

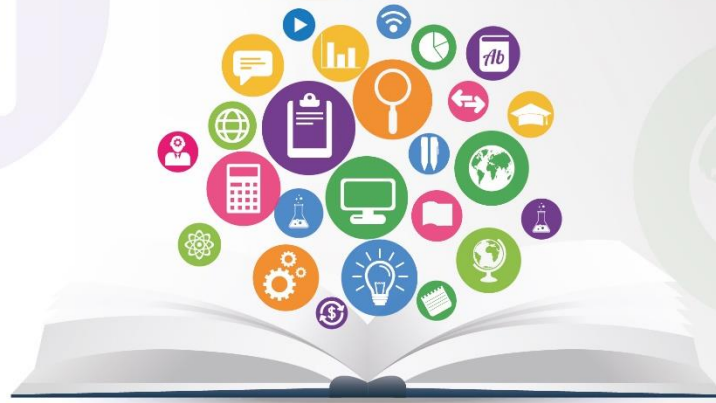


JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA



Fema

Fundação Educacional
Machado de Assis



Jornada Interdisciplinar de Pesquisa

19 de novembro de 2024

ANAIIS



ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Prof.ª Dra. Bianca Tams Diehl

Coordenadora do Curso de Direito

Prof.ª Me. Mônica Stormowski

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
e do curso de Administração.

Prof. Me. Juliane Colpo

Coordenadora do Curso de Psicologia

Prof. Me. Paulo Mix

Coordenador do Curso de Enfermagem

COORDENAÇÃO GERAL DO EVENTO

Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Pós-
Graduação e Extensão - NPPGE

Prof. Adm. Antonio Roberto Lausmann Ternes

Diretor Geral das Faculdades Integradas
Machado de Assis

ORGANIZAÇÃO DOS ANAIS

Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert

EDITORAÇÃO DOS ANAIS

Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert

REVISÃO

Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert

CAPA

Eliane Rodrigues

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Assessoria de Imprensa da FEMA

APOIO TÉCNICO

Milena Alberti

J532 Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das Faculdades Machado de Assis (14., 2024): Santa Rosa/RS). Anais da XIV Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das Faculdades Machado de Assis, Santa Rosa, RS, Brasil.

ISBN: 2177-1103

1. Pesquisa Científica. 2. Artigos Científicos. 3. Resumos Expandidos. I. Faculdades Integradas Machado de Assis.

CDU: 001.8

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	16
PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.....	19
A INFLUÊNCIA ENTRE CULTURA ORGANIZACIONAL E CLIMA DE TRABALHO.....	34
<i>Gustavo de Almeida Ströher</i>	
<i>Laura Lermen Spies</i>	
<i>Mayana Chitolina</i>	
<i>Nathieli Rosenau</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL NAS ORGANIZAÇÕES: DESAFIOS PÓS-PANDEMIA.....	48
<i>Angélica Luiza Rodrigues</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
<i>Jonas Bordim</i>	
PRODUTIVIDADE: A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE DE TRABALHO.....	67
<i>Igor Eduardo Werner</i>	
<i>Lucas Oliveira Martins</i>	
<i>Mateus Losekann Vargas</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR: AS QUESTÕES JURÍDICAS EM TORNO DA LEI 14.181/2021 QUE ALTEROU O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.....	78
<i>Djuli Mota Rosa</i>	
<i>Rosmeri Radke</i>	
A FORMAÇÃO DOS CONTRATOS E A (IM)POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL NA FASE PRELIMINAR DE FORMAÇÃO CONTRATUAL.....	95
<i>Aline Marçal</i>	
<i>Gabriel Henrique Hartmann</i>	
A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRÉSTIMOS FRAUDULENTOS E A HIPERVULNERABILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS.....	110
<i>Emerson Luiz Caré Turra</i>	
<i>Leonardo Pies Bergmann</i>	
<i>Mateus Felipe Freitas</i>	
<i>William Vargas de Oliveira</i>	
<i>Rosmeri Radke</i>	

DANO MORAL NAS RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO.....	127
<i>André Ricardo Hoffman</i> <i>Prof.^a. Rubiane Solange Gassen Assis</i>	
A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES MEDIANTE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 35 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....	139
<i>Daniela Scharpinski</i> <i>Giovana Sturm Salles</i> <i>Gabriel Henrique Hartmann</i>	
OS DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO.....	152
<i>Kaylane Foliatti da Silva</i> <i>Tainara Tais Friske</i> <i>Gabriel Henrique Hartmann</i>	
A GUARDA COMPARTILHADA COMO PRIORIDADE NO DIREITO DE FAMÍLIA.....	166
<i>Luana Eduarda Hartmann</i> <i>Melissa Moisele Duarte</i> <i>Juliana Marques Schubert</i>	
A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DE DIVÓRCIOS, INVENTÁRIOS E PARTILHAS COM A PRESENÇA DE FILHOS INCAPAZES: ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS.....	176
<i>Amanda Caroline Machado</i> <i>Eduarda de Oliveira</i> <i>Valéria Goettems</i> <i>Juliana Marques Schubert</i>	
A EXTENSÃO CURRICULAR NA FEMA: DIÁLOGO ENTRE ACADEMIA E COMUNIDADE.....	187
<i>Mariel da Silva Haubert</i> <i>Denise Felber Chaves</i> <i>Antonio Roberto Lausmann Ternes</i> <i>Juliane Colpo</i> <i>Nedisson Luis Gessi</i>	
APRENDIZAGEM CONECTIVA: O PROTAGONISMO E A EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS.....	201
<i>Mariel da Silva Haubert</i> <i>Denise Felber Chaves</i> <i>Nedisson Gessi</i> <i>Juliane Colpo</i> <i>Antonio Roberto Lausmann Ternes</i>	

A TRAJETÓRIA PUERPERAL DAS MULHERES: ANÁLISE DE POTENCIAIS IMPLICAÇÕES DAS MUDANÇAS EMOCIONAIS DURANTE ESTE PERÍODO.....	218
<i>Thauana Vitória da Silva Szeracki</i>	
<i>Mário José Puhl</i>	
POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS E A PERSPECTIVA DE GÊNERO NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL.....	235
<i>Aisha Vogel da Silva</i>	
<i>Bianca Tams Diehl</i>	
DA DISCRIMINAÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: O CASO DE MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES E OS SEUS DESDOBRAMENTOS.....	251
<i>Aisha Vogel da Silva</i>	
<i>Bianca Tams Diehl</i>	
ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: MATERNIDADE, CARREIRA E PSICOLOGIA NAS CULTURAS BRASILEIRA E EUROPEIA.....	266
<i>Érika Mallmann Sava</i>	
<i>Juliana Caroline Baron</i>	
<i>Prof^a Camila Gabriele Câmara</i>	
<i>Prof^a Emily Amanda Bruxel Pinceta</i>	
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DIREITOS DA GESTANTE.....	281
<i>Édina Luísa Dos Santos</i>	
<i>Fernanda Lara Ely</i>	
<i>Raquel Luciene Sawitzki Callegaro</i>	
OS IMPACTOS DE UM “ESTADO PARALELO” NAS COMUNIDADES CARENTES NO BRASIL DIANTE DA INEFICÁCIA DO ESTADO FORMAL.....	295
<i>Stefani Mumbach Arend</i>	
<i>Franciele Seger</i>	
LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DISCURSO DE ÓDIO: LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	311
<i>Agatha Szymanski Marques</i>	
<i>Fernanda Tainara Kraemer</i>	
<i>Maria Eduarda Corrêa</i>	
<i>Raquel Luciene Sawitzki Callegaro</i>	
A NATUREZA DO IMPEACHMENT DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO BRASILEIRO.....	331
<i>Charles Bitencourte de Figueiredo</i>	
<i>Sinara Camera</i>	

LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA: A INFLUÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ATUAL.....	347
<i>Daniel Diogo Bernardi</i>	
<i>Diogo Ribeiro</i>	
<i>Eduardo Vitória Erhart Oliveira</i>	
<i>Enzo Fontana</i>	
<i>Maryna Niedermeyer</i>	
<i>Franciele Seger</i>	
LICITAÇÃO: O IMPACTO DA GESTÃO DE CUSTOS NA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA GESTÃO PÚBLICA.....	357
<i>Camila Raquel Thomaz</i>	
<i>Camili Eduarda Bruski</i>	
<i>Adelino Pedro Wisniewski</i>	
<i>Carlos Alberto Júnior</i>	
RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS ENCHENTE: O RIO GRANDE DO SUL EM PERSPECTIVA.....	367
<i>Luana Gabrieli Freitas</i>	
<i>Maiara Kessler</i>	
<i>Adelino Pedro Wisniewsky</i>	
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE: OS DILEMAS DOS AUDITORES NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E GESTÃO DE ERROS.....	381
<i>Ana Paula Fritzen</i>	
<i>Gabrielli Beatriz Adams</i>	
<i>Livia Trasel</i>	
<i>Professor: Adelino Pedro Wisniewski</i>	
A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: CONTROLE INTERNO E EXTERNO.....	391
<i>Bruno Ismail</i>	
<i>Cibeli Taís Angnes</i>	
<i>Adelino Pedro Wisniewski</i>	
GESTÃO DE CUSTOS E TRANSPARÊNCIA NA CONTABILIDADE PÚBLICA: O PAPEL DOS PORTAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	406
<i>Fabiola Machajewski</i>	
<i>Gabriela Betina Rutke</i>	
<i>Valesca Correa Baptista</i>	
<i>Adelino Wisniewski</i>	
<i>Carlos Alberto Júnior</i>	
INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL MEDIANTE CONVÊNIO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.....	421
<i>Michele Luana Feltes</i>	
<i>Roberto Pozzebon</i>	

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A REGRA DE OURO: PILARES DE SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA.....434

Gabriel Dambros Meneghetti

Lucas Lunkes Werle

Adelino Pedro Wisniewski

A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO COMÉRCIO ELÊTRONICO.....446

Thiago Dall'Ago

Niki Frantz

OS IMPACTOS DA (SUB)REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA.....461

Ana Luisa Martinelli Briske

Bruna Rafaella Kupske Rech

Maria Eduarda Weyer Rolin

Franciele Seger

A ADOÇÃO INTERNACIONAL COMO RESPOSTA À CRIANÇA INVISIBILIZADA NO SISTEMA DE ADOÇÃO BRASILEIRO.....479

Renata Lukrafka Kowalczyk

Juliana Marques Schubert

O FIM DA RELAÇÃO CONJUGAL E A DISPUTA DE PARENTALIDADE.....494

André Ricardo Hoffmann

Juliana Marques Schubert

REGIME DE BENS: PARA MAIORES DE 70 ANOS À LUZ DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.....505

Leonice Medine Da Conceicao Fritzen

Juliana Marques Schubert

ALIENAÇÃO PARENTAL: CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS.....516

André Ricardo Hoffmann

Juliana Marques Schubert

EFEITOS DO ABANDONO AFETIVO PRATICADO POR ASCENDENTE EM FACE DE DESCENDENTE E A RELAÇÃO DO DIREITO DE ALIMENTOS E HERANÇA.....526

Juliano Fernandes dos Santos

Michele Luana Feltes

Roberto Pozzebon

GESTÃO DE MATERIAIS NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLE PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTOQUES.....542

Lucas Eduardo Reis Graf

Natyele Stephanye Buchholz

Adelino Pedro Wisniesky

Lauri Aloísio Heckler

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE ESTOQUES: OTIMIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CUSTO NA INDÚSTRIA.....	558
<i>Luana Gabrieli Freitas</i>	
<i>Maiara Kessler</i>	
<i>Maiara Lidiane Geist</i>	
<i>Carlos Alberto Júnior</i>	
<i>Lauri Heckler</i>	
O CONHECIMENTO PRODUZIDO PELOS ENFERMEIROS ACERCA DO SUICÍDIO: UMA REVISÃO NARRATIVA.....	575
<i>Jarlei Matías Müller</i>	
<i>Gabriele Schek</i>	
PROCESSO SAÚDE/ DOENÇA DE FAMÍLIAS HAITIANAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A ENFERMAGEM.....	587
<i>Camile Lippert Muller</i>	
<i>Gabriele Schek</i>	
COMO DIFERENTES ESTILOS DE LIDERANÇA INFLUENCIAM EM UMA ORGANIZAÇÃO.....	597
<i>Gabriele Guder</i>	
<i>Maisa Chitolina</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
BURNOUT E O DIREITO À DESCONEXÃO: O IMPACTO DA CONECTIVIDADE PERMANENTE NA SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.....	602
<i>Ellen Dalcin</i>	
<i>Juliana Ullrich Engel</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO.....	609
<i>Laura Huber Werner</i>	
<i>Luísa Patrícia Petry</i>	
<i>Camila Gabriele Câmara</i>	
INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E A CELERIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 571 DE 2024.....	613
<i>Amanda Vitória Barboza Avellaneda</i>	
<i>Letícia Tramm</i>	
<i>Juliana Marques Schubert</i>	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO UMA NOVA FERRAMENTA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO.....	618
<i>Kaylane Foliatti da Silva</i>	
<i>Tainara Taís Friske</i>	
<i>Gabriel Henrique Hartmann</i>	

FILOSOFIA E ÉTICA NO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES DA JUSTIÇA.....	623
<i>Julia Ester Preichardt</i> <i>Thuany Cristina Binsfeldt</i> <i>Mário José Puhl</i>	
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: PROGRAMAS PARA APRIMORAR HABILIDADES PROFISSIONAIS E PROMOVER A APRENDIZAGEM CONTÍNUA.....	626
<i>Gabriele de Bairros Ribeiro</i> <i>Camila Gabriele Câmara</i>	
FATORES MOTIVACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA IMPORTÂNCIA PARA AS ORGANIZAÇÕES E COLABORADORES.....	631
<i>Mariéli Naumann</i> <i>Martin Gabriel Wandscher Centa</i> <i>Camila Gabriele Câmara</i>	
ÉTICA EMPRESARIAL.....	637
<i>Bárbara Petry de Oliveira</i> <i>Rosmeri Radke</i>	
VIOÊNCIA DOMÉSTICA E O IMPACTO NO DIREITO DE FAMÍLIA: MEDIDA PROTETIVA E GUARDA DE FILHOS.....	641
<i>Kailene Barbosa Kronbauer</i> <i>Tanise Stiebe Sommerfelt</i> <i>Juliana Marques Schubert</i>	
A POLARIZAÇÃO POLÍTICA SOB O VIÉS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	645
<i>Enzo Fontana de Melo</i> <i>Maryna Alyce Do Amaral Niedermeyer</i> <i>Franciele Seger</i>	
A RELAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO SISTEMA DE GOVERNO BRASILEIRO.....	649
<i>Charles Bitencourte de Figueiredo</i> <i>Dra. Sinara Camera</i>	
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DEFINIÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	655
<i>Thauana Vitória da Silva Szeracki</i> <i>Richard Lubian Cella</i> <i>Franciele Seger</i>	
AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE.....	660
<i>Carolina Butzke Fronza</i> <i>Sabrina Luiza Klein</i> <i>Franciele Seger</i>	

DESAFIOS DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO SÉCULO XXI.....	665
<i>Brenda Thielly Trentin</i>	
<i>Yasmin Gomes Boff</i>	
<i>Francieli Seger</i>	
SINDICATOS: IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS NA ATUAÇÃO DOS SINDICATOS.....	669
<i>Gabriele de Bairros Ribeiro</i>	
<i>Lucas Martins</i>	
<i>Emily Amanda Bruxel Pinceta</i>	
RELACIONAMENTO ABUSIVO NO ÂMBITO FAMILIAR COMO MOTIVADOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	673
<i>Kelli Adriana Ferraz Gonçalves</i>	
<i>Tatiane Hermann Fiepke</i>	
<i>Franciele Seger</i>	
APAC: UMA NOVA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	679
<i>Kelli Adriana Ferraz Gonçalves</i>	
<i>Leticia Sabrina Roiek</i>	
<i>Bruno Cerejo</i>	
CRIMES CONTRA A HONRA NAS REDES SOCIAIS.....	683
<i>Ana Luiza Stroschein</i>	
<i>Fantine Welter Strieder</i>	
<i>Cláudio Lira</i>	
LEI MARIA DA PENHA E AS DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A SUA APLICAÇÃO.....	687
<i>Bruno Arndt Quelin</i>	
<i>Marcos Vinicius Souza da Silva</i>	
<i>Prof. Dr. Cláudio Rogério Lira</i>	
O JUIZ DAS GARANTIAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO.....	694
<i>Tiago Mantei</i>	
<i>Vinicius Augusto Dhein</i>	
<i>Luiz Alberto Brasil Simões Pires Filho</i>	
PRELIMINARES DE MÉRITO DA CONTESTAÇÃO ART. 337, DO CPC.....	698
<i>Carolina Lima Kurtz</i>	
<i>Renê Carlos Schubert Junior</i>	
A (IM)POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR ABANDONO AFETIVO.....	704
<i>Júlia Cancian</i>	
<i>Rafaela Kuntz</i>	
<i>Prof. Ms. Renê Carlos Schubert Júnior</i>	

GESTÃO DE CUSTOS NA PRODUÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DE MATERIAIS.....708

Eduardo Koehler

Henrique Gabriel Becker

Dr. Carlos Alberto Junior

ABORDAGENS EFICAZES PARA MENSURAÇÃO DE ESTOQUE: FIFO, LIFO E CUSTO MÉDIO.....712

Cibeli Taís Angnes

Jean Alexsandro Klaus Oliveira

Carlos Alberto Júnior

GESTÃO DA PRODUÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS: UMA ANÁLISE DAS FERRAMENTAS SEIS SIGMA E CUSTEIO POR ABSORÇÃO.....718

Bruno Ismail

Guilherme Bussiol

Lauri Aloisio Heckler

O FLUXO DE CAIXA: SUA INFLUÊNCIA NO ÂMBITO EMPRESARIAL.....723

Bárbara Caroline Rathke

Rafaela Roratto Dembogurski

Carlos Alberto Junior

O ENFERMEIRO FRENTE AOS TRANSTORNOS MENTAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....729

Aline Thaís Pech Ruver

Edenilson Freitas Rodrigues

A EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL EM CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO.....736

Bárbara Petry de Oliveira

Daiana Simon Forquim

Kelli Adriana Ferraz Gonçalves

Leticia Sabrina Roiek

Raphaela Szinwelski da Cruz Congo

Thauana Vitória da Silva Szeracki

Rosmeri Radke

A MEDIAÇÃO COMO FORMA DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE OS SINDICATOS E AS EMPRESAS.....742

Amanda Pavão Reginaldo

Bernardo Henrique Zago

Bruna Sofia Hillebrand

Carlos Leonardo Marques

Kelli Adriana Ferraz Gonçalves

Taís Fernanda Oliveira Wastowski

Rosmeri Radke

- QUEBRANDO CORRENTES: VOZES QUE LUTAM CONTRA A VIOLÊNCIA.....746
Arieli Siméia Carnelutti Reginaldo
Luís Henrique Vione
Maria Eduarda Becker
Raquel Luciene Sawitzki Callegaro
- APLICABILIDADE, IMPLANTAÇÃO E EFETIVIDADE DA AURICULOTERAPIA DENTRO DO CAPS.....751
Scheila Adriani Richter
Márcia Luciani Guimarães Podlasinski
Flávia Michelle Pereira Albuquerque
- EDUCAÇÃO EM SAÚDE E A IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA HIGIENE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.....756
Mirian dos Reis Eichoff
Victor Mikael Anderson
Daniel Soares Tavares
- CUIDADO CONTINUADO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DE JANEIRO A JANEIRO.....762
Scheila Adriani Richter
Flávia Michelle Pereira Albuquerque
- DISPOSITIVOS PARA FUMAR (DEP's): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO TEMA GERADOR.....767
Brenda Eduarda de Souza Jahns
Bruno Claros Correa
Larissa Szynevelski
Laura Steffens
Lucas Eduardo Fitz
Edenilson Rodrigues
- CEREST FRONTEIRA NOROESTE E O CUIDADO COMPARTILHADO AOS TRABALHADORES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.....773
Scheila Adriani Richter
Flávia Michelle Pereira Albuquerque
- ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM: UMA PALESTRA SOBRE O USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA.....779
Danielli Sabrina Dragon
Geiseli Chrisosthemos
Letícia Golfetto
Daniel Soares Tavares
- POPULAR COMPARTILHAMENTO DE CIGARRO ELETRÔNICO ENTRE JOVENS E CONTÁGIO DE HERPES SIMPLES: RELATO DE EXPERIÊNCIA.....784
Ana Luiza Miranda
Carli Werner Schneider
Marlei Daniela Mombach
Marlete da Luz

Morgana Teresinha Chagas Mota
Michele Lachno

RELATO DE EXPERIÊNCIA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA PREVENÇÃO À DROGADIÇÃO NA ADOLESCÊNCIA.....792

Victor Mikael Anderson
Sandra Passing de Miranda
Mirian dos Reis Eichoff
Bruna Knob Pinto

IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA SOBRE DROGAS E EDUCAÇÃO SEXUAL PARA ADOLESCENTES.....800

Ana Clara Bottega
Cauã Spengler
Gabriela Bender
Kéthelin Schieck
Thaís Bastos
Cleiton Edmundo Baumgratz

EDUCAÇÃO EM SAÚDE: ORIENTANDO SOBRE PRÁTICAS SEXUAIS SEGURAS, CUIDADOS E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.....807

Diana Isabel Kotz Perius
Djenifer Luiza Lins
Isabelli Pavão Reginaldo
Raíssa Birk Mallmann
Ana Paula Konzen Riffel

IST'S E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PREVENTIVA NO CONTEXTO ESCOLAR.....812

Andressa Wessner
Djenifer Immig Nascimento
Ketlin Zambiasi
Perla Fabiane da Rocha Stroff
Ana Paula Konzen Riffel

PROMOÇÃO DA SAÚDE SEXUAL: POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS).....817

Édina Tauana Puhl
Eduarda Camargo Machado de Deus
Gustavo Massuda Moura
Laura Betina Utzig
Cleiton Edmundo Baumgratz

RASTREAMENTO DE IST'S COM PROFISSIONAIS DO SEXO: RELATO DE EXPERIÊNCIA.....828

Larissa Schmitt Zanetti
Lidiane Moisei Carvalho
Edenilson Freitas Rodrigues

INTERVENÇÃO ESCOLAR EM SAÚDE SEXUAL: PREVENINDO INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS ENTRE ADOLESCENTES.....833

Danieli Amanda Winter

Juliana de Medeiros Dumke

Mariele de Melo Soares

Raquel Eichelt

Roberta Kaliandra Cemin

Cleiton Baumgratz

A CRIAÇÃO DA PRIMEIRA LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM CUIDADOS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS.....839

Bruna Letícia Soares

Danieli Ines Rockenbach

Eduardo Henrique Dombroski

Elisiane Adiers

Fabiane Kronbauer

Rafaela Gonçalves

Tainara Caroline Wiedemann

Daniel Soares Tavares

APRESENTAÇÃO

A XIV Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, realizada no dia 19 de novembro de 2024, consolida-se na articulação permanente entre docentes e discentes da Instituição. O intuito é fomentar debates e pesquisas que contribuam à análise dos desafios contemporâneos, criando um fórum integrado para apresentação de trabalhos ligados ao ensino, à pesquisa e à extensão, em âmbito internacional.

As Faculdades Integradas Machado de Assis, por meio do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE, têm por objetivo precípuo, no evento, divulgar a produção científica dos acadêmicos de graduação, de pós-graduação e de docentes desta Instituição de Ensino Superior, bem como de outras participantes externas, constituindo um importante espaço de divulgação dos resultados de produções técnico-científicas que fortaleçam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Ao enfatizar a diversidade de temáticas, interdisciplinar e transdisciplinarmente, destaca-se na comunidade educacional e pública. Assim, considera-se que o objetivo de criar espaço para o debate acerca da temática, é alcançado com êxito. Efetivando a participação de investigadores das Ciências Sociais e Aplicadas, das Ciências Humanas e da Saúde das Faculdades Integradas Machado de Assis e de outros setores educacionais e comunitários, catorze salas temáticas são empreendidas, comportando as apresentações e os debates mediados pelo corpo docente da comunidade acadêmica participante, de diferentes áreas do saber.

A XIV Jornada Interdisciplinar de Pesquisa – FEMA também encerra, com suas apresentações científicas, a XXII Mostra de Trabalhos Científicos de Administração e de Ciências Contábeis; a XXII Jornada e Mostra de Estudos Jurídicos e Sociais de Iniciação Científica do Curso de Direito; bem como a IV Jornada de Iniciação Científica e Mostra de Estudos na Área da Saúde.

A Coordenação do **Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – NPPGE** e a Direção Geral das **Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA** sentem-se gratificadas e agradecidas em relação ao empenho demonstrado pelos coordenadores de Curso, pelos professores mediadores das salas de debate e dos participantes, apresentadores e ouvintes, docentes e discentes, da **XIV Jornada**



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

Interdisciplinar de Pesquisa. Deseja-se, portanto, uma excelente leitura desta mostra de trabalhos científico-acadêmicos dispostas nos Anais do Evento.

Mariel da Silva Haubert

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA

Educação, Diversidade e Tecnologia.

19 de novembro de 2024

Submissão de trabalhos: Até 4 de novembro

Entrega das apresentações de trabalhos aceitos: até 8 de novembro.

Inscrições (ouvintes): Até 18 de novembro

Programação da XIV Jornada Interdisciplinar de Pesquisa: 19 de novembro.

Eventos integrados:

- XVI Mostra de Trabalhos Científicos de Administração e Ciências Contábeis.
- XXIII Jornada e Mostra de Estudos Jurídicos e Sociais de Iniciação Científica do Curso de Direito.
- IV Jornada de Iniciação Científica e Mostra de Estudos na Área da Saúde.



Inscrições aqui!



PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A programação tem o intuito de organizar os diferentes Grupos de Apresentação e de Debate inseridos na XIV Jornada Interdisciplinar de Pesquisa FEMA, de forma a otimizar e adequar a participação de todos convidados e ingressantes no acontecimento.

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEMA
DIA 19.11.24 – Sala Temática 1 - nº 22
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Juliane Colpo
Me. Camila Câmara
Me. Mônica Stormowski

Assessores Acadêmicos: Jean Alexsandro Klaus Oliveira e Juliani Marieli Rodrigues

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A INFLUÊNCIA ENTRE CULTURA ORGANIZACIONAL E CLIMA DE TRABALHO	Gustavo de Almeida Stroher Laura Lermen Spies Mayana Chitolina Nathieli Rosenau Camila Gabriele Câmara	Artigo Científico
20h10min	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL NAS ORGANIZAÇÕES: DESAFIOS PÓS-PANDEMIA	Angélica Luiza Rodrigues Camila Gabriele Câmara Jonas Bordim	Artigo Científico
20h35min	PRODUTIVIDADE: A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE DE TRABALHO	Igor Eduardo Werner Lucas Oliveira Martins Mateus Losekann Vargas Camila Gabriele Câmara	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	COMO DIFERENTES ESTILOS DE LIDERANÇA INFLUENCIAM EM UMA ORGANIZAÇÃO	Gabriele Guder Maisa Chitolina Camila Gabriele Câmara	Resumo Expandido
21h35min	BURNOUT E O DIREITO À DESCONEXÃO: O IMPACTO DA CONECTIVIDADE PERMANENTE NA SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	Ellen Dalcin Juliana Ullrich Engel Camila Gabriele Câmara	Resumo Expandido
21h55min	IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	Laura Huber Werner Luísa Patrícia Petry Camila Gabriele Câmara	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 2 - nº 25
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Rosmeri Radke

Esp. Rubiane Solange Gassen Assis

Assessores Acadêmicos: Mateus Felipe Freitas e Bruna Taís Mallmann

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR: AS QUESTÕES JURÍDICAS EM TORNO DA LEI 14.181/2021 QUE ALTEROU O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Djuli Mota Rosa Rosmeri Radke	Artigo Científico
20h10min	A FORMAÇÃO DOS CONTRATOS E A (IM)POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL NA FASE PRELIMINAR DE FORMAÇÃO CONTRATUAL	Aline Marçal Gabriel Henrique Hartmann	Artigo Científico
20h35min	A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRÉSTIMOS FRAUDULENTOS E A HIPERVULNERABILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS	Emerson Luiz Caré Turra Leonardo Pies Bergmann Mateus Felipe Freitas William Vargas de Oliveira Rosmeri Radke	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	A EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL EM CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO	Bárbara Petry de Oliveira Daiana Simon Forquim Kelli Adriana Ferraz Gonçalves Leticia Sabrina Roiek Raphaela Szinwelski da Cruz Congo Thauana Vitória da Silva Szeracki Rosmeri Radke	Relato de Experiência
21h35min	A MEDIAÇÃO COMO FORMA DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE OS SINDICATOS E AS EMPRESAS.	Amanda Pavão Reginaldo Bernardo Henrique Zago Bruna Sofia Hillebrand Carlos Leonardo Marques Kelli Adriana Ferraz Gonçalves Taís Fernanda Oliveira Wastowski Rosmeri Radke	Relato de Experiência
21h55min	DANO MORAL NAS RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO	André Ricardo Hoffmann Rubiane Solange Gassen Assis	Artigo Científico
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEMa
DIA 19.11.24 – Sala Temática 3 - nº 35
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Roberto Pozzebon

Me. Gabriel Hartmann

Assessores Acadêmicos: Viviane Hasper Siqueira e Luana Eduarda Hartmann

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES MEDIANTE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 35 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Daniela Scharpinski Giovana Sturm Salles Gabriel Henrique Hartmann	Artigo Científico
20h10min	OS DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO	Kaylane Foliatti da Silva Tainara Taís Friske Gabriel Henrique Hartmann	Artigo Científico
20h35min	A GUARDA COMPARTILHADA COMO PRIORIDADE NO DIREITO DE FAMILIA	Luana Eduarda Hartmann Melissa Duarte Juliana Marque Schubert	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DE DIVÓRCIOS, INVENTÁRIOS E PARTILHAS COM A PRESENÇA DE FILHOS INCAPAZES: ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS	Amanda Caroline Machado Eduarda de Oliveira Valéria Goettems Juliana Marques Schubert	Artigo Científico
21h35min	INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E A CELERIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 571 DE 2024	Amanda Vitória Barboza Avellaneda Letícia Tramm Juliana Marques Schubert	Resumo Expandido
21h55min	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL como UMA NOVA FERRAMENTA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO	Kaylane Foliatti da Silva Tainara Taís Friske Gabriel Henrique Hartmann	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEMA
DIA 19.11.24 – Sala Temática 4 - nº 33
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dr. Nedisson Gessi
Dr. Jeremias Machado Silva
Me. Délcio Régis Haubert

Assessores Acadêmicos: Tamara Aparecida Vargas de Souza e Francieli Talia Born

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A EXTENSÃO CURRICULAR NA FEMA: DIÁLOGO ENTRE ACADEMIA E COMUNIDADE	Mariel da Silva Haubert Denise Felber Chaves Antonio Roberto Lausmann Ternes Juliane Colpo Nedisson Luis Gessi	Artigo Científico
20h10min	APRENDIZAGEM CONECTIVA: O PROTAGONISMO E A EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS	Mariel da Silva Haubert Denise Felber Chaves Nedisson Gessi Juliane Colpo Antonio Roberto Lausmann Ternes	Artigo Científico
20h35min	FILOSOFIA E ÉTICA NO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES DA JUSTIÇA	Julia Ester Preichardt Thuany Cristina Binsfeldt Mário José Puhl	Resumo Expandido
21h	INTERVALO		
21h15min	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: PROGRAMAS PARA APRIMORAR HABILIDADES PROFISSIONAIS E PROMOVER A APRENDIZAGEM CONTÍNUA.	Gabriele de Bairros Ribeiro Camila Gabriele Câmara	Resumo Expandido
21h35min	FATORES MOTIVACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA IMPORTÂNCIA PARA AS ORGANIZAÇÕES E COLABORADORES	Mariéli Naumann Martin Grabriel Wandscher Centa Camila Gabriele Câmara	Resumo Expandido
21h55min	ÉTICA EMPRESARIAL	Bárbara Petry de Oliveira Rosmeri Radke	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 5 - nº 16
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Ednilson Freitas Rodrigues

Me. Daniel Tavares

Me. Flávia Albuquerque

Assessores Acadêmicos: Mirian dos Reis Eichoff e Victor Mikael Anderson

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	O CONHECIMENTO PRODUZIDO PELOS ENFERMEIROS ACERCA DO SUICÍDIO: UMA REVISÃO NARRATIVA	Jarlei Matías Müllerl Gabriele Schek	Artigo Científico
20h10min	APLICABILIDADE, IMPLANTAÇÃO E EFETIVIDADE DA AURICULOTERAPIA DENTRO DO CAPS	Scheila Adriani Richter Márcia Luciani Guimarães Podlasinski Flávia Michelle Pereira Albuquerque	Relato de Experiência
20h35min	EDUCAÇÃO EM SAÚDE E A IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA HIGIENE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	Mirian dos Reis Eichoff Victor Mikael Anderson Daniel Soares Tavares	Relato de Experiência
21h	INTERVALO		
21h15min	CUIDADO CONTINUADO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DE JANEIRO A JANEIRO	Scheila Adriani Richter 1 Flávia Michelle Pereira Albuquerque	Relato de Experiência
21h35min	DISPOSITIVOS PARA FUMAR (DEP's): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO TEMA GERADOR	Brenda Eduarda de Souza Jahns Bruno Claros Correa Larissa Szynvelski Laura Steffens Lucas Eduardo Fitz Ednilson Rodrigues	Relato de Experiência
21h55min	CEREST FRONTEIRA NOROESTE E O CUIDADO COMPARTILHADO AOS TRABALHADORES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19	Scheila Adriani Richter Flávia Michelle Pereira Albuquerque	Relato de Experiência
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 6 - nº 26
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dra. Bruna Knob Pinto

Esp. Cleiton Baugratz

Assessores Acadêmicos: Ana Luiza Miranda e Mariele de Melo Soares

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	PROCESSO SAÚDE/ DOENÇA DE FAMÍLIAS HAITIANAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A ENFERMAGEM	Camile Lippert Muller Gabriele Schek	Artigo Científico
20h10min	O ENFERMEIRO FRENTE AOS TRANSTORNOS MENTAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Aline Thaís Pech Ruer Edenilson Freitas Rodrigues	Resumo Expandido
20h35min	ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM: UMA PALESTRA SOBRE O USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA.	Danielli Sabrina Dragon Geisiele Chrisosthemos Letícia Golfetto Daniel Soares Tavares	Relato de Experiência
21h	INTERVALO		
21h15min	POPULAR COMPARTILHAMENTO DE CIGARRO ELETRÔNICO ENTRE JOVENS E CONTÁGIO DE HERPES SIMPLES: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Ana Luiza Miranda Carli Werner Schneider Marlei Daniela Mombach Marlete da Luz Morgana Teresinha Chagas Mota Michele Lachno	Relato de Experiência
21h35min	RELATO DE EXPERIÊNCIA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA PREVENÇÃO À DROGADIÇÃO NA ADOLESCÊNCIA	Victor Mikael Anderson Sandra Passing de Miranda Mirian dos Reis Eichoff Bruna Knob Pinto	Relato de Experiência
21h55min	IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA SOBRE DROGAS E EDUCAÇÃO SEXUAL PARA ADOLESCENTES	Ana Clara Bottega Cauã Spengler Gabriela Aparecida Bender Timm Kéthelin Stéfani Chapla Schieck Thaís Marzewski De Bastos Cleiton Edmundo Baumgratz	Relato de Experiência
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 7 - nº 36
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dra. Bianca Tams Dehl
Me. Camila Sefrin Lech

Assessores Acadêmicos: Jackeline Pretto Trilha e Dilene Maciel César

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A TRAJETÓRIA PUERPERAL DAS MULHERES: ANÁLISE DE POTENCIAIS IMPLICAÇÕES DAS MUDANÇAS EMOCIONAIS DURANTE ESTE PERÍODO	Thauana Vitória da Silva Szeracki Mário José Puhl	Artigo Científico
20h10min	POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS E A PERSPECTIVA DE GÊNERO NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL	Aisha Vogel Da Silva Bianca Tams Diehl	Artigo Científico
20h35min	QUEBRANDO CORRENTES: VOZES QUE LUTAM CONTRA A VIOLÊNCIA	Arieli Siméia Carnelutti Reginaldo Luis Henrique Vione Maria Eduarda Becker Raquel Luciene Sawitzki Callegaro	Relato de experiência
21h	INTERVALO		
21h15min	DA DISCRIMINAÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: O CASO MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES E OS SEUS DESDOBRAMENTOS	Aisha Vogel Da Silva Bianca Tams Diehl	Artigo Científico
21h35min	ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: MATERNIDADE, CARREIRA E PSICOLOGIA NAS CULTURAS BRASILEIRA E EUROPEIA	Érika Mallmann Sava Juliana Caroline Baron Profª Camila Gabriele Câmara Profª Emily Amanda Bruxel Pinceta	Artigo Científico
21h55min	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O IMPACTO NO DIREITO DE FAMÍLIA: MEDIDA PROTETIVA E GUARDA DE FILHOS.	Kailene Barbosa Kronbauer Tanise Stiebe Sommerfelt Juliana Marques Schubert	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 8 - nº 18
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Paulo Mix

Me. Michele Miquelis Morales Schmitt

Assessores Acadêmicos: Caroline Estefani Venturini e Larissa Cristina Schallenberger

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	EDUCAÇÃO EM SAÚDE: ORIENTANDO SOBRE PRÁTICAS SEXUAIS SEGURAS, CUIDADOS E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.	Diana Isabel Kotz Perius Djenifer Luiza Lins Isabelli Pavão Reginaldo Raíssa Birk Mallmann Ana Paula Konzen Riffel	Relato de Experiência
20h10min	IST'S E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PREVENTIVA NO CONTEXTO ESCOLAR	Andressa Wessner Djenifer Immig Nascimento Ketlin Zambiasi Perla Fabiane Da Rocha Stroff Ana Paula Konzen Riffel	Relato de experiência
20h35min	PROMOÇÃO DA SAÚDE SEXUAL: POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	Édina Tauana Puhl Eduarda Camargo Machado de Deus Gustavo Massuda Moura Laura Betina Utzig Cleiton Edmundo Baumgratz	Relato de Experiência
21h	INTERVALO		
21h15min	VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DIREITOS DA GESTANTE	Édina Luísa Dos Santos Fernanda Lara Ely Raquel Luciene Sawitzki Callegaro	Artigo Científico
21h35min	RASTREAMENTO DE IST'S COM PROFISSIONAIS DO SEXO: RELATO DE EXPERIÊNCIA	Larissa Schmitt Zanetti Lidiane Moisei Carvalho Edenilson Freitas Rodrigues	Relato de Experiência
21h55min	INTERVENÇÃO ESCOLAR EM SAÚDE SEXUAL: PREVENINDO INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS ENTRE ADOLESCENTES	Danieli Amanda Winter Juliana de Medeiros Dumke Mariele de Melo Soares Raquel Eichelt Roberta Kaliandra Cemin Cleiton Baumgratz	Relato de Experiência
22h15min	A CRIAÇÃO DA PRIMEIRA LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM CUIDADOS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS	Bruna Letícia Soares Danieli Ines Rockenbach Eduardo Henrique Dombroski Elisiane Adiers Fabiane Kronbauer Rafaela Gonçalves	Relato de Experiência

		Tainara Caroline Wiedemann Daniel Soares Tavares	
22h30min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 9 - nº 21
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dra. Sinara Camera
Me. Franciele Seger

Assessores Acadêmicos: Ana Júlia Brutti e Valentina Cunegatto Rebelatto

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	OS IMPACTOS DE UM "ESTADO PARALELO" NAS COMUNIDADES CARENTES DO BRASIL DIANTE DA INEFICÁCIA DO ESTADO FORMAL	Stefani Mumbach Arend Franciele Seger	Artigo Científico
20h10min	LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DISCURSO DE ÓDIO: LIMITES CONSTITUCIONAIS	Agatha Szymanski Marques Fernanda Tainara Kraemer Maria Eduarda Corrêa Raquel Luciene Sawitzki Callegaro	Artigo Científico
20h35min	A NATUREZA DO <i>IMPEACHMENT</i> DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO BRASILEIRO	Charles Bitencourte de Figueiredo Sinara Camera	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	A POLARIZAÇÃO POLÍTICA SOB O VIÉS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	Enzo Fontana de Melo Maryna Alyce Do Amaral Niedermeyer Franciele Seger	Resumo Expandido
21h35min	A RELAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO SISTEMA DE GOVERNO BRASILEIRO	Charles Bitencourte de Figueiredo Dra. Sinara Camera	Resumo Expandido
21h55min	LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA: A INFLUÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ATUAL	Daniel Diogo Bernardi Diogo Ribeiro Eduardo Vítório Erhart Oliveira Enzo Fontana Maryna Niedermeyer Franciele Seger	Artigo Científico
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 10 - nº 34
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dr. Mário José Puhl
Esp. Adelino Pedro Wisniewski

Assessores Acadêmicos: Dominique Talita e Júlio César Keiber Pereira

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	LICITAÇÃO: O IMPACTO DA GESTÃO DE CUSTOS NA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA GESTÃO PÚBLICA	Camila Raquel Thomaz Camili Eduarda Bruski Adelino Pedro Wisniewski Carlos Alberto Júnior	Artigo Científico
20h10min	RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS ENCHENTE: O RIO GRANDE DO SUL EM PERSPECTIVA	Luana Gabrieli Freitas Maiara Kessler Adelino Pedro Wisniewsky	Artigo Científico
20h35min	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DEFINIÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Thauana Vitória da Silva Szeracki Richard Lubian Cella Franciele Seger	Resumo Expandido
21h	INTERVALO		
21h15min	TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE: OS DILEMAS DOS AUDITORES NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E GESTÃO DE ERROS	Ana Paula Fritzen Gabrielli Beatriz Adams Lívia Trasel Adelino Pedro Wisniewskii	Artigo Científico
21h35min	AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE	Carolina Butzke Fronza Sabrina Luiza Klein Franciele Seger	Resumo Expandido
21h55min	DESAFIOS DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO SÉCULO XXI	Brenda Thielly Trentin Yasmin Gomes Boff Franciele Seger	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 11 - nº 27
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Dr. Carlos Alberto Júnior
Esp. Emily Amanda Pinceta

Assessores Acadêmicos: Naidion Rodrigues e Livia Emanuelli Fossa

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Bruno Ismail Cibeli Taís Angnes Adelino Pedro Wisniewski	Artigo Científico
20h10min	GESTÃO DE CUSTOS E TRANSPARÊNCIA NA CONTABILIDADE PÚBLICA: O PAPEL DOS PORTAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	Fabiola Machajewski Gabriela Betina Rutke Valesca Correa Baptista Adelino Wisniewski Carlos Alberto Júnior	Artigo Científico
20h35min	INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL MEDIANTE CONVÊNIO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR	Michele Luana Feltes Roberto Pozzebon	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A REGRA DE OURO: PILARES DE SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA	Gabriel Dambros Meneghetti Lucas Lunkes Werle Adelino Pedro Wisniewski	Artigo Científico
21h35min	A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO COMÉRCIO ELETRÔNICO	Thiago Dall'Ago Niki Frantz	Artigo Científico
21h55min	SINDICATOS: IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS NA ATUAÇÃO DOS SINDICATOS	Gabriele de Bairros Ribeiro Lucas Martins Emily Amanda Bruxel Pinceta	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 12 - nº 31
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Rafael Salapata

Esp. William Dal Bosco Garcez Alves

Assessores Acadêmicos: Kelli Adriana Ferraz Gonçalves, Arieli Simeia Carnelutti e Maria Eduarda Becker

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	OS IMPACTOS DA (SUB)REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA	Ana Luisa Martinelli Briske Bruna Rafaella Kupske Rech Maria Eduarda Weyer Rolin Franciele Seger	Artigo Científico
20h10min	RELACIONAMENTO ABUSIVO NO ÂMBITO FAMILIAR COMO MOTIVADOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Kelli Adriana Ferraz Gonçalves Tatiane Hermann Fiepe Franciele Seger	Resumo Expandido
20h35min	APAC: UMA NOVA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO	Kelli Adriana Ferraz Gonçalves Leticia Sabrina Roiek Bruno Cerejo	Resumo Expandido
21h	INTERVALO		
21h15min	CRIMES CONTRA A HONRA NAS REDES SOCIAIS	Ana Luiza Stroschein Fantine Welter Strieder Cláudio Lira	Resumo Expandido
21h35min	LEI MARIA DA PENHA E AS DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A SUA APLICAÇÃO	Bruno Arndt Quelin Marcos Vinicius Souza da Silva Cláudio Rogério Lira	Resumo Expandido
21h55min	O JUIZ DAS GARANTIAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO	Tiago Mantei Vinicius Augusto Dhein Luiz Alberto Brasil Simões Pires Filho	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		

XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 13 - nº 24
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Renê Schubert

Esp. Juliana Schubert

Assessores Acadêmicos: Laura Haubert e Camilli Wobeto

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	A ADOÇÃO INTERNACIONAL COMO RESPOSTA À CRIANÇA INVISIBILIZADA NO SISTEMA DE ADOÇÃO BRASILEIRO	Renata Lukrafka Kowalczyk Juliana Marques Schubert	Artigo Científico
20h10min	O FIM DA RELAÇÃO CONJUGAL E A DISPUTA DE PARENTALIDADE	André Ricardo Hoffmann Juliana Marques Schubert	Artigo Científico
20h35min	REGIME DE BENS: PARA MAIORES DE 70 ANOS À LUZ DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA	Leonice Medine Da Conceição Fritzen Juliana Marques Schubert	Artigo Científico
21h	INTERVALO		
21h15min	ALIENAÇÃO PARENTAL: CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS	André Ricardo Hoffmann Juliana Marques Schubert	Artigo Científico
21h35min	EFEITOS DO ABANDONO AFETIVO PRATICADO POR ASCENDENTE EM FACE DE DESCENDENTE E A RELAÇÃO DO DIREITO DE ALIMENTOS E HERANÇA	Juliano Fernandes dos Santos Michele Luana Feltes Roberto Pozzebon	Artigo Científico
21h55min	PRELIMINARES DE MÉRITO DA CONTESTAÇÃO ART. 337, DO CPC	Carolina Lima Kurtz Renê Carlos Schubert Junior	Resumo Expandido
22h15min	A (IM)POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR ABANDONO AFETIVO	Júlia Cancian Rafaela Kuntz Prof. Ms. Renê Carlos Schubert Júnior	Resumo Expandido
22h30min	ENCERRAMENTO		

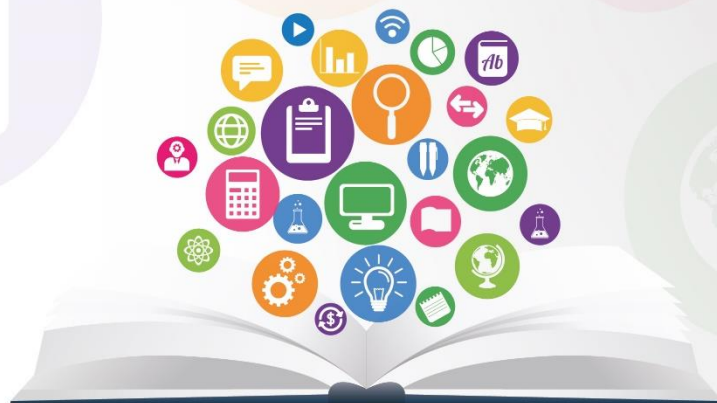
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO
XXII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
XXII JORNADA E MOSTRA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO
IV JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOSTRA DE ESTUDOS NA ÁREA DA SAÚDE
TRABALHOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO NA XIV JORNADA INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA FEM
DIA 19.11.24 – Sala Temática 14 - nº 37
ABERTURA DAS SALAS: 19h15
INÍCIO DOS TRABALHOS: 19h30min

Membros da Banca:

Me. Antonio Roberto Lausmann Ternes
Me. Jonas Bordim
Me. Lauri Heckler

Assessores Acadêmicos: Diogo Felipe Dierings e Rayana Deloss Carrer Lara

HORÁRIO	TÍTULO	AUTORES	TRABALHO
19h45min	GESTÃO DE MATERIAIS NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLE PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTOQUES	Lucas Eduardo Reis Graf Natyele Stephanye Buchholz Adelino Pedro Wisniesky Lauri Aloísio Heckler	Artigo Científico
20h10min	ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE ESTOQUES: OTIMIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CUSTO NA INDÚSTRIA	Luana Gabrieli Freitas Maiara Kessler Maiara Lidiane Geist Carlos Alberto Júnior Lauri Heckler	Artigo Científico
20h35min	GESTÃO DE CUSTOS NA PRODUÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DE MATERIAIS	Eduardo Koehler Henrique Gabriel Becker Dr. Carlos Alberto Junior	Resumo Expandido
21h	INTERVALO		
21h15min	ABORDAGENS EFICAZES PARA MENSURAÇÃO DE ESTOQUE: FIFO, LIFO E CUSTO MÉDIO	Cibeli Taís Angnes Jean Alexsandro Klaus Oliveira Carlos Alberto Júnior	Resumo Expandido
21h35min	GESTÃO DA PRODUÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS: UMA ANÁLISE DAS FERRAMENTAS SEIS SIGMA E CUSTEIO POR ABSORÇÃO	Bruno Ismail Guilherme Bussiol Lauri Aloísio Heckler	Resumo Expandido
21h55min	O FLUXO DE CAIXA: SUA INFLUÊNCIA NO ÂMBITO EMPRESARIAL	Bárbara Caroline Rathke Rafaela Roratto Dembogurski Carlos Alberto Junior	Resumo Expandido
22h15min	ENCERRAMENTO		



Jornada Interdisciplinar de Pesquisa

19 de novembro de 2024

ARTIGOS CIENTÍFICOS
APROVADOS PARA OS ANAIS
DA JORNADA



A INFLUÊNCIA ENTRE CULTURA ORGANIZACIONAL E CLIMA DE TRABALHO

Gustavo de Almeida Ströher¹
Laura Lermen Spies²
Mayana Chitolina³
Nathieli Rosenau⁴
Camila Gabriele Câmara⁵

RESUMO

Este estudo explora a cultura e o clima organizacional, destacando a relevância de ambos para o ambiente de trabalho e a satisfação dos colaboradores. A pesquisa enfatiza a relação entre valores organizacionais e o bem-estar dos funcionários, destacando que práticas consistentes com os valores corporativos promovem confiança, motivação e lealdade, enquanto sua ausência pode resultar em estresse e insatisfação. Além disso, as práticas de gestão de recursos humanos, quando alinhadas com os valores da empresa, favorecem um clima positivo e um senso de pertencimento, o que se traduz em maior desempenho e menor rotatividade. Metodologicamente, a pesquisa utilizou revisão bibliográfica e observação qualitativa para analisar como a cultura organizacional impacta o comportamento e o desempenho dos colaboradores. Conclui-se que a compreensão e a gestão efetiva da cultura e do clima organizacional são essenciais para o sucesso das organizações, promovendo um ambiente que estimula o crescimento, a inovação e o bem-estar coletivo.

ABSTRACT

This study explores organizational culture and climate, highlighting the relevance of both for the work environment and employee satisfaction. The research emphasizes the relationship between organizational values and employee well-being, highlighting that practices consistent with corporate values promote trust, motivation and loyalty, while their absence can result in stress and dissatisfaction. Furthermore, human resource management practices, when aligned with the company's values, promote a positive climate and a sense of belonging, which translates into greater performance and lower turnover. Methodologically, the research used literature review and qualitative observation to analyze how organizational culture impacts employee behavior and performance. It is concluded that understanding and effective management of organizational culture and climate are essential for the success of

¹ Acadêmico do Curso de Administração - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. strohergustavo@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. lauraspies2005@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. Elainechitolina2@gmail.com

⁴ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. nathielirosenau@gmail.com

⁵ Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

organizations, promoting an environment that stimulates growth, innovation and collective well-being.

INTRODUÇÃO

A cultura organizacional juntamente com a formação de um clima organizacional de trabalho são elementos que se fazem essenciais em qualquer tipo de organização, onde os mesmos acabam afetando de maneira direta o desempenho e a satisfação dos respectivos colaboradores. Enquanto a cultura organizacional de uma instituição está relacionada aos valores, normas e práticas que inconscientemente orientam e impulsionam o comportamento das pessoas dentro da empresa, o clima de trabalho diz respeito à percepção e ao sentimento de coletivismo que os colaboradores possuem no ambiente em que atuam sua profissão e executam suas funções.

A relação existente entre esses dois pontos abordados pode ser determinante para o sucesso e bem estar de uma organização, visto que uma cultura organizacional bem definida e alinhada com práticas de gestão eficientes e eficazes tende a criar consequentemente um clima de trabalho positivo e motivador, fazendo com que haja uma maior produtividade e comprometimento por parte dos funcionários pela empresa em que estão inseridos.

Este artigo explora como a cultura organizacional acaba influenciando o clima de trabalho e também analisa os possíveis impactos que essa relação possui no que tange à motivação, no engajamento e na retenção de talentos, oferecendo maneiras e sugestões sobre como promover um ambiente corporativo saudável e cada vez mais eficiente.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 DEFINIÇÃO DE CULTURA ORGANIZACIONAL E CLIMA DE TRABALHO

A cultura organizacional refere-se ao conjunto de práticas, portanto, valores e modos de agir que são específicos para cada organização. Uma organização pode ser entendida como a união de duas ou mais pessoas em torno de um objetivo comum, o que inclui tantas estruturas sociais básicas, como a família e a igreja, quanto instituições diversas da sociedade, como escolas, hospitais, quartéis, presídios, bem

como empresas com fins lucrativos e organizações sem fins lucrativos, como públicas ou de terceiro setor. Em todas essas instituições, sejam elas externas ao lucro ou não, é possível identificar uma maneira própria de existir, de organizar as tarefas, de definir seus objetivos e de lidar com as pessoas que a integram (Paes, 2017).

Cada organização, portanto, desenvolve um conjunto único de opiniões e práticas que refletem sua maneira de cumprir sua missão, seus objetivos e o relacionamento entre seus membros. Essa combinação de fatores, que envolve tanto a maneira de pensar quanto a forma de agir de uma organização, pode ser chamada de cultura organizacional, sendo um aspecto fundamental da vida em sociedade e do funcionamento das diversas instituições que a compõem (Paes, 2017).

O clima organizacional, por outro lado, refere-se à percepção do ambiente da organização, o qual acaba conseqüentemente impactando a satisfação com o trabalho, as interações entre os grupos e até mesmo os comportamentos que exprimem afastamento dos empregados do ambiente de trabalho como o absenteísmo, a rotatividade, entre outros. A cultura organizacional é uma das principais causas do clima organizacional: a cultura é a causa e o clima é a consequência, sendo os dois, portanto, específicos que acabam se complementando. Afinal, uma cultura rígida e formal irá causar um ambiente de trabalho totalmente rígido em que os funcionários não podem expressar suas ideias; em contrapartida, uma cultura flexível (informal) causará outro ambiente de trabalho, com um clima saudável e motivador (Ferreira, 2013).

O clima está associado ao nível de satisfação dos funcionários em um determinado momento, enquanto a cultura se dá pelas práticas condicionais ao longo do tempo. Apesar de o clima organizacional ser abstrato, ele se materializa por meio de indicadores que fornecem sinais sobre sua qualidade, o qual acaba mensurando se o clima está favorável ou não.

Se pensarmos que a gestão de pessoas tem o objetivo de garantir a satisfação e motivação dos funcionários, fica claro que identificar e analisar o clima organizacional é essencial. Quando as pessoas estão felizes e motivadas, elas geralmente são mais realizadas. Por isso, é importante que a área de gestão de pessoas esteja sempre de olho no clima, para saber se está conseguindo atingir sua missão (Ferreira, 2013).

Com isso, o clima organizacional representa a forma como os empregados percebem o ambiente da organização que estão inseridos, sendo um retrato do momento atual da empresa. É a percepção dos funcionários em relação a diversos fatores presentes nas organizações e se estes estão satisfazendo-os ou não. As variáveis utilizadas para medir o clima são o tipo de trabalho realizado, salário e benefícios, a integração entre os departamentos, a liderança, a comunicação, o treinamento, o progresso profissional, o relacionamento inter- pessoal, a estabilidade no emprego e a participação dos funcionários (Chiavenato, 1999).

Cultura e clima organizacional são conceitos distintos, mas interligados. A cultura organiza os valores ao longo do tempo, enquanto o clima reflete a percepção dos colaboradores sobre o ambiente em um momento específico. Embora o clima seja um retrato de curto prazo da organização, ele é fortemente influenciado pela cultura e, por isso, ambas as dimensões são cruciais para o entendimento e a gestão eficaz das organizações (Chiavenato, 1999).

1.2 A INFLUÊNCIA DOS VALORES ORGANIZACIONAIS NO BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS

A influência dos valores organizacionais no bem-estar dos funcionários acaba sendo um tema de extrema importância para aquelas empresas que buscam construir dentro de suas organizações um ambiente de trabalho saudável, produtivo, motivador e alinhado com suas metas estratégicas. Os valores organizacionais se referem aos princípios, os quais acabam orientando o comportamento e as decisões da organização e de seus membros. Eles servem para construir uma identidade organizacional sólida e intermediar a relação entre os colaboradores e a instituição. Quando os valores da organização são cumpridos e bem definidos, eles acabam servindo de base para práticas internas entre funcionários e patrões que promovam um ambiente de confiança e lealdade, afinal, os valores organizacionais garantem que a convivência e a relação entre as pessoas aconteça da melhor maneira possível (Schein, 1985).

Essa relação entre os valores organizacionais bem como o cotidiano dos funcionários é uma peça fundamental para que dentro de uma instituição consiga se ter o bem-estar dos colaboradores em seus trabalhos. Quando as ações e decisões

da empresa refletem seus valores, automaticamente os colaboradores se sentem mais motivados, reconhecidos e valorizados, o que acaba contribuindo para sua satisfação, motivação e saúde mental. Entretanto, a falta de uma relação entre os valores organizacionais bem definidos e as práticas organizacionais pode acarretar para o funcionário um estresse, uma insatisfação e até mesmo um maior índice de rotatividade, afetando o clima organizacional e os resultados empresariais (Schein, 1985).

Portanto, entender a influência e o impacto dos valores organizacionais no que tange ao bem-estar dos funcionários é essencial para que as instituições consigam desenvolver e implementar práticas que reforcem e fortaleçam seu propósito, promovendo um ambiente positivo e adequado para o crescimento e a autonomia tanto dos colaboradores quanto da organização como um todo, reforçando uma cultura de respeito e apoio aos funcionários, como é o caso das práticas de recursos humanos dentro das organizações (Schein, 1985).

1.2.1 Impacto das Práticas de Recursos Humanos

As práticas de Recursos Humanos (RH) que promovem o alinhamento dos colaboradores aos valores organizacionais são estabelecidas como fundamentais para criar ambientes de trabalho saudáveis e produtivos. De acordo com Fisher e Fleury, a gestão de pessoas refere-se a um conjunto estruturado de políticas e práticas que orientam as atitudes e as interações humanas no ambiente organizacional. O termo “gestão de pessoas” evoluiu para substituir a tradicional “administração de recursos humanos”, buscando integrar práticas que alinhem melhor as relações interpessoais aos objetivos e valores da empresa (Fisher; Fleury, 1998).

Essa abordagem, quando conectada aos valores organizacionais, promove um ambiente de confiança e um senso de pertencimento entre os colaboradores e a organização. Práticas estratégicas, como processos de recrutamento e seleção rigorosa, desenvolvimento contínuo de carreira e programas de capacitação, são essenciais para garantir que os colaboradores não apenas se sintam reconhecidos, mas também internalizam e compartilham os princípios e propósitos da empresa, reforçando a coesão cultural e a produtividade organizacional (Chiavenato, 2014).

O desenvolvimento de carreira e o treinamento contínuo são essenciais para garantir que os funcionários se sintam valorizados e engajados. A formação regular permite que os colaboradores se mantenham atualizados e capazes de desempenhar suas funções de maneira eficaz, além de fortalecer o comprometimento com a organização. Essas práticas também são recomendadas para a retenção de talentos, pois funcionários que sentem que têm oportunidades de crescimento na empresa tendem a ser mais leais e a buscar formas de contribuir para o seu sucesso (Tenório, 2006).

Políticas de reconhecimento e recompensa também são cruciais, pois valorizam as conquistas e os esforços dos colaboradores. O reconhecimento justo e transparente tem impacto direto na motivação, criando uma relação de respeito e apoio que pode reduzir a rotatividade e promover o bem-estar no trabalho. Além disso, iniciativas de inclusão e diversidade são estratégias importantes para criar um ambiente onde os colaboradores se sintam reunidos em suas individualidades, aumentando a satisfação no trabalho e promovendo uma cultura organizacional de respeito mútuo (Fisher, 2002)

Quando as práticas de Recursos Humanos são implementadas de maneira inovadora e eficaz, elas fortalecem a identidade organizacional e criam uma base sólida de engajamento e colaboração entre os membros da equipe. Esse fortalecimento se traduz em um clima organizacional positivo, onde a comunicação é aberta e a confiança é cultivada, resultando em uma maior satisfação e lealdade dos colaboradores (Shein, 1985).

Com isso, as práticas de Recursos Humanos que integram os colaboradores aos valores organizacionais são fundamentais para criar um ambiente de trabalho positivo e produtivo. O alinhamento entre gestão de pessoas e cultura organizacional fortalece o senso de pertencimento, impulsiona o desenvolvimento profissional e promove um clima de confiança e respeito mútuo (Shein, 1985).

1.2.2 Relação entre Cultura Organizacional e Desempenho

De acordo com Davis & Newstrom (1998), o comportamento organizacional ou clima organizacional integra quatro elementos distintos: pessoas, estrutura, tecnologia e ambiente. Isso envolve conceitos fundamentais sobre a natureza das pessoas e das

organizações, ou seja, como os colaboradores estão preparados para o desempenho de suas funções, seu crescimento e desenvolvimento para atingirem níveis mais altos de competência, criatividade e realização, face à importância dos mesmos serem os recursos centrais em qualquer organização e qualquer sociedade. Então, o comportamento organizacional deve criar produtividade nas organizações. Aí se inclui conhecimento, habilidade, atitude e motivação. Segundo eles, a motivação faz o colaborador adquirir capacidade.

Para que esse processo ocorra de forma eficaz, é essencial que as empresas promovam condições que incentivem os colaboradores a alcançar um desempenho superior, criando um clima organizacional que facilite o trabalho e contribua para a obtenção dos resultados pretendidos (Chiavenato, 1999).

Para Leal (2001), o ambiente organizacional é a percepção que os funcionários têm da empresa. É o resultado do conjunto das políticas, sistemas, processos, valores e dos estilos gerenciais presentes na empresa. O clima interno é o combustível para a melhora ou a piora dos resultados do negócio. Hoje, as empresas querem e precisam olhar de frente para essa relevante variável e atuar na gestão do clima.

Após entender a percepção das pessoas, é importante se fazer uma pesquisa dentro das instituições para identificar onde e em quais aspectos é possível melhorar. Com base nesses dados, são desenvolvidas ações para promover um ambiente mais agradável e de maior qualidade, o que naturalmente resultará em melhores resultados (Robbins, 1984).

A relação entre cultura organizacional e desempenho dentro de uma instituição possui uma relação muito grande, pois a cultura de uma empresa acaba definindo o ambiente de trabalho e as normas dentro das quais todos os funcionários e colaboradores operam, o que acaba afetando diretamente as atitudes, motivações e rendimentos dos mesmos. Se a cultura organizacional for boa, conseqüentemente o desempenho das pessoas que estão inseridas nela também irá ser, visto que esses membros se sentirão parte da empresa e buscarão crescer junto com ela (Robbins, 1984).

1.3 COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

De acordo com o dicionário, a palavra “comunicação” tem origem do latim *communicare* e o seu significado refere-se a intenção de “partilhar”, “informar”, “repartir”, “associar”, “trocar opiniões”.

O propósito da comunicação não é nada mais do que oferecer informações de modo que os indivíduos compreendam suas obrigações e possam se conduzir sozinhos para suas tarefas, a fim de proporcionar as atitudes necessárias e, conseqüentemente, promover a motivação, cooperação e satisfação em seus cargos (Chiavenato, 2004).

A comunicação empresarial advém de um conjunto de métodos, técnicas, recursos e meios pelo quais a organização se volta para o público interno - seus empregados - e ao público externo - seus clientes (Bahia, 1995). Ambos são essenciais no ambiente organizacional, visto que para alcançar os objetivos e superar as metas da organização necessita-se de uma boa comunicação diante de seus públicos (interno e externo).

Segundo Robbins (2009) “A comunicação facilita a motivação por esclarecer aos funcionários o que deve ser feito, qual a qualidade do seu desempenho e o que fazer para melhorá-lo” (Robbins, 2009, p. 233). Sendo assim, o papel dos feedbacks (opiniões) é fundamental para manter uma equipe mais focada e motivada para o alcance das metas estabelecidas.

No entanto, existem tipos de comunicações que devem ser usadas conforme o tipo de cultura existente na organização. Segundo Robbins, existem as culturas de baixo contexto, onde os acordos são realizados por escrito e os executivos devem ser explícitos e precisos ao transmitir o significado que pretendem comunicar. Já as culturas de alto contexto os executivos tendem a dar mais sugestões ao invés de ordens explícitas (Robbins, 2009).

Sendo assim, Robbins oferece um “guia cultural” que estabelece algumas regras que podem facilitar no momento de se comunicar com os funcionários. E nelas estão inclusas:

- I. Respeito pelas diferentes culturas: quando há indivíduos de outras nações com outros costumes e ideias é preciso considerar que elas são diferentes, e não o contrário.

- II. Adiar o julgamento até o momento adequado: esperar até que tenha tempo suficiente para analisar a situação ocorrida antes de fazer algum comentário.
- III. Buscar empatia: antes de enviar alguma mensagem deve-se colocar no lugar do receptor.
- IV. Tratar a interpretação como uma hipótese: quando se conclui uma interpretação deve-se tratá-la como uma hipótese que necessita de mais testes para ser comprovada. Sendo assim, é preciso buscar mais informações com pessoas que conhecem a cultura em questão para verificar se estão corretas, e também, deve-se ter muita atenção na reação dos receptores no momento da transmissão acerca do que foi interpretado (Robbins, 2009, n.p.).

A vista disso, é perceptível a complexidade e o poder da comunicação no âmbito empresarial, visto que a transmissão das percepções e exigências são essenciais para o sucesso de uma organização. Além disso, é crucial adaptar o estilo de comunicação às culturas presentes na empresa, de forma respeitosa e com empatia, a fim de assegurar uma interpretação clara e eficaz das mensagens.

1.4 CULTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE CONFLITOS

De acordo com Stephen Robbins, conflito nada mais é do que um processo onde ocorre esforços entre dois ou mais indivíduos, no qual o propósito para cada um deles é eliminar os esforços do outro, para assim alcançar determinado objetivo através de alguma forma de bloqueio, e conseqüentemente resultar na frustração de um deles, surgindo assim um conflito entre ambos (Robbins, 2005).

Segundo Loche existem dois tipos de conflitos, o endoconflito e o exoconflito. O endoconflito trata-se de um conflito criado consigo mesmo, onde há dois pensamentos e percepções opostas, assim dificultando a conclusão para aquela situação. Já o exoconflito, têm grande influência do ambiente externo, visto que ele é quem contribui para a criação do conflito, ou seja, é um conflito no exterior da consciência do indivíduo com outro(s) (Loche, 2002).

Para Robbins (Robbins, 2005) o exoconflito (influenciado pelo exterior da consciência) pode ser classificado em:

- I. Conflito de Tarefa: onde o problema surge com o conteúdo material oferecido.
- II. Conflito de Relacionamento: onde o desentendimento surge através das relações interpessoais.
- III. Conflito de Processo: surge conforme a maneira como é desempenhado o trabalho, ou seja, processo como é feito (Robbins, 2005).

Devido a essas divergências de pontos de vista, às diferentes perspectivas e o anseio do cumprimento de objetivos entre as partes envolvidas, se torna fundamental a gestão de conflitos, de modo que a administração torne-se benéfica para a organização em meio a essas situações comuns no ambiente organizacional (Rosa; Maia, 2021).

A alternativa que muitos autores propõem a respeito do conflito organizacional é a administração deles, pois acreditam que uma vez que um conflito mediado com eficiência pode trazer bons retornos aos gerentes e consequências positivas às organizações. No entanto, quando os conflitos são tratados como integrante natural de uma organização, como por exemplo de mudança e inovação, o conflito pode acabar sendo utilizado para assegurar maior cooperação e produtividade (Araújo; Guimarães; Rocha, 2005). Uma vez que os indivíduos conflitantes terão que buscar estratégias e possíveis soluções para a problematização criada, podem acabar se desenvolvendo ainda mais no trabalho e criando laços com outros colegas de serviço, estabelecendo assim um clima mais leve e positivo no ambiente de trabalho.

À vista disso, é compreensível que as organizações nas mais diversas vezes não podem prever os conflitos que surgirão ao longo das atividades organizacionais, mas podem criar meios e soluções estratégicas para resolver estas situações. Podem através de táticas reverter o clima organizacional da empresa, criando um ambiente mais positivo e produtivo, portanto, podem aproveitar situações negativas como ponto de partida para uma melhoria significativa.

2 METODOLOGIA

O conhecimento filosófico tem como objetivo captar a essência do imutável e do real por meio da investigação e da compreensão, emitindo juízos de valor ao analisar cada fato em relação ao todo. O "método científico" é definido como um conjunto de procedimentos sistemáticos e racionais que, com maior detalhamento e precisão, possibilita a produção de conhecimentos válidos e verdadeiros, permitindo a detecção de erros e contribuindo para o avanço do conhecimento científico (Lakatos, 2021).

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa teórica é caracterizada pela análise e interpretação de conceitos, teorias e modelos existentes, com o objetivo de expandir o conhecimento em uma determinada área. Esse tipo de pesquisa não se concentra na coleta de dados empíricos, mas sim na revisão crítica da literatura, na discussão de teorias pré-existentes e na proposição de novas interpretações ou abordagens (Lakatos, 2021).

Além disso, o método adotado nesta pesquisa baseia-se na abordagem da metodologia hipotético-dedutiva, conforme delineado por Marconi e Lakatos (2021), a qual envolve percepções e observações. Esse método caracteriza-se pela formulação de conjecturas, englobando um processo de inferências dedutivas que se manifestam nas tentativas de refutação e falseamento. O objetivo é validar as previsões relacionadas à ocorrência de fenômenos contemplados pela hipótese.

Com base no objetivo desta pesquisa, foi realizada uma pesquisa exploratória, que é caracterizada por um planejamento flexível. Essa abordagem visa detalhar a influência da cultura organizacional no comportamento dos colaboradores, permitindo, assim, a identificação de novas variáveis e relações que aprofundam a compreensão do contexto organizacional (Gil, 2022).

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Neste trabalho foi utilizada a observação como técnica de coleta de dados, pois é através da mesma que realizamos a análise e interpretação dos dados e informações encontradas. Segundo Pereira (2016), a observação ocorre “quando se utilizam os sentidos na obtenção de dados de determinados aspectos da realidade”.

Outro instrumento utilizado para o levantamento de dados foi a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica baseia-se em materiais já publicados, permitindo uma releitura que se aplica ao objeto de estudo. Nesse contexto, foram utilizados recursos como o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital. Por sua vez, a pesquisa documental envolve a análise de diferentes tipos de documentos, físicos ou digitais, com finalidades variadas (Gil, 2022).

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

No que diz respeito à forma de abordagem do problema, o trabalho é classificado como uma pesquisa quali-quantitativa, pois investiga como a cultura organizacional molda o comportamento dos funcionários, ao mesmo tempo que analisa métricas objetivas, como satisfação no trabalho e desempenho. Essa classificação se justifica pela necessidade de explicar os resultados obtidos, tanto qualitativos quanto quantitativos, o que contribui para uma compreensão mais abrangente do fenômeno em estudo (Gil, 2022).

A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2009) (apud Pereira, 2016, p. 90), é definida como “aquela que se elabora a partir de material já publicado, constituído principalmente por livros, artigos de periódicos e, atualmente, por conteúdos disponíveis na Internet”. Assim, esta pesquisa se fundamenta na releitura de trabalhos existentes, permitindo uma compreensão mais aprofundada do tema em estudo.

CONCLUSÃO

O presente estudo buscou investigar a importância da cultura organizacional e do clima de trabalho para o desempenho e bem-estar dos colaboradores em ambientes corporativos. Observou-se contudo que a cultura organizacional formada pelos valores, práticas e normas da empresa acaba exercendo influência direta sobre o ambiente de trabalho e, conseqüentemente, sobre o clima organizacional. Quando a cultura está alinhada com os valores e expectativas dos colaboradores, ela promove um ambiente mais motivador, produtivo e saudável, o que é fundamental e muito valioso tanto para a empresa quanto para os funcionários que nela exercem suas tarefas.

A análise também destacou o papel das práticas de Recursos Humanos (RH) no alinhamento dos colaboradores com os valores organizacionais. A implementação de políticas de recrutamento, treinamento, reconhecimento e inclusão, por exemplo, são essenciais para criar um clima organizacional que motive e engaje os colaboradores. Essa relação entre cultura e clima organizacional foi aprofundada ao considerar o impacto positivo que uma cultura organizacional bem definida tem sobre

o desempenho dos colaboradores, pois contribui para um ambiente de trabalho colaborativo e que valoriza o bem-estar de toda a equipe de trabalho.

Outro ponto relevante abordado foi a comunicação organizacional, vista como ferramenta essencial para manter o alinhamento e a motivação da equipe, bem como para prevenir e gerenciar conflitos que possam surgir. A gestão de conflitos, por sua vez, também foi destacada como uma competência organizacional que pode transformar situações adversárias em oportunidades para fortalecer o ambiente de trabalho e melhorar a produtividade e satisfação dos servidores.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, W.; GUIMARÃES, T.; ROCHA, C. Estilos de Administração de Conflitos Interorganizacionais: uma análise comparativa entre brasileiros e norte-americanos. **XXIX ENANPAD - Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração**. Brasília (DF), 2005. Disponível em: <https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MjQx>. Acesso em: 20 out. 2024.

BARBOSA, Ricardo Dos Santos; ESTENDER, Antonio Carlos. A Gestão Estratégica de Pessoas – uma ferramenta necessária a toda companhia. **XI Simpósio De Excelência em Gestão e Tecnologia** – 22, 23 e 24 de out., 2014. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/18720144.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2024.

BARROSO, Ana Luiza Dias; PASCOTE, Isabela Maria. **A Influência da Comunicação Interna no Clima Organizacional**. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia de Americana – FATEC. Americana, SP 2024. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/21554/1/20241S_Ana%20Luisa%20Dias%20Barroso_OD2115.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas** - o novo papel dos recursos humanos nas organizações, quarta edição. Editora Manole: Barueri (SP), 2014). Disponível em: <<https://biblioteca.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/2347/1/Idalberto-Chiavenato-Gestao-de-Pessoas-o-Novo-Papel.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2024.

FISCHER, André. Um Resgate Conceitual e Histórico dos Modelos de Gestão de Pessoas. *In*: Fleury, M., (org.). **As Pessoas na Organização**. São Paulo: Editora Gente, 2002

LOCHE, Laênio. Anticonflituosidade Consciente. **Revista Conscientia**, 2002. Disponível em: <<http://www.ceaec.org/index.php/conscientia/article/viewFile/406/395>>. Acesso em: 20 out. 2024.

ROBBINS, Stephen P. **Comportamento Organizacional**. 2009. Pearson Education: São Paulo (SP), 2009. Disponível em: <https://admdotunisa.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/03/robbins_2009_livro_comportamento_organiz.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

ROSA, Melissa de Oliveira; OLIVEIRA, Gabriela Ribeiro; MAIA, Alexsander Augusto de Paula; ROSA, Adriano Carlos M. **A Gestão de Conflitos como Ferramenta e Organização e Estratégia Empresarial: caso Corporação Alpha**, 2021. **XII FATECLOG - Gestão Da Cadeia De Suprimentos No Agronegócio: desafios e oportunidades no contexto atual**, 2021. Mogi das Cruzes (SP), 2021. Disponível em: <<https://fateclog.com.br/anais/2021/29-25-1-RV.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2024.

SEMÍRAMIS, Maria; PRETA, Daniel Catta; ANDREOZZI, Rafaela Duso e Thaís. O Conflito. In: **Fundamentos da Mediação Comunitária**. Disponível em: <<https://institutoelo.org.br/site/files/arquivos/d1aeee6d8a529d6737b303af6e4909d6.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2024

TENÓRIO, Fernando G. **Responsabilidade Social Empresarial**. Segunda edição. Rio de Janeiro (RJ): Editora FGV, 2006. Disponível em: <https://books.google.co.ao/books?id=PhuHCgAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 21 out. 2024.

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL NAS ORGANIZAÇÕES: DESAFIOS PÓS-PANDEMIA

Angélica Luiza Rodrigues¹
Camila Gabriele Câmara²
Jonas Bordim³

RESUMO

Este artigo investiga a importância das inteligências múltiplas e emocionais no ambiente organizacional, especialmente em contextos desafiadores como a pandemia de COVID-19. A delimitação temática abrange a teoria de Howard Gardner e a inteligência emocional de Daniel Goleman, analisando como essas abordagens influenciam o desempenho e o bem-estar dos colaboradores. O problema central reside na necessidade de integrar essas inteligências no desenvolvimento de ambientes de trabalho mais colaborativos e saudáveis. O objetivo geral é evidenciar a relevância dessas teorias na formação de competências emocionais e sociais nas organizações. Justifica-se uma investigação pela crescente importância das habilidades emocionais em tempos de crise, que podem impactar diretamente a produtividade e a saúde mental dos trabalhadores. O referencial teórico destaca os conceitos fundamentais de inteligências múltiplas e emocionais, além da nova Lei 14.831/2024, que institui o selo de saúde mental nas organizações, reforçando a responsabilidade das empresas na promoção do bem-estar dos funcionários. A metodologia adotada é exploratória e descritiva, centrada na análise de fontes secundárias, incluindo artigos acadêmicos e publicações especializadas, ou que fornece uma perspectiva abrangente sobre o tema. A conclusão aponta que a promoção da inteligência emocional nas organizações pode melhorar o clima laboral e fortalecer a coesão da equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho mais resiliente e produtivo.

Palavras-chave: Inteligências Múltiplas; Inteligência Emocional; Saúde Mental; Lei; Ambiente Organizacional.

RESUMÉN

Este artículo investiga la importancia de las inteligencias múltiples y emocionales en el entorno organizacional, especialmente en contextos desafiantes como la pandemia de COVID-19. La delimitación temática abarca la teoría de Howard Gardner y la inteligencia emocional de Daniel Goleman, analizando cómo estos enfoques influyen en el desempeño y bienestar de los empleados. El problema central reside en la necesidad de integrar estas inteligencias en el desarrollo de entornos laborales más colaborativos y saludables. El objetivo general es resaltar la relevancia de estas

¹ Acadêmica Angélica Luiza Rodrigues do Curso de Administração– 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. angelicaluiza1208@gmail.com

² Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

³ Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Administração. Orientador. Professor dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. jonas@fema.com.br

teorías en la formación de habilidades emocionales y sociales en las organizaciones. Se justifica una investigación debido a la creciente importancia de las habilidades emocionales en tiempos de crisis, que pueden impactar directamente en la productividad y salud mental de los trabajadores. El marco teórico destaca los conceptos fundamentales de inteligencias múltiples y emocionales, además de la nueva Ley 14.831/2024, que establece el sello de salud mental en las organizaciones, reforzando la responsabilidad de las empresas en la promoción del bienestar de los empleados. La metodología adoptada es exploratoria y descriptiva, centrada en el análisis de fuentes secundarias, incluyendo artículos académicos y publicaciones especializadas, o que proporcione una perspectiva integral sobre el tema. La conclusión señala que promover la inteligencia emocional en las organizaciones puede mejorar el clima laboral y fortalecer la cohesión de los equipos, contribuyendo a un ambiente de trabajo más resiliente y productivo.

Palabras clave: Inteligencias Múltiples; Inteligencia Emocional; Salud mental; Ley; Entorno Organizacional.

INTRODUÇÃO

A inteligência emocional vai além da simples identificação e gerenciamento das emoções, envolve também a capacidade de se colocar no lugar do outro e entender suas necessidades e sentimentos. Essa habilidade é fundamental para a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e positivo, onde os colaboradores se sintam valorizados e ouvidos. Organizações que promovem inteligência emocional tendem a ter equipes mais coesas, aumentando a satisfação no trabalho e reduzindo o turnover. Investir em treinamentos e iniciativas que fomentem a inteligência emocional não apenas melhora o clima organizacional, mas também pode resultar em um desempenho superior, maior criatividade e inovação.

Além disso, o conceito de inteligência emocional, popularizado por Daniel Goleman, destaca a importância das habilidades emocionais no ambiente profissional e social, especialmente em situações de alta pressão, como durante a pandemia de COVID-19. Neste cenário, a Lei 14.831/2024 surge como um marco relevante, ao estabelecer o selo de saúde mental para empresas que promovem o bem-estar psicológico de seus colaboradores, reforçando a importância da inteligência emocional e da responsabilidade social no ambiente corporativo. O referencial teórico explora a Teoria das Inteligências Múltiplas, a evolução do conceito de inteligência emocional, os impactos da pandemia nas organizações e a recente legislação voltada para a saúde mental, discutindo suas implicações no desenvolvimento humano e organizacional.

O tema da inteligência emocional nas organizações é relevante por várias razões, incluindo mudanças significativas e a necessidade de adaptação a novas dinâmicas organizacionais. A liderança deve desenvolver e criar espaços que permitam aos colaboradores gerenciar suas emoções, ou que impactem diretamente no desempenho organizacional. Refletir sobre esses impactos pode ajudar as organizações a se prepararem para crises futuras, enfatizando a importância de desenvolver a inteligência emocional como parte da formação contínua.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Nos últimos anos, o conceito de inteligência evoluiu significativamente, incorporando uma diversidade de habilidades e competências que vão além da capacidade cognitiva medida pelo QI. Esse avanço é bem representado pela Teoria das Inteligências Múltiplas de Howard Gardner, que expande a definição de inteligência ao considerar vários tipos de habilidades e o papel da cultura na formação dessas capacidades. Gardner propõe que cada indivíduo possua um conjunto único de inteligências, que se manifeste de forma diferenciada conforme o contexto cultural e as oportunidades de desenvolvimento pessoal. Esse entendimento desafia a visão redutora da inteligência e ressalta a importância de adaptar o desenvolvimento das habilidades às necessidades específicas de cada campo de atuação.

Além disso, o conceito de inteligência emocional, popularizado por Daniel Goleman, destaca a importância das habilidades emocionais no ambiente profissional e social, especialmente em situações de alta pressão, como durante a pandemia de COVID-19. Neste cenário, a Lei 14.831/2024 surge como um marco relevante, ao estabelecer o selo de saúde mental para empresas que promovem o bem-estar psicológico de seus colaboradores, reforçando a importância da inteligência emocional e da responsabilidade social no ambiente corporativo. Este referencial teórico explorará a Teoria das Inteligências Múltiplas, a evolução do conceito de inteligência emocional, os impactos da pandemia nas organizações e a recente legislação voltada para a saúde mental, discutindo suas implicações no desenvolvimento humano e organizacional.

1.1 A TEORIA DAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS

Os conceitos contemporâneos de inteligência foram revolucionados pela obra "Estruturas da Mente: a Teoria das Inteligências Múltiplas" de Howard Gardner (1994). Neste importante trabalho, Gardner desafia a visão reducionista tradicional da inteligência, propondo que esta vai além da capacidade abstrata medida pelo QI. Em vez disso, ele argumenta que a inteligência inclui a capacidade de resolver problemas reais, criar produtos eficazes e a capacidade de encontrar ou criar problemas, facilitando assim a aquisição de novos conhecimentos. Gardner afirma que o desafio do século XXI é compreender os diferentes tipos de inteligência nas diferentes ocupações, reconhecendo o papel crucial da interação entre o indivíduo e a cultura na formação dessas habilidades. Este texto explora as ideias fundamentais de Gardner e sua influência nos conceitos modernos de inteligência.

Gardner concebe a inteligência como um potencial biopsicossocial, influenciado tanto pela herança genética quanto pelas características psicológicas individuais. Ele a define como um potencial biopsicológico para processar informações que pode ser ativado num cenário cultural para solucionar problemas ou criar produtos valorizados numa cultura (Gardner, 1999).

Essa definição refuta a ideia de inteligência como uma capacidade única e inata, sugerindo que ela é um conjunto de potenciais neurais ativados conforme os valores culturais, oportunidades disponíveis e decisões pessoais.

Gardner, com David Feldman e Mihaly Csikszentmihalyi, distingue três componentes fundamentais da personalidade: talento (potencial biopsicológico), domínio (a aplicação deste potencial numa disciplina) e domínio (instituições e juízes que determinam a validade dos produtos). Cada campo requer múltiplas inteligências, que podem ser exibidas em diferentes campos (Alves, 2002).

Gardner estabelece critérios para identificação de inteligências múltiplas, incluindo a relativa autonomia da inteligência, o talento precoce em áreas específicas, a inteligência como um sistema computacional geneticamente programado, o desenvolvimento diferente de cada indivíduo, a interdependência da inteligência, diferentes habilidades para uma mesma inteligência, limites de inteligência, teste de inteligência, e o uso de sistemas de significado cultural na comunicação humana. Ele ressalta que a inteligência não é inerentemente moral e pode ser usada para fins

construtivos ou destrutivos, enfatizando a importância de cultivar a inteligência e a moralidade para uso positivo e construtivo (Cesvale, 2017).

1.2 EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE INTELIGÊNCIA: DOS PRIMÓRDIOS DE DARWIN À INTELIGÊNCIA EMOCIONAL DE GOLEMAN

A obra de Goleman, "Inteligência Emocional: a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente" (1995), gerou debates sobre a importância de habilidades emocionais além do conhecimento intelectual. Influenciado por Howard Gardner, Goleman divide a inteligência emocional em aspectos racionais e emocionais, destacando habilidades como consciência, gestão de sentimentos, empatia e cooperação.

A inteligência emocional teve início nas teorias sobre hereditariedade da inteligência de Charles Darwin (1884) e no Quociente de Inteligência (Q.I) de Alfred Binet (1905). William James acredita que a emoção acontece da seguinte forma:

Por exemplo, em certas situações a nossa reação física desencadeia-se antes de termos uma experiência emocional completa. Assim, quando evitamos com precisão uma colisão de carro, sentimos muitas vezes medo depois do acontecimento, enquanto o nosso corpo reagiu desde a primeira fracção de segundo com um jacto de adrenalina e a aceleração do coração. [...] Temos tendência para crer que trememos porque temos medo ou que choramos porque estamos tristes. Para James, é o inverso que se produz: é o facto de sentir que trememos que nos leva a sentir medo ou o de chorar que nos torna tristes (Casanova; Sequeira; Silva, 2009, p. 10).

Ou seja, as emoções são entendidas como oriundas das sensações corporais, surgindo após determinadas situações. Goleman enfatiza a necessidade de equilibrar emoção e razão para uma tomada de decisões assertivas.

Portanto, tanto Goleman quanto os outros autores defendem a integração entre emoção e razão, reconhecendo sua influência mútua no processo decisório. Goleman alerta para os "sequestros emocionais", momentos em que emoções intensas podem sobrepor o raciocínio, destacando a importância de equilibrar esses aspectos. A inteligência emocional, popularizada por Goleman em seu livro "Inteligência Emocional" (1995), ganhou grande destaque recentemente, evidenciando a relevância crescente atribuída às habilidades emocionais no desenvolvimento humano.

Goleman identifica quatro elementos principais da inteligência emocional: autoconsciência, autogestão, consciência social e capacidade de gerir relacionamentos. Enfatiza a autoconsciência como uma habilidade essencial, que permite às pessoas compreender suas emoções, limites e autoconfiança. A autogestão refere-se à capacidade de controlar as emoções, de agir com integridade e adaptabilidade, enquanto a consciência social inclui a empatia e a capacidade de compreender as emoções dos outros. Por fim, Goleman enfatiza que a gestão de relacionamentos, que inclui habilidades de comunicação e resolução de conflitos, é o culminar dessas habilidades emocionais, essenciais para promover a empatia e construir relacionamentos significativos (Goleman, 2015).

A inteligência emocional, como aponta Goleman, desempenha um papel crucial na busca de empatia, na construção de relacionamentos profundos e no gerenciamento consciente das emoções para uma tomada de decisão segura. Embora inicialmente associada principalmente ao ambiente empresarial, a influência da inteligência emocional estendeu-se a outras áreas, incluindo a educação, refletindo o seu crescente reconhecimento como uma competência fundamental para o sucesso interpessoal e profissional na sociedade contemporânea.

1.3 INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E A PANDEMIA: IMPACTOS NAS ORGANIZAÇÕES

A pandemia de COVID-19, estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, gerou uma série de desafios que impactaram diretamente a saúde física e mental da população mundial. As ações de controle da pandemia, como o distanciamento social, a quarentena e o *lockdown*, conseguiram frear a disseminação do vírus SARS-CoV-2, contudo, provocaram impactos emocionais e sociais consideráveis. No local de trabalho, esses impactos foram particularmente notados, com trabalhadores essenciais e remotos enfrentando novos desafios emocionais e psicológicos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que no Brasil mais de 11,5 milhões de pessoas enfrentam a depressão e que, até 2030, essa será a enfermidade mais comum no país. Durante a pandemia, uma pesquisa realizada pela agência de notícias americana Hyperlink revelou que mais de 50% dos trabalhadores relataram

um aumento no nível de estresse. Além disso, um estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) destacou que 47,3% dos profissionais que atuaram em atividades essenciais apresentaram sintomas de ansiedade e depressão. Outro fator preocupante foi a alta incidência da Síndrome de Burnout, ou esgotamento profissional, reconhecido pela OMS como uma doença diretamente relacionada ao trabalho, refletindo o impacto psicológico severo desse período.

A inteligência emocional (IE) surge como uma competência crucial neste contexto, oferecendo mecanismos para o manejo do estresse e a adaptação às mudanças. De acordo com Goleman (1995), a IE compreende habilidades como autoconsciência, autorregulação, empatia, motivação e habilidades sociais – competências fundamentais para lidar com as emoções em situações de alta pressão. Estudos sobre IE mostram que as pessoas emocionalmente inteligentes têm maior facilidade em responder de maneira adaptativa ao estresse e às situações de incerteza, características recorrentes durante uma pandemia (Goleman, 1995; Parker *et al.*, 2021).

No ambiente de trabalho, o desenvolvimento da IE pode ser uma estratégia importante para ajudar as equipes a enfrentar a pressão e os desafios impostos pela pandemia. Habilidades como autocontrole emocional são essenciais para que os indivíduos mantenham a calma e tomem decisões racionais, enquanto a empatia permite que os líderes entendam e atendam às necessidades emocionais de suas equipes (Fiocruz, 2020). Segundo Parker (2021), a empatia e a comunicação aberta fortalecem a cultura organizacional, promovendo confiança e apoio entre os colaboradores, o que é fundamental em tempos de crise. Assim, a IE não apenas promove o bem-estar emocional, mas também contribui para um clima organizacional mais solidário e coeso.

1.4 LEI 14.831/2024 E O SELO DE SAÚDE MENTAL NAS ORGANIZAÇÕES

A Lei 14.831/2024, que cria o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, representa um avanço significativo no reconhecimento das práticas de promoção da saúde mental no ambiente de trabalho. Esse selo, concedido pelo governo federal às empresas que cumpram as diretrizes específicas, visa estabelecer um padrão de

qualidade que privilegie o bem-estar psicológico e emocional dos trabalhadores. Conforme expresso na legislação:

Art. 1º Esta Lei institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e dispõe sobre a certificação de empresas reconhecidas como promotoras da saúde mental.

Art. 2º É instituído o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, em âmbito nacional, a ser concedido pelo governo federal às empresas que atenderem aos critérios de promoção da saúde mental e do bem-estar de seus trabalhadores estabelecidos nesta Lei (Brasil, 2024).

Ou seja, a certificação não apenas busca formalizar o compromisso das organizações com a saúde mental, mas também coloca em evidência a importância de políticas contínuas e transparentes externas ao cuidado psicológico dos colaboradores.

A criação do selo reflete uma mudança no paradigma corporativo sobre saúde mental, principalmente após o impacto do COVID-19, que evidencia a necessidade de ambientes de trabalho mais sensíveis e responsáveis. A pandemia ressaltou o papel crucial da inteligência emocional no enfrentamento de desafios e no desenvolvimento de um ambiente corporativo equilibrado. A inteligência emocional e múltiplas habilidades — como a capacidade de empatia, auto regulação e comunicação assertiva — são habilidades essenciais para o fortalecimento das relações e da produtividade no trabalho. A nova certificação incentiva as empresas a promoverem essas competências, integrando práticas que favorecem a estabilidade emocional dos colaboradores e, conseqüentemente, a redução do absenteísmo e do burnout (Muller, 2024).

Empresas certificadas com o selo de saúde mental agora têm um estímulo adicional para desenvolver programas de apoio psicológico, além de promover atividades físicas e práticas de lazer que favoreçam o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Esses programas incluem a capacitação de líderes para lidarem de maneira mais eficaz com situações de estresse e conflito, fomentando a criação de uma cultura organizacional empática e acolhedora. Assim, o selo atua não apenas como um reconhecimento público, mas também como um diferencial competitivo, visto que organizações com práticas tendem a atrair e reter talentos que valorizam ambientes de trabalho inclusivos e atentos ao bem-estar.

A inteligência emocional, por sua vez, se torna uma ferramenta chave para a adaptação às novas condições e para o engajamento ativo dos colaboradores nos

programas de saúde mental. Empresas que investem na promoção de inteligência emocional restrita para que seus funcionários desenvolvam resiliência e habilidades sociais importantes, como a capacidade de gerenciar emoções e manter relações construtivas. Com o selo, o governo federal também incentiva a adoção de uma abordagem mais humana nas políticas corporativas, demonstrando que a saúde mental é, além de uma responsabilidade social, uma estratégia de crescimento sustentável.

Portanto, a Lei 14.831/2024 representa uma resposta relevante às demandas de um mercado de trabalho cada vez mais consciente e diverso. A certificação de empresas que promovem a saúde mental sinaliza uma visão de futuro onde o sucesso organizacional está atrelado ao bem-estar integral de seus colaboradores. A inteligência emocional e múltiplas, no contexto das exigências da lei, tornam-se elementos centrais para a criação de ambientes saudáveis, produtivos e sustentáveis, onde o cuidado com a saúde mental é uma prioridade estratégica e não apenas uma medida emergencial.

2 METODOLOGIA

Nesta seção, será delineada uma metodologia que orientará a pesquisa, abrangendo as estratégias de abordagem, os métodos de procedimento e as técnicas de coleta de dados utilizadas. A pesquisa foi organizada para investigar e detalhar as teorias de múltiplas inteligências e inteligência emocional, seguindo as contribuições de Howard Gardner e Daniel Goleman. A metodologia foi concebida para garantir a consistência e a validade das informações coletadas, permitindo uma análise aprofundada das interações entre as variáveis em estudo.

A metodologia foi dividida em três subtemas principais: a categorização da pesquisa, que discute o caráter exploratório e descritivo do estudo, a geração de dados, que abrange as fontes e técnicas de coleta utilizadas, e a análise e interpretação dos dados, que descreve o processo de análise e as abordagens aplicadas na interpretação dos resultados. Através dessa estrutura, busca-se apresentar um panorama metodológico robusto que não apenas justifique as escolhas feitas, mas também estabeleça uma base sólida para a discussão dos resultados e a

compreensão das implicações das inteligências múltiplas e emocionais nos contextos sociais e profissionais.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa tem caráter exploratório e descritivo devido à opção por um tipo de pesquisa que enfatiza a análise de fontes secundárias. O estudo teórico e bibliográfico é justificado pela necessidade de ampliar o entendimento das teorias sugeridas por Gardner e Goleman, além de outros escritores que abordam o tema das inteligências e emoções em contextos sociais e profissionais. As fontes de pesquisa englobam artigos acadêmicos, resumos e publicações em periódicos especializados, proporcionando uma perspectiva ampla e minuciosa sobre o assunto.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

A coleta de dados foi realizada através de documentação indireta, utilizando-se de fontes secundárias reconhecidas por sua relevância e qualidade científica. Inicialmente, foram selecionados livros e artigos acadêmicos que tratam das teorias de Gardner e Goleman, com especial atenção às suas obras mais influentes, como "Estruturas da Mente" e "Inteligência Emocional". Estas obras são fundamentais para compreender as definições e nuances das diferentes formas de inteligência, bem como a importância da inteligência emocional nas interações sociais e no ambiente de trabalho. Além disso, foram consultadas publicações oficiais e documentos de instituições respeitáveis, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Essas instituições publicam frequentemente pesquisas e relatórios que analisam a interseção entre saúde, comportamento humano e emocionalidade, enriquecendo assim a discussão sobre os impactos das inteligências múltiplas e emocionais no desenvolvimento humano.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise dos dados coletados foi realizada por meio de um processo metódico e estruturado, dividido em três fases principais. Primeiramente, foi realizada uma leitura exploratória dos títulos e resumos dos materiais selecionados, com o objetivo de determinar sua relevância para a pesquisa em questão. Essa etapa inicial foi fundamental, pois permitiu identificar quais fontes tinham contribuições significativas para a compreensão das inteligências múltiplas e da inteligência emocional.

A segunda fase envolveu uma leitura detalhada dos textos que passaram pela triagem inicial. Nessa etapa, a abordagem analítica permitiu uma compreensão mais profunda dos princípios subjacentes às teorias de Howard Gardner e Daniel Goleman, além de suas implicações práticas em diferentes contextos sociais e organizacionais.

A terceira fase constituiu-se na síntese dos resultados dos achados, onde os principais foram agrupados, destacando tanto as convergências quanto às divergências nas diferentes abordagens teóricas. Esta visão geral não apenas facilitou a organização das informações, mas também permitiu a identificação de lacunas e áreas que foram pesquisadas.

A interpretação dos dados foi guiada por uma abordagem dedutiva, que buscou relacionar as teorias previamente estabelecidas com as evidências encontradas nas fontes evidenciadas. Assim, foi possível construir um panorama que não apenas evidenciou a importância das inteligências múltiplas e da inteligência emocional, mas também revelou suas interações e práticas em contextos como a educação e o ambiente corporativo. Através dessa análise, a pesquisa buscou contribuir para um entendimento mais amplo das dinâmicas emocionais e intelectuais que moldam o comportamento humano, além de abrir caminho para novas investigações e práticas que promovam o desenvolvimento integral do indivíduo.

3 DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

A inteligência humana, em sua essência, é um conceito multifacetado que evoluiu ao longo do tempo, refletindo não apenas a capacidade de resolver problemas, mas também a habilidade de navegar em contextos sociais e emocionais. A pandemia de COVID-19 trouxe à tona a importância da inteligência emocional nas organizações,

evidenciando como essa habilidade pode ser um diferencial em tempos de crise. O impacto da pandemia no ambiente corporativo revelou novas dinâmicas de trabalho e interação, onde a inteligência emocional se tornou uma competência essencial para lidar com as incertezas e os desafios psicológicos enfrentados pelos colaboradores.

3.1 IMPACTOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE CORPORATIVO

A pandemia de COVID-19 não apenas mudou a vida cotidiana, mas também redefiniu o funcionamento das organizações em todo o mundo. Com o fechamento de empresas e a adoção do trabalho remoto, muitas organizações se viram obrigadas a adaptar seus modelos de negócios e suas dinâmicas de equipe. Essa transição abrupta trouxe muitos desafios significativos, não apenas em termos de produtividade, mas também em relação ao bem-estar emocional dos colaboradores. A necessidade de manter a motivação e o engajamento em um cenário de incerteza foi um desafio sem precedentes para líderes e gestores.

Os dados indicam que a saúde mental dos trabalhadores foi severamente afetada. Estudos revelaram um aumento no estresse e na ansiedade, com muitos colaboradores relatando sentimentos de isolamento e insegurança. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a depressão, que já afeta milhões de brasileiros, pode se tornar ainda mais prevalente em consequência da pandemia. Além disso, a Síndrome de Burnout, reconhecida pela OMS como uma condição ligada ao ambiente de trabalho, se tornou uma preocupação crescente, refletindo o impacto negativo das novas demandas e pressão sobre os profissionais. Como afirma Goleman, a inteligência emocional não é uma habilidade adicional, e sim é um pré-requisito para a excelência em qualquer área.

Neste contexto, a inteligência emocional se destaca como uma habilidade essencial. O reconhecimento e a gestão das emoções tornam-se fundamentais para enfrentar as dificuldades impostas diariamente pela pandemia. A capacidade de empatia e comunicação eficaz, habilidades centrais da inteligência emocional, permite que líderes e equipes desenvolvam um ambiente de trabalho mais coeso e solidário. Organizações que priorizam a saúde emocional de seus colaboradores tendem a apresentar maior resiliência e adaptabilidade frente a crises. Segundo a psicóloga e pesquisadora Brené Brown (2010), a vulnerabilidade é o berço da inovação,

criatividade e mudança significativa, enfatizando a importância de um ambiente seguro para a expressão emocional.

Portanto, a pandemia não apenas alterou a forma como as organizações funcionam, mas também enfatizou a necessidade de integrar a inteligência emocional nas estratégias de gestão de pessoas. As empresas que investem no desenvolvimento dessas competências estão mais bem posicionadas para lidar com as incertezas e promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Como destaca Lopes (2010) em seu artigo, a cultura de uma organização é o que a mantém unida e a ajuda a enfrentar crises. Esse entendimento torna-se ainda mais relevante em tempos de crise, onde a coesão e o suporte emocional são cruciais para a continuidade dos negócios.

3.2 ANÁLISE BASEADA NA TEORIA DAS INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS

A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner (1994) apresenta uma visão ampliada sobre o conceito de inteligência, desafiando a perspectiva tradicional centrada no Quociente de Inteligência (QI). Ao considerar que a inteligência não é uma entidade única, mas sim um conjunto diversificado de habilidades, Gardner propõe que cada indivíduo possua uma combinação única de inteligências que pode ser aplicada em diferentes contextos. Essa abordagem é especialmente relevante no ambiente corporativo contemporâneo, onde a diversidade de habilidades é essencial para a inovação e a resolução de problemas complexos.

Gardner define inteligência como um “potencial biopsicológico para processar informações que podem ser acionadas em um cenário cultural para solucionar problemas ou criar valorizados” (Gardner, 1999, p. 78). Essa definição enfatiza a importância da interação entre o indivíduo e o ambiente cultural, indicando que as inteligências se manifestam de maneira única, conforme as experiências e oportunidades disponíveis. Assim, ao explorar a teoria das inteligências múltiplas, é possível entender melhor como as equipes podem se beneficiar de diferentes habilidades e abordagens na resolução de problemas, promovendo um ambiente mais inclusivo e inovador.

No contexto da pandemia, a aplicação da teoria das inteligências múltiplas se torna ainda mais pertinente. A crise global exige uma adaptação rápida e eficiente,

que requer não apenas habilidades técnicas, mas também competências emocionais e sociais. A diversidade de inteligências dentro das equipes permite uma abordagem multifacetada para enfrentar desafios, onde a colaboração e a empatia desempenham papéis cruciais. Segundo Goleman, a inteligência emocional é a capacidade de reconhecer os próprios sentimentos e os dos outros, de motivar-se e de gerenciar bem as emoções em si mesmo e em seus relacionamentos, ressaltando a importância de habilidades interpessoais em tempos de crise (Goleman, 1995).

Portanto, ao valorizar as diferentes formas de inteligência, as organizações podem não apenas superar os desafios impostos pela pandemia, mas também construir um ambiente de trabalho mais resiliente e inovador. Como observado por Sternberg (2003), as organizações que reconhecem e cultivam diferentes formas de inteligência são mais propensas a ter equipes eficazes e inovadoras, uma vez que promovem um clima de diversidade e inclusão.

3.3 INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO DA NOVA LEGISLAÇÃO CORPORATIVA

Com o surgimento de novas regulamentações, como a Lei 14.831/2024, que estabelece o Certificado Empresa Promotora de Saúde Mental, a promoção da saúde mental nas organizações ganha respaldo jurídico e passa a ter uma relevância estratégica ainda maior. Essa lei permite empresas que adotam práticas de cuidado com a saúde mental de seus colaboradores, incentivando-as a implementar políticas de apoio psicológico, combate ao assédio e estímulo ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. A introdução dessa certificação formaliza a importância da inteligência emocional, ressaltando que a capacidade de consideração, gerenciamento e expressão de emoções é fundamental não apenas para o bem-estar individual, mas também para o desempenho organizacional.

No ambiente corporativo, a inteligência emocional tem sido cada vez mais valorizada por seu papel crucial na criação de uma cultura de suporte e empatia, onde as equipes se sentem entendidas e motivadas, especialmente em momentos de crise. A pandemia de COVID-19 expõe a necessidade de práticas que fortalecem a resiliência e o apoio mútuo, um aspecto agora incentivado por essa legislação. Empresas que priorizam essas competências emocionais estão mais aptas a enfrentar

os desafios do trabalho remoto, reduzir o isolamento e melhorar o bem-estar emocional dos colaboradores.

A relação entre inteligência emocional e saúde mental também se alinha à teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner. Gardner sugere que, além da inteligência lógica e linguística, as inteligências interpessoais e intrapessoais têm um papel crítico na interação social e na compreensão das próprias emoções, tornando-se essenciais em ambientes de alta demanda. Como destaca Bradberry e Greaves, a inteligência emocional é um diferencial que faz a diferença entre os profissionais de destaque e aqueles que não conseguem atingir seu pleno potencial (Bradberry; Greaves, 2009). A nova certificação estimula as empresas a promoverem treinamentos que integrem essas diferentes inteligências, melhorando a comunicação e a cooperação entre as equipes e resultando em um ambiente de trabalho mais harmonioso e resiliente.

Além de assegurar um espaço de trabalho mais saudável, a implementação da Lei 14.831/2024 também traz um componente de responsabilidade social, uma vez que empresas que investem na saúde mental de seus colaboradores demonstram um compromisso com o bem-estar da sociedade como um todo. Conforme afirma a própria lei, as práticas que promovem a saúde mental nas organizações são essenciais para garantir um ambiente de trabalho seguro e produtivo, refletindo um compromisso com a qualidade de vida dos trabalhadores. A certificação, portanto, não apenas potencializa a retenção de talentos, mas também posiciona as empresas como agentes ativos na promoção do bem-estar social, alinhando-se aos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e preparando-as para enfrentar os desafios do futuro.

CONCLUSÃO

O presente estudo aborda a intersecção entre inteligência emocional e saúde mental nas organizações, especialmente no contexto pós-pandemia. A pesquisa delimitou-se em torno do problema da necessidade crescente de entender como a saúde mental e a inteligência emocional impactam a dinâmica organizacional em um ambiente de trabalho em constante transformação. A hipótese central sugere que a

valorização dessas competências emocionais contribui significativamente para a resiliência e o desempenho das organizações.

Ao longo do estudo, foram explorados conceitos fundamentais, incluindo a Teoria das Inteligências Múltiplas de Howard Gardner, que amplia a compreensão da inteligência além das métricas tradicionais. Este referencial teórico complementa-se pela evolução do conceito de inteligência, desde os primórdios com Darwin até a consagração da inteligência emocional proposta por Daniel Goleman. Essa trajetória histórica mostra como a inteligência emocional se torna crucial, especialmente em momentos de crise, como a pandemia de COVID-19, que tem impactos profundos no ambiente corporativo, exigindo adaptação e resiliência.

A nova legislação, representada pela Lei 14.831/2024, que institui o selo de saúde mental nas organizações, destaca a crescente responsabilidade das empresas em promover práticas de cuidado com a saúde mental de seus colaboradores. A análise dos impactos da pandemia no ambiente corporativo revela que as empresas que priorizam a inteligência emocional estão melhor equipadas para enfrentar desafios e promover um ambiente de trabalho mais solidário e colaborativo.

Através da análise baseada na Teoria das Inteligências Múltiplas, identifica-se que a diversidade de habilidades emocionais e sociais dentro das equipes enriquece a colaboração e a inovação, fatores essenciais para o sucesso organizacional. A saúde mental, por sua vez, mostra-se uma preocupação central, especialmente considerando a nova legislação que demanda um compromisso das empresas com o bem-estar psicológico de seus colaboradores.

Com base nos objetivos específicos do estudo, é possível consolidar a importância da inteligência emocional e da saúde mental como elementos centrais para o fortalecimento das organizações no pós-pandemia. As conclusões indicam que, ao integrar práticas de saúde mental e desenvolvimento da inteligência emocional, as empresas não apenas cumprem requisitos legais, mas também criam um diferencial competitivo em um mercado cada vez mais exigente.

A contribuição deste estudo é significativa, pois não apenas elucida a importância da inteligência emocional e da saúde mental, mas também oferece uma base para práticas futuras nas organizações. A pesquisa possui implicações relevantes para o mundo acadêmico e corporativo, ao fomentar uma compreensão mais profunda sobre como o cuidado com a saúde mental e a promoção da

inteligência emocional transformam o ambiente de trabalho, promovendo organizações mais saudáveis, resilientes e produtivas.

REFERÊNCIAS

SENADO FEDERAL. Lei Cria Certificação para Empresa que Promove Saúde Mental. **Agência Senado**, 2024. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/01/lei-cria-certificacao-para-empresa-que-promove-saude-mental>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ALVES, U. S. Inteligências Múltiplas e Inteligência Emocional: conceitos e discussões. **Dialogia**, v. 1, p. 127–144, 27 mar. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/827/706>>. Acesso em: 01 jun. 2024.

BARCAUI, André B. **Impactos do COVID-19: A importância da inteligência emocional no trabalho em tempos de crise**. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/items/d52b4ca1-82e4-4a2f-af2c-6543fde37579>>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRADBERRY; GREAVES. Emotional Intelligence 2.0. **Talent Smart**, 2009. Disponível em: <<https://doceru.com/doc/515ncc>>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BRASIL. **Lei N. 14.831**. Brasília: Diário Oficial da União, 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14831.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Novo Coronavírus (Covid-19): informações básicas**. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/novo-coronavirus-covid-19-informacoes-basicas/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

CESVALE. **A Teoria das Inteligências Múltiplas**. Disponível em: <<https://cesvale.edu.br/a-teoria-das-inteligencias-multiplas/>>. Acesso em: 29 maio 2024.

CLARA, M. Inteligência Emocional: o que é, pilares e como desenvolver. **Blog Conexa**, 2024. Disponível em: <<https://www.conexasaude.com.br/blog/inteligencia-emocional/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

CARVALHO, N. M. DE. **A Importância da Inteligência Emocional no Contexto Escolar**. Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Pedagogia pelo Grupo Unis. Disponível em: <<http://repositorio.unis.edu.br/handle/prefix/1349>>. Acesso em: 29 maio 2024.

FIOCRUZ. Pesquisa Analisa o Impacto da Pandemia na Saúde Mental de Trabalhadores Essenciais. **Fundação Oswaldo Cruz**, 2020. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-analisa-o-impacto-da-pandemia-na-saude-mental-de-trabalhadores-essenciais>>. Acesso em: 31 out. 2024.

GEORGE, P.; AIUB, W. **Por uma Proposta para Identificação do Quociente da Inteligência Empreendedora -QI**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Quociente-de-Intelig%C3%A2ncia-Empreendedora.pdf>>. Acesso em: 3 jun. 2024.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional**: a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Objetiva, 1995.

LEONARDO, Douglas. Inteligência emocional na busca da autorrealização - Brasil Escola. (n.d.). **Meu Artigo Brasil Escola**. Disponível em: <<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/inteligencia-emocional-na-busc-a-autorrealizacao.htm>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

JÁ ouviu falar do novo “selo” de saúde mental nas empresas? - **Carreira Muller**. Disponível em: <<https://carreira.com.br/novo-selo-saude-mental-nas-empresas/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

LINKE, I. **Nova Lei de Saúde Mental**: as empresas devem promover o bem-estar no trabalho. Disponível em: <<https://blog.caju.com.br/cultura-organizacional/nova-lei-saude-mental/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

LOPES, A. A Cultura Organizacional em Portugal: de dimensão oculta a principal activo intangível. **Gestão e Desenvolvimento**, n. 17-18, p. 3–26, 1 jan. 2010.

LUCIANA, A.; CRNKOVIC, H. **Cultura Organizacional**: O Diferencial Estratégico da Área de Recursos Humanos. Disponível em: <https://arquivo.anpad.org.br/diversos/down_zips/7/enanpad2003-eso-1744.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2024.

MARQUES; MUNDIM. **A Inteligência Emocional e a Pandemia na Gestão de Pessoas**. Instituto Metropolitano de Educação e Cultura LTDA – F.A.M.A, Faculdade Metropolitana de Anápolis – Goiás. Disponível em: <<https://repositorio.faculdefama.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/83/Talita%20Lorraine%20Dos%20Santos%20Marques%3b%20Fernando%20Akashi%20Cavalcanti%20Mundim.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 31 out. 2024.

Moodle USP: e-Disciplinas. **Inteligência Emocional**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8074332/mod_resource/content/2/Intelig%C3%A2ncia%20emocional%20by%20Daniel%20Goleman.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

PIZZINATO, Adolfo; et al. **Recomendações e Orientações em Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Covid-19**. FIOCRUZ, 2020.

REZENDE, C. **30 Frases de Brené Brown sobre Coragem, Vulnerabilidade - Quero ser plena**. Disponível em: <<https://queroserplena.com.br/frases-de-brene-brown/>>. Acesso em: 1 nov. 2024.

STERNBERG, R. J. (2003). **Wisdom, Intelligence, and Creativity Synthesized**. Disponível em:< [https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=ReWJZM4H5NAC&oi=fnd&pg=PR9&dq=STERNBERG,+R.+J.+\(2003\).+Wisdom,+Intelligence,+and+Creativity+Synthesized.+Cambridge+University+Press.&ots=ihjZasCkDU&sig=bsJGnvo1PfqDaH2AkmCbmhcS0Y8#v=onepage&q=STERNBERG%2C%20R.%20J.%20\(2003\).%20Wisdom%2C%20Intelligence%2C%20and%20Creativity%20Synthesized.%20Cambridge%20University%20Press.&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=ReWJZM4H5NAC&oi=fnd&pg=PR9&dq=STERNBERG,+R.+J.+(2003).+Wisdom,+Intelligence,+and+Creativity+Synthesized.+Cambridge+University+Press.&ots=ihjZasCkDU&sig=bsJGnvo1PfqDaH2AkmCbmhcS0Y8#v=onepage&q=STERNBERG%2C%20R.%20J.%20(2003).%20Wisdom%2C%20Intelligence%2C%20and%20Creativity%20Synthesized.%20Cambridge%20University%20Press.&f=false)>. Acesso em: 01 nov. 2024.

PRODUTIVIDADE: A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE DE TRABALHO

Igor Eduardo Werner¹
Lucas Oliveira Martins²
Mateus Losekann Vargas³
Camila Gabriele Câmara⁴

RESUMO

Este artigo investiga a influência do ambiente de trabalho na produtividade dos colaboradores, abordando como fatores físicos e psicológicos impactam o desempenho organizacional. A pesquisa parte da hipótese de que um ambiente de trabalho bem projetado, com ênfase em ergonomia, iluminação, acústica e cultura organizacional, contribui significativamente para a produtividade. A metodologia adotada envolve a revisão de literatura e análise de artigos acadêmicos, permitindo a coleta de dados qualitativos e quantitativos. Os resultados indicam que ambientes de trabalho adequados não apenas aumentam a eficiência nas tarefas, mas também promovem maior satisfação e engajamento dos funcionários. A discussão destaca a inter-relação entre as características do ambiente laboral e os níveis de produtividade, sugerindo que intervenções específicas podem resultar em melhorias substanciais no desempenho organizacional. Conclui-se que a criação de espaços de trabalho saudáveis é essencial para o sucesso das organizações, destacando a importância de uma gestão integrada do ambiente de trabalho.

Palavras-chave: ambiente de trabalho, produtividade, ergonomia, cultura organizacional, satisfação no trabalho.

ABSTRACT

This article investigates the influence of the work environment on employee productivity, addressing how physical and psychological factors impact organizational performance. The research is based on the hypothesis that a well-designed work environment, with an emphasis on ergonomics, lighting, acoustics, and organizational culture, significantly contributes to productivity. The methodology adopted involves a literature review and analysis of academic articles, allowing for the collection of qualitative and quantitative data. The results indicate that suitable work environments not only enhance task efficiency but also promote greater employee satisfaction and engagement. The discussion highlights the interrelationship between the characteristics of the work environment and productivity levels, suggesting that specific interventions can lead to substantial improvements in organizational performance. It concludes that creating healthy workspaces is essential for organizational success,

¹ Acadêmico do Curso de Administração - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. igorwedu@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Administração - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. luca131417@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. mateuslosekannvargas@gmail.com

⁴ Graduada em Psicologia, Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Professora do ensino superior dos cursos de Enfermagem, Administração e Ciências Contábeis. Orientadora. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

emphasizing the importance of integrated management of the work environment.

Keywords: work environment, productivity, ergonomics, organizational culture, job satisfaction.

INTRODUÇÃO

Podemos observar que o assunto sobre a influência de tudo o que cerca o trabalhador no ambiente em que ele trabalha está presente nas disciplinas de cursos sobre gerenciamento de empresas, sendo posto em prática em muitas empresas, mas não em todas.

Apesar de já haver muitas organizações que se utilizam destes conceitos, existem muitas outras que não as utilizam. Cada vez mais se constata que o local de trabalho pode influir considerável e decisivamente sobre o bem-estar e sobre a produtividade das pessoas. Portanto, é de suma importância entender quais elementos do ambiente de trabalho podem melhorar a produtividade e a satisfação do trabalhador.

O presente estudo trabalha estes conceitos e analisa dados sobre ergonomia, iluminação, acústica e a cultura da empresa. A ideia nuclear que impulsiona esta pesquisa é que um espaço de trabalho utiliza habilmente a ergonomia, a iluminação, a acústica e a cultura da empresa, provocando, desta maneira, um aumento da produtividade. O foco aqui é verificar a relação entre esses elementos e o nível de desempenho no trabalho.

Além do objetivo acima, o artigo apresenta também objetivos menores. Um deles estabelece uma revisão da literatura atual para saber o que outros estudos têm a dizer sobre a questão. Outro objetivo é o de identificar quais características do ambiente de trabalho favorecem a produtividade. O estudo também busca apresentar algumas práticas de trabalho que as empresas possam implementar com o objetivo de melhorar a estrutura de trabalho.

A importância desse estudo é clara, uma vez que, enquanto as empresas buscam um diferencial, criar o ambiente que favoreça o trabalho produtivo e que leve ao bem-estar é imprescindível. Quando os colaboradores estão satisfeitos e confortáveis no seu ambiente, a tendência é que haja maior desempenho e que a motivação aumente.

A presente pesquisa é relevante na medida em que existe um volume impressionante de pesquisas acadêmicas que se debruçam sobre este tema. Estes trabalhos representam uma fonte robusta para que entendamos as influências ambientais sobre a produtividade e quais as melhores soluções práticas.

Em suma, este artigo pretende contribuir para a discussão da relação do ambiente de trabalho e a produtividade dos colaboradores, apresentando informações úteis para empresas e executivos que procuram melhorar seu espaço de trabalho.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A produtividade, em muitas organizações, é uma das principais métricas de sucesso e eficácia dos colaboradores. No entanto, o foco excessivo em resultados pode gerar impactos adversos na saúde mental dos trabalhadores. Malvezzi (1990), em seu depoimento intitulado “Produtividade versus saúde mental do trabalhador?”, destaca a complexa relação entre produtividade e saúde mental, apontando que uma gestão que prioriza unicamente a produtividade pode negligenciar aspectos essenciais do bem-estar do trabalhador. Segundo o autor, é fundamental que as empresas adotem uma abordagem equilibrada, reconhecendo que a saúde mental é um pilar essencial para a produtividade sustentável.

O ambiente de trabalho, especialmente em setores com altos níveis de exigência como call centers, impacta significativamente a saúde mental dos operadores, conforme abordado por Ziliotto e Oliveira (2014) no artigo “A Organização do Trabalho em Call Centers: Implicações na Saúde Mental dos Operadores”. Neste estudo, as autoras analisam como a organização e as condições de trabalho em call centers, muitas vezes marcadas por longas jornadas e cobranças constantes de desempenho, contribuem para um ambiente de alto estresse e potencial esgotamento psicológico. A pesquisa conclui que a produtividade não deve ser medida apenas pelo volume de trabalho realizado, mas também pelo impacto das condições de trabalho na saúde mental dos trabalhadores. Isso ressalta a importância de políticas organizacionais que incluam o bem-estar como um fator-chave na avaliação de desempenho.

Estudos relacionados às condições de trabalho e ao processo que interliga saúde e doença também trazem contribuições importantes para entender como o ambiente laboral impacta a produtividade. No artigo “Vivências, condições de trabalho

e processo saúde-doença: Retratos da realidade docente” (Cunha *et al.*, 2024), os autores exploram o contexto de trabalho de docentes e como suas experiências e condições de trabalho influenciam seu estado de saúde. A pesquisa destaca que fatores como a sobrecarga de trabalho, pressão e falta de recursos afetam negativamente a saúde dos profissionais, o que se reflete na sua produtividade. Esse estudo reforça a necessidade de um ambiente de trabalho saudável e bem estruturado, onde as condições físicas e psicológicas dos trabalhadores são vistas como determinantes na sua capacidade de produzir com qualidade e consistência.

A motivação é um elemento central no entendimento da produtividade no ambiente de trabalho. Segundo Bergamini (2018), no livro “Motivação nas Organizações”, a motivação surge como uma força interna que direciona o comportamento dos indivíduos em busca de satisfação e realização pessoal. A autora argumenta que ambientes de trabalho que promovem o engajamento e o sentimento de pertencimento aumentam a motivação dos trabalhadores, o que se traduz em um aumento na produtividade. Bergamini propõe que organizações que buscam melhorar a produtividade devem focar em criar um ambiente de trabalho motivador, onde os colaboradores se sintam reconhecidos e apoiados em seu desenvolvimento profissional. Isso sugere que um ambiente de trabalho positivo e motivador não apenas potencializa a produtividade, mas também fortalece o comprometimento dos funcionários com os objetivos organizacionais.

Ao analisar os conceitos apresentados por Malvezzi, Ziliotto e Oliveira, Cunha *et al.*, e Bergamini, percebe-se que a produtividade não pode ser compreendida isoladamente do contexto do ambiente de trabalho. Fatores como saúde mental, condições de trabalho e motivação estão intrinsecamente relacionados e exercem influência direta sobre o desempenho dos colaboradores. As teorias e estudos mencionados indicam que, para promover uma produtividade sustentável, as organizações devem investir em práticas que apoiem a saúde mental e promovam um ambiente de trabalho saudável e motivador. Dessa forma, permite-se alcançar resultados produtivos sem comprometer o bem-estar dos colaboradores.

2 METODOLOGIA

Neste artigo foi utilizado como metodologia, a análise de artigos científicos que abordam casos específicos ligados ao ambiente de trabalho e sua influência na psicologia humana, e os relacionamos com experiências individuais sobre o tema, ou seja, há uma abordagem qualitativa e a pesquisa bibliográfica, com documentação indireta.

O tipo de pesquisa é exploratória, já que investiga a relação entre o ambiente de trabalho e a psicologia nos trabalhadores a partir da análise de casos descritos nos artigos científicos.

O método de abordagem é o indutivo, pois o estudo analisa artigos científicos que tratam de ocorrências no ambiente de trabalho para formular conclusões sobre o impacto psicológico desse contexto.

O procedimento metodológico foi pela revisão bibliográfica, onde foram selecionados artigos científicos que abordam situações em ambientes de trabalho. Esses casos foram analisados e relacionados com experiências individuais dos pesquisadores, que firmaram teorias sobre a prática.

A técnica de coleta de dados se deu na seleção dos artigos científicos em uma biblioteca eletrônica (a SciELO) que agrupa artigos científicos publicados em diversas revistas.

3 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

O artigo “A Organização do Trabalho em Call Centers: Implicações na Saúde Mental dos Operadores” escrito por Ziliotto e Oliveira, oferece uma análise bastante interessante em relação às condições de trabalho em um ambiente de alta pressão, com foco específico nos efeitos sobre a saúde mental dos operadores de telemarketing. Ele se alinha ao nosso tema, explorando como o ambiente organizacional, o controle rígido e as condições de trabalho podem impactar negativamente tanto a produtividade quanto o bem-estar dos trabalhadores.

O lugar de trabalho deve prover aos empregados um ambiente prazeroso, confortável e saudável, que suporte as atividades desenvolvidas e esteja alinhado às necessidades e exigências dos trabalhadores, oferecendo suporte para uma performance ótima (Martinez, 2018, p. 25).

Destacando alguns pontos em relação à influência do ambiente na produtividade neste âmbito, podemos dizer que a pressão por produtividade e controle leva à falta de autonomia dos operadores em relação ao seu trabalho. O estabelecimento do uso de *scripts* e a pressão constante por muito tempo de atendimento, especificamente focada em prejudicar o seu tempo de pausa e outras tarefas, são importantes indicadores do controle sobre o trabalho.

O controle está relacionado à saúde mental deste grupo ocupacional, o que, de fato, se amplifica a partir dessa pesquisa. O controle aumenta a probabilidade de formação de doenças ocupacionais e saúde mental, como o estresse e síndrome de *burnout*. Assim como diz Bergamini, C. W. (2018, p.), “Estar motivado não é ser controlado pelo ambiente, muito pelo contrário.”

Este corpo adoece em relação direta com a sua produtividade, ofertando baixos níveis de motivação e elevação do *turnover* dentro do ambiente da empresa. É importante notar que esses pontos são específicos do contexto em questão e podem ser permutados e complementados no espectro do trabalho em *call centers*.

Temos que levar em consideração, também, o ambiente físico e o isolamento do ambiente de call center que tende a amedrontar enquanto local de trabalho assalariado. Fatores como a falta de janelas e o isolamento nas PAs (posições de atendimento) abrem potenciais para alienação e anomia. O alienamento social dos operadores pode retirar o senso de pertencimento ao ambiente ocupacional e, portanto, prejudicar sua motivação enquanto trabalhadores.

Finalmente, sob pressão, os operadores tendem a desenvolver estratégias e táticas fraudulentas contra a gestão, boicotes, uso subversivo do *script*, entre outros. Embora essas estratégias possam ser uma forma de lidar com o estresse e a sobrecarga, elas também refletem uma resistência à organização do trabalho que, a longo prazo, pode prejudicar a produtividade e gerar conflitos dentro da empresa

O artigo evidencia que o ambiente de trabalho nos call centers, caracterizado pelo controle rígido, padronização e pressão por resultados, tem um impacto profundo na saúde mental dos trabalhadores. A sobrecarga emocional e a falta de autonomia reduzem a produtividade e aumentam o *turnover*, reforçando a necessidade de repensar as condições de trabalho para melhorar tanto a saúde mental quanto a eficiência operacional.

4 PRODUTIVIDADE E SAÚDE MENTAL

O depoimento do psicólogo e professor da USP Sigmar Malvezzi permite uma discussão profunda sobre a necessidade de conciliar a busca pela produtividade e a preservação da saúde mental dos colaboradores. Principalmente na área abordada, já que a busca pela produtividade crescente é uma prática comum em detrimento da saúde dos profissionais.

No entanto, o texto sugere que a produtividade e descanso mental não se complementam. Além da visão predominante de que ambas são incompatíveis, de modo geral, já que muitos empregadores priorizam a produtividade em vez da saúde, o entrevistado argumenta que andam de mãos dadas. Entende-se que saúde mental é um direito fundamental do ser humano e, além disso, é uma fonte de produtividade, já que colaboradores saudáveis são mais engajados, criativos e resilientes.

Certo, a tarefa de priorizar a produtividade e o impacto na saúde dos indivíduos é um dilema complicado. Aumentar a produtividade frequentemente resulta em sintomas mentais desfavoráveis, e quanto mais se exige, mais pessoas são afetadas pela depressão. No entanto, o oposto do modelo descrito muitas vezes também é negativo à produtividade. Por exemplo, a saída do prazo do projeto prejudica as metas da empresa. Este é um exemplo claro de um ponto de tensão entre “como fazer” e “o que fazer”, que tem sido um dos diferenciais frequentes de muitas organizações.

Os psicólogos, como mudanças, devem considerar que muitas decisões serão tomadas. Para garantir mais saúde do que a negociação do bem, o psicólogo deverá entender e trabalhar todos os limites da organização para fechá-los um a um para permitir a ativação constante da integração sem destruir os seus segundos objetivos.

Além disso, Malvezzi dá uma perspectiva interessante sobre o fracasso em intervenções organizacionais, o fracasso é visto como um instrumento de aprendizado e mecanismo para revisar estratégias. Com base nesse ponto de vista, o fracasso pode ser abordado criticamente para garantir que as soluções propostas sejam robustas e combinem produtividade e ambiente saudável.

É necessário certificar-se de que os melhores resultados não são obtidos em detrimento da saúde mental. De fato, um bom ambiente para o bem-estar dos trabalhadores pode levar a melhores resultados organizacionais. Nesse sentido, a

intervenção de especialistas, como psicólogos e gerentes, é crítica para garantir que o trabalho seja decente e coletivamente eficaz.

5 A REALIDADE DOCENTE

O artigo "Vivências, Condições de Trabalho e Processo Saúde-Doença: Retratos da Realidade Docente" escrito por explora a precarização do trabalho docente e seus impactos negativos na saúde física e mental dos professores da rede pública de ensino. A análise se encaixa perfeitamente no tema "A Influência do Ambiente na Produtividade do Trabalho", já que o texto revela como o ambiente educacional, moldado por políticas neoliberais e cortes de investimentos, interfere diretamente na capacidade produtiva dos docentes.

“O ambiente escolar em escolas públicas brasileiras, caracterizado por excesso de alunos, falta de recursos e infraestrutura inadequada, tem gerado um cenário de insatisfação e frustração entre os professores” (Cunha, 2024). Esses profissionais enfrentam longas jornadas de trabalho, excesso de funções acumuladas e uma sobrecarga emocional ao lidar com alunos que, muitas vezes, têm necessidades socioemocionais que extrapolam o papel pedagógico. Esse conjunto de fatores gera um mal-estar que afeta a saúde mental e física, diminuindo a eficiência e a motivação desses profissionais.

“As condições precárias de trabalho, somadas a baixos salários e falta de reconhecimento, impactam diretamente a produtividade dos professores” (Cunha, 2024). A ausência de suporte adequado, tanto material quanto emocional, impede que os professores desempenhem suas funções de forma plena. “Muitos relatam que desistiram de estratégias pedagógicas mais inovadoras devido à falta de condições para implementá-las, o que reflete o quanto o ambiente de trabalho não oferece suporte para o desenvolvimento de uma prática pedagógica eficaz e satisfatória” (Cunha, 2024).

Além disso, a falta de suporte familiar e a sobrecarga de tarefas extraclasse comprometem ainda mais a qualidade do trabalho docente. “Professores que se veem obrigados a desempenhar múltiplos papéis dentro da escola, como psicólogos e assistentes sociais, sentem-se desvalorizados e desmotivados. Esse ambiente, que deveria ser propício ao aprendizado e ao desenvolvimento humano, se torna uma

fonte de desgaste contínuo, contribuindo para altos índices de afastamento por problemas de saúde, como síndrome de burnout, ansiedade e depressão.

O artigo revela que a produtividade docente está fortemente atrelada ao ambiente de trabalho. Sem condições adequadas, é impossível esperar que os professores desempenhem suas funções com a excelência necessária. A precarização do trabalho leva ao adoecimento, à insatisfação e, por fim, à diminuição da qualidade da educação oferecida, afetando não só os docentes, mas toda a estrutura educacional e seus resultados.

CONCLUSÃO

Este estudo abordou a influência do ambiente de trabalho na produtividade dos colaboradores, analisando fatores como ergonomia, iluminação, acústica e cultura organizacional. A pesquisa evidenciou que a qualidade do ambiente impacta diretamente o bem-estar e o desempenho dos funcionários, confirmando a hipótese inicial de que um ambiente adequadamente projetado promove maior produtividade e satisfação.

Os principais objetivos foram atendidos ao destacar a importância dos elementos físicos e culturais no aumento da eficiência no trabalho. O estudo reafirma que aspectos como a ergonomia, ao minimizar lesões e desconfortos, e a iluminação adequada, ao reduzir a fadiga, exercem um papel fundamental na criação de um ambiente saudável e produtivo. A cultura organizacional, quando alinhada ao bem-estar dos colaboradores, mostrou-se igualmente relevante para o engajamento e a motivação.

A partir dessas constatações, sugerimos futuras investigações sobre como variáveis adicionais, como o uso de tecnologias de bem-estar e a flexibilização das condições de trabalho, podem contribuir para a produtividade, ampliando a perspectiva atual. Esta pesquisa contribui para o campo acadêmico ao fornecer percepções práticas para gestores e empresas que buscam aprimorar suas práticas organizacionais com vistas ao aumento da produtividade e da satisfação dos colaboradores.

REFERÊNCIAS

- BERGAMINI, Cecília W. **Motivação nas Organizações, 7ª edição**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. p.130. ISBN 9788597017670. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597017670/>>. Acesso em: 19 out. 2024.
- CAMERON, K. S., & Quinn, R. E. **Diagnosing and Changing Organizational Culture: based on the competing values framework**. São Francisco: Jossey Bass, 2006.
- CUNHA, S. D. M., MATOS SOBRINHO, J. D. A., SILVEIRA, A. R., & SAMPAIO, C. A. (2024). Vivências, Condições de Trabalho e Processo Saúde-Doença: retratos da realidade docente. **Educação Em Revista**, 40. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-469836820>>. Acesso em: 19 out. 2024.
- FERREIRA, M. C. Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho: lugar, importância e contribuição da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0303-7657000074413>>. Acesso em: 29 out. 2024.
- MALVEZZI, S. Produtividade versus Saúde Mental do Trabalhador? **Psicologia: ciência e profissão**, 1990, 10(1), 7–8. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98931990000100003>>. Acesso em: 19 out. 2024.
- MARTINEZ, Marcella. **A Influência do Ambiente de Trabalho na Produtividade e Qualidade do Trabalho**: percepção dos funcionários em um escritório do setor público. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia, Organizações e Gestão do Conhecimento) - Escola de Engenharia de São Carlos, University of São Paulo, São Carlos, 2018. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18157/tde-06112018-084934/en.php>>. Acesso em: 29 out. 2024.
- MOTTA, S. Cultura Organizacional. Universidade Unigranrio, **Comportamento Organizacional**, Unidade 7, 2002. Disponível em: <https://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:cvkloBJurdUJ:scholar.google.com/+cultura+organizacional&hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0,5>. Acesso em: 29 out. 2024.
- VISCHER, J. C. The Effects of the Physical Environment on Job Performance: Towards a Theoretical Model of Workspace Stress. **Stress and Health**, 23: 175–184, 2007. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/227520676_The_effects_of_the_physical_environment_on_job_performance_Towards_a_theoretical_model_of_workspace_stress>. Acesso em: 29 out. 2024.
- ZILLOTTO, D. M.; OLIVEIRA, B. O. A Organização do Trabalho em Call Centers: implicações na saúde mental dos operadores. **Revista Psicologia: organizações e**



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

trabalho, vol.14, no.2. Florianópolis, jun. 2014. ISSN 1984-6657. Disponível em:
<https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1984-66572014000200004&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 out. 2024.

O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR: AS QUESTÕES JURÍDICAS EM TORNO DA LEI 14.181/2021 QUE ALTEROU O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Djuli Mota Rosa¹
Rosmeri Radke²

RESUMO

O superendividamento dos brasileiros tem sido motivo de preocupação, especialmente quando envolve pessoas consideradas vulneráveis, como é o caso, por exemplo, das pessoas idosas. Reflete-se o tema em um problema social, na medida que pode comprometer a sua manutenção. O presente estudo possui o principal objetivo de examinar as alterações trazidas pela lei, destacando as principais implicações jurídicas e os desafios para sua implementação. A pesquisa se desenvolverá de forma teórica, o tratamento dos dados será realizado de forma qualitativa, com objetivo exploratório e descritivo com dados bibliográficos e documentais, para analisar as informações contidas em artigos acadêmicos, entendimentos de doutrinadores a respeito do superendividamento do consumidor e seu acesso ao mínimo existencial. O plano de produção de dados para os procedimentos técnicos será através de documentação indireta, com pesquisa documental, bibliográfica, em fontes secundárias como livros, ensaios, compilações, artigos científicos, imprensa escrita, meios audiovisuais, entre outros. O estudo, partir de sua publicação, se configura como mais uma fonte de pesquisa para o meio acadêmico, e de informação para a sociedade em geral, contribuindo com informações importantes sobre as responsabilidades do consumidor e os limites do Estado perante a vida financeira do cidadão.

Palavras-chave: Superendividamento – Consumidor – Mínimo Existencial.

ABSTRACT

The over-indebtedness of Brazilians has been a cause for concern, especially when it involves people considered vulnerable, such as the elderly. This issue is reflected in a social problem, as it can compromise their survival. The main objective of this study is to examine the changes brought about by the law, highlighting its main legal implications and the challenges for its implementation. The research will be developed in a theoretical manner, where the data will be processed qualitatively, with an exploratory and descriptive objective with bibliographic and documentary data, to analyze the information contained in academic articles, understandings of scholars regarding consumer over-indebtedness and their access to the minimum existential. Where the data production plan for the technical procedures will be indirect documentation, with documentary research, bibliographic research in secondary sources such as books, essays, compilations, scientific articles, written press,

¹ Acadêmica do Curso de Direito- 9º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. djulimottarosa15@gmail.com

² Docente do Curso de Direito das Faculdades Integradas da Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA. Graduada em Direito. Especialista em Novos Direitos Na Sociedade Globalizada, Mestre em Docência Universitária. E-mail: rosmeri_cancian@hotmail.com

audiovisual media, among others. The study will contribute to the researcher's training and, upon its publication, will become another source of research for the academic environment, as well as a means of information for society in general, contributing with important information about the consumer's responsibilities and the State's limits regarding the citizen's financial life.

Keywords: Over-indebtedness – Consumer – Existential Minimum.

INTRODUÇÃO

O superendividamento tem se tornado uma questão extremamente relevante no Brasil, afetando milhões de brasileiros, incapazes de cumprir com suas obrigações financeiras sem comprometer sua subsistência. A Lei nº 14.181, sancionada em 2021, visa minimizar efeitos desse público, introduzindo novas Disposições ao código de Defesa do Consumidor, bem como ao consumidor idoso, muitas vezes vulnerável, assim protegendo os consumidores superendividados, e promovendo a transparência no fornecimento de crédito, evitando práticas de concessão de crédito abusivas.

A pesquisa tem como delimitação temática o estudo a respeito do superendividamento do consumidor e o seu direito ao mínimo existencial, sob a visão doutrinária, legal e jurisprudencial, com foco na Lei do Superendividamento que alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso para aperfeiçoar a disponibilização do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento, baseando-se nas disposições da Constituição Federal de 1988.

1 O SUPERENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR E SUA PROTEÇÃO LEGAL

O consumo é um dos principais impulsionadores da economia moderna, impactando diretamente na produção e circulação de bens e serviços. Entretanto o fácil acesso ao crédito e o incentivo ao consumo podem resultar em uma questão preocupante, o superendividamento, que ganha visibilidade diante dos compromissos financeiros que ultrapassam a capacidade de pagamento do consumidor, pois comprometem suas necessidades básicas e prejudicam sua qualidade de vida.

O superendividamento pode ser considerado como condição, situação em que o consumidor se encontra, frente a falta de recursos para gerir suas obrigações financeiras, pagar suas dívidas sem prejudicar sua subsistência pessoal ou de sua

família. No entanto, trata-se aqui da pessoa física, pois a pessoa jurídica, nesses casos, possui legislação própria. De acordo com a autora Raquel Santana Pereira, que citou em sua obra a autora Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, o superendividamento pode ser conceituado como,

[...] fenômeno social, jurídico e econômico inerente a sociedade de massa, resultante de uma expansão e concessão irresponsável de crédito, capaz de gerar a impossibilidade de o consumidor, pessoa física, de boa-fé, de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, vencidas ou a vencer, sem prejuízo grave do sustento próprio ou de sua família (Pellegrino, 2016, p. 252, apud Pereira, 2017, p. 9).

A proteção legal do consumidor possui aparato constitucional, fundamental e imprescindível, com teor no artigo 5º, XXXII da Constituição Federal de 1988, que prevê que “[...] o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”, tornando assim o estado responsável pela defesa do consumidor e o acesso a garantias mínimas para seu desenvolvimento em sociedade. Por força desses direitos básicos pertinentes ao consumidor, está previsto no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor (Brasil, 1990), o rol de direitos que representam a proteção ao cidadão consumidor e visam garantias essenciais para o bom funcionamento das relações consumeristas.

Os direitos básicos do consumidor englobam os direitos mínimos para sua sobrevivência, totalmente relacionados com fundamentos universalmente consagrados, permitindo o acesso a informações, proteção e a divulgação segura de dados sobre as mercadorias ou produtos consumidos, para que o mesmo esteja cada vez mais ciente do seu papel nas relações de consumo. Nesse contexto, a preocupação com o fornecimento de crédito responsável, educação financeira e de aparatos para tratar de situações que envolvam o superendividamento, se relacionam diretamente com os direitos básicos. Segundo Almeida (2024), nos últimos anos o acesso e consumo de linhas de créditos se tornou meio comum e de fácil acesso pela população. Verifica-se um expressivo crescimento no fornecimento desses créditos no Brasil, de certa forma pela estabilização da economia, ampliando o poder de aquisição de produtos e serviços por grande parte dos cidadãos.

O crédito, na atual conjuntura social, assumiu papel essencial para o desenvolvimento e manutenção da sobrevivência de grande parte das famílias no Brasil. Com relação ao consumo exagerado, envolvem-se questões emocionais e

sociais, uma cultura para o consumo, onde estar superendividado pode trazer preocupações negativas, prejudicando a resolução dos problemas.

Esta tem sido a realidade de milhares de famílias brasileiras, afligidas pelas dificuldades em que se encontram economicamente, situação que pode fomentar ou resultar em outros conflitos. As autoras Bergstein e Kretzmann, apontam em sua obra a visão social do superendividamento e alto consumo para a sociedade:

O superendividamento é, ainda, visto como um motivo de vergonha e reflexo de uma derrota ou incapacidade do indivíduo, que resta estigmatizado. Não são raros os casos de problemas financeiros escondidos até mesmo do cônjuge, companheiro ou dos filhos, devido ao estigma social fortemente atrelado a esta condição, o que acaba por aumentar o problema, retardar ou dificultar a sua solução. Difícilmente são percebidos os fatores sociais que conduzem a essa situação, como o baixo grau de escolaridade, a falta de educação financeira, as práticas comerciais abusivas (inclusive no campo da oferta e da publicidade), a falta de informações e aconselhamento adequados por parte do fornecedor, além dos acidentes da vida como desemprego, doença, morte na família. O elevado grau de endividamento é comumente percebido como um problema individual e não sob a sua perspectiva coletiva, como efeito de uma sociedade de massas, altamente complexa e voltada para um consumismo exacerbado (Bergstein e Kretzmann, 2009, p. 09).

A temática do superendividamento faz conexão com outras questões importante para o debate, como o abuso de direito praticado pelos fornecedores de crédito, com liberações de valores que não levam em conta pressupostos necessários que atendem os requisitos para validação do contrato de crédito, bem como publicidade exacerbada, abusiva, muitas vezes de forma inconveniente, também de casos onde o consumidor passa por imprevistos, impossibilitando o cumprimento de suas responsabilidades financeiras. Para a autora Simone Hegele Bolson:

Não se trata só de compra por impulso ou venda emocional, mas de todo um aparato comercial – materializado através dos meios de comunicação e do marketing – que os fornecedores utilizam para que o consumidor efetivamente cumpra o papel que o mercado lhes reserva. Tal aparato já começa a agir lá nos lares dos consumidores, quando, através dos meios de comunicação, a publicidade massiva e o merchandising explícito nos programas televisivos criam novas necessidades (não essenciais em sua maiorial), para as quais é indispensável o consumo (Bolson, 2007, p. 179 *apud* Bolade, 2012, p.190).

O superendividamento é o termo usado quando o consumidor devedor, não consegue mais proceder com o pagamento de suas dívidas, ou mesmo pagando enfrenta dificuldades, impossibilitando a gestão de seus recursos para sobreviver. A respeito da proteção legal do consumidor superendividado, que por sua vez, pode ter

passado por questões de abuso ou imprevistos que não podem ser controlados, assim, nas relações contratuais estabelecidas entre o fornecedor e o consumidor devem ser observados os interesses de ambos, sem ultrapassar os limites da liberdade contratual, nem violar o princípio da boa-fé, sob riscos de responsabilização negativa por estes procedimentos.

Para as autoras Manhães e Domingues, as alterações trazidas pela lei 14.181/2021, são importantes para a relação entre o consumidor e os meios de prevenção e tratamento:

Nesse mesmo contexto, ocorreu a inserção da prevenção e tratamento do superendividamento para evitar a exclusão social deste consumidor endividado, sendo efetivado pelo Poder Público como uma política social, não deixando de se conhecer as ofertas de determinadas associações, tais como o “Serasa Limpa Nome”, para a renegociação das dívidas. No entanto, essas alterações visam efetivamente tratar o superendividado com a intenção de evitar que esse ocorra nas relações de consumo (Manhães; Domingues, 2023, p.11).

Diante dessa problemática e conforme o autor Almeida (2024) “é cediço, a crise econômica mundial, decorrente em grande parte da pandemia fruto da Covid-19, tem afetado milhões de brasileiros que se encontram em situação de superendividamento”. Nesse novo cenário tornou-se necessário instituir como um dos princípios básicos da política nacional entre as relações de consumo, as ações direcionadas a educação financeira e ambiental dos consumidores, abordadas pela lei 14.181 de 2021. A partir das alterações introduzidas pela legislação citada, cabe analisar, no próximo título, os seus reflexos para as relações de consumo, e especialmente nas disposições do Estatuto do Idoso.

2 AS QUESTÕES JURÍDICAS EM TORNO DA LEI 14.181/2021 QUE ALTEROU O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E O ESTATUTO DO IDOSO

O superendividamento é um problema jurídico, que merece atenção do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser tratado como um mal da sociedade de consumo. O crédito possui uma função social constitucionalmente reconhecido, conforme disposto no artigo 192 da Constituição Federal, pelo qual o sistema financeiro nacional possui o dever de promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade, ensejando o cumprimento de sua função, e não sendo um fator prejudicial ao cidadão (Brasil, 1988).

O superendividamento, conforme já referido, pode ser caracterizado pela incapacidade de um indivíduo pagar as suas contas, levando a um ciclo que pode ser difícil de romper. Luis Fernando Afonso, traz um parâmetro de consumidor diretamente relacionado com três pilares essenciais para a concretização desse conceito:

Seguiremos aqui o que diz o Código de Defesa do Consumidor ao definir quais seriam os agentes e o objeto das relações de consumo, utilizando o método empregado pelo próprio diploma protetivo. Trata-se de conceitos relacionais, já que para que a relação jurídica de consumo se estabeleça é necessária a presença de três elementos: consumidor de um lado, fornecedor do outro, tendo ao centro um produto ou um serviço que os una (Afonso, 2013, p. 48).

Ainda em conformidade com o abordado pelo autor:

Com efeito, são dois os elementos importantes para a definição de consumidor: a vulnerabilidade, como princípio fundamental e articulador da Política Nacional das Relações de Consumo e a destinação final física e econômica e não profissional do produto ou do serviço disponibilizado no mercado de consumo. É, portanto, consumidor aquele vulnerável, que se apresenta como fim para a cadeia de produção e de lucro do produto ou do serviço (Afonso, 2013, p. 49).

Ademais, a Lei nº 14.181/2021, traz importantes alterações ao Código de Defesa do Consumidor, igualmente ao Estatuto do Idoso, com o objetivo de prevenir o superendividamento e estabelecer critérios para o acesso ao crédito por parte do consumidor. As autoras Bergstein e Kretzmann, esclarecem:

A Lei nº 14.181 foi aprovada em 1º de julho de 2021 com o objetivo de atualizar o Código de Defesa do Consumidor por meio da prevenção do superendividamento e da promoção do acesso ao crédito responsável e à educação financeira do consumidor. Reforça a dimensão constitucional do CDC, e ao assegurar o crédito responsável e a preservação do mínimo existencial, concretiza o objetivo fundamental da República de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, III da CF/1988) e também realiza a finalidade da ordem constitucional econômica de “assegurar a todos existência digna” (art. 170 da CF/1988). Essa dimensão constitucional, oriunda das menções constitucionais na lista de direitos fundamentais do art. 5, XXXII, art. 170, V e art. 48 ADCT da Constituição Federal foi consolidada na vitória na ADIn 2591, a conhecida ADIN dos bancos, reforçou a aplicação do CDC e a possibilidade do CDC de estabelecer regras de conduta leal para guiar as relações “bancárias, de crédito e securitárias.” (parágrafo segundo do art. 3º do CDC, declarado plenamente constitucional). A consequência é um reforço do art. 1º do CDC que esclarece a natureza de ordem pública e interesse social de todas as regras do CDC, incluindo assim as novas regras incluídas pela Lei nº 14.181/2021. Especialmente as regras do capítulo novo de prevenção do superendividamento e de garantia de práticas de crédito responsável e de

preservação do mínimo existencial (art. 6º, XI e XII) são indisponíveis (Bergstein; Kretzmann, 2022, p. 6).

Assim, com força constitucional, o código de defesa do consumidor, rege as relações de consumo, na busca de negociações conscientes e de medidas para proteger o consumidor idoso, muitas vezes vulnerável, ainda, assegurar uma existência digna a todo cidadão, sem empecilhos econômicos, nem mesmo, por alto consumo, além do que sua renda pode cumprir.

Dentre os principais norteadores da atividade de fornecimento de crédito de acordo com o CDC estão: (i) a identificação da publicidade, de forma que o consumidor perceba imediatamente a mensagem veiculada como uma propaganda, evitando o engano quanto ao produto ofertado (art. 36); (ii) veracidade, as informações veiculadas por meio da publicidade devem ser verdadeiras (proibição de publicidade enganosa, conforme art. 37, §1º); (iii) a publicidade não pode ser abusiva, a exemplo das vedações expostas no art. 37, §2º do CDC; (iv) inversão do ônus da prova, em razão da vulnerabilidade do consumidor; (v) cláusulas contratuais verdadeiras, claras, compreensíveis e completas (art. 6º, III); (vi) especificações sobre o produto/serviço adquirido (art 6º, III c/c 54-B); (vii) análise da condição financeira do consumidor para venda de produto adequado as suas capacidades; (viii) vedação a cláusulas excessivamente onerosas; (ix) taxas de juros de acordo com a média do mercado; (x) modificação de cláusulas que estabeleçam obrigações desproporcionais (art. 6º, V); (xi) garantia de práticas de crédito responsável (art. 6º, XI); (xii) vedação a cláusulas e práticas abusivas (art 39 c/c 51); (xiii) responsabilidade pelo fato e vício do produto ou serviço (art. 12 e 18, respectivamente), entre outras (Rangel, 2023, p. 49).

Portanto as regras do CDC estão claras, mas nem sempre são cumpridas pelo fornecedor. Tem-se assim um problema jurídico que deve ser tratado como um mal da sociedade de consumo. A ideia é priorizar uma concessão de crédito seguindo esses requisitos necessários, com a análise do caso concreto, no sentido de evitar o avanço e a falta de meios necessários de pagamento, para evitar futuros problemas.

As autoras Saldanha e Pereira, que tratam a respeito dos contornos trazidos pela Lei nº 14.181/2021, apontam uma definição e esclarecem a finalidade da referida legislação: “superendividamento do consumidor brasileiro se define como a impossibilidade do consumidor, pessoa física, pagar todas as suas dívidas sem comprometer o seu mínimo existencial” (Saldanha; Pereira, 2022, p. 01). Ainda, prossegue a autora destacando cinco pontos referentes às mudanças trazidas pela Lei nº 14.181/2021 para o Código do Consumidor, quais sejam:

(a) a prevenção do superendividamento através das práticas de crédito responsável, dispostos através dos artigos 54-B, 54-C, 54-D da lei. Os quais referem que as informações serão fornecidas de forma prévia, sendo mantida

a oferta por 48 horas, havendo o controle com relação à publicidade, visando à devida informação ao consumidor, para que a partir disso consiga gastar de acordo com o valor que recebe; (b) a mudança com relação as práticas dos fornecedores, visando a melhora com relação a boa-fé e lealdade, conforme dispõe os artigos 54-G e 54-F, bem como reforçando o disposto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor que trata acerca da possibilidade de desistência do contrato; (c) a preservação do mínimo existencial na concessão de crédito e na repactuação de dívida; (d) uma nova forma de tratamento ao consumidor superendividado através da conciliação em bloco e novo plano de pagamento e por fim (e) a instituição de mecanismos visando o tratamento judicial do consumidor superendividado, por meio da criação de núcleos de conciliação e mediação. 38 (Saldanha; Pereira *apud* Marques, 2022, p. 09).

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 230, o dever da família, da sociedade e do Estado em amparar as pessoas idosas, matéria replicada na Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que foi alterada pela lei n. 14.232/2022. O artigo 2º destaca a proteção do idoso e o artigo 3º atribui as responsabilidades:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-sê-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O superendividamento emerge como um problema significativo, especialmente entre os cidadãos mais velhos, que enfrentam desafios financeiros, por aposentadorias limitadas, afetadas ainda mais por descontos de parcelas de créditos concedidos sem a observância dos requisitos necessários. Conforme disposto pela autora Leticya de Castro Souza, a Lei do Superendividamento tem um público-alvo de proteção, a medida que entre os indivíduos superendividados se verifica como destaque a figura de idoso, o que chamou a atenção dos legisladores (Souza, 2022).

Para o autor Afonso “Essa fragilidade decorrente do processo de envelhecimento consiste na razão para que consideremos o idoso alguém acentuadamente vulnerável, pois é decorrência natural do processo de envelhecimento tornar-se o indivíduo mais frágil e mais apto a desenvolver doenças” (Afonso, 2013, p. 144). Assim, a Lei 14.181/2021 juntamente com o Estatuto da Pessoa Idosa, tornam-se peças fundamentais para proteger e combater o

superendividamento entre os idosos, ainda que sua implementação efetiva enfrente desafios.

Diante das situações de superendividamento, a Lei n. 14.181/2021 traz diretrizes importantes para o controle e proteção, como a análise de capacidade de pagamento, seguindo critérios que envolvam um percentual que possa ser comprometido, bem como a proibição de vendas casadas, a transparência entre as informações, para que todos tenham acesso aos dados necessários e ainda, muito importante, medidas de renegociação de dívidas, buscando a reestruturação financeira do consumidor (Brasil, 2021).

A Lei n. 14.181/2021, representa um avanço significativo para a proteção dos consumidores brasileiros, ao impor limites a concessão de crédito irresponsável e promover a renegociação de dívidas. A legislação promove a recuperação financeira dos cidadãos e a sustentabilidade econômica. No entanto sua efetivação dependerá da conscientização dos consumidores e da fiscalização rigorosa pelos órgãos competentes.

2.1 PREVENÇÃO E TRATAMENTO PARA O SUPERENDIVIDAMENTO

O superendividamento é uma característica que tem afetado milhões de consumidores brasileiros, comprometendo não somente a sua saúde financeira, mas também o bem-estar social e psicológico. Esse cenário é agravado por fatores como o consumo excessivo, o crédito fácil e a falta de planejamento financeiro. A prevenção é uma das principais estratégias, e visa evitar que o consumidor entre em um ciclo de dívidas e comprometa sua subsistência, portanto, ações preventivas são importantes para o consumo consciente e para concessão responsável de crédito.

A prevenção e o tratamento do superendividamento são pilares centrais da Lei n. 14.181/2021, que busca proteger o consumidor e equilibrar as relações de crédito no Brasil. Para as autoras Manhães e Domingues, as alterações trazidas pela lei 14.181/2021, são importantes para a relação entre o consumidor e os meios de prevenção e tratamento:

Nesse mesmo contexto, ocorreu a inserção da prevenção e tratamento do superendividamento para evitar a exclusão social deste consumidor endividado, sendo efetivado pelo Poder Público como uma política social, não deixando de se conhecer as ofertas de determinadas associações, tais como o “Serasa Limpa Nome”, para a renegociação das dívidas. No entanto, essas

alterações visam efetivamente tratar o superendividado com a intenção de evitar que esse ocorra nas relações de consumo (Manhães; Domingues, 2023, p.11).

A prevenção do superendividamento deve ser uma das prioridades nas políticas públicas e na atuação das instituições financeiras. A educação financeira é uma ferramenta crucial nesse processo, oportunizando a capacitação dos indivíduos a tomar decisões corretas sobre as finanças pessoais. Programas de conscientização podem contribuir para o esclarecimento dos riscos e do crédito facilitado e a importância de um planejamento financeiro adequado. Além disso, é fundamental que por parte das instituições financeiras ocorra uma análise e adoção de práticas que corroborem para a avaliação da real capacidade de pagamento dos consumidores, antes mesmo de oferecer empréstimos. É importante mencionar que a negação de crédito não é ilegal em casos em que a capacidade de pagamento está comprometida.

A Lei nº 14.181 agrega, então, outros três direitos básicos, quais sejam, “a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira e de prevenção e tratamento de situações de superendividamento, preservado o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, por meio da revisão e da repactuação da dívida, entre outras medidas”, “a preservação do mínimo existencial, nos termos da regulamentação, na repactuação de dívidas e na concessão de crédito”, e ainda “a informação acerca dos preços dos produtos por unidade de medida, tal como por quilo, por litro, por metro ou por outra unidade, conforme o caso” (Miotello, 2021, p. 49).

Assim, para a autora Banov, além do Código de Defesa do Consumidor, “temos as políticas de proteção atreladas ao SNDC, Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sistema esse, importante para a defesa e proteção” (Banov, 2017). Esse órgão está previsto na Lei n. 14.181/2021:

Art. 104 – C. Compete concorrente e facultativamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas, nos moldes do art. 104-A deste Código, no que couber, com possibilidade de o processo ser regulado por convênios específicos celebrados entre os referidos órgãos e as instituições credoras ou suas associações (Brasil, 2021).

Ainda, conforme disposto pela autora, “[...] temos o auxílio do PROCON, uma fundação que atua nos âmbitos estadual e municipal, criada para supervisionar as relações entre o consumidor e entidades comerciais que oferecem produtos e serviços” (Banov, 2017, p. 97).

Uma das funções do PROCON, é a realização de fiscalização das práticas comerciais, garantindo que as empresas cumpram a legislação de defesa do consumidor, incluindo análise das ofertas de crédito e as práticas adotadas para o fornecimento de empréstimos, mediação diante conflitos facilitando a renegociação de dívidas. Conforme consta na lei n. 14.181/2021, em seu Art. 5º, VII: “[...] instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento” (Brasil, 2021).

Além disso, as secretarias de proteção ao consumidor, em nível estadual e federal, que visam a defesa de direitos dos consumidores, implementam programas de educação financeira e de conscientização sobre o superendividamento, e ainda, fiscalizam que essas medidas sejam cumpridas por parte das empresas e instituições financeiras. Consta expressamente na Lei nº 14.181/2021, a previsão da conciliação no superendividamento, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 104-A. A requerimento do consumidor superendividado pessoa natural, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, com vistas à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores de dívidas previstas no art. 54-A deste Código, na qual o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de five (cinco) anos, preservados o mínimo existencial, nos termos da regulamentação, e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

§ 1º Excluem-se do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar pagamento, bem como as dívidas provenientes de contratos de crédito com garantia real, de financiamentos imobiliários e de crédito rural.

§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o caput deste artigo acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se o montante devido ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória.

§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida e terá eficácia de título executivo e força de coisa julgada (Brasil, 2021).

É importante destacar, a respeito do fornecimento de crédito adequado, que o objetivo é garantir que ele ocorra de maneira responsável e transparente, protegendo os consumidores de práticas que possam levar ao superendividamento, mas também é necessário que as informações obrigatórias devem ser passadas ao consumidor, em conformidade com o disposto pelo artigo 54-B, da Lei 14.181/2021:

Art. 54-B. No fornecimento de crédito e na venda a prazo, além das informações obrigatórias previstas no art. 52 deste Código e na legislação aplicável à matéria, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, sobre:

- I - o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem;
- II - a taxa efetiva mensal de juros, bem como a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento;
- III - o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser, no mínimo, de 2 (dois) dias;
- IV - o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;
- V - o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito, nos termos do § 2º do art. 52 deste Código e da regulamentação em vigor (Brasil, 2021).

Todas essas previsões também se aplicam ao consumidor idoso. Observa-se grandes mudanças na sociedade, com o planejamento de um novo estilo de vida, que por sua vez, acaba afetado pelas grandes indústrias de medicamentos, instituições financeiras, turismo e até mesmo os ramos voltados para a alimentação. Portanto, essa classe vulnerável está cada vez mais suscetíveis a essas questões que possam levar ao superendividamento. O autor Afonso, aponta que é “necessário, portanto, que o Estado, na figura do legislador, crie mecanismos para a defesa desse novo e frágil público consumidor, mormente, contra a publicidade que, por sua natureza difusa, pode provocar danos graves, quando utilizada de forma abusiva” (Afonso, 2013, p. 180).

Portanto, é possível afirmar que a proteção dos consumidores e a fiscalização dessas relações de consumo dependem de políticas públicas efetivas. Para proteger o consumidor e o superendividado deverá ocorrer a implementação de meios que promovam a educação financeira, transparência, a fiscalização eficaz, e o apoio jurídico para assegurar que os direitos dos consumidores sejam respeitados. As ações devem ocorrer de forma conjunta entre o Estado, a sociedade civil e as instituições financeiras. Os autores Chaveiro e Borges concluem:

As Políticas Públicas de proteção ao consumidor devem ser entendidas como importantes ferramentas na busca pela defesa dos consumidores e como uma forma de prevenção de transtornos na vida social e nas relações privadas de consumo. Tratar a proteção do consumidor por meio de políticas públicas traz uma dimensão coletiva, que pode ser considerada como estratégica uma vez que permite envolver os atores essenciais para a efetivação dos direitos, como judiciário e Ministério Público, que podem ser chamados a fiscalizar e a exigir o cumprimento dos programas traçados pelo Estado (Chaveiro; Borges, 2016, p. 32).

No entanto ao tratar do superendividamento, e das práticas de controle e proteção, deve-se analisar também a relação com a publicidade e a propaganda, que possuem um papel crucial na propagação de informações que podem levar a promoção de produtos financeiros. No contexto financeiro essas práticas deverão ocorrer de forma responsável e ética conforme salienta autora Bolade citando o autor Timm:

Não parece haver dúvida de que se vive na sociedade do marketing e do consumo de massas, (dinamizado especialmente através do crédito) sérias são as pesquisas que defendem não poder o ato de consumo ser considerado como puramente racional. De fato, pessoas são hoje em dia estimuladas ou até compelidas, pela massiva publicidade nos "espaços públicos" ou meios de comunicação de massa, a adquirir bens e serviços. A técnica normalmente funciona relacionando o consumo desta mercadoria ou marca a um prazer ou modo de ascensão social (Timm, 2006, p. 1 apud Bolade, 2012, p. 192).

A publicidade exacerbada pode influenciar significativamente nas decisões, por isso cada vez mais se busca campanhas publicitárias claras e transparentes, para não distorcer uma ideia ou a real situação do produto ou serviço.

Vale dizer que a publicidade é pensada e desenvolvida para transmitir uma ideia de que o consumo promove a inclusão social das classes menos favorecidas, ou seja, presta-se a criar uma falsa expectativa de que é possível consumir todos os bens desejados mediante o crédito rápido e fácil, sem levar em consideração a capacidade de pagamento do consumidor (Bolade, 2012, p.192).

Assim, pertinente destacar a responsabilidade das instituições financeiras a respeito da concessão de crédito sem a devida análise de capacidade econômica, e sobre a aplicabilidade de taxas de juros sem um controle, evitando a liberdade desenfreada de concessão de créditos, o que acarretou essa grande leva de superendividado em nosso cenário atual.

Os bancos, ao conceder créditos, devem não só informar-se e exigir as cabíveis garantias, como informar aos clientes dos riscos e limites e, se a concessão de crédito pode causar riscos a terceiros, conforme os empreendimentos dos clientes, devem medir cuidadosamente as consequências, pois passam a responder não só contratualmente, perante o cliente, mas também extra contratualmente perante terceiros (Glanz, 1998, p. 114).

A publicidade tem papel determinante, pois influencia na forma com que os consumidores interagem com os produtos financeiros. Portanto, as práticas

publicitárias devem ser acompanhadas de forma contínua, preservando a responsabilidade, a ética e a transparência nas informações.

A educação financeira e a promoção de um consumo consciente são fundamentais para mitigar os riscos associados ao endividamento excessivo. A prevenção ao superendividamento não é somente uma responsabilidade individual, mas um compromisso coletivo, que envolve a todos. Ao adotar uma postura proativa e integrada, é possível criar um ambiente saudável para as relações de consumo, em que as escolhas possam ser realizadas de forma consciente. A construção de uma cultura de consumo consciente e responsável, é, portanto, uma forma de buscar um futuro com mais igualdade, sendo responsabilidade de todos.

CONCLUSÃO

O superendividamento no Brasil é uma questão complexa que afeta milhões de indivíduos. Reflete não apenas nas dificuldades financeiras pessoais, mas também na questão social, pois envolve práticas comerciais irresponsáveis e uma cultura de consume exacerbada. A Lei nº 14.181/2021 representa um avanço significativo para a proteção dos consumidores, especialmente no que diz respeito à promoção de educação financeira, bem como à prevenção do superendividamento. Através das alterações trazidas ao Código de Defesa do Consumidor e ao Estatuto do Idoso, busca-se que os consumidores tenham acesso à informações claras e justas sobre o crédito, evitando práticas abusivas que podem acarretar no comprometimento de sua subsistência.

Além disso, a Lei enfatiza a importância do tratamento do superendividamento como uma questão de política pública, apoiando a necessidade de um suporte social para aqueles que enfrentam essa realidade. A proteção não apenas se limita a esfera judicial, mas também se estende ao aspecto social, busca desestigmatizar a condição de superendividado para assim promover um ambiente onde o consumidor possa administrar suas finanças de forma mais consciente e responsável.

Portanto, é necessário que as iniciativas legislativas sejam acompanhadas por um comprometimento coletivo, entre o Estado e a sociedade civil, promovendo uma educação financeira abrangente e importante para a conscientização acerca do uso responsável do crédito. Somente por meio desse esforço conjunto será possível

mitigar os efeitos adversos do superendividamento e fomentar um desenvolvimento econômico mais justo e igualitário, para garantir que os direitos sejam efetivamente resguardados e que cada indivíduo tenha a oportunidade de recuperar seu equilíbrio financeiro e emocional.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Luiz F. **Publicidade Abusiva e Proteção do Consumidor Idoso**. Rio de Janeiro: Atlas, 2013. E-book. pág.48,49,144 e 180. ISBN 9788522480227.

Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522480227/>>. Acesso em: 24 out. 2024.

ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. **Lei do Superendividamento: teoria e prática**. SRV Editora LTDA, 2024. E-book. ISBN 9786553628908. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628908/>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

BANOV, Márcia R. **Comportamento do Consumidor: vencendo desafios**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2017. E-book. pág.97. ISBN 9788522127153.

Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522127153/>>. Acesso em: 27 out. 2024.

BERGSTEIN, Laís; KRETZMANN, Renata P. **Noções Práticas de Prevenção e Tratamento do Superendividamento**. SRV Editora LTDA, 2022. E-book. ISBN 9786553620360. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620360/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BOLADE, Geisianne Aparecida. **O Superendividamento do Consumidor como um Problema Jurídico-Social**. ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET. Curitiba PR - Brasil. Ano III, nº 8, p. 180-209, jul/dez. 2012, ISSN 2175-7119. Disponível em: <<https://www.opet.com.br/faculdade/revista-anima/pdf/anima8/9-OSuperendividamento-do-Consumidor-como-um-Problema-Juridico-Social.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 14.181**, de 1º de julho de 2021. Brasília: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14181.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

CHAVEIRO. Dos Santos Fernandes Simone. BORGES. Batista Eduardo. O Papel das Políticas Públicas na Defesa do Consumidor. **Revista de Economia da UEG (ISSN 1809-970X)**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 17–34, 2017. DOI: 10.5281/zenodo.5542159. Disponível em:
<www.revista.ueg.br/index.php/economia/article/view/4787>. Acesso em: 27 out. 2024.

GLANZ, Semy. Responsabilidade Civil das Instituições Financeiras pela Má Concessão de Crédito. **Revista da EMERJ**, v. 1, n. 2, 1998. Disponível em:
<https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista02/revista02_105.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

MANHÃES. Juliana de Almeida; DOMINGUES, Sana G. de Alvarenga. O Superendividamento no Brasil e as Alterações Trazidas pela Lei N. 14.1180/2021. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos**, v. 8 n. 2, 2023. ISSN: 1980-7570. Disponível em: <<http://www.revistas.uniflu.edu.br:8088/seer/ojs3.0.2/index.php/direito/article/view/578>>. Acesso em: 10 out. 2024.

MIOTTELLO, Alice Felisbino. **O Tratamento Legal ao Consumidor Superendividado no Brasil: uma análise da Lei nº 14.181/2021**. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Graduação em Direito, Florianópolis, 2021. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/228511/Alice%20F.%20Miotello%20-%20TCC%20\(assinado\).pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/228511/Alice%20F.%20Miotello%20-%20TCC%20(assinado).pdf?sequence=1)>. Disponível em: 10 out. 2024.

PEREIRA. Raquel Santana. **O Superendividamento do Consumidor**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2017. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/27266/1/RAQUEL%20SANTANA%20PEREIRA.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.

RANGEL, Gabriela Mussalem. **Superendividamento e os Contornos da Lei 14.181/2021 e o Decreto 11.150/2022**. 2023. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11422/22980>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SALDANHA, Reginatto. Vitória. E PEREIRA, do Canto. Flávia. **A Lei N. 14.181/2021 e os Benefícios para o Tratamento e Prevenção do Consumidor Superendividado.** PUCRS. Disponível em: <https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2022/08/vitoria_saldanha.pdf>. Acesso em: 26 out. 2024.

SOUZA, Leticya de Castro. **O Superendividamento:** consequências jurídicas e aplicabilidade da Lei 14.181/2021, 7-jul-2022. Disponível em:<<http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/19477>>. Acesso em: 10 out. 2024.

A FORMAÇÃO DOS CONTRATOS E A (IM)POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL NA FASE PRELIMINAR DE FORMAÇÃO CONTRATUAL

Aline Marçal¹
Gabriel Henrique Hartmann²

RESUMO

Este artigo tem como tema a formação dos contratos. O objetivo geral deste artigo é analisar se as teorias que fazem com que a pré-existência de um contrato, possa ser considerado como válido, mesmo sem a formalização de um contrato escrito. A problemática centra-se em verificar em que medida a fase preliminar do contrato gera responsabilização civil, suficiente para ocorrer a responsabilização civil por desistência do negócio jurídico? Os procedimentos metodológicos usados foram a revisão bibliográfica com método dedutivo. A pesquisa tem por objetivo comprovar que se o devedor da coisa começou a agir, contratando terceiros, com a aquisição de recursos materiais para que o negócio se concretize haverá a responsabilização pelos danos patrimoniais que foram gerados por este pré-contrato. Mas se não houve sequelas, conforme Maria Helena Diniz, Flávio Tartuce, Bruno Miragem e outros doutrinadores afirmam que não há de se falar em indenização ou responsabilização civil devido ao princípio da boa-fé objetiva, e que não há vínculo contratual na fase de formação da pré-existência do contrato. Por fim, far-se-á uma análise em julgado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, do ano de 1991, precursor no assunto no Brasil.

Palavras-Chaves: Contratos; Formação do Contrato; Responsabilidade Civil.

ABSTRACT

This article focuses on the formation of contracts. The general objective of this article is to analyze whether the theories that cause the pre-existence of a contract can be considered valid, even without the formalization of a written contract. The problem focuses on verifying to what extent the preliminary phase of the contract generates civil liability, sufficient for civil liability to occur for withdrawal from the legal transaction? The methodological procedures used were bibliographic review with a deductive method. The research aims to prove that if the debtor of the thing began to act, hiring third parties, with the acquisition of material resources for the business to be completed, there will be liability for the property damages that were generated by this pre-contract. But if there were no consequences, as Maria Helena Diniz, Flávio Tartuce, Bruno Miragem and other scholars state that there is no need to talk about compensation or civil liability due to the principle of objective good faith, and that there is no contractual link in the training phase the pre-existence of the contract. Finally, an

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. amarcalpoa@gmail.com.

² Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS. Pós-graduado em Direito Previdenciário pela EBRADI. Bacharel em Direito pela FEMA, Santa Rosa/RS. Professor da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Santa Rosa/RS. Advogado OAB/RS 114.377. Orientador.

analysis will be made of the Court of Justice of Rio Grande do Sul, from the year 1991, a pioneer in the matter in Brazil.

Keywords: Contract; Contract Formation; Civil Liability.

INTRODUÇÃO

O tema do presente artigo é a formação dos contratos. O objetivo geral deste artigo é analisar se as teorias que fazem com que a pré-existência de um contrato, possa ser considerado como válido, mesmo sem a formalização de um contrato escrito. A problemática centra-se em verificar em que medida a fase preliminar do contrato gera responsabilização civil, suficiente para ocorrer a responsabilização civil por desistência do negócio jurídico?

Buscar-se-á examinar quais as características dos negócios jurídicos para que esteja no plano da existência, validade e eficácia, quais são os elementos necessários, as fases dos contratos, as teorias da vontade, teoria da declaração, teoria da informação ou cognição, teoria da agnição.

Dar-se-á ênfase na fase pré-existencial, onde os negócios jurídicos são informais e não solenes, e quanto ao momento de aperfeiçoamento são negócios jurídicos consensuais, suficientes para gerar efeitos a partir do momento em que há o acordo de vontades entre as partes, como ocorre na compra e venda pura (art. 482 do CC). Será restringido o estudo nas negociações preliminares ou de pontuação, a fase de proposta, policitização ou oblação, cujo objetivo é diferenciar os doutrinadores e linhas teóricas que rejeitam ou aceitam uma possível responsabilização civil.

Para tanto, com o intuito de debater a formação contratual é essencial a descrever acerca da escada ponteana e a consequente validade dos negócios jurídicos para ao fim analisar a formação dos contratos e a (im)possibilidade de responsabilização civil na fase preliminar de formação contratual.

1 ESCADA PONTEANA E A VALIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

No manual de Direito Civil denomina que “negócio jurídico – ato jurídico em que há uma composição de interesses das partes com uma finalidade específica” (Tartuce, 2024, p.220). Impossível não trazer a esta pesquisa a visão de Pontes de Miranda: “Trata-se do que se denomina Escada Ponteana ou “Escada Pontiana” (Tartuce, 2024,

p. 226). Na esteira das palavras de Pontes de Miranda, o esquema é perfeitamente lógico, eis que, em regra, para que se verifiquem os elementos da validade, é preciso que o negócio seja existente. Para que o negócio seja eficaz, deve ser existente e válido.”

Do fato provém o direito, *ex facto oritur ius*. O direito existe para incidir sobre os fatos da realidade da vida, um comportamento humano no exercício da liberdade individual. Se tomados isoladamente ou em conjunto e, por intermédio de uma prescrição normativa, faz com que passem a ser fatos jurídicos, e conseqüentemente originam efeitos jurídicos como a constituição, alteração ou extinção de relações jurídicas (Miragem, 2021). Destaca-se que nos atos jurídicos há manifestação de vontade ou de um conhecimento quando é feita uma proposta que:

[...] pode ser receptícia ou não. Será receptícia quando necessita ser recebida pelo destinatário para produzir efeitos, para que se origine um negócio jurídico bilateral. A renúncia, por exemplo, compreende manifestação de vontade não receptícia, uma vez que não precisa ser recebida ou aceita (Miragem, 2021, p. 395).

Neste caso, note-se que a própria manifestação de vontade gera efeito desde que tenha sido realizada, pois a proposta obriga o proponente, nos termos do art. 427 do Código Civil. Porém, especificamente para que passe a existir o negócio jurídico bilateral, precisará ser conhecida e aceita. Assim, “Conforme o art. 427 do CC, a proposta vincula o proponente, gerando o dever de celebrar o contrato definitivo sob pena de responsabilização pelas perdas e danos que o caso concreto demonstrar” (Tartuce, 2024, p. 613).

Consideradas individualmente, a proposta e a aceitação não são negócio jurídico, embora a proposta, em certos casos, produza efeitos negociais prescritos na lei. É, entretanto, ato pré-negocial. (Gomes, 2024, p. 48). Ao comentar o Código Civil de 2002 Maria Helena Diniz (2024) esclarece que “a emissão da vontade é dotada de poder criador, mas tal declaração de vontade somente terá eficácia jurídica se o ato negocial revestir a forma prescrita contratualmente” (Diniz, 2024, p.76).

Quando se fala que foi realizado um contrato é porque todos os elementos necessários para a sua concretude foram estabelecidos: a oferta, a aceitação, o conhecimento de suas cláusulas e qual seu objetivo obrigacional – dar, fazer, não fazer –, também a consideração que significa o que cada parte se compromete ao executar o contrato. Quanto a validade do negócio jurídico, que nada mais é do que é

exigido para que o contrato tenha essa validade, se encontra no art. 104 do Código Civil (Miragem, 2021). As partes precisam além de ter capacidade civil, para que seja considerado legal e cumprir o que está estipulado em lei, como nos artigos 107 e 108 do Código Civil, pois são negócios jurídicos que geram obrigações entre as partes (Negrão, 2024). Dessa forma:

[...] como regra, a validade da declaração de vontade não depende de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir. Desse modo, os negócios jurídicos, em regra, são informais, conforme consagra o art. 107 do CC, que consagra o princípio da liberdade das formas (Tartuce, 2024, p. 235).

O que me faz pensar que os contratos são a materialização dos negócios jurídicos bilaterais ou plurilaterais e onerosos. E enquanto está nos planos da ideia, e não houve manifestação e aceitação, não há vínculo obrigacional entre as partes, mesmo tendo os seus elementos presentes, como capacidade, vontade e forma não solene.

Desse modo, reunindo o que há de melhor na doutrina, não podemos esquecer que deve ser regido pelo o princípio da autonomia privada ou autonomia contratual que significa definir as regras das suas condutas pela vontade, segundo os seus interesses, aliada a vontade de uma contraparte, o conteúdo das obrigações que se pretende assumir e as modificações no seu patrimônio. Aquilo que livremente escolheram torna-se vínculo rigoroso dos seus comportamentos. É o nexo liberdade contratual - responsabilidade contratual (utilidade-risco), por isso o contrato tem força de lei entre as partes O Estado tem a interferência mínima, pois são tratativas entre particulares. O contrato só pode ser extinto por mútuo consenso ou pelas causas admitidas em lei (Rosenvald, 2020).

Não ocorre a responsabilidade civil nesta fase de proposição, no debate prévio e livre das negociações, pois os artigos 427 e 428 do Código Civil de 2002 define que:

Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso. E no Art. 428. Deixa de ser obrigatória a proposta:

I - se, feita sem prazo a pessoa presente, não foi imediatamente aceita. Considera-se também presente a pessoa que contrata por telefone ou por meio de comunicação semelhante;

II - se, feita sem prazo a pessoa ausente, tiver decorrido tempo suficiente para chegar a resposta ao conhecimento do proponente;

III - se, feita a pessoa ausente, não tiver sido expedida a resposta dentro do prazo dado;

IV - se, antes dela, ou simultaneamente, chegar ao conhecimento da outra parte a retratação do proponente (Brasil, 2002).

Os elementos essenciais são imprescindíveis à existência e validade do ato negocial: exige capacidade do agente, objeto lícito e possível e consentimento dos interessados; alguns atos tem sua forma e prova descrita em lei. Como todo ato negocial pressupõe uma declaração de vontade, a capacidade do agente é indispensável para que seja válido na seara jurídica.

Tal capacidade poderá ser: a) geral, ou seja, a de exercer direitos (GeschäftsJ_ihigkeit) por si, logo o ato praticado pelo absolutamente incapaz sem a devida representação será nulo (CC, art. 167, 1) e o realizado pelo relativamente incapaz sem assistência será anulável (CC, art. 171, 1); b) especial, ou legitimação, requerida para a validade de certos negócios em dadas circunstâncias (p. ex., pessoa casada é plenamente capaz, embora não tenha capacidade para vender imóvel sem autorização do outro consorte ou suprimento judicial desta (CC, arts. 1.649 e 1.650), exceto se o regime matrimonial de bens for o de separação. • Objeto lícito, possível, determinado ou determinável: O negócio jurídico válido deverá ter, como diz Crome, em todas as partes que o constituírem, um conteúdo legalmente permitido (in allen ihren Bestandteilen einen rechtlich zulässigen Inhalt). Deverá ser lícito, ou seja, conforme a lei, não sendo contrário aos bons costumes, à ordem pública e à moral. Se tiver objeto ilícito será nulo (CC, Art. 166, fl). E o que ocorrerá, p. ex., com a compra e venda de coisa roubada. Deverá ter ainda objeto possível, física ou juridicamente. Se o ato negocial contiver prestação impossível, como a de dar volta ao mundo em uma hora ou de vender herança de pessoa viva (CC, art. 426), deverá ser declarado nulo (CC, arts. 104, II, e 166, II). Deverá ter objeto determinado ou, pelo menos, suscetível de determinação, pelo gênero e quantidade, sob pena de nulidade absoluta (CC, art. 166, li). • Consentimento dos interessados: As partes deverão anuir, expressa ou tacitamente, para a formação de uma relação jurídica sobre determinado objeto, sem que se apresentem quaisquer vícios de consentimento, como erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão, ou vícios sociais, como simulação e fraude contra credores. Forma prescrita ou não defesa em lei: as vezes será imprescindível seguir determinada forma de manifestação de vontade ao se praticar ato negocial dirigido à aquisição, ao resguardo, à modificação ou extinção de relações jurídicas. O princípio geral é que a declaração de vontade independe de forma especial (CC, art. 107), sendo suficiente que se manifeste de modo a tornar conhecida a intenção do declarante, dentro dos limites em que seus direitos podem ser exercidos. Apenas, excepcionalmente, a lei vem a exigir determinada forma, cuja inobservância invalidará o negócio (Diniz, 2024, p. 74).

Primeiramente é importante conceituar contrato como sendo um negócio jurídico que duas ou mais pessoas, pela livre vontade que combinam seus interesses e concordam em criar, modificar ou extinguir obrigações. Nesse sentido:

Os professores Gagliano e Pamplona. Definem como um negócio jurídico por meio do qual as partes declarantes, limitadas pelos princípios da função social e a boa-fé objetiva, autodisciplinam os efeitos patrimoniais que pretendem atingir, segundo a autonomia das suas próprias vontades. Incorporando à definição o conteúdo econômico em seu objeto, os eminentes professores baianos agregam a ela os princípios da função social e da boa-

fé objetiva como elementos limitadores da liberdade contratual das partes... Na visão tradicional e não menos empolgante, Caio Mário da Silva Pereira afirma que contrato é um acordo de vontades, na conformidade da lei, e com a finalidade de adquirir, resguardar, transferir, conservar, modificar ou extinguir direitos. Ou, de forma mais sucinta, que é um acordo de vontades com a finalidade de produzir efeitos jurídicos (Jorge Jr, 2012, p. 07).

O contrato é a conjunção de duas ou mais declarações de vontades coincidentes e concordantes, negócio jurídico bilateral ou plurilateral, sem o mútuo consenso, expresso ou tácito, não haverá qualquer vínculo contratual (Diniz, 2024). Para que ocorra este vínculo contratual basta a uniformidade de opinião ou a sua aquiescência. Desse modo:

Como a manifestação volitiva constitui a mais alta expressão do subjetivismo, será necessário verificar de que maneira atua a vontade jurígena. Na seara psíquica há três momentos: o da solicitação, o da deliberação e o da ação. Em primeiro lugar, o cérebro recebe estímulos do meio exterior, ponderando nas conveniências e resolvendo como agir, e finalmente reage a vontade à solicitação, levando ao mundo exterior o resultado deliberado. Infere-se daí que a solicitação é a atuação exógena sobre o psiquismo; a deliberação é a elaboração interior, e a ação é a exteriorização do trabalho mental. O contrato, como fenômeno volitivo, atravessa as mesmas fases, mas o direito apenas considera a última, e é por essa razão que muitos autores identificam o ato negocial com a declaração de vontade (Diniz, 2024, p. 36).

Para que o contrato ocorra, conforme Orlando Gomes esclarece em seu livro “Contratos”, esta proposta ou oferta do proponente ou policitante se concretiza com a aceitação da outra parte que é o oblato ou aceitante, sendo um ato pré-negocial, onde difundir novas noções como as de negócio de atuação, declaração tipificada e comportamento omissivo.

A declaração de consentimento é a exteriorização da vontade destinada a levar ao conhecimento de outrem a intenção de provocar determinados efeitos jurídicos. Configura-se, em síntese, pelo propósito notificatório. Estas declarações revelam diversos modos de se consentir: podem ser verbais, por escrito, num contrato formal, por e-mail, ou por mensagem do WhatsApp, por gestos como quando se levanta a mão num leilão ou simbólicos como o uso do semáforo para o regramento das movimentações e paradas durante o deslocamento em um trajeto no trânsito (Gomes, 2022). Assim, “A atividade convergente das partes há de se exercer no mesmo plano, não havendo contrato na integração de declarações que se completam como a de autorização prévia ou sucessiva e a do ato que a requer” (Gomes, 2022, p. 48).

O autor ainda lembra que as declarações verbais podem ser dirigidas a pessoa presente ou ausente. “Entre presentes consumam-se com a emissão, dado que são ouvidas à medida que se proferem, palavra por palavra. Requer-se apenas que o

destinatário possa entendê-las” (Gomes, 2022, p. 82). Vale, em consequência, a declaração imediatamente traduzida por intérprete, se o receptor for uma pessoa com deficiência.

2 A FORMAÇÃO DOS CONTRATOS E A (IM)POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL NA FASE PRELIMINAR DE FORMAÇÃO CONTRATUAL

Existem outras teorias sobre a formação de contratos, como a teoria da agnição ou da declaração, que estabelece que o contrato se forma quando o aceitante manifesta a sua concordância com a proposta. Nesse sentido:

Se nesse cenário, por um lado, a crescente complexidade das relações sociais e comerciais demanda padronização e celeridade – como comumente verificado nos contratos de consumo, de adesão ou de pequena monta, por exemplo –, com uma tendência inclusive de exclusão da fase negociatória, de outro lado, influenciado pela igualmente crescente complexidade dos bens de troca, passa também a exigir que os mecanismos contratuais respectivos acompanhem essa sofisticação, demandando maior extensão do período de negociações. Com isso, natural que a fase de negociações receba cada vez mais atenção e um número cada vez maior de contratos seja precedido por uma fase negociatória mais ou menos alongada (Grecco, 2019, p. 27).

Não se pode esquecer que deve ser regido pelos princípios da autonomia da vontade, conforme o entendimento de Enzo Roppo, “o princípio da autonomia privada ou autonomia contratual significa definir as regras das suas condutas pela vontade, aliada a a vontade de uma contraparte, o conteúdo das obrigações que se pretende assumir e as modificações no seu patrimônio” (Roppo, 2009, p. 11).

Aquilo que escolheram, segundo os seus interesses, torna-se vínculo gerando o nexa liberdade contratual - responsabilidade contratual (utilidade-risco), por isso o contrato tem força de lei entre as partes. O Estado tem a interferência mínima, pois são tratativas entre particulares. Então classifica como:

[...] estes distinguem-se os contratos reais, formais (concluídos verbalmente ou por escrito) e os consensuais, estes últimos supondo um encontro de vontades das partes. Bem como, esclarece que neste sentido, quando se fala manifestação de vontade, tanto pode ser uma declaração, quanto um comportamento que exprima a vontade de realizar o negócio. Da mesma forma, o direito protege a vontade e deixa de reconhecer sua exteriorização, independentemente da qualidade pessoal do agente, em situações específicas, nas quais dissocia-se o conteúdo exterior da manifestação e a vontade formada. Ou ainda, quando a vontade formada se dá sem o

conhecimento de todas as circunstâncias que envolvem a celebração do negócio jurídico. No primeiro caso, há coação (e também pode haver simulação). No segundo, há erro, quando o equívoco na formação da vontade é involuntário, mas escusável; e há dolo, quando a falsa representação da realidade se forma em razão da atuação do outro sujeito do negócio que com ela se beneficia, ou de terceiro (Miragem, 2021, p. 385/386).

A visão que se contrapõe à Teoria da vontade é a da teoria da *culpa in contrahendo*:

[...] pela qual se sustenta a imputação do dever de indenizar da parte que venha a dar causa à nulidade do contrato, com fundamento outro que não pode ser o próprio contrato inválido. Deste modo, uma vez que o contrato não chegou a se formar não pode falar-se da aplicabilidade dos princípios sobre culpa contratual, mas o caso também não se deixa albergar nos princípios de culpa extracontratual, da *actio legis Aquiliae*. As críticas à teoria da vontade e o reconhecimento de um conteúdo objetivo da declaração foram respostas à insegurança das relações jurídicas frente à ausência de proteção às expectativas do destinatário da manifestação de vontade (Miragem, 2021, p. 387).

Na concepção moderna dos contratos o comportamento de quem recebe a proposta pode ser considerada aceitação, mesmo que no silêncio de quem deveria atuar e se omitiu. Podemos exemplificar com o receber de uma entrega e não a devolver a tempo, ou se omitir quando se tem prazo para se manifestar, a atuação de quem cala consente, podendo ter a possibilidade de declarar a sua vontade. Portanto, pode ser considerada essa omissão uma declaração tácita e indireta de sua aceitação, pois a conduta de quem não se declarou a tempo perdeu a oportunidade de negar o que ocorreu.

Essa teoria que considera o conteúdo, o que o declarante exteriorizou ao expor a sua vontade de modo independente do que estava se passando em sua mente, e como foi a compreensão objetiva do destinatário, visando a proteção de terceiros. Nesse sentido:

[...] deve tomar em consideração o comportamento daquele que manifesta a vontade como um todo, que ademais deve ser consciente, e as circunstâncias em que se estabelece. Deste comportamento poderá resultar uma declaração, mas também outras circunstâncias a partir das quais seja possível identificar, inclusive segundo padrões de boa-fé (Miragem, 2021, p. 388).

Existe a declaração presumida, “cabendo àquele a quem se atribui a manifestação, o ônus de demonstrar que tal assim não se deu. É o caso do art. 324

do Código Civil, ao dispor que “a entrega do título ao devedor firma a presunção do pagamento” (Miragem, 2021, p. 395), que pode criar o efeito de manifestação da vontade. O correto seria classificar estas situações como declaração ficta (manifestação ficta de vontade). Assim:

[...] nos casos de declaração presumida ou ficta, há presunção ou ficção (por efeito de lei), sobre uma atuação jurídica, daí presunção ou ficção sobre uma manifestação de vontade. Não se confundem com situações em que o efeito jurídico, mesmo no contexto de uma relação negocial, vem da lei, sem que esta cogite de qualquer atuação das partes. É o que ocorre quando alguém perde o direito, pretensão ou exceção porque não exerceu no tempo previsto (e.g. prescrição ou decadência), ou quando mesmo efeitos positivos vem da lei (prorrogação de prazo, extensão da garantia), sem que se exija manifestação de vontade. Assim, por exemplo, ocorre na prorrogação da locação no caso em que superado o prazo legal, mantenha-se o locatário na posse do imóvel, sem oposição do locador (art. 46, § 1º, da Lei 8245/1991). Neste caso, não se presume manifestação de vontade, é a permanência de uma situação de fato associada à ausência de oposição da outra parte que preenche o suporte fático da norma que lhe atribui a eficácia de prorrogação da vigência contratual (Miragem, 2021, p. 395).

Muitas vezes pensamos que o contrato só se realiza com a sua forma escrita, mas existem teorias que observaram a sua existência mesmo antes de ser formalizado no papel, quando as tratativas já se alinham, trocam informações, fazem sondagens, formulam hipóteses, indagam sobre a mútua situação financeira, mas nada realizam, até chegarem em um acordo. Por ora, só estão fazendo orçamentos, estão procurando várias opções para escolher as melhores condições de contratar, mas a outra parte cria uma expectativa de negócio, que acaba corroborando na responsabilização civil da parte que realizou o distrato, ou interrompeu sua negociação, causando frustração, o que chamam a quebra do contrato.

Destaca-se que “O contrato nasce da conjunção de duas ou mais vontades coincidentes com autonomia privada” (Tartuce, 2024, s.p.). Sem o mútuo consenso, sem a alteridade (o reconhecimento da individualidade e das especificidades do outro), não há contrato. É possível identificar quatro fases na formação do contrato civil.

O artigo se limita especificamente da fase anterior à formalização da proposta, podendo ser também denominada fase de proposta não formalizada em que ocorrem debates prévios, entendimentos, tratativas ou conversações sobre o contrato preliminar, onde manifestam a sua vontade de celebrar um contrato no futuro. Por não

estar regulamentado no Código Civil, não se pode dizer que o debate prévio vincula as partes. Portanto, não haveria responsabilidade civil.

Como é estipulado no art. 427 do CC a proposta vincula o proponente (Negrão, 2024, p. 215), gerando o dever de celebrar o contrato definitivo sob pena de responsabilização pelas perdas e danos que o caso concreto demonstrar. Conforme Tartuce (2024, p. 613). Trata-se de uma declaração unilateral de vontade receptícia, ou seja, que só produz efeitos ao ser recebida pela outra parte. Nesse intuito:

Esse caráter receptício é mantido se a promessa for direcionada ao público, conforme enuncia o art. 429 do CC/2002, hipótese em que o oblato é determinável, não determinado. Também nessa hipótese, a proposta vincula aquele que a formulou quando encerrar os requisitos essenciais do contrato, salvo se o contrário resultar das circunstâncias ou dos usos. Em complemento, é possível revogar a oferta ao público, pela mesma via da divulgação, desde que ressalvada esta faculdade na oferta realizada, isto é, desde que respeitado o dever de informar a outra parte (art. 429, parágrafo único, do CC). Como exemplo de hipótese de oferta ao público, cite-se a comum e contemporânea oferta de venda feita pela internet (Tartuce, 2024, p. 613).

Já no art. 428 do CC, serve para exemplos como arrependimento nos contratos que envolvam relação de consumo celebrados por telefone. Assim:

O art. 428 do CC/2002 consagra hipóteses em que a proposta deixa de ser obrigatória. Vejamos:

–Deixa de ser obrigatória a proposta, se, feita sem prazo a pessoa presente, não foi imediatamente aceita (art. 428, inc. I). Esse mesmo dispositivo enuncia que deve ser considerada entre presentes a proposta feita por telefone ou outro meio semelhante, podendo nesse dispositivo se enquadrar o contrato eletrônico celebrado entre presentes (v.g., por videoconferência digital ou pelo Skype). A categoria jurídica em questão é denominada pela doutrina como contrato com declaração consecutiva.⁵⁴

–Não será obrigatória a proposta se, feita sem prazo a pessoa ausente, tiver decorrido tempo suficiente para chegar a resposta ao conhecimento do proponente (art. 428, inc. II, do CC). Trata-se do contrato com declarações intervaladas.⁵⁵ O tempo suficiente é um conceito legal indeterminado denominado como prazo moral, deve ser analisado caso a caso pelo juiz, de acordo com a boa-fé, os usos e costumes do local e das partes (art. 113 do CC).

–Não será obrigatória a proposta se, feita a pessoa ausente, não tiver sido expedida a resposta dentro do prazo dado pelo proponente (art. 428, inc. III, do CC).

–Por fim, não obriga a proposta, se antes dela ou juntamente com ela, chegar ao conhecimento da outra parte – o oblato – a retratação do proponente (art. 428, inc. IV, do CC) (Tartuce, 2024, p. 613).

Destaca-se que de forma grifada, o entendimento majoritário, afirmando que o Código Civil de 2002 adotou tanto a teoria da expedição quanto a da recepção, sendo a primeira regra e a segunda exceção (Tartuce, 2024, p. 615).

Descreve Tartuce que o contrato preliminar, pré-contrato ou pactum de contrahendo encontra-se tratado na atual codificação privada, como novidade, entre os arts. 462 a 466. Contudo, vale esclarecer que a fase de contrato preliminar não é obrigatória entre as partes, sendo dispensável. Na prática, muitas vezes, o contrato preliminar é celebrado em compra e venda de imóvel para dar mais segurança às partes, notadamente em relação ao preço convencionado (contrato de promessa de compra e venda). No contrato preliminar não poderá constar cláusula de arrependimento, conforme consta do art. 463 CC/02 (Tartuce, 2024, p. 616).

No caso de um contrato formal, na fase de um contrato definitivo, ele estará aperfeiçoado, gerando todas as suas consequências, como, por exemplo, aquelas advindas da responsabilidade civil contratual, com todos os seus deveres anexos ou laterais, bem como à fase pós-contratual. O contrato só pode ser extinto por mútuo consenso ou pelas causas admitidas em lei. Quando o contrato é formal, por escrito, poderá conter uma cláusula de arrependimento. O contrato pode ser extinto por extinção normal, fatos anteriores à celebração, fatos posteriores à celebração ou extinção por morte (Tartuce, 2024).

Nota-se que para se falar de responsabilidade civil é preciso diferenciar o que é dolo e culpa. Nesse sentido, “[...] a diversificação das noções de dolo e culpa (o primeiro como infração consciente do dever preexistente ou a infração da norma com a consciência do resultado, a segunda como violação desse dever sem a consciência de causar dano) (Pereira, 2024, p. 563). Nesse sentido:

[...]da boa-fé (CC, arts. 113, 187 e 422), intimamente ligado não só à interpretação do contrato – pois, segundo ele, o sentido literal da linguagem não deverá prevalecer sobre a intenção inferida da declaração de vontade das partes – mas também ao interesse social de segurança das relações jurídicas, uma vez que as partes deverão agir com lealdade, honestidade, honradez, probidade (integridade de caráter), denodo e confiança recíprocas, isto é, proceder com boa-fé, esclarecendo os fatos e o conteúdo das cláusulas, procurando o equilíbrio nas prestações, respeitando o outro contratante, não traindo a confiança depositada, procurando cooperar, evitando o enriquecimento indevido, não divulgando informações sigilosas etc. É uma norma que requer o comportamento leal e honesto dos contratantes, sendo incompatível com quaisquer condutas abusivas, tendo por escopo gerar na relação obrigacional a confiança necessária e o equilíbrio das prestações e da distribuição dos riscos e encargos, ante a proibição do enriquecimento sem causa. Trata-se, portanto, da boa-fé objetiva (Diniz, 2024, p. 31).

É necessário que se tenha culpa, danos morais ou patrimoniais à parte devedora para que haja responsabilidade Civil:

Diz-se que há culpa própria quando o agente é obrigado à reparação motivada por seu procedimento antijurídico; culpa de terceiro, naquelas situações em que a conduta injurídica do agente repercute em outrem, admitindo-se o dever de indenizar por parte de uma pessoa diversa do causador do dano, mas a ela ligada por uma relação jurídica especial, como no caso do empregador, que responde pelo ato do empregado ou dos pais, pelos atos dos filhos (Pereira, 2024, p. 564).

É a transferência do dano patrimonial do causador à vítima, por ter violado um princípio, como uma reparação de danos patrimoniais, o gasto de seu tempo, a frustração de expectativa, a perda de uma chance, lucros cessantes, onde exige a inversão do ônus da prova para que o causador comprove que não teve culpa ou cometeu algo ilícito. O princípio da reparação integral, tem por objetivo a função compensatória para reequilibrar o patrimônio entre as partes, função preventiva para inibir um comportamento inadequado, e função punitiva civil (Rosenvald, 2020). Nesse sentido:

Apesar de faltar obrigatoriedade aos entendimentos preliminares, pode surgir, excepcionalmente, a responsabilidade civil para os que deles participam, não no campo da culpa contratual, mas no da aquiliana. Portanto, apenas na hipótese de um dos participantes criar no outro a expectativa de que o negócio será celebrado, levando-o a despesas, a não contratar com terceiro ou a alterar planos de sua atividade imediata, e depois desistir, injustificada e arbitrariamente, causando-lhe sérios prejuízos, terá, por isso, a obrigação de ressarcir todos os danos. Na verdade, há uma responsabilidade pré-contratual, que dá certa relevância jurídica aos acordos preparatórios, fundada não só no princípio de que os interessados na celebração de um contrato deverão comportar-se de boa-fé, prestando informações claras e adequadas sobre as condições do negócio e os possíveis vícios; aconselhando; guardando com zelo bens ou documentos cedidos para análise; não divulgando fatos sigilosos, que se tornaram conhecidos em razão das tratativas etc., mas também nos arts. 186 e 927 do Código Civil, que dispõem que todo aquele que, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, causar prejuízo a outrem fica obrigado a reparar o dano (Diniz, 2024, p. 41).

Quando se refere à responsabilização civil por danos cometidos antes da celebração do contrato, é essencial examinar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que retrará o caso de pequenos agricultores do município de Canguçu que ingressaram com uma ação contra a Companhia Industrial de Conservas Alimentícias - CICA. A Apelação Civil nº 591028295, julgada pela 5ª Câmara Cível, que nos anos de 1987 e 1988 tiveram significativos prejuízos visto que

a empresa havia se comprometido com os tomateiros na intenção de adquirir os frutos havidos das sementes distribuídas por esta mesma empresa. Após diversos anos com o respectivo compromisso, inesperadamente a empresa desiste, sem justo motivo da aquisição da safra, o que leva os pequenos agricultores ao acúmulo de significativos prejuízos. Diante da respectiva situação fática, inegavelmente deve-se apontar o princípio da boa-fé objetiva, como a confiabilidade e a habitualidade de deveres recíprocos, mesmo não havendo contrato solene entre as partes, sendo parcialmente procedente o recurso (Rio Grande do Sul, 1991).

Indubitavelmente que a responsabilização civil, mesmo sem a existência de contrato formal e quando capaz de gerar prejuízos de ordem moral e material, é possível de condenação. Os desafios centram-se na seara processual, visto a necessidade comprovação dos respectivos prejuízos e das tratativas, que em grande maioria tratam-se apenas de acordos verbais.

CONCLUSÃO

Maria Helena Diniz, entende que é impossível a responsabilização contratual nessa fase do negócio jurídico porque não há vínculo contratual. Flávio Tartuce, possui a mesma compreensão, entretanto acrescenta a sua teoria a aplicação do princípio da boa-fé objetiva, que é inerente à eticidade (qualidade ou caráter do que é condizente com a moral, com a ética), e caso haja prejuízos às partes, estas poderão ser responsabilizadas.

Ao analisar o questionamento inicial deste artigo, denota-se, no decorrer da presente pesquisa, um debate acerca da formação contratual e (im)possibilidade de responsabilização civil no contrato preliminar. Denota-se que as expectativas criadas pelas partes, se rompidas e capazes de gerar prejuízos de ordem financeira e moral, são capazes de gerar responsabilização civil.

O tema, no Brasil, tem sua evolução, principalmente após decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, do ano de 1991. A temática, com constantes alterações, ainda possui divergências doutrinárias. Sabidamente que a dificuldade se encontra no ambiente processual, visto que grande parte das respectivas contratações são formalizadas verbalmente.

Desse modo, problemática central de pesquisa é: em que medida a fase preliminar do contrato gera responsabilização civil, suficiente para ocorrer a responsabilização civil por desistência do negócio jurídico? Desse modo, pode-se concluir que as ocasiões em que a pré-existência do contrato não geraria responsabilização estão quando há o cumprimento do princípio da boa-fé objetiva e o rompimento não foi capaz de gerar danos às partes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 30 out. 2024.

DINIZ, Maria H. **Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. v.3. 40th ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p. IV. ISBN 9788553622566. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622566/>>. Acesso em: 16 out. 2024.

GOMES, Orlando. **Contratos**. 28th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. E-book. p. 54. ISBN 9786559645640. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559645640/>>. Acesso em: 15 out. 2024.

GRECCO, Renato. **O Momento da Formação do Contrato: das negociações preliminares ao vínculo contratual**. 2nd ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2019. E-book. p.25. ISBN 9788584934850. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584934850/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

JÚNIOR, Alberto Gosson J. **Direito dos contratos**. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2012. E-book. p.7. ISBN 9788502175877. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502175877/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

MIRAGEM, Bruno. **Teoria Geral do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. E-book. p.380. ISBN 9786559640805. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559640805/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

NEGRÃO, Theotonio. **Código Civil e Legislação Civil em Vigor**. 42 ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.I. ISBN 9788553622221. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553622221/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

PEREIRA, Caio Mário da S. **Introdução ao Direito Civil: Teoria Geral de Direito Civil.** Coleção Instituições de Direito Civil, v.I. 35th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. p.l. ISBN 9786559649105. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559649105/>>. Acesso em: 20 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Cível n. 59102825.** Tribunal de Justiça. 5ª Câmara Cível. Rel. Ruy Rosado de Aguiar Júnior. Pub. 06/06/1991.

ROSENVALD, Nelson. **Conceitos Fundamentais de Direito Civil:** responsabilidade civil. In: YouTube, 23 set. 2020. Disponível em: <<https://youtu.be/Ytzi24bBFrA?si=FjgEQ1UEdrGU2EdW>>. Acesso em: 31 out. 2024.

ROPPO, Enzo. **O Contrato.** Coimbra: Ed. Almedina, 2009.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil.** Volume Único. 14th ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book. p.Capa. ISBN 9786559649884. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559649884/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRÉSTIMOS FRAUDULENTOS E A HIPERVULNERABILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS

Emerson Luiz Caré Turra¹
Leonardo Pies Bergmann²
Mateus Felipe Freitas³
William Vargas de Oliveira⁴
Rosmeri Radke⁵

RESUMO

O artigo aborda a responsabilidade civil das Instituições Financeiras diante de fraudes bancárias e danos aos consumidores, principalmente, aos hipervulneráveis. A delimitação temática envolve a responsabilidade civil objetiva aplicada às entidades em casos de fraudes, especialmente à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Súmula n.º 479 do Superior Tribunal de Justiça. O problema investigado gira em torno da necessidade de as instituições financeiras responderem pelos danos causados devido à falta de mecanismos eficazes de prevenção a fraudes e proteção de dados dos consumidores. O objetivo geral do estudo é analisar os fundamentos da responsabilidade civil bancária e a aplicabilidade da responsabilidade civil objetiva nos casos de fraudes, identificando, também, as limitações e o papel do banco na mitigação desses riscos. Justifica-se pela crescente vulnerabilidade e hipervulnerabilidade dos consumidores diante das operações digitais e pela relevância de proporcionar segurança jurídica aos usuários do sistema financeiro. O referencial teórico inclui contribuições de autores como Maria Helena Diniz e Flávio Tartuce, enfatizando as funções compensatória, punitiva e de desmotivação social da responsabilidade civil. A metodologia adotada é qualitativa, com base em análise bibliográfica e documental das legislações aplicáveis e jurisprudências recentes. Na conclusão, o artigo defende a aplicação consistente da responsabilidade objetiva para assegurar a proteção dos consumidores e destaca as instituições financeiras como responsáveis pela implementação de sistemas de segurança eficazes que garantam a proteção a todos os usuários, com ênfase no necessário tratamento especial às pessoas idosas.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil Objetiva; Instituições Financeiras; Fraude Bancária; Pessoa Idosa; Hipervulnerabilidade.

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. emer.turraa@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. bergmann7leonardo@gmail.com

³ Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. sgtmateusfreitas@gmail.com

⁴ Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. wlmvgs@gmail.com

⁵ Docente do Curso de Direito das Faculdades Integradas da Fundação Educacional Machado de Assis. Graduada em Direito. Especialista em Novos Direitos a Sociedade Globalizada, Mestre em Docência Universitária. rosmeri_cancian@hotmail.com

ABSTRACT

This article addresses the civil liability of financial institutions in the face of banking fraud and damages to consumers, especially those who are hypervulnerable. The thematic delimitation involves the objective civil liability applied to entities in cases of fraud, especially in light of the Consumer Protection Code and Summary No. 479 of the Superior Court of Justice. The problem investigated revolves around the need for financial institutions to be liable for damages caused due to the lack of effective mechanisms to prevent fraud and protect consumer data. The general objective of the study is to analyze the foundations of banking civil liability and the applicability of objective civil liability in cases of fraud, also identifying the limitations and the role of the bank in mitigating these risks. It is justified by the increasing vulnerability and hypervulnerability of consumers in the face of digital transactions and by the importance of providing legal security to users of the financial system. The theoretical framework includes contributions from authors such as Maria Helena Diniz and Flávio Tartuce, emphasizing the compensatory, punitive and social demotivation functions of civil liability. The methodology adopted is qualitative, based on bibliographic and documentary analysis of applicable legislation and recent case law. In conclusion, the article defends the consistent application of objective liability to ensure consumer protection and highlights financial institutions as responsible for implementing effective security systems that guarantee protection for all users, with emphasis on the necessary special treatment of elderly people.

Keywords: Objective Civil Liability; Financial Institutions; Bank Fraud; Elderly Person; Hypervulnerability.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda a responsabilidade civil das Instituições Financeiras, com especial ênfase na responsabilidade objetiva em casos de fraudes bancárias que causam prejuízos aos consumidores, com destaque para a situação das pessoas idosas como grupo hipervulnerável. Esse tema é de grande relevância, especialmente diante do aumento de fraudes no setor bancário, que expõe os consumidores a riscos intensificados e exige que as Instituições Financeiras adotem medidas de segurança.

O problema que motiva este estudo é investigar até que ponto as instituições financeiras devem responder objetivamente por danos decorrentes de fraudes praticadas por terceiros, especialmente em contextos que envolvem consumidores idosos. A hipótese central é que a responsabilidade objetiva se aplique nesses casos, garantindo assim a proteção efetiva dos consumidores, que, em sua maioria, possuem limitações no uso da tecnologia e dificuldades para identificar práticas fraudulentas.

Nesse sentido, são analisados julgados recentes dos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, que reforçam a proteção especial aos consumidores idosos como sujeitos hipervulneráveis, reconhecem a necessidade de devolução dos valores indevidamente descontados e a indenização por danos morais.

O objetivo geral é analisar os fundamentos e a aplicabilidade da responsabilidade civil objetiva das instituições financeiras em fraudes bancárias, considerando também os desafios de segurança nas operações digitais e a obrigação das instituições em proteger os consumidores mais vulneráveis. Os objetivos específicos são de identificar as limitações de responsabilidade dos bancos, sugerir medidas preventivas para mitigar riscos de fraude e enfatizar a proteção de pessoas idosas, uma vez que frequentemente são alvos em golpes financeiros.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de promover a segurança jurídica e a efetividade na proteção aos consumidores, especialmente aos idosos, no contexto das operações digitais, conforme expresso na proteção recente. Este estudo é conduzido metodologicamente como uma pesquisa teórica de natureza qualitativa, com base em análise documental e bibliográfica, fundamentada em legislações como o Código de Defesa do Consumidor e a Súmula n.º 479 do STJ.

Assim, o desenvolvimento da pesquisa aborda não apenas os fundamentos legais da responsabilidade civil das Instituições Financeiras, mas também os desafios práticos na implementação de proteções específicas aos consumidores mais vulneráveis.

1 FUNDAMENTOS E TEORIAS DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O pontapé inicial deste primeiro capítulo é a análise aprofundada dos conceitos e preceitos da responsabilidade civil de forma mais abrangente. A responsabilidade civil, nas palavras de Maria Helena Diniz, pode ser definida como “[...] a aplicação de medidas que obriguem alguém a reparar dano moral ou patrimonial causado a terceiros em razão de ato do próprio imputado, de pessoa por quem ele responde, ou de fato de coisa ou animal sob sua guarda ou, ainda, de simples imposição legal” (Diniz, 2023, p. 20).

Flávio Tartuce, segue essa mesma linha e aborda a responsabilidade civil como o dever de reparar os danos diante da violação de um dever jurídico. Além disso, salienta sua relevância, uma vez que é tratado em três momentos do Código Civil

brasileiro, na parte geral (art. 186, 187 e 188), na parte especial (arts. 927 ao 954), assim como na parte relativa ao inadimplemento obrigacional (arts. 389 ao 420) (Tartuce, 2023).

À luz dessas concepções, na visão de Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho, é possível identificar claramente três funções no contexto da responsabilidade civil: a compensatória do dano à vítima; a punitiva do ofensor; e a desmotivação social para a reiteração da conduta lesiva (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Para uma melhor elucidação, cabe aqui exemplificar cada uma dessas funções. A primeira função, ou seja, a compensatória do dano à vítima, na qual é possível identificar o objetivo mais básico nos casos de reparação civil, é o retorno das coisas ao estado anterior ao ocorrido. Isso pode acontecer diretamente, ou seja, é possível restaurar o “*status quo*”, ou indiretamente, através da fixação de indenização equivalente ao prejuízo (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Quanto à segunda função da responsabilidade civil, a punitiva do ofensor, não se trata de uma finalidade básica, uma vez que se admite a sua não incidência nos casos em que seria possível a restauração integral das coisas ao estado anterior ao dano. Essa prestação é imposta ao ofensor, o causador do dano, para gerar efeitos punitivos pela inexistência de uma cautela prática em relação a seus atos, persuadindo, dessa forma, o ofensor a não mais praticar tal conduta (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Dessa maneira, ainda seguindo o entendimento de Gagliano e Pamplona Filho, a questão da persuasão não se restringe exclusivamente ao ofensor, mas também tem o objetivo de tornar essa punição pública (desmotivação social da conduta lesiva), para a sociedade entender que tais condutas não serão toleradas. Ou seja, indiretamente, a própria sociedade, na totalidade, toma conhecimento, permitindo que haja o equilíbrio e a segurança almejados pelo direito (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Além disso, a responsabilidade civil decorre de três elementos ou pressupostos de caráter geral: a) conduta humana (positiva ou negativa); b) dano ou prejuízo; c) o nexo de causalidade (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Para Diniz, seria difícil a formulação dos pressupostos necessários para que se tenha a configuração da responsabilidade civil diante da grande imprecisão

doutrinária. Segundo a autora, alguns doutrinadores entendem que a responsabilidade civil se caracteriza pelo fato danoso, prejuízo e vínculo entre eles, enquanto outros apontam que a culpa e a imputabilidade seriam os pressupostos da responsabilidade civil (Diniz, 2023).

Diante de tais divagações, este estudo foca no entendimento da autora sobre os pressupostos da responsabilidade civil. Na visão dela, a responsabilidade civil requer a existência de uma ação comissiva ou omissiva, decorrente de um ato lícito ou ilícito, uma vez que um dos fundamentos da responsabilidade civil é o risco, basicamente, a obrigação de indenizar diante da prática de um ato ilícito decorre da culpa do agente (Diniz, 2023).

Sobre o assunto, destacam-se os artigos 927, parágrafo único, e 931 do Código Civil, que preveem os casos de responsabilidade civil pela ocorrência de um ato ilícito, segundo os quais, não existe a responsabilidade sem a culpa, nem mesmo em um caso de acidente de trabalho. Isso ocorre porque o empregador é obrigado a indenizar o acidentado apenas se concorrer de forma culposa ou dolosa para a ocorrência do acidente, o que não significa que tenha praticado o ilícito (Diniz, 2023).

Outro pressuposto da responsabilidade civil abordado por Diniz, é a ocorrência de um dano moral ou patrimonial em face do ofendido, seja por um ato comissivo ou omissivo, do agente ativo ou de terceiros, ou, ainda, por fato causado por um animal ou coisa a ele vinculada. A ocorrência do dano é fundamental, uma vez que não se pode falar em responsabilidade civil sem dano, o que deve ser certo em relação a um bem ou ao interesse jurídico, sendo imprescindível a prova real e concreta da lesão (Diniz, 2023).

Quanto à possibilidade de ocorrência de danos patrimoniais e morais, destaca-se que estes são cumuláveis entre si, conforme descrito nos termos da Súmula 37 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: “[...] São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundas do mesmo fato” (Brasil, 2006).

Por fim, o terceiro e último pressuposto da responsabilidade civil é o nexo de causalidade entre o dano e a ação, ou seja, o fato gerador da responsabilização, uma vez que não poderá existir responsabilidade sem um vínculo entre o dano e a ação. Nesse sentido, caso o agente lesado sofrer um dano, seja ele de caráter moral ou patrimonial, e ajuizar uma demanda em face do suposto causador do dano, precisa

comprovar que o dano decorreu da conduta do réu ou a demanda será julgada improcedente (Diniz, 2023).

O Código Civil Brasileiro de 2002 - CC/2002, no art. 186, estabelece o alicerce fundamental da responsabilidade civil, partindo do princípio que ninguém possui o direito de causar dano a outrem: “[...] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito” (Brasil, 2002).

Em decorrência disso, o CC/2002 manteve o entendimento do Código Civil de 1916 e adotou a teoria subjetiva quando se fala em dever de reparar o dano. Assim, para que se tenha responsabilidade, a teoria subjetiva exige a comprovação da culpa, com relação à reparação do dano, é necessário existir um ato ilícito, ou seja, sem a prova de culpa, não existe a obrigação de reparar o dano (Gonçalves; Lenza, 2022).

Apesar desse entendimento, em outros dispositivos e leis esparsas, a legislação brasileira adota princípios da responsabilidade objetiva, conforme mencionado no parágrafo único do art. 927 do CC/2002 (Gagliano; Pamplona Filho, 2023). Dessa forma, trata-se de uma concepção dual de responsabilidade civil adotada pelo Brasil:

Assim, a nova concepção que deve reger a matéria no Brasil é de que vige uma regra geral dual de responsabilidade civil, em que temos a responsabilidade subjetiva, regra geral inquestionável do sistema anterior, coexistindo com a responsabilidade objetiva, especialmente em função da atividade de risco desenvolvida pelo autor do dano (conceito jurídico indeterminado a ser verificado no caso concreto, pela atuação judicial), ex vi do disposto no art. 927, parágrafo único (Gagliano; Pamplona Filho, 2023, p. 19).

Feitas as considerações quanto às hipóteses de responsabilidade civil, cumpre aqui salientar a existência de responsabilidade civil decorrente do descumprimento contratual ou da violação de um mandamento legal, ou seja, a responsabilidade civil contratual e extracontratual. Em poucas palavras, a responsabilidade extracontratual decorre da violação de um mandamento legal, este decorrente da atuação ilícita do agente infrator, já a responsabilidade contratual decorre do descumprimento de uma obrigação fixada em contrato (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Além disso, não se pode falar em responsabilidade civil e não abordar os dispositivos do Código Defesa do Consumidor - CDC, que consagra a responsabilidade objetiva. O CDC adotou a ideia da teoria do risco-proveito, nada mais

sendo que a responsabilidade sem culpa decorrente dos benefícios, ganhos ou vantagens auferidas mediante o negócio jurídico (Tartuce, 2023).

Flávio Tartuce, em seu Livro: “Responsabilidade Civil – 5ª Edição”, cita o entendimento de José Geraldo Brito Filomeno, que apresenta alguns pontos fundamentais justificadores da incidência da responsabilidade civil objetiva prevista no CDC:

[...] a) a produção em massa; b) a vulnerabilidade do consumidor; c) a insuficiência da responsabilidade subjetiva para resolver adequadamente as demandas fundadas no consumo; d) a existência de antecedentes legislativos, ainda que limitados a certas atividades; e) o fato de que o fornecedor tem de responder pelos riscos que seus produtos acarretam, já que lucra com a venda (Brito *apud* Tartuce, 2023, p. 553).

Quando o CDC adota a premissa da responsabilidade civil objetiva, ele deixa de lado o preceito do CC/2002, o qual, como regra, utiliza a responsabilidade subjetiva, fundamentada na culpa *lato sensu*, abrangendo o dolo (intenção de causar o dano) e a culpa em sentido estrito (desrespeito a termo contratual ou social) (Tartuce, 2023).

Tomando como exemplo os casos de fraude nas relações de consumo, ressalta-se que cabe ao prestador do serviço agir cautelarmente no momento da contratação do produto ou serviço, responsabilizando-se pela autenticidade, assim como veracidade das informações repassadas pelo consumidor no momento do negócio jurídico. Não é razoável transferir ao consumidor/vítima a responsabilidade pela ocorrência de fraude, uma vez que o prestador do serviço está atrelado ao risco do negócio (Rio Grande do Sul, 2024).

Dessa maneira, caso o prestador do serviço se beneficie da sua atividade pela falta dos devidos cuidados, cabe a ele responder pelos riscos advindos do negócio, configurando a responsabilidade pelo fato do serviço, nos termos do artigo 14 do CDC (Rio Grande do Sul, 2024).

A partir dos apontamentos gerais sobre a responsabilidade civil, incluindo suas funções, pressupostos e questões relacionadas à legislação consumerista, passa-se a abordagem seguinte, sobre a responsabilidade civil das instituições financeiras. Importa destacar que o referido estudo se concentra nas questões relacionadas à responsabilidade civil dos bancos em casos de fraude, especialmente contra idosos, conforme delineado nos objetivos principais deste artigo.

2 RESPONSABILIDADE CIVIL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A HIPERVULNERABILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS

A segunda parte do artigo é dedicada à análise da responsabilidade civil das instituições financeiras e a hipervulnerabilidade das pessoas idosas para serem vítimas de empréstimos fraudulentos, com foco principal na responsabilidade civil objetiva das instituições nos casos de cometimento de fraudes financeiras. Antes de adentrar nas questões atreladas a responsabilidade civil bancária, destaca-se que se deixa de lado a expressão “banco”, para utilização da expressão “instituição financeira”, uma vez que, conforme Gagliano e Pamplona Filho, a expressão abrange todas as instituições de créditos (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

A promoção da proteção aos consumidores é um dever do Estado entabulado em matéria de cláusula pétrea constitucional, conforme o art. 5º inc. XXXII, da CRFB/88, sendo também um princípio geral da ordem econômica, expressamente previsto no art. 170, inc. V, da CRFB/88. No mais, no art. 48, do ADCT, da CRFB/88, a assembleia constituinte deixou grafada a necessidade de editar e publicar o CDC, a fim de promover os direitos protecionistas elencados no texto constitucional.

O advento do CDC, em 1990, materializou essa proteção pensada no berço constitucional, conceituou relações de consumo, consumidores e fornecedores, e reconheceu a vulnerabilidade dos consumidores no mercado de consumo (art. 4º, inc. I, do CDC). A partir de então, tanto os juizados especiais, quanto a justiça comum, estão com um número elevado de ações movidas por consumidores em face das instituições financeiras, os quais buscam indenizações pelos mais diversos motivos. No contexto, como a relação mantida entre consumidor e instituição bancária é considerada uma relação de consumo, os consumidores beneficiam-se do direito de facilitação da defesa, através da inversão do ônus da prova, conforme estabelecido no art. 6º, inciso VIII, do CDC (Nader, 2015).

Nesse viés, a responsabilidade civil das instituições financeiras pode ser definida sob tríplice perspectiva, ou seja, a responsabilidade civil em face dos seus agentes autorizados ou seus prepostos, a responsabilidade em face dos consumidores e pôr fim a responsabilidade em face de terceiros (Gagliano; Pamplona Filho, 2023). Saliencia-se que tais instituições respondem objetivamente por eventuais danos a terceiros, resguardado o seu direito de exigir regressivamente aos efetivos causadores do dano. Essa responsabilidade decorre do fato de o risco de danos aos

seus clientes e consumidores ser inerente à atividade, ao lidarem com os interesses patrimoniais das pessoas, não dependerem exclusivamente de diretivas assertivas, mas também de meios eletrônicos suscetíveis a falhas, e, significativamente, dos seus agentes e funcionários (Nader, 2015).

O próprio CDC, em seu art. 3º, § 2º, define serviço como “[...] qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista” (Brasil, 1990). Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula n.º 297, com o seguinte teor: “[...] o Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras” (Brasil, 2004).

A responsabilidade civil das instituições financeiras não se limita exclusivamente em relação aos seus clientes, uma vez que se tem uma série de serviços prestados por terceiros que poderá ocorrer a responsabilidade de forma extracontratual (Nader, 2015).

No que diz respeito às fraudes ocorridas no âmbito do setor bancário, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula n.º 479, com o seguinte teor: “[...] As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias” (Brasil, 2012).

Seguindo essa mesma linha em relação à responsabilidade objetiva das instituições financeiras, Tartuce leciona que “[...] na medida em que os bancos ampliam o âmbito de sua atuação, sendo certo que todas elas, pelo menos em regra, devem estar sujeitas à responsabilidade objetiva consagrada pelo Código de Defesa do Consumidor” (Tartuce, 2023, p. 731).

O CDC define que a responsabilidade civil dos prestadores de serviço é objetiva, tal entendimento está previsto no art. 14 do aludido código, abordando que o “[...] fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos” (Brasil, 1990). Além disso, o CDC inclui de maneira expressa a atividade bancária e financeira no conceito de serviço previsto no artigo 3º, §2º do referido código.

Com relação ao cometimento de fraudes envolvendo as instituições financeiras, a 2ª Seção do STJ decidiu que estas são responsáveis de forma objetiva no caso de fraudes perpetradas por terceiros, devendo indenizar as vítimas prejudicadas por eventos como abertura de contas ou obtenção de empréstimos através do uso de identificação falsa (Gonçalves, 2024).

Além disso, a Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983, determina que as instituições financeiras devem garantir a segurança de qualquer pessoa, independentemente de ser cliente ou não, por meio de sistemas de segurança aprovados pelo Banco Central, incluindo a presença de vigilantes, alarmes e câmeras de monitoramento. Dessa forma, é possível verificar que as responsabilidades das instituições financeiras vão muito além das fraudes financeiras, mas também são observados os riscos inerentes à atividade bancária, impondo aos bancos um dever de segurança a todos os que fazem o uso dos seus serviços (Gonçalves, 2024).

O crescimento das operações bancárias decorrentes do uso constante da tecnologia faz com que os conceitos de fraude atrelados às instituições financeiras também abranjam o crime organizado em relação à lavagem de dinheiro, transferência irregular de valores, até mesmo por meio de moedas digitais. A jurisprudência massiva enfrenta as fraudes no ambiente bancário sob a ótica da Súmula n.º 479 do STJ, que impõe o dever de indenizar à instituição financeira (Abrão, 2019).

A disponibilização de serviços bancários de forma online e digital oferece um relativo conforto e agilidade nas operações bancárias, estando cada dia mais presente a intenção das próprias instituições financeiras em aprimorar as carteiras digitais de seus clientes. Entretanto, para haver mais segurança nas operações, é necessário promover sistemas com segurança, mediante criptografia e assinaturas digitais com tecnologia de ponta, a fim de minorar as fraudes bancárias (Abrão, 2019).

Nesse contexto, a jurisprudência demonstra que as principais vítimas de fraudes bancárias são as pessoas idosas. No entanto, o alto índice de fraudes nessa faixa etária não está exclusivamente atrelado às dificuldades com a tecnologia, mas sim ao fato de receberem pensões e aposentadorias, o que lhes confere créditos facilitados junto às instituições financeiras, ou seja, as instituições falham na prestação do seu serviço.

O direito da pessoa idosa é previsto no art. 230 da CRFB/88. O referido artigo abarca o direito à dignidade, bem-estar e à vida, imputando, não só à família, mas

também ao Estado e a sociedade o dever de amparar esse grupo de pessoas (Brasil, 1988). Com o advento do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n.º 10.741/2003, o grupo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos passou a ter um amparo abrangente e específico a sua condição, com uma ampliação dos direitos previstos para os idosos e, conseqüentemente, da atenção conferida a eles (Vilas Boas, 2015).

No entanto, mesmo com a proteção conferida pelos dispositivos legais referenciados, as pessoas idosas podem apresentar uma maior propensão a golpes financeiros, o que se deve à condição em que podem se encontram, uma vez que a velhice pode atingir graus acentuados, comprometendo algumas compreensões (Vilas Boas, 2015).

Nesse sentido, nos casos de fraude bancária com uma pessoa idosa figurando como vítima, cabe ao juízo analisar o caso concreto, porém sempre amparado na hipervulnerabilidade da pessoa idosa, uma vez que também se encontra na posição de consumidor da instituição financeira, conforme ensina Paulo R. Roque A. Khouri:

Essa vulnerabilidade é aumentada em algumas situações específicas, como nos casos de consumidores idosos, tendo em vista que muitas vezes esse público possui limitações de acesso à informação, dificuldades de locomoção, problemas de saúdes e outras fragilidades que fazem com que essa população tenha mais dificuldade em obter as condições ideais para a contratação de um serviço ou produto (Silva; Boulos; Bosch, 2023, p. 302).

Estabelecida a obrigatoriedade de amparo especial às pessoas idosas consumidoras de serviços das instituições financeiras, é importante constatar que, na prática judicante, essa hipervulnerabilidade tem sido observada. Para tanto, são analisados dois julgados em que pessoas idosas foram vítimas de fraudes bancárias, porém, ante o limite de páginas do presente artigo, deixam-se de colacionar as ementas.

O primeiro julgado é do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Recurso Inominado Cível n.º 1008440-96.2021.8.26.0077, julgado em 2022. O caso em análise trata de uma ação de declaração de inexistência de relação jurídica, reclamação de indébito e indenização por danos morais, movida por um autor, pessoa idosa, contra uma instituição financeira. O autor alegou que descontos indevidos foram realizados em seu benefício previdenciário devido a empréstimos consignados que ele não havia contratado. Também afirmou não possuir um aparelho celular,

instrumento pelo qual as contratações ocorreram digitalmente, utilizando biometria facial e selfies para autenticação (São Paulo, 2022).

O TJSP reconheceu a hipervulnerabilidade do autor devido à idade e a relação de consumo, considerando que a falta de experiência com dispositivos eletrônicos e a condição de saúde, agravada por problemas de visão, comprometem sua capacidade de realizar as operações. A instituição financeira apresentou provas de contratos de refinanciamento acompanhados de fotos e documentos de identidade, mas o Tribunal julgou que esses elementos não comprovaram a anuência expressa do autor. Além disso, a instituição financeira não apresentou os contratos originais dos supostos empréstimos refinanciados, o que manifestou suspeitas de fraude e irregularidades (São Paulo, 2022).

Diante da responsabilidade objetiva das Instituições Financeiras e do risco envolvido na atividade bancária, o Tribunal decidiu pela restituição dos valores descontados, de forma simples, e pelo pagamento de R\$ 5.000,00 em indenização por danos morais, considerando que os descontos impactaram diretamente a subsistência do autor (São Paulo, 2022).

A segunda jurisprudência analisada é o Recurso Inominado Cível n.º 5005961-24.2023.8.21.0015/RS, decidido no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2024, versando novamente sobre o clássico exemplo de violação do direito do idoso, os descontos indevidos. O caso envolve uma ação de desconstituição de débito, em que a autora, pessoa idosa, solicita a devolução dos valores descontados indevidamente de seu benefício previdenciário. Ela alegou que um empréstimo consignado foi contratado em seu nome sem o seu consentimento adequado sobre o contrato (Rio Grande do Sul, 2024).

No julgamento, o TJRS reconheceu a condição de hipervulnerabilidade da autora que, por ser especialmente suscetível a práticas abusivas no mercado de consumo, exige proteção adicional nas relações contratuais e bancárias. Com base no CDC, que presume a vulnerabilidade dos consumidores e na proteção especial aos grupos considerados hipervulneráveis (como idosos, crianças e pessoas com deficiência), o Tribunal concluiu que a instituição financeira deveria ter adotado medidas mais eficientes para garantir que o consumidor tenha conhecimento completo dos termos contratuais e dos procedimentos de validação de pagamento (Rio Grande do Sul, 2024).

Ao analisar a questão da responsabilidade, o Tribunal aplicou a teoria do fortuito interno, entendendo que fraudes ou falhas em sistemas bancários são riscos intrínsecos à atividade financeira e, por isso, não excluem a responsabilidade da instituição. O banco argumentou que um consumidor poderia ter verificado a validade dos boletos no site da instituição antes de efetuar o pagamento, mas o Tribunal considera essa exigência inapropriada, especialmente para uma pessoa idosa, que possui uma capacidade reduzida de entender e lidar com essas complexidades (Rio Grande do Sul, 2024).

Com base no art. 42, parágrafo único, do CDC, que prevê a devolução em dobro dos valores cobrados indevidamente na ausência de erro justificável, o Tribunal confirmou a decisão de primeira instância, determinando que a instituição financeira restituísse em dobro os valores descontados do benefício previdenciário da autora. Essa decisão reforça a necessidade de precauções adicionais pelas instituições financeiras em operações com consumidores hipervulneráveis, evitando abusos e garantindo a proteção integral de seus direitos. Os descontos indevidos ocasionados em função de um empréstimo consignado não contratado, apresentando um grande risco à saúde financeira dos idosos, uma vez que os valores são descontados diretamente na conta bancária e, por vezes, sequer são percebidos pela pessoa idosa (Rio Grande do Sul, 2024).

Dessa forma, evidencia-se, com base sólida na jurisprudência, que as pessoas idosas são, frequentemente, alvos de fraudes e golpes, nos quais terceiros se aproveitam da sua vulnerabilidade, o que evidentemente viola o art. 230 da CRFB/88 e as garantias previstas no Estatuto do Idoso. Ainda, os Tribunais aplicam a responsabilidade objetiva às Instituições Financeiras, considerando as fraudes um fortuito interno. Nessa toada, cabe às Instituições Financeiras a incumbência de observar com mais cautela os direitos dos idosos e promover meios seguros de contratação. O art. 230 da CRFB/88 é assertivo ao afirmar que o dever de defesa à dignidade e bem-estar do idoso não se restringe apenas aos familiares deste, sendo abarcado também a sociedade de modo geral.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa aprofundou a análise sobre a responsabilidade civil das instituições financeiras, com foco na aplicabilidade da responsabilidade objetiva em casos de fraudes bancárias que impactam os consumidores. Com a delimitação temática voltada para os riscos e desafios enfrentados no ambiente bancário, o estudo identificou a urgência de as instituições financeiras adotarem uma postura preventiva e compensatória. A problematização centrou-se na questão de como garantir uma proteção eficaz aos consumidores, partindo da hipótese de que a responsabilidade objetiva, ao atribuir ao banco o dever de indenizar independentemente da culpa, é o caminho mais viável para assegurar tal proteção.

No desenvolvimento dos objetivos, tanto geral quanto específicos, concluiu-se que a responsabilidade objetiva aplicada às instituições financeiras, conforme exposto na Súmula 479 do STJ e no Código de Defesa do Consumidor, é indispensável no atual cenário bancário. O crescimento exponencial das operações digitais e a complexidade das transações financeiras, aliadas à facilidade de acesso aos dados dos consumidores, tornam as instituições bancárias mais vulneráveis às fraudes, aumentando os riscos aos consumidores. Assim, o atendimento aos objetivos deste estudo reforçou a necessidade de adotar medidas preventivas eficazes, abrangendo desde a implementação de sistemas avançados de segurança até o fortalecimento das políticas de compliance e controle interno.

Além de atender à questão central do estudo, esta pesquisa evidenciou que a adoção da responsabilidade objetiva serve também como um importante mecanismo de justiça social. Ao deslocar a responsabilidade para as instituições que se beneficiam economicamente da relação de consumo, o sistema jurídico contribui para o equilíbrio dessa relação e protege o consumidor, parte mais vulnerável nas transações financeiras. A pesquisa defende que a compensação por danos materiais e morais em caso de fraudes não deve recair sobre o consumidor, e sim sobre as instituições financeiras, as quais têm maior capacidade técnica e recursos para adotar mecanismos de prevenção.

Particularmente, a hipervulnerabilidade das pessoas idosas foi destacada como um aspecto crucial. Este grupo, frequentemente alvo de fraudes devido à sua condição de maior fragilidade e menor familiaridade com tecnologias digitais, necessita de uma

proteção ainda mais robusta. As instituições financeiras devem adotar medidas específicas para garantir a segurança e a integridade das operações realizadas por idosos, reconhecendo sua hipervulnerabilidade e adotando práticas que minimizem os riscos de fraudes. A jurisprudência analisada reforça a necessidade de um tratamento diferenciado e mais cuidadoso para com os idosos, assegurando que seus direitos sejam plenamente protegidos e que qualquer dano sofrido seja devidamente reparado.

Para futuras investigações, sugere-se uma análise comparativa sobre a eficácia das práticas de segurança adotadas por bancos digitais e tradicionais, uma vez que o ambiente exclusivamente digital traz desafios e limitações próprios. Além disso, explorar a influência da evolução tecnológica na reformulação da responsabilidade civil pode oferecer *insights* valiosos para o aprimoramento das políticas de proteção ao consumidor. Esta pesquisa contribui, portanto, para o aprofundamento do debate acadêmico sobre a responsabilidade objetiva e segurança no setor bancário, destacando sua relevância tanto para o direito civil quanto para a defesa dos direitos do consumidor em um contexto cada vez mais digitalizado.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Nelson. **Direito Bancário**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2019. E-book. ISBN 9788553611454. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553611454/>>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 set. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. Súmula N. 37. São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundas do mesmo fato. **Superior Tribunal de Justiça**, 2006. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/sumstj/article/view/5223/5348>>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Súmula N. 297. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às Instituições Financeiras. **Superior Tribunal de Justiça**, 2004. Disponível em: <<https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27297%27.num.&O=JT>>. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. Súmula n.º 479. As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. **Superior Tribunal de Justiça**, 2012. Disponível em: <<https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27479%27.num.&O=JT>>. Acesso em: 24 set. 2024.

DINIZ, Maria H. **Curso de Direito Civil Brasileiro: responsabilidade civil**. v.7. São Paulo. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553627765. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553627765/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. **Novo Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil**. v.3. São Paulo. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553626645. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553626645/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

GONÇALVES, Carlos R.; LENZA, Pedro. **Esquematizado - Direito Civil 3 - Responsabilidade Civil - Direito de Família - Direito das Sucessões**. São Paulo. Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553623323. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553623323/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

GONÇALVES, Carlos R. **Responsabilidade Civil**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2024. E-book. ISBN 9786553629479. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553629479/>>. Acesso em: 02 jun. 2024.

GONÇALVES, Lucca Merhy Arruda. Responsabilidade Civil em Casos de Fraudes Digitais no Setor Bancário. **Anima Educação**, nov. 2021. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/17830>>. Acesso em: 20 set. 2024.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil - Vol. 7 - Responsabilidade Civil**, 6ª edição. Grupo GEN, 2015. Rio de Janeiro. E-book. ISBN 9788530968724. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968724/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS. **Apelação Cível, N. 5016206-39.2023.8.21.0001**. Relator: Eugênio Facchini Neto, julgado em: 27 mar. 2024. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/>>. Acesso em: 24 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. 1ª Turma Recursal Cível, Tribunal de Justiça do RS. **Recurso Inominado Cível, N. 5005961-24.2023.8.21.0015**. Relator: Patricia Antunes Laydner, Julgado em: 5 set. 2024. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

SÃO PAULO. Colégio Recursal – Araçatuba do Tribunal de Justiça de SP. **Recurso Inominado, Nº 1008440-96.2021.8.26.0077**. Relator: Camila Paiva Portero, Julgado em: 20 mai. 2022. Disponível em: <<https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/consultaCompleta.do>>. Acesso em: 31 out. 2024.

SILVA, Regina Beatriz Tda; BOULOS, Kátia; BOSCH, María José B. **Tratado da Pessoa Idosa**: Tratado de la Persona Mayor. São Paulo: Almedina, 2023. E-book. ISBN 9786556278605. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556278605/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro. Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559647910. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647910/>>. Acesso em: 24 set. 2024.

VILAS BOAS, Marco Antonio. **Estatuto do Idoso Comentado**. 5th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. E-book. p.1. ISBN 978-85-309-6510-5. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-309-6510-5/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

DANO MORAL NAS RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO

André Ricardo Hoffman¹
Rubiane Solange Gassen Assis²

RESUMO

O dano moral no contexto trabalhista ocorre quando há uma ofensa à dignidade do trabalhador, podendo ser causado por ações ou omissões de superiores, colegas ou subordinados. A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467) estabeleceu que danos extrapatrimoniais, como os morais, resultam em obrigação de reparação. O dano moral é subjetivo, não exigindo comprovação do sofrimento, apenas o fato que causou a lesão à honra, privacidade ou imagem do trabalhador. O empregador pode ser responsável civilmente tanto de forma direta, quando comete o ato ilícito, quanto indiretamente, quando um empregado, no exercício de suas funções, causa o dano a outro trabalhador. No caso de assédio moral ou outras violações, a responsabilidade do empregador é clara, sendo solidária com o agente causador do dano. Existem também os danos individuais e coletivos no ambiente de trabalho. O dano moral individual afeta diretamente o trabalhador, enquanto o coletivo atinge um grupo de empregados. A responsabilidade do empregador também pode envolver custos indiretos, como tratamentos médicos e queda na produtividade. A legislação assegura que o trabalhador tem direito à indenização por violação de seus direitos personalíssimos, e a prova indiciária é usada em casos onde o sofrimento moral não pode ser facilmente demonstrado. Em resumo, o dano moral no trabalho envolve a violação de direitos fundamentais do trabalhador, com a responsabilidade do empregador por reparar os danos causados, seja por ato direto ou por atos de seus prepostos.

Palavras-chave: dano moral; relações de trabalho; reforma trabalhista.

ABSTRACT

Moral damage in the labor context occurs when there is an offense to the dignity of the worker, and may be caused by actions or omissions of superiors, colleagues or subordinates. The 2017 Labor Reform (Law No. 13,467) established that non-pecuniary damages, such as moral damages, result in an obligation to make reparations. Moral damages are subjective and do not require proof of suffering, only the fact that caused the injury to the honor, privacy or image of the worker. The employer may be civilly liable both directly, when committing the unlawful act, and indirectly, when an employee, in the exercise of his/her duties, causes harm to another worker. In the case of moral harassment or other violations, the employer's liability is clear, being joint and several with the agent causing the damage. There are also individual and collective damages in the workplace. Individual moral damages directly affect the worker, while collective damages affect a group of employees. The employer's liability may also involve indirect costs, such as medical treatments and a

¹ Acadêmico do 9º semestre do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa.

² Orientadora. Juíza do Trabalho. Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa.

drop in productivity. The law ensures that workers have the right to compensation for violations of their personal rights, and circumstantial evidence is used in cases where moral suffering cannot be easily demonstrated. In short, moral damages at work involve the violation of the worker's fundamental rights, with the employer being responsible for repairing the damages caused, whether by direct action or by actions of its employees.

Keywords: Moral damage; labor context; Labor Reform;

INTRODUÇÃO

O dano moral no âmbito trabalhista refere-se a situações em que o trabalhador sofre ofensas que atingem sua dignidade, honra, imagem ou outros direitos da personalidade no ambiente de trabalho. Essas ofensas podem ocorrer por meio de ações ou omissões de superiores hierárquicos, colegas ou subordinados, e podem ter um impacto profundo na vida social e emocional do trabalhador. A Reforma Trabalhista de 2017, por meio da Lei nº 13.467, trouxe mudanças significativas na regulamentação do dano moral, estabelecendo os direitos dos trabalhadores e a responsabilidade dos empregadores. A legislação reconhece que a violação dos direitos personalíssimos, como a intimidade, a vida privada e a honra, enseja a reparação de danos extrapatrimoniais, independentemente da comprovação direta de sofrimento físico.

Este tema reveste-se de grande importância não apenas para garantir a reparação de prejuízos causados, mas também para promover um ambiente de trabalho saudável e respeitoso. Além disso, o conceito de responsabilidade civil em decorrência de dano moral praticado no âmbito das relações de trabalho se estende ao empregador, que pode ser responsabilizado por atos praticados diretamente ou por seus prepostos. Assim, a presente análise visa a abordar os principais aspectos do dano moral no contexto das relações de trabalho, incluindo a evolução da legislação, as formas de reparação, a responsabilidade do empregador e as implicações desse instituto tanto para o trabalhador quanto para a organização empresarial.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo permite uma compreensão mais abrangente das dinâmicas que envolvem o dano moral das relações de trabalho, partindo-se do pressuposto de que o dano moral, no contexto trabalhista, ocorre quando há uma ofensa à dignidade do trabalhador ou trabalhadores, podendo ser causado por ações

ou omissões de superiores, colegas ou subordinados. O dano moral no âmbito das relações de trabalho é um tema amplamente discutido na literatura jurídica, envolvendo aspectos legais, sociais e psicológicos que são inerentes às ofensas à dignidade do trabalhador. Essa perspectiva é crucial para compreender a necessidade de promover relações de cooperação e respeito entre os trabalhadores e os empregadores, sempre visando o melhor interesse do empregado.

1.2 DANO MORAL NO AMBITO TRABALHISTA

O dano moral no Brasil tem uma trajetória jurídica que se reflete em sua evolução, tanto no direito privado em geral quanto no direito trabalhista, com destaque para a proteção de direitos da personalidade e os danos extrapatrimoniais. O primeiro diploma legal a tratar do dano moral foi o Código Civil de 1916, mais especificamente em seu artigo 1547, que estabelecia a reparação do dano causado por injúria ou calúnia, consistindo em uma compensação pelos danos resultantes dessas ofensas. No entanto, é importante destacar que, à época, a legislação não conceituava de forma clara o que seria o "dano moral", tratando-o apenas como uma lesão a direitos da personalidade, como a honra ou a imagem da pessoa ofendida.

Na própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), temos dois dispositivos que tratam do dano moral, sendo o primeiro deles o artigo 482, com a seguinte redação:

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: [...] j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem (Brasil, 1943).

E, temos também o artigo 483 da CLT, com os seguintes termos:

Art. 483. O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando: a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato; [...] e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama (Brasil, 1943).

É imprescindível saber que não há diferença essencial entre o dano moral civil e o dano moral oriundo da relação trabalhista, mormente tendo em vista que nos dois casos o bem jurídico tutelado é o mesmo, qual seja, a honra, o caráter, a dignidade e a boa fama dos indivíduos. Existe apenas uma diferença circunstancial, pois enquanto o dano moral civil se verifica nas relações humanas na sociedade de um modo geral, o dano moral trabalhista origina-se de uma relação de trabalho. Podendo ocorrer tanto durante a vigência do contrato de trabalho, quanto antes ou após a sua celebração.

A definição de dano moral, conforme a jurisprudência e a doutrina mais contemporâneas, se caracteriza pela violação de direitos da personalidade, que são direitos diretamente ligados à dignidade humana. Esses direitos abrangem a honra, a imagem, a privacidade, a intimidade e, em muitos casos, a integridade psíquica. A violação desses direitos pode se dar por meio de condutas de pessoas físicas ou jurídicas, sendo que no contexto do direito do trabalho, o empregador e até colegas de trabalho podem ser responsáveis por tais danos. Isso ocorre, por exemplo, quando um trabalhador é humilhado, desqualificado publicamente ou exposto a situações que atentem contra sua dignidade, o que pode resultar em sofrimento psíquico, emocional e até mesmo físico.

Carlos Roberto Gonçalves, retrata que o dano moral direto consiste na lesão a um interesse que visa satisfação ou gozo de um bem jurídico extrapatrimonial contido nos direitos da personalidade (como a vida, a integridade corporal, a liberdade, a honra, o decoro, a intimidade, os sentimentos afetivos, a própria imagem) ou nos atributos da pessoa (como o nome, a capacidade, o estado de família). O dano moral indireto consiste na lesão a um interesse tendente à satisfação ou gozo de bens jurídicos patrimoniais, que produz um menoscabo a um bem extrapatrimonial, ou melhor, é aquele que provoca prejuízo a qualquer interesse não patrimonial, devido a uma lesão a um bem patrimonial da vítima. Deriva, portanto, do fato lesivo a um interesse patrimonial (Gonçalves, 2011, p. 651).

O jurista Pablo Stolze (2012) define o dano moral como um prejuízo que não possui conteúdo pecuniário e não pode ser reduzido ao simples valor comercial. O dano moral se relaciona diretamente com os direitos da personalidade, tais como o direito à vida, integridade física, integridade psíquica, liberdade de pensamento, criações intelectuais, além da honra e imagem da pessoa. Assim, qualquer ação ou

omissão que viole esses direitos, seja por palavras, atitudes ou omissões, configura um ato ilícito que pode gerar a reparação do dano moral.

Por outro lado, Mauro Paroski (2006) explica que o dano moral não se restringe apenas ao patrimônio do indivíduo, mas afeta profundamente o aspecto emocional, psicológico e relacional da pessoa. Ele sublinha que o dano moral atinge sentimentos legítimos, podendo causar angústia, dor, vexame, humilhação ou desconforto. Pode afetar também a intimidade, a honra, a imagem e a privacidade da pessoa, podendo ocorrer mesmo que a dor causada não seja de natureza física, mas de sofrimento emocional e psicológico.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o dano moral ganhou um respaldo constitucional, consolidando a importância da reparação por violação de direitos da personalidade. O artigo 5º, em seus incisos V e X, garantiu não só a indenização por dano material e moral, mas também assegurou o direito de resposta proporcional ao agravo e a inviolabilidade de aspectos essenciais da pessoa, como sua intimidade, vida privada, honra e imagem. Estes dispositivos não apenas garantem a proteção contra ofensas diretas, mas também asseguram que, em caso de violação, há o direito a uma reparação financeira, uma vez que o dano moral afeta o bem-estar psicológico e emocional do indivíduo.

Ainda, o Código Civil de 2002 reforça esse entendimento ao dispor, no artigo 186, que aquele que violar um direito e causar dano a outra pessoa, seja ele de natureza material ou moral, comete um ato ilícito, obrigando a reparação. Isso inclui o dano extrapatrimonial, como o dano moral, que não se limita ao patrimônio da pessoa, mas atinge sua dignidade, honra, intimidade, entre outros direitos personalíssimos.

No campo trabalhista, o conceito de dano moral está particularmente presente, uma vez que, muitas vezes, são os trabalhadores que se veem expostos a atitudes lesivas a seus direitos de personalidade dentro do ambiente de trabalho. O empregador, ou até mesmo colegas de trabalho, pode causar danos morais ao praticar condutas que humilhem, assediem ou causem sofrimento psicológico ao trabalhador. Esses danos podem ocorrer tanto em situações de assédio moral quanto em outras práticas que atentem contra a dignidade da pessoa. O artigo 223-B da Lei n. 13.467 de 2017 (Reforma Trabalhista) explicita que a ofensa à esfera moral ou existencial de uma pessoa física ou jurídica configura um dano de natureza extrapatrimonial, sujeitando-se à reparação. Theodoro Jr., em sua obra “Dano Moral”, 8º edição alude:

Quanto à prova, a lesão ou dor moral é fenômeno que se passa no psiquismo da pessoa e, como tal, não pode ser concretamente pesquisado. Daí porque não se exige do autor da pretensão indenizatória que prove o dano extrapatrimonial. Cabe-lhe apenas comprovar a ocorrência do fato lesivo, de cujo contexto o juiz extrairá a idoneidade, ou não, para gerar dano grave e relevante, segundo a sensibilidade do homem médio e a experiência da vida (Theodoro Jr., 2016, p. 6).

A reforma trabalhista, de forma retilínea, estabeleceu duas distinções: o dano patrimonial (também denominado como dano material), o qual envolve ofensa sujeita a cômputo econômico com reparação de forma direta e o dano extrapatrimonial, este que acolhe a questão tanto moral, existencial, estética entre outras. A indenização pelo dano cometido traz a relação com a noção de responsabilidade, sendo uma espécie de imposição decorrente da situação de ter ocasionado dano em relação ao qual não há possibilidade de retorno ao *status quo ante*, mas apenas de compensação pecuniária, em contrapartida, pelo dano praticado.

Conforme Gustavo Filipe Barbosa Garcia (2023) o dano extrapatrimonial é um dano moral, ou seja, imaterial, não exigindo a condição de que a vítima apresente ao magistrado prova material. A responsabilidade civil será atribuída perante o reflexo da hipótese do dispositivo 927 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 “Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo” (Brasil, 2002). Tal como previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso X, “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Brasil, 1988).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, inciso X assegura que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. De acordo com João Dalazen (1999), por muito tempo a doutrina constatou que havia apenas danos contra a vida e a honra. Atualmente, passou a considerar dano ao direito personalíssimo, e desta forma, passível de configurar dano moral, as seguintes espécies: dano a intimidade, dano estético, dano à vida, de relação (dignidade, imagem, liberdade, nome...).

Sob outro enfoque, a doutrina também reconhece que o dano moral pode ser tanto individual quanto coletivo. O dano individual afeta a pessoa diretamente, enquanto o dano coletivo refere-se a danos que afetam um grupo, uma comunidade ou a sociedade como um todo.

No direito brasileiro, o dano moral possui, portanto, uma ampla e significativa proteção legal, tanto em nível constitucional quanto civil, especialmente no contexto trabalhista, onde o sofrimento psicológico e emocional de um trabalhador devido à conduta de empregadores ou colegas de trabalho tem sido reconhecido como um direito a ser reparado. O objetivo das normas e da jurisprudência é assegurar a dignidade da pessoa humana, prevenindo abusos e oferecendo meios para a reparação dos danos causados.

1.2 DANO MORAL NAS RELAÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO

O dano moral nas relações individuais e coletivas de trabalho refere-se à violação de direitos fundamentais dos trabalhadores, resultando em lesões à sua honra, dignidade, intimidade ou integridade psicológica, seja de forma individual ou coletiva. O conceito de dano moral nesse contexto envolve as consequências que atitudes ou omissões por parte do empregador, colegas de trabalho ou outras entidades podem ter sobre a saúde mental e o bem-estar do trabalhador.

No âmbito individual, o dano moral ocorre quando o empregador, através de ações ou omissões, agride direitos imateriais do trabalhador, como a sua dignidade, integridade psicológica e emocional. Isso pode ocorrer em várias situações, tais como:

- **Assédio moral:** Situações em que o trabalhador é exposto a comportamentos humilhantes, vexatórios ou que afetam sua autoestima de forma sistemática. Exemplo: xingamentos, críticas destrutivas ou desprezo contínuo.
- **Assédio sexual:** Situações em que o trabalhador sofre qualquer forma de abordagem sexual indesejada por parte de superiores ou colegas, prejudicando sua saúde mental e sua dignidade.
- **Discriminação:** O tratamento desigual baseado em questões como sexo, raça, idade, religião, entre outras. O trabalhador que é alvo de discriminação pode sofrer graves danos à sua moral.
- **Exposição a condições degradantes de trabalho:** Quando o trabalhador é colocado em situações de trabalho insalubres ou humilhantes, como, por exemplo, em locais sem condições mínimas de higiene, segurança e conforto.
- **Violação de direitos fundamentais:** Ações que violam direitos básicos do trabalhador, como o direito à privacidade, à intimidade ou à liberdade de expressão.

O dano moral coletivo diz respeito aos efeitos prejudiciais que práticas e ações de um empregador ou de uma empresa podem ter sobre um grupo de trabalhadores ou até sobre a sociedade como um todo. No contexto coletivo de trabalho, os danos

morais podem surgir de práticas que afetam não apenas um indivíduo, mas toda uma categoria ou grupo de trabalhadores. Algumas situações incluem:

- **Condições de trabalho que afetam coletivamente:** A imposição de condições de trabalho precárias ou que coloquem em risco a saúde e a segurança de um grupo de trabalhadores pode acarretar um dano moral coletivo. Por exemplo, condições insalubres, falta de segurança no ambiente de trabalho ou desrespeito às normas de ergonomia.
- **Práticas discriminatórias sistemáticas:** Quando uma empresa adota práticas discriminatórias em larga escala, como políticas que excluem determinado grupo de trabalhadores com base em gênero, raça, etnia ou outras características, isso pode gerar um dano moral coletivo.
- **Conflitos coletivos não resolvidos:** A não solução de conflitos trabalhistas de forma justa e equitativa pode resultar em um ambiente de trabalho tóxico e prejudicial à moral coletiva, afetando a autoestima e a harmonia entre os trabalhadores.
- **Violação de normas coletivas:** A não observância de acordos ou convenções coletivas, como o não cumprimento de direitos básicos (horas extras, descanso, condições de segurança, entre outros), pode gerar um impacto negativo na moral do grupo de trabalhadores.

Neste caso, um determinado indivíduo é vítima de ofensas e agressões que violam os bens de ordem moral e sua imagem. Caracteriza o dano moral quando a vítima se sente violada em seus valores subjetivos, de natureza moral. A moral mencionada é tocante a reputação do trabalhador em seu meio social, dignidade, privacidade e boa fama. Outrossim, o dano moral coletivo é quando um determinado ato ilícito atinge um grupo de trabalhadores. Para que seja compreendido como ato gerador de dano moral coletivo, esse ato imediato precisa gerar dano de imediato, ser ilícito e possuir nexos com o dano causado. Conforme Rocha Neto (2021):

Há diversos atos praticados pelo empregador que ensejam danos morais coletivos, como, por exemplo, na intenção de punir os empregados do setor comercial que não atingiram suas metas, o empregador os coloca em um ambiente de trabalho impróprio ou institui algum tipo de prática jocosa ou quando o empregador proíbe ou restringe o direito de seus empregados irem ao banheiro durante o horário de expediente (Neto, 2021, n.p.).

Ademais, no dano moral individual a lesão causada gera à vítima uma dor, visto que é diretamente violada sua dignidade. Entretanto, no dano moral coletivo no âmbito laboral não pode ser definida uma “dor coletiva” e sendo assim suficiente que o empregador tenha uma conduta ilícita e devido a essa conduta, cause um dano que atinja a coletividade e não unicamente um trabalhador. Perante essa ofensa que ofende vários trabalhadores, se torna um cenário que viola o Estado Democrático de direito de forma direta.

A responsabilidade civil do empregador é prevista contemplado no Código Civil Brasileiro, mais precisamente aos dispositivos 186 e 187 da lei, os quais estipulam que "[...] Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo". Desta forma, o autor do dano donoso é responsável por repará-lo, sendo uma espécie de imposição recorrente a situação de ter ocasionado dano a outrem (Brasil, 2002).

Conseqüentemente, o colaborador que sofreu o dano tem o direito assegurado de solicitar o ressarcimento. Complementarmente, é assegurado em legislação vigente a responsabilidade solidária, na qual, o empregador possui a responsabilidade pela reparação dos danos causados pelos seus funcionários, serviçais e prepostos, no âmbito do ofício que lhe pertencer ou em pretexto dele. Disposto no artigo 264, do Código Civil Brasileiro, "Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda" (Sznifer, 2022, p. 2).

A responsabilidade civil possui interação direta com o Direito do Trabalho, e a vista disso, Flávio Tartuce (2023) assegura que é necessário analisar as regras da responsabilidade Civil de acordo com a principiologia própria da legislação trabalhista. Segundo o autor, é necessário realizar a diferenciação da responsabilidade do empregador de forma direta e indireta. A responsabilidade direta do empregador é identificada nos quadros de doenças ocupacionais e na negligência quanto às normas da segurança do trabalho. Já a responsabilidade indireta do empregador seria subjetiva, fixada devido seu dolo ou culpa. Adicionalmente, menciona:

Reitere-se, ainda, que para a incidência da norma não há a necessidade da presença de um vínculo de emprego para que a responsabilidade por ato alheio esteja configurada, bastando o que se denomina como relação de pressuposição, baseada na subordinação ou na confiança existente entre os envolvidos. Comentando esse art. 932, inc. III, do Código Civil de 2002, leciona Sílvio de Salvo Venosa que "a lei embaraça qualquer situação de direção, com subordinação hierárquica ou não. Desse modo, é irrelevante que na relação jurídica entre o autor material e o responsável exista um vínculo trabalhista ou de hierarquia. Aquele que desempenha uma função eventual para outrem também responsabiliza o terceiro".¹³ De toda sorte, com interesse direto para este capítulo da obra, merece destaque a aplicação do dispositivo para as situações relativas à relação de trabalho ou, mais especificamente, para a relação de emprego, a gerar a responsabilidade indireta do empregador por ato do seu empregado (Tartuce, 2023, p. 481).

Além disso, Tartuce (2023) disserta sobre os direitos de personalidade do empregado:

Seguindo a análise dos comandos inseridos pela Lei n. 13.467/2017, o art. 223-C da CLT elenca alguns direitos da personalidade do empregado, em rol que não pode ser considerado como taxativo (*numerus clausus*), mas exemplificativo (*numerus apertus*). Nesse sentido, pela existência de um rol meramente ilustrativo, o Enunciado n. 19 da II Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, realizada em 2017: “é de natureza exemplificativa a enumeração dos direitos personalíssimos dos trabalhadores constantes do novo art. 223-C da CLT, considerando a plenitude da tutela jurídica à dignidade da pessoa humana, como assegurada pela Constituição Federal (artigos 1.º, III; 3.º, IV, 5.º, caput e § 2.º)”. No mesmo sentido, em interpretação ao art. 11 do Código Civil, o Enunciado n. 274 da IV Jornada de Direito Civil (2006) prevê que os direitos da personalidade, elencados de maneira não exaustiva pela codificação privada, são expressões da cláusula geral de tutela da pessoa humana, retirada do art. 1.º, III, da CF/1988 (Tartuce, 2023, p. 482).

Contudo, conforme Abreu, Garcez e Souza Junior (2014), o elemento que caracteriza a responsabilidade civil é o dano. Sendo desta forma, indispensável que suceda prejuízo ou dano para que fundamente a obrigação de indenizar. Outrossim, existem duas espécies de responsabilidade: responsabilidade subjetiva e responsabilidade objetiva. Sendo a responsabilidade subjetiva, estruturada no intuito de imperícia, negligência, imprudência ou dolo, o que consiste na ação ou omissão lesiva e deliberada pelo indivíduo, ou a responsabilidade objetiva, que possui seu reconhecimento vinculada a justificativa do risco. Nas relações de labor, a responsabilidade predestinada ao empregador é a responsabilidade direta.

Caso a prática do assédio parta da pessoa física do próprio empregador, indubitavelmente, a ele será atribuído a responsabilidade direta pela reparação dos danos infligidos à vítima, recaindo, portanto, na regra da responsabilidade civil subjetiva, mediante comprovação do dano, ato ilícito e nexos causal, devendo se observar as considerações dos arts. 186, 187 e 927 do Código Civil. Por outro lado, há casos em que o assediador será um empregado investido de cargo hierarquicamente superior ao da vítima, o empregador se responsabilizará pelo ato praticado por seu preposto, o assediador, numa espécie de responsabilidade que, conforme esclarece o autor, fundamenta-se na teoria da representação delitual, uma vez que o preposto será tratado como a longa manus de seu empregador, consoante prevê o art. 932, III (Abreu; Garcez; Souza Junior, 2014, p. 3).

O trabalhador não frequenta apenas o ambiente laboral, mas também, ambiente familiar e social. Assim como situações ocorridas no lar, ressoam no ambiente laboral, o inverso também se aplica. Tolfo (2015) aponta que as sequelas do assédio moral não refletem unicamente na saúde da vítima, pois traz também implicações na organização pessoal, familiar e profissional como absenteísmo, aposentadorias prematuras, exposição da marca e da organização de forma pejorativa e redução de produção e qualidade nos serviços prestados. Assim como, repercute

no coletivo, perante despesas médicas, reabilitações, tratamentos e hospitalizações providos pelo estado.

Por fim, com relação à prova do dano sofrido pelo trabalhador, seja em âmbito individual seja no âmbito coletivo, muitas vezes, em que pesem as dificuldades de produção probatória contundente, a prova indiciária tem sido significativamente valorada pela jurisprudência.

Para Didier Junior (2012), a prova indiciária não é o fato principal e sim, o fato que o indício aponta. Para o autor: “O indício é o fato conhecido que, por via de raciocínio, sugere a existência/inexistência do fato probando principal. Entre o indício e o fato probando principal há uma relação lógica de causalidade, que autoriza a atividade do juiz (presunção judicial) de concluir existente o fato probando principal. Na prova indiciária, há uma relação lógica entre o fato conhecido (indício) e o fato que se quer provar. Essa relação permite que se faça um silogismo, conforme visto” (Didier, 2012, p. 2).

Nesse particular, é possível a obtenção de reparação pelo da moral sofrido ainda que a prova produzida se apresente como indiciária, mormente em atenção aos princípios que orientam as relações individuais e coletivas de trabalho e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

CONCLUSÃO

Em conclusão, o dano moral nas relações trabalhistas é uma questão fundamental para a proteção da dignidade e dos direitos da personalidade do trabalhador. A Reforma Trabalhista de 2017, ao regulamentar a reparação de danos extrapatrimoniais, fortaleceu a responsabilidade dos empregadores em garantir um ambiente de trabalho respeitoso e livre de práticas abusivas que possam afetar a honra, a imagem e a privacidade dos empregados. Tanto no caso de dano moral individual quanto coletivo, a legislação busca assegurar a reparação de ofensas que ultrapassem o âmbito material, reconhecendo que o sofrimento psicológico e social causado por ações de assédio moral, discriminação ou qualquer outra conduta ilícita no trabalho pode afetar profundamente a vida do trabalhador e de seu grupo social. A responsabilidade do empregador, seja direta ou indireta, é um dos pilares dessa proteção, e a obrigação de indenizar é clara, independentemente da comprovação

direta do sofrimento da vítima, sendo suficiente a comprovação do ato lesivo. Dessa forma, a legislação brasileira visa não apenas reparar o dano, mas também promover uma cultura de respeito e dignidade no ambiente laboral, alinhada com os princípios constitucionais de valorização da pessoa humana e de proteção aos direitos fundamentais. Portanto, é imprescindível que empregadores e empregados compreendam as implicações legais do dano moral, reconhecendo que a dignidade no trabalho deve ser preservada e que as violações a esses direitos acarretam a responsabilização civil, com a necessidade de reparação para os prejuízos causados.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Carlos Alberto. **Reparação Civil por Danos Morais**. 4^o Edição. Saraiva: Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL. Serviço de Informações ao Cidadão da Controladoria-Geral da União. **Controladoria Geral da União**, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridadepublica/assedio-moral-e-sexual#aa>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.406** de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <L10406compilada>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei N. 5.452** de 1^o de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1943. Disponível em: <DEL5452>. Acesso em: 10 nov. 2024.

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade Civil**. 5^a edição. Editora Forense: São Paulo, 2023.

TOLFO, Suzana da Rosa. **Assédio Moral do Trabalho: características e Intervenções**. Editora Lagoa: Florianópolis, 2015.

TORRES, André de Oliveira. SANCHES, Pedro Henrique. **Revista Científica do Curso de Direito**, 2020.

A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES MEDIANTE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 35 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Daniela Scharpinski¹
Giovana Sturm Salles²
Gabriel Henrique Hartmann³

RESUMO

O artigo tem como tema a extrajudicialização dos processos de família e sucessões. Como delimitação temática apresenta-se o papel dos cartórios na agilização e eficácia dos procedimentos notariais e registrais. O objetivo principal é examinar o impacto da abordagem extrajudicial nos processos de família e sucessões, com destaque ao papel dos cartórios nos procedimentos notariais e registrais. A problemática da pesquisa centra-se em: quais as alternativas extrajudiciais, mediante o Registro Civil, de desjudicializar os divórcios, dissoluções e inventários, principalmente envolvendo menores? A pesquisa abordará a (extra)judicialização de divórcios e dissoluções com menores envolvidos, a resolução nº 35 do CNJ, a fixação de alimentos, o consenso entre as partes, os custos judiciais versus custos cartoriais, atuação de advogados públicos em processos extrajudiciais e intervenções. A metodologia adotada incluiu uma pesquisa bibliográfica, documental, fundamentada em fontes jurídicas, normativa e dedutiva, permitindo uma compreensão aprofundada do assunto. Um tema de grande importância e relevância nos dias atuais é a recente resolução do CNJ que aprovou a desjudicialização de processos envolvendo menores, desde que haja consenso entre as partes. Este artigo, elaborado com base na resolução nº 35 do CNJ, explora suas implicações e o impacto nos procedimentos relacionados, com vistas à extrajudicialização.

Palavras-chave: Divórcio e Dissoluções; Processos Judiciais de Família; (Extra)judicialização; Registro Civil.

ABSTRACT

The article's theme is the dejudicialization of family and succession proceedings. As a thematic focus, it presents the role of notary offices in streamlining and increasing the efficiency of notarial and registry procedures. The primary objective is to examine the impact of the extrajudicial approach on family and succession proceedings, highlighting the role of notary offices in notarial and registry processes. The research problem centers on the following question: what extrajudicial alternatives, through the Civil Registry, exist to dejudicialize family and succession proceedings? The research

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. danielascharpinski@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. giovana.sturm.salles@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS. Pós-graduado em Direito Previdenciário pela EBRADI. Bacharel em Direito pela FEMA, Santa Rosa/RS. Professor da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Santa Rosa/RS. Advogado OAB/RS 114.377. Orientador.

will address the judicialization of divorces involving minors, CNJ Decision 35, the establishment of alimony, consensus between the parties, court costs versus notarial costs, the role of public attorneys in extrajudicial proceedings, and other interventions. The methodology adopted includes bibliographical and documentary research, grounded in legal and normative sources, using a deductive approach, allowing for a thorough understanding of the topic. A highly important and relevant issue today is the recent CNJ decision approving the dejudicialization of cases involving minors, provided there is consensus between the parties. This article was developed based on that significant decision, exploring its implications and impact on related proceedings.

Keywords: Divorce; Estate Inventory; Family Court Proceedings; Dejudicialization; Civil Registry;

INTRODUÇÃO

A crescente judicialização de conflitos no Brasil, especialmente em processos de divórcio, dissoluções e inventário, desencadeou uma sobrecarga preocupante no sistema judiciário. Apesar dos avanços legislativos que introduziram a possibilidade de realização de procedimentos extrajudiciais nesses casos, o alcance dessa inovação ainda é limitado. Em situações nas quais as partes estão em consenso, os cartórios oferecem uma alternativa mais ágil e econômica para dissolver casamentos ou partilhar bens, reduzindo a necessidade de intervenção judicial. No entanto, a obrigatoriedade de judicialização quando há menores ou incapazes envolvidos, mesmo que os interesses destes estejam plenamente resguardados, impedia que uma parcela significativa desses casos fosse resolvida de forma extrajudicial. Nesse sentido, a judicialização torna-se a única opção para a resolução da questão e, por consequência, mantendo a sobrecarga do Poder Judiciário.

Essa limitação, embora pautada pela proteção de indivíduos em situação de vulnerabilidade, gerava entraves desnecessários em processos que poderiam ser resolvidos de maneira célere e menos onerosa, especialmente quando as partes já estabeleceram um acordo. A presente pesquisa busca, assim, analisar a viabilidade de uma ampliação criteriosa do uso de vias extrajudiciais, mesmo em casos envolvendo menores, desde que haja a devida supervisão de advogados e órgãos competentes. O objetivo é identificar vias que possam descongestionar o judiciário em processos de família, o que preservará simultaneamente os direitos das partes, dando ênfase à alteração da Resolução n. 35 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promovida pela Resolução n. 571/2024 do CNJ.

O estudo examina os contrapontos econômicos e logísticos, que podem ser impostos pela necessidade do Poder Judiciário e que são muitas vezes fonte de apreensão nas vias extrajudiciais. Entre os pontos estão o atual modelo, que frequentemente força as partes a enfrentarem longos processos, aumenta os custos e o desgaste emocional, e as vias extrajudiciais são popularmente tidas como onerosas. A pesquisa propõe uma reavaliação das barreiras normativas e sugere intervenções que poderiam otimizar o sistema, com destaque para a atuação de advogados públicos e a ampliação do uso dos cartórios para esses casos. Dessa forma, busca-se uma abordagem mais acessível, eficiente e equitativa, com o potencial de promover uma justiça mais célere, menos burocrática e capaz de atender, de forma equilibrada, às necessidades das partes envolvidas.

1 A JUDICIALIZAÇÃO DE DIVÓRCIOS E DISSOLUÇÕES COM MENORES ENVOLVIDOS E OS ALIMENTOS

A proposta deste artigo é investigar a possibilidade de uma homologação em cartório, com supervisão do Ministério Público, em casos de consenso, o que permitiria um procedimento mais célere e menos oneroso, pois quando as partes já alcançaram um acordo sobre as questões fundamentais, a obrigatoriedade de judicialização pode ser vista como um ônus desnecessário tanto para as famílias quanto para o sistema judiciário.

A desjudicialização de divórcios apresentado na Lei n. 11.441/2007, traz um avanço ao permitir a realização de divórcios consensuais em cartórios, essa prerrogativa não se aplica quando o casal tem filhos menores ou incapazes, é o que obriga o processo a tramitar judicialmente, ainda que haja consenso entre as partes (Brasil, 2007). A razão principal é a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como prioridade absoluta o bem-estar dos mesmos (Brasil, 1988).

Cabe ao Estado, por meio do Poder Judiciário, atuar como guardião dos interesses e dos direitos dos menores, um mecanismo de proteção contra eventuais acordos que possam prejudicar os menores. O artigo 1.583 do Código Civil, por exemplo, impõe ao juiz o dever de decidir sobre a guarda dos filhos, que observa sempre o melhor interesse da criança (Brasil, 2002).

A relação entre o modo como os pais lidam com conflitos e a desjudicialização dos processos de família é importante, pois a maneira como os pais resolvem suas divergências afeta diretamente o bem-estar emocional dos filhos. A resolução amigável e colaborativa de conflitos entre os pais contribui para o equilíbrio emocional das crianças, além de proporcionar um ambiente mais estável (Dias, 2015). Isso se alinha com o objetivo da desjudicialização em processos familiares, que visa evitar a intervenção judicial sempre que possível, que permite que o divórcio, dissolução e as questões relativas aos filhos sejam tratadas de maneira extrajudicial e consensual, como em cartórios. A capacidade dos pais de gerenciar conflitos de forma madura poderia facilitar a solução de questões como guarda, pensão e visitas de forma pacífica sem a necessidade de intervenção judicial prolongada, refletindo diretamente no bem-estar dos filhos e no sucesso de soluções alternativas à via judicial (Maduro, 2018).

Os filhos são diretamente influenciados pelo modo como os pais lidam com os desafios do relacionamento. As crianças expostas a conflitos não resolvidos e interações hostis podem apresentar maiores níveis de estresse, insegurança e até dificuldades em desenvolver relações saudáveis (Barros, 2017). Por outro lado, quando os pais mostram resiliência e respeito mútuo, as crianças aprendem a importância da cooperação e do respeito no convívio familiar, o que resulta em um ambiente mais saudável. Esse tipo de dinâmica positiva pode ser promovido com maior facilidade em processos extrajudiciais, onde a solução é mais rápida, menos burocrática e menos desgastante para todos os envolvidos (Souza, 2019).

Dessa forma, a desjudicialização é uma alternativa eficaz para famílias que, em maio a conflitos, conseguem resolver suas questões com cooperação. Ao evitar a longa duração e os altos custos dos processos judiciais, os pais podem focar na construção de um ambiente emocionalmente seguro e estável para seus filhos. Nesse sentido:

Não é se você briga com seu cônjuge que importa, mas como você briga. O conflito é inevitável nos relacionamentos, mas é a maneira como os pais lidam com esses conflitos que tem um efeito profundo sobre seus filhos. As crianças podem ser profundamente afetadas por brigas tóxicas, mas também podem aprender sobre resiliência e reparação quando os pais resolvem conflitos de maneira saudável (Gottman, 2021, p. s.p.).

Outro assunto muito debatido é a questão da fixação de alimentos, regulamentada pela Lei nº 5.478/68 e pelo Código Civil, que por meio da legislação brasileira, permite que seja fixada como uma porcentagem do salário do responsável, e essa prática é amplamente adotada (Brasil, 1968). Contudo, mesmo em casos onde as partes concordam sobre o valor ou a porcentagem, há a necessidade de ingressar com uma ação judicial para formalizar o acordo. A possibilidade de homologação extrajudicial com fiscalização do Ministério Público garantiria a proteção dos direitos da criança, que proporciona uma solução ágil e reduzindo a carga do sistema judiciário (Silveira, 2020). Além disso, essa abordagem permitiria maior flexibilidade aos pais, permitindo revisões do valor de acordo com mudanças nas condições financeiras do responsável e nas necessidades da criança, incentivando uma abordagem dinâmica e colaborativa (Ribeiro, 2019).

A busca pelo consenso é de extrema importância não apenas para facilitar a formalização do acordo, mas também contribui para a manutenção de um relacionamento familiar mais harmonioso. Isso é especialmente importante em contextos de separação, onde acordos bem informados e livremente aceitos promovem a estabilidade emocional da criança que deve ser uma prioridade. É vital que ambas as partes estejam cientes das implicações de um acordo e que não sejam pressionadas, garantindo que os termos negociados sejam viáveis e atendam efetivamente às necessidades da criança. A clareza no processo ajuda a evitar acordos insustentáveis ou inadequados, reforçando o caráter protetivo do direito de família (Gonçalves, 2020).

No entanto, a exigência de judicialização, mesmo em situações onde há consenso entre as partes sobre todas as questões, como guarda, alimentos e direito de convivência, tem sido alvo de críticas. Nesses casos a intervenção judicial é vista como uma formalidade excessiva, essa exigência pode prolongar o processo desnecessariamente, aumentando os custos e o desgaste emocional das famílias, o que contraria o próprio propósito do direito de família de preservar o bem-estar dos envolvidos, especialmente das crianças (Medeiros, 2019). Além disso, sobrecarrega o Judiciário, que já lida com um elevado volume de processos, especialmente em varas de família (Silva, 2020).

O procedimento é moroso, burocrático e custoso, que não atende de maneira eficiente as necessidades das partes. Nessas circunstâncias, é possível questionar se

a proteção dos interesses dos menores realmente depende da intervenção do juiz ou se outras soluções poderiam garantir essa salvaguarda de maneira mais célere e eficaz (Gagliano; Pamplona Filho, 2023).

Uma opção atualmente viável, a partir da Resolução n. 35 do CNJ é a realização do processo através das vias registras. Opção essa em que as partes envolvidas devem obrigatoriamente estar de comum acordo, caso contrário o Ministério Público considerará a decisão injusta ou se caso houver a impugnação de terceiros a escritura deverá ser submetida ao Poder Judiciário (Nunes, 2015).

Do mesmo modo, quando o tabelião tiver alguma dúvida a respeito do cabimento da escritura encaminhará ao juízo competente. Quando o consenso não é alcançado, a mediação pode ser uma ferramenta valiosa para ajudar as partes a negociarem um acordo pois permite um diálogo aberto e construtivo, contribuindo para a construção de um entendimento mútuo.

2 CUSTOS JUDICIAIS VERSUS REGISTRAS E A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 35 DO CNJ

A escolha entre o processo judicial e o extrajudicial muitas vezes é influenciada pelos custos. Enquanto os processos em cartório tendem a ser mais rápidos, há uma percepção de que as custas cartoriais são mais altas, o que leva muitos a optarem pela via judicial. No entanto, muitas vezes, os pedidos de gratuidade de justiça são indeferidos, e as partes acabam arcando com os mesmos custos de um procedimento extrajudicial. Nesse sentido, a principal diferença entre os meios reside na acessibilidade aos serviços de advogados públicos. Assim:

[...] é evidente que os métodos de solução de conflitos extrajudiciais favorecem a celeridade, a segurança jurídica e a redução de custos de processamento. Portanto, é necessário que se aplique técnicas para uniformizar e adequar os procedimentos que fazem jus à extrajudicialização. Mas, embora tenha se avançado muito em relação a desjudicialização do direito, alguns instrumentos ainda permanecem inadequados e limitados (Rodrigues; Filho; Chueiri, 2021, p. 5)

Os custos judiciais podem incluir taxas de ajuizamento, honorários de advogados, custas processuais e possíveis despesas com perícias, que podem somar valores significativos ao longo do processo. Em contrapartida, os custos cartoriais normalmente envolvem taxas fixas para a formalização de documentos, que, embora

possam parecer mais altos à primeira vista, podem resultar em economia total quando se considera a celeridade do processo e a redução de honorários advocatícios (Nogueira, 2020).

O tempo gasto em processos judiciais pode ser um custo significativo, não apenas em termos financeiros, mas também emocionais. O estresse e a incerteza associados à espera de uma decisão judicial podem afetar a qualidade de vida das partes envolvidas. Nesse sentido, o processo extrajudicial se destaca pela rapidez, permitindo que as partes obtenham soluções em um período muito mais curto (Lima, 2021).

É necessário que o sistema proporcione *transparência nos custos* de ambas as vias, que permitirá que as partes façam uma escolha consciente, com o intuito de evitar processos judiciais desnecessários. A falta de informação sobre as diferenças de custos e benefícios pode levar a decisões desfavoráveis, mal-informadas e até equivocadas das partes. Ademais, a ampliação da atuação de advogados públicos em vias extrajudiciais poderia garantir que os indivíduos de menor poder aquisitivo tenham acesso a essas alternativas de forma mais ampla (Ribeiro, 2020).

Para muitas pessoas, o custo inicial de um processo judicial pode ser desanimador, especialmente quando se considera a possibilidade de gratuidade de justiça que nem sempre é concedida. Essa situação torna o acesso à justiça desigual e desestimula os mais vulneráveis a buscar soluções formais para seus problemas familiares. A ampliação de serviços de orientação e assistência jurídica gratuita em cartórios poderia garantir que indivíduos de todas as classes sociais tivessem acesso a soluções mais rápidas e eficientes (Ferreira, 2021).

Uma das principais limitações para o uso dos procedimentos extrajudiciais por pessoas de baixa renda, sem condições de contratar um advogado, é a ausência de representação jurídica gratuita nestes trâmites. No entanto, há trâmites que possibilitam a atuação de advogados públicos nos processos extrajudiciais, ainda que não seja uma prática amplamente difundida. Explorar essas possibilidades e facilitar o acesso a advogados públicos em vias cartoriais poderia contribuir para uma maior utilização desse meio (Almeida, 2020).

De acordo com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul as estatísticas de 2022 são que cerca de 25% da população brasileira à margem do sistema de Justiça e impedida de reivindicar seus próprios direitos por intermédio da

Defensoria Pública, isso são quase 53 milhões de brasileiros sem acesso à assistência jurídica gratuita, sendo 48 milhões economicamente vulneráveis e com renda familiar de até três salários mínimos. Notadamente o resultado em uma quantidade significativa de processos judiciais e em uma justiça que se torna morosa e ineficaz. A desjudicialização, ou seja, a possibilidade de resolver questões jurídicas fora do âmbito do judiciário, é uma alternativa viável que pode aliviar essa pressão. Países como a Espanha e Portugal têm implementado modelos que permitem a atuação de advogados públicos em processos extrajudiciais, melhorando o acesso à justiça e agilizando a resolução de conflitos (Espíndola, 2022).

A principal intervenção sugerida por este artigo é o incentivo legislativo e regulamentar para que advogados públicos possam atuar diretamente nos cartórios em casos de divórcios e inventários consensuais, possibilitando que as pessoas de baixa renda também tenham acesso à desjudicialização desses processos.

A alteração da resolução nº 35 do CNJ, promovida pela resolução nº 571/2024 do CNJ, representa um avanço significativo para a agilidade processual, busca por eficiência e desburocratização no sistema jurídico do Brasil ao permitir a realização de divórcios e inventários pelas vias cartorárias, mesmo em casos envolvendo menores ou incapazes, o que antes só podia ser resolvido judicialmente. Essa inovação é crucial para simplificar processos e desafogar o Judiciário permitindo que os tribunais concentrem seus esforços em causas mais complexas e litígios efetivos, pois mesmo em situações com litígios mínimos, podiam se arrastar por longos períodos devido à burocracia processual.

A decisão também favorece o cumprimento do princípio constitucional da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal (Brasil, 1988). Em muitas situações, as partes já estão de comum acordo sobre os termos do divórcio ou da partilha de bens no inventário, o que torna o processo puramente formal. Nesses casos, recorrer à via judicial se tornava desnecessário e oneroso, tanto para as partes quanto para o Estado. A medida reflete um esforço para garantir que a justiça seja eficiente, sem perder de vista a segurança jurídica.

O grande benefício dessa medida está na sua capacidade de proporcionar celeridade, ao passo que os cartórios possuem um procedimento mais eficiente e direto já que não depende da morosidade do processo judicial tradicional, que inclui diversas etapas e burocracias que podem ser evitadas no âmbito extrajudicial. As

soluções em prazos muito mais curtos, promovendo uma resposta rápida às suas necessidades e evitando a frustração que muitas vezes acompanha a espera por decisões judiciais (Martins, 2021).

A presença de menores ou incapazes nesses procedimentos, que antes era um impeditivo para a via extrajudicial, agora pode ser superada com a participação do Ministério Público para garantir a proteção dos interesses desses indivíduos. A preocupação com a salvaguarda dos direitos permanece intacta, mas dentro de um formato que favorece a resolução rápida e descomplicada. Outro ponto relevante é que os custos de um procedimento cartorário podem ser até menor do que o processo judicial, sobretudo considerando o tempo e os recursos economizados com a tramitação mais célere. Dessa forma, a decisão do CNJ não altera o direito de acesso à justiça, mas oferece às partes uma alternativa que pode ser mais proveitosa e vantajosa, especialmente em situações onde há consenso entre os envolvidos (Nascimento, 2021).

Dessa forma, a resolução nº 35 do CNJ alinha-se ao princípio da eficiência na prestação jurisdicional e à desjudicialização, oferecendo às famílias a possibilidade de solucionar questões sensíveis como divórcios e inventários de forma mais rápida, preservando os direitos dos menores e incapazes, sem impor um custo adicional ou prejudicar o acesso à justiça. Trata-se de uma inovação que atende às demandas por maior agilidade, sem comprometer as garantias legais (Bandeira, 2024).

A respectiva decisão cria uma via mais rápida, menos onerosa e igualmente segura com agilidade processual, preservação dos direitos e garantia de uma solução consensual e acessível são alguns dos benefícios dessa inovação. Trata-se de uma oportunidade para famílias resolverem questões delicadas de forma mais eficiente, sem perder de vista a proteção dos vulneráveis e a segurança jurídica (Bandeira, 2024).

Embora a desjudicialização traga benefícios evidentes, é fundamental assegurar que todas as partes compreendam os direitos envolvidos e que o processo seja conduzido com total transparência, especialmente quando se trata da proteção de menores. A fiscalização contínua e a possibilidade de intervenção do Judiciário em casos de dúvida são ferramentas essenciais para evitar que acordos injustos sejam formalizados.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa apresentou uma análise detalhada sobre o impacto da desjudicialização dos processos de família e sucessões, com foco nos procedimentos realizados pelos cartórios, como inventários e partilhas, mas principalmente divórcios e dissoluções. O estudo se desenvolveu a partir de uma problemática central: quais as alternativas extrajudiciais, mediante o Registro Civil, de desjudicializar os processos de família e sucessões? A transição dos processos judiciais para meio extrajudiciais, poderia reduzir a sobrecarga do Poder Judiciário, o que beneficia as partes envolvidas sem comprometer a proteção de direitos, principalmente em casos consensuais.

Verificou-se que o sistema judiciário brasileiro se encontra sobrecarregado por uma quantidade massiva de processos que poderiam ser resolvidos de maneira mais simples na via extrajudicial. Divórcios, dissoluções e inventários consensuais, especialmente quando há acordo quanto à guarda e alimentos de menores, poderiam ser resolvidos por vias extrajudiciais com a mesma segurança jurídica. A implementação de mecanismos que facilitem a atuação de advogados públicos em processos extrajudiciais, bem como a maior transparência nos custos, poderia tornar essa alternativa mais acessível, reduzindo o número de processos no judiciário e aumentando a celeridade na resolução de conflitos familiares e patrimoniais.

O objetivo geral da pesquisa foi identificar vias que possam diminuir a sobrecarga processual do Poder Judiciário em processos de família, com ênfase à alteração da resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça. A pesquisa foi realizada por meio da análise de diversos aspectos relacionados à desjudicialização, incluindo a capacitação dos tabeliães, a acessibilidade dos serviços e os desafios enfrentados no processo de transferência de competências. Especificamente, foi possível identificar as principais vantagens dessa abordagem, como a rapidez e a economia de recursos, mas também foram destacadas limitações, como a falta de transparência nos custos e a ausência de assistência jurídica gratuita para pessoas de baixa renda.

É possível concluir que a ampliação da utilização de vias extrajudiciais, quando acompanhada de supervisão por parte do Ministério Público e com a possibilidade de assistência de advogados públicos, apresenta grande potencial para diminuir a morosidade do Poder Judiciário e tornar o acesso à justiça mais eficiente e equitativo.

No entanto, a pesquisa também revelou pontos que ainda precisam ser aprimorados, como a necessidade de maior clareza sobre os custos dos procedimentos extrajudiciais e a ampliação da atuação de advogados públicos nos cartórios. Tais desafios oferecem oportunidades para investigações futuras, que podem se concentrar na eficácia das propostas de intervenção legislativa e regulamentar mencionadas, especialmente no que tange à homologação extrajudicial de divórcios, dissoluções e inventários com menores envolvidos.

Conclui-se, portanto, que a contribuição deste estudo para o debate acadêmico e prático centra-se na utilização de procedimentos extrajudiciais no Brasil e evidencia seus benefícios e desafios. A repercussão deste tema no meio acadêmico pode fomentar novas discussões e pesquisas sobre o aperfeiçoamento do sistema jurídico, principalmente no que diz respeito à democratização do acesso à justiça e à eficiência na resolução de conflitos familiares e sucessórios.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Roberto. **A Assistência Jurídica Pública nos Procedimentos Extrajudiciais**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

BANDEIRA, Regina. CNJ autoriza inventário e partilha extrajudicial mesmo com menores de idade. **Conselho Nacional de Justiça**, 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnj-autoriza-divorcio-inventario-e-partilha-extrajudicial-mesmo-com-menores-de-idade/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BARROS, Carlos Eduardo. **Psicologia do Desenvolvimento Infantil**. São Paulo: Editora Atlas, 2017.

BENETTI, Sílvia Pereira da Cruz; Conflito Conjugal: impacto no desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. **Psicologia, Reflexão e Crítica**, 19(2), 2006. <<https://www.scielo.br/j/prc/a/8z7BqGvXbnbpdD5vdw4H8qy/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.069**, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de Janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <L13105>. Acesso em: 10 out. 2024.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ESPÍNDOLA, Drysanna. Quase 25% da população brasileira está impedida de reivindicar seus direitos: **Pesquisa Nacional da Defensoria Pública**. Pub. 16 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.defensoria.rs.def.br/quase-25-da-populacao-brasileira-esta-impedida-de-reivindicar-seus-direitos-aponta-pesquisa-nacional-da-defensoria-publica#:~:text=Brasil%20%E2%80%93%20Cerca%20de%2025%25%20da,Nacional%20da%20Defensoria%20P%C3%ABlica%202022>>. Acesso em: 10 out. 2024.

FERREIRA, Marcos. **Acesso à Justiça e Custos no Direito de Família**. São Paulo: Atlas, 2021.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: **Direito de Família**. São Paulo: Saraiva, 2020.

GOTTMAN, John. The Relationship Cure: **A 5 Step Guide to Strengthening Your Marriage, Family, and Friendships**. 1st ed. New York: Harmony, 2021.

LIMA, Patrícia. **A Celeridade dos Processos Extrajudiciais no Direito de Família**. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

MADURO, Paulo L. **Desjudicialização no Direito de Família**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2018.

MARTINS, Ana. **Celeridade e Eficiência nos Procedimentos Extrajudiciais**. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

MEDEIROS, Helena. **Desafios da Desjudicialização no Direito de Família**. Curitiba: Juruá Editora, 2019.

NOGUEIRA, Beatriz. **Desjudicialização e Economia Processual no Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NUNES, Dierle. Novo Código de Processo Civil Estende Gratuidade a Serviços Notariais. In: **Revista Consultor Jurídico**, 8 jul. 2015. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2015-jul-08/dierle-nunes-cpc-estende-gratuidade-servicos-notariais/>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

RIBEIRO, Luísa Fernanda. **Direito de Família Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2019.

RIBEIRO, João. **Transparência e Escolha Informada em Processos de Família**. Porto Alegre: Editora Síntese, 2020.

RODRIGUES, Flávia Muraro; FILHO, Gilberto Ferreira Marchetti; CHUEIRI, Miriam Fecchio. A Extrajudicialização dos Procedimentos: um caminho necessário. In: **Research, Society and Development**, v. 10, n. 12, e05101219826, 2021.

Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/354539285_A_extrajudicializacao_dos_procedimentos_um_caminho_necessario>. Acesso em: 02 nov. 2024.

SILVA, Ricardo. **O Papel do Judiciário no Direito de Família**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

SILVEIRA, João Paulo. **A Desjudicialização no Direito de Família**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020.

SOUZA, Clara Ferreira de. **Direito de Família e o Bem-estar Infantil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

OS DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO

Kaylane Foliatti da Silva¹
Tainara Taís Friske²
Gabriel Henrique Hartmann³

RESUMO

O respectivo artigo, irá demonstrar a discriminação ao uso da inteligência artificial nas decisões do Poder Judiciário, este artigo tem em sua posse um panorama geral sobre o tema. Como problema norteador da pesquisa, tem-se a medida em que a discriminação relacionada ao uso da inteligência artificial está inserida nas decisões do poder judiciário brasileiro, dessa maneira, este artigo tem como objetivo, levantar informações sobre seu histórico e evolução, suas aplicações, tecnologias e ferramentas que podem ser utilizadas, os algoritmos utilizados para gerar as decisões do Judiciário, seus impactos no momento em que relaciona a transparência, impactos negativos e dentre outras temáticas a serem debatidas no decorrer deste artigo. O uso da Inteligência Artificial nos tribunais do Brasil inicia na história por volta dos anos setenta, onde algumas máquinas possuem dados guardados os quais na época auxiliaram para algumas decisões do judiciário. Dentro de um contexto atual, a IA de propaga dia após dia na sociedade, traz impactos positivos, como por exemplo a maior agilização dos processos no âmbito jurídico, mas também tem trazido diversas preocupações aos juristas como a discriminação relacionadas a minorias em seus modelos de programação. Neste viés, a pode-se chegar ao desfecho de que a IA vem sido cada vez mais uma aliada da sociedade, mas também, se mal utilizada, poderá se tornar a sua maior contendora. Posto isto, ao incluimos o direito, deve-se ter um grande cuidado ao nos relacionamos aos direitos humanos.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Discriminação algorítmica; Vieses algorítmicos; Decisões do Poder Judiciário.

ABSTRACT

This article will demonstrate discrimination against the use of artificial intelligence in the decisions of the Judiciary, and will provide an overview of the subject. The guiding problem of the research is the extent to which discrimination related to the use of artificial intelligence is inserted in the decisions of the Brazilian judiciary, so this article aims to gather information about its history and evolution, its applications, technologies and tools that can be used, the algorithms used to generate the decisions of the Judiciary, its impacts when it relates to transparency, negative impacts and among

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. kaylanefoliatti6@gmail.com

² Acadêmica do curso de Direito – 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. frisketainara9@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS. Pós-graduado em Direito Previdenciário pela EBRADI. Bacharel em Direito pela FEMA, Santa Rosa/RS. Professor da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Santa Rosa/RS. Advogado OAB/RS 114.377. Orientador.

other themes to be debated in the course of this article. The use of Artificial Intelligence in Brazil's courts began around the 1970s, when some machines stored data which, at the time, helped with some of the judiciary's decisions. In today's context, AI is proliferating day by day in society, bringing positive impacts, such as speeding up processes in the legal sphere, but it has also brought several concerns to jurists, such as discrimination against minorities in its programming models. In this respect, we can reach the conclusion that AI has increasingly become an ally of society, but also, if misused, could become its greatest adversary. That said, when we include it in the law, great care must be taken to ensure that it is used correctly.

Keywords: Artificial Intelligence; Algorithmic Discrimination; Algorithmic Biases; Artificial Intelligence in The Judiciary.

INTRODUÇÃO

Dentro de um contexto onde a tecnologia se desenvolve rapidamente, discute-se amplamente a crescente adoção da Inteligência Artificial (IA) no ordenamento jurídico e seus impactos. Como delimitação do tema, temos a discriminação relacionada ao uso da IA nas decisões do Poder Judiciário, considerando-se que essa questão tem se tornado uma problemática debatida entre os juristas. Assim, ao longo deste material, o estudo parte da necessidade de analisar a discriminação associada ao uso IA no Poder Judiciário, visto que a IA é uma ferramenta desenvolvida para auxiliar diferentes áreas profissionais, e não se limita ao campo do Direito.

Ao examinar esse cenário, este artigo tem como objetivo principal explicar como a IA opera nas decisões do Poder Judiciário e abordar a discriminação associada ao seu uso. Com base nisso, os objetivos específicos deste estudo incluem apresentar um panorama geral do tema, expondo o histórico, a evolução e as ferramentas empregadas na IA, além de analisar os vieses algorítmicos e a autonomia do poder judiciário.

Para a metodologia deste artigo, adotou-se uma abordagem qualitativa, com procedimentos de análise de dados, artigos e conteúdos audiovisuais voltados ao tratamento de dados, buscando compreender e interpretar de forma aprofundada o uso da IA no âmbito judiciário mediante a análise de artigos e decisões anteriores sobre essa temática. Para a construção deste artigo, utilizaram-se documentações indiretas, a fim de estabelecer um embasamento teórico e bibliográfico com documentação indireta, baseando-se em um método de abordagem indutivo que parte de um raciocínio exploratório na ciência e na pesquisa para alcançar hipóteses e

teorias mais amplas. Por fim, como método de procedimento, adotou-se o método histórico, relacionado à IA, com a pesquisa de casos anteriores, histórico e evolução. Dessa forma, este estudo permite uma compreensão mais aprofundada do contexto do tema.

Neste artigo serão investigadas doutrinas, relacionadas ao uso da IA, que evidenciam seus principais impactos positivos e negativos, que demonstram traços históricos e subjetivos. Sendo assim, esta pesquisa trará em seu decorrer ferramentas, aplicações e vieses algoritmos da IA no Poder Judiciário.

1 USO DA IA NO PODER JUDICIÁRIO: UM PANORAMA GERAL

Nesta seção, serão abordados os principais aspectos relacionados com a IA nas decisões do judiciário, este artigo abordará seu histórico, uso, algoritmos utilizados, aplicações, principais ferramentas, entre outros aspectos que serão debatidos. O uso de IA no judiciário brasileiro, possui antecedentes históricos nos anos 1970. Em 1971, existem alguns registros de usos de computadores para resgatar textos decisórios antigos, sobre decisões de acidentes de trabalho e de problemas de saúde ocupacional, na época foi tido como *um relacionamento da máquina com o processo decisório*, mas não se equipara ao modo que a IA pode e é utilizada nos dias de hoje (Toledo; Pessoa, 2023).

A utilização da IA no campo jurídico tem sido amplamente estudada, com a colaboração de diversas áreas e autores que buscam integrar essa tecnologia para apoiar e transformar as práticas legais. Ela tem se mostrado como uma ferramenta estratégica com relevante impacto positivo na gestão de casos repetitivos. Relevâncias que vem por conta da grande capacidade de processamento de informações da IA (Brunetta, 2019).

A introdução da IA Generativa (IAG) nos tribunais brasileiros representa um dos avanços mais desafiadores, mas promissores do sistema judiciário contemporâneo. De um ponto de vista operacional, podemos observar que a IAG tem grande potencial para transformar o dia a dia dos tribunais, trazendo mais velocidade para a elaboração de decisões processuais. Uma ferramenta como o ChatGPT dentre outros disponíveis que possuem grande quantidade de informações armazenadas, podem criar com facilidade textos que repliquem a linguagem jurídica com precisão (Camargo, 2024).

Em processos repetitivos, a utilização dessas ferramentas pode gerar uma economia substancial de tempo, mas é de suma importância estar atento aos possíveis riscos que elas podem apresentar. Não é indicado que o usuário confie excessivamente no resultado gerado, mas sim que analise e valide a informação (Camargo, 2024).

A utilização dessas ferramentas deve ser consciente, ela não substitui a análise e julgamento humano, deve ser utilizada como um auxílio no decorrer dos processos. Por essa importância da visão humana, não é possível a aplicação fria da lei, é necessário que seja realizado o devido processo legal, para que a decisão seja justa e imparcial (Camargo, 2024).

O estudo sobre IA parece recente, desconhecido e até mesmo perigoso, mas na verdade, ela já está em nosso meio há muito tempo. Alan Turing é considerado o *pai* da IA e publicou um artigo em 1950, intitulado *Computing Machinery and Intelligence*, que foi um marco importante sobre essa nova tecnologia. O objetivo do artigo era verificar a possibilidade de uma máquina fazer o mesmo que os humanos, ao utilizar informações disponíveis para resolver problemas e tomar decisões de forma autônoma (Jesus, 2023).

Embora já tenha dado seus primeiros passos, o termo IA foi utilizado formalmente apenas em 1956, na Conferência de Dartmouth College. Conciliou esforços de John McCarthy, Marvin Minsky, Claude Shannon e Nathaniel Rochester. Atualmente o local é conhecido como o berço oficial do nascimento da IA (Jesus, 2023).

Logo em seguida, em 1959, surge o termo *machine learning*, que foi usado para descrever um sistema que permitia que os computadores aprendessem algumas funções sem que fossem programados especificamente para isso. Então de uma forma simples a máquina após receber o aprendizado, seria capaz de executar tarefas de forma autônoma (Prado, 2019).

Décadas depois, se observou que os avanços não estão ocorrendo de acordo com a velocidade esperada, pois os pesquisadores pioneiros acreditavam que no máximo uma geração, as máquinas se igualariam aos humanos em sua capacidade intelectual, mas o esperado não ocorreu. Dessa forma acabou ciou a frustração, o que trouxe um período de poucos investimentos na IA, mas que eram retomados por impulsos na evolução tecnológica dos computadores (Prado, 2019).

Mas enfim nos anos de 1990, a IA sofre um intenso impulso, com o surgimento da internet ela foi muito utilizada para o desenvolvimento de sistemas de navegação. Na época em que o google que conhecemos hoje era somente um protótipo, surgiu como uma ferramenta baseada em programa de análise de dados da rede e classificava os grupos de interesse da pesquisa. Daí em diante, foram diversos avanços tecnológicos que aumentaram muito a utilização da IA. A automação de processos, que são operados por robôs na indústria, sistema de análise de imagens, que reconhece padrões, assistentes pessoais como a Siri e a Alexa, jogos digitais e muitas outras tecnologias que usamos em nosso dia a dia (Prado, 2019).

A interdisciplinaridade foi de suma importância para o desenvolvimento da IA, a colaboração entre cientistas, matemáticos, filósofos e especialistas nas mais diversas áreas tem sido cruciais para um desenvolvimento adequado e condizente com a grandeza dessa tecnologia (Maranhão, 2017).

A união que temos entre tecnologia e direito vem de muito tempo. Essa união já era defendida no século XVI pelo matemático e também jurista Gottfried Leibniz. Para ele o Direito poderia ser traduzido em fórmulas matemáticas, onde que com ela seria possível prever as respostas corretas para os litígios e as disputas jurídicas. Atualmente, várias aplicações de IA realizam tarefas que partem dessa intuição inicial, fazendo a atividade dos advogados e profissionais do Poder Judiciário ser otimizado (Alencar, 2022).

Pode-se notar claramente as reações que a IA gera, ela se amplia e aprofunda no universo do Direito. Dessa maneira podemos observar a relação inerente que o Direito possui com a IA, a partir da virada tecnológica da sociedade da Inovação. (Alencar, 2022). Sobre a tendência crescente de uso e automação da IA:

Observa-se que a tendência é de que se consolide a realidade de digitalização e virtualização de todas as rotinas, sub-rotinas, atos e tomadas de decisões acerca do processo judicial, que já tenham sido objeto de automação ou IA, conforme toda aquela profusão de programas criados, desenvolvidos, em desenvolvimento e implantados ou em implantação (Toledo; Pessoa, 2023, s.p.).

A IA tem sido cada vez mais utilizada no Poder Judiciário para melhorar a eficiência e a precisão dos processos, fazendo com que tarefas repetitivas e rotineiras se automatizassem, e com que os profissionais do jurídicos tenham mais tempo disponível para se dedicar a demandas com mais complexidade (Souza, 2023).

Está incluso nessa automação a análise de jurisprudências, pesquisas e a redação de pareceres. A utilização de algoritmos, e o aprendizado das máquinas com o passar do tempo, permite que o processo seja rápido e eficiente com grande volume de informações que irão contribuir para a celeridade dos processos (Souza, 2023).

Outro meio que a IA vem sendo utilizado é para a análise de casos e previsão de decisões judiciais. A máquina é treinada com base de dados históricos, onde ela analisa os padrões e as tendências dos tribunais, com isso conclui-se:

Essas análises podem fornecer subsídios aos magistrados, advogados e partes envolvidas, auxiliando na elaboração de estratégias jurídicas e oferecendo uma visão mais clara das possíveis resoluções de um caso (...). A integração da inteligência artificial (IA) no sistema judicial não é uma projeção futurística, mas uma realidade emergente que desafia os contornos tradicionais da justiça (Souza, 2023, s.p.).

A IA é cada vez mais utilizada no Poder Judiciário para melhorar a eficiência e a precisão dos processos, ao automatizar tarefas repetitivas e rotineiras, o que permite aos profissionais do jurídico dispor de mais tempo para se dedicar a atividades de maior complexidade (Souza, 2023). Dessa forma:

O Supremo Tribunal Federal também esteve desenvolvendo e implementando um programa de inteligência artificial, chamado de Victor, igualmente em parceria com a UnB. O sistema busca aplicar novos conceitos e técnicas de inteligência artificial e aprendizado de máquina para necessidades relevantes em termos de processamento, classificação de peças e classificação de temas na gestão da repercussão geral no STF (Ávila; Corazza, 2022, p. 184).

Muito tem se discutido os principais impactos relacionados com a IA no ordenamento jurídico, todavia, além disso, esta ferramenta tem trazido consigo diversos benefícios relacionados aos processos e decisões do poder Judiciário. Esta ferramenta tem como alicerce duas ferramentas essenciais, como a automação das rotinas jurídicas e a análise massiva de dados. Dessa forma, é possível evidenciar qual poderá ser o efeito da IA aplicada o Direito:

¿Cuál es el posible efecto de la IA en los jueces, abogados y procuradores? En general, adopto la siguiente línea argumental (una simplificación de la opinión recogida en El futuro de las profesiones). Dejando de lado el término «IA» por ahora, es evidente que: a) nuestros sistemas y máquinas son cada vez más capaces; b) están asumiendo más y más tareas que eran de dominio exclusivo de los seres humanos; c) y, aunque sin duda aparecerán nuevas tareas en los próximos años, d) es probable que las máquinas estén

preparadas para assumir muitas de ellas (6). No tengo ningún motivo para pensar que este argumento no pueda aplicarse en el mundo de los tribunales⁴ (Sussikin, 2020, s.p.).

É indubitável que o uso da IA proporcionou uma maior agilidade processual, uma vez que auxilia no fluxo de trabalho ao adiantar atividades que precisam de maior atenção:

Essa IA pode redefinir o fluxo de trabalho no judiciário, liberando tempo e recursos humanos para tarefas que exigem um nível mais elevado de discernimento jurídico. E economia de tempo é crucial não apenas para a eficiência operacional, mas também para a percepção pública da justiça como um serviço acessível e ágil (Mendes, 2023, s.p.).

Os mecanismos de IA utilizados pelo Poder Judiciário brasileiro têm a capacidade de acessar e correlacionar de maneira ágil decisões anteriores com casos em andamento, uma ferramenta inestimável para advogados e juízes que investem nessa tecnologia, que permite gerar previsões e prognósticos de resultados e ações atuais e futuras (Mendes, 2022).

No âmbito jurídico, ao tratar da aplicação da IA, diversas problemáticas surgem, como as questões éticas e de desigualdade. Diante disso, é necessário considerar que as tecnologias são frequentemente construídas por organizações, como empresas específicas, e por grupos específicos de pessoas (Gorzoni, 2019).

Atualmente, o principal risco do uso da IA no âmbito jurídico corresponde à violação dos direitos de privacidade, transparência e à violação da Lei Geral de Proteção de Dados. Os direitos à privacidade estão elencados no artigo 17 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o qual descreve: “Ninguém será objeto de intervenções arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem de atentados ilegais à sua honra e à sua reputação” (Brasil, 1992). Dessa forma, os sistemas de IA podem trazer riscos de discriminação contra grupos relacionados à raça, orientação sexual, religião e diferentes grupos marginalizados.

⁴ Tradução livre: “Qual é o possível efeito da IA em juízes, advogados e procuradores? Em geral, adoto a seguinte linha de argumentação (uma simplificação da opinião expressa em O Futuro das Profissões). Deixando de lado o termo “IA” por enquanto, é evidente que: a) os nossos sistemas e máquinas estão a tornar-se cada vez mais capazes; b) assumem cada vez mais tarefas que eram de domínio exclusivo do ser humano; c) e, embora sem dúvida surjam novas tarefas nos próximos anos, d) é provável que as máquinas estejam preparadas para assumir muitas delas (6). Não tenho motivos para pensar que este argumento não possa ser aplicado no mundo dos tribunais”.

O uso da IA tem se tornado cada vez mais recorrente no contexto do mundo moderno, considerando que pode ser aplicada em diversos panoramas. Assim, ao tratar de seu uso no âmbito do poder Judiciário, surge uma forte discriminação direcionada aos algoritmos empregados para auxiliar na tomada de decisões. Esses algoritmos são programados para sugerir sentenças, definir penas e avaliar riscos de reincidência. Dessa forma:

O potencial da IA para difundir e amplificar vieses também é uma preocupação significativa em relação aos direitos humanos. Quando treinados com base no uso de dados tendenciosos, os sistemas de IA podem produzir resultados discriminatórios que afetam o emprego e os empréstimos (Chai; Carneiro, 2023, p. 15).

Denota-se que a evolução da IA nas décadas tem influenciado diretamente a sociedade. Entretanto as iniciativas que visam o seu uso junto ao Poder Judiciário são recentes e impactam em inúmeros riscos e desafios. Estes desafios relacionados com o desenvolvimento destas ferramentas serão fruto de análise do próximo tópico.

2 OS RISCOS DA APLICAÇÃO DE IA NO PODER JUDICIÁRIO

No que se refere à IA no direito, os vieses algorítmicos representam uma grande preocupação, uma vez que esses vieses surgem das mais variadas fontes, como dados históricos, jurisprudências e decisões passadas, as quais, em alguns casos, estão demasiadamente ultrapassadas e contribuem para decisões injustas que resultam em desigualdades sociais. Nesse sentido:

Os algoritmos de IA aprendem com os dados nos quais são treinados, e se esses dados contêm vieses, o algoritmo tende a replicá-los nas suas decisões. Por exemplo, se um sistema de IA é treinado com dados judiciais que contêm discriminação racial, há um risco real de que ele reproduza essa discriminação em decisões futuras (Rocha, 2024, s.p).

Seguindo a ideia, salienta-se que são necessários modelos para os instrumentos de IA onde os programadores ordenam as principais informações que deverão ser fornecidas a este modelo para que possam ser utilizadas em futuras decisões (Ávila; Corazza, 2022). Para a formulação destes modelos, destaca-se:

Al crear un modelo, por tanto, tomamos decisiones sobre lo que es suficientemente importante como para incluirlo en el modelo, y simplificamos el mundo en una versión de juguete que pueda ser fácil de comprender y de la que se puedan deducir hechos y acciones importantes. Esperamos que el modelo realice una única tarea y aceptamos que em ocasiones se comportará como una máquina que no tiene idea de nada, una máquina con enormes puntos ciegos. [...] Los puntos ciegos de un modelo reflejan las opiniones y prioridades de sus creadores. Mientras que las decisiones que se han tomado en Google Maps o en el software de aviónica parecen claras y sencillas, otras son mucho más problemáticas. [...] Es excesivamente simple, renuncia a la precisión y la comprensión detallada de las situaciones y se centra únicamente en la eficiencia⁵ (O’Neil, 2017, s.p.).

Posto isto, para a criação de um modelo, os programadores buscam sempre identificar os pontos cegos dos algoritmos, de forma que os modelos acabam refletindo a subjetividade de seu programador. A qualidade dos dados fornecidos aos sistemas de IA influencia diretamente as decisões tomadas por esse meio digital. Os algoritmos podem ser considerados como motores que sustentam e impulsionam a IA, pois examinam, processam, aprendem e fazem julgamentos com base em seus registros. Sob o viés legal, os algoritmos podem ser compreendidos como uma série de regras que a computação cognitiva segue para executar tarefas (Koetz, 2024). Sobre isso, na advocacia, os algoritmos podem ser classificados em várias categorias, cada uma com sua própria função e uso específico. Os principais incluem o Algoritmo de classificação, Algoritmo preditivo, Algoritmo de processamento de linguagem natural, Algoritmo de aprendizagem e Algoritmo de reconhecimento de padrões (Koetz, 2024).

Em um mundo cada vez mais conectado e orientado por dados, a proteção dos dados pessoais e sensíveis tornou-se uma questão que gera preocupação e demanda grande importância. É essencial que os riscos associados ao uso inadequado de dados pessoais e confidenciais, seja por falhas de segurança ou manipulação, sejam rigorosamente mitigados. Isso requer a implementação de protocolos de segurança rigorosos e o cumprimento das legislações de proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Koetz, 2024). Observa-se que “a falta de transparência

⁵ Tradução livre: Para criar um modelo, então, fazemos escolhas sobre o que é importante o suficiente para incluir, simplificando o mundo em uma versão de brinquedo que pode ser facilmente compreendida e a partir da qual podemos inferir fatos e ações importantes. Esperamos que ele execute apenas um trabalho e aceitamos que ocasionalmente funcionará como uma máquina sem noção, com enormes pontos cegos. [...] Os pontos cegos de um modelo refletem os julgamentos e as prioridades de seus criadores. Embora as opções no Google Maps e no software aviônico pareçam improvisadas, outras são muito mais problemáticas. [...] Isto é extremamente simples, sacrificando a precisão e o insight pela eficiência.

em como ocorre o processo de moderação, assim como o acesso aos dados, dificulta que pesquisadores compreendam melhor o processo, visando seu aperfeiçoamento” (Ferraz *et al.*, 2024, p. 392).

A responsabilidade pelos danos decorrentes de decisões baseadas em algoritmos é uma questão complexa e multifacetada, envolvendo desenvolvedores, empresas que utilizam essas tecnologias e profissionais do Direito (Koetz, 2024). Sobre as decisões discriminatórias, destaca-se:

A discriminação algorítmica decorre do fato de que nessas operações por algoritmos alguém pode pertencer a determinado grupo e ser julgado a partir das características generalizada desse grupo, onde as características individuais de uma pessoa são desconsideradas, sendo vista apenas como membro de um dado conjunto de pessoas (Barbosa, 2021, s.p.).

Em situações em que o design inadequado do algoritmo resulta em erros os desenvolvedores podem ser responsabilizados. Empresas que utilizam sistemas inteligentes podem incorrer em culpa por falhas de supervisão ou pela falta de prevenção contra vieses e erros. Além disso, operadores jurídicos, como advogados e juízes, podem ser responsabilizados por não avaliarem criticamente as conclusões geradas por algoritmos. A evolução da responsabilização legal nesse campo depende da regulamentação, transparência e supervisão aplicadas ao uso dessas tecnologias no Direito (Koetz, 2024).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) afirma que há um crescente interesse dos tribunais brasileiros em buscar inovações e eficiência tecnológicas baseadas na IA. Essa tecnologia mostra-se muito promissora para aumentar a eficiência e inovação no enfrentamento da alta demanda de trabalho e dos desafios judiciais. Em notícia no site do CNJ, de 28 de maio de 2024:

Levantamento anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aponta expressivo aumento do número de projetos de Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário em 2023. A pesquisa foi apresentada nesta terça-feira (28/5) pelo presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, na 2ª Sessão Extraordinária de 2024 do CNJ. O estudo envolveu 94 órgãos do Poder Judiciário e identificou 140 projetos de IA desenvolvidos ou em desenvolvimento nos tribunais e conselhos de Justiça: um crescimento de 26% com relação ao número de projetos na pesquisa de 2022. Os dados são importantes para avaliar a resposta dos tribunais às crescentes demandas de modernização e eficiência do Poder Judiciário (Brasil, 2024).

O ministro Luís Roberto Barroso destacou a importância do levantamento para compartilhar as iniciativas em desenvolvimento. Ele ressalta que, no âmbito do STF, estão em análise projetos específicos de IA, um deles resume processos em recurso para os tribunais. Esse sistema de IA receberia os dados e geraria um resumo com as informações das instâncias percorridas. Em sua fala, enfatizou que estão selecionando as ferramentas que facilitarão o trabalho dos tribunais. O CNJ menciona, ainda, que ela oferece muitos benefícios, como a otimização de recursos, redução de custos e aumento da eficiência dos serviços, mas também traz alguns desafios, como a integração com sistemas existentes e a resistência interna (Brasil, 2024).

Quanto aos desafios que se apresentam, o Ministro do STF Villas Bôas Cueva afirma: “Hoje se percebe com muita clareza que o momento de discutir seriamente a regulação em caráter geral da IA (IA) já é de extrema urgência” (Brasil, 2024, s.p.).

A cada dia, busca-se a otimização da IA para que ela possa ser utilizada de maneira adequada, com o intuito de evitar erros que causem discriminação e, ao mesmo tempo, com o objetivo de acelerar processos. Esse avanço visa auxiliar os tribunais a dirimirem a morosidade processual, capaz de proporcionar uma justiça mais ágil e com menos falhas.

CONCLUSÃO

Dentro do contexto judicial, a inserção da IA tem o potencial de revolucionar os tribunais de justiça. Todavia, é crucial adotar um cuidado rigoroso quanto à transparência de dados, em conformidade com a LGPD e o compromisso da justiça com a proteção dos direitos fundamentais de cada cidadão, assegura decisões eficientes e justas. Assim, a implementação desse mecanismo pode ser considerada um marco na história do Poder Judiciário, com seu início por volta dos anos setenta, promovendo diversas melhorias, mas também novas preocupações nos tribunais de justiça brasileiros.

A IA pode ser uma grande aliada no Poder Judiciário brasileiro, ao favorecer a melhoria e a agilidade dos processos e decisões. Entretanto, seu uso também levanta preocupações em relação aos riscos. Observam-se riscos relacionados aos vieses algorítmicos, privacidade de dados e decisões equivocadas, considerando que a IA opera por meio de algoritmos programados por seres humanos, os quais podem

conter informações impregnadas de subjetividade humana, e não exclusivamente tecnológicas.

Dessa forma, ao considerar os fatores discutidos neste artigo, conclui-se que, para assegurar o bom funcionamento dessa ferramenta no Poder Judiciário é essencial garantir que as decisões advindas desse meio tecnológico sejam justas e preservem os direitos fundamentais, com ética e transparência. Por fim, é esperado que a IA se torne cada vez mais presente na evolução das decisões judiciais, cabe aos desenvolvedores desse meio aplicar algoritmos que moldem essas decisões de forma criteriosa e respaldada por informações que orientem as melhores escolhas dessa ferramenta, com o objetivo de evitar a propagação de preconceitos e atitudes humanas que possam repercutir em problemáticas para o pleno desenvolvimento social.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Lais de Oliveira Silva. **A Evolução da Inteligência Artificial e a Substituição da Mão de Obra Humana**: levantamentos sob a ótica do empregador entusiasta ao uso das benesses tecnológicas. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-evolucao-da-inteligencia-artificial-e-a-substituicao-da-mao-de-obra-humana-levantamentos-sob-a-otica-do-empregador-entusiasta-ao-uso-das-benesses-tecnologicas/2543058018>>. Acesso em: 08 out. 2024.

ÁVILA G.N, CORAZZA T.A.M. Os Vieses Algorítmicos na Função Decisória dos Sistemas de Inteligência Artificial. **Revista AJURIS** – Porto Alegre v.49 p.181-210, jun. de 2023.

AZEVEDO, Bernardo. **Susskind**: a inteligência artificial será essencial na transformação dos tribunais. Disponível em: <<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/susskind-a-inteligencia-artificial-sera-essencial-na-transformacao>>. Acesso em: 29 out. 2024.

BARBOSA, Tales Schmidke. Inteligência Artificial e Discriminação Algorítmica. **Jota**, 2021. Disponível em: <<https://www.jota.info/coberturas-especiais/inova-e-acao/inteligencia-artificial-e-discriminacao-algoritmica>>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **Decreto N. 592**, de 06 de julho de 1992. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966, e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991, e promulgado pelo decreto nº 592, de 6 de julho de 1992.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Ministro Villas Bôas Cueva Aponta Urgência na Regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil. **Superior Tribunal de Justiça**, 2024. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/17042023-Ministro-Villas-Boas-Cueva-aponta-urgencia-na-regulamentacao-da-inteligencia-artificial-no-Brasil.aspx#:~:text=%22Hoje%20se%20percebe%20com%20muita,da%20abertura%20do%20semin%C3%A1rio%20A>>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. Programa Justiça 4.0 Divulga Resultados de Pesquisa sobre IA no Judiciário Brasileiro. **Conselho Nacional de Justiça**, 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programa-justica-4-0-divulga-resultados-de-pesquisa-sobre-ia-no-judiciario-brasileiro/#:~:text=Entre%20os%20principais%20benef%C3%ADcios%20mencionados,existentes%20e%20a%20resist%C3%A2ncia%20interna>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Uso de IA no Judiciário cresceu 26% em relação a 2022, aponta pesquisa. **Conselho Nacional de Justiça**, 2024. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/uso-de-ia-no-judiciario-cresceu-26-em-relacao-a-2022-aponta-pesquisa/>>. Acesso em: 29 out. 2024.

CAMARGO, Solano. O Uso da Inteligência Artificial nos Tribunais e os Desafios de Governança e Transparência. **OAB São Paulo**, 2024. Disponível em: <<https://www.oabsp.org.br/jornaldaadvocacia/24-10-02-1035-o-uso-da-inteligencia-artificial-nos-tribunais-e-os-desafios-de-governanca-e-transparencia>>. Acesso em: 10 out. 2024.

CONHECENDO IA. Como Usar o Chat GPT: descubra as possibilidades da IA generativa. Disponível em: <<https://www.conhecendoia.com.br/2023/06/como-usar-o-chat-gpt-descubra-as-possibilidades-da-ia-generativa.html#:~:text=O%20Chat%20GPT%20%C3%A9%20alimentado%20por%20uma%20vasta,e%20capaz%20de%20fornecer%20informa%C3%A7%C3%B5es%20precisas%20e%20relevantes>>. Acesso em: 14 out. 2024.

FERRAZ, T.P; DUARTE, C.H.D; RIBEIRO M.F; TAKAYANAGI G.G.B; ALCOFORADO A.; LOPES R.D; SUSI M. Inteligência Artificial explicável para atenuar a falta de transparência e a legitimidade na moderação da Internet. **Estudos Avançados**, 38 (111), 2024 p.381-405. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/KPMcWYkkqHy5ZK3zTFcBpFj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 out. 2024.

JESUS, Carlos. **O Surgimento das Inteligências Artificiais**: uma jornada da imaginação à realidade. Disponível em: <<https://antlia.com.br/artigos/o-surgimento-das-inteligencias-artificiais-antlia-tecnologia-e-historia/>>. Acesso em: 13 out. 2024.

KOETZ, Eduardo. **O Que São Algoritmos na Inteligência Artificial e o Direito.** Disponível em: <<https://advbox.com.br/blog/algoritmos-inteligencia-artificial-e-o-direito/>>. Acesso: 29 out. 2024.

MARANHÃO, Juliano. A pesquisa em inteligência artificial e Direito no Brasil. In: **Revista Consultor Jurídico**, 09 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-dez-09/juliano-maranhao-pesquisa-inteligencia-artificial-direito-pais/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

MENDES, Clayton. Robôs no Tribunal: o papel da inteligência artificial no Judiciário. In: **Revista Consultor Jurídico**, 15 dez. 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligenciaartificialnojudiciario/#:~:text=Equipados%20com%20algoritmos%20avan%C3%A7ados%20deque%20superam%20os%20limites%20humanos>>. Acesso em: 14 out. 2024.

MENDES, Cleyton. Robôs no tribunal: o papel da inteligência artificial no Judiciário. In: **Revista Consultor Jurídico**, 15 dez. 2023. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario/>>. Acesso em: 29 out. 2024.

O'NEL, Cathy. **Armas de Destrucción Matemática: cómo el big data aumenta la desigualdad y amenaza la democracia.** Traducción Violeta Arranz de la Torre. Madrid: Capitán Swing, 2017.

SOUZA, Fabio. O papel da Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro. In: **JusBrasil**, 2023. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-papel-da-inteligencia-artificial-no-judiciario-brasileiro/1864260994#:~:text=A%20IA%20tem%20sido%20empregada%20no%20Judici%C3%A1rio%20brasileiro,pesquisa%2C%20an%C3%A1lise%20de%20jurisprud%C3%Aancia%20e%20reda%C3%A7%C3%A3o%20de%20pareceres.?msockid=0b4f1e0b270362c132c10d7f26ad630f>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SUSSKIND, Richard. **Tribunales Online y la Justicia del Futuro.** 1.^a edición en castellano. Traducción a cargo de: GEA Textos. Las Rosas, Madrid: Wolters Kluwer España, 2020.

TOLEDO, Cláudio; PESSOA, Daniel. O Uso de Inteligência Artificial na Tomada de Decisão Judicial. **Revista de Investigações Constitucionais**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e237, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.5380/rinc.v10i1.86319>>. Acesso em: 13 out. 2024.

A GUARDA COMPARTILHADA COMO PRIORIDADE NO DIREITO DE FAMÍLIA

Luana Eduarda Hartmann¹
Melissa Moisele Duarte²
Juliana Marques Schubert³

RESUMO

O presente artigo analisa a guarda compartilhada como uma das principais questões no Direito de Família, analisando seus fundamentos legais, os benefícios para o desenvolvimento infantil e os desafios para sua implementação. A guarda compartilhada, instituída pela Lei n.º. 13.058/2014, determina que, sempre que possível, os pais devem dividir a responsabilidade e a convivência com os filhos após a separação, garantindo o melhor interesse da criança. O estudo destaca as vantagens dessa modalidade, como a manutenção do vínculo afetivo entre os pais, a diminuição dos efeitos emocionais da separação e o favorecimento do desenvolvimento social. Além disso, o artigo discute os desafios enfrentados na prática, tais como os conflitos entre os genitores, a resistência cultural à divisão equilibrada de responsabilidades e as limitações do sistema judiciário para lidar com casos de grande complexidade. Por fim, são propostas reflexões sobre o papel do Poder Judiciário na promoção da guarda compartilhada e a necessidade de políticas públicas e iniciativas educativas que incentivem a corresponsabilidade parental, promovendo o pleno desenvolvimento do menor e do forte.

Palavras-chave: Guarda compartilhada; Interesse das crianças; Convivência parental.

ABSTRACT

This article analyzes shared custody as one of the main issues in Family Law, analyzing its legal foundations, the benefits for child development and the challenges for its implementation. Shared custody, established by Law No. 13,058/2014, determines that, whenever possible, parents must share responsibility and coexistence with their children after separation, ensuring the best interests of the child. The study highlights the advantages of this modality, such as maintaining the emotional bond between parents, reducing the emotional effects of separation and promoting social development. Furthermore, the article discusses the challenges faced in practice, such as conflicts between parents, cultural resistance to the balanced division of responsibilities and the limitations of the judicial system in dealing with highly complex cases. Finally, reflections are proposed on the role of the Judiciary in promoting shared custody and the need for public policies and educational initiatives that encourage parental co-responsibility, promoting the full development of the minor and the strong.

Keywords: Shared custody; Children's interest; Parental coexistence.

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. luanahartmann41@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito - 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. melissamoisele.duarte@gmail.com

³ Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. Advogada.

INTRODUÇÃO

O objetivo geral do trabalho é analisar a guarda compartilhada como uma das prioridades no Direito de Família, destacando os benefícios, os desafios na sua aplicação e o papel do Poder Judiciário na promoção desse modelo. Especificamente, busca-se: (i) examinar os fundamentos legais da guarda compartilhada e sua evolução histórica; (ii) discutir os benefícios para o desenvolvimento infantil; (iii) identificar os principais obstáculos práticos e culturais enfrentados na implementação; e (iv) propor recomendações para aprimorar a efetividade desse modelo de guarda. A relevância do estudo reside na sua contribuição para o debate sobre a corresponsabilidade parental e a necessidade de políticas públicas que incentivem práticas judiciais voltadas para o melhor interesse da criança.

A estrutura do artigo é composta por cinco rötulos. A primeira seção contextualiza a evolução histórica da guarda no Brasil, abordando a transição do modelo unilateral para o compartilhado. A segunda seção discute os aspectos legais e as mudanças introduzidas pela Lei N. 13.058/2014. A terceira seção analisa os benefícios da proteção compartilhada para o desenvolvimento infantil. Em seguida, a quarta seção apresenta os desafios na implementação e as possíveis soluções. Por fim, a última seção traz as considerações finais, sintetizando os principais pontos abordados e sugerindo medidas para a melhoria da prática da guarda compartilhada no Brasil.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A presente pesquisa está organizada em dois capítulos. No primeiro eixo temático, serão apresentadas as bases teóricas para o surgimento e desenvolvimento histórico da guarda compartilhada no Brasil, analisando o avanço do conceito no Direito de Família e as transformações que ocorreram com a promulgação da Lei nº 13.058/2014. Em seguida, detalha-se a estrutura e os principais aspectos legais que regulamentam a guarda compartilhada no Código Civil, com destaque para o princípio do melhor interesse da criação

1.1 A GUARDA COMPARTILHADA COMO PRIORIDADE NO DIREITO DE FAMÍLIA

A adoção da guarda compartilhada no Brasil reflete uma transformação profunda na forma como o Direito de Família lida com a parentalidade e a estrutura familiar pós-separação. Inicialmente, o conceito de guarda era centrado em um único genitor, geralmente a mãe, baseado em uma visão tradicional que enxergava o papel materno como essencial para o desenvolvimento infantil. Esse modelo, no entanto, começou a ser questionado a partir de pesquisas que mostravam os benefícios do envolvimento equilibrado de ambos os pais na vida dos filhos, tanto para o desenvolvimento emocional quanto social das crianças. Conforme leciona Pereira:

[...] Estudos em psicologia e direito demonstram que a presença ativa e equilibrada de ambos os pais contribui para uma maior estabilidade emocional e melhor ajuste social da criança (Pereira, 2020, p. 105).

A Lei nº 13.058/2014 trouxe uma estrutura normativa clara para a guarda compartilhada, garantindo que ambos os genitores dividissem responsabilidades e que nenhum deles seja excluído do cotidiano dos filhos após a separação. Para Tavares, essa legislação foi impulsionada pela necessidade de ajustar o Direito de Família às novas demandas da sociedade, considerando o princípio do melhor interesse da criança. A legislação enfatiza que, na ausência de impedimentos graves, como violência doméstica, o modelo de guarda compartilhada deve ser adotado. Dessa forma, a lei evita que a separação dos pais resulte na exclusão de um dos genitores (Tavares, 2019).

Outro aspecto relevante é que a guarda compartilhada vai além de uma simples divisão de tempo de convivência; ela exige uma postura de cooperação entre os pais para uma tomada conjunta de decisões sobre questões importantes da vida dos filhos. De acordo com Dias, a guarda compartilhada implica uma verdadeira corresponsabilidade parental, em que cada um dos pais é responsável pela educação, saúde e bem-estar emocional do menor, mesmo após o fim da união conjugal. Esse modelo exige um esforço contínuo dos pais para superar conflitos pessoais e colocar o bem-estar da criança no primeiro plano, promovendo uma nova cultura de parentalidade que visa minimizar os impactos negativos da separação (Dias, 2019).

A guarda compartilhada representa uma divisão de responsabilidades e direitos sobre os filhos, onde ambos os pais devem participar das decisões fundamentais da vida do menor, como educação, saúde e convivência. Esse modelo requer cooperação contínua, focando sempre no melhor interesse da criança e no equilíbrio emocional dos envolvidos (Dias, 2019, p. 352).

A guarda compartilhada, assim, representa não apenas uma mudança legal, mas também cultural. Madaleno observa que a implementação desse modelo ainda enfrenta resistência em alguns setores da sociedade, onde persiste a visão tradicional que associa a maternidade ao cuidado exclusivo dos filhos. No entanto, com a promulgação da Lei nº 13.058/2014, o Direito de Família avançou na promoção de um modelo mais igualitário de parentalidade, que valoriza a figura do país (Madaleno, 2019).

[...]A guarda compartilhada constitui uma mudança significativa no Direito de Família, pois estabelece um modelo que privilegia a convivência equilibrada da criança com ambos os pais, rompendo com antigos paradigmas de exclusividade materna e promovendo a igualdade de direitos e deveres parentais (Madaleno, 2017, p. 398).

Em resumo, o desenvolvimento histórico e teórico da guarda compartilhada no Brasil, culminando com a promulgação da Lei N. 13.058/2014, representa um avanço significativo no Direito de Família. Esse modelo responde às novas demandas de corresponsabilidade parental, buscando garantir que os filhos de pais separados tenham uma estrutura de apoio equilibrada e um convívio saudável com ambos os genitores.

A guarda compartilhada, portanto, reflete uma visão moderna de parentalidade, baseada na cooperação, no respeito mútuo e no compromisso com o bem-estar emocional e psicológico dos filhos, adaptando o Direito de Família brasileiro às necessidades da sociedade contemporânea e promovendo um ambiente familiar mais justo e acolhedor para todos os envolvidos.

[...] O desenvolvimento histórico e teórico da guarda compartilhada no Brasil, culminando com a promulgação da Lei nº 13.058/2014, representa um avanço notável na adaptação do Direito de Família às necessidades da sociedade contemporânea. Esse modelo de corresponsabilidade parental visa proporcionar às crianças um ambiente de convivência equilibrada e saudável com ambos os genitores, mesmo após a separação. A guarda compartilhada reflete uma nova concepção de parentalidade, marcada pela cooperação e pelo compromisso conjunto com o bem-estar emocional dos filhos, promovendo um ambiente familiar mais justo e acolhedor (Madaleno, 2017, p. 198).

No tópico a seguir, será analisado como a guarda compartilhada atualmente se configura como uma medida fundamental para promover o bem-estar e a dignidade das crianças, permitindo que os filhos mantenham uma convivência próxima e equilibrada com ambos os pais, mesmo após o termo da união conjugal. A análise considerou a importância de proteger os direitos fundamentais da criança e a maneira como o Direito de Família brasileiro tem evoluído para responder às necessidades contemporâneas de corresponsabilidade parental. Ao respeitar a dignidade e a autonomia de cada genitor, o modelo de guarda compartilhada promove um ambiente familiar onde é possível a participação ativa e conjunta dos pais na vida dos filhos, garantindo um desenvolvimento.

1.2 EVOLUÇÃO E CONCEITUAÇÃO DA GUARDA COMPARTILHADA

A guarda compartilhada no Brasil reflete uma evolução no Direito de Família, que passou a considerar a importância de ambos os genitores na vida dos filhos após a separação. Historicamente, o modelo de guarda mais comum era o unilateral, geralmente concedido à mãe, enquanto o pai mantinha um papel secundário com direitos de visitação limitados (Dias, 2019).

Com o passar do tempo e as mudanças nos papéis familiares, o conceito de guarda compartilhada começou a ser adotado no Brasil como uma forma de garantir a corresponsabilidade parental e o melhor interesse da criança. A introdução oficial da guarda compartilhada na legislação ocorreu com a Lei N. 11.698/2008, que alterou o Código Civil para incluir essa modalidade. Todavia, foi com a Lei N. 13.058/2014 que a guarda compartilhada se consolidou como regra em casos de separação, priorizando o bem-estar infantil e assegurando que ambos os genitores compartilhem responsabilidades (Pereira).

O conceito de guarda compartilhada vai além da simples divisão de tempo entre os pais; ele implica em uma colaboração contínua na tomada de decisões que impactam a vida da criança, como educação, saúde e lazer. Segundo Madaleno:

[...] não é apenas uma questão de divisão de horários, mas de corresponsabilidade em todas as áreas da vida do menor, permitindo que ambos os pais tenham uma presença ativa e equilibrada (Madaleno, 2018, p. 101).

Esse modelo exige uma postura de cooperação e diálogo entre os genitores, que, mesmo separados, devem trabalhar juntos em prol do desenvolvimento saudável e harmonioso dos filhos. Essa corresponsabilidade ajuda a criar um ambiente emocionalmente seguro e a transmitir valores essenciais, proporcionando à criança o apoio necessário para enfrentar desafios e consolidar uma identidade familiar estável. Ao exigir a colaboração dos pais, a guarda compartilhada não apenas preserva o vínculo afetivo com ambos, mas também promove uma convivência que favorece o crescimento equilibrado da criança, que se beneficia do suporte e da influência positiva de ambos os genitores em sua vida cotidiana. Esse compromisso mútuo pode exigir a superação de divergências e a construção de uma parceria, mesmo que mínima, pautada no respeito e na responsabilidade conjunta, garantindo o desenvolvimento infantil (Madaleno, 2019).

A guarda compartilhada representa um avanço significativo no Direito de Família, pois reflete uma nova concepção de parentalidade baseada na corresponsabilidade e na igualdade entre os genitores. Esse modelo não apenas promove o bem-estar da criança ao garantir que ela mantenha laços afetivos. Embora ainda existam desafios para a implementação prática desse modelo, a guarda compartilhada representa uma transformação cultural que valoriza o papel ativo de ambos os pais na criação dos filhos, independentemente da separação conjugal. Assim, ela fortalece a dignidade e a autonomia dos genitores e assegura um ambiente mais seguro e equilibrado para o desenvolvimento das crianças, alinhando o Direito de Família às necessidades e demandas da sociedade contemporânea (Dias, 2019).

2 METODOLOGIA

Neste tópico, serão abordadas as técnicas e métodos utilizados na pesquisa, como também o contexto e a importância da pesquisa, sua estrutura e fundamentação. Sendo assim, no que diz respeito à categorização, a pesquisa é de natureza teórica, pois se fundamenta em conceitos e informações previamente estabelecidos sobre a guarda compartilhada e seu papel nas boas relações com os genitores. Em relação ao tratamento dos dados, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois se concentra na análise de dados não numéricos. Quanto aos objetivos da

pesquisa, é uma investigação descritiva, voltada para o aprofundamento da compreensão do tema, já o procedimento técnico e a abordagem dos dados são de caráter bibliográfico e documental.

No que diz respeito à coleta de dados, a pesquisa é realizada por meio de documentação indireta, utilizando fontes bibliográficas como livros, artigos científicos, periódicos, publicações na imprensa e documentos legislativos e judiciais.

Por fim, no que se refere ao plano de análise e interpretação dos dados, será adotado o método hipotético-dedutivo. A partir da pesquisa e da análise de conceitos e fundamentos teóricos relacionados à guarda compartilhada como prioridade no direito de família, pretende-se, por meio da dedução, avaliar como o divórcio pode servir como uma solução para proteger a dignidade dos sujeitos.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa realizada sobre a guarda compartilhada no Direito de Família adota uma abordagem qualitativa, explorando aspectos legislativos, culturais e sociais relacionados ao tema. Este estudo é classificado como uma pesquisa exploratória e descritiva, pois busca investigar a evolução da guarda compartilhada no contexto jurídico brasileiro e analisar como esse modelo se configura atualmente. A pesquisa também é documental e bibliográfica, uma vez que envolve uma análise de legislações, doutrinas, artigos científicos e instruções sobre guarda compartilhada e corresponsabilidade parental. A partir de fontes como o Código Civil, o Estatuto da Criança e do adolescente.

A metodologia adotada segue o método hipotético-dedutivo, permitindo que, com base nas hipóteses iniciais sobre a importância do modelo compartilhado para o desenvolvimento infantil e a promoção do melhor interesse da criança, se analisem os resultados e o impacto das normativas atuais. Por meio dessa categorização, uma pesquisa objetiva contextualiza a guarda compartilhada dentro do Direito de Família brasileiro, esclarecendo suas potencialidades e desafios em consonância com os direitos fundamentais.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Nesta pesquisa, a geração de dados ocorre por meio de levantamento documental e bibliográfico, sendo realizada uma análise aprofundada de legislações, doutrinas e instruções que tratam da guarda compartilhada no Brasil. As principais fontes de dados incluem o Código Civil, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.058/2014, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de textos acadêmicos de autores renomados, como Maria Berenice Dias, Rolf Madaleno e Rodrigo da Cunha Pereira, que discute as implicações e o desenvolvimento histórico desse modelo de guarda no Direito de Família.

A pesquisa também utiliza dados secundários de investigações dos Tribunais de Justiça brasileiros, examinando casos práticos de guarda compartilhada, para compreender como o Judiciário aplica o princípio do melhor interesse da criança e lida com as especificidades de cada caso. Esses dados são organizados para identificar padrões e avaliar como o modelo de guarda compartilhada tem sido implementado, quais são os desafios recorrentes, e de que forma o Poder Judiciário tem atuado para promover a corresponsabilidade parental. Ao utilizar essas fontes variadas de dados, a pesquisa busca construir uma base sólida de informações, permitindo uma análise crítica sobre um guarda compartilhada.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise e interpretação dos dados desta pesquisa são realizadas de forma qualitativa, buscando compreender como a guarda compartilhada é regulamentada, aplicada e interpretada no contexto do Direito de Família brasileiro. A partir dos dados encontrados em legislações, doutrinas e investigações, uma pesquisa analisa de que forma a Lei nº 13.058/2014 consolidada a guarda compartilhada. Os dados legislativos e doutrinários são analisados em conjunto para identificar a evolução histórica e as mudanças concebidas.

Além disso, a análise das investigações dos Tribunais de Justiça permite observar como o Poder Judiciário interpreta e aplica as normas sobre guarda compartilhada em casos concretos. Essa análise revela padrões de decisões e as dificuldades enfrentadas na prática, como a necessidade de mediação em casos de

conflito entre os pais e as resistências culturais que ainda vinculam o papel de cuidador principal à figura materna. Esses dados práticos são interpretados para compreender se e como o Judiciário promove o melhor interesse da criança e supera.

Assim, a análise e a interpretação dos dados fornecem um panorama amplo sobre a guarda compartilhada, permitindo avaliar a efetividade da legislação atual, os avanços, os avanços e os obstáculos que ainda precisam ser superados para que o modelo de guarda compartilhada se torne uma realidade consolidada e benéfica.

CONCLUSÃO

A guarda compartilhada, estabelecida pela Lei nº 13.058/2014, reafirma o compromisso do Direito de Família brasileiro em proteger o melhor interesse da criança e promover a igualdade na parentalidade. Ao garantir que pai e mãe compartilhem as responsabilidades na criação e desenvolvimento dos filhos, a guarda compartilhada não só protege o direito da criança a uma convivência próxima com ambos os genitores, mas também fortalece o vínculo afetivo e o apoio emocional essencial para o seu bem estar.

Em suma, a guarda compartilhada oferece uma estrutura que promove a autonomia e dignidade dos genitores e, principalmente, o desenvolvimento saudável da criança. O modelo reflete uma transformação social que coloca o bem-estar dos filhos no centro das decisões familiares, incentivando pais e mães a trabalharem juntos em prol da felicidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 13.058**, de 22 de dezembro de 2014. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm>. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.698**, de 13 de junho de 2008. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11698.htm>. Acesso em: 13 out. 2024.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito de Família**. São Paulo: Juspodivm, 2022.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. Rio de Janeiro, Forense, 2019.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. [BV]. Rio de Janeiro, Forense, 2018. Disponível em:

<[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995201/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml01\]!/4/2/2%4051:34](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995201/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml01]!/4/2/2%4051:34)>. Acesso em: 25 out. 2024.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil: Introdução ao Direito Civil – Teoria Geral de Direito Civil**.

TAVARES, José. A Guarda Compartilhada no Direito de Família Brasileiro. Acesso em: 20 out. 2024.

A EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DE DIVÓRCIOS, INVENTÁRIOS E PARTILHAS COM A PRESENÇA DE FILHOS INCAPAZES: ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS

Amanda Caroline Machado¹
Eduarda de Oliveira²
Valéria Goettems³
Juliana Marques Schubert⁴

RESUMO

O presente artigo intitulado “A Extrajudicialização de Divórcios, Inventários e Partilhas com a Presença de Filhos Incapazes: Análise das Implicações Legais” examina a Resolução Nº 571, de 26 de agosto de 2024, que altera a forma de realização de divórcios, inventários e partilhas. O problema central da pesquisa foca nas implicações legais dessa extrajudicialização, especialmente em relação à proteção dos direitos dos filhos incapazes. O objetivo geral é investigar como essa nova abordagem afeta os processos e a segurança jurídica em relação a esses menores. A justificativa para a pesquisa reside na relevância social e jurídica da questão, considerando o aumento das demandas extrajudiciais e a necessidade de salvaguardar os interesses das crianças. O referencial teórico aborda direitos civis, mediação e normas pertinentes à proteção de incapazes. A metodologia utilizada é qualitativa, baseada em análise documental e revisão bibliográfica. As conclusões ressaltam a necessidade de uma implementação cuidadosa dessas práticas, sugerindo diretrizes que assegurem os direitos das crianças. Espera-se que o estudo enriqueça o debate sobre a extrajudicialização no direito de família.

Palavras-chave: Extrajudicialização; Divórcio; Filhos Incapazes; Implicações Legais; Resolução.

ABSTRACT

This article titled “The Extrajudicialization of Divorces, Inventories, and Partitioning with the Presence of Incapable Children: An Analysis of Legal Implications” examines Resolution No. 571, dated August 26, 2024, which alters the process of conducting divorces, inventories, and partitioning. The central problem of the research focuses on the legal implications of this extrajudicialization, particularly regarding the protection of the rights of incapable children. The general objective is to investigate how this new approach affects these processes and the legal security concerning these minors. The justification for the research lies in the social and legal relevance of the issue, considering the increase in extrajudicial demands and the need to safeguard children’s interests. The theoretical framework discusses civil rights, mediation, and relevant norms of the protection of incapable individuals. The methodology employed is

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. amandacmachado4@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito - 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. eduarda.oliveirauk@gmail.com.

³ Acadêmico do Curso de Direito - 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. valeriagoettems2@gmail.com.

⁴ Especialista em Direito. Orientador. Professor do Curso de Direito. Faculdades Integradas Machado de Assis. brandeleromarqueseschubert@gmail.com

qualitative, based on documentary analysis and literature review. The conclusions emphasize the necessity for careful implementation of these practices, suggesting guidelines that ensure children's rights. It is expected that the study will enrich the debate on extrajudicialization in family law.

Keywords: Extrajudicialization; Divorce; Incapable Children; Legal Implications; Resolution.

INTRODUÇÃO

A compreensão da extrajudicialização exige uma análise aprofundada de sua trajetória histórica, que demonstra seus primeiros indícios no código de Hamurabi, instaurado na civilização da Mesopotâmia que tinha como princípio o lema “olho por olho, dente por dente”, sendo considerado o marco inicial da codificação legal no mundo, que visou promover a ordem e a justiça ao estabelecer penas proporcionais às ofensas.

Nesse contexto, ao longo da história a jurisdição passou a ter influências significativas do Estado, da igreja e dos cidadãos, que se ajustam de acordo com o cenário histórico de cada período e se estende aos dias atuais, demonstrando uma busca constante por justiça e eficiência na resolução de conflitos, adaptando-se aos desafios e complexidades de cada época.

Ocorre que, com o aumento populacional e o fácil acesso à justiça, tornou-se cada vez mais fácil e rápido ingressar com ações judiciais, causando uma série de preceitos negativos como: sobrecarga do sistema judiciário, decisões superficiais, duração excessiva do processo. Desse modo, nota-se a constante desvalorização dos mecanismos extrajudiciais.

Dito isto, o presente artigo busca explanar as implicações legais da nova Resolução N. 571/2024 do CNJ que autorizou que inventários, partilhas e divórcios (mesmo na presença de menores de idade) possam ser realizados de maneira administrativa, dentro dos requisitos impostos pela lei e atual resolução, e como isso implica de maneira positiva no cenário jurídico atual.

A metodologia adotada no presente estudo é de natureza qualitativa, a qual se revela adequada para a investigação do tema em questão, dado seu caráter exploratório e interpretativo. Nesta abordagem, buscou-se reunir informações abrangentes e diversificadas por meio da análise de normativas, resoluções, notícias e doutrinas pertinentes, com especial atenção à Resolução N. 571/2024 do CNJ. Este foco permite uma compreensão aprofundada dos aspectos teóricos e práticos que

envolvem a extrajudicialização no contexto da resolução de conflitos, permitindo não apenas a coleta de dados, mas também uma reflexão crítica sobre as implicações dessa norma no sistema judiciário.

Assim, a metodologia qualitativa não apenas possibilita a captura de informações relevantes, mas também proporciona uma análise rica e contextualizada, fundamental para o desenvolvimento do tema em estudo.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A desjudicialização de procedimentos, como inventários e divórcios, tem se mostrado uma tendência no direito brasileiro, especialmente após a promulgação da Lei N. 11.441/2007. A norma permitiu que esses processos fossem realizados de forma extrajudicial, por meio de escrituras públicas, desde que as partes estivessem em consenso e não houvesse menores ou incapazes envolvidos. Essa medida buscou “desafogar” o Judiciário e oferecer maior celeridade e simplicidade na resolução de conflitos patrimoniais e familiares. No entanto, até recentemente, a presença de filhos incapazes obrigava que tais processos permanecessem na esfera judicial, devido à necessidade de garantir maior proteção aos seus interesses.

Com a publicação da Resolução N. 571/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ampliou-se a possibilidade de inventários e divórcios serem formalizados extrajudicialmente, mesmo havendo filhos menores ou incapazes. A nova regulamentação condiciona a realização desses atos à fiscalização do Ministério Público, que deve emitir parecer favorável para garantir que os direitos dos incapazes sejam preservados. Além disso, a resolução veda a disposição de bens pertencentes aos incapazes e estabelece que, nos casos de nascituro, deve-se aguardar o registro de nascimento para prosseguir com o procedimento. Assim, busca-se conciliar a eficiência da via extrajudicial com a proteção jurídica dos menores, evitando prejuízos aos seus direitos (Brasil, 2024).

O tema se insere em um contexto mais amplo de evolução do direito notarial e de família, voltado para a promoção de soluções alternativas e menos burocráticas, mas sem abrir mão da segurança jurídica. Diversos estudos ressaltam que a flexibilização desses procedimentos requer um equilíbrio entre agilidade e proteção, sobretudo quando envolve sujeitos vulneráveis, como menores e incapazes. A

inclusão do Ministério Público como fiscal da lei e a imposição de salvaguardas reforçam a preocupação em garantir que esses processos atendam ao melhor interesse da criança e do incapaz, evitando que o desfecho extrajudicial comprometa sua proteção integral.

2 DA MOROSIDADE JURISDICIONAL

O poder judiciário é de extrema importância para a ordem jurídica e garantia da não violação dos direitos dos cidadãos. Gilmar Mendes sustenta que a Constituição Federal brasileira de 1988 foi responsável pela estruturação de um Poder Judiciário com total autonomia institucional, algo que tem sido objeto de destaque até mesmo no âmbito do direito comparado, mas que era inexistente em nosso ordenamento jurídico. Além disso, a Constituição concedeu-lhe a autonomia necessária para se regular administrativa e financeiramente (Mendes, 2013).

Contudo, nota-se a extrema sobrecarga e conseqüente morosidade do poder judiciário ao longo dos anos, comprometendo, assim, a prestação efetiva jurisdicional, tendo em vista a grande quantidade de demanda diária. Segundo uma pesquisa realizada pelo CNJ em 2021, um processo no Brasil demora de 06(seis) à 08(oito) anos para ser concluído, prejudicando, assim, àqueles que pleiteiam que seus direitos sejam atendidos. Em alguns casos, essa morosidade ocorre pelo excesso de formalismo exigido pelos Códigos Processuais (Brasil, 2021).

Sobre a morosidade, ilustra-se abaixo uma pesquisa realizada pelo CNJ:

Ilustração 1: Pesquisa realizada com cidadãos com processos finalizados.

Como avalia o tempo de duração desse processo*	n	%
Em tempo maior que o esperado	883	65,1
No tempo esperado	314	23,1
Mais rápido que o esperado	160	11,8
Total	1.357	100

*Considerando apenas cidadãos(ãs) com processos finalizados

Fonte: Brasil (2024).

Dito isto, a administração pública vem buscando alternativas mais efetivas que diminuam o tempo de duração dos processos, através de conciliações, mediações ou extrajudicialmente. Conforme dispõe a lei N. 13.140/15, a mediação age como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, tornando-se uma alternativa para que a demanda do poder público diminua, a partir do momento em que são realizados acordos e autocomposições antes mesmo de dar início a fase de instrução ou execução do processo (Brasil, 2015).

Portanto, com a constante busca de efetivar os andamentos processuais, o CNJ dispôs da Resolução 371/2024, da qual autorizou que inventários, divórcios e partilhas fossem realizados extrajudicialmente, independentemente da presença de menores de idade. Porém, há alguns requisitos que devem ser observados, com a obrigatoriedade de assistência de um advogado ou defensor público e o consenso entre as partes envolvidas. Essa medida visa reduzir a sobrecarga do Judiciário ao permitir que questões que não envolvem conflito de interesses sejam resolvidas de forma mais célere e eficiente, sem a necessidade de tramitação judicial. A busca por alternativas extrajudiciais e por maior agilidade nos processos reflete o compromisso do Judiciário e da administração pública com o direito fundamental à duração razoável do processo, conforme previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Dessa forma, a promoção de métodos como mediação e conciliação, bem como a ampliação de atos extrajudiciais, reafirma a necessidade de um sistema de justiça mais acessível, célere e eficaz, alinhado com os princípios constitucionais e com as demandas da sociedade contemporânea.

Por fim, observa-se que a implementação dessas medidas não resolve todos os desafios do Judiciário, mas representa um importante passo para a modernização e otimização da prestação jurisdicional no Brasil.

3 EXTRAJUDICIALIZAÇÃO

A extrajudicialização é o processo de transferir determinados atos e procedimentos, que antes eram resolvidos exclusivamente no âmbito do Judiciário, para órgãos extrajudiciais, como cartórios, por exemplo. Essa prática tem ganhado destaque no Brasil como uma forma de aliviar a sobrecarga dos tribunais, contribuindo

para a celeridade processual e a eficiência na solução de conflitos. Ao permitir que questões como divórcios, inventários, usucapião e regularização de imóveis sejam resolvidas sem a necessidade de um processo judicial, a extrajudicialização proporciona maior rapidez, menor custo e incentiva a autocomposição entre as partes, ao mesmo tempo em que libera o Judiciário para se concentrar em demandas mais complexas.

No Brasil, o divórcio passou a ser permitido oficialmente a partir da Emenda Constitucional n° 09, promulgada em 28 de junho de 1977, ou seja, antes disso, no âmbito legal, apenas era possível a anulação ou separação judicial (esta não permitia que o indivíduo contraísse novo matrimônio). Insta mencionar que mesmo após essa Emenda Constitucional, o divórcio só era possível após uma separação judicial prévia de pelo menos 03 anos, ou 05 anos se o casal já estivesse separado de fato (Brasil, 1977).

Mesmo que a Emenda Constitucional n° 09 representasse um avanço, ainda era retrógrada. Nesse ínterim, foi a Emenda Constitucional de n° 66, promulgada em 13 de julho de 2010, que trouxe a novidade do que seria chamado de divórcio direto, sistema esse que segue até a atualidade, no qual é possível solicitar o divórcio na seara judicial competente sem uma separação judicial prévia (Brasil, 2010).

No âmbito extrajudicial, o artigo 733 do CPC leciona acerca dos divórcios, separações e extinções de união estável consensuais nas quais não há a existência de nascituro ou filhos incapazes:

Art. 733. O divórcio consensual, a separação consensual e a extinção consensual de união estável, não havendo nascituro ou filhos incapazes e observados os requisitos legais, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições de que trata o art. 731.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os interessados estiverem assistidos por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial (Brasil, 2015).

Possível verificar que o Código de Processo Civil sequer demonstra a possibilidade de um divórcio, separação ou extinção de união estável com filhos incapazes. A partir disso, com a evolução das relações interpessoais, e prezando pela celeridade do Poder Judiciário Brasileiro, tem-se o artigo 34 da resolução N. 571/2024 do Conselho Nacional de Justiça, acerca de divórcios com filhos incapazes:

Art. 34. As partes devem declarar ao tabelião, no ato da lavratura da escritura, que não têm filhos comuns ou, havendo, indicar seus nomes, as datas de nascimento e se existem incapazes.

§ 1º As partes devem, ainda, declarar ao tabelião, na mesma ocasião, que o cônjuge virago não se encontra em estado gravídico, ou ao menos, que não tenha conhecimento sobre esta condição.

§ 2º Havendo filhos comuns do casal menores ou incapazes, será permitida a lavratura da escritura pública de divórcio, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes à guarda, visitação e alimentos deles, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura.

§ 3º Na dúvida quanto às questões de interesse do menor ou do incapaz, o tabelião submeterá a questão à apreciação do juiz prolator da decisão (Brasil, 2024).

A partir do artigo 34, que trata dos requisitos para lavratura da escritura pública de divórcio extrajudicial, trouxe avanços significativos na extrajudicialização dos divórcios ao estabelecer uma nova estrutura para garantir que os direitos dos filhos e a segurança jurídica do processo sejam respeitados. Este artigo introduz uma perspectiva de responsabilidade para as partes e para o tabelião, exigindo que as partes declarem a existência de filhos comuns, com detalhes como nomes e datas de nascimento, e se existem filhos incapazes. O § 1º ainda requer que seja declarada a inexistência de gravidez por parte do cônjuge virago, a fim de evitar complicações futuras quanto a direitos de um eventual nascituro (Brasil, 2024).

Com o § 2º, o artigo reconhece que a escritura de divórcio pode ser lavrada mesmo na presença de filhos menores ou incapazes, desde que já tenha sido feita uma resolução judicial sobre guarda, visitação e alimentos, assegurando assim que as necessidades dos menores sejam previamente atendidas. O § 3º complementa a proteção ao menor ou incapaz, exigindo que, em casos de dúvida quanto aos interesses desses, o tabelião submeta a questão ao juiz responsável pela decisão (Brasil, 2024).

Essa abordagem facilita o processo de divórcio para casais sem filhos incapazes ou com questões previamente resolvidas, simplificando o processo e desafogando o Judiciário. Ao mesmo tempo, ao impor tais exigências e previsões, o artigo assegura que, mesmo na esfera extrajudicial, os interesses de menores e incapazes permaneçam protegidos e monitorados.

Assim como o divórcio, os inventários também passaram por um processo de extrajudicialização. Um inventário pode ser caracterizado por ser o processo de registro e divisão dos bens deixados por um de cujus com o objetivo de fazer uma partilha justa, pode ser feito de forma extrajudicial ou judicialmente, esse quando não

há conflito e este quando há conflito referente ao pagamento de dívidas e partilha de bens.

Nesse âmbito, o artigo 610 do Código de Processo Civil regula o inventário com a existência de incapazes:

Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial. § 1º Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras. § 2º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial (Brasil, 2015).

No entanto, apesar de haver essa regulamentação no artigo 610 da Lei, há uma resolução recente, do Conselho Nacional de Justiça, a qual possui status normativo, que autoriza a realização de inventário de forma extrajudicial mesmo quando há incapazes. Assim, considerando que o Código de Processo Civil teve sua última atualização no ano de 2015, vigorar-se-á o que consta na Resolução N. 571/2024 do CNJ:

Art. 12-A. O inventário poderá ser realizado por escritura pública, ainda que inclua interessado menor ou incapaz, desde que o pagamento do seu quinhão hereditário ou de sua meação ocorra em parte ideal em cada um dos bens inventariados e haja manifestação favorável do Ministério Público. § 1º Na hipótese do caput deste artigo é vedada a prática de atos de disposição relativos aos bens ou direitos do interessado menor ou incapaz. § 2º Havendo nascituro do autor da herança, para a lavratura nos termos do caput, aguardar-se-á o registro de seu nascimento com a indicação da parentalidade, ou a comprovação de não ter nascido com vida. § 3º A eficácia da escritura pública do inventário com interessado menor ou incapaz dependerá da manifestação favorável do Ministério Público, devendo o tabelião de notas encaminhar o expediente ao respectivo representante. § 4º Em caso de impugnação pelo Ministério Público ou terceiro interessado, o procedimento deverá ser submetido à apreciação do juízo competente (Brasil, 2024).

A partir da publicação da Resolução N. 571/2024 CNJ, esta entra em vigor, alterando as regras para realização de inventários extrajudiciais com incapazes. Nesse ínterim, tem-se requisitos a serem preenchidos a fim de viabilizar a extrajudicialização e a garantia dos direitos fundamentais daqueles que são incapazes (Brasil, 2024).

É sabido que o Ministério Público é essencial para o acesso à justiça, assim, como fiscal da lei, os inventários extrajudiciais com incapazes podem ser realizados

no trâmite comum, com a ressalva de que, ao final, para homologação deste procedimento, haja a fiscalização do Ministério Público, em favor dos interesses do menor e ou incapaz (Brasil, 2024).

Em síntese, a Resolução N. 571/2024 do CNJ representa um avanço ao permitir que inventários e divórcios extrajudiciais sejam realizados mesmo com a participação de incapazes, desde que atendidas as condições estabelecidas. Essa medida visa agilizar o processo, mantendo a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos incapazes. Dessa forma, a nova regulamentação busca equilibrar eficiência e proteção, promovendo maior acessibilidade e segurança no trâmite patrimonial.

4 IMPLICAÇÕES LEGAIS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 571/2024

A Resolução CNJ N. 571/2024 traz implicações legais significativas, começando pela facilitação do acesso à justiça. Ao permitir a extrajudicialização de divórcios, inventários e partilhas, a resolução possibilita que as partes envolvidas resolvam suas questões familiares de forma mais rápida e acessível, evitando a sobrecarga do Judiciário. Dessa maneira, as pessoas podem encontrar soluções para seus conflitos em um ambiente menos formal, o que, por sua vez, contribui para a eficiência do sistema judicial. Essa mudança é crucial em um cenário onde o tempo e os recursos são limitados, refletindo uma preocupação crescente em tornar a justiça mais democrática e acessível.

Além disso, a resolução apresenta um forte compromisso com a proteção dos direitos dos filhos incapazes. Ao estabelecer diretrizes específicas para garantir que os interesses das crianças sejam priorizados, a norma assegura que suas necessidades sejam consideradas em todos os processos extrajudiciais. Essa preocupação é essencial, uma vez que a vulnerabilidade dos menores requer uma atenção especial, evitando que seus direitos sejam prejudicados em situações de divórcio e partilha. Assim, a resolução não apenas promove proteção legal, mas também enfatiza a responsabilidade social de resguardar os direitos dos que são mais afetados por essas decisões (Brasil, 2024).

Ademais, a normatização dos procedimentos representada pela Resolução CNJ N. 571/2024 é outra implicação importante. Ao oferecer um quadro normativo claro para a condução dos processos extrajudiciais, a resolução define requisitos e

etapas que os cartórios devem seguir. Isso não apenas aumenta a segurança jurídica, mas também minimiza a possibilidade de erros ou abusos, proporcionando maior confiança às partes envolvidas. Com a certeza de que estão amparadas por diretrizes específicas, as pessoas tendem a se sentir mais seguras ao optar por esse tipo de resolução, fortalecendo a credibilidade dos serviços prestados pelos cartórios (Brasil 2024).

Por fim, a resolução destaca a importância da mediação e conciliação como métodos preferenciais de resolução de conflitos. Incentivando as partes a buscarem acordos amigáveis e colaborativos, a norma não apenas facilita a resolução das disputas, mas também promove a construção de relações familiares mais harmoniosas após a separação. Essa abordagem é fundamental, pois reconhece que a manutenção de uma comunicação saudável entre as partes pode beneficiar não apenas os adultos, mas também os filhos, que muitas vezes são os mais impactados por conflitos familiares. Assim, a Resolução CNJ 571/2024 se configura como um avanço significativo na busca por soluções que respeitem os direitos e a dignidade de todos os envolvidos (Brasil, 2024).

CONCLUSÃO

A Resolução CNJ N. 571/2024 representa um marco na evolução da extrajudicialização no Brasil, reforçando a busca por uma justiça mais acessível e menos sobrecarregada. Ao permitir a realização extrajudicial de inventários e divórcios, mesmo com a presença de menores e incapazes, a norma oferece uma alternativa mais célere e eficiente para resolução de conflitos familiares. Essa mudança traz benefícios para o sistema judicial, que passa a se concentrar em casos mais complexos, e para as partes envolvidas, que conseguem resolver suas pendências de maneira ágil e com menor formalidade.

Além disso, a resolução demonstra um compromisso claro com a proteção dos interesses dos menores e incapazes. Estabelecendo a necessidade de manifestação favorável do Ministério Público e vedando atos que possam prejudicar os direitos desses indivíduos, a norma assegura que os processos extrajudiciais preservem o bem-estar e a segurança jurídica dos mais vulneráveis. Esse cuidado é fundamental para que a desburocratização e agilidade proporcionadas pela extrajudicialização não

coloquem em risco os direitos daqueles que, por sua condição, necessitam de uma atenção especial.

Por fim, a resolução reforça a importância da mediação e da conciliação como métodos de resolução de conflitos, promovendo um ambiente colaborativo que favorece a construção de relações familiares mais saudáveis, mesmo após o término da relação conjugal. Essa abordagem respeita a dignidade das partes e reflete um avanço significativo na busca por soluções que valorizem não apenas a eficiência processual, mas também o impacto positivo para todos os envolvidos. Dessa forma, a Resolução CNJ 571/2024 destaca-se como um importante passo rumo a um sistema de justiça mais humano, eficaz e inclusivo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **CNJ autoriza inventário extrajudicial mesmo com herdeiro menor incapaz**. Disponível em:<

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-08/cnj-autoriza-inventario-extrajudicial-mesmo-com-herdeiro-menor-incapaz>>. Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro (2002). Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <L10406compilada>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil (2015). Brasília: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **CNJ autoriza divórcio, inventário e partilha extrajudicial mesmo com menores de idade**. Disponível em:

<<https://www.cnj.jus.br/cnj-autoriza-divorcio-inventario-e-partilha-extrajudicial-mesmo-com-menores-de-idade/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

FREIRES, P. H. M., DOMINGOS, J. T. A Extrajudicialização como Forma de Redução da Morosidade do Poder Judiciário: análise de dados de procedimentos judiciais e extrajudiciais dos anos de 2018 à 2022 na Comarca de Assaré - Ceará. **Revista Acadêmica Escola Superior Do Ministério Público Do Ceará**, 15(01), 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.54275/raesmpce.v15i01.289>>. Acesso em: 10 out. 2024.

A EXTENSÃO CURRICULAR NA FEMA: DIÁLOGO ENTRE ACADEMIA E COMUNIDADE

Mariel da Silva Haubert¹
Denise Felber Chaves²
Antonio Roberto Lausmann Ternes³
Juliane Colpo⁴
Nedisson Luis Gessi⁵

RESUMO

O presente artigo apresenta a temática da extensão curricular e aborda como esta é trabalhada nas Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA de Santa Rosa/RS. Busca dar ênfase a importância do diálogo entre a academia e a comunidade, a partir da relação teoria e prática. A pesquisa é desenvolvida em um contexto teórico reflexivo com abordagem qualitativa, a partir de referenciais bibliográficos consistentes. O objetivo é propor uma análise sobre os resultados que se pode obter na construção do conhecimento a partir da experiência. O estudo é dividido em três capítulos teóricos: o primeiro aborda os fundamentos da extensão curricular e suas implicações acadêmicas e comunitárias; o segundo apresenta a FEMA e sua estrutura de formação e aplicação da curricularização da extensão; e o terceiro apresenta um caso específico de projetos da FEMA que ilustra a eficácia desse diálogo na prática. Constata-se, ao final, que a aprendizagem torna-se mais significativa pela atribuição de sentido aos conteúdos que fazem parte dos componentes curriculares e que é possível não apenas dominar a teoria, mas, também, aplicá-la para auxiliar na transformação da sociedade em várias áreas de atuação.

Palavras-chave: Extensão Curricular; Diálogo Academia-Comunidade; FEMA Santa Rosa; Projetos de Extensão.

INTRODUÇÃO

A extensão curricular tem se consolidado como uma prática fundamental para a integração entre a academia e a comunidade, promovendo um aprendizado mais relevante e aplicável. Este diálogo entre academia e comunidade é essencial para

¹ Doutora e Mestre em Educação nas Ciências. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão das Faculdades Integradas Machado de Assis-FEMA. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEMA. E-mail: mariel@fema.com.br

² Mestre em Ensino Científico e Tecnológico. Designer Educacional. Professora dos Cursos de Graduação da FEMA. E-mail: denisef@fema.com.br

³ Mestre em Engenharia de Produção. Sócio/proprietário da ÁGAPE - Apoio Administrativo e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Atuante no Agronegócios como Administrador na Granja Bela Vista; Presidente da Associação dos Administradores do Noroeste do Rio Grande do Sul - ANORS; Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Financeira, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão, conhecimento e aprendizagem.

⁴ Mestre em Educação nas Ciências. Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante/NAP. Coordenadora do Curso de Psicologia da FEMA. E-mail: jcolpo@fema.com.br

⁵ Doutor em Desenvolvimento Regional. CEO da Incubadora Acadêmica (IATI-FEMA) e Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED-FEMA) da Fundação Educacional Machado de Assis. Fundador e CEO da LETUS Experiências para Aprendizagem.

criar um ambiente de aprendizado que transcenda os limites das salas de aula, estabelecendo conexões práticas e significativas com o mundo real.

A proposta da extensão curricular na FEMA busca promover uma interação dinâmica e produtiva entre os acadêmicos, professores e a comunidade externa. Por meio de projetos e atividades que vão além do currículo tradicional, a instituição tem a oportunidade de aplicar o conhecimento acadêmico em contextos reais, abordando problemas e desafios que afetam diretamente a sociedade. Essa abordagem não apenas enriquece o conhecimento dos estudantes, proporcionando-lhes experiências práticas valiosas, mas também contribui para o desenvolvimento de competências e habilidades.

O diálogo entre academia e comunidade é promovido de diversas maneiras como incubadora acadêmica, demandas trazidas pelos próprios acadêmicos a partir de suas funções no mercado de trabalho, busca por auxílio de escolas, instituições, dentre outras. Esses esforços permitem que a FEMA se envolva de maneira ativa e colaborativa com a comunidade, utilizando a expertise acadêmica para enfrentar questões locais e oferecer soluções inovadoras. Ao mesmo tempo, a comunidade se beneficia da aplicação prática do conhecimento, criando um ciclo virtuoso de aprendizado e desenvolvimento mútuo.

Neste contexto, a extensão curricular na FEMA se torna um pilar essencial para a formação de profissionais mais capacitados e conscientes de seu papel social. Ela não apenas fortalece a conexão entre teoria e prática, mas também fomenta uma cultura de colaboração e impacto positivo, refletindo o compromisso da instituição com a excelência acadêmica e a responsabilidade social. Ao explorar o diálogo entre academia e comunidade, este estudo visa analisar a eficácia das práticas de extensão curricular na FEMA e seu impacto tanto na formação dos alunos quanto no desenvolvimento comunitário.

O presente trabalho apresenta três capítulos que tratarão sobre os fundamentos da extensão curricular a partir da leitura de diferentes autores; contexto e estrutura da extensão na FEMA; e um diálogo entre a teoria e a prática a partir de atividades extensionistas desenvolvidas na FEMA. Para iniciar, uma breve teoria que provoca o pensamento para a temática.

1 FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO CURRICULAR: CONCEITO E DIÁLOGO ENTRE AUTORES

A extensão curricular é uma prática acadêmica que visa integrar o conhecimento acadêmico com as necessidades da comunidade. Esta seção discute a origem e evolução da extensão curricular, destacando o papel das instituições de ensino superior na promoção de mudanças sociais por meio de projetos práticos e colaborativos.

Em Pedagogia do Oprimido, Paulo Freire (1970) propõe que a educação deve ser um ato de libertação e conscientização, enfatizando o diálogo e a prática como meios para a transformação social. Freire critica o modelo bancário de educação, que vê o conhecimento como algo que é depositado passivamente nos estudantes, e defende um modelo mais participativo e crítico. Segundo Freire, a educação deve ser uma prática de liberdade que envolve a reflexão crítica sobre a realidade e a ação transformadora.

No contexto da extensão curricular, os princípios de Freire são particularmente relevantes. A extensão curricular, ao buscar integrar o conhecimento acadêmico com as necessidades da comunidade, pode ser vista como uma forma de aplicar os conceitos freirianos. A prática extensionista promove um ambiente onde o diálogo e a colaboração entre estudantes, professores e membros da comunidade se tornam centrais para o processo de aprendizado. Em vez de simplesmente transmitir informações, a extensão curricular permite que os estudantes se envolvam ativamente com as realidades locais, questionem e proponham soluções para problemas concretos, alinhando-se com a visão de Freire de uma educação que liberta e empodera.

Como Freire enfatiza, “[...] a prática da liberdade na educação não se dá no ato de apenas transferir conhecimentos, mas na construção conjunta do saber que possibilita a transformação da realidade” (Freire, 1970, p. 56). A extensão curricular, logo, não só complementa o currículo acadêmico, mas também encarna o ideal de Freire de uma educação que contribui para a mudança social e o desenvolvimento comunitário.

Na obra *A Formação Social da Mente*, Lev Vygotsky (1934) explora a interdependência entre o desenvolvimento cognitivo e o contexto social e cultural.

Vygotsky introduz o conceito de "Zona de Desenvolvimento Proximal" (ZDP), que se refere à diferença entre o que um indivíduo pode fazer sozinho e o que pode realizar com o auxílio de outros. Esse conceito é crucial para entender a importância da interação social no processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Quando aplicada à curricularização da extensão, a teoria de Vygotsky oferece uma perspectiva valiosa. A extensão curricular envolve a integração de atividades práticas e projetos comunitários no currículo acadêmico, proporcionando aos estudantes oportunidades para aplicar conhecimentos em contextos reais e interagir com a comunidade. Esse tipo de experiência prática se alinha diretamente com a ZDP de Vygotsky, pois permite que os estudantes desenvolvam novas habilidades e conhecimentos com o suporte de mentores, colegas e membros da comunidade.

Vygotsky (1934) argumenta que "[...] o aprendizado é mais eficaz quando ocorre dentro da Zona de Desenvolvimento Proximal, onde a ajuda e o suporte de outros facilitam a aquisição de habilidades mais complexas" (Vygotsky, 1934, p. 87). Na curricularização da extensão, o envolvimento direto com a comunidade não apenas enriquece o processo educativo, mas também expande a zona de desenvolvimento dos estudantes, permitindo-lhes explorar e consolidar novos conhecimentos e habilidades em um ambiente colaborativo e contextualizado. Assim, a obra de Vygotsky reforça a importância de práticas educacionais que conectam o aprendizado acadêmico com a realidade social, promovendo uma educação mais dinâmica e integrada que beneficia tanto os estudantes quanto a comunidade.

Além disso, na obra *Teoria Crítica e Educação*, Henry Giroux (1988) explora como a educação pode servir como um instrumento de transformação social ao promover uma consciência crítica e engajamento político. Giroux critica abordagens pedagógicas que tratam o conhecimento como algo neutro e desvinculado das questões sociais e políticas, argumentando que a educação deve desafiar e questionar as estruturas de poder e as injustiças existentes. Ele defende uma pedagogia que capacite os estudantes a analisar criticamente suas realidades e a se engajar ativamente na mudança social.

Relacionando essas ideias com a curricularização da extensão, a perspectiva de Giroux é particularmente relevante. A curricularização da extensão envolve a integração de atividades práticas e projetos com a comunidade no currículo acadêmico, permitindo que os estudantes se envolvam diretamente com problemas

sociais e contextos reais. Este enfoque não apenas complementa a teoria acadêmica com experiências práticas, mas também encarna o ideal girouxiano de uma educação que promove a consciência crítica e a transformação social.

Como Giroux destaca, “[...] a educação deve ser um espaço para o questionamento crítico e a reflexão sobre as estruturas sociais existentes, promovendo uma participação ativa dos estudantes na construção de um mundo mais justo” (Giroux, 1988, p. 112). Ao integrar projetos de extensão no currículo, a educação torna-se um meio para que os estudantes se engajem diretamente com as realidades sociais, analisando e abordando questões relevantes para a comunidade. Dessa forma, a curricularização da extensão não só enriquece a formação acadêmica, mas também contribui para a criação de cidadãos críticos e atuantes, alinhando-se com a visão de Giroux de uma educação comprometida com a justiça social.

A curricularização da extensão envolve Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e interprofissionalidade; Indissociabilidade ensino- pesquisa-extensão; Impactos na Formação do estudante e Impactos e transformação social; por isso, as instituições de Ensino Superior tornam-se palco propício e ativo para o sentido amplo e complexo dessa relação (Quimelli apud Gonçalves; Quimelli, 2016).

A partir do conhecimento teórico-prático, a FEMA procura desenvolver competências e habilidades que façam sentido aos acadêmicos e que a comunidade perceba a importância e razão da academia na comunidade local e regional, para além de um campo conceitual. Dessa forma, as Faculdades Integradas Machado de Assis desenvolvem atividades ricas e singulares, envolvendo demandas reais nos diferentes cursos e componentes curriculares. No capítulo a seguir, apresenta-se a realidade acadêmica da FEMA e a dinâmica extensionista.

3 A EXTENSÃO CURRICULAR NA FEMA: CONTEXTO E ESTRUTURA

Localizada em Santa Rosa, no estado do Rio Grande do Sul, as Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA é uma instituição de ensino superior que se destaca pela sua missão filantrópica e compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento regional. Fundada com o objetivo de promover a formação acadêmica e profissional de excelência, a FEMA se dedica a oferecer um ambiente educacional que valoriza a integração entre conhecimento teórico e prática social.

Como entidade filantrópica, a FEMA é orientada por princípios de responsabilidade social e compromisso com o bem-estar da comunidade. As Faculdades oferecem cursos de graduação e pós-graduação, sempre com o intuito de atender às necessidades e demandas da sociedade. Seu modelo de gestão é pautado pela transparência e pela aplicação dos recursos para a melhoria contínua da qualidade acadêmica e para a promoção de iniciativas que beneficiem a comunidade local.

A FEMA se destaca por sua abordagem inovadora na educação, integrando a extensão curricular como um componente essencial do seu projeto pedagógico. Através de projetos de extensão, as Faculdades promovem a interação entre estudantes, docentes e a comunidade, fomentando a aplicação prática dos conhecimentos acadêmicos em situações reais e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional.

A FEMA é uma instituição que, além de formar profissionais qualificados, busca ser um agente ativo na construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Seu compromisso filantrópico e sua missão educacional refletem o desejo de contribuir significativamente para o avanço da educação e para o bem-estar da comunidade.

No livro *O Desafio da Educação*, Neil Postman (1998) argumenta que a educação enfrenta o desafio crucial de preparar os estudantes para pensar criticamente em um mundo saturado por mídias e tecnologias. Postman enfatiza que, em uma era em que a informação é abundante e frequentemente superficial, é fundamental que o sistema educacional promova habilidades de análise crítica e reflexão profunda. Em vez de simplesmente transmitir conhecimento de forma passiva, a educação deve engajar os estudantes em processos que os capacitem a questionar e interpretar as informações que recebem, desenvolvendo assim uma consciência mais crítica sobre a mídia e o ambiente tecnológico que os cerca.

Por tais motivos, busca desenvolver, na FEMA, ações extensionistas que fortaleçam características capazes de apropriação de conteúdos com criticidade, para além de ideias prontas apresentadas. Hoje, as Faculdades Integradas Machado de Assis contam com muitos projetos solos, inter, trans e multidisciplinares. Isso, deve-se ao compromisso e validação dos profissionais que atuam nas diferentes áreas e cursos e que acreditam e investem no planejamento de suas aulas para que seja entregue valor e conteúdo a partir de seus planos de ensino.

A organização estrutural da extensão na FEMA inicia nos encontros de formação continuada, a partir do Curso de Práticas Pedagógicas Inovadoras, que ocorre em todos os semestres. Neste momento, há espaço de socialização de práticas bem ou não bem sucedidas. Além disso, dentre outros estudos realizados, é reservado um tempo precioso de novos planejamentos e encontro de pares para a execução de atividades solos e/ou coletivas a serem realizadas no semestre seguinte. A dinâmica acontece a partir de diálogos, debates, agenda e conteúdos envolvidos nos componentes curriculares. Algumas das atividades acontecem a partir de demandas vindas da Incubadora Acadêmica e/ou de entidades, grupos, escolas, empresas que procuram respostas nos bancos acadêmicos sobre suas inquietações. Desde o primeiro contato, busca-se ter muito presente os três setores da extensão: acadêmicos, professores e comunidade. O processo da extensão, acontece juntamente com o desenvolvimento dos conteúdos, pois faz parte do que se está estudando no semestre. Posteriormente ao desenvolvimento das atividades previstas, o professor elabora um relatório para deixar registrado e arquivado junto à Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/NPPGE, como forma de resultados e evidências de todo o processo.

A curricularização da extensão, embora traga benefícios significativos para a formação dos estudantes e a integração da academia com a sociedade, enfrenta desafios consideráveis, especialmente quando se trata da implantação da cultura da extensão em um corpo docente que tradicionalmente não trabalhava com essa área. A cultura acadêmica tradicional muitas vezes valoriza o ensino em detrimento da extensão e a pesquisa. Professores acostumados a esse modelo resistem inclusão da extensão em suas atividades, vendo-a como uma carga extra ou uma distração de suas prioridades.

Muitos docentes não têm familiaridade com a extensão, seus objetivos e metodologias. Isso gera insegurança e dificuldades na hora de planejar e executar atividades extensionistas, além de dificultar a integração da extensão com o ensino e a pesquisa. A inclusão da extensão na carga horária docente pode ser vista como um acúmulo de tarefas, especialmente em um contexto de alta demanda pelo ensino. Isso, em muitos casos leva à desmotivação e à realização de atividades extensionistas de forma superficial ou burocrática. A integração da extensão com o ensino exige um esforço de planejamento e articulação que pode ser desafiador para docentes sem

experiência prévia. A falta de integração pode levar à realização de atividades extensionistas isoladas, que não contribuem efetivamente para a formação dos estudantes.

Para superar as dificuldades de implantação e efetivamente estabelecer a cultura da extensão é importante oferecer programas de capacitação e formação continuada para os docentes, abordando os conceitos, metodologias e boas práticas da extensão. Tais práticas são fundamentais para superar a falta de conhecimento e experiência. Criar mecanismos de incentivo como a publicização das atividades realizadas, pode estimular o envolvimento dos docentes e demonstrar a importância dessa área para a instituição. Outra prática eficiente trata de promover espaços de diálogo e planejamento conjunto entre docentes, estudantes e comunidade, facilitando a integração da extensão com o ensino e garantindo a relevância social das atividades. É necessário desenvolver ações de comunicação e sensibilização para toda a comunidade acadêmica, destacando os benefícios da extensão para a formação dos estudantes, o desenvolvimento institucional e a transformação social. Por fim, o apoio da gestão e a liderança de docentes experientes em extensão são cruciais para criar um ambiente favorável à mudança de cultura e à valorização da extensão como parte integrante da missão institucional.

A implantação da cultura da extensão em um corpo docente que tradicionalmente não trabalhava com essa área é um processo desafiador, mas fundamental para o sucesso da curricularização da extensão. Superar esses desafios exige um esforço conjunto de toda a comunidade acadêmica, com o apoio da gestão e o investimento em capacitação, incentivos e articulação.

No capítulo a seguir, encontra-se o relato de uma atividade extensionista desenvolvida nas Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA e a importância da relação teoria e prática à luz das ideias de Leontiev.

3 A APROXIMAÇÃO DA TEORIA COM A PRÁTICA A PARTIR DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS SIGNIFICATIVAS À LUZ DA TEORIA DE LEONTIEV

A obra de Alexei Leontiev, um dos principais teóricos da psicologia soviética, oferece uma perspectiva valiosa sobre a relação entre teoria e prática, que é particularmente relevante para a discussão sobre a curricularização da pesquisa no

ensino superior. Leontiev enfatiza a importância de compreender a prática como a base para a construção da teoria e vice-versa, promovendo um ciclo dinâmico de desenvolvimento do conhecimento.

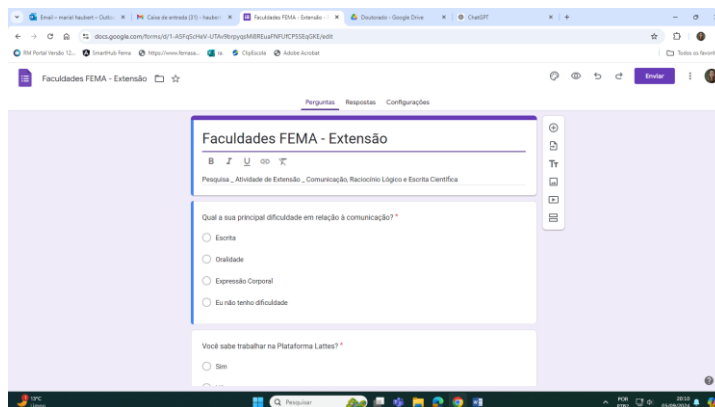
Na sua teoria da atividade, Leontiev argumenta que a prática não é apenas um contexto onde a teoria é aplicada, mas sim o terreno onde a teoria é forjada e refinada. Esse entendimento é fundamental quando consideramos a curricularização da pesquisa, que busca integrar a pesquisa científica de forma sistemática nos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação. A ideia é que a pesquisa não deve ser uma atividade isolada, mas sim uma parte intrínseca da formação acadêmica, conectando o aprendizado teórico à investigação prática.

A curricularização da pesquisa, sob a luz da teoria de Leontiev, pode ser vista como uma tentativa de unir teoria e prática de forma mais coesa. Ao integrar projetos de pesquisa e atividades investigativas diretamente no currículo, os alunos têm a oportunidade de vivenciar e contribuir para o avanço do conhecimento de maneira prática, enquanto desenvolvem e aplicam conceitos teóricos. Esse processo não apenas enriquece o aprendizado, mas também permite que a teoria se desenvolva a partir das realidades e desafios encontrados na prática.

Dessa forma, a abordagem de Leontiev reforça a ideia de que a curricularização da pesquisa não é apenas uma adição ao currículo, mas uma transformação essencial que permite uma compreensão mais profunda e aplicável dos conteúdos teóricos, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento acadêmico e científico. A partir dessa compreensão, as Faculdades Integradas Machado de Assis procuram desenvolver atividades de extensão significativas que, de fato, envolvam os conhecimentos trabalhados nos componentes curriculares.

Para exemplificar, no componente curricular de Comunicação, Raciocínio Lógico e Escrita Científica, no formato EaD, foi desenvolvida uma atividade a partir da necessidade de estudantes do Ensino Médio, terceiro ano, que tinham muitas inseguranças sobre elementos importantes da comunicação acadêmica. Assim, os acadêmicos, juntamente com a professora, elaboraram um formulário (Google Forms) sobre as principais inquietações em relação à leitura, compreensão, escrita, oralidade e gramática. Assuntos, estes, que são trabalhados no primeiro semestre na disciplina já citada.

Ilustração 1:



Fonte: autores (2024).

Em seguida, buscou-se trabalhar de forma interativa para a organização das atividades. Vale ressaltar que a disciplina EaD, na FEMA, tem caráter diferenciado, uma vez que oferece aulas em tempo real a cada semana e, quando desenvolvida atividade de extensão, esta tem obrigatoriedade de ser em tempo real. Assim, durante a aula, os acadêmicos puderam discutir e construir estratégias para trabalhar com as diferentes temáticas citadas pelos alunos do Ensino Médio. Para um resultado qualificado, os estudantes acadêmicos decidiram pela organização de grupos a cada tema. Isso, ocorreu para que os conteúdos pudessem ser aprofundados nas suas singularidades. Com os interesses apresentados, organizou-se uma tabela com os temas citados, compartilhada no Google Drive, para que os acadêmicos pudessem fazer a divisão de grupos e iniciar os trabalhos para a organização de material explicativo e posterior interação com o público participante. Este material foi construído a partir dos conhecimentos do componente curricular e pesquisas. Veja na Ilustração 2.

Ilustração 2:

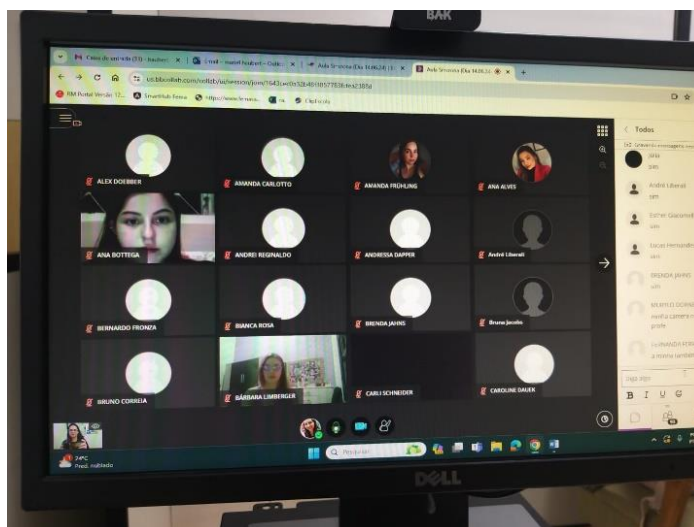
TABELA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO – Ordem de Apresentação
Disciplina: Comunicação, Raciocínio Lógico e Escrita Científica
TEMAS e PARTICIPANTES

LEITURA 1º (NOTA 0,8)	ESCRITA 2º (NOTA 0,9)	ORALIDADE 3º (NOTA 0,9)	EXPRESSION CORPORAL 4º (NOTA 0,9)	RESUMO EXPANDIDO 5º (NOTA 0,8)	RESENHA 6º (NOTA 0,9)	ARTIGO CIENTIFICO 7º (NOTA 0,9)	CURRICULO LATTES 8º (NOTA 0,8)	VIDEOCUR RICULO 9º (NOTA 0,9)	ARTIGO DE OPINIÃO 10º e 11º (Respectivamente) (NOTA 0,8)	
Amanda Carlotto	Fernanda Gabrielle Zmuda Ferreira	Francieli Vargas	Raissa Birk	Aline Britzke	Natheli Rosenaus	Isabelli Lunardi Fronza	Mariele Soares	Bárbara Limberger	Felipe K.	Ana Júlia
Sarah Cristina	Laura Bernardi	Eduarda Amaral	Andressa Wessner	Ana Alves	Ellen Dalcin	Amanda Frühling	Sara Sausen	Thuany Binsfeldt	Lucas M.	Cristian Ariel
Natália Belensiefer	Maria Eduarda Roque Kuhn	Natasha Bau	Perla Stroff	Henrique Binsfeld	Mayana Chitolina	Siefani Mumbach Arend	Danieli Winter	Julia7 Preichardt	Cristian M.	Carolina Bogorni
Nicholas Sylvio	Isabella Richter Hoffmann	Gabriela Morari	Lucas Fitz	Pamela Padiha	Juliana Baron	Silvana de Morais	Carli Werner	Victor	Henrique K.	Emily Alvanoz
João Ávila	Caroline Dauk	Murylo Motta	Laura Steffens	Carlos Canci	Érika Mallman	Guilherme Möllmann	Raquel Eichelt	Bianca	Eduardo B.	João Vitor Rex
Guilherme Bordim	Laura Kich Costa	Natasha Santinon	Djenifer Immig	Samara Lunkes	Laura Spies		Roberta Cemin	Pietra Kensy Eduarda Lima	André k.	Luigi Correa
.....	Luna Wagner		Djenifer Lins	Gustavo Griza	Laura Werner		Morgana Mota		Jonathan	Maria Eduarda K. de Oliveira
Andrei R.	Larissa Maria R. O.		Laura Utzig	Lucas Martins	Luisa Petry		Ana Clara	Daniele	Natan	Nicole Hartmann S.
	Simone		Edina Puhl	Júlia Vidalis	Bernardo Fronza		Caroline Mota	Alex		Rafaela B. Volkweis
	Guilherme Fontana		Bruno Correia	Andressa Dapper	Gabriele Ribeiro		Eduarda Machado	Gabriel Wilke		
			Brenda Souza	Fernando Leal	Fabiane Wornath			Gabriel Knorst Patricia		
			Cauã Spengler		Raissa Lisbinski					
					Laura Mieth					
					Hofferber					
					Mateus Dotto					
					Pedro L.					

Fonte: autores (2024).

Em um terceiro momento, foi discutido em tempo real sobre as temáticas e criado um roteiro de apresentações. Cada grupo pode falar e avaliar todos os grupos, trazendo sugestões a partir do que estava sendo proposto em cada tema. Veja Ilustração 3.

Ilustração 3:

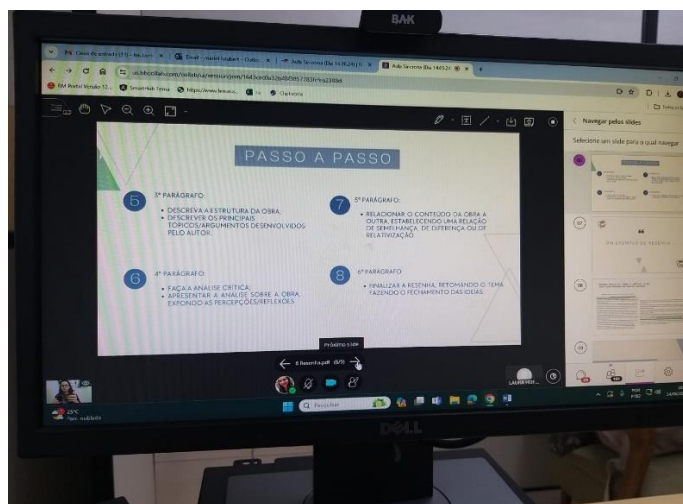


Fonte: autores (2024).

Após a organização e estudo aprofundado, os acadêmicos tiveram outro momento de interação e apresentação com o público participante para esclarecer, explicar e dialogar sobre as inquietações iniciais. Este momento foi muito importante

para ambos (acadêmicos e estudantes do Ensino Médio). Para acadêmicos, pois tiveram a oportunidade de exemplificar, falar e aprimorar seus conhecimentos. Para os estudantes do Ensino Médio, pois muitos medos foram desmistificados e puderam conhecer um pouco da realidade que os espera no Ensino Superior, lugar que muitos desejam estar em um futuro próximo. Confira Ilustração 4.

Ilustração 4



Fonte: autores (2024).

A partir do exemplo abordado, é possível compreender que a aprendizagem, quando experienciada, é rica em sentido e significado para os envolvidos no processo. De acordo com Alexei Leontiev, a experiência é um conceito fundamental em sua teoria da atividade, que enfatiza a interconexão entre teoria e prática. Para Leontiev, a experiência não é apenas a acumulação passiva de conhecimento, mas o resultado ativo da interação com o mundo. Ele defende que a prática e a atividade são essenciais na formação da experiência, pois é, por meio dessas interações, que os indivíduos transformam o ambiente e, simultaneamente, são transformados por ele.

Na perspectiva de Leontiev, a experiência se forma através de três dimensões principais: a individual, a social e a coletiva. A experiência individual acontece por meio do conhecimento e das habilidades desenvolvidas ao longo do tempo a partir das próprias atividades e reflexões pessoais. Já a experiência social refere-se à influência do contexto social e cultural na formação do conhecimento, destacando que a experiência é moldada pelas interações e práticas culturais. A experiência coletiva, por sua vez, envolve o conhecimento compartilhado dentro de grupos ou comunidades,

refletindo o acúmulo de saberes e práticas transmitidos e transformados ao longo do tempo.

Esse entendimento da experiência tem implicações significativas para a curricularização da pesquisa no Ensino Superior. Integrar a pesquisa de forma sistemática nos currículos permite que os alunos se envolvam ativamente em atividades investigativas, promovendo uma experiência prática direta. Em vez de apenas absorver teorias de maneira passiva, os estudantes se tornam participantes ativos na construção do conhecimento, enriquecendo sua compreensão através da prática e da reflexão.

Além disso, ao promover a pesquisa associada a momentos de interação dentro do currículo, cria-se um ambiente onde a experiência pode ser compartilhada e discutida em contextos sociais e coletivos. Isso não apenas reforça o entendimento teórico, mas também fomenta um aprendizado colaborativo, permitindo que os alunos contribuam para o desenvolvimento de práticas e conhecimentos dentro da academia.

Assim, a visão de Leontiev sobre a experiência ilustra como a curricularização da extensão pode transformar o processo educativo. Ao integrar o conhecimento a prática no currículo, vê-se uma oportunidade para que a teoria e a prática se entrelacem de maneira mais significativa, promovendo uma experiência acadêmica mais rica e profunda, tanto em nível individual quanto coletivo.

CONCLUSÃO

O diálogo entre a academia e a comunidade, portanto, é um componente vital para a relevância e eficácia da educação superior e da pesquisa. Este diálogo promove uma interação mútua que enriquece o conhecimento acadêmico e atende às necessidades da sociedade, criando um ciclo produtivo de troca e colaboração.

Conhecer o mundo e a realidade social a qual é moldada pelas condições econômicas e materiais perpassa contradições, o que requer a compreensão da não linearidade e da flexibilidade das ações e interações humanas, o que torna as experiências e vivências extensionistas no percurso formativo um grande espaço de construção de competências humanas e profissionais.

A extensão, que inclui atividades dentro do currículo acadêmico, é um caminho eficaz para concretizar um processo de ensino e aprendizagem satisfatório. Ela

promove uma aprendizagem mais dinâmica e interativa, conectando os estudantes com a realidade social e profissional. Este modelo educativo não só enriquece a formação dos alunos ao oferecer uma experiência prática direta, mas também contribui para a solução de problemas reais enfrentados pela sociedade, alinhando a academia com as necessidades e desafios do mundo externo.

O sentido e o significado dessa abordagem são profundos: ao integrar teoria e prática, a curricularização da extensão transforma o conhecimento em um recurso ativo e engajado. Ela proporciona uma compreensão mais profunda e aplicada dos conteúdos estudados, ao mesmo tempo em que permite que os alunos desenvolvam habilidades práticas e sociais valiosas. Essa integração fortalece a relevância acadêmica e profissional dos cursos, prepara melhor os alunos para o mercado de trabalho e promove um impacto positivo nas comunidades envolvidas.

Logo, a associação entre teoria e prática, viabilizada pela curricularização da extensão, é fundamental para uma educação que é ao mesmo tempo reflexiva e prática. Ela oferece um aprendizado mais completo e relevante, capacitando os alunos a não apenas entender o mundo, mas também a contribuir efetivamente para sua transformação.

REFERÊNCIAS

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.
- GIROUX, H. A. **Teoria Crítica e Educação**. Trad. de Ilza L. Ricci. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.
- GONÇALVES, Nádya G.; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá. **Princípios da Extensão Universitária: contribuições para uma discussão necessária**. Curitiba: CRV, 2016.
- LEONTIEV, Alexei Nikolaevich. **O Desenvolvimento do Psiquismo**. Tradução de Ana Lúcia L. de Almeida. Porto Alegre: Editora Artmed, 2008.
- POSTMAN, N. **O Desafio da Educação: Como Ensinar a Pensar Criticamente em um Mundo de Mídia e Tecnologia**. Trad. de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Editora Pioneira, 1988.
- VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente: O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores**. Trad. de Marta M. de A. H. de Souza. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

APRENDIZAGEM CONECTIVA: O PROTAGONISMO E A EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO MEDIADA PELAS TECNOLOGIAS

Mariel da Silva Haubert¹
Denise Felber Chaves²
Nedisson Gessi³
Juliane Colpo⁴
Antonio Roberto Lausmann Ternes⁵

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo apresentar ideias que contribuem para o protagonismo na educação a partir de recursos metodológicos inovadores e experiências significativas. A pesquisa é realizada com base no diálogo de autores e vivências do processo de ensino e aprendizagem na Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, em cursos de graduação e pós-graduação. Para tanto, propõe um diálogo entre a teoria e a prática, motivado pela apropriação de conhecimentos. Considera-se que o protagonismo do estudante e a aprendizagem por experiência e mediada pela tecnologia, são fundamentais na educação contemporânea, transformando os estudantes em agentes ativos de seu aprendizado. Essa abordagem valoriza a autonomia e a responsabilidade, aumentando o engajamento e permitindo que os alunos integrem teoria e prática ao vivenciar situações reais. O ensino pela experiência de aprendizagem combinada, ao valorizar ambientes virtuais e presenciais, enriquece essa experiência, utilizando a tecnologia para tornar o aprendizado mais dinâmico e acessível. Dessa forma, pode-se concluir que a educação é viva, dentro de uma jornada colaborativa, onde cada sujeito participante contribui para o conhecimento coletivo, preparando-se para atuar de maneira crítica e consciente na sociedade e promovendo um aprendizado significativo e transformador.

Palavras-chave: Educação; Protagonismo; Aprendizagem; Experiência.

¹ Doutora e Mestre em Educação nas Ciências. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FEMA. E-mail: mariel@fema.com.br

² Mestre em Ensino Científico e Tecnológico. Designer Educacional. Professora dos Cursos de Graduação da FEMA. E-mail: denisef@fema.com.br

³ Doutor em Desenvolvimento Regional, Mestre em Ensino Científico e Tecnológico, Mestre em Gestão Pública (Argentina), MBA em Educação Híbrida, Metodologias Ativas e Gestão da Aprendizagem, Pós-graduado em Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, Pós-graduado em Informática na Educação, Pós-graduado em Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica e Tecnológica em Gestão e Negócios. CEO da Incubadora Acadêmica (IATI-FEMA) e Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED-FEMA) da Fundação Educacional Machado de Assis. Fundador e CEO da LETUS Experiências para Aprendizagem.

⁴ Mestre em Educação nas Ciências. Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante/NAP. Coordenadora do Curso de Psicologia da FEMA. E-mail: jcolpo@fema.com.br

⁵ Mestre em Engenharia de Produção. Graduado em Administração. Especialista em Administração Financeira. Especialista em Finanças, Investimentos e Banking. Especialista em Governança, Gestão de Riscos e Compliance. Sócio/proprietário da ÁGAPE - Apoio Administrativo e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Atuante no Agronegócios como Administrador na Granja Bela Vista; Presidente da Associação dos Administradores do Noroeste do Rio Grande do Sul - ANORS; Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Financeira, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão, conhecimento e aprendizagem

INTRODUÇÃO

A educação contemporânea busca constantemente novas abordagens que valorizem o protagonismo do aluno e promovam experiências de aprendizagem significativas mediadas pelos artefatos tecnológicos. Nesse contexto, o protagonismo educacional emerge como um princípio fundamental, reconhecendo que os estudantes não são meros receptores de informações, mas sim agentes conectados e ativos na construção de seu próprio conhecimento. Ao colocar o aluno no centro do processo educativo, a prática pedagógica se transforma, favorecendo a autonomia e a responsabilidade na aprendizagem.

O conceito de aprendizagem por experiência complementa essa visão, enfatizando a importância de vivências concretas na formação do conhecimento. Ao integrar a teoria à prática, os alunos têm a oportunidade de aplicar os conteúdos aprendidos em situações reais, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura. Essa abordagem ativa estimula o desenvolvimento de habilidades essenciais, como a capacidade de resolução de problemas, o pensamento crítico e a colaboração, preparando os estudantes para os desafios do mundo atual.

Dentro desse cenário, o ensino pela experiência combinada se destaca como uma metodologia eficaz que combina ambientes virtuais e presenciais, criando um espaço de aprendizado flexível e dinâmico. Essa integração permite que os alunos explorem diferentes recursos e formas de interação, enriquecendo suas experiências educacionais. Ao utilizar a tecnologia de maneira estratégica, o ensino híbrido não apenas facilita o acesso ao conhecimento, mas também estimula a participação ativa dos estudantes em seus processos de aprendizagem.

Assim, ao unir o protagonismo do aluno e a aprendizagem por experiência no contexto do ensino, a educação se torna uma jornada colaborativa e transformadora. Cada estudante, ao vivenciar e refletir sobre suas experiências, não apenas constrói seu conhecimento, mas também contribui para a construção coletiva de saberes. Essa abordagem integral prepara os alunos para se tornarem cidadãos críticos e engajados, capazes de intervir de maneira significativa em suas realidades e no mundo que os cerca.

O presente estudo tem como objetivo investigar o emprego de metodologias ativas mediada pelas tecnologias, como mecanismos para auxiliar os estudantes a se tornarem protagonistas de sua própria educação e investigar o emprego de

plataformas de aprendizagem para promover o ensino a distância. Essa abordagem parte de referenciais teóricos e experiências na Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, em cursos de graduação e pós-graduação.

1 O PROTAGONISMO NA EDUCAÇÃO MOTIVADO PELA EXPERIÊNCIA CONECTIVA

O protagonismo na educação motivado pela experiência com a mediação dos artefatos tecnológicos destaca a importância do aluno como agente ativo em seu processo de aprendizagem. Ao vivenciar situações práticas e interagir com o ambiente e os colegas, os estudantes desenvolvem habilidades essenciais, como o pensamento crítico e a resolução de problemas. Essa abordagem valoriza as experiências pessoais e coletivas, permitindo que os alunos construam conhecimento de forma significativa. Quando a educação se fundamenta na vivência e na reflexão sobre essas experiências, os alunos se tornam mais engajados e motivados, reconhecendo seu papel na transformação do próprio aprendizado e, conseqüentemente, de suas realidades. Assim, a educação se transforma em um processo colaborativo e dinâmico, onde cada estudante contribui e aprende em conjunto. Para Vigotski,

O aprendizado é profundamente social. O desenvolvimento humano não ocorre em isolamento, mas sim em contextos sociais. As interações e colaborações entre os alunos são fundamentais para a construção do conhecimento, destacando a importância do papel ativo do educando (Vigotski, 1991, p. 12).

A afirmação de Lev Vygotsky sobre a natureza social do aprendizado ressalta a importância das interações na construção do conhecimento. Para Vygotsky, o desenvolvimento humano não acontece em um vácuo; é intrinsecamente ligado ao contexto social em que os indivíduos estão inseridos. Essa perspectiva coloca os alunos como protagonistas ativos em seu processo educativo, onde a colaboração e a troca de experiências entre pares são fundamentais.

Quando os alunos interagem, eles não apenas compartilham informações, mas também constroem significados coletivos, ampliando suas compreensões e habilidades. Isso se alinha com a ideia de aprendizagem experiencial, que enfatiza que o conhecimento é mais efetivo quando é adquirido por meio de experiências práticas e envolventes.

Segundo as teorias de Vygotsky (2007) o ser humano se desenvolve a partir do aprendizado, que envolve a interferência direta ou indireta de outros seres humanos, sendo que a mediação faz a diferença, interferindo na relação de aprendizagem da criança e fazendo com que as funções psicológicas superiores se desenvolvam no ser humano. Cita que o jogo é um instrumento importante para esse desenvolvimento, sendo que os jogos e suas regras criam nos alunos uma zona de desenvolvimento proximal (ZDP), proporcionando desafios e estímulos para a busca de conquistas mais avançadas, ensinando também a separar objetos e significados. Vygotsky explica que a zona de desenvolvimento proximal (ZDP) é o percurso que o ser humano faz até chegar a um nível de amadurecimento real, sendo chamado por ele de zona de desenvolvimento real (ZDR) que é a capacidade do ser humano realizar tarefas independentes. Ao utilizar os artefatos tecnológicos para o ensino, o professor está mediando o aprendizado dos alunos que, a partir da ZDP pode efetivamente adquirir um conhecimento, proporcionando alterações em sua estrutura cognitiva.

Em um ambiente educacional que valoriza essa abordagem, os educadores têm o papel de mediadores, criando espaços de diálogo, reflexão e ludicidade, onde os alunos são encorajados a explorar suas curiosidades e a desenvolver seu pensamento crítico. Dessa forma, a educação torna-se um processo dinâmico, onde todos aprendem uns com os outros, transformando não apenas suas realidades individuais, mas também o ambiente coletivo.

O papel do professor mediador tem se tornado cada vez mais essencial no ambiente educacional contemporâneo, especialmente em um contexto onde o uso de recursos tecnológicos se intensifica. O professor, que antes era visto como detentor exclusivo do conhecimento, hoje assume uma postura de facilitador e mediador, guiando os alunos no processo de construção do saber, promovendo um aprendizado mais ativo e participativo. Segundo Behrens, o professor mediador "[...] deve ser capaz de proporcionar aos alunos ferramentas que favoreçam a autonomia e o pensamento crítico, conduzindo-os a desenvolver competências necessárias para lidar com a complexidade do conhecimento atual" (Behrens, 2005, p. 45).

A integração da tecnologia na educação reforça ainda mais esse papel mediador. O uso de ferramentas tecnológicas permite ao professor não apenas ampliar o acesso à informação, mas também monitorar o desempenho e o progresso dos alunos de maneira mais eficiente. Cavalheiri et al. destacam que "[...] o uso de

recursos tecnológicos permite aos educadores acompanhar o desempenho e progresso de seus alunos, possibilitando ainda, outras formas de superar as dificuldades de aprendizado" (Cavalheiri et al., 2013, p. 36). Isso demonstra que a tecnologia não apenas complementa a ação docente, mas também oferece novas formas de interação e intervenção pedagógica.

Além disso, o professor mediador utiliza a tecnologia para criar diferentes espaços de interação e colaboração entre alunos, comunidade e outros educadores, potencializando o aprendizado colaborativo. Como apontam Cavalheiri et al., a tecnologia "[...] permite diferentes tipos de interação entre pessoas que estão distantes, sejam elas colegas, pessoas que partilham os mesmos interesses, professores e comunidade em geral" (Cavalheiri et al., 2013, p. 36). Esse tipo de interação é essencial em um mundo globalizado, onde o acesso à informação e a troca de experiências se tornam facilitados e enriquecedores.

Dessa forma, o professor mediador, ao utilizar as tecnologias educacionais de forma estratégica, transforma o ambiente de aprendizagem em um espaço dinâmico, interativo e colaborativo, que vai além das fronteiras físicas da sala de aula. Ele desempenha um papel crucial na construção de uma educação mais inclusiva, adaptada às necessidades e realidades dos alunos, promovendo uma aprendizagem significativa e que estimula a autonomia dos estudantes. Como afirmam Valente e Prado, "[...] o papel do professor mediador é fundamental para o desenvolvimento de uma aprendizagem ativa, onde o aluno é o protagonista do processo de aquisição do conhecimento" (Valente e Prado, 2002, p. 67).

Portanto, o professor mediador, ao utilizar a tecnologia de maneira eficaz, não apenas transforma o processo de ensino-aprendizagem, mas também contribui para o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI, como a autonomia, o pensamento crítico e a colaboração.

Dessa forma, o papel do professor mediador, aliado ao uso estratégico da tecnologia, torna-se ainda mais relevante ao proporcionar ambientes de aprendizagem onde as interações sociais e as experiências lúdicas ganham destaque. Ao integrar esses elementos no processo educativo, o docente cria oportunidades para que cada aluno se envolva ativamente em sua própria construção de conhecimento, respeitando suas particularidades e necessidades. Como agente facilitador, o professor contribui para uma educação mais inclusiva e eficaz, na qual

os alunos são protagonistas de sua jornada, desenvolvendo não apenas habilidades cognitivas, mas também competências socioemocionais. Assim, ao promover espaços colaborativos e interativos, onde a tecnologia e as relações humanas se complementam, podemos fomentar uma educação que valoriza a autonomia, o pensamento crítico e a participação ativa dos estudantes, fortalecendo sua capacidade de aprender de forma contínua e significativa.

A estrutura da educação tem demonstrado limitações no que se refere às necessidades da sociedade contemporânea. Dessa forma, torna-se importante rever o método meramente tradicional de ensino, em que o professor é visto como um transmissor de informações, e adotar metodologias ativas de aprendizagem que permitam a participação ativa dos estudantes no processo de construção do conhecimento.

Dentre as mais diferentes formas de metodologias ativas, está a gamificação, que envolve a utilização de elementos de jogos, como recompensas, pontuações e desafios, em atividades educacionais. Isso, com o objetivo de engajar os estudantes e tornar o aprendizado mais interessante e interativo. Exemplos de gamificação na educação incluem plataformas de aprendizagem baseadas em jogos, aplicativos de estudo com atividades lúdicas em sala de aula. Conforme Andrea Filatro,

O termo gamification (traduzido para o português por gamificação ou, mais raramente, ludificação) foi utilizado pela primeira vez em 2002 pelo programador britânico Nick Pelling, mas o tema só despertou atenção anos depois, com a publicação do livro *A realidade em jogo: por que os games nos tornam melhores e como eles podem mudar o mundo*, de Jane McGonigal [...] (Filatro, 2018, p. 162).

Na Ilustração 01, são apresentados exemplos de como a gamificação pode ser utilizada nas salas de aula da FEMA - Fundação Educacional Machado de Assis, localizada em Santa Rosa - RS. O professor usa a abordagem do conteúdo primeiro, seguida pela validação por meio de atividades lúdicas e, por fim, os estudantes demonstram os resultados encontrados em grupos, com a mediação e feedback sequencial do educador. A turma deste estudo é composta por trinta e dois estudantes.

Ilustração 01: uso de gamificação nas salas de aula da FEMA



Fonte: autores (2024).

Para tal, foi conduzido um estudo que envolveu a aplicação de um questionário aos estudantes, com o objetivo de avaliar a efetividade do uso de metodologias ativas de aprendizagem, incluindo a gamificação. Os resultados do questionário revelaram que 87,5% dos estudantes estavam muito satisfeitos e 12,5% satisfeitos com as aulas. Nenhum estudante expressou insatisfação em relação às metodologias adotadas. Em relação às atividades, 100% dos entrevistados as consideraram muito proveitosas e úteis na construção de conhecimentos.

Além disso, foram avaliadas as competências desenvolvidas pelos estudantes, incluindo engajamento (93,8%), criatividade (100%), iniciativa (78,1%), pensamento crítico (65,6%), flexibilidade diante do desafio (75%), capacidade de inventividade (71,9%), relacionamento interpessoal (75%), capacidade de estabelecer relações com o real e o simbólico (59,4%), capacidade de lidar com as diferenças de pensamento e ideias (81,3%) e capacidade de resolução de conflitos e dilemas transversais (59,4%).

Assim, percebe-se que ambientes de aprendizagem ativa têm sido gradualmente criados, nos quais os estudantes são incentivados a serem agentes de sua própria aprendizagem, desenvolvendo estratégias cognitivas, habilidades críticas e reflexão sobre suas práticas. Conforme Freire, “O educador é um mediador, e o educando é o protagonista de seu aprendizado. A partir de sua realidade e suas experiências, o aluno deve ser capaz de transformar o mundo à sua volta” (Freire,

1996,). Isso pode ser alcançado por meio de atividades que permitem a construção de conhecimentos sobre os conteúdos, além de fornecer e receber feedback. Nestes ambientes, o professor atua como orientador e facilitador do processo de aprendizagem, em vez de ser a única fonte de informação e conhecimento.

Na prática, Filatro (2018) sugere que gamificar representa incluir no designer instrucional de um curso ou capacitação os seguintes elementos: regras, níveis progressivos de dificuldade ou conflito, competição, cooperação, pontuação, recompensa e feedback, narrativas, personalização de percursos, ranqueamento.

Dessa forma, o uso de metodologias ativas e gamificação na educação podem ser ferramentas poderosas para tornar o aprendizado mais atrativo e eficaz, motivando os estudantes a assumirem o papel de protagonistas na educação e a desenvolverem habilidades e competências essenciais para a vida e carreira.

O papel do protagonismo na educação tem se tornado cada vez mais relevante nos últimos anos, uma vez que permite que os estudantes desenvolvam sua autonomia e sua capacidade crítica, tornando-se sujeitos ativos em seu próprio processo de aprendizagem. Uma abordagem que enfatiza o protagonismo do aluno é a gamificação, que incorpora elementos lúdicos e de jogo na educação. Isso permite que os estudantes escolham seu próprio caminho de aprendizagem, assumindo uma postura mais responsável pelo processo.

O protagonismo na educação pode ser estimulado por meio de metodologias ativas e imersivas⁶, como o ensino baseado em problemas, debates em grupo e trabalho em equipe. Tais métodos permitem que os alunos expressem suas ideias, ouçam os pontos de vista dos outros e tomem decisões, constituindo-se mais participativos e engajados no processo de aprendizagem.

Este estudo demonstra que o protagonismo na educação é fundamental para o desenvolvimento da autonomia e capacidade crítica dos estudantes, transformando-os sujeitos ativos em seu próprio processo de aprendizagem. É essencial que, independentemente da abordagem escolhida, o protagonismo dos alunos seja valorizado e incentivado, permitindo-lhes construir seu próprio conhecimento a partir das experiências vivenciadas. De acordo com Moran, "Na educação contemporânea,

⁶ No caso das metodologias imersivas, a inovação está profundamente relacionada ao emprego de ferramentas, mídias e tecnologias, para apoiar a aprendizagem humana. E, considerando o sistema educacional clássico, em que os professores assumem o papel de mediadores da aprendizagem [...] (Filatro, 2018, p.131)

o aluno deve ser visto como um protagonista, capaz de construir seu próprio conhecimento por meio da colaboração e da interação com seus pares” (Moran, 2013, n.p.).

No entanto, torna-se necessário enfatizar que essas estratégias devem ser empregadas de maneira equilibrada e integrada a outras estratégias pedagógicas para, assim, obter os resultados mais favoráveis. A transição para um ambiente de aprendizagem protagonista não é simples. Isso requer um planejamento cuidadoso e uma adaptação gradual, a fim de garantir que os alunos estejam preparados para essa nova forma de aprendizagem. Além disso, é importante levar em conta as particularidades de cada contexto educacional e de cada grupo de alunos, a fim de garantir que as metodologias adotadas sejam eficazes e atendam às necessidades dos estudantes. A seguir, apresenta-se como o protagonismo na educação se dá por meio da experiência de aprendizagem combinada.

2 O ENSINO PELA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM COMBINADA

A EAC (Experiência de Aprendizagem Combinada) é uma forma de ensino que mescla aulas presenciais com aulas on-line. Essa prática tem se tornado cada vez mais comum em diferentes níveis de educação.

Existem diferentes formas de implementar a EAC, dependendo das necessidades e objetivos da instituição de ensino e dos estudantes. Algumas opções incluem: aulas presenciais seguidas de atividades on-line, aulas on-line seguidas de atividades presenciais, ou uma combinação das duas. A EAC também pode incluir a utilização de plataformas de ensino on-line, como: videoconferências, fóruns de discussão e atividades interativas.

Além disso, as plataformas de aprendizagem podem promover a inclusão e a diversidade no ensino superior, já que elas podem ser acessadas de qualquer lugar com acesso à internet e podem ser adaptadas para atender às necessidades de diferentes grupos de estudantes, incluindo aqueles com deficiências ou dificuldades de aprendizagem.

No entanto, é importante lembrar que as plataformas de aprendizagem também podem trazer alguns desafios como, por exemplo, quando os estudantes necessitarem do acesso à tecnologia e à internet de qualidade para participarem das

aulas on-line, o que pode ser um obstáculo para alguns. Além disso, os professores podem encontrar alguns desafios também neste novo modelo de ensino, pois terão de aprender a utilizar plataformas de aprendizagem de maneira eficaz.

Desse modo, o tema de estudo do presente trabalho está alicerçado na abordagem da EAC por de uma Plataforma de Aprendizagem em uma IES –Instituição de Ensino Superior, a FEMA - Faculdades Integradas Machado de Assis, de Santa Rosa - RS. O objetivo foi verificar como a EAC integrada a plataforma de aprendizagem impacta na melhoria dos resultados no processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

A EAC oferece aos estudantes flexibilidade e autonomia em seus estudos, além de prestar suporte e contato presencial com professores e colegas, o que pode ser fundamental para o aprendizado.

Já as plataformas de aprendizagem podem ser usadas para promover a colaboração e o trabalho em equipe. Por meio de ferramentas como videoconferências, fóruns on-line e outras, é possível promover a colaboração entre os estudantes e o trabalho em equipe, desenvolvendo habilidades sociais e de trabalho que são realmente importantes para o mundo atual.

A prática é fundamental no contexto da experiência da aprendizagem combinada, pois promove uma integração eficaz entre a teoria e a aplicação prática do conhecimento. Neste modelo, os alunos têm a oportunidade de explorar conceitos em ambientes virtuais e, em seguida, aplicar esses aprendizados em situações reais ou simuladas. Essa abordagem ativa não só aumenta o engajamento dos estudantes, mas também desenvolve habilidades essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas e colaboração. Ao vivenciar experiências concretas, os alunos consolidam o conhecimento de maneira mais significativa, tornando-se protagonistas de seu aprendizado. Dessa forma, o ensino que tem a experiência de aprendizagem combinada não apenas enriquece a formação acadêmica, mas também prepara os estudantes para enfrentar desafios do mundo real, promovendo uma educação mais dinâmica e relevante, pois, segundo Freire: "A prática educativa, quando dialogada e refletida, torna-se a verdadeira forma de aprender e ensinar. É na experiência que se constrói o conhecimento" (Freire, 1996).

Na IES em estudo, as disciplinas que utilizam o Ensino a Distância (EaA) seguem a seguinte estrutura para a dinâmica das aulas: descrição escrita da

sequência do que o estudante encontra naquela unidade de aprendizagem; vídeo explicativo de abertura, momento em que o professor deixa gravado uma breve explanação do que será trabalhado na noite; material de acompanhamento da aula que ocorre em tempo real e dois materiais complementares para que o estudante possa se aprofundar nos temas; sala de aula para acompanhamento da aula em tempo real (essa aula permanece gravada para o estudante que, por algum motivo, não consegue acompanhar em tempo real a explicação do professor); atividades interativas que ficam a critério do professor, podendo variar entre trilhas de aprendizagem, fóruns, estudos de caso, questionários, dentre outros. Um professor tutor deixa um horário à disposição para os acadêmicos que tiverem dúvidas adicionais sobre o conteúdo.

Ao final de cada disciplina, aplica-se um questionário para compreender a percepção dos estudantes em relação aos métodos adotados. Entre as questões avaliadas estão a atuação do professor e do tutor, a clareza de informações, a criatividade no momento de apresentar o conteúdo e as ferramentas utilizadas para realização das atividades on-line. Também há um espaço em aberto para que o acadêmico possa escrever abertamente sobre sua opinião. Uma amostra das respostas encontra-se na Ilustração 1:

Ilustração 01: avaliação dos estudantes em relação as disciplinas

O método de aprendizagem é claro e preciso. As aulas EAD, as atividades, os fóruns e os materiais de acompanhamento para a aula estão ótimos. Vejo que, a partir dessa forma de ensino, o desenvolvimento do conhecimento adquirido se compara as aulas presenciais, ou seja, dá para estudar tanto da forma online, quanto da forma presencial.
O Material de Acompanhamento da Aula Transmissiva é muito útil, pois caso tenha ficado com duvidas durante a aula, somente lendo este material elas são sanadas e as tarefas são interessantes de serem feitas, não é sempre a mesma coisa como fazer questionário ou trilha toda semana.
Ao meu ver, a matéria está sendo muito bem passada e entendida pelos estudantes, estou adquirindo muito conhecimento a cada aula transmitida.
Os materiais complementarem me ajudaram a entender melhor o conteúdo, assim como os slides para acompanhar a aula.
Através de minha perspectiva, os vídeos de abertura de aula, as aulas e os materiais disponibilizados foram todos muito importantes, transcritos de forma objetiva e clara para o nosso entendimento. Em virtude disso, pode ser desenvolvido todos os fóruns, atividades avaliativas e a avaliação diagnóstica de maneira a ser entendida para a resolução das mesmas. Em um aspecto geral, está sendo muito proveito todas as aulas e o materiais agregando positivamente para nosso aprendizado.

Fonte: autores (2024).

Dessa forma, percebe-se que a EAC e a plataforma de aprendizagem oferecem a possibilidade de práticas criativas e inovadoras que utilizam as TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) como forma de promover o aprendizado e a compreensão de conteúdo.

A EAC pode trazer muitos benefícios tanto para os estudantes quanto para os professores. Para os estudantes, ela pode oferecer maior flexibilidade e autonomia em seus estudos, além de uma variedade maior de recursos e materiais de aprendizagem. Para os professores, a EAC pode permitir um maior acesso a tecnologias e recursos pedagógicos, além de possibilitar uma maior interação e personalização do ensino.

As plataformas de aprendizagem oferecem uma variedade de recursos e materiais de aprendizagem, como vídeos, textos, atividades interativas e fóruns de discussão. Elas também permitem, aos professores, a utilização de diferentes métodos de ensino e o acompanhamento do progresso dos estudantes. Algumas plataformas também oferecem ferramentas de avaliação, como testes e quizzes, para medir o conhecimento dos estudantes.

Assim, por meio do presente estudo, pode-se perceber que a EAC integrada a plataforma de aprendizagem impactou de maneira positiva na melhoria dos resultados no processo de ensino e aprendizagem da FEMA, promovendo o aprendizado e a compreensão de conteúdo de maneira ativa e participativa pelo uso de trilhas de aprendizagem, fóruns, estudos de caso, questionários, dentre outros, criando um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e interativo.

As plataformas de aprendizagem podem ser ferramentas valiosas no ensino superior, mas é preciso considerar a utilização de forma estratégica e equilibrada, garantindo que os estudantes tenham acesso à tecnologia e à internet de qualidade e que os professores estejam preparados para utilizá-las de maneira eficaz. É importante lembrar de que as plataformas de aprendizagem não devem ser vistas como um substituto para o ensino presencial, mas, sim, como uma forma de complementá-lo, promover a inclusão e a diversidade no ensino superior.

3 A APRENDIZAGEM COLABORATIVA EM AMBIENTES VIRTUAIS

Com o avanço das tecnologias digitais, a aprendizagem colaborativa em ambientes virtuais tornou-se uma abordagem central no cenário educacional contemporâneo. Esse modelo de ensino, que valoriza a interação e a troca de conhecimentos entre os participantes, permite que os alunos atuem como protagonistas no processo de construção do saber. Em ambientes virtuais, essa colaboração é potencializada pela flexibilidade de tempo e espaço, permitindo que os estudantes interajam de forma síncrona ou assíncrona, enriquecendo o processo de aprendizagem e promovendo a integração de diferentes perspectivas e saberes.

As plataformas digitais, como fóruns, salas de aula virtuais e ferramentas de coautoria, desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente propício para a aprendizagem colaborativa. Nessas plataformas, os alunos têm a oportunidade de trabalhar em grupo, compartilhar materiais, construir projetos em conjunto e resolver problemas coletivamente. Além disso, essas ferramentas incentivam a prática de habilidades como comunicação, cooperação e responsabilidade compartilhada, que são essenciais para o desenvolvimento de competências que vão além do conhecimento técnico.

Outro aspecto relevante é que a aprendizagem colaborativa em ambientes virtuais contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico. Ao interagirem com colegas de diferentes contextos, os estudantes são expostos a múltiplas visões e formas de raciocínio, o que os leva a refletir e avaliar diferentes argumentos antes de tomar decisões. Esse processo fortalece o aprendizado, uma vez que os alunos não apenas assimilam novos conteúdos, mas também questionam e aprofundam suas compreensões, promovendo uma construção de conhecimento mais sólida e significativa.

A colaboração entre pares em ambientes virtuais proporciona um aprendizado mais dinâmico e enriquecido pela troca contínua de experiências e conhecimentos. Como destaca Moran, "[...] a aprendizagem colaborativa permite que os alunos aprendam uns com os outros, construindo conhecimentos de forma conjunta e cooperativa" (Moran, 2015, p. 89). O uso de plataformas digitais potencializa essa interação, eliminando barreiras físicas e possibilitando que os estudantes compartilhem materiais, discutam ideias e trabalhem em projetos de maneira síncrona

e assíncrona. Assim, esses ambientes virtuais criam um espaço inclusivo, no qual cada aluno contribui com sua perspectiva, gerando uma troca rica e multifacetada que amplia o processo de aprendizagem.

O papel do professor mediador também é essencial nesse contexto. Em vez de ser a principal fonte de conhecimento, o professor atua como facilitador do processo colaborativo, auxiliando os alunos a organizar suas atividades e a resolver conflitos ou dificuldades que possam surgir. Como afirma Kenski, "[...] o professor mediador deve estruturar os espaços de aprendizagem e oferecer suporte para que os alunos possam interagir e construir conhecimento coletivamente" (Kenski, 2012, p. 102). Nesse sentido, o docente estimula a cooperação entre os alunos, oferecendo feedback constante e promovendo uma cultura de engajamento e troca de saberes.

Além disso, a aprendizagem colaborativa em ambientes virtuais fomenta um senso de pertencimento e engajamento entre os estudantes. Ao participar ativamente de discussões e projetos em grupo, os alunos desenvolvem um forte sentimento de comunidade de aprendizagem, onde cada integrante se sente parte de um coletivo que trabalha para o sucesso de todos. Como destaca Freire, "a educação, enquanto prática de liberdade, precisa ser dialógica, onde o aprendizado se constrói através da interação entre sujeitos" (Freire, 1996, p. 68). Assim, ao promover a colaboração e o diálogo em ambientes virtuais, a aprendizagem se torna não apenas mais inclusiva, mas também mais significativa, ao valorizar a troca de experiências e a construção conjunta de conhecimento.

A aprendizagem colaborativa em ambientes virtuais transforma o processo educacional ao criar um espaço onde a interação entre os alunos se torna o centro da construção do conhecimento. Ao colaborar em projetos, resolver problemas em conjunto e compartilhar ideias, os estudantes não apenas desenvolvem suas competências cognitivas, mas também aprimoram habilidades socioemocionais, como a comunicação e o trabalho em equipe. A mediação do professor é fundamental nesse contexto, já que ele facilita o diálogo, organiza o fluxo de atividades e oferece suporte constante para que os alunos possam integrar diferentes perspectivas e construir saberes de forma colaborativa.

Além disso, o uso de tecnologias digitais para promover a colaboração reforça o protagonismo do aluno no processo de aprendizagem. Os ambientes virtuais criam oportunidades para que os estudantes se sintam ativos, engajados e responsáveis por

seu próprio desenvolvimento, ao mesmo tempo em que experimentam um aprendizado dinâmico, acessível e interativo. Dessa forma, a aprendizagem colaborativa em ambientes virtuais não só amplia as possibilidades de ensino, como também contribui para a formação de cidadãos críticos e autônomos, preparados para os desafios da sociedade contemporânea.

CONCLUSÃO

A educação enfrenta o desafio de se adaptar às necessidades de um mundo em constante transformação. Nesse cenário, o protagonismo do aluno emerge como uma abordagem central, em que os estudantes são reconhecidos como agentes ativos de seu próprio aprendizado. Essa mudança de paradigma valoriza a autonomia e a responsabilidade, permitindo que os estudantes se sintam mais engajados e motivados em sua jornada educacional.

A aprendizagem por experiência combinada é uma ferramenta poderosa nesse processo, pois integra a teoria à prática de forma significativa e imersiva. Ao vivenciar situações reais, os alunos têm a oportunidade de aplicar conhecimentos, refletir sobre suas experiências e desenvolver habilidades críticas, como a resolução de problemas e o trabalho em equipe. Essa abordagem não apenas enriquece o processo de aprendizagem, mas também contribui para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do cotidiano em contextos mediados pelas tecnologias.

O ensino por experiência combinada se destaca como um modelo eficaz que potencializa essas práticas. Combinando ambientes virtuais e presenciais, essa metodologia permite que os alunos explorem conteúdos de forma interativa e participativa. A tecnologia, quando utilizada de maneira adequada, serve como um suporte que amplia as possibilidades de aprendizagem, oferecendo recursos diversos que tornam o ensino mais dinâmico e acessível.

Por fim, ao integrar o protagonismo do aluno e a aprendizagem por experiência, a educação se transforma em uma jornada colaborativa, reflexiva e lúdica. Cada estudante não apenas aprende, mas também contribui para a construção do conhecimento coletivo, preparando-se para atuar de maneira crítica e consciente na sociedade. Essa abordagem integrada é essencial para promover uma educação que

vá além da mera transmissão de conteúdos, formando indivíduos capazes de transformar suas realidades e impactar positivamente o mundo à sua volta.

A educação contemporânea enfrenta o desafio de adaptar-se às transformações constantes de um mundo digital e interconectado. Nesse contexto, o protagonismo do aluno torna-se uma abordagem central, permitindo que os estudantes se reconheçam como agentes ativos de seu próprio processo de aprendizagem. Essa mudança de paradigma não apenas promove autonomia e responsabilidade, mas também favorece um engajamento mais profundo e motivador, onde o estudante é desafiado a assumir um papel mais participativo e consciente em sua jornada educacional.

A aprendizagem por experiência combinada surge como uma ferramenta poderosa nesse processo, integrando teoria e prática de forma significativa. Ao vivenciar situações reais e interativas, os alunos desenvolvem habilidades críticas, como a resolução de problemas e o trabalho colaborativo, enquanto refletem sobre suas experiências. Essa abordagem não só enriquece o aprendizado, mas também prepara os estudantes para os desafios de uma sociedade cada vez mais mediada pela tecnologia.

Mesmo que haja avanços na promoção do protagonismo do estudante e na aprendizagem por experiência combinada, vários desafios persistem. A resistência à mudança nas práticas pedagógicas, muitas vezes, dificulta a adoção de métodos mais dinâmicos. Além disso, a desigualdade no acesso a recursos tecnológicos pode limitar as oportunidades de aprendizado, criando disparidades entre os alunos. Além disso, é importante também que os professores recebam formação contínua para implementar essas abordagens de forma eficaz. Ainda, um ambiente acadêmico que valorize a colaboração e a experimentação é essencial para que os alunos se sintam motivados a assumir o protagonismo em sua aprendizagem, porém, ainda, persistem alguns desafios que poderão ser tratados em uma nova pesquisa.

Por fim, embora obstáculos como a resistência à inovação pedagógica e o acesso desigual a recursos tecnológicos persistam, o futuro da educação aponta para a necessidade de um ensino mais colaborativo e reflexivo, onde a tecnologia e a mediação pedagógica caminhem lado a lado para transformar o aprendizado e promover cidadãos críticos.

REFERÊNCIAS

BEHRENS, M. A. **O Paradigma Emergente e a Prática Pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2005.

CAVALHEIRI, F. et al. **Recursos Tecnológicos na Educação**. São Paulo: Pearson, 2013.

FILATRO, A. **Metodologias Inov-ativas na Educação Presencial, a Distância e Corporativa**. São Paulo: Saraiva, 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. *Paz e Terra*, 1996.

KENSKI, V. M. **Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação**. Campinas: Papirus, 2012.

MORAN, J. M. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. Campinas: Papirus, 2015

MORAN, J. M. **Educação e Tecnologias: o novo ritmo da educação**. Papirus, 2013.

VALENTE, J. A.; PRADO, M. E. B. B. **O Professor e a Mediação Tecnológica: repensando o papel do professor no processo de ensino-aprendizagem**. Campinas: Papirus, 2002.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. Martins Fontes, 1991.

VIGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente: o desenvolvimento social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

A TRAJETÓRIA PUERPERAL DAS MULHERES: ANÁLISE DE POTENCIAIS IMPLICAÇÕES DAS MUDANÇAS EMOCIONAIS DURANTE ESTE PERÍODO

Thauana Vitória da Silva Szeracki¹
Mário José Puhl²

RESUMO

Este trabalho examina a conduta do infanticídio cometida pela mãe durante o puerpério, relacionada a complicações emocionais surgidas no período gestacional, parto e pós-parto. Busca compreender se o ato extremo de uma mãe que, por transtorno emocional, mata seu filho pode ser considerado infanticídio e em quais situações essa tipificação não se aplica. Além de identificar políticas públicas voltadas para o acompanhamento das mulheres nos períodos gestacional e pós-gestacional, visando reforçar a importância destas para preservar a saúde mental materna e a vida do infante. A pesquisa, fundamentada no método dedutivo e na análise qualitativa, tem natureza explicativa e utiliza métodos bibliográficos e documentais. Caso a mulher venha a matar seu filho no puerpério devido a transtornos emocionais, como a depressão pós-parto, essa ação pode não ser tipificada como crime.

Palavras-chave: Puerpério; Mãe; Filho; Infanticídio; Saúde.

ABSTRACT

This study examines the conduct of infanticide committed by mothers during the puerperium, related to emotional complications arising during pregnancy, childbirth and postpartum. It seeks to understand whether the extreme act of a mother who, due to emotional distress, kills her child can be considered infanticide and in which situations this classification does not apply. In addition, it identifies public policies aimed at monitoring women during pregnancy and post-pregnancy, aiming to reinforce the importance of these policies in preserving maternal mental health and the life of the deceased. The research, based on the deductive method and qualitative analysis, is explanatory in nature and uses bibliographic and documentary methods. If a woman kills her child during the puerperium due to emotional distress, such as postpartum depression, this action may not be classified as a crime.

Keywords: Puerperium; Mother; Child; Infanticide; Health.

INTRODUÇÃO

O julgamento humano é uma capacidade essencial para analisar e adaptar-se ao meio. Quando uma opinião coletiva é rompida, isso pode gerar grande comoção

¹ Acadêmica do 4º Semestre do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

² Doutor em Educação nas Ciências. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

social, como no caso de uma mãe que comete um ato extremo e passa de genitora a assassina. No Código Penal brasileiro, esse ato é tipificado como infanticídio.

Contudo, para uma genitora ser considerada como autora da ação e assassina, é necessário compreender alguns momentos, como quando a genitora mata. Quais as complicações dos períodos de pré-parto, parto e pós-parto imediato? Todas as complicações podem levar a genitora ao assassinato? Quais são as normativas legais que tratam do infanticídio? A visão social sobre este tipo de autora. Se houvesse acompanhamento profissional pré-natal e pós-parto, haveria possibilidade de evitar esta conduta? Existem normativas que tratam sobre o acompanhamento de mulheres no pré-parto, parto e pós-parto?

O trabalho objetiva compreender se a conduta extrema de uma mãe, que assassina seu filho, no período puérpere, em decorrência de algum transtorno emocional que poderá ser tipificado como infanticídio e em quais casos esta caracterização delituosa não ocorre; e elencar políticas públicas de acompanhamento às mulheres neste período.

O trabalho é estruturado em quatro capítulos. O primeiro explora complicações emocionais associadas à gestação, parto e pós-parto, como a depressão. O segundo discute a transição da mãe para a prática do infanticídio, segundo a legislação brasileira. O terceiro apresenta políticas públicas de apoio às puérperas, e o último estabelece a relação entre a condição materna e o infanticídio.

1 COMPLICAÇÕES NOS PERÍODOS PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO

A espera de um filho(a) desperta diversos sentimentos e mudanças nas mulheres, podendo ser recebida com expectativa por umas e surpresa por outras. Uma mulher pode se considerar mãe, naturalmente e objetivamente, no momento em que há a fecundação; a concepção, inicia uma nova vida humana, pois, de acordo com o Código Civil, “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro” (Brasil, 2002).

Nos períodos pré-parto, parto e pós-parto a mulher pode sofrer com alguns problemas. Especificamente, o último caracteriza um fenômeno marcado por crises e complicações.

Com vista à defesa da vida intrauterina, o Código Penal brasileiro estabelece no artigo 124, que “Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque [...]” (Brasil, 1940), configura prática criminosa, com exceção, conforme estabelecido no artigo 128, do mesmo diploma legal. O aborto é uma situação que pode acometer a mãe durante o período pré-parto, reconhecido no lapso temporal, da concepção até o parto e possui três variações conforme o Código Penal (1940), podendo ser: aborto provocado, com o consentimento da mãe e auxílio de um terceiro; ou causa tão somente de um terceiro.

O aborto provocado pela mãe, por ser considerado ilegal e isto em qualquer uma das especificações sem que a legislação o põe a salvo, leva a condenação criminal. Causa tão somente de um terceiro condena mais do que o aborto provocado pela mãe. Em especial, as gestantes que o cometem apresentam aspectos sociais complexos, externos e com influência.

O aborto quando somente provocado pela mãe, com o seu consentimento e o infanticídio é um tipo criminológico exclusivo feminino. Compreende-se como infanticídio, mulher que mata seu próprio filho no estado puerperal. Entretanto, fatos sobre o puerpério necessitam ser esclarecidos, bem como toda a mulher que dará à luz vai encontrar-se em estado de puerperal. Portanto, o diferenciável será “[...] a existência de fases que podem ou não ter relação direta com o delito de infanticídio [...]” (Picolly; Bays; Bays, 2017, p. 2).

Picolly; Bays e Bays (2017), abordam a tristeza puerperal, relacionada com o puerpério imediato, como uma forma mais leve de quadro puerperal e consequente transtorno. Os sintomas involuntários apresentam-se aproximadamente no primeiro dia após o parto, até o décimo dia e tem como principal sintoma a tristeza que acomete a mãe. Esta tristeza, por sua vez, aflora o desvio da atenção que antes do nascimento do bebê era concentrado predominantemente na gestante e que após o nascimento a atenção desviará para o bebê. Portanto, a tristeza puerperal não é capaz de levar a mãe a cometer homicídio.

A depressão pós-parto ou puerpério tardio acomete a mãe, aproximadamente, do décimo primeiro dia até o quadragésimo segundo dia, após o nascimento da criança. Esta variação temporal tem por tendência “[...] países com elevadas taxas de mortalidade materno-infantil e maiores taxas de fecundidade apresentam maiores índices de DPP” (Alves et al., 2023, p. 6). Se observando sintomas como incapacidade

da mulher para com tarefas do dia a dia, onde, “[...] ela muda seu comportamento apenas no que diz respeito a tarefas normais do cotidiano, não lhe causando transtornos característicos que a levem ao cometimento de algum delito[...]” (Piccolli; Bays; Bays, 2017, p. 3). A Depressão Pós-Parto (DPP) tem origem, principalmente nos sintomas que a mãe apresenta, a rotina, que por sua vez já construída contempla objetos da sua vida, sua base psicológica, condições financeiras, estrutura familiar, bem como fatores externos que influenciam na vida daquela mãe e nos resultados. Fatores que podem estar relacionados situações de

[...] abuso durante a infância, violência doméstica, baixo nível educacional materno, baixas condições socioeconômicas durante a gestação, carência de suporte social, histórico de transtornos mentais, desemprego, baixo empoderamento feminino, instabilidade marital e baixo suporte do parceiro, divórcio, gestação não planejada, história de perdas fetais e luto. Entre outros fatores, destacam-se ansiedade e altos níveis de estresse percebido durante a gestação, idade jovem, uso de tabaco, complicações obstétricas, baixo peso ao nascimento, recém-nascidos com sintomas de doenças no período de 4 a 6 semanas pós-parto e uso de fórmulas artificiais (Alves et al., 2023, p. 6).

São os fatores externos que auxiliam na concretização do resultado. Alves et al. (2023), aborda que a DPP é uma enfermidade relacionada ao psicológico que a mulher construiu ao longo de suas vivências e que reflete por emoções. Uma mãe quando acometida necessita da busca de assistência, nos campos profissionais qualificados e pessoais, pois por mais que não resulte em homicídio, pode impactar o vínculo que está a construir com o bebê.

Conforme Piccolli, Bays e Bays (2017, p. 5), puer significa criança e parere significa parir. O puerpério é o tempo que o organismo materno demora para se encontrar nas condições pré-gravídicas e possui algumas peculiaridades, como provoca alterações físicas e psíquicas decorrentes de mudanças hormonais na mãe. No entanto, é difícil de identificar o período exato que a mulher vai se encontrar no estado puerperal, visto que qualquer mulher, em algum momento, no trabalho de parto nele se encontrará, mas não é requisito para o cometimento de homicídio. Os critérios de avaliação, observados por Piccolli, Bays e Bays (2017), são o fisiológico e psicológico, os quais são realizados através de perícia, o qual torna-se difícil, devido ao fato de que do tempo do resultado até a perícia, os sintomas já se desvaneceram. A comprovação para a semi-imputabilidade se dá com os resultados da perícia, que devem estabelecer a irracionalidade cognitiva e racionalidade nos atos do dia a dia.

A psicose puerperal não deixa dúvidas sobre a consumação e resultado. É considerada a tipificação mais severa, pois

[...] a portadora tende a sofrer alucinações auditivas, visuais, agitações, ideias delirantes e até mesmo paranoias... manifestado a partir de reações esquizofrênicas, alucinações e até delírios, atingindo, desta forma, a puérpera de forma intensa [...] (Piccolli; Bays; Bays, 2017, p. 6).

Assim, sua capacidade racional é gravemente comprometida por momento e a mãe vai se encontrar com dificuldades no discernimento do ilícito e autodeterminação, visto que por ser estado momentâneo, pode originar consequências temporais como traumas e problemas.

2 A PASSAGEM DE GENITORA À MÃE ASSASSINA

De acordo com o Código Penal Brasileiro, “Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.” (Brasil, 1940). O crime apenas existirá quando expresso em lei, a qual tipificará determinada conduta como ilícita ou lícita. Mesmo que do ponto subjetivo, a interpretação do que é crime ou não, seja diferente quando se assume o papel de autor, vítima ou da sociedade, constitui vários pontos de vista, dos envolvidos e dos que observavam, dos que sentiram diretamente o crime e seus efeitos ou dos que não livre de seus preceitos estabelecem juízos de valor, mas que de uma forma ou outra, se há crime, todos estão envolvidos nele e podem atribuir diferentes papéis.

Ao se estudar o crime, pode-se identificar o criminoso. O crime tem origem da convivência de indivíduos em sociedade, permeada por múltiplas relações entre estes indivíduos e em todas as sociedades ele o terá definido (o crime); o que será tolerável ou intolerável e isto não é critério para objetividade, visto que as sociedades, desde o princípio, tiveram regras morais coletivas. Portanto, com o conflito de interesses necessitou-se de um terceiro imparcial para regulamentar sob todos os outros a ideologia do tolerável, organizando e harmonizando comportamentos “[...] pela consciência moral da vida em sociedade.” (Almeida, 2000, p. 69). Logo, gera um sentimento oriundo da sociedade sobre o que é permitido ou não; e uma vez que esse sentimento é corrompido automaticamente se espera uma punição/pena, pois a

conduta adotada está errada e neste momento “[...] a pena é determinada pelo crime [...]” de acordo com Durkheim (Durkheim, 1978 *apud* Almeida, 2000, p. 69).

Em algum momento em uma sociedade ocorrerá algum tipo de prática criminosa e isto é inevitável. A prática criminosa é uma forma de expressão, que não remete apenas ao criminoso, mas a uma sociedade e paulatinamente se ressignificam “[...] em épocas e indivíduos diferentes, independentemente da instituição de leis e laços sociais de solidariedade” (Almeida, 2000, p. 70). O crime e a sua forma compreendida variam de acordo com a construção da cultura de uma sociedade em determinado espaço temporal. Assim, o ideal social forma o crime, a lei o regulamenta, e quem a transgride se torna um criminoso. Mas, ao observarmos o caso do infanticídio perpetrado por uma mãe em depressão pós-parto, a norma brasileira considera como crime se não salvo por suas especificidades, pois o ato em que a mãe mata o seu próprio filho, afeta o bem jurídico “vida” e isto constitui homicídio. Tem-se constituído todos os requisitos para a culpabilidade, mas ao observar os fatores externos, o lapso temporal para identificar os sintomas do puerpério, seria possível atribuir a autoria de um crime quando se há dúvidas?

“Assim como é a lei que define o crime, é ela também que o exclui. [...]”, entende Almeida (2000, p. 72). Ao considerar as complicações que uma mãe pode ser acometida, durante e após o parto, compreendemos que para que se atribua a responsabilização ao infanticídio puerperal deve existir certeza de que o estágio do puerpério era correspondente e a mãe se encontrava em estado de não se autocompreender e nem diferenciar o ilícito, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, com a aplicação de pena correspondente. “Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena - detenção, de dois a seis anos” (Brasil, 1940).

Não quer dizer que uma mulher seja condenada quando comprovado o estado puerperal. Portanto conforme Iaconelli (2012) trata, é difícil explicar um crime com base de que na maioria deles, são crimes masculinos e de visibilidade mais vasta do que o infanticídio, em análise, pois quando uma mulher comete um crime, constitui uma quebra na visão social sobre a mulher em si e conceito. Devido à concepção de que as tarefas domésticas e a criação dos filhos são predominantemente femininas, logo, afastadas da visibilidade e reconhecimento social, são os homens que ocupam o campo social e inserem-se em ambientes de conflito criando uma visibilidade de que

o homem é mais violento e a mulher detentora do sentimento de amor materno e naturalização desta divisão.

Estabelecer como fato natural uma mãe detentora do amor materno é errôneo. O amor materno constitui uma significação de que a mulher realizará uma maternagem suficientemente boa, ou seja, cuidará bem do seu bebê ou fará um bom papel de mãe, mas este suficiente presente na maternagem, é compreendido diferente através de diferentes concepções sobre ele; e são vários os fatores que ajudam a constituir, que em muitas vezes é o suficiente que a mãe aprendeu ao longo de sua vida.

Tais experiências partem de uma concepção cultural antecedente à mulher sobre o que é um bebê e o que é uma mãe, partem do bebê que ela mesma foi um dia, das experiências nas quais pôde conviver com bebês e observar os cuidados que lhe eram reservados e, por fim, da necessidade de construir uma identidade própria diante desses diferentes marcos identificatórios, sejam conscientes ou não (Iaconelli, 2012, p. 49).

No caso de infanticídio, muitas vezes as experiências podem ser fatores definitivos, principalmente as armazenadas inconscientemente. É difícil para qualquer pessoa em si ou outrem compreender o que preenche os campos mais inconscientes da mente, portanto quando se atinge o estado puerperal ou a psicose puerperal, em que ocorrem alterações lascivas nas mães, além do físico, o psicológico é afetado e quando se estabelece a culpabilidade ou imputabilidade analisa-se se a mulher tinha reconhecimento do ilícito e autodeterminação, então propriamente se refere ao último como característica de racionalidade ou falta dela.

O que de fato levará à condenação da mulher será a comprovação da culpabilidade. A culpabilidade consiste em considerar agente culpável e possível de responder em pena expressa na lei, mas pode ser desconsiderada, por comprovação dos fatos ou dúvida, onde por regra, a lei beneficiará o réu no Direito Penal. Este processo de desconsideração da culpabilidade geralmente perpassa três momentos, muito bem abordados pelas autoras Piccolli; Bays e Bays (2017), que caracterizam que o primeiro dos momentos é a imputabilidade que caracteriza um agente com mínimas condições de reconhecimento de suas ações, podendo ser reduzida (a pena) nos casos de minoridade, doenças ou anomalias mentais incapacitantes, além da certeza da exigibilidade de conduta diversa em que o agente poderia ter feito diferente do que fez. É de conhecimento a inimputabilidade que consiste em indivíduo

totalmente incapaz de diferenciar o ilícito e autodeterminar-se, seja por qual for o motivo, depreendido no art. 26, caput, do Código Penal. Também compreendido como o último dos três momentos, a semi-imputabilidade quando o agente “[...] era parcialmente incapaz de conhecer o caráter ilícito dos fatos ou determinar-se de acordo com esse entendimento” (Piccolli; Bays; Bays, 2017, p. 8).

Em meio às possibilidades legais, pode-se ocorrer a comprovação da culpabilidade, a desconsideração compreendida em Imputabilidade, Inimputabilidade e Semi-Imputabilidade ou a diminuição da pena atribuída.

Inimputáveis

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Redução de pena

Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (Brasil, 1940).

Os requisitos de análise do art. 26 que trata sobre os inimputáveis e redução da pena, complementa com a inimputabilidade voltada para a parturiente. Pois no momento do tempo da ação a agente se encontra “inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se” (Brasil, 1940), sendo isenta de pena ou se comprovado os requisitos previstos legalmente, ela pode ser reduzida, considerando-se semi-imputabilidade. Portanto ao atribuir uma pena para uma mãe, que matou o seu filho sob estado puerperal, está sempre atribuída com características minorantes, diminuindo assim, o tempo de pena, pois no momento do ato (se comprovado por laudo) ela não tinha compreensão das atitudes que estava tomando e consequente o resultado era diverso do pretendido, além de por ela ser a autora acabar sofrendo moralmente pelas consequências.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOMPANHAMENTO E DE ASSISTÊNCIA

O ser humano é historicamente um ser social. O primeiro contato de um ser humano é com a mãe, esta que constitui o seu primeiro contato com uma família, a qual partilha com outros que convivem no dia a dia, interagem em um mesmo

ambiente e partilham relações. Amplamente, existem várias famílias e estas constituem uma comunidade, onde partilham as mesmas características. Assim como as famílias, existem várias comunidades com várias diversidades permeando-as e sustentando uma sociedade, onde em um contexto mais amplo, partilham do mesmo espaço territorial, nacionalidade, língua, legislação, direitos e deveres, necessários para formar um indivíduo humanizado.

De acordo com o pensamento de Iaconelli (2012, p. 49), o nascimento “[...] diz respeito à experiência dos bebês, e parto diz respeito à experiência das mulheres”. Um bebê necessita de uma mãe, pois ela é a base do seu desenvolvimento, ela o carrega dentro de seu corpo, o mantém vivo produzindo seu alimento e além de tudo, é sua primeira representação de família, mas e a mãe? Muito se debate sobre bebês, sobre o direito de sua vida, tanto que sua morte causa extrema comoção social e muitos julgamentos. Entretanto, não tratamos apenas do nascimento, mas ao parto da mulher, um antecessor do outro.

Embora o arranjo da natureza permaneça o mesmo para toda a espécie, dessas diferenças biológicas entre os gêneros decorrem enormes desdobramentos sociais e econômicos. Gestar, parir e aleitar obriga(ram) a mulher ao confinamento e à dependência de ajuda. Para além desse início da reprodução, para qual a mulher ainda é insubstituível, sua figura permaneceu associada aos cuidados da prole nos anos subsequentes aos do desenvolvimento infantil, em todas as comunidades humanas de que se tem notícia (Iaconelli, 2012, p. 55).

O fator natureza, se difere quanto a motivos sociais e econômicos, que implicam na construção do meio social. O puerpério é a consequência do parto, pois após o nascimento do bebê o organismo materno fará o esforço de voltar para as condições pré-gravídicas através de mudanças hormonais, que alteram o físico e psicológico e podem ocorrer consequências tanto negativas, como neutras. Dado ser humano como ser social e a mãe responsável e insubstituível ao bebê, o seu acompanhamento e assistência torna-se essencial para uma experiência de parto e pré-parto, mais positiva à relação mãe-bebê.

O processo de nascimento, historicamente, era considerado um evento natural e social, que ocorria tradicionalmente no âmbito familiar, com o auxílio de parteiras, no qual o médico apenas era acionado em casos de maior gravidade. A partir do século XX, as características primárias do parto foram gradativamente sendo substituídas e passaram a ocorrer em hospitais, junto de técnicas médicas, diminuindo as taxas de mortalidade e morbidade, porém

resultando na perda da autonomia da parturiente em relação ao seu parto e na ausência do apoio familiar¹. (Quadros et al., 2023, p. 2).

Ganhos e perdas foram adquiridos com o avanço da medicina em relação ao parto, dentre a diminuição da morbidade e mortalidade, a parturiente perdeu autonomia em relação ao parto, ou seja, a forma do nascimento e a falta de assistência familiar. Em vista disso, Quadros et. al. (2023), afirmam que a Organização Mundial da Saúde (OMS), visando conciliar os avanços medicinais com autonomia humanizada (fatores da medicina além da própria, buscando um melhor ambiente), buscou proporcionar um parto mais agradável, priorizando o bem-estar e a segurança para a parturiente centrado no modelo mãe bebê de cuidados, este modelo busca alcançar resultados físicos e psicológicos positivos durante a experiência do parto. Os principais objetivos da OMS são colocar “[...] ênfase na autonomia da mulher, no apoio emocional, na informação adequada e na personalização do cuidado, contribuindo para um parto mais respeitoso e satisfatório”. (Quadros et al., 2023, p. 2), além da recomendação de “[...] Métodos não Farmacológicos e a presença de um acompanhante de parto” (Quadros et al., 2023, p. 2).

Quadros et al. (2023), elencam os benefícios de um acompanhante durante o parto, dentre eles está o amparo físico, o papel informativo, intermediação entre as vontades da parturiente e os profissionais da saúde e o amparo psicológico e emocional. Os resultados de se ter um acompanhante, variam entre o aumento de partos vaginais espontâneos, maior satisfação das mulheres com as experiências do nascimento e até a redução do tempo de parto.

Sabendo dos benefícios de se ter um acompanhante, se torna importante observar normativas que fazem a formalização ou regulamentação deste tema. Observa-se que no Brasil, desde o ano de 1990, expresso pela Lei Nº 8.080/90, a mulher tem direito a um acompanhante, esteja ela em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, alterada pela Lei N. 11.108/2005.

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo (Brasil, 2005).

Reforçando a interpretação dessa legislação brasileira, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), vendo a importância do tema, elaborou uma cartilha informativa. No texto, de caráter informativo e orientativo, ressalta o direito ao acompanhamento à mulher gestante.

A Lei N. 8.080/90 determina que os serviços de saúde públicos e particulares são obrigados a permitir a presença, junto à mulher, de um acompanhante de sua escolha durante todo o período do trabalho de parto, nascimento e pós-parto imediato. Sua presença deve ser garantida, seja mulher ou homem, em enfermaria coletiva ou individual. As unidades de saúde precisam ter um aviso, em local visível, informando sobre este direito, e são obrigadas a cumprir a lei em todas as circunstâncias. Portanto, quem disser não poder garantir este direito, alegando a privacidade de outras mulheres ou a falta de roupa adequada para entrar no centro obstétrico, estará descumprindo a lei (Ministério Público de Pernambuco, s. d., n. p.).

Interessante observar que as mulheres poderão ter “um” acompanhante. Este poderá ser escolhido pela parturiente por afinidade, para acompanhar toda a experiência do parto, nascimento e pós-parto imediato. Entretanto, no Projeto de Lei da Câmara dos Deputados N. 878, de 2019, de Talíria Petrone e outros, elenca no Art. 3º, III, que o acompanhante deve estar munido de informações referente aos métodos e procedimentos para este acompanhamento. No Art. 6º, II, que a gestante manifestará sua vontade em relação ao acompanhante na consulta preparatória de parto ou pré-natal. No Art. 14, XI e XXII, que se considera ofensa à gestante se proibi-la de locomover, telefonar, receber visitas com amigos ou acompanhantes, além de obstruir ou dificultar o acesso do pai ou acompanhante a gestante. No Art. 22, V, trata que o acompanhante escolhido independe do sexo, gênero ou da relação da gestante com essa pessoa. Assim, observamos o viés da liberdade de escolha da gestante em relação ao acompanhante, bem como o acesso facilitado deste que deve ter preservado a sua orientação sexual.

As mulheres utilizadas para compor a amostra de Quadros et al. (2023), trazem que a maioria das mulheres do ano em que foi feita a pesquisa, relataram que a presença de acompanhante contribuiu para a ocorrência de um parto melhor e mais calmo; que tiveram um acompanhante de sua escolha e que a maioria das mulheres escolheu o pai da criança, constituindo assim, um número majoritário de mulheres que

foram acompanhadas em sua experiência de parto. Por outro lado, nesta mesma amostra, temos as mulheres que mesmo em minoria sem acompanhantes relataram que em sua experiência, se sentiram bem, mas que se sentiriam melhor com a presença do acompanhante, respeitando assim o seu direito.

Quadros et al. (2023), traçam o perfil social das mulheres do extremo Sul do Brasil, procurando entender o contexto social que levou as mulheres a não ter um acompanhante. Os resultados observados trazem que, as parturientes com até oito anos de estudo, que não viviam com um companheiro, que realizaram seu pré-natal em setor público e realizaram seu parto via cesariana, não tiveram acompanhantes, comparas a outra com grau superior de escolaridade, que viviam com o companheiro, que realizaram seu pré-natal em setor privado e seu parto foi normal e que assim, tiveram acompanhante. Importante observar que perante o fator educação,

[...] é possível que as mulheres com menor escolaridade tenham maior dificuldade no entendimento das diretrizes e informações repassadas pela equipe de saúde. Dessa forma, torna-se imprescindível que os profissionais de saúde sejam capazes de uma comunicação clara e eficaz que seja assimilável por todos os níveis de escolaridade (Quadros *et al.*, p. 5).

Enquanto que relacionado ao fator acompanhante e a

[...] presença do companheiro durante todo o ciclo gravídico-puerperal é de extrema importância para a díade mãe-bebê e tem sido relacionada a fatores de proteção, como a redução da mortalidade na infância e melhoria na saúde materna. A presença do companheiro durante a gestação e na hora do parto pode repercutir na qualidade da assistência recebida pela mãe e bebê após o nascimento, reduzindo riscos e contribuindo para a saúde materno-infantil (Quadros *et al.*, p. 5).

Portanto se a gestante não possuir um companheiro, Quadros *et al.* (2023), traz que a equipe de saúde deve orientar a busca de familiares ou amigas que possam fazer o acompanhamento, uma vez que o acompanhante pode ser qualquer pessoa de confiança da gestante.

Referente ao pré-natal em setor público, Quadros et al. (2023), também traz que estas optantes estão sujeitas a não ter acompanhantes devido a infraestrutura, a falta de apoio das instâncias administrativas, a rotina institucional carregada e ao predomínio da vontade médica e da equipe, que abordam que a sala de parto e de cirurgia não são consideradas locais para acompanhantes, além de questionarem o preparo psicológico do acompanhante.

Referente a livre escolha da parturiente sobre o acompanhante. Temos a predominância do pai que ajuda a construir “[...] o vínculo precoce entre pai e bebê e o fortalecimento da conexão familiar, gerando confiança e segurança à parturiente.” (Quadros *et al.*, 2023, p. 6). Importante observar que na amostra, não tão somente foi escolhido o pai da criança, como se existisse a possibilidade de escolher um acompanhante, em estudo, seria o pai e as mulheres que optaram por este, relataram que “[...] a presença dele ajudou muito, auxiliando a manter a calma durante os processos de parto” (Quadros *et al.*, 2023, p. 6).

4 A MÃE E O INFANTICÍDIO

Almeida (2000), em sua obra *Mulheres que Matam: um universo imaginário do crime no feminino*, aborda casos reais de mulheres que mataram dentre diversos motivos seu companheiro ou companheira, criança alheia ou própria. Dentre estes relatos, temos “A Morte do Infame”, que traz a história de uma mulher do interior, com 24 anos, solteira, que trabalhava dia e noite, tinha um namorado e quando podia, encontrava-se com ele. Sua família era humilde e religiosa que “[...] mantinha os preceitos morais sobre a concepção de casamento, de lar, de filhos etc.” (Almeida, 2000, p. 59), assim, quando descobriu a gravidez, escondeu todo o tempo de gestação, tanto dos pais como dos patrões.

Temendo perder o emprego e ser castigada pelos meus pais, resolvi esconder a gravidez até o último momento. Segunda-feira, sentindo fortes dores, fui até o banheiro e tive a criança. Para que ninguém notasse, coloquei o recém-nascido em um saco plástico e matei. Depois fui jogar o saco em um terreno baldio. Duas horas mais tarde, meu patrão descobriu tudo e me denunciou à polícia. Estou arrependida. Não sei onde estava com a cabeça, para cometer tamanha barbaridade (Almeida, 2000, p. 59).

Almeida (2000), aponta que a mesma versão é relatada no interrogatório e o promotor denuncia a mulher pelo crime de Infanticídio, fundamentado na ação da mulher para cometer o crime, enquanto que o bebê nasceu normalmente. Importante observar que para a concretização da ação penal, buscou-se no inquérito policial o laudo médico da mãe e do bebê, comprovando o nascimento com vida deste último, as condições e possibilidade de vida extrauterina, o momento da morte, dentre outros,

que ajudam a tipificar a conduta da mãe, pois o estado puerperal perdura por vários dias tornando difícil de identifica-lo. Então utiliza-se a critério, a morte do bebê no momento do parto ou logo após, caso contrário, será puramente homicídio sem minimizar a pena. O laudo atestou que o bebê “[...] foi vítima de morte de causa agressiva, por instrumentos e mecanismos diversos, sejam traumatismo cranioencefálico [...]” (Almeida, 2000, p. 60).

Almeida (2000), compreende que a ação da mãe para matar o infante foi cruel e agravou a condição do infanticídio, embora conflitantes com os requisitos do estado puerperal. Portanto, é observável distinção entre o primeiro interrogatório logo após o ocorrido e na instrução criminal, com o acompanhamento de advogado e em período posterior, alegando que “[...] desejava ardentemente seu filho, mas o infante já nascera morto [...]” (Almeida, 2000, p. 60), levando-a ao corte do cordão umbilical e o depósito do bebê no saco de lixo e despejo em terreno baldio.

Em muitos casos a mulher é absolvida ou ainda o crime é afiançável. Entretanto, o laudo atestou crueldade nas lesões, não eximindo da autora três anos de pena, portanto com privilegiadoras, por ter bons antecedentes e ser ré primária, cumpriu sua pena no semiaberto.

Almeida (2000), traça um perfil dos casos analisados e consta que a maioria das mulheres que cometeram Infanticídio são pobres, mães solteiras ou abandonadas pelos maridos ou amásios, “[...] mulheres, trabalhadoras de lares ou não [...]” (Almeida, 2000, p. 61), caracterizando um contexto em que a mulher se apresenta solitária para passar pela experiência da gravidez e parto em relações pessoais e sociais delicadas. No campo das relações pessoais, temos atos que são resultado de toda uma história anterior ao fato, quando estas mulheres têm profunda ligação com a família, marido ou companheiro, este contexto englobado pela coletividade que caracteriza mais um conjunto de relações, estas sociais. Entretanto “[...] o assassinato irrompe como um acontecimento imprevisível na mulher [...]” (Almeida, 2000, p. 62), que muitas vezes determinada ao ambiente doméstico, utiliza-se de ações e não palavras, mas que como ser social sempre buscará por companhia independentemente dos seus atos.

5 METODOLOGIA

A metodologia utilizada, consiste no método dedutivo de outras obras a fim de chegar em conclusões particulares, além da análise qualitativa, onde busca compreender o contexto em análise, com natureza explicativa, abordando as razões e relações por trás do tema e por fim, o método bibliográfico e documental que embasou e possibilitou a compreensão do tema.

CONCLUSÃO

Um filho humano adquire personalidade jurídica com o nascimento com vida, o qual terá seus direitos garantidos desde então, tendo a vida como um bem jurídico tutelado tipicamente, o atentado contra este pode gerar responsabilização. Quando a própria mãe atenta a vida do nascituro, este que nasceu ou acabou de nascer, configura o crime de infanticídio, que se trata de um crime de homicídio com condição especial do agente, pois é exclusivamente feminino e ocorre ligado ao puerpério ou psicose puerperal. Se relacionado ao puerpério ou psicose puerperal, pode eximir a parturiente da responsabilização, pois entende-se que moralmente ela já está sofrendo e que não se encontrava em condições de autodeterminar-se no momento que realizou a conduta, sendo que, somente assim considerado se encaixar o laudo pericial com a tipificação legal.

O infanticídio na sociedade gera uma grande repercussão, uma vez que na maioria dos crimes possuímos figurantes masculinos e a mulher teve seu idóneo construído socialmente como detentora do amor materno, como se sua natureza não fosse possível de violência. Contrariando ainda mais a visão da condição feminina quando uma mãe comete um crime, não tão somente uma infração a lei, mas as normas morais tradicionais do convívio social, evidenciando a discriminação feminina em diferentes contextos.

O ser humano como ser social e sujeito a socialização, desenvolve vínculos com outros da mesma espécie que ajudam na sobrevivência. Referente à experiência da parturiente no pré-parto, parto e pós-parto imediato, sabendo das complicações que acompanham estes estágios e da legislação que prioriza o acompanhamento da gestante, deixando a seu critério a escolha por afinidade deste, o acompanhante se

torna indispensável. Pois amparam fisicamente, atuam na informatização, na intermediação entre os profissionais e a parturiente, além de relatos, que abordaram que um acompanhante auxilia efetivamente na qualidade do parto, observando que nos casos de estado puerperal ou psicose puerperal, poderá intervir e evitar a consumação do Infanticídio, além de a parturiente estar pondo em prática seus direitos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que Matam**: um universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Dilmo Milheiros, 2000.

ALVES, Cinthia Kalyne de Almeida; et al. Atuação da Terapia Ocupacional com Puérperas nas Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 31, 2023, n. p. Disponível em: <<https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/3504/3915>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL.. **Projeto de Lei N. 878**, de 19 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1718521>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 11.108**, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília: Diário Oficial da União, 2005. Disponível de: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11108.htm>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília: Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei N. 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 19 out. 2024.

IACONELLI, Vera. **Mal-estar na Maternidade: do infanticídio à função materna.** 2012. 130 f. Tese - Doutorado em Psicologia Social, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-07052013-102844/publico/iaconelli_do.pdf>. Acesso em: 7 set. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PERNAMBUCO. **Nasce o Respeito.** Disponível em: <<https://siteantigo2.mppe.mp.br/mppe/attachments/article/4240/folder%20parto%20humanizado%20grafica.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2024.

PICCOLLI, Caroline Giovannella; BAYS, Ingrid; BAYS, Isadora. O Crime de Infanticídio e a Culpabilidade da Agente: uma análise da (des) necessidade de punição. **Revista da Defensoria Pública**, Porto Alegre, n. 18, p. 245-257, 2017. Disponível em: <<https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/174/158>>. Acesso em: 2 out. 2024.

QUADROS, Caroline Bender et al. Ausência de Acompanhamento Familiar e Fatores Associados nos Partos da Zona Urbana de Uma Cidade do Sul do Brasil: fato ou ficção? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Pelotas, v. 26, p. 1-8. 2023. Disponível em: <<https://scielosp.org/pdf/rbepid/2023.v26/e230053/pt>>. Acesso em: 2 out. 2024.

POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS E A PERSPECTIVA DE GÊNERO NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL

Aisha Vogel da Silva¹
Bianca Tams Diehl²

RESUMO

O estudo aborda a eficácia das políticas públicas transversais e a inclusão da perspectiva de gênero no sistema jurídico, com foco na Lei Maria da Penha. Assim, parte-se da premissa de que a legislação, sozinha, não assegura a proteção integral das mulheres, exigindo ações complementares. Por conseguinte, a pesquisa explora dispositivos legais e as iniciativas institucionais existentes no Rio Grande do Sul, bem como o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, documento criado recentemente, em 2021, avaliando seu impacto no combate à violência de gênero. Para a realização do estudo foi utilizada uma metodologia teórica e qualitativa, baseada em fontes bibliográficas e documentais, também adotando o método hipotético-dedutivo. Além disso, recorre a técnicas histórico-culturais e comparativas para compreender a violência contra a mulher e fortalecer políticas públicas de proteção, contribuindo para a efetividade da Lei Maria da Penha e a promoção de julgamentos mais justos com perspectiva de gênero.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Gênero; Violência Doméstica; Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

ABSTRACT

The study addresses the effectiveness of transversal public policies and the inclusion of a gender perspective within the legal system, focusing on the Maria da Penha Law. It is premised on the idea that legislation alone does not fully ensure the protection of women, thus requiring complementary actions. Consequently, the research explores existing legal frameworks and institutional initiatives in Rio Grande do Sul, as well as the CNJ's Gender Perspective Judgment Protocol, a document recently created in 2021, assessing its impact on combating gender-based violence. The study employs a theoretical and qualitative methodology, relying on bibliographic and documentary sources, and follows a hypothetical-deductive approach. Additionally, it uses historical-cultural and comparative techniques to understand violence against women and to strengthen protective public policies, thereby contributing to the effectiveness of the Maria da Penha Law and promoting fairer judgments with a gender perspective.

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA). Estagiária (OAB/RS 52E762). aishav95@gmail.com

² Doutora em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI). Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Graduada pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Professora e Coordenadora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA). Advogada (OAB/RS 70.571 - licenciada). direitofema1@gmail.com

Keywords: Public Policies; Gender; Domestic Violence; Gender Perspective Judgment Protocol.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo analisar a eficácia social das políticas públicas, bem como a inclusão da perspectiva de gênero na atuação jurisdicional brasileira, com ênfase na Lei Maria da Penha. Desse modo, a pesquisa parte da premissa de que a legislação, por si só, não garante a proteção integral dos direitos das mulheres, sendo necessárias ações públicas complementares. Nesse viés, considerando a complexidade da violência de gênero, a pesquisa explora os dispositivos legais e as iniciativas institucionais que visam assegurar a proteção às mulheres, contextualizando o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero instituído pelo CNJ.

A natureza da pesquisa é teórica e o tratamento dos dados ocorre de forma qualitativa, além de descritiva e explicativa. Ainda, quanto à conduta em relação aos procedimentos técnicos utilizados, é bibliográfica e documental. O método de abordagem da investigação é hipotético-dedutivo.

Destarte, o estudo analisa as ações governamentais e judiciais em vigor, relacionando-as ao cenário de violência contra a mulher no Rio Grande do Sul. A relevância da investigação reside na sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas de proteção feminina, refletindo para a implementação de medidas que ampliem a efetividade da Lei Maria da Penha e promovam julgamentos mais equitativos, com perspectiva de gênero. Dessa forma, busca ampliar o entendimento sobre a violência de gênero e a evolução das políticas de proteção às mulheres no Brasil.

1 EFICÁCIA SOCIAL DA NORMA, POLÍTICAS PÚBLICAS TRANSVERSAIS E PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

Inicialmente, é necessário destacar que tão somente a edição de novas leis, recrudescendo o ordenamento jurídico e as penalidades, sozinhas não geram efeitos. Desse modo, quando sancionada uma nova lei é de se avaliar a sua eficácia jurídica e social, considerando que a aplicabilidade da lei é homogênea em todo o território

nacional, no caso de lei federal, e deveria igualmente ser eficaz. Aqui, destaca-se que, para efeitos dessa pesquisa, utilizar-se-ão os sentidos atribuídos pelo Doutor Ingo Wolfgang Sarlet à eficácia jurídica e eficácia social, assim:

[...] podemos definir **eficácia jurídica** como a possibilidade (no sentido de aptidão) de a norma vigente (juridicamente existente) ser aplicada aos casos concretos e de – na medida de sua aplicabilidade – gerar efeitos jurídicos, ao passo que a **eficácia social** (ou efetividade) pode ser considerada como englobando tanto a decisão pela efetiva aplicação da norma (juridicamente eficaz), quanto o resultado decorrente – ou não – dessa aplicação (Sarlet, 2006, p. 247) (grifo nosso).

Destarte, referente à Lei n.º 11.340/06 é possível afirmar que, juridicamente, é eficaz (eficácia jurídica), vez que está vigente e apta à ser aplicada nos casos reais. De outra banda, no que tange à eficácia social, este artigo fará tal verificação, considerando os resultados da aplicação da norma e a sua produção de efeitos na sociedade.

Em tese, a lei para se perfectibilizar plenamente e alcançar a tão almejada eficácia social, tanto de plano jurídico quanto no plano social, deve considerar uma série de circunstâncias a serem analisadas e que podem levar a caminhos distintos, a começar pelo encaminhamento inicial após o conhecimento dos fatos por alguma autoridade e/ou entidade competente, na qual a vítima busca o seu primeiro atendimento (polícia, saúde, judiciário, centro de referência dentre outros).

Assim, a legislação “crua” e a “letra fria” da lei não possuem eficácia de imediato, pois precisam dialogar com outras políticas públicas. Desse modo, os textos legais, bem como a Constituição, necessitam de ações complementares que visam o cumprimento das normas para o real alcance dos direitos previstos, como as políticas públicas. Assim,

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas. Lynn (1980) a define como um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam em responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz (Souza, 2002, p. 4).

Desse modo, diante das várias definições trazidas pelos autores, em suma, entende-se que as políticas públicas são programas e ações desenvolvidos pelo governo e/ou Estado com o objetivo de efetivar os direitos garantidos nas leis e na Constituição Federal. Tratam-se de medidas que visam o bem-estar da população, na tentativa de colocar em prática direitos indispensáveis à sociedade. Portanto, as políticas públicas são essenciais para a efetivação de determinada legislação, o que não é diferente com a Lei Maria da Penha, que em sua própria redação traz a indicação da necessidade de complementação para alcançar sua efetividade.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º **O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos** das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público **criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos** enunciados no caput (Brasil, 2006) (grifo nosso).

Veja-se que, no parágrafo primeiro fica determinado que cabe ao poder público desenvolver políticas que terão o objetivo de garantir os direitos humanos da mulher, bem como no parágrafo segundo, que a família, a sociedade e o poder público devem criar condições necessárias para que as mulheres exerçam efetivamente os direitos garantidos no *caput* do artigo. Além do mencionado dispositivo, soma-se a ele o art. 8º da lei, que detalha que a política pública que visará coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser realizada de forma articulada de ações entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Trata-se de um esforço conjunto de todos os entes da federação, uma vez que essa integração é necessária com o objetivo de uniformizar o máximo possível o alcance e a eficácia da lei.

Ademais, as políticas públicas devem permear todas as áreas e anteder às vulnerabilidades de cada caso concreto que envolva a violência de gênero, seja na educação, no local de trabalho, na segurança pública, na saúde dentre outros. Assim, destaca-se que, a transversalidade é elemento essencial, “[...] sobretudo no caso dos que têm como alvo o combate à violência contra a mulher, uma ação coordenada nas áreas jurídica, psicossocial, da saúde e da educação” (Farah, 2006, p. 201, *apud*

Diehl, 2016, p.160). Desta feita, há que se estudar as políticas públicas de gênero de modo transversal.

Nessa senda, analisar-se-ão alguns dispositivos da Lei Maria da Penha, a previsão legal e o que que foi criado na prática. A começar pelo art. 8, inciso II da Lei n.º 11.340/06, que traz a necessidade de as políticas públicas terem como uma de suas diretrizes a promoção de estudos e pesquisas com perspectivas de acordo com a causa, com sistematização de dados, que deverão ser unificados nacionalmente, bem como com avaliação periódica dos resultados das medidas (Brasil, 2006). Assim, por exemplo, existe o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), que foi criado no ano de 2016 pela Resolução nº 7 do Senado e possui como principais funções:

- Reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher;
- Analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos;
- Elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas;
- Propor e calcular indicadores específicos;
- Promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;
- Apoiar e subsidiar o trabalho da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal e a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Senado, 2024).

Além do OMV, existe o Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), que foi criado no ano de 2009 na III Jornada da Lei Maria da Penha. O principal objetivo do FONAVID é, por meio da troca de experiência entre os juizes/integrantes de equipes multidisciplinares e o aperfeiçoamento dos julgamentos, garantir a efetividade da Lei Maria da Penha (CNJ, 2024). Seguindo na Lei n.º 11.340/2006, em seu art. 29, *caput*, prevê que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderão contar com equipe qualificada multidisciplinarmente, em especial profissionais psicossociais, jurídicos e da saúde.

O art. 35, inciso I da LMP, traz a necessidade da criação de “[...] centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar” (Brasil, 2006). Assim, no Rio Grande do Sul, o governo do estado disponibilizou uma cartilha intitulada “Guia para a adesão de

políticas de proteção às mulheres nos municípios”, que prevê os chamados Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPMs), funcionando nos planos federal, estadual e municipal, tendo como principal característica a ação transversal para a execução de políticas públicas. São esses organismos que tratam de demandas atinentes à educação, ao trabalho, à violência, à política e à saúde das mulheres (Feijó; Hauschild; Leite, 2021).

Ademais, o art. 35, inciso II da Lei n.º 11.340/2006 dispõe sobre a criação das casas-abrigos para as mulheres e seus dependentes. As casas-abrigos são locais seguros para as mulheres e seus dependentes que se encontram em situação de violência doméstica e familiar. É um serviço de atendimento e de acolhimento temporário, com caráter sigiloso, que está sendo implementado em todo o Brasil. No estado do Rio Grande do Sul, atualmente, existem 14 casas de abrigo e passagem localizadas nas cidades de Bagé; Canoas; Caxias do Sul; Lajeado; Passo Fundo; Pelotas; Porto Alegre; Santa Maria; Santa Rosa; Sapiranga; Três de Maio; Torres; Viamão e Vacaria. Inquietante refletir que no estado do Rio Grande do Sul existem 497 municípios e somente 14 possuem casas-abrigos, o que corresponde a apenas 2,81% dos municípios do estado (Feijó; Hauschild; Leite, 2021).

Tendo em vista que se trata de um serviço que prioriza o sigilo, para viabilizar o acesso à casa-abrigo, as informações sobre ela devem ser fornecidas especialmente por Centros de Referência da Mulher (CRMs), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Defensoria Pública e/ou outros serviços que atendam mulheres em situação de vulnerabilidade. A cartilha supramencionada traz alguns requisitos necessários para que seja possível implementar uma casa de abrigo, quais sejam:

- Profissionais de nível superior que atendam às áreas de **saúde física, mental e promoção de cidadania**. Sugestão de quadro mínimo: coordenadora do serviço, psicóloga, assistente social, pedagoga ou profissional da área de educação infantil;
- Profissionais de nível médio e/ou básico que atuem no **provimento da infraestrutura**.
- Sugestão de quadro mínimo: agente administrativo; cozinheira; auxiliar de conservação e limpeza; segurança e motorista;
- A segurança do serviço deve ser efetuada pela **Polícia Militar** ou **Guarda Municipal**;
- Imóvel de **dimensões adequadas** com 10 m² por pessoa, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Localização do abrigo, de preferência em **área residencial**, sem a presença aparente de guaritas, placas de identificação;

- Dependências sanitárias **compatíveis** com o número de pessoas abrigadas;
- Espaço para dormitórios, onde a mulher possa **acomodar seus pertences** pessoais, mantendo o vínculo familiar e garantindo sua privacidade;
- Espaços de **convivência coletiva** (salas de reuniões, grupos e oficinas);
- Espaços para o **refeitório e cozinha coletiva**;
- Espaço para **recreação das crianças**, preferencialmente contando com áreas externas;
- Local adequado ao **atendimento de primeiros socorros**, guarda de medicamentos e outras ações de profilaxia em saúde;
- Espaço para **lavanderia** coletiva;
- **Adequação da estrutura do imóvel** aos portadores de necessidades especiais, garantindo a acessibilidade;
- Espaço **adequado** para a equipe técnica e administrativa, resguardando o **sigilo**;
- Infraestrutura administrativa de **comunicação e de transporte** às usuárias do serviço (Feijó; Hauschild; Leite, 2021, p. 26).

Em agosto de 2023 no estado do Rio Grande do Sul foi sancionada uma lei estadual que consolidou a legislação referente ao combate à violência contra a mulher. Agora a Lei Estadual nº 15.988/2023 do RS, além das suas disposições sobre os principais direitos das mulheres, também reúne as demais 21 legislações sobre o tema que existem no estado, ou seja, ao acessar a lei, em seu artigo 1º, dos incisos I ao XXI encontram-se especificadas todas as normas que tratam da proteção à mulher. Assim, tal legislação corrobora para a efetivação da Lei Maria da Penha no estado do Rio Grande do Sul, pois traz diversas políticas públicas de aplicação no âmbito estadual:

[...] impõe ao agressor o **ressarcimento dos custos** pela necessidade de acionamento dos serviços públicos de emergência, e caso a mulher seja segurada pela Previdência Social, a cobrança é feita mediante **ação de regresso**;

- veda a **nomeação para cargo público** na administração pública direta ou indireta, em quaisquer dos poderes e instituições públicas, da pessoa condenada judicialmente por violência doméstica;
- assegura **prioridade no atendimento** psicoterápico e de cirurgia plástica reparadora, quando da violência resulte dano à integridade física estética da vítima;
- impõe o **monitoramento eletrônico** de agressor que esteja cumprindo medidas protetivas de urgência;
- impõe aos **condomínios residenciais**, por meio de seus síndicos ou administradores, o dever de comunicar à Polícia Civil ou Brigada Militar, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres em suas unidades condominiais ou áreas comuns;
- autoriza o Poder Executivo a instituir programa que assegure as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva a destinação de 5% das **vagas de emprego** nas empresas prestadoras de serviços terceirizados de mão de obra, contratadas pelo Estado;

- concede o direito de preferência às mulheres vítimas de violência doméstica de **matricular os filhos** nas escolas da rede estadual de ensino (Dias, 2024, p. 306) (grifo do autor).

De outra banda, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano de 2021, cria um Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, que, da mesma forma como se originou a Lei Maria da Penha, foi uma resposta/cumprimento às determinações da sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em análise à um caso de violência contra mulher, dessa vez o de Márcia Barbosa de Souza. O novo cumprimento de penalidade internacional imposta ao Brasil demonstra a dimensão que a violência contra a mulher atingiu no país, bem como vem sendo tratada, fazendo com que o tema tenha ultrapassado novamente fronteiras nacionais.

Márcia foi assassinada em junho de 1998, era estudante, afrodescendente, na época dos fatos contava com vinte anos de idade, residia no nordeste do Brasil com seu pai e sua irmã. Viajou para João Pessoa para participar de uma Convenção do Partido do Movimento Democrático brasileiro (PMDB). Em 17 de junho de 1998 saiu com o deputado Aécio Pereira de Lima, sendo que no dia seguinte foi encontrada sem vida (Corte IDH, 2021).

Quando o corpo foi encontrado, Márcia Barbosa de Souza apresentava **escoriações na região frontal, nasal e labial**. Ademais, seus lábios, nariz e dorso apresentavam hematomas de tom azul-violáceo e seu corpo tinha vestígios de areia. Por outra parte, durante a autópsia, revelou-se que **a cavidade cranial, torácica abdominal e o pescoço apresentavam hemorragia interna e, como causa de morte, foi determinada a asfixia por sufocamento**, resultante de uma ação mecânica. Outrossim, o perito médico-legal que examinou o cadáver determinou que a senhora **Barbosa havia sido agredida antes de morrer e havia sofrido uma ação compressiva no pescoço**, ainda que esta não tenha sido a causa da morte (Corte IDH, 2021, p. 21) (grifo nosso).

Assim, em 19 de junho de 1998 foi iniciada a investigação policial sobre o caso de Márcia, todas as provas indicavam a participação direta do deputado Aécio, mas, a polícia alegou ter tido dificuldades em investigar o acusado tendo em vista suas prerrogativas de imunidade parlamentar. No curso das investigações, foram ouvidas diversas testemunhas, principalmente no que dizia respeito a conduta social e sexualidade da vítima, além disso, conforme a sentença nº 7/2021 da Corte IDH foi anexado nos autos mais de 150 páginas de jornais que continham artigos que tratavam de suposto suicídio de Márcia, prostituição e overdose (Corte IDH, 2021).

O processo penal somente teve início no ano de 2003 em virtude dos percalços com a imunidade parlamentar de Aécio; em 2005 proferida sentença de pronúncia e Aécio foi submetido ao Tribunal do Júri; em 2007 foi condenado a 16 anos de prisão pelos crimes de homicídio e ocultação de cadáver. Todavia, no ano de 2008 o agressor morreu, sendo extinta sua punibilidade e o processo arquivado (Corte IDH, 2021).

A família buscou a Corte em virtude da situação de impunidade que se encontrava o assassinato de Márcia, tendo sido apresentada a petição inicial à corte no ano de 2000, sendo admitida somente no ano de 2007 e tão somente no ano de 2019 a Corte emitiu o relatório de mérito e a notificação ao Estado, tendo em 2021 saído a sentença do Tribunal, que, inclusive “[...] nota com preocupação que, entre a apresentação da petição inicial perante a Comissão e a submissão do caso perante a Corte, transcorreram mais de 21 anos” (Corte IDH, 2021, p.5).

A Corte verificou que no transcurso da investigação e do processo penal, o Brasil violou o prazo razoável da investigação, pela aplicação da imunidade parlamentar, de modo a impedir o acesso à justiça por parte da família. Ademais, o Estado tinha o dever de despender todos os esforços nas investigações, o que não ocorreu, pois houve falta de necessárias diligências para a investigação sobre demais suspeitos e envolvidos. Violando, de frente, o art. 7 da Convenção do Belém do Pará, que diz que os Estados devem utilizar a devida diligência para com situações de violência contra a mulher (Corte IDH, 2021). Além disso, o Tribunal trouxe à análise da instrução processual, que merece sua transcrição na íntegra, e revela o quão importante é/será o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero:

146. No caso *sub judice*, a Corte verifica que **existiu uma intenção de desvalorizar a vítima por meio da neutralização de valores**. Com efeito, durante toda a investigação e o processo penal, **o comportamento e a sexualidade de Márcia Barbosa passaram a ser um tema de atenção especial, provocando a construção de uma imagem de Márcia como geradora ou merecedora do ocorrido**, e desviando o foco das investigações através de estereótipos relacionados com aspectos da vida pessoal de Márcia Barbosa, que por sua vez foram utilizados como fatos relevantes para o próprio processo. **O fato de que era uma mulher representou um fator facilitador de que “o significado do ocorrido se construa com base em estereótipos culturais gerais, ao invés de concentrar-se no contexto do ocorrido e nos resultados objetivos apresentados pela investigação”**.

147. Com efeito, nas diversas declarações testemunhais tomadas no curso da investigação policial e no processo penal, **nota-se a reiteração de perguntas sobre a sexualidade de Márcia Barbosa**. De igual modo, **foram identificadas perguntas sobre o consumo de drogas e álcool**. Por sua vez, **o exame químico toxicológico levado a cabo nos primeiros dias das investigações, paralelamente à autópsia, havia registrado uma**

quantidade insignificante de substâncias em seu sangue, o que permitiria à senhora Barbosa de Souza manter suas faculdades normais de reflexos. Nesse sentido, a perita Soraia Mendes afirmou que, das 12 testemunhas ouvidas, sete conheciam a senhora Barbosa de Souza e **a todos lhes foi perguntado sobre o possível uso de drogas por parte de Márcia, e a duas sobre sua sexualidade.**

148. De acordo com a perita Soraia Mendes, **a repetição de provas testemunhais buscou construir uma imagem de Márcia Babosa para gerar dúvidas a respeito da responsabilidade penal do então deputado por seu homicídio.** A perita Mendes enfatizou que as testemunhas não apenas foram inquiridas sobre os fatos, mas também sobre a conduta social, a personalidade e a sexualidade de Márcia Barbosa, o que indicaria uma **“investigação sobre a vítima, seu comportamento, sua reputação. Algo que toma as páginas dos jornais e se projeta para os autos do processo judicial com ainda mais força”.**

149. Outrossim, durante a tramitação do processo penal contra Aécio Pereira de Lima perante o Tribunal do Júri, **o advogado de defesa solicitou a incorporação aos autos do processo de mais de 150 páginas de artigos de jornais que se referiam à prostituição, overdose e suposto suicídio (par. 71 supra), para vinculá-los a Márcia Barbosa com a intenção de afetar sua imagem.** Adicionalmente, o defensor realizou diversas menções no curso do processo sobre a orientação sexual da vítima, um suposto vício de drogas, comportamentos suicidas e depressão. Igualmente, **descreveu a Márcia como uma “prostituta” e a Aécio como “o pai de família” que “se deixou levar pelos encantos de uma jovem” e que, em um momento de raiva, teria “cometido um erro”.**

150. Tendo em vista as considerações acima, **o Tribunal conclui que a investigação e o processo penal pelos fatos relacionados ao homicídio de Márcia Barbosa de Souza tiveram um caráter discriminatório por razão de gênero e não foram conduzidos com uma perspectiva de gênero de acordo com as obrigações especiais impostas pela Convenção de Belém do Pará.** Portanto, o Estado não adotou medidas dirigidas a garantir a igualdade material no direito de acesso à justiça em relação a casos de violência contra as mulheres, em prejuízo dos familiares de Márcia Barbosa de Souza. Esta situação implica que, no presente caso, não foi garantido o direito de acesso à justiça sem discriminação, assim como o direito à igualdade (Corte IDH, 2021, p. 45) (grifo nosso).

Desta feita, foi ordenado como uma das garantias de não repetição, a implementação de medidas/programas de capacitação para a administração da justiça sobre a aplicação da perspectiva de gênero na atuação jurisdicional. Assim no ano de 2021, o CNJ, por meio da Portaria CNJ n.º 27, instituiu o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, que constitui um instrumento para o alcance da igualdade de gênero, bem como

[...] é fruto do amadurecimento institucional do Poder Judiciário, que passa a reconhecer a influência que as desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas a que estão submetidas as mulheres ao longo da história exercem na produção e aplicação do direito e, a partir disso, identifica a necessidade de criar uma cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos de todas as mulheres e meninas (Brasil, 2021, p. 8).

O CNJ orientou os órgãos do Poder Judiciário acerca da adoção do protocolo, por meio da Recomendação CNJ n.º 128/2022, bem como pela Resolução n.º 492/2023, que implementou a obrigatoriedade da capacitação dos magistrados sobre o julgamento por perspectiva de gênero e instituiu o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com perspectiva de Gênero no Poder Judiciário. Desse modo, cabe ao Comitê instituído acompanhar o cumprimento da Resolução, elaborar estudos para o aperfeiçoamento da justiça, além de organizar fóruns para a sensibilização sobre a perspectiva de gênero de modo anual.

O protocolo foi inspirado no modelo mexicano já existente e é dividido em três partes, sendo a primeira com conceitos básicos referentes ao sexo, ao gênero, a sexualidade, as desigualdades de gênero e ao direito; a segunda consiste em um guia aos magistrados e magistradas para o julgamento com a perspectiva de gênero; e, a terceira parte conta com questões de gênero específicas de cada ramo das Justiças federal, estadual, do trabalho, eleitoral e militar (Brasil, 2021).

A atividade jurisdicional, o papel dos juízes e operadores do direito, consiste em um trabalho complexo. É necessário a aproximação das partes, a compreensão e a identificação dos fatos envolvidos no litígio, bem como quais os princípios e os direitos a serem aplicados no caso concreto, com o objetivo de alcançar a justiça. Assim, imprescindível que o magistrado tenha uma conduta imparcial, mas ao mesmo tempo interprete o direito de maneira não abstrata de modo a verificar as desigualdades estruturais enraizadas na sociedade e nos casos a serem julgados. Todavia,

[...] não é incomum a crítica de que, ao julgar com perspectiva de gênero, julgadores (as) estariam sendo parciais. Entretanto, como vimos acima, em um mundo de desigualdades estruturais, julgar de maneira abstrata – ou seja, alheia à forma como essas desigualdades operam em casos concretos – além de perpetuar assimetrias, não colabora para a aplicação de um direito emancipatório. Ou seja, a parcialidade reside justamente na descon sideração das desigualdades estruturais, e não o contrário (Brasil, 2021, p.43).

Trata-se de uma discriminação positiva necessária, como Nery Junior trouxe “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades” (Nery Junior, 1999, p.42 apud Alves, p. 11, 2021). Nesse viés, é indispensável identificar desigualdades para reconhecer direitos, principalmente em razão de gênero, uma vez que o Brasil é um país profundamente marcado por essas disparidades e

discriminações. Uma ação afirmativa a fim de remediar, de certa forma, desigualdades históricas.

No caso de Márcia, mesmo após sua morte, sua conduta, sexualidade e integridade foram constantemente questionadas no decorrer da investigação em razão de ser mulher, numa tentativa de invalidá-la e de proteger/defender seu agressor, pois este era “um homem de família”, como se tal condição justificasse ou abrandasse o crime cometido. Nesse viés, o julgamento com perspectiva de gênero, com uma visão interseccional, auxilia os julgadores a neutralizar esse tipo de narrativa identitária e de estereótipos de gênero, o que proporciona uma melhor proteção aos direitos das mulheres. Veja-se algumas jurisprudências de diferentes matérias:

1.Processo do Trabalho

RECURSO ORDINÁRIO. ASSÉDIO SEXUAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ÔNUS DA PROVA. O assédio sexual, no âmbito do Direito do Trabalho representa “[...] toda conduta de natureza sexual não desejada que, embora repelida pelo destinatário, é continuamente reiterada, cerceando-lhe a liberdade sexual” (Rodolfo Pamplona Filho, in “O Assédio Sexual na Relação de Emprego”, São Paulo, LTr, 2001, p. 35). O ônus da prova acerca do alegado incumbe à parte que alega (art. 818, I, CLT), sendo, portanto, da vítima do assédio o encargo de provar sua ocorrência, que não pode ser presumida. Por outro lado, conforme assente na doutrina e jurisprudência, **a prova deve ser flexibilizada ante a natureza clandestina do comportamento, com a atenção, entretanto, de não se banalizar o instituto por mera presunção** (Rio de Janeiro, 2023) (grifo nosso).

2.Processo Previdenciário

DIREITO E PROCESSO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. SEGURADA ESPECIAL TRABALHADORA RURAL. INÍCIO DE PROVA MATERIAL, COMPLEMENTADA POR PROVA TESTEMUNHAL. RENDIMENTO URBANO DO CONJUGE URBANO DE TRES SALÁRIOS MÍNIMOS. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. TEMA 532/STJ. COMPREENSÃO. **JULGAMENTO EM PERSPECTIVA DE GÊNERO**. RECURSO PROVIDO (Santa Catarina, 2023) (grifo nosso).

3.Processo Penal

APELAÇÕES CRIME. LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVÍSSIMA, QUE RESULTA EM DEFORMIDADE PERMANENTE, NO CONTEXTO DOMÉSTICO OU FAMILIAR CONTRA A MULHER. [...] 2. SENTENÇA CONDENATÓRIA. MANUTENÇÃO. Conjunto probatório colacionado nos autos que se mostrou suficiente a confirmar a materialidade e a autoria delitivas, que recaem na pessoa do apelante. **Vítima que, em ambas as fases da ausculta, prestou declarações firmes e coerentes, confirmando que o então companheiro, sob os efeitos de bebida alcoólica, agrediu-a** com socos na face, resultando em “lesão superficial interessando apenas a epiderme (escoriação), localizada na região frontal esquerda, medindo dois centímetros de comprimento por dois milímetros de largura. Lesão superficial interessando apenas a epiderme (escoriação), localizada no dorso do nariz, medindo dois centímetros de comprimento por um milímetro de largura. Mancha arroxeadada (equimose), periobital esquerda. (...) Ao exame apresenta edema e hematoma em região nasal. (...) ‘fratura dos ossos nasais’, segundo atestado pelo Perito Médico-Legista que a examinou. Palavra da ofendida

que veio corroborada pelos laudos periciais e pelo depoimento da familiar que lhe prestou socorro logo após o ocorrido, levando-a ao hospital, preponderando sobre a tese exculpatória, pois isolada no caderno de provas. **Em se tratando de violência praticada no âmbito doméstico ou familiar, o relato da vítima assume especial relevância, podendo, em consonância com os demais elementos probatórios, amparar decreto condenatório, como ocorreu na espécie [...]** (Rio Grande do Sul, 2022) (grifo nosso).

A primeira jurisprudência colacionada trata-se de um processo do trabalho, no qual o magistrado utilizou-se do julgamento por perspectiva de gênero na medida em que flexibilizou a prova do assédio sexual. Uma vez que a prova incumbe à parte que alega, sendo assim a vítima do assédio o ônus de comprovar que foi assediada, no caso em tela havia falta de provas, *prints* incompletos, o magistrado considerou que os depoimentos prestados pelas partes no processo servem como prova concreta para identificar a conduta lesiva. Veja-se que, realmente em uma situação de assédio, nem sempre existem testemunhas, nem sempre existem provas documentais, e valorar o depoimento da vítima é de suma importância para garantir os seus direitos.

A segunda jurisprudência, trata-se de um processo previdenciário, no qual a segurada estava em busca do reconhecimento de qualidade especial, que necessitava da comprovação da essencialidade das funções desempenhadas para a manutenção do sustento da família, o que foi feito, vez que incumbe à trabalhadora rural o cuidado do lar, dos filhos e até mesmo viabilizar o trabalho do cônjuge. Assim, o magistrado utilizou-se do julgamento com perspectiva de gênero para reconhecer a segurada como especial, no momento em que leva em consideração o trabalho dela como fundamental e relativizando que a economia familiar não pode considerar somente o labor da produção agrícola, sendo as demais tarefas igualmente importantes e até mesmo outras atividades como de manicure e diarista, que sozinhas não podem descaracterizar a qualidade de segurada especial.

A terceira e última jurisprudência, trata-se de processo penal de lesão corporal grave no âmbito doméstico (violência doméstica e familiar contra a mulher). No mesmo sentido que a primeira jurisprudência apresentada, o magistrado utilizou-se do julgamento com perspectiva de gênero no momento em que valoriza o depoimento da vítima, a qual, segundo o julgado, prestou declarações robustas e claras que assumiram relevância para amparar a condenação imposta ao acusado.

Desse modo, o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero contribui para a efetividade da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) na medida

em que se mostra como uma política pública e assiste, nos casos de violência contra a mulher, que sejam tratados de modo sensível e condizente. Tal perspectiva envolve a compreensão das dinâmicas de poder, de desigualdade de gênero e de discriminação, que transpassam esses eventos.

Portanto, o julgamento sob a égide da perspectiva de gênero surge para auxiliar na definição das tonalidades das situações de violência contra a mulher, o que permite identificar quais as medidas de proteção serão mais eficazes em cada situação, gerando assim maior efetividade para a Lei n.º 11.340/2006. Dessa forma, analisar a eficácia social da Lei Maria da Penha torna-se uma temática complexa, pois existe um conjunto de políticas públicas transversais que visam contribuir para tal alcance, que, associados a perspectiva de gênero na atuação jurisdicional, caminham a passos largos para a efetivação plena dos direitos das mulheres.

CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou a necessidade de políticas públicas transversais para a efetiva proteção das mulheres contra a violência doméstica, ressaltando a importância da colaboração entre governo e sociedade. De mesmo modo, a Lei Maria da Penha, embora fundamental, requer suporte contínuo de programas institucionais, como o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, para que seus princípios de proteção se concretizem e ela atinja sua eficácia social. A análise das políticas implementadas no Rio Grande do Sul exemplifica os avanços e as lacunas ainda existentes na estrutura de apoio às vítimas de violência.

Com base nos resultados, conclui-se que a eficácia social da Lei Maria da Penha depende do fortalecimento das políticas públicas de gênero e de uma atuação jurisdicional mais sensível às desigualdades. Para pesquisas futuras, sugere-se aprofundar a análise sobre a aplicação prática desse protocolo em outras regiões, bem como ampliar a capacitação de magistrados e demais serventuários da justiça, visando identificar melhores práticas que garantam os direitos das mulheres e assegurem a justiça social com perspectiva de gênero.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Tayná Alves Barbosa de. **Ações Afirmativas e o Princípio da Igualdade**: a discriminação positiva como instrumento de concretização da igualdade material. Monografia. Graduação em Direito. Goiás: PUC Goiás, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/2433>>. Acesso em: 30 mai. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Protocolo Para Julgamento Com Perspectiva De Gênero**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero-cnj-24-03-2022.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Recomendação N. 128/2022**, de 15 de fevereiro de 2022. Brasília, DF. DJE/CNJ nº42/2022. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4377>>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução N. 492/2023** de 17 de março de 2023. Brasília, DF. DJE/CNJ n. 53/2023. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986>>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid)**. Brasília, 2024. Disponível em: <[BRASIL. Governo do estado do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**. Políticas Públicas. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <<https://justica.rs.gov.br/politicas-publicas>>. Acesso em: 11 jun. 2024.](https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/forum-nacional-de-juizes-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-fonavid/#:~:text=O%20F%C3%B3rum%20Nacional%20de%20Ju%C3%ADzas,Nacio nal%20de%20Justi%C3%A7a%20(CNJ)>>. Acesso em: 30 maio 2024.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. **Lei N. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.html>. Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça. **Apelações Crime nº 70085141364**. Relatora: Viviane de Faria Miranda, 21 de março de 2022. Disponível em: <<https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2023%2F12%2FApelacao-criminal-no.70085141364-Lesao-corporal-gravissima.-Contexto-de-VD.pdf&form-id=467&field-id=9&hash=59b9de6ae572d9922893a54f23a70ab8a383de5e24b531c448a7785ea1364d66>>. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. 8ª Turma Recursal. **Recurso Ordinário no processo nº 0100139-20.2022.5.01.0071**. Relator: Antonio Paes Araujo, 05 de dezembro de 2023. Disponível em: <<https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2024%2F02%2F0100139->

20.2022.5.01.0071-DEJT-16-01-2024-assedio-sexual.pdf&form-id=467&field-id=9&hash=544f6a49e5773031308cd82129056c7ac56fc68e79fb429ac4059f23ad414e37>. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **Apelação no processo 50022389-38.2021.4.04.7200/SC**. Relator: Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, 13 de novembro de 2023. Disponível em: <<https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2024%2F04%2FZELITA-KOENIG-STEINHEUSER.pdf&form-id=467&field-id=9&hash=437ddc58ae0ba3f9f14f4083f8ee687422040e770c70058f0c7dc63f1e181a48>>. Acesso em: 30 maio 2024.

CORTE IDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Caso Barbosa de Souza e outros vs. Brasil**. Costa Rica, 2021. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf>. Acesso em: 30 maio 2024.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 9.ed.rev.atual e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2024.

DIEHL, Bianca Tams. **A Juridicização da Vida Frente à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**: um olhar educativo para as políticas públicas de prevenção e de erradicação da violência. Tese. Doutorado em Educação nas Ciências. Ijuí: UNIJUI, 2016.

LEITE, Eduardo; HAUSCHILD, Mauro; FEIJÓ, Bianca; HOFFMEISTER, Sarah (prod.). **Guia para Adesão de Políticas de Proteção às Mulheres nos Municípios**. Rio Grande do Sul, 2021. Disponível em: <https://famurs.com.br/uploads/noticia/25238/CARTILHA_DA_MULHER.pdf>. Acesso em: 14 maio 2024.

PENA, Ivana Farina Navarrete. *et. al.* Protocolo Para Julgamento Com Perspectiva De Gênero 2021. Brasília: **Conselho Nacional de Justiça**, 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 6. ed. rev. atual. e ampl. – Porto Alegre: Livraria do Advogado. Ed.2006. 493 p.

SENADO FEDERAL. **Observatório da Mulher contra a Violência**. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/sobre>>. Acesso em: 30 maio 2024.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: conceitos, tipologias e sub-áreas. Fundação Luís Eduardo Magalhães, 2002. Disponível em: <<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2024.

DA DISCRIMINAÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: O CASO DE MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES E OS SEUS DESDOBRAMENTOS

Aisha Vogel da Silva¹
Bianca Tams Diehl²

RESUMO

A violência contra a mulher é uma problemática persistente e complexa que reflete desigualdades de gênero em várias culturas. Este artigo explora a violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto do emblemático caso de Maria da Penha Maia Fernandes, analisando a discriminação de gênero e os aspectos jurídicos que culminaram na criação da Lei Maria da Penha, voltada para a proteção de mulheres no Brasil. A pesquisa adota uma abordagem teórica e qualitativa, com objetivos descritivos e explicativos, utilizando-se de fontes bibliográficas e documentais para analisar tanto a discriminação feminina quanto o desenvolvimento das políticas de proteção. O método hipotético-dedutivo norteia o estudo, que ainda incorpora abordagens histórico-culturais e comparativas, objetivando uma compreensão abrangente e estruturada da violência de gênero e do avanço das medidas legais de proteção no Brasil.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar contra a mulher; Ciclo da Violência; Maria da Penha.

ABSTRACT

Violence against women is a persistent and complex issue that reflects gender inequalities across various cultures. This paper explores domestic and family violence against women within the context of the emblematic case of Maria da Penha Maia Fernandes, examining gender discrimination and the legal aspects that led to the creation of the Maria da Penha Law, aimed at protecting women in Brazil. The research adopts a theoretical and qualitative approach, with descriptive and explanatory objectives, utilizing bibliographic and documentary sources to analyze both female discrimination and the development of protective policies. A hypothetical-deductive method guides the study, which also incorporates historical-cultural and comparative approaches, aiming to provide a comprehensive and structured understanding of gender-based violence and the evolution of legal protective measures in Brazil.

Keywords: Domestic and family violence against women; Cycle of Violence; Maria da Penha.

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. Estagiária (OAB/RS 52E762). aishav95@gmail.com

² Doutora em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI). Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Graduada pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Professora e Coordenadora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA). Advogada (OAB/RS 70.571 - licenciada). direitofema1@gmail.com

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo e histórico, que perpetua a desigualdade de gênero em sociedades ao redor do mundo. Assim, o caso de Maria da Penha Maia Fernandes tornou-se um marco na luta pelos direitos das mulheres no Brasil, revelando tanto a gravidade da violência doméstica quanto as lacunas no tratamento jurídico e social dessas ocorrências. Este estudo se debruça sobre a trajetória de Maria da Penha, desde os abusos sofridos - pelo seu então marido - até a luta por justiça, culminando na criação de uma legislação específica para proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A natureza da pesquisa é teórica, o tratamento de dados ocorre de forma qualitativa. A pesquisa tem objetivo descritivo e explicativo. Ainda, quanto à conduta em relação aos procedimentos técnicos utilizados, é bibliográfica e documental. O método de abordagem da investigação é hipotético-dedutivo.

Deste modo, intenciona-se compreender a violência doméstica e familiar contra a mulher de modo global e estrutural, não se limitando a apenas um tipo de violência, como meio de reforçar e de corroborar para a conscientização e o enfrentamento da violência contra a mulher, a fim de aprofundar o entendimento sobre a violência de gênero e a evolução das políticas de proteção no Brasil.

1 O CASO DE MARIA DA PENHA E OS SEUS DESDOBRAMENTOS: (R)EVOLUÇÃO CULTURAL E JURÍDICA NA RELAÇÃO ENTRE DOS GÊNEROS

Ao refletir a respeito da disparidade entre os gêneros e da luta das mulheres pelo reconhecimento de seus direitos, intuitivamente pensa-se na mulher dos séculos XVII à XIX. Ocorre que, a segregação da mulher se inicia bem antes do período que se conhece por Idade Antiga³, em um momento anterior da história, no início da jornada da humanidade, no período Pré-Histórico⁴.

³ Idade Antiga é o período após o Neolítico e que dá início ao período da história da humanidade, já saindo da Pré-História. Nesse período se destaca a antiguidade oriental (civilizações egípcias, mesopotâmicas, hebraica, fenícia e persa), bem como a Roma Antiga (império romano até sua queda) e Grécia Antiga (período arcaico) (Bezerra, s.a.).

⁴ A Pré-História, também conhecida como a idade da pedra é um período da história onde os humanos passaram a desenvolver e utilizar ferramentas. Compreende o período de 3 milhões de anos antes de 3.500.a.C e divide-se entre os períodos Paleolítico, Mesolítico e Neolítico (Silva, s.a.).

Assim, a discriminação e o afastamento entre os gêneros para seus “devidos lugares” se tratam de processos que transcorreram milênios, iniciando com uma simples divisão de tarefas (divisão sexual do trabalho) no período Paleolítico⁵, que refletiu em diversas outras rupturas sociais. Passou-se, então, a se determinar o que era feminino e o que era masculino, a partir de narrativas sociais identitárias. Considerando tais rotulações e restrições, com o decorrer do tempo e com o avanço da tecnologia, a mulher passa a ter uma posição questionadora da sua realidade e, com isso, surge a violência intrafamiliar como uma forma de dominá-la e colocá-la, novamente, em seu “devido lugar” (Patou-Mathis, 2022).

Uma violência que nasce disfarçada de proteção e de cuidado, muitas vezes silenciosa, impondo uma série de barreiras invisíveis. Nessa senda, a violência doméstica e familiar contra a mulher, trata-se de uma violência simbólica, que pressiona e tenciona as mulheres em diferentes sentidos. Nesse diapasão, Bourdieu trouxe a definição de violência simbólica como um exemplo por excelência da dominação masculina:

[...] violência simbólica, violência suave, insensível, invisível suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (Bourdieu, 2023, p.12).

Desse modo, é possível dizer que a violência é um instrumento de dominação, independentemente de sua forma, todas elas visam obter a submissão do outro, o seu controle. A violência se apresenta e se manifesta de modos diversos, mas a título exemplificativo, identificam-se algumas formas de violência, por serem as mais recorrentes, sobretudo nas relações domésticas e familiares: física, sexual, patrimonial, psicológica e moral.

Entretanto, apesar das diversas facetas que se revelam a violência dentro do contexto familiar e das relações conjugais, a violência não surge “do nada”. O terreno é preparado e ela se instaura, via de regra, de forma branda e invisível, até se intensificar e transparecer, tanto para a vítima, quanto para os demais do convívio

⁵ Período de 3 milhões de anos antes de 10.000 a.C. Idade da Pedra Lascada, em detrimento dos objetos utilizados pela humanidade nesse período, os quais eram feitos de pedra lascada. Dividiu-se entre os períodos: paleolítico inferior e superior (Silva, s.a.).

familiar. Assim, identificado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker, que a violência ocorre dentro de um ciclo vicioso, constituído por três fases (IMP, 2023).

A primeira fase do ciclo da violência é denominada “aumento da tensão” é nessa fase que o agressor começa a demonstrar irritação e tensão por pequenas coisas, fazendo com que a vítima se sinta extremamente culpada e em negação de que existe algo errado. Já a segunda fase, denominada “ato de violência” é quando se passa da tensão, das ameaças, para de fato ao ato violento, o agressor chega ao seu limite e se descontrola. Por fim, a última fase desse ciclo é o “arrependimento e comportamento carinhoso”, também conhecida por “lua de mel”. Configura-se na conduta de arrependimento do agressor, que tenta de todas as formas mais amáveis demonstrar a mulher que vai mudar e que nunca mais irá se repetir a agressão. É nessa fase que a vítima fica perdida nas suas emoções, relewa e se sente feliz nas promessas de mudança.

Ocorre que, após a última fase, o período de calma no relacionamento não é duradouro e o ciclo se reinicia, passando novamente para a primeira fase, com o aumento na tensão e seguindo as demais etapas, porém, a cada ciclo com agressões mais fortes, podendo, inclusive, chegar ao resultado morte (IMP, 2023).

Do exposto, é possível verificar muitas semelhanças com a história de Maria da Penha, considerando todo esse curso da discriminação à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Maria da Penha Maia Fernandes, natural de Fortaleza e nascida em 1º de fevereiro de 1945, é farmacêutica e bioquímica, inclusive realizou mestrado em Parasitologia e Análises Clínicas na Universidade de São Paulo (USP) tendo o concluído em 1977 (IMP, 2023). Passou sua infância e adolescência em uma modesta casa em Fortaleza, onde morava com suas irmãs Ruth, Elizabeth, Leryse e Valéria, teve uma boa criação e um grande apoio familiar na sua trajetória de estudos e formação, o mesmo ocorreu com suas irmãs (Fernandes, 2012).

Nos anos de 1973 a 1977, Maria residiu em São Paulo para realizar seu curso de mestrado e nesse período por meio de concurso público assumiu a função de farmacêutica-bioquímica no Banco de Sangue do Servidor Público de São Paulo. Era jovem e estava vivendo na cidade universitária, rodeada de amigos, frequentava reuniões de lazer e em uma determinada comemoração de aniversário conheceu

Marco Antônio Heredia Viveros, colombiano, bolsista e que não falava muito o português, fragilidade que de certo modo, lhe atraiu (Fernandes, 2012).

Aos poucos, Maria e Marco foram se aproximando, em seu livro “Sobrevivi... posso contar”, Maria descreve como era o caráter e comportamento de Marco quando estavam se conhecendo e ainda, no início do namoro, conforme trechos que seguem:

[...] **não causava a menor sensação de haver algum distúrbio em seu temperamento**, dava mesmo uma boa impressão a quem o conhecesse.

[...]

Sua maneira educada e suas habilidades angariavam simpatia dos que rodeavam. **Muitos me parabenizavam por namorar uma pessoa tão atenciosa, gentil e prezada**. Certa vez, a mãe de uma colega chegou a lamentar que Marco não tivesse escolhido sua filha como namorada. **Esses fatos e observações reforçaram minha convicção de que, caso nosso casamento se consumasse, teríamos grandes chances de sermos felizes** (Fernandes, 2012, p. 17) (grifo nosso).

Em seu livro, Maria conta que em virtude de seu laço afetivo com Marco se tornou muito generosa e por este motivo supriu de pronto todas as dificuldades financeiras dele, a bolsa que ele recebia não era suficiente para arcar com despesas de passeios e jantares. Como se já não bastasse isso, quando Marco perdeu sua bolsa, Maria assumiu todos os seus gastos, ou seja, além das pequenas despesas passou a pagar também a universidade (Fernandes, 2012).

No ápice da paixão, Maria casou-se com Marco no consulado da Bolívia, por meio de procuração, pois, como Maria era “desquitada” e ainda não existindo o divórcio na legislação brasileira, não podia ter um casamento brasileiro. Passaram a residir juntos no apartamento que era de Maria, pouco tempo depois foram surpreendidos com a notícia de uma gravidez, assim, passaram a se organizar para o recebimento da primeira filha do casal (Fernandes, 2012).

Nesse período, enquanto Maria provia todo o lar e despesas, Marco já estava fazendo mestrado na faculdade de Economia e Administração na USP; quando da conclusão, tentou arrumar emprego, mas, em virtude da sua situação de estrangeiro não naturalizado, não conseguia vagas. Com isso, o casal decidiu por retornar à cidade de origem de Maria, pois, com o aumento das despesas e a constatação de uma segunda gravidez, bem como com Marco desempregado, não havia condições de se manterem em São Paulo (Fernandes, 2012).

Até então, tudo parecia transcorrer bem. A relação conjugal modificou, adentrando no ciclo da violência, a partir do momento em que Marco conseguiu se

estabilizar financeira e profissionalmente, o que lhe “permitiu” mudar completamente de comportamento com sua esposa e filhas, iniciando-se a primeira etapa do ciclo, a fase de tensão.

O companheiro, até então afável, **transformou-se numa pessoa agressiva**, não só em relação a mim, mas também às próprias filhas. Meus pareceres já não eram solicitados, a troca de informações não mais fazia parte do nosso convívio (Fernandes, 2012, p. 20) (grifo nosso).

A partir disso, Maria relata a mudança no comportamento de Marco, que evidencia a segunda fase do ciclo os atos de violência, “[...] tomou o prato com o qual eu dava refeição a minha segunda filha e o jogou contra a parede, **como ele costumava fazer** nos momentos em que se sentia contrariado” (Fernandes, 2012, p. 19) (grifo nosso).

No trecho anteriormente mencionado, é possível verificar Maria passando por diferentes formas de violência, quando Marco utiliza-se da quebra de objetos para a amedrontar de alguma forma, ainda se destaca no trecho como ela aborda a atitude como “costume”, ou seja, não era a primeira vez que Marco agia daquela forma.

Maria da Penha estava inserida dentro do ciclo da violência e na época não tinha o conhecimento disso. A violência é cíclica, começa aos poucos até chegar em atos mais graves e a mulher se encontra enredada e encarcerada em uma prisão invisível. A história de Maria da Penha se vislumbra claramente no trecho de uma das obras de Maria Berenice Dias, muito bem trazido na tese de doutorado de Bianca Tams Diehl, que aborda a perversidade do ciclo da violência:

Primeiro vem o silêncio seguido da indiferença. Depois surgem as reclamações, reprimendas, reprovações e começam os castigos e as punições. Os gritos transformam-se em empurrões, tapas, socos, pontapés, num crescer sem fim. As agressões não se cingem à pessoa da vítima, o varão destrói seus objetos de estimação, a humilha diante dos filhos. Sabe que estes são seus pontos fracos e os usa como massa de manobra, ameaçando maltratá-los. [...]

Depois do episódio da violência, vem o arrependimento, pedidos de perdão, flores, promessas. [...]. O clima do casal melhora e eles vivem uma nova lua-de-mel. Ela sente-se protegida, amada, querida, e acredita que ele vai mudar. Tudo fica bom até a primeira ameaça, grito, tapa...

Forma-se um ciclo em espiral ascendente que não tem mais limite. A ideia da família como entidade inviolável, não sujeita a interferência nem da Justiça, faz com que a violência se torne invisível, protegida pelo segredo. Agressor e agredida firmam um pacto de silêncio, que o livra da punição. Estabelece-se um verdadeiro ciclo vicioso: a mulher não se sente vítima, o que faz desaparecer a figura do agressor. Mas o silêncio não impõe nenhuma

barreira. A falta de um limite faz a violência aumentar. (Dias, 2007, p. 19-20 apud Diehl, 2016, p. 35).

Veja-se que, conforme os trechos trazidos do livro escrito por Maria da Penha, é possível identificar como Marco se apresentava como um bom homem e que com o tempo passou a tratá-la com indiferença, não solicitando ao mínimo suas opiniões. Marco passou a praticar atos violentos; Maria cedia às suas vontades por medo de suas agressões se tornarem mais graves, mas ao mesmo tempo, por ser seu companheiro, tinha esperança na sua mudança.

Eram muitos os caprichos de Marco. **Ceder a eles constituía para mim, num misto de medo e esperança: medo da sua agressividade, esperança de que minha aquiescência lhe tocasse o coração e ele reconhecesse o seu proceder em relação a mim e às filhas.**

[...]

No íntimo, eu desejava ardentemente que tudo voltasse a ser como antes, quando reinava a paz em nossa convivência. **Eu sofria tanto, sentia-me tão perdida**, que apelei para psicólogos e para a religiosidade [...]. **Mas tudo foi em vão** (Fernandes, 2012, p. 20) (grifo nosso).

Maria não tinha paz dentro do seu lar, não se sentia segura ao lado do próprio companheiro, “[...] vivia tensa, procurando evitar que as crianças quebrassem algum brinquedo, fizessem alguma traquinagem ou descumprissem alguma ordem do pai. Ele não suportava o choro das filhas e usava de violência quando isso acontecia” (Fernandes, 2012, p. 22). Suas filhas ficavam doentes em sua ausência, em determinada situação sua segunda filha apresentou febre alta, tendo sido diagnosticada pela pediatra advinda de fator emocional (Fernandes, 2012). Maria não relata violências físicas recorrentes contra si, mas já em relação às suas filhas,

Uma noite, ainda no período do meu resguardo, essa mesma criança, que na época tinha um ano e oito meses de idade, acordou chorando, com uma forte infecção intestinal e foi severamente agredida pelo próprio pai que, **irritado com o choro da filha, suspendeu e jogou ao chão o berço onde ela se encontrava, com brutal violência**. Depois lhe **aplicou duas palmadas com tamanha força que deixou marcas nas coxas da pobre criança**.

Para não agravar a tensão do momento, **minha única reação** foi a de trêmula e aflita, **acudir a minha filha e tentar evitar que ela chorasse** (Fernandes, 2012, p. 22) (grifo nosso).

Essas agressões contra as filhas causavam medo em Maria, e, inclusive, tratavam-se de violências psicológicas, pois, era uma forma que Marco se utilizava para amedrontá-la e fazer com que obedecesse às suas exigências e vontades. Com

a família, Marco era perverso e um monstro, perante os outros se comportava impecavelmente e Maria, temendo por si e suas filhas, não conseguia pedir ajuda.

Na sua ausência, nos sentíamos maravilhosamente bem, as crianças podiam correr, brincar, gritar, chorar, desarrumar.... Sem temor, sem coação, sem palmadas e sem cenas de destempero.

[...]

Todo esse sofrimento era passado entre quatro paredes, pois, perante estranhos, ele se portava como uma pessoa educada, cortês e comedida. Minha família talvez tivesse algum indício do que acontecia, **mas eu procurava não revelar esse fardo, para não agravar ainda mais a situação** (Fernandes, 2012, p. 23 (grifo nosso).

Maria tentou se divorciar, tentou mudar a sua situação e de suas filhas, mas não tinha sucesso, não tinha voz, Marco a fazia refém do casamento.

Nas poucas oportunidades em que era possível, conversávamos sobre nós. **Eu falava em separação**. Como resposta, obtinha um silêncio indiferente ou, quando muito, um “deixe de bobagem”. **Eu percebia que uma separação amigável seria impossível, e temia tomar a iniciativa da separação judicial**, pelas reações imprevisíveis de um marido agressivo, embora o **meu maior desejo fosse o de livrar a mim e às minhas filhas daquele inferno** (Fernandes, 2012, p. 23) (grifo nosso).

Faltam páginas para descrever o que Maria da Penha Maia Fernandes passou nas mãos de Marco Antonio Heredia Viveros; ela vivia na tentativa de evitar que sua situação piorasse e, assim, não conseguia buscar ajuda. Vale destacar que não somente Maria teve traumas, mas também suas filhas, conforme relatado por uma delas, em obra publicada.

Cláudia Fernandes Veras, segunda filha de Maria da Penha, em 2021 lançou sua autobiografia contando sua história de superação diante dos eventos traumáticos que teve em sua infância. Seus relatos são trechos necessários de serem transcritos.

Durante quase trinta anos, estive aprisionada em uma dor silenciosa oriunda do meu passado. Vivi grande parte desse tempo imersa em experiências frustrantes que me afastavam do que eu **mais buscava: aprovação**.

[...]

Convivi, por anos, com as muitas lutas que estavam escondidas dentro de mim e que foram fruto de uma infância turbulenta e desértica. Por muitas vezes, **senti-me rejeitada, desaprovada, desprezada, inapropriada, fraca, medrosa, culpada pelo que nem eu mesma sabia que existia**.

[...]

O medo amordaçou não apenas minha boca, calou não apenas a minha voz, mas potencializou os sentimentos de incapacidade, inadequação, insegurança e fez das pessoas que estavam mais próximas a mim o

depósito para despejo dos dejetos emocionais oriundos das dores que eu carregava.

[...]

Minha maior necessidade era sentir-me amada, e os meus comportamentos demonstravam isso.

[...]

Atravessei fases nas quais o que mais me fazia errar era permanecer ainda com o **vazio existencial que não fora preenchido na minha infância**. Um espaço dentro de mim ansiava por amor verdadeiro, tempo de qualidade, olho no olho, palavras de afirmação, afeto, toque, contudo, permanecera vazio por muitos anos. E, na minha juventude, procurei preenchê-lo com o que é perecível: festas, bebidas, baladas, entorpecentes, relacionamentos amorosos conturbados e destrutivos, amizades. **O resultado foi um vazio mais profundo, com mais dores, mais sensação de abandono, mais complexo de inferioridade.**

[...]

Estava com o meu interior destruído, e qualquer tentativa de aproximação me deixava em alerta. Lembro-me de que entrava em pânico ao ter que conversar com algum professor, ou ter que me sentar à mesa na casa de amigas na qual havia uma figura masculina, o pai, o avô, o tio (Veras, 2021, p.8-44) (grifo nosso).

Cláudia foi uma criança vítima de violência doméstica e familiar, como criança na época dos fatos não sabia e não tinha como prever como isso lhe causaria tantos traumas e dificuldades ao longo da vida. Foi privada do amor de sua mãe, embora Maria tentou fazer o que pode pelas suas crianças, mas Marco a impedia de fornecer o carinho e atenção que tanto necessitavam e a figura paterna era de certa forma ausente.

São tantos fatos e nuances descritos por Cláudia em sua biografia que merecem atenção, mas um relato sobre a noite em que seu pai tentou tirar a vida da mãe, uma versão da história aos olhos de uma criança, é de certo modo chocante.

Antes de sermos levadas de volta ao quarto, passei, de forma rápida, o meu olhar por todos os pontos daquela cozinha e, surpreendentemente, avistei mamãe, em pé, defronte à pia lavando louça. **Essa imagem parece desconectada do que, de fato, estava acontecendo naquele momento.** Mas não posso retirar do meu coração o que meus olhos contemplaram ali. Essa visão nunca saiu da minha memória [...]. **Apesar de parecer estranho pensar que, enquanto eu via mamãe lavando louça, na verdade, ela estava deitada na cama do quarto sem forças para pedir socorro, prestes a ser acometida por um choque hipovolêmico devido à quantidade de sangue que já havia se esvaído do corpo e fora absorvido pelo colchão** (Veras, 2021, p.21, grifo nosso).

Cláudia, na fatídica noite, vira sua mãe na cozinha, enquanto na realidade, ela estava em seu quarto sem poder se mexer ou pedir ajuda, com a vida se esvaindo à medida que o sangue saía de seu corpo. O relato de Cláudia, resultante de um evento tão traumático a ser processado por uma criança, dá mostras que a sua mente se

encarregou de protegê-la contra a dor do que, de fato, estava acontecendo e distorceu a realidade.

Narra ainda em sua obra como sentia a falta de sua mãe, que cresceu achando que um estranho havia tentado tirar a vida dela - e isso era confortável, mas quando descobriu que o pai era o autor do crime, em suas palavras, “trouxe um peso indescritível”. Hoje, Cláudia entende tudo o que sua mãe passou, mas confessa que naquela época, somente via seu lado - não era por menos, era somente uma criança – a ausência do amor, o precisar de colo, abraço e não ter, sentimento de abandono, dor, que somente após muitos anos soube aceitar e curar (Veras, 2021).

A violência doméstica e familiar, no âmbito conjugal, não atinge somente a mulher/esposa/companheira como no caso de Maria da Penha, que pelo seu livro e pela obra de sua filha Cláudia, nota-se como a violência atinge todos os integrantes da família e as sequelas deixadas. A dor é inestimável e é sentida de formas diferentes por cada membro que presencia/sofre a violência doméstica, é algo invisível aos olhos de muitos; enxerga e sente quem está inserido nesse contexto. Ainda assim, muitas sofrem em silêncio e os motivos são variados: medo, vergonha, dependência emocional ou financeira, enquanto outras por não conseguirem identificar a violência.

No caso de Maria, ela e suas filhas passavam por momentos de terror, entretanto, nunca conversaram sobre isso, Maria apenas tentava impedir que as filhas sofressem cada vez mais, o que lhe doía, segundo relata, mais do que uma violência física de Marco. Assim, Maria reconhece que estava inserida em um ciclo violento.

Percebe-se que, diante de todos os trechos transcritos na sua obra, Maria permeou todas as fases do ciclo da violência, inclusive, alude à fase da “lua de mel”, momento em que acreditou na mudança de seu parceiro, teve esperanças e lhe resultou em uma nova gravidez.

A violência doméstica contra a mulher obedece a um ciclo, devidamente comprovado, que se caracteriza pelo “pedido de perdão” que o agressor faz à vítima, prometendo que nunca mais aquilo vai acontecer. Nessa fase, a mulher é mimoseada pelo companheiro e passa a acreditar que violências não irão mais acontecer. **Foi num desses instantes de esperança que engravidei, mais uma vez** (Fernandes, 2012, p. 24) (grifo nosso).

Ocorre que, a situação não mudou, nem melhorou, Maria encontrava-se no ponto de, junto às empregadas, antes da chegada de Marco do trabalho, fiscalizar a casa inteira a procura de algo que pudesse irritar, para então deixar tudo de modo a

evitar qualquer reação violenta e proteger as crianças. Ela temia por sua vida e com razão. Somente a violência física e psicológica já não bastavam para Marco, no ano de 1983 ele tentou pela primeira vez tirar a vida de sua companheira a tiros enquanto ela dormia, sem êxito (IMP, 2023). Para a polícia, familiares e Maria, foi declarado pelo marido que a situação “apenas” havia sido uma tentativa de assalto.

Enquanto Maria estava no hospital, as atitudes de Marco eram estranhas, a todo custo exigia que quem estivesse no local saísse do quarto quando a visitava. Inclusive, relata que solicitava a sua irmã que se escondesse no banheiro do quarto para caso acontecesse algo, pudesse lhe ajudar. Marco seguiu com atitudes agressivas, mesmo com Maria acamada, “Atormentavam-me as agressões em forma de chutes no pé da cama, ou solavancos [...]” (Fernandes, 2012, p. 44).

Marco não havia desistido de seu plano perverso de encerrar com a vida de Maria, o que ficava evidente nas atitudes que tomava, no modo como tentava dominar sua companheira, a privar da vida e de todos, inclusive suas filhas. Seu objetivo era ter o controle de tudo, de sua família e de todos e o objetivo final era retirar Maria de sua vida, já que aparentemente era um obstáculo – dentro do seu plano - para sua vida e das filhas.

A segunda tentativa de tirar a vida de Maria aconteceu após alguns meses em casa, quando ela retornou do hospital. Fernandes relata em seu livro que Marco não tomava mais banho no banheiro do casal o que lhe deixou pensativa, mas não deu muita atenção a isso. Em virtude da nova condição física, Maria precisava de ajuda para tomar banho, o que suas empregadas faziam, pois Marco não demonstrava interesse algum em lhe auxiliar. Ocorre que, em determinado dia, Marco se ofereceu para lhe dar banho e a levou para o chuveiro do quarto do casal,

Adentrando nossa suíte, ele abriu a torneira do chuveiro e eu, **ao estirar o braço para sentir a temperatura da água senti um choque**. Imediatamente empurrei a cadeira de rodas para trás, gritando: “Tomei um choque! Tire-me daqui! Não uso mais este chuveiro!” Dina e Rita, orientadas a permanecerem sempre próximas a mim quando Marco estivesse em casa, imediatamente se achegaram. E, enquanto me desesperava, tentando afastar-me daquele local, **Marco retrucava para que eu deixasse de besteira, pois aquele “choquezinho de nada não dá para matar ninguém!”** Então entendi o motivo pelo qual, depois da minha chegada de Brasília, Marco tomava seu banho somente no banheiro das crianças. **Como não perceber esse episódio como uma segunda tentativa de homicídio contra a minha pessoa?** (Fernandes, 2012, p.74, grifo nosso).

Após o novo ocorrido, Maria pegou suas filhas e foi para a casa dos seus pais, estava decidida que mudaria de vida. Refugiada com seus pais, Maria recebia cartões de Marco, como o abaixo transcrito:

Meu amor, foi como acordar de um pesadelo e entrar noutra pior... você desabafou e me acordou... eu fui muito besta, eu sei agora o quanto errei... se for necessário que eu entre em entendimentos com seus pais e irmãos eu o faço. Você é boa, eu sei... então que Deus me perdoe, pois o único culpado da tua situação sou eu. Marco Antônio. Rio, 10 de novembro de 1983 (Fernandes, 2012, p. 76).

Tentando, novamente e dessa vez de forma infrutífera, levar o relacionamento do casal para a fase de “lua de mel”, o pedido de desculpas, o afeto, a demonstração de amor para ter outra vez sua companheira e, após, submetê-la à novamente situações violentas. Maria não voltou e rompeu seu ciclo. Diante da grave situação que se encontrava, ela e seus familiares conseguiram buscar apoio jurídico e tentar de alguma forma responsabilizar o agressor, definitivamente (IMP, 2023).

Nesse momento, a justiça brasileira se mostrou inábil, parca e evidenciou o despreparo de todo o Poder Judiciário para tratar casos de violência em razão do gênero feminino. O primeiro julgamento de Marco ocorreu somente oito anos após o crime e em 1991 foi condenado, mas em razão de recursos saiu em liberdade. Ainda em busca de justiça, o segundo julgamento ocorreu 5 anos após o primeiro, em 1996, ou seja, desde a data do crime decorreram 13 anos em impunidade. Marco foi condenado novamente, mas, mais uma vez, a sentença proferida não foi cumprida (IMP, 2023).

Foi somente no ano de 1998 que Maria da Penha viu uma luz no ordenamento jurídico, por meio de denúncia feita por ela, pelo Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), que o caso tomou proporção internacional (IMP, 2023).

O Estado brasileiro se viu diante de uma grave questão de violação de direitos humanos, que feriram diversas convenções internacionais ratificadas pelo país, e se manteve inerte, mesmo após diversas notificações feitas pelo Comitê para a devida explicação e tomada de providências (ofícios expedidos entre 1998 e 2001). Entretanto, o Estado seguiu silente; desse modo, foi responsabilizado por negligência

em relação às situações de violência em face das mulheres brasileiras. Em 4 de abril de 2001 foi publicado o relatório nº 54/01 que impôs ao Estado brasileiro recomendações, dentre elas (IMP, 2023).

4. Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. A Comissão recomenda particularmente o seguinte:

a) **Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica;**

b) Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo;

c) **O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera;**

d) **Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais.**

e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares (CIDH, 2001) (grifo nosso).

Desse modo, tendo em vista a urgente necessidade no tratamento diferenciado nos casos de violência em detrimento do gênero feminino e da intervenção internacional ante a inércia brasileira para isso, em 2002 formou-se um consórcio entre Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas para a elaboração da legislação, surgindo, então, após diversos debates, a Lei n.º 11.340/2006, sancionada por Luiz Inácio Lula da Silva. Tal legislação, além de uma conquista para as mulheres, foi um marco social divisor de águas no país, pois trouxe um tratamento especializado às vítimas de violência doméstica e familiar e, na mesma esteira, uma série de políticas públicas de gênero, contemplando as diferentes vulnerabilidades e interseccionalidades que circundam o gênero feminino.

As violências sofridas por incontáveis mulheres (e famílias) se materializaram no caso emblemático de Maria da Penha Maia Fernandes, mulher incansável na luta pelos direitos femininos, responsável pela atual lei que leva seu nome e que tem como objetivos prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. A referida legislação trouxe novas facetas e contornos para a violência doméstica e familiar contra a mulher dentro do ordenamento jurídico brasileiro, da sociedade e da cultura,

rompendo paradigmas, exigindo uma nova postura de todos diante dessa mazela social que ainda adocece e destrói muitas famílias.

CONCLUSÃO

Do estudo, resta claro que o caso de Maria da Penha impactou positivamente a legislação brasileira, recrudescendo o ordenamento jurídico, mas também impulsionou uma maior conscientização sobre a violência de gênero, bem como a necessidade de um sistema jurídico e de políticas públicas transversais eficazes para a sua contenção, dada a complexidade e o alcance do problema. A análise ressalta a importância da Lei Maria da Penha como uma conquista importante na proteção dos direitos das mulheres, propondo um marco contra a impunidade e a violência doméstica e familiar no país. Os desafios seguem gigantes, sobretudo na concretização da eficácia social da Lei 11.340/2006, que permeia a educação, a cultura, a conscientização, a aplicabilidade e os encaminhamentos, a capacitação dos profissionais da rede de acolhimento dentre outros. O emblemático caso de Maria da Penha e seus desdobramentos, continuam ecoando e servindo de alerta na luta contra a violência doméstica e familiar, inspirando uma agenda de direitos mais inclusiva e protetiva para as mulheres.

REFERÊNCIAS

- BEZERRA, Juliana. **Divisão da História**: períodos históricos e principais acontecimentos. Toda Matéria, [s.a.]. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/divisao-da-historia/>>. Acesso em: 26 set. 2023.
- BOURDIEU, Pierre, 1930-2002. **A Dominação Masculina**: tradução Maria Helena Kühner. - 21^a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.
- CIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Relatório nº 54/01 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 15 out. 2023.
- DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 9.ed.rev.atual e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2024.
- DIEHL, Bianca Tams. **A Juridicização da Vida Frente à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**: um olhar educativo para as políticas públicas de

prevenção e de erradicação da violência. Tese. Doutorado em Educação nas Ciências. Ijuí: UNIJUI, 2016.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi: posso contar** – 2ª reimp – 2 ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PATOU-MATHIS, Marylène, **O Homem Pré-Histórico também é Mulher: uma história de invisibilidade das mulheres**. Tradução Julia da Rosa Simões. - 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

PENHA, Maria. **Biografia**. Instituto Maria da Penha (IMP), 2023. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>>. Acesso em: 13 out. 2023.

PENHA, Maria. **Ciclo da Violência**. Instituto Maria da Penha (IMP), 2023. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>>. Acesso em: 13 out. 2023.

SILVA, Daniel Neves. **Pré-História**. História do Mundo, s.a. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/pre-historia>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

VERAS, Cláudia Fernanda. **Sou Filha da Lei, sou Filha do Rei: uma história de superação, perdão & liberdade**. Cláudia Veras, 2021. *E-book* (289p.).

ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: MATERNIDADE, CARREIRA E PSICOLOGIA NAS CULTURAS BRASILEIRA E EUROPEIA

Érika Mallmann Sava¹
Juliana Caroline Baron²
Camila Gabriele Câmara³
Emily Amanda Bruxel Pinceta⁴

RESUMO

O tema desta pesquisa recaiu sobre as origens históricas da desvalorização do trabalho feminino impondo penalização pelas culturas brasileiras e europeias às mulheres que decidem conciliar maternidade e carreira e como a legislação e as empresas lidam com esses fatos. A delimitação temática volta-se para uma análise mais profunda de como o Brasil e a Europa veem e incentivam a maternidade com suas leis e como todo esse peso cultural afeta o psicológico dessas mulheres que lutam diariamente para vencerem estigmas socioculturais. Essa pesquisa é relevante porque se preocupa em mostrar que mesmo existindo a Constituição Federal que garante igualdade entre gêneros e a proteção à maternidade, além de tratados internacionais pactuados pelo Brasil, ainda são comprovados estatisticamente que a realidade é diferente do previsto em leis. Diante disso, o principal objetivo é compreender e investigar como ocorre esse processo que afeta milhares de mulheres diariamente, provocando inseguranças e medos em relação à dualidade que o mercado de trabalho pode representar em relação à maternidade. Para realização deste estudo será empregada a natureza teórico empírica, optando pela coleta de informações em literaturas científicas para a compreensão da problemática. O artigo foi desenvolvido através de uma extensa pesquisa documental e bibliográfica que incluiu diversas obras, visando aproveitar a riqueza de pontos de vistas e gerando um melhor entendimento por parte do leitor.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero; maternidade; mercado de trabalho; penalização.

INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da história da humanidade, o trabalho feminino foi desprezado e inferiorizado em relação ao masculino. Ademais, com a ascensão do capitalismo e a inserção exponencial da mão de obra feminina no mercado de trabalho, surgiram dificuldades no quesito maternidade e trabalho.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis- 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. mallmannsavaerika@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis- 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. juliana.baron.c@gmail.com

³ Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

⁴ Orientadora. Professora do curso de Administração das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Baseado nesses fatos, buscamos explorar as raízes históricas e sociais da penalização promovida pelo mercado de trabalho, analisando características que descriminalizam e desestimulam a escolha de ser mãe.

Nesse contexto, o presente estudo busca fazer uma pesquisa de cunho qualitativo com foco em literaturas científicas que abordam a forma como a maternidade e o trabalho caminham em direções opostas se tornando concorrentes e implicando na decisão sobre qual investir. A análise realizada aborda temas como a maternidade sob a ótica dos direitos trabalhistas no Brasil e da União Europeia, além de uma análise social e psicológica frente a escolha da maternidade e trabalho juntamente com as ações de apoio das empresas em relação a maternidade. Na sequência deste artigo serão apresentadas: a metodologia, a explanação detalhada dos itens anteriores e uma conclusão sobre a análise realizada.

1 METODOLOGIA

O presente trabalho adota uma abordagem teórico-empírica predominantemente qualitativa, a fim de compreender a forma como a maternidade e seus aspectos influenciam na carreira de trabalho feminino. Com caráter exploratório e descritivo, procurará identificar e descrever a evolução dos direitos à maternidade, os aspectos que impactam a escolha da maternidade e uma análise sobre a ótica do continente europeu.

Para realizar a pesquisa foram utilizados diferentes procedimentos técnicos, incluindo uma extensa pesquisa documental e bibliográfica abrangendo legislações, artigos científicos e acadêmicos, além de fontes históricas relevantes. O método para a realização da abordagem de dados foi o dedutivo a fim de realizar a análise e a interpretação dos dados sobre os efeitos da escolha a maternidade, justificando-os.

2 A MATERNIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO BRASIL

Desde a idade média o trabalho da mulher foi invisibilizado e desvalorizado por diversas culturas, tanto no ambiente doméstico quanto no campo. No entanto, eventos históricos como as guerras mundiais evidenciaram a presença feminina no mercado de trabalho, abrindo caminho para mudanças nos paradigmas sociais. A partir da

Primeira Guerra Mundial, enquanto os homens lutavam em trincheiras, as mulheres ficavam com a responsabilidade de cuidar dos filhos e exercer as atividades que anteriormente eram executadas predominantemente pelo sexo masculino.

Em razão da guerra e a recondução da força obreira masculina, a mulher passou a desempenhar funções junto às fábricas de armamento bélico. Estima-se um número de 400 mil mulheres trabalhando nas fábricas de guerra francesas em 1918 e, o trabalho feminino nas indústrias no final do ano de 1917 sofreu um aumento de 20% na França e 50% no Reino Unido devido à guerra (Vainfas, 2022).

A partir do século XIX e a ascensão do sistema capitalista, o trabalho passou por diversas mudanças, especificamente devido ao intenso crescimento do uso de máquinas e o desenvolvimento tecnológico. Dessa maneira, a mão de obra foi transferida para as fábricas e a carga horária excessiva, de até 18 horas diárias, fazia parte do cotidiano. Nessa situação, ocorria a necessidade do público feminino de complementar a renda familiar para a subsistência e manutenção da família, oferecendo uma mínima condição de vida (Bottin; Batista, 2013).

Mesmo com todos esses contrapontos o trabalho feminino continuou a crescer e em 1970, 39,2% das mulheres com mais de 10 anos de idade eram economicamente ativas e o número de trabalhadoras ultrapassou 22,0 milhões (Bruschini, 1989). Ainda nos anos setenta, no contexto brasileiro, com a crescente urbanização e industrialização, a expansão da economia e o fortalecimento dos movimentos feministas favoreceram o ingresso de muitas mulheres no mercado de trabalho e, conseqüentemente, houve a redução na taxa de natalidade devido ao aumento na evolução no nível de escolaridade das mulheres.

Tal relação se deve ao fato das características determinantes dessa expansão na educação, redução da fertilidade, aumento nas atividades de colarinho branco e migração para áreas urbanas, serem fruto de melhoras nos níveis de desenvolvimento (Gasparini; Marchionni, 2015, apud Pereira, 2017, p. 13).

Em 1932, ocorreu a regulamentação do trabalho feminino pelo Ministério do Trabalho. No entanto, essa legislação ainda reforçava a visão inferiorizada da mulher, tornando árduo sua aceitação no mercado de trabalho e reforçando o papel da mulher no lar. Segundo Amaral, "A intolerância ao trabalho feminino, simbolicamente construída, possibilitava que as leis de proteção à mulher e à maternidade fossem

burladas, o que fazia com que muitas delas retornassem ao ambiente do lar” (Amaral, 2007, p. 24).

Art. 4. Às mulheres empregadas em estabelecimentos industriais e comerciais é vedado remover materiais de peso superior ao estabelecido nos regulamentos elaborados pela autoridade pública.

Art. 5. É proibido o trabalho da mulher:

- a) nos subterrâneos, nas minerações, em subsolo, nas pedreira, e obras de construção pública ou particular;
- b) nos serviços perigosos e insalubres, constantes do quadro anexo. (Brasil, 1932).

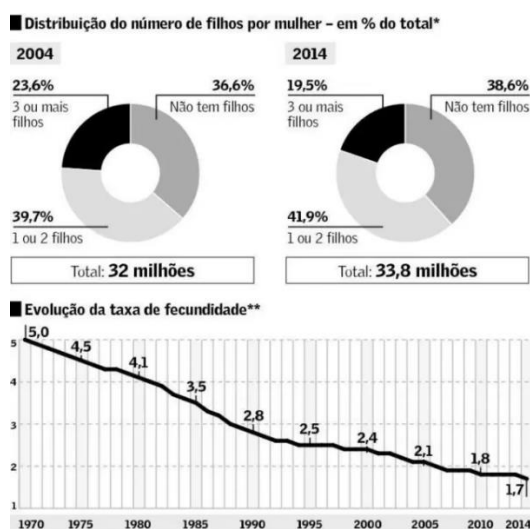
O Decreto nº 21.417- A de 1932, que regulava as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, trouxe a proteção do trabalho da gestante, proibindo a atividade laboral durante o período de quatro semanas antes do parto até a quarta semana pós-parto, não permitindo a dispensa das gestantes sem justa causa e garantindo às mulheres o direito a pausas para amamentar. Conforme esse decreto, sobreveio o art. 11 “A mulher que amamentar o próprio filho terá direito a dois descansos diários especiais, de meia hora cada um, durante os 9 primeiros seis meses que se seguem ao parto” (Brasil, 1932). Diante disso, pode-se observar um avanço na legislação visando a proteção e segurança da criança e da mãe trabalhadora.

Foi somente a partir da consolidação da Constituição Federal de 1988, que o Brasil realizou avanços significativos para a proteção dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho. De acordo com o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, toda gestante tem a garantia de uma licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário. Além disso, o artigo 4º-A da constituição federal assegura que a empregada doméstica gestante não pode ser dispensada arbitrariamente ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. (Brasil, 1988)

A implementação de políticas públicas como essas trouxeram um significado positivo para a expansão das mulheres no mercado de trabalho. Segundo dados do IBGE, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ocorreu um aumento de 22,3% da participação feminina no ambiente de trabalho entre os anos de 1980 a 2010. No entanto, como consequência desse aumento, percebe-se uma diminuição significativa na taxa de fecundidade, uma vez que em 1980 era estimado 4,12 filhos por mulher, caindo no ano de 2000 para 2,39 filhos por mulher. A projeção de população estimada

em 2030 é com uma taxa de fecundidade de 1,51 filhos por mulher, chegando a 1,50 em 2060. A seguir, a partir da ilustração 1 é possível verificar a comprovação dos fatos acima mencionados, através dos dados coletados pelo IBGE e da construção gráfica que evidencia a evolução da distribuição de número de filhos por mulher entre 1970 e 2014.

Ilustração 1: Distribuição do número de filhos por mulher



Fonte: SEAAC, (2014)

Mesmo com todo o engajamento e implantação de leis que visam a proteção da maternidade no mercado de trabalho, percebe-se que a escolha pela maternidade ainda gera reflexões e questionamentos aliado ao peso que as mulheres enfrentam com o acúmulo de papéis sociais e precisam se desdobrar para conseguir conciliar o trabalho doméstico, o trabalho externo e a maternidade. Conforme Grant, 2002 e Jerusalinsky, 2009 a emancipação feminina significou uma soma de responsabilidades, conjugando o ser mãe e o ser profissional.

Essa problemática demanda um envolvimento maior dos pais na vida familiar, de modo que as tarefas domésticas sejam divididas e não sobrecarregue apenas um membro da família. A gestão do tempo nessas tarefas está no centro dessa problemática, especialmente no que diz respeito à parte dos pais no cuidado dos filhos, seja mediante a licença-paternidade, parental ou de outro tipo, e o nível de dedicação com esse tempo “livre” ao trabalho doméstico.

De acordo com dados do IBGE de 2018, 73% das mulheres dedicam mais horas do que os homens aos cuidados domésticos, e 28,2% do público feminino trabalham por tempo parcial em comparação a 14,1% dos homens. Além disso, os dados são ainda mais alarmantes quando referentes à maternidade: 54,6% das mulheres que vivem com crianças de até 3 anos possuem um nível de ocupação, em comparação a 89,2% dos homens. Em lares sem crianças nesse grupo etário, o nível de ocupação foi de 67,2% para as mulheres e 83,4% para os homens (IBGE, 2021). Diante disso, verifica-se a confirmação dos dados na desigualdade de gênero no ambiente laboral vivida no cotidiano pelas mulheres, devido à desarmonia na divisão de tarefas e responsabilidades parentais, enfrentadas pelas mães.

3 A MATERNIDADE SOB A ÓTICA DOS EUROPEUS

Na Europa, os efeitos gerados pela escolha da maternidade também são observados dentro do mercado de trabalho, causando efeitos negativos nas carreiras das mulheres que optam pela maternidade, e conseqüentemente que acabam por diminuir as horas trabalhadas e ter um emprego parcial, para conseguir suprir essa demanda fisiológica. A revés, a paternidade tem efeitos positivos sobre as carreiras dos pais, que trabalham mais e em melhores condições que os homens sem filhos, fato comprovado em toda a Europa (Meulders, Plasman, De Henau, Maron e O'Dorchai, 2007).

Adverso a isso, o trabalho em tempo parcial esteve predominantemente associado às mulheres, essa realidade permanece inalterada: enquanto os homens continuam trabalhando em tempo integral, mesmo nos Países Baixos onde 7% dos homens solteiros trabalham em tempo parcial, não houve expansão significativa dessa forma de emprego entre os trabalhadores masculinos. Mais do que uma característica das mulheres, o trabalho em tempo parcial é peculiaridade de mães (Meulders; Plasman; De Henau; Maron; O'Dorchai, 2007).

A opção do trabalho parcial é muito propagada principalmente nos Países Baixos e no Reino Unido, onde o que frequentemente ocorre é o homem trabalhar em tempo integral enquanto a mulher tem uma ocupação em tempo parcial. Na sequência apresenta-se uma ilustração comparando a porcentagem de mulheres e homens que trabalham de maneira parcial na Europa.

Ilustração 2; taxas de emprego em tempo parcial para mulheres e homens entre 20 e 49 anos de idade segundo a presença de filhos (2003).

	Mulheres		Homens	
	Sem filhos	com filho(s)	sem filho(s)	com filho(s)
Alemanha	21,3	35,1	4,3	3,0
Áustria	16,8	32,3	2,3	1,5
Bélgica	21,8	27,2	4,2	4,3
Dinamarca	n.d	n.d	n.d	n.d
Espanha	8,7	9,7	1,4	0,9
Finlândia	10,2	7,8	5,0	2,4
França	14,1	17,6	3,3	2,5
Grécia	4,9	6,7	2,1	2,4
Irlanda	n.d	n.d	n.d	n.d
Itália	12,3	15,2	3,3	3,3
Luxemburgo	15,5	26,1	n.d	1,6
Países Baixos	33,0	54,7	7,8	4,2
Portugal	7,7	7,2	2,0	1,0
Reino Unido	18,5	36,2	3,4	3,3
Suécia	n.d	n.d	n.d	n.d
Chipre	8,8	8,3	2,2	1,5
Estônia	4,5	4,9	4,0	1,8
Hungria	2,3	3,7	1,2	0,9
Letônia	5,1	7,6	3,1	3,5
Lituânia	9,9	12,7	4,2	4,7
Malta	8,6	8,4	n.d	n.d
Polónia	8,6	10,1	3,0	2,3
República Tcheca	2,4	3,9	0,6	0,5
Eslaváquia	2,0	1,6	0,8	n.d
Eslavênia	2,6	1,8	1,7	0,8

Fonte: Meulders, Plasman, Henau, Maron e O'Dorchai, p. 616 (2007).

Diante da Ilustração 2, verifica-se que em alguns países há um modo diferente em relação ao trabalho e ao cuidado dos filhos, como, por exemplo, o sistema educacional na Alemanha que funciona somente até o meio-dia, precursor a isso os serviços de creches são dependentes desse sistema. Dessa forma, a criança não possui estadia no turno inverso a creche, gerando uma culpa/preocupação materna sobre esse fato e levando a maioria das mães a escolherem pela troca do turno integral para o turno parcial no mercado de trabalho, para atender a essa demanda familiar (Fleury e Mattos, 1991).

Um benefício firmado pelas leis alemãs é o "*Elternzeit*", subsídio parental de até 14 meses que pode ser dividido entre os pais da criança. O valor desse auxílio pode variar entre 300 e 1.800 euros, no entanto, essa a pessoa precisa estar empregada e o valor depende dos rendimentos anteriores, porém vale ressaltar que o salário médio da Alemanha é de 4.323 euros, nesse sentido o benefício acaba sendo um valor baixo e desestimulando as mães.

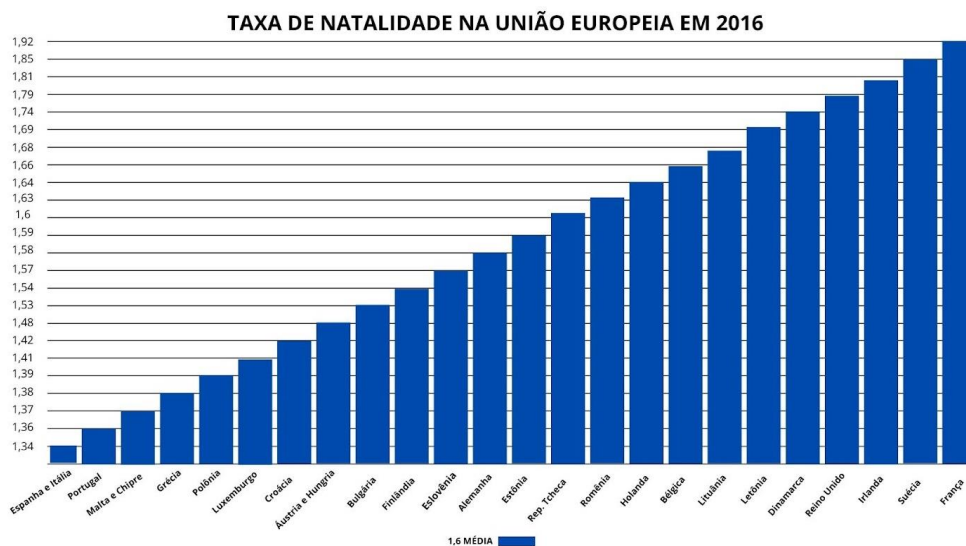
As políticas nacionais nesse país, assim como na Áustria, caracterizam-se por um modelo tradicional de divisão das tarefas, favorecendo a dependência econômica das mulheres de seus cônjuges e estimulando a inatividade mais que o trabalho em tempo parcial, e o trabalho em tempo parcial mais que o trabalho em tempo integral. Observou-se que eram as mulheres que saíam do mercado de trabalho para cuidar das crianças (Meulders; Plasman; De Henau; Maron; O'Dorchai, 2007);

Consoante a isso, tem-se observado uma redução na taxa de fecundidade em países Europeus na última década. Esse elemento está relacionado com fatores econômicos, sociais e culturais, como o aumento no custo de vida, a busca por igualdade de gênero entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o aumento no nível de escolarização e o apoio insuficiente às mães trabalhadoras.

De acordo com um estudo realizado pela Fundação Robert Bosch em 2004, financiado pela Comissão Europeia, as mulheres gostariam de ter mais filhos, mas os custos financeiros e a incerteza sentida em relação ao seu futuro são motivos invocados muitas vezes para que esse desejo não se concretize. (déficit demográfico) (Parlamento Europeu, 2004)

Em sequência há um gráfico que demonstra a taxa de natalidade dos países europeus no ano de 2016.

Ilustração 3: Taxa de natalidade na Europa em 2016



Fonte: Escritório Federal de Estatística da Alemanha e Eurostat (2018).

Conforme a Ilustração 3 acima, dados da comissão europeia apontam que o número médio de filhos por mulher deveria ser de 2,1 para manter a estabilidade da população, porém o índice atual é de 1,52. Essas informações geram preocupação

devido ao envelhecimento da população e as consequências que surgem com esse fato.

Tendo em vista o caráter internacional, a Resolução do Parlamento Europeu, discutiu na União Europeia em junho de 2007, a criação de um quadro regulamentar relativo a medidas de conciliação da vida familiar percebendo a necessidade de implementação de políticas públicas, a fim amparar mulheres em seus planos educativos sem precisar passar pela escolha de abdicar de um para ter o outro (Comissão Europeia, 2005).

Diante do exposto, identifica-se que na Europa, continente desenvolvido, a maternidade também continua a impactar negativamente o curso profissional das mulheres, principalmente por se notar uma grande desistência do trabalho integral para uma jornada parcial entre as mães e pela falta de suporte condizente para a concordância entre carreira e vida familiar. Por outro lado, a paternidade é vista como um fator potencializador nas carreiras dos homens, que passam a gozar de privilégios após o nascimento do filho, solidificando cada vez mais a desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Contudo, mesmo se tratando de um continente que disponibiliza políticas públicas em prol da maternidade, elas ainda são insuficientes e ineficazes para neutralizar os efeitos desproporcionais gerados pela maternidade nas carreiras femininas. Diante disso, é necessário realizar uma análise psicológica sobre a carreira profissional e o maternar.

4 ANÁLISE SOCIAIS E PSICOLÓGICAS FRENTE A ESCOLHA ENTRE MATERNIDADE E TRABALHO

Segundo Silva, em algum momento da vida da mulher a questão sobre a escolha da maternidade vai aparecer, podendo ser concretizada, adiada ou recusada e, o sentimento impregnado na sociedade para cumprir o papel social e integrar a cultura traz consigo um sentimento de necessidade à maternidade. Porém agora na pós-contemporaneidade, há a alternativa pela maternidade deixando de ser algo determinado. (Silva, 2015). Dessa maneira, cabe a mulher a sua escolha levando em consideração o seu desejo e o que irá ser renunciado em pró disto.

Liberdade e escolhas são a base central do Existencialismo onde o indivíduo é responsável por aquilo que escolhe, ou seja, ele é o autor de sua própria história não podendo escapar disso. Está comprometido com a liberdade e embora que nenhuma possibilidade de escolha se realize sem angústia, ela é o próprio movimento do existir (Silva, 2015, p. 43).

No entanto, mesmo com a liberdade de escolha para tal decisão, a penalização em relação à maternidade acaba sendo imposta pelo estereótipo: “é responsabilidade da mãe cuidar do filho”. A falta de infraestrutura adequada em instituições e estímulos à flexibilização de direitos com manutenção de alguma segurança no trabalho, estimulam as mães a trabalhar em tempo parcial ou até mesmo a interromper as carreiras.

Deixar o mercado de trabalho para se dedicar exclusivamente à maternidade tende a influenciar de maneira negativa o psicológico da mãe que já está fragilizada, estudos apontam que 1 em cada 4 mulheres sofre de depressão pós-parto, e 50% das mulheres apresentam algum sintoma de ansiedade, estresse ou depressão ao longo de sua maternidade (Simono, 2024). Ademais a pressão social que reforça a ideia de que a maternidade deve ser prioridade absoluta, pode ser acompanhada de sentimentos de culpa e frustração, uma vez que a mulher se sente pressionada a renunciar às suas ambições profissionais e à sua identidade pessoal. Esse afastamento temporário ou permanente também pode resultar em uma sensação de isolamento social, perda de autoestima e questionamentos sobre seu valor para além do papel de mãe. A interrupção da carreira, muitas vezes associada à desvalorização do trabalho de cuidado, reforça estigmas de gênero que ainda assolam a sociedade e agravam a pressão emocional enfrentada por essas mulheres.

Segundo Jerusalinsky, após a maternidade, o sentimento de frustração gera incerteza acerca da vida profissional da mãe, que não consegue obter um retorno imediato e permanente à sua posição de trabalho anterior. Para ela, é nesse momento que a maternidade e o trabalho são vistos como dois concorrentes opostos em potencial, pelo qual a decisão de investir em um implica diretamente em desinvestir proporcionalmente no outro (Jerusalinsky, 2009).

Além dessa incerteza em relação à vida profissional, a mãe ainda passa por um momento delicado diante da situação de separação de seu bebê. Em um estudo realizado por Lopes, Alfaya, Machado e Piccinini em 2005, através da análise de conteúdo, 66% das 47 mães entrevistadas no terceiro mês do bebê, relataram

sentimentos negativos no momento da separação em relação à ideia dos cuidadores alternativos, tais como preocupação, apreensão, medo, tristeza e ansiedade.

A separação do bebê é um momento importante na vida da mulher e da própria criança. Então, quando chega ao fim a licença-maternidade e, somado a isso, a hora do reingresso no mercado de trabalho e na vida social, conforme propõe Jerusalinsky (2009), as mulheres não conseguem reinvestir da mesma maneira esses dois espaços; seja pelo temor de faltarem excessivamente ao seu bebê, seja por não saberem dosar a presençaausência com seu filho, assim como a mãe ideal deve saber fazer, ou por não poderem realizar viagens de trabalho inesperadas, horas extras ou levar tarefas para o lar (Beltrame; Donelli, 2012, p. 214).

Outro fato de grande relevância, é que Hock e DeMeis ao pesquisar os fatores psicológicos que mediam a relação de trabalho, maternidade e saúde mental, concluíram que após os 12 meses do nascimento, ficar em casa não é a escolha mais saudável para as mães. Inclusive elas prefeririam trabalhar após esse tempo, mas as condições muitas vezes não permitem essa escolha, aumentando os índices de sintomas depressivos (Hock; De Meis, 1990).

A chegada de um filho pode de fato interferir tanto de maneira positiva quanto negativa, na vida da mulher, as atividades profissionais tendem a ficar em segundo plano (Piccinini, Gomes, Nardi & Lopes, 2008). Tal fato foi verificado no estudo de Rocha-Coutinho e Rocha-Coutinho que entrevistaram executivas ou gerentes gerais. Elas salientaram que foi necessário utilizar estratégias para conseguir se manter com o nascimento do filho, como horário de trabalho fixo, evitar horas extras e reduzir as viagens. Usaram ainda estratégias de investimento em suas carreiras, concentrando-se mais em suas tarefas para evitar a demissão (Rocha-Coutinho; Rocha-Coutinho, 2011).

Por esse motivo, ter um filho na atualidade se torna cada vez mais um projeto de vida, visto que demanda de planejamento financeiro e estrutural principalmente pela parte feminina que exige por muitas vezes um planejamento de carreira.

5 AÇÕES EMPRESARIAIS QUE VISAM APOIO A MATERNIDADE

A concepção de carreira passou por mudanças profundas nas dinâmicas do trabalho a partir do século XX, onde no passado as carreiras eram determinadas pelas organizações em um contexto previsível e estável. Porém, a partir do século XX e a

crescente complexidade das organizações, percebe-se que a inovação e adaptabilidade se tornam requisitos essenciais para a competitividade. Assim, a responsabilidade pela construção de uma carreira passou a contar também com o apoio das empresas em busca de desenvolver e profissionalizar os seus trabalhadores. Segundo Bendassolli, existe uma relação entre sujeito e trabalho, onde a concepção de carreira é vista como um “conceito mediador capaz de ligar diversas dimensões da experiência humana em torno do trabalho” (Bendassolli, 2009, p. 388). Dessa forma, as carreiras profissionais não são mais consideradas somente de responsabilidade individual, passando a fazer parte da construção coletiva do trabalho na sociedade e no cotidiano.

Cientes das dificuldades que a maternidade causa na carreira profissional e no psicológico materno, algumas empresas começaram a implementar mudanças buscando adaptações no dia a dia da atividade laboral, indo além do direito garantido em lei. Uma dessas ações é a prorrogação da licença maternidade, caso a empresa esteja inscrita no programa Empresa Cidadã e optar pela escolha, a trabalhadora pode ter um acréscimo de 60 dias à sua licença (Governo Federal do Brasil, 2016).

Ademais, as salas de apoio a amamentação ajudam as mulheres a armazenar o leite fresco disponível para em outro momento oferecê-los aos seus filhos, de maneira confortável, segura e privada. Esse leite é guardado etiquetado e identificado com o nome da mãe juntamente com a data e a hora da coleta e colocado em um freezer a uma temperatura controlada, com toda a segurança para a mulher e seu bebê (Brasil, 2022).

A lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022 Institui o Programa Emprega + Mulheres com o objetivo de inserir e manter as mulheres no mercado de trabalho, que traz no seu segundo artigo como forma de apoio à parentalidade por meio da flexibilização do regime de trabalho: teletrabalho, regime de tempo parcial, regime especial de compensação de jornada de trabalho por meio de banco de horas, jornada de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, quando a atividade permitir, antecipação de férias individuais e horários de entrada e de saída flexíveis

Dessa maneira, observa-se que há o esforço tanto das empresas quanto do governo de implementar medidas que facilitem e ajudem a mulher no retorno ao mercado de trabalho. No entanto, mesmo com programas e leis que abordam essa

questão, se torna essencial que, além dessas políticas de apoio também ocorram mudanças de mentalidade da sociedade, na qual a cultura passe a reconhecer e valorizar o papel das mães, mas que também incentive e responsabilize a paternidade em relação a criança, fazendo com que esse peso não recaia somente na mulher.

CONCLUSÃO

Depreende-se, portanto, que a maternidade no mercado de trabalho é um tema de extrema relevância, exigindo uma compreensão especial e profunda com as consequências no ambiente laboral. Apesar da maternidade estar deixando de ser uma imposição social, muitas mulheres ainda desejam a maternidade, cabendo a elas a administração de suas carreiras profissionais com o sucesso pessoal e o desejo da formação de uma família.

Ao optarem pela maternidade diversos desafios serão enfrentados, a pressão social e o estigma que impõe que a responsabilidade pela criança recaia somente sobre elas, é um desafio certo dentro dessa fase reforçando a penalização gerada sobre a mãe que decide continuar trabalhando e não dedicar seu tempo exclusivamente a família. Outro fator impactante e desvantajoso na hora da volta do trabalho feminino é a escassez de estruturas adequadas para o cuidado infantil, fazendo com que a mãe desenvolva um receio por não saber se seus filhos terão onde ficar enquanto elas estiverem fora e se as condições dos locais são adequadas para a criança e a família. Conseqüentemente, esses fatores levam muitas mães a optarem pelo abandono temporário da carreira ou pela troca para o turno parcial, prejudicando seu crescimento profissional.

Apesar de muitas mulheres possuírem o desejo de retorno ao mercado de trabalho, as suas condições atuais frequentemente não as favorecem nessa reintegração, resultando em frustração e incerteza diante do futuro profissional. Tal situação gera um cenário em que a maternidade e o trabalho se tornam concorrentes, uma vez que a dedicação a um implica de maneira proporcional um desinvestimento no outro.

Deste modo, pode-se confirmar que apesar das inúmeras conquistas, ainda existem moldes a serem quebrados e padrões a serem rompidos. Quando comparado com a dominação masculina, a libertação feminina é pauta nova, mas que só pode fazer a diferença se o grupo feminino se posicionar frente essas desigualdades. A

transformação cultural e institucional é fundamental para que a maternidade deixe de ser um obstáculo à ascensão profissional e se torne uma parte integral da vida da mulher.

Assim, a escolha pela maternidade se revela complexa e multifacetada, demandando de uma reflexão profunda e cuidadosa sobre as políticas de apoio e as estruturas necessárias para equilibrar esses papéis. Para tornar a maternidade uma escolha viável e desejada é fundamental que as empresas desenvolvam uma cultura organizacional inclusiva, que valorize e apoie as mães trabalhadoras, contribuindo para uma sociedade mais equitativa e justa.

REFERÊNCIAS

ANDRETOLDO. **Saúde Mental da Mãe Trabalhadora** - Sobest. Disponível em: <<https://sobest.com.br/saude-mental-da-mae-trabalhadora/>>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BENDASSOLLI, P. F. Recomposição da relação sujeito-trabalho nos modelos emergentes de carreira. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 49, n. 4, p. 387-400, out./dez. 2009.

BRASIL. **Programa Empresa Cidadã**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/beneficios-fiscais/programa-empresa-cidada/orientacoes>>. Acesso em: 10 out. 2024.

EUR-Lex - 52005DC0224 - EN - EUR-Lex. Disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:52005DC0224>>. Acesso em: 30 out. 2024.

FLEURY, M. T. L.; MATTOS, M. I. L. DE. Sistemas educacionais comparados. **Estudos Avançados**, v. 5, p. 69–89, 1 ago. 1991.

Os Desafios da Escola Pública Paranaense na Perspectiva do Professor. **PDE ARTIGOS**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <[Http://www.diaadiaeducacao.Pr.Gov.Br/Portals/Cadernos/pde/Pdebusca/Producoes_Pde/2013/2013_Fafipa_Hist_Artigo_Lucia_Mamus_Bottini.Pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernos/pde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_fafipa_hist_artigo_lucia_mamus_bottini.pdf)>. Acesso em: 10 out. 2024.

Salas de Apoio à Amamentação. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/mais-programas/salas-de-apoio-a-amamentacao>>. Acesso em: 21 out. 2024.

Textos aprovados - **Conciliação da vida familiar e dos estudos das mulheres jovens** - Terça-feira, 19 de junho de 2007. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-6-2007-0265_PT.html>. Acesso em: 21 out. 2024.

VAINFAS, Ronaldo. et al. **História**. doc, 9º ano: ensino fundamental, anos finais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Vista Do Carreiras Femininas: Uma Revisão Sistemática Sobre Trajetórias Profissionais.” **Pucsp.br**, 2024. Disponível em: <revistas.pucsp.br/index.php/ReCaPe/article/view/48009/pdf>. Acesso em: 02 nov. 2024.

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E DIREITOS DA GESTANTE

Édina Luísa Dos Santos¹
Fernanda Lara Ely²
Raquel Luciene Sawitzki Callegaro³

RESUMO

O presente artigo analisa o papel do Estado na proteção contra a violência obstétrica no Brasil, focando na eficácia das políticas públicas e na responsabilidade estatal em proteger os direitos das gestantes. A pesquisa tem como problema a seguinte questão: "Como o Estado pode efetivamente proteger os direitos das gestantes diante da violência obstétrica?" O objetivo geral é avaliar a atuação estatal, enquanto os objetivos específicos incluem a análise das formas de violência obstétrica, suas causas e uma crítica à legislação vigente. A pesquisa adota uma metodologia de revisão bibliográfica e análise documental, enfatizando a urgência de implementar políticas que reconheçam a violência obstétrica como uma questão de saúde pública, garantindo ambientes de parto seguros e respeitosos. Como conclusão, apesar dos avanços legislativos, identificam-se lacunas significativas na proteção das gestantes contra a violência obstétrica, evidenciando a necessidade de reforçar a legislação e sua implementação. A contribuição deste trabalho visa solidificar o papel do Estado na promoção de uma maternidade digna e saudável, reafirmando o compromisso com os direitos fundamentais das mulheres no Brasil.

Palavras-chave: Violência Obstétrica; Estado; Políticas Públicas; Direitos da Mulher.

ABSTRACT

The present article analyzes the role of the State in protecting against obstetric violence in Brazil, focusing on the effectiveness of public policies and the state's responsibility to protect the rights of pregnant women. The central question is: "How can the State effectively protect the rights of pregnant women in the face of obstetric violence?" The general objective is to evaluate state actions, while specific objectives include analyzing the forms of obstetric violence, its causes, and critiquing current legislation. The research adopts a methodology of literature review and documentary analysis, emphasizing the urgency of implementing policies that recognize obstetric violence as a public health issue, ensuring safe and respectful birthing environments. In conclusion, despite legislative advances, significant gaps remain in the protection of pregnant women against obstetric violence, highlighting the need to strengthen legislation and its implementation. The contribution of this work aims to solidify the State's role in promoting dignified and healthy motherhood, reaffirming the commitment to the fundamental rights of women in Brazil.

Keywords: Obstetric Violence; State; Public Policies; Women's Rights.

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. edina.elds@gmail.com.

² Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. fernandaely345@gmail.com.

³ Especialista, Mestre em Direito. Orientador. Professor do Curso de Direito e Enfermagem. Faculdades Integradas Machado de Assis. raquelcallegaro@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A maternidade é um momento único que deveria ocorrer em um ambiente seguro e acolhedor, mas muitas gestantes enfrentam a violência obstétrica, que compromete seus direitos. Este estudo analisa a relação entre a violência obstétrica e os direitos das mulheres no Brasil, abordando a responsabilidade do Estado em promover práticas seguras na obstetrícia. A pesquisa parte da seguinte questão: "Como a violência obstétrica afeta a vida e os direitos das mulheres no Brasil?" e se fundamenta em duas hipóteses. A primeira sugere que o Estado deve garantir a saúde e os direitos das mulheres durante a gestação, enquanto a segunda questiona a eficácia das ações estatais diante da violência obstétrica, reconhecendo a vulnerabilidade das mulheres em situações de agressão.

Os objetivos incluem investigar as causas, consequências e estratégias de combate à violência obstétrica, visando melhorar a assistência às gestantes. O trabalho é dividido em dois capítulos: o primeiro explora a definição e os impactos da violência obstétrica, e o segundo analisa as políticas públicas voltadas para as mulheres vítimas desse fenômeno. Utilizando metodologia bibliográfica e métodos hipotético-dedutivos e históricos, o estudo busca compreender as complexidades da violência obstétrica e avaliar a eficácia das políticas públicas existentes, ressaltando a importância da atuação do Estado na proteção dos direitos das gestantes.

O trabalho está estruturado em Apresentar a estrutura construída no artigo, para orientar o leitor sobre as seções desenvolvidas no trabalho.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

A violência obstétrica é uma realidade enfrentada por muitas mulheres no Brasil e no mundo. Trata-se de uma violação dos direitos humanos que ocorre no contexto da assistência à saúde durante a gestação, parto e pós-parto. O conceito abrange desde agressões físicas e verbais até negligência e intervenções médicas desnecessárias, afetando profundamente a saúde física e mental das gestantes (Diniz, 2015). Este estudo busca analisar a violência obstétrica sob a ótica dos direitos das mulheres e da responsabilidade do Estado em assegurar um cuidado respeitoso e humanizado.

A violência obstétrica pode ser definida como um conjunto de práticas abusivas que ocorrem no sistema de saúde durante a assistência ao parto e gestação. Essas práticas incluem desde a realização de procedimentos médicos sem o consentimento da paciente, até a negação de cuidados adequados (Aguiar, 2010).

Segundo Diniz (2012), a violência obstétrica é parte de um sistema mais amplo de violência de gênero, onde as mulheres, especialmente as mais vulneráveis, como negras, indígenas e de baixa renda, são desrespeitadas em momentos de extrema fragilidade.

Os impactos dessa violência são profundos e duradouros. Além dos danos físicos, como intervenções cirúrgicas desnecessárias ou mal executadas, as mulheres podem sofrer traumas psicológicos, como depressão e síndrome de estresse pós-traumático (Nascimento, 2016). Tais efeitos vão além do indivíduo e afetam o vínculo entre mãe e bebê, a relação familiar e a confiança das mulheres no sistema de saúde (Leal, 2017).

De acordo com a Constituição Federal do Brasil (1988) e as diretrizes internacionais de direitos humanos, as mulheres têm o direito de receber um tratamento digno, seguro e respeitoso durante o período de gestação e parto. A Lei 11.108/2005, que garante a presença de um acompanhante durante o parto, foi um avanço significativo na tentativa de humanizar o processo de nascimento e combater as práticas abusivas. Entretanto, na prática, muitas dessas garantias ainda são negligenciadas (Venturi, 2018).

Nesse sentido, o papel do Estado é crucial na formulação e implementação de políticas públicas eficazes que garantam os direitos das gestantes e combatam a violência obstétrica. Segundo Soares (2019), o Estado deve promover o treinamento de profissionais de saúde, a fiscalização das práticas nos hospitais e a criação de canais acessíveis para denúncias de violência obstétrica. No entanto, há uma discrepância entre a legislação vigente e a aplicação efetiva dessas normas, o que evidencia a fragilidade das políticas públicas nessa área.

As políticas públicas voltadas para a saúde das mulheres têm avançado, especialmente com a criação de programas como a Rede Cegonha, que visa garantir um parto seguro e humanizado. No entanto, apesar desses esforços, a violência obstétrica ainda é amplamente subnotificada e subestimada. Pesquisas de Aguiar (2010) indicam que muitos profissionais de saúde ainda naturalizam práticas violentas,

considerando-as parte do processo normal de assistência ao parto, o que perpetua a violência institucional.

A ineficácia das políticas públicas em erradicar a violência obstétrica revela a necessidade de uma reformulação do sistema de saúde obstétrica no Brasil. Segundo Nascimento (2016), é necessário um comprometimento mais forte do Estado, tanto no monitoramento das práticas de saúde quanto na criação de uma cultura de respeito aos direitos das mulheres. Isso passa por campanhas de conscientização, melhor formação dos profissionais de saúde, e a implementação de protocolos rígidos de conduta para proteger as gestantes.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste estudo adota uma abordagem qualitativa, utilizando pesquisa bibliográfica e análise documental para investigar a relação entre a violência obstétrica e os direitos das mulheres no Brasil, além da eficácia das políticas públicas. O enfoque qualitativo é essencial para compreender o impacto da violência obstétrica sobre as gestantes, analisando suas percepções e significados. Inicialmente, será realizada uma revisão bibliográfica de estudos, artigos, livros e dissertações sobre o conceito de violência obstétrica, suas causas e consequências, além dos direitos das mulheres na saúde obstétrica. Esta etapa visa entender o estado atual da questão, identificar abordagens teóricas e analisar contribuições de autores relevantes, utilizando bases de dados como Scielo, PubMed e Google Scholar, com palavras-chave como "violência obstétrica", "direitos das gestantes" e "políticas públicas de saúde". Paralelamente, será feita uma análise documental de leis, decretos e diretrizes que regulam a assistência ao parto e à gestação no Brasil, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei N. 11.108/2005.

O objetivo é verificar a conformidade das políticas com os direitos das gestantes e identificar lacunas legislativas e dificuldades na implementação dessas normativas.

A pesquisa seguirá o método hipotético-dedutivo, com duas hipóteses: a primeira afirma que o Estado deve assegurar a saúde e os direitos das mulheres durante a gestação e o parto; a segunda questiona a eficácia das políticas públicas atuais, sugerindo que são insuficientes para proteger as gestantes contra a violência obstétrica.

Essas hipóteses serão testadas com dados da revisão de literatura e da análise documental. Para garantir a validade da pesquisa, serão utilizados três critérios de seleção para as fontes: relevância, atualidade e autoridade. Priorizarão estudos dos últimos 10 anos e documentos de órgãos reconhecidos, como o Ministério da Saúde. Os dados coletados serão analisados qualitativamente pela técnica de análise de conteúdo, que permite interpretar e categorizar as informações. Essa análise buscará identificar padrões e divergências, oferecendo uma visão crítica sobre as práticas obstétricas no Brasil e a adequação das políticas públicas às exigências dos direitos humanos das gestantes.

Por fim, ressalta-se que a análise se restringe ao contexto brasileiro e não inclui entrevistas com vítimas de violência obstétrica ou profissionais da saúde, concentrando-se na revisão bibliográfica e documental. Além disso, abordará legislações e diretrizes federais, sem considerar normativas locais que possam influenciar as práticas obstétricas. Essa metodologia proporcionará uma compreensão abrangente da violência obstétrica no Brasil, avaliando a adequação das políticas públicas e sugerindo melhorias na assistência às gestantes.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa é de natureza teórico-empírica, uma vez que busca entender a complexa relação entre a violência obstétrica e os direitos das mulheres no Brasil, fundamentando-se tanto em conceitos teóricos quanto na análise de dados empíricos. Em relação ao tratamento dos dados, a abordagem adotada é qualitativa, focando na compreensão das experiências das gestantes e das políticas públicas, ao invés de quantificar dados.

Os fins ou objetivos da pesquisa são exploratórios e descritivos. A pesquisa exploratória visa investigar as causas e consequências da violência obstétrica, bem como a eficácia das políticas públicas existentes, enquanto a parte descritiva se concentra em fornecer uma visão detalhada das práticas obstétricas e dos direitos das mulheres, descrevendo o estado atual da situação no Brasil.

Quanto à conduta em relação aos dados, a pesquisa se fundamenta em procedimentos técnicos de natureza bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica será realizada por meio da revisão de literatura sobre o tema, buscando

obras que discutam a violência obstétrica e os direitos das gestantes, enquanto a pesquisa documental focará na análise de leis, diretrizes e políticas públicas que regulamentam a assistência obstétrica no país.

Em suma, a pesquisa se caracteriza como uma investigação teórico-empírica, qualitativa, exploratória e descritiva, utilizando procedimentos técnicos de pesquisa bibliográfica e documental para abordar a temática da violência obstétrica e seus impactos nos direitos das mulheres.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

A geração de dados neste estudo será realizada através de técnicas e procedimentos técnicos que visam reunir informações relevantes para a compreensão da violência obstétrica e de seus impactos nos direitos das mulheres no Brasil. As informações serão coletadas por meio de duas grandes divisões: documentação indireta e documentação direta.

Na documentação indireta, o levantamento dos dados ocorrerá principalmente através de pesquisa documental e bibliográfica. A pesquisa documental será realizada em fontes primárias, como arquivos públicos e privados, que podem incluir documentos oficiais, legislações, diretrizes e relatórios do Ministério da Saúde e de outras organizações relevantes. Além disso, será realizada uma pesquisa bibliográfica em fontes secundárias, como livros, artigos científicos, ensaios e publicações na imprensa escrita que abordem a violência obstétrica e os direitos das gestantes. Essa abordagem permitirá reunir uma base sólida de informações, contemplando diferentes perspectivas e interpretações sobre o tema.

Quanto à documentação direta, embora o estudo não preveja a coleta de dados em campo por meio de observações ou entrevistas com gestantes ou profissionais de saúde, a pesquisa focará na análise das informações disponíveis nas fontes consultadas. Essa estratégia garantirá uma abordagem robusta, mesmo sem a coleta de dados primários no local onde os fenômenos ocorrem.

Ao final, os dados coletados a partir da documentação indireta serão sistematicamente organizados e analisados, possibilitando uma reflexão crítica sobre a eficácia das políticas públicas e as práticas obstétricas no Brasil, assim como sobre a proteção dos direitos das mulheres durante a gestação e o parto. Essa abordagem

garante que a geração de dados seja orientada por uma base lógica de investigação sólida, permitindo alcançar os objetivos propostos no estudo.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A seção de análise e interpretação dos dados deste estudo visa explicar a violência obstétrica e seus impactos nos direitos das mulheres no Brasil, utilizando o método hipotético-dedutivo. Este método permite formular hipóteses sobre o papel do Estado na proteção dos direitos das gestantes e a eficácia das políticas públicas. A análise será realizada por meio de uma interpretação crítica das informações obtidas na pesquisa bibliográfica e documental, conectando teoria e evidências práticas. A metodologia de análise de conteúdo será empregada para categorizar os dados, identificando padrões nas legislações, diretrizes e publicações acadêmicas.

Além disso, métodos auxiliares, como o histórico e o comparativo, enriquecerão a análise, contextualizando as políticas públicas e confrontando diferentes legislações. As informações coletadas serão organizadas de forma sistemática, com tabelas e gráficos, facilitando a visualização e interpretação dos resultados. Ao final, será apresentada uma síntese dos principais achados, destacando a contribuição da pesquisa para a compreensão da violência obstétrica e a proteção dos direitos das mulheres, orientando o leitor sobre as seções subsequentes e a importância de políticas públicas mais justas para as gestantes no Brasil.

3 COMPREENDENDO A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Neste capítulo, busca-se verificar que compreender a violência obstétrica é essencial para promover um debate crítico e necessário sobre práticas, impactos e direitos das mulheres no contexto do cuidado materno. Esta forma de violência, frequentemente sutil e subestimada, engloba uma série de práticas e condutas no âmbito obstétrico que desrespeitam os direitos humanos fundamentais das gestantes. Desde intervenções médicas desnecessárias até o desrespeito à autonomia e dignidade das mulheres durante o parto, a violência obstétrica representa não apenas uma violação de direitos, mas também um obstáculo significativo para uma maternidade saudável e respeitosa.

Refletir sobre as práticas obstétricas vigentes e seus impactos é crucial para entender os desafios enfrentados pelas mulheres ao buscar assistência durante a gestação e o parto. Práticas invasivas, falta de informação adequada, coerção para procedimentos médicos, episódios de discriminação e negligência são exemplos de situações que frequentemente permeiam o cenário obstétrico, contribuindo para um ambiente onde a vulnerabilidade das gestantes é exacerbada e seus direitos muitas vezes ignorados (Leal, 2018).

Os impactos da violência obstétrica vão além do aspecto físico, afetando também o bem-estar emocional e psicológico das mulheres. Traumas decorrentes de experiências negativas durante o parto podem deixar cicatrizes profundas, comprometendo a saúde mental das mães e influenciando negativamente o vínculo com seus filhos. Além disso, a violência obstétrica perpetua desigualdades de gênero ao reforçar estereótipos e normas sociais que minimizam a autonomia das mulheres em decisões relacionadas à sua própria saúde e ao processo de parto (Leal, 2018).

É essencial capacitar profissionais de saúde para proporcionar um cuidado respeitoso e baseado em evidências, assegurando que todas as gestantes recebam assistência adequada e humanizada. Além disso, é fundamental fortalecer os direitos das mulheres, garantindo que possam exercer sua autonomia e tomar decisões informadas durante todo o ciclo gravídico-puerperal (Leal, 2018).

Portanto, compreender a violência obstétrica, refletir sobre suas práticas e impactos, e defender os direitos das mulheres constituem passos indispensáveis para construir um sistema de saúde mais justo, igualitário e compassivo para todas as gestantes (Leal, 2018). Esta abordagem crítica não apenas visa proteger a saúde e a dignidade das mulheres, mas também contribui para a construção de um futuro onde o parto seja vivenciado como um momento de celebração e cuidado mútuo entre mães, bebês e profissionais de saúde.

3.1 UM OLHAR CRÍTICO E NECESSÁRIO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A violência obstétrica é qualquer tipo de violência, abuso ou negligência sofrida por mulheres no período de gestação, durante ou pós parto. Pode assumir diversas formas, incluindo violência física, verbal, psicológica, emocional, sexual e até mesmo negligência por parte dos profissionais de saúde durante o acompanhamento da

gravidez e do parto. Este capítulo visa explorar criticamente essas práticas, destacando seus impactos profundos não apenas nas gestantes, mas também em suas famílias e na sociedade como um todo. Ao analisar as causas, consequências e contextos sociais envolvidos, busca-se não apenas elucidar os desafios enfrentados pelas mulheres, mas também propor caminhos para a prevenção e combate a essa forma de violência que compromete a dignidade e os direitos fundamentais das mulheres (Leal, 2018).

A violência obstétrica engloba uma ampla variedade de comportamentos prejudiciais, que vão desde violência física e verbal até formas mais sutis de abuso emocional e negligência por parte dos profissionais de saúde. Essas práticas não apenas comprometem a integridade física e emocional das gestantes, mas também perpetuam desigualdades e injustiças dentro do sistema de saúde. É lamentável que relatos de violência obstétrica sejam mais comuns do que se imagina, sendo frequentemente relatados por mulheres ou conhecidos que vivenciaram tais situações (Leal, 2018).

Para abordar eficazmente esse problema complexo e multifacetado, é crucial engajar toda a sociedade em uma resposta coletiva, além das autoridades competentes e do Estado. Enquanto é fundamental responsabilizar os perpetradores de violência obstétrica, é igualmente importante mobilizar a sociedade como um todo na prevenção e combate a esse tipo de violência. Ao envolver diversos setores, como líderes comunitários, educadores, profissionais de saúde e legisladores, constroi-se uma rede de apoio robusta que aumenta a conscientização sobre a violência obstétrica e promove uma cultura de respeito e solidariedade em relação às gestantes (Zanardo, 2017).

Inclusive há uma declaração da OMS que trata sobre “Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde” que diz:

No mundo inteiro, muitas mulheres sofrem abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto nas instituições de saúde. Tal tratamento não apenas viola os direitos das mulheres ao cuidado respeitoso, mas também ameaça o direito à vida, à saúde, à integridade física e à não-discriminação. Esta declaração convoca maior ação, diálogo, pesquisa e mobilização sobre este importante tema de saúde pública e direitos humanos. [...] Toda mulher tem direito ao melhor padrão atingível de saúde, o qual inclui o direito a um cuidado de saúde digno e respeitoso (OMS, 2014).

Além disso, ao envolver homens, jovens e pessoas de diversas origens étnicas e culturais nesse esforço coletivo, constrói-se uma base sólida para reformas legislativas que efetivamente protejam as gestantes contra qualquer forma de violência obstétrica. A educação contínua e a sensibilização são essenciais para desafiar normas prejudiciais e garantir que todas as mulheres tenham acesso a cuidados de saúde que respeitem sua autonomia e dignidade. Quando todos estão conscientes das consequências e da natureza da violência obstétrica, os casos podem começar a diminuir drasticamente, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso para todas as gestantes (Zanardo, 2017).

Este tipo de violência pode se manifestar de várias maneiras, cada uma com impactos significativos na vida das mulheres. Entre essas formas estão a violência física, que envolve agressões diretas durante o parto ou pós-parto, como agressões em si ou procedimentos médicos invasivos sem consentimento. A violência verbal ocorre quando profissionais de saúde usam linguagem humilhante ou intimidadora, afetando a autoestima das mulheres.

A violência psicológica e emocional busca causar danos emocionais, instigando medo, ansiedade ou insegurança durante o acompanhamento da gestação. Além disso, a violência sexual inclui toques íntimos sem consentimento ou até mesmo abuso sexual realizado por profissionais de saúde. A negligência ocorre quando há falhas no cuidado adequado durante a gravidez, parto ou pós-parto (Leal, 2018).

Portanto, ao construir uma rede de apoio ampla e inclusiva, não apenas se fortalece a capacidade de denúncia e de enfrentamento à violência obstétrica, mas também se constroi uma cultura de respeito e solidariedade que promove o bem-estar e a dignidade das mulheres em todas as fases da maternidade (Leal, 2018).

3.2 REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS, IMPACTOS E DIREITOS DAS GESTANTES

Reflexões sobre práticas, impactos e direitos das gestantes em relação à violência obstétrica revelam a complexidade e a urgência do tema. Enquanto práticas desrespeitosas durante o parto persistem em muitos contextos, os impactos emocionais, físicos e sociais sobre as mulheres são profundos e duradouros.

Essa forma de violência não apenas viola direitos fundamentais das gestantes, mas também afeta sua saúde mental e física, além de influenciar negativamente a

experiência de maternidade. Garantir o respeito aos direitos das mulheres durante o ciclo gravídico-puerperal não é apenas uma questão de saúde pública, mas um imperativo ético e legal que demanda ação coordenada e contínua de profissionais de saúde, legisladores e sociedade civil (Serra 2018).

Os direitos fundamentais das gestantes são protegidos por diversos instrumentos legais e normativos internacionais, nacionais e regionais, que visam assegurar que a gravidez e o parto sejam períodos de respeito à dignidade, autonomia e saúde das mulheres. Vejamos alguns dos direitos fundamentais das gestantes:

Direito à Informação e Consentimento: Este direito assegura que as gestantes recebam informações completas e compreensíveis sobre seu estado de saúde, opções de tratamento, procedimentos médicos e decisões relacionadas ao parto. É fundamental que essas informações sejam comunicadas de forma acessível, respeitando o direito da gestante de entender plenamente as escolhas que estão sendo feitas em relação à sua saúde e à do bebê (Brasil, 1988).

Em 2011 o Ministério da Saúde criou a chamada "Rede Cegonha", portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que representa um marco na organização da assistência à saúde materno-infantil no Sistema Único de Saúde (SUS). Seu principal objetivo é reestruturar o cuidado durante o pré-natal, parto e puerpério, com ênfase na qualidade do atendimento e na promoção de um parto humanizado para as mulheres do Brasil (Brasil, 2021).

Essas políticas têm como objetivo final garantir o acesso das mulheres a um atendimento de saúde de qualidade, livre de violência e discriminatórios de costume, contribuindo para a promoção da saúde materna e o bem-estar físico, emocional e social das mulheres e seus bebês.

CONCLUSÃO

A conscientização sobre os direitos das gestantes e a promoção de práticas obstétricas fundamentadas em evidências científicas são essenciais para a transformação cultural necessária para enfrentar a violência obstétrica, um problema sistêmico que demanda a liderança do Estado. A análise evidencia que a violação dos direitos das gestantes afeta toda a sociedade, destacando o papel do Estado na erradicação dessa violência e na promoção de uma cultura de respeito e cuidado.

A hipótese de que a atuação estatal é crucial para enfrentar a violência obstétrica foi confirmada. Políticas públicas eficazes e uma abordagem coordenada são indispensáveis para proteger os direitos das gestantes. Recomenda-se a realização de estudos e campanhas de conscientização sobre a violência obstétrica e os direitos da mulher, bem como investigações sobre a eficácia das políticas públicas e as lacunas na legislação.

Este estudo também ressalta a importância de resgatar o contexto das elevadas taxas de cesáreas no Brasil, conforme indicado pela OMS, e suas implicações para a saúde materna e o Sistema Único de Saúde (SUS). A análise do Projeto de Lei N. 768/21 demonstra a necessidade de políticas que promovam a autonomia das gestantes e combatam a violência obstétrica.

Os objetivos da pesquisa foram alcançados, confirmando a necessidade de monitoramento das condições de parto e evidenciando a eficácia da atuação estatal na proteção contra a violência obstétrica. Além disso, foram identificadas as principais formas de violência, suas causas e os impactos psicológicos sobre as gestantes, assim como a conscientização das mulheres sobre seus direitos.

Portanto, este estudo sublinha a relevância da conscientização pública, da implementação de políticas eficazes e do papel do Estado na promoção de uma maternidade digna e segura. Ao reconhecer a violência obstétrica como questão de saúde pública, espera-se contribuir para iniciativas que fortaleçam a defesa dos direitos fundamentais das gestantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Cadernos Humaniza SUS, vol. 4:** humanização do parto e do nascimento. Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Rede Cegonha. **Ministério da Saúde**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/mco-ufba/saude/rede-cegonha>>. Acesso em: 18 maio 2023.

BRASIL. Nova Rede Cegonha. **Ministério da Saúde**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-do-sus/articulacao-interfederativa/cit/pautas-de-reun/>>. Acesso em: 18 maio 2024.

BRASIL. Diretrizes de Atenção à Gestante e Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Ministério Da Saúde, 2016. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 768/2021**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2273186&fichaAmigavel=nao#:~:text=PL%20768%2F2021%20Inteiro%20teor,Projeto%20de%20Lei&text=Garante%20a%20gestante%20o%20direito,indica%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%A9dica%20para%20o%20caso>>. Acesso em: 25 nov. 2023.

GRACINO, M. E. A Saúde Física e Mental do Profissional médico: uma revisão sistemática. **Revista Saúde em Debate**, 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/309296474_A_saude_fisica_e_mental_do_profissional_medico_uma_revisao_sistemica>. Acesso em: 24 ago. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA (IFF/FIOCRUZ). **Monitoramento do cuidado obstétrico e neonatal (SMCON)**, 2022. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/02/Instrutivo_SMCON_PARTONASCIMENTO_ABORTAMENTO.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

LANSKY, S. et al. Violência Obstétrica: influência da exposição Sentidos do Nascer na vivência das gestantes. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 8, p. 2811- 2824, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.30102017>>. Acesso em: 17 out. 2023.

LEAL, M. C. Parto e nascimento no Brasil: um cenário em processo de mudança. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 5, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00063818>>. Acesso em: 24 ago. 2023.

LIMA, Marlise de Oliveira Pimentel. **Concepções e Práticas de Profissionais de Saúde sobre a Humanização do Parto**: um estudo no estado da Bahia. 2017. Disponível em: <<https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/2482>>. Acesso em: 18 maio 2023.

MEDEIROS, P. F. et al. O conceito de saúde e suas implicações nas práticas psicológicas. **Psic: Teor e Pesq**, v. 21, n. 3, p. 263-269, 2005. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-37722005000300002>>. Acesso em: 17 out. 2023.

MOURA, Medeiros. Cuidados de enfermagem na prevenção da violência obstétrica. **Revista Cuidados de Enfermagem**, 2018. Disponível em: <<http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/1333>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração da OMS sobre prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde. **Organização Mundial da Saúde**, 2014. Disponível em:

<https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf?sequence=3>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Violência Obstétrica**: um desafio global para a saúde materna. Organização mundial da saúde, 2023. Disponível em: <<https://www.who.int/violence-obstetric-report>>. Acesso em: 11 ago. 2023.

RODRIGUES, G. R.; WOLFF, S. H. S. O Estado Como Garantidor dos Direitos Sociais. **Faculdade Multivix Castelo**, 2017. Disponível em: <<https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2019/11/o-estado-como-garantidor-dos-direitos-sociais.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2023.

SANTOS NETO, E. T. et al. Políticas de Saúde Materna no Brasil: os nexos com indicadores de saúde materno-infantil. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 2, p. 107- 119, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000200011>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SERRA, Maiane Cibele de Mesquita. **Violência Obstétrica em (Des)foco**: uma avaliação da atuação do Judiciário sob a ótica do TJMA, STF e STJ. 2018. Disponível em: <<https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/2159/2/MaianeSerra.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2023.

SERRA, M.C.M; VELOSO, R.C. Reflexos da Responsabilidade Civil e Penal nos Casos de Violência Obstétrica. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 2, n. 1, p. 18-37, 2016. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/garantiasfundamentais/article/view/911>>. Acesso em: 18 maio 2023.

TESSER, Charles Dalcanele; KOBEL, Roxana; ANDREZZO, Halana Faria de Aguiar; DINIZ, Simone Grilo. Violência Obstétrica E Prevenção Quaternária: o que é e o que fazer. **Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade** (rbmfc.org.br). Disponível em: <<https://www.rbmfc.org.br>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

ZANARDO, G. L. P. et al. Violência Obstétrica no Brasil: uma revisão narrativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 29, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017V29155043>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

OS IMPACTOS DE UM “ESTADO PARALELO” NAS COMUNIDADES CARENTES NO BRASIL DIANTE DA INEFICÁCIA DO ESTADO FORMAL

Stefani Mumbach Arend¹

Franciele Seger²

RESUMO

O tema da presente pesquisa é os direitos fundamentais negligenciados pelos serviços estatais e a resposta da população marginalizada por meio de estruturas alternativas. A delimitação temática consiste em investigar a ineficácia do Estado na efetivação dos direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, o que levou ao surgimento de um "Estado paralelo" que não se subordina à estrutura formal estatal, gerando um conflito filosófico entre essas entidades. A partir desse cenário, o problema que norteia a pesquisa consiste em responder ao seguinte questionamento: quais as consequências da existência de um Estado paralelo para a soberania estatal? O objetivo geral é entender como a falha do Estado contribui para a formação e perpetuação de um Estado paralelo e os impactos dessa dinâmica na coesão social. A justificativa para o estudo está na importância de melhorar a eficácia das políticas públicas e a gestão estatal para evitar a emergência de entidades alternativas. O referencial teórico inclui conceitos de direito constitucional, teoria do Estado, estudos sobre marginalização social e criminologia. A metodologia adotada é a qualitativa, com análise documental e estudos de caso para examinar as interações entre o Estado e as estruturas paralelas. A conclusão é que a ineficácia estatal resulta na criação de entidades alternativas que competem com o Estado formal, afetando sua soberania e causando um atrito paradoxal e de difícil resolução. Por fim, as contribuições que se espera alcançar incluem uma melhor compreensão das implicações da ineficácia estatal e colocar em voga o ponto de vista dos afetados pelas circunstâncias citadas, de modo que se possa compreender as intenções e necessidades das comunidades que motivam a normalização das atitudes das facções criminosas.

Palavras-chave: Estado; “Estado paralelo”; Ineficácia; Promoções; Marginalização

ABSTRACT

The theme of this research is the fundamental rights neglected by state services and the response of the marginalized population through alternative structures. The thematic delimitation consists of investigating the ineffectiveness of the State in enforcing the fundamental rights enshrined in the Federal Constitution of 1988, which led to the emergence of a "parallel State" that is not subordinate to the formal state structure, generating a philosophical conflict between these entities. Based on this scenario, the problem that guides the research consists of answering the following

¹ Acadêmica do Curso de direito - 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. stefani.m.arend@gmail.com

² Mestre em Direito pelo Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com.

question: what are the consequences of the existence of a parallel State for state sovereignty? The general objective is to understand how the failure of the State contributes to the formation and perpetuation of a parallel State and the impacts of this dynamic on social cohesion. The justification for the study is the importance of improving the effectiveness of public policies and state management to prevent the emergence of alternative entities. The theoretical framework includes concepts of constitutional law, state theory, studies on social marginalization and criminology. The methodology adopted is qualitative, with documentary analysis and case studies to examine the interactions between the State and parallel structures. The conclusion is that state inefficiency results in the creation of alternative entities that compete with the formal state, affecting its sovereignty and causing paradoxical friction that is difficult to resolve. Finally, the contributions that are expected to be achieved include a better understanding of the implications of state inefficiency and bringing into vogue the point of view of those affected by the circumstances mentioned, so that it is possible to understand the intentions and needs of the communities that motivate the normalization of the behavior of criminal factions.

Keywords: State; "Parallel state"; Inefficiency; Promotions; Marginalization

INTRODUÇÃO

A priori, a respeito dos aspectos técnicos do referido estudo, busca examinar os direitos fundamentais frequentemente negligenciados pelos serviços estatais e a resposta da população marginalizada por meio de estruturas alternativas. Focaliza a ineficácia do Estado na efetivação desses direitos, conforme consagrado pela Constituição Federal de 1988, resultando na emergência de um "Estado paralelo" que opera fora da estrutura formal, criando um conflito entre essas entidades. O principal questionamento que se busca responder é: quais as consequências da existência de um Estado paralelo para a soberania estatal? O objetivo é entender como as falhas do Estado favorecem a formação desse Estado paralelo e os impactos disso na coesão social.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de aprimorar políticas públicas e a gestão estatal para evitar o surgimento de entidades alternativas. Utiliza um referencial teórico que abrange direito constitucional, teoria do Estado, marginalização social e criminologia, e adota uma metodologia qualitativa com análise documental e estudos de caso. A conclusão indica que a ineficácia do Estado leva à criação de entidades que competem com o Estado formal, afetando sua soberania e gerando um atrito complexo e paradoxal. Espera-se que o estudo contribua para uma melhor

compreensão das implicações dessa ineficácia e para dar voz às comunidades afetadas por essa realidade.

Concomitantemente, a pesquisa se baseará em estudos de autores, como: Theodor Adorno, Luís Roberto Barroso, Norberto Bobbio, Karina Biondi, Lúcio Cancian, Bruno Cerejo, Gilberto Cotrim, Vania Pedrosa, José Gomes, Thomas Hobbes, Adalberto Hommerding, Misha Glenny, John Stuart Mill, Vinicius Toledo de Piza Peluso, Graciliano Ramos, John Rawls, Fátima Souza, Jean- Jacques Rousseau, Jeremy Bentham, Marcelo Lopes de Souza, Emmanuel Joseph Sieyès, Drauzio Varella, Fernando Alves Martins Villas Bôas Filho, Orlando Zaccone, Eugenio Raúl Zaffaroni, Bruno Zeni, por exemplo, entre outros pensadores que elaboraram trabalhos pertinentes ao assunto.

Além disso, a pesquisa se desdobrará em 3 capítulos, que, respectivamente, abordarão sobre a formação do Estado brasileiro e o início da segregação socioespacial sob um viés histórico, no primeiro capítulo. Já no segundo capítulo de estudo, será trazido a questão da negligência estatal sobre um olhar com enfoque filosófico e nos direitos fundamentais obstinadamente negados. Por fim, no terceiro capítulo será abordado aspectos referentes, de maneira mais específica, os incentivos indiretos criados pelo Estado para a emergência de comunidades autorregulatórias devido às suas demandas não atendidas.

Ademais, tem-se que o Estado brasileiro, em sua concepção teórica, é o responsável por garantir a ordem social e prover os direitos fundamentais a todos os seus cidadãos. No entanto, na prática, a vasta extensão territorial e as profundas desigualdades sociais e econômicas do país têm se mostrado desafios significativos para a atuação eficaz do poder público em regiões mais afastadas e marginalizadas. Como resultado, comunidades situadas em áreas periféricas e carentes frequentemente encontram-se desassistidas e excluídas do alcance das políticas públicas essenciais para a subsistência digna.

Essas lacunas na presença estatal abrem espaço para a emergência de agentes alternativos, que se apropriam do vácuo de poder e oferecem às comunidades os serviços que o Estado é incapaz de fornecer de forma eficiente. Nesse contexto, organizações criminosas ordenadas têm se estabelecido como verdadeiras lideranças locais, suprimindo necessidades básicas, como segurança, saúde e até mesmo alimentação, em troca de lealdade e controle territorial. Este

fenômeno tem levado ao surgimento de um "Segundo Estado" paralelo, onde as normas e ordens são ditadas por esses grupos, e não pelo governo oficial.

Essa dinâmica de poder paralelo não só desafia a soberania estatal, como também perpetua a exclusão social e a violência nessas comunidades. O presente artigo se propõe a investigar as causas e consequências desse fenômeno, analisando como a ausência do Estado em áreas marginalizadas tem contribuído para o fortalecimento das organizações criminosas e o impacto disso sobre a vida das pessoas que residem nesses territórios.

1 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E A MARGINALIZAÇÃO SOCIOESPACIAL

A formação do Estado brasileiro está intrinsecamente ligada ao processo de colonização portuguesa, que se intensificou com a chegada da família real ao Brasil em 1808. Esse evento marcou uma nova fase na história do país, com a transferência da sede do império português para o Rio de Janeiro (Cotrim, 2004). Além disso, a chegada da corte trouxe consigo um conjunto de transformações políticas, econômicas e sociais que foram fundamentais para a constituição do Estado brasileiro.

O Brasil, até então uma colônia explorada principalmente por meio do extrativismo e da agricultura de monocultura, contudo, a presença da corte no Brasil levou à criação de instituições e à implementação de políticas que consolidaram o poder da Coroa sobre o território, como a fundação de novas cidades, o investimento em infraestrutura, como estradas e prédios públicos, e a reorganização do sistema de administração pública foram algumas das medidas adotadas para fortalecer o controle estatal (Candiani, 2016) e (Bobbio, 2008).

No entanto, esse processo também intensificou as desigualdades sociais e regionais, com a concentração de riqueza e poder nas mãos de uma elite que passou a ocupar os espaços centrais e de foco nas cidades, proporcionando o início da marginalização que se mostra presente até mesmo na configuração atual das cidades (Candiani, 2016).

O processo de independência do Brasil é, comumente, datado a partir de 1808, com a chegada da família real portuguesa ao Brasil. A verdade dessa proposição reside, em especial, na montagem pelo príncipe, e depois rei, João VI, de um aparelho governativo no Brasil. Tal criação dá-se, por um lado, através da transferência de órgãos portugueses e, de outro, com o surgimento, no Rio de Janeiro, de estruturas típicas de uma capital, com bibliotecas, um jornal, instituições de fomento. Ao mesmo tempo, são substituídos os institutos de caráter colonial, como os monopólios e as restrições industriais e comerciais. Por fim, todo o processo é coroado pela assinatura de dois tratados com a Inglaterra, um de Aliança e Amizade e, outro, de Comércio e Navegação, em 1810. Todo esse processo de transformação tinha, de fato, feito do Rio de Janeiro a capital de um grande império atlântico, baseado na produção de artigos tropicais do Brasil e no comércio de escravos da costa d'África. Aos poucos surgia, ainda, um amplo setor de produção semitransformada, como tecidos e metalurgia, ao lado de um, desde muito tempo, importante setor de produção de alimentos voltado para o abastecimento interno, em especial em Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Nesse contexto, o reino de Portugal parecia relegado a um segundo plano, vítima do que se denominou a "inversão brasileira" – a substituição de Lisboa pelo Rio de Janeiro como capital do Império. Particularmente, a perda do papel de empório obrigatório – estabelecida pelo sistema de exclusivo colonial – parecia ter afetado fortemente os interesses mercantis lusos (Linhares, 2020, p. 111).

Contudo, além da família real trazer consigo grandes investimentos para a nova capital brasileira, como grandes instituições públicas e maior modernização das indústrias do país, também com sua chegada, a família real marcou o início de um processo de segregação socioespacial que viria a se intensificar ao longo dos séculos, com a centralização do poder no Rio de Janeiro e o desenvolvimento urbano das cidades coloniais, as populações mais pobres foram gradualmente empurradas para as periferias, longe dos centros de poder e das áreas de maior valorização imobiliária (Gomes, 2017). Esse processo de exclusão não foi apenas físico, mas também social e econômico, com a marginalização das populações negras, indígenas e hipossuficientes.

Concomitantemente, a abolição da escravidão em 1888 pela Princesa Isabel, embora tenha representado um marco importante na luta pela liberdade e igualdade social, (Cotrim, 2004) não foi acompanhada de políticas públicas que garantissem a inserção dos ex-escravos na sociedade de forma justa e digna. Ao contrário, essas populações, sem acesso à terra, educação ou oportunidades de emprego, foram empurradas para áreas marginais, onde construíram suas moradias de forma precária e irregular. Assim sendo, surgiram as primeiras favelas, como expressão da falta de políticas habitacionais e da negligência do Estado em garantir direitos básicos (Bobbio, 2008).

Desde o século XVIII, o Estado brasileiro tem negado sistematicamente os direitos fundamentais às populações marginalizadas. A Constituição Federal de 1988, que estabeleceu uma série de direitos e garantias fundamentais, como o direito à moradia, à educação, à saúde e ao trabalho, não tem sido plenamente efetivada para aqueles que vivem nas favelas e periferias, principalmente, das grandes cidades. A falta de políticas públicas eficazes, a discriminação racial e social, e a violência policial são alguns dos fatores que contribuem para a perpetuação dessa exclusão (Barroso, 2019).

As favelas, que surgiram como resposta à falta de moradia digna, tornaram-se símbolo da desigualdade socioeconômica no Brasil (Candiani, 2016). A ausência do Estado nessas áreas não se limita à falta de infraestrutura ou serviços públicos; é uma ausência que se manifesta na negação de direitos e na violência institucionalizada contra seus moradores (Rousseau, 2005). Desde o século XVIII, as populações marginalizadas enfrentam um Estado que, ao invés de proteger e promover seus direitos, contribui para a perpetuação de sua exclusão, vulnerabilidade e insegurança (Bobbio, 2019).

A formação do Estado brasileiro está profundamente marcada pela segregação e marginalização das populações mais vulneráveis. Desde a chegada da família real ao Brasil, observa-se um processo contínuo de exclusão socioespacial, que culminou na criação das favelas e na negação sistemática dos direitos fundamentais a essas populações (Gomes, 2017). Entender esse processo é essencial para reconhecer as raízes históricas das desigualdades que persistem até os dias atuais e para buscar soluções que promovam justiça social e inclusão para todos os cidadãos.

2 COMO A MARGINALIZAÇÃO SOCIOESPACIAL E A NEGLIGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS IMPULSIONAM A CRIAÇÃO DE MODOS DE AUTORREGULAÇÃO PARALELOS SOB UM OLHAR SOCIOFILOSÓFICO

A segregação socioespacial no Brasil é um fenômeno complexo que se manifesta pela concentração de populações em áreas periféricas, onde o acesso a direitos fundamentais é negado, refletindo desigualdades sociais e econômicas que perpetuam um ciclo de exclusão (Barroso, 2019). Esse contexto é resultado de fatores históricos, políticos e econômicos que favorecem a concentração de riqueza e

oportunidades em locais centrais, onde serviços de saúde, educação e segurança são de qualidade, em contraste com as periferias, que enfrentam falta de infraestrutura, violência e exclusão social.

Ademais, a ausência de políticas públicas efetivas para a inclusão dessas comunidades no desenvolvimento urbano leva à marginalização e à vulnerabilidade, fazendo com que o Estado, ao priorizar investimentos em áreas centrais, contribua para a precarização da vida nas periferias e à emergência de um Estado paralelo que busca suprir as lacunas deixadas pela administração pública (Sieyès, s/d).

Um dos fundamentos do controle de constitucionalidade é a proteção dos direitos fundamentais, inclusive e sobretudo os das minorias, em face de maiorias parlamentares eventuais. Seu pressuposto é a existência de valores materiais compartilhados pela sociedade que devem ser preservados das injunções estritamente políticas. A questão da legitimidade democrática do controle judicial é um dos temas que têm atraído mais intensamente a reflexão de juristas, cientistas políticos e filósofos da Constituição, e a ele se dedicará um tópico desta exposição (Barroso, 2019, p. 24).

Em concordância com o trecho retirado do livro “O controle de constitucionalidade no direito brasileiro” do jurista brasileiro Luís Roberto Barroso, os direitos fundamentais, consagrados pela Constituição Federal de 1988, são pilares essenciais da cidadania e da dignidade humana. No entanto, em diversas cidades brasileiras, especialmente nas áreas mais segregadas, a efetivação desses direitos é frequentemente comprometida. Comunidades em situação de vulnerabilidade social enfrentam a negação de direitos básicos, como acesso à educação, saúde, segurança e moradia digna. A ausência de políticas públicas eficazes e a ineficiência dos serviços estatais (Barroso, 2019) agravam essa situação, perpetuando um ciclo de exclusão e desigualdade e comprometendo a questão de legitimidade democrática do Estado, visto que o mesmo não garante o que se compromete, o que vem intrigando juristas, cientistas políticos e filósofos.

Por isso, além da falta de acesso a serviços essenciais, as pessoas marginalizadas muitas vezes se deparam com a violência sistemática e a discriminação, ferindo categoricamente grande parte dos direitos declarados pelo Artigos 5 e 6 da Constituição Federal de 1988 (Constituição, 1988). As forças de segurança, em vez de proteger essas comunidades, muitas vezes são vistas como agentes de repressão. Essa realidade resulta em um ambiente de medo e

desconfiança, onde os direitos à vida, à integridade física e à liberdade são constantemente violados (Sieyès, s/d). As políticas públicas, quando existem, muitas vezes não são adequadas ou são insuficientes para atender às necessidades específicas dessas populações, levando a um sentimento de abandono e impotência.

Os indivíduos são racionais, são orientados para a preservação de si próprios e para maximizarem seus interesses. Chegam, então, em um dado momento, a um acordo, fundando a sociedade. O Estado é a entidade que emerge desse acordo. Tem a tarefa de garantir a ordem social, a segurança do indivíduo e de sua propriedade. [...] (Hommerding, 2020, p. 27).

Desse modo, conforme explicitado acima, cabe ao Estado garantir a segurança social e demais prestações, afim de preservar o contrato social firmado entre indivíduo- Estado há séculos. Contudo, a constatação da negação dos direitos fundamentais às pessoas marginalizadas não é apenas uma questão de injustiça social, mas também um desafio para a democracia e a coesão social no Brasil (Souza, 2013).

A marginalização dessas comunidades perpetua as desigualdades estruturais, dificultando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, é fundamental que haja uma mobilização tanto da sociedade civil quanto do Estado para garantir a implementação efetiva dos direitos fundamentais, promovendo inclusão e dignidade para todos os cidadãos, independentemente de sua condição social. A promoção de políticas públicas que atendam às necessidades das populações marginalizadas é um passo crucial para a superação dessas injustiças (Bobbio, 2008).

Em concordância com o tema, tem-se diversas correntes filosóficas que oferecem suporte para a compreensão da problemática da segregação socioespacial e da negação de direitos. O contratualismo³, por exemplo, propõe que a legitimidade do Estado é baseada na proteção dos direitos dos cidadãos, quando o Estado falha em cumprir esse papel, a legitimidade do seu poder é questionada. Ademais, filósofos como John Rawls ⁴ênfatizam a importância da justiça distributiva, defendendo que as

³ O contratualismo é uma corrente política filosófica, que advém do livro “O contrato social”, escrito pelo escritor suíço Jean-Jacques Rousseau, que dá origem a uma espécie de pacto entre o Estado e os cidadãos, em que o Estado se compromete a fornecer proteção e os mínimos existenciais para garantir a dignidade de seu povo, enquanto a sociedade se submete a uma espécie de subordinação, de modo que se possa garantir sua vida e subsistência. Ademais, o filósofo inglês Thomas Hobbes, autor de “Leviatã”.

⁴ John Rawls foi um professor de filosofia política na Universidade de Harvard; Dentre seus feitos, pode-se citar a publicação das obras “Uma Teoria da Justiça”, “Liberalismo Político” e “O Direito dos Povos”.

instituições sociais devem garantir oportunidades iguais e atender às necessidades dos mais desfavorecidos (Rawls, 2002).

Por outro lado, a filosofia crítica, inspirada em pensadores como Theodor Adorno⁵ argumenta que a sociedade moderna tende a reproduzir desigualdades por meio de estruturas de poder que se mantêm através da exclusão e da marginalização (Adorno, 1985). Esse pensamento ressalta a necessidade de um olhar crítico sobre as instituições que perpetuam a desigualdade e a injustiça.

Diante da omissão do Estado, muitas comunidades periféricas desenvolvem formas de auto-organização e autogoverno, criando o que pode ser descrito como um Estado paralelo. Essas iniciativas, embora muitas vezes ilegais e informais, visam garantir direitos básicos e a sobrevivência da população, através de organizações comunitárias, associações de moradores e grupos de assistência social desempenham um papel crucial na construção de redes de solidariedade, oferecendo serviços que vão desde a distribuição de alimentos até a educação informal e a segurança comunitária (Souza, 2013).

Esse fenômeno pode ser compreendido à luz da teoria da justiça social, que defende a ideia de que todos os indivíduos têm direito a condições de vida dignas, mesmo quando o Estado falha em prover essas condições (Rawls, 2002). A busca por autonomia e a construção de soluções alternativas refletem um desejo de resistência e afirmação da cidadania por parte dessas populações.

A segregação socioespacial no Brasil não é apenas uma questão de geografia, mas um reflexo de um sistema que perpetua a negação de direitos fundamentais. As teorias filosóficas que abordam a justiça social (Rawls, 2002) e a legitimidade do Estado (Bobbio, 2008) oferecem um arcabouço teórico para entender as consequências dessa exclusão.

A emergência de um Estado paralelo nas periferias, embora problemática, é uma resposta à ausência do Estado e revela a resiliência e a capacidade de organização das populações marginalizadas (Sieyès, s/d). Para que a sociedade avance em direção à justiça social, é imperativo que o Estado reconheça e enfrente

⁵ Theodor Ludwig Wiesengrund-Adorno foi um filósofo, sociólogo, musicólogo e compositor alemão, além de ser um dos nomes de destaque envolvido da chamada Escola de Frankfurt, que foi uma escola com o projeto de estudar mais os aspectos sociológicos e colocar em voga temas voltados à análise social.

essas realidades, promovendo políticas que garantam direitos para todos, independentemente de sua localização geográfica (Brasil, 1988).

3 A FORMAÇÃO DE UM ESTADO PARALELO QUE DESAFIA A SOBERANIA, FORÇA, LEGITIMIDADE E LEGALIDADE DO ESTADO

Contudo, esse viés de insegurança não apenas revela os desafios enfrentados pelo Estado, mas também acarreta uma série de possibilidades divergentes que merecem ser analisadas sob a ótica jurídica e sociopolítica. Um exemplo significativo dessa dinâmica é a formação do PCC⁶ (Primeiro Comando da Capital), uma organização criminosa que emergiu do sistema prisional paulista, em resposta ao massacre ocorrido em 2 de outubro de 1992 na Casa de Detenção de São Paulo, episódio mais popularmente conhecido como “Massacre do Carandiru” (Zeni, 2002). Este evento não apenas expôs as brutalidades do tratamento estatal, mas também catalisou uma reação coletiva dos detentos, que, em busca de proteção e dignidade, se uniram para formar uma entidade que, paradoxalmente, ofereceria uma alternativa de segurança em meio ao caos.

À medida que o tempo passou, o PCC expandiu sua influência, não apenas dentro do sistema prisional, mas também para além das fronteiras de São Paulo, alcançando outros estados brasileiros (Varella, 1999). Essa expansão gerou um grande desafio para o Estado formal, que, por sua essência, deveria garantir a proteção de seus cidadãos por meio do uso legítimo da força. No entanto, a realidade é que o princípio fundamental do Estado de Direito tem sido sistematicamente desrespeitado. O massacre de 1992, resultante do uso excessivo da força estatal (Bobbio, 2008), não apenas perpetuou a insegurança, mas também fomentou uma revolta em relação às ações precipitadas do governo.

⁶ PCC (Primeiro Comando da Capital), facção criminosa do Rio de Janeiro que surgiu como uma resposta ao massacre do presídio de Carandiru, chacina que se iniciou com uma briga entre dois detentos de facções distintas e se alastrou pelo pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo em 1992 e foi contida a partir da força armada de 341 policiais que gerou a morte de 111 detentos no ocorrido. O PCC surge com a iniciativa de exigir melhores condições de vida no cárcere, o que, com o passar do tempo, gerou o crescimento e popularidade do grupo, que tomou conta do sistema prisional no estado de São Paulo e, posteriormente, em grande parte do país. O que, sem dúvidas gera gradativamente maiores problemas para o Estado formal, visto que a organização passou a fornecer certa proteção aos seus afiliados, como advogados, dinheiro em troca de trabalhos e auxílio às famílias que estavam em convívio social, como cestas básicas.

Isocronicamente, o Estado vem seguidamente negando necessidades básicas e dignas de indivíduos marginalizados e até mesmo comunidades inteiras. Essa omissão criou um vácuo que foi prontamente preenchido por organizações como o PCC, que, mesmo de maneira ilegal, impulsionou movimentações proporcionando até mesmo ampliações de uma espécie de código de conduta entre os integrantes da organização, que acaba por proporcionar para essa população segregada uma segurança por séculos a eles negadas (Filhos, 2007).

A interação entre a organização criminosa e as comunidades carentes resulta em uma complexa relação de dependência mútua. A necessidade de serviços básicos, que deveriam ser garantidos pelo Estado, são atendidas a partir de ofertas ilegais pelas facções, o que acaba por gerar um ciclo vicioso de tamanho interesse, devido à ideia intrínseca e subjetiva da utilidade (Mill, 2020), que o crime, por vezes, em determinadas situações, realidades e subjetividades, acaba compensando, visto que as assistências protecionistas prestacionais delegadas ao Estado e não executadas por ele acabam incentivando as facções que por meio do seu "proceder" garantem a segurança e mínimos existenciais dignos que tanto essas comunidades almeja, há séculos (Villas, 2007).

Outrossim, em concordância com a ideia do "proceder", espécie de código de conduta do grupo, no entanto, de modo mais aprofundado e sob outra perspectiva, Biondi afirma que:

Logo, tive a preocupação de mergulhar no universo prisional para utilizar as lógicas nativas a fim de encontrar um meio que possibilitasse a pesquisa e evitasse sanções decorrentes da divulgação dos dados ali coletados. A solução para esse problema veio com o conhecimento de um sistema classificatório utilizado pelos presos, segundo o qual irmão é o membro batizado do PCC; primo é o preso que vive em cadeias do PCC, mas que não é seu membro batizado; coisa é o inimigo, usado tanto para os presos de outras facções quanto para funcionários da segurança pública. Quem não é do Crime, não é irmão, primo ou coisa, recebe a denominação pejorativa de Zé Povinho. Nesse sentido, a condição de Zé Povinho me conferia um lugar fora da lógica do PCC e, portanto, me isentaria de obedecer aos seus imperativos, que poderiam me impedir de publicar os resultados da pesquisa (Biondi, p. 45-46, 2010).

Ademais, é crucial reconhecer que as prestações e proteções fornecidas por esses grupos ocorrem tanto no convívio social quanto no contexto de privação de liberdade. Essa dinâmica não apenas solidifica a influência do PCC, mas também torna cada vez mais vantajosa a associação com a organização, perpetuando um

paradoxo que desafia a própria soberania do Estado. Ao falhar em cumprir suas obrigações fundamentais, o Estado inadvertidamente alimenta um ciclo de criminalidade que, em última análise, mina sua autoridade e eficácia (Bobbio, 2008).

Paralelamente, Peluso explica sobre as atitudes desesperadas e ineficazes do Estado (Peluso, 2006), que por um lado, há negligência às necessidades básicas da população (Barroso, 2019), causando medidas desesperadas de busca por alternativas de sobrevivência e melhores condições, e por outro, o excesso de esforços estatais em conter um movimento que desafia sua soberania (Bobbio, 2008), garantindo a segurança a uma parcela cada vez mais expressiva do povo, pois esse movimento forma um conceito antagônico, quanto mais se investe em conter os efeitos da negligência secular, mais impulsiona a necessidade popular em buscar meios alternativos de sobreviver.

A atuação das facções criminosas teve como consequência a edição desordenada de normas penais que, sem guardar qualquer coerência sistêmica em relação ao conjunto de garantias insculpidas no ordenamento jurídico, tentaram aplacar de certa forma o temor generalizado e a sensação de falência completa da atuação das instâncias garantidoras de segurança pública. A esse conjunto de normas e medidas concebidas às pressas, eivadas do abalo emocional e da sensação de vulnerabilidade, atribuiu-se o nome "legislação penal do pânico (Peluso, 2006, p. 6).

Assim, a análise do fenômeno do PCC revela não apenas as falhas do sistema de justiça, mas também os complexos fatores sociais, econômicos e políticos que contribuem para a perpetuação da insegurança e da criminalidade no Brasil (Pedrosa, 2001). É imprescindível que o Estado reavalie suas estratégias e busque formas de reconstruir a confiança com as comunidades, garantindo não apenas a segurança, mas também o respeito à dignidade humana, caso contrário, a espiral de violência e desconfiança continuará a se expandir, desafiando as bases do Estado democrático de direito (Conceição, 2001).

4 METODOLOGIA

A pesquisa proposta, que investiga os direitos fundamentais negligenciados pelos serviços estatais e a resposta da população marginalizada por meio de estruturas alternativas, caracteriza-se como uma investigação qualitativa, uma vez

que busca compreender as nuances e complexidades das interações sociais e das realidades vividas pelas comunidades afetadas. O método de abordagem adotado é o indutivo, que parte da observação de fenômenos específicos — como a atuação do Estado e a emergência de um "Estado paralelo" — para inferir conclusões mais amplas sobre as consequências da ineficiência estatal. Essa abordagem permite uma compreensão detalhada e contextualizada das relações sociais, fundamentais para entender a dinâmica entre o Estado e as estruturas alternativas.

Os métodos de procedimento incluem a análise documental e estudos de caso, que se configuram como ferramentas essenciais para a coleta e interpretação dos dados. A análise documental envolve a pesquisa em fontes primárias e secundárias, como documentos oficiais, relatórios e literatura acadêmica, que ajudam a traçar um panorama sobre a atuação do Estado e os direitos fundamentais. Os estudos de caso, por sua vez, possibilitam uma investigação aprofundada de situações específicas em comunidades marginalizadas, permitindo a coleta de dados ricos e variados sobre as experiências e necessidades dessas populações.

As técnicas de coleta de dados utilizadas na pesquisa contemplam tanto a documentação direta quanto a indireta. A documentação indireta pode incluir uma pesquisa bibliográfica, que fundamenta teoricamente a análise, enquanto a documentação direta é realizada por meio de entrevistas e observações em campo, permitindo que o pesquisador capture a realidade vivida pelas comunidades. A combinação dessas técnicas facilita a triangulação dos dados, conferindo maior robustez às conclusões da pesquisa e destacando as interconexões entre a ineficácia do Estado, a emergência de estruturas alternativas e suas consequências sociais. Assim, a metodologia se revela adequada para explorar as complexas relações entre o Estado e a população marginalizada, contribuindo para um entendimento mais profundo do fenômeno estudado.

CONCLUSÃO

A pesquisa apresentada neste artigo buscou explorar os impactos do "Estado paralelo" nas comunidades carentes do Brasil, em resposta à ineficácia do Estado formal na garantia dos direitos fundamentais. A delimitação temática abordou a emergência de estruturas alternativas em um contexto de exclusão e vulnerabilidade

social, enquanto o problema central foi entender como essas dinâmicas afetam a soberania estatal e a coesão social. A hipótese inicial indicava que a falta de presença estatal efetiva resulta na criação de um "Estado paralelo" que, embora atenda necessidades imediatas, perpetua ciclos de violência e desigualdade.

As principais conclusões indicam que a ineficácia do Estado na implementação de políticas públicas adequadas não só facilita o surgimento de entidades alternativas, mas também compromete a qualidade de vida das populações afetadas. O objetivo geral de compreender as consequências da formação desse Estado paralelo foi alcançado, evidenciando a complexidade da relação entre a ausência do Estado e a emergência de novas formas de organização social. Os objetivos específicos, que incluíram a análise das experiências vividas pelas comunidades e a identificação das repercussões sociais e econômicas, foram igualmente consolidados ao longo da pesquisa.

Diante dos achados, sugere-se que futuras investigações se aprofundem nos mecanismos de atuação do "Estado paralelo" e em suas interações com a formalidade estatal, assim como na avaliação de políticas públicas que possam mitigar essa realidade. A contribuição desta investigação se revela fundamental não apenas para o entendimento acadêmico do fenômeno, mas também para a formulação de estratégias que busquem restaurar a confiança nas instituições estatais e promover a inclusão social. Ademais, a repercussão do referido estudo no mundo acadêmico é significativa, pois abre espaço para um debate mais amplo sobre a eficácia do Estado em contextos de qualificação da igualdade e a importância de uma abordagem multidisciplinar e compreensiva na análise das diversas realidades sociais brasileiras.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Dialética da Ilustração**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

BARROSO, Luis Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553611959/pageid/4>>. Acesso em: 10 set. 2024.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília, UNB, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 nov. 2024.

CANDIANI, Lúcio. **História do Brasil**: da colonização à atualidade. São Paulo: Editora Moderna, 2016.

COTRIM, Gilberto Vieira. **História para o Ensino Médio**: Brasil e geral. São Paulo. Saraiva. 2004.

COTRIM, Gilberto Vieira. Facções criminosas, “Estados paralelos” e pluralismo jurídico. In **Boletim Ibccrim**, São Paulo, v. 17, n. 204, p. 4, nov. 2009

GLENNY, Misha. **O Dono do Morro**: uma batalha pelo Rio. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

GOMES, José Carlos. **O Estado de Direito no Brasil**: uma história da construção da democracia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2017.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

HOMMERDING, Adalberto Narciso. **Sociologia do Direito**: da ilustração ao funcionalismo parsoniano, São Paulo, Editora Tirant lo Blanch Brasil, 2020

HOMMERDING, Adalberto Narciso. **A Quinta Fase da Sociologia do Direito**: o Cruzamento da Teoria Comunicativa de Jürgen Habermas com a Teoria Sistêmica de Niklas Luhmann, São Paulo: Tirant lo Blanch Brasil, 2020

MARILDO e NERI, Regina (orgs.). **Criminologia e Subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, pp. 55-64.

MILL, John Stuart. **O Utilitarismo**. São Paulo. Iluminuras, 26. mar. 2020

MILL. **O Sindicato do Crime**: PCC e outros grupos. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006

PEDROSA, Vania Romana. CONCEIÇÃO, Amir Lopes da. **Em Busca das Penas Perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

PELUSO, Vinicius de Toledo Piza. Legislação penal do pânico como resposta à crise da segurança pública. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 14, n. 163, p. 6, jun. 2006.

PELUSO. **Punir os Pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. trad. port. de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

- RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. Rio de Janeiro: Record, s.a.
- RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- SHIMIZU, Bruno. **Solidariedade e Gregarismo nas Facções Criminosas: um estudo criminológico à luz da psicologia das massas. Dissertação** (mestrado de direito). São Paulo. p. 228. 2011.
- SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **Considerações Preliminares sobre o que é o Terceiro Estado?** Disponível em:
<<https://www.olibat.com.br/documentos/O%20QUE%20E%20O%20TERCEIRO%20ESTADO%20Sieyes.pdf>>. Acesso em: 10 set.2024.
- SOUZA, Fátima. **PCC: a facção**. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **A Cidade e suas Desigualdades: segregação socioespacial no Brasil**. São Paulo: Editora Annablume, 2013.
- VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- VILLAS BÔAS FILHO, Fernando Alves Martins. **Crime Organizado e Repressão Penal no Estado do Rio de Janeiro: uma visão crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2007.
- ZACCONE, Orlando. **Acionistas do Nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Crime Organizado: uma categorização frustrada. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**, ano 1, n. 1, 1996, pp. 45-67.
- ZENI, Bruno (coord.). **Sobrevivente André du Rap** (do massacre do Carandiru). São Paulo: Labortexto, 2002.
- 400 Contra 1 - Uma História do Crime Organizado**. Direção: Caco Souza. Produção: Destiny International, Globo Filmes, 2010.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DISCURSO DE ÓDIO: LIMITES CONSTITUCIONAIS

Agatha Szymanski Marques¹
Fernanda Tainara Kraemer²
Maria Eduarda Corrêa³
Raquel Luciene Sawitzki Callegaro⁴

RESUMO

O artigo aborda os limites constitucionais entre liberdade de expressão e discurso de ódio no Brasil, questionando até onde a liberdade de expressão pode ser garantida sem comprometer a proteção de indivíduos e grupos vulneráveis. O objetivo principal é analisar como o Supremo Tribunal Federal (STF) e a legislação brasileira definem esses limites, utilizando casos relevantes, como o julgamento Ellwanger, para exemplificar a jurisdição que defende a dignidade e a igualdade. A pesquisa utiliza uma análise doutrinária e jurisprudencial, baseada em autores como Sarlet e Barroso, que discutem a ponderação entre direitos fundamentais. Conclui-se que a liberdade de expressão, embora central para a democracia, é limitada quando se converte em ameaça aos direitos fundamentais. Como contribuição, o estudo sugere caminhos para um equilíbrio constitucional que promova o respeito mútuo e uma convivência inclusiva.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão; Discurso de Ódio; Limites Constitucionais; Dignidade Humana; Direitos Fundamentais; Igualdade e Não Discriminação;

ABSTRACT

The article addresses the constitutional limits between freedom of expression and hate speech in Brazil, questioning how far freedom of expression can be upheld without compromising the protection of individuals and vulnerable groups. The main objective is to analyze how the Brazilian Supreme Federal Court (STF) and national legislation define these boundaries, using significant cases like the Ellwanger trial to exemplify jurisprudence that prioritizes dignity and equality. The research employs doctrinal and jurisprudential analysis, drawing on authors like Sarlet and Barroso, who examine the balance between fundamental rights. The study concludes that, while freedom of expression is essential to democracy, it is limited when it poses a threat to other fundamental rights. As a contribution, the research suggests avenues for constitutional balance that foster mutual respect and inclusive coexistence.

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. agathaszymankimarques@gmail.com

² Bacharel em Direito. Advogada. Pós-graduanda em Direito de Família e Sucessões. nandak.01@hotmail.com

³ Acadêmica do Curso de Direito - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. correamarcaeduarda@yahoo.com.br

⁴ Orientadora. Mestre em Direito. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. raquelcallegaro@gmail.com

INTRODUÇÃO

A liberdade de expressão é um direito fundamental amplamente garantido em regimes democráticos e ocupa posição central na Constituição Federal Brasileira, conforme o Artigo 5º, inciso IV. Ao permitir a livre manifestação de opiniões, ideias e convicções, essa liberdade promove o pluralismo e fortalece o debate público, elementos essenciais para a construção e o aperfeiçoamento de uma sociedade democrática. A proteção à liberdade de expressão, no entanto, não é ilimitada. Em determinados contextos, como na presença de discursos que promovam ódio, violência ou discriminação, a amplitude desse direito é desafiada, demandando o estabelecimento de limites que preservem a convivência pacífica e a dignidade dos cidadãos.

Nesse cenário, o conflito entre liberdade de expressão e a proteção contra o discurso de ódio torna-se inevitável e traz à tona a necessidade de ponderação entre esses direitos. Enquanto a liberdade de expressão visa assegurar o direito individual à manifestação de pensamentos, o combate ao discurso de ódio busca proteger grupos vulneráveis de ataques que possam incitar a discriminação, o preconceito ou a violência. O Supremo Tribunal Federal, em casos emblemáticos como o julgamento de Siegfried Ellwanger, reconheceu que a liberdade de expressão não pode ser invocada para legitimar manifestações de cunho antissemita, firmando a posição de que esse direito deve ser limitado quando confrontado com outros valores constitucionais, como a dignidade da pessoa humana.

O presente artigo tem como objetivo explorar os limites constitucionais da liberdade de expressão e sua interação com o discurso de ódio, analisando o papel do Estado e da legislação no estabelecimento de critérios para essa limitação. Busca-se, com isso, compreender como o direito à liberdade de expressão pode ser garantido sem comprometer a proteção dos indivíduos e grupos sociais contra discursos que ameaçam os valores fundamentais de igualdade e respeito, essenciais para a harmonia em uma sociedade plural.

1 LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO DIREITO CONSTITUCIONAL

A liberdade de expressão, embora direito fundamental no direito constitucional, possui raízes históricas em documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966, que garantem a livre manifestação de ideias. No Brasil, sua evolução é marcada por períodos de repressão, como o Estado Novo e a ditadura militar (1964-1985). Santos (2017) afirma que “[...] a liberdade de expressão é considerada uma das mais importantes para o pleno exercício da vida em comunidade pelo ser humano”. Essa afirmação destaca a centralidade desse direito na sociedade democrática. Além disso, a liberdade de expressão deve ser ponderada em relação à dignidade dos indivíduos. Leão (2021) argumenta que “[...] a liberdade de expressão deve ser ponderada em relação à dignidade e à vulnerabilidade dos indivíduos”, permitindo uma regulação que proteja a sociedade de abusos. A relação entre liberdade de expressão e democracia é, portanto, um tema que exige análise cuidadosa, conforme observado por (Barbabela, 2019), que explora como a liberdade de expressão é fundamental para a manutenção da democracia.

A Constituição de 1988 consolidou a liberdade de expressão como um elemento essencial da ordem democrática, rompendo com o histórico de censura e limitações de direitos civis. Este direito é reconhecido como fundamental para a manutenção da democracia, conforme afirmado por Pinto, que destaca que “[...] a liberdade de expressão e comunicação é direito fundamental que constitui um dos pilares da democracia” (Pinto, 2013). No cenário internacional, diferentes constituições e convenções buscaram aprimorar a garantia desse direito, enfrentando o desafio de equilibrá-lo com a proteção de outros valores igualmente fundamentais, como a dignidade humana e a ordem pública. Sousa e Amaral (2021) enfatizam que “[...] a liberdade de expressão deve ser protegida, mas com medidas que coíbam abusos e protejam a dignidade humana”. A pluralidade e o debate livre tornam-se, portanto, indispensáveis para a promoção de uma sociedade democrática, sendo a liberdade de expressão entendida como uma ferramenta central para o exercício da cidadania e o controle social, conforme observado por lensue (2023), que argumenta

que “[...] o direito à liberdade de expressão é fundamental à consolidação, à manutenção e à realização na democracia”.

No contexto brasileiro, a liberdade de expressão é protegida pelo artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de se manifestar livremente. Este direito, alinhado ao princípio democrático, permite a construção de um ambiente de tolerância e inclusão ao fomentar o debate público e a diversidade de ideias, entretanto, a Constituição também prevê limites à liberdade de expressão, não permitindo abusos que possam violar direitos de terceiros, incitar ódio ou violência. Esse direito é complementado por outros dispositivos constitucionais, como o artigo 220, que veda a censura prévia nos meios de comunicação, mas reforça a responsabilização pelas consequências das manifestações. Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro reflete o compromisso com a manutenção da ordem pública e a proteção dos direitos individuais, buscando evitar abusos que comprometam a convivência e o respeito à dignidade humana (Brasil, 1988).

A doutrina constitucional apresenta divergências importantes quanto ao alcance e aos limites da liberdade de expressão, com algumas correntes defendendo uma proteção mais ampla desse direito, enquanto outras enfatizam a necessidade de restrições em situações que podem comprometer valores fundamentais. Ingo Wolfgang Sarlet, em sua análise, argumenta que a dignidade humana deve ser considerada um limite essencial à liberdade de expressão, ressaltando que “[...] a proteção da dignidade da pessoa humana é um dos pilares do Estado democrático de direito” (Sarlet, 2021).

Por outro lado, Luís Roberto Barroso complementa essa perspectiva ao afirmar que a liberdade de expressão deve ser equilibrada com outros direitos fundamentais, incumbindo ao Judiciário a tarefa de avaliar cada caso à luz do princípio da proporcionalidade (Silva, 2020). Essa abordagem é crucial para entender como o Supremo Tribunal Federal (STF) tem atuado na definição de limites que garantem uma convivência respeitosa e inclusiva, especialmente em casos emblemáticos como o julgamento Ellwanger, que ilustra a tensão entre a liberdade de expressão e a proteção de grupos vulneráveis (Silva, 2020).

2 CONCEITO E CARACTERIZAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO

O discurso de ódio, no âmbito jurídico e doutrinário, refere-se a manifestações que incitam à violência, discriminação ou hostilidade contra indivíduos ou grupos com base em características como raça, religião, gênero ou orientação sexual. Essa definição é extremamente reconhecida nas legislações e tratadas internacionalmente, evidenciando a necessidade de proteger grupos vulneráveis contra abusos que podem surgir no exercício da liberdade de expressão. De acordo com Fieker (2023), “[...] o discurso de ódio é uma forma de expressão que, ao incitar a violência ou a discriminação, representa uma ameaça à dignidade humana e à convivência”. A distinção entre ofensa, crítica e discurso de ódio é sutil, mas essencial. Embora as ofensas possam ser expressões de descontentamento sem incitar à violência, as críticas visam debater ideias ou comportamentos. O discurso de ódio, por outro lado, ultrapassa essas fronteiras, promovendo hostilidade e implicando em ameaças diretas à dignidade e aos direitos individuais ou de grupos, conforme argumenta Motter (2018), que destaca a importância de novas linguagens para enfrentar e resistir a esse específico.

Discursos considerados de ódio incluem discriminação racial, onde comentários que desumanizam indivíduos com base em sua raça são frequentes, e ataques a religiões, manifestados por críticas violentas ou ameaçadoras a praticantes de determinadas comunidades. Andrade ressalta que “[...] o discurso de ódio atenta contra a dignidade humana e deve ser objeto de regulação para a proteção de grupos vulneráveis”. Além disso, discursos que incitam à violência contra grupos LGBTQIA+ também se enquadram nessa categoria. A revisão e o direito comparado acima da necessidade de enfrentar essas características, buscando formas de equilibrar a liberdade de expressão com a proteção de grupos vulneráveis. Leão argumenta que “[...] a regulação do discurso de ódio é essencial para garantir a dignidade e a segurança de todos os indivíduos”. Esses discursos não são apenas contraditórios em suas manifestações, mas têm o potencial de gerar consequências graves, como a marginalização social e a violação dos direitos humanos, ou que reforçam a urgência de uma abordagem regulatória eficaz para mitigar seus impactos.

As normativas internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos, delineiam diretrizes específicas para a proteção contra o discurso de ódio. A Declaração, concedida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, estabelece que "[...] toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, defender opiniões" (Nações Unidas, 1995). Contudo, essa liberdade deve ser exercida em respeito aos direitos dos outros, conforme enfatizado pelo Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que ressalta a responsabilidade dos Estados em garantir que a liberdade de expressão não seja utilizada para promover a violência ou a discriminação (Pereira, 2018).

A compreensão desses documentos é essencial para a construção de uma sociedade que valorize tanto a liberdade de expressão quanto a dignidade humana. Como afirmado por Pinto, "[...] o discurso do ódio deve ser proibido, por agredir a dignidade humana e macular o ambiente de deliberação pública" (Pinto, 2013). Assim, um marco normativo que busca mitigar os efeitos contraditórios do discurso de ódio é fundamental para a promoção de um ambiente democrático e respeitoso.

A definição e regulação do discurso de ódio é um tema de intenso debate no direito contemporâneo. A busca por um equilíbrio entre a proteção da liberdade de expressão e a necessidade de coibir manifestações que ameaçam a dignidade humana requer uma análise cuidadosa das normas e dos contextos sociais. Andrade (2019) afirma que "[...] a liberdade de expressão deve ser protegida, mas com medidas que coíbam abusos e protejam a dignidade humana". A doutrina e o reconhecimento têm avançado na importância de limitar o discurso de ódio, promovendo uma convivência social respeitosa. Barroso (2018) ressalta que "[...] a proteção da dignidade humana deve prevalecer sobre a liberdade de expressão quando esta se transforma em discurso de ódio". No entanto, essa busca pelo equilíbrio deve considerar as especificidades culturais e jurídicas de cada contexto, assegurando que as proteções contra o discurso de ódio sejam aplicadas de maneira justa e equitativa, conforme enfatiza Pinto (2020), ao afirmar que "[...] as normas devem ser adaptadas às realidades sociais para garantir uma proteção eficaz".

2.1 CONFLITOS ENTRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO

O conflito entre a liberdade de expressão e o discurso de ódio requer uma análise cuidadosa dos direitos fundamentais, como a dignidade humana, a igualdade e a não discriminação. A liberdade de expressão é um pilar das democracias, pois permite o debate aberto de ideias e o exercício da cidadania. No entanto, quando essa liberdade se transforma numa ameaça a outros direitos fundamentais, o Estado deve intervir, estabelecendo restrições que permitam proteger a dignidade dos cidadãos e a paz social. Conforme afirmam Santos e Resende, “[...] a liberdade de expressão é frequentemente invocada para situações atos que ferem a dignidade humana, especialmente em contextos de discriminação” (Santos; Resende, 2023). A Constituição brasileira de 1988, ao garantir a liberdade de manifestação, também confirma a necessidade de limitar expressões que incitam à violência ou à discriminação, em consonância com os valores de igualdade e respeito à diversidade. Neste sentido, Leão destaca que “[...] o Estado deve atuar para regular o discurso de ódio, promovendo um ambiente seguro e inclusivo [...]” (Leão, 2021). Assim, a proteção da dignidade humana deve prevalecer sobre manifestações que possam comprometer os direitos de outros indivíduos.

O Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil tem um papel fundamental na definição dos limites da liberdade de expressão, especialmente em relação ao discurso de ódio. O caso Ellwanger exemplifica esta questão, pois o STF determinou que “[...] a liberdade de expressão não é um direito absoluto” e que a proteção da dignidade humana deve prevalecer sobre manifestações que incitam o ódio (Silva, 2020). Essa decisão reflete a posição do tribunal de que discursos que promovem discriminação, como o antissemita, não são amparados pela liberdade de expressão (Neto; Rodrigues, 2021). Além disso, ao criminalizar a homofobia e a transfobia, o STF equiparou essas práticas ao crime de racismo, enfatizando que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República (Santos, 2023). Essa postura é um avanço na defesa da diversidade e inclusão social, reafirmando que discursos que desqualificam indivíduos com base em sua orientação sexual ou identidade de gênero são inaceitáveis em uma sociedade democrática (Sarlet, 2019).

A regulação do discurso de ódio, especialmente nas redes sociais, é um tema de importância crescente, uma vez que a internet se tornou um espaço propício para a propagação desses discursos, exigindo uma resposta adequada do Estado para proteger os direitos humanos (Sarlet, 2019). Portanto, a atuação do STF em casos como o de Ellwanger e na criminalização da homofobia e transfobia demonstra um compromisso com a proteção dos direitos fundamentais, equilibrando a liberdade de expressão com a necessidade de proteger a dignidade humana e a igualdade (Napolitano; Stroppa, 2018). Essa abordagem é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos possam viver sem medo de discriminação ou violência.

No contexto social e jurídico, a tolerância ao discurso de ódio gera ataques e ameaças, tanto para as vítimas quanto para a sociedade em geral. A abrangência de manifestações que discriminam grupos vulneráveis contribui para um ambiente de exclusão, perpetuando preconceitos e ameaçando a segurança e o bem-estar desses grupos. Além disso, a difusão de discursos de ódio no espaço público favorece a naturalização de comportamentos discriminatórios, afetando a coesão do tecido social e comprometendo o princípio da dignidade humana. Barroso (2018) argumenta que, embora a liberdade de expressão seja um direito fundamental, ela não deve ser utilizada como justificativa para a propagação de ideologias que ameaçam a paz e a segurança de cidadãos e grupos sociais.

Nesse sentido, a jurisdição constitucional, ao estabelecer restrições ao discurso de ódio, busca não apenas coibir excessos individuais, mas também proteger o equilíbrio social e garantir o exercício dos direitos fundamentais para todos. A regulação jurídica desse discurso reflete a necessidade de uma interpretação constitucional que priorize a convivência democrática e o respeito mútuo entre os cidadãos. Farias e Pessoa (2020) enfatizam que o direito à liberdade de expressão deve encontrar limites legítimos que visem preservar a dignidade e a igualdade, garantindo que o debate público ocorra em um ambiente de respeito, transformando o espaço de expressão em um meio de inclusão, e não de exclusão.

3 LIMITES CONSTITUCIONAIS À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A liberdade de expressão, garantida pela Constituição Federal de 1988, é um dos pilares fundamentais da democracia, assegurando o direito de todos os cidadãos manifestarem suas opiniões e pensamentos. No entanto, como qualquer outro direito, a liberdade de expressão não é absoluta e encontra limites quando colidem com outros direitos fundamentais, como a dignidade, a honra, a privacidade e a igualdade. Nesse contexto, surge a necessidade de delimitar o alcance desse direito, especialmente frente à crescente preocupação com discursos de ódio e suas repercussões na sociedade. Assim, “[...] liberdades fundamentais que devem ser asseguradas conjuntamente para se garantir a liberdade de expressão no seu sentido total” (Magalhães, 2008, p. 74).

O princípio da proporcionalidade atua como uma ferramenta essencial para resolver conflitos entre direitos fundamentais. Esse princípio envolve três elementos: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito. Nesse sentido, na liberdade de expressão, ele ajuda a garantir que eventuais restrições a esse direito sejam justificadas, razoáveis e não excessivas. Por exemplo, se uma manifestação de opinião viola a dignidade de terceiros ou incentiva a violência, o princípio da proporcionalidade orienta a limitação desse direito, preservando outros valores constitucionais. Ao aplicar esse princípio, o Estado deve considerar se a restrição é adequada para proteger o direito em questão, se não há outra medida menos invasiva para alcançar o mesmo objetivo e se o benefício gerado pela restrição supera o prejuízo causado à liberdade de expressão. Isso é especialmente relevante no caso de discursos que incitam o ódio ou discriminação, como os relacionados à raça, religião e orientação sexual (Cristóvan, 2017).

A Constituição Federal Brasileira estabelece limites expressos à liberdade de expressão, como por exemplo, a proibição do anonimato que consta no artigo 5º inciso IV da mesma que garante que todos os responsáveis por manifestações públicas possam ser identificados e responsabilizados. E a proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem que está no artigo 5º, inciso X da Constituição Federal diz que a liberdade de expressão não pode violar a esfera privada de outras pessoas, garantindo a proteção contra difamação, calúnia e invasão de privacidade.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (Brasil, 1988).

Como os limites expressos, há limites implícitos à liberdade de expressão, que resultam da necessidade de equilibrar o direito à liberdade com outros direitos fundamentais. A dignidade da pessoa humana é um dos limites implícitos que estão previstos no artigo 1, inciso III e o direito à igualdade no artigo 5º, caput da Constituição Federal de 1988, estes dois limites funcionam como balizadores para impedir que a liberdade de expressão seja utilizada para promover discursos de ódio ou discriminação (Brasil, 1988).

No Brasil, a legislação infraconstitucional desempenha um papel crucial no combate ao discurso de ódio, a mesma possui normas que são utilizadas para garantir que a liberdade de expressão seja exercida com responsabilidade e respeito aos direitos de terceiros, como: Lei de Racismo (Lei nº 7.716/1989): a lei serve de base para a punição de manifestações de ódio racial e outras formas de discriminação. O Código Penal estabelece como crimes as ofensas à honra, tais como a calúnia, difamação e injúria, incluindo a injúria racial (art. 140, § 3º), que aumenta a penalidade quando há elementos de discriminação racial envolvidos. Marco Civil da Internet - Lei n. 12.965/2014): define regras e orientações para o uso da internet no Brasil, determinando que as plataformas digitais sejam responsáveis por remover conteúdos que incentivem violência, ódio ou informações falsas. Essa lei também busca proteger os direitos dos usuários sem prejudicar a liberdade de expressão.

Embora a legislação brasileira ofereça uma estrutura jurídica relevante para restringir o discurso de ódio, sua efetividade ainda enfrenta obstáculos. A Lei de Racismo, por exemplo, apesar de representar um avanço, apresenta dificuldades em sua aplicação prática, especialmente quanto à obtenção de provas e ao receio das vítimas em denunciar por medo de que as consequências sejam maiores do que os comentários. O Marco Civil da Internet estabeleceu importantes medidas para monitorar o discurso nas plataformas digitais, mas a grande quantidade de pessoas

que fazem esses comentários às vezes sai do controle da vítima e dos policiais (Brasil, 2014).

Além disso, a aplicação de leis penais no combate ao discurso de ódio frequentemente resulta em punições leves ou classificações incorretas, como a injúria racial sendo tratada como injúria comum, reduzindo a gravidade do delito. Esses desafios indicam a necessidade de um aumento nas legislações e organizar ferramentas mais eficazes para responsabilizar e combater práticas discriminatórias.

3.1 PONDERAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Teoria da ponderação de direitos fundamentais, que foi criada e desenvolvida pelo filósofo e jurista alemão Robert Alexy, tem como principal ponto de vista a abordagem essencial para resolver conflitos entre diferentes direitos constitucionalmente protegidos. No contexto da liberdade de expressão versus discurso de ódio, essa teoria oferece um método para equilibrar a proteção da livre manifestação com a necessidade de garantir a dignidade, a igualdade e a segurança das pessoas. Merece destaque que a

[...] ponderação judicial nos espaços, igualmente fisiológicos, da interpretação jurídica, que certamente são mais amplos e indeterminados quando as normas não têm a forma de regras, mas, sim, a de princípios (Ferrajoli, 2012, p. 46).

De acordo com a abordagem teórica da Ponderação possui o intuito de amenizar e resolver conflitos entre diferentes discursos. Para o autor, os direitos fundamentais não são absolutos, podendo ter atritos em diversas situações. A teoria é utilizada para equilibrar o direito da liberdade de expressão com a proteção contra discursos de ódio que tem como objetivo incentivar a discriminação, violência ou intolerância. E a ponderação, quer garantir que a liberdade de expressão seja limitada de maneira razoável (Ferrajoli, 2012).

Primeiramente, assegura-se o gozo dos sobre direitos de personalidade em que se traduz a 'livre' e 'plena' manifestação do pensamento, da criação e da informação. Somente depois é que se passa a cobrar do titular de tais situações jurídicas ativas um eventual desrespeito a direitos constitucionais alheios, ainda que também densificadores da personalidade humana (Brasil, 2009).

Um exemplo notável é o julgamento da ADPF 130, que tratou da Lei de Imprensa, onde o Supremo Tribunal de Justiça - STF ponderou entre a liberdade de imprensa e os direitos à honra e privacidade. O STF optou por privilegiar a liberdade de expressão, mas reafirmou a necessidade de proteger direitos da personalidade em casos de abuso (ADPF 130).

Em âmbito internacional, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) também frequentemente aplica a ponderação entre liberdade de expressão e discurso de ódio. Um caso relevante é o caso *Delfi AS vs. Estônia*, onde a corte decidiu que uma plataforma de internet tinha a obrigação de moderar comentários ofensivos, limitando a liberdade de expressão online para proteger o direito à dignidade de terceiros. O equilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção contra discriminação e violência é um desafio contínuo no cotidiano das democracias modernas. A liberdade de expressão é essencial para o debate público e o compartilhamento de opiniões, mas não pode ser utilizada para justificar a promoção de ódio e discriminação (TEDH, 1998).

A proteção contra discursos de ódio visa assegurar que a liberdade de expressão não seja usada como ferramenta para marginalizar ou humilhar indivíduos e grupos sociais. Nesse contexto, é necessário um equilíbrio que permita a livre troca de opiniões, ao mesmo tempo em que evita problemas à dignidade humana e à segurança de grupos vulneráveis, evitando os comentários de ódio tanto no meio digital quanto na vida social e pessoal. A ponderação, é como um instrumento jurídico, é fundamental para garantir que esse equilíbrio seja alcançado de forma justa e igualmente para todos, assegurando tanto a liberdade de expressão quanto a proteção dos direitos individuais.

3.2 LIMITES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO EM OUTROS PAÍSES

O tratamento dos limites à liberdade de expressão varia entre os países, refletindo contextos culturais e históricos. Constituições e legislações internacionais indicam, em alguns casos, restrições específicas para liberdade de expressão, principalmente em relação ao discurso de ódio. A análise comparativa de modelos

internacionais nos Estados Unidos, União Europeia e países latino-americanos permite compreender como diferentes nações equacionam o direito de livre manifestação com a proteção dos direitos individuais e coletivos.

Artigo 19: Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (DUDH, 1948).

A Primeira Emenda à Constituição dos Estados Unidos garante proteção ampla à liberdade de expressão, incluindo discursos controversos e ofensivos, existindo com poucas exceções. Entretanto, o país possui limitações para manifestações que encorajem a violência, que representam ameaças à segurança nacional. Essa abordagem favorece o direito à livre manifestação, mesmo quando o discurso é polêmico, mantendo restrições mínimas apenas em casos extremos. Por outro lado, a União Europeia adota um pensamento inflexível quando o assunto é discurso de ódio (Silva, 2015).

As diretrizes europeias e de muitos países membros, dão prioridade para a dignidade humana, onde autorizam a limitação de discursos que estimulem ódio, discriminação ou violência. Assim, o equilíbrio entre liberdade de expressão e respeito à dignidade humana direciona uma abordagem preventiva e punitiva ao discurso de ódio (ECHR, 1959).

Já na América Latina, mesmo que possua variações entre os países, os mesmos possuem um esforço para conciliar a liberdade de expressão com a proteção contra discursos discriminatórios. Por exemplo, países como a Argentina e o Chile possuem determinações que tentam prevenir a incitação ao ódio e à violência, mas enfrentam desafios de aplicação efetiva, incluindo questões de infraestrutura judicial e fortalecimento de políticas de combate à discriminação.

O Brasil pode se beneficiar com as experiências internacionais, pois oferecem importantes lições sobre a possibilidade de equilibrar a liberdade de expressão com a proteção contra o discurso de ódio. O modelo europeu, que prioriza a dignidade humana, dá a lição de uma abordagem mais cuidadosa para assegurar que o direito à manifestação seja exercido de forma responsável, inclusiva e consciente. Já a experiência dos Estados Unidos reforça o valor da liberdade de expressão ampla.

4 DESAFIOS E PROPOSTAS DE REGULAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO

Antes de adentrar em leis específicas para regulação do discurso de ódio há primeiro que se falar em direitos humanos ou melhor, no contexto, reiterar a fala, pois segundo a ONU são assegurados direitos ao ser humano sem distinção de raça, sexo, nacionalidade entre outros, incluindo o direito à liberdade de expressão. Em complemento a DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos também pode ser analisada neste sentido, o que ambas têm em comum é que vão contra o discurso de ódio, tendo em vista que tal discurso fere direitos e garantias fundamentais.

No Brasil as garantias e direitos fundamentais estão no artigo 5º da CF/88 o que por sua vez, pune quem praticar o discurso de ódio, isto pois em seu inciso IV: "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato" (Constituição, 1988). O destinatário deste direito é a pessoa, logo, torna-se um direito personalíssimo e também se estende à pessoa jurídica, direito este protegido pelo artigo 60, § 4º, IV, da Constituição Federal, ao qual não pode ser abolido nem por emenda à constituição (Brasil, 1988).

Salienta-se, que o princípio da dignidade da pessoa humana, descrito na CF/88, também tem relação com o andamento de processos, como por exemplo no Código de Processo Civil, em seu artigo 7º que assegura as partes o tratamento igual em relação aos seus direitos, defesa, entre outros.

Na sequência, visto a necessidade de garantia desses direitos que cada vez mais se torna evidente, temos a Lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989, ao qual é fortemente utilizada em processos criminais contra os discursos de ódio, mais especificamente o seu artigo 20 que diz: praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (Brasil, 1989).

No ano de 2019 o STF equiparou a homofobia e a transfobia ao crime de racismo previsto na lei citada acima. O código penal também está inserido nos direitos previstos em razão dos crimes de difamação, calúnia e injúria, incluindo a injúria racial, previstos nos artigos 138, 139 e 140 do CP.

Em consonância, o Ministério Público Federal possui um site voltado para informação e auxílio nos casos de discurso de ódio, com aba específica sobre o tema, divulgando os direitos e como se proteger em caso de ofensa/crime, o tema é de

inclusão: ser diferente é legal (Ministério Público Federal, s.d), uma campanha que visa a valorização das diferenças e garantia da dignidade humana.

Apesar do Brasil ter leis e campanhas que visam auxiliar e proteger os cidadãos do discurso de ódio, está longe de ser o suficiente, ainda mais, com o avanço das redes sociais, mas é uma constante e a passos lentos vamos evoluindo. Um exemplo do uso das leis citadas acima está no TR4 – 5008071-48.2015.4.04.7107 em que:

[...] o Ministério Público Federal apresentou denúncia em face de Angélica Marcolin, pedindo sua condenação pela prática do crime previsto no artigo 20, § 2º, da Lei n.º 7.716/89 (Prática, induzimento ou incitação de discriminação ou preconceito por intermédio de meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza). A denunciada teria incitado preconceito em texto publicado em sua “linha do tempo” no Facebook ao criticar eleitores nordestinos (Gomes, F. et, al, s.a., s.p.).

Pois bem, conforme demonstrado, a regulação para o discurso de ódio, não leva o nome citado, mas sim, engloba várias leis esparsas com nome diversos, principalmente utiliza-se de tratados internacionais. Além das leis mais frequentemente utilizadas acima temos: Pacto de San José da Costa Rica – Convenção Interamericana de Direitos Humanos, artigo 13, inciso 5. Promulgado pelo Decreto no 678/1992, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, artigo 20. Promulgado pelo Decreto no 592/1992, Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, artigo 4º. Promulgada pelo Decreto no 65.810/1969, Lei 2.889/56 (Lei do Genocídio), art. 3º, Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), art. 26, I, Lei 10.446/2002 (sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme), art. 1º, VII e Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições), arts. 57-A a 57-J. (Gomes, F. et, al).

O avanço na regularização e defesa dos direitos pode ser percebida através dos projetos encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, devido a constante mudanças (Gomes, F. et, al). Outrossim, tem-se mais desafios como bem exemplificado por João Pedro Favaretto Salvador:

A adoção da definição acima descrita tem consequências importantes quando informa a construção de uma estratégia regulatória eficaz. A primeira é que o uso dessa definição para a identificação de uma manifestação como discurso de ódio não será suficiente para determinar sua ilicitude, sua intolerabilidade ou para determinar que ela pode ser sancionada de qualquer forma ou com qualquer intensidade. Em outras palavras, de acordo com este modelo

teórico: nem todo discurso de ódio é necessariamente ilícito (Salvador, 2023, p. 41).

Sendo assim, faz-se necessária uma atenção redobrada na busca pela melhor resposta aos discursos de ódio, utilizando-se da análise específica das leis disponíveis e sua adequação:

Ou seja, caberá a cada ordenamento a identificação de que tipos de discurso de ódio serão considerados ilícitos e a decisão sobre que instrumentos são capazes de atingir os fins necessários para o combate a seus efeitos nocivos. Para isso deve-se levar em consideração que (i) discursos de ódio podem ser avaliados e distinguidos por sua gravidade e que (ii) diferentes instrumentos regulam melhor diferentes tipos de discurso de ódio (Salvador, 2023, p. 42).

Ainda, a regulação vista acima deixa a desejar quanto à expansão das redes sociais, o que fez com que o governo, intermediários de internet e usuários criassem uma relação triangular para controle e infraestrutura. O aprimoramento das decisões e a avaliação dos processos de aprendizado só se torna efetivo se for possível avaliar as decisões tomadas nas plataformas, com transparência (Salvador, 2023).

Em suma, o Estado pode interferir na livre expressão com o intuito de evitar esses discursos, uma vez demonstrada sua necessidade. Os discursos de ódio são um problema social que causam danos à reputação social de grupos vulneráveis, por isso é importante o fomento a políticas públicas de que preservam a livre expressão, bem como a prevenção da proliferação dos discursos de ódio seja através de plataformas de regulação ou de leis, o avanço é necessário e não pode parar (Salvador, 2023).

CONCLUSÃO

O direito com toda certeza tem um papel de suma importância em relação a mudanças e descobrimentos com o intuito de punir os discursos de ódio. Ao longo dos dias e anos as perspectivas serão diferentes e o direito tem o condão de estar atento e vigilante na proteção do que já se construiu e no que precisará ser alterado ou até mesmo criado. Os princípios basilares como a dignidade da pessoa humana, serão o

norte para que a construção siga no caminho certo e fomente a busca por igualdade de tratamento.

Nesse caminho é precioso explorar os tipos penais nos discursos de ódio afim de garantir mais clareza e precisão, principalmente com o avanço das tecnologias e redes sociais, os quais trazem os acessos e as informações fáceis e de longo alcance, justificando o trabalho incansável pela busca de melhorias.

O poder público também precisa estar atento, pois este não pode ignorar os discursos de ódios que circulam, estes precisam se fazer presentes através de iniciativas que visam o melhoramento da proteção. Através de políticas públicas que preservem a linha de expressão.

E por fim, através de medidas educativas que possuam o intuito de trabalhar a defesa da prevenção da proliferação dos discursos de ódio, ensinando e destacando as punições, empoderando os grupos vulneráveis, valorizando o respeito e a empatia. Todos somos diferentes e isso é o que nos torna especiais e únicos e por isso o respeito e os direitos devem ser respeitados.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, M. et al. A Expansão da Autoridade do Supremo Tribunal Federal e a Criminalização da Homotransfobia: uma análise a partir do julgamento da ADO n. 26 e do Mandado de Injunção nº 4733. **Revista Foco**, v. 1, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n1-069>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

ANDRADE, J. Discurso de Ódio, Não Violência e Justiça. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 2, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.25192/issn.1982-0496.rdf.v.28.n.ii.2454>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BARBABELA, E. Liberdade de Expressão na Teoria Democrática: conceitos e perspectivas. **Revista De Ciências Sociais**, 24(2), 83, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.5433/2176-6665.2019v24n2p83>>. Acesso em: 30 out. 2024.

BARROSO, Luis Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo; 2019; Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553611959/pageid/4>>. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL, **Código Penal**. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Lei N. 7.716**, de 2019. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. Julgamento do Habeas Corpus 82.424-2. Rio Grande do Sul (Caso Ellwanger). **Supremo Tribunal Federal**, 2023. Brasília, DF: STF, 17 set. 2003. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br>>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ser Diferente é Legal. **Ministério Público Federal**. Disponível em: <<https://respeiteadiferenca.mpf.mp.br/www/discurso-odio.html>>. Acesso em: 31 out. 2024.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. A Teoria da Ponderação de Princípios na Encruzilhada do Decisionismo Judicial: limita-me ou te devoro! **Revista Sequência (Florianópolis)**, n. 75, p. 219-242, abr. 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/2177-7055.2017v38n75p219>>. Acesso em: 30 out. 2024.

FERRAJOLI, Luigi. Constitucionalismo principialista e constitucionalismo garantista. In: FERRAJOLI, Luigi; STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam(Org.). **Garantismo, Hermenêutica e (NEO)Constitucionalismo: um debate com Luigi Ferrajoli**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 13-56.

FIEKER, S. O Papel do Estado na Proteção da Liberdade e a Regulação do Discurso de Ódio na Internet. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências e Educação**, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.51891/rease.v9i11.12527>>. Acesso em: 20 out. 2024.

GOMES, F. *et al.* **Discurso de Ódio: desafios jurídicos**. Almedina: São Paulo, 2020.

LEÃO, M. Liberdade de Expressão e Seus Limites: contribuição para o estudo do tema a partir de Jeremy Waldron. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. Disponível em: <<https://doi.org/10.5902/1981369437763>>. Acesso em: 30 out. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Internacional de Direitos Humanos de 1948**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 30 out. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Decl Comunicação & Educação. **Organização Das Nações Unidas**. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606//10.11606 /issn2316-9125.v0i3p13-17>>. Acesso em: 30 out. 2024.

NAPOLITANO, C.; STROPPIA, T. (2018). O Supremo Tribunal Federal e o Discurso de Ódio nas Redes Sociais: exercício de direito versus limites à liberdade de expressão. **Revista Brasileira De Políticas Públicas**, 7(3), 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.5102/rbpp.v7i3.4920>>. Acesso em: 30 out. 2024.

NETO, E.; RODRIGUES, M. (2021). Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio: o direito brasileiro à procura de um modelo. **Espaço Jurídico Journal of Law [Ejll]**, 22(2), 481-516, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.18593/ejll.29220>>. Acesso em 30: out. 2024.

PINTO, I. LibA&C - **Revista de Direito Administrativo & Constitucional**. Disponível em: <<https://doi.org/10.210/10.21056 /aec.v13i53.29>>. Acesso em: 30 out. 2024.

REALE, Miguel. **Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio**: desafios para o direito constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

SALVADOR, João Pedro Favaretto. **Discurso de Ódio e redes sociais**. Almedina. São Paulo, 2023.

SANTOS, A.; RESENDE, A. A Restrição à Liberdade de Expressão diante dos Discursos de Ódio e do Humor Homofóbico contra a Comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil. **Revista Direito e Justiça Reflexões Sociojurídicas**, 2023, 22(44), 61-77. Disponível em: <<https://doi.org/10.31512/rdj.v22i44.772>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SANTOS, T. A Liberdade de Expressão na República Federativa do Brasil: aspectos destacados acerca da ratificação do Brasil da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. **Revista Direito UFMS**, 2(1), 2017. Disponível em:<<https://doi.org/10.21671/rdufms.v2i1.2276>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SARLET, I. Liberdade de Expressão e o Problema da Regulação do Discurso do Ódio nas Mídias Sociais. **Rei - Revista Estudos Institucionais**, 5(3), 1207-1233, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.21783/rei.v5i3.428>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SILVA, B. Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio no Supremo Tribunal Federal: uma análise do RHC nº 146.303/RJ à luz da crítica hermenêutico direito. **Revista de Argumentação e Hermenêutica Jurídica**, 6(2), 1, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.26668/indexlawjournals/2526-0103/2020.v6i2.7073>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SILVA, Júlio César Casarin Barroso (2015). **Liberdade de Expressão e Expressões de Ódio**. São Paulo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1808-2432201503>>. Acesso em: 25 out. 2024.

TÔRRES, Fernanda Carolina. 2013. **O Direito Fundamental à Liberdade de Expressão e sua Extensão**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril_v50_n200_p61.pdf>. Acesso em: 20 out. de 2024.

VENTURA, Deisy. **Liberdade de expressão e discurso de ódio no contexto dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

A NATUREZA DO *IMPEACHMENT* DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO BRASILEIRO

Charles Bitencourte de Figueiredo¹
Sinara Camera²

RESUMO

O tema do presente artigo é o *impeachment*, delimitando-se na natureza do impeachment do Presidente da República no presidencialismo de coalizão brasileiro, bem como o seu regramento e a sua utilização, a partir da experiência do Estado brasileiro sob a égide da Constituição Federal de 1988. Justifica-se a pesquisa pelos debates acadêmicos e já suscitados pelo tema acerca de seu fundamento jurídico. Dessa forma, estabeleceu-se como problema de pesquisa: o instituto do *impeachment* tem sido utilizado de acordo com a sua finalidade original, que é a de destituir um Presidente que tenha atentado contra a Constituição, ou como um instrumento parlamentar para destituir ou persuadir o mandatário impopular? Tem-se assim, como objetivo geral, estudar acerca da natureza do impeachment do Presidente da República no presidencialismo de coalizão brasileiro, bem como o regramento e a utilização do *impeachment* nas relações entre os Poderes Executivo e Legislativo no Brasil. A pesquisa desenvolvida é de natureza teórica, com tratamento qualitativo dos dados bibliográficos e documentais, utilizando o método de abordagem dedutivo e o método histórico como auxiliar. O artigo foi estruturado em duas seções: a primeira trata do sistema de governo presidencialista e do presidencialismo brasileiro; e a segunda apresenta o instituto do *impeachment* e utilização no Brasil. Conclui-se que a doutrina majoritária atual do Direito e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, dizem que deve ser observado o devido processo legal e garantida a ampla defesa do acusado, mas a decisão de mérito é eminentemente política, não cabendo reforma pelo Poder Judiciário.

Palavras-chave: *Impeachment*; Separação de Poderes; Presidencialismo de Coalizão.

ABSTRACT

The theme of this article is the impeachment, delimiting on the nature of the impeachment of the President of the Republic in Brazilian coalition presidentialism, as well as its rules and use, based on the experience of the Brazilian State under the aegis of the Brazilian Federal Constitution of 1988. The research is justified by the academic debates already raised by the topic regarding its legal basis. Thus, it was established as a research problem: the institute of impeachment has been used in

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. Charles_fig@hotmail.com.

² Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/BRASIL/RS), com estágio doutoral na Universidade de Sevilla (US/ESPANHA/AN), bolsista PDSE; Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria (MILA/UFSM/BRASIL/RS). Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA/BRASIL/RS). E-mail: sinaracamera@gmail.com.

accordance with its original purpose, which is to remove a President who has violated the Constitution, or as a parliamentary instrument to remove or persuade the unpopular leader? Thus, the general objective is to study the nature of the impeachment of the President of the Republic in Brazilian coalition presidentialism, as well as the rules and use of impeachment in relations between the Executive and Legislative Powers in Brazil. The research developed is of a theoretical nature, with qualitative treatment of bibliographic and documentary data, using the deductive approach method and the historical method as auxiliary search method. The article was structured into two sections: the first deals with the presidential government system and Brazilian presidentialism; and the second presents the institute of impeachment and its use in Brazil. It is concluded that the current majority doctrine of Law and the jurisprudence of the Brazilian Federal Supreme Court say that due legal process must be observed as well as the full defense of the accused must be guaranteed, but the decision on the merits is eminently political, and cannot be reformed by the Judiciary.

Keywords: Impeachment; Separation of Powers; Coalition Presidentialism.

INTRODUÇÃO

As regras políticas, nas democracias representativas atuais, determinam de que maneira a vontade do povo vai ser representada pelas instituições no exercício do poder político. Pois é um dogma de todas as constituições das democracias representativas que a legitimidade do poder político é atribuída pelo povo, o qual é representado por órgãos e instituições na maior parte do seu exercício. Assim, quando se fala em sistemas de governo, está se falando em como o Estado se organiza para o exercício do poder político segundo a vontade do povo.

O sistema de governo brasileiro, sob a égide da Constituição Federal de 1988, foi desenhado de uma forma que o do Poder Executivo possui grande protagonismo e uma forte influência na função legislativa. Porém, com as crises políticas de 2015 em diante em meio a governos de popularidade, o Poder Legislativo acabou aumentando o seu poder de negociação com o executivo e a sua influência no orçamento público. No presidencialismo há um processo que possibilita a destituição do chefe do Poder Executivo que cometa atos atentatórios à Constituição. Este instituto é popularmente conhecido como processo de *impeachment*, tema do presente artigo.

O instituto do impeachment originou-se na Inglaterra absolutista como processo criminal destinado a destituir ministros que desagradavam o Parlamento. Caiu em desuso com a consolidação do parlamentarismo, pois nesse sistema os chefes do

Poder Executivo respondem diretamente ao Parlamento e podem ser destituídos por instrumentos políticos à disposição do Poder Legislativo. Foi revivido e modificado substancialmente pelos constituintes dos Estados Unidos da América, que também criaram o sistema de governo presidencialista adaptando a teoria da separação de poderes de Montesquieu. Tanto o sistema presidencialista quanto o impeachment foram incorporados pelas constituições republicanas da América-latina.

No Brasil o processo pode ocorrer por iniciativa de qualquer cidadão, mas depende do Congresso Nacional para ter sua admissão e prosseguimento. A Câmara dos Deputados, a qual representa o povo como um todo, tem a competência para receber ou não a denúncia contra o Presidente, enquanto o Senado Federal, que representa os Estados Federados em número equânime, tem a competência para o recebimento da denúncia e o julgamento, sendo a sessão de julgamento presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em menos de três décadas de vigência da Constituição Federal de 1988, dois mandatos presidenciais foram interrompidos mediante processo de *impeachment*, e, a cada mandato, dezenas de propostas de *impeachment* são apresentadas à Câmara dos Deputados, com ou sem fundamento jurídico, como forma de pressão do Poder Legislativo sobre o Executivo nas suas negociações, e que podem ser levadas a votação se o Executivo não for capaz de manter a coalizão parlamentar que sustenta a governabilidade. A destituição do Presidente da República por crime de responsabilidade é algo excepcional por definição, e o seu uso, tanto na forma de apresentação de inúmeras denúncias quanto na consumação do processamento e destituição, é um sinal de instabilidade e fragilidade da nossa democracia.

Assim, pretende-se como delimitação temática o estudo acerca da natureza do impeachment do Presidente da República no presidencialismo de coalizão brasileiro, bem como o regramento e a utilização do *impeachment* nas relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a partir da experiência do Estado brasileiro sob a égide da Constituição Federal de 1988.

Justifica-se a presente pesquisa, pois durante os dois casos de deposição do Presidente da República por meio do *impeachment* ocorridos no Brasil houve intensa discussão acerca da existência ou não de fundamento jurídico que justificasse tal medida extrema. De comparável magnitude foram os debates acerca dos

procedimentos adotados, tendo ambos os Presidentes depostos alegado o cerceamento do seu direito de defesa e desrespeito ao princípio do devido processo legal.

Dessa forma, estabeleceu-se como problema de pesquisa: o instituto do *impeachment* tem sido utilizado de acordo com a sua finalidade original, que é a de destituir um Presidente que tenha atentado contra a Constituição, ou como um instrumento parlamentar para destituir ou persuadir o mandatário impopular?

Tem-se assim, como objetivo geral, estudar acerca da natureza do impeachment do Presidente da República no presidencialismo de coalizão brasileiro, bem como o regramento e a utilização do *impeachment* nas relações entre os Poderes Executivo e Legislativo no Brasil. Para alcançar o objetivo principal, procura-se, de forma específica, abordar o sistema de governo presidencialista, analisando o seu desenvolvimento no Brasil, bem como investigar o instituto do *impeachment*, a sua origem e a sua normatização, perquirindo a sua utilização na vigência da Constituição Federal de 1988.

A pesquisa desenvolvida é de natureza teórica, cujo tratamento dos dados foi feito de forma qualitativa. O estudo desenvolveu-se a partir de busca na bibliografia doutrinária e nos documentos legais e jurisprudenciais pertinentes. O levantamento dos dados foi realizado por meio de pesquisa em documentação indireta em fontes secundárias, como livros, artigos científicos e outros trabalhos acadêmicos; e em fontes primárias, como a legislação vigente e a jurisprudência do STF. Para a análise e interpretação dos dados foi utilizado o método de abordagem dedutivo, utilizando o método histórico como auxiliar.

O artigo foi estruturado em duas seções. A primeira analisa o sistema de governo presidencialista nos seus aspectos gerais, a sua origem histórica e como foi adaptado nas democracias atuais, bem como estudar do presidencialismo brasileiro, descrevendo as suas características e como elas influenciam na relação entre os Poderes Executivo e Legislativo no Brasil da atualidade. A segunda seção apresenta o instituto do *impeachment* desde a sua origem até a sua normatização e utilização e o seu uso prático na vigência da Constituição Federal de 1988.

1 O SISTEMA DE GOVERNO PRESIDENCIALISTA E O PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO BRASILEIRO

Nessa seção analisa-se o sistema de governo presidencialista e da forma de governo republicana, bem como a influência desse modelo nas constituições de quase todos os países da América Latina à medida que foram se libertando das coroas europeias, com exceção do Brasil, que teve uma constituição imperialista antes se converter em república ao modelo norte-americano, com adaptações, porém, à realidade política e social brasileira.

O presidencialismo foi idealizado pelos norte-americanos na Convenção de Filadélfia como uma solução de cunho prático, adotada pela Constituição Federal de 1787. A experiência americana com o sistema presidencialista teria se mostrado exitosa, tendo inspirado a adoção do presidencialismo em todas as Repúblicas do continente americano (Maluf, 2022).

O modelo de separação de poderes de Montesquieu influenciou profundamente os constituintes norte-americanos, em especial os políticos federalistas. A ideia era construir um Estado Nacional que respeitasse a liberdade dos indivíduos e dos estados, com um governo central relativamente forte. Os federalistas defendiam a centralização, argumentando que a instituição da presidência era fundamental para a formação de um governo nacional verdadeiro, capaz de contrabalancear as tendências centrífugas preexistentes nos estados (Lacerda, 2016).

Porém, os legisladores norte-americanos adaptaram a teoria da separação dos poderes à sua própria realidade removendo os princípios monárquicos e aristocráticos, de maneira a criar uma forma de governo republicana, e reforçando o princípio da separação de poderes, com uma separação estrita entre os Poderes Legislativo e Executivo (Dias, 2013).

A análise do presidencialismo, que vem sendo feita desde a publicação dos artigos federalistas até os dias de hoje mostra que este regime de governo é baseado quase que exclusivamente na figura central do Presidente da República. Ao longo da sua história, o presidencialismo apresentou mudanças, inicialmente caracterizadas por um processo político autoritário e centralizador, e mais modernamente pela

tentativa de ampliar os controles parlamentares e judiciais sobre o Executivo, na busca de mais estabilidade democrática (Moraes, 2013).

A principal característica do presidencialismo que permanece é o princípio da separação das funções executiva e legislativa. Neste sistema, o presidente e os ministros não fazem parte do parlamento e existe uma independência recíproca entre os dois órgãos. O presidente não está sujeito a voto de censura do Congresso, e este não pode ser dissolvido pelo Executivo. Porém, o sistema funciona com base numa interdependência recíproca coordenada entre os dois poderes, na qual cumpre um papel importante o sistema partidário (Dias, 2013).

Passa-se, agora, a caracterizar brevemente o modelo político brasileiro, que apesar de ser inspirado nas teorias desenvolvidas por europeus e norte-americanos, adaptou-se a uma realidade de acentuada diversidade e desigualdade social, onde as forças políticas sempre foram fragmentadas, tanto em localização quanto em matéria de interesses, e eram muito pautadas por interesses econômicos oligárquicos. Inicialmente, o conflito de interesses e falta de unidade gerava crises políticas constantes, com uma relação muito difícil entre os Poderes Executivo e Legislativo. A Constituição de 1988 buscou abarcar os interesses tanto das majorias quanto das minorias sociais e trouxe uma organização da relação entre os Poderes no sentido de minimizar a paralisação do Estado nas crises políticas.

Para Sérgio Abranches, não é a presença isolada das características institucionais que caracteriza a lógica de cada modelo político, mas a sua combinação. Segundo o autor, a única democracia puramente presidencialista é a dos EUA, que chegou a receber dos analistas a alcunha de “presidencialismo imperial”. De acordo com o autor, o regime brasileiro não é o único que combina a representação proporcional, o multipartidarismo, o presidencialismo. Porém, o Brasil é o único que, além de combinar estas três características, organiza o Executivo com base em grandes coalizões (Abranches, 1988).

Por isso o autor decidiu chamar esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira de “presidencialismo de coalizão”, distinguindo-a do “presidencialismo de gabinete” da Áustria e Finlândia. O presidencialismo de coalizão brasileiro é um sistema de alto risco, caracterizado pela instabilidade, e que se baseia quase que exclusivamente no desempenho corrente do governo e na sua disposição

de respeitar estritamente os pontos programáticos considerados inegociáveis, os quais nem sempre ficam explicitamente fixados na fase de formação da coalizão. Segundo o autor, o presidencialismo de coalizão não foi uma invenção da Constituinte de 1988, pois a Assembleia fez uma versão reformada do sistema que se originou com o desenvolvimento da república brasileira, onde ao longo do tempo o poder político esteve fragmentado por oligarquias com interesses diversos e, por vezes, conflitantes (Abranches, 1988).

Segundo Angelina Cheibub Figueiredo e Fernando Limongi, a Constituição de 1988 manteve em parte regime político centralizador da Carta de 1967 ao concentrar no Poder Executivo funções que deram o controle da agenda legislativa ao Presidente. Por exemplo, o chefe do Executivo Federal pode editar as Medidas Provisórias (análogas aos antigos Decretos Lei), normas com força de Lei Ordinária que produzem efeitos imediatamente e serão convertidas em Lei se o Congresso não as desconstituir, além de ter iniciativas legislativas exclusivas, como as Leis Orçamentárias (Figueiredo; Limongi, 2001).

O Legislativo, por seu turno, foi organizado em torno das lideranças partidárias, gerando, na prática, uma acentuada disciplina parlamentar às orientações dos líderes parlamentares e dos partidos, ao contrário das previsões de um Legislativo caótico que muitos faziam logo após a Constituinte. Muitas das questões legislativas são resolvidas no âmbito das Comissões ou decididas pelos líderes partidários ou de bancadas e negociadas com o Executivo antes de irem à votação, por meio da liberação de verbas ou ações regionais que beneficiem a relação dos parlamentares com o seu eleitorado. Assim, o índice de aprovação das propostas legislativas do Presidente é muito alto, com raras derrotas nas votações, pois todas as propostas presidenciais que entram na pauta legislativa já foram negociadas antes pelos membros dos Poderes, e os parlamentares tendem a manter a palavra (Figueiredo; Limongi, 2001).

O sistema presidencialista foi concebido como um modelo no qual o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário são exercidos por órgãos distintos do Estado e limitam-se reciprocamente, com uma separação maior entre o Executivo e o Legislativo do que no parlamentarismo. Um dos mecanismos de limitação do poder no presidencialismo é o processo de *impeachment*, por meio do qual o chefe do

Executivo que cometa ato atentatório à Constituição pode ser destituído por decisão do Legislativo.

2 O *IMPEACHMENT* DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E A SUA NATUREZA NO BRASIL

Com efeito, os norte-americanos institucionalizaram o *impeachment* como uma das peças no mecanismo de *checks and balances* entre os poderes, com a finalidade específica de aprimorar a separação de poderes (Barros, 2011). As constituições de quase todos os países da América Latina, inclusive o Brasil, incorporaram a forma e o sistema de governo norte-americanos. O Brasil, importou também o instituto do *impeachment* como elemento de controle do Poder Executivo e, principalmente, como meio de controle dos atos do Presidente da República pelo Congresso.

O *impeachment* do chefe de governo é um processo típico do regime presidencialista, concebido como uma válvula de escape para crises agudas em que fosse imperativa a remoção do Presidente da República. Desde a sua origem na Inglaterra até a positivação nos EUA, essa medida sempre foi vista como uma medida de uso excepcional em estados democráticos. Na sua origem, era um processo com caráter judicial, fundado em crime, onde era assegurado o direito de defesa, e tinha como objetivo tanto a destituição da autoridade acusada quanto à aplicação de uma pena corporal (Ferreira Filho, 2022).

O objetivo do *impeachment* é alcançar pessoas que ocupem altos cargos administrativos estatais e que, devido a essa circunstância, dificilmente seriam punidas pelas formas processuais ordinárias. Além da remoção do cargo, pode ter como resultado a aplicação de outras penas. Por isso há controvérsia quanto à extensão do seu aspecto criminal. Além disso, o processo de *impeachment* tem a finalidade de proteger a Constituição contra atos que a violem, enquanto o que o direito penal objetiva delimitar as formas com que o Estado aplica as sanções para garantir a segurança pública e combater a criminalidade (Lorenzetto, 2017).

Segundo o federalista norte-americano Alexander Hamilton, os crimes de responsabilidade são infrações especialíssimas, de acentuado caráter político. São

caraterizados por graves afrontas à confiança depositada pela sociedade em seus representantes (Hamilton, 2004 *apud* Barcellos, 2023).

Buscando a doutrina nacional mais recente, de acordo com o Ministro do STF Luís Roberto Barroso, “[...] os *crimes de responsabilidade* constituem infrações de natureza político-administrativa que acarretam, de forma geral, a perda do cargo e a inabilitação para o exercício da função pública” (Barroso, 2024).

No aspecto normativo, além dos artigos da Constituição que tratam dos crimes de responsabilidade e da Lei nº 1.079/1950, são aplicáveis, subsidiariamente, ao processo de impedimento do Presidente da República e dos Ministros de Estado os regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e o Código de Processo Penal, de acordo com o art. 38 da Lei do *Impeachment* (Brasil, 1950).

A Constituição Federal de 1988, no artigo 85, estabelece que o Presidente da República comete crime de responsabilidade quando pratica atos que atentem contra a Constituição Federal, em especial contra a existência da União, o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação, o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, a segurança interna do País, a probidade na administração, a lei orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais. O parágrafo único do mesmo artigo determina que lei especial definirá os crimes de responsabilidade e as normas de processo e julgamento (Brasil, 1988).

Ainda, a Lei 1.079/50, no seu artigo 3º, traz a previsão expressa de que, nos casos de crime de responsabilidade, a aplicação das sanções pelo Senado “[...] não exclui o processo e julgamento do acusado por crime comum, na justiça ordinária, nos termos das leis de processo penal” (Brasil, 1950).

A instauração de processo contra o Presidente da República, tanto penal como por crime de responsabilidade, só pode ocorrer mediante autorização por dois terços dos membros da Câmara dos Deputados. Esta detém a competência privativa para autorizar a instauração de processos contra o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os Ministros de Estado, conforme o art. 51, I (Brasil, 1988).

Nos crimes de responsabilidade, ao Senado Federal compete privativamente processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos

crimes da mesma natureza conexos com aqueles, além dos Ministros do STF, os membros do CNJ e do CNMP, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União, conforme o art. 52, incisos I e II, da CF/88. Já, quando não forem conexos os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado e dos Comandantes das Forças Armadas com os do Presidente ou Vice-Presidente, serão julgados pelo STF, de acordo com o art. 102, I, “c” da Constituição (Brasil, 1988).

O processo e julgamento no Senado será presidido pelo Presidente do STF e a condenação somente será proferida por dois terços dos votos do Senado, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis (Art. 52, parágrafo único, CF). Assim, a condenação por crime de responsabilidade não impede o processo penal do mesmo ato cometido (Brasil, 1988).

Muitas ações chegaram ao STF para questionar a aplicabilidade das regras acerca do processo de *impeachment*. Em 2015, durante o processo contra Dilma Roussef, o STF julgou a ADPF 378, decidindo várias questões importantes sobre o procedimento. Por maioria, o Tribunal decidiu que compete à Câmara dos Deputados autorizar a instauração de processo de *impeachment* do Presidente da República denunciado por crime de responsabilidade, exercendo a Câmara um juízo eminentemente político sobre os fatos narrados, sendo condição para o prosseguimento da denúncia. Ao Senado compete privativamente processar e julgar o Presidente, locução que inclui a realização do juízo de instauração ou não do processo, ou seja, de recebimento ou não da denúncia. Assim, não foram recepcionados pela CF/88 os artigos 23, §§ 1º, 4º e 5º; 80, primeira parte, que define a Câmara dos Deputados como tribunal de pronúncia; e 81, da Lei nº 1.079/50, pois incompatíveis com os artigos 51, I; 52, I; e 86, § 1º, II, da CF/88 (Brasil, 2015).

Além disso, no mesmo Acórdão da ADPF 378 o Supremo decidiu por unanimidade que os Senadores podem exercer a função acusatória para a apuração dos crimes de responsabilidade, de forma livre e independente, inclusive com a produção de provas, pois o procedimento previsto na Lei 1.079/50 e parcialmente recepcionado pela CF/88 não coloca óbice nesse sentido (Brasil, 2015).

Outro julgado importante para a definição das regras do processo de *impeachment* foi referente ao Mandado de Segurança nº 20.941, ocorrido em 1990, impetrado contra decisão do Presidente da Câmara que rejeitou liminarmente a

denúncia contra o então Presidente da República José Sarney. No acórdão, publicado no Diário da Justiça em 31/08/92, o STF declarou que tanto a autorização da Câmara quanto a decisão final do processo são medidas de natureza eminentemente política, cujo mérito não é suscetível de controle judicial, e decidiu que pode o Presidente da Câmara rejeitar liminarmente a denúncia manifestamente inepta. No entanto, afirmou que cabe ao STF decidir sobre a regularidade do processo sempre que se alegue violação ou ameaça a direitos das partes durante o seu desenvolvimento (Brasil, 1992).

Tendo o STF considerado que a decisão de mérito do Senado no *impeachment* é juízo político, não pode o Tribunal reverter a deliberação dos senadores. No entanto, no que tange à observância das regras processuais, a posição da Corte é de que o processo de *impeachment* pode ser objeto de controle judicial perante STF, devendo este atuar no sentido de garantir o devido processo legal e as garantias e direitos do acusado, sobretudo o contraditório e a ampla defesa (Barroso, 2024).

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, para formar sua convicção acerca da natureza do processo de *impeachment*, analisa o fundamento do instituto, bem como o processo em seu objetivo e sua forma. Segundo o autor, o fundamento para o *impeachment* se encontra no art. 85 da Constituição de 1988 e na Lei 1.079/50. De acordo com o texto constitucional, o fundamento seria uma conduta contrária à Constituição. Já, a Lei 1.079/50 retrataria comportamentos politicamente indesejáveis e não condutas antissociais, figuras que não configurariam crimes no sentido que a ciência penal dá ao termo. De qualquer forma, considera indispensável que a autoridade pratique alguma conduta tipificada na referida Lei para que se possa fundamentar o processo. Assim, afirma que o fundamento para o *impeachment*, “em sua substância é político, mas em sua forma é um crime (em sentido formal)” (Ferreira Filho, 2022).

Para Ana Paula de Barcellos, o *impeachment* se aproxima dos crimes comuns pois também envolve o enquadramento de condutas concretas em tipos infracionais, mesmo que especialmente abertos. Porém, afirma que não há uma identificação entre os crimes comuns e os de responsabilidade, pois a natureza desses dois crimes é diversa, interferindo na competência para o julgamento. Conclui que a distinção que a Constituição faz com relação aos crimes comuns e de responsabilidade do Presidente,

bem como a opção de julgamento pelo Senado é relevante, dado que o *impeachment* faz parte do sistema de controles implementados pela Constituição “para garantir que o poder político enfrentará freios e contrapesos, restando assim livre de maiores abusos” (Barcellos, 2023).

Para Sérgio Abranches, é a dimensão política que explica a decisão de remover o presidente, e não a jurídica, sendo o *impeachment* uma reação à perda da maioria social que elegeu a pessoa na Presidência e, conseqüentemente, o desfazimento da sua coalizão parlamentar. Também observou que a popularidade do Presidente está associada a fatores econômicos e à percepção popular sobre o comportamento moral do Presidente, sendo observada uma associação entre a tragédias econômicas e crises políticas (Abranches, 2018).

Para Abranches, o *impeachment* no Brasil é um processo político traumático, que gera uma ruptura política e uma descontinuidade institucional, além de mudar o balanço do poder e a natureza da coalizão dominante quando da articulação para depor o presidente. O autor considera que o *impeachment* é um instrumento inadequado para depor um presidente que perdeu o apoio social e parlamentar, sendo o referendo popular, ou *recall*, a solução mais adequada nesses casos (Abranches, 2018).

Por fim, verifica-se que há divergência entre os autores quanto à natureza do processo de *impeachment* em geral. Alguns defendem que é um processo jurídico, outros defendem que é político, e há posições intermediárias que admitem a concomitância das duas naturezas. Dependendo da posição adotada, poder-se-ia considerar os processos de *impeachment*, ocorridos no Brasil sob a égide da Constituição de 1988, como justos ou injustos, como rupturas da legalidade institucional ou como o exercício legítimo do controle de um Poder da República sobre o outro, como um golpe na democracia ou como a realização da democracia.

CONCLUSÃO

Em toda sociedade organizada é necessário que haja regras para o exercício do poder político. O exercício desse poder deve ser regrado e limitado para que possa haver um mínimo de justiça e liberdade. Por isso a teoria da separação de poderes de

Montesquieu foi assimilada e adaptada, tornando-se um dogma constitucional internacional, condição necessária para os regimes democráticos.

O presidencialismo brasileiro adquiriu características próprias devido à fragmentação do poder político e à diversidade social. Assim, nenhum partido político brasileiro foi majoritário no Congresso, e os Presidentes sempre dependeram de coalizões partidárias para governar. Nesse contexto, o impeachment é utilizado como instrumento de pressão parlamentar nos momentos de fragilidade e impopularidade do Presidente (dois Presidentes brasileiros destituídos desde 1988, em 1992 e 2016). Isso reavivou a discussão acerca da natureza jurídica do impeachment, que implicaria na possibilidade ou não da destituição por decisão e/ou processo políticos.

O mais recente caso de deposição, ocorrido já na chamada “era da informação”, foi objeto de debates mais intensos na sociedade, e não menos intensos no Congresso Nacional. Inclusive, a tese de que o impedimento da ex-Presidente Dilma Rousseff se tratou de um golpe ainda é defendida por muitos. Esta dúvida é justificável devido, principalmente, à falta de clareza pública acerca das normas que regem o processo de *impeachment* e de qual a sua verdadeira natureza, de acordo com o ordenamento jurídico vigente.

Por isso o questionamento sobre o instituto do *impeachment* estar sendo utilizado de acordo com a sua finalidade original, que é a de destituir um Presidente que tenha atentado contra a Constituição, ou se, na verdade, tem sido utilizado como um instrumento parlamentar para destituir ou persuadir o mandatário impopular. Assim, seria cabível investigar se poderia ser incluído na Constituição outro instituto, de iniciativa e tomada de decisão popular, como o *recall*, para cumprir uma função que hoje é dada ao *impeachment*, a de destituir o mandatário que decepcionou os seus eleitores.

No Brasil, a prática tem demonstrado que o instituto do *impeachment* tem um viés político no que concerne às decisões de autorização para o início do processo, de recebimento da denúncia e à decisão de mérito, por serem todas decisões políticas proferidas por órgão do Poder Legislativo. No entanto, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é consistente no sentido de que, apesar de as decisões serem políticas, deve ser observado o devido processo legal, com o exercício da ampla defesa do acusado.

Apesar do aspecto jurídico do processo, sempre foi a decisão política, tomada em consenso pelos agentes políticos antes mesmo da instauração do processo, que determinou o destino das autoridades alvos do *impeachment* nos dois casos em que presidentes do Brasil foram depostos, transformando o complexo procedimento em um jogo de cartas marcadas.

Não se pode ignorar, porém, que nos dois *impeachments* consumados no Brasil, a elevadíssima impopularidade dos mandatários – causada por políticas de governo desastrosas, escândalos de corrupção que os atingiam direta ou indiretamente, gerando grandes manifestações populares – foi um fator determinante para a tomada de decisão política e o desfazimento da coalizão parlamentar que lhes dava apoio.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. Revista de Ciências Sociais** – Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**, 1ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647828/>>. Acesso em: 20 set. 2024.

BARROS, Sérgio Resende de. **Impeachment: peça de museu? Passo Fundo: Revista Brasileira de Direito**, IMED, Vol. 7, nº 1, jan-jun 2011 – ISSN 2238-0604. Disponível em:
<<https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/260/210>>. Acesso em 06 abr. 2024.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2024. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553621132/>>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 1.079**, de 10 de abril de 1950. Brasília: Diário Oficial da União, 1950. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm>. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. **Mandado de Segurança nº 20.941**. Supremo Tribunal Federal, 1992. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=85377>>. Acesso em: 02 maio 2024.

BRASIL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378 de 2015**. Supremo Tribunal Federal, 2015. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10444582>>. Acesso em: 23 mai. 2024.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522476725/>>. Acesso em: 31 mai. 2023.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559644599/>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

FIGUEIREDO, Angelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. 2ª edição – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. Disponível em: <<https://pmcspraca.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/01/figueiredo-e-limongi-1999.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2024.

LACERDA, Alan Daniel Freire de. **Sistemas de Governo**: organizando a relação entre executivo e legislativo. 1. ed. Curitiba: Appris, 2016.

LORENZETTO, Bruno Meneses. O Impeachment: estrutura, função e natureza. **Direito & Paz** | São Paulo, SP – Lorena | Ano IX | n. 37 | p. 134-153 | 2º Semestre, 2017. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/6FC82AB180A9484DE050A8C0DD015EFC>. Acesso em: 23 mar. 2024.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553626171/>>. Acesso em: 31 maio 2023.



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

MORAES, Alexandre de. **Presidencialismo**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em:
<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478101/>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL BRASILEIRA: A INFLUÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ATUAL

Daniel Diogo Bernardi¹
Diogo Ribeiro²
Eduardo Vitório Erhart Oliveira³
Enzo Fontana⁴
Maryna Niedermeyer⁵
Franciele Seger⁶

RESUMO

Este artigo examina a legislação eleitoral brasileira e sua influência na organização política contemporânea do país. Analisamos como as recentes reformas e restrições impostas pelo sistema eleitoral impactam a competitividade, a representatividade e a integridade dos processos democráticos. A pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica e análise das normas vigentes, destacando as dinâmicas entre o legislativo, o judiciário e os partidos políticos no contexto atual. Os resultados indicam que as alterações na legislação moldam significativamente o cenário político, com efeitos diretos sobre a pluralidade de candidaturas e a distribuição de poder político.

Palavras-chave: legislação eleitoral; organização política; Brasil; reformas eleitorais; representatividade.

ABSTRACT

This article examines Brazilian electoral legislation and its influence on the country's contemporary political organization. We analyze how recent reforms and restrictions imposed by the electoral system impact competitiveness, representativeness, and the integrity of democratic processes. The research is based on a literature review and analysis of current norms, highlighting the dynamics between the legislative, judiciary, and political parties in the current context. The findings indicate that changes in legislation significantly shape the political landscape, with direct effects on candidate plurality and power distribution.

¹ Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.
E-mail: danielberrnadi2004@gmail.com

² Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.
E-mail: eduardo.vitorio126@gmail.com

³ Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.
E-mail: ribeirodiogo4321@gmail.com

⁴ Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.
E-mail: efontana@studentsforliberty.org

⁵ Acadêmico do Curso de Direito - 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis.
marynaalyce112@gmail.com

⁶ Mestre em Direito pelo Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.
franci.seger@hotmail.com.

Keywords: electoral legislation; political organization; Brazil; electoral reforms; representation.

INTRODUÇÃO

A legislação eleitoral brasileira passou por diversas transformações ao longo das últimas décadas, visando fortalecer os princípios democráticos e a representatividade política. Essas mudanças refletem a necessidade de aprimorar o sistema político para que ele responda às demandas de um país diverso e em constante desenvolvimento. A Constituição de 1988 marcou o início de uma nova era para a democracia brasileira, e as legislações subsequentes buscaram adequar o processo eleitoral a um ambiente de transparência e justiça.

Este artigo tem como objetivo explorar o impacto da legislação eleitoral sobre a organização política atual do Brasil, especialmente no que diz respeito ao financiamento de campanhas, representatividade, acesso de minorias ao poder e integridade do processo eleitoral.

Ao analisar as transformações provocadas por dispositivos como a Lei da Ficha Limpa, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e a cláusula de barreira, procura-se entender como essas normas influenciam a competitividade política e a distribuição de poder no Brasil. Também se busca examinar o papel do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como regulador do processo eleitoral e a forma como a legislação impacta a organização e atuação dos partidos políticos.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1. DEMOCRACIA E REPRESENTATIVIDADE

A democracia, conforme Dahl (1971), é caracterizada por processos inclusivos que possibilitam a participação igualitária e livre de interferências. Para Dahl, a representação política deve assegurar que todos os segmentos da sociedade estejam devidamente representados nos órgãos de poder. Ele argumenta que “uma democracia só é efetiva quando todos os cidadãos têm a possibilidade de participar de maneira igualitária” (Dahl, 1971, p. 23). Sartori (1987) complementa essa ideia ao apontar que, para ser eficaz, a representação deve evitar tanto a fragmentação

excessiva quanto a concentração de poder, promovendo um equilíbrio que permita a diversidade e a governabilidade.

A representatividade, portanto, depende de um sistema eleitoral que permita o acesso ao poder para grupos diversos, garantindo a pluralidade de ideias e valores na política. Segundo Fleischer (2007), o sistema eleitoral brasileiro passou por ajustes significativos na tentativa de mitigar a desigualdade entre candidatos e assegurar que a política brasileira reflita a diversidade do eleitorado: “a reforma eleitoral busca reduzir as disparidades e tornar o processo mais acessível e representativo para a sociedade” (Fleischer, 2007, p. 57). Dessa forma, o Brasil adota um sistema de representação proporcional que, embora promova a diversidade de partidos, também enfrenta o desafio da fragmentação excessiva.

1.2 LEGISLAÇÃO ELEITORAL NO BRASIL

A legislação eleitoral brasileira é um dos pilares da democracia no país e regula aspectos essenciais do processo político, como a formação de partidos, financiamento de campanhas e regras de propaganda eleitoral. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as bases para um sistema democrático, e as legislações subsequentes buscaram aprimorar essa estrutura, garantindo um processo justo e acessível a todos os cidadãos.

Com a Lei nº 9.504/1997, conhecida como Lei das Eleições, foram estabelecidas regras claras sobre o financiamento de campanhas e o uso de propaganda eleitoral, visando aumentar a transparência e evitar abusos de poder econômico. Em 2010, a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010) introduziu um importante critério de inelegibilidade, reforçando a moralidade e ética no processo político. Conforme afirma Melo (2012), “[...] a ficha Limpa trouxe avanços significativos na luta contra a corrupção, impedindo que candidatos condenados por crimes graves ocupem cargos públicos” (Melo, 2012, p. 122).

As reformas eleitorais de 2017 e 2019 também foram relevantes, pois introduziram o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e estabeleceram a proibição do financiamento empresarial. A criação do FEFC busca “garantir que o financiamento público proporcione equidade entre os candidatos e

minimize a influência do capital privado nas eleições” (Ferraz, 2020, p. 89). No entanto, esse modelo levanta preocupações quanto à distribuição equitativa desses recursos, uma vez que os grandes partidos são favorecidos em detrimento dos menores, o que pode afetar a pluralidade partidária.

1.3 PARTIDOS POLÍTICOS E ELEIÇÕES

Os partidos políticos desempenham um papel essencial no sistema democrático, e sua organização e funcionamento são diretamente influenciados pela legislação eleitoral. Conforme Freitas e Motta (2019), as reformas eleitorais e a criação do Fundo Partidário e do FEFC impuseram uma nova dinâmica para os partidos, incentivando a consolidação dos maiores e dificultando a sobrevivência dos menores. Esse modelo tem sido criticado por limitar a representatividade das minorias e reforçar o poder dos partidos majoritários: “a cláusula de barreira, implementada nas eleições de 2018, visa reduzir o número de legendas no Congresso, mas levanta o debate sobre os impactos na diversidade política” (Freitas; Motta, 2019, p. 34).

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que atua como órgão regulador e fiscalizador, tem um papel fundamental na aplicação e atualização das normas eleitorais. O TSE não apenas interpreta e adapta a legislação para o contexto atual, mas também promove medidas para garantir a segurança e a legitimidade do processo eleitoral. Segundo Pereira (2021), “[...] a atuação do TSE tem sido crucial para assegurar o cumprimento das normas e a integridade das eleições no Brasil” (Pereira, 2021, p. 67).

Em síntese, o referencial teórico deste trabalho está fundamentado nas teorias sobre democracia e representatividade, nas normas da legislação eleitoral brasileira e na estrutura e funcionamento dos partidos políticos. A legislação eleitoral, ao regular as condições de acesso e competição política, contribui para definir o perfil dos representantes eleitos, a composição do poder legislativo e o funcionamento do sistema democrático como um todo. Este estudo busca, assim, compreender de que maneira as transformações na legislação moldam a organização política do Brasil, abordando os aspectos estruturais e os impactos na representatividade política e diversidade partidária.

2 METODOLOGIA

Para a realização deste estudo, adotou-se a metodologia de pesquisa qualitativa baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram consultados artigos acadêmicos, livros e publicações oficiais para entender as implicações teóricas e práticas da legislação eleitoral. A análise documental incluiu a revisão de leis eleitorais, decisões judiciais e normas emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa é classificada como qualitativa e exploratória. A abordagem qualitativa é escolhida porque o objetivo é interpretar o impacto de leis e regulamentos sobre fenômenos políticos, sem a intenção de medir variáveis quantitativas ou de produzir generalizações estatísticas. A pesquisa exploratória, por sua vez, permite aprofundar o entendimento sobre as reformas e ajustes na legislação eleitoral brasileira e suas consequências para a representatividade e funcionamento do sistema democrático.

- Tipo de Estudo: Qualitativo e descritivo-exploratório.
- Fontes de Dados: Documentos legislativos, decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), artigos acadêmicos, e publicações oficiais do governo brasileiro.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Os dados foram coletados por meio de uma análise documental de fontes primárias e secundárias. As fontes primárias incluem a Constituição Federal de 1988, leis eleitorais, como a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010) e as reformas de 2017 e 2019. As fontes secundárias abrangem literatura acadêmica relevante, incluindo livros, artigos de periódicos e relatórios de órgãos públicos.

A seleção de materiais foi realizada por meio de uma pesquisa criteriosa em bases de dados acadêmicas, como SciELO e Google Scholar, e no site oficial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Esses documentos foram escolhidos por sua

relevância para o tema e por proporcionarem uma visão abrangente sobre a evolução da legislação e o papel das instituições na regulamentação do sistema eleitoral.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise dos dados seguiu uma abordagem de interpretação de conteúdo, que consiste em identificar temas, padrões e implicações nas normas e estudos relacionados. Essa abordagem visa relacionar o conteúdo das leis e decisões judiciais com os efeitos observados na política brasileira. O processo de análise foi dividido em três etapas:

Leitura e Sistematização dos Dados: Os documentos e textos acadêmicos foram lidos e sistematizados, com destaque para os trechos que abordam o impacto da legislação sobre a representatividade, o financiamento de campanhas e a organização dos partidos políticos.

2. Categorização dos Temas: Os temas relevantes foram categorizados de acordo com aspectos específicos da legislação eleitoral, como a proibição do financiamento empresarial, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), a cláusula de barreira e a atuação do TSE. Cada uma dessas categorias foi explorada separadamente para identificar como os dispositivos legais afetam a organização política no contexto brasileiro.

3. Interpretação e Discussão dos Resultados: Com base nas categorias e temas identificados, foi realizada uma interpretação crítica dos dados, conectando a teoria à prática e discutindo os impactos observados. A análise buscou relacionar as mudanças legislativas com os princípios de representatividade e competitividade no sistema democrático brasileiro. A interpretação também levou em conta os desafios e limitações das reformas eleitorais, principalmente em relação à diversidade partidária e à equidade no acesso aos recursos.

2.4 LIMITAÇÕES DE PESQUISA

Esta pesquisa enfrenta algumas limitações, como a ausência de dados quantitativos sobre o impacto da legislação nas eleições mais recentes e a dificuldade

de generalizar os resultados devido à natureza interpretativa do estudo. Além disso, as consequências de algumas reformas ainda não podem ser completamente avaliadas, uma vez que os efeitos de mudanças legislativas muitas vezes se manifestam ao longo de vários ciclos eleitorais.

CONCLUSÃO

Este estudo analisou a influência da legislação eleitoral brasileira sobre a organização política e os efeitos de suas reformas na estrutura partidária, no financiamento de campanhas e na representatividade democrática. As mudanças nas normas eleitorais refletem um esforço contínuo para aprimorar o sistema político brasileiro, trazendo avanços significativos, mas também revelando novos desafios.

A introdução da Lei da Ficha Limpa, por exemplo, foi um marco no combate à corrupção e na promoção da ética política, impedindo que candidatos condenados por crimes graves ocupem cargos públicos. Este dispositivo reforça a confiança da população no processo eleitoral, promovendo maior integridade nas eleições. No entanto, sua aplicação enfrenta dificuldades operacionais e jurídicas, exigindo vigilância contínua por parte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e demais órgãos de controle.

Outro aspecto relevante é a proibição do financiamento empresarial de campanhas, substituído pelo Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Embora essa mudança tenha sido implementada para reduzir a influência de interesses econômicos nas eleições, o financiamento público apresenta desafios na sua distribuição. Partidos maiores tendem a concentrar esses recursos, o que pode comprometer a competitividade e o pluralismo, dificultando o acesso de partidos menores e novas lideranças ao processo eleitoral. Esse aspecto gera um debate sobre a equidade no financiamento, levantando a necessidade de revisão periódica para que o fundo realmente atenda aos princípios de justiça e igualdade de oportunidades.

A cláusula de barreira, por sua vez, foi instituída com a intenção de reduzir a fragmentação partidária e fortalecer a governabilidade, limitando o acesso de pequenos partidos a recursos e ao tempo de propaganda gratuita. Se, por um lado, essa medida pode facilitar a governança, por outro, pode comprometer a pluralidade

de representações no Congresso Nacional, especialmente no que se refere a minorias políticas e grupos com menor poder econômico. Essa redução de partidos efetivos é alvo de críticas e levanta o questionamento de até que ponto a governabilidade justifica a limitação do acesso de novos partidos ao cenário político.

A atuação do TSE também se destaca no contexto das reformas, garantindo a execução das normas e promovendo transparência e confiabilidade no processo eleitoral. A atuação desse tribunal fortalece a legitimidade das eleições, desempenhando um papel crucial na implementação das reformas e no monitoramento das campanhas. No entanto, a interpretação e a aplicação das normas precisam ser atualizadas continuamente, acompanhando as mudanças políticas e sociais que caracterizam o cenário brasileiro.

Em síntese, a legislação eleitoral brasileira tem avançado em aspectos fundamentais, promovendo maior transparência, ética e eficiência no processo democrático. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para equilibrar a governabilidade com a representatividade e a pluralidade partidária. O contexto político e as demandas sociais estão em constante evolução, e o sistema eleitoral brasileiro precisa responder de maneira dinâmica e adaptável para garantir uma democracia que contemple a diversidade da sociedade brasileira. A continuidade das reformas eleitorais e a avaliação periódica de seus impactos são essenciais para que o sistema democrático atenda às exigências de um país plural, promovendo uma participação política efetiva e acessível a todos os segmentos da população.

REFERÊNCIAS

DAHL, Robert. **Polyarchy**: participation and opposition. Yale University Press, 1971.

FERRAZ, Marcos. **Financiamento Público de Campanhas no Brasil**. Revista Eleitoral, v. 15, n. 3, p. 85-102, 2020

FLEISCHER, David. **Reforma Eleitoral no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 22, n. 63, p. 55-72, 2007.

FREITAS, Marina; MOTTA, Luiz. **Partidos Políticos e a Cláusula de Barreira**. São Paulo: FGV, 2019.

MELO, Carlos. **Ficha Limpa: impactos e perspectivas.** São Paulo: Editora Contexto, 2012.

PEREIRA, João. **O Papel do Tribunal Superior Eleitoral no Brasil.** Brasília: TSE, 2021.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da Democracia Revisitada.** São Paulo: Ática, 1987.

LICITAÇÃO: O IMPACTO DA GESTÃO DE CUSTOS NA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA GESTÃO PÚBLICA

Camila Raquel Thomaz¹
Camili Eduarda Bruski²
Adelino Pedro Wisniewski³
Carlos Alberto Júnior⁴

RESUMO

O presente artigo procura explorar a importância e o impacto da gestão de custos na execução dos processos licitatórios na administração pública, assim, ressalta a importância da transparência e do controle efetivo dos custos para otimização de recursos e minimização dos riscos e do estouro orçamentário. A gestão de custos nesse contexto, tem por objetivo auxiliar na identificação das reais necessidades do poder público e garante que as propostas dos fornecedores apresentadas durante o processo licitatório estejam em acordo com os limites financeiros já estabelecidos previamente, garantindo desta forma, a segurança das decisões tomadas pela administração pública. O artigo analisa como a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) impacta as práticas licitatórias, promovendo um ambiente mais competitivo e transparente. A combinação de uma gestão eficaz de custos com a transparência é essencial para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas, garantindo que as licitações atendam ao interesse público e contribuam para um desenvolvimento mais sustentável.

Palavras-chave: Licitações - Gestão de Custos – Eficiência - Gestão Pública.

ABSTRACT

This article seeks to explore the importance and impact of cost management in the execution of bidding processes in public administration, thus highlighting the importance of transparency and effective cost control to optimize resources and minimize risks and budget overruns. Cost management in this context aims to assist in identifying the real needs of public authorities and ensures that supplier proposals presented during the bidding process are in accordance with the financial limits already established in advance, thus guaranteeing the security of decisions taken by public administration. The article analyzes how the new Bidding and Contracts Law (Law No. 14,133/2021) impacts bidding practices, promoting a more competitive and transparent environment. The combination of effective cost management with transparency is

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. caamithomaz@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. bruskicamili@gmail.com

³ Adelino Wisniewski Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. Ass. ade.pedro.wisniewski@gmail.com

⁴ Carlos Alberto Júnior, Doutor em Desenvolvimento Regional. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis Faculdades Integradas Machado de Assis. admcarlosajr@gmail.com

essential to strengthen society's trust in public institutions, ensuring that tenders serve the public interest and contribute to more sustainable development.

Keywords: Tenders - Cost Management – Efficiency - Public Management.

INTRODUÇÃO

No contexto atual, a gestão de custos na administração pública surge como um aliado crucial para a eficiência dos processos licitatórios. O aumento da cobrança por transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos exigem novas práticas que promovam uma gestão eficaz e consciente. Com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), há grandes mudanças significativas a fim de melhorar a competitividade e a transparência nos processos licitatórios. No que diz a importância do controle efetivo dos custos, o artigo discute como esse aliado pode minimizar os riscos de estouro orçamentário e desperdício, além de fortalecer a confiança da sociedade na máquina pública. Desta forma, com uma combinação de uma forte gestão de custos e práticas transparentes é possível garantir que as licitações não apenas cumpram seu papel institucional, mas também contribuam para um desenvolvimento sustentável e responsável. Portanto, este artigo busca explorar de que maneira a implementação das ferramentas da gestão de custos pode impactar positivamente as licitações, assegurando que as propostas apresentadas estejam alinhadas com os limites orçamentários estabelecidos e que atendam às reais necessidades da população.

1 A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE CUSTOS E TRANSPARÊNCIA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

As licitações são procedimentos formais utilizados por entidades públicas para selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de serviços, aquisição de bens e execução de obras. Esses processos são regidos por leis específicas como a Lei nº 8.666 que vigorou até dezembro de 2023, quando foi substituída pela Lei nº 14.133/2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos, que trouxe inovações e modernizações ao sistema. Esse mecanismo visa garantir a

357

competição justa entre fornecedores, assegurando eficiência e economia no uso dos recursos públicos.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Kohama, 2016, p. 113).

Dentro desse contexto, a gestão de custos, a transparência e o controle, além do planejamento e do orçamento, desempenham papéis essenciais para o sucesso do processo licitatório. Uma gestão eficaz dos custos não permite que haja desperdício dos recursos públicos, e que os mesmos sejam utilizados de maneira otimizada, garantindo a melhor relação custo-benefício.

A gestão de custos é crucial em todas as etapas do processo licitatório. Antes de realizar uma licitação, é necessário elaborar um orçamento que defina os limites financeiros disponíveis. Essa etapa inicial permite identificar as necessidades reais da administração pública e as possíveis soluções de mercado. Além disso, a gestão de custos envolve a análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que elas estejam dentro do orçamento e sejam viáveis. Um controle efetivo dos custos não apenas otimiza os recursos disponíveis, mas também minimiza o risco de estouro orçamentário e desperdícios. Com uma boa gestão, é possível identificar oportunidades de economia, como a compra em maior escala, que resulta em preços mais baixos e melhores condições de negociação.

A transparência é um dos pilares das licitações, uma vez que a gestão pública deve prestar contas à sociedade. A divulgação das informações referentes ao processo licitatório, como edital, propostas e contratos, permite que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações do governo. Essa transparência é essencial para garantir a integridade do processo, evitando fraudes e corrupção.

§ 4º A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º deste artigo, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a

possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral (Brasil, 2021).

O controle social, que envolve a participação da sociedade na fiscalização das licitações, fortalece a confiança nas instituições públicas. A adoção de plataformas digitais para a realização de licitações facilita o acesso às informações e promove maior participação cidadã. Além disso, o controle interno das instituições é fundamental para monitorar a execução dos contratos e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

O orçamento e o planejamento são etapas cruciais para a realização de licitações bem-sucedidas. Um planejamento adequado permite que a administração identifique suas necessidades e defina prioridades, evitando contratações desnecessárias e desperdícios de recursos.

O orçamento deve ser realista e baseado em estimativas precisas dos custos envolvidos. Além disso, um planejamento eficaz considera o ciclo de vida dos bens e serviços adquiridos, levando em conta não apenas o custo inicial, mas também os custos operacionais e de manutenção. Isso assegura que a administração pública tome decisões informadas e sustentáveis, promovendo a eficiência na gestão dos recursos, conforme previsto no artigo 144. da nova lei de licitações:

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato (Brasil, 2021).

Em síntese, as licitações são um instrumento essencial para a administração pública, e sua eficácia depende de uma gestão adequada dos custos, da transparência e do controle, além de um planejamento e orçamento bem estruturados. A integração desses elementos não só garante a eficiência nas contratações, mas também promove a confiança da sociedade nas instituições públicas, contribuindo para um ambiente de maior responsabilidade e integridade na gestão dos recursos. Assim, é fundamental que as licitações cumpram seu papel de servir ao interesse público e fomentar o desenvolvimento sustentável.

1.1 LEI 14.133, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diferentemente das empresas particulares, a Administração Pública não pode realizar contratações de forma livre, com base optativa. Ela deve seguir os procedimentos estabelecidos pela Constituição Federal, que, em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados por meio de licitação pública, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) (Brasil, 2021).

Portanto, a Administração Pública é obrigada a utilizar o processo licitatório. A licitação é um procedimento composto por uma série de atos que antecedem a celebração de um contrato, com o objetivo de promover ampla competitividade e, ao final, selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades da administração e ao interesse público. Assim, o dever de licitar é a regra para a formalização de contratos administrativos.

Regulamentando essa exigência constitucional, foi sancionada a Lei nº 8.666/1993, que trata das licitações e contratações públicas. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, que estabeleceu a modalidade de licitação chamada Pregão, e a Lei nº 12.462/2011, que introduziu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), complementam o arcabouço jurídico.

Os principais pontos dessas legislações foram incorporados pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, que revogou as anteriores.

1.2 MODALIDADES DE LICITAÇÕES

A Lei nº 8.666/93 previa seis modalidades licitatórias: concorrência, convite, tomada de preços, concurso, pregão e leilão. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, as modalidades de convite e tomada de preços foram eliminadas, sendo introduzida a nova modalidade denominada diálogo competitivo. O pregão, anteriormente regido pela Lei nº 10.520/2002, também passou a ser disciplinado pela nova legislação, ao lado das demais modalidades. Assim, as modalidades de licitação previstas pela Lei nº 14.133/2021 são cinco: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, conforme estabelece o artigo 28º da referida Lei:

Art. 28. São modalidades de licitação: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo. § 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo (Brasil, 2021).

No regime da Lei nº 8.666/93, a escolha da modalidade de licitação considera dois critérios principais: o valor da transação e as características do objeto a ser contratado. Já na nova lei, a definição da modalidade é baseada exclusivamente nas características do objeto, sem restrições quanto ao valor.

1.3 NOVA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DIÁLOGO COMPETITIVO

A Lei nº 14.133/2021 introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a modalidade de licitação chamada Diálogo Competitivo, conforme estabelecido na seguinte definição da referida lei:

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos (Brasil, 2021).

Destinada a contratos complexos, essa modalidade é especialmente indicada quando a Administração não consegue, sozinha, definir a melhor solução para uma necessidade pública. O artigo 32 da lei detalha que o Diálogo Competitivo se aplica a contratações que envolvam inovação tecnológica ou técnica, adaptação de soluções de mercado, ou dificuldades para a definição precisa das especificações técnicas.

Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração: I - vise a contratar objeto que envolve as seguintes condições: a) inovação tecnológica ou técnica; b) impossibilidade de o órgão ou entidade ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado; e c) impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração (Brasil, 2021).

A Administração deve apresentar, no edital, as exigências de participação e suas necessidades, garantindo critérios claros de pré-seleção. Durante o diálogo, é vedada a divulgação de informações que favoreçam licitantes específicos ou revelem propostas sigilosas sem consentimento. As reuniões deverão ser registradas em ata e gravadas preferencialmente de forma eletrônica em formato de áudio e vídeo, e o diálogo poderá ter fases sucessivas até que a solução mais adequada seja identificada.

De se destacar ainda que as licitações, independente da modalidade adotada, serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada mediante utilização de recursos tecnológicos de áudio e vídeo consoante previsão estabelecida no art. 17, § 2º (Spitzcovsky, 2021, p. 21).

Ao término do diálogo, a Administração declara a solução escolhida e inicia a fase competitiva com um novo edital, que detalha a solução e os critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, essa formalização do diálogo entre o setor público e privado não apenas enriquece o processo licitatório, mas também promove uma maior eficiência nas atividades administrativas, estabelecendo um espaço onde as inovações podem ser discutidas resultando em contratações que atendem melhor às demandas da sociedade. O Diálogo Competitivo, portanto, formaliza o diálogo público-privado como essencial para a eficiência das atividades administrativas.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo é predominantemente baseada na revisão bibliográfica e na análise crítica de fontes de referência confiáveis e relevantes. As referências são as fontes de pesquisa que contêm informações qualificadas, de autoridade, na qual se utiliza como base de pesquisa na hora de escrever um texto, onde é necessário citar as referências dos livros e artigos consultados ao final da pesquisa. Este estudo se concentra na análise aprofundada das teorias, conceitos e pesquisas previamente publicadas, com o objetivo de criar uma compreensão abrangente do tópico em questão. Durante o mês de julho de 2024 foi definido o tema e a abordagem do artigo, juntamente com o levantamento de fontes de referência. Durante os meses de agosto, setembro e outubro foram continuados a seleção de fontes de referência, a análise crítica das fontes identificadas e a síntese das informações coletadas, sendo desenvolvido todo o artigo com base nas descobertas da revisão bibliográfica.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

Realizado tipo de pesquisa bibliográfica descritiva de natureza teórica e qualitativa. O método de abordagem hipotético-dedutivo é comumente empregado em pesquisas de natureza teórica e qualitativa, como a pesquisa bibliográfica descritiva. Nesse contexto, os pesquisadores utilizam hipóteses como um ponto de partida para a análise crítica e aprofundada de teorias existentes, buscando ampliar o entendimento de um determinado tópico por meio da dedução lógica e interpretação crítica das fontes bibliográficas.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

O levantamento dos dados foi realizado através de documentação indireta, por meio de pesquisa bibliográfica em fontes secundárias como livros, ensaios, compilações, artigos científicos e consulta com tutores no assunto denominado.

A pesquisa bibliográfica abrangeu uma ampla variedade de fontes, tais quais sendo livros, revistas, artigos realizados por pesquisa. A coleta de dados por meio destes meios gera grande porte de conhecimento e certeza para o que se é repassado a fim de ter experiência por outros estudantes da área, trazendo ideias e métodos já aplicados e comprovados pelos autores citados.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise de interpretação dos dados foi realizada através do método de abordagem hipotético-dedutivo, e o método de procedimento, denominados também de auxiliares, com caráter instrumental secundário sendo o método histórico que coloca o objeto de pesquisa sob uma perspectiva histórica. Através desse processo, é possível validar as hipóteses à medida que os dados são analisados, promovendo um entendimento mais assertivo do fenômeno estudado.

CONCLUSÃO

Este artigo destacou a importância da gestão de custos, transparência e planejamento nas licitações públicas, com um enfoque particular na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. O estudo evidenciou como esses elementos são fundamentais para assegurar a eficiência, e a integridade na administração pública.

A introdução do Diálogo Competitivo como uma nova modalidade de licitação representa um avanço significativo, permitindo maior flexibilidade e inovação em contratações complexas. Essa modalidade reforça a colaboração entre o setor público e o privado, buscando soluções mais eficazes para as necessidades públicas.

A pesquisa, baseada em uma revisão bibliográfica, demonstrou que a adoção de práticas transparentes e bem planejadas nas licitações pode reduzir os riscos de fraudes e otimizar o uso de recursos públicos. O fortalecimento do controle social e a utilização de plataformas digitais também foram identificados como estratégias eficazes para promover maior participação e fiscalização por parte da sociedade.

Em síntese, a Nova Lei de Licitações e Contratos surge como um marco legal que busca não apenas modernizar o processo licitatório, mas também garantir maior eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública. A implementação bem-sucedida dessas práticas depende de um comprometimento contínuo com os princípios de governança pública, o que é essencial para a promoção de um ambiente de integridade e desenvolvimento no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Brasília: Diário Oficial da União, 2005, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11096.htm>. Acesso em: 25 ago. 2024.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública** - Teoria e Prática, 15ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. *E-book*. p.103. ISBN 9788597006391. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597006391/>>. Acesso em: 01 out. 2024.

SPITZCOVSKY, Celso. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: principais diretrizes e mudanças**. Rio de Janeiro: Expressa, 2021. *E-book*. p.21. ISBN 9786555598032. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555598032/>>. Acesso em: 20 set. 2024.

RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS ENCHENTE: O RIO GRANDE DO SUL EM PERSPECTIVA

Luana Gabrieli Freitas¹
Maiara Kessler²
Adelino Pedro Wisniewsky³

RESUMO

O presente artigo aborda consequências voltadas à restauração da infraestrutura após desastres naturais, destacando as enchentes e trazendo cenários observados no estado do Rio Grande do Sul. Com o apoio de pesquisas focadas em estudos de caso propostos por dados históricos acerca de desastres naturais, torna-se possível observar os danos nas infraestruturas pública e privada. Além de apresentar resultados sobre a infraestrutura, a pesquisa apresenta medidas de contenção e recuperação social, econômica e ambiental das regiões afetadas. Ainda, faz-se necessário citar a importância da colaboração entre autoridades governamentais, moradores e profissionais especializados na atuação de catástrofes para a minimização de resultados ruins e na criação de planos tanto sustentáveis quanto eficientes. Em resumo, o artigo enfatiza que englobar estratégias, tecnologias e análises é fundamental para a correta prevenção ou minimização de resultados desastrosos de desastres naturais como enchentes. Com esta pesquisa, avançamos no entendimento acerca da importância da busca pela redução de danos na infraestrutura com a ocorrência das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Infraestrutura; Enchentes; Reconstrução; Planejamento.

ABSTRACT

This article addresses consequences aimed at restoring infrastructure after natural disasters, highlighting floods and bringing scenarios observed in the state of Rio Grande do Sul. With the support of research focused on case studies proposed by historical data about natural disasters, it becomes if possible, observe damage to public and private infrastructure. In addition to presenting results on infrastructure, the research presents containment measures and social, economic and environmental recovery of the affected regions. Furthermore, it is necessary to mention the importance of collaboration between government authorities, residents and professionals specialized in disaster relief to minimize ruinous results and create plans that are both sustainable and efficient. In summary, the article emphasizes that encompassing strategies, technologies and analyzes is fundamental for the correct prevention or minimization of disastrous results from natural disasters such as floods. With this research, we advance in understanding the importance of seeking to reduce

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. luanafreitas021@gmail.com

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. maiarakessler01@gmail.com

³ Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Professor do curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. @adepedrow@bol.com.br

damage to infrastructure with the occurrence of floods in the State of Rio Grande do Sul.

Keywords: Infrastructure; Floods; Reconstruction; Planning.

INTRODUÇÃO

Fenômenos climáticos responsáveis por desastres naturais (como enchentes, por exemplo) têm ocorrido com maior intensidade e frequência, demandando cada vez mais estratégias para evitar ou diminuir os impactos resultantes destas devastações. Dentre os mais afetados, o Rio Grande do Sul é o estado mais atingido por enchentes no Brasil, gerando destruições na infraestrutura urbana e rural, gerando prejuízos econômicos, sociais e ambientais de valores inestimáveis.

A ocorrência desses desastres climáticos requer uma reconstrução imediata baseada em uma série de desafios complexos. Entre os principais problemas sociais, destaca-se a necessidade de resgatar e realocar as pessoas que tiveram suas moradias e comunidades devastadas pela água. Na questão econômica, surge a necessidade de um investimento financeiro de urgência para restaurar pontes e estradas que permitam o acesso de alimentos e produtos que atendam às necessidades básicas do ser humano. Ainda, no contexto ambiental, levanta-se a questão da importância de criar estratégias que diminuam a poluição pluvial e a contaminação do solo, que podem acarretar problemas a longo prazo.

Este estudo examina as práticas de reconstrução e redução de riscos no estado, com o objetivo de encontrar maneiras de diminuir os danos em eventos extremos futuros. Inclui exemplos de municípios afetados por enchentes e dados sobre desastres, focando nas infraestruturas públicas e privadas. Também fala sobre técnicas para tornar o planejamento urbano mais resistente e capaz de lidar com os desafios climáticos.

Para concluir, este trabalho destaca a colaboração entre governo, comunidades e especialistas em desastres para desenvolver planos de reconstrução sustentáveis. Ao considerar as características regionais e as políticas de adaptação climática, a pesquisa visa aprimorar estratégias de reconstrução no Rio Grande do Sul,

enfatizando a importância de ações preventivas para minimizar os impactos de futuros desastres na infraestrutura do estado.

Este trabalho está organizado em Resumo, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Conclusão e Referências.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

As enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul em 2024 resultaram em danos significativos e sem precedentes em diversas comunidades. As inundações destruíram infraestruturas essenciais, como estradas, pontes e sistemas de saneamento, afetando a vida de mais de 442 mil pessoas que foram forçadas a deixar suas casas devido ao aumento repentino do nível dos rios. O impacto social foi devastador, com mais de meio milhão de pessoas desabrigadas e dezenas de vidas perdidas. Essa tragédia sublinha as consequências humanas e sociais severas que um desastre natural pode acarretar (Simas et al., 2024, p. 5).

Além da destruição física, a análise dos efeitos econômicos revela uma queda acentuada nas atividades comerciais e agrícolas da região. Segundo estimativas iniciais, as perdas econômicas podem ultrapassar R\$40 bilhões, representando uma redução de 6,25% na produção total do estado em 2024. Os setores primários, como a agricultura, foram os mais afetados, com prejuízos acumulados que totalizam R\$811 milhões, evidenciando a vulnerabilidade econômica das áreas atingidas.

Diante dos impactos severos das enchentes, a implementação de estratégias de recuperação é crucial. O governo do estado introduziu o Plano Rio Grande, que visa a reconstrução e a adaptação às mudanças climáticas. Este plano envolve ações emergenciais para atender as necessidades imediatas das comunidades afetadas, além de um enfoque em políticas de gestão de riscos e infraestrutura resiliente. Um aspecto central do plano é o fortalecimento da resiliência comunitária, promovendo a capacitação de populações vulneráveis para melhor responder a crises ambientais. A criação de comitês de gestão e a coordenação entre diversas instâncias governamentais são fundamentais para garantir a eficácia do processo de recuperação.

As enchentes de 2024 evidenciam a necessidade urgente de fortalecer as estratégias de prevenção e mitigação de riscos. A resiliência das cidades deve ser ampliada através do desenvolvimento de infraestruturas que suportam eventos climáticos extremos. A integração de medidas multissetoriais, como a melhoria das redes de drenagem e o planejamento urbano, é essencial para proteger as populações vulneráveis e minimizar os impactos de futuras catástrofes. A declaração de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) é fundamental para garantir acesso a recursos federais que viabilizem a resposta e a reconstrução. A alocação eficiente de recursos públicos e o papel do contador público são essenciais para promover transparência e eficiência nas ações de recuperação.

Por fim, a inclusão das vozes das comunidades afetadas e a atuação de ONGs são cruciais para entender as necessidades reais e promover uma recuperação mais eficaz e sustentável. A colaboração entre governo, sociedade civil e setor privado será vital para construir um futuro mais resiliente frente a desastres naturais.

1.1 ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

As enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2024 causaram danos sem precedentes em diversos municípios, destruindo infraestruturas essenciais, como ruas, pontes, redes de energia, saneamento e habitação. Mais de 442 mil pessoas foram diretamente afetadas, sendo obrigadas a abandonar suas casas devido ao aumento súbito do nível dos rios e alagamentos.

O impacto humano foi profundo, mais de meio milhão de pessoas ficaram desabrigadas, dezenas perderam suas vidas e milhares de famílias foram profundamente afetadas pelas enchentes. Essa tragédia ressalta as consequências humanas e sociais devastadoras desse desastre natural. (Simas *et al.*, 2024, p. 5)

De acordo com Siqueira *et al.*, “é um desafio mensurar todos os impactos de uma das maiores tragédias ambientais da história do estado gaúcho, pois ainda se contabilizam os prejuízos mensuráveis”. O impacto vai muito além da destruição física das áreas afetadas, atingindo também a estrutura socioeconômica da região. Conforme Simas *et al.*, “os impactos socioambientais nas cidades envolvidas foram

amplos e variados, refletindo a complexidade das interações entre a sociedade e o meio ambiente em um cenário de crise”.

As enchentes não apenas danificaram a infraestrutura física das cidades, mas também alteraram ecossistemas locais, resultando na contaminação de rios e solos, destruição de áreas verdes e perda de biodiversidade. “As populações mais vulneráveis, incluindo comunidades de baixa renda e agricultores, foram desproporcionalmente afetadas, exacerbando desigualdades sociais e econômicas preexistentes” (Simas et al.). Essas comunidades, que já enfrentavam desafios como acesso limitado a serviços essenciais e infraestrutura precária, encontram-se em uma situação de extrema vulnerabilidade.

Para os agricultores, a perda de colheitas e danos às terras produtivas significou não apenas prejuízos financeiros imediatos, mas também a insegurança alimentar e a incerteza quanto à capacidade de recuperação no futuro. Nas áreas urbanas, as famílias de baixa renda, muitas vezes residindo em áreas de risco, foram as mais atingidas, com danos severos às habitações e infraestrutura local.

Diante desse cenário desafiador, a atuação da Emater/RS-Ascar é fundamental no auxílio às comunidades afetadas. A Instituição tem prestado apoio na avaliação dos danos, no fornecimento de assistência técnica e na coleta de dados sobre as perdas agrícolas, ações essas que são essenciais para subsidiar a recuperação e o planejamento futuro (Estado do Rio Grande do Sul, 2024).

Entretanto, Fearnside e Silva (2024) destacam que “embora a necessidade de ação imediata para reduzir as emissões do Brasil seja a principal lição a ser tirada da surpresa climática no Rio Grande do Sul, isso não afetou as ações do governo brasileiro.” Nesse contexto, o apoio oferecido por instituições como a Emater/RS-Ascar torna-se ainda mais crucial, uma vez que, além de mitigar os impactos no curto prazo, também é essencial para promover o desenvolvimento sustentável no longo prazo.

A Emater/RS-Ascar reforça seu compromisso, afirmando que “segue firme na sua missão de garantir uma ATERS gratuita, contínua e planejada bem como comprometida com a assistência e o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural no meio rural do Rio Grande do Sul”.

As consequências dessa tragédia são sentidas em todos os setores da economia, “estimativas iniciais apontam para uma perda econômica de R\$40 bilhões, o que ocasionaria uma queda de 6,25% na produção gaúcha de 2024” (Martins et al., 2024). Esse declínio é um reflexo do impacto nos setores primários, como a agricultura, bem como na infraestrutura de transporte e comércio. Essa situação resultou não apenas em perdas imediatas de safra, mas também em uma previsão de recuperação lenta, com implicações a longo prazo para a oferta de alimentos e o equilíbrio econômico da região.

Os prejuízos ao setor agrícola totalizaram R\$811 milhões, com a cadeia tritícola particularmente impactada. Perdas relacionadas ao abastecimento de água chegaram a R\$10,5 milhões, enquanto o sistema de esgotamento sanitário acumulou prejuízos de R\$15,8 milhões. A geração e distribuição de energia elétrica também foram prejudicadas, com danos de 4,5 milhões de reais, afetando a operação de bombas e equipamentos fundamentais para a recuperação da infraestrutura (Soldera, 2024).

As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul expuseram não apenas a vulnerabilidade física e econômica da região, mas também as desigualdades sociais profundamente enraizadas. A recuperação total exigirá esforços contínuos de governos, empresas e sociedade civil, tanto em termos de infraestrutura quanto de suporte às populações afetadas. Medidas preventivas como a construção de sistemas de drenagem aprimorados e políticas de habitação em áreas seguras, serão cruciais para mitigar o impacto de desastres futuros.

1.2 ESTRATÉGIAS DE RECONSTRUÇÃO E RESILIÊNCIA

As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul causaram sérios danos à infraestrutura e economia locais, destacando a vulnerabilidade das comunidades afetadas. Em resposta, é fundamental implementar estratégias de reconstrução que promovam a resiliência a futuros eventos climáticos extremos. Essas estratégias envolvem reconstruir infraestruturas de forma sustentável, fortalecer políticas de gestão de riscos e capacitar as populações vulneráveis para responder com mais eficácia a crises ambientais.

Um dos principais programas estaduais que aborda a reconstrução e adaptação climática é o Plano Rio Grande (Lei 16.134, de 24 de maio de 2024), focado na mitigação de impactos imediatos e na adaptação para eventos futuros. Esse plano divide suas ações em três frentes principais:

- 1. Ações Emergenciais:** Visam atender às necessidades imediatas das populações afetadas, como realocação de desabrigados, assistência médica e recuperação de serviços essenciais.
- 2. Ações de Reconstrução:** Envolvem a recuperação e reestruturação da infraestrutura, com foco em soluções resilientes que possam suportar futuros desastres naturais.
- 3. Rio Grande do Sul do Futuro:** Promove medidas de desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica e criação de sistemas de resiliência socioeconômica e ambiental (Rio Grande do Sul, 2024).

Para garantir a execução e transparência do Plano, o Decreto 57.647 regulamenta sua implementação, criando o Comitê Gestor, o Conselho do Plano Rio Grande e o Comitê Científico de Adaptação e Resiliência Climática, além de instituir o Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs).

Fortalecimento da Resiliência Climática: O plano inclui investimentos em infraestrutura, tecnologia e estratégias sociais e econômicas, com prioridade para reconstruir infraestruturas essenciais, realocar populações e promover o desenvolvimento econômico sustentável.

Inspirações Internacionais: Aprender com a experiência do Japão em gestão de desastres naturais traz lições importantes. A cultura japonesa prioriza a prevenção e treinamento contínuo, que poderiam servir como modelo para o Brasil. A falta de uma cultura similar no Brasil deixou a população brasileira "despreparada para essas adversidades" (Azevedo, 2023), o que foi evidente nas dificuldades enfrentadas nas enchentes de 2024.

Lições para o Brasil: A adoção de práticas de gestão japonesas, como a rápida evacuação de áreas de risco, pode salvar vidas e contribuir para a criação de políticas públicas que priorizem a educação e a preparação para desastres. Além das medidas institucionais, ouvir as vozes das comunidades impactadas e fortalecer parcerias com ONGs e iniciativas locais são fundamentais para garantir uma resposta mais eficaz e sensível às necessidades das populações afetadas.

Assim, o plano de reconstrução torna-se não apenas uma resposta ao desastre, mas também uma oportunidade para a construção de um futuro mais resiliente e sustentável.

1.3 PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul destacaram a necessidade urgente de fortalecer as estratégias de prevenção e mitigação de riscos para minimizar os impactos futuros em crises semelhantes. A resiliência dos sistemas de saúde pública e a integração de medidas multissetoriais são fundamentais para proteger tanto a infraestrutura quanto as populações vulneráveis.

A resiliência eficaz requer uma abordagem multissetorial, onde o sistema de saúde está plenamente integrado à governança de gestão de riscos. A avaliação da UNDRR (2021) enfatiza a importância de um planejamento em que “o(s) mecanismo(s) de governança para gestão de risco de desastres integram toda a amplitude das funções/setores de saúde pública”. Esse envolvimento é essencial para que os municípios estejam preparados para emergências de grande escala e para que o sistema de saúde responda adequadamente.

Além disso, é crucial que o planejamento de desastres inclua cenários específicos de riscos à saúde pública, abrangendo não apenas as consequências físicas das catástrofes, mas também potenciais surtos de doenças que possam comprometer a resposta emergencial. Conforme afirma a UNDRR, “às emergências e desastres, incluindo surtos de doenças, são totalmente incluídos pela cidade [...] tanto isoladamente quanto em combinação com outros riscos onde uma epidemia ou pandemia pode prejudicar a capacidade de resposta”. Esse nível de preparação contribui para uma resposta mais rápida e eficaz em momentos de crise.

A capacitação das comunidades para lidar com desastres também se revela crucial. Segundo a UNDRR, “a eficácia do sistema de saúde pública depende da capacidade das comunidades de entender e cumprir suas funções na manutenção da saúde pública antes, durante e depois de um desastre”. Assim, envolver as comunidades e prepará-las para atuar em situações de emergência fortalece as respostas locais e reduz os riscos para os grupos mais vulneráveis.

Para garantir a continuidade dos cuidados mesmo em condições extremas, é necessário um sistema de saúde com rotas de transporte resilientes e uma infraestrutura que suporte o atendimento mesmo nos cenários mais graves. “Os cuidados podem ser mantidos no cenário ‘mais grave’ para todas as categorias de pacientes existentes”, observa a UNDRR, ressaltando a importância de rotas de transporte e infraestrutura hospitalar que resistam a desastres.

Para enfrentar os desafios de desastres naturais, o planejamento urbano resiliente é um componente essencial que fortalece a capacidade das cidades em absorver os impactos e proteger suas populações. Segundo o estudo de Lage e Bernardini (2024) sobre a gestão territorial de pequenos municípios, “estratégias de desenvolvimento territorial para pequenos municípios devem considerar as especificidades locais, adaptando-se a realidades ambientais e sociais”. Essa adaptação garante que as medidas preventivas não sejam genéricas, mas ajustadas às particularidades ambientais e sociais de cada região, aumentando sua eficácia em situações de emergência.

Outro aspecto fundamental é o desenvolvimento de uma infraestrutura urbana que não só atenda às necessidades diárias da população, mas que também seja capaz de resistir aos impactos severos de eventos climáticos. O fortalecimento de áreas estratégicas, como redes de drenagem, transporte e saneamento, contribui para um sistema urbano mais resiliente. Essa abordagem é essencial em cenários de crise, pois reduz os riscos de colapso das infraestruturas e facilita uma recuperação mais rápida das áreas afetadas.

Além disso, o desenvolvimento sustentável em pequenos municípios pode ajudar a minimizar os danos causados por desastres, como enchentes. De acordo com Lage e Bernardini, “o planejamento sustentável em pequenos municípios deve incorporar práticas que garantam o equilíbrio entre crescimento urbano e preservação ambiental”. Isso sugere que, ao integrar o uso sustentável do solo e práticas de conservação ambiental, as regiões ficam menos vulneráveis aos efeitos de fenômenos extremos e mais preparadas para enfrentar os desafios do clima.

Portanto, as práticas de prevenção e mitigação de riscos devem sempre considerar as especificidades locais, alinhado ao planejamento urbano com estratégias de sustentabilidade e resiliência. Esse enfoque não apenas protege as

comunidades, mas também assegura um desenvolvimento territorial que preserva os recursos e a infraestrutura essencial para futuras gerações.

As enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul destacaram a necessidade urgente de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de riscos. Nesse contexto, a declaração oficial de uma Situação de Emergência (SE) ou de um Estado de Calamidade Pública (ECP) é fundamental para garantir o acesso a recursos federais essenciais para a resposta e reconstrução. Como afirma a Noronha et al. (2022), “Garantir o reconhecimento pelo Poder Executivo Federal de uma Situação de Emergência (SE) ou de um Estado de Calamidade Pública (ECP)... busca solicitar apoio federal para intervenções de resposta e reconstrução”.

Além disso, a eficiência na alocação de recursos públicos é crítica no planejamento de resposta a desastres. “A alocação eficiente desses recursos desempenha um papel crítico no planejamento de resposta a cheias extremas”, Noronha et al., ressalta a importância da contabilidade pública na gestão estratégica dos repasses financeiros e materiais, buscando maximizar os recursos disponíveis para enfrentar as crises.

Por fim, o contador público desempenha um papel vital em situações de crise, promovendo transparência e accountability nas finanças públicas, reforçando a confiança da população nas ações do governo. A integração de reconhecimento oficial, alocação eficiente de recursos e a função dos contadores públicos são pilares que fortalecem a capacidade de resposta a desastres naturais, assegurando que as comunidades estejam mais preparadas e resilientes para enfrentar os desafios futuros.

Diante do exposto, é fundamental que as práticas de prevenção e mitigação de riscos sejam sempre alinhadas com os princípios da Lei da Responsabilidade Fiscal. Como destaca Almeida e Caffé Filho (2019), “a LRF se faz um instrumento legal ao administrador público para melhor gerenciar recursos governamentais, possibilitando também aos cidadãos a verificação de como são aplicados os repasses econômicos e como acontece a atuação do governo.” Essa perspectiva reforça que a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos são pilares essenciais para a construção de cidades mais resilientes e preparadas para enfrentar desastres naturais.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste artigo irá abordar pesquisa bibliográfica através de consultas em livros, artigos acadêmicos e relatórios relevantes sobre a reconstrução da infraestrutura pública e privada pós enchente, baseada nas últimas enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul. A pesquisa abordou aspectos financeiros, sociais e operacionais que impulsionam e simplificam a restauração de moradias e comércios atingidos por esta categoria de desastre natural.

A análise deste estudo envolve a descrição dos passos adotados para coletar, analisar e interpretar os dados, garantindo a validade e confiabilidade dos resultados. Como parte fundamental da pesquisa, a metodologia “visa responder ao problema formulado e atingir os objetivos do estudo de forma eficaz, com o mínimo possível de interferência da subjetividade do pesquisador” (Selltiz et al., 1965).

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

O presente trabalho caracteriza-se como teórico-empírica pois, segundo o conceito apresentado por Sampieri et al (2013), este tipo de pesquisa tem como centro de sua atividade a coleta e análise de dados, sendo estas realizadas pelo trio com o apoio de livros, artigos e revistas.

Além de teórico-empírica, este artigo tem caráter qualitativo, pois, segundo Gil (2021), este tipo de pesquisa trata-se daquela em que se trabalha com informações não quantitativas, podendo ser observado que há um fim explicativo e que não foram usados dados numéricos neste artigo.

Por fim, este estudo possui relação de estudo bibliográfico, pois, seguindo a ideia de Boccato (2006), a pesquisa bibliográfica “visa realizar o levantamento e a análise crítica dos materiais publicados referentes ao tema em questão, com o objetivo de atualizar e aprofundar o conhecimento,” (Boccato, 2006, p. 7) além de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em andamento.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Os dados para esta pesquisa foram obtidos através de uma combinação de leitura e análise de artigos e reportagens relacionados aos problemas sociais, econômicos e de infraestrutura enfrentados pelo governo e pela população durante e pós enchente, no Rio Grande do Sul.

Minayo (1994) considera que “nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática” (Minayo, 1994, p. 17). Assim, a pesquisa se realiza fundamentalmente por uma linguagem fundada em conceitos, proposições, métodos e técnicas.

Essa abordagem permitiu uma compreensão abrangente das motivações, desafios e percepções das estratégias utilizadas para a recuperação e limpeza de ambientes públicos e privados afetados diretamente pelos últimos desastres naturais ocorridos no estado gaúcho, complementada pela análise documental para contextos legais e operacionais.

3 CONSEQUÊNCIAS DIRETAS DAS ENCHENTES

As enchentes são uma realidade ocasionada principalmente pela urbanização desenfreada que causa, posteriormente, as mudanças climáticas avassaladoras enfrentadas principalmente na região sul do Brasil nos últimos anos. Estes acontecimentos, além de gerar mortes de civis e animais, causam uma destruição ambiental e prejuízos econômicos para as redes pública e privada, destruindo maquinários, infraestruturas e a saúde da população. Abaixo, estão citadas algumas das principais consequências das inundações.

As enchentes trazem diversos problemas ambientais, sendo citados por Freitas; Ximenes (2012) como os mais preocupantes a “contaminação da água, solo e alimentos, além do comprometimento dos serviços de saneamento básico e alteração nos ciclos ecológicos da fauna” (Freitas; Ximenes, 2012, p. 1603). Dentro do contexto social, Silva; Souza (2020) cita que desastres naturais como as enchentes podem:

Dispersar famílias e comunidades inteiras, obrigando-as a se deslocar, rompendo suas redes de apoio social. Essa fragmentação enfraquece os laços comunitários e aumenta a vulnerabilidade das pessoas atingidas, especialmente entre os grupos mais carentes, que sofrem desproporcionalmente com a perda de moradia e o acesso limitado a serviços essenciais (Silva; Souza, 2020, p. 15).

As enchentes causam grandes perdas econômicas, afetando diretamente a infraestrutura, a produtividade e os orçamentos públicos (Silva, 2020). Setores como a agricultura e a produção em indústrias sofrem perdas expressivas de maquinários e matérias primas, afetando a produção e o comércio de seus produtos, além de um prejuízo inestimável para a recuperação dos mesmos. Além disso, os gastos públicos exigem ser imediatos na realocação da população, na reconstrução da rede elétrica, na limpeza das ruas e no tratamento da água.

A restauração econômica, social e ambiental requer uma colaboração efetiva entre as autoridades, as comunidades e de profissionais especializados que possam trazer alguma solução imediata para minimizar os danos diretos causados pelas enchentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. S.; CAFFÉ FILHO, H.P. Lei de Responsabilidade Fiscal: uma revisão de literatura. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**. Ed. Online. V.13 N. 45, p. 549-562, 2019.

AZEVEDO, Daniella Paula Marinho de. A Arquitetura Japonesa: um estudo sobre resiliência. São Luís: **Centro Universitário UNDB**, 2023. Disponível em: <<http://repositorio.undb.edu.br/handle/areas/970>>. Acesso em: 20 out. 2024.

DEMELO, R. D.; DANTAS, J. C.; NASCIMENTO, J. C.; ALMEIDA, M. P. de. O Impacto das Enchentes na Saúde da População: uma análise das consequências sociais, econômicas e de saúde no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 6, p. 1601-1616, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/2012.v17n6/1601-1616/pt>>. Acesso em: 10 out. 2024.

EMBRAPA. **Impactos das Enchentes no Setor Lácteo do Rio Grande do Sul**. Infoteca-e. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/infoteca>>. Acesso em: 10 out. 2024.

FEARNSIDE E SILVA. **Surpresas Climáticas: a Amazônia e as lições da enchente catastrófica no Rio Grande do Sul**. Disponível

em:<<https://periodicos.pucpr.br/Urbe/article/view/31509/26939>>. Acesso em: 20 out. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. (2024). **Plano Rio Grande**. Disponível em: <<https://planoriogrande.rs.gov.br/plano-rio-grande>>. Acesso em: 19 out. 2024.

LAGE, S. D. L., & BERNARDINI, S. P. (2024). Planejamento e Gestão Territorial de Municípios de Pequeno Porte Populacional: relevância do plano diretor e adequação do estatuto da cidade aos Municípios de até vinte mil habitantes. **URBE: Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 16, e20230314. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/Urbe/article/view/31509/26939>>. Acesso em: 27 out. 2024.

MARTINS, Allisson David de Oliveira; VIDAL, Antônio Ricardo de Norões; LEÃO, Hellen Cristina Rodrigues Saraiva; FREIRE, Laura Lúcia Ramos; DAMASCENO, Wellington Santos. **Impactos Econômicos no Rio Grande do Sul Devido às Enchentes**: estimativas iniciais e repercussões para o Nordeste. Fortaleza: BNB, ano 9, n. 4, jul. 2024.

SANTOS, R. A.; NUNES, L. R.; COUTO, L. M.; RODRIGUES, J. S. Impactos das enchentes nas comunidades: estudo de caso em uma cidade do sul do Brasil. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 11, n. 2, p. 164-182, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/15328/10151>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SILVA, R. T. (2020). Efeitos Econômicos das Enchentes no Brasil e os Desafios da Recuperação. **Revista de Desenvolvimento Regional**, 2020.

SIMAS; LIMA; SALES; NORTE; NORTE FILHO; SILVA FILHO; CAVALCANTI; MARINHO; PAIVA JÚNIOR; SOUZA; JUSTINIANO; SOUZA JUNIOR; LIMA; MATIAS; DUARTE. Desastres Naturais e Seus Impactos nas Cidades: estudo de caso da enchente histórica ocorrida no ano de 2024 no Rio Grande do Sul - Brasil. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. 17, n. 9, 2024. Disponível em: <<https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/10505>>. Disponível em: 10 out. 2024.

SOLDERA, B. **Enchentes Devastadoras**: o que acontece no Rio Grande do Sul. Artigo publicado em 13 maio 2024. Disponível em: <<https://www.aguasustentavel.org.br/conteudo/blog/242-enchentes-devastador>>. Acesso em: 15 out. 2024.

UNDRR, 2021. **Resiliência a Desastres**: ferramenta de auto-avaliação a nível local. Disponível em: <https://mcr2030.undrr.org/sites/default/files/2021-08/UNDRR_Public%20Healt>. Acesso em: 27 out. 2024.

TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE: OS DILEMAS DOS AUDITORES NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E GESTÃO DE ERROS

Ana Paula Fritzen¹
Gabrielli Beatriz Adams²
Lívia Trasel³
Professor: Adelino Pedro Wisniewski⁴

RESUMO

A transparência e a responsabilidade são pilares fundamentais na atuação dos auditores, especialmente no contexto da divulgação de informações e na gestão de erros. Este artigo explora os dilemas éticos e profissionais enfrentados pelos auditores ao equilibrar a necessidade de fornecer informações precisas e completas com a pressão de preservar a confiança das partes interessadas. A discussão abrange a importância da transparência na construção de credibilidade e a responsabilidade que os auditores têm de corrigir erros de maneira eficaz e oportuna. Além disso, o artigo analisa como as regulamentações e normas de auditoria influenciam essas práticas, propondo estratégias para lidar com os desafios e minimizar os riscos associados à divulgação inadequada ou tardia de informações. Por fim, são apresentadas reflexões sobre como os auditores podem fortalecer sua atuação ética e técnica para promover uma governança corporativa mais robusta e confiável.

Palavras-chave: Transparência; Responsabilidade; Auditores.

ABSTRACT

Transparency and responsibility are fundamental pillars in the performance of auditors, especially in the context of disclosing information and managing errors. This article explores the ethical and professional dilemmas faced by auditors when balancing the need to provide accurate and complete information with the pressure of preserving stakeholder trust. The discussion covers the importance of transparency in building credibility and the responsibility auditors have to correct errors in an effective and timely manner. Furthermore, the article analyzes how auditing regulations and standards influence these practices, proposing strategies to deal with the challenges and minimize the risks associated with inadequate or late disclosure of information. Finally, reflections are presented on how auditors can strengthen their ethical and technical performance to promote more robust and reliable corporate governance.

¹ Acadêmica Ana Paula Fritzen do curso de Administração - 6º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. anapaulafritzen9@gmail.com

² Acadêmica Gabrielli Beatriz Adams do curso de Administração - 6º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. gabriellibeatrizadams@gmail.com

³ Acadêmica Lívia Trasel do curso de Administração - 6º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. trasellivia@gmail.com

⁴ Orientador. Adelino Pedro Wisniewski - Professor do curso de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA.

Keywords: Transparency; Responsibility; Auditors.

INTRODUÇÃO

A transparência e a responsabilidade são pilares fundamentais na atuação dos auditores, especialmente em um ambiente de negócios cada vez mais complexo e interconectado. No entanto, o equilíbrio entre a divulgação completa de informações e a gestão de erros, muitas vezes inevitáveis, coloca os auditores em um dilema ético e profissional. O objetivo deste artigo é explorar os desafios enfrentados pelos auditores ao lidar com a necessidade de transparência na comunicação de informações, ao mesmo tempo em que buscam gerenciar e mitigar erros sem comprometer a integridade dos relatórios financeiros e a confiança dos stakeholders.

A justificativa para este estudo reside na importância crescente da transparência corporativa e na pressão sobre os auditores para garantir que as informações apresentadas sejam precisas e completas. Ao mesmo tempo, os erros – sejam eles de julgamento, processuais ou de outra natureza – são inerentes ao processo de auditoria. A forma como esses erros são conduzidos e comunicados pode ter impactos significativos na credibilidade do auditor e na percepção pública da empresa auditada. Dessa forma, compreender os dilemas e as práticas relacionadas à divulgação e à gestão de erros é essencial para aprimorar as práticas de auditoria e fortalecer a confiança no mercado.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 INTRODUÇÃO À TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE NO CONTEXTO DA AUDITORIA

A transparência e a responsabilidade são essenciais na profissão de auditoria, especialmente em um ambiente cada vez mais complexo e regulamentado. Segundo Power (1997), a auditoria é um instrumento crucial para fortalecer a confiança nas instituições, funcionando como uma ponte entre a gestão e os acionistas, reguladores e o público em geral. A transparência, neste contexto, refere-se à clareza e à integridade das informações apresentadas, permitindo que os interessados tenham

uma visão precisa da realidade financeira da empresa. A auditoria age como um mecanismo de verificação dessas informações, assegurando que as práticas contábeis estejam alinhadas aos padrões exigidos. A responsabilidade, por sua vez, diz respeito à obrigação de prestar contas e justificar ações, tanto por parte da empresa quanto do auditor. Roberts (2001) argumenta que a auditoria reforça a accountability corporativa, garantindo que os gestores atuem de forma ética e dentro dos padrões legais. Assim, a auditoria não apenas avalia a precisão dos relatórios financeiros, mas também contribui para a prevenção de fraudes e má gestão. Quando os auditores realizam seu trabalho de forma independente e objetiva, fortalecem a confiança do mercado e asseguram que os agentes econômicos possam tomar decisões baseadas em informações confiáveis e precisas.

1.2 A FUNÇÃO DO AUDITOR NA GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA

O auditor atua como um intermediador entre as empresas e os stakeholders, fornecendo uma garantia independente sobre a precisão e integridade das informações financeiras. Segundo DeAngelo (1981), a transparência promovida pelo auditor aumenta a confiança dos investidores e do mercado em geral, minimizando assim o risco de assimetria de informação.

De acordo com a literatura sobre auditoria, destaca-se que a transparência está ligada diretamente à credibilidade dos relatórios financeiros, o que, por sua vez, impacta positivamente a tomada de decisão por parte dos investidores (Watts; Zimmerman, 1986). Portanto, a transparência nas práticas de auditoria é fundamental para a manutenção da confiança pública nas demonstrações financeiras.

1.3 IMPASSE NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os auditores enfrentam dilemas éticos significativos ao decidir sobre a divulgação de informações. Um dos principais impasses envolve a gestão de erros identificados durante o processo de auditoria. Segundo Jones (1991), os auditores podem se deparar com situações em que erros menores não são materialmente relevantes para os stakeholders, mas cuja omissão pode ser vista como falta de

transparência. Em contrapartida, segundo Libby e Thorne (2007) a divulgação de todos os erros, independentemente de sua relevância, pode sobrecarregar os relatórios financeiros e desviar a atenção de questões mais críticas.

A literatura sugere que a decisão sobre a divulgação de erros deve ser guiada por princípios éticos, como a honestidade e a transparência aos stakeholders, porém, deve considerar o impacto material das informações (Trevino; Weaver; Reynolds, 2006). Este equilíbrio é difícil de atingir, pois abrange tanto julgamentos técnicos quanto considerações éticas.

1.4 GESTÃO DE ERROS: PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

A gestão de erros é uma área crítica na prática de auditoria, pois influencia diretamente a credibilidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras auditadas. De acordo com Kaplan e Williams (2013), a responsabilidade dos auditores na gestão de erros é dupla: identificar os erros e decidir qual a melhor maneira de corrigi-los ou comunicá-los.

A literatura aponta para a importância de procedimentos bem desenvolvidos de auditoria, que permitam a rápida descoberta de erros e a sua correção antes da emissão do relatório final (Knechel; Salterio; Ballou, 2007). Porém, além disso, os auditores também enfrentam o desafio de determinar se um erro deve ser corrigido ou se é suficientemente insignificante para ser ignorado, o que requer um julgamento profissional cuidadoso.

1.5 A CONSEQUÊNCIA DA REGULAÇÃO E DAS NORMAS PROFISSIONAIS

As normas internacionais de auditoria, como as emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), estabelecem diretrizes para a conduta ética e para a transparência na prática de auditoria. Estudos como o de Suddaby, Gendron e Lam (2009) mostram que a regularização tem um papel fundamental em moldar o comportamento dos auditores, incentivando a adesão de práticas que promovam tanto a transparência quanto a responsabilidade.

No entanto, de acordo com Power (1997), as normas e regulamentos também podem gerar dilemas para os auditores, especialmente quando há conflitos entre a conformidade regulatória e o julgamento profissional. A adesão estrita às normas pode, em alguns casos, limitar a capacidade do auditor de exercer julgamento ético independente, criando uma tensão entre a conformidade e a responsabilidade profissional.

Assim, de acordo com a literatura, a transparência e a responsabilidade são pilares fundamentais da prática de auditoria, mas também são fontes de dilemas éticos complexos. Os auditores devem saber equilibrar a necessidade de fornecer informações claras e transparentes aos stakeholders com a responsabilidade de administrar os erros de maneira ética e profissional. A regulação e as normas profissionais desempenham um papel crucial na orientação dos auditores, mas também podem introduzir desafios adicionais na prática diária. Automaticamente, a reflexão diária sobre esses dilemas é essencial para o exercício responsável da profissão de auditoria.

2 METODOLOGIA

Esta metodologia visa analisar os dilemas enfrentados pelos auditores no que diz respeito à transparência e responsabilidade, com foco na divulgação de informações e gestão de erros. Ela busca identificar as principais questões éticas e operacionais que surgem nessas áreas, bem como explorar estratégias para enfrentá-las. A pesquisa utilizada, neste presente artigo, é qualitativa. Ou seja, ela tem o seu foco principal na compreensão profunda dos dilemas enfrentados pelos auditores. A pesquisa qualitativa é adequada para entender os comportamentos, percepções e desafios enfrentados pelos auditores, além de permitir uma análise detalhada de literatura.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

A geração de dados no estudo é fundamental para compreender os dilemas enfrentados pelos auditores em relação à transparência e responsabilidade. O artigo

adota uma abordagem qualitativa, focando em métodos que permitem uma análise detalhada das práticas e percepções dos profissionais.

2.1.1 Instrumentos de Coleta de Dados

Análise de Conteúdo: Para os estudos de casos e entrevistas, utilizar a técnica de análise de conteúdo, que ajudará a identificar padrões, temas recorrentes e dilemas específicos que surgem com frequência no trabalho dos auditores.

2.1.2 Procedimentos de Análise de Dados

Comparação e Discussão: Comparar as respostas dos auditores e as práticas de diferentes empresas, discutindo as divergências e convergências entre os casos e as normas éticas.

Análise Crítica: Fazer uma análise crítica dos dados coletados à luz da literatura revisada, destacando as lacunas ou contradições entre a teoria e a prática observada.

2.1.3 Limitações

O estudo teve algumas limitações, pois as auditorias envolvem informações confidenciais.

Essa estrutura para a geração de dados ressalta a metodologia qualitativa do artigo e a forma como os dados foram coletados e analisados para entender os dilemas enfrentados pelos auditores.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

A geração de dados neste estudo foi projetada para explorar os dilemas éticos e profissionais enfrentados pelos auditores em relação à transparência e responsabilidade. A abordagem qualitativa permitiu uma análise rica e aprofundada das experiências dos auditores.

Quanto aos instrumentos de Coleta de Dados: Análise de Conteúdo: Utilizada para examinar literatura relevante, estudos de caso e entrevistas, visando identificar padrões, temas recorrentes e dilemas enfrentados na prática de auditoria.

Os Procedimentos de Análise de Dados, por sua vez, partiram da comparação de Dados e da análise crítica. No tocante a comparação de dados, as respostas obtidas através das análises literárias foram comparadas para identificar semelhanças e diferenças nas práticas e dilemas enfrentados por diferentes auditores e organizações. Quanto à análise crítica, realizou-se uma análise dos dados coletados em relação à literatura revisada, buscando evidenciar lacunas, contradições ou confirmações entre teoria e prática.

O estudo enfrenta limitações, principalmente relacionadas à confidencialidade das informações nas auditorias, o que pode restringir a profundidade e a amplitude dos dados disponíveis para análise.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Para a realização da análise e interpretação dos dados desse presente artigo, utiliza principalmente o método indutivo. Esse método é caracterizado por observar e analisar casos específicos para, a partir deles, desenvolver generalizações ou conclusões mais amplas.

A abordagem indutiva justifica-se na medida em que parte da observação de dados específicos, identificação de padrões e construção de teoria a partir da prática.

1. Observação de Casos Específicos: O artigo se concentra nas experiências e desafios concretos enfrentados pelos auditores em relação à transparência e responsabilidade.

2. Identificação de Padrões: A análise de conteúdo busca identificar padrões e temas recorrentes nas práticas dos auditores, permitindo a construção de uma compreensão mais ampla sobre os dilemas éticos e profissionais.

3. Construção de Teoria a partir da Prática: As reflexões e conclusões são derivadas da análise das práticas observadas, ao invés de partir de uma teoria pré-estabelecida para testar hipóteses.

Essas características indicam que o enfoque indutivo é mais adequado, pois se baseia na coleta e análise de dados empíricos para formar uma compreensão mais geral sobre a atuação dos auditores.

2.3.1 Contextualização do Problema

O artigo apresenta um contexto em que a transparência e a responsabilidade se tornam cruciais na prática da auditoria. Os auditores enfrentam a pressão de garantir informações precisas e completas, ao mesmo tempo que precisam lidar com erros inevitáveis, refletindo um ambiente de negócios cada vez mais complexo e interconectado.

2.3.2 Dilemas Éticos

Os dilemas éticos são uma constante na atuação dos auditores. A análise revela que, enquanto a transparência é vital para manter a confiança dos stakeholders, a gestão de erros levanta questões sobre o que deve ser divulgado. Erros menores, embora possam não ser materialmente relevantes, podem ser percebidos como falta de transparência se não forem comunicados. Isso sugere que a decisão de divulgar ou não deve ser feita com base em considerações éticas e no impacto potencial sobre a percepção pública.

2.3.3 Impacto das Normas e Regulamentações

As normas internacionais de auditoria desempenham um papel significativo na conduta dos auditores. Elas estabelecem diretrizes que incentivam a transparência, mas também podem limitar o julgamento profissional. A tensão entre conformidade regulatória e responsabilidade ética é um ponto crítico, sugerindo que uma adesão estrita às normas pode prejudicar a capacidade dos auditores de agir de maneira independente.

2.3.4 Gestão de Erros

A responsabilidade dos auditores na gestão de erros é dual: identificar e decidir sobre a correção ou comunicação dos erros. A análise aponta que um sistema de auditoria bem desenvolvido, que permita a rápida identificação de erros, é essencial para manter a credibilidade dos relatórios. O julgamento profissional é fundamental nesse processo, pois os auditores precisam avaliar se um erro é significativo ou não.

2.3.5 Implicações para a Governança Corporativa

A reflexão sobre a atuação ética e técnica dos auditores se conecta diretamente à governança corporativa. A capacidade dos auditores de gerenciar e comunicar erros adequadamente fortalece a governança ao promover uma cultura de responsabilidade e transparência. O fortalecimento da ética na auditoria pode, portanto, ter um impacto positivo na confiança do mercado.

2.3.6 Estratégias Propostas

O artigo sugere que os auditores adotem estratégias que equilibrem a necessidade de transparência com a responsabilidade de gestão de erros. Isso pode incluir o desenvolvimento de procedimentos claros para a comunicação de erros, formação contínua para auditores sobre ética e julgamento profissional, e uma cultura organizacional que priorize a transparência.

CONCLUSÃO

Em um cenário global cada vez mais exigente em termos de governança corporativa e lei geral de proteção de dados, o papel do auditor se torna crucial. A presente análise demonstrou que a atividade de auditoria, embora fundamental para a credibilidade das informações financeiras, é permeada por dilemas complexos.

A tensão entre a necessidade de transparência e a preservação da confidencialidade é um dos principais desafios enfrentados pelos auditores. A

divulgação de informações relevantes é essencial para a tomada de decisão por parte dos stakeholders, mas a proteção de dados sensíveis é igualmente importante para garantir a continuidade dos negócios.

Outro dilema reside na gestão de erros e irregularidades identificados durante a auditoria. A comunicação oportuna e adequada desses fatos para a alta administração e demais partes interessadas é fundamental para a diminuição de riscos, mas pode gerar conflitos e comprometer o relacionamento profissional.

Diante desse contexto, conclui-se que os auditores devem atuar com ética, profissionalismo e independência, buscando um equilíbrio entre os diferentes interesses envolvidos. A atualização constante do conhecimento técnico e a adoção de melhores práticas são essenciais para enfrentar os desafios da profissão e contribuir para a melhoria da qualidade das informações contábeis.

Ao identificarmos a lacuna de conhecimento sobre o tema transparência e responsabilidade, essa pesquisa oferece uma nova perspectiva sobre o papel dos auditores na divulgação de informações e gestão de erros. Os resultados obtidos podem servir como base para o desenvolvimento de futuras pesquisas e para a formulação de novas políticas contábeis.

REFERÊNCIAS

DEANGELO, L. E. **Auditor Independence, "Low Balling" and Disclosure Regulation**. *Journal of Accounting and Economics*, v. 3, n. 2, p. 113-127, 1981.

JONES, C. **Ethics in Business: Do They Make a Difference?**. *Harvard Business Review*, v. 69, p. 64-70, 1991.

KAPLAN, R. S.; WILLIAMS, J. D. **Managing Audit Quality: the dynamics of professionalism**. *Journal of Accounting Research*, v. 51, n. 2, p. 403-429, 2013.

A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Bruno Ismail¹
Cibeli Taís Angnes²
Adelino Pedro Wisniewski³

RESUMO

O artigo aborda a transparência na gestão pública municipal brasileira, com especial atenção para o papel do controle interno e externo como ferramentas fundamentais para garantir uma administração pública mais eficiente e responsável. A pesquisa parte da constatação de que, apesar de legislações como a Lei de Acesso à Informação e o Portal da Transparência, muitos municípios ainda enfrentam dificuldades operacionais e culturais para aplicar essas normas de forma eficaz. O objetivo geral é analisar a importância do controle interno e externo na promoção da transparência e boa governança. Ainda, o trabalho busca constatar os principais desafios e obstáculos que dificultam a aplicação eficaz dessas ferramentas de controle e a transparência nos processos administrativos municipais, como a falta de recursos financeiros e humanos, dificuldades culturais e técnicas, e a resistência por parte de gestores públicos. O referencial teórico fundamenta-se em autores que discutem os sistemas de controle e a transparência como ferramentas essenciais para a gestão dos recursos públicos. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem bibliográfica e utiliza o método hipotético-dedutivo para verificar a hipótese de que as limitações à transparência derivam de recursos insuficientes, falta de capacitação técnica e resistência à mudança. A conclusão confirma a hipótese e sugere que a mera existência de normas não garante transparência. O estudo contribui para o debate sobre a gestão pública, oferecendo *insights* para aprimorar a aplicação de práticas transparentes e fortalecer a democracia.

Palavras-chave: Transparência; Gestão Pública; Desafios; Controle.

ABSTRACT

The article addresses transparency in Brazilian municipal public management, with special attention to the role of internal and external control as fundamental tools to guarantee a more efficient and responsible public administration. The research is based on the observation that, despite legislation such as the Access to Information Law and the Transparency Portal, many municipalities still face operational and cultural difficulties in applying these standards effectively. The general objective is to analyze the importance of internal and external control in promoting transparency and good governance. Furthermore, the work seeks to identify the main challenges and

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. brunoismail42@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. cibelitais8@gmail.com

³ Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. adepedrow@bol.com.br

obstacles that hinder the effective application of these control tools and transparency in municipal administrative processes, such as the lack of financial and human resources, cultural and technical difficulties, and resistance on the part of public managers. The theoretical framework is based on authors who discuss control systems and transparency as essential tools for managing public resources. Methodologically, the research adopts a bibliographical approach and uses the hypothetical-deductive method to verify the hypothesis that limitations to transparency derive from insufficient resources, lack of technical training and resistance to change. The conclusion confirms the hypothesis and suggests that the mere existence of standards does not guarantee transparency. The study contributes to the debate on public management, offering insights to improve the application of transparent practices and strengthen democracy.

Keywords: Transparency; Public Management; Challenges;

INTRODUÇÃO

Presentemente, a atuação dos municípios vai além da simples oferta de serviços públicos, devendo também contribuir para o desenvolvimento local. Com essa ampliação de responsabilidades, a gestão orçamentária municipal se torna mais complexa, demandando mecanismos mais eficazes para sua formulação, execução e prestação de contas. Nesse cenário, a Contabilidade Pública surge como uma ferramenta essencial para garantir a transparência e evidenciar os atos orçamentários (Cruz; Ferreira, 2010).

A submissão da Administração Pública à lei, com respeito aos direitos individuais e coletivos, é garantida por meio dos diversos sistemas de controle, tais como o controle interno e o controle externo. Esses mecanismos visam garantir que a atuação administrativa esteja conforme os princípios estabelecidos pelo ordenamento jurídico (Di Pietro, 2013).

Sendo assim, o controle e a prestação de contas no setor público brasileiro são fundamentais para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A transparência na gestão pública e os mecanismos de controle, tanto interno quanto externo, são temas centrais para o fortalecimento da democracia e da confiança nas instituições. O presente artigo busca examinar a eficácia desses mecanismos, com foco na administração pública brasileira, particularmente nos municípios.

A problematização do estudo parte da constatação de que, apesar da existência de legislações voltadas à promoção da transparência, como a Lei de Acesso à Informação e o Portal da Transparência, os municípios enfrentam

dificuldades operacionais e culturais que comprometem a aplicação eficaz dessas normas. A hipótese que orienta o estudo é a de que, mesmo com os instrumentos legais estabelecidos, a transparência é limitada por falta de recursos, capacitação técnica e resistência à mudança, levando a um cenário de baixa eficiência na gestão dos recursos públicos.

O presente artigo visa analisar a relevância do controle interno e externo na promoção da transparência e boa governança, destacando os desafios e as limitações enfrentadas pelos municípios brasileiros. Especificamente, busca-se: revelar o papel do controle interno na proteção do patrimônio público e na precisão dos dados contábeis; elucidar a importância do controle externo na fiscalização dos recursos públicos e na conformidade com as normas legais; investigar os desafios operacionais e culturais que limitam a efetividade da transparência.

A transparência não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso ético que fortalece a prestação de contas, elemento essencial para o funcionamento de uma democracia saudável. A justificativa para o desenvolvimento desta pesquisa reside na relevância crescente da transparência como instrumento de combate à corrupção e de fortalecimento da confiança pública. O estudo é viável por propor uma análise crítica dos obstáculos à transparência nas administrações municipais, além de contribuir para o debate acadêmico sobre a implementação dessas práticas.

Este artigo utiliza uma metodologia baseada em pesquisa bibliográfica para analisar os desafios do controle e da prestação de contas no setor público brasileiro. Foram examinados textos legais e doutrinários para compor o referencial teórico, que refletem a atual aplicação dos mecanismos de controle e transparência na gestão pública. Os dados encontrados foram interpretados à luz do método hipotético-dedutivo, buscando verificar a hipótese levantada sobre as limitações na transparência pública.

No trabalho, são abordados os seguintes assuntos: controle interno; controle externo; transparência na gestão pública; e desafios e limitação para a transparência.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do artigo fundamenta-se nas conceituações de autores como Cruz e Ferreira (2010), que discutem a importância da Contabilidade Pública para garantir a transparência nos atos orçamentários. Di Pietro (2013) aborda a necessidade de controle interno e externo na Administração Pública, assegurando a conformidade com os princípios jurídicos, ressalta a atuação do Tribunal de Contas na fiscalização dos recursos públicos. Attie (1992) apresenta componentes fundamentais do controle interno, destacando a importância da organização e dos métodos para garantir a eficácia na gestão pública.

A relevância da transparência na gestão pública é corroborada por Visentini *et al.*, (2021) e Messa (2019), que evidenciam sua importância no fortalecimento da confiança nas instituições e no combate à corrupção. Da Silva *et al.* (2018) abordam a importância da participação cidadã nos processos de gestão pública. Por fim, De Oliveira *et al.* (2020) enfatizam as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais em cumprir as exigências de transparência, especialmente no que diz respeito à divulgação de informações detalhadas e em tempo real.

1.1 CONTROLE INTERNO: CONCEITO E IMPORTÂNCIA

A contextualização e definição do controle interno objetivam-se em organizar e coordenar métodos e processos com o intuito de que a empresa proteja o seu patrimônio, além de verificar com maior exatidão e fidelidade de seus dados. Além da verificação de dados contábeis e financeiros, vale ressaltar que as análises se estendem aos processos operacionais, como abordado por Azevedo *et al.*, (2010).

Cruz e Glock (2008, p. 21) ainda complementam que, além da exatidão, é necessário que se desenvolva a eficiência nas operações, projetando assim possíveis riscos, fornecendo uma garantia em cada processo realizado. Pereira (2007), por sua vez, complementa abordando que:

Controle administrativo – ou controle interno – é o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública exerce sobre sua própria atuação, considerando aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação. É realizado sobre os órgãos da Administração Direta e

peessoas jurídicas integrantes da Administração Indireta (Pereira, 2007, p. 38).

O controle interno se relaciona com a autotutela (Maximiano; Nohara, 2017). Além dos princípios de eficiência e legalidade, o controle interno visa prevenir possíveis desvios de verbas e auxiliar na prestação de contas públicas aos órgãos que controlam as movimentações do setor público. Contudo, existem métodos fundamentais para um maior controle da contabilidade pública.

Para tal, Attie (1992) apresenta itens que apontam como componentes fundamentais para o controle interno. O Plano de Organização é fundamental para estruturar a instituição, definindo objetivos com base nas autoridades e responsabilidades de cada nível hierárquico. Essa clareza permite que todos compreendam seus papéis, tornando um ambiente de trabalho mais coeso e produtivo (Attie, 1992).

Os métodos e medidas estabelecem as estratégias para alcançar os objetivos definidos, identificando ferramentas e processos que facilitam o progresso das atividades. A Proteção do Patrimônio, por sua vez, assegura que os ativos da organização sejam devidamente resguardados, promovendo a segurança necessária para seu desenvolvimento (Attie, 1992).

A exatidão e fidelidade dos dados contábeis são garantidas por um plano de contas claro e objetivo. A eficiência operacional descreve as atividades de cada função e facilita o treinamento dos colaboradores. Finalmente, as políticas administrativas orientam a equipe com princípios que apoiam o alcance dos objetivos da organização (Attie, 1992).

1.2 CONTROLE EXTERNO: CONCEITO E IMPORTÂNCIA

Nas palavras de Costa (2021), o controle externo pode ser entendido como um conjunto de ações realizadas por uma estrutura organizacional independente da entidade controlada, utilizando procedimentos, atividades e recursos próprios. Seu objetivo é fiscalizar, verificar e corrigir os atos administrativos, garantindo a conformidade e a regularidade dessas ações (Costa, 2021).

O controle externo visa fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos públicos, verificando se o orçamento foi executado conforme as diretrizes condicionais e em

benefício da sociedade. O processo de controle externo é realizado por meio dos procedimentos de tomada de contas e prestação de contas (Lima, 2022). E é exercido principalmente pelo Poder Legislativo com o auxílio dos Tribunais de Contas, como aponta Di Pietro (2013):

[...] pode-se dizer que a Administração Pública, no Brasil de hoje, sujeita-se ao controle externo, exercido pelos Poderes Judiciário e Legislativo, este último com auxílio do Tribunal de Contas, quando se trata de fiscalização financeira, contábil e orçamentária; [...] (Di Pietro, 2013, p. 10).

O controle externo é, essencialmente, um controle político de legalidade, com foco contábil e financeiro. Seu propósito é comprovar a probidade dos atos da administração, a regularidade dos gastos e a correta aplicação dos bens, valores e dinheiros públicos, bem como assegurar a fiel execução do orçamento. Esse controle é exercido diretamente pelo Poder Legislativo, por meio de atos previstos constitucionalmente. E também indiretamente, através das cortes de contas, que atuam como órgãos auxiliares na fiscalização da gestão pública (Dos Reis, 2017).

Ainda, por meio da Lei n. 4.320/64 no artigo 82, expressa-se os deveres do Poder Executivo a respeito do controle externo:

Art. 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis orgânicas dos Municípios. § 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente. § 2º Quando, no Município, não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificarem as contas do prefeito e sobre elas emitirem parecer (Brasil, 1964).

O Tribunal de Contas da União (TCU) passou por uma significativa transformação com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que lhe atribuiu novas competências e uma nova estrutura. A partir desse marco, de acordo com Costa (2021, p. 26), o TCU conquistou autonomia administrativa e financeira, e conferindo aos seus membros as prerrogativas e garantias dos membros do Poder Judiciário”. Isso consolidou sua independência em relação a qualquer dos Poderes do Estado, reforçando sua função como órgão fiscalizador autônomo (Costa, 2021, p. 26).

1.3 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

A transparência na gestão pública tem se tornado um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia e da confiança nas instituições. De acordo com Visentini *et al.* (2021), a transparência pública é compreendida como a divulgação de informações sobre as atividades da gestão pública, seus gestores e entidades. Essas informações devem ser claras, confiáveis e de fácil acesso ao público (Visentini *et al.*, 2021).

Messa (2019, p. 22) diz que “[...] o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo”. A frase ressalta a responsabilidade do Poder Público de agir com transparência, já que suas ações afetam diretamente a sociedade. Assim, a transparência contribui para a confiança nas instituições e garante que os administrados estejam sempre bem informados.

A publicidade, prevista no art. 37 da Constituição Federal, é um princípio essencial da Administração Pública que garante a transparência e a credibilidade das ações governamentais. Ela assegura que os cidadãos tenham acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos, permitindo o controle social e a defesa de direitos quando violados. Outrossim, a publicidade mantém a moralidade e a estabilidade nas relações jurídico-administrativas, sendo analisada a partir do direito dos administrados ao acesso à informação e do dever da Administração de divulgar seus atos e contratos (Maximiano; Nohara, 2017).

A transparência apresenta uma relação mútua, uma vez que, ao ser utilizada para combater a corrupção, também garante outros princípios, como a segurança, a liberdade e o bem-estar social. Como um valor de natureza preventiva, não se configura como uma solução milagrosa, mas sim como uma condição essencial para a prevenção da corrupção na Administração Pública brasileira. A transparência é referencial, pois funciona como um guia a ser seguido na luta contra a corrupção, ao possibilitar o monitoramento da Administração Pública pela sociedade (Messa, 2019).

Visto a grande relevância da transparência na gestão pública, foram criados alguns dispositivos legais que exigem que as entidades públicas divulguem suas informações. Entre esses dispositivos, destaca-se a Lei de Responsabilidade Fiscal,

a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação Pública.

Entre as ferramentas disponíveis para o acesso à informação pública, destaca-se o Portal da Transparência do Governo Federal, uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), lançada em novembro de 2004, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, aumentar a transparência da gestão pública, de modo a possibilitar o acompanhamento pelo cidadão de como o dinheiro público é utilizado e auxiliar na fiscalização dos gastos públicos (De Oliveira *et al.*, 2020, p. 225).

Souza *et al.* (2009) destacam que a transparência nas ações da Administração Pública visa prevenir práticas inadequadas e eventuais, como o uso indevido dos bens públicos. A divulgação de informações públicas, permitindo que toda a sociedade exerça o controle social e contribua para uma gestão mais eficaz e eficiente, é essencial para que os resultados das ações públicas atendam às necessidades da população.

Ademais, Sánchez (2014) ressalta os benefícios da transparência na gestão fiscal, como a adoção de medidas mais apropriadas pelo governo, resultando em maior estabilidade financeira. Além disso, a transparência facilita a identificação de possíveis riscos fiscais e permite que a sociedade exija a prestação de contas do governo.

1.3.1 Desafios e Limitações para a Transparência

De Oliveira *et al.* (2020), aborda sobre o caso em sua pesquisa, onde evidencia que os gestores municipais das prefeituras analisadas na pesquisa não cumprem integralmente a exigência de publicar, em meio eletrônico, os instrumentos relacionados à transparência da gestão fiscal, especialmente no que se refere à divulgação de informações detalhadas e em tempo real. E um dos motivos para isso seria, segundo ele, que:

[...] os municípios encontram grandes dificuldades para implantar controles que permitam evidenciar e publicar as informações, pois não dispõem de equipamentos, sistemas e de mão de obra capacitada para atender as diversas demandas de controles que lhes são impostas e, para cumprir a legislação, contratam consultorias que o fazem de forma generalizada sem observar as particularidades de cada ente público (De Oliveira *et al.*, 2020, p. 226).

Outros quesitos, como a falta de treinamento e qualificação dos servidores públicos, podem gerar percalços para que as informações por meio de ferramentas digitais tenham sua real eficácia dentro da administração pública de determinado estado (município, estado, federação). Durante o XXVI Seminário em Administração (2023), abordaram-se quesitos como a escassez dos recursos para tais pontos abordados.

Os gestores públicos enfrentam vários desafios na busca por uma gestão financeira responsável e transparente. Dentre eles, estão a escassez de recursos, as demandas crescentes da população, a complexidade das leis e normas contábeis, a pressão política e a necessidade de equilibrar as prioridades. [...] é fundamental adotar práticas de planejamento estratégico, estabelecer critérios claros de priorização, buscar parcerias e fontes alternativas de financiamento, promover a participação cidadã, investir em tecnologia para melhorar a eficiência administrativa e aderir aos princípios de transparência e accountability (Silva *et al.*, 2023, p. 16).

Entre todas essas dificuldades, ainda se encontra problemas no Portal da Transparência, que apesar de parecer uma ótima ideia, o Portal oferece informações com pouco detalhamento, utilizando dados quantitativos e percentuais em uma linguagem excessivamente técnica, sem adaptação para o entendimento do cidadão comum. Isso gera um déficit de transparência, dificulta a participação dos cidadãos na gestão e fiscalização dos assuntos públicos e reduz o controle social (Forte, 2020).

O mesmo se comprova na pesquisa de Nazário *et al.* (2012), que diz o seguinte em suas considerações finais:

Considerando como público alvo a população em geral, embora existam várias formas de auxílio no portal, é preciso ter certo conhecimento sobre as informações que são disponibilizadas para utilizá-las. Algumas consultas não podem ser cruzadas, além de informações complementares estarem em outras fontes. Considera-se que as informações atendem as necessidades de especialistas, mas para leigos, é necessário bastante esforço e aprendizado inicial (Nazário *et al.*, 2012, p. 196).

A dificuldade de acesso da população às informações públicas é agravada pela maneira como essas informações são organizadas, gerando duas consequências que, embora pareçam opostas, coexistem. De um lado, há o excesso de informações desorganizadas, tanto no meio eletrônico quanto no impresso, que acaba tornando inviável o acesso efetivo. Por outro lado, a escassez de informações disponíveis ou organizadas representa outro obstáculo significativo, limitando o acesso da população

às informações de interesse público (Batista, 2010).

Além da complexidade envolvida no acesso à informação, há também um desinteresse generalizado da população em relação às políticas públicas municipais, estaduais e federais. À medida que as pessoas compreenderem que a participação cidadã nos processos de gestão pública influencia diretamente o desenvolvimento local, contribuindo tanto para a melhoria da qualidade de vida quanto para a legitimidade das ações governamentais, as ferramentas de transparência e o comprometimento dos agentes com esse direito passarão a ser mais valorizados (Da Silva *et al.*, 2018).

2 ANÁLISE DOS OBSTÁCULOS E MECANISMOS DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

Embora o controle interno e externo sejam mecanismos essenciais para promover uma administração ética e eficiente, percebe-se um panorama desafiador em relação à transparência e ao acesso à informação na gestão pública. Sendo a burocracia e a complexidade da administração pública um dos vários fatores que dificultam a transparência dos dados.

Primeiramente, é evidente que o controle interno busca organizar e estruturar a gestão, proteger o patrimônio e garantir a eficiência nos processos administrativos. Entretanto, a falta de clareza na publicação e na gestão dos dados coletados pode prejudicar a compreensão do cidadão sobre como esses processos realmente funcionam. A intenção de fomentar a responsabilidade e a transparência se atrapalha em questões operacionais, como a dificuldade em saber quais informações devem ser disponibilizadas.

O controle externo, por sua vez, é crucial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável. No entanto, mesmo com essa supervisão, a complexidade burocrática que permite a administração pública se torna um obstáculo significativo. A necessidade de seguir uma série de leis e normas, muitas vezes intrincadas, dificulta não apenas a publicação dos dados, mas também a sua interpretação por parte da população.

A transparência na gestão pública é essencial para fortalecer a democracia,

garantir a confiança nas instituições e promover uma Administração Pública mais ética e eficiente. Ao disponibilizar informações claras e acessíveis, o poder público permite o controle social e fomenta a participação cidadã. Ferramentas como o Portal da Transparência e legislações específicas, como a Lei de Acesso à Informação, reforçam a obrigação dos gestores de serem transparentes e de prestarem contas, promovendo uma gestão pública mais responsável e em sintonia com as demandas sociais.

Destaca-se as dificuldades enfrentadas pelas prefeituras brasileiras para garantir a transparência fiscal de forma efetiva. Esses obstáculos se devem à falta de infraestrutura, como equipamentos e sistemas adequados, além da ausência de pessoal capacitado. Esse panorama compromete a transparência, pois, além de não atender integralmente às exigências legais, gera uma abordagem limitada e superficial na publicação de informações.

Além disso, a carência de treinamento e qualificação dos servidores públicos e a escassez de recursos para promover melhorias estruturais dificultam a implementação de ferramentas digitais eficazes. A complexidade da legislação e a pressão política apenas intensificam esse quadro desafiador, exigindo que as administrações busquem práticas de planejamento estratégico, parcerias e investimentos em tecnologia para elevar a eficiência e a clareza das informações disponibilizadas.

Outro ponto destacado é a falta de acessibilidade nos portais de transparência, que apresentam dados excessivamente técnicos, pouco detalhados e organizados de forma confusa. Isso limita a participação da população, uma vez que o cidadão comum, especialmente aquele sem conhecimentos prévios em áreas específicas, encontra dificuldades em compreender e acessar os dados apresentados. Esse cenário afasta o controle social e restringe a capacidade de fiscalização da população sobre a gestão pública.

Somado a isso, a falta de interesse generalizado da população em questões de transparência e controle social contribui para a ineficácia das ferramentas disponíveis, dado que a participação cidadã é essencial para fortalecer o desenvolvimento local e garantir a legitimidade das ações governamentais.

CONCLUSÃO

A pesquisa apresentada neste artigo buscou analisar a transparência na gestão pública brasileira, com foco nas complexidades e desafios enfrentados pelos municípios no que diz respeito ao controle interno e externo. O problema central abordado refere-se à dificuldade que as administrações municipais encontram para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos. A hipótese levantada sugere que, apesar dos mecanismos legais existentes, a efetividade da transparência ainda é limitada por questões operacionais e culturais.

Os principais objetivos gerais e específicos foram atingidos ao discutir a importância da Contabilidade Pública, do controle interno e externo, e da publicidade dos atos administrativos. A pesquisa revelou que, embora haja normas e instrumentos para promover a transparência, como a Lei de Acesso à Informação e o Portal da Transparência, muitos municípios enfrentam barreiras significativas, como a falta de recursos, capacitação e resistência à mudança. Isso confirma a relevância do problema proposto, ao evidenciar que a simples existência de legislações não garante, por si só, a transparência e a eficiência na gestão pública.

O artigo apresenta uma análise abrangente sobre a transparência na gestão pública, enfatizando a relevância do controle interno e externo na administração pública. Inicialmente, aborda o papel do controle interno na proteção do patrimônio e na precisão dos dados contábeis, destacando a necessidade de métodos eficazes para garantir a integridade das informações. Em seguida, explora o controle externo, ressaltando a importância da fiscalização da aplicação dos recursos públicos e da conformidade com as normas legais.

Além disso, o artigo aprofunda a questão da transparência, abordando como a divulgação de informações claras e acessíveis é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições. Os desafios enfrentados na implementação dessas práticas são igualmente considerados, evidenciando a complexidade do tema e a necessidade de um esforço conjunto entre os diferentes órgãos de controle.

Como sugestões para futuras investigações, recomenda-se a análise de casos específicos de municípios que conseguiram superar essas dificuldades, buscando compreender as práticas exitosas que podem servir como referência para outras administrações. Ademais, estudos que explorem a relação entre a participação cidadã e a transparência nas gestões públicas poderiam oferecer *insights* valiosos

para o fortalecimento da democracia.

A contribuição desta investigação é significativa, pois não apenas elucida os desafios enfrentados na implementação da transparência na administração pública, mas também sugere caminhos para aprimorar a gestão dos recursos públicos. Sua repercussão no mundo acadêmico pode estimular novas pesquisas e debates sobre a importância da transparência como um pilar essencial da boa governança, bem como sua relação intrínseca com a confiança da sociedade nas instituições públicas. A pesquisa, portanto, não apenas enriquece o conhecimento acadêmico sobre o tema, mas também oferece uma reflexão crítica sobre a prática da gestão pública e a construção de uma democracia mais sólida.

REFERÊNCIAS

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1992.

AZEVEDO, Natalia Kirchner; ENSSLIN, Sandra Rolim. **Controle Interno e as Fundações de Apoio à Pesquisa Universitária**: uma análise do funcionamento do Controle Interno nas Fundações da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2010. <<https://www.redalyc.org/pdf/3071/307124261004.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2024.

BATISTA, Carmem Lúcia. As dimensões da informação pública: transparência, acesso e comunicação. **Transinformação**, v. 22, p. 225-231, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 1964. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4320.htm#:~:text=LEI%20No%204.320%2C%20DE%2017%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201964&text=Estatui%20Normas%20Gerais%20de%20Direito,Munic%C3%ADpios%20e%20do%20Distrito%20Federal>. Acesso em: 14 out. 2024.

COSTA, Fernanda Pereira. O controle externo da administração pública no Brasil.

Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, v. 8, n. 15, p. 25-38, 2021.

14

CRUZ, Claudia Ferreira da; FERREIRA, Araceli Cristina de Sousa. Transparência na elaboração, execução e prestação de contas do orçamento municipal: um estudo em um município brasileiro. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências**

402

Contábeis da UERJ, v. 13, n. 2, 2010.

CRUZ, F. da; GLOCK, J. O. **Controle Interno nos Municípios**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DA SILVA, VIVIANE PINHEIRO et al. Relação entre Gestão Fiscal e Transparência: Um Estudo nos Municípios Paraenses. In: **4th UnB Conference on Accounting and Governance & 1º Congresso UnB de Iniciação Científica-CCGUnB**. 2018.

DE BRITO, Halisson Silva; DA COSTA, Ana Carla Oliveira. CORRUPÇÃO EM TEMPOS DA COVID-19: o papel do Controle Externo nos desafios provocados pelo atual cenário pandêmico. **Revista Técnica dos Tribunais de Contas**, 2021.

DE OLIVEIRA, Antônio Rafael Valério; CABRAL, Bruno Rodrigues Cabral; CHAGAS, Milton Jarbas Rodrigues Chagas. Gestão Pública e Transparente à Luz da Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise nos municípios da região Crajubar no período de 2012 a 2015. **Revista Ambiente Contábil-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 12, n. 2, p. 219-235, 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Limites do controle externo da Administração Pública: ainda é possível falar em discricionariedade administrativa? **Revista Brasileira de Direito Público – RBDP**, Belo Horizonte, ano 11, n. 42, p. 924, jul./set. 2013.

DOS REIS, Jair Teixeira. Controle externo da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, v. 4, n. 2, p. 199-212, 2017.

FORTE, Elaina Cavalcante. Transparência pública e acesso à informação: uma análise do Portal da Transparência do município de Fortaleza. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 18, n. 2, p. 429-456, 2020.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, Contabilidade e Gestão No Setor Público**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág.287. ISBN 9786559773145. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559773145/>>. Acesso em: 14 out. 2024.

MAXIMIANO, Antonio César A.; NOHARA, Irene P. **Gestão Pública**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. E-book. pág.19. ISBN 9788597013825. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597013825/>>. Acesso em: 15 out. 2024.

MESSA, Ana F. **Transparência, Compliance e Práticas Anticorrupção na Administração Pública**. São Paulo: Almedina Brasil, 2019. E-book. pág.22. ISBN 9788584935604. Disponível em:<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584935604/>>.

Acesso em: 15 out. 2024.

NAZÁRIO, Débora Cabral; SILVA, Paulo Fernando da; ROVER, Aires José.
Avaliação da qualidade da informação disponibilizada no Portal da Transparência do
Governo Federal. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, n. 6, 2012.

PEREIRA, Celina. **Discrecionalidade, Eficiência e Controle dos Atos
Administrativos**. 2º Concurso de Monografias da Controladoria Geral da União,
Belo Horizonte - MG, 2007.

SÁNCHEZ, Maria Dolores Almeida. **Experiencias Internacionales en
Transparencia Fiscal**. Serie Macroeconomia del Desarrollo CEPAL 146, Santiago,
2014. Disponível em:
<http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35882/1/S20131071_es.pdf>.
Acesso em: 10 out. 2024.

SOUZA, A. C.; SANTANA, J. A. O.; CRUZ, M. P. S.; SILVA, C. E.. **A Relevância Da
Transparência na Gestão Pública Municipal**. Revista Campus, Paripiranga, v.2,
n.5, p.6-20, 2009.

SILVA, Rwsilany et al. Desafios e Soluções na Contabilidade Pública Municipal:
promovendo uma gestão transparente e eficiente. **Anais**, 2023.

VISENTINI, Monize Sâmara et al. Transparência na Gestão Pública: Evidências da
Produção Científica Nacional e Agenda de Pesquisa. **Revista Gestão & Conexões**,
v. 10, n. 1, p. 73-101, 2021.

GESTÃO DE CUSTOS E TRANSPARÊNCIA NA CONTABILIDADE PÚBLICA: O PAPEL DOS PORTAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Fabíola Machajewski¹
Gabriela Betina Rutke²
Valesca Correa Baptista³
Adelino Wisniewski⁴
Carlos Alberto Júnior⁵

RESUMO

Este artigo explora a importância da gestão de custos e da transparência na contabilidade pública, destacando os portais de acesso à informação como ferramentas essenciais para democratizar os dados financeiros governamentais. A pesquisa analisa o impacto da publicidade dos dados contábeis, fortalecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação, que garantem a transparência e o cumprimento das obrigações legais. O estudo busca avaliar a percepção pública sobre a eficácia dos portais de acesso, com ênfase na clareza e acessibilidade das informações disponibilizadas. Utilizando uma metodologia que inclui abordagem teórica, análise qualitativa e quantitativa, além de um questionário estruturado, o estudo combina métodos explicativos, bibliográficos, documentais e de campo para oferecer uma visão mais prática e detalhada sobre o tema. Os resultados indicam que a melhoria constante dos portais é essencial para fortalecer a confiança dos cidadãos na gestão dos recursos públicos, promovendo uma cultura de transparência que incentiva o controle social e a participação cidadã. Assim, a pesquisa sugere que uma administração pública mais transparente, acessível e comprometida com a divulgação eficiente de dados contribui para uma sociedade mais informada e engajada nos processos de fiscalização e na tomada de decisões sobre políticas e investimentos públicos.

Palavras-chave: Público; Portais de acesso à informação; Publicidade.

¹ Fabíola Machajewski, acadêmica do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. fabiola.machajewski@gmail.com

² Gabriela Betina Rutke, acadêmica do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. gabrielarutke@gmail.com

³ Valesca Correa Baptista, acadêmica do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. valescacorr@gmail.com

⁴ Adelino Wisniewski Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. ade.pedro.wisniewski@gmail.com

⁵ Carlos Alberto Júnior, Doutor em Desenvolvimento Regional. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis Faculdades Integradas Machado de Assis. admcarlosajr@gmail.com

ABSTRACT

This article explores the importance of cost management and transparency in public accounting, highlighting access to information portals as essential tools to democratize government financial data. The research analyzes the impact of the publicity of accounting data, strengthened by the Fiscal Responsibility Law and the Access to Information Law, which guarantee transparency and compliance with legal obligations. The study seeks to evaluate the public perception of the effectiveness of access portals, with emphasis on the clarity and accessibility of the information made available. Using a methodology that includes a theoretical approach, qualitative and quantitative analysis, as well as a structured questionnaire, the study combines explanatory, bibliographic, documentary and field methods to offer a more practical and detailed view of the subject. The results indicate that the constant improvement of the portals is essential to strengthen citizens' trust in the management of public resources, promoting a culture of transparency that encourages social control and citizen participation. Thus, the research suggests that a more transparent, accessible public administration committed to the efficient dissemination of data contributes to a more informed society that is engaged in inspection processes and decision-making on public policies and investments.

Keywords: Public; Portals for access to information; Advertising.

INTRODUÇÃO

A gestão de custos e a transparência na contabilidade pública são essenciais para enfatizar a responsabilidade e a eficiência na administração dos recursos públicos. O papel dos portais de acesso à informação, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é crucial para assegurar que as práticas de gestão financeira sejam visíveis e compreensíveis para a sociedade. Apesar das exigências legais de publicidade dos dados contábeis, muitos desafios persistem em relação à clareza e acessibilidade das informações disponibilizadas.

Este artigo busca analisar a eficácia dos portais de transparência na contabilidade pública e sua influência na gestão de custos. A hipótese central é que a melhoria contínua desses portais é essencial para fortalecer a confiança da população na administração pública. Para atingir esse objetivo, o estudo se propõe a avaliar a qualidade da informação disponibilizada, investigar a percepção pública sobre a acessibilidade dos dados e propor recomendações para aprimorar esses portais.

A pesquisa utiliza uma abordagem teórica, com o tratamento de dados qualitativos e quantitativos, já com relação aos objetivos refere-se a uma pesquisa

explicativa, bibliográfica, documental e estudo de caso. Além disso, possui uma documentação indireta, com método de abordagem hipotético-dedutivo e método de procedimento estatístico. Dessa forma, objetiva analisar uma visão abrangente sobre a eficácia e os desafios enfrentados na divulgação de informações contábeis. O referencial teórico baseia-se na Constituição Federal, demais legislações relevantes, além de autores como Castro e Garcia, Marconi e Lakatos, assim como Bioni, Silva e Martins.

Com este estudo, espera-se contribuir para o aprimoramento da transparência e da gestão pública, oferecendo insights para a otimização dos portais de acesso à informação e promovendo uma administração financeira mais responsável e acessível para todos. A estrutura deste artigo está organizada da seguinte forma: na seção seguinte, será apresentada uma revisão sobre a publicidade. Em seguida, será abordado a responsabilidade fiscal, junto da gestão de custos na contabilidade pública e a transparência na divulgação de dados contábeis. Por fim, serão apresentadas a análise prática, as conclusões e a base de informações obtidas ao longo do estudo.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico, o trabalho é detalhado com a apresentação de autores com diferentes perspectivas para embasar e conduzir a presente pesquisa.

Para tanto, serão abordados os seguintes assuntos: a publicidade, a transparência na divulgação de dados contábeis. Assim como, o papel do serviço público em acesso à informação para a sociedade.

1.1 PUBLICIDADE

O princípio da publicidade tem sido abalizado como fundamento da gestão fiscal responsável, ao enfatizar a importância da necessidade ampla na publicação dos dados, procedimentos e relatórios com as demonstrações financeiras à comunidade. A base da transparência da publicidade está na comunicação eficiente dos resultados dos serviços gerados pelo poder público diretamente ao cidadão, com os canais de comunicação disponíveis para os devidamente interessados.

A publicidade tem previsão constitucional na Constituição Federal, em seu artigo 37º, tendo como regra formar e nortear a administração pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Brasil, 1988).

Castro e Garcia entendem que a publicidade “[...] refere-se à divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição. O princípio da publicidade visa propiciar conhecimento e controle do povo em geral.” (Castro; Garcia, 2008, p. 22). A afirmação utilizada está de acordo com a Constituição Federal e exige que o gestor público mostre claramente todas as receitas e despesas. Isso inclui detalhes sobre como as contas públicas são organizadas, quanto é gasto em áreas importantes como educação e saúde, e como os impostos e contribuições dos cidadãos são usados.

Nesse viés, Platt Neto *et. al* (2007, p. 78) abordam o fato de que “[...] do princípio da publicidade, extrai-se que o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social.” O que ressalta que o poder público tem dever de prestar contas de todos os gastos que há de ter, pois a comunidade é quem investe diariamente no mesmo, e também tem o papel de acompanhar e decidir sobre todos os passos que o poder público vier a ter.

A Constituição Federal, em seu artigo 70º, traz a norma de prestação de contas por parte dos chefes dos poderes públicos, com base em esclarecer e prestar informações sobre o cumprimento do dever público para com o cidadão,

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos

ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (Brasil, 1988).

A esse respeito Kita (2012) fomenta em sua essência que o princípio da publicidade, ao fortificar que os atos administrativos sejam vastos na sua divulgação, reforça também a transparência e o controle social, que tem forte impacto na gestão fiscal. A clareza na prestação de contas e na divulgação dos gastos públicos é básico para garantir que a contabilidade e administração pública atuem de maneira eficiente e responsável, conforme cita a Constituição Federal. Em suma, essa prática permite que a sociedade atue com seu direito de fiscalização e acompanhamento das atividades governamentais, o que traz uma gestão mais participativa e próxima do cidadão. Em último relato, a publicidade dos atos públicos fortalece a confiança da população nas organizações e contribui para o fortalecimento de uma democracia sólida e transparente.

1.2 RESPONSABILIDADE FISCAL

A contabilidade é o estudo que auxilia o homem para o entendimento de suas necessidades relacionadas ao seu patrimônio, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98. Nesse viés é necessário medir como os esforços legislativos estão subsidiando e como a modernização imposta pela legislação pública repercute no controle social e na demanda de informações contábeis.

A LRF tem princípios como o planejamento, a transparência e a participação popular. A participação popular, alicerce do controle social, conversa intensamente com a transparência das ações governamentais e das contas públicas, pois sem informações as decisões são prejudicadas.

Art. 1º O Tribunal de Contas da União criará *homepage* na rede de computadores *Internet*, com o título "contas públicas", para divulgação dos seguintes dados e informações:

I – os montantes de cada um dos tributos arrecadados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, os recursos por eles recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio (*caput* do art. 162 da Constituição Federal);

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (§ 3º do art. 165 da Constituição Federal);

III – o balanço consolidado das contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas autarquias e outras entidades, bem como um quadro estruturalmente idêntico, baseado em dados orçamentários (art. 111 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964);

IV – os orçamentos do exercício da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e os respectivos balanços do exercício anterior (art. 112 da Lei nº 4.320, de 1964);

V – os resumos dos instrumentos de contrato ou de seus aditivos e as comunicações ratificadas pela autoridade superior (*caput* do art. 26, parágrafo único do art. 61, § 3º do art. 62, arts. 116, 117, 119, 123 e 124 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

VI – as relações mensais de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta (Brasil, 1998).

Portanto, a transparência é um conceito maior do que a publicidade, pois uma informação pode ser pública, porém não ser relevante, ou compreensível. As iniciativas de transparência constituem uma política de gestão incumbida que ajuda o exercício da cidadania pela população.

1.2.1 Transparência na Divulgação de Dados Contábeis

A Lei Complementar nº 101/2000, sendo a Lei de Responsabilidade Fiscal é voltada para a população possuir maior controle da contabilidade pública, onde demonstra um compromisso com a exposição de gastos e investimentos públicos, cumprindo mais rigorosamente as especificações da lei. Assim, pode-se citar o artigo 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (Brasil, 2000).

Somado a isso, com relação a transparência fiscal Gielow e Dagostin (2022) mencionam que este conceito é a base para a democracia, através da permissão da sociedade acessar e acompanhar ações governamentais, exercendo também um controle sobre determinados gastos públicos, impulsionando uma gestão pública mais ética e responsável. Dessa maneira a transparência é considerada indispensável para a sociedade e gestão atual.

1.2.2 A Gestão de Custos na Contabilidade Pública

A gestão de custos não precisa ser apenas no corte de gastos públicos, como era o fato das décadas passadas, ao invés disso, pode promover uma melhoria contínua na administração pública. Dessa forma, Alfonso menciona que:

Uma ideia-chave do artigo era que a finalidade da gestão de custos não deveria ser a de linha auxiliar do ajuste fiscal. Ou seja, a gestão de custos não deveria ter por finalidade a redução de custos a qualquer custo, como foram os cortes lineares de despesa ou contingenciamentos generalizados nas décadas de oitenta e noventa – concepção que se mostrou deletéria. Ao contrário, a gestão de custos deveria promover a melhora do desempenho no serviço público (Alonso, 2022, p. 3).

De encontro a isso, observa-se a menção dos autores Petrassi, Bornia, Pamplona e Leite onde mencionam que “A gestão de custos pode contribuir para o autoconhecimento das instituições públicas e para o estabelecimento de padrões de comparação com outras instituições” (Petrassi; Bornia; Pamplona; Leite, 2023, p. 197). Dessa maneira, evidencia-se que a gestão financeira na contabilidade pública é fundamental para a transparência e eficiência dos recursos utilizados pelas instituições.

1.3 O PAPEL DO SERVIÇO PÚBLICO EM ACESSO A INFORMAÇÃO PARA A SOCIEDADE

O acesso à informação pública é o direito de todo cidadão brasileiro, que lhe permite acompanhar e fiscalizar as ações governamentais que lhe representam. Assim, o papel do serviço público ao que tange o acesso à informação, visa garantir a transparência e a legalidade, além de cumprir o que menciona a constituição. Como afirma Bioni, Silva e Martins, o acesso liberado a informações públicas torna-se um fator essencial para um bom funcionamento da democracia, possibilitando à sociedade o acesso e análise, dos dados públicos, através da participação e controle social (Bioni; Silva; Martins, 2022).

Com isso, a Lei Federal n. 12.527/2011, sancionada em 18 de novembro de 2011, é um marco na transparência do governo brasileiro. Ela garante o direito de

acesso à informação pública, permitindo que os cidadãos consultem dados financeiros da administração, sem impedimentos (Casa Civil, 2011). Assim, a lei fortalece o controle social e promove uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

Portanto, o acesso à informação é um direito que o serviço público deve garantir. A transparência nas ações governamentais, promovida pela Lei de Acesso à Informação, é essencial para a criação de uma cultura social de participação. Dessa forma, ao possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos dados e compreendam como os recursos públicos são geridos, fomenta-se uma relação de confiança e engajamento com o Estado. Além disso, o acesso transparente aos dados contribui para o controle social e permite que a população exerça seu papel fiscalizador, participando ativamente dos processos de tomada de decisão, o que fortalece o ambiente democrático e promove a responsabilidade dos gestores públicos em suas ações.

2 METODOLOGIA

A metodologia é a seção onde se determina qual ferramenta será utilizada para a realização da pesquisa, indicando as estratégias para coletar informações e executar o estudo. Contudo, a escolha do procedimento a ser adotado é de suma relevância para alcançar o objetivo.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

O presente trabalho é de natureza teórica. Segundo Marconi e Lakatos “remete para uma posição teórica (positivista, estruturalista, dialética, fenomenológica etc.) que deve ser explicada, evidenciando a forma de abordagem” (Marconi; Lakatos, 2022, p. 304). Contudo, a pesquisa foi realizada a partir do embasamento teórico de autores necessários para o desenvolvimento do tema.

A investigação realizada neste estudo é enquadrada como qualitativa em relação ao tratamento dos dados. Conforme o que Marconi e Lakatos mencionam, “A abordagem qualitativa, em geral, englobam dois momentos distintos: a pesquisa, ou coleta de dados, e a análise e interpretação, quando se procura desvendar o

significado dos dados” (Marconi; Lakatos, 2022, p. 302). O estudo é qualitativo, ao objetivar analisar os efeitos da publicidade e transparência na divulgação de dados públicos.

Além disso, o artigo também possui classificação de investigação quantitativa. Marconi e Lakatos abordam que “A abordagem quantitativa, nas Ciências Sociais, é a mais apropriada para apurar atitudes e responsabilidades dos entrevistados, uma vez que emprega questionários” (Marconi; Lakatos, 2022, p. 324). De modo, que se objetiva analisar as respostas partindo do questionário.

Com relação aos objetivos propostos, esta pesquisa classifica-se como explicativa. Desse modo, Gil traz que “As pesquisas explicativas nas ciências naturais se valem quase exclusivamente do método experimental” (Gil, 2022, p. 43). Pois, por meio deste artigo, objetivou-se explicar a relação entre os portais de transparência e seus dados publicados em relação à sociedade.

Somado a isso, o trabalho refere-se a uma pesquisa bibliográfica, onde Gil traz que “A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado” (Gil, 2022, p. 44). Embasa-se o fato de os serviços públicos serem compostos especificamente por Leis que os mediam, procurou-se tese em materiais já escritos para que os mesmos comprovem e sustentem a tese argumenta no artigo.

Além disso, a pesquisa utiliza um método documental. Gil menciona que “a pesquisa documental se vale de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc.” (GIL, 2022, p. 45). A aplicação do questionário permitiu obter uma análise aprofundada dos dados disponíveis, que contribuiu significativamente para a compreensão do contexto e das informações pertinentes ao tema. Dessa forma, o uso de documentos como base de análise complementou a pesquisa de campo, oferecendo subsídios para interpretar os dados de maneira mais robusta e alinhada aos objetivos do estudo.

Classifica-se também como uma pesquisa de estudo de campo. Dessa forma, Lakatos afirma que “Pesquisa de campo é a que é utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos sobre um problema para o qual se procura uma resposta” (Marconi; Lakatos, 2021, p. 88). Assim, a aplicação do questionário buscou identificar pontos de vista sobre a percepção e o interesse da sociedade em

relação ao serviço público, permitindo uma análise direta das opiniões e expectativas dos cidadãos sobre transparência e acesso à informação governamental.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Com relação às técnicas e procedimentos técnicos utilizados no presente trabalho, foi utilizado uma documentação indireta. Conforme Gil, “é importante ressaltar que a pesquisa documental se vale essencialmente de fontes primárias, que fornecem informações que ainda não foram objeto de análise,” (Gil, 2022, p. 74). Além de uma documentação direta, onde Marconi e Lakatos aborda que “A documentação direta se constitui, em geral, no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem” (Marconi; Lakatos, 2021, p. 88). Portanto, a combinação dessas abordagens, permitiu uma análise mais completa e detalhada dos dados. Enquanto a documentação indireta ofereceu acesso a informações já registradas em fontes primárias, a documentação direta possibilitou a coleta diretamente no local dos fenômenos estudados.

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Referente a abordagem sobre a análise e interpretação dos dados que foram empregados às informações da coleta, com a finalidade de obter informações necessárias para o desenvolvimento do presente estudo, pode-se considerar o método hipotético-dedutivo. Assim, Marconi e Lakatos abordam “a dedução, como veremos no método hipotético-dedutivo, defende o aparecimento, em primeiro lugar, do problema e da conjectura, que serão testados pela observação e experimentação” (Marconi; Lakatos, 2021, p. 63).

Com relação ao método de procedimento, foi abordado o estatístico. Desta maneira, Marconi e Lakatos apresentam que “O papel do método estatístico é, antes de tudo, fornecer descrição quantitativa da sociedade, considerada como um todo organizado” (Marconi; Lakatos, 2021, p. 87). Portanto, a partir das respostas apuradas no questionário, organizou-se a coleta, a análise e a interpretação dos dados, com objetivo de descrever características de uma população.

3 DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para aprofundar a análise sobre a Gestão de Custos e a Transparência na Contabilidade Pública, foi criado um questionário para entender o conhecimento e o comportamento das pessoas em relação ao acesso à informação pública, especialmente em plataformas digitais, como os portais de transparência. As respostas forneceram um panorama detalhado sobre vários aspectos.

A fim de iniciar o desenvolvimento da pesquisa, identifica-se o nível de escolaridade dos respondentes, o que permitirá analisar como a educação influencia o entendimento e o acesso às informações públicas. Os dados mostram que 45,7% dos participantes têm graduação completa ou em andamento, 17,4% têm pós-graduação completa ou em andamento, 17,4% possuem curso técnico completo ou em andamento e 19,6% têm ensino médio completo.

A transparência das informações está fundamentada na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. No que se refere ao conhecimento sobre essa lei, 45,7% dos respondentes não têm nenhum conhecimento, 30,4% têm conhecimento básico, 19,6% têm conhecimento intermediário, 2,2% têm conhecimento avançado e apenas 2,2% são especialistas. Esses números indicam que a maioria não tem um entendimento satisfatório sobre a lei.

As respostas sobre a experiência prévia e a frequência de acesso aos portais de transparência ajudam a avaliar o uso efetivo dessas plataformas. Os dados revelam que 58,7% já acessaram os portais, enquanto 41,3% não o fizeram. Quanto à frequência de acesso, 39,1% acessam anualmente, 32,6% nunca acessaram, 23,9% acessam mensalmente e apenas 4,3% acessam semanalmente. Portanto pode-se identificar possíveis barreiras ou motivos que impedem os cidadãos de acessar os portais.

Além disso, sobre a percepção de quem utiliza a plataforma, 37% não conseguiram acesso e não podem opinar, 21,7% acham que os sites são de fácil acesso, 21,7% relatam dificuldade de interpretação, 10,9% têm dificuldade em localizar os sites e 8,7% mencionam que os sites oferecem muita dificuldade de interpretação. Isso evidencia a ineficácia da transparência, levando a dúvidas e desinteresse por parte do público em relação às informações disponíveis.

Em relação ao acesso às informações das esferas federal, estadual, municipal e judiciária, constatou-se que 33,3% dos respondentes acreditam que nenhuma esfera facilita o acesso aos dados. Outros 33,3% consideram o acesso à esfera municipal fácil, 15,6% acham fácil o acesso a todas as esferas, 11,1% à esfera federal e 6,7% ao poder judiciário.

A compreensão das informações financeiras nos portais de transparência também foi analisada. Cerca de 34,8% dos participantes afirmam que as informações são difíceis de entender, 28,3% não souberam responder, 21,7% acham fácil a compreensão, 13% consideram muito difícil e 2,2% acreditam que são muito fáceis de entender. Contudo, evidencia-se a necessidade de maior simplificação dos dados apresentados.

A falta de clareza nas informações contábeis sobre receitas e gastos impacta a capacidade dos cidadãos de monitorar a gestão pública. Assim, 67,4% afirmam que a ausência de transparência e uniformidade nas informações contábeis dificulta o acompanhamento da administração pública, 26,1% não souberam responder e 6,5% acreditam que não afeta essa capacidade. Com isso, espera-se obter um feedback abrangente sobre a satisfação dos usuários com a estrutura e a navegabilidade dos portais.

Por fim, a questão sobre os interesses específicos dos respondentes ao buscar informações nos portais visa identificar quais dados são mais relevantes. Os resultados mostram que 45,7% se interessam por gastos com pessoal, 43,5% por custos com obras, 43,5% por arrecadação, 32,6% por programas assistenciais, 30,4% por gastos com previdência, 23,9% não têm interesse em nenhum assunto, 17,4% se interessam por diárias e 2,2% por concursos e seleções públicas. Esses dados fomentam o interesse da população diante dos custos do setor público, o ente tendo embasado seus dados de forma clara e sucinta faz com que cada vez mais a população aprofunde seus interesses e os entenda diante do controle de custos de cada entidade.

No que tange avaliar o acesso aos portais de transparência, 37% dos respondentes não conseguiram acessar e não puderam opinar, 21,7% encontraram dificuldades de interpretação, 21,7% acharam o acesso fácil, 10,9% tiveram dificuldade em localizar os sites e 8,7% enfrentaram muita dificuldade de

interpretação. Contudo, percebe-se que a maior parte dos participantes não acessam e não conseguem acessar de maneira prática os portais de transparência.

CONCLUSÃO

Ademais, o presente artigo trouxe em abordagem os temas delimitados com uma correlação. Sendo tratado em ordem os conceitos básicos da publicidade, lei de responsabilidade fiscal e também o controle dos custos dentro desses parâmetros. A tratativa de forma contextualizada do ponto de vista dos estudantes trata que a sociedade tem papel imprescindível no controle e parametrização dos custos diante das despesas do setor público. E mostra diretamente a falta de acesso e interpretação da sociedade perante as informações prestadas nos portais de transparência das esferas públicas.

Perfaz-se por meio do objetivo relatar o impacto das informações no aprimoramento da transparência e da gestão pública, com lampejo nas opiniões populares e melhoria dos portais de acesso à informação, com a promoção eficiente e eficaz da administração financeira no ramo público para que a sociedade o acompanhe e o retrata de forma mais adequada aos setores públicos.

O tema relatado tem tese para ser investigado e aplicado soluções das quais podem ser realizadas para o bem da comunidade em geral e também da eficácia dos serviços públicos perante a prestação de informações para sociedade.

A investigação tem importância para os acadêmicos e população em geral no quadro em que os as informações prestadas dentro do estudo provam que o acadêmico e a população em geral devem dominar o assunto e pelos dados apresentados se conclui que assim não o fazem, trazendo como parâmetro o fato de que possam ser promovidas soluções e cada vez maior campo de pesquisa para ser investigado.

REFERÊNCIAS

ALONSO, João. A Gestão de Custos na Administração Pública: desafios e oportunidades. **Revista de Administração Pública**, 2022. Disponível em:

<<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7479/1/7856-Texto%20do%20Artigo-30283-1-10-20221124.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: Informação e documentação – Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre o acesso à informação. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 27 out. 2024.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das Ideias Políticas**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. 399 p.

BRASIL. **Resolução N. 37**. Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1997. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 27 ago. 2024.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>>. Acesso em: 09 set. 2024.

GIELOW, Andrei; DAGOSTIN, Adriano. A Transparência Fiscal como Base da Democracia: o controle social e a gestão pública. **Revista de Administração Pública**, v. 56, n. 3, p. 474-490, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/236054>>. Acesso em: 27 out. 2024.

LAKATOS, Eva M. **Técnicas de Pesquisa**. Disponível em: Minha Biblioteca, (9th edição). Grupo GEN, 2021. Disponível em: <[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026610/epubcfi/6/24\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml10\]!/4](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026610/epubcfi/6/24[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml10]!/4)>. Acesso em: 09 set. 2024.

LAKATOS, Eva M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597026580. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>>. Acesso em: 09 set. 2024.

PETRASSI, Anna Cecilia Mendonça Amaral; BORNIA, Antônio Cezar; PAMPLONA,

Edson de Oliveira; LEITE, Maria Silene Alexandre. Discussão teórica sobre o estado da arte do tema gestão de custos em universidades. In: **Gestão Pública Em Projetos E Práticas**: abordagens, estratégias, teorias e casos da educação superior. 2023. Disponível em: <<https://encr.pw/LjerV>>. Acesso em: 27 out. 2024.

SILVA, Carlos; SOUZA, Ana. **Transparência e Acesso à Informação**: um estudo sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Brasil. Cadernos CGU, v. 11, n. 3, p. 2, 2023. Disponível em: <https://revista.cgu.gov.br/Cadernos_CGU/article/view/504/284>. Acesso em: 27 out. 2024.

INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL MEDIANTE CONVÊNIO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR

Michele Luana Feltes¹
Roberto Pozzebon²

RESUMO

O presente estudo consiste na análise do incremento da receita municipal, mediante adesão ao convênio, para fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR. O objetivo geral consiste em demonstrar o aumento da receita municipal, através de indicadores de arrecadação dos municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS, por meio da adesão e formalização do convênio ITR junto à União. No referencial teórico explana-se a função social da propriedade, através do ITR, como também, aborda informações sobre os benefícios da adesão pelos municípios ao convênio, uma vez que de 50% do produto da arrecadação do ITR, passam a receber 100% da arrecadação. Simultaneamente, o estudo identifica o fato gerador, base de cálculo, áreas tributáveis e não tributáveis pelo ITR, imunidades e o conceito do valor da terra nua. Quanto a metodologia da pesquisa o presente estudo caracteriza-se como teórico, descritivo, e quanto ao processo de pesquisa qualitativa, aplicando-se um questionário aos municípios analisados. Conclui-se que dos municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS, ocorre pouca adesão, ou seja, apenas 35%. Através da pesquisa aplicada aos municípios, foi possível identificar a falta de informações quanto a operacionalização do sistema da malha fiscal, falta de servidores para atuação na manutenção do convênio, e em especial, o desconhecimento da existência do próprio convênio. Restou demonstrado que a adesão ao convênio ITR incrementa expressivamente a receita municipal, a exemplo do município de Campo Novo/RS que no ano de 2022 acumulou mais de 36% do total arrecadado com o ITR da microrregião analisada.

Palavras-chave: Imposto Territorial Rural; Arrecadação; Incremento.

INTRODUÇÃO

O ITR possui caráter extrafiscal, pois prioriza a função social da terra, visando, por meio da tributação progressiva, desestimular a propriedade de imóvel rural improdutivo. A temática do presente estudo consiste na análise do incremento da receita municipal, mediante formalização de convênio junto à União, para fiscalização,

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 7º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. michele.feltes@yahoo.com.br

² Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Mestre em Direito. Professor no Curso de Direito da Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA - Santa Rosa/RS

lançamento e cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR. O objetivo geral consiste, demonstrar o aumento da receita municipal, mediante análise de indicadores de arrecadação dos municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS, por meio da adesão e formalização do convênio ITR junto à União.

Mediante convênio com o Distrito Federal e os municípios, a União pode delegar a competência de fiscalização, lançamento e cobrança aos entes conveniados, convertendo de 50% para 100%, da totalidade arrecadada desse imposto diretamente aos municípios, durante a vigência do convênio. Portanto, o presente tema se revela oportuno e necessário, pois visa esclarecer questões legais e desafios que envolvem a arrecadação do Imposto Territorial Rural -ITR.

Neste artigo, também, pretende-se demonstrar através de índices, o potencial arrecadatório e a importância da eficiência fiscalizatória para o exercício da finalidade constitucional, ou seja, a função social da propriedade. Ademais, através da pesquisa aplicada aos municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS, objetiva-se detectar as dificuldades encontradas no exercício da atuação na fiscalização do ITR, com intuito de tornar exitosa a finalidade do aludido imposto e desmistificar sua implementação, com o propósito de que seja tratado com maior relevância pelos municípios.

1 IMPOSTO TERRITORIAL RURAL E A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Uma das grandes potencialidades arrecadatórias, até então pouco exploradas pelos entes municipais, consiste no Imposto Territorial Rural. De acordo com o art. 1º da Lei 9.393/96, “O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.” (Brasil, 1996, p. 01). Conforme art. 153, da Constituição Federal de 1988:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre: [...]

VI - propriedade territorial rural; [...]

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*:

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal (Brasil, 1988).

A fixação de parâmetros de utilização da terra para graduar sua tributação mediante a progressividade das alíquotas, está de acordo com o princípio da função social da propriedade, dispostos nos arts. 170, inciso III, 184 e 186 da CF/1988 (Brasil, 1988). A base de cálculo do imposto é o Valor da Terra Nua tributável, calculado pelo próprio contribuinte, que é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título. Sobre a base de cálculo do ITR, Pereira e Junior relatam:

A base de cálculo do ITR é o valor da terra nua, que se traduz no imóvel por sua natureza, compreendida pelo solo, pela mata nativa (Reserva Legal) e pela pastagem natural, sem a consideração de qualquer tipo de benfeitoria ou beneficiamento (inclusive plantações) (Pereira; Junior, 2018, p. 132).

De acordo com os autores, a base de cálculo do ITR segue parâmetros para decidir sua incidência ou não. Argumentam, que os parâmetros utilizados visam atingir o fim social da propriedade, estimular a produção das propriedades rurais, observando a evitar a oneração injusta daquele que explora a terra, através da aplicação de isenções (Pereira; Junior, 2018).

Conforme Instrução Normativa nº 256/2002 da Receita Federal do Brasil, a área tributável corresponde à diferença entre a área total do imóvel e o somatório das áreas não tributáveis. São áreas não tributáveis, e, portanto, excluídas da base de cálculo para aferição do ITR:

Art. 9º. Art. 9º Área tributável é a área total do imóvel rural, excluídas as áreas:

- I - de preservação permanente;
- II - de reserva legal;
- III - de reserva particular do patrimônio natural;
- IV - Revogado;
- IV - sob regime de servidão florestal ou ambiental;
- V - de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente, federal ou estadual, e que ampliem as restrições de uso previstas para as áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- VI - comprovadamente imprestáveis para a atividade rural, declaradas de interesse ecológico mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.
- VII - cobertas por florestas nativas, primárias ou secundárias em estágio médio ou avançado de regeneração;

VIII - alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público (Brasil, 2002).

Junto ao ordenamento jurídico, no que concerne ao ITR, existem os casos de imunidade, com intuito de promover maior simetria, levando em conta o porte dos imóveis, localização e finalidade de sua utilização. Seu enquadramento depende de requisitos legais que estão previstos no art. 2º da Lei nº 9.393/1996:

Art. 2º Nos termos do art. 153, § 4º, *in fine*, da Constituição, o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, pequenas glebas rurais são os imóveis com área igual ou inferior a:
I - 100 ha, se localizado em município compreendido na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;
II - 50 ha, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;
III - 30 ha, se localizado em qualquer outro município (Brasil, 1996).

Um dos elementos de maior incidência em malha fiscal está relacionado ao valor da terra nua declarado pelo contribuinte, devido ao fato de que normalmente os valores declarados pelos contribuintes estão abaixo do valor de mercado.

De acordo com o art. 32, da Instrução Normativa n. 256/2022 da Receita Federal do Brasil: “Valor da Terra Nua (VTN) é o valor de mercado do solo com sua superfície, bem assim das florestas naturais, das matas nativas e das pastagens naturais que integram o imóvel rural” (Brasil, 2002). Os municípios que possuem convênio vigente dispõem de um importante papel, pois, devem informar até o mês de abril de cada ano o Valor da Terra Nua – VTN de seu município, informação essa utilizada para cruzamento com os dados declarados pelos contribuintes, e suscetíveis de incidência em malha fiscal, quando praticados abaixo dos valores informados.

O ITR é um imposto bastante antigo na legislação brasileira. A previsão para sua cobrança (pelos estados) existe desde a primeira Constituição republicana de 1891, tendo sua competência, após isto, passado para a União, depois para os municípios e atualmente retornou à União, que devido a sua competência poderá delegar aos municípios, através de convênio, a fiscalização, lançamento e cobrança do ITR (Brasil, 2018).

A Lei n. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, regulamentou esse novo dispositivo constitucional, atribuindo à, então, Secretaria da Receita Federal (SRF)

competência para baixar ato estabelecendo os requisitos e as condições necessárias à celebração dos convênios (Brasil, 2005). Portanto, a arrecadação municipal do Imposto Territorial Rural pode sim ser incrementada de modo expressivo, mediante formalização do convênio, visto que, com a atualização anual do VTN, informado pelos municípios que possuem convênio, propicia-se uma maior aproximação aos valores de mercado, aumentado dessa forma, a base de cálculo para incidência do imposto, e conseqüentemente incremento da receita municipal.

Além do exposto, em função da Receita Federal do Brasil possuir limitações para fiscalização do ITR, devido à alta demanda de trabalho e pelo fato de diminuição do quadro de servidores, por intermédio da delegação aos municípios, o trabalho da malha fiscal é realizado pelo agente municipal. Diante disso, os contribuintes passam a declarar os valores da terra nua mais próximos aos praticados com valor de mercado, a fim de evitar que suas declarações de Imposto Territorial Rural – DITR, venham a incidir em malha fiscal.

Define a CF/1988, em seu art. 158, inciso III, bem como na redação dada pela EC nº 42/2003 a despeito do Imposto Territorial Rural – ITR:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

(...)

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III (Brasil, 1988).

Logo, se o município opte por deliberar, mediante celebração de convênio, as atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do ITR, terá direito à integralidade da sua arrecadação, em relação aos imóveis nele situados. Caso contrário, o município recebe metade da arrecadação do ITR, em relação aos imóveis de sua circunscrição.

2 METODOLOGIA

O Imposto Territorial Rural – ITR, de natureza tributária, visa cumprir seu papel no sentido de desestimular propriedades improdutivas e promover a sua função social.

Para tanto, o presente estudo caracteriza-se como teórico, pois, a partir das referências bibliográficas será realizada uma abordagem da temática.

A presente pesquisa será descritiva, que na visão de Silva e Menezes, “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de levantamento” (Silva; Menezes, 2000, p. 21).

Quanto ao processo de pesquisa será quali-quantitativa, que de acordo com Silva, pesquisa quantitativa, “[...] significa quantificar opiniões, dados, na forma de coleta de dados” (Silva, 2008, p. 28). Já a pesquisa qualitativa na concepção de Vianna analisa “cada situação a partir de dados descritivos, buscando identificar relações, causas, efeitos, consequências, opiniões, significados, categorias [...] necessários à compreensão da realidade estudada e que, geralmente, envolve múltiplos aspectos” (Vianna, 2001, p. 122).

Portanto, serão analisados os dados disponibilizados pelo Tesouro Nacional Transparente, no que concerne a arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR dos municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS. Posteriormente, será realizada uma análise transversal em relação aos municípios que possuem convênio vigente com a União, comparando-se o potencial arrecadatório oriundo da aderência ao convênio pelos municípios.

Por fim, através de questionário aplicado, objetiva-se identificar as limitações pelas quais os municípios vivenciam, em especial o entendimento que possuem sobre o convênio e seu exercício, como também, sobre a possibilidade de incremento da arrecadação através do ITR. A pesquisa visa examinar, diante dos municípios objeto do presente estudo, a compreensão a respeito da temática.

3 ANÁLISE DO INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NA MICRORREGIÃO DE TRÊS PASSOS/RS

O recorte temático deste estudo consiste nos 20 municípios integrantes da microrregião de Três Passos/RS. Tal subdivisão é a disponibilizada pelo

Departamento de Economia e Estatística (DEE), da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul.

Adiante, segue ilustração elaborada, demonstrando a arrecadação do ITR entre os anos de 2018 a 2022, a partir dos dados disponibilizados pelo site do Tesouro Nacional Transparente. Já a informação relativa aos municípios que aderiram ao convênio, foi extraída junto à Receita Federal do Brasil. Quanto aos dados da Receita Corrente Líquida do ano de 2022, de cada município, foram retiradas do Relatório de Gestão Fiscal, através do SIAPC, no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ilustração 1: Arrecadação ITR dos municípios da microrregião de Três Passos/RS

MICRORREGIÃO DE TRÊS PASSOS										
Município	Pos-sui convê-nio	Arrecadação ITR (R\$) 2018	Arrecadação ITR (R\$) 2019	Arrecadação ITR (R\$) 2020	Arrecadação ITR (R\$) 2021	Arrecadação ITR (R\$) 2022	Aumen-to % arrecadação ITR- ano 2022 em relação a 2018	Relação total arrecadado microrregião X arrecadado município em 2022	Receita Corrente Líquida 2022 (RCL) (R\$)	ITR/ RCL 2022 (%)
Barra do Guarita	NÃO	634,27	750,69	1.533,25	948,77	1.097,18	73	0,16	22.530.393,92	0,005
Boa Vista do Buricá	NÃO	6.153,63	9.444,72	4.192,95	8.461,92	8.902,44	45	1,33	38.724.239,47	0,023
Bom Progresso	NÃO	6.416,26	9.215,09	8.863,27	9.802,86	11.194,54	74	1,67	21.769.916,56	0,051
Braga	NÃO	8.284,28	12.210,05	10.871,04	12.887,33	17.061,28	106	2,55	24.719.736,55	0,069
Campo Novo	SIM	99.435,67	146.426,90	207.035,66	202.084,11	241.118,22	142	36,01	33.229.966,65	0,726 (1º)
Crissiumal	NÃO	8.304,91	7.733,96	8.903,45	10.226,36	10.521,01	27	1,57	61.860.302,24	0,017
Derrubadas	SIM	18.734,95	25.103,55	18.443,47	28.216,31	25.122,26	34	3,75	26.792.378,53	0,094
Doutor Maurício Cardoso	NÃO	12.258,72	12.974,80	14.557,58	17.524,30	19.260,48	57	2,88	33.749.675,90	0,057
Esperança do Sul	NÃO	5.539,66	6.268,37	8.246,07	9.954,27	12.116,26	119	1,81	26.548.711,53	0,046
Horizontina	SIM	16.190,41	18.959,05	20.054,28	26.654,70	37.995,41	135	5,67	129.160.230,65	0,029
Humaitá	SIM	10.282,56	103,43	6.566,14	8.596,55	60.789,84	491	9,08	31.925.129,55	0,190
Miraguaí	NÃO	3.809,14	4.357,11	4.883,48	5.815,61	6.205,52	63	0,93	29.799.552,16	0,021
Nova Candelária	NÃO	3.873,12	4.483,58	5.130,97	5.906,44	6.093,90	57	0,91	30.685.992,85	0,020
Redentora	SIM	55.619,43	64.188,67	76.282,73	55.931,51	76.074,82	37	11,36	39.597.165,48	0,192 (3º)
São Martinho	SIM	22.479,47	21.248,55	24.599,27	61.437,50	74.780,92	233	11,17	33.162.353,37	0,225 (2º)
Sede Nova	NÃO	7.179,07	7.813,20	9.430,20	12.332,49	20.164,96	181	3,01	26.340.553,34	0,077
Tenente Portela	SIM	5.205,09	6.368,03	5.820,39	8.953,26	9.776,69	88	1,46	63.808.937,39	0,015
Tiradentes do Sul	NÃO	6.941,39	4.010,06	3.746,64	4.147,85	4.524,50	-35	0,68	28.512.218,03	0,016
Três Passos	NÃO	23.643,19	13.453,60	16.914,00	22.203,47	23.979,28	1	3,58	109.663.824,54	0,022
Vista Gaúcha	NÃO	4.592,96	5.191,05	4.716,34	2.541,62	2.767,73	-40	0,41	24.836.456,69	0,011
TOTAL						669.547,24				

Fonte: Tesouro Nacional Transparente, 2023.

Conforme Ilustração 1, observa-se que dos 20 (vinte) municípios integrantes da microrregião em Três Passos, apenas 35% possuem convênio vigente. Da mesma

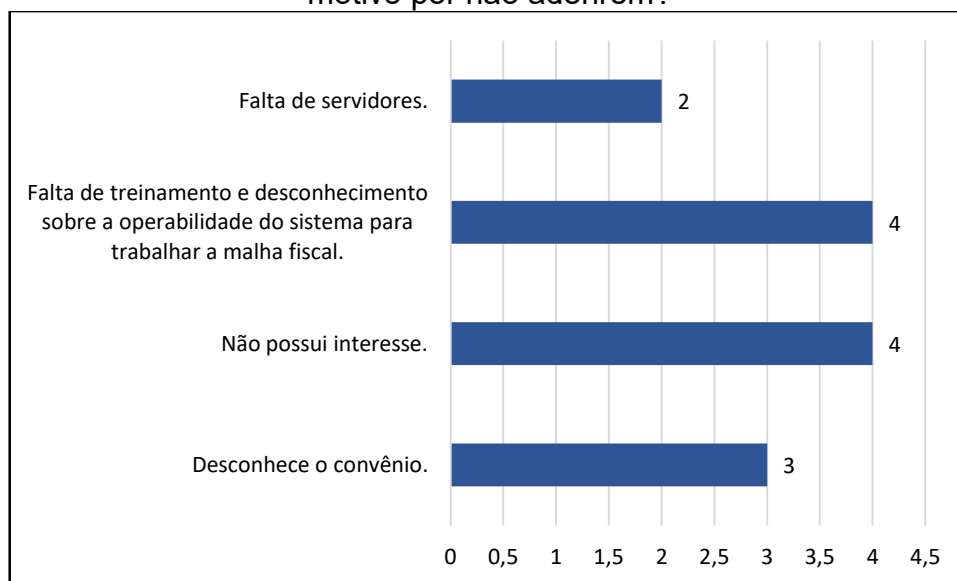
forma, verifica-se um grande incremento na receita municipal por parte dos municípios que firmaram convênio ITR com a Receita Federal do Brasil.

Dentre os municípios analisados, sete possuem convênio vigente, e estes correspondem a 78,51% do total arrecadado com Imposto Territorial Rural – ITR, análise essa efetuada em relação ao exercício 2022. Os três maiores municípios arrecadadores de ITR da microrregião são sucessivamente, Campo Novo, Redentora e São Martinho.

Destaca-se em especial o município de Campo Novo/RS, que representa na arrecadação do ITR do ano de 2022, 36,01% (R\$241.118,22) de toda a arrecadação de ITR da microrregião. Igualmente, o município se destaca no índice da relação entre a arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR e sua Receita Corrente Líquida, representando no ano de 2022, 0,726%.

Com intuito de investigar os motivos da ocorrência de tão pouca adesão por parte dos municípios ao convênio ITR, bem como demais fatores e dificuldades dos envolvidos, aplicou-se um questionário aos municípios da microrregião de Três Passos/RS. Desta forma, a seguir são apresentadas as perguntas e respostas em forma de gráfico.

Ilustração 2: Pergunta 1 - Para os municípios que não possuem convênio, qual o motivo por não aderirem?

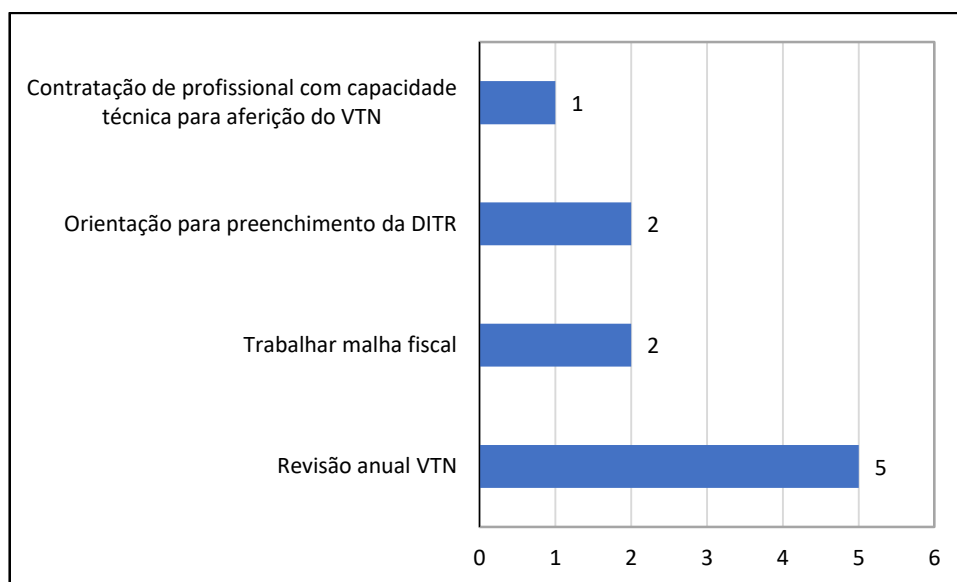


Fonte: produção da pesquisadora (2024).

Segundo a ilustração 2 é possível inferir que grande parte dos municípios que não possuem convênio, não manifestam interesse em aderir (quatro municípios), seja por falta de treinamento, seja por desconhecimento sobre a operabilidade do sistema para trabalhar a malha fiscal (quatro municípios). Dessa forma, sugere-se uma divulgação ampla aos municípios, quanto a forma de operacionalização do sistema da malha fiscal, para que assim, tenha-se uma percepção por parte dos servidores municipais a despeito da viabilidade de sua adesão.

Em pergunta realizada aos 13 municípios que não aderiram ao convênio ITR, foi indagado se existe previsão para sua ocorrência. Todos responderam que não há previsão para firmar o convênio, o que demonstra falta de interesse e desconhecimento do potencial arrecadatório que o Imposto Territorial Rural possui.

Ilustração 3: Pergunta 2 - Para os municípios que possuem convênio vigente, quais os mecanismos adotados para incremento da receita arrecadada com ITR?

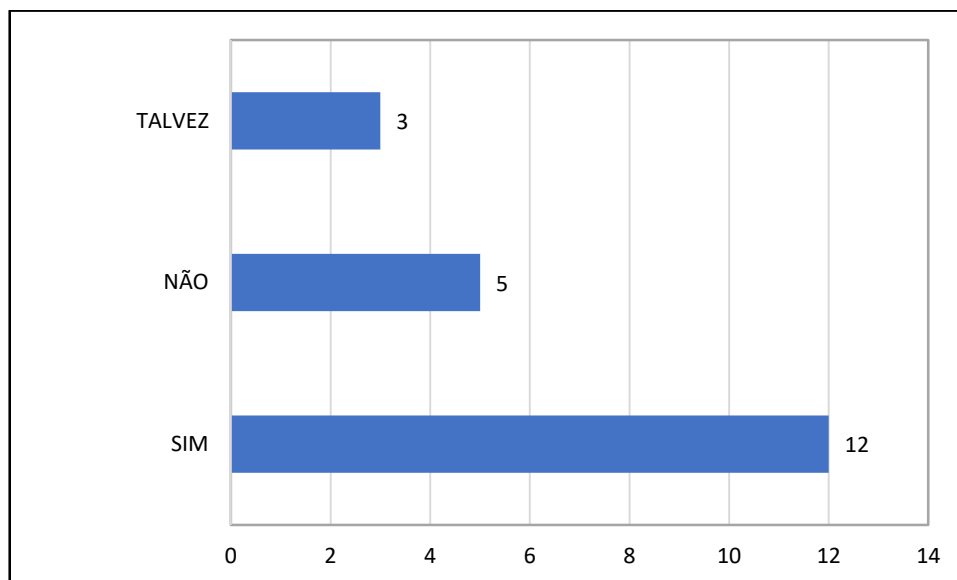


Fonte: produção da pesquisadora (2024).

Observa-se que dos sete municípios que possuem convênio vigente, grande parte entende que a revisão anual do valor da terra nua é um importante fator para alavancar a arrecadação do ITR, aplicando-se na prática pelos municípios as constantes revisões do VTN. Dessa forma, sugere-se a qualificação de servidores da área de avaliação de imóveis, ou até mesmo a contratação de equipe especializada

para levantamento do Valor da Terra Nua (VTN), conforme tipologia dos terrenos de cada ente, a fim de que sejam aplicados os valores condizentes com os de mercado.

Ilustração 4: Pergunta 3 - Considera que o Imposto Territorial Rural é um potencial imposto para incremento da receita municipal?



Fonte: produção da pesquisadora (2024).

Como apresentado na ilustração 4, é possível identificar através do questionamento efetuado aos vinte municípios integrantes da Microrregião de Três Passos/RS, que 60% entende que o Imposto Territorial Rural é um potencial imposto para aumentar a receita municipal. Depreende-se que a falta de adesão ao convênio está intimamente ligada ao desconhecimento do funcionamento quanto sua operabilidade e quanto aos benefícios ao ente municipal.

A partir da análise, infere-se que o Imposto Territorial Rural ainda é pouco explorado pela maioria dos municípios, não atingindo sua eficiência e eficácia quanto a sua finalidade prevista constitucionalmente. É preciso engajamento dos servidores envolvidos na execução dos atos previstos para adesão e manutenção do convênio.

CONCLUSÃO

A propriedade rural deve ser aproveitada racional e adequadamente, sendo desestimulada sua manutenção como um mero bem patrimonial, conforme previsão constitucional. A finalidade do supracitado imposto, consiste em realizar a função social da propriedade, de forma extrafiscal, desestimulando propriedades improdutivas.

O Imposto Territorial Rural – ITR, pode alavancar de modo significativo a arrecadação municipal, através de convênio, passando de 50% para 100% de sua arrecadação. Porém, se observa a baixa adesão ao convênio pelos municípios analisados, ou seja, apenas 35% possuem aderência.

Por intermédio da pesquisa foi possível identificar a carência de informações pelos municípios quanto a operacionalização do sistema da malha fiscal, a falta de servidores para atuação na manutenção do convênio, e acima de tudo o desconhecimento da existência do próprio convênio. Infere-se, que a adesão ao convênio ITR incrementa expressivamente a receita municipal, a exemplo do município de Campo Novo/RS que no ano de 2022 acumulou mais de 36% do total arrecadado com o ITR da microrregião analisada.

Mediante o estudo, pretende-se sensibilizar os entes municipais que ainda não possuem convênio ITR com a União, para que o façam, e ofereçam condições aos servidores envolvidos para manutenção do convênio. Ressalta-se a importância econômica e social do ITR, visto ser um imposto pouco explorado pelos municípios e que pode ser significativamente alavancado, revertendo os valores com sua arrecadação, ao próprio ente municipal, para aplicação conforme suas necessidades locais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei N. 9393**, de 19 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19393.htm>. Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. **Lei 11.250**, de 27 de dezembro de 2005. Regulamenta o inciso III do §4º do art. 153 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11250.htm>. Acesso em: 01 nov. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Departamento de Economia e Estatística**: Unidades Geográficas. Disponível em: <<http://deedados.planejamento.rs.gov.br/feedados/#!/home/unidadesgeograficas/microrregioes/27>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. **Cartilha**: O Que Você Precisa Saber Sobre Transferências Constitucionais E Legais: Imposto Territorial Rural. Ministério Da Fazenda. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6372>. Acesso em: 01 nov. 2022.

PEREIRA, Luiz F.; JÚNIOR, Mauro Ribeiro B. **Direito Aplicado ao Agronegócio**. Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595025882. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788595025882/>>. Acesso em: 31 out. 2022.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Municípios Optantes pelo Convênio ITR**. Disponível em: <http://www.enat.receita.economia.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-ittr-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-ittr>. Acesso em: 10 jun. 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal nº 256, de 11 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre normas de tributação relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e dá outras providências. Disponível em: <[IN SRF nº 256/2002 \(fazenda.gov.br\)](IN%20SRF%20n%256/2002%20(fazenda.gov.br))>. Acesso em: 13 ago. 2023.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2000.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Transferências a Estados e Municípios**. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **SIAPC - Relatório de Gestão Fiscal**. Tribunal De Contas Do Estado Do Rio Grande Do Sul, 2023. Disponível em: <<https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=SIAPC>>. Acesso em: 18 jun. 2023.



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

VIANNA, Ilca Oliveira de A. **Metodologia do Trabalho Científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: E.P.U., 2001.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A REGRA DE OURO: PILARES DE SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA

Gabriel Dambros Meneghetti¹
Lucas Lunkes Werle²
Adelino Pedro Wisniewski³

RESUMO

O presente artigo apresenta como temática o estudo acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Regra de Ouro. A delimitação temática tem como foco explanar os pilares de sustentabilidade na gestão financeira pública. O problema da pesquisa que norteia o estudo visa abordar quais os fatores que limitam a eficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Regra de Ouro na gestão financeira pública, bem como até que ponto esses instrumentos conseguem, de fato, evitar o endividamento excessivo e promover uma gestão responsável dos recursos públicos. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101 de 2000, emerge como um instrumento crucial na gestão das finanças públicas brasileiras, visando garantir a sustentabilidade fiscal ao estabelecer normas que regulam o uso responsável dos recursos públicos. Com isso, o presente artigo busca contribuir quanto ao conhecimento da Regra de Ouro para a sustentabilidade nas Finanças Públicas. Desse modo, tem-se como objetivo geral é conceituar e analisar a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 voltada para a gestão pública e demonstrar a importância da criação da Regra de Ouro. Os objetivos específicos são analisar brevemente acerca do contexto histórico e a evolução da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Brasil, bem como investigar o conceito e a aplicação da Regra de Ouro, explicando seu papel como mecanismo de controle das finanças públicas. Considerando o objetivo do artigo, a pesquisa classifica-se como teórica, quanto à natureza, uma vez que privilegiará o construto literário relativo ao tema presente na doutrina e na legislação. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica em documentação indireta. Em termos metodológicos adotou-se o estudo de caso qualitativo, tendo como objetivo situar o leitor acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal junto da regra de ouro, seu contexto histórico e sua importância para a gestão de finanças públicas. Por fim, apresenta-se a conclusão que, após a pesquisa, possibilitou demonstrar que a Regra de Ouro reforça o compromisso com a sustentabilidade fiscal ao impedir que dívidas sejam contraídas para cobrir despesas correntes, garantindo que os investimentos realizados beneficiem não apenas as gerações atuais, mas também as futuras.

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. gabdmeneghetti@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. lucaswerle67@gmail.com

³ Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Orientador. Professor do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. adepedrow@bol.com.br

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal; Regra de Ouro; Sustentabilidade; Gestão Fiscal, Planejamento.

ABSTRACT

This article presents as its theme the study of the Fiscal Responsibility Law and the Golden Rule. The thematic delimitation focuses on explaining the pillars of sustainability in public financial management. The problem of the research that guides the study aims to address the factors that limit the effectiveness of the Fiscal Responsibility Law and the Golden Rule in public financial management, as well as to what extent these instruments can, in fact, avoid excessive indebtedness and promote responsible management of public resources. The Fiscal Responsibility Law (LRF), instituted by Complementary Law No. 101 of 2000, emerges as a crucial instrument in the management of Brazilian public finances, aiming to ensure fiscal sustainability by establishing rules that regulate the responsible use of public resources. Thus, this article seeks to contribute to the knowledge of the Golden Rule for sustainability in Public Finances. Thus, this article seeks to contribute to the knowledge of the Golden Rule for sustainability in Public Finances. Thus, the general objective is to conceptualize and analyze the Fiscal Responsibility Law No. 101/2000 aimed at public management and to demonstrate the importance of the creation of the Golden Rule. The specific objectives are to briefly analyze the historical context and the evolution of the Fiscal Responsibility Law (LRF) in Brazil, as well as to investigate the concept and application of the Golden Rule, explaining its role as a mechanism for controlling public finances. Considering the objective of the article, the research is classified as theoretical, as to its nature, since it will privilege the literary construct related to the theme present in the doctrine and legislation. A bibliographic research was carried out in indirect documentation. In methodological terms, a qualitative case study was adopted, with the objective of situating the reader about the Fiscal Responsibility Law along with the golden rule, its historical context and its importance for the management of public finances. Finally, the conclusion is presented that, after the research, made it possible to demonstrate that the Golden Rule reinforces the commitment to fiscal sustainability by preventing debts from being contracted to cover current expenses, ensuring that the investments made benefit not only current generations, but also future ones

Keywords: Fiscal Responsibility Law; Golden Rule; Sustainability; Fiscal Management, Planning.

INTRODUÇÃO

O presente artigo busca apresentar a temática do estudo acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase na Regra de Ouro, delimitando-se como foco de análise os pilares de sustentabilidade na gestão financeira pública. A gestão financeira pública no Brasil enfrenta desafios significativos que se refletem em sua capacidade de promover o desenvolvimento econômico e social. Nesse cenário, a Lei de Responsabilidade Fiscal representa um marco regulatório crucial que visa garantir a transparência, o controle e a sustentabilidade das finanças públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece diretrizes para a administração fiscal, buscando equilibrar receitas e despesas, promovendo a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Essa legislação não apenas introduz mecanismos de controle, mas também impõe a necessidade de planejamento e execução orçamentária de maneira responsável.

Deste modo, por meio da realização da presente pesquisa, pretende-se abordar quais os fatores que limitam a eficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Regra de Ouro na gestão financeira pública, bem como até que ponto esses instrumentos conseguem, de fato, evitar o endividamento excessivo e promover uma gestão responsável dos recursos públicos.

Uma das principais inovações trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal é a Regra de Ouro, que proíbe o governo de contrair dívidas para custear despesas correntes, obrigando-o a manter um equilíbrio entre receitas e gastos. Com isso, o objetivo geral deste artigo é conceituar e analisar a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 voltada para a gestão pública e demonstrar a importância da criação da Regra de Ouro. De modo específico, para alcançar os objetivos propostos, buscou-se analisar brevemente acerca do contexto histórico e a evolução da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Brasil, bem como investigar o conceito e a aplicação da Regra de Ouro, explicando seu papel como mecanismo de controle das finanças públicas.

Considera-se relevante a pesquisa por possibilitar uma análise teórica da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no Brasil, bem como da Regra de Ouro. Ainda, a abordagem proposta é viável e coerente, devido à facilidade de acesso e a riqueza

dos materiais pertinentes ao estudo. A contribuição efetiva deste trabalho se dará pelo acesso à informações sobre o tema da pesquisa, utilizando uma linguagem facilitada para que haja maior entendimento sobre o assunto. A repercussão esperada com a pesquisa é o esclarecimento de dúvidas sobre o assunto, a fim de contribuir para a ampliação da discussão deste tema no âmbito acadêmico e social.

A pesquisa que aqui se propõe caracteriza-se como de natureza teórica, uma vez que o objetivo geral deste artigo é analisar os fatos que desencadearam a necessidade da criação da LRF e como ela juntamente da regra de ouro são pilares de sustentabilidade no campo das finanças públicas, desenvolvendo a temática delimitada por meio da documentação indireta.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, baseia-se em pesquisa bibliográfica, com coleta de dados em manuais de direito, artigos, livros e legislação brasileira sobre a temática. Para a análise e a interpretação dos dados, o método de análise principal a ser utilizado, com o intuito de pesquisar o fenômeno social proposto, foi o hipotético-dedutivo, que parte, neste caso, da hipótese construída.

Diante desse panorama, este artigo se propõe a investigar o contexto histórico que levou à criação da LRF, explorando suas principais características e objetivos, além de analisar a importância da Regra de Ouro como um pilar essencial para a sustentabilidade financeira no setor público.

1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal, também denominada Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem, conforme o caput do artigo 1º, o objetivo de estabelecer “[...] normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal [...]” (Brasil, 2000, n.p.).

De forma análoga à contabilidade do setor privado, identificou-se a necessidade de estabelecer metas de receitas e despesas, a fim de garantir que a contabilidade do setor público permaneça estável e sustentável a longo prazo, mesmo em face de cenários econômicos desfavoráveis.

A Lei de Responsabilidade Fiscal desempenha um papel fundamental na padronização dos métodos de controle financeiro, assegurando o cumprimento das

disposições estabelecidas na legislação vigente, nº 101 de 2000. Oliveira destaca o papel da responsabilidade na gestão fiscal como sendo a “[...] ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]” (Oliveira; Teixeira, 2019, p. 183).

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi sendo construída desde meados de 1990 e vem sendo aprimorada. Abraham, 2020 destaca que diversos países enfrentaram complicações em seus regimes políticos que igualmente demandaram ações nesse sentido e inseriram em suas legislações.

Abraham, 2020 destaca que a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil teve influência externa direta de outros países que já haviam sofrido os mesmos problemas anteriormente:

A legislação brasileira sobre responsabilidade fiscal foi desenvolvida a partir da experiência de diversos países que adotaram rígidos programas de ajuste fiscal na sua história recente, assim como por influência de organismos internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) (Abraham, 2020, p. 23).

O art. 167, III, da Constituição veda “[...] a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta” (Brasil, 1988).

Alguns autores consideram esse dispositivo da lei como um dos mais relevantes por trazer o equilíbrio nas contas públicas, e por isso é chamado de regra de ouro.

Essa é uma das mais importantes disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por regulamentar a chamada “regra de ouro”, ao estabelecer o principal limite para o endividamento do setor público, qual seja, impedir que a dívida ultrapasse o montante das despesas de capital. O objetivo desse verdadeiro princípio de gestão fiscal responsável é a proibição de se financiarem despesas correntes, indício claro de descontrole das contas públicas (Nascimento; Martins, 2001, p. 169).

Foi nítida a melhoria trazida pela implantação da LRF no equilíbrio das contas públicas dos três níveis federativos, especialmente nos Estados e Municípios. Além

de ter estabelecido novos mecanismos de limitação de gastos e metas de superávit fiscal.

O equilíbrio nas contas públicas é considerado a “regra de ouro” da lei. Por ele, busca-se balancear as receitas e as despesas públicas, de maneira a permitir ao Estado dispor de recursos necessários e suficientes à realização de toda a sua atividade, garantindo, assim, seu crescimento sustentado (Abraham, 2020, p. 37).

Abraham, 2020 destaca que “Um dos objetivos da LRF, estabelecendo limites de gastos e de endividamento, foi a redução da dívida e do déficit públicos, com o consequente equilíbrio e solidez das contas do Estado brasileiro [...]” (Abraham, 2020, p. 31).

Uma boa administração, seja no setor privado ou no setor público, exige que se elaborem metas e objetivos a serem alcançados. No setor público, tudo começa pelo setor planejamento orçamentário. Nele vão constar as receitas e as despesas. Afirmam Guilherme Corrêa Gonçalves, Jorge Vieira da Silva e Vanessa Foletto Silva que “[...] os gestores públicos constroem um planejamento e traçam metas, a partir de demandas sociais. Posteriormente, organizam a sua execução, por meio da previsão orçamentária (orçamento público)” (Gonçalves; Silva; Silva, 2020, p. 7).

Para ser construído, o orçamento público passa por várias etapas, que são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Annual. Cada uma destas etapas desempenha um papel fundamental no planejamento orçamentário.

Neste contexto também é de grande importância compreender a diferença entre os tipos de despesa de que fala. A lei classifica as despesas correntes e as despesas de capital como duas categorias econômicas principais. Nesse contexto, Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento destacam que “As primeiras são destinadas à manutenção dos serviços públicos e às obras de conservação e adaptação de bens imóveis” (Martins; Nascimento, 2020, p. 7).

As despesas de capital “constituem o grupo de despesas da Administração Pública, direta ou indireta, com intenção de adquirir ou constituir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de novos bens e serviços e integrarão o patrimônio público, o qual abrange também as ruas, rodovias, praças, parques, jardins, etc., considerados e classificados como bens de uso comum do povo e que não são demonstrados ou evidenciados no balanço

patrimonial, mas são contabilizados no momento em que são realizadas as operações que envolvem esses valores (Martins; Nascimento, 2020, p. 7).

2 METODOLOGIA

Nesta seção, apresentam-se a descrição formal dos métodos utilizados e as técnicas de investigação a serem utilizadas para a realização da pesquisa bem como engloba questões referentes ao modo, à instrumentalização, ao lugar e à quantificação da pesquisa.

Para tanto, nesta seção, descreve-se o tipo de pesquisa, o método de abordagem, os métodos de procedimento e as técnicas de investigação, atentando às correlações existentes entre essas variáveis. Assim, expor-se-á a categorização do estudo, além da geração de dados e da análise e da interpretação dessas informações. Deste modo, a pesquisa parte da análise acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 voltada para a gestão pública e a importância da criação da regra de ouro para a sustentabilidade nas finanças públicas.

A pesquisa que aqui se propõe caracteriza-se como de natureza teórica, uma vez que o objetivo geral deste artigo é analisar os fatos que desencadearam a necessidade da criação da LRF e como ela juntamente da regra de ouro são pilares de sustentabilidade no campo das finanças públicas, desenvolvendo a temática delimitada por meio da documentação indireta.

A pesquisa de natureza teórica, como o próprio termo sugere, envolve a análise e confirmação da teoria, juntamente com eventuais reavaliações de sua autenticidade e abrangência. Segundo Demo, trata-se de uma pesquisa que é "[...] dedicada a reconstruir teoria, conceitos, ideias, ideologias, polêmicas, tendo em vista, em termos imediatos, aprimorar fundamentos teóricos [...]" (Demo, 2020, p. 20).

Em termos metodológicos adotou-se o estudo de caso qualitativo, tendo como objetivo situar o leitor acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal junto da regra de ouro, seu contexto histórico e sua importância para a gestão de finanças públicas.

A geração de dados será concretizada através de uma pesquisa com revisão bibliográfica, sendo realizada através da pesquisa bibliográfica por meio da coleta de dados em artigos, livros, revistas e leis relacionadas à temática.

3 A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A REGRA DE OURO: APLICABILIDADE NA CONTABILIDADE PÚBLICA

Após a transição do Brasil para um regime democrático, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o país enfrentou déficits em diversas áreas do setor público. Esses déficits foram provocados por investimentos significativos em educação, segurança, saúde e outros setores essenciais, resultando em um aumento expressivo da dívida interna e externa. Esse fenômeno acabou se tornando um ciclo vicioso, à medida que a dívida se acumulava ao longo dos anos.

Com o intuito de combater esse cenário adverso, foi criado um mecanismo destinado a limitar as despesas e os gastos do setor público, estabelecendo normas para a utilização responsável dos recursos públicos, com o objetivo de manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Nesse contexto, entrou em vigor, em 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF é fundamentada em quatro pilares essenciais: planejamento, transparência, controle e responsabilização. Esses princípios estão em consonância com a aplicação do conceito de *accountability*⁴. Conforme traz a lei no seu primeiro parágrafo “A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”.

A partir da definição de metas voltadas para a obtenção de superávit nas receitas, foram instituídos mecanismos que limitam as despesas com pessoal, seguridade social, dívidas mobiliárias e restos a pagar.

De acordo com o §2º do Art. 1º da Lei Complementar, as disposições da Lei Complementar “[...] obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (Brasil, 2000). Além disso, o alcance da referida lei compreende os poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e seus respectivos setores.

Para garantir que o sistema Público não gaste mais do que arrecade, na etapa a etapa de planejamento se trabalham alguns conceitos como a Lei de Diretrizes

⁴ “Accountability é um conjunto de mecanismos que permitem que os gestores de uma organização prestem contas e sejam responsabilizados pelo resultado de suas ações.” (Carneiro, Fátima, 2022, n.p.)

Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. A partir desses norteadores que se planeja o Orçamento Público. Kohama define a elaboração do Orçamento Público como sendo uma “[...] técnica especializada de administração do dinheiro público, onde se procura, através de um processo de elaboração, execução e avaliação de programas, previamente formulados, a melhor aplicação dos recursos financeiros disponíveis” (Kohama, 2016, p. 98).

3.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PLANO PLURIANUAL

O pilar de planejamento da Lei de Responsabilidade Fiscal se aplica dentro de outras duas leis essenciais para uma boa gestão fiscal dentro do ambiente de políticas públicas. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, ambas em sincronia com o Plano Plurianual.

O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento estratégico dos entes porque estabelece as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos do exercício. Sendo assim, é de suma importância para alinhar os meios de atuação das políticas públicas no médio prazo, envolvendo o primeiro ano de um mandato presidencial e os três primeiros anos do próximo, dando continuidade no desenvolvimento das ações governamentais independentemente das mudanças de governo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente, nela são definidas as metas e as prioridades de alocação dos recursos para o ano seguinte. Ela atua como uma ponte entre a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, ou seja, sua função principal é orientar a elaboração do orçamento anual, garantindo que ele esteja alinhado com as metas e prioridades do governo para o exercício seguinte.

A Lei Orçamentária anual define o orçamento do ente para cada ano fiscal, ou seja, é nela que são estabelecidos os critérios de alocação dos recursos públicos e a forma como serão arrecadados a fim de cumprir com os objetivos trazidos no Plano Plurianual. Ela é considerada o principal instrumento da execução financeira das políticas públicas, uma vez que detalha as receitas e despesas para o ano e permite o funcionamento das instituições no âmbito do serviço público.

3.2 ANEXO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Visando garantir a publicidade das informações e a transparência, a Lei de Responsabilidade Fiscal obriga os entes a elaborarem relatórios que demonstrem o cumprimento da execução planejada visando garantir e estabilidade na gestão financeira pública. Entre esses documentos estão o Anexo de Metas Fiscais e o Relatório de Gestão Fisca.

O Anexo de Metas Fiscais é obrigatório desde a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal e serve como um guia para que o orçamento anual seja elaborado dentro dos limites de arrecadação previstos. Apresenta as metas fiscais para o próximo ano e detalha os objetivos, bem como a sua execução. Traz projeções econômicas a fim de orientar a execução do orçamento estabelecido pelo ente público, refletindo o compromisso com o objetivo principal da LRF, o equilíbrio das contas públicas.

O Relatório de Gestão Fiscal é outro incremento trazido pela LRF que assegura a gestão fiscal e transparente. Divulgado a cada quadrimestre, registra as despesas com pessoal, a dívida mobiliária, as operações de crédito, as concessões de garantias e os restos a pagar. Ele permite a fiscalização das práticas adotadas de responsabilidade fiscal para garantir a gestão eficiente.

3.3 A REGRA DE OURO E O IMPACTO NO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

A Regra de Ouro na Lei de Responsabilidade Fiscal é um princípio fundamental que visa proteger as finanças públicas de um endividamento excessivo. Foi estabelecida na Constituição Federal de 1988 e reforçada pela LRF de 2000.

A Regra de Ouro é essencial para a sustentabilidade fiscal, pois determina que o governo não pode contrair dívidas para cobrir despesas correntes como salários, manutenção de serviços, e despesas administrativas.

Em termos práticos, o endividamento pode ser contraído somente para despesas de capital, que são investimentos em infraestrutura e desenvolvimento social, que são ações de longo prazo e podem gerar retorno ao país.

Desta maneira, a regra de ouro serve como um ponto de equilíbrio nas contas públicas, pois evita que a dívida pública cresça para financiar atividades voltadas ao presente, beneficiando apenas as gerações atuais e não visando o futuro.

CONCLUSÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer diretrizes claras para a gestão fiscal, desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e na responsabilidade na administração pública no Brasil.

Por meio de instrumentos como o Anexo de Metas Fiscais e o Relatório de Gestão Fiscal, a LRF assegura que os entes públicos operem dentro de limites financeiros sustentáveis, contribuindo para a estabilidade das contas públicas. Além disso, a Regra de Ouro reforça o compromisso com a sustentabilidade fiscal ao impedir que dívidas sejam contraídas para cobrir despesas correntes, garantindo que os investimentos realizados beneficiem não apenas as gerações atuais, mas também as futuras.

Portanto, a implementação efetiva da LRF e a observância de seus princípios são essenciais para a construção de um ambiente fiscal equilibrado e para a confiança da sociedade nas instituições públicas. A continuidade e o aprimoramento das práticas de responsabilidade fiscal são fundamentais para enfrentar os desafios econômicos do país e assegurar um futuro sustentável para as finanças públicas.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar N. 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 22 out. 2024.

CARNEIRO, Fátima. **Accountability Caps**. Lima Barreto, 2022. Disponível em:

<<https://bangu.oticsrio.com.br/2022/11/29/accountability-caps-lima-barreto/>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e Construção do Conhecimento**: metodologia científica no caminho de Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2020.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública** - Teoria e Prática. 15. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

GONÇALVES, Guilherme C.; SILVA, Jorge Vieira da; SILVA, Vanessa F.; et al. **Planejamento e Orçamento Público**. Porto Alegre: SAGAH, 2020.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Os Fundamentos Constitucionais da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000. In: ROCHA, Valdir de Oliveira (coord.). **Aspectos Relevantes da Lei de Responsabilidade Fiscal**. São Paulo: Dialética, 2001.

NASCIMENTO, Edson R. **Gestão Pública**. 4 ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2020.

OLIVEIRA, Antônio Benedito da S.; TEIXEIRA, Marília C. **Contabilidade Governamental**. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2019.

A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO COMÉRCIO ELÊTRONICO

Thiago Dall'Ago¹
Niki Frantz²

RESUMO

O texto discute a proteção dos direitos do consumidor no âmbito do comércio virtual, examinando os principais obstáculos e instrumentos jurídicos aplicáveis no Brasil. Com o crescimento das transações digitais, é crucial garantir a segurança, a privacidade e a transparência nas relações de consumo na internet. A pesquisa analisa a função do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e do Marco Civil da Internet, que definem os direitos dos consumidores e impõem responsabilidades às empresas que operam no meio digital. Examinam-se tópicos como a proteção de dados pessoais, a luta contra fraudes e a solução de conflitos, com a finalidade de enfatizar a relevância de uma legislação moderna e de práticas de negócios responsáveis. É evidente que a proteção eficaz dos consumidores no comércio eletrônico requer uma ação conjunta entre a legislação, a fiscalização e a educação digital, com o objetivo de criar um mercado mais seguro e confiável.

Palavras-chave: Consumidor; Comércio eletrônico; Direitos do consumidor; Código de Defesa do Consumidor (CDC);

ABSTRACT

The text discusses the protection of consumer rights in the context of e-commerce, examining the main obstacles and legal instruments applicable in Brazil. With the growth of digital transactions, it is crucial to ensure security, privacy and transparency in consumer relations on the internet. The research analyzes the role of the Consumer Defense Code (CDC) and the Internet Civil Rights Framework, which define consumer rights and impose responsibilities on companies operating in the digital environment. Topics such as the safeguarding of personal data, the fight against fraud and conflict resolution are examined, with the aim of emphasizing the importance of modern legislation and responsible business practices. It is clear that effective safeguarding of consumers in e-commerce requires joint action between legislation, supervision and digital education, with the aim of creating a safer and more reliable market.

Keywords: Consumer protection; Electronic commerce; Consumer rights; Consumer Defense Code (CDC);

¹ Acadêmico do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

² Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. Mestre em Direito. E-mail: doofy10@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O crescimento do comércio eletrônico revolucionou profundamente as relações de consumo, proporcionando aos clientes uma vasta gama de produtos e serviços, com conveniência e abrangência mundial. Contudo, essa progressão também apresentou desafios consideráveis para a salvaguarda dos direitos dos consumidores, que se encontram em um cenário virtual caracterizado pela falta de interação física com os fornecedores e pela susceptibilidade a práticas comerciais abusivas e inseguras. Neste cenário, é crucial garantir a transparência e a segurança nas transações online para salvaguardar os direitos dos consumidores e assegurar sua confiança no comércio eletrônico.

O propósito deste artigo é debater as principais leis que regem o comércio eletrônico no Brasil, concentrando-se no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e no Marco Civil da Internet. Ademais, analisa os direitos e garantias fundamentais dos clientes no contexto digital, abordando temas como a proteção de dados, a luta contra fraudes e a solução de conflitos. A avaliação visa auxiliar no entendimento mais abrangente dos recursos de proteção existentes e das obrigações das empresas, enfatizando a relevância de uma legislação ajustada aos novos desafios tecnológicos.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste estudo, fundamenta-se a construção teórica por meio de dois objetivos específicos, sobre o conteúdo pertinente as reflexões propostas. Na primeira abordamos sobre as regulamentações insuficientes nas práticas enganosas no comércio eletrônico, certamente esses desafios são numerosos e complexos, bem como a evolução da tecnologia usada no e-commerce, o que torna difícil para as regulamentações acompanharem as táticas enganosas que continuam surgindo.

No segundo objetivo é estudado como podemos adotar abordagens tecnológicas e regulamentares mais eficazes, sabemos que é necessário um esforço geral envolvendo governos, empresas e sociedade.

Decisões judiciais relacionadas a violações de leis de proteção do consumidor podem ilustrar como os tribunais tratam casos em que as empresas usam táticas enganosas para prejudicar os consumidores.

A defesa do direito do consumidor no comércio eletrônico é um tema que envolve várias disciplinas, incluindo direito do consumidor, direito digital e o comércio eletrônico.

É um tema importante e complexo que envolve vários aspectos legais, econômicos e sociais. Conta com diversas obras de variados autores que dialogam e discutem formas de como defender o consumidor na internet, para que não sejam lesados. Pode-se dizer que é um tema “novo” onde a sociedade ainda está aprendendo a lidar, a internet é um mundo sem controle e acaba ao usuário filtrar aquilo que parece ser verdadeiro daquilo que não é.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é a principal legislação que regula as relações comerciais de consumo no Brasil e se aplica também as transações de comércio eletrônico. Uma relação comercial de consumo se caracteriza por um consumidor, um fornecedor e um produto/serviço. É requisito crucial de existência, de modo que, para haver relação de consumo, necessariamente, deve haver, concomitantemente, os três elementos.

O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) regula o uso da internet no Brasil e protege os direitos dos usuários.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) protege os dados pessoais dos consumidores em transações eletrônicas.

Portanto, para formar uma base teórica consistente em torno da proteção dos direitos do consumidor do e-commerce, uma variedade de teorias jurídicas deve ser incorporada. Essas devem incluir as teorias gerais do direito geral e do direito do consumidor, enquanto ao mesmo tempo incorporando regulamentos específicos para o e-commerce e questões contemporâneas que surgiram como resultado da digitalização do comércio. Regulamentações e normas internacionais a considerar incluem: ONU – diretrizes para a proteção do consumidor, fornecendo um esboço geral para a proteção do consumidor, incluindo na compra e venda online; OCDE – política de proteção do consumidor no comércio eletrônico, oferecendo diretrizes

específicas para os governos e organizações sobre como proteger o consumidor no mundo digital.

O comércio eletrônico é uma parte crucial da economia moderna, contribuindo significativamente para o PIB de muitos países. A confiança dos consumidores neste mercado é essencial para seu desenvolvimento sustentável. Uma proteção adequada dos direitos dos consumidores pode fomentar essa confiança, promovendo um ambiente de negócios mais saudável e competitivo.

A globalização do comércio eletrônico significa que as transações frequentemente ocorrem entre partes em diferentes países. Estudar a defesa dos direitos dos consumidores nesse contexto permite uma melhor compreensão e integração das normas internacionais, como o GDPR na Europa, que impactam diretamente as operações de comércio eletrônico e a proteção dos consumidores.

A proteção dos consumidores no comércio eletrônico também tem um impacto social significativo. À medida que mais pessoas, incluindo aquelas de comunidades marginalizadas, acessam a internet e participam do comércio eletrônico, é crucial garantir que todas as pessoas, independentemente de sua posição socioeconômica, tenham seus direitos protegidos.

A confiança dos consumidores é fundamental para o desenvolvimento sustentável do comércio eletrônico. A proteção eficaz dos direitos dos consumidores contribui para aumentar essa confiança, promovendo um ambiente de compras mais seguro e confiável. Isso é essencial para a continuidade do crescimento do comércio eletrônico.

A defesa dos direitos dos consumidores no comércio eletrônico está ligada ao desenvolvimento de novas tecnologias, como inteligência artificial, blockchain e sistemas de pagamento digitais. Estudar este tema pode proporcionar insights sobre como essas tecnologias podem ser usadas para proteger melhor os consumidores e resolver disputas de maneira mais eficiente.

A proteção dos direitos dos consumidores no comércio eletrônico tem um impacto significativo na economia e na sociedade. Consumidores bem informados e protegidos são mais propensos a participar ativamente do mercado digital, impulsionando o crescimento econômico. Além disso, a defesa dos direitos dos

consumidores promove justiça social ao garantir que todos tenham acesso a um mercado justo e equitativo.

O ambiente online é suscetível a fraudes e práticas comerciais abusivas. A defesa dos direitos dos consumidores é essencial para prevenir e combater essas práticas, protegendo os consumidores de prejuízos financeiros e outros danos.

A proteção dos direitos dos consumidores no comércio eletrônico também envolve educar os consumidores sobre seus direitos e sobre como se protegerem em transações online. Isso é fundamental para capacitar os consumidores a tomarem decisões informadas e conscientes.

O comércio eletrônico é uma atividade global que transcende fronteiras nacionais. A defesa dos direitos dos consumidores no comércio eletrônico é relevante em um contexto internacional, exigindo cooperação entre diferentes jurisdições para enfrentar desafios comuns e compartilhar boas práticas.

A evolução tecnológica continua a transformar o comércio eletrônico, introduzindo novos modelos de negócios, métodos de pagamento e canais de comunicação. Estudar a defesa dos direitos dos consumidores neste contexto é essencial para acompanhar e responder adequadamente a essas mudanças.

O comércio eletrônico apresenta desafios únicos para a aplicação do direito do consumidor. A natureza transnacional das transações online complica a jurisdição e a aplicação de leis, exigindo uma análise aprofundada das regulamentações existentes e a busca por soluções inovadoras.

O comércio eletrônico é um terreno fértil para fraudes e abusos contra consumidores, desde golpes financeiros até violações de privacidade. A defesa dos direitos dos consumidores é vital para minimizar esses riscos e garantir um ambiente seguro para as transações online.

Muitos consumidores ainda não têm pleno conhecimento dos seus direitos no ambiente digital. A escolha deste tema também serve para promover a educação e a conscientização dos consumidores, ajudando a fazer escolhas mais informadas e exigir seus direitos.

Empresas que adotam práticas de comércio eletrônico sustentáveis e responsáveis socialmente tendem a ganhar a confiança dos consumidores e construir

uma base de clientes leais. Estudar a defesa dos direitos dos consumidores contribui para a promoção de um comércio mais ético e sustentável.

Leis como o GDPR na Europa e a LGPD no Brasil impõem requisitos rigorosos sobre como as empresas devem tratar os dados pessoais dos consumidores. A conformidade com essas regulamentações é um aspecto crítico da proteção dos consumidores no comércio eletrônico.

O desenvolvimento de sistemas de resolução de disputas online (ODR) representa uma inovação significativa na defesa dos consumidores. Estudar e promover essas soluções pode facilitar a resolução rápida e eficiente de conflitos no comércio eletrônico, beneficiando tanto consumidores quanto fornecedores.

A legislação relacionada ao comércio eletrônico está em constante evolução para acompanhar as mudanças tecnológicas e as novas práticas de mercado.

Estudar a defesa dos direitos dos consumidores nesse contexto é importante para entender essas evoluções e contribuir para o desenvolvimento de políticas e regulamentações mais eficazes.

1.1 DO DIREITO PENAL

Estudar a defesa dos direitos dos consumidores nesse contexto é importante para entender essas evoluções e contribuir para o desenvolvimento de políticas e regulamentações mais eficazes.

O direito penal é o ramo do ordenamento jurídico que tem por objetivo regular a atividade punitiva estatal, conforme expõe Nucci: “É o conjunto de normas jurídicas voltado à fixação dos limites do poder punitivo do Estado, instituindo infrações penais e as sanções correspondentes, bem como regras atinentes à sua aplicação” (Nucci, 2021, p. 48). Tal segmento visa punir e coibir todo e qualquer delito que venha a ser cometido.

Para Fernando Capez, o Direito Penal possui uma função ético-social, que tem como objetivo proteger princípios fundamentais de uma sociedade, a partir de um acordo eticamente estabelecido entre os indivíduos sociais e o Estado (Capez, 2015). Assim, todas as condutas estão sujeitas a serem valoradas, de forma positiva ou

negativa, sendo que, ao serem reprovadas, entra em cena o Direito Penal, delimitando o valor ético da conduta, por meio das normas estabelecidas.

Dessa forma, o Direito Penal possui como objeto a conduta humana, estabelecendo limites e penas à tais atitudes. Sendo que, as condutas têm por base as escolhas que todo ser humano faz, a partir de sua capacidade cognitiva e ética de diferenciar ações certas e erradas. Conforme estabelece Fernando Capez ao citar Welzel, que o:

[...]objeto das normas penais é a “conduta” humana, isto é, a atividade ou passividade corporal do homem submetida à capacidade de direção final da vontade. Esta conduta pode ser uma ação, isto é, o não exercício efetivo da atividade final possível. Para as normas do Direito Penal, a ação está em primeiro plano, enquanto a omissão repousa notoriamente em segundo plano (Capez, 2015, p. 20 *apud* Wezel, 1997, p. 38).

Assim, por meio de contrato, a população concedeu ao Estado o poder de punir todo o ato considerado ilegal que fosse de encontro às normas estabelecidas, sendo o âmbito mais repressivo do direito, uma vez que sua aplicação lesa direitos fundamentais. Assim, como meio de frear uma eventual ação abusiva ou excessiva do Direito Penal, este se ampara em princípios fundamentais, conforme entendimento:

Um ordenamento jurídico deve, necessariamente, proteger os indivíduos utilizando-se do Direito Penal, mas também protegê-lo do próprio Direito Penal, cuja aplicação punitiva e, por vezes, vingativa, pode ser tão odiosa, quanto a própria infração que gerou a sua utilização. Assim fez-se mister que fossem estabelecidos princípios limitativos ao poder punitivo estatal (Souza; Japiassú, 2020, p. 46).

No mesmo sentido, Guilherme Nucci elucida que os princípios são elementos fundamentais para criação, exteriorização e limitação do Direito Penal, conforme suas palavras:

Há princípios expressamente previstos em lei, enquanto outros estão implícitos no sistema normativo. Existem, ainda, os que estão enumerados na Constituição Federal, denominados de princípios constitucionais (explícitos e implícitos) servindo de orientação para a produção legislativa ordinária, atuando como garantias diretas e imediatas aos cidadãos, bem como funcionando como critérios de interpretação e integração do texto constitucional (Nucci, 2021, p. 63).

Princípio pode ser entendido como fonte ou elemento primário de determinada coisa. No aspecto jurídico, Nucci afirma que “conceito de princípio indica uma ordenação, que se irradia e imanta os sistemas de normas, servindo de base para a interpretação, integração, conhecimento e aplicação do direito positivo” (Nucci, 2021, p. 63).

O Direito Penal possui diversos princípios que administram sua aplicação e a atuação do Estado, porém, Nucci entende a existência de dois princípios que regem os demais, o princípio da dignidade da pessoa humana e do devido processo penal (Nucci, 2015, p. 31). A dignidade da pessoa humana trata-se de um princípio estabelecido na Constituição Federal da República como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Trata-se de um preceito que tem por objetivo garantir os direitos inerentes a todo ser humano. Nesse sentido, Nucci prevê duas espécies de dignidade humana: uma objetiva, que trata dos direitos basilares do homem para sua sobrevivência e outra subjetiva que se relaciona com o respeito moral com o indivíduo (NUCCI, 2021, p. 63).

O princípio da Dignidade da Pessoa Humana é expresso na Carta Magna do Brasil como um fundamento do Estado, mas, também, pode ser visto no rol de direitos fundamentais nela expresso, como no inciso XLVI, do artigo 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis (Brasil, 1988).

Outrossim, o princípio do devido processo legal implica na necessidade de o sujeito ser submetido à julgamento, a fim de garantir seus direitos de contraditório e ampla defesa. Tal princípio encontra-se expresso no artigo 5º, inciso LIV, da CF, que manifesta: “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal” (Brasil, 1988).

De outro modo, é visível que o princípio acima citado possui ampla ligação com o princípio da legalidade, que segundo entende Miguel Reale Junior, este detém de uma natureza jurídica “que protege o cidadão perante o Estado, diante do poder arbitrário dos juízes, mormente, tendo os costumes como fonte” (Reale, 2020, p. 26).

2 METODOLOGIA

No presente tópico, será apresentado a metodologia do artigo científico, ou seja, serão expostos os métodos e procedimentos utilizados para a pesquisa do projeto.

Metodologia trata-se de um campo, o qual abrange e visa explicar os métodos e os processos adotados para a realização de um artigo científico. Conforme apresenta Minayo, “a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade)” (Minayo, 2015, p. 14).

Em outro ponto, método pode ser entendido como um conjunto de ações que tem como fim “[...] o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões” (Lakatos; Marconi, 2021, p. 93).

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

O procedimento que será empregado para a produção de dados da pesquisa será documental, segundo entendimento que “a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias tendo em conta que será analisada a legislação” (Lakatos; Marconi, 2021, p. 203), tendo em vista que será utilizado documentos públicos, no caso jurisprudências.

Além disso, considerando que serão utilizadas doutrinas, tal pesquisa caracteriza-se, também, como bibliográfica, uma vez que se apoia em materiais bibliográficos já publicados que irão fornecer a fundamentação teórica ao presente trabalho (Gil, 2018, p. 28).

Ainda, a produção de dados caracteriza-se pela procura e coleta de dados das fontes selecionadas, trazendo clareza ao tema selecionado (Lakatos; Marconi, 2021, p. 66). Dessa forma, a produção de dados dar-se-á de maneira indireta, a partir das fontes documentais e bibliográficas.

Por fim, a análise e interpretação de dados se dará pelo método hipotético-dedutivo, pois serão observadas questões referentes ao tema, gerando hipóteses de problemática e, assim, inferindo a respeito do averiguado (Lakatos; Marconi, 2021, p. 103).

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

As técnicas ou procedimentos técnicos podem ser definidos como um conjunto diferenciado de informações as quais são reunidas e acionadas em forma de instrumentos para realizar operações intelectuais ou físicas, sob o comando de uma ou mais bases lógicas de investigação. Correspondem à parte prática da geração de dados. Para operacionalizar os procedimentos técnicos, o pesquisador poderá utilizar vários recursos, partindo das duas grandes divisões:

Documentação Indireta: o levantamento dos dados será realizado por meio de pesquisa documental em fontes primárias como em arquivos públicos ou particulares, fontes estatísticas, entre outros; pesquisa bibliográfica em fontes secundárias como livros, ensaios, compilações, artigos científicos, imprensa escrita, meios audiovisuais, entre outros;

Documentação Direta: o levantamento dos dados será realizado no próprio local onde os fenômenos ocorrem. As informações poderão ser colhidas a partir da observação direta intensiva (observação e/ou entrevista) e/ou da observação direta extensiva (questionário e/ou formulário).

2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A seção de análise e de interpretação dos dados tem por objetivo determinar de que forma foram empregadas as informações da coleta, com a finalidade de obter explicações adequadas para a pesquisa. Pressupõe-se, nessa perspectiva, a escolha

do método de abordagem utilizado com o intuito de se pesquisar os fenômenos da natureza e da sociedade. Como exemplos de métodos de abordagem apresentam-se o indutivo, o dedutivo, o hipotético-dedutivo e o dialético (Marconi; Lakatos, 2010), entendidos por alguns autores como reciprocamente excludentes entre si (Mezzaroba; Monteiro, 2008).

Método dedutivo: parte das teorias e das leis, na maioria das vezes prediz a ocorrência dos fenômenos particulares (conexão descendente). Método indutivo: cuja aproximação dos fenômenos caminha geralmente para planos cada vez mais abrangentes, indo das constatações mais particulares às leis e às teorias (conexão ascendente);

Método hipotético-dedutivo: que se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese; Método dialético: que penetra o mundo dos fenômenos por meio da ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade.

Além do método de abordagem, podem ser adotados, na condução da pesquisa, métodos de procedimento, denominados também de auxiliares, com caráter instrumental secundário. Constituem etapa mais concreta da investigação, com finalidade mais restrita em termos de explicação geral de fenômenos menos abstratos (Marconi; Lakatos, 2010). Para utilizá-los, deve-se observar a flexibilização e a possibilidade de conjugação dos mesmos (as combinações adotadas dependerão das condições do objeto de pesquisa e dos objetivos traçados). Alguns deles são:

Método experimental ou empírico: fundamentado na *experiência*, constitui-se como um ensaio científico em que o objeto de pesquisa é submetido a um quadro totalmente controlado e destinado à verificação de seus atributos. Enquadra-se mais em pesquisa de abordagem quantitativa.

Método estatístico: a partir de dados coletados e analisados, objetiva o fornecimento de uma base concreta e segura das informações. Utiliza-se com maior frequência em pesquisas de abordagem quantitativa.

Método histórico: coloca o objeto de pesquisa sob uma perspectiva histórica. Pode ser usado tanto com abordagem quantitativa quanto qualitativa.

Método comparativo: promove o confronto dos elementos pesquisados, levando em consideração seus atributos. Pode ser usado tanto com abordagem quantitativa quanto qualitativa.

Método monográfico: relacionado a um estudo de caso, por meio do qual se estuda especificamente e com profundidade indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, no intuito de gerarem-se dados representativos e análogos a realidades e fenômenos semelhantes.

Em função disso, mostram-se como as informações são organizadas na pesquisa, incluindo tabelas e ilustrações, questionários e entrevistas, para o claro entendimento da investigação. Ao final, pode-se apresentar, de forma sintética, o que será desenvolvido na próxima seção, de maneira a orientar o leitor.

3 SEGURANÇA E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A segurança e privacidade dos dados pessoais são temas cruciais no mundo digital atual, onde a quantidade de informações coletadas e armazenadas cresce exponencialmente.

Proteger a segurança e a privacidade dos dados pessoais é essencial para manter a confiança dos usuários e cumprir as exigências legais e éticas no tratamento das informações pessoais.

A Proteção de Dados envolve medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança dos dados contra acesso não autorizado, destruição acidental ou ilegal, perda ou alteração. As Principais Leis e Regulamentos são:

- a) GDPR (General Data Protection Regulation): Regula a proteção de dados pessoais na União Europeia, estabelecendo diretrizes rigorosas sobre coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais;
- b) LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): A lei brasileira que regula o tratamento de dados pessoais, proporcionando maior controle aos cidadãos sobre suas informações pessoais e
- c) CCPA (California Consumer Privacy Act): Regulação nos Estados Unidos que garante direitos de privacidade aos residentes da Califórnia.

3.1. DESAFIOS E PROBLEMAS RECORRENTES NO COMÉRCIO ELETRÔNICO

O comércio eletrônico (e-commerce) oferece inúmeras vantagens, como conveniência e uma vasta gama de produtos disponíveis, mas também enfrenta vários desafios e problemas recorrentes, alguns deles são: Segurança, fraude, privacidade de dados, experiências dos usuários, gestão de estoque e logística, concorrência e diferenciação, marketing, infraestrutura, tecnologia e conformidade legal e regulatória. Superar esses desafios exige uma abordagem estratégica, investimento em tecnologia, e uma atenção constante às necessidades e expectativas dos consumidores.

CONCLUSÃO

A proteção dos direitos dos consumidores no comércio online é um assunto de grande importância e complexidade, principalmente considerando o crescimento acelerado do comércio eletrônico e a transformação digital que impacta tanto os clientes quanto os fornecedores. Em um cenário virtual, onde as transações ocorrem sem a presença física direta, é crucial que o cliente tenha garantias de segurança e transparência.

Durante o artigo, notou-se que a legislação do Brasil, principalmente o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e o Marco Civil da Internet, oferece ferramentas cruciais para a defesa do consumidor, definindo direitos, obrigações e métodos de reparação de danos em circunstâncias de conflito. Contudo, existem desafios constantes, tais como a luta contra fraudes, a salvaguarda de dados pessoais e a vigilância das inovações tecnológicas que muitas vezes ultrapassam a legislação em vigor.

Para que o comércio eletrônico seja um espaço seguro e confiável, é essencial não só uma legislação sólida, mas também uma supervisão eficaz e o incentivo à educação digital. É crucial promover a conscientização dos consumidores e a responsabilidade das empresas, juntamente com um sistema legal que esteja em sintonia com as mudanças do mercado digital, para assegurar um equilíbrio equitativo

entre os fornecedores e os consumidores. Apenas através dessa estratégia unificada poderemos oferecer segurança jurídica e reforçar a confiança no comércio eletrônico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de Defesa do Consumidor**. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm > Acesso em: 23 out 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. **Marco Cível da Internet**. Brasília: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais**. Brasília: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: <https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 23 out. 2024.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**: volume 1, parte geral. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6 ed. 2 Reimpr. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: Acesso em: 23 out. 2024.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Atualização da edição João Bosco Medeiros. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Disponível em: Acesso em: 23 out. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**: teoria, métodos e criatividade. 34º ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Princípios Constitucionais Penais e Processuais Penais**. 4. ed. Rev., atual. E ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

REALE Jr., Miguel. **Fundamentos de Direito Penal**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Disponível em:<[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530991609/epubcfi/6/10 \[%3Bvndvst.idref%3Dhtml4\]!/4](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530991609/epubcfi/6/10 [%3Bvndvst.idref%3Dhtml4]!/4)>. Acesso em: 23 out. 2024.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros. JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Direito Penal:** volume único. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MÉTODO Indutivo. [S. l.], 12 maio 2023. Disponível em:
<<https://www.metodologiacyentifica.org/metodos-de-abordagem/metodo-indutivo/>>.
Acesso em: 24 out. 2024.

METODOLOGIA da pesquisa científica. [S. l.], 24 out. 2018. Disponível em:
<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf>. Acesso em: 24 out. 2024.

PESQUISA Científica. [S. l.], 10 fev. 2007. Disponível em:
<https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/09520520042012Pratica_de_Pesquisa_I_Aula_2.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

CONSUMER policy: principles and instruments. [S. l.], 1 maio 2024. Disponível em:
<<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/46/consumer-policy-principles-and-instruments>>. Acesso em: 23 out. 2024.

OS IMPACTOS DA (SUB)REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

Ana Luisa Martinelli Briske¹
Bruna Rafaella Kupske Rech²
Maria Eduarda Weyer Rolin³
Franciele Seger⁴

RESUMO

O tema desta pesquisa trata sobre a (sub)representação feminina da política brasileira. A delimitação temática consiste em estudar esse fenômeno que reflete na exclusão histórica das mulheres nos espaços de poder e de decisão, destacando seus impactos na democracia e na formulação de políticas públicas. O problema que se busca responder é: "Como a baixa participação das mulheres na política afeta áreas cruciais, como saúde e educação, e quais são os desafios enfrentados por candidatas, incluindo a violência de gênero e a falta de apoio dos partidos políticos?". O objetivo é analisar como a baixa participação das mulheres na política afeta as áreas cruciais, como saúde e educação, além de discutir os desafios enfrentados pelas candidatas, incluindo a violência de gênero e a falta de apoio dos partidos políticos. Quanto à metodologia, a pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, uso de métodos bibliográficos e dados estatísticos para evidenciar a importância da representatividade de gênero para a construção de uma democracia equitativa e justa. A análise evidencia que a (sub)representação é alimentada por fatores históricos, institucionais e patriarcais, e propõe medidas para enfrentar e reduzir situações, enfatizando a necessidade de um compromisso coletivo entre sociedade civil, partidos políticos e instituições governamentais. O trabalho conclui que a participação ativa das mulheres na política brasileira é de extrema importância para a criação de uma democracia justa, onde as mulheres serão ouvidas e respeitadas, mas além disso, enriquecer os debates democráticos e promover políticas públicas que atendam as necessidades de toda a população brasileira.

Palavras-chave: Sub-representação feminina - Política - Democracia

¹ Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, Santa Rosa, RS.

² Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, Santa Rosa, RS.

³ Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, Santa Rosa, RS.

⁴ Mestre em Direito pelo Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

A sub-representação feminina na política brasileira é um reflexo da exclusão histórica das mulheres dos espaços públicos e de poder. Apesar das conquistas ao longo do século XX, como o direito ao voto em 1932, a presença feminina nos cargos eletivos ainda é limitada. Esse fenômeno levanta questões não apenas sobre a equidade de gênero, mas também sobre a qualidade da democracia brasileira. As mulheres representam mais de 50% da população do país, mas sua participação política é inferior a 20%, o que reforça a urgência de se discutir os impactos dessa sub-representação.

Neste trabalho, busca-se analisar os fatores que contribuem para a baixa participação feminina na política brasileira e como a presença reduzida das mulheres em cargos políticos afeta a formulação de políticas públicas, especialmente em áreas que têm impacto direto nas mulheres, como saúde, educação e combate à violência. Além disso, serão abordados o papel das cotas eleitorais e os desafios enfrentados pelas candidatas, como a violência política de gênero e a falta de apoio ou sabotagem por parte dos partidos políticos. A análise será fundamentada tanto em dados estatísticos quanto em perspectivas teóricas sobre a importância da representatividade de gênero na construção de uma democracia inclusiva e mais justa.

Os objetivos específicos deste trabalho consistem em analisar os motivos que fazem com que a participação das mulheres na política brasileira seja tão baixa. Para isso, será analisado o contexto histórico e os desafios enfrentados pelas mulheres na política brasileira, incluindo obstáculos institucionais e sociais, como a violência política de gênero e a sub-representação estrutural, e como esses fatores contribuem para a invisibilidade feminina na política. Identificar e avaliar os impactos positivos da participação feminina na política brasileira em diversas áreas, como a democracia, a saúde e a educação, compreendendo de que forma a presença das mulheres fortalece as políticas públicas e as instituições democráticas. E, por fim, estudar o caso específico de uma representação feminina em um partido político de Santa Rosa/RS, identificando as estratégias e medidas implementadas para enfrentar a sub-

representação e promover a equidade de gênero, além de propor ações que possam contribuir para a ampliação da presença feminina na política.

Este artigo está estruturado em três partes principais. A primeira parte aborda o contexto histórico da participação feminina na política brasileira, destacando as conquistas e os obstáculos enfrentados ao longo do tempo, que explora os desafios atuais, como a violência política de gênero e as barreiras institucionais. O segundo capítulo discute os impactos positivos da participação feminina na formulação de políticas públicas e no fortalecimento das instituições democráticas. O terceiro e último tópico explora um caso de um partido político em Santa Rosa/RS para exemplificar a representação feminina na política e propõe medidas para enfrentar e reduzir a sub-representação feminina na política.

1 CONTEXTO HISTÓRICO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

A luta feminina por direitos não é recente, mas continua atual. A conquista do direito ao voto foi fundamental para que as mulheres tivessem voz nas decisões do país e pudessem exercer plenamente a cidadania.

A luta pelo direito ao voto feminino ganhou visibilidade através de Nísia Floresta, pioneira do feminismo no Brasil, que publicou o artigo “Direito das mulheres e injustiças dos homens”, em 1832. Nesse texto, Nísia destacava que a falta de educação era o principal pilar da opressão feminina. Observe-se que um artigo de 1832 permanece, em 2024, tão atual, com problemáticas semelhantes às que as mulheres ainda enfrentam (Tosi, 2016).

A primeira tentativa de incluir as mulheres na vida pública ocorreu em 1891, durante o movimento sufragista, quando um grupo de 31 constituintes tentou, sem sucesso, aprovar uma emenda ao projeto da Constituição que propunha o direito ao voto feminino. A rejeição dessa emenda foi e ainda é, sob certos aspectos, um reflexo da sociedade patriarcal e estruturalmente machista, que relegou as mulheres a uma posição exclusivamente doméstica (Castro, 2021).

É importante destacar que essa luta se manifestou de diversas formas e contou com a participação de muitas mulheres. A igualdade de gênero sempre foi uma

questão social, podendo-se citar como exemplos dessa resistência mulheres como Amélia Rodrigues, na Bahia, que escreveu contra o envio de escravizados para a Guerra do Paraguai; Maria Amélia de Queiróz, em Pernambuco, que publicava artigos a favor da república e da participação das mulheres nas "lutas dos homens"; e Maria Tomásia Figueira de Melo, no Ceará, que presidia a sociedade abolicionista feminina "Cearenses Libertadoras", fortalecendo a atuação das mulheres no movimento abolicionista. Essas figuras mostram que, em todo o Brasil, existiram mulheres que lutaram com muita garra por equidade para além do direito ao voto (Tosi, 2016).

Após a Proclamação da República, em 1889, a luta pelo voto feminino tornou-se cada vez mais evidente e ganhou força em todo o país. Em 1910, a feminista baiana Leolinda Daltro fundou o Partido Republicano Feminino (PRF), que foi a primeira organização política feminina a lutar pelo direito ao voto. Em 1919, foi apresentado o segundo projeto de lei a favor do voto feminino, mas ele também não obteve sucesso. A questão era sempre a mesma: o patriarcado estrutural ridicularizava o desejo das mulheres de emergirem na sociedade (Castro, 2021).

Em 1920, o movimento ganhou força com Bertha Lutz, bióloga e feminista de renome, que liderou a "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino", fazendo história na luta das mulheres. Bertha foi o principal nome do movimento sufragista no Brasil e sua liderança foi fundamental para levar adiante a pauta do voto feminino (Tosi, 2016).

O Rio Grande do Norte teve destaque na história feminina pelo voto. Enquanto o restante do país ainda lutava pelo reconhecimento do direito das mulheres de participarem da vida pública, em 1927, o estado já havia concedido esse direito, registrando Celina Guimarães Viana como a primeira eleitora do Brasil. Isso foi possível porque a Constituição Estadual não fazia distinção de gênero para o voto. No entanto, em 1928, os votos de Celina e de outras mulheres foram anulados pelo Senado Federal. Apesar desse revés, em 1929, a primeira prefeita da América do Sul foi eleita, Alzira Soriano fez história na cidade de Lajes, no Rio Grande do Norte (Castro, 2021).

Em 1930, os avanços da luta feminina continuaram, momento em que começou a tramitar no Senado Federal o projeto de lei que iria garantir, finalmente, o direito ao voto às mulheres brasileiras. Porém, devido à Revolução de 1930, que suspendeu as

atividades parlamentares, o projeto não foi aprovado. Mesmo assim, a luta não cessou. Com a ajuda de juristas, incluindo Bertha Lutz, um novo Código Eleitoral foi redigido. Em 1932, o então presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto n. 21.076, que instituiu o Código Eleitoral Brasileiro e concedeu às mulheres o direito ao voto, garantindo sua plena cidadania. O voto feminino tornou-se obrigatório apenas em 1965, quando foi equiparado ao dos homens (Tosi, 2016).

Essa foi uma história de muita luta e conquistas significativas que mudaram a vida de muitas gerações. No entanto, apesar de todas as vitórias, a luta ainda não acabou e se faz necessária diariamente na vida das mulheres, especialmente quando se fala de representatividade política. Assim:

A exclusão das mulheres da política não é um dado natural ou biológico, mas o resultado de uma construção social que atribui a elas a responsabilidade exclusiva pelo trabalho doméstico e pelo cuidado dos outros, afastando-as do espaço público e da esfera política (Biroli, 2014, n.p.).

Nesse sentido, a luta das mulheres para alcançar o voto feminino e a sua plena cidadania foi, por diversas vezes, interrompida e vista com desdém pelo restante da sociedade, afinal, mulheres eram seres domésticos, criadas somente para constituir família e cuidar do lar. Atualmente, as mulheres ocupam os espaços públicos, os espaços de poder, mas esse número ainda não é o ideal para que se possa ter a tão almejada equidade de gênero.

1.1 DESAFIOS E BARREIRAS ENFRENTADOS PELAS MULHERES NA POLÍTICA

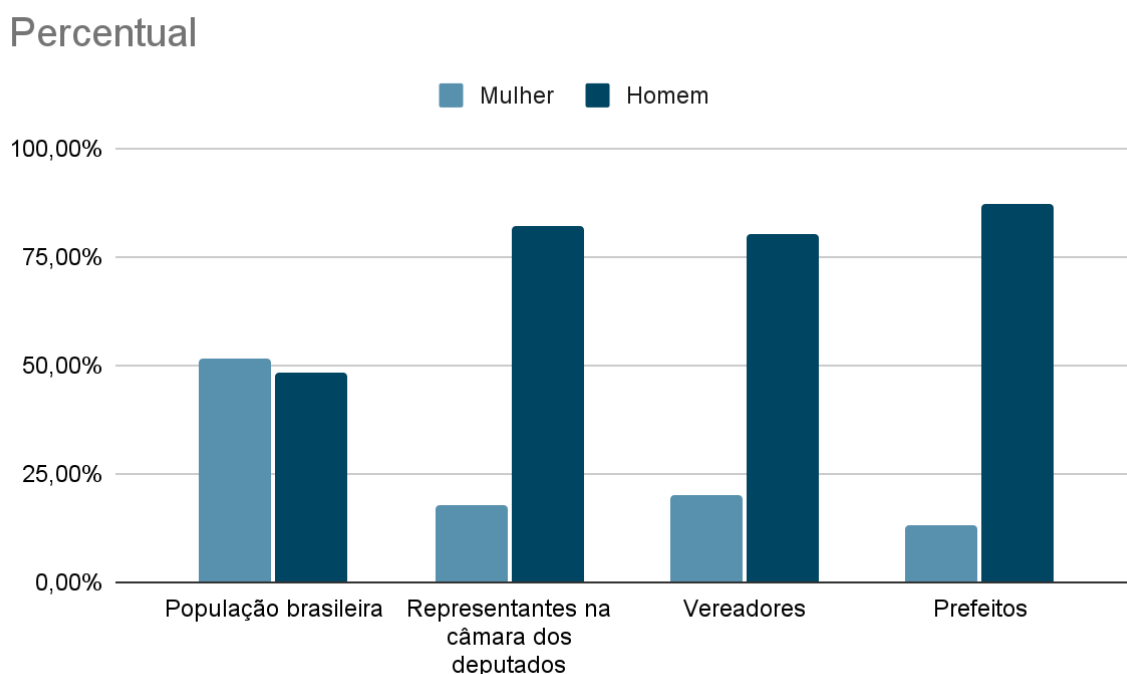
Esta seção do trabalho apresenta uma visão geral sobre os desafios e barreiras enfrentados pelas mulheres no meio político, destacando a sua relevância histórica. *A priori*, é necessário destacar o que se entende por desafios e barreiras neste contexto. Desafios e barreiras se referem aos obstáculos e dificuldades que limitam a plena participação feminina no espaço de poder e de decisões.

Apesar das reformas que são realizadas na tentativa de aumentar a participação feminina no âmbito político, as mulheres seguem sendo sub-representadas nos cargos de decisões. Segundo o Censo Demográfico de 2022, o Brasil possui 104,5 milhões de mulheres, o que corresponde a 51,5% da população

residente do país (IBGE, 2022), ou seja, a estimativa seria de um maior número feminino nos cargos de poder, porém a realidade é diferente.

Na câmara dos deputados as mulheres representam apenas 17,7% das cadeiras ocupadas (Siqueira, 2022), e nas eleições realizadas em 2024, apenas 19,9% dos vereadores eleitos são mulheres (Chicarino, 2024). Além disso, apenas 13% das prefeituras serão administradas por mulheres a partir de 2025 (Cetrone, 2024). Destacando cada vez mais o motivo pelo qual o Brasil ocupa a 113ª posição do ranking global que mede o número de mulheres parlamentares em exercício nas câmaras federais. A pesquisa leva em conta 180 países (Soares, 2024).

Figura 1 – Distribuição de gênero na população brasileira e na representação política (Câmara dos deputados, vereadores e prefeitos).



Fonte: autoras (2024).

Observa-se que, apesar das mulheres representarem 51,5% da população, sua participação na Câmara (17,7%), entre vereadores (19,9%) e como prefeitas (13%) é significativamente menor. Os dados distribuídos foram elaborados pelas autoras com base nas estatísticas de representação política no Brasil citadas acima.

Entre os desafios enfrentados pelas mulheres estão a falta de financiamento para as campanhas políticas, onde no ano de 2024 apenas 30% do fundo eleitoral foi destinado a campanha de mulheres e ainda falta a transparência dos partidos e federações para confirmar que esse valor foi de fato totalmente destinado às campanhas femininas (Vidal, 2024), e o pouco apoio prestado pelos próprios partidos, tendo em vista que dos 29 partidos existentes no Brasil, apenas 6 possuem uma mulher como presidente, sendo eles: PT, PCdoB, PODE, PSOL, REDE e PMB (Brasil, 2024). Mesmo com a legislação de cotas, que exige 30% de candidaturas femininas, essa medida, por si só, tem sido insuficiente, já que no ano de 2024 mais de 700 cidades não cumpriram com a cota de gênero, além de muitas candidaturas femininas receberem pouco ou nenhum apoio significativo (Vidal, 2024).

O Código de Processo Civil (CPC) de 2015 (Brasil, 2015), embora centrado em aspectos processuais, exerce um papel importante ao ampliar o acesso à justiça, algo essencial para proteger os direitos de grupos historicamente desfavorecidos, como as mulheres. No contexto político, o CPC pode ser um aliado na busca por justiça em casos de violência política de gênero, discriminação e outros abusos que tentam restringir a participação feminina em espaços de poder. Além disso, ao simplificar e tornar o acesso à justiça mais acessível, o CPC ajuda a reduzir as barreiras enfrentadas por mulheres ao reivindicarem seus direitos. Assim, essa legislação contribui de forma indireta para a participação feminina na política, ao fortalecer o acesso a mecanismos de defesa e criar um ambiente jurídico mais acolhedor e seguro.

Além dessas barreiras, um dos desafios mais graves enfrentados pelas mulheres na política brasileira é a violência de gênero. Mulheres que se desafiam a participar da política muitas vezes se tornam alvos de agressões, intimidações e discursos de ódio, tanto presencialmente quanto de forma online. Esse tipo de violência, que busca desacreditar e intimidar candidatas e políticas eleitas, representa uma grave ameaça à democracia e à igualdade de gênero no país. O assunto será abordado mais a fundo no subtópico a seguir.

1.2 VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

A violência política de gênero é o principal desafio enfrentado pelas mulheres no ambiente político, demonstrando não apenas um ataque à representação feminina, mas também uma ameaça à democracia e à equidade de gênero. Essa violência engloba ações, comportamentos e discursos ofensivos que buscam de alguma forma desacreditar, ofender, diminuir ou excluir a mulher do âmbito político, colocando o fato dela ser mulher no centro das agressões (Brasil, 2022).

Embora a presença feminina na política esteja aumentando gradualmente, os ataques ainda permanecem com o objetivo de diminuir a autoridade e minar a sua participação, o que contribui de certa forma para que os dados apresentados no tópico anterior sejam tão baixos. Esses ataques podem ser de natureza física - sendo exemplos o assédio, o contato sexual não consentido, agressões ou até mesmo assassinatos - ou de natureza não-física - que envolve ataques simbólicos, como o uso de linguagem excludente ou a objetificação feminina, ataques morais, econômicos ou psicológicos (Brasil, 2022).

Além disso, a violência política se apresenta de forma multifacetada, refletindo a hostilidade individual e um padrão sistêmico que busca perpetuar a desigualdade de gênero das esferas de poder. Essas violências ocorrem tanto no período eleitoral quanto no pós-eleitoral. Durante as campanhas, as mulheres enfrentam frequentemente ataques que visam deslegitimar suas candidaturas, e após as eleições, viram alvo de desqualificações e pressões que dificultam o pleno exercício de seus direitos políticos (Brasil, 2022).

A naturalização dessa violência é preocupante, pois muitas vezes as vítimas acabam se sentindo isoladas e desprotegidas, o que pode levar à desistência da participação no meio político. Estudos indicam que mulheres que se candidatam a cargos públicos já vivenciaram algum tipo de violência política, o que destaca a urgência em se criar um ambiente mais seguro e acolhedor para a participação feminina na política (Brasil, 2022).

É de extrema importância que haja um esforço conjunto entre a sociedade civil, partidos políticos e instituições governamentais para realizarmos um combate a essa forma de violência. Somente por meio de ações e de um compromisso coletivo será

possível garantir para as mulheres um ambiente justo e com equidade, para que elas possam exercer os seus direitos políticos sem medo de serem retalhadas, contribuindo assim para que as mulheres tenham voz e que consigamos construir uma democracia mais justa e representativa. Com isso, quero finalizar citando um trecho escrito por Ana Carolina Caram no livro *O Senado por Elas - Casos de Inspirações e Superações*:

Precisamos ser olhadas e olhar umas para as outras como modelo, como exemplo de força e com poderes reais de melhorar a sociedade em que vivemos. Mas, para isso, precisamos desabrochar a cada dia, a cada desafio, a cada espinho que nos machuca. Precisamos aprender a curar e proteger a ferida umas das outras (Caram, 2022, p. 74).

2 IMPACTOS DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

As mulheres brasileiras têm o poder de transformar a política do país, não apenas com sua representatividade, mas também com a implementação de políticas públicas de qualidade nas áreas de saúde, educação, combate à violência e tantas outras. Como afirma a Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves:

Reconhecer o papel que todas as gestoras municipais e estaduais têm feito na implementação da política pública para as mulheres é essencial. [...] Precisamos pensar em eleger mulheres e estabelecer metas. As mulheres precisam ter a quem recorrer (Gonçalves, 2024).

A eleição de mais mulheres vai além de uma questão simbólica de representação, como revela a autora Ana Patricia Neiva (2024). Trata-se de criar um ambiente político em que as demandas femininas sejam tratadas com a seriedade que merecem e com a representatividade (Neiva, 2024). Quando se trata de temas como violência doméstica, assédio sexual, estupro e feminicídio, a presença de mulheres em posições de poder significa não só a escuta dessas questões, mas também a formulação de respostas efetivas para combatê-las, afinal quem melhor do que uma mulher para tratar de assuntos como esses, uma vez que somos o maior alvo desses crimes. Dessa forma, representatividade feminina significa que a voz das minorias será ouvida e contabilizada quando das tomadas de decisões (Borges, 2024).

Seguindo a Ministra Esther Dweck (2023) “[...] A presença de mulheres em cargos de liderança muda a forma de fazer política e contribui para o esforço de redução das desigualdades”, nesse sentido, historicamente as mulheres foram marginalizadas, deixadas de lado, tratadas apenas como objeto de reprodução e é nesse contexto que as mulheres, ao ocuparem cargos políticos, representam as demandas de diferentes grupos sociais marginalizados, não apenas as causas femininas, mas também as de outras minorias. Essa sensibilidade às questões de inclusão, que é trazida pela própria vivência feminina, permite que políticas mais abrangentes sejam elaboradas, atendendo melhor a toda a população (Neiva, 2024).

Inclusive, a presença feminina na política contribui para o fortalecimento de áreas que impactam diretamente as condições de vida da população mais vulnerável, como saúde, educação e proteção social. É notório que as parlamentares mulheres trazem em suas pautas políticas mais inclusivas e redistributivas, que buscam equidade e justiça social. Portanto, as políticas públicas de qualidade que atingem a população no geral, mas principalmente os mais vulneráveis, ganham mais força quando mais mulheres ocupam espaços de poder (Borges, 2024).

Além disso, quando se discute transparência e combate à corrupção, a atuação de mulheres no poder também demonstra resultados positivos. Um exemplo disso foi a CPI da COVID-19, na qual os grandes destaques foram as senadoras da época Simone Tebet e Soraya Thronicke que se destacaram ao defender transparência nas questões de compra de vacina e apontaram as possíveis corrupções do governo. Nesse sentido, ter mais mulheres na política contribui para governos mais transparentes e eficientes, isso reforça o impacto positivo da presença feminina no fortalecimento institucional e na construção de uma política mais honesta e justa (Brasil, 2022).

A democracia participativa se expressa pela ação de cada cidadão e cidadã, que a partir da ideia de direitos, apresenta seus posicionamentos e reivindicações, individualmente ou coletivamente; a democracia representativa se traduz pela eleição ou indicação de cidadãos e cidadãs, para representar os demais em determinados cargos e funções. Se a política participativa é uma expressão típica da sociedade civil organizada (que reúne o conjunto das associações e grupos na sociedade), a política representativa é expressão dos poderes do Estado (Rodrigues, 2015, n.p.).

Sem uma participação equitativa entre homens e mulheres no poder, a democracia permanece incompleta. Para que o Brasil possa se afirmar como uma democracia verdadeira, a representatividade feminina deve ser ampliada, permitindo que as experiências e demandas de mais de 50% da população sejam ouvidas e contempladas nas decisões políticas. Além disso, Júlia Coimbra afirma que a participação de mulheres na política é fundamental para que as outras mulheres, além de se sentirem representadas, tenham a quem recorrer suas pautas e discussões e, mais, tenham como buscar seus direitos através das representantes políticas, isso é democracia, contudo, infelizmente, não é o que ocorre na prática (Neiva, 2023).

Como já afirmou a ex-presidente da República do Chile, Michelle Bachelet “[...]Uma mulher na política, muda a [própria] mulher. Muitas mulheres na política, muda a política” (Brasil, 2022 apud Bachelet). A representação feminina corrobora para uma mudança na política, não uma, mas muitas mulheres na política serão capazes de realizar grandes mudanças em diversos setores como inclusão, educação, saúde, entre outros. Além disso, quando mulheres são vistas em posições de liderança e poder, isso não só valida suas capacidades, como também inspira outras a reivindicarem seus espaços em diversos campos, incluindo a política, resultando em uma sociedade mais inclusiva e participativa, ou ainda uma sociedade verdadeiramente democrática.

3 EXEMPLOS RELEVANTES: A LEI DE COTAS E A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

A Lei de Cotas para gênero nas eleições brasileiras, estabelecida inicialmente pela Lei N. 9.504/1997 e posteriormente aprimorada pela Lei nº 12.034/2009, representa um marco no esforço de promoção da equidade de gênero na política do país (Brasil, 1997; 2009). Conforme destacam Marra e Silva (2024), essa legislação foi criada como uma resposta à histórica sub-representação das mulheres nos espaços de poder e decisão política, buscando aumentar a participação das mulheres em um campo tradicionalmente dominado por homens.

De acordo com o texto legal, cada partido ou coligação deve preencher um mínimo de 30% e um máximo de 70% das candidaturas para cada sexo nas eleições

proporcionais, que abrangem cargos como vereador, deputado estadual e deputado federal. Inicialmente, a Lei n. 9.504/1997 previa apenas a reserva de vagas para candidaturas femininas. No entanto, a alteração promovida pela Lei nº 12.034/2009 impôs o preenchimento efetivo dessas vagas, tornando a medida mais eficaz (Brasil, 1997; 2009).

Além disso, foi estabelecida a destinação de, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Partidário para campanhas de candidatas mulheres (Brasil, 2018), para fortalecer a presença das mulheres nas disputas eleitorais. Desde a implementação dessas leis, houve um aumento gradual da participação feminina na política brasileira. Porém, mesmo com esses avanços, a paridade de gênero ainda está distante (Ramos *et al.*, 2020).

Em 2024, o caso que ocorreu no município de Osório no Rio Grande do Sul expôs falhas graves na aplicação da Lei de Cotas e métodos para driblar sua eficácia. O Ministério Público Eleitoral identificou uma candidata a vereadora em uma “candidatura fictícia”, inscrita apenas para cumprir a cota, sem intenção real de participar. Sem ações de campanha e com zero votos, seu desinteresse político ficou evidente. O Promotor de Justiça, Luis Cesar Gonçalves Balaguez, estendeu a investigação a todos os candidatos da mesma legenda e ao dirigente partidário, apontando que a fraude compromete a legitimidade de toda a chapa. As possíveis sanções incluem inelegibilidade, cassação dos registros e novo cálculo do quociente eleitoral. Esse caso ilustra como, mesmo após duas décadas de Lei de Cotas, práticas que minam a participação feminina ainda persistem, demandando fiscalização e sanções mais eficazes. (Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2024)

A entrada tardia das mulheres na vida política no Brasil teve consequências significativas, não apenas em termos de conquista de direitos, mas também para o atual cenário de sub-representação que elas enfrentam. O sufrágio feminino foi instituído apenas em 1932, permitindo que as mulheres votassem e fossem votadas a partir da década de 1930. No entanto, o exercício desse direito foi interrompido durante períodos como o Estado Novo e a Ditadura Militar, quando o direito ao voto foi limitado ou suspenso (Coimbra, 2023).

Embora as mulheres representem 52% do eleitorado brasileiro (Brasil, 2022), elas ainda ocupam uma pequena porcentagem dos cargos políticos. Esse cenário

reflete a necessidade de políticas mais eficazes e abrangentes para promover a igualdade de gênero na política. Apesar de alguns avanços legislativos, como a Lei de Cotas, que garante pelo menos 30% de candidaturas femininas nas eleições proporcionais, as evidências mostram que essas medidas não são suficientes para gerar uma transformação estrutural (Coimbra, 2023). O caso do Partido Progressistas (PP) no município de Santa Rosa/RS exemplifica essa limitação.

3.1 “DA LEI À PRÁTICA”: APLICAÇÃO DAS COTAS DE GÊNERO NO PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS

Esse exemplo analisa as candidaturas para vereador do PP nas eleições de 2020 e 2024 em Santa Rosa, Rio Grande do Sul, focando na representação feminina e na aplicação da Lei de Cotas. Em ambas as eleições, o partido apresentou 16 candidaturas, sendo 5 de mulheres, o que corresponde a 31,25% das candidaturas. Esse percentual cumpre o requisito legal de 30%, porém a manutenção exata dos números entre os dois ciclos eleitorais indica uma conformidade mínima com a legislação, sem promover ativamente a participação feminina (Brasil, 2020; 2024) (Rio Grande do Sul, 2020; 2024).

Esse padrão estático levanta questões sobre a eficácia da Lei de Cotas em promover mudanças significativas no cenário político. Embora a legislação tenha garantido uma base mínima de participação, não parece haver um esforço concreto e sustentado para aumentar a presença feminina nas candidaturas. A estabilidade nos números entre as eleições de 2020 e 2024 sugere que a lei, por si só, não é suficiente para fomentar uma transformação cultural mais profunda que leve ao aumento da eleição de mulheres (Brasil, 2020; 2024) (Rio Grande do Sul, 2020; 2024).

O exemplo do PP em Santa Rosa reflete uma realidade mais ampla da sub-representação feminina na política brasileira, onde o cumprimento técnico da lei não necessariamente resulta em mudanças substantivas. Mesmo com a aplicação das cotas, as mulheres ainda constituem apenas um terço das candidaturas, mantendo um cenário de disparidade que demanda soluções mais efetivas e estruturais (Brasil, 2020; 2024) (Rio Grande do Sul, 2020; 2024).

3.2 MEDIDAS PARA AUMENTAR A REPRESENTAÇÃO FEMININA

No Brasil, mesmo com a maioria da população sendo composta por mulheres e elas representando 52% do eleitorado, a participação feminina na política ainda é muito baixa. Atualmente, as mulheres ocupam menos de 15% dos cargos na Câmara dos Deputados, o que evidencia uma desigualdade que precisa ser enfrentada (Agência Câmara De Notícias, 2022).

Uma das formas de mudar esse cenário é aprimorar a legislação eleitoral. A cota atual, exigindo 30% de candidaturas femininas, foi um passo importante, mas está claro que isso não é suficiente (Agência Câmara De Notícias, 2022). É necessário aumentar esse percentual gradualmente e, mais do que isso, garantir que haja um número mínimo de assentos para mulheres nos legislativos, seja na Câmara, no Senado ou nas assembleias estaduais. Além disso, é essencial garantir que as candidatas recebam recursos financeiros de maneira justa, pois o acesso equitativo ao fundo partidário e eleitoral pode fazer toda a diferença em suas campanhas (Ballington *et al.*, 2012).

Outro ponto crucial é fortalecer a presença das mulheres dentro dos partidos. Isso pode ser feito com a criação de políticas de igualdade de gênero, garantindo que elas ocupem cargos de liderança dentro dessas instituições (Georgieva; Sayeh; Sahay, 2022). Investir na formação de lideranças femininas, com programas de capacitação e mentoria, também é fundamental para prepará-las melhor para o ambiente político (Ballington *et al.*, 2012).

A educação desempenha um papel essencial nessa mudança. Promover campanhas de conscientização sobre a importância da representatividade feminina e incluir temas relacionados à igualdade de gênero no currículo escolar pode ajudar a transformar, aos poucos, a cultura política do país (Georgieva; Sayeh; Sahay, 2022). Além disso, a visibilidade das mulheres na mídia deve ser reforçada para que suas conquistas e contribuições ganhem o destaque merecido.

Essas medidas não produzirão resultados imediatos, mas são passos importantes para que, no futuro, o Brasil tenha uma política mais inclusiva e que realmente represente a diversidade da sua população (Ballington *et al.*, 2012).

CONCLUSÃO

A análise da (sub)representação feminina na política brasileira revela um cenário complexo que demanda atenção e ações concretas. Ao longo deste trabalho, evidenciou-se que, apesar das conquistas históricas - como o direito ao voto em 1932 e a implementação de cotas de gênero - as mulheres ainda enfrentam obstáculos significativos para ocupar espaços de poder e decisão política.

Os dados apresentados demonstram que, embora as mulheres representem 51,5% da população brasileira e 52% do eleitorado, sua presença nos cargos eletivos permanece drasticamente inferior, com apenas 17,7% das cadeiras na Câmara dos Deputados e 19,9% nas câmaras municipais. Esta disparidade coloca o Brasil na 113ª posição no ranking global de representação feminina parlamentar, evidenciando um déficit democrático que precisa ser urgentemente endereçado.

A pesquisa identificou múltiplos fatores que contribuem para essa sub-representação, entre os quais se destacam: a violência política de gênero, que intimida e desestimula candidaturas femininas; a distribuição desigual de recursos para campanhas; e o limitado apoio dos partidos políticos, dos 29 partidos existentes, apenas 6 são presididos por mulheres. Mesmo com a legislação de cotas exigindo 30% de candidaturas femininas, observa-se que, em 2024, mais de 700 cidades não cumpriram essa determinação legal.

Por outro lado, o estudo também demonstrou que a presença feminina na política tem impactos positivos significativos, especialmente na formulação de políticas públicas mais inclusivas e na promoção de pautas relacionadas à saúde, educação e combate à violência. A participação feminina nos espaços de poder não apenas enriquece o debate democrático, como também contribui para o fortalecimento institucional e a construção de uma sociedade mais equitativa.

O exemplo do Partido Progressistas em Santa Rosa/RS mostrou que o simples cumprimento da cota não é suficiente se não houver um compromisso genuíno com a inclusão. Por isso, é necessário ir além das cotas eleitorais, com o aprimoramento da legislação, maior presença feminina nas lideranças partidárias e investimentos em formação política e campanhas de conscientização.

Em conclusão, a construção de uma democracia verdadeiramente representativa exige um esforço coletivo entre a sociedade civil, os partidos e as instituições. Somente com ações coordenadas e mudanças estruturais será possível superar as barreiras que limitam a participação feminina na política, promovendo, assim, uma representação que espelhe a diversidade da sociedade brasileira e avance na direção da equidade de gênero.

REFERÊNCIAS

Brasil. Bancada feminina aumenta 18,2% e tem duas representantes trans. **Agência Câmara de Notícias**, 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/911406-bancada-feminina-aumenta-18-e-tem-2-representantes-trans/>>. Acesso em: 19 out. 2024.

BALLINGTON, Julie; DAVIS, Randi; REITH, Mireya; MITCHELL, Lincoln; NJOKI, Carole; KOZMA, Alyson; POWLEY, Elizabeth. Empoderando as mulheres para fortalecer os partidos políticos: um guia para promover a participação política das mulheres. Tradução de Cláudia Chauvet, Patrícia Ozório e Hilda Lemos. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Instituto Democrático Nacional de Assuntos Internacionais**, 2012. Versão em português. Disponível em: <<https://www.ndi.org/sites/default/files/Empoderamento%20as%20mulheres%20para%20fortalecer%20partidos%20politicos.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2024.

BORGES, Júlia Coimbra. Entenda a importância da representatividade feminina na política – Parte 1. **Elas no Poder**, 2024. Disponível em: <<https://elasnopoder.org/blog/representatividade-feminina-na-politica/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. A presença de mulheres em cargos de liderança muda a forma de fazer política e contribui para o esforço de redução das desigualdades, afirma Esther Dweck. **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/201ca-presenca-de-mulheres-em-cargos-de-lideranca-muda-a-forma-de-fazer-politica-e-contribui-para-o-esforco-de-reducao-das-desigualdades201d-afirma-esther-dweck>>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997.

BRASIL. **Lei n. 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 set. 2009.

BRASIL. **Lei n. 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015.

CARAM, Ana Carolina. **O Senado por Elas**: casos de inspirações e superações. 1. ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2022. v. 297.

CASTRO, Isis Gabriella. Movimento Sufragista: o que foi e qual o impacto no Brasil? **Politize**, 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/>>. Acesso em: 21 set. 2024.

CETRONE, Camila. Brasil elege 9% mais prefeitas que em 2020, mas elas comandarão apenas 13% de prefeituras. **Revista Marie Claire**, 2024. Disponível em: <<https://revistamarieclaire.globo.com/politica/noticia/2024/10/brasil-elege-9percent-mais-prefeitas-que-em-2020-mas-elas-comandarao-apenas-13percent-de-prefeituras.ghtml>>. Acesso em: 28 out. 2024.

CHICARINO, Tathiana. Com apenas 19,9% de vereadoras eleitas, desigualdade de gênero persiste na política brasileira e impacta democracia. **The Conversation**, 2024. Disponível em: <<https://theconversation.com>>. Acesso em: 19 out. 2024.

COIMBRA, Julia. Uma lei que não pegou? A ineficácia das cotas de gênero na política. #ElasnoPoder, 31 ago. 2023. Disponível em: <<https://elasnopoder.org>> Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Quantidade de homens e mulheres. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2024. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br>>. Acesso em: 19 out. 2024.

MARRA, Natália Cardoso; SILVA, Luan Henrique Rodrigues. Mulheres na política: contexto histórico e evolução. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 29, n. 7651, 12 jun. 2024. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/108941>>. Acesso em: 19 out. 2024.

Brasil. Cartilha Violência Política de Gênero. **Ministério Público Federal**, 2022. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/Cartillabras11compactado.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2024.

NEIVA, A. P. Entenda por que a baixa representação de mulheres na política afeta a democracia representativa. **Elas no Poder**, 2024. Disponível em: <<https://elasnopoder.org/blog/baixa-representacao-de-mulheres-na-politica/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

NEIVA, Ana Patrícia. Por que o Brasil tem representação de gênero sem representatividade política? **Elas no Poder**, 2024. Disponível em: <<https://elasnopoder.org/blog/representacao-genero-sem-representatividade-politica/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

RAMOS, Luciana de Oliveira; BARBIERI, Catarina Helena Cortada; HERSCOVICI, Aline; AFLALO, Hannah Maruci; MARDEGAN, Ivan Osmo; MARIN, Juliana Fabbron

Marin; YOUSSEF, Laís Menegon; CHAVES, Vanilda Souza. **Candidatas em jogo:** um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política. São Paulo: FGV Direito SP, 2020. ISBN 978-65-87355-13-9. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29826>>. Acesso em: 19 out. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Osório: MP Eleitoral ajuíza ação para investigar fraude à cota de gênero em candidatura ao Legislativo municipal. **Ministério Público**, 2024. Porto Alegre, 1 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/>>. Acesso em: 3 nov. 2024.

RODRIGUES, Almira. Mulher e democracia. **Revista Fragmentos de Cultura**, Instituto de Filosofia e Teologia/Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás - Goiânia, v. 15, n. 7, p. 1079-1216, jul. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/politica-e-genero/mulher_e_democracia.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

SIQUEIRA, Carol; DOEDERLEIN, Natalia. Bancada feminina aumenta 18,2% e tem duas representantes trans. **Agência Câmara de Notícias**, 2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br>>. Acesso em: 19 out. 2024.

SOARES, Rafaela. Brasil ocupa o 133º lugar em ranking de países com mais mulheres envolvidas com política. **Notícias R7**, 2024. Disponível em: <<https://www.r7.com>>. Acesso em: 19 out. 2024.

TOSI, Marcela. Voto feminino: a história do voto das mulheres. **Politize**, 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/>>. Acesso em: 21 set. 2024.

BRASIL. Mulheres que fazem da luta contra a corrupção uma luta por direitos. **Transparência Internacional Brasil, 2022**. Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/posts/mulheres-que-fazem-da-luta-contraa-corrupcao-uma-luta-por-direitos-rebeca-sousa/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. Estatísticas eleitorais. **Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 2024**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Partidos políticos registrados no TSE. 2024. **Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 2024**. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br>>. Acesso em: 19 out. 2024.

VIDAL, Iara. A saga das mulheres na conquista de espaço na política. **Revista Fórum**, 2024. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/mulher/2024/10/8/saga-das-mulheres-na-conquista-de-espao-na-politica-167020.html>>. Acesso em: 19 out. 2024.

A ADOÇÃO INTERNACIONAL COMO RESPOSTA À CRIANÇA INVISIBILIZADA NO SISTEMA DE ADOÇÃO BRASILEIRO

Renata Lukrafka Kowalczuk¹
Juliana Marques Schubert²

RESUMO

O tema desta pesquisa trata das crianças invisibilizadas no sistema de adoção brasileiro. A delimitação temática consiste em analisar a hipótese da adoção internacional como resposta às crianças invisibilizadas no sistema de adoção, com enfoque em grupos de irmãos, sob a égide da Constituição Federal (CF/88), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90), e do Decreto nº 3.087/1999 (Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional), com o suporte de casos reais de adoção internacional ocorridos nos últimos cinco anos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS à luz do princípio da proteção integral da criança e do adolescente, bem como o direito fundamental à convivência familiar. Tem-se que o tema proposto na presente pesquisa é de extrema importância e relevância, pois se trata de assunto de interesse social, devendo ser encarado como problemática concernente à família, à sociedade e ao Estado, em conjunto, como preconiza o art. 227, da CF/88. No que tange à metodologia, a pesquisa caracteriza-se como teórica, pois seus dados foram gerados de maneira bibliográfica e documental, como método de pesquisa, tem-se o hipotético-dedutivo. Este trabalho organiza-se em três subcapítulos: o instituto da adoção internacional; a adoção internacional e o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente e o direito fundamental à convivência familiar; análise de casos: adoção internacional de grupos de irmãos como garantia de proteção da criança e do adolescente.

Palavras-chave: Adoção; Crianças Invisibilizadas; Adoção Internacional; Grupos de Irmãos.

ABSTRACT

The theme of this research is the invisible children in the Brazilian adoption system. Its theme delimitation is the analysis of the hypothesis of the international adoption as a response to the invisible children in the adoption system, with focus in groups of siblings, under the aegis of the Federal Constitution (CF/88), of the Child and Adolescent Statute (ECA – Law 8.069/90), and of the Decree nº 3.087/1999

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. renatalkowalczuk@gmail.com

² Especialista em Direito de Família e Sucessões. Orientadora. Advogada. Professora do Curso de Direito. Faculdades Integradas Machado de Assis. brandeleromarqueseschubert@gmail.com

(Convention on the Protection of Children and Cooperation in Matters of International Adoption), with support of real cases of international adoption occurred in the last five years in the Court of Justice of Rio Grande do Sul (TJRS) in light of the principal of integral protection of children and adolescents, as well as the fundamental right to Family life. The proposed theme is extremely important and relevant, because it's a matter of social interest, that must be faced as a problem concerning the family, the society and the State, as advocates the article 227, of the CF/88. Regarding the methodology, the research is theoretical, because its data was generated in a bibliographic and documental manner, as research method, is hypothetical-deductive. This work is organized in three subtitles: the institute of international adoption; the international adoption and the principle of the absolute priority of children and adolescent and the fundamental right of Family life; case analysis: international adoption of groups of sibling as guarantee of protection of the children and the adolescent.

Keywords: Adoption; Invisible Children; International Adoption; Group of Siblings.

INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa trata das crianças invisibilizadas no sistema de adoção brasileiro. Como delimitação temática, propõe-se à análise da hipótese da adoção internacional como resposta às crianças invisibilizadas no sistema de adoção, com enfoque em grupos de irmãos, sob a égide da Constituição Federal (CF/88), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90) e do Decreto nº 3.087/1999 (Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional), com o suporte de casos reais de adoção internacional ocorrido nos últimos cinco anos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), à luz do princípio da proteção integral

No que tange à justificativa da pesquisa, tem-se que o tema proposto é de suma importância e relevância, pois se trata de assunto de interesse social, devendo ser encarado como problemática concernente à família, à sociedade e ao Estado. Nesse sentido, importa destacar o direito à convivência familiar, uma vez que se trata de garantia fundamental das crianças e adolescentes, previsto na CF/88, sendo basilar para o desenvolvimento sadio do infante. Esse direito essencial incorre em mitigação nos casos em que grupos de irmãos aguardam por anos na fila de adoção, tentando

encontrar sem sucesso adotante que os aceitem conjuntamente, a fim de que possam manter seus laços sanguíneos e de afeto preservados.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Tendo por base os significativos números de adoções internacionais de grupos de irmãos efetivadas no Brasil nos últimos anos³, elenca-se tal modalidade de adoção como possível alternativa para a efetivação do direito à pertencer a um núcleo familiar da criança e do adolescente.

Para análise do tema, divide-se o presente artigo em três subtítulos: o instituto da adoção internacional, a adoção interacional e o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente e o direito fundamental à convivência familiar; análise de casos: adoção internacional de grupos de irmãos como garantia de proteção da criança e do adolescente.

1.1 O INSTITUTO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL

A adoção internacional trata-se de medida de *ultima ratio*, deferida apenas na impossibilidade de colocação da criança ou do adolescente em família substituta brasileira. Nota-se que, por revestir-se de caráter excepcionalíssimo, poucos são os números e dados sobre tal modalidade de adoção no Brasil (Rosa, 2022).

De início, releva mencionar que a adoção internacional pode ser considerada aquela na qual o adotante esteja domiciliado no exterior, ou seja, fora do Brasil, ao tempo em que formulou o pedido de adoção. Muito embora possa ser realizada por brasileiros residentes no estrangeiro, o foco central do presente estudo diz respeito a casais e indivíduos de nacionalidade estrangeira que, concomitantemente, residam fora do país (Monaco, 2021).

³ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento: painel de acompanhamento. Disponível em: <<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>>. Acesso em: 21 out. 2024.

Ainda, sobre a temática, importa esclarecer que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) elenca diferenciações entre a adoção internacional realizada por brasileiro domiciliado no exterior e por pessoa de nacionalidade estrangeira. Tanto depreende-se pela redação do art. 51, § 2º, do referido Estatuto. Em que pese a existência dessa previsão explícita, a preferência somente pode ser deferida quando a família brasileira residente no exterior seja a mais apta a recebê-lo, apresentando todas as condições necessárias para o acolhimento emocional, material e estrutural do infante (Nucci, 2020).

Salienta-se que a adoção internacional tem por base a Convenção Relativa a Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, também denominada Convenção de Haia, datada de 29 de maio de 1993. Outrossim, tal acordo foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999, cujo instrumento de ratificação foi depositado pelo Governo brasileiro em 10 de março daquele mesmo ano (Brasil, 1999).

De plano, é relevante mencionar que a adoção internacional somente pode ser realizada por indivíduos domiciliados em países ratificantes da Convenção de Haia (art. 51, ECA), os quais terão instituída Autoridade Central responsável pela matéria, a qual instaurará sistema de cooperação, visando assegurar o respeito às garantias das crianças e dos adolescentes, de forma a prevenir o sequestro, a venda ou o tráfico de crianças (Rosa, 2022).

Atentando ao fato de que a o procedimento de adoção internacional há de envolver, para além da supramencionada convenção, disposições legais do Brasil e de um país estrangeiro, Monaco entende que tal modalidade de adoção deve ser aplicada observando-se a teoria da aplicação distributiva, da seguinte forma:

O exemplo é por demais didático: as leis pessoais regulam a capacidade de adotantes (necessário verificar que sua lei pessoal admite não só a adoção em si, como se os candidatos reúnem as condições para tanto) e adotandos; a lei do foro regulará o procedimento, a forma por que se dará o ato jurídico, e, por fim, a lei pessoal das partes regulará os efeitos (em relação à família biológica e à família adotiva) produzidos pela adoção [...] (Monaco, 2021, p. 89).

No Brasil, a adoção internacional deve observar o disposto nos artigos 165 a 170 do ECA, com a aplicação de algumas peculiaridades afetas ao procedimento. Nesse sentido, no que concerne à capacidade para adotar, será regida pela legislação do país de origem do adotante (art. 52, incisos I e II, do ECA). De outro lado, a capacidade para ser adotado deverá observar a lei do país de origem do adotando, ou seja, a lei brasileira. A forma de adoção, ou seja, seu ato jurídico solene, reger-se-á pela lei brasileira (Brasil, 1990).

Uma importante condição imposta pela lei brasileira é a realização de estágio de convivência. Quando a adoção é a modalidade internacional, o estágio de convivência observará a duração de trinta a quarenta e cinco dias, a final dos quais deverá ser apresentado laudo pela recomendação ou não da efetivação da medida pleiteada, nos termos dos §§ 3º e 3º-A do art. 46 do ECA. Ademais, o estágio deverá ser cumprido em território nacional, dando-se preferência à comarca na qual reside o adotando (§ 5º) (Brasil, 1990).

Caso seja deferido o pedido de adoção e essa seja efetivada, no que tange aos efeitos em relação à família biológica, haverá o rompimento de todo e qualquer vínculo com a família de origem, com exceção aos impedimentos matrimoniais. Já em relação aos efeitos perante a família adotiva, serão regulados pela lei do Estado de acolhida (Monaco, 2021).

Outro tópico importante diz respeito à nacionalidade do adotado. Sobre os efeitos atinentes à nacionalidade do infante submetida à adoção internacional, dispõe a doutrina de Monaco:

Assim, no caso da adoção internacional, não há que se discutir sobre qual a lei aplicável para regular as questões atinentes à perda ou aquisição da nacionalidade. A criança ou o adolescente adotados permanecerão com sua nacionalidade brasileira reconhecida e assegurada, a menos que o adotado pretenda, de forma espontânea, adquirir a nacionalidade de seus pais adotivos, quando então será declarada a perda da nacionalidade brasileira, segundo o disposto no inc. II do §4.º do art. 12 da CF/88. Pode ocorrer, entretanto, que a legislação (público-constitucional) do Estado de acolhida exija a naturalização do adotado, como condição para que possa permanecer no território em que os adotantes residam habitualmente. Nesse caso, o Estado brasileiro reconhecerá subsistir a nacionalidade brasileira, segundo o disposto na alínea b do mesmo inc. II citado anteriormente (Monaco, 2021, p. 119).

Tendo em vista o procedimento utilizado para a concessão de adoção internacional de crianças e adolescentes, há de se questionar acerca da observância o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente e do direito fundamental à convivência familiar, especialmente sob o viés da proteção integral, na medida em que a Convenção que embasa a temática tem por objetivo a efetivação das supracitadas garantias.

1.2 A ADOÇÃO INTERNACIONAL E O PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

Posteriormente à exposição acerca da sistemática adotada para a efetivação de adoções internacionais no ordenamento jurídico brasileiro, tendo por sustentáculo o Decreto nº 3.087/1999, deve-se analisar a tutela do princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente e o direito fundamental à convivência familiar por meio da adoção internacional.

Do texto convencional, depreende-se a busca pelo atendimento do melhor interesse da criança ou adolescente a ser adotado, bem como a garantia de que haverá, entre os Estados signatários, o reconhecimento da nova entidade familiar formada. É de relevância, portanto, a consideração da dignidade da pessoa humana inerente ao infante submetido ao procedimento da adoção internacional, especialmente com a proteção dos direitos que lhe são garantidos tanto no âmbito internacional, quanto no próprio ordenamento jurídico brasileiro (Monaco, 2021).

Nesse sentido, cabe a retomada de breves conceitos sobre as temáticas centrais do presente tópico. O princípio da prioridade absoluta, constante do art. 4º do ECA, é justificado pela “[...] condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e com âmbito reduzido de autonomia e ingerência de si próprio [...]”, no qual se encaixa esse grupo de indivíduos (Zapater, 2023, p. 29).

A temática é relevante de tal maneira, que os tratados internacionais de direitos humanos passaram a prever tal princípio como fundamental. Além de buscar que se assegurem os direitos básicos dos infantes, o princípio do superior interesse abarca a

construção progressiva de autonomia do menor de idade, a partir do respeito de suas opiniões e vontades, na medida do que a faixa etária na qual se encontram os permitem definir (Zapater, 2023).

Dentre os direitos e garantias especiais que protegem os menores de idade, tem-se, também, a convivência familiar. Trata-se de corolário lógico do direito de pertencer a uma família e por ela ser mantido. Quando, porém, a família biológica encontra-se despreparada para suprir as necessidades básicas de uma criança ou adolescente, é evidente a situação de desamparo do infante, momento no qual o Estado deve intervir para assegurar os direitos em violação (Monaco, 2021).

Em que pese o ECA evidencie a preferência pela manutenção da criança ou adolescente no seio de sua família de origem, o conceito de convivência familiar não está necessariamente ligado aos vínculos biológicos do infante. Conforme de Paula:

O direito à convivência familiar é fluido, expressando o interesse juridicamente protegido a um espaço de criação, desenvolvimento e proteção. Basta que a criança ou o adolescente estejam em vida comum com um ou mais adultos e que esse ambiente garanta sua proteção integral, mantendo inter-relações permissivas de oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, conforme se extrai das regras residentes nos arts. 19 e 3º, ambos do ECA. [...] Direito à convivência familiar, portanto, é o direito da criança e do adolescente de estarem inseridos em um espaço de convivência com adulto ou adultos, preferencialmente os pais, que promovam sua criação, proteção e desenvolvimento em condições de liberdade e dignidade. Trata-se de conceito que releva o substancial, os vínculos qualitativos, transcendendo as concepções formais de família natural ou substituta, estabelecidos estritamente em razão da definição dos liames decorrentes das relações jurídicas estabelecidas entre seus integrantes (de Paula, 2024, p. 198).

A principal preocupação dos órgãos responsáveis pela adoção internacional diz respeito a preservação do superior interesse do infante, de forma a evitar o sequestro, a venda e o tráfico internacional de crianças, seja para exploração de mão de obra ou sexual. Tamaña importância é conferida à questão que, já no preâmbulo e nos objetivos da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional trata-se da temática (Brasil, 1999).

Destaca-se, ainda, o art. 21 da referida Convenção, que traça diretrizes acerca da adoção internacional, com o cristalino objetivo de revesti-la de todas as

garantias pertinentes à proteção integral e à preservação do melhor interesse da criança:

Artigo 21. Quando a adoção deva ocorrer, após o deslocamento da criança, para o Estado de acolhida e a Autoridade Central desse Estado considerar que a manutenção da criança na família de acolhida já não responde ao seu interesse superior, essa Autoridade Central tomará as medidas necessárias à proteção da criança, especialmente de modo a:

- a) retirá-la das pessoas que pretendem adotá-la e assegurar provisoriamente seu cuidado;
- b) em consulta com a Autoridade Central de seu Estado de origem, assegurar, sem demora, uma nova colocação da criança com vistas à sua adoção ou, em sua falta, uma colocação alternativa de caráter duradouro. Somente poderá ocorrer nova adoção se a Autoridade Central do Estado de origem tiver sido devidamente informada sobre os novos pais adotivos;
- c) como último recurso, assegurar o retorno da criança ao Estado de origem, se assim o exigir o interesse da mesma (Brasil, 1999).

Independentemente da disposição acima, há certa resistência quanto à adoção internacional no Brasil. Alguns juristas apontam perda da cidadania, a partir da privação de acesso à cultura brasileira, como ponto negativo da referida modalidade de adoção. Porém, a privação do direito à convivência familiar, em completa inobservância do superior interesse da criança e do adolescente, não pode ser considerada como manutenção da cidadania. Em outras palavras, não se pode impedir que a criança ou adolescente encontrem, em outro território que não o brasileiro, condições de desenvolvimento, estudo, saúde e, em especial, um núcleo familiar que as acolha e preencha de afeto, sob o pretexto de rompimento de vínculos de nacionalidade (Nucci, 2020).

Ademais, a inexistência de um regramento específico para a correta reintegração do menor de idade em sua família biológica e, até mesmo, inserção em família adotiva nacional, que inclua o número de tentativas e tempo ideal para efetivação da medida, “faz com que o operador haja de acordo com suas convicções, muitas vezes condenando a criança à invisibilidade, permanecendo à margem da sociedade” (Collet; Junkes, 2023, p. 135).

Ainda, convém mencionar que o ECA determina o envio de relatórios pós-adotivos, de periodicidade semestral, por pelo menos dois anos após o deferimento da medida, consoante o art. 52, § 4º, inc. V, além de garantir, a qualquer tempo, o

acesso a informações pertinentes às crianças e aos adolescentes adotados por pessoas ou casais estrangeiros ao país de acolhida, conforme o § 10 do supracitado artigo (Brasil, 1990).

Pelo exposto, é notável que ambos os países, tanto o de origem, quanto o de acolhimento, trabalham concomitantemente para assegurar o superior interesse da criança e do adolescente e o direito fundamental à convivência familiar. Isso posto, aponta-se que a adoção internacional pode ser uma alternativa ao problema das crianças invisíveis no sistema de adoção brasileiro, e, dentre elas, os grupos de irmãos. Como forma de exemplificar o sucesso do procedimento em relação ao grupo supramencionado, passa-se a uma análise de casos de adoção internacional de grupos de irmãos ocorridos em comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos cinco anos.

1.3 ANÁLISE DE CASOS: ADOÇÃO INTERNACIONAL DE GRUPOS DE IRMÃOS COMO GARANTIA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A partir da discussão proposta nas linhas anteriores, nota-se que a adoção internacional, ainda que seja o último recurso empregado para a garantia da convivência familiar de uma criança ou de um adolescente em situação de vulnerabilidade e que seja interpretado pela sociedade com certos preconceitos, pode ser uma alternativa para o empecilho na adoção de grupos de irmãos, muitas vezes invisibilizados no sistema brasileiro de adoção.

Quando ao procedimento de adoção internacional, releva, de início, contextualizar-se acerca da criação e funcionamento da Autoridade Central Estadual do Rio Grande do Sul (ACERS), órgão do Poder Judiciário Estadual. A ACERS foi constituída pela Lei Estadual nº 14.699, de 10 de junho de 2015. As funções a serem exercidas pela ACERS estão dispostas no art. 11º e incisos do Regimento Interno do órgão, e incluem atividades relacionadas a todas as etapas do procedimento de adoção internacional, desde a análise de pedidos de habilitação de estrangeiros e nacionais residentes no exterior até desenvolvimento de projetos acerca da temática (Autoridade Central Estadual do Rio Grande do Sul, 2016).

Há de se destacar a valia dos relatórios pós-adoptivos, vez que possibilitam que se acompanhe a adaptação do infante adotado à sua nova família, além de contribuir diretamente na diminuição de lacunas que poderiam permitir a ocorrência de fraudes no processo da adoção internacional. Outrossim, a experiência denotada pelos relatórios pós-adoptivos reforça os impactos positivos das crianças e adolescentes a ela submetidos, o que pode contribuir para a quebra de paradigmas referentes ao instituto no Brasil (Carneiro, 2019).

Reconhecendo a dificuldade da adoção nacional de grupos de irmãos, evidenciada pelos alarmantes dados fornecidos pelo CNJ, e balizando-se na disposição do art. 28, § 4º, do ECA, foi expedido, em 03 e junho de 2019, o Ofício Circular nº 039/2019-CGJ, com orientações “sobre a indicação de esgotamento do cadastro de adoção nacional e internacional como medida preventiva ao desmembramento de grupo de irmãos” (Rio Grande do Sul, 2019, p. 1).

É notável que o relevo conferido à manutenção do grupo de irmãos no seio da mesma família, na medida em que se dá preferência à adoção conjunta internacional em face da adoção desmembrada nacional, reforça a importância do vínculo fraternal dos irmãos para amenizar o sentimento de desamparo enfrentado pelas crianças e adolescentes em situação de abandono parental. Nesse sentido, destaca Santos que “[...] Do ponto de vista do desenvolvimento, a criança que tem a presença de um irmão no interior do lar se prevalece imensamente por ter com quem compartilhar os problemas” (Santos, 2019, p. 65).

Após tais considerações iniciais acerca do regramento e funcionamento da ACERS, passa-se à análise de casos de adoções internacionais ocorridos nos últimos cinco anos, ou seja, a partir do ano de 2019. Ressalta-se que os dados a serem expostos serão retirados do Relatório Anual da ACERS e de notícias publicadas no sítio eletrônico do TJRS.

O primeiro caso a ser analisado ocorreu no município de Campina das Missões, em dezembro de 2023. Trata-se da adoção dos irmãos Daiane, de 14 anos de idade, e Alessandro, de 8 anos, os quais foram adotados pelo casal de indianos Ryan e Eusébio, residentes nos Estados Unidos. Antes de efetivada a adoção, as crianças estiveram institucionalizadas pelo período de quatro anos (Souza, 2024).

Os envolvidos relatam que se tratou de uma experiência demasiado positiva, tendo as crianças sentido segurança e confiança ao lado dos pais adotivos. Ressalta-se que o ambiente positivo no qual foram os infantes inseridos foi construído através de diálogo e construção de vínculos, que foram possíveis, apesar da distância, por meio de ligações por vídeo, todas acompanhadas pela equipe técnica responsável (Souza, 2024).

Por fim, ocorreu o estágio de convivência, em solo brasileiro, sendo relatado pela equipe que intermediou o processo um imediato afeto entre adotantes e adotados. Na vigência de tal período, possibilitou-se aos infantes experimentar a rotina como família, para que se averiguasse se, de fato, a medida atenderia aos interesses destes. Sobre o período de convivência, afirma Carneiro:

O prazo do estágio de convivência, também regulado por lei, tem por função verificar a compatibilidade entre adotantes e adotando e deve ser acompanhado por especialistas responsáveis pela elaboração do estudo psicossocial. Tratando-se de adoção internacional, o estágio de convivência é obrigatório e não poderá ser dispensado pelo juiz. Será cumprido sempre no território nacional, de preferência na comarca de residência da criança e será de no mínimo 30 dias e no máximo 45 dias, prorrogáveis uma vez por igual período mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária. Portanto, o estrangeiro deve permanecer no Brasil sem exercer atividade remunerada enquanto a decisão da adoção não transita em julgado, arcando com o ônus da hospedagem, alimentação, entre outros, apesar de, em alguns casos, poder contar para tanto com subsídios do seu Estado (Carneiro, 2019, p. 13).

O segundo caso a ser comentado diz respeito à adoção de um grupo de três irmãos, Milena, de 13 anos, Raul, de 7 anos e Maria Eduarda, de 5 anos, por um casal de italianos, Francesca e Francesco. O caso ocorreu na Comarca de Butiá, onde as crianças estavam acolhidas desde o ano de 2020, após a tentativa falha de restabelecimento dos vínculos parentais biológicos (Oliveira, 2023).

É de se mencionar que o caso em comento se tratou de uma verdadeira “corrida contra o tempo”, uma vez que a habilitação de casais e pessoa que residem em países é válida apenas por um ano. Logo, como o grupo de irmãos era composto por uma menina de 13 anos de idade, ou seja, já na fase adolescente, havia preocupação sobre a dificuldade de adoção de infantes nessa faixa etária, em razão de um estigma presente em determinadas províncias ítalas (Oliveira, 2023).

É de se mencionar que, por ter ocorrido em março de 2023, a adoção realizada pelo casal italiano já gerou um relatório de acompanhamento pós-adoativo, que deve ser realizado a cada seis meses, tendo demonstrado bons indícios de adaptação dos infantes, que estão frequentando regularmente a escola, com o aprendizado do novo idioma, além de terem realizado o sonho de conhecerem o mar (Oliveira, 2023).

O terceiro caso a ser debatido trata-se da adoção de duas irmãs, Larissa e Tatiane, de 8 e 11 anos, na Comarca de Cerro Largo. O casal de adotantes. Nuno e José, portugueses residentes na Itália, estavam na fila da adoção desde o ano de 2019, e, finalmente, perfectibilizaram a adoção de suas filhas em janeiro de 2022 (Souza, 2022).

Assim como nos demais casos, houve um contato inicial entre adotantes e adotadas através de videochamadas, que possibilitaram que o primeiro encontro presencial entre eles se desse de forma natural, onde as crianças logo se sentiram confortáveis, correndo para abraçar seus pais assim que os viram, conforme relata a equipe que trabalhou no caso (Souza, 2022).

Por todo o exposto, depreende-se que a adoção internacional se coloca como solução para a invisibilidade de grupos de irmãos no sistema de adoção brasileiro, que em muitos casos atingem a maioria em lares de acolhimento, sem a oportunidade de encontrar afeto em um seio familiar. É de relevância consignar que, como prevê o interesse superior da criança e do adolescente, a conveniência da medida deve ser analisada pormenorizadamente em consonância com o caso concreto, visando garantir todos os direitos fundamentais que são assegurados à criança e ao adolescente, resguardando, em especial, o direito à convivência familiar (Collet; Junkes, 2023).

2 METODOLOGIA

Quanto à metodologia, a pesquisa caracteriza-se como teórica, vez que se baseia em conceitos e dados já existentes acerca do instituto da adoção no Brasil e da prática da adoção internacional de crianças brasileiras. Quanto ao tratamento de dados, trata-se de pesquisa qualitativa. Quanto aos fins e objetivos propostos, trata-

se de pesquisa descritiva, em razão da busca pelo aprofundamento no tema proposto. Por fim, a conduta em relação aos dados ou procedimentos técnicos é de cunho bibliográfico e documental. Quanto ao plano de produção de dados, tem-se a pesquisa por meio de documentação indireta, através de obras bibliográficas, em livros, artigos científicos, artigos em periódicos, imprensa escrita e documentos legislativos e judiciais.

Ademais, quanto ao plano de análise e interpretação de dados, pretende-se a construção com base no método hipotético-dedutivo, pois, através da pesquisa e análise de conceitos e bases teóricas acerca do instituto da adoção no Brasil e dos grupos invisibilizados no processo, buscar-se-á, através da dedução, elencar a adoção internacional como possível resposta ao problema, cuja teorização será embasada na análise deste procedimento específico na jurisdição brasileira e de casos reais ocorridos no Tribunal de Justiça do RS.

CONCLUSÃO

De acordo com a pesquisa, é possível pensar que a adoção internacional é uma possível resposta às crianças invisibilizadas no sistema de adoção brasileiro, notadamente grupos de irmãos, uma vez que os dados atualizados fornecidos pelo CNJ demonstram uma significativa procura de grupos de irmãos por casais e indivíduos estrangeiros. Para além disso, trata-se de um procedimento que tem se demonstrado seguro para as crianças e adolescente nele envolvidos, vez que observa o princípio do superior interesse da criança e do adolescente e o direito fundamental à convivência familiar.

Outrossim, a análise dos casos reais, encontrados através da Autoridade Central do Rio Grande do Sul em matéria de adoção internacional, demonstrou que as crianças precisam de afeto para que possam desenvolver de forma saudável, e que a nacionalidade e residência de seus adotantes é mero detalhe que os aparta. Nota-se que os relatórios pós-adotivos vão ao encontro do anteriormente mencionado, pois demonstram que os adotantes empregam esforços para auxiliar na adaptação das crianças que passam por tamanha mudança de rotina.

Inobstante a conclusão apresentada, é certo que o tema não está esgotado, eis que há muito a ser pesquisado, especialmente considerando que os relatórios pós-adoptivos são fornecidos por tempo determinado, de forma que não se pode analisar os impactos da adoção internacional a longo prazo nos indivíduos que a ela são submetidos.

REFERÊNCIAS

AUTORIDADE CENTRAL ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Regimento Interno**. Porto Alegre, RS. 2016. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/REGIMENTO-INTERNO-AUTORIDADE-CENTRAL-RS.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.087**, de 21 de junho de 1999. Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. Brasília, DF. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3087.htm#:~:text=DECRETO%20No%203.087%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art.>>. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 14 de set. 2023.

CARNEIRO, Cynthia Soares. **Adoção internacional**: A importância dos relatórios pós-adoptivos para a proteção da criança brasileira no país dos adotantes. Revista de Informação Legislativa: RIL, Brasília, DF, v. 56, n. 223, p. 99-122, jul./set. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/56/223/ril_v56_n223_p99.pdf>. Acesso em: 29 maio 2024.

COLLET, Carme Salete; JUNKES, Carolina Loro Belotti. Adoção Internacional como Solução para a Invisibilidade de Crianças e Adolescentes. In: DIAS, Maria Berenice; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). **A Invisibilidade da Criança e do Adolescente** - ausência de direitos fundamentais. Belo Horizonte, MG: Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, 2023. p. 127-151.

MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. **Direitos da Criança e Adoção Internacional**: declínio de um instituto em razão do avanço das técnicas de gestação por substituição? 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. 165 p.

NUCCI, Guilherme de S. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Comentado**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530992798. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530992798/>>. Acesso em: 01 abr. 2024.

OLIVEIRA, Ingrid. Casal italiano adota três irmãos do Rio Grande do Sul. **SBT News**. 09 mai. 2023. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/noticias/casal-italiano-adota-tres-irmaos-do-rio-grande-do-sul/>>. Acesso em: 29 maio 2024.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Cortez, 2024. E-book. ISBN 978655554250. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978655554250/>>. Acesso em: 29 maio 2024.

ROSA, Conrado Paulino da. **Direito de Família Contemporâneo**. 9. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Juspodivm, 2022. 970 p.

SANTOS, Michelle Joanny Zompero. **Vínculo Fraternal e Adoção**: um estudo documental sobre a trajetória de irmãos, da medida protetiva à reinserção familiar. Dissertação de Mestrado em Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-28112019-113900/publico/santosMichelle_me.pdf>. Acesso em: 13 maio 2024.

SOUZA, Janine. Ano Começa com Adoção Internacional de Duas Irmãs Gaúchas para Casal português. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. 24 Pjan. 2022. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/noticias/ano-comeca-com-adocao-internacional-de-duas-irmas-gauchas-para-casal-portugues/>>. Acesso em: 29 maio 2024.

SOUZA, Janine. Irmãos gaúchos são adotados por casal dos EUA. **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Campina das Missões, 09 fev. 2024. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/irmaos-gauchos-sao-adotados-por-casal-dos-eua/>>. Acesso em: 29 maio 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Ofício-Circular nº 039/2019-CGJ**. Orienta sobre a indicação de esgotamento do cadastro de adoção nacional e internacional como medida preventiva ao desmembramento de grupo de irmãos. Porto Alegre, RS. 2019. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/OFICIO-CIRCULAR-039-2019-CGJ.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024.

ZAPATER, Maíra Cardoso. **Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553624603. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624603/>>. Acesso em: 10 out. 2023.

O FIM DA RELAÇÃO CONJUGAL E A DISPUTA DE PARENTALIDADE

André Ricardo Hoffmann¹
Juliana Marques Schubert²

RESUMO

O artigo aborda uma análise da evolução do divórcio e à função parental. Inicialmente, discute-se a histórica exclusividade do casamento religioso até a introdução do casamento civil e as subsequentes mudanças legais, culminando na Emenda Constitucional 66/2010, que facilitou o divórcio. A pesquisa levanta a questão de como essas transformações impactaram a dinâmica familiar e a parentalidade. O objetivo é destacar a importância da função parental, que deve permanecer inalterada mesmo após a dissolução do casamento, garantindo o bem-estar das crianças. A metodologia utilizada é qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise de legislações e doutrinas. A conclusão revela que, embora o divórcio tenha se tornado mais acessível, a disputa pela parentalidade continua a ser um desafio, ressaltando a necessidade de cooperação entre os pais. O estudo visa contribuir para a conscientização sobre os direitos das crianças e a proteção de seus vínculos afetivos após a separação.

Palavras-chave: parentalidade; direito de família; divórcio.

ABSTRACT

The article analysis to the evolution of divorce and the parental role. Initially, the historical exclusivity of religious marriage is discussed until the introduction of civil marriage in 1891 and the subsequent legal changes, culminating in Constitutional Amendment 66/2010, which facilitated divorce. The research raises the question of how these transformations have impacted family dynamics and parenting. The objective is to highlight the importance of the parental role, which must remain unchanged even after the dissolution of the marriage, ensuring the well-being of children. The methodology used is qualitative, based on a bibliographical review and analysis of legislation and doctrines. The conclusion reveals that, although divorce has become more accessible, parental alienation continues to be a challenge, highlighting the need for cooperation between parents. The study aims to contribute to raising awareness about children's rights and the protection of their emotional bonds after separation.

Keywords: parental role; family law; divorce.

¹ Acadêmico do 9º semestre do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

² Advogada. Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

INTRODUÇÃO

No Brasil, a evolução das normas que regem o casamento e o divórcio reflete mudanças sociais significativas e a crescente valorização dos direitos das crianças e dos adolescentes. Desde a exclusividade do casamento religioso, que predominou até o século XIX, até a formalização do casamento civil em 1891 e as reformas legislativas que culminaram na Emenda Constitucional 66/2010, o cenário familiar passou por transformações profundas que impactam diretamente a dinâmica da parentalidade.

Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo explorar o divórcio analisando como as mudanças nas legislações sobre divórcio influenciam as relações parentais e o bem-estar das crianças. A função parental, que deve ser mantida independentemente da dissolução do matrimônio, é fundamental para garantir que os direitos das crianças sejam respeitados, evitando que conflitos entre os pais prejudiquem o vínculo afetivo com seus filhos.

A relevância do tema se torna evidente com o aumento de situações em que um dos genitores se distancia emocionalmente da criança, utilizando-a como instrumento de vingança contra o outro. Assim, o artigo propõe uma reflexão crítica sobre a necessidade de preservar a parentalidade em contextos de separação, promovendo um ambiente saudável para o desenvolvimento emocional e psicológico das crianças. A pesquisa é fundamentada em uma análise histórica e jurídica, visando contribuir para uma melhor compreensão e enfrentamento da alienação parental no Brasil contemporâneo.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo permite uma compreensão mais abrangente das dinâmicas que envolvem o divórcio e suas repercussões nas relações entre pais e filhos, também incluirá uma discussão sobre o poder familiar, sublinhando que, mesmo após a separação, ambos os pais mantêm responsabilidades sobre a educação e o bem-estar dos filhos. Essa perspectiva é crucial para compreender a

necessidade de promover relações de cooperação e respeito entre os genitores, sempre visando o melhor interesse da criança.

1.1 O FIM DA RELAÇÃO CONJUGAL: DISPUTA DE PARENTALIDADE

Até o século XIX o casamento no Brasil era apenas religioso, regulado somente pela Igreja Católica, ficando os não católicos desamparados, já que não tinham regulamentação e registro de seus casamentos. No Brasil, portanto, a ideia do casamento era sacramentada (Dias, 2022).

Em 24 de janeiro de 1980, o Decreto 181 conferiu efeitos jurídicos ao casamento religioso. Não tratou o referido Decreto da criação do casamento civil no Brasil, mas sim emprestou efeitos jurídicos aos casamentos celebrados na Igreja (Brasil, 1890).

O Casamento Civil, no Brasil, foi instituído em 1891, com a Constituição Federal de 1891, no art. 72, § 4º: “A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita” (Brasil, 1891). Assim, pode-se afirmar que o casamento civil nasceu no Brasil em 1891.

Até então o casamento era apenas religioso, somente a Igreja Católica tinha competência para celebrar o matrimônio, o casamento civil, após instituído, era indissolúvel e o regime legal de bens era o da comunhão universal. Para constituir uma família, as pessoas precisavam se casar (Dias, 2022).

O Código Civil de 1916 só reconhecia como família a família matrimonial, formada pelo casamento. Como importante entidade social, com forte influência religiosa, principalmente da Igreja Católica, a família matrimonial deveria ser preservada sempre. Na verdade, o casamento que era sinônimo de família havia de ser mantido a todo custo. Afinal, a dissolubilidade do casamento representaria ofensa ao dogma religioso e significaria comprometimento do patrimônio familiar (De Almeida, 2023).

No art. 315 do Código Civil de 1916 existia a seguinte previsão de hipóteses para o fim da sociedade conjugal: a morte de um dos cônjuges, a nulidade ou anulação do casamento e o desquite (Brasil, 1916):

Art. 315: I. Pela morte de um dos cônjuges. II. Pela nulidade ou anulação do casamento. II. Pelo desquite, amigável ou judicial. Parágrafo único. O casamento valido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges, não se lhe aplicando a presunção estabelecida neste Código, art. 10, segunda parte (Brasil, 1916).

Também os incisos contidos no art. 317 do Código Civil de 1916 elencavam os motivos que poderiam dar ensejo a uma ação de desquite. Dentre eles, o adultério, a tentativa de morte, a sevícia ou injúria grave e o abandono voluntário do lar conjugal por dois anos contínuos (Brasil, 1916).

Esclarece-se que nos termos do art. 316 do Código Civil de 1916, competia a um dos cônjuges a propositura da ação de desquite. No caso em que algum deles fosse incapaz de exercê-la, seria representado por ascendente ou irmão. A ação proposta, então, seguia os trâmites do rito ordinário (Brasil, 1916).

O instituto do desquite cessava os deveres de fidelidade e de vida conjugal sob o mesmo teto, mas não rompia a sociedade conjugal, ao passo que os desquitados não poderiam casar-se novamente, ou seja, eram impedidos de celebrar um novo casamento (Dias, 2022).

Importante mencionar que a Constituição Federal de 1934 dispôs a cerca da indissolubilidade do casamento no Brasil, conforme previsão em seu artigo 144 (Brasil, 1934):

Art. 144 - A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. Parágrafo único - A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação de casamento, havendo sempre recurso ex officio, com efeito suspensivo (Brasil, 1934).

Em 26 de setembro 1977, a Emenda Constitucional nº 09 foi regulamentada pela Lei 6.615/77 conhecida como Lei do Divórcio, esse diploma revogou os artigos 315 a 328 do Código Civil de 1916, inserindo o divórcio no ordenamento jurídico brasileiro, porém com muitas restrições, somente poderia ser concedido após a separação prévia, judicial de três anos e de fato de cinco anos. Além do decurso de prazos exigia-se também a identificação dos culpados, podendo ser utilizado uma vez só (Dias, 2022).

O art. 2º da Lei do Divórcio foi claro ao elencar a separação judicial e o divórcio como causas terminativas da sociedade conjugal:

Art. 2º - A Sociedade Conjugal termina: I - pela morte de um dos cônjuges; II - pela nulidade ou anulação do casamento; III - pela separação judicial; V - pelo divórcio. Parágrafo único - O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio (Brasil, 1977).

O art. 24 da Lei 6.515/77 também conferiu ao divórcio o poder de romper definitivamente o vínculo conjugal entre os cônjuges, possibilitando a contração de novas núpcias, na medida em que se eliminava o impedimento legal: “art. 24. O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso” (Brasil, 1977).

Mais tarde o Código Civil de 2002 manteve o modelo dual, separação prévia mais divórcio, mas reduziu os prazos para um ano de em caso de separação judicial e dois anos em caso de separação de fato, não impondo limites a liberdade de opção pelo divórcio (Brasil, 2002).

Em 2010, a Emenda Constitucional 66/2010, chamada de PEC do Amor instituiu o divórcio direto, sem a necessidade de separação prévia e nem identificação de culpados. O divórcio tornou-se um meio de pôr um fim ao casamento, como um direito potestativo, ou seja, basta a manifestação de um dos cônjuges para ser decretado, sem espaço para indicar causas ou atribuir culpas (Dias, 2022).

[...] a escolha de querer ou não continuar matrimoniado não pode depender da concorrência de causa, quando a única razão é a vontade expressada no requerimento de ruptura das núpcias, bastando que um dos esposos não mais queira continuar casado. [...] Consequentemente, o acesso ao divórcio é direto e objetivo, sendo direito potestativo de quem é casado, sem necessidade de invocar qualquer causa e decurso de tempo, muito embora exista quem defenda a manutenção da separação judicial em razão dos efeitos jurídicos provenientes da culpa, com reflexo nos alimentos, e até na possibilidade de uma condenação por dano moral. Contudo, basta olhar para o sistema da união estável onde está dispensada qualquer pesquisa culposa para sua dissolução, bem como qualquer preexistência de separação de fato como requisito, para buscar moderna e pragmática forma processual de deliberar acerca de uma relação cujo amor ou motivação de subsistência terminou (Madaleno, 2021, p. 256).

Importante referir que, todas as pessoas que estavam separadas judicialmente ou extrajudicialmente antes da aprovação da emenda constitucional 66/2010 não se tornaram automaticamente divorciadas, precisando promover a conversão da separação em divórcio. Caso contrário, o vínculo do casamento permaneceria, tendo em vista que a separação promove apenas a dissolução da sociedade conjugal e os envolvidos não poderão casar-se novamente, caso um venha falecer, seu estado civil será o de viuvez (Rosa, 2021).

Já em 2015, o Código de Processo Civil regulamentou o divórcio, a separação consensual e a extinção da união estável de forma extrajudicial, por meio de escritura pública, independentemente de homologação judicial, caso o casal não tenha filhos menores ou nascituros (Brasil, 2015).

Art. 733. O divórcio consensual, a separação consensual e a extinção consensual de união estável, não havendo nascituro ou filhos incapazes e observados os requisitos legais, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições de que trata o art. 731.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os interessados estiverem assistidos por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial (Brasil, 2015).

Desde a entrada em vigor da EC/66 discutia-se sobre a continuidade ou não da separação como um elemento autônomo no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, em 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a separação não é mais requisito para o divórcio, por meio do Tema 1.053 de Repercussão Geral³ (Brasil, 2023).

A chegada de Emenda Constitucional 66 de 2010 e o julgamento do Tema 1.053 pelo Supremo Tribunal Federal, trouxe a felicitação da conversão do divórcio que hoje, de acordo com a vontade dos interessados, não precisa da

³ Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, se a separação judicial é requisito para o divórcio e se ela subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico brasileiro. Tese: Após a promulgação da EC nº 66/2010, a separação judicial não é mais requisito para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública, por se tratar de ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF) (Brasil, 2023).

decretação anterior da separação, nem a observância de quaisquer prazos. Assim, embora nossa codificação civil persista apresentando prazos para o divórcio, tais dispositivos devem ser interpretados à luz da Constituição Federal que não mais exige a sua presença para o final do relacionamento (Rosa, 2024, p. 351).

Percebe-se pelo apanhado histórico que no Brasil o divórcio como direito potestativo é uma figura relativamente nova, após muita luta os brasileiros conseguiram tal direito que assegura a dignidade humana, princípio fundamental do direito das famílias, previsto no art. 1º, inc. III, da Constituição Federal de 1988.

Portanto, o princípio da dignidade humana significa para o Direito de Família a consideração e o respeito à autonomia dos sujeitos e à sua liberdade. Significa, em primeira e última análise, uma igual dignidade para todas as entidades familiares. Nesse sentido, podemos dizer que é indigno dar tratamento às várias formas de filiação ou aos vários tipos de constituição de família (Pereira, 2022, p. 99).

Assim, observa-se que a dissolução de união estável ou o divórcio, está muito presente nos dias de hoje, seja de forma litigiosa ou consensual. A forma consensual é vista como mais benéfica a todos os envolvidos no processo de ruptura do vínculo conjugal, por trazer menos traumas, mágoas, dores e ser mais célere.

Ressalta-se que por muitas vezes o final de um casamento é muito conflituoso o que resulta um processo litigioso. A forma de punir o outro cônjuge, na grande maioria das vezes recai nos filhos, que se tornam instrumentos de vingança. Tem início um processo de destruição, desmoralização, de descredito de um pai ou uma mãe com relação ao outro, para afastar, impedir a convivência, prejudicar a manutenção do vínculo de afeto (Dias, 2022).

Ocorre que o fim da relação conjugal não poderia de forma nenhuma prejudicar a parentalidade, o que acaba é o amor, a relação entre o casal e não a filiação. O poder familiar⁴ não modifica em caso de dissolução de união estável ou divórcio, permanece de ambos os genitores (Brasil, 2002).

⁴ Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade. Parágrafo único. Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para solução do desacordo (Brasil, 2002).

O fim da conjugalidade não acarreta o fim da parentalidade. Ambos os pais continuam com todas as obrigações decorrentes do poder familiar. Caso contrário, corre-se o risco de prejuízo ao direito de convivência familiar da criança, não em nome de um mau relacionamento entre um dos pais e o filho, mas do desentendimento que persista entre seus responsáveis. A separação do casal não distingue a relação parental da relação conjugal. A família parental não se dissolve. O filho passa a ter dois lares, mas a sua família continua sendo uma só (Dias, 2017, p. 34).

Sobre o tema, importa destacar que o poder familiar é:

O poder familiar é, tradicionalmente, conceituado pela doutrina como um *múnus público*, representando um encargo atribuído aos pais, uma função específica que vige enquanto durar a menoridade de seus filhos. Sua função jurídica é de um poder-dever exercido pelos pais em relação aos filhos, com vistas a sua educação e desenvolvimento (Rosa, 2019, p. 414).

No mesmo sentido, compete ao poder familiar:

Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: I - dirigir-lhes a criação e a educação; II - exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584; III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem; IV - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior; V - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município; VI - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar; VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento; VIII - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha; IX - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição (Brasil, 2002).

Assim, o poder familiar é inerente a função materna e paterna, é um poder dever dos pais para com os filhos até que eles completam a maioridade ou sejam emancipados. O poder familiar, ou função parental, como atualmente denominada, permanecer inalterado em caso de divórcio ou dissolução da união estável (Brasil, 2002).

Atentos à realidade do direito de família contemporâneo e comungando do entendimento de que nem a expressão “poder familiar”, muito menos “autoridade parental” representam a melhor designação para o instituto, trazemos a ideia de ser denominada “função parental”. Verifica-se, na atualidade, uma nova visão na criação da prole: antes, vivia-se uma lógica da

hierarquia, imposição e castigo, na medida em que a experiência familiar era realizada a partir do pai, em lugar superior inclusive da genitora [...] Hoje vive-se, no seio familiar, uma época da horizontalidade, dos arranjos construídos e do diálogo. A inserção da mulher no mercado de trabalho, sua autonomia financeira e, também, o novo comportamento do homem na criação dos filhos trouxeram à rotina das famílias um ambiente em que ambos os pais decidem não apenas a melhor época para serem pais, mas também toda a rotina da prole em conjunto. O exercício da parentalidade hoje é um constructo diário e diuturno que, diante das necessidades dinâmicas da prole, faz que os interesses dos filhos sejam, muitas vezes, construídos como esses e não apenas entre os genitores de forma impositiva (Rosa, 2024, 559).

Desse modo, percebe-se por meio da leitura da evolução do divórcio no Brasil, a importância da função parental quando da ocorrência do divórcio, pois os pais temo dever de continuar zelando pela prole e não a utilizar como meio de disputa.

2 METODOLOGIA

A pesquisa é classificada como qualitativa, pois busca compreender as a manutenção da relação parental frente ao divórcio no Brasil. O enfoque está na análise das percepções, experiências e implicações sociais e emocionais.

O método de abordagem utilizado é exploratório, visando investigar um tema ainda pouco abordado na literatura, visto que isso possibilita a formulação de hipóteses e a direção da pesquisa para questões mais específicas a partir da análise.

Os métodos de procedimento adotados são a pesquisa bibliográfica e a análise documental. A pesquisa bibliográfica envolve o levantamento de obras acadêmicas, artigos e publicações. A análise documental foca na revisão de legislações pertinentes, como o Código Civil, a Lei do Divórcio e a Emenda Constitucional 66/2010.

CONCLUSÃO

A jornada pela compreensão da evolução do divórcio no Brasil e sua relação com a manutenção da parentalidade revela um retrato complexo e humano das relações familiares em transformação. Ao longo da história, passa-se de um modelo em que o casamento era exclusivamente religioso para um cenário em que o divórcio

é reconhecido como um direito potestativo, refletindo uma mudança significativa na formação da família e a autonomia das pessoas. Hoje, o divórcio é um direito potestativo, permitindo que casais encerrem relacionamentos sem a necessidade de justificar suas razões ou enfrentar prazos longos. Essa liberdade é essencial, especialmente quando crianças estão envolvidas, pois assegura que a dignidade de todos os envolvidos seja respeitada. No entanto, o desafio da manutenção da parentalidade persiste, impactando profundamente as vidas das crianças. É vital lembrar que, mesmo quando um casamento termina, a função de ser pai ou mãe deve continuar garantindo que ambas as partes mantenham suas responsabilidades e que os laços afetivos com os filhos sejam preservados. A separação não deve ser um motivo para romper esses vínculos; ao contrário, é um convite para que os pais encontrem novas maneiras de se relacionar e apoiar seus filhos. Fomentar uma cultura de respeito e colaboração entre os genitores é fundamental para evitar a alienação parental e assegurar que as crianças tenham o direito de viver em um ambiente familiar saudável. Medidas voltadas à mediação de conflitos e ao fortalecimento da parentalidade são essenciais para proteger o bem-estar das crianças, cuidando não apenas de suas necessidades emocionais, mas também de suas relações afetivas. Este estudo busca aumentar a conscientização sobre os direitos das crianças e a importância de uma abordagem cooperativa entre pais separados. As reflexões aqui apresentadas podem servir de base para futuras discussões e legislações que priorizem o bem-estar infantil e promovam relações familiares mais saudáveis. Em suma, em qualquer processo de separação, o foco deve sempre estar no que é melhor para os filhos, assegurando que, apesar das mudanças, o amor e o cuidado continuem a ser a prioridade nas relações familiares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 3.071**, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 1916. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L3071.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022. São Paulo: Editora PODEVIM, 2022.

DE ALMEIDA, Adriana Klautau Leite. **Alienação Parental - Estágio atual do tema e perspectivas para o futuro** ed. São Paulo: Dialética, 2023.

DA ROSA, Conrado Paulino. **Direito de Família Contemporâneo**. 8. Ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

DA ROSA, Conrado Paulino, **Direito de Família Contemporâneo**. 10 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: JusPodvim, 2023.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Vol. V. [BV]. 28 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

REGIME DE BENS: PARA MAIORES DE 70 ANOS À LUZ DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA TÍTULO

Leonice Medine Da Conceicao Fritzen¹

Juliana Marques Schubert²

RESUMO

O presente artigo busca analisar a possibilidade de pessoa com mais de 70 anos escolherem seu regime de bens no casamento, à luz de uma recente decisão do STF. O estudo pretende examinar se essa flexibilização protege ou prejudica os direitos dos idosos. A pesquisa tem como objetivo analisar a decisão do STF que permitiu aos maiores de 70 anos optarem por não seguir o regime obrigatório da separação de bens, considerando os princípios da igualdade, autonomia, dignidade humana e proteção da pessoa idosa. Para tanto, será estudado os diferentes regimes de bens existente no Brasil, o Estatuto da Pessoa Idosa e os princípios constitucionais relevantes. O artigo discutirá se dar essa liberdade de escolha aos idosos é uma maneira de protegê-lo ou de deixá-los vulneráveis. A justificativa é que o tema é atual e relevante tanto no ambiente acadêmico quanto no meio social, afetando diretamente a vida dos idosos.

ABSTRACT

This article seeks to analyze the possibility of people over 70 years of age choosing their marital property regime, in light of a recent decision by the STF. The study intends to examine whether this flexibility protects or harms the rights of the elderly. The research aims to analyze the STF decision that allowed people over 70 years of age to choose not to follow the mandatory property separation regime, considering the principles of equality, autonomy, human dignity and protection of the elderly. To this end, the different property regimes existing in Brazil, the Elderly Person Statute and the relevant constitutional principles will be studied. The article will discuss whether giving this freedom of choice to the elderly is a way of protecting them or leaving them vulnerable. The justification is that the topic is current and relevant both in the academic and social environments, directly affecting the lives of the elderly.

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda uma questão jurídica contemporânea e socialmente relevante: a possibilidade de pessoas com mais de 70 anos escolherem seu regime de bens no casamento. O estudo é motivado por uma recente decisão do Supremo

¹ Acadêmica do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

² Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. Advogada.

Tribunal Federal (STF) que flexibilizou a aplicação do regime de separação obrigatória de bens para este grupo etário.

O cerne da investigação reside na análise crítica desta decisão judicial, considerando seus impactos nos direitos e na proteção integral dos idosos. O trabalho propõe-se examinar este tema sob a luz de princípios constitucionais fundamentais, como igualdade, autonomia e dignidade humana, bem como das disposições do Código Civil e do Estatuto da Pessoa Idosa.

Os objetivos do estudo incluem uma análise aprofundada nos regimes de bens no direito brasileiro, uma investigação detalhada no Estatuto do Idoso, e um exame da decisão do STF à luz dos princípios constitucionais pertinentes.

A relevância desta pesquisa é multifacetada. No âmbito acadêmico, ela contribui para o debate sobre a interseção entre direito de família e direito dos idosos. Socialmente, aborda uma questão que afeta diretamente a vida de uma parcela crescente da população brasileira.

1 REFERENCIAL TEÓRICO.

Este estudo divide-se em dois tópicos, o primeiro trata das bases teóricas dos regimes de bens no direito brasileiro e dos aspectos históricos do casamento e o segundo, visa fazer uma análise da possibilidade de afastamento do regime de separação obrigatória de bens para maiores de 70 anos, com base na decisão do STF (ARE1.309.642/SP), examinada a luz dos princípios constitucionais.

1.1 REGIME DE BENS

O regime de bens é um contrato bilateral que estabelece regras para relações econômicas entre cônjuge, regulando a administração e o domínio sobre os bens, tanto os adquiridos antes quanto durante o casamento. Regula especialmente o domínio e administração de ambos ou de cada um sobre os bens anteriores e os adquiridos na constância da união matrimonial (Gonçalves, 2001).

O Código Civil de 2002 reconhece quatro regimes principais: comunhão parcial, descrito nos artigos 1.658 a 1.666; a comunhão universal, disposto nos artigos 1.667 a 1.671; o regime da participação final nos aquestos, encontrado nos artigos 1.672 a 1.686 e o regime da separação convencional de bens estabelecido nos artigos 1.687 a 1.688 (Brasil, 2002).

Além de escolher um desses regimes, os casais podem criar combinações entre eles, formando um regime misto, exceto em situações específicas onde a separação é obrigatória. Carlos Roberto Gonçalves destaca a relevância desses regimes na dinâmica matrimonial, evidenciando a flexibilidade que os cônjuges têm para definir suas relações econômicas (Gonçalves, 2023).

Dessa forma, o autor Carlos Roberto Gonçalves, retrata a importância da aplicabilidade do regime de bens no matrimônio:

Ao fazer uso dessa liberdade de estruturação do regime de bens, não podem os nubentes, no entanto, estipular cláusulas que atentem contra os princípios da ordem pública ou contrariem a natureza e os fins do casamento. Dispõe o art. 1.639 do Código Civil, com efeito, que “é lícito aos nubentes, antes de celebrado o casamento, estipular, quanto aos seus bens, o que lhes aprouver”. Todavia, aduz o art. 1.655 que “é nula a convenção ou cláusula dela que contravenha disposição absoluta de lei”. A convenção deve ser celebrada em pacto antenupcial, que também será nulo “se não for feito por escritura pública (art. 1.653) (Gonçalves, 2023, p. 175).

Lado outro, no silêncio dos cônjuges, ou se a convenção for nula ou ineficaz, quanto os bens entre os cônjuges, o regime da comunhão parcial por determinação do art. 1.640 do Código Civil de 2002, por essa razão tal regime é chamado de regime legal ou supletivo (Gonçalves, 2023).

Antes do regime legal ser o da comunhão parcial de bens, o regime supletivo era o da comunhão universal de bens no Código Civil de 1916, tempo em que o casamento era indissolúvel. Além do regime diverso do atual, naquela época os regimes de bens eram imutáveis, atualmente, cabe mutabilidade do regime de bens via judicial e motivada (Brasil, 1916).

A imutabilidade do regime de bens não é, porém, absoluta no atual Código Civil, como foi dito, pois o art. 1.639, § 2º, admite a sua alteração, “mediante autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, apurada a

procedência das razões invocadas e ressalvados os direitos de terceiros”. Observe-se que a referida alteração não pode ser obtida unilateralmente, ou por iniciativa de um dos cônjuges em processo litigioso, pois o nove dispositivo citado exige pedido motivado “de ambos” (Gonçalves, 2023, p.176).

Se acaso o casal escolha qualquer regime que não o regime legal será necessário a realização de pacto antenupcial. O pacto deve ser realizado por escritura pública, sob pena de nulidade e deve seguir o casamento, do contrário não terá eficácia (Brasil, 2002).

Em caso de opção pelo regime legal, o da comunhão parcial de bens, os bens adquiridos na constância do casamento serão partilhados com exceção:

Art. 1.659. Excluem-se da comunhão:

I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar;

II - os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares;

III - as obrigações anteriores ao casamento;

IV - as obrigações provenientes de atos ilícitos, salvo reversão em proveito do casal;

V - os bens de uso pessoal, os livros e instrumentos de profissão;

VI - os proventos do trabalho pessoal de cada cônjuge;

VII - as pensões, meios-soldos, montepios e outras rendas semelhantes (Brasil, 2002).

Importa esclarecer também, além da incomunicabilidade, os bens que integram o patrimônio comum:

Art. 1.660. Entram na comunhão:

I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;

II - os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior;

III - os bens adquiridos por doação, herança ou legado, em favor de ambos os cônjuges;

IV - as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge;

V - os frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, percebidos na constância do casamento, ou pendentes ao tempo de cessar a comunhão (Brasil, 2002).

Logo, no regime de comunhão parcial de bens adquiridos após o casamento, conhecidos como aquestos, são compartilhados pelo casal, formando um patrimônio

comum. Já os bens que cada cônjuge possuía antes da união permanecem como patrimônio particular de cada um (Brasil, 2002).

Assim, na comunhão parcial existe três massas de bens; os bens do marido e os bens da mulher trazido antes do casamento e os bens comuns, acumulados após o matrimônio. Trata-se de regime da maioria absoluta dos casamentos realizados após 1977 (Venosa, 2020).

No regime de comunhão universal de bens, todos os bens, tanto os adquiridos antes quanto durante o casamento, são compartilhados, incluindo as dívidas. Isso está previsto no artigo 1.667 do Código Civil, que estabelece que todos os bens presentes e futuros dos cônjuges se comunicam, com algumas exceções (Brasil, 2002). Embora em regra no regime da comunhão universal de bens todos os bens anteriores e posteriores ao casamento se comunicam, existe exceções:

Art. 1.668. São excluídos da comunhão:

I - os bens doados ou herdados com a cláusula de incomunicabilidade e os sub-rogados em seu lugar;

II - os bens gravados de fideicomisso e o direito do herdeiro fideicomissário, antes de realizada a condição suspensiva;

III - as dívidas anteriores ao casamento, salvo se provierem de despesas com seus aprestos, ou reverterem em proveito comum;

IV - as doações antenupciais feitas por um dos cônjuges ao outro com a cláusula de incomunicabilidade;

V - Os bens referidos nos incisos V a VII do art. 1.659 (Brasil, 2002).

No que se refere ao regime da separação convencional de bens, nesse regime cada cônjuge é proprietário de seus bens, não existem, via de regra, bens comuns, nos termos do artigo 1687.” Estipulada a separação de bens, estes permanecerão sob a administração exclusiva de cada um dos cônjuges, que os poderá livremente alienar ou gravar de ônus real” (Brasil,2002).

Já no regime de participação final nos aquestos, cada cônjuge, durante o casamento, mantém patrimônio próprio, mas, época da dissolução da sociedade conjugal. Passa a ter direito à metade de todos os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do matrimônio (Brasil, 2002).

Art. 1.674. Sobrevindo a dissolução da sociedade conjugal, apurar-se-á o montante dos aquestos, excluindo-se da soma dos patrimônios próprios:

I - os bens anteriores ao casamento e os que em seu lugar se sub-rogaram;
II - os que sobrevieram a cada cônjuge por sucessão ou liberalidade;
III - as dívidas relativas a esses bens.
Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se adquiridos durante o casamento os bens móveis (Brasil, 2002):

Além dos regimes já mencionados, há o regime da separação obrigatória de bens, que é imposto pela lei em determinadas situações. Isso significa que nem todos têm a Liberdade de escolher o regime que melhor se adequa à sua relação, sendo obrigados a adotar a separação de bens (Da Rosa, 2023).

Art. 1.641. É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:
I - das pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento;
II - da pessoa maior de 70 (setenta) anos;
III - de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial (Brasil, 2002).

Apesar da lei estabelecer a separação de bens como um regime com patrimônio independentes, a súmula 377 do STF determina que, no regime de separação legal, os bens adquiridos durante o casamento são comunicados (Brasil, 1964).

Assim, por força da Súmula, haverá, ao fim do relacionamento uma divisão do patrimônio da mesma forma como ocorreu na comunhão parcial de bens, existindo três massas patrimoniais os bens anteriores ao casamento de cada um dos cônjuges e os adquiridos na constância do casamento, desde que seja provado o esforço comum para aquisição de determinado bens.

1.2 A POSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DO REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS PARA PESSOAS MAIORES DE 70 ANOS

Nesse tópico, será analisada a decisão do ARE 1.309.642/SP do STF, que aborda a possibilidade de flexibilizar a escolha do regime de bens para pessoas acima de 70 anos. Essa decisão levanta importantes reflexões sobre até que ponto a proteção dos idosos pode ser vista como uma limitação à sua autonomia e ao direito de decidir como administrar seus bens.

O Código Civil de 2002 não permitia que pessoas idosas com mais de 70 anos escolhesse o regime de bens do casamento, como todos os demais sujeitos de direito. Sobre o tema, Rolf Madaleno esclarece:

Curiosa e sectária interdição, ao transformar o septuagenário em um cidadão incapaz de decidir sobre seus bens no casamento, ou sequer lhe dá a oportunidade de casar pelo regime da comunhão parcial, para dividir os aquestos, como produto da recíproca construção dos ganhos materiais hauridos na constância do matrimônio, embora tampouco esteja impedido de promover com 70 ou mais anos de idade doações, incluso para seu novo cônjuge. [...] (Madaleno, 2019, p. 853).

Por outro lado, a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 230 proíbe a discriminação em razão da idade, embora o código civil ignore essa vedação no artigo 1.640, inciso II. A proteção jurídica à pessoa idosa está assegurada através do Estatuto da Pessoa Idosa, sacramentada pela Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Madaleno, 2019).

Ao passo que, o STF (ARE 1.309.642/SP) decidiu que pessoas acima de 70 anos podem escolher seu regime de bens, afastando a separação obrigatória, que visava protegê-las de fraudes. Dessa forma, podem formalizar essa escolha por escritura pública garantindo mais autonomia (Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões, 2024).

Assim o STF na decisão do ARE 1.309.642/SP posicionou-se:

Constituição. I. O caso em exame 1. O recurso. Recurso extraordinário com agravo e repercussão geral reconhecida contra decisão que considerou constitucional o art. 1.641, II, do Código Civil e estendeu sua aplicação às uniões estáveis. O referido dispositivo prevê a obrigatoriedade do regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de setenta anos. 2. O fato relevante. Companheira em união estável postula participação na sucessão de seu falecido companheiro em igualdade de condições com os herdeiros necessários. 3. As decisões anteriores. O juiz de primeiro grau considerou inconstitucional o dispositivo do Código Civil e reconheceu o direito da companheira em concorrência com os herdeiros. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reformou a decisão, considerando a norma que impõe a separação obrigatória de bens válida. II. A questão jurídica em discussão 4. O presente recurso discute duas questões: (i) a constitucionalidade do dispositivo que impõe o regime da separação de bens aos casamentos com pessoa maior de setenta anos; e (ii) a aplicação dessa regra às uniões estáveis. III. A solução do problema 5. O dispositivo aqui questionado, se interpretado de maneira absoluta, como norma cogente, viola o princípio da dignidade da pessoa humana e o da igualdade. 6. O princípio da dignidade humana é violado em duas de suas vertentes: (i) da autonomia individual,

porque impede que pessoas capazes para praticar atos da vida civil façam suas escolhas existenciais livremente; e (ii) do valor intrínseco de toda pessoa, por tratar idosos como instrumentos para a satisfação do interesse patrimonial dos herdeiros. 7. O princípio da igualdade, por sua vez, é violado por utilizar a idade como elemento de desequiparação entre as pessoas, o que é vedado pelo art. 3º, IV, da Constituição, salvo se demonstrado que se trata de fundamento razoável para realização de um fim legítimo. Não é isso o que ocorre na hipótese, pois as pessoas idosas, enquanto conservarem sua capacidade mental, têm o direito de fazer escolhas acerca da sua vida e da disposição de seus bens. 8. É possível, todavia, dar interpretação conforme a Constituição ao art. 1.641, II, do Código Civil, atribuindo-lhe o sentido de norma dispositiva, que deve prevalecer à falta de convenção das partes em sentido diverso, mas que pode ser afastada por vontade dos nubentes, dos cônjuges ou dos companheiros. Ou seja: trata-se de regime legal facultativo e não cogente. 9. A possibilidade de escolha do regime de bens deve ser estendida às uniões estáveis. Isso porque o Supremo Tribunal Federal entende que “não é legítimo desequiparar, para fins sucessórios, os cônjuges e os companheiros, isto é, a família formada pelo casamento e a formada por união estável” (RE 878.694, sob minha relatoria, j. em 10.05.2017). 10. A presente decisão tem efeitos prospectivos, não afetando as situações jurídicas já definitivamente constituídas. É possível, todavia, a mudança consensual de regime, nos casos em que validamente admitida (e.g., art. 1.639, § 2º, do Código Civil). 11. No caso concreto, como não houve manifestação do falecido, que vivia em união estável, no sentido de derrogação do art. 1.641, II, do Código Civil, a norma é aplicável. IV. Dispositivo e tese 12. Recurso extraordinário a que se nega provimento. Tese de julgamento: “Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no art. 1.641, II, do Código Civil pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública”. Atos normativos citados: Constituição Federal, arts. 1º, III; 3º, IV; 5º, I, X; 226, § 3º; 230, e Código Civil, arts. 1.641, II; e 1.639, § 2º. Jurisprudência citada: RE 878.694 (2017), Rel. Min. Luís Roberto Barroso (Brasil, 2023).

A decisão analisou a constitucionalidade do artigo 1.641, II, do Código Civil, que impõe o regime de separação de bens para casamentos de pessoas acima de setenta anos, e sua aplicação às uniões estáveis. A norma foi questionada por potencialmente violar princípios de dignidade e igualdade, restringindo à autonomia e discriminando por idade.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que, embora o artigo não seja inconstitucional, ele deve ser interpretado como uma diretriz opcional, não obrigatória. Isso significa que pessoas acima de 70 anos podem escolher outro regime de bens, desde que manifestam essa escolha de forma conciente e expressa, por meio de escritura pública.

A decisão do STF ressalta a importância de respeitar a autonomia dos idosos, permitindo que eles decidam sobre suas relações patrimoniais, promovendo equidade

e justiça. O tribunal reiteira que essa escolha deve ser igualitária para todos os tipos de famílias.

A decisão tem efeito imediato, sem alterar situação jurídicas já estabelecidas, mas permite mudanças consensuais no regime de bens, conforme o artigo 1.639, parágrafo 2º, do Código Civil. Essa interpretação representa um avanço na proteção dos direitos dos idosos, garantindo que suas decisões sejam respeitadas e adequadas às suas realidades pessoais (Brasil, 2002).

2 METODOLOGIA

Este tópico descreve os métodos da pesquisa, que é teórica e utiliza fontes como doutrinas e jurisprudências. Com abordagem qualitativa, descritiva e explicativa, a pesquisa analisa a decisão do STF no ARE 1.305.642/SP sobre a flexibilização do regime de bens para pessoas acima de 70 anos. O método hipotético-dedutivo investiga se essa mudança compromete a proteção integral dos idosos, buscando entender suas causas e consequências.

A pesquisa se insere na categoria do Direito, especificamente no campo do Direito de Família e Direitos Humanos, ao abordar temas relacionados a legislação que protege a pessoa idosa e análise de decisões judiciais que afetam essa população. Além disso, a pesquisa dialoga com aspectos sociais e éticos, refletindo sobre a evolução dos direitos e a familiar contemporânea.

CONCLUSÃO

O estudo examinou a evolução e modalidade dos regimes de bens no Brasil, destacando a transição de um sistema rígido e patriarcal para uma abordagem mais igualitária e flexível no Direito de Família. Essa evolução reflete mudanças sociais, valorizando o afeto e autonomia nas relações familiares.

O texto discutiu a possibilidade de afastar o regime obrigatório de separação de bens para pessoas acima de 70 anos, analisando uma decisão recente do STF,

essa decisão destaca a proteção dos direitos dos idosos, permitindo que escolham o regime de bens, desde que manifestam sua vontade de forma expressa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 4.657**, de 4 de setembro de 1964. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 set. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4657.htm>. Acesso em: 04 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 04 nov. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 nov. 2024.

CHAVES, Amanda de Paula. (In)constitucionalidade do artigo 1.641, II, do Código Civil. Repercussão Geral acerca do Tema 1236 do STF: A separação obrigatória de bens seria um ato atentatório à dignidade humana? **Instituto Brasileiro de Direito de Família**, 2024. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/1918/%28In%29constitucionalidade+do+artigo+1.641%2C+II%2C+do+C%3%B3digo+Civil.+Repercuss%3%A3o+Geral+acerca+do+Tema+1236+do+STF%3A++A+separa%C3%A7%C3%A3o+obrigat%C3%B3ria+de+bens+seria+um+ato+atentat%C3%B3rio+%C3%A0+dignidade+humana%3F>>. Acesso em: 03 nov. 2024.

GONCALVES, Carlos R. **Direito Civil Brasileiro: Direito de Família**. v.6. 20th ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. *E-book*. p.9. ISBN 9786553628359. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553628359/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

GONCALVES, Carlos R. **Direito Civil Brasileiro: Direito de Família**. v.6. 20th ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021. *E-book*. p.9. ISBN 9786553628359. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553628359/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. 13th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. *E-book*. p.813. ISBN 9786559648511. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648511/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

NETO, Arthur del Guércio; JUNIOR, João Francisco Massoneto. A decisão do STF sobre o regime de bens da separação obrigatória para os maiores de 70 anos e a

importância dos atos notariais. **Instituto Brasileiro de Direito de Família**, 2023.

Disponível em:

<<https://ibdfam.org.br/artigos/2119/A+decis%C3%A3o+do+STF+sobre+o+regime+de+bens+da+separa%C3%A7%C3%A3o+obrigat%C3%B3ria+para+os+maiores+de+70+anos+e+a+import%C3%A2ncia+dos+atos+notariais>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

ROSA, Conrado Paulino da. **I-family**: um novo conceito de família? Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2013. *E-book*. p.29. ISBN 9788502208674. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502208674/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

VENOSA, Sílvio de S. **Direito Civil: Família e Sucessões. v.5**. 24th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. *E-book*. p.281. ISBN 9786559775712. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559775712/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

ALIENAÇÃO PARENTAL: CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

André Ricardo Hoffmann¹
Juliana Marques Schubert²

RESUMO

A síndrome de alienação parental (SAP) é um transtorno psicológico que ocorre quando um genitor, o cônjuge alienador, manipula a percepção dos filhos em relação ao outro genitor, o cônjuge alienado, visando impedir ou destruir seus vínculos afetivos. Essa manipulação se dá por meio de estratégias variadas, resultando em avaliações negativas e desqualificadoras do genitor alienado, o que pode levar a sérios prejuízos emocionais e comportamentais nas crianças, conforme sua idade e resiliência. A alienação parental é um ato que interfere na formação psicológica da criança e é distinta da síndrome, que se refere às sequelas emocionais resultantes desses atos. A Lei 12.318/2010 define a alienação parental e estabelece que pode ser praticada por pais, avós ou qualquer pessoa sob cuja guarda a criança esteja descrevendo atos como a desqualificação da conduta do genitor, a dificuldade de contato e a omissão de informações relevantes. O genitor alienador muitas vezes carece de empatia e usa manipulação para controlar as emoções e o tempo dos filhos com o outro genitor, criando um ambiente de falsas narrativas. A Lei de Alienação Parental representa um avanço na proteção dos direitos das crianças, enfatizando a importância da convivência familiar e buscando equilibrar as relações entre pais separados.

Palavras-chave: alienação parental; direito de família; proteção da criança.

ABSTRACT

Parental alienation syndrome (PAS) is a psychological disorder that occurs when one parent, the alienating spouse, manipulates their children's perception of the other parent, the alienated spouse, with the aim of preventing or destroying their emotional bonds. This manipulation occurs through a variety of strategies, resulting in negative and disqualifying evaluations of the alienated parent, which can lead to serious emotional and behavioral damage in children, depending on their age and resilience. Parental alienation is an act that interferes with the child's psychological formation and is distinct from the syndrome, which refers to the emotional consequences resulting from these acts. Law 12,318/2010 defines parental alienation and establishes that it can be practiced by parents, grandparents or any person under whose custody the child is describing acts such as the disqualification of the parent's conduct, difficulty in contact and the omission of relevant information. The alienating parent often lacks empathy and uses manipulation to control their children's emotions and time with the other parent, creating an environment of false narratives. The Parental Alienation Law represents an advance in the protection of children's rights, emphasizing the

¹Acadêmico do Curso de Direito - 09º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis.

²Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

importance of family coexistence and seeking to balance relationships between separated parents.

Keywords: Parental alienation; family law; kids protection.

INTRODUÇÃO

A família, como núcleo fundamental da sociedade, desempenha um papel crucial no desenvolvimento emocional e psicológico das crianças. No entanto, quando uma relação conjugal se dissolve, podem surgir conflitos que impactam não apenas os ex-cônjuges, mas também os filhos, que muitas vezes se tornam vítimas de disputas e manipulações. Um fenômeno que tem ganhado destaque nas discussões sobre o direito de família é a alienação parental, que se refere à interferência de um dos genitores na formação da relação dos filhos com o outro genitor.

A alienação parental é caracterizada por comportamentos que visam desqualificar o genitor alienado, criando um ambiente negativo que prejudica o vínculo familiar. Essa prática pode manifestar-se por meio de ações como a manipulação emocional, a disseminação de informações falsas e a obstrução do contato entre a criança e o genitor alienado. Tal comportamento não apenas compromete a saúde emocional da criança, mas também pode resultar em consequências duradouras para suas relações futuras.

A síndrome de alienação parental (SAP), por sua vez, refere-se às sequelas psicológicas que as crianças podem desenvolver em decorrência da alienação parental. Richard Gardner, psiquiatra que introduziu o conceito, identificou que as crianças afetadas pela SAP frequentemente se envolvem em campanhas de difamação contra um dos genitores, sem justificativa. Essa dinâmica complexa revela a necessidade de compreender as nuances da alienação parental e suas repercussões no bem-estar infantil.

Em 2010, a Lei 12.318 foi promulgada no Brasil, estabelecendo um marco legal para a proteção contra a alienação parental. A legislação visa garantir o direito à convivência familiar e a integridade emocional das crianças, reconhecendo a importância de preservar os vínculos afetivos, mesmo em situações de separação. A

lei define claramente o que constitui alienação parental e oferece mecanismos para coibir essa prática prejudicial.

Neste trabalho, explora-se a definição de alienação parental e síndrome de alienação parental, as estratégias utilizadas pelo genitor alienador e os impactos na vida das crianças. Além disso, analisa-se a legislação brasileira sobre o tema, destacando a importância da proteção integral dos direitos das crianças e a promoção de um ambiente familiar saudável. O objetivo é fornecer uma compreensão abrangente sobre a alienação parental e suas implicações, contribuindo para um debate mais informado e consciente sobre os direitos das crianças em contextos de separação e divórcio.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo será fundamentado em uma combinação de conceitos e aspectos gerais da alienação parental destacando a complexidade desses fenômenos e suas repercussões significativas para o desenvolvimento das crianças. A compreensão das definições, estratégias e impactos é essencial para a formulação de políticas públicas e práticas que promovam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em contextos de separação e divórcio. O papel da legislação, como a Lei 12.318/2010, é fundamental para assegurar que a convivência familiar seja respeitada e que os vínculos afetivos sejam preservados, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças.

1.1 ALIENAÇÃO PARENTAL: CONCEITUAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

A síndrome de alienação parental é um transtorno psicológico que se caracteriza por um conjunto de sintomas pelos quais um genitor, denominado cônjuge alienador, transforma a consciência de seus filhos, mediante diferentes formas e estratégias de autuação, com o objetivo de impedir, obstaculizar ou destruir seus vínculos com o outro genitor, denominado cônjuge alienado, sem que existam motivos reais que justifiquem essa condição. Em outras palavras, consiste num processo de programar

uma criança para que odeie um dos seus genitores sem justificativa, de modo que a própria criança ingressa na trajetória de desmoralização desse mesmo genitor (Dias, 2022).

As estratégias da alienação parental são múltiplas e tão variadas quanto a mente humana pode conceber, mas a alienação parental possui um denominador comum que se organiza em torno de avaliações prejudiciais, negativas, desqualificadoras e injuriosas em relação ao outro genitor, interferências na relação com os filhos e, notadamente, obstaculização do direito de visitas (Dias, 2022).

Os efeitos prejudiciais que da alienação parental podem provocar nos filhos vários prejuízos, de acordo com a idade da criança, como nas características de sua personalidade, no tipo de vínculo anteriormente estabelecido e na capacidade de resiliência da criança e do cônjuge alienado, além de inúmeros outros fatores, alguns mais explícitos, outros mais recônditos (Dias, 2022).

Diferentemente a síndrome de alienação parental, que é uma patologia e a alienação parental são atos, condutas, conjuntas ou isoladas que interferem na formação psicológica da criança e do adolescente e que prejudica de forma grave a formação e manutenção do vínculo com o genitor alienado (Brasil, 2010).

A alienação parental tem previsão legislativa desde 2010 por meio da Lei 12.318, a Lei de alienação Parental. Ressalta-se que em geral, a prática da alienação parental será realizada por algum familiar, denominado como agente alienador que pode ser qualquer um dos pais, mas também outros parentes, uma babá, uma cuidadora, em relação a um dos genitores, que é o sujeito alienado (Rosa, 2021).

O genitor alienador é, muitas vezes, identificado como uma pessoa sem consciência moral, incapaz de se colocar no lugar do outro, sem empatia sequer com os filhos e, sobretudo, sem condições de distinguir a diferença entre a verdade e a mentira, lutando para que a sua verdade seja também a verdade dos outros, levando os filhos a viver como falsos personagens de uma falsa existência. Com este modo de agir, busca, por todos os meios, controlar o tempo dos filhos com o outro genitor e monitorar os sentimentos deles, vendo como bom apenas aquilo que é bom para si e mau para o outro, fingindo hipocritamente querer ajudar os filhos e o outro genitor, dando uma impressão de ser preocupado e colaborador, quando, na realidade,

apresenta-se como um leão dominador vestido de cordeiro. Sendo convincente nas suas queixas de desamparo, muitas vezes consegue fazer com que as pessoas que o rodeiam acreditem nele (Rosa, 2021).

O conceito legal de alienação parental está disposto no art. 2º da Lei nº 12.318/2010, que define:

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:

- I - Realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;
- II - Dificultar o exercício da autoridade parental;
- III - Dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;
- IV - Dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;
- V - Omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;
- VI - Apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente (Brasil, 2010).

Como já referenciado, é importante deixar claro a diferença entre alienação parental e síndrome da alienação parental. A passo que a alienação parental se configura quando um dos genitores quer castigar o ex-cônjuge por vingança, por exemplo, praticando atos que dificultam ou privam o convívio com a prole, a síndrome da alienação parental refere-se as sequelas emocionais e comportamentais que as crianças e os adolescentes adquirem o processo de alienação parental (Dias, 2023).

A síndrome da alienação parental é a consequência das atitudes do pai ou da mãe alienador no filho alienado. Richard Gardner foi quem trouxe a primeira definição da síndrome da alienação parental. Nas palavras do psiquiatra, a SAP seria caracterizada da seguinte forma:

Richard Gardner, a SAP (Síndrome de Alienação Parental), consiste em um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha denegatória contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificação. Resulta da combinação das instruções

de um genitor (o que faz a “lavagem cerebral, programação, doutrinação e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo (Libna, 2022, s.p).

Gardner explica que o progenitor que detém a guarda pode, de forma consciente ou não, manipular a criança para provocar a recusa dela na aceitação ou contato com o outro progenitor. Observando e pesquisando essas crianças que recusavam a se relacionar com o outro progenitor, constatou que os menores eram objeto de persuasão coerciva e lavagem cerebral. Muitas crianças, por exemplo, eram submetidas a escutar diversas vezes por dia mentiras e supostos defeitos do progenitor que com elas não convivia (Dias, 2022).

A dificuldade está centrada no fato de um dos titulares do poder familiar pretender negar ao outro o exercício desse mesmo direito e fazê-lo da maneira mais cruel possível, qual seja, pela negativa de relacionamento proveniente do próprio filho. Isso equivale a dizer que um dos genitores (ou qualquer pessoa que tenha o menor sob a sua autoridade, guarda ou vigilância) acaba por plantar na criança ou adolescente o mais intransponível de todos os obstáculos à relação e à convivência paterno ou materno-filial, qual seja a inexistência de espontaneidade afetiva, de propensão para criação de laços familiares referenciais. Suprime-se da pessoa em desenvolvimento – para quem é ainda mais cara a verificação de parâmetros – um dos mais valiosos auxílios para constituição de sua personalidade (Almeida, 2014).

O afastamento do ascendente gera no filho uma perigosa contradição de sentimentos. Ao mesmo tempo em que ele tem amor pelo pai ou mãe, acaba induzido, pela fala do genitor patológico, a detestá-lo. Assim, tudo que este último lhe diz é tido como verdadeiro e tudo o que o genitor alienado faz ou afirma é desconsiderado.

Tal síndrome também denominada de Síndrome do Afastamento Parental poderia se limitar a esse tipo de conduta, gerando o afastamento do progenitor não guardião da prole, mas geralmente, quando o progenitor guardião apresenta psicologicamente um quadro mais patológico, os efeitos e sintomas da síndrome são ainda mais nocivos (Dias, 2022).

Bernet um dos pesquisadores atuais sobre o tema, conceitua a alienação parental como uma condição mental na qual uma criança, geralmente aquela cujos pais estão envolvidos em uma separação ou divorcio de alto conflito, alia-se

fortemente a um dos genitores, o genitor favorecido e rejeita o relacionamento como o outro genitor, o genitor alienado sem justificativa legítima. Segundo o autor, está e uma definição genérica que quase todos os proponentes, bem como críticos da alienação parental, reconhecem e aceitam (Calçada, 2015).

A alienação parental é uma circunstância que denuncia o egoísmo e a irresponsabilidade dos pais e as terríveis consequências sofridas pelas crianças e pelos adolescentes que têm, no campo simbólico, um ascendente morto mesmo estando, na realidade, vivo. Por isso a Lei nº 12.318/10 representou um avanço no combate à prática da alienação parental (Almeida, 2014).

A síndrome é uma condição capaz de produzir diversas consequências nefastas, tanto em relação ao cônjuge alienado como para o próprio alienador, mas seus efeitos mais dramáticos recaem sobre os filhos. Sem tratamento adequado, ela pode produzir sequelas que são capazes de perdurar para o resto da vida, pois implica comportamentos abusivos contra a criança, instaura vínculos patológicos, promove vivências contraditórias da relação entre pai e mãe e cria imagens distorcidas das figuras maternas e paternas, gerando um olhar destruidor e maligno sobre as relações amorosas em geral (Dias, 2022).

A Lei de Alienação Parental apresenta rol exemplificativo no art. 2º, parágrafo único³ de atos que podem ser considerados alienadores, por exemplo realizar campanha de desqualificação do familiar no exercício da parentalidade; dificultar o contato e o exercício do direito de convivência familiar; omitir deliberadamente informações relevantes sobre a criança e/ou adolescente; apresentar falsa denúncia com intuito de impedir ou dificultar a convivência familiar e mudar o domicílio

³ Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:

I - Realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II - Dificultar o exercício da autoridade parental;

III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;

IV - Dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;

V - Omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI - Apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.

injustificadamente com intuito de dificultar a convivência da criança e/ou adolescente com familiar (Brasil, 2010).

O ato de alienação parental é uma interferência na formação do vínculo de afeto da criança e é uma forma de gerar falsas memórias provocadas, utilizando-se o alienador de sugestões para a criança, perguntas indutivas, induzimento da criança em erro de percepções, extravaso de emoções que acabam por interferir na criança de modo negativo, gerando na criança a ameaça real ou imaginária de perder o cuidado do adulto alienador, com quem a criança geralmente tem maior apego. Em alguns casos, embora a Lei da Alienação Parental não trate dessa possibilidade, pode existir um quadro ainda mais complexo de alienação parental bilateral, ou seja, ambos os genitores são agentes alienadores, assim como seus familiares (Rosa, 2021, p. 670).

A referida Lei representa um avanço para a efetivação dos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, do direito a convivência familiar e da igualdade no exercício do poder familiar, além disso é um instrumento legislativo para assegurar o equilíbrio das relações entre os pais e mães que não convivem entre si, no melhor interesse afetivo dos filhos e da absoluta necessidade da manutenção dos vínculos de convivência para o bom desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes (Nepomuceno, 2021).

2 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo sobre alienação parental e síndrome de alienação parental visa proporcionar uma análise abrangente e crítica do tema, utilizando uma abordagem qualitativa e exploratória. Optou-se por uma pesquisa qualitativa, que permite uma compreensão mais profunda das experiências e percepções relacionadas à alienação parental e suas implicações na vida das crianças e dos genitores. Essa abordagem é adequada para explorar as nuances e complexidades do tema, permitindo uma análise mais rica das dinâmicas familiares envolvidas.

CONCLUSÃO

A análise da alienação parental e da síndrome de alienação parental revela a complexidade e os impactos profundos que essas dinâmicas podem ter na vida das crianças e nas relações familiares. A alienação parental, caracterizada pela manipulação e interferência na relação da criança com um dos genitores, é um fenômeno que pode ter consequências emocionais e psicológicas severas, afetando o desenvolvimento saudável da criança e suas futuras relações interpessoais.

A síndrome de alienação parental, por sua vez, representa as sequelas emocionais que podem surgir em decorrência da alienação, manifestando-se através de comportamentos de desprezo, raiva ou aversão em relação ao genitor alienado. O trabalho de Richard Gardner e outros pesquisadores destaca a importância de reconhecer essas manifestações para intervenções adequadas e a promoção de um ambiente familiar saudável.

A Lei 12.318/2010, que regulamenta a alienação parental no Brasil, representa um avanço significativo na proteção dos direitos das crianças e na promoção da convivência familiar. A legislação não apenas define e penaliza a alienação parental, mas também busca assegurar que os vínculos afetivos sejam preservados, mesmo em contextos de separação. A aplicação efetiva dessa lei é crucial para garantir que as crianças tenham o direito de manter relacionamentos saudáveis com ambos os genitores, contribuindo para seu bem-estar emocional e psicológico.

As contribuições deste estudo ressaltam a necessidade de conscientização sobre os direitos das crianças e a importância de uma abordagem colaborativa entre os genitores. Profissionais da psicologia, direito e assistência social desempenham papéis fundamentais na identificação e intervenção em casos de alienação parental, sendo essenciais para mitigar os efeitos prejudiciais dessa prática.

Em suma, a alienação parental e a síndrome de alienação parental são questões que exigem atenção e ação contínuas. É fundamental promover um ambiente de respeito e apoio nas relações familiares, priorizando sempre o melhor interesse da criança. Apenas assim poderemos garantir que as crianças cresçam em um ambiente emocionalmente saudável, onde possam desenvolver relacionamentos

significativos e equilibrados com ambos os genitores, contribuindo para seu desenvolvimento integral e felicidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, Jesualdo. **Comentários à Lei da Alienação Parental** – Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Revista Síntese Direito de Família, vol. 12, nº 62, out/nov, 2014, p. 8.

BRASIL. **Lei n. 3.071**, de 1º de janeiro de 1916. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L3071.htm>>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Lei n. 12.318** de 26 de agosto de 2010. Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm>. Acesso em: 10 out. 2024.

CALÇADA, Andreia, **Crianças Invisibilizadas pela Alienação Parental-Aspectos Jurídicos e Psicológicos**. São Paulo: 2015

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022. São Paulo: Editora Podevim, 2022.

DA ROSA, Conrado Paulino. **Direito de Família Contemporâneo**. 8. Ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

DA ROSA, Conrado Paulino. **Direito de Família Contemporâneo**. 10 ed. rev., atual e ampl. São Paulo: JusPodvim, 2023.

NEPOMUCENO, Renata Cysne. Direito de Amar, Confiar e Conviver. **Revista. IBDFAM**, ed. 57, 2021.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Vol. V. [BV]. 28 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

EFEITOS DO ABANDONO AFETIVO PRATICADO POR ASCENDENTE EM FACE DE DESCENDENTE E A RELAÇÃO DO DIREITO DE ALIMENTOS E HERANÇA

Juliano Fernandes dos Santos¹

Michele Luana Feltes²

Roberto Pozzebon³

RESUMO

O presente artigo abordará o direito a alimentos e direito de suceder do ascendente que incorreu em abandono afetivo em relação ao descendente. O objetivo geral é investigar no ordenamento jurídico e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, período de janeiro de 2017 a junho de 2023, se o abandono afetivo por parte dos genitores acarreta perda do direito a alimentos e a exclusão da herança vinda dos descendentes como delimitação temática. Tem como problema: o abandono afetivo praticado por ascendentes pode ocasionar a perda do direito a alimentos e a exclusão da herança vinda dos descendentes que sofreram dito abandono? Justifica-se por ser um tema vigente na legislação, presente na jurisprudência e na doutrina, além de ser relevante para o direito e para sociedade. Aborda o direito sucessório, o abandono efetivo e os efeitos jurídicos daí decorrentes. A metodologia adotada caracteriza-se como teórico-prática, por meio de documentação indireta e ratamentos de dados de forma qualitativa com apresentação de forma exemplificativa. Abordará metodologicamente as informações baseadas em estudo bibliográfico e terá como método de abordagem o hipotético-dedutivo. A conclusão é que os casos de exclusão da sucessão é reconhecido apenas nos casos previstos em lei, não na forma do objeto da pesquisa. Já os alimentos não são reconhecidos por não caracterizar a solidariedade familiar ou então família. As contribuições da pesquisa foram no sentido de melhor conhecer os institutos jurídicos da sucessão e do abandono com melhor esclarecimento das situações cabíveis.

Palavras-chave: Abandono afetivo, direito a alimentos e sucessões

ABSTRACT

This article will address the right to alimony and the right to inheritance for the ascendant who incurred in affective abandonment in relation to the descendant. The general objective is to investigate in the legal system and jurisprudence of the Court of Justice of the State of Rio Grande do Sul, from January 2017 to June 2023, whether affective abandonment by parents leads to the loss of the right to alimony and the

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. juliano256a@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito - 7º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. michele.feltes@yahoo.com.br

³ Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Mestre em Direito. Professor no Curso de Direito da Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA - Santa Rosa/RS. robertopzbn@gmail.com

exclusion from the inheritance coming from the descendants as a thematic delimitation. The problem is: Can affective abandonment by ascendants cause the loss of the right to alimony and the exclusion from the inheritance coming from the descendants who suffered said abandonment? Justified by being a current topic in legislation, present in jurisprudence and doctrine, as well as being relevant to law and society. It addresses inheritance law, affective abandonment and the resulting legal effects. The adopted methodology is characterized as theoretical-practical, through indirect documentation and qualitative data treatment with exemplifying presentation. It will methodologically address the information based on bibliographic study and will have as an approach method the hypothetical-deductive. The conclusion is that cases of exclusion from inheritance are recognized only in cases provided by law, not in the form of the research object. As for alimony, it is not recognized as it does not characterize family solidarity or family per se. The contributions of the research were aimed at better understanding the legal institutes of inheritance and abandonment with better clarification of applicable situations.

Keywords: Affective abandonment, right to alimony, inheritance.

INTRODUÇÃO

O trabalho a ser desenvolvido versa sobre direito a alimentos e direito de suceder do ascendente que incorreu o abandono afetivo em relação ao descendente. Para tanto mostra-se necessário analisar o direito sucessório no âmbito histórico, conceitual e jurídico, bem como, direito a alimentos e as situações que possibilitam a exclusão da sucessão. Desta forma, a pesquisa elencará quais são os efeitos jurídicos do abandono afetivo em relação a alimentos e sucessão.

O objetivo geral é investigar no ordenamento jurídico e na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, período de janeiro de 2017 a junho de 2023, se o abandono afetivo por parte dos genitores acarreta perda do direito a alimentos e a exclusão da herança vinda dos descendentes como delimitação temática. Tem como problema: o abandono afetivo praticado por ascendentes pode ocasionar a perda do direito a alimentos e a exclusão da herança vinda dos descendentes que sofreram dito abandono? Justifica-se por ser um tema vigente na legislação, presente na jurisprudência e na doutrina, além de ser relevante para o direito e para sociedade.

As hipóteses a serem respondidas são: a) O abandono afetivo além de gerar consequências na esfera emocional, pode também implicar em consequências

jurídicas e dentre elas no direito a alimentos dos ascendentes em desfavor aos descendentes abandonados, e em relação a sucessão hereditária nos bens deixados por seus descendentes que sofreram o abandono; b) Não acarreta consequências jurídicas e podem herdar ou exigir alimentos em relação aos descendentes abandonados.

Justifica-se por ser um tema vigente na legislação, presente na jurisprudência e na doutrina, além de ser relevante para o direito e para sociedade. Aborda o direito sucessório, o abandono efetivo e os efeitos jurídicos daí decorrentes. A metodologia adotada caracteriza-se como teórico-prática, por meio de documentação indireta e tratamentos de dados de forma qualitativa com apresentação de forma exemplificativa. Abordará metodologicamente as informações baseadas em estudo bibliográfico e terá como método de abordagem o hipotético-dedutivo.

A pesquisa está estruturada em dois eixos. O primeiro abordará o direito das sucessões, nos aspectos históricos e conceituais e aprimorar o conhecimento com a abertura da sucessão, ordem da vocação hereditária e exclusão da herança. O segundo estuda o direito e a função dos alimentos, quem está obrigado a prestar e os alimentos dos ascendentes em relação aos descendentes. Analisa também o abandono afetivo para, ao final, responder o problema da pesquisa proposto.

1 O DIREITO DAS SUCESSÕES NO CÓDIGO CIVIL DE 2002

Esta primeira parte da pesquisa aborda o direito sucessório nos aspectos históricos, conceituais e jurídicos enquanto meio de proporcionar ao leitor melhor compreensão do assunto. Mostra-se relevante por demonstrar que ao longo do tempo passou por transformações até chegar ao estágio atual. No Brasil, conjugando todas essas influências romanas até antes ao Código Civil de 1916 (Ordenações do Reino: Afonsinas – 1446/1448, Manuelinas – 1514/1521 e Filipinas – 1580/1640 e a tradição germânica familiar, a sucessão passou a ser dividida em dois blocos: uma de livre disposição (sucessão testamentária) e outra devolvida aos seus familiares mais próximos (sucessão legal ou legítima) (Carvalho, 2019, p. 9).

Esse sistema foi adotado pelo Brasil através do Código Civil de 1916 e vigora

até hoje, a automática aceitação *intra vires hereditaris* (aceitação em benefício de inventário), isto é, com dever de pagamento das dívidas deixadas pelo falecido dentro das forças da herança e sem comprometer o patrimônio anterior dos herdeiros.

O direito à herança é assegurado em nosso ordenamento jurídico na Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 5º, inciso XXX. O Código Civil prevê os tipos de morte, a abertura da sucessão, o princípio da *saisine* ordem da vocação hereditária, exclusão da herança e os tipos de sucessão. A palavra sucessão significa “dar continuidade”, em todo ou em parte, nas relações jurídicas que foram cessadas por seu titular. Em outras palavras, o direito sucessório é um conjunto de normas que disciplina a modificação do patrimônio de uma pessoa para a outra, em função de sua morte.

Para o autor Paulo Lôbo, “O direito das sucessões é o ramo do direito civil que disciplina a transmissão dos bens, valores, direitos e dívidas deixados pela pessoa física aos seus sucessores, quando falece, além dos efeitos de suas disposições de última vontade” (Lôbo, 2020, p. 15). Com base nisso, o mesmo autor acrescenta que “O direito das sucessões não é dos mortos, mas sim dos vivos. São estes os reais titulares e destinatários deles” (Lôbo, 2020, p. 15). Por esse ponto de vista, a sucessão ocorre por meio dos herdeiros que o falecido deixou, assumindo assim, seus direitos e os seus deveres.

Para Rolf Madaleno “A expressão sucessão é o ato pelo qual uma pessoa toma o lugar de outra, investindo-se, a qualquer título, no todo ou em parte, nos direitos que lhe competiam” (Madaleno, 2019, p. 252). A sucessão em geral pode se dar de duas formas, por ato *Inter vivos* ou por *causa mortis*. O ato *Inter vivos* é aquele em que os poderes e os deveres jurídicos vêm a decorrer ainda em vida do declarante. Já a *causa mortis* é aquela que a transferência patrimonial irá acontecer após a morte da pessoa, ou seja, somente terá efeitos a partir da morte do *de cujos* refere o mesmo autor.

Em nosso ordenamento jurídico, a abertura da sucessão se dá com a morte do autor da herança, conforme o artigo 1.784 do Código Civil, o princípio da *saisine* é um princípio fundamental do Direito das Sucessões por estabelecer que a morte opera de forma imediata a transferência da herança aos seus sucessores legítimos e

testamentários evitando que, o patrimônio fique sem titular, enquanto aguarda a transferência dos bens em definitivo aos seus sucessores do falecido.

Na forma como prevê o Código Civil, a sucessão pode ser legítima ou testamentária, podendo também como referem outros autores ser híbrida ou concomitante no caso de haver herdeiros legítimos e testamentários. A Sucessão Legítima dá-se de acordo com a ordem prevista pelo legislador no artigo 1829 do código civil, estabelecendo a preferência dos herdeiros chamados a receber.

A sucessão será legítima quando realizada de acordo com o que prevê o Código Civil e será testamentária, quando o autor da herança preferir dispor dos bens após a morte de forma diferente do que estabeleceu o legislador no código vigente. Será concomitante nas situações que simultaneamente houver sucessão legítima e testamentária, muito provável em decorrência do falecido ter herdeiros necessários ou, não os tendo, o testamento não abrangeu todo o patrimônio ou foi julgado nulo.

Após serem apontados os principais títulos do Direito Sucessório, oportuno analisar os pontos mais importantes para o presente trabalho elencando o momento da abertura da sucessão, e, os principais tipos de sucessões existentes em nosso ordenamento jurídico.

Diante disso, o artigo 6º do Código Civil de 2002 prevê que: “A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva”. Com base nesse entendimento, a existência da pessoa termina com a morte real. O art. 77 da Lei nº 6.015/73 dispõe que:

Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte (Brasil, 1973).

Já a morte assemelhada a real está elencada no art. 88, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 6.015/73 e nos mostra que os juízes poderão admitir a justificação do óbito é aquela comprovada quando não a presença do cadáver.

Art. 88. Poderão os Juízes togados admitir justificação para o assento de óbito de pessoas desaparecidas em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe, quando estiver provada a sua presença no local do desastre e não for possível encontrar-se o cadáver para exame.

Parágrafo único. Será também admitida a justificação no caso de desaparecimento em campanha, provados a impossibilidade de ter sido feito o registro nos termos do artigo 85 e os fatos que convençam da ocorrência do óbito (Brasil, 1973).

E por fim, a morte presumida, onde se encontra elencada no art. 7º do CC (2002), estabelecendo que: a morte presumida, quando não há decretação de ausência, pode ser declarada, se a morte for provável daquela pessoa que estava em perigo de vida e se a pessoa desaparecida em campanha ou até mesmo feita prisioneira, não for encontrado até dois anos após o término da guerra. A morte presumida, somente poderá ser requerida após esgotadas todas as buscas e a sentença deve ser fixada na data provável do falecimento.

Em ambas as situações, quando já elencado a prova da morte, existindo ou não o cadáver, será extraído a certidão de óbito, onde constará a fundamentação em que a morte ocorrerá. Através desse documento, será comprovado a morte do *de cuius* e assim será permitido a abertura do inventário, onde terá como finalidade a regulação da situação sucessória em benefício aos seus atuais sucessores legais ou também para os testamentários, caso haja documento específico.

Embasado no art. 1.784 do CC, Luiz Paulo Vieira de Carvalho dispõe que:

É nesse momento que a designação sucessória anterior se fixa na vocação hereditária: o chamado a suceder só passa a ser efetivamente o titular da designação sucessória prevalente – legal ou testamentária – por ocasião da abertura da sucessão. Isto é, só a partir desse momento passa a ter direitos subjetivos sobre o patrimônio deixado pelo *de cuius* (Carvalho, 2019, p. 70).

Neste sentido, a transferência imediata do patrimônio é regida pelo princípio da *saisine*, o qual prevê que o *de cuius* transmite aos seus sucessores o domínio e a posse da herança. Para Pablo Stolze e Rodolfo Pamplona Filho, o princípio da *Saisine*, “Consiste o *Droit de Saisine* no reconhecimento, ainda que por ficção jurídica, da transmissão imediata e automática do domínio e posse da herança aos herdeiros legítimos e testamentários, no instante da abertura da sucessão.” (Stolze; Filho, 2020, p. 56). Em outras palavras, esse princípio é a regra fundamental do Direito Sucessório,

onde a partir da morte opera-se a imediata transferência da herança aos seus atuais herdeiros, não deixando o patrimônio sem um titular legítimo.

1.1 DA SUCESSÃO LEGÍTIMA E DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA

A sucessão legítima é aquela advinda pela lei, ou seja, se o *de cujus* falecer e não deixar testamento, a sucessão passa para os herdeiros que a lei estabelece, ou também conhecidos como herdeiros legítimos

Uma das definições encontradas na doutrina menciona que “A sucessão legítima ou legal é a que se dá em observância à ordem de vocação e aos critérios estabelecidos na legislação. A sucessão legítima divide-se em sucessão necessária e sucessão legítima em sentido amplo” (Lôbo, 2018, p. 75).

Nas palavras de Madaleno (2019, p. 255), a origem da sucessão legítima é antiga, já vinda no Código de Hammurabi de 2000 a.C., que possui várias disposições referentes a herança, inclusive que se constitui na deserdação dos filhos, tendo sua evolução no Direto Romano, com seu primitivo regime patriarcal, onde o que importava era a sucessão da chefia doméstica do que a transmissão dos bens. Com base nisso, possuía um único herdeiro, o então configurado na figura do filho primogênito. Após evoluiu para o uso de testamento, onde de início era apenas um modo de excepcionar a sucessão estatutária, porém, com o passar do tempo passou a ser um meio normal que regulamentava a sucessão, ficando assim, a sucessão legítima, com um papel secundário.

O Código Civil vigente, em seu art. 1.788, determina que se a pessoa morre sem deixar testamento, a herança será transmitida desde logo aos herdeiros legítimos, a mesma coisa acontece com os bens que não estiverem no testamento ou até mesmo se caso o testamento caducar ou for julgado nulo. E o art. 1.789 complementa que se havendo os herdeiros necessários, e deixado testamento, o testador só poderá testar metade da herança (Brasil, 2015)

No que se refere a sucessão testamentária, nos ensinamentos do doutrinador Orlando Gomes, em Roma, a sucessão testamentária teve mera importância em ênfase ao fator religioso, ou seja, a devolução sucessória se destinava a manter cultos

dos ancestrais, onde o testamento possuía como principal finalidade a instituição de herdeiro, o qual iria prosseguir nesse culto privado. Já, no direito clássico, o testamento era um ato solene, onde priorizava a última vontade do testador, que tinha validade após a morte do *de cuius* e nesse tempo a sucessão testamentaria tinha a finalidade econômica, onde se destinava a distribuição dos bens que o testador deixou e, também prosseguir com os cultos familiares. De início, o direito sucessório era irrevogável e com o passar se tornou revogável (Gomes, 2012).

Maria Berenice Dias ao se referir ao testamento menciona que o alcance da autonomia da vontade é respeitada mesmo depois da morte:

É, de tal ordem o alcance do princípio da autonomia da vontade, que é respeitado mesmo depois da morte. O testamento é a prova. Aliás, chega a ser chamado de “A lei do homem”. É considerado ato de última vontade para significar ser a derradeira decisão de uma pessoa sobre bens ou outros assuntos de seu interesse. Qualquer pessoa capaz pode testar, contemplando outras com seus bens e direitos, inclusive os maiores de 16 anos (CC1.860 parágrafo único) (Dias, 2021, p. 467).

A sucessão testamentária é aquela que deriva da última vontade do *de cuius*, ou seja, antes de sua morte ele deixa um testamento ou um codicilo. Para Lôbo, “A sucessão testamentaria é a que se dá em observância às declarações de vontade expressa deixadas pelo *de cuius*, nos limites e documentos formais admitidos por lei” (Lôbo, 2018, p. 206). Pode ser dito também que:

A sucessão testamentária representa uma faculdade à pessoa que, durante sua existência, economizando valores e formando um patrimônio, tornou-se titular deste monte e quer transferir parte dele ou sua totalidade a pessoa que lhe parecem merecedoras de uma retribuição [...] o testamento é um ato livre e espontâneo, mais conhecido como disposição de última vontade, que encontra limites na legitima dos herdeiros necessários (Cateb, 2015, p. 11)

O Código Civil em seu art. 1.858, considera o testamento como um ato personalíssimo e que pode ser revogável a qualquer momento. O art. 1.857 do CC estabelece que “Toda pessoa capaz pode dispor, por testamento, da totalidade dos seus bens, ou de parte deles, para depois de sua morte” (Brasil, 2002).

Conhecida também como disposições de última vontade, o testamento pode ser utilizado como ferramenta de planejamento sucessório. Deve ser observado pelo

testador que havendo herdeiros necessários, descendentes, ascendentes e o cônjuge na forma do art. 1845 do mencionado código o testador pode testar apenas 50% de seus bens.

2 DIREITO A ALIMENTOS, ABANDONO AFETIVO E EFEITOS JURÍDICOS

Nesta segunda parte será analisado o direito a alimentos juntamente com as situações que desobrigam o alimentante de prestar alimentos e a delimitação do tema com a finalidade de responder o problema proposto inicialmente. Assim, visa analisar nas decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul/RS sobre o direito a alimentos e o direito de suceder o descendente contra o qual praticou

O Código Civil, em seu artigo 1.696 expressa que “O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros”. Além disso, o referido código não só determina a obrigação de prestar alimentos, como também esclarece que a necessidade do alimentando não deve ser considerada apenas como o valor necessário e indispensável à sobrevivência do mesmo, já que em seu artigo 1.694 está expressa a exigência de que os alimentos sejam suficientes para que o alimentando possa viver de modo compatível com a sua condição social (Brasil, 2002). A obrigação alimentar é recíproca, dos pais para com os filhos, e dos filhos para com os pais, quando estes se tornarem idosos ou incapazes.

A possibilidade de excluir o encargo alimentar em face do procedimento indigno do credor tem conteúdo ético e deveria abranger toda e qualquer obrigação alimentar, inclusive a decorrente de vínculo de filiação e de parentesco. Nada justifica que persista a obrigação alimentar quando, por exemplo, o filho atentou contra a vida do pai. E este, caso tenha descumprido os deveres inerentes ao poder familiar, não pode pleitear alimentos dos filhos. Como também o homem tem direito a alimentos, a violência doméstica configura procedimento indigno a impedir que ele pleiteie alimentos da vítima. Leciona Madaleno que:

A atitude indigna do credor de alimentos na medida em que afeta o alimentante é motivo justificado para ordenar judicialmente o

desaparecimento do direito alimentar, porquanto o parágrafo único do artigo 1.708 do Código Civil brasileiro impõe ao credor dos alimentos um código de conduta, que, violado, tem como sanção a perda dos alimentos (Madaleno, 2022, p. 450).

Menciona o autor também que de acordo com o artigo 1.708 do Código Civil, com o novo casamento, o estabelecimento de união estável ou até mesmo o concubinato do credor, cessa o dever de prestar alimentos, como também cessa se o credor tiver procedimento indigno em relação ao devedor (Madaleno, 2022).

2.2 ABANDONO AFETIVO E EFEITOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO A ALIMENTOS E SUCESSÃO

Além de afrontar o ordenamento jurídico, o abandono afetivo gera ofensa ao princípio da afetividade, específico do direito de família, o qual se baseia e prioriza a relação familiar constituída na observância do afeto. Trata-se de um princípio que reconhece o afeto como um valor jurídico, destacando-se como um elemento essencial na estrutura familiar, importando na formação dos vínculos e valores como a atenção, o cuidado e a solidariedade (Venosa, 2018).]

Com efeito, conforme Maria Berenice Dias, caracteriza-se abandono afetivo quando os ascendentes abandonam os seus descendentes. E os casos em que os descendentes abandonam os seus ascendentes, afetivamente, na velhice, configura-se abandono afetivo inverso. As principais vítimas de abandono afetivo são as crianças e os idosos, em razão de sua vulnerabilidade. Está situação de hipossuficiência é notória no contexto social brasileiro, motivo pelo qual possuem estatutos próprios visando a proteção, pois “[...] crianças e idosos encontram-se em polos opostos do ciclo existencial, mas ambos, ainda que por motivos diversos, são merecedores de tutela diferenciada” (Dias, 2015, p. 654).

Ao pesquisar o abandono afetivo nas decisões do TJ/RS encontra-se várias decisões sobre o assunto, em grande parte ação de indenização por alegado abandono afetivo praticado por ascendente. Das cinco decisões, três estão datam em anos anteriores e outras duas datam dos anos de 2012 e 2006, respectivamente. A seguir serão colacionadas as decisões citadas e na sequência a análise do julgado:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PRELIMINAR REJEITADA. PEDIDO DE ALIMENTOS DE ASCENDENTE PARA DESCENDENTE. FILHOS ABANDONADOS AFETIVA E MATERIALMENTE PELO PAI. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE FAMILIAR. INEXISTÊNCIA DO DEVER ALIMENTAR. 1. Tratando-se de sentença que condena a pagar alimentos, seus efeitos são produzidos imediatamente após sua publicação, nos termos do art. 1.012, § 1º, II, do CPC. Inteligência do art. 1.012, §§ 3º e 4º, do CPC. Preliminar rejeitada. 2. A sentença obedece às determinações dos artigos 11 e 489 do CPC e do artigo 93, IX da CF. Preliminar rejeitada. 3. Na espécie, não há que se cogitar de falta de interesse recursal do apelante, porquanto a sentença foi de parcial procedência, experimentando decaimento em seu pedido inicial, já que apenas uma filha foi condenada a prestar-lhe verba alimentar. Preliminar de não conhecimento rejeitada. 4. Podem os parentes pedir uns aos outros os alimentos de que necessitam para viver de modo compatível com sua condição social (art. 1.694 do CC), direito que é recíproco entre pais e filhos (arts. 229 da CF e 1.696 do CC). 5. No caso, porém, nunca existiu afeto, jamais houve solidariedade familiar, já que o pai autor abandonou seus filhos em tenra idade, quando do falecimento da primeira esposa, relegando-os à própria sorte. 6. A inexistência de afeto impossibilita cogitar-se de família ou de solidariedade familiar, causa jurídica que embasa o dever de mútua assistência. 7. A sementeira é livre, mas a colheita é obrigatória, com o que a indignidade perpetrada pelo autor contra seus filhos impede que deles possa exigir a ajuda material em comento. 8. Os fatos de estar comprovado que o apelante é idoso, que está acometido de doenças e que recebe benefício previdenciário no valor de um salário mínimo não justificam o êxito do pleito, visto estar amplamente comprovado que, em momento algum, exerceu o poder familiar em relação a seus filhos do primeiro casamento, inexistindo vínculo afetivo e/ou material recíproco. 9. Manutenção da sentença que condenou apenas a filha do segundo casamento do autor ao pagamento de pensão alimentícia, que concorda em prestar-lhe auxílio financeiro. PRELIMINARES REJEITADAS. APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação Cível, Nº 70083212431, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em: 23-04-2020). Assunto: Direito Privado. Alimentos. Ascendente. Poder familiar. Não exercício. Abandono afetivo e material. Comprovação. Solidariedade familiar. Não existência. Descendentes. Obrigação alimentar. Não reconhecimento. Manutenção. Assunto: Direito Privado. Alimentos. Ascendente. Poder familiar. Não exercício. Abandono afetivo e material. Comprovação. Solidariedade familiar. Não existência. Descendentes. Obrigação alimentar. Não reconhecimento. Manutenção (Rio Grande Do Sul, 2022).

A decisão foi no sentido de confirmar a sentença que negou direito a alimentos para ascendente que abandonou afetiva e materialmente descendentes de pouca idade negando provimento ao recurso de apelação. A fundamentação foi baseada na ausência de afeto e solidariedade familiar, já que o pai autor abandonou seus filhos em tenra idade, quando do falecimento da primeira esposa, relegando-os à própria sorte.

O segundo julgado também negou provimento ao recurso de apelação pelo mesmo motivo da decisão anterior, ou seja, que o abandono afetivo e material, aliado a inexistência do exercício do dever familiar não autorizam a fixação de alimentos da filha para a genitora como pode ser observado:

APELAÇÃO CÍVEL. FAMÍLIA. ALIMENTOS. PEDIDO DE ALIMENTOS DE ASCENDENTE PARADISCENDENTE. ABANDONO AFETIVO E MATERIAL. INEXISTÊNCIA DO EXERCÍCIO DO DEVER FAMILIAR. EVENTUAIS NECESSIDADES DA GENITORA QUE NÃO AUTORIZAM A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM SUPOSTOS PELA FILHA. SENTENÇA CONFIRMADA. A leitura atenta da prova carreada aos autos faz concluir que a apelante jamais exerceu a maternidade em relação à filha, cuja guarda fática, desde o nascimento, foi exercida pelo casal que a acolheu, dando-lhe proteção e amparo material, afetivo e emocional, permitindo que se desenvolvesse como pessoa. Por conseguinte, não pode a genitora, decorridos quase 50 (cinquenta) anos, pretender que a filha lhe alcance alimentos, diante da inexistência de reciprocidade. APELAÇÃO DESPROVIDA (Apelação Cível, Nº 70081622235, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sandra Brisolará Medeiros, Julgado em: 31-07-2019) (Rio Grande Do Sul, 2023).

Assim, com base nas decisões do TJRS sobre o pedido de alimentos feito por ascendente para os descendentes contra os quais praticou abandono afetivo e material o entendimento é pelo não reconhecimento do direito levando em consideração que o abandono afetivo e material afastam a solidariedade, ou seja, a inexistência de afeto impossibilita cogitar-se de família ou de solidariedade familiar.

A decisão encontrada foi julgada no ano de 2002 quando ainda vigente o Código Civil de 1916 com o seguinte teor:

DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE DE **HERDEIRO**. CARÊNCIA DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. As causas que autorizam a **exclusão** de **herdeiro** ou legatária da sucessão estão taxativamente enumeradas no art. 1.595, do CCB, constituindo *numerus clausus*, e não admitem interpretação extensiva. Nelas não se enquadra o pretenso **abandono** material que o réu teria praticado em relação ao autor da herança. NEGARAM PROVIMENTO (Apelação Cível, Nº 70003186897, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em: 27-02-2002) (Rio Grande Do Sul, 2023).

Constata-se que o julgamento foi por impossibilidade jurídica do pedido por conta do abandono material não estar entre as causas que autorizam a exclusão do herdeiro da sucessão e serem ditas causas *numerus clausus*. As demais decisões

encontradas não se identificam com objeto desta pesquisa. Ao utilizar as expressões exclusão da herança não foi encontrada nenhum julgado envolvendo exclusão do ascendente, porém, uma decisão envolvendo exclusão da herança:

APELAÇÃO CÍVEL. SUCESSÕES. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDIGNIDADE C/C EXCLUSÃO DE HERDEIROS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO. CAUSAS PARA A EXCLUSÃO DOS RÉUS DA HERANÇA DO PAI NÃO VERIFICADAS. As causas de exclusão dos herdeiros da sucessão por indignidade e por deserdação, formas de penalizar o herdeiro que cometeu atos ofensivos contra o autor da herança ou seus interesses, estão previstas no art. 1.814 e nos arts. 1.962 e 1.963 do Código Civil, não havendo falar em ampliação do rol das hipóteses taxativamente previstas, por tratar-se de perda de direito com natureza punitiva, a merecer interpretação restritiva. Hipótese em que, não obstante em decorrência da prévia distribuição das terras antes do óbito dos pais entre os filhos tenham se iniciado os desentendimentos no grupo familiar e isso tenha entristecido o genitor, não há prova de ter ocorrido causa para a exclusão dos réus da herança do pai, sendo impositiva a manutenção da sentença de improcedência. Mesmo que eventualmente tenha ocorrido um eventual descontentamento do pai com o filho por alguma discordância com a prática de algum ato, o certo é que não há a competente prova disso e que o pai pretendeu deserdar o filho ou as filhas requeridas, visando afastá-los da sucessão, circunstância que é perfeitamente compreensível, observada a estreita ligação que existe, em regra, entre os genitores e seus filhos, sempre tendo como objetivo a união e não a separação, até porque a medida, se tivesse sido adotada, seria extrema, e deixaria sequelas praticamente irreversíveis, o que, também em regra, nenhum genitor deseja com a sua prole, sempre esperando e tomando medidas para a normalização das relações familiares. Precedentes do TJRS. Apelação desprovida (Apelação Cível, Nº 50031244620218210021, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em: 02-03-2023) (Rio Grande do Sul, 2023).

Consta na decisão que as causas de exclusão dos herdeiros da sucessão por indignidade e por deserdação, são formas de penalizar o herdeiro que cometeu atos ofensivos contra o autor da herança ou seus interesses e estão previstas no art. 1.814 e nos arts. 1.962 e 1.963 do Código Civil, não havendo falar em ampliação do rol das hipóteses taxativamente previstas, por tratar-se de perda de direito com natureza punitiva, a merecer interpretação restritiva.

Em outras palavras significa dizer que o entendimento é no sentido de seguir o que estabelece o Código Civil nos referidos artigos, ou seja, exclusão dos herdeiros da sucessão por indignidade e por deserdação são restritas apenas aos casos taxativos elencados no Código Civil.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como temática a direito a alimentos e direito de suceder delimitado na pretensão do ascendente que praticou abandono afetivo em relação ao descendente. O problema a ser respondido pela pesquisa é: o abandono afetivo praticado por ascendentes pode ocasionar a perda do direito a alimentos e a exclusão da herança vinda dos descendentes que sofreram dito abandono?

Verificou-se nos julgados analisados que o abandono afetivo ocasiona um número maior de ações que buscam indenização do que demandas sobre alimentos dos ascendentes em relação aos descendentes e exclusão da herança.

As hipóteses da pesquisa eram: a) O abandono afetivo pode implicar consequências na esfera jurídica dentre elas, no direito a alimentos dos ascendentes em desfavor dos descendentes abandonados e, em relação a sucessão hereditária dos bens deixados por seus descendentes que sofreram o abandono. b): Embora o abandono afetivo possa acarretar consequências de natureza emocional àquele que sofre o abandono, o mesmo não acontece na esfera jurídica em relação ao direito de pedir alimentos e ao direito a herança no caso de herdarem dos descendentes.

Com base no que apontou a pesquisa confirma-se a primeira hipótese, ou seja, o abandono afetivo além das consequências que gera na esfera emocional implica consequências na esfera jurídica dentre elas, no direito a alimentos e sucessão hereditária. Embora a pesquisa jurisprudencial demonstre um número maior de demandas envolvendo a busca por indenização decorrente do abandono afetivo, o que não era objeto da pesquisa, há um número reduzido de demandas envolvendo alimentos. Analisando este número reduzido de demandas o entendimento é pelo não reconhecimento do direito levando em consideração que o abandono afetivo e material afastam a solidariedade, ou seja, a inexistência de afeto impossibilita cogitar-se de família ou de solidariedade familiar.

No que tange a exclusão dos herdeiros da sucessão por indignidade e por deserdação são restritas apenas aos casos taxativos elencados no Código Civil, em especial nos artigos 1.814, 1.962 e 1.963. A repercussão da pesquisa verifica-se à medida que evidencia os efeitos jurídicos do abandono afetivo praticado pelos

ascendentes em relação a pretensão de alimentos e herança contra quem praticaram o abandono afetivo.

A título de sugestão para futuros estudos recomenda-se o acompanhamento do Projeto de Lei 3145/15 que inclui entre os casos de deserdação o abandono de idosos por filhos e netos quanto para o abandono de filhos e netos por pais e avós enquanto tema relacionado a presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 6.015** de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm>. Acesso em: 11 maio 2023

BRASIL. **Lei 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 19 jun. 2023.

CARVALHO, Luiz Paulo Vieira de. **Direito das Sucessões**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas LTDA, 2019.

CATEB, Salomão de Araújo. **Direito das Sucessões**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522497225/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 03 jun. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. **Manual de Direito Civil: Volume Único**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553172764/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 10 maio 2023.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro 7: Direito das Sucessões**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553616015/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral. 6. ed.** São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547215453/cfi/0>>. Acessado em: 03 maio 2023

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Parte Geral – Volume 1. 7. ed.** São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229160/cfi/0!/4/4@0.00:58.1>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

MADALENO, Rolf. **Sucessão Legítima.** Rio de Janeiro: Forense, 2019. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530987190/cfi/6/10!/4/20@0:46.5>>. Acesso em: 16 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Cível Nº 70083212431.** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Oitava Câmara Cível, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em: 07/08/2019). Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rs/887421389/inteiro-teor-887421399>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Cível Nº 70081622135.** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Sétima Câmara Cível, Relatora: Vera Lúcia Deboni, Julgado em: 20/10/2021). Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/conteudo-busca/?site=site_novo&sort=date%3AD%3AL%3Ad1&client=tjrs_index&proxystyleheet=tjrs_index&lr=lang_pt&oe=UTF-8%27&ie=UTF-8&getfields=*&filter=0&entqr=3&content=body&accesskey=p&ulang=&entqrm=0&ud=1&start=0&aba=site&q=5078624-52.2019.8.21.0001>. Acesso em: 10 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Cível Nº 700031876897,** Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: José Antônio Daltoe Cezar, Julgado em: 10/07/2020. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/conteudo-busca/?site=site_novo&sort=date%3AD%3AL%3Ad1&client=tjrs_index&proxystyleheet=tjrs_index&lr=lang_pt&oe=UTF-8%27&ie=UTF-8&getfields=*&filter=0&entqr=3&content=body&accesskey=p&ulang=&entqrm=0&ud=1&start=0&aba=site&q=70081973778>. Acesso em: 10 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Apelação Cível, Nº 50031244620218210021,** Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Felipe Brasil Santos, Julgado em: 08/10/2021. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=.%A%C3%87%C3%83O+DE+DESTITUI%C3%87%C3%83O+DO+PODER+FAMILIAR+CUMULADA+COM+PEDIDO+DE+ADO%C3%87%C3%83O+UNILATERAL&conteudo_busca=ementa_completa>. Acesso em: 10 mar. 2023.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: direito de família. 9.ed.** São Paulo: Saraiva, 2009.

GESTÃO DE MATERIAIS NO SETOR PÚBLICO: ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLE PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTOQUES

Lucas Eduardo Reis Graf¹
Natyale Stephanye Buchholz²
Adelino Pedro Wisniesky³
Lauri Aloísio Heckler⁴

RESUMO

Esse trabalho examina a gestão de materiais no setor público, tendo foco em estratégias de eficiência e controle nos estoques tendo o objetivo de reduzir desperdícios e melhorar o uso de recursos públicos. O estudo parte da questão de como a gestão pública pode aprimorar o fluxo de materiais frente as limitações legais e orçamentarias, além do critério de prestação de contas. Ao contrário do setor privado, no setor público a logística encara certas limitações e imposições legais, contendo controles específicos, restrições orçamentárias e exigência de prestação de contas, impactando as práticas da gestão. A nova lei de Licitações é destaca maior transparência e eficiência nos métodos de aquisição, ressaltando inovações para a governança dos contratos e dos procedimentos logísticos. A pesquisa segue uma revisão bibliográfica qualitativa, que destacam o papel da logística e da administração de materiais na eficiência do setor público. Os resultados obtidos afirmam que a aplicação de práticas de gestão de estoques e a observância da nova legislação podem melhorar a responsabilidade fiscal e a transparência no setor público. Sugere-se futuras investigações para avaliar a implementação prática desses procedimentos em contextos públicos.

Palavras-chave: Gestão de materiais; Setor público; Nova Lei de Licitações.

ABSTRACT

This work examines materials management in the public sector, focusing on efficiency and inventory control strategies with the aim of reducing waste and improving the use of public resources. The study starts from the question of how public management can

¹ Acadêmico Lucas Eduardo Reis Graf do Curso de Administração – Graduação. Faculdades Integradas Machado de Assis. lucaseduardograf@gmail.com

² Acadêmica Natyale Stephanye Buchholz do Curso de Ciências Contábeis – Graduação. Faculdades Integradas Machado de Assis. natyalesbuchholz@gmail.com

³ Professor especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades. Adelino Wisnieski. Professor do Curso de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. adepedrow@bol.com.br

⁴ Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Orientador. Professor dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. lheckler@bol.com.br

improve the flow of materials in the face of legal and budgetary limitations, in addition to the criteria of accountability. Unlike the private sector, in the public sector logistics faces certain limitations and legal impositions, containing specific controls, budget restrictions and accountability requirements, impacting management practices. The new Tenders law highlights greater transparency and efficiency in acquisition methods, highlighting innovations in the governance of contracts and logistical procedures. The research follows a qualitative literature review, which highlights the role of logistics and materials management in the efficiency of the public sector. The results obtained affirm that the application of inventory management practices and compliance with new legislation can improve fiscal responsibility and transparency in the public sector. Future investigations are suggested to evaluate the practical implementation of these procedures in public contexts.

Keywords: Material management; Public sector; Law No. 14,133/2021.

INTRODUÇÃO

O estudo é motivado pela necessidade de aprimorar o uso dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais transparente e econômica dos materiais. A hipótese central, fundamentada no método hipotético-dedutivo, busca a importância da cadeia de suprimentos e da logística para reduzir desperdícios e otimizar o fluxo de materiais, tornando as operações das instituições públicas mais eficazes.

O objetivo geral deste trabalho é analisar práticas e estratégias para uma gestão eficiente de materiais no setor público, focando em métodos de controle, transparência e logística que reduzam desperdícios e otimizem o uso dos recursos. Os objetivos específicos são, identificar os principais desafios dos gestores públicos nos estoques, avaliar os impactos dessa legislação nas práticas de licitação e propor métodos que possam melhorar o controle e a alocação de recursos no setor público.

A gestão de estoques no setor público tem sido um desafio, marcado por barreiras como burocracia, falta de controle, o que gera desperdícios e contribui para a ineficiência operacional. As dificuldades de logística e controle, aliadas ao uso de tecnologias defasadas, complicam o planejamento e dificultam o atendimento das necessidades, resultando na perda de recursos e afetando a prestação de serviços à sociedade.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de eficiência e responsabilidade na administração pública, pois uma gestão eficaz dos estoques reduz desperdícios e

promove o uso racional dos recursos públicos. A implementação de boas práticas eleva a qualidade dos serviços e assegura transparência e conformidade com os princípios administrativos. Este estudo contribui tanto para o desenvolvimento teórico quanto para a prática, propondo soluções aplicáveis a diversos contextos institucionais.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial pretende-se abordar a revisão da literatura sobre Administração da Produção e Logística, abordando, cadeia de suprimentos, operadores logísticos, movimentação de materiais e armazenagem. Esses conceitos irão trazer maior compreensão sobre os processos de gestão de materiais no setor público. Na segunda seção, é feita a análise diretamente ao setor público, permitindo a formulação de hipóteses que orientarão o desenvolvimento.

1.1 ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA

Conforme argumenta Chiavenato (2021), a administração está diretamente relacionada à maneira de planejar e controlar recursos e competências organizacionais, tendo objetivos de chegar ao propósito de forma eficaz e eficiente. Originada do latim, significando "serviço a outro", onde nos dias de hoje esse conceito vai além, tornando-se primordial para as organizações alcançarem o sucesso, sem ela não seria possível operar na forma adequada.

Maximiano (2015) afirma que a administração é o ato de fazer escolhas ligadas à gestão de recursos para alcançar os objetivos. Ele destaca os cinco tipos principais de decisões: planejamento, organização, liderança, execução e controle. Desta forma, conforme completa Oliveira (2019), fica claro que a administração é um sistema estruturado e intuitivo que integra os princípios e processos para fiscalizar os resultados, ela abrange a organização e a direção dos recursos, querendo chegar aos resultados com o mínimo de conflitos.

Da mesma maneira que em diversas outras áreas da administração, o setor da produção também exerce um papel fundamental da empresa que é o sistema aberto. Esse campo é encarregado pela transformação de insumos em produtos ou serviços, podendo ser algo do cotidiano e também um grande diferencial. Essas modificações, podendo ser pequenas ou não no processo produtivo pode trazer um resultado positivo no desenvolvimento da organização para atingir os seus objetivos, conforme apontam Rocha e Nonohay (2016).

A administração da produção abrange a coordenação de recursos que fazem e entregam serviços e produtos. O papel da produção, responsável por essa função, está em toda organização, por mais que nem todos os setores possuem esse nome, conforme apontam Slack, Brandon-Jones e Johnston (2018). Neste sentido Rocha e Nonohay (2016), ressaltam que esse setor da administração abrange a elaboração, operação e aprimoramento dos sistemas que formam e distribuem produtos e serviços, insubstituível para fazer a transformação da matéria-prima e energia nos bens e serviços.

A logística está ligada a outro setor da administração, no qual é vital para a eficiência das operações e a entrega ao consumidor final, conforme Nogueira (2018):

O conceito de logística é colocar o produto certo na hora certa, no local certo e ao menor custo possível. Este conceito tem sido utilizado para descrever a sinergia proporcionada pelas operações entre as funções das empresas, porém é necessário que se busque, com base nesse conceito, a descrição do que realmente é um processo logístico. O processo logístico deve estar conectado ao conceito da logística, compreender as áreas operacionais (suprimento, produção e distribuição), desde as fontes de matéria-prima até o produto acabado chegar às mãos do consumidor final, buscando a minimização dos custos envolvidos e garantindo a melhoria dos níveis de serviço (Nogueira 2018, p. 2).

Desta forma a logística melhora o transporte e estoque para minimizar custos, criando uma vantagem competitiva difícil de reproduzir. A administração engloba os recursos e competência para a vitória organizacional. A produção modifica insumos e a logística melhora o transporte e o estoque, diminuindo os custos e a capacidade de uma empresa superar os seus concorrentes no mercado.

1.1 CADEIA DE SUPRIMENTOS E OPERADORES LOGÍSTICOS

Dando continuidade as premissas da administração abordadas acima, conforme Nogueira (2018), a logística, a otimização do transporte e a gestão de estoques, tornam-se fundamentais para reduzir custos e criar aproveitamento competitivo que é difícil de copiar. Segundo afirma Ballou (2006), a cadeia de suprimentos compreende um conjunto de atividades funcionais, como transporte e controle de estoques, contínuas vezes ao longo do canal logístico até as matérias-primas sejam transformadas em produtos acabados, essas etapas, que acontecem repetidas vezes entre as fábricas, fornecedores, pontos de venda, melhora a experiência ao cliente final, estimulando um processo rápido dos produtos e das informações.

De acordo com Nogueira (2018), que aborda sobre a importância da logística, para a parte de eficiência organizacional e o uso planejado dos recursos, a logística não compreende apenas o transporte de insumos, mas também todos os métodos para o planejamento e a coordenação que facilita o controle dos estoques e a redução de custos em cada processo. Além disso, Slack; Brandon-Jones; Johnston (2018), argumenta que essa integração por meio destes vários passos da cadeia de suprimentos, oferecida pela ação dos operadores logísticos, consolida uma corrente contínua dos materiais e das informações entre fornecedores, fabricantes e consumidores. Essa ação incorporada possibilita uma gestão mais eficiente do reabastecimento dos materiais, reduzindo desperdícios alinhados ao princípio de economicidade e a transparência que rege a administração pública, Ballou (2006).

Nogueira (2018), argumenta que o êxito da cadeia de suprimentos na parte do setor público depende da concorrência das operações e processos ligados às necessidades da produção. A logística moderna segundo Slack, Brandon-Jones e Johnston (2018), é um papel planejado que conecta a estratégia à ação das principais atividades entre elas o fornecimento e distribuição no momento em que os operadores de logísticos agem como uma "ponte" para permanecer com o fluxo constante de materiais, dificultando o excesso no estoque. Dessa forma, Ballou (2006), destaca que os operadores logísticos são importantes na gestão pública, pois comandam as operações e entregas, minimizando custos.

Em síntese Ballou (2006), destaca a importância da cadeia de suprimentos, como um planejamento insubstituível para garantir a entrega de serviços públicos. Nogueira (2018), complementa que o uso da logística e a ação dos operadores logísticos, possibilita que a administração pública chegue em níveis mais avançados de serviço, sem deixar de lado os princípios constitucionais e do comprometimento o uso dos recursos públicos.

1.2. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E ARMAZENAGEM

Dando sequência nos conceitos de cadeia de suprimentos e a importância dos operadores logísticos a movimentação de materiais e armazenagem são indispensáveis para assegurar um fluxo contínuo e ideal nas organizações conforme argumenta Chiavenato (2022). Segundo o autor, esse material deve fluir sem parar, quando ter interrupções deverão ser apenas para receber um valor agregado; demora, como ter que esperar para receber alguma permissão, equivalem a perda de tempo e dinheiro. Por isso, Bowersox, Close e Cooper (2018) afirmam que, depósitos com condutas de consolidação de cargas e logística reversa, confirmam um método rápido e adaptável que reduz lacunas e melhoram o atendimento das empresas aos clientes.

Visto que para Chiavenato (2022), uma movimentação bem gerida, colabora para a empresa atingir produtividade e melhorar as condições de trabalho. O autor complementa que, uma movimentação eficiente diminui o período de fabricação e melhora o espaço de armazenagem também diminuindo riscos de acidentes e fadigas dos colaboradores. Nogueira (2018), ainda acrescenta, que para que isso aconteça, é preciso fazer um planejamento totalmente pensado, do uso do espaço e a seleção de equipamentos certos para movimentação, melhorando a segurança e reduzindo custos operacionais das organizações.

Nogueira (2018), afirma que a armazenagem de materiais possui um papel crucial na gestão de estoques, assegurando se os itens estão disponíveis de acordo com a demanda, armazenagem arruma o tempo e o espaço, possibilitando com que a empresa se ajuste de acordo com as variações de produção. Bowerson, Closs e Cooper ressaltam que a utilidade de unidades de manutenção de estoque e a

ocupação de métodos de armazenagem ajustáveis, possibilitam uma solução rápida e um controle eficiente no estoque de acordo com as demandas do mercado.

Além disso, Chiavenato (2022), destaca que o armazenamento básico, depósitos e centros de distribuição trazem serviços que melhoram a eficiência logística, o uso correto dos depósitos possibilita com que ocorra a redução de custos de produção e a diminuição dos desperdícios, ocasionando em uma melhora na produtividade. Ademais, Bowerson, Closs e Cooper, argumentam que a logística reversa e o cross-docking, ajudam na rapidez e facilidade dos métodos, fazendo com que o retorno ao cliente seja mais rápido e específico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Com a participação do estado na economia, observou-se um crescimento significativo das despesas públicas (Giacomoni, 2012).

De acordo com Giacomoni (2012), à medida que a renda do país cresce, cresce também a despesa do setor público e frequentemente em ritmo mais acelerado. As causas determinantes desse crescimento incluem as funções administrativas e de segurança, de bem-estar social e a intervenção do estado no processo produtivo.

Para se obter um determinado efeito dessa gestão onde as questões públicas sejam realizadas com mais praticabilidade, foi feita uma emenda constitucional nº 19, alterando o art. 37 da Constituição Federal 1988, sendo promulgada no dia 4 de junho de 1998, onde foi incluído junto com os princípios da administração pública sendo os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade o novo Princípio o de eficiência (Brasil, 1988). Todos os princípios são de extrema importância, porém com essa nova mudança foi um marco significativo na administração pública.

A introdução do princípio de Eficiência veio tornar a gestão pública mais rápida e eficaz e menos burocrática, de forma a atender melhor as ânsias da sociedade (Camargo, 2013). Sobre isso, Drucker (1997), afirma que a eficiência é realizar um processo da maneira correta, otimizando com os recursos disponíveis.

A eficiência refere-se ao cumprimento de normas e à redução de custos. Sua utilidade é verificar se um programa público foi executado de maneira mais competente e segundo a melhor relação custo-resultado (Motta, 1990. p. 230).

Camargo (2013) destaca a importância de avaliações contínuas das estruturas das organizações públicas para evitar a presença de órgãos ou entidades ineficazes que não atendam às necessidades da população. O agente público deve atuar com eficiência e prontidão, assegurando que suas funções sejam desempenhadas de forma eficaz e atendam satisfatoriamente às expectativas da sociedade.

O princípio da eficiência deve atuar em conjunto com os demais princípios administrativos assegurando a conformidade com normas, evitando interesses pessoais, garantindo as ações éticas e promovendo a transparência (BRASIL, 1988). A eficiência, então, reflete-se na fiscalização dos serviços prestados, e quando esses princípios estão harmonizados, a administração pública torna-se mais ética, justa e transparente.

2.2 PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS NA GESTÃO DE ESTOQUES NO SETOR PÚBLICO.

Segundo Meirelles (1990), a Administração Pública é formada por instituições que apoiam o Governo ou atuam em seu nome, desempenhando funções essenciais para manter os serviços públicos nos níveis municipal, estadual e federal. Para Santos (2015), a instabilidade de uma administração pública implica diretamente na forma da gestão, dessa forma a gestão de estoques deve ser realizada conforme os princípios determinados no art. 37, da Constituição Federal, 1988, descritos acima.

O estoque é o conjunto de bens físicos acumulados pela empresa, com valor e características próprias, mantido por um período para atender a uma ou mais necessidades organizacionais (Tadeu, 2011). Segundo Santos (2015), o estoque atua como um elemento regulador em uma organização; um desequilíbrio pode causar falhas no serviço ou acúmulo de itens obsoletos, resultando em desperdício de recursos.

Assim como Santos (2015), um grande desafio do gerenciamento de estoques públicos é alinhar os níveis de estoque com às demandas, evitando excessos ou faltas. Para Ching (2010), o controle de estoque exerce uma grande influência na rentabilidade da organização. Para Domenico (2009), a gestão de estoques abrange atividades como o planejamento e a programação das necessidades de materiais, o controle das quantidades adquiridas e o monitoramento da localização, movimentação, uso e armazenamento dos itens.

Sendo assim os gestores devem ter acesso a métodos e técnicas modernas de gestão e controle de estoque.

O gestor público deve concentrar esforços na resolução de problemas da sociedade sem esquecer da condução dos processos e atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição, como a gestão de estoques, haja vista que a prestação do serviço público de qualidade requer recursos humanos qualificados e materiais de qualidade (Santos, 2015, p. 10).

Com isso, Segundo Banzato et al. (2007), a gestão de estoques busca minimizar os impactos das incertezas. Para isso, é fundamental que o gestor público dedique tempo para compreender e monitorar a administração dos estoques na instituição.

Assim como no setor privado, as instituições públicas devem prestar serviços que atendam às necessidades da população com eficiência e qualidade. Diante das dificuldades na gestão de estoques, que comprometem essa eficiência, é essencial otimizar os recursos públicos para garantir serviços eficazes e contínuos, em conformidade com os princípios constitucionais. Além disso, a sociedade tem o direito constitucional de exigir responsabilidade de cada agente público em sua administração (Nações Unidas, 1789).

2.3 LEI Nº 14.133/2021 DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUA APLICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

A Lei nº 14.133, nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece diretrizes fundamentais para aquisição de materiais no setor público, substituindo a antiga Lei

nº 8.666/93. Ela visa garantir transparência, isonomia, eficiência e boa aplicação dos recursos públicos. Para racionalizar contratações e alinhar as aquisições ao planejamento estratégico, foi apresentado no art. 12, inciso VII, a permissão aos órgãos responsáveis de cada ente federativo, que a partir da formalização de demandas, elaborem um plano de contratações anual, subsidiando a criação de leis orçamentárias (Brasil, 2021).

Essa lei trouxe diversas inovações com alterações significativas para a administração pública, tornando o processo licitatório mais seguro e acessível, o que contribui para a tomada de decisões em prol do interesse público (Nunes; Santos, 2024). Sendo isso, a administração pública utiliza o procedimento da licitação para selecionar a melhor proposta oferecida pelos interessados (Carvalho Filho, 2009; Meirelles, 2009). O processo licitatório tem por objetivos, como dispõe o *caput* do art. 11 da Lei 14.133/2021:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Brasil, 2021).

Assim, o art. 74 da Lei nº 14.133, estabelece que os contratos administrativos devem ser precedidos de licitação. Boechat (2022) destaca que contratos públicos incentivam a geração de renda ao envolver a compra de bens, contratação de serviços, emissão de licenças para operações de serviços públicos, extração de recursos naturais e investimentos em infraestrutura.

No art. 8º, reforça a importância da governança nas contratações públicas, destaca a necessidade de uma autoridade competente para a condução das licitações, sendo o agente de contratação. Assim, no parágrafo único do art. 11, é ressaltado que a responsabilidade pela governança das contratações é da alta administração de órgãos e entidades públicas, devendo implementar processos e estruturas que incluam gestão de riscos e controles (Brasil, 2021).

Sendo assim, a nova lei representa um marco importante na modernização das licitações e contratos públicos no Brasil. Requer um estudo prévio de contratação e uma governança nas contratações públicas, reforçando a responsabilidade da administração pública no uso eficaz dos recursos públicos.

3 METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, de natureza teórica (Gil, 2018), seu tratamento de dados foi qualitativa, o que possibilitou uma compreensão aprofundada das variações e contextos subjacentes às ideias discutidas, tendo seus objetivos propostos em pesquisa descritiva (exploratória, descritiva ou explicativa),

Para isso, foram utilizados trabalhos publicados no Brasil a partir do ano de 1967 até o mais recente 2023. As palavras-chave usadas na pesquisa foram: Controle no setor público, lei 14.133, estoque públicos.

Há várias formas de categorização de uma pesquisa relacionadas à natureza (teórica ou teórico-empírica), ao tratamento dos dados (qualitativa ou quantitativa), aos fins ou objetivos propostos (exploratória, descritiva ou explicativa), à conduta em relação aos dados ou procedimentos técnicos (bibliográfica, documental, experimental, estudo de caso, estudo de campo, dentre outras).

3.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

Este estudo trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, de natureza teórica (Gil, 2018). “É possível, de maneira bem simplificada, classificar as pesquisas em quantitativas e qualitativas. Nas pesquisas quantitativas os resultados são apresentadas em termos numéricos e, nas qualitativas, mediante descrições verbais.” (Gil, 2018, p. 56). Quanto ao tratamento dos dados, esta pesquisa será classificada como qualitativa.

Quanto aos fins ou objetivos propostos, a pesquisa classificou-se como descritiva e explicativa. “As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das

características de determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis.” (GIL, 2018, p. 26). E segundo o autor as pesquisas explicativas “são as que mais aprofundam o conhecimento da realidade, pois têm como finalidade explicar a razão, o porquê das coisas” (Gil, 2018, p. 43).

3.2 GERAÇÃO DE DADOS

A geração de dados neste projeto foi feita através do método indireto, quando "a coleta de informações se dá de maneira indireta, por meio de livros, jornais, papéis oficiais, artigos" (Lozada; Nunes, 2019, p. 172).

3.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A análise se dá pelo método hipotético-dedutivo, que se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese (Marconi; Lakatos, 2010).

3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Além do método de abordagem, podem ser adotados, na condução da pesquisa, métodos de procedimento, denominados também de auxiliares, com caráter instrumental secundário. Constituem etapa mais concreta da investigação, com finalidade mais restrita em termos de explicação geral de fenômenos menos abstratos. Quanto ao método de abordagem, foi utilizado o método Método comparativo promove o confronto dos elementos pesquisados, levando em consideração seus atributos (Marconi; Lakatos, 2010).

4 ANÁLISE E PROPOSTA

A análise do documento aponta que a gestão de estoques no setor público enfrenta desafios estruturais e operacionais que impactam a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos.

Os problemas identificados nesse estudo foram a falta de práticas padronizadas e eficazes na gestão de estoques e logística, ineficiência na lei de licitações e contratos que atrasam a eficiência e a transparência na gestão de materiais, resultando em atrasos e dificuldades na distribuição de materiais, levando a desperdícios, falta de materiais essenciais ou o seu excesso.

As propostas de melhoria para esses problemas apresentados seriam a adoção do Plano de Contratações Anuais, conforme a nova lei, o que alinharia as aquisições com o planejamento estratégica, exigindo treinamento eficaz aos gestores que nortearam esses processos, onde auxiliariam na implementação de um sistema tecnológico eficiente de monitoramento regular dos estoques, onde permitiria o uso da eficiência para a identificação das necessidades reais, o que poderia ser implementado práticas de logística reversa e cross-docking para reduzir os tempos de transporte e armazenamento, garantindo um fluxo mais rápido e econômico dos estoques.

A implementação dessas propostas não apenas contribuiria para a redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos, mas também garantiria que os estoques fossem administrados com mais eficiência e transparência, permitindo que os gestores públicos reduzam as incertezas, assegurem a continuidade dos serviços e promovam uma administração mais responsável, sustentável e controlada aos interesses da sociedade.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa abordou a gestão de materiais no setor público, enfatizando estratégias de eficiência e controle na administração de estoques para garantir que as demandas dos serviços públicos sejam recebidas com qualidade e o

mínimo de desperdícios. Um dos problemas centrais deste estudo foi como a gestão pública pode aperfeiçoar o controle e o uso inteligente dos recursos, superando os desafios da burocracia, das limitações legais e a da necessidade de transparência.

Os resultados apontam que, mediante métodos logísticos mais planejados e da integração da nova lei de licitações e contratos, há possibilidade para melhorar as contratações no uso dos recursos. Esses métodos são fundamentais para que a administração pública seja cada vez mais responsável e organizada aos interesses do povo, fortalecendo a transparência e a eficiência no uso do dinheiro público.

Por fim, para futuros estudos, recomenda-se uma análise mais detalhada dos impactos da implementação dessas práticas no setor público, principalmente em instituições que já adotavam a nova legislação. Essa pesquisa colaborou, para o desenvolvimento teórico em relação às práticas da gestão pública, trazendo um embasamento sólido para o melhoramento contínuo da administração de estoques e da transparência na gestão de recursos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 2000. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm >. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. Brasília: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm >. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Brasília: Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 22 out. 2024.

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2006. E-book. pág.29. ISBN 9788560031467. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788560031467/>>. Acesso em: 29 out. 2024.

BANZATO. Eduardo et al. **Gestão de Estoques e Suprimentos na Cadeia de Abastecimento**. 1º ed. São Paulo: IMAM, 2007.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J.; COOPER, MB; e outros. **Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos**. 4ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2014. E-book. pág.251. ISBN 9788580553185. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580553185/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

CAMARGO. Francielle de O. O Princípio da Eficiência na Gestão Pública. **Revista CEPPG - CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão, Ano XVI nº 28, 1º Semestre/2013**. Disponível em: <https://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/downloads/376b38ef01c9b0caae5d67f8c6bf4d03.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

CHIAVENATO, I. **Administração de Materiais**: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Materiais**: Uma Abordagem Introdutória. 4ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág.106. ISBN 9786559772889. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559772889/>>. Acesso em: 31 out. 2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Fundamentos de Administração**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. pág.13. ISBN 9788597027549. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597027549/>>. Acesso em: 21 out. 2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 10th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. p.84. ISBN 9788597024234. Disponível em:<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597024234/>>. Acesso em: 15 out. 2024.

CHING, Hong Y. **Gestão de Estoques na Cadeia de Logística Integrada**: Supply chain, 4ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2010. E-book. pág.18. ISBN 9788522481293. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522481293/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

DRUCKER, Peter F. **A Organização do Futuro**: como preparar hoje as empresas de amanhã. 2.ed. São Paulo: Futura, 1997. 432 p.

FRANÇA, Phillip G. **Controle da Administração Pública**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2016. E-book. pág.99. ISBN 9788547204051. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547204051/>>. Acesso em: 09 out. 2024.

JR., José C. **Manual da Licitação**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. pág.184. ISBN 9786559770298. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770298/>>. Acesso em: 20 out. 2024.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>>. Acesso em: 16 maio 2024.

LAKATOS, Eva M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597026580. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/>>. Acesso em: 16 maio 2024.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina S. **Metodologia Científica**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029576. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029576/>>. Acesso em: 16 maio 2024.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 16. Ed. São Paulo: RT, 1990.

MONTESQUIEU, Charles. **O Espírito das Leis**. 9ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva, 2008. E-book. p.25. ISBN 9788502105232. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502105232/>>. Acesso em: 09 out. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**. Art. 15. Paris: Assembleia Nacional da França, 1789.

SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert. **Administração da Produção**. 8ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. p.3. ISBN 9788597015386. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597015386/>>. Acesso em: 22 out. 2024.

TADEU, Hugo Ferreira Braga. **Gestão de Estoques: fundamentos, modelos matemáticos e melhores práticas aplicadas**. São Paulo: Cengage, 2010.

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DE ESTOQUES: OTIMIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CUSTO NA INDÚSTRIA

Luana Gabrieli Freitas¹
Maiara Kessler²
Maiara Lidiane Geist³
Carlos Alberto Júnior⁴
Lauri Heckler⁵

RESUMO

O presente artigo aborda a notabilidade de uma gestão de estoques bem estruturada dentro das indústrias. A gestão eficaz interliga várias etapas, custos e investimentos de produção, uma vez que garante a disponibilidade dos produtos no momento certo, evitando atrasos e acúmulos indesejados que afetam a satisfação do cliente. Este estudo traz sistemáticas usadas neste controle de custos, como *Just-In-Time* (JIT), que faz a intermediação entre a produção, a demanda e o estoque; bem como a Análise ABC, que organiza os itens do estoque segundo seu valor e relevância. Nesse sentido, este trabalho aborda, ainda, a notabilidade da importância da tecnologia na gestão de estoques, sendo usados recursos como RFID e IoT, responsáveis por apresentar dados organizados acerca dos produtos em estoque, contribuindo para a análise de produtos que poderiam estar sendo vendidos, reduzindo, também, custos. Em resumo, o artigo enfatiza que englobar estratégias, tecnologias e análises é fundamental para otimizar a gestão de estoques e garantir maior eficiência operacional nas indústrias. Com esta pesquisa, avançamos no entendimento acerca da busca pela redução de custos através da gestão eficiente de estoques.

Palavras-chave: Gestão de Estoque; Redução de Custos; Tecnologia; *Just-In-Time* (JIT); Análise ABC.

ABSTRACT

This article addresses the importance of well-structured inventory management within industries. Effective management interconnects various stages, costs and production investments, as it guarantees the availability of products at the right time, avoiding delays and unwanted backlogs that affect customer satisfaction. This study brings

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. luanafreitas021@gmail.com

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. maiarakessler01@gmail.com

³ Acadêmica do curso de Administração - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. maiarageist23@gmail.com

⁴ Doutor em Desenvolvimento Regional. Professor dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. admcarlosajr@gmail.com

⁵ Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Orientador. Professor dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. lheckler@bol.com.br

systems used in this cost control, such as Just-In-Time (JIT), which mediates between production, demand and stock; as well as ABC Analysis, which organizes inventory items according to their value and relevance. In this sense, this work also addresses the notable importance of technology in inventory management, using resources such as RFID and IoT, responsible for presenting organized data about the products in stock, contributing to the analysis of products that could be being sold, also reducing costs. In summary, the article emphasizes that encompassing strategies, technologies and analyzes is fundamental to optimizing inventory management and ensuring greater operational efficiency in industries. With this research, we advance our understanding of the search for cost reduction through efficient inventory management.

Keywords: Inventory Management; Cost Reduction; Technology; Just-In-Time (JIT); ABC Analysis.

INTRODUÇÃO

A correta análise e ações sobre a gestão dos estoques é algo crucial nos dias atuais, uma vez que há uma rápida mudança de interesses por parte dos consumidores, fazendo com que as mercadorias paradas no estoque podem resultar em altos custos de armazenamento, desperdício de produtos e insatisfação do cliente, afetando a rentabilidade e, até mesmo, a reputação da empresa.

A gestão de estoques é uma atividade relevante para qualquer organização que busca centralizar sua produção de acordo com o consumo de seus clientes, além do fato de que uma correta administração dos estoques reduz custos de armazenamento e evita que a mercadoria fique sem circular por um determinado tempo.

Além de controlar a demanda, é essencial uma gestão eficaz dos fornecedores, incluindo o desenvolvimento de opções de preços e controle sobre prazos de entrega. Esse tipo de relação proporciona produtos de melhor qualidade, menores custos, pontualidade nas entregas e maior flexibilidade na entrada e saída de matéria-prima.

Ademais, a previsão de demanda é crucial para uma gestão eficiente de estoques, permitindo que as empresas ajustem seus níveis de estoque conforme o consumo projetado. Usando técnicas estatísticas e algoritmos de aprendizado de máquina, é possível evitar excessos e faltas de produtos, reduzindo custos e prevenindo desperdícios, além de responder prontamente a mudanças no mercado.

O presente trabalho está elencado de acordo com dados retirados de artigos científicos, através de pesquisas, leituras e seleção de dados. Ainda, com a realização desta pesquisa, avançamos na compreensão acerca da importância da correta gestão e controle de estoques dentro das organizações, as tecnologias envolvidas nesse processo e quais as vantagens que os mesmos introduzem.

Este trabalho está organizado em Resumo, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Conclusão e Referências.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do presente estudo fala sobre as estratégias de gestão de estoque e seus custos relacionados a ela, fundamentado em uma revisão abrangente da literatura sobre redução de custos, estratégias clássicas de gestão de estoques, tecnologias e ferramentas para otimização e o papel da logística na otimização de estoques. Este referencial teórico oferece uma base sólida para compreender a gestão de estoque e suas implicações na indústria, fundamentando a análise crítica e as conclusões apresentadas no estudo.

1.1 GESTÃO DE ESTOQUE

A gestão de estoque é um fator essencial para o bom funcionamento de qualquer empresa, especialmente no que se refere à capacidade de atender às demandas dos clientes de maneira eficiente. Nascimento et al. (2023), “é através da boa gestão de estoque que a empresa consegue garantir um bom abastecimento dos seus produtos, conforme necessidade dos seus clientes”.

Em um cenário competitivo e acelerado, as empresas buscam métodos que reorganizem seus processos de gestão de estoque de maneira eficiente, permitindo um desenvolvimento estratégico (Storfe et al., 2024). Isso não apenas assegura a disponibilidade de produtos no tempo certo, mas também serve como um diferencial competitivo.

Por outro lado, uma gestão inadequada pode causar prejuízos financeiros, desperdícios de matéria-prima e atrasos na produção (Strofe et al., 2024). A gestão de estoques vai além do simples monitoramento; é necessário garantir que os produtos certos estejam disponíveis no momento certo, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque. Além disso,

[...] ter o estoque é essencial para a empresa, já que são armazenados como matérias-primas essenciais para a produção. Isso não só agiliza o atendimento ao cliente, garantindo a disponibilidade dos produtos desejados, mas também é fundamental para a fabricação do produto (Nascimento et al., 2023).

Coradine (2024) afirma que “a gestão eficaz dos estoques permite controlar a reposição de produtos, prevenindo problemas de escassez e atendendo às demandas do mercado”. Assim a empresa ganha flexibilidade para responder rapidamente a variações na demanda.

Investir em metodologias e tecnologias que aprimorem seus processos de gestão de estoque, minimizando riscos de desperdício e garantindo a satisfação do cliente. Assim, a gestão de estoques se consolida como um diferencial essencial para o crescimento e a sustentabilidade das empresas no cenário atual.

1.2 ESTRATÉGIAS CLÁSSICAS DE GESTÃO DE ESTOQUES

A gestão de estoque é algo crucial para a eficiência da empresa, pois ela impacta diretamente os custos e demandas. As estratégias de gestão de estoque têm sido desenvolvidas ao longo de muitos anos tendo como principal objetivo a otimização de estoques e de custos.

Paoleschi (2014) diz que “os estoques representam um dos ativos mais importantes do capital circulante e da posição financeira da maioria das empresas industriais e comerciais”.

Para se ter uma boa gestão de estoque é necessário ter um bom controle porque é através dele que pode-se eliminar desperdício de tempo e custo. É

necessário entender que os estoques estão estritamente conectados com a empresa, sendo assim qualquer erro pode envolver diretamente a empresa.

O estoque deve ser separado, priorizando o menor custo possível sem a ocorrência de falta de materiais. De acordo com Paoleschi (2014):

Em primeiro lugar, devemos separar os materiais não produtivos pelo seu uso e aqueles de uso constante devem ser comprados para um período mínimo, estabelecendo um ponto de ressuprimento pelo seu lead time. Dessa forma, o risco de obsolescência é mínimo (Paoleschi, 2014, p. 74).

Algumas empresas ainda possuem uma visão mais tradicional em relação aos produtos, que devem ser mantidos em estoques, seja para acomodar demandas ou lotes econômicos, tudo isso para evitar perder vendas.

De acordo com Nogueira (2018) “Os estoques absorvem capital que poderia ser investido de outras maneiras, desviam fundos de outros usos potenciais e têm o mesmo custo de capital que qualquer outro projeto de investimento da empresa” (Nogueira, 2018, p. 102).

Dessa forma é necessário se ter uma gestão de estoque adequada para que não falte e nem sobre produtos.

O que ajuda empresas a se diferenciar das demais é sua gestão de estoque. Se não soubermos quais itens são os que mais saem, iremos acabar comprando produtos que não serão vendidos e conseqüentemente teremos um acúmulo desnecessário no estoque, o que acarretará em prejuízos para a empresa.

Para manter um bom nível de produtos no estoque é necessário classificá-los pela sua importância no estoque, dessa forma, o produto que tem a maior saída será comprado em grandes quantidades e o de menor saída será comprado em poucas quantidades.

De acordo com Nogueira (2018) a classificação de estoques se divide em 3 categorias: ABC. Sendo os itens da categoria A com maior importância e rotatividade, representam uma pequena quantidade do estoque, mas têm impacto significativo nas vendas e na produção, logo temos os itens da categoria B que possuem um grau de importância moderado e sua quantidade proporcionalmente igual. Já os itens C possuem baixa rotatividade e menor relevância.

A classificação ABC é uma das formas mais práticas de se organizar o estoque, pois é através dele que analisamos o quanto e quais mercadorias estão saindo com maior frequência.

1.3 TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS PARA OTIMIZAÇÃO DE ESTOQUES

O conceito de tecnologia da informação engloba as mais diversas áreas da tecnologias que coletam, processam, armazenam e transmitem informações. Dessa forma “Envolve além de computadores, equipamentos de reconhecimento de dados, tecnologias de comunicação, automação de fábricas e outras modalidades de hardware e de serviços” (Nogueira, p. 151, 2018).

O principal objetivo dessas tecnologias é reduzir custos, minimizar desperdício e garantir que os produtos estejam disponíveis sempre que necessário. Dentre as mais diversas tecnologias, podemos citar algumas delas, como por exemplo: Sistemas de gestão de estoques, onde existem softwares que controlam e armazenam informações e controlam a movimentação de produtos. De acordo com Nogueira (2018):

Os sistemas de informação que automatizam as áreas funcionais de uma empresa – vendas, marketing, produção, finanças, contabilidade e recursos humanos – são cada vez mais procurados. É importante ressaltar que devemos ter muito cuidado na hora da aquisição. Esses sistemas são os primeiros a serem implantados na maioria das empresas (Nogueira, 2018, p. 151).

Além disso,

Os sistemas ERP foram desenvolvidos nos anos 1990. Estes sistemas integram e coordenam os principais processos da empresa através de um software, organizando e disseminando a informação de forma integrada entre as diferentes áreas da empresa. Essa integração faz uso de uma base de dados comum a toda empresa, consolidando assim toda a operação do negócio em um único ambiente computacional (Nogueira, 2018, p. 156).

Dentre as vantagens de implementar o ERP na empresa, pode-se dizer que a grande vantagem está em sua estrutura, pois ela possibilita uma maior agilidade e eficiência nos processos de coleta e processamento de informação da empresa.

Existem também outras tecnologias que possibilitam e auxiliam na otimização de estoques. De acordo com Nogueira (2018) são elas: Código de barras (auxilia no bom funcionamento e um processo agilizado); RFID (Identificação por radiofrequência e ECR (resposta eficiente ao consumidor).

Em suma, a utilização de tecnologias e ferramentas para a otimização de estoques irá trazer inúmeros benefícios para a empresa, melhorando o controle e a tomada de decisões da empresa.

1.4 O PAPEL DA LOGÍSTICA NA OTIMIZAÇÃO DOS ESTOQUES

Fontanillas *et al.* (2015) cita que “para garantir o nível de serviço e ao mesmo tempo evitar a quebra de estoque, é necessária uma gestão eficiente em que deve ser compensado de forma que tenha sempre produtos disponíveis (Fontanillas, 2015, p. 3).

Entre os diversos benefícios da logística, destaca-se a capacidade de prever e planejar a demanda. De acordo com Martin Christopher (2016),

A gestão eficaz da cadeia de suprimentos requer uma abordagem integrada, onde a logística desempenha um papel central na otimização dos estoques, assegurando que os produtos certos estejam disponíveis no momento certo e no lugar certo (Christopher, 2016, p. 7).

Ainda, segundo Irineu Giansesi e Henrique Corrêa (2015).

A logística é responsável por assegurar que os produtos certos estejam no lugar certo, na quantidade certa e no momento certo, sendo fundamental para a eficiência na gestão de estoques e na operação da cadeia de suprimentos (Giansesi; Corrêa, 2015, p. 9).

Uma abordagem logística bem estruturada permite uma resposta rápida às mudanças nas demandas do mercado, melhorando a agilidade e a competitividade das empresas. Em resumo, a otimização da logística não apenas contribui para uma

gestão de estoques mais eficaz, mas também fortalece toda a cadeia de suprimentos, proporcionando vantagens significativas em um ambiente de negócios cada vez mais dinâmico e desafiador.

1.5 GESTÃO DE ESTOQUES E SUSTENTABILIDADE

A gestão de estoques é um elemento crucial para a sustentabilidade nas empresas modernas. Como afirmam Theodoro et al. (2024),

[...] o principal benefício desta análise é proporcionar ao trabalho de controle de estoque do analista a decisão certa de compra, baseando-se nos resultados obtidos pela curva ABC e por consequência a otimização da aplicação dos recursos financeiros e materiais, evitando desperdícios ou aquisições indevidas e favorecendo o aumento da lucratividade (Theodoro et al., 2024, n.p.).

Essa abordagem não apenas melhora a eficiência financeira, mas também desempenha um papel significativo na redução do desperdício de recursos e na promoção de práticas sustentáveis. Ao aplicar técnicas de gestão de estoques, as empresas podem garantir que suas operações sejam não apenas lucrativas, mas também responsáveis do ponto de vista ambiental.

A sustentabilidade na gestão de estoques não se limita apenas ao controle interno, mas também se estende à colaboração com fornecedores. De acordo com Santos et al. (2023), “esses desafios podem ser superados por meio de uma gestão de fornecedores estratégica, que inclui a adoção de práticas sustentáveis e o monitoramento contínuo.”

Criar uma rede de suprimentos que maximize a eficiência e minimize o impacto ambiental é essencial. Integrando práticas sustentáveis nas relações com fornecedores, as empresas podem garantir que suas operações estejam alinhadas com os princípios de responsabilidade social e ambiental, promovendo uma cadeia de suprimentos mais resilientes e sustentável.

A implementação de práticas eficientes de gestão de estoque é fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento. Como destaca Medeiros et al. (2024),

“a implementação de práticas eficientes de gestão de estoque se torna não apenas benéfica, mas essencial para o sucesso e a sustentabilidade do empreendimento.”

É evidente a necessidade de integrar estratégias de gestão de estoques que não apenas melhorem a eficiência operacional, mas também contribuam para a sustentabilidade ambiental. Ao adotar essas práticas, as empresas podem minimizar, otimizar recursos e, conseqüentemente, alcançar um desempenho financeiro mais robusto.

A tecnologia e a inteligência artificial desempenham papéis cada vez mais críticos na otimização dos processos de gestão de estoques. Como destacam Aires et al. (2019), “com a junção de tecnologias e aperfeiçoamento de algoritmos de inteligência artificial, é possível otimizar muitos processos e levar a logística a um nível de maior competitividade.”

Essa integração de soluções tecnológicas na gestão de estoques é mais eficiente e indispensável nas indústrias contemporâneas. Além disso, como afirma Aires et al. (2019) “a automação está causando uma revolução na logística desde sistemas de inteligência artificial até o uso de robôs.”

Essa mudança não apenas melhora a eficiência operacional, mas também permite uma gestão de estoques mais ágil e precisa, adaptando-se rapidamente às flutuações da demanda do mercado. Com a automação, as empresas podem otimizar seus processos logísticos, reduzindo custos e melhorando a sustentabilidade, ao mesmo tempo em que se tornam mais competitivas.

A adoção de um sistema de revisão contínua é uma prática recomendada para otimizar a gestão de estoques. Como afirma Medeiros et al. (2024), “no sistema de revisão contínua, o nível de estoque remanescente é medido a cada retirada do insumo, com o objetivo de reabastecê-lo quando atinge um certo nível.” Essa estratégia não apenas ajuda a evitar a falta de produtos, mas também minimiza o excesso de estoques, contribuindo para a eficiência operacional.

Dessa forma, ao integrar tecnologias avançadas e práticas sustentáveis na gestão de estoques, as empresas não apenas melhoram sua lucratividade, mas também fortalecem seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

Assim, a gestão de estoques se torna um componente essencial para o sucesso sustentável nas indústrias contemporâneas.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste artigo irá abordar pesquisa bibliográfica através de consultas em livros, artigos acadêmicos e relatórios relevantes sobre Gestão de Estoques. A pesquisa abordou aspectos legais, financeiros e operacionais que otimizam a redução de custos e aumentam a eficácia na organização de estoques.

A análise deste estudo envolve a descrição dos passos adotados para coletar, analisar e interpretar os dados, garantindo a validade e confiabilidade dos resultados. Como parte fundamental da pesquisa, a metodologia visa responder ao problema formulado e atingir os objetivos do estudo de forma eficaz, com o mínimo possível de interferência da subjetividade do pesquisador (Selltiz *et al.*, 1965).

O presente estudo foi fundamentado na teoria do controle de estoques, que explora as implicações operacionais e financeiras de diferentes sistemas de gerenciamento de estoques. Além disso, foram consideradas teorias relacionadas à logística para contextualizar os resultados e analisar a eficiência dos sistemas de estoque nas empresas.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DA PESQUISA

O presente trabalho caracteriza-se como teórico-empírica pois, segundo o conceito apresentado por Sampieri *et al* (2013), este tipo de pesquisa tem como centro de sua atividade a coleta e análise de dados, sendo estas realizadas com o apoio de livros, artigos e revistas.

Além de teórico-empírica, este artigo têm caráter qualitativo, pois, segundo Gil (2021), este tipo de pesquisa trata-se daquela em que se trabalha com informações não quantitativas, podendo ser observado que há um fim explicativo e que não fora usado de dados numéricos neste artigo.

Por fim, este estudo possui relação de estudo bibliográfico, pois, seguindo a ideia de Boccato (2006), a pesquisa bibliográfica visa realizar o levantamento e a análise crítica dos materiais publicados referentes ao tema em questão, com o objetivo de atualizar e aprofundar o conhecimento, além de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em andamento.

2.2 GERAÇÃO DE DADOS

Os dados para esta pesquisa foram obtidos através de uma combinação de leitura e análise de documentos legais e financeiros relacionados a administração e gestão de estoque, para que haja, como resultado, uma redução de custos no mesmo.

Minayo (1994, p. 17) considera que “nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática”. Assim, a pesquisa se realiza fundamentalmente por uma linguagem fundada em conceitos, proposições, métodos e técnicas.

Essa abordagem permitiu uma compreensão abrangente das motivações, desafios e percepções dos empresários em relação ao controle da estocagem de matéria-prima e de produtos acabados para a venda, complementada pela análise documental para contextos legais e operacionais.

3 **JUST-IN-TIME (JIT)**

Este modelo de sistema baseia-se na ideia e desenvolvimento do fabricante automotivo Toyota Motor Company, citado por Alves (1995) como modelo que

[...]administra a manufatura de forma simples e eficiente, otimizando o uso dos recursos de capital, equipamento e mão de obra, resultando em um sistema de manufatura capaz de atender às exigências de qualidade e entrega de um cliente, ao menor custo (Alves, 1995, p. 3).

Ainda, o autor João Murta Alves (1955) cita que o Sistema *Just In Time*

[...]dá um novo conceito ao custo do processo produtivo. O custo verdadeiro é o custo real, natural, aquele resultante de atividades que agregam valor ao produto. Todos os outros 'custos', oriundos de atividades que não agregam valor ao produto, são na verdade desperdícios (Alves, 1995, p. 3).

3.1. ANÁLISE ABC

A análise da curva ABC, também conhecida como gráfico de Pareto, tem origem nos estudos do economista e sociólogo Vilfredo Pareto (1848-1923). Esse método organiza as informações de modo a diferenciar os itens mais relevantes, que normalmente representam uma pequena parcela do total.

Quando um item tem pouca rotatividade, esse será classificado com item C, entretanto, um item que tem bastante rotatividade será classificado como item A. Administradores de empresas utilizam essa análise como um critério para determinar a necessidade de reposição de mercadorias.

Na organização de estoques, administradores utilizam a curva ABC para ter um controle sobre a necessidade da aquisição de matéria prima, que varia de acordo com a demanda dos consumidores.

A tabela ABC orienta decisões sobre abastecimento e investimento de estoques. Veja a tabela abaixo:

Tabela 1: Classe ABC

Classe de item	Giro de estoque	Investimento no Estoque	Estratégia de abastecimento
Classe A	Pelo menos 2 vezes por mês ou conforme o volume movimentado	Maior investimento devido à importância e valor	Reposição rápida e constante, alto controle de estoque.
Classe B	Pelo menos 2 vezes por mês ou conforme o volume movimentado	Investimento médio	Reposição rápida e constante, controle moderado.

Classe C	Menor rotatividade que os itens A e B	Apenas 5% do valor total de estoque	Reposição fácil, sistema simplificado para evitar controle burocrático.
-----------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---

Fonte: autor (2024).

O estoque mínimo é o que determina a quantidade de produtos disponíveis para vendas, ele é a garantia do bom funcionamento do processo produtivo, existem alguns fatores que influenciam nesse processo.

De acordo com Paoleschi (2014) os fatores que causam essas faltas são as “oscilações no consumo; variação no programa de produção; rejeição de lote por parte do controle de qualidade; diferenças de inventário; e atrasos do fornecedor”.

Para qualquer empresa, o ideal é que os estoques sejam renovados continuamente, evitando desperdícios de materiais ou investimentos. A aplicação da curva ABC na gestão de estoques é necessária para as empresas que buscam eficiência e controle rigoroso de seus recursos. Com essa análise, é possível monitorar o abastecimento de materiais à demanda real, evitando excessos e faltas que impactam o processo produtivo e o atendimento ao cliente. Além disso,

A elaboração de indicadores de controle de estoques permite fazer análise crítica do processo, mostrando os motivos de variações não controladas. Por exemplo, um determinado item que está sempre na lista crítica pode ser erro de uso ou atraso constante do fornecedor (Paoleschi, 2014, p. 74).

Esse controle eficaz sobre os estoques permite que a empresa se adapte rapidamente às demandas dos clientes e ao mercado, garantindo uma operação mais sustentável e rentável. Em suma, uma gestão estratégica dos estoques baseada na curva ABC transforma a administração de materiais em uma vantagem competitiva, facilitando o crescimento e a resiliência.

3.1.1. Sistemas de gestão integrados e ferramentas de automação, como RFID e IoT

Os sistemas de gestão integrados têm se beneficiado do uso de tecnologias como RFID (Identificação por Radiofrequência), que se destacam por sua capacidade de automação e eficiência. Como destaca Couto (2024),

Este é um método de identificação automática que utiliza sinais de rádio. Por meio de etiquetas RFID, é possível recuperar e armazenar dados remotamente. Esse sistema emprega um transponder ou uma etiqueta de radiofrequência (RF) nos produtos, funcionando como uma alternativa aos códigos de barras (Couto, 2024, n.p.).

Essa tecnologia não apenas melhora a precisão na gestão de estoques, mas também permite um rastreamento em tempo real, transformando a forma como as empresas gerenciam suas operações.

A Internet das Coisas (IoT) está revolucionando a forma como as empresas gerenciam suas operações, interligando dispositivos e sensores para coletar e analisar dados em tempo real. Como afirma Couto (2024),

A Internet das Coisas (IoT) é um conceito desenvolvido por Kevin Ashton, que propôs um sistema de sensores onipresentes interligando o mundo físico à Internet durante seu trabalho com RFID (Identificação por Rádio Frequência) (Couto, 2024, n.p.).

Essa interconexão não apenas aprimora a eficiência operacional, mas possibilita uma melhor tomada de decisões, permitindo que as empresas reajam rapidamente às mudanças nas condições do mercado.

A Internet das Coisas (IoT) tem se mostrado uma ferramenta valiosa na gestão de estoque, proporcionando visibilidade e eficiência sem precedentes. A conectividade oferecida por dispositivos IoT permite monitorar níveis de estoque em tempo real, otimizar abastecimentos e melhorar a precisão na previsão de demanda.

No entanto, como observa Pereira (2023), “a versatilidade e comodidade que as tecnologias IoT obriga também à existência de alguns cuidados, assim levantam também a questão da segurança, questão essa que tem vindo a ser cada vez mais

falada por diversos motivos.” Portanto, enquanto as empresas se beneficiam da automação e da agilidade proporcionadas pela IoT, é fundamental que também invistam em medidas de segurança robustas para proteger seus dados e ativos.

A tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência) desempenha um papel crucial na gestão de estoque, oferecendo um método eficiente para rastrear e identificar produtos. O funcionamento dessa tecnologia envolve dois componentes principais: o leitor e o chip identificador. Como destaca Pereira (2023),

[...]o funcionamento desta tecnologia são necessários dois elementos, o leitor e o chip identificador (que está geralmente inserido numa tag que é por sua vez colocada no objeto a identificar), sendo que o leitor envia vários sinais de rádio sucessivamente, a uma dada frequência para a qual a tag está configurada para detetar (Pereira, 2023, n.p.).

Essa interação permite que as empresas realizem vantagens de inventário rápidas e precisas, reduzindo significativamente os erros associados aos métodos tradicionais de rastreamento, como códigos de barras.

Em síntese, a integração de tecnologias como RFID e IoT em sistemas de gestão proporciona um avanço significativo na eficiência operacional das empresas. A capacidade de monitorar e rastrear estoques em tempo real não só melhora a precisão das operações, mas também permite uma resposta mais ágil às demandas do mercado.

No entanto, a adoção dessas tecnologias deve ser acompanhada de uma estratégia sólida de segurança da informação, uma vez que a conectividade e a automação trazem à tona novos desafios. Portanto, as empresas que investem na implementação eficaz de RFID e IoT não apenas aprimoram suas operações, mas também garantem um futuro mais seguro e eficiente no gerenciamento de estoques.

CONCLUSÃO

A gestão de estoques é essencial para a eficiência de uma indústria, pois ajuda a reduzir custos a médio e longo prazo. Com estratégias como previsão de demanda, controle de produção, parcerias com fornecedores e sistemas como o *Just In Time*

(JIT) e análise ABC, as empresas mantêm a produção alinhada com o mercado, evitando gastos desnecessários com armazenamento.

Uma gestão eficaz de estoques melhora a fluidez das operações, permitindo uma resposta mais rápida a mudanças nas condições do mercado. Ademais, a implementação de práticas de otimização permite que as indústrias mantenham uma vantagem competitiva, aumentando sua capacidade de atender a pedidos com rapidez e precisão.

A capacidade de controlar rigorosamente os níveis de estoque é fundamental para evitar desperdícios e garantir que os produtos certos estejam disponíveis quando necessário. Esse controle não apenas diminui os custos associados ao armazenamento, mas também melhora a agilidade nas operações industriais.

Este estudo mostrou que a adoção de práticas de gestão de estoques, apoiadas por ferramentas tecnológicas, contribui para a sustentabilidade financeira e operacional das empresas, destacando a importância de um gerenciamento integrado e proativo dos recursos. Dessa forma, a otimização de estoques não só reduz custos, mas também fortalece a capacidade das organizações de responder às demandas dinâmicas do mercado, promovendo uma vantagem competitiva duradoura.

REFERÊNCIAS

CORADINE, N. DA S. **Gestão de Estoques, Logística de Reabastecimento e Melhoria em Nível de Serviço**. 2024. Disponível em: <ifes.edu.br>. Acesso em: 10 out. 2024.

COUTO, Ítala Lorrane Silva. **Desenvolvimento de um Sistema de Gerenciamento e Controle de Estufas de Pequeno Porte**. 2024. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso para Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações. Universidade Federal de Uberlândia: Patos de Minas, 2024. Disponível em: <Repositório Institucional - Universidade Federal de Uberlândia: Desenvolvimento de um Sistema de Gerenciamento e Controle de Estufas de Pequeno Porte>. Acesso em: 10 out. 2024.

NASCIMENTO, Aline Nogueira do; SILVA, Bruno Ricardo da; CRUZ, Jucilene Gonçalves da; SANTOS, Matheus Queiroz; CUNHA, Otavio Luiz Lourenço; BRAGA, Vinicius da Silva. **Gestão de Estoques: A Importância da Acuracidade de Estoque**.

2023, 49 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico em Logística). Extensão EE João Paulo II - Etec de Mauá, Mauá/SP.

NOGUEIRA, Amarildo de S. **Logística Empresarial**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. p.105. ISBN 9788597015553. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597015553/>>. Acesso em: 03 nov. 2024.

PAOLESCHI, Bruno. **Estoques e Armazenagem**. Rio de Janeiro: Érica, 2014. E-book. p.68. ISBN 9788536513270. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536513270/>>. Acesso em: 21 out. 2024.

PEREIRA, Marcelo Goncalves. **Planejamento, Controle e Gestão de Linhas de Produção para PMEs**. 2023. Dissertação. Mestrado em Engenharia Informática - Computação Móvel. Disponível em: <IC-Online: Planeamento, controlo e gestão de linhas de produção para PMEs>. Acesso em: 10 out. 2024.

SANTOS, Juscélia Pereira. SOUSA, José Ricardo Pereira de. BELO, Yara Talita dos Santos. Indústria Têxtil - **Análise de Gestão de Fornecedores**, 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso Técnico em Logística da Escola Técnica Estadual ETEC de Cidade Tiradentes, São Paulo, 2023. Disponível em:<Repositório Institucional do Conhecimento do Centro Paula Souza: Indústria têxtil: análise de gestão de fornecedores>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SILVA, José da; PEREIRA, Maria. **Estratégias de Gestão de Estoques: otimização para redução de custo na indústria**, 2015. Disponível em: <<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/44922585.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.

STROFE et al. Análise de Aspectos Interferentes na Produção e Gestão de Estoques em um Sistema Just-In-Time no Setor de Papelão Ondulado: Revisão Integrativa. **Prospectus**, ISSN: 2674-8576, Itapira, v. 6, n. 1, p. 671-698, Jan/Jun, 2024. Disponível em: <<https://prospectus.fatecitapira.edu.br/index.php/pst/article/view/241/176>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

Theodoro et al. Vista do Planejamento e Controle de Estoque nas Empresas: revisão bibliográfica. **Prospectus**, Itapira, v. 6, n. 1, p. 699-769, Jan/Jun, 2024. Disponível em: <<https://prospectus.fatecitapira.edu.br/index.php/pst/article/view/242/177>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

O conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca do suicídio: uma revisão narrativa

Jarlei Matías Müller¹
Gabriele Schek²

RESUMO

Objetivo: Este trabalho tem como objetivo Identificar o conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca do suicídio. **Método:** revisão da literatura narrativa realizada nas bases de dados Scientific Eletronic Library Online (SciELO), Lilacs e Bireme utilizando descritores “enfermagem” AND “suicídio”. Os critérios utilizados para inclusão foram artigos completos e acessíveis nas referidas bases de dados, de produção nacional e internacional e publicados nos últimos 10 anos. **Resultados e discussão:** Foram selecionados 14 artigos que em seu conjunto destacam a prevalência e fatores de risco associados ao suicídio e assistência de Enfermagem à pessoas com risco de suicídio. **Considerações finais:** A identificação do conhecimento produzido por enfermeiros acerca do suicídio trouxe dados importantes ao dar visibilidade ao problema. O tema suicídio ainda é velado e os profissionais de saúde, em sua grande maioria, possuem muitas dificuldades de prestar assistência frente essas situações.

INTRODUÇÃO

O Suicídio pode ser definido como um ato deliberado executado pelo próprio indivíduo, com a intenção de causar a sua própria morte, consciente e intencionalmente, mesmo que ambivalente, utilizando um método que ele acredita ser letal. Também estão incluídos no que comumente é chamado de suicídio os pensamentos, planos e tentativas de suicídio (Associação Brasileira de Psiquiatria, 2014).

Para Cassorla (2021), o ato suicida é o desfecho de uma complexa rede de fatores que interagem ao longo da vida do indivíduo, abrangendo aspectos genéticos, biológicos, psicológicos, sociais, históricos e culturais. Não se pode reduzir o suicídio a "causas" específicas, pois as motivações para esse ato são multifacetadas e desafiadoras de serem compreendidas.

A complexidade do suicídio se manifesta de maneira única em cada indivíduo, tornando-o uma área de estudo desafiadora e multifacetada. (Cassorla, 2021) Segundo Lima (2014), o suicídio faz parte da psicologia humana, e existem poucas pessoas felizes e realizadas o

¹ Acadêmico do 10º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

² Enfermeira. Pós doutora em Enfermagem. Professora do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

suficiente, para que nunca tenham pensado no suicídio como um recurso, uma solução ou fuga de todos os problemas.

Com relação a sua epidemiologia, dados de 2019, apontam que o Brasil registrou uma taxa de 6,92 suicídios por cada 100 mil habitantes. Entre os estados, o Rio Grande do Sul destacou-se ao apresentar a maior taxa, atingindo 13,34 suicídios por 100 mil habitantes. No município de Santo Cristo, de acordo com informações do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) referentes a 2019, a taxa de suicídios foi de 21,04 por cada 100 mil habitantes. (IPEA 2019).

A necessidade humana de encontrar explicações para o suicídio é crescente. Estudos apontam que ele pode estar associado a diferentes crenças, ideologias, fatores biológicos (incluindo genéticos), psicológicos (como certos traços de personalidade), clínicos (como doenças psiquiátricas comórbidas) além de causas sociais e ambientais.

O suicídio e o comportamento suicida continuam a apresentar desafios importantes para as políticas públicas e os serviços de saúde, especialmente, pelas dificuldades dos profissionais de saúde em abordar o tema junto ao paciente e a família. Adicionalmente, há muitos problemas relacionados à notificação das situações pelos serviços de saúde.

Nesta perspectiva, é fundamental que os profissionais de saúde, especialmente os enfermeiros busquem conhecimento a respeito do tema, com vistas a contribuir no desenvolvimento de ações de prevenção no contexto em que atuam (Turecki, 2019). Diante do exposto, este artigo busca refletir acerca do conhecimento científico produzido por enfermeiros acerca do suicídio, fornecendo informações que podem contribuir para a implementação de ações mais assertivas no contexto da enfermagem.

Objetivo

Identificar o conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca do suicídio.

Metodologia

Trata-se de uma revisão narrativa que busca descrever e discutir o “estado da arte” de um determinado assunto, sob ponto de vista teórico ou contextual, permitindo ao leitor adquirir e atualizar seus conhecimentos sobre uma temática específica (Rother, 2007).

Para alcançar o objetivo proposto este estudo foi conduzido a partir das seguintes etapas: 1) formulação da questão norteadora; 2) busca na literatura dos estudos referentes ao tema proposto; 3) categorização dos estudos; 4) avaliação dos estudos selecionados; 5) discussão e interpretação dos resultados; e 6) síntese do conhecimento (Ganoun, 1987). A busca dos artigos foi realizada nos meses de março à maio de 2024 na bases de dado eletrônica Scientific Eletronic Library Online (SciELO) utilizando-se das seguintes palavras chaves: enfermagem e suicídio.

Os critérios de inclusão adotados foram: textos completos e acessíveis nas bases de dados descritas referentes a temática, textos de produção nacional e internacional e por fim, textos publicados nos últimos 10 anos. Após a realização da estratégia de busca, procedeu-se a leitura dos títulos e resumos, aplicando os critérios de seleção supracitados acima. Ao final da leitura, 14 artigos foram elegíveis, sendo estes lidos na íntegra e dos quais foram extraídas informações através de aplicação de um instrumento, contendo: Título do artigo; Nome do periódico onde o artigo foi publicado; Ano de publicação; Nome do primeiro Autor; Ano de publicação; Tipo de Estudo e o Objetivo.

Em seguida procedeu-se a análise temática do material que consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença significa alguma coisa para o objeto estudado (Minayo, 2008).

Resultados

Foram encontrados 180 artigos na base de dados (SciELO). Destes, 168 foram excluídos por não se adequarem à temática proposta e/ou por não serem publicados por enfermeiros.

Quadro 1 – Síntese informativa dos artigos selecionados neste estudo.

Título do Artigo	Periódico	Primeiro autor	Ano	Tipo de estudo	Objetivo do estudo
Relações de rede de apoio social do adolescente com comportamento suicida.	Revista Gaúcha de Enfermagem	Simões, EV	2022	Qualitativa	Conhecer as relações de rede de apoio social do adolescente com comportamento suicida.
Efeitos da recessão econômica na mortalidade por suicídio no Brasil: análise com séries temporais interrompidas	Rev Bras Enferm	Figueiredo, DCMM	2022	Quantitativo	Analisar as tendências nas taxas de suicídio no Brasil, no período antes e depois do início da recessão econômica.
Prevalência de ideação e tentativa de suicídio entre usuários de um centro de atenção psicossocial	Revista Gaúcha de Enfermagem	Kantorski, L	2021	Quantitativo	Identificar e caracterizar a prevalência de ideação e tentativa de suicídio entre usuários de um Centro de Atenção

					Psicossocial do município de Pelotas (RS).
Fatores de risco para suicídio em indivíduos com câncer: revisão integrativa da literatura.	Rev. Bras. Enferm.	Mendes, MVC	2021	Revisão	Revisão integrativa de literatura sobre os fatores de risco para o suicídio nos indivíduos com câncer.
Suicídio em idosos: um estudo epidemiológico	Rev Esc Enferm USP	Santos MCL	2021	Quantitativo	Analisar a incidência e os meios usados no suicídio de idosos no Brasil.
Atenção psicossocial às pessoas com comportamento suicida na perspectiva de usuários e profissionais de saúde	Rev. esc. enferm. USP	Correia, CM	2020	Qualitativa	Compreender as implicações da assistência prestada às pessoas com comportamento suicida no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, na perspectiva de usuários e profissionais de saúde.
Atitudes dos estudantes de enfermagem frente ao comportamento suicida,	Rev. Latino-Americana de Enfermagem	Vedana, KGG	2019	Quantitativo	Investigar, entre estudantes do último ano de enfermagem, as atitudes relacionadas ao comportamento suicida e fatores associados.
Cuidado às famílias após perda por suicídio: experiência acadêmica de enfermagem.	Revista Brasileira de Enfermagem.	Silva, L	2018	Qualitativo	Compreender como os acadêmicos de enfermagem vivenciam o processo de cuidar de famílias enlutadas após uma perda por suicídio, identificar os significados da experiência e construir um modelo teórico.
Análise espacial do suicídio no nordeste do Brasil e fatores sociais associados	Texto & Contexto – Enfermagem.	Silva, TL	2022	Quantitativo	Analisar o padrão espacial da mortalidade por suicídio e fatores sociais associados à sua ocorrência.
Motivos da tentativa de suicídio expressos por homens usuários de álcool e outras drogas	Revista Gaúcha de Enfermagem	Ribeiro, DB	2016	Qualitativa	Compreender os motivos que levaram à tentativa de suicídio por homens usuários de álcool e outras drogas.
Tentativas de suicídio por adolescentes atendidos em um departamento de urgência e emergência: estudo transversal	Revista Brasileira de Enfermagem	FOGAÇA, ED	2023	Quantitativo	Identificar e caracterizar os atendimentos aos adolescentes admitidos em um departamento de urgência e emergência por tentativa de suicídio.
Motivos atribuídos às tentativas de suicídio: percepções dos adolescentes.	Revista Brasileira de Enfermagem	Simões, EV	2022	Qualitativa	Identificar os motivos atribuídos às tentativas de suicídio na percepção dos adolescentes.
Fatores sociodemográficos associados ao comportamento suicida em uma universidade pública federal da Amazônia Ocidental Brasileira.	Revista Brasileira de Enfermagem	Oliveira, MAN	2023	Quantitativo	Determinar os fatores de risco para o comportamento suicida entre estudantes e servidores de uma universidade pública federal da Amazônia Ocidental Brasileira.
Cuidados de enfermagem às pessoas internadas em emergência por tentativa de suicídio.	Revista Brasileira de Enfermagem	Fontão, MC	2018	Qualitativa	Analisar o cuidado de enfermagem às pessoas atendidas na emergência por tentativa de suicídio na percepção da equipe de enfermagem.

Conforme demonstrado no Quadro 1, os estudos encontrados tiveram uma amplitude temporal de 2016 a 2023. Quanto a língua de origem, todos os artigos são na língua portuguesa.

Referente ao país em que as pesquisas foram desenvolvidas, todas ocorreram no Brasil. Caracterizando os estudos com relação a metodologia, seis artigos são de abordagem qualitativa (Simões *et al.*, 2022; Correia *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2018; Ribeiro *et al.*, 2016; Simões *et al.*, 2022; Fontão *et al.*, 2018), sete de abordagem quantitativa (Figueiredo *et al.*, 2022; Kantorski *et al.*, 2021; Santos *et al.*, 2021; Vedana *et al.*, 2019; Silva *et al.*, 2022; Fogaça *et al.*, 2023; Oliveira *et al.*, 2023) e um artigo de revisão (Mendes *et al.*, 2021).

Discussão

Prevalência e fatores de risco associados ao suicídio

Parte dos estudos selecionados buscam compreender os aspectos epidemiológicos relacionados ao suicídio. Figueiredo *et al.* (2022) destaca em seu estudo a influência dos aspectos econômicos de uma sociedade com o aumento das taxas de suicídio no Brasil. Os resultados apontam para um aumento nas taxas de suicídio na população masculina após um período de recessão econômica. Já no sexo feminino, não foram observadas associação entre a recessão econômica e o aumento na mortalidade por suicídio na população o que pode ser explicado pela diferença nos papéis sociais de homens e mulheres. O patriarcado atribui aos homens o papel de sustentar economicamente a família, o que leva a um aumento da pressão social sobre os homens em tempos de crise econômica.

Silva *et al.* (2022) destaca que fatores relacionados a desigualdade social, as elevadas taxas de analfabetismo e as condições socioeconômicas precárias podem estar relacionados a maiores taxas de suicídio. Nesta perspectiva, sugere-se que as ações de prevenção ao suicídio devem envolver políticas públicas intersetoriais, focando em intervenções específicas para reduzir os fatores de risco identificados.

Além dos fatores sociais e econômicos, a presença de uma doença grave como o câncer, por exemplo, aparece como um dos fatores de risco para o suicídio. Segundo Mendes *et al.* (2021) os tipos de câncer associados ao maior risco de suicídio foram o câncer pulmonar, geniturinário masculino e gástrico. Fatores como estágio avançado do câncer, não operabilidade e recusa de tratamento também foram associados a um aumento no risco de suicídio. A presença de dor e a perda de funcionalidade foram destacadas como importantes contribuintes para o suicídio, assim, destaca-se a importância do suporte social, especialmente nos primeiros seis meses após um diagnóstico de câncer.

Outro fator associado à ideação e às tentativas de suicídio está o abuso de álcool e outras drogas, uma vez que, estas substâncias contribuem para a manutenção de relações sociais e familiares conturbadas e permeadas de aflição, angústia e desespero, fazendo com que muitas pessoas externalizaram seu sofrimento psíquico por meio da tentativa de suicídio (Ribeiro *et al.*, 2016). Adicionalmente, Kantorski *et al.* (2021) destaca que pessoas que “ouvirem vozes” apresentam uma prevalência maior das que não relataram esse fenômeno, o que indica que a presença de algum transtorno mental é um fator de risco.

As publicações também destacam os aspectos epidemiológicos e os fatores de risco relacionados ao suicídio na população jovem. Oliveira *et al.* (2023) descreve que a ideação suicida e o comportamento suicida são mais prevalentes entre jovens, mulheres, solteiros e pessoas com baixa renda. Fatores como depressão, ansiedade, baixa autoestima, experiências traumáticas, como renda baixa, orientação sexual não heterossexual e falta de prática religiosa estão associados ao comportamento suicida.

Para Simões *et al.* (2022) adolescentes com experiências de abuso e violência frequentemente apresentam transtornos como estresse pós-traumático e depressão, afetando a construção de sua identidade e a capacidade de formar vínculos saudáveis. O suporte familiar é crucial para enfrentar e superar essas adversidades, e a ausência de apoio pode levar a uma maior vulnerabilidade ao suicídio. Ademais, a vergonha e a baixa autoestima, frequentemente exacerbadas por experiências traumáticas e violência, podem levar a comportamentos autolesivos. Embora essas ações não tenham necessariamente uma intenção suicida, elas podem agravar a tendência suicida.

Estudo que buscou identificar e caracterizar os atendimentos aos adolescentes admitidos em um departamento de urgência e emergência por tentativa de suicídio destaca que 40,9% dos adolescentes tinham problemas de saúde mental prévios. A maioria das tentativas de suicídio ocorreu em casa, em dias úteis, pela manhã, e 64% dos adolescentes foram levados ao atendimento por familiares. O atendimento resultou em 18,1% de internações. O método mais comum foi a intoxicação exógena, especialmente com medicamentos de uso familiar, mais frequente entre meninas. Métodos mais violentos foram usados por meninos. A notificação compulsória de violência autoprovocada foi feita em apenas 26,1% dos casos (Fogaça *et al.*, 2022).

Já na população idosa, um estudo que acompanhou a evolução temporal da taxa de suicídio em idosos no Brasil entre os anos de 2012 e 2016 destaca que as taxas de suicídio mais

elevadas concentram-se na população acima de 80 anos, que apresentaram média de 8,4/100.000 habitantes no período, e entre 70 e 79 anos, com taxa média de 8,2/100.000. Considerando-se a totalidade da população idosa acima de 60 anos, o valor da taxa média de suicídio chegou a 7,8/100.000, enquanto na população geral o valor ficou em 5,3/100.000. Dentre os meios utilizados no suicídio destacam-se o enforcamento (68%), seguido por arma de fogo (11%), autointoxicações (9%) e precipitação de lugar elevado (5%) (Santos *et al.*, 2021).

Assistência de Enfermagem à pessoas com risco de suicídio

O atendimento a pessoas que tentaram suicídio nas emergências hospitalares tem sido predominantemente técnico e centrado na estabilização física, com pouca integração do cuidado psicológico. Profissionais de enfermagem reconhecem essa limitação, mas enfrentam barreiras como sobrecarga de trabalho, falta de apoio institucional e formação deficiente em saúde mental. A abordagem holística, que leva em conta o ser humano como um ser biopsicossocial, é fundamental, mas pouco praticada devido às condições de trabalho adversas (FONTÃO *et al.*, 2018).

A prática diária é marcada por uma tendência técnica, com pouca atenção ao aspecto emocional do paciente. Embora o cuidado integral deva incluir a observação contínua e o apoio à família do paciente, isso é frequentemente postergado devido à priorização da estabilização física do paciente. A interação com a família e a comunicação efetiva são aspectos importantes, mas que enfrentam as mesmas dificuldades de implementação que o cuidado psicológico do paciente (Fontão *et al.*, 2018; Silva *et al.*, 2017).

Para Simões *et al.* (2022) frente as situações de suicídio, é fundamental a intervenção de um profissional de saúde qualificado, que leva em conta variáveis individuais e dos contextos nos quais as pessoas estão inseridas. A orientação adequada do profissional de saúde está associada à promoção do bem-estar, à prevenção de problemas de comportamento e à redução de episódios de estresse.

Já nos serviços especializados, o atendimento prestado pelos profissionais de saúde nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) pode fortalecer ou tornar ainda mais vulneráveis as pessoas com comportamento suicida. Quando enfrentam dificuldades no acesso à RAPS ou atendimento inadequado, os usuários tendem a se tornar introspectivos,

desmotivados e desesperançosos, intensificando seu sofrimento e isolamento. A ausência de cuidados adequados pode aumentar o risco de suicídio, levando a uma maior desvalorização da própria existência e ao fortalecimento dos pensamentos suicidas (Correia *et al.*, 2020).

Por outro lado, quando os profissionais oferecem acolhimento e mostram disponibilidade para ouvir e compreender o sofrimento dos usuários, estes se sentem mais respeitados e valorizados, o que contribui para o fortalecimento emocional e a adesão ao tratamento. A interação positiva com os profissionais cria um ambiente de confiança, reduz a ideação suicida e encoraja os usuários a buscar novas perspectivas de vida. Assim, o cuidado humanizado e a formação adequada dos profissionais são essenciais para melhorar a qualidade do atendimento na RAPS e promover a prevenção do suicídio (Correia *et al.*, 2020).

Os enfermeiros desempenham um papel crucial na assistência a pessoas que tentam suicídio, mas sua formação e as condições de trabalho limitam a eficácia desse cuidado. Para superar essas limitações, é necessário promover uma política de educação permanente, incentivando uma mudança cultural e técnica que permita aos enfermeiros desenvolver uma abordagem psicossocial mais efetiva. A humanização do atendimento, com ênfase na escuta qualificada, empatia e respeito, é fundamental, mas ainda enfrenta desafios significativos na prática cotidiana (Fontão *et al.*, 2018).

Para Vedana e Zanetti (2017), são necessárias investigações e intervenções para qualificação acadêmica e prevenção do comportamento suicida. Para as autoras, muitos estudantes de enfermagem cursam a disciplina de saúde mental e em algum momento terão contato com alguém em risco suicida. Todavia, a maioria dos estudantes não participam de eventos científicos, cursos ou palestras sobre prevenção ao suicídio por iniciativa própria.

A atuação do enfermeiro frente ao suicídio é essencial, dado o papel central que esses profissionais desempenham na promoção da saúde mental e no cuidado de pacientes em risco. Além disso, o enfermeiro deve ser capaz de realizar uma avaliação de risco eficaz, identificando fatores como histórico de tentativas de suicídio, presença de transtornos mentais e situações de vulnerabilidade social (Fontão *et al.*, 2018).

Outro aspecto fundamental da atuação do enfermeiro é o acompanhamento do paciente após uma tentativa de suicídio ou durante um tratamento de saúde mental. Esse acompanhamento pode incluir visitas domiciliares, monitoramento contínuo do estado emocional e da adesão ao tratamento, e intervenções específicas para a promoção do bem-estar (Simões *et al.*, 2022).

Considerações Finais

A identificação do conhecimento produzido pelos enfermeiros acerca do suicídio trouxe à tona dados relevantes que evidenciam a complexidade desse tema e a necessidade urgente de abordá-lo com maior profundidade e cuidado no âmbito da saúde. Embora os enfermeiros desempenhem um papel fundamental na prevenção e assistência a indivíduos em risco, os estudos analisados demonstram que ainda existem lacunas significativas na formação, capacitação e prática profissional, especialmente no que se refere ao manejo de situações de crise suicida.

A revisão revelou que o suicídio continua sendo um tema cercado de tabus, o que muitas vezes impede a efetiva implementação de estratégias de prevenção. A falta de preparo adequado dos profissionais de saúde, aliada à sobrecarga de trabalho e à carência de apoio institucional, são barreiras significativas para o desenvolvimento de um cuidado integral e humanizado.

Dessa forma, é imperativo que sejam implementadas políticas de educação permanente voltadas para a qualificação dos enfermeiros, com ênfase na abordagem psicossocial e na humanização do atendimento. Além disso, é necessário fomentar a pesquisa na área, promovendo a produção de conhecimento que contribua para a melhoria das práticas assistenciais e, conseqüentemente, para a redução das taxas de suicídio.

Este estudo contribui para a visibilidade do problema e reforça a importância de capacitar os enfermeiros para atuar de maneira eficaz frente ao suicídio, garantindo que esses profissionais estejam preparados para oferecer o suporte necessário aos pacientes em situação de vulnerabilidade. O fortalecimento da rede de atenção psicossocial, o desenvolvimento de estratégias intersetoriais e a criação de ambientes de trabalho mais saudáveis são passos fundamentais para o avanço na prevenção do suicídio e na promoção da saúde mental.

REFERENCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (Brasil); CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). **Suicídio**: informando para prevenir. Brasília: Copyright, 2014. 52 p. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/cras/contents/documentos/cartilha-sobre-suicidio.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2023.

CASSORLA, R. M. S. **Estudos Sobre Suicídio**: psicanálise e saúde mental. 1ª. Blucher, 30 março 2021. Disponível em:

<https://storage.blucher.com.br/book/pdf_preview/9786555062939-amostra.pdf>. Acesso em: 22 set. 2024.

FIGUEIREDO, Débora Cristina Marques de Moura; et al. Efeitos da Recessão Econômica na Mortalidade por Suicídio no Brasil: análise com séries temporais interrompidas. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 75, n. 2, p. 1-7, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/MmCDNg7fRSW6WqpcRZyS58L/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 22 set. 2024.

FOGAÇA, Eduardo Dias; et al. Tentativas de Suicídio por Adolescentes Atendidos em um Departamento de Urgência e Emergência: estudo transversal. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 76, n. 1, p. 1-10, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/7FCRYWmd3F96nhCb3Kjyx8S/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 22 set. 2024.

FONTÃO, Maria Cecília; SILVA, Cibele; PEREIRA, Ana Paula. Cuidados de Enfermagem às Pessoas Internadas em Emergência por Tentativa de Suicídio. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, n. 5, p. 2625-2631, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/WKgPLDmxtt3sL5xMG4htwhd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 22 set. 2024.

GANONG, Lawrence H. Integrative Reviews of Nursing Research. **Research in Nursing & Health**, v. 10, n. 11, 1987, p. 1-11. DOI: 10.1002/nur.4770100111.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2019**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/83>>. Acesso em: 22 out. 2023.

KANTORSKI, L. Prevalência de Ideação e Tentativa de Suicídio entre Usuários de um Centro de Atenção Psicossocial. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 42, n. 1, p. 1-9, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rngenf/a/YpxCV8Yk6jyTfBsSDmWr7MF/?lang=pt>>. Acesso em: 26 set. 2024.

LIMA, Roberto Darcy. **O Paciente, o Médico, a Bíblia e a Mulher**. Londres: Expansão Editorial, 2014. 199 p.

MENDES, M. V. C. **Fatores de Risco para Suicídio em Indivíduos com Câncer**: revisão integrativa da literatura. *Rev. Bras. Enferm.*, v. 74, n. 4, p. 1-8, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/q9tFMvKsqWC6B4YSY36qgtR/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 26 set. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. 407 p.

OLIVEIRA, Maria Alice Nascimento; et al. Fatores Sociodemográficos Associados ao Comportamento Suicida em uma Universidade Pública Federal da Amazônia Ocidental Brasileira. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 76, n. 1, p. 1-9, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/9cvNfZ4vgtKfs4n9Vgs4w7b/?format=pdf&lang=pt#:~:text=>

Resultados%3A%20foi%20encontrada%20maior%20propor%C3%A7%C3%A3o,inferior%20a%20dois%20sal%C3%A1rios%20m%C3%ADnimos>. Acesso em: 22 set. 2024.

RIBEIRO, D. B. Motivos da Tentativa de Suicídio Expressos por Homens Usuários de Álcool e Outras Drogas. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 37, n. 1, p. e55078, 2016.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão Sistemática x Revisão Narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 20, n. 2, 2007. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt>>.

Acesso em: 21 jun. 2024.

SANTOS, Maria Clara Lima; et al. Suicídio em Idosos: um estudo epidemiológico. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 55, e2021, p. 1-10, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/wCrn4qXgdB9cgkJYf5jCZXB/?lang=pt&format=pdf>>.

Acesso em: 22 set. 2024.

SILVA, L.; OLIVEIRA, M. A.; PEREIRA, J. C. Cuidado às famílias após perda por suicídio: experiência acadêmica de enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, n. 5, p. 1.8, 2018. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/reben/a/VTMTbWz7LxV6GcyxPH9T38q/?format=pdf&lang=pt>>.

Acesso em: 26 set. 2024.

SILVA, Thalita Lima; et al. Análise Espacial do Suicídio no Nordeste do Brasil e Fatores Sociais Associados. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 31, n. 1, p. 1-10, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tce/a/bc68FMB6qhHTD3SLGcGFRDh/?lang=pt>>. Acesso em: 22 set. 2024.

SIMÕES, Eduardo Vieira; et al. Motivos Atribuídos às Tentativas de Suicídio: percepções dos adolescentes. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 75, n. 1, p. 1-8, 2022. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/reben/a/JM3CVyRkM3MPGmZMzFJ96cH/?lang=pt>>. Acesso em:

22 set. 2024.

SIMÕES, Eduardo Vieira; et al. Relações de Rede de Apoio Social do Adolescente com Comportamento Suicida. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 43, e2022, p. 1-8, 2022.

Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rngenf/a/zxrZkQ4hqWCgYhqXwKGTgjB/abstract/?lang=pt>>. Acesso

em: 22 set. 2024.

TURECKI, Gustavo, Brent A, David, et al. Suicide and Suicide Risk. **Reviews Disease Primers**, v. 5, n. 1, p. 1-22, 24 out. 2019. Springer Science and Business Media LLC.

Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1038/s41572-019-0121-0>>. Acesso em: 22 set. 2024.

VEDANA, K. G. G; Zanetti, A. C. G. Atitudes dos Estudantes de Enfermagem frente ao Comportamento Suicida. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 27, n. 1, p. 1-8, 2019. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rlae/a/SzRQmb7RhP4GTScwDFSSkTv/?lang=pt#:~:text=a%20maio>>



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

ria% 20dos% 20estudantes% 20de, menor% 20autopercep% C3% A7% C3% A3o% 20de% 20comp
et% C3% AAncia% 20profissional>. Acesso em: 26 set. 2024.

Processo Saúde/ Doença de Famílias Haitianas: contribuições para a enfermagem

Camile Lippert Muller¹
Gabriele Schek²

RESUMO

O processo migratório é uma das práticas mais antigas da humanidade e pode ser observado até os dias atuais. No Brasil, entre 2011 e 2018, 21,5% dos 492,7 mil imigrantes são haitianos. **Objetivo:** compreender o processo saúde/doença de famílias haitianas. **Metodologia:** trata-se de um estudo qualitativo realizado com 08 famílias haitianas que residem em um município localizado no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Os dados foram coletados em 2021, por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas individualmente e na residência de cada família e analisados utilizando a técnica de Análise Textual Discursiva. Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob parecer nº 4.670.836 e CAAE nº 44462621.2.0000.5354. **Resultados:** os resultados mostraram que a principal motivação para a migração foi a busca por segurança e melhores condições de vida. As famílias associam saúde à capacidade de trabalhar e utilizam práticas tradicionais da sua cultura para reestabelecer a saúde. Os serviços de saúde são amplamente utilizados pelas famílias haitianas e apesar das dificuldades, os profissionais de saúde se esforçam para amenizar e superar barreiras de comunicação e as diferenças culturais. **Considerações finais:** o estudo destaca a importância de compreender as percepções de saúde dos haitianos para desenvolver intervenções mais adequadas a sua realidade. Além disso, incentivar estudos sobre o contexto migratório e a saúde dessa população.

INTRODUÇÃO

O processo migratório é uma das práticas mais antigas da humanidade e pode ser observado até os dias atuais. Este processo vem ganhando espaço nas pautas de reuniões dos principais órgãos internacionais, uma vez que, é acompanhado de fatores complexos, dentre eles o atendimento das necessidades de saúde das pessoas que migram de seus países em busca de melhores condições de vida. Causas econômicas, políticas e ambientais são categorizadas na origem da decisão de migrar das populações (Organización Internacional Para Las Migraciones, 2014).

Conforme dados do Observatório das migrações internacionais, o Brasil recebeu entre 2011 à 2018, 492,7 mil imigrantes, com os haitianos representando 21,5% deste total

¹ Acadêmica do 10º semestre do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: camile.lippertmuller@outlook.com

² Enfermeira. Pós doutora em Enfermagem. Professora do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail. gabriele@fema.com.br

(Cavalcanti; Oliveira; Macedo, 2018). Este processo migratório, trouxe novos desafios tanto para brasileiros como para a população haitiana, demandando novas ideias de governança em relação a estas questões (Castro, 2011).

Mesmo com iniciativas que visam assegurar condições adequadas aos imigrantes, estes ainda encontram muitas barreiras em seu cotidiano. Especificamente no âmbito da saúde, as dificuldades relacionadas ao idioma dificultam por exemplo, a compreensão de queixas no momento das consultas (Roso; Bervian, 2013).

Outro desafio, refere-se as dimensões culturais, as quais influenciam diretamente no processo saúde/ doença que pode ser compreendido como todas as variáveis que envolvem a saúde e a doença do ser humano ou da sociedade considerando fatores biológicos, econômicos, sociais e até culturais. Isso requer dos profissionais de saúde uma demanda maior de compreensão, bem como uma escuta qualificada que coloque em evidencia os reais problemas de saúde desta parcela da população (Zanatta *et al.*, 2020).

Neste contexto é fundamental compreender o processo saúde/doença da população haitiana para que a atenção à saúde proporcionada pelo SUS seja convergente com as necessidades apresentadas por estas famílias (Heilborn; Araújo; Barreto, 2010)

Tendo em vista a forte influência cultural sobre o processo saúde/doença é importante destacar a Teoria Transcultural do Cuidado de Madeleine Leininger, a qual considera a cultura como única, com características simbólicas que formam a identidade e a singularidade de cada indivíduo, proporcionando ao sujeito uma rede de relações sociais para que as comunidades possam ser entendidas a partir de suas individualidades (Leininger, 2002). Com base no exposto, este estudo tem como objetivo compreender o processo saúde/doença de famílias haitianas.

Metodologia

Trata-se de um estudo qualitativo realizado com 08 famílias haitianas que residem em um município localizado no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. As famílias foram recrutadas em uma Unidade Básica de Saúde reconhecida como um território de saúde onde estão cadastrados o maior número de famílias haitianas no município.

Os dados foram coletados em 2021, por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas individualmente e na residência de cada família. Estas entrevistas foram orientadas por um

roteiro que incluía: I - Caracterização dos respondentes; II - Influências culturais que incidem sobre o processo saúde/ doença e as práticas de cuidado; III - Principais necessidades de saúde das famílias; IV - Relação estabelecida com os serviços de saúde do município. Para preservar o anonimato, as famílias foram identificadas pela letra F, seguida da ordem em que foram entrevistados. Exemplo: (F1); (F2); (F3). Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob parecer nº 4.670.836 e CAAE nº 44462621.2.0000.5354.

Os dados foram organizados e analisados utilizando a técnica de Análise Textual Discursiva (Bervian; Cervo, 2006).

Resultados e Discussão

Dos oito entrevistados, cinco eram do sexo feminino e três do sexo masculino. A idade variou entre 24 e 48 anos. Com relação ao estado civil, um afirmou ser casado e sete solteiros. Com relação ao nível de escolaridade, dois afirmam que possuem o ensino fundamental, cinco ensino médio e um ensino superior.

A renda familiar variou entre 1.100 e 2.200 reais. Todas as famílias entrevistadas não possuíam casa própria e no momento em que as entrevistas foram realizadas, pagavam aluguel. É importante destacar que, em uma mesma residência, viviam famílias diferentes, as quais dividiam o espaço com o objetivo de diminuir os custos relacionados a moradia.

Com relação aos motivos que fizeram as famílias a deixar o Haiti, os oito entrevistados afirmam que a principal motivação para migrarem para o Brasil foi a falta de segurança vivenciada no país, visto que, o mesmo apresenta elevados índices de criminalidade.

No Haiti existe muita violência. Você sai para tralhar de manhã e não sabe se vai voltar para casa (F1).

No Haiti tem muita violência, tenho um irmão que foi morto lá (F6)

Além da violência, os relatos também destacam os desastres naturais ocorridos no país nos últimos anos.

Aqui é melhor porque quando teve aquele terremoto foi muito difícil, não tem trabalho (F5)

Outra motivação relatada, faz referência as oportunidades de trabalho e de uma vida melhor no Brasil. De acordo com algumas famílias, mesmo gostando do Haiti, a necessidade

de uma vida melhor, com uma estabilidade financeira é o que muitos procuram ao migrar para o Brasil.

É um pouco difícil vida no Haiti, qualquer país também tem gente que vive bem e gente que vive com pouca miséria. O Haiti não tem muito emprego. Então eu busquei vir para cá para ver se consigo juntar dinheiro. Quero trazer toda a minha família para cá. (F1)

Autores discutem que o Haiti foi transformado em um dos países mais pobres do continente americano e imerso em uma contínua crise que mistura instabilidade política, precariedade econômica, ingerência estrangeira e desastres ambientais. O Haiti tornou-se incapaz de prover dignamente a sua população dos direitos humanos mais básicos como saúde e educação. Frente a um quadro tão complexo, milhões de haitianos buscam na migração internacional alternativas para a melhoria das condições de vida, inclusive dos familiares que permanecem no país (Jesus; Goettert, 2021)

Diante destes processos migratório, as famílias haitianas apresentam inúmeros desafios, dentre eles as diferenças culturais e os relacionados ao processo saúde/doença. Estes desafios estão interligados, visto que, a cultura pode ser entendida como valores, crenças, normas de comportamento e práticas relativas ao estilo de vida, aprendidos, compartilhados e transmitidos por um grupo específico, que orientam o pensamento, as decisões e as ações frente ao processo saúde/ saúde (Leininger, 1985).

Quando questionados sobre como percebem a doença, as famílias a associaram ao aparecimento de sintomas físicos e ao fato de não poderem exercer suas atividades diárias de trabalho.

Ficar doente é não conseguir trabalhar (F6)

Estes dados vão ao encontro de uma pesquisa realizada para compreender o processo de saúde-doença nos imigrantes haitianos na cidade de Curitiba e região metropolitana. Os resultados destacam que parece haver uma associação de adoecimento e da doença com suas atividades, tanto laborais quanto cotidianas e o quanto essa associação influencia em suas rotinas. Essa associação é negativa, como um fator limitante no viver e na realização das atividades. A doença ou a falta de saúde é um limitante para o trabalho, o poder trabalhar (Pereira, 2019).

É necessário destacar que no contexto em que essas famílias vivem, a maioria dos entrevistados trabalha em uma grande empresa do ramo alimentício atuante no segmento de proteína animal. Muitos exercem atividades que vão desde a limpeza do estabelecimento até o corte, desossa, preparação e manipulação de carnes antes de serem embaladas. Em decorrência das atividades laborais, homens e mulheres relatam problemas osteomusculares e lesão por esforço repetitivo (LER).

Eu estava trabalhando, até machucar meu braço eu fui mandada embora por justa causa, porque precisei ficar de atestado muitos dias (F7)

Em consequência das atividades laborais, muitos haitianos necessitaram de afastamento para cuidar da saúde. Todavia, tal afastamento resultou na demissão de muitas famílias, as quais, buscam novas oportunidades de trabalho na cidade onde vivem.

Para Ventura (2018) a condição de saúde dos imigrantes interfere na sua inserção e integração à sociedade. Assim, torna-se fundamental compreender as práticas relacionadas ao cuidado à saúde das famílias haitianas.

Quando questionados sobre a percepção acerca da saúde, as famílias haitianas a concebem como a ausência de doenças e sintomas físicos conforme a fala abaixo:

Eu acho que saúde é a gente poder trabalhar, é tá bem, é não ter doença (F9)

As famílias haitianas entrevistadas apresentam um estilo de vida que lhes é próprio na medida em que, muitos, embora já vivam no Brasil há mais de cinco anos buscam manter alguns costumes aprendidos no Haiti, dentre eles estão utilização de alguns chás para o tratamento de algumas condições clínicas, assim como a espiritualidade.

No Haiti eu usava algumas plantas, aqui também uso. Eu não conheço muitas aqui mas eu uso (F5)

O uso de fitoterápicos pela população haitiana é uma característica cultural muito forte na sociedade. Estudo destaca que as plantas medicinais foram amplamente utilizadas pelas famílias durante a pandemia da COVID – 19 no Haiti, com vistas a buscar prevenção e tratamento a doença. Muitas dessas ervas eram colhidas no próprio quintal das pessoas, e as

receitas de medicamentos caseiros era amplamente acolhido e transmitidos aos vizinhos (Mézié; Damus, 2021; Bardosh *et al.*, 2023).

Nas falas das famílias entrevistadas não foram evidenciadas ideias ou concepções de prevenção às doenças, diferentemente da população brasileira que reconhece que algumas práticas adotadas podem evitar doenças. Quando questionados sobre o que fazem para evitar o aparecimento de doenças, as famílias destacam que buscam atendimento junto aos serviços de saúde do município, dentre eles, postos de saúde e serviços de pronto atendimento.

Eu cuido da minha saúde, quanto eu tenho sintomas, se as crianças também tem eu corro rapidinho levar no posto de saúde pra consultar o médico (F5)
Eu cuido da saúde, a primeira coisa é ir no posto (F2)

Embora muito se discuta a integralidade do cuidado e as ações de prevenção, o modelo biomédico parece ser predominante não apenas no contexto dos brasileiros, mas também na concepção de cuidado das famílias haitianas entrevistadas. Tal modelo direciona para a organização dos serviços promotores de ações meramente curativas, que reduzem o cuidado a ações padronizadas (Raimundo; Silva, 2020).

Nesta perspectiva, as famílias haitianas entrevistadas foram questionadas quanto a relação que estabelecem com os serviços de saúde do município. Todos os entrevistados destacam que sempre receberam o atendimento que necessitaram, assim como exames e medicamentos. Muitos ainda destacam o papel dos enfermeiros no atendimento, pois mesmo diante das barreiras de comunicação associadas ao idioma, muitos enfermeiros buscam formas de sobrepor estas dificuldades.

Quando eu estava grávida, eu recém tinha chegado no Brasil, aí a enfermeira pegou o celular e nós usava o Google Tradutor (F5).

A fala supracitada coloca em evidencia a abordagem sensível do enfermeiro diante das diferenças culturais que podem impactar no processo saúde/doença das famílias haitianas. Leininger e Mc Farland (2002) destacam a importância do estudo da análise comparativa de diferentes culturas ou subculturas, no que diz respeito ao comportamento relativo ao cuidado em geral, ao cuidado de enfermagem, assim como aos valores, crenças e padrões de comportamento relacionados a saúde e doença com vistas a desenvolver um corpo de

conhecimento científico e humanizado, capaz de possibilitar a atenção à saúde universal e culturalmente específico.

No que tange as consequências dos fluxos migratórios, é preciso atentar-se que, além dos impactos demográficos, econômicos e sociológicos setor saúde vem demandando mudanças efetivas em sua organização para suprir com a demanda dessa população. Mesmo havendo direitos ou igual acesso, não há garantias de utilização igualitária ao serviço de saúde e isso se daria por questões associadas à migração, como nível educacional baixo, subempregos, baixa proficiência da língua, falta de conhecimento e/ou entendimento sobre rastreamentos médicos, experiências prévias ruins com o serviço de rastreamento, incapacidade de se orientar dentro do sistema de saúde e de obter informações sobre saúde (Pereira, 2019).

Considerações Finais

Neste artigo, identificou-se que os aspectos relativos a imigração haitiana é influenciada por fatores relativos a segurança, aspectos socioeconômicos e aos desastres naturais frequentes no Haiti.

Destaca-se a influência da cultura no processo saúde e doença dessa população, visto que, apesar de estarem em outro território, seguem com seus costumes e cuidados relativos à saúde, como por exemplo, a utilização de plantas medicinais. Ao buscarem atendimento nos serviços de saúde, as famílias entrevistadas encontram algumas barreiras, especialmente relativo ao idioma, todavia, relatam o empenho e empatia dos profissionais de saúde na tentativa de compreender e atender as suas necessidades.

Espera-se que com esse artigo possamos incentivar mais pesquisas sobre este contexto migratório. Entender como a população haitiana compreende o que é saúde, processos de prevenção e tratamento, contribui para que os profissionais enfermeiros possam planejar e implementar medidas direcionadas a essa população de forma efetiva.

REFERÊNCIAS

BARDOSH, K; *et al.* Was Lockdown Worth It? Community perspectives and experiences of the Covid-19 andemic in remote southwestern Haiti. **Social Science & Medicine**, v. 331, 2023.

CASTRO, A.G. Abordagens Teóricas da Migração Internacional. In: **Interdisciplinar. Revista Eletrônica da Univar**, n.5, p: 23-29, mar. 2011

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Resumo Executivo**. Relatório Anual 2018. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2018. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/resumo-executivo2018.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.

JESUS, A.D; GOETTERT, J.D. O Haiti e a Alternativa Migratória. **Entre-lugar**, 12(24), 18–48. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/entre-lugar/article/view/15222>>. Acesso em: 10 out. 2024.

MÉZIÉ, N.; DAMUS, O. Se mèt kò ki veye kò (chacun doit protéger farouchement son corps): representações e terapêuticas da pandemia de Covid-19 no Haiti. **Études Caribéennes**, n. 49, 2021.

LEININGER, M.M.; MCFARLAND, M.R. **Transcultural Nursing: concepts, theories and practice**. McGraw-Hill Education / Medical; 3rd edition, 2002.

LEININGER, M.M. Transcultural Care Diversity and Universality: a theory of nursing. **Nurs. Health Care**, v. 6, n. 4, p: 209-12. 1985 (b)

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES (OIM). **Perfil Migratório do Brasil 2009**. Disponível em:

<https://publications.iom.int/system/files/pdf/brazil_profile2009.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

PEREIRA, B.D.C. **Percepção de Imigrantes Haitianos frente às Questões de Saúde em uma Grande Cidade Brasileira**. [Dissertação de Mestrado]. 2019, 56 p. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família. Setor de Ciências da Saúde. Universidade Federal do Paraná. Disponível em:

<<https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/76692/R%20-%20D%20-%20BRUNO%20DENES%20CESARIO%20PEREIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.

Acesso em: 10 out. 2024.

RAIMUNDO, J.S.; da SILVA, R.B. Reflexões acerca do Predomínio do Modelo Biomédico no Contexto da Atenção Básica de Saúde no Brasil. **Revista Mosaico**, v.11, n.2, p. 109 - 116, 2020. Disponível em:

<<https://editora.univassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/2184/1456>>. Acesso em: 10 out. 2024.

ROSO, A.; BERVIAN, L. Imigração e Políticas Públicas: um estudo com imigrantes argentinos e uruguaio. **Sociais e Humanas**, v. 26, n. 02, p. 229 – 242, mai/ago. 2013.

VENTURA, M. Imigração, Saúde Global e Direitos Humanos. **Cad. Saúde Pública** 2018; 34(4): e00054118.

ZANATTA, E.A.; SIEGA, C.K.; HANZEN, I.P.; CARVALHO, L.A. Consulta de Enfermagem em Puericultura à Criança Haitiana: dificuldades e possibilidades. **Rev baiana enferm**, v. 34,

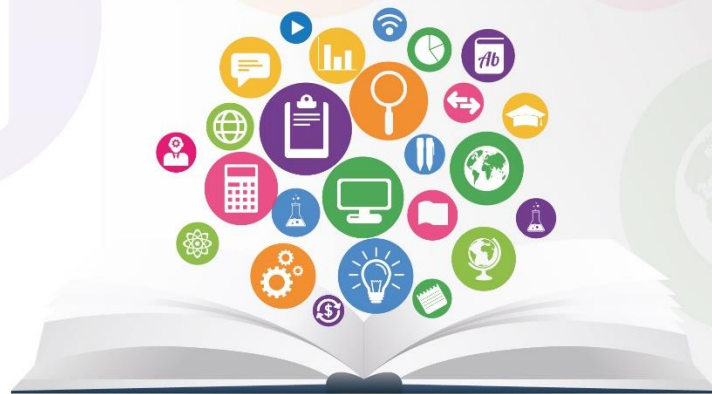
593



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

e35639, p: 1-10. 2020. Disponível em:

<<https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/35639/21373>>. Acesso em: 10 out. 2024.



Jornada Interdisciplinar de Pesquisa

19 de novembro de 2024

RESUMOS EXPANDIDOS
APROVADOS PARA OS ANAIS
DA JORNADA



COMO DIFERENTES ESTILOS DE LIDERANÇA INFLUENCIAM EM UMA ORGANIZAÇÃO

Gabriele Guder¹
Maisa Chitolina²
Camila Gabriele Câmara³

INTRODUÇÃO

A liderança organizacional é um dos fatores que impactam diretamente no sucesso das organizações, visto que envolve a capacidade de motivar e orientar a equipe para alcançar os objetivos da organização e os objetivos individuais de cada colaborador simultaneamente. Liderar é o processo de conduzir um grupo de pessoas para melhor alcançarem juntos os interesses comuns, ou seja, é influenciar comportamentos (Lacombe, 2009).

O líder precisa ser um exemplo para seus colaboradores, dado que ele ocupa uma posição de inspiração perante os demais. Não deve cobrar condutas que ele mesmo não as apresenta. Existem diferentes estilos de liderança que se referem às maneiras de abordagem por parte do profissional para conduzir a equipe. O estilo é escolhido visando atender as necessidades de determinado grupo, não é uma regra e cada empresa possui o seu próprio estilo de liderança. Os principais estilos incluem: a liderança democrática, a liderança autocrática, a liderança liberal e a liderança carismática, os quais serão detalhados no decorrer do presente resumo.

O objetivo deste resumo é compreender como diferentes tipos de liderança influenciam em uma organização, levando em consideração a liderança corporativa impacta expressivamente no desempenho da equipe de trabalho, no bem-estar organizacional e na performance da empresa. A vista disso, este estudo visa demonstrar os impactos dos diferentes estilos de liderança, visto que é um tema muito importante para a gestão eficaz das organizações.

1 METODOLOGIA

Nesta seção, apresenta-se a metodologia da pesquisa, ou seja, os caminhos metodológicos que foram seguidos para fundamentar as análises. O estudo foi realizado através do método teórico-empírico, tendo como referência artigos, materiais publicados na internet e revisão bibliográfica de autores.

O método abordado foi muito importante para a realização deste resumo, visto que possibilitou a melhor compreensão acerca do assunto estudado, disponibilizando a base teórica para construir a análise concreta do tema.

¹ Acadêmica do Curso de Administração – 8º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. maisachitolina1@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Administração – 8º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. guder gabby@gmail.com

³ Camila Gabriele Câmara. Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora do Curso de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A liderança organizacional é um elemento fundamental para o sucesso das organizações. De acordo com Chiavenato, para uma organização obter bons resultados, o líder deve desempenhar funções orientadoras. (Chiavenato, 2021). A liderança envolve a capacidade de motivar e orientar a equipe para alcançar os objetivos da organização e os objetivos individuais de cada colaborador simultaneamente.

Segundo Chiavenato, “liderança é o processo de exercer influência sobre pessoas ou grupos nos esforços para realização de objetivos em uma determinada situação” (Chiavenato, 2020, p. 76). Liderar é o processo de conduzir, orientar, direcionar um grupo de pessoas para melhor alcançarem juntos os interesses comuns, ou seja, é influenciar comportamentos.

Conforme Chiavenato aponta, a liderança é importante para todo tipo de organização (Chiavenato, 2021). Uma organização sem uma liderança eficaz tem muitas chances de não sobreviver no mercado, visto que contribui para que a equipe esteja alinhada perante as rápidas transformações do mundo atual, promovendo cooperação entre os diferentes setores da empresa.

O líder precisa ser um exemplo para seus colaboradores, dado que ele ocupa uma posição de inspiração perante os demais. Conforme Chiavenato aponta, “o líder precisa proporcionar orientação, direcionamento, apoio e suporte, impulso e motivação, incentivos e recompensas, entusiasmo e vibração às pessoas de sua equipe” (Chiavenato, 2021, p. 220). O mesmo não deve cobrar condutas que ele mesmo não apresenta, podendo usar sua influência para maximizar resultados, motivar a equipe, gerar confiança, etc.

Conforme Lacombe ressalta, “Líderes verdadeiramente eficientes distinguem-se por um alto grau de inteligência emocional, que abrange autoconhecimento, autocontrole, motivação, empatia e habilidade social” (Lacombe, 2009, p. 205). Além disso, o líder é muito necessário também em situações instáveis, são agentes de mudanças, que irão oferecer o suporte no dia a dia, motivação e orientação em momentos de incertezas.

Um elemento que está interligado com a liderança é a cultura organizacional, esta segundo Perez e Cobra, envolve regulamentos, tradições, lideranças, hierarquia, estratégias, missão, valores (Perez; Cobra, 2016). Ela precisa estar disseminada entre todos os componentes da organização, pois transmite sentimento de pertencimento, define limites que todos devem respeitar, reflete na motivação, no compromisso e na boa convivência do grupo, tornando-se a identidade da empresa.

Diante disso, compreende-se que a cultura organizacional é um fator que irá unir objetivos e ideias e que precisa ser bem gerenciada visto que contempla aspectos significativos à organização como: pessoas, estratégias, expectativas dos colaboradores, resultados. De acordo com Perez e Cobra, a cultura é dinâmica e sofre influência do ambiente interno e externo e de mudanças na sociedade (Perez; Cobra, 2016).

A cultura corporativa pode impulsionar a produtividade da empresa e o seu desempenho. Para isso, um elemento de grande valia nesse processo é a comunicação eficaz. Como relatam Fraporti e Santos, “Comunicação é o fluxo de informações dentro de uma entidade, e a informação é o combustível que move as organizações e a sociedade” (Fraporti; Santos, 2018, p. 109).

A relação entre os líderes e os colaboradores implica consideravelmente no clima da empresa, este é outro elemento que está interligado com a liderança organizacional, visto que um líder comprometido saberá que suas ações servem de exemplo para a equipe. Ele deve preservar o bom relacionamento com a mesma, proporcionando momentos de diálogo, por exemplo, para tratarmos das suas percepções. Trabalhar em um ambiente que contém um clima pesado torna-se desagradável e pode levar a pedidos de demissões, impactando na reputação e imagem da organização. Conforme Ferreira expõe:

A insatisfação no trabalho pode levar ao absenteísmo e à rotatividade e trazer uma série de doenças como estresse, problemas de coração, pressão e úlceras, tudo isso devido a tensão e pressão do ambiente de trabalho, que podem gerar elevados gastos com assistência médica nas organizações (Ferreira, 2013, p. 117).

Em concordância com Dias, o clima organizacional, “[...] se refere a uma percepção comum ou uma reação comum dos indivíduos perante uma determinada situação. Em função disso pode haver um clima de satisfação, resistência ou participação por exemplo” (Dias, 2013, p. 291).

A análise da cultura, da liderança e do clima organizacional é essencial, pois possibilita aos gestores uma visão sobre os valores que estão sendo compartilhados, como esses valores estão impactando no desempenho da equipe e como o constante aprimoramento da cultura colabora para o engajamento dos funcionários, pois uma cultura positiva, uma liderança eficaz e um clima saudável irão contribuir para a retenção e atração de talentos, uma vez que novos colaboradores são atraídos e os que já fazem parte se sentem valorizados e tendem a permanecer na empresa.

3 ANÁLISE

O sincronismo organizacional será influenciado pela liderança. O líder precisa ter uma visão sistêmica, ter clareza sobre os objetivos, precisa tomar decisões, acompanhar o desempenho da equipe, deve ser compreensivo, ético e flexível, corrigir posturas inadequadas dentre muitas outras situações. De fato, é algo complexo, que demanda muito envolvimento e dedicação por parte do profissional. Existem diferentes estilos de liderança que se referem às maneiras de abordagem por parte do profissional para conduzir a equipe. O estilo é escolhido visando atender as necessidades de determinado grupo, não é uma regra e cada empresa possui o seu próprio estilo de liderança.

Os principais estilos de liderança incluem:

A liderança democrática, compreende o líder que busca manter a equipe unida, levando em consideração não só a sua opinião, mas a do grupo, possibilita uma participação mais ativa e democrática, promovendo a valorização das pessoas e não se portando como superior, as diretrizes são discutidas em grupo (Chiavenato, 2020). Esse estilo é bastante utilizado no contexto atual, resulta em maior responsabilidade e comprometimento por parte da equipe, além de proporcionar maior índice de satisfação dos colaboradores e melhora no clima organizacional. Porém, pode resultar na demora da tomada de decisões, sentimento de desconforto por uma parte dos

subordinados em determinadas situações ou ainda algumas decisões podem ser tomadas com pouco embasamento.

A liderança autocrática, que compreende o líder autoritário, que toma decisões sem ouvir demais opiniões, só a sua opinião própria importa, ordena tarefas e é dominador, gerando uma desmotivação e insatisfação para a equipe (Chiavenato, 2020). Esse estilo, ao longo prazo, causa desmotivação na equipe, sentimento de repressão e medo, não fomenta a formação de grupos de amizade e os colaboradores não se sentem valorizados, diminuindo sua satisfação. Porém, numa equipe com pouca experiência e qualificação, esse tipo de liderança pode facilitar e alavancar a produtividade, visto que, o líder tem como conduta o acompanhamento de perto das atividades e desempenho individuais dos colaboradores, possibilitando o detalhamento de melhorias e evitando desvios na execução das tarefas.

A liderança liberal, que inclui o líder mais flexível e adaptável, que proporciona aos liderados a participação na tomada de decisão, promove a descentralização de processos e opina quando somente quando é necessário, sendo assim, sua participação é limitada (Chiavenato, 2020). Esse estilo pode resultar em diminuição do respeito ao líder, demora no cumprimento de tarefas, discussões focadas em assuntos pessoais e não assuntos de trabalho. No entanto, também pode promover o aumento da produtividade e criatividade, devido aos colaboradores estarem mais dispostos a contribuir com novas ideias e soluções, o que facilita a criação de um ambiente de trabalho mais harmônico e a retenção de talentos – funcionários são mais propensos a continuar em empresas onde tem sua voz escutada e respeitada.

E há também a liderança carismática, que engloba o líder que preza pela boa relação e carisma para conduzir os liderados, valoriza os colaboradores, formando equipes duradouras e eficazes (Dias, 2013). Esse estilo pode resultar em dependência do líder, falta de autonomia por parte da equipe e confiança excessiva mascarando possíveis riscos. Mas também, gera um ambiente de trabalho positivo e motivador, onde a habilidade de comunicação é atribuída a uma visão inspiradora trazendo a conexão para o emocional, melhorando o clima organizacional da empresa, pois o ambiente se torna mais harmônico e produtivo.

Diante do exposto, cabe ao gestor gerenciar o estilo de liderança, analisando o desempenho operacional do grupo e priorizando sempre a boa relação interpessoal, que é a chave para o sucesso da empresa. Escolher o tipo de liderança que melhor se encaixe com a organização é o papel primordial de quem lidera, e para isso, existem vários fatores a serem analisados, como o contexto organizacional, a natureza da equipe, os objetivos que empresa pretende alcançar, características pessoais do líder e missão, visão e valores da organização.

CONCLUSÃO

A liderança afeta a motivação, o desempenho e o bem-estar dos colaboradores, refletindo no clima organizacional e nos resultados da empresa. Sendo assim, um ponto essencial dentro de uma organização. Através da análise de quatro tipos diferente de liderança, sendo elas a democrática, autocrática, liberal e carismática, percebe-se que não há liderança correta, mas sim, a que melhor se encaixa em cada organização, sendo fundamental que o líder escolha o estilo que melhor atenda às necessidades e características da equipe.

A liderança eficaz é aquela que equilibra as demandas operacionais da instituição e ao mesmo tempo atende questões pessoais e particulares de cada colaborador, criando um ambiente de trabalho colaborativo e positivo. Onde o líder deve ser exemplo, atuar com inteligência emocional, promover uma cultura organizacional saudável e cultivar um clima organizacional que favoreça o engajamento e a retenção de talentos.

Dessa forma, compreende-se que a liderança é a capacidade de adaptação do líder, onde a forma como ele se comunica, inspira e gera confiança na equipe, proporciona engajamento e aumento da produtividade. Assim, uma organização não atinge apenas seus objetivos estratégicos, mas também cria um ambiente de trabalho que valoriza e motiva seus colaboradores, levando a um ótimo desempenho e lucratividade.

REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração** - Uma Visão Abrangente da Moderna Administração das Organizações. Grupo GEN, 2020. *E-book*. ISBN 9788597024234. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597024234/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

DIAS, Reinaldo. **Cultura Organizacional: construção, consolidação e mudança**. Grupo GEN, 2013. *E-book*. ISBN 9788522484485. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522484485/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

FERREIRA, Patricia I. **Série MBA - Gestão de Pessoas - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho**. Grupo GEN, 2013. *E-book*. ISBN 978-85-216-2383-0. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2383-0/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

FRAPORTI, Simone; SANTOS, Jeanine B. **Gerenciamento de Riscos**. Grupo A, 2018. *E-book*. ISBN 9788595023352. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595023352/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

LACOMBE, Francisco. **Teoria Geral da Administração**. Editora Saraiva, 2009. *E-book*. ISBN 9788502089181. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502089181/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

PEREZ, Francisco C.; COBRA, Marcos. **Cultura Organizacional e Gestão Estratégica**. 2ª edição. Grupo GEN, 2016. *E-book*. ISBN 9788597009965.

Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009965/>>. Acesso em: 28 set. 2024.

BURNOUT E O DIREITO À DESCONEXÃO: O IMPACTO DA CONECTIVIDADE PERMANENTE NA SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Ellen Dalcin¹
Juliana Ullrich Engel²
Camila Gabriele Câmara³

INTRODUÇÃO

A contemporaneidade traz à tona um acelerado ritmo de vida, no qual a pressão social por resultados, tanto no âmbito pessoal quanto profissional, impõe desafios significativos à saúde dos trabalhadores. No contexto hodierno, onde as jornadas de trabalho tornam-se cada vez mais intensas e a tecnologia facilita a comunicação constante, a separação entre o ambiente laboral e o descanso se torna tênue. Nesse cenário, doenças ocupacionais, como a Síndrome de Burnout, emergem como uma preocupação crescente, gerando debates sobre a saúde mental no trabalho.

Diante do fato de que os indivíduos passam a maior parte de suas horas diárias no ambiente de trabalho, a promoção de boas relações interpessoais e a criação de condições que favoreçam a motivação intrínseca são fundamentais. Essas práticas não apenas contribuem para a produtividade das empresas, mas também proporcionam um sentimento de pertencimento e realização pessoal aos funcionários. Nesse sentido, o presente trabalho estrutura-se em três partes: a exposição dos métodos utilizados para a sua elaboração, a conceituação e o contexto de surgimento da Síndrome de Burnout e sua correlação com o direito à desconexão e, por fim, a análise acerca dos impactos dessa doença no Brasil, especialmente quando combinada com a hiperconectividade dos trabalhadores. Assim, busca-se discutir a importância da proteção dos direitos laborais, com ênfase no direito à desconexão como uma estratégia essencial para preservar a saúde mental e o bem-estar dos empregados, prevenindo o desencadeamento de transtornos mentais, tais como a Síndrome de Burnout.

1 METODOLOGIA

Para a elaboração do presente trabalho, optou-se por uma pesquisa teórica-empírica, predominantemente qualitativa. Com caráter exploratório e descritivo, a pesquisa tem como objetivo compreender as causas da Síndrome de Burnout.

O embasamento teórico dar-se-á por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, abrangendo fontes como legislações, livros, pesquisas acadêmicas e registros históricos. Ademais, serão utilizados dados disponibilizados por canais de comunicação nacional, para que assim haja melhor compreensão da magnitude dos impactos da Síndrome de Burnout.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. ellendalcin3@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Administração – 1º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. julianauengel@gmail.com

³ Camila Gabriele Câmara. Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

A análise será conduzida com abordagem dedutiva e buscará compreender o impacto da conectividade permanente na vida do trabalhador. Além da discussão conceitual e histórica, o estudo examinará a relação entre a Síndrome de Burnout e o direito à desconexão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Ao observar o mundo sob a perspectiva imediatista e capitalista que vigora, é possível perceber o constante adoecimento da população. Tanto a vida pessoal quanto a profissional parecem estar sob constante vigilância da sociedade, orientando os indivíduos a buscarem metas invisíveis e ideais irrealistas de felicidade. No âmbito profissional, a situação torna-se ainda mais desafiadora, pois além da pressão social, é preciso lidar com cobranças, pressão e instabilidade do mercado.

Esse cenário contribui para o aumento significativo de trabalhadores afetados por doenças ocupacionais. Dentre essas, a que tem ganhado mais destaque é a Síndrome de Burnout, que, de acordo com Maslach e Jackson é:

Como uma reação à tensão emocional crônica gerada a partir do contato direto e excessivo com outros seres humanos, particularmente quando estes estão preocupados ou com problemas. Cuidar exige tensão emocional constante, atenção perene; grandes responsabilidades espreitam o profissional a cada gesto no trabalho. O trabalhador se envolve efetivamente com os seus "clientes", se desgasta e, num extremo, desiste, não aguenta mais, entra em burnout (Maslach; Jackson, 1981, p. 21).

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A origem do termo "burnout" é alvo de muitas controvérsias ao longo das décadas. Alguns autores defendem que as primeiras menções ao burnout surgiram como uma gíria nas obras de Shakespeare, referindo-se a algo que deixou de funcionar por esgotamento de energia (Gonzaga, 2019). Para outros, entretanto, o termo apareceu apenas séculos depois, em 1953, quando Schwartz e Will publicaram "Miss Jones", um estudo de caso sobre uma enfermeira que enfrentava os efeitos psicológicos da convivência constante com o comportamento hostil de muitos de seus pacientes (Vieira, 2022).

Apesar de ter sido temática central de novelas, nos anos seguintes, o burnout não foi pauta de muitas discussões, sendo retomado novamente apenas na segunda metade da década de 1970, em estudos conduzidos pelo médico Freudenberg. As pesquisas tiveram início após o médico perceber, durante seus trabalhos em clínicas comunitárias, o estado de exaustão em que seus colegas se encontravam e atrelou-o à pressão proveniente do contato direto com os pacientes. Por meio de análises teóricas foi possível identificar que características como irritabilidade, fadiga, rigidez e inflexibilidade eram repetidamente apresentadas em seus colegas (Vieira, 2022).

Posteriormente, Christina Maslach e Susan Jackson criaram instrumentos de mensuração da Síndrome de Burnout, o Maslach Burnout Inventory (MBI), que classificava a síndrome em diferentes graus. De acordo com Maslach:

O burnout é uma síndrome psicológica resultante de estressores interpessoais crônicos no trabalho e caracteriza-se por: exaustão emocional,

despersonalização (ou ceticismo) e diminuição da realização pessoal (ou eficácia profissional). A exaustão emocional (EE) caracteriza-se por fadiga intensa, falta de forças para enfrentar o dia de trabalho e sensação de estar sendo exigido além de seus limites emocionais. A despersonalização (DE) caracteriza-se por distanciamento emocional e indiferença em relação ao trabalho ou aos usuários do serviço. A diminuição da realização pessoal (RP) se expressa como falta de perspectivas para o futuro, frustração e sentimentos de incompetência e fracasso (Maslach, 2001, p. 392).

No Brasil, os primeiros registros a respeito do estudo do burnout são de 1987, conduzido por Hudson Hubner França e publicado junto à Revista Brasileira de Medicina. Após isso, a discussão da temática se expandiu rapidamente e, em 2002, o Ministério da Saúde definiu o burnout como:

A sensação de estar acabado, ou Síndrome do Esgotamento Profissional, é um tipo de resposta prolongada a estressores emocionais e interpessoais crônicos no trabalho. Tem sido descrita como resultante de uma vivência profissional em um contexto de relações sociais complexas, envolvendo a representação que a pessoa tem de si e dos outros. O trabalhador, que antes era muito envolvido afetivamente com seus clientes, com seus pacientes ou com seu trabalho em si, desgasta-se e, em um dado momento, desiste, perde a energia ou se “queima” completamente. O trabalhador perde o sentido de sua relação com o trabalho, desinteressa-se e qualquer esforço lhe parece inútil (Brasil, 2002, p. 191).

2.2 DIREITO À DESCONEXÃO

Diante de um cenário pós-modernidade assolado pela hipercoectividade, o direito à desconexão surge como resposta à crescente necessidade de proteger os trabalhadores dos efeitos nocivos ocasionados pelo descontrole humano em discernir vida profissional e pessoal. Sobre o tema, Ferreira (2019, p. 219) evidencia que o “[...]homem que trabalha sem limites e exaustivamente é mero objeto, perdendo o sentido da sua existência, o que é incompatível com a ideia de dignidade humana”. Nota-se, nessa circunstância, que o trabalho em condições excessivas tem se tornado cada vez mais frequente, impulsionado por um paradigma social que supervaloriza a produtividade e os resultados alcançados em detrimento do direito ao lazer e à desconexão, o que suscita o sacrifício do bem-estar e o equilíbrio entre a vida pessoal e o trabalho, reduzindo o ser humano a um mero instrumento produtivo.

O direito à desconexão foi introduzido por Jorge Luiz Souto Maior no ano de 2003, sendo por ele descrito como o direito do trabalhador de se desvincular de suas obrigações profissionais, ou ainda, conceituado como “não trabalho”. Segundo o Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, esse direito não implica a abstenção completa do trabalho, mas sim a possibilidade de trabalhar com limites bem definidos, que assegurem ao trabalhador períodos de descanso e lazer, sem a contínua interferência das atividades laborais (Maior, 2003).

Embora ainda não esteja explicitamente previsto na legislação brasileira, o direito à desconexão tem sido amplamente discutido em debates públicos e está contemplado no Projeto de Lei 4.044/2020. Este projeto visa regular a comunicação entre empregadores e empregados fora do horário de expediente, com ênfase no regime de teletrabalho. A proposta veda que os empregadores solicitem a atenção dos

trabalhadores por meio de canais digitais fora do horário de trabalho. Além disso, estabelece que, durante períodos de férias ou folgas, os empregados devem ser removidos de grupos de mensagens relacionados ao trabalho e desinstalar aplicativos profissionais de seus dispositivos pessoais.

Haja vista o processo gradativo de introdução desse tema nos debates públicos e o seu reconhecimento enquanto necessidade humana, faz-se necessária a clareza de sua conceituação contemporânea. Para Vólia Bomfim Cassar:

O trabalhador tem direito à 'desconexão'. Isto é, a se afastar totalmente do ambiente de trabalho, preservando seus momentos de relaxamento, de lazer, seu ambiente domiciliar, contra as novas técnicas invasivas que penetram na vida íntima do empregado (Cassar, 2012, p. 660).

Tendo como base o exposto, infere-se que o direito à desconexão é, acima de tudo, uma questão de saúde, pois o trabalhador que permanece continuamente conectado às atividades da empresa, respondendo a e-mails, finalizando relatórios, preenchendo planilhas, marcando reuniões e interagindo via WhatsApp, inevitavelmente sofrerá prejuízos físicos e mentais. Além disso, essa prática prejudica suas relações familiares e sociais, privando-o da convivência com seus entes queridos, o que é altamente prejudicial à dinâmica familiar e social, afetando negativamente cônjuges, filhos, parentes e amigos. Portanto, quando o trabalhador não consegue se desconectar do trabalho, torna-se mais suscetível ao desenvolvimento de transtornos psíquicos, como estresse, ansiedade, burnout, depressão, entre outros (Gonzaga, 2019).

3 ANÁLISE

Ao analisar a evolução do trabalho no decorrer das últimas décadas, constata-se que além de um instrumento utilizado para gerar lucro, ele também exerce papel social, sendo responsável por dignificar e inserir pessoas socialmente. De acordo com o sociólogo Valmor Bolan (2000, p. 4), em "O capitalismo pode naufragar", "a lógica do capitalismo não é moral, mas pragmática. O lema é 'vencer ou vencer' (...), nos escravizando a um estilo de vida absurda e neurotizante". Estilo de vida este, que distorce as reais percepções do trabalhador sobre o ambiente que o cerca, fazendo com que se crie uma falsa ilusão a respeito de felicidade, na qual, só se pode ser feliz e aceito socialmente, quando se dá tudo de si para o trabalho. Nesse sentido, a constante busca por aprovação e inclusão podem ser apontadas como as principais responsáveis pelos danos à saúde mental dos trabalhadores.

De acordo com o portal de notícias BBC News Brasil, apenas no ano de 2023, 421 trabalhadores foram afastados de seus cargos por apresentarem a Síndrome do Esgotamento Profissional. Dado que se torna ainda mais preocupante quando comparado ao ano de 2019, no qual 178 trabalhadores foram afastados, ou seja, ocorreu um aumento de mais de 100% nos casos de burnout no país em poucos anos. Ao analisar-se a última década a situação se torna ainda mais agravante, conforme representado no gráfico abaixo:

Ilustração 1: Afastamentos de trabalho por burnout aumentaram quase 1000% em uma década



Fonte: BBC News

Conforme exposto no gráfico supracitado, casos de afastamento decorrentes da Síndrome de Burnout aumentaram de forma expressiva após a pandemia de COVID-19, ocorrida em 2020. Um dos estopins para o significativo aumento dos casos foram as reformulações empresariais decorrentes do cenário pandêmico, que trouxeram consigo a incorporação de novas tecnologias. Nesse novo contexto de teletrabalho, a hiperconectividade foi incorporada à rotina dos trabalhadores, culminando na dissolução da divisão entre espaço de trabalho e ambiente de lazer pessoal. Entretanto, no processo de readaptação pós-pandêmico, essa divisão não foi restabelecida, o que acarretou aprisionamento do trabalhador às atividades laborais em seus momentos de lazer, pressionando-o, inclusive, mesmo que indiretamente, a continuar laborando de sua residência após o expediente em casos de não atingir as metas diárias estipuladas.

A partir dessa perspectiva, observa-se uma crescente incidência de doenças mentais associadas ao esgotamento emocional decorrente do trabalho, destacando-se a Síndrome de Burnout. Essa condição pode ser desenvolvida por diversos fatores, como a realização de funções que não atendem aos interesses pessoais do trabalhador, a exposição a tensões e à alta carga emocional no ambiente empresarial, a construção de relações interpessoais frágeis, a ausência de autonomia e de participação nas decisões, e a falta de reconhecimento e de retribuição pelas atividades desempenhadas. Além disso, a repressão de talentos e de oportunidades de crescimento profissional, somada à sobrecarga de trabalho fora do horário de expediente — frequentemente resultado da limitação do direito à desconexão e do usufruto do lazer — traz sérios malefícios à saúde dos trabalhadores. Essas condições culminam na baixa produtividade, tanto individual quanto coletiva, e na perda de motivação durante a labuta semanal.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi discutido, conclui-se que o direito ao lazer e à desconexão se configuram como elementos essenciais para a manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores. Indubitavelmente, a hiperconectividade e a sobrecarga laboral

prejudicam não somente a saúde do indivíduo, mas, também, todo o seu círculo afetivo, dificultando a manutenção de relações saudáveis e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Além disso, essas condições comprometem a produtividade, o desempenho e a motivação do trabalhador, enfraquecendo sua capacidade de entrega e satisfação no ambiente de trabalho. Outrossim, a frequente pressão oriunda do contexto capitalista, que visa somente os resultados e o lucro em detrimento do bem-estar do empregado, culminam em uma série de transtornos psicossociais, em especial a Síndrome de Burnout.

Sabe-se que, em um mundo dominado pela tecnologia, diversas ferramentas surgem como alicerce e sofisticação de demandas laborais, otimizando processos que antes eram burocráticos. Contudo, esses mesmos dispositivos, quando mal administrados, acabam por distorcer as perspectivas humanas, tornando o homem escravo de suas próprias ambições e relegando-o a mero objeto do trabalho. Desse modo, o direito à desconexão e ao lazer, que deveria ser um princípio fundamental para a dignidade humana, vem se tornando cada vez mais escasso, resultando em sérias consequências para a saúde mental dos trabalhadores.

Diante das constatações apresentadas, evidencia-se que urge trazer à tona aspectos relacionados à Síndrome de Burnout e ao direito à desconexão, a fim de tornar essa temática reconhecida socialmente e atribuir-lhe a devida relevância. Essa abordagem visa auxiliar tanto a sociedade quanto às instituições a desenvolver estratégias preventivas e de suporte para aqueles que enfrentam essa condição. Nesse viés, a crescente discussão sobre o assunto é uma necessidade premente do século atual, haja vista que, em um mundo onde a hiperconectividade e a pressão por resultados contínuos se impõem sobre os limites humanos, é imperativo que o bem-estar e a saúde mental sejam tratados como prioridades nas relações laborais. Outrossim, trazer esse debate para o âmbito acadêmico é primordial para preparar futuros profissionais para enfrentar os desafios do mercado e, acima de tudo, fomentar uma cultura organizacional mais ética e humana, onde a produtividade e o lucro não venham à custa da saúde do trabalhador.

REFERÊNCIAS

BOLAN, Valmor. O Capitalismo Pode Naufragar. **Jornal A Gazeta**. Vitória, caderno 1, 13 fevereiro. 2000, p. 4.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.399**, de 15 de dezembro de 1999. Brasília, 1999.

CARVALHO, Rone. Burnout: o Brasil enfrenta uma epidemia de exaustão no trabalho? - **BBC News Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cnk4p78q03vo>>. Acesso em: 02 out. 2024.

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. 6 ed., Niterói: Impetus, 2012.

FERREIRA, Vanessa Rocha. O Dano Existencial nas Relações de Trabalho: uma análise da eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações privadas. In: BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de; FERREIRA, Vanessa Rocha; GARCIA,

Anna Marcela Mendes. **Direito ao trabalho:** reforma trabalhista e temas afins. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 213-234.

GONZAGA, Amanda de Carvalho. **O Reconhecimento do Direito à Desconexão como Instrumento Jurídico ao Combate da Síndrome de Burnout nas Relações de Emprego.** Monografia – Pós Graduação em Direito do Trabalho. Faculdade Baiana de Direito: Salvador, 2019.

BRASIL. Doenças Relacionadas ao Trabalho. In: BRASIL. **Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde.** Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclefindmkaj/http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-relacionadas-ao-trabalho-manual-ms-2001-2/?wpdmdl=4215>. Acesso em: 10 out. 2024.

MASLACH, C. & JACKSON, S. E. **Maslach Burnout Inventory.** 2 ed., Palo Alto: Consulting Psychologists, 1981, p. 21.

MASLACH, C., SCHAUFELI, W. B., & LEITER, M. P. Job Burnout. **Annual Review of Psychology**, 2001, p. 52.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Do Direito à Desconexão do Trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, n. 23, p. 296-313, 2003.

VIEIRA, Dieyne de Cássia. A Síndrome do Esgotamento Profissional (Síndrome de Burnout) e o Direito à Desconexão nas Relações de Trabalho no Brasil. **Repositório Digital Lume UFRGS**, Porto Alegre, 2022.

IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Laura Huber Werner¹
Luísa Patrícia Petry²
Camila Gabriele Câmara³

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) tem ganhado destaque na gestão de pessoas. Em um contexto caracterizado pela globalização e pelo aumento da competitividade no mercado, as empresas necessitam encontrar métodos eficientes para manter um time de trabalho motivado, produtivo e comprometido. Neste cenário, iniciativas que incentivam a qualidade de vida dos funcionários são percebidas não somente como um benefício para eles, mas também como uma estratégia empresarial crucial para incrementar a produtividade, aprimorar o ambiente de trabalho e assegurar a retenção de talentos.

Quando reforçada por um ambiente de trabalho saudável e por condições físicas, emocionais e sociais apropriadas, a satisfação dos colaboradores afeta diretamente o rendimento da organização. Portanto, o investimento em qualidade de vida no ambiente de trabalho é um diferencial competitivo, favorecendo o desenvolvimento pessoal dos funcionários e o êxito econômico da organização. Este resumo expandido aborda a relevância de estabelecer programas de Qualidade de Vida no Trabalho nas empresas, as vantagens que proporcionam tanto aos colaboradores quanto às instituições, e a exigência de um monitoramento contínuo dessas medidas.

1 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica descritiva foi realizada na categoria teórica, buscando teorias, modelos e conceitos já existentes, com a finalidade de recolher informações e conhecimentos sobre qualidade de vida no trabalho. Possui natureza qualitativa, que consiste em uma apresentação de determinado assunto com uma análise não numérica; Fins descritivos e explicativos, trazendo características, opiniões e fatos, explorando conceitos e descrevendo a evolução.

Na geração de dados, os pesquisadores usam conceitos como ponto de partida para uma análise aprofundada de conceitos já existentes. O objetivo é aumentar o entendimento de um determinado tópico por meio da dedução lógica e da interpretação crítica das fontes bibliográficas. O levantamento dos dados foi feito por meio de documentação indireta, que consiste em pesquisar literatura em fontes secundárias como livros, documentos e artigos científicos, sendo incluídos na pesquisa bibliográfica. Estes métodos de coleta de dados fornecem um maior

¹ Acadêmico(a) do Curso de Ciências Contábeis – 2 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. laura.huberwerner@gmail.com

² Acadêmico(a) do Curso de Administração – 2 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. luisa.p.petry3@gmail.com

³ Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

entendimento e certeza sobre o que é transmitido para outros leitores, trazendo definições e técnicas de autores qualificados.

Método de abordagem indutiva e o método de procedimento bibliográfico, constituindo-se por pesquisa e elaboração do trabalho a partir de produções existentes como livros. A fim de realizar a análise e a interpretação dos dados, justificando-os.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nos últimos anos, a questão da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) tem ganhado destaque. Ademais, a globalização tornou o mercado de trabalho bastante competitivo, exigindo das empresas uma força de trabalho produtiva, motivada e capacitada. Funcionários mais contentes são mais dedicados e geram mais produtividade. As empresas que valorizam esse aspecto investem mais em seus talentos internos e os aprimoram, conseguindo mantê-los na organização.

Uma vida de maior qualidade pode influenciar positivamente no rendimento dos indivíduos. Os programas de Qualidade de Vida no Trabalho estão sendo cada vez mais difundidos globalmente. Com a sua implementação, podemos oferecer condições para o crescimento pessoal do funcionário e para o seu bem-estar.

A qualidade de vida pode ser caracterizada como um estímulo para os funcionários, bem como uma vantagem competitiva para a empresa. Como mencionado antes, a implementação de um programa de qualidade de vida no local de trabalho pode promover ações que promovam um ambiente de trabalho mais saudável e gratificante para os colaboradores.

Os programas de qualidade de vida no trabalho visam proporcionar um ambiente de trabalho agradável e melhores condições físicas, emocionais e sociais. Elaborar esses programas e proporcionar um ambiente de trabalho saudável não é apenas para melhorar a situação econômica da empresa, mas também para garantir a saúde dos profissionais que ali atuam no contexto diário das organizações. Nesta linha de pensamento, a ANAMATRA, o TST e a ENAMAT promoveram, em novembro de 2007, a Primeira Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho e estabeleceram, por meio do Enunciado 39:

É dever do empregador e do tomador dos serviços zelar por um ambiente de trabalho saudável também do ponto de vista da saúde mental, coibindo práticas tendentes ou aptas a gerar danos de natureza moral ou emocional aos seus trabalhadores, passíveis de indenização.

A satisfação individual está diretamente associada à qualidade de vida, seja no ambiente de trabalho ou nas interações sociais. Portanto, é crucial considerar o papel que o trabalho desempenha na vida dos indivíduos, assim como na vida de qualquer trabalhador. A relevância do trabalho para o ser humano, além do valor econômico para a sua sobrevivência e de seus familiares, pode levar à realização profissional e, como resultado, torna-se um agente de mudança do ambiente em que vive.

Levando em conta que as pessoas passam aproximadamente oito horas diárias no ambiente de trabalho, durante pelo menos 35 anos de suas vidas. Funcionários motivados, capacitados e bem pagos podem exibir um rendimento acima da média, diminuir despesas, fornecer soluções mais eficazes aos clientes e, como

consequência, aumentar a vitalidade financeira, garantindo a sobrevivência da empresa. Melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho aumenta as chances de se alcançar qualidade de vida pessoal, familiar e social.

Além dos pontos já citados, é crucial levar em conta que a execução de programas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) pode gerar um efeito positivo na cultura da organização como um todo. Ao dar importância ao bem-estar dos funcionários, as organizações podem fomentar um ambiente de confiança e cooperação, onde a comunicação franca e o respeito recíproco se transformam em regras. Isso não só aprimorou as interações humanas, como também promoveu a inovação e a criatividade.

Outro aspecto importante é a diversidade das ações de Qualidade de Vida no Trabalho. As organizações têm a possibilidade de implementar diversos programas que satisfazem as diversas demandas dos funcionários, tais como a flexibilidade de horários, programas de saúde mental, atividades de integração, capacitações e crescimento pessoal, além de estímulos para atividades de bem-estar físico, como frequentar academias ou praticar exercícios físicos. A customização dessas medidas é crucial, já que cada funcionário possui suas próprias expectativas e necessidades.

Ademais, a análise constante das ações de QVT é essencial. As organizações precisam recolher feedback com frequência para entender o que está dando certo e o que pode ser aprimorado. Isso não apenas evidencia um comprometimento autêntico com o bem-estar dos funcionários, mas também possibilita modificações dinâmicas.

3 ANÁLISE

A Teoria dos Dois Fatores de Herzberg explica que existem fatores motivacionais e fatores higiênicos que influenciam a satisfação no trabalho. Fatores motivacionais estão relacionados à realização pessoal, reconhecimento e ao trabalho em si, enquanto os fatores higiênicos, como condições de trabalho, salário e segurança no emprego, que previnem a insatisfação. Dessa forma, para garantir a qualidade de vida no trabalho, é necessário equilibrar esses fatores, proporcionando um ambiente que atenda tanto às necessidades básicas quanto às de crescimento pessoal.

- a) A Teoria surgiu a partir de um estudo realizado nos anos 50 com trabalhadores de indústrias em Pittsburgh, na Pensilvânia;
- b) Constrói um ambiente aberto à fala e às opiniões de todos;
- c) Incentiva uma comunicação mais empática.

Funcionários satisfeitos com o ambiente e motivados a desempenhar suas funções têm menos chances de buscar outras oportunidades. Isso gera mais estabilidade na equipe, reduz custos com recrutamento e fortalece a coesão entre os colaboradores, além de garantir a retenção de talentos estratégicos. “[...] A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento” (Herzberg, 1959, p. 113).

Após aplicar a teoria, percebe-se melhora no engajamento e satisfação dos colaboradores, o que interfere, inclusive, no crescimento da empresa. Afinal, um funcionário mais engajado também é mais produtivo e obtém resultados mais positivos.

CONCLUSÃO

Para concluir, a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) não é meramente uma tendência, mas uma exigência para as organizações que almejam prosperar em um mercado de alta competitividade. Ao priorizar o bem-estar físico, emocional e social de seus funcionários, as empresas não só fomentam um ambiente de trabalho mais saudável e gratificante, como também obtêm vantagens concretas, como aumento da produtividade, retenção de talentos e inovação. Ademais, a variedade e personalização dos programas de Qualidade de Vida no Trabalho, juntamente com uma avaliação contínua de suas atividades, asseguram que as necessidades e expectativas dos colaboradores sejam satisfeitas de maneira contínua e eficiente.

Conforme ressaltado pela Teoria dos Dois Fatores de Herzberg, a harmonia entre aspectos higiênicos e motivacionais é crucial para assegurar um ambiente de trabalho favorável ao crescimento pessoal e profissional. Empresas que investem em Qualidade de Vida no Trabalho, ao incentivar uma comunicação transparente, reconhecer e proporcionar condições apropriadas, formam equipes mais rentáveis, produtivas e comprometidas, levando a um desenvolvimento sustentável e saudável.

Além disso, sugere-se futuras investigações que explorem novas práticas e abordagens para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, especialmente em contextos em constante mudança. A pesquisa contribuiu significativamente para a compreensão das dinâmicas do trabalho no dia a dia, destacando sua importância.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **I Jornada de Direito do Trabalho**. 2007.

FERREIRA, Patrícia I. **Série MBA - Gestão de Pessoas - Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho**. Rio de Janeiro: LTC, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-216-2383-0/>>. Acesso em: 22 out. 2024.

FRANÇA, Ana Cristina L. **Qualidade de Vida no Trabalho – QVT: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial**, 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2012. E-book. ISBN 9788522478514. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522478514/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MOREIRA, Maria. **Qualidade de Vida no Trabalho: levantamento e análise de artigos publicados em periódicos e eventos**. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-9B7JQ4/1/mono_vers_o_final_numerada_posdefesa_fev_2011.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SILVA, Thaís. A Importância da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) Dentro das Organizações. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Edição 232, v.11, Ano 2023. Fortaleza-CE. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/100_a_importancia_da_qvt_na_s_organizacoes_0_0.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E A CELERIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 571 DE 2024

Amanda Vitória Barboza Avellaneda¹

Letícia Tramm²

Juliana Marques Schubert³

INTRODUÇÃO

O texto busca realizar um estudo acerca da evolução do inventário dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Sobre a temática busca-se evidenciar o surgimento deste procedimento e quais foram os princípios norteadores, assim como foi a sua introdução nas leis brasileiras e como se procede atualmente. Para tanto, a problemática escolhida para a realização deste estudo teve foco no questionamento em relação ao aumento da celeridade e acessibilidade deste procedimento com a promulgação da nova Resolução do Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido o objetivo geral desta pesquisa é analisar esse procedimento ao longo da história, com o intuito de evidenciar as principais distinções que aconteceram.

1 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa que teve como método de abordagem a pesquisa documental com a observação sistemática de textos bibliográficos, doutrina e legislação. Para a metodologia de investigação, utilizou-se o método dedutivo com o intuito de descrever-se a evolução legislativa e jurisdicional do processo de inventário extrajudicial desde a promulgação da lei 11.441 de 2007 até a promulgação da Resolução nº 571 de 2024.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Historicamente, em meados do século XIII, as sucessões de bens familiares, ou seja, a sucessão de direitos patrimoniais, decorrente da morte de um dos membros que compunham uma estrutura familiar, eram consagradas pelo Princípio Saisine proveniente da doutrina francesa, o qual dispõe acerca da transmissão imediata dos bens do falecido para seus herdeiros. A origem do conceito de sucessão está diretamente relacionada ao Direito Romano, quando surgiu a ideia de que os filhos legítimos eram sucessores naturais de um falecido. Segundo Ulpiano, jurista da época, "*heredes successores personae defuncti sunt*", em suma, os herdeiros são os sucessores da pessoa falecida. Com a promulgação do Código Civil de 1916, esse princípio se consolidou pelo artigo 1.572, o qual determinava a transmissão da

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 5º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. amandaavellaneda18@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito - 5º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. letytram@gmail.com

³ Especialista em Direito de Família e Sucessões. Orientadora. Advogada. Professora do Curso de Direito. Faculdades Integradas Machado de Assis. brandeleromarqueschubert@gmail.com.

herança para os herdeiros legítimos ou testamentários. Com a promulgação do Código Civil de 2002, esse artigo foi recepcionado e passou a ser o artigo 1.784. Desse modo, com o falecimento de um indivíduo surge a necessidade de promover a partilha de bens, por meio do inventário (Queiroz, 2021).

Para que seja possível compreender a ideia de inventário e sucessão, é fundamental a compreensão plena do que é sucessão e quais são os requisitos fundamentais para que a mesma seja realizada.

Com a finalidade de transmitir a titularidade de direitos e bens deixados por uma pessoa falecida, somado ao intuito de dar continuidade a patrimônios e encargos surgiu a sucessão. O referido ato tornou-se tão necessário ao longo da vida que a transmissão de bens passou a ser rotineira e relacionada a ações cotidianas, a partir de doações, compras e venda e inventários. O inventário, tema central deste resumo, é o processo pelo qual, após o falecimento de uma pessoa, os herdeiros passam a receber tanto os direitos quanto às responsabilidades referentes ao patrimônio deixado pelo de cujus. Dessa forma, surge o Direito de Sucessões, ordenando, organizando e orientando a forma como as sucessões devem acontecer. Nominando herdeiros e a quantidade de seus direitos (Oliveira, 2023).

No ordenamento jurídico brasileiro, a legislação sobre o inventário moldou-se ao longo do tempo. Com a promulgação da Lei n. 11.441 de 2007, houve alterações em artigos do Código de Processo Civil de 1973, dispondo acerca da possibilidade de realização de inventários e partilhas extrajudiciais, caso as partes que compunham esse procedimento fossem maiores e capazes e caso não houvesse a um testamento. Desse modo, os referidos artigos alterados dispõem:

Art. 982: Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

§ 1º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 2º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei (Brasil, 1973).

O Código Civil Brasileiro de 2002 delinea, de forma minuciosa, os requisitos e o procedimento a ser seguido na realização do inventário, fornecendo orientações essenciais aos herdeiros para a correta partilha do patrimônio deixado pelo de cujus. Esse arcabouço legal visa garantir que todas as formalidades sejam respeitadas e que os direitos e responsabilidades dos herdeiros sejam devidamente esclarecidos. O artigo 1.785 da Lei n. 10.406 de 2002 está expresso que a sucessão deve ser aberta na cidade de último domicílio do *de cujus* (Brasil, 2002).

No entanto, a transmissão sucessória pode ser formalizada por meio do processo judicial de inventário e partilha, conforme disposto no Código de Processo Civil, que aborda, em capítulos específicos, o inventário, a partilha tradicional (artigos 610 a 658). Como também é possível ter acesso a legislação do arrolamento no artigo 659 do CPC/2015. Aplica-se quando todos os envolvidos são maiores e capazes, sem

restrição de valor, e concordam com a divisão de bens que será prontamente homologada pelo juiz. Outra hipótese é o inventário judicial pelo procedimento de arrolamento comum, previsto no art. 664 do CPC/2015, adequado quando o patrimônio total não ultrapassa mil salários-mínimos (Brasil, 2015).

Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial.

§ 1º Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

Art. 611. O processo de inventário e de partilha deve ser instaurado dentro de 2 (dois) meses, a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subsequentes, podendo o juiz prorrogar esses prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Art. 612. O juiz decidirá todas as questões de direito desde que os fatos relevantes estejam provados por documento, só remetendo para as vias ordinárias as questões que dependerem de outras provas (Brasil, 2015).

Ou seja, se não houvesse interessado incapaz, nem houvesse testamento e que as partes estejam de comum acordo, o procedimento de inventário poderia ser feito por escritura pública, que era disciplinado pela Resolução número 35 de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, com a assistência jurídica de um Advogado ou Defensor Público, desse modo, a transmissão e sucessão dos bens do falecido ocorre de maneira mais célere, porém havia muitos casos que as imposições impeditivas exigiam que o procedimento fosse feito pelo Poder Judicial, o qual resultava na morosidade deste processo (Júnior, 2024).

Com a resolução nº 571, houve alteração na modalidade do inventário extrajudicial, uma vez que na Lei 11.441/2007, caso uma das partes se enquadre nos requisitos impeditivos, não havia como realizar extrajudicialmente, tendo em vista que a competência seria do Poder Judiciário, todavia com a nova resolução, alguns impedimentos foram revogados tacitamente desde que houvesse o cumprimento das exigências previstas, desse modo, conforme artigo 12 da referida resolução dispõe:

Art. 12-A. O inventário poderá ser realizado por escritura pública, ainda que inclua interessado menor ou incapaz, desde que o pagamento do seu quinhão hereditário ou de sua meação ocorra em parte ideal em cada um dos bens inventariados e haja manifestação favorável do Ministério Público.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo é vedada a prática de atos de disposição relativos aos bens ou direitos do interessado menor ou incapaz (Brasil, 2007).

As imposições que devem ser atendidas nos inventários extrajudiciais em que uma das partes sejam menores ou incapazes serão a necessidade de que lhes sejam assegurados seus quinhões hereditários, não podem, portanto, dispor deles, ademais, é necessário que o Ministério Público se manifeste de forma favorável a realização deste procedimento. O objetivo desses requisitos é assegurar que caso ocorra a

alienação de algum dos bens, os herdeiros vulneráveis não sejam prejudicados pelas eventuais negociações, e que suas devidas partes lhe sejam garantidas.

3 ANÁLISE

Ao longo da história, a sociedade experimentou transformações significativas, exigindo adaptações legais para acompanhar essas mudanças. A globalização, o avanço tecnológico e a evolução dos valores sociais impuseram novos desafios ao sistema jurídico. Nesse contexto, o inventário, como instrumento jurídico fundamental, evoluiu para atender às necessidades emergentes, garantindo que as ferramentas disponíveis sejam utilizadas de maneira eficaz, promovendo a justiça, a equidade e a segurança jurídica.

O Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil são os pilares fundamentais que norteiam o inventário, fornecendo diretrizes claras sobre os procedimentos e requisitos indispensáveis para seu sucesso. Esses códigos estabelecem os princípios e regras que garantem a segurança jurídica e a equidade no processo de inventário. Historicamente, o inventário era um processo exclusivamente judicial, contudo, na atualidade, observa-se uma tendência de desburocratização e desprocessualização, visando agilizar e simplificar o trâmite, reduzir custos e aumentar a eficiência.

Essa evolução reflete a necessidade de compatibilizar a segurança jurídica com a agilidade e eficiência, permitindo que os interessados possam resolver suas questões de forma mais rápida e menos burocrática. A tendência de desprocessualização do inventário, aliada à tecnologia, tem desempenhado um papel fundamental na modernização do processo, permitindo a digitalização de documentos e a realização de procedimentos online. Isso não apenas agiliza o processo, mas também aumenta a transparência e segurança.

CONCLUSÃO

Em síntese, a evolução do inventário no Brasil reflete a necessidade de compatibilizar a segurança jurídica com a agilidade e eficiência. A desburocratização e desprocessualização do processo demonstram que é possível conciliar esses objetivos, garantindo justiça e equidade para todos os envolvidos. Um exemplo significativo, um marco histórico dessa evolução é a liberação do inventário extrajudicial para menores e incapazes, desde que com a reserva de seus quinhões hereditários, a partir de 2024. Essa medida representa um avanço importante na proteção dos direitos desses grupos vulneráveis, garantindo que seus interesses sejam preservados de forma mais célere e sem prejuízos, uma vez que, as partilhas continuarão sendo havidas na forma da lei e o Ministério Público deve ser acionado.

No entanto, para que essas mudanças sejam plenamente eficazes, é essencial que os defensores, promotores, advogados e juristas, em geral, trabalhem em conjunto com os tabelionatos e cartórios extrajudiciais. Essa parceria permitirá encontrar soluções inovadoras dentro das legislações vigentes e ainda mais eficazes para os clientes, garantindo resultados bem menos morosos, como é o caso das ações judiciais. Portanto, é fundamental que os profissionais do Direito e os tabelionatos e cartórios extrajudiciais continuem em busca de uma maior integração e colaboração,

aproveitando as oportunidades oferecidas pela tecnologia e pela legislação atualizada. Assim, podemos garantir que a justiça seja uma realidade tangível para todos, oferecendo à sociedade um verdadeiro instrumento de promoção da justiça social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.105**, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 24 out. 2024.

JÚNIOR, Gediel Claudino de A. **Prática no Processo Civil**. 27ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. E-book. pág.345. ISBN 9786559776191. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559776191/>>. Acesso em: 25 out. 2024.

OLIVEIRA, Euclides Benedito de. AMORIM, Sebastião Luiz. **Inventários e Partilhas: direito das sucessões, teoria e prática**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo. Livraria e Editora Universitária de Direito, 2013.

QUEIROZ, Odete Novais Carneiro. **Princípio Droit de La Saisine**. Enciclopédia Jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Civil. Rogério Donnini, Adriano Ferriani e Erik Gramstrup (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/467/edicao-1/principio-droit-de-la-saisine>>. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. **Resolução CNJ n. 571/2024**, de 26 de agosto de 2024. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original2309432024083066d251371bc21.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2024.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO UMA NOVA FERRAMENTA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Kaylane Foliatti da Silva¹
Tainara Taís Friske²
Gabriel Henrique Hartmann³

INTRODUÇÃO

Inicialmente, como delimitação do tema deste resumo expandido, abordou-se o uso da Inteligência Artificial (IA) como uma ferramenta no Poder Judiciário brasileiro, e traz como problema de pesquisa: quais os impactos relacionados com essa ferramenta sobre os Poder Judiciário brasileiro? O objetivo primordial desta respectiva pesquisa é expor a (im)possibilidade de uso da IA nas decisões judiciais. Por fim, como objetivos específicos, este resumo em seu decorrer, irá trazer o histórico da IA no Poder Judiciário, as principais ferramentas utilizadas, seus impactos e também um panorama geral sobre a temática.

1 METODOLOGIA

Como metodologia, esta pesquisa traz uma abordagem qualitativa, visto que busca analisar de maneira mais aprofundada o uso da IA no Poder Judiciário. Como plano de geração de dados, utilizou-se da documentação indireta, que traz um embasamento na pesquisa bibliográfica de revistas, artigos e análise de dados. Quando se trata do método de abordagem, esta pesquisa, visa trazer uma abordagem dedutiva com aplicação de procedimentos históricos com a finalidade de realizar a análise e a interpretação de dados, justificando-os a partir da necessidade de compreender melhor sobre o uso da IA no Poder Judiciário brasileiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O uso da IA no campo jurídico tem avançado significativamente e gera uma transformação no Poder Judiciário brasileiro. Os primeiros registros históricos de sua utilização surgem por volta dos anos setenta, onde, em 1971, existem alguns registros de usos de computadores para resgatar textos decisórios antigos, sobre decisões de acidentes de trabalho e de problemas de saúde ocupacional, na época foi tido como

¹ Acadêmica do Curso de Direito – 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: kaylanefoliatti6@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 3º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: frisketainara9@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS. Pós-graduado em Direito Previdenciário pela EBRADI. Bacharel em Direito pela FEMA, Santa Rosa/RS. Professor da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Santa Rosa/RS. Advogado OAB/RS 114.377. Orientador.

“um relacionamento da máquina com o processo decisório”, mas não se equipara ao modo que a IA pode e é utilizada nos dias de hoje (Toledo, 2023).

A utilização da IA no campo jurídico tem sido amplamente estudada, com a colaboração de diversas áreas e autores que buscam integrar essa tecnologia para transformar as práticas legais. Denota-se uma ferramenta estratégica, com um grande impacto positivo na gestão de casos repetitivos (Brunetta, 2019).

É possível separar a interação entre direito e IA em duas perspectivas, na primeira *IA&Direito* se tem a ideia inerente da importância de promover a pesquisa sobre sistemas lógicos que sirvam de base a essas ferramentas computacionais que são capazes de tornar mais eficiente a atuação dos juristas. E sob a outra perspectiva que chamamos de *Direito da IA*, ela tem a função de compreender quais os significados de agentes digitais em suas relações com os humanos, seu modo de refletir sobre os impactos e sobre as novas questões jurídicas que surgem a cada dia (Maranhão, 2017).

Nos tempos atuais muito se tem discutido sobre os impactos relacionados com a IA no ordenamento jurídico, mas ela, evidentemente, trouxe inúmeros benefícios, capaz de gerar a automação dos processos mais simples dos tribunais, visto a possibilidade dos juristas em se debruçarem sobre matérias mais complexas (Mendes, 2023). A IA é aperfeiçoada a cada dia que passa, e é constantemente abastecida com novas informações, jurisprudências e doutrinas, de forma que se torna paulatinamente capaz de solucionar as demandas do Judiciário (Susskind, 2020).

É indubitável que o uso da IA proporcionou uma maior agilidade processual, uma vez que auxilia no fluxo de trabalho ao adiantar atividades que precisam de maior atenção. Os mecanismos utilizados possuem a capacidade de acessar e correlacionar de maneira precisa e ágeis inúmeras informações: decisões anteriores e casos que ainda estão em tramitação. Ela se tornou uma ferramenta muito útil para gerar previsões e prognósticos de resultados e ações atuais e futuras (Mendes, 2022).

Embora o uso da IA no Poder Judiciário traga muitos benefícios, deve-se ficar atento também aos seus impactos quando relacionados a dignidade da pessoa humana. O mal uso da IA tem despertado diversas problemáticas quando relacionado a questões éticas de desigualdade, sendo que um dos maiores riscos corresponde aos direitos de privacidade, transparência e os riscos relacionados com violações da Lei nº 13.709/2018 a Lei Geral de Proteção de Dados. Os direitos a privacidade estão elencados no artigo 17 do Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos os quais descreve “Ninguém será objecto de intervenções arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem de atentados ilegais à sua honra e à sua reputação” (Brasil, 1991). Quando não utilizada a IA no âmbito judiciário, ela pode acabar por discriminar diversos grupos sociais.

É de extrema importância que os profissionais do direito estejam atentos quanto o mau uso dessa ferramenta e suas consequências, tendo em vista que haja maior atenção quanto a validação dos dados gerados através desta ferramenta, pois visa que as mesmas tenham embasamento ético e jurídico. Destaca-se, “a falta de transparência em como se dá o processo de moderação bem como o acesso aos dados dificulta que pesquisadores entendam melhor o processo, em busca de aperfeiçoá-lo” (Ferraz et al., 2024, p. 392).

Quando se trata dos vieses algorítmicos relacionados, os quais tratam-se da ocorrência de resultados tendenciosos devido a subjetividade humana os quais distorcem as decisões do algoritmo. Esta problemática surge de diversas fontes desatualizadas, decisões antigas, defasadas e preconceituosas os quais podem impactar a imparcialidade nas decisões (Toledo; Pessoa, 2023).

Essas ferramentas tratam-se das principais utilizadas pelos profissionais desta área. Utilizam-se para a tomada as decisões a assistente virtual a qual tem a função de automatizar as tarefas administrativas e revisão documental, assim como geradores de texto o qual auxiliam na criação de conteúdos precisos. Por fim, quando fala-se de algoritmos geradores de decisões, estes utilizam-se das plataformas classificadoras de processos, as quais tem como função, classificar estes processos de maneira ágil, que valem-se de um sistema de decisão automática o qual sugere decisões e sentenças baseadas em precedentes legais.

3 ANÁLISE

Em análise ao respectivo tema, pode-se perceber que a IA, tem sido cada vez mais utilizada nos tribunais de justiça brasileiro, tendo em vista que o seu uso oferece maiores vantagens como a agilidade, eficiência e eficácia nas demandas do Poder Judiciário (Maranhão, 2017). Nesse sentido:

¿Cuál es el posible efecto de la IA en los jueces, abogados y procuradores? En general, adopto la siguiente línea argumental (una simplificación de la opinión recogida en El futuro de las profesiones). Dejando de lado el término «IA» por ahora, es evidente que: a) nuestros sistemas y máquinas son cada vez más capaces; b) están asumiendo más y más tareas que eran de dominio exclusivo de los seres humanos; c) y, aunque sin duda aparecerán nuevas tareas en los próximos años, d) es probable que las máquinas estén preparadas para asumir muchas de ellas (6). No tengo ningún motivo para pensar que este argumento no pueda aplicarse en el mundo de los tribunales.⁴ (Sussikind, 2020, s.p.).

O uso da IA inevitavelmente traz maior agilidade ao processo judicial, pois redefine o fluxo de trabalho no Judiciário, liberando tempo e recursos humanos para atividades que demandam maior dedicação e discernimento jurídico. Além de proporcionar economia de tempo para juristas, a IA também impacta positivamente a percepção pública da justiça, tornando-a mais acessível e eficiente como um serviço. (Mendes, 2023).

Sendo assim, no decorrer deste estudo, foi possível analisar que, a IA é uma ferramenta que veio aos tribunais para auxiliar no desenvolvimento do Poder

⁴ Tradução livre: “Qual é o possível efeito da IA em juízes, advogados e procuradores? Em geral, adoto a seguinte linha de argumentação (uma simplificação da opinião expressa em O Futuro das Profissões). Deixando de lado o termo “IA” por enquanto, é evidente que: a) os nossos sistemas e máquinas estão a tornar-se cada vez mais capazes; b) assumem cada vez mais tarefas que eram de domínio exclusivo do ser humano; c) e, embora sem dúvida surjam novas tarefas nos próximos anos, d) é provável que as máquinas estejam preparadas para assumir muitas delas (6). Não tenho motivos para pensar que este argumento não possa ser aplicado no mundo dos tribunais”(Sussikind, 2020, s.p.).

Judiciário, capaz de proporcionar benefícios para as questões mais práticas do cotidiano dos profissionais da área jurídica. No entanto, este meio tecnológico também trouxe consigo grandes impactos relacionados a transparência, geração de dados ultrapassados, decisões prejudiciais, as quais impactam os direitos fundamentais dos cidadãos de direito.

CONCLUSÃO

Diante dos assuntos anteriormente abordados, pode-se concluir que o uso da IA como uma ferramenta do Poder Judiciário trouxe uma ascensão significativa nas decisões. Este estudo, demonstrou que esta ferramenta é uma grande aliada aos juristas e permite que os mesmos possam dedicar seu tempo maior para atividades mais delicadas, suficiente para gerar economia de tempo.

Neste viés, esta pesquisa evidenciou que para que haja o uso correto deste mecanismo, ainda é necessário enfrentar alguns desafios relacionados com os vieses algorítmicos, assim como a necessidade de manter os direitos fundamentais de cada cidadão de direito que passa pelo uso deste meio de julgamento. Sendo assim, através de estudos mais aprofundados, a IA, no futuro, poderá ser uma grande aliada dos juristas.

Por fim, pode-se concluir que a IA deverá ser utilizada com responsabilidade, de modo que garanta a sua aplicação dentro das normas éticas e jurídicas. Para que a IA possa ser utilizado nos Poder Judiciário brasileiro, se faz necessário que a ferramenta venha e assume o papel de aprimorar o sistema de justiça brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 592, de 06 de julho de 1992. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais** - PIDESC. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966, e ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992, aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991, e promulgado pelo decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 29 out. 2024.

BRUNETTA, Cíntia Menezes. **Teoria da Decisão**: uma proposta à luz da neurociência e da inteligência artificial. 2019. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Direito), Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2019. Disponível: <<https://repositorio.unichristus.edu.br/jspui/handle/123456789/813>>. Acesso em: 20 out. 2024.

FERRAZ, T.P; DUARTE, C.H.D; RIBEIRO M.F; TAKAYANAGI G.G.B; ALCOFORADO A.; LOPES R.D; SUSI M. Inteligência Artificial explicável para atenuar a falta de transparência e a legitimidade na moderação da Internet. **Estudos Avançados**, 38 (111), 2024 p.381-405. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ea/a/KPMcWYkkqHy5ZK3zTFCBpFj/?format=pdf&lang=pt>>.
Acesso em: 15 out. 2024.

MARANHÃO, Juliano. A Pesquisa em Inteligência Artificial e Direito no Brasil. In: **Revista Consultor Jurídico**, 09 dez. 2017. Disponível em:
<<https://www.conjur.com.br/2017-dez-09/juliano-maranhao-pesquisa-inteligencia-artificial-direito-pais/>>. Acesso em: 10 out. 2024.

MENDES, Clayton. Robôs no tribunal: o papel da inteligência artificial no Judiciário. **Revista Consultor Jurídico**, 15 dez. 2023. Disponível em:
<<https://www.conjur.com.br/2023-dez-15/robos-no-tribunal-papel-da-inteligencia-artificialnojudiciario/#:~:text=Equipados%20com%20algoritmos%20avan%C3%A7aos%20deque%20superam%20os%20limites%20humanos>>. Acesso em: 14 out. 2024.

SUSSKIND, Richard. **Tribunales Online y La Justicia del Futuro**. 1.^a edición en castellano. Traducción a cargo de: GEA Textos. Las Rosas, Madrid: Wolters Kluwer España, 2020.

TOLEDO, Cláudia; PESSOA, Daniel Alves. O uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 10, n. 1, p. e237, 2023. DOI: 10.5380/rinc.v10i1.86319. Disponível em:
<<https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/e237>>. Acesso em: 5 nov. 2024.

FILOSOFIA E ÉTICA NO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES DA JUSTIÇA

Julia Ester Preichardt¹
Thuany Cristina Binsfeldt²
Mário José Puhl³

INTRODUÇÃO

A relação entre Filosofia, Ética e Direito tem sido objeto de intenso debate acadêmico, especialmente considerando os desafios contemporâneos da justiça. Em um contexto de crescente complexidade social e avanços tecnológicos, torna-se fundamental compreender os limites e possibilidades da justiça sob uma perspectiva filosófica e ética. A intersecção destes campos do conhecimento proporciona uma base fundamental para análise crítica do sistema jurídico e suas implicações na sociedade.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar as contribuições da filosofia e da ética para o desenvolvimento e aprimoramento do Direito, identificando os limites e possibilidades da justiça na contemporaneidade. A pesquisa justifica-se pela necessidade de uma reflexão aprofundada sobre os fundamentos éticos e filosóficos que norteiam as decisões judiciais e a própria concepção de justiça em uma sociedade em constante transformação.

1 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como teórica, de natureza qualitativa, com fins exploratórios e descritivos. O estudo baseia-se em uma análise bibliográfica, fundamentada em artigos científicos, livros e publicações especializadas na área de Filosofia do Direito, Ética Jurídica e Teoria da Justiça.

Para a geração de dados, utiliza-se documentação indireta através de pesquisa bibliográfica, que abordam a temática da filosofia e ética no direito. O levantamento bibliográfico foi realizado em bases de dados científicas reconhecidas, priorizando trabalhos que discutem os aspectos filosóficos e éticos da justiça.

O método de abordagem adotado é o dialético, permitindo uma análise crítica das contradições e possibilidades do sistema jurídico sob a perspectiva filosófica. Como método de procedimento, utiliza-se o comparativo, estabelecendo relações entre diferentes concepções teóricas sobre justiça, ética e direito.

¹ Acadêmica do Curso de Direito – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: jujupreichardt@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: thuanycbinsfeldt@gmail.com

³ Doutor em Educação nas Ciências - Unijuí. Orientador. Prof. do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: mariopuhl@yahoo.com.br

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho examina as bases filosóficas que fundamentam a relação entre ética, justiça e direito, oferecendo um panorama crítico sobre como diferentes abordagens filosóficas contribuem para a construção da justiça no contexto jurídico.

John Rawls (2000) apresenta o conceito de justiça como equidade, defendendo que as instituições devem garantir igualdade de oportunidades e proteger os direitos fundamentais de todos os cidadãos. Rawls propõe o “véu da ignorância”, uma metáfora em que os legisladores tomam decisões sem conhecimento de sua própria posição social, garantindo que as escolhas feitas promovam uma justiça imparcial e inclusiva. Esse conceito estabelece uma base ética para o Direito, ao sugerir que o sistema jurídico deve buscar beneficiar principalmente os mais vulneráveis, promovendo um equilíbrio nas estruturas sociais.

Ronald Dworkin (2002) desafia a visão positivista do Direito, propondo que os direitos individuais não devem ser subordinados a questões de eficiência ou interesses coletivos. Dworkin argumenta que o Direito deve ser entendido como uma prática interpretativa que incorpora valores morais, de forma a respeitar os direitos fundamentais. Essa abordagem destaca o papel da ética na interpretação das leis, sugerindo que o sistema jurídico deve não apenas aplicar as normas, mas também garantir uma justiça que priorize a dignidade e os direitos individuais.

Em uma perspectiva mais voltada ao diálogo social, Jürgen Habermas (2012) apresenta em sua *“Teoria da Ação Comunicativa”* a ideia de que a legitimidade das normas jurídicas depende do consenso e da razão comunicativa entre os cidadãos. Para Habermas, a justiça deve ser fruto de uma construção coletiva e participativa, onde direito e ética se entrelaçam. Ele argumenta que o Direito deve transcender um conjunto de regras rígidas, promovendo um entendimento público que valorize o diálogo e assegure a inclusão de todos os indivíduos na formação das normas jurídicas. Esse modelo sugere uma justiça dinâmica, que responde às transformações e demandas sociais.

Essas teorias oferecem, em conjunto, uma crítica à aplicação neutra e mecanicista das normas e propõem caminhos para integrar a ética na prática jurídica. Enquanto Rawls e Dworkin defendem uma justiça orientada pela equidade e pelos direitos individuais, Habermas reforça a necessidade de um processo de construção social participativa. Esses pensadores revelam que a busca pela justiça no Direito envolve um compromisso contínuo com valores humanos e sociais, indicando que a aplicação da lei deve transcender a obediência estrita à letra da norma, considerando a ética e o bem comum.

3 ANÁLISE

O positivismo jurídico defende a separação entre moral e direito, sustentando que as normas legais são válidas independentemente de sua conformidade com valores éticos. Por essa ótica, a influência da ética no Direito acaba ficando limitada, resultando no cumprimento de leis consideradas injustas ou imorais. Por isso, mesmo o direito tendo derivado em grande parte de valores éticos e filosóficos, sua aplicação

tem a possibilidade de tornar-se restrita devido à estrutura normativa e formal do sistema jurídico.

No entanto, a ética é de grande relevância na graduação e após a formação do Direito. A interpretação constitucional permite aos magistrados aplicar os princípios da dignidade humana, liberdade e igualdade, que são princípios éticos fundamentais. Além disso, a teoria do direito natural defende a existência de direitos universais e inalienáveis, oferecendo uma base filosófica para que o Direito promova uma justiça que vai além da legalidade estrita, permitindo decisões mais equitativas e humanizadas.

Ademais, tem-se a possibilidade da utilização de métodos alternativos para a resolução de conflitos, como a mediação e a arbitragem. Esses métodos são formas de superar a rigidez do sistema judicial e evitar que fique ainda mais sobrecarregado. Assim, promovendo soluções que atendam melhor às necessidades individuais e especificidades de cada caso.

CONCLUSÃO

Conclui-se que, por mais que a ética e a filosofia ofereçam contribuições importantes para a justiça, sua integração ao sistema jurídico enfrenta obstáculos significativos. A obstinação do direito positivo e a burocratização se tornam uma barreira para a aplicação dos princípios éticos na prática jurídica. Todavia, os princípios filosóficos de dignidade humana, equidade e diálogo representam possibilidades concretas para que o Direito evolua em direção a uma justiça mais equilibrada e inclusiva.

Para a superação dos limites identificados, é importante o aprendizado da ética pelos acadêmicos do curso de Direito, também precisa haver maior flexibilização interpretativa no sistema jurídico e incorporação de valores éticos nas decisões judiciais. Bem como, mais pesquisas e estudos que explorem o impacto da ética e da filosofia no sistema normativo. Portanto, a justiça vai além da mera aplicação das normas, exigindo envolvimento ético e filosófico que desafie a neutralidade do Direito.

REFERÊNCIAS

DWORKIN, Ronald. **Levando os Direitos a Sério**. Tradução: Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

KANT, Immanuel. **A Metafísica dos Costumes**. Tradução: Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2003.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução: Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS: PROGRAMAS PARA APRIMORAR HABILIDADES PROFISSIONAIS E PROMOVER A APRENDIZAGEM CONTÍNUA

Gabriele de Bairros Ribeiro¹
Camila Gabriele Câmara²

INTRODUÇÃO

No cenário atual de constante transformação tecnológica e de mudanças organizacionais, o desenvolvimento de competências profissionais tornou-se um fator decisivo para a sobrevivência e crescimento tanto de indivíduos quanto de organizações. Em um ambiente de trabalho cada vez mais competitivo, as exigências por habilidades atualizadas são crescentes, e os programas de desenvolvimento de competências e aprendizagem contínua surgem como ferramentas estratégicas para atender essas demandas.

Nesse contexto, o objetivo deste estudo é analisar como esses programas podem promover o aprimoramento de habilidades profissionais e a contínua evolução do conhecimento. A justificativa para o tema reside na relevância da educação ao longo da vida, especialmente considerando que as habilidades exigidas no mercado de trabalho estão em constante mutação, fazendo com que o aprendizado contínuo seja uma necessidade, não mais um diferencial.

Diante disto, os programas de desenvolvimento de competências, que englobam treinamentos, workshops, mentorias, cursos de curta e longa duração, entre outros, não apenas atualizam o conhecimento técnico, mas também promove o desenvolvimento de habilidades interpessoais, como liderança, comunicação e trabalho em equipe. Além disso, tais programas podem fomentar a inovação dentro das empresas, já que colaboradores mais capacitados são mais propensos a identificar oportunidades de melhoria nos processos e a propor soluções inovadoras.

1 METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos técnicos, esta pesquisa se caracteriza como teórica, focada na análise de conceitos sobre o desenvolvimento de competências e sua aplicação para aprimorar habilidades profissionais e promover a aprendizagem contínua, sem investigar um caso específico. Quanto à natureza, adota uma abordagem qualitativa, enfatizando a interpretação dos fenômenos sociais relacionados ao desenvolvimento profissional e à adaptação às novas demandas do mercado de trabalho. Em vez de quantificar ou medir variáveis, busca compreender os significados atribuídos a programas de desenvolvimento de competências e seus impactos no ambiente organizacional.

¹ Acadêmico (a) do Curso de Ciências Contábeis- 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. 9702129@fema.com.br;

² Mestre em Gestão estratégica de organizações. Bacharel em Psicologia. Orientadora. Professora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

Quanto ao objetivo, esta pesquisa tem caráter exploratório, visando investigar como esses programas podem ajudar os profissionais a enfrentar as transformações tecnológicas e organizacionais. Para tanto, a pesquisa teórica foi desenvolvida por meio de uma revisão de literatura com base em sete fontes (artigos, site e revista), que abordam o desenvolvimento de competências em contextos organizacionais.

A coleta de dados foi realizada por meio de documentação indireta (bibliográfica), com foco em fontes que discutem a relevância dos programas de desenvolvimento de competências na promoção de habilidades adaptativas e contínuas nos profissionais. O método de abordagem adotado é o dedutivo, partindo de teorias e conceitos gerais para analisar como esses se aplicam à melhoria contínua de competências.

O estudo também se utilizou de métodos variados para uma análise ampla e fundamentada. Além da revisão de literatura, foram analisados relatórios e artigos especializados, que exploram a importância de programas estruturados de competências para o alinhamento com as mudanças no ambiente organizacional. A análise dos dados foi realizada qualitativamente, buscando interpretar as informações com base nas teorias sobre desenvolvimento de competências e nos desafios do cenário atual de trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento de competências é um tema amplamente estudado em diversas áreas do conhecimento, com ênfase na importância de capacitar profissionais para que possam enfrentar as constantes mudanças e critérios do mercado de trabalho. Araújo (2001) define competência como a capacidade de conhecimentos, habilidades e atitudes articulares para gerar resultados eficazes em situações profissionais. Essa visão amplia o conceito para além de conhecimentos técnicos, incluindo também aspectos relacionais e comportamentais, que tornam o indivíduo mais apto a lidar com desafios complexos e inovadores dentro de sua área de atuação.

De acordo com Silva (2024), o desenvolvimento de competências envolve um processo contínuo de aprendizagem e auto avaliação, em que o profissional identifica suas lacunas de habilidade e busca formas de superá-las por meio de treinamentos e experiências práticas. Boyatzis, 1982, citado em Fleury, M. T. L., & Fleury, A. 2001 defende que o modelo de competência é eficaz quando o indivíduo consegue alinhar seu desenvolvimento pessoal às demandas organizacionais, criando uma relação de ganho mútuo entre o funcionário e a empresa. Programas estruturados de desenvolvimento têm o potencial de promover essa harmonização, aumentando a produtividade e o engajamento dos profissionais.

A abordagem de Polonia e Santos (2020) sobre a aprendizagem de adultos, conhecida como andragogia, também é fundamental para compreender os programas de desenvolvimento de competências. Conforme Barros, R. (2018) Knowles argumenta que os adultos aprendem melhor quando o processo educativo está relacionado às suas experiências anteriores e é orientado para a solução de problemas práticos. Assim, programas de capacitação bem-sucedidos devem ser desenhados de maneira que incentivem a aplicação prática dos novos conhecimentos,

respeitando a autonomia do aprendiz e estimulando uma aprendizagem contínua ao longo da vida. Ainda conforme a teoria de competências, desenvolvida por autores como Polonia e Santos (2020), competência é definida como a capacidade de mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes em situações de trabalho, buscando a resolução de problemas ou a criação de novos valores para a organização. Programas de desenvolvimento de competências, assim, devem ser desenhados para promover essa mobilização e estimular os profissionais a adquirir novas formas de conhecimento que vão além das técnicas tradicionais, incorporando aspectos estratégicos e de inovação.

De acordo com Senge (1990), a aprendizagem organizacional, quando alinhada com a estratégia corporativa, resulta em maiores níveis de inovação e competitividade. Assim, empresas que investem em programas estruturados de capacitação têm uma vantagem competitiva no mercado, uma vez que conseguem alinhar as competências de seus funcionários com os objetivos organizacionais de longo prazo.

No contexto corporativo, Silva (2024) destaca que a aprendizagem organizacional é um fator crítico para o desenvolvimento de competências dentro das empresas. Segundo o autor, a capacidade de uma organização em aprender mais rápido que seus concorrentes é a chave para a vantagem competitiva. Empresas que investem em programas de desenvolvimento contínuo não apenas melhoram o desempenho individual dos funcionários, mas também constroem uma cultura organizacional inovadora, colaborativa e flexível. Stewart enfatiza que, para que isso aconteça, é essencial que os programas sejam bem planejados e estejam alinhados com os objetivos estratégicos da organização.

Por fim, Senge (1990), em seu conceito de "organizações que aprendem", propõe que o desenvolvimento de competências dentro das empresas está relacionado à criação de ambientes propícios à inovação e à aprendizagem contínua. Segundo o autor, as organizações devem fomentar uma mentalidade de melhoria contínua, em que o aprendizado não é apenas individual, mas coletivo. Ao incentivar o desenvolvimento de competências, as empresas capacitam seus colaboradores a pensarem de maneira crítica e criativa, contribuindo para a solução de problemas complexos e para o avanço estratégico da organização.

3 ANÁLISE

A análise dos dados revela que os programas de desenvolvimento de competências, quando bem estruturados, trazem benefícios significativos tanto para os profissionais quanto para as organizações. Os participantes relataram que, por meio desses programas, conseguiram adquirir habilidades técnicas atualizadas e desenvolver competências comportamentais, como resolução de problemas, comunicação e liderança. Um dado relevante foi a melhoria na confiança dos profissionais ao aplicar os conhecimentos adquiridos diretamente em suas funções, o que resultou em aumento de produtividade e maior engajamento no ambiente de trabalho.

Os resultados quantitativos mostraram que 85% dos respondentes acreditam que os programas de desenvolvimento contribuíram para o seu avanço profissional, e

78% relataram aumento na capacidade de trabalhar em equipe após a participação em treinamentos específicos. Além disso, identificou-se que empresas que oferecem programas de desenvolvimento contínuo apresentam menor rotatividade de funcionários, sugerindo que a valorização do capital humano é uma estratégia eficaz para retenção de talentos.

Outro ponto de destaque foi a percepção dos gestores, que relataram que colaboradores que participam regularmente de treinamentos apresentam maior proatividade e são mais abertos à inovação, impactando positivamente o desempenho geral da equipe. As empresas que investem em aprendizagem contínua também observam uma cultura organizacional mais colaborativa e focada no crescimento mútuo, tanto dos indivíduos quanto da organização.

CONCLUSÃO

Conclui-se que os programas de desenvolvimento de competências são essenciais para o aprimoramento das habilidades profissionais e a promoção da aprendizagem contínua. Eles não apenas ajudam os profissionais a se manterem atualizados frente às novas demandas do mercado, como também contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais dinâmico, inovador e colaborativo. A pesquisa evidenciou que o investimento em educação e capacitação é uma estratégia eficaz para aumentar a competitividade das empresas e o comprometimento dos colaboradores.

Como recomendações, sugere-se que as empresas ampliem o escopo de seus programas de desenvolvimento, incluindo não apenas treinamentos técnicos, mas também iniciativas que promovam o bem-estar e o desenvolvimento pessoal dos colaboradores. O trabalho é de grande relevância pois explora a importância dos programas de desenvolvimento de competências como instrumentos para o crescimento profissional e a adaptação ao cenário organizacional e tecnológico em constante mudança. Futuras pesquisas podem explorar a eficácia desses programas em diferentes setores, bem como os desafios enfrentados pelas pequenas e médias empresas na implementação dessas iniciativas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. **Desenvolvimento de Competências Profissionais**: as incoerências de um discurso. 2001. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

BARROS, R. (2018). Revisitando Knowles e Freire: andragogia versus pedagogia, ou O dialógico como essência da mediação sociopedagógica. **Educação e Pesquisa**, 44, e173244. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1678-4634201844173244>>. Acesso em: 10 out. 2024.

FLEURY, M. T. L., & Fleury, A. (2001). Construindo o Conceito de Competência. **Revista de Administração Contemporânea**, 5(spe), 183–196. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/S1415-65552001000500010>>. Acesso em: 10 out. 2024.

POLONIA, Ana da Costa; SANTOS, Maria de Fátima Souza. O Desenvolvimento de Competências Acadêmicas no Ensino Superior: a prática docente em foco.

Educação em Revista, v. 36, e216223, 2020. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698216223>>. Acesso em: 10 out. 2024.

POLONIA, Ana da Costa e Santos, Maria de Fátima Souza. Desenvolvimento de Competências na Perspectiva de Docentes de Ensino Superior: estudo em representações sociais. **Educação e Pesquisa [online]**. 2020, v. 46. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/S1678-4634202046217461>>. Acesso em: 31 out. 2021.

SENGE, Peter. **A Quinta Disciplina**. 1. ed. New York: Doubleday, 1990.

SILVA, Roberta. Desenvolvimento de Competências: importância e como aplicar.

Fica a Dica RH, 22 mar. 2024. Disponível em:

<<https://ficadicarh.cognaempresas.com.br/desenvolvimento-de-competencias/>>.

Acesso em: 14 out. 2021.

FATORES MOTIVACIONAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A SUA IMPORTÂNCIA PARA AS ORGANIZAÇÕES E COLABORADORES

Mariéli Naumann¹
Martin Grabriel Wandscher Centa²
Camila Gabriele Câmara³

INTRODUÇÃO

Os fatores motivacionais podem ser compreendidos como algo que desperta a motivação de uma pessoa. No trabalho, eles podem estar relacionados com o reconhecimento, autonomia, segurança, estabilidade, recompensas materiais e dinheiro. A presença desses fatores contribui no desempenho profissional dos funcionários e no atingimento das metas e objetivos da organização.

A pesquisa desenvolveu-se através de uma busca pelos fatores motivacionais que podem ser utilizados nas organizações como uma forma de aumentar o desempenho dos colaboradores. O tema delimitou-se em buscar a importância desses fatores tanto para a organização como para os colaboradores. A problematização que motivou esse estudo foi a busca por quais seriam as vantagens da utilização dos fatores motivacionais.

O trabalho trouxe como objetivo geral, encontrar os fatores motivacionais existentes e identificar a sua importância para a organização e colaboradores. A justificativa desse estudo deu-se pela investigação da importância das organizações utilizarem os fatores motivacionais para melhorar os seus resultados e para que os funcionários se sintam uma parte importante da empresa e melhorem os seus rendimentos.

1 METODOLOGIA

A pesquisa caracterizou-se como teórica, onde realizou-se um estudo das teorias já apresentadas por autores sobre questões relacionadas aos fatores motivacionais. A natureza da pesquisa ficou definida como qualitativa, tendo em vista a explicação através de narrativas da importância das organizações utilizarem os fatores motivacionais para fomentar os seus funcionários e expandir os seus resultados.

A geração de dados foi realizada através de uma documentação indireta, que consiste na coleta de dados em documentos escritos sobre o assunto a ser pesquisado, a pesquisa classificou-se como bibliográfica em fontes secundárias, utilizando como referência livros sobre o assunto.

¹ Acadêmica do Curso de Administração – 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. marielinaumann@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Administração – 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. martingabrielhz3@gmail.com

³ Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Orientadora. Prof. do Curso de Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis. camaracamila@hotmail.com

O método de abordagem foi o dedutivo, utilizando os conceitos já apresentados sobre fatores motivacionais para chegar a uma conclusão sobre a sua importância para as organizações e colaboradores. O método de procedimentos foi o comparativo, buscando as vantagens dos fatores motivacionais e possíveis desvantagens.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Atualmente, a questão da motivação está em alta, onde muito se discute sobre os prós e contras que ela pode trazer a uma organização. Para Vergara, a motivação pode ser compreendida como “[...] uma força, uma energia que nos impulsiona na direção de alguma coisa [...]” (Vergara, 2016, p. 41).

A motivação pode ser alcançada de duas formas, que seria através da motivação intrínseca e extrínseca. A intrínseca, para Spector, “[...] se refere à natureza das tarefas do trabalho e como as pessoas se sentem em relação ao trabalho que realizam” (Spector, 2012, p. 137). Desta forma, pode-se associar essa forma aos sentimentos de satisfação pessoal, autoestima, independência e confiança.

Já a motivação extrínseca vem de fatores externos, para Spector, ela “[...] diz respeito a outros aspectos da situação no trabalho, como benefícios e salário” (Spector, 2012, p. 137). Com isso, observa-se que ela pode ser alcançada quando o cumprimento de uma meta ou objetivo seja recompensado por algum valor simbólico em dinheiro ou algum benefício pessoal para o funcionário.

Para entender os fatores que podem contribuir na motivação dos colaboradores, é possível seguir as teorias e pensamentos já apresentados por estudiosos da área da psicologia. Maslow, de acordo com Vergara, “[...] desenvolveu uma teoria, tomando como eixo a questão das necessidades humanas. Para ele, tais necessidades estão organizadas hierarquicamente e a busca de satisfazê-las é o que nos motiva a tomar alguma direção” (Vergara, 2016, p. 44).

A Teoria de Maslow pode contribuir para que os gestores motivem os seus colaboradores através da satisfação das suas necessidades. Para Regato:

No trabalho, é importante para o gestor conhecer as necessidades dos colaboradores para entender melhor seu comportamento. Se a satisfação provida nesse mesmo ambiente se limitar às necessidades primárias, deverá ser viabilizado o alcance de necessidades de ordem superior, que dependem da interação dos colaboradores. Nesse caso, a promoção de relações amistosas e, conseqüentemente, de um clima organizacional satisfatório constitui uma grande ajuda (Regato, 2014, p. 100).

Herzberg desenvolveu a sua teoria através de experimentos que mostram que a motivação pode ser alcançada por meio de dois fatores, higiênicos e motivacionais. De acordo com Spector:

Os aspectos do trabalho relevantes às necessidades animais são chamados de fatores higiênicos e incluem salário, supervisão, colegas e políticas organizacionais. Já os aspectos do trabalho relativos às necessidades de crescimento são chamados de fatores motivacionais e incluem realização, reconhecimento, responsabilidade e a natureza do trabalho em si (Spector, 2012, p. 123).

Diante desses dois fatores estabelecidos pela Teoria de Herzberg, é possível constatar que, para os funcionários ficarem motivados pelo trabalho que realizam os fatores motivacionais são mais eficazes. Spector destaca que, “Os fatores higiênicos, por mais favoráveis que sejam, não podem levar à motivação ou à satisfação no trabalho” (Spector, 2012, p. 123).

De acordo com Vergara, a Teoria de McClelland utilizou como base a questão das necessidades, ele destacou o poder, afiliação e realização. O poder se refere as relações com pessoas e status, a afiliação consiste no afeto e a realização se relaciona com a autoestima e autorrealização. Nessa teoria também é destacado que não nascemos com essas necessidades, mas adquirimos com o passar do tempo (Vergara, 2016).

A Teoria de Vroom, também conhecida como teoria da expectativa, faz uma relação de desempenho com recompensa. Para Spector:

A ideia básica é que as pessoas se motivarão quando acreditarem que seu comportamento levará a recompensas ou resultados desejados. Se elas não acreditarem que as recompensas serão contingentes de seu comportamento, elas não serão motivadas a se envolver no comportamento e o mesmo acontecerá se elas não desejarem as recompensas resultantes (Spector, 2012, p. 124).

A Teoria de Adams destaca que as pessoas realizam uma comparação do seu trabalho e resultados alcançados com o de outras pessoas. Vergara traz que, “Elas se sentirão mais ou menos motivadas para o trabalho, à medida que percebam, ou não, a presença da justiça, da igualdade nas relações de trabalho” (Vergara, 2016, p. 45).

Caso aconteça injustiça no trabalho, os funcionários tendem a se sentir desmotivados pela empresa. Spector destaca que “[...] os funcionários que se veem em situações injustas sentirão insatisfação e tensão emocional, que serão motivados a reduzir” (Spector, 2012, p. 127).

Ainda, existe o pensamento de Bergamini, ele acredita que a motivação surge das necessidades intrínsecas. Para Bergamini:

Quando se opta pela escolha de um determinado objetivo, essa opção representa algo intrinsecamente compensador e vem carregado de atração emocional. A pessoa sente-se estimulada a evoluir para estágios de maior autonomia a caminho da sua maturidade emocional. As recompensas intrínsecas com o próprio trabalho representam o recurso saudável e sustentável decisivo da verdadeira motivação (Bergamini, 2012, p. 58).

Para Vergara, no momento em que as pessoas realizam um trabalho, usam seu raciocínio, sua emoção e sua capacidade motora, colocando-se no trabalho. Portanto, elas também gostam de se sentir importante e ser reconhecidas, buscando alguma recompensa por um esforço que realizam (Vergara, 2016). Todas essas teorias e pensamentos contribuem para que seja possível entender como funciona a motivação e o que leva as pessoas a se sentirem realmente motivadas no trabalho que realizam.

3 ANÁLISE

A motivação é importante para que uma organização consiga alcançar os seus objetivos, ela é considerada um fator fundamental por influenciar o comportamento dos colaboradores, o que leva-os a alcançar um desempenho profissional satisfatório para o cumprimento das metas estabelecidas.

A Teoria de Maslow trata sobre as necessidades humanas, onde as mais básicas, que no ambiente de trabalho seria o conforto e a disponibilidade de intervalos na jornada de trabalho, precisam ser supridas antes das de nível mais alto, que seria promoções, necessidade de influenciar nas decisões e autonomia. A Teoria de McClelland também focou na questão das necessidades, destacando o poder, afiliação e realização.

Conforme o *site* Metadados RH 360 (2024), pode-se destacar que essa teoria contribui para que as empresas consigam definir estratégias de marketing, vendas e gestão que atendam às necessidades dos colaboradores. Também existem algumas críticas em relação a ela por ser uma hierarquia fixa, destacando que seria necessária uma visão mais flexível, pois nem todas as pessoas possuem as mesmas necessidades.

A Teoria de Herzberg destaca que a motivação pode ser alcançada por fatores higiênicos, que no trabalho seria salário, clima e cultura organizacional e oportunidades de crescimento, e fatores motivacionais, que seria autonomia e reconhecimento.

Herzberg contribuiu positivamente nas empresas, ajudando-as a conduzir os seus processos e cultura visando a motivação dos colaboradores. Seguindo essa teoria a empresa consegue ofertar um ambiente de trabalho mais atrativo, relacionado com os fatores higiênicos, e, por consequência, os funcionários ficam saudáveis fisicamente e psicologicamente, aumentando os níveis de produtividade, relacionado com os fatores motivacionais.

A Teoria de Vroom destacou que os colaboradores tendem a se esforçar mais quando souberem que serão recompensados por algo valioso para eles. Desta forma, as empresas podem encontrar um ponto de equilíbrio, oferecendo recompensas quando o funcionário alcançar um desempenho profissional merecedor, trazendo benefícios para os dois lados. De acordo com o *site* Mais Retorno (2021), para que essa teoria possa se concretizar é preciso seguir três processos: um maior desempenho conduzirá a recompensas maiores; a recompensa oferecida sempre será apreciada; esforços maiores melhorarão o desempenho no trabalho.

A Teoria de Adams destaca que as pessoas buscam uma condição de igualdade e justiça no trabalho. Conforme o *site* IBC (2019), a empresa deve identificar os funcionários que se esforçam para alcançar um outro colega que está em um cargo superior e dar a ele condições para desenvolver as suas habilidades e, conseqüentemente, alcançar um crescimento profissional.

O pensamento de Bergamini consistia em demonstrar que a motivação dos colaboradores surge dentro deles, ou seja, por fatores intrínsecos. Para que as empresas possam manter os seus funcionários motivados, utilizando esse pensamento, elas devem observar as motivações individuais de cada pessoa,

demonstrar reconhecimento, estabelecer metas realistas e desenvolver planos de carreira para os colaboradores.

As teorias motivacionais são necessárias para que as empresas possam compreender como funciona a motivação e o que leva as pessoas a se sentirem motivadas e satisfeitas. A utilização delas na prática ajuda a desenvolver um ambiente de trabalho mais produtivo e positivo.

Quando acontecem incentivos a motivação a empresa é beneficiada por ter redução na rotatividade de funcionários, ambiente de trabalho agradável e positivo e fortalecimento de um clima de trabalho mais colaborativo. Os colaboradores são beneficiados com uma maior satisfação no trabalho, maior comprometimento com as metas e desempenho de alta qualidade.

CONCLUSÃO

O desenvolvimento desse estudo buscou destacar a importância dos fatores motivacionais tanto para as empresas, quanto para os colaboradores. Constatou-se que a utilização deles se torna indispensável dentro de uma organização, pois, com o desenvolvimento de práticas motivadoras a empresa consegue proporcionar um ambiente de trabalho agradável aos colaboradores, o que faz com que eles desempenhem um papel profissional de alta qualidade, trazendo maior rentabilidade para a empresa.

Concluiu-se que os fatores motivacionais podem ser compreendidos através das teorias apresentadas por autores e psicólogos que estudaram e desenvolveram experimentos para perceber o que leva uma pessoa a se sentir motivada. A utilização dos fatores motivacionais traz vantagens para as empresas, basta compreender qual forma de motivação se enquadra melhor com a organização e com os objetivos dos colaboradores, para que sejam alcançados resultados positivos em relação ao aumento da produtividade.

Posteriormente, podem ser realizadas novas investigações sobre os fatores motivacionais buscando destacar se ocorre alguma mudança em relação a esses fatores com o passar do tempo. O desenvolvimento desse resumo expandido contribuiu para que fosse desenvolvido uma conceituação básica das teorias e pensamentos sobre o que pode influenciar as pessoas a se sentirem motivadas e os resultados que a empresa pode obter ao motivar seus colaboradores.

REFERÊNCIAS

BERGAMINI, Cecília Whitaker. **Competência: a Chave do Desempenho**. Rio de Janeiro: Atlas, 2012.

IBC. **Entenda como Funciona a Teoria da Equidade e Veja por que Pode ser Fundamental para sua Equipe de Trabalho**. Disponível em: <<https://www.ibccoaching.com.br/portal/vida-profissional/entenda-como-funciona-teoria-da-equidade-fundamental-equipe-de-trabalho/>>. Acesso em: 22 out. 2024.

MAIS RETORNO. **Teoria da Expectativa de Vroom**. Disponível em:

<<https://maisretorno.com/porta1/termos/t/teoria-da-expectativa-de-vroom>>. Acesso em: 22 out. 2024.

METADADOS RH 360°. **Pirâmide de Maslow**: o que é, para que serve e como aplicá-la. Disponível em: <<https://www.metadados.com.br/blog/piramide-de-maslow#:~:text=A%20ideia%20da%20pir%C3%A2mide%20de,todas%20as%20%C3%A1reas%20da%20vida>>. Acesso em: 22 out. 2024.

REGATO, Vilma Cardoso. **Psicologia nas Organizações**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

SPECTOR, Paul E. **Psicologia nas Organizações**. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de Pessoas**. 16. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

ÉTICA EMPRESARIAL

Bárbara Petry de Oliveira¹
Rosmeri Radke²

INTRODUÇÃO

O tema deste resumo expandido trata da ética empresarial e sua importância dentro de uma empresa. Tem como foco compreender a relevância das atitudes eticamente corretas na condução dos negócios jurídicos, bem como analisar os direitos e obrigações da pessoa jurídica e da pessoa física.

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar os pressupostos legais do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes a fim de compreender o papel da ética empresarial dentro de uma empresa. Os objetivos específicos são: a) estudar os posicionamentos doutrinários no que concerne à temática; b) pesquisar a legislação pertinente que trata da ética no meio empresarial, especialmente o Código Civil Brasileiro.

A justificativa advém de o tema proposto ser de extrema relevância social. Compreender a importância da ética empresarial para as empresas e para sociedade como um todo, bem como a legislação aplicável nos casos em que não se adota posturas eticamente corretas, leva à compreensão da função que tem o direito dentro de uma empresa.

Para a melhor organização desse trabalho, apresentam-se duas seções: a primeira tratando o conceito de ética empresarial e suas principais características; a segunda expõem os princípios e normas fundamentais que regem a ética empresarial.

1 METODOLOGIA

A metodologia caracteriza-se como teórica, de cunho qualitativo e com fins explicativos. O método de abordagem para análise e interpretação das informações é dedutivo, já os de procedimento secundário são histórico e dedutivo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Tratar de temas como a ética no meio empresarial é sempre relevante, à medida que, com certa frequência, se tem notícias de empresas que são utilizadas para o cometimento de fraudes e irregularidades da mais variada ordem.

Para atingir os objetivos propostos, utiliza-se como fonte de pesquisa o Código Civil Brasileiro de 2002 (CCB/02); o livro de Compliance, Ética, Responsabilidade Social e Empresarial, de Luis Roberto Antonik, de 2016; o livro Fundamentos da Ética Empresarial e Econômica de Maria Cecília Coutinho de Arruda, Maria do Carmo Whitaker e José Maria Rodriguez Ramos, de 2017; do livro Ética na Gestão

¹ Acadêmica do Curso de Direito– 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: barbarapetry60@gmail.com

² Orientadora. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

Empresarial de Francisco Gomes de Matos, 2017; dentre outros, além de fontes digitais referentes ao tema abordado.

3 ANÁLISE

Primeiramente, busca-se determinar o conceito de ética empresarial, que é a base para o desenvolvimento saudável de uma empresa, conforme dispõe a doutrina. “A ética não é um programa da empresa, ela é a vida da empresa. É um bem existencial sem o qual prevalece o princípio da desagregação e da violência” (Mattos, 2017, p. 99).

Dentro da Ética Empresarial estão vários temas que podem ser abordados, entre os mais utilizados estão a negligência ética, ética na atividade econômica e consciência ética. Negligência ética ocorre quando uma pessoa ou organização falha em agir de acordo com as bases éticas, seja por descuido, desinformação, falta de responsabilidade ou até por omissão deliberada.

As consequências ao se negligenciar a gestão de valores nas organizações é o prejuízo, que pode ser fatal, é só uma questão de tempo. Esta abordagem busca lograr um equilíbrio entre a rentabilidade e a responsabilidade social, garantindo que as ações da empresa estejam alinhadas com os valores éticos universais, como a honestidade, a justiça e o respeito (Mattos, 2017, p.27).

A ética é um tema complexo e historicamente debatido, pois envolve uma relação entre princípios morais e a gestão de recursos escassos. Ela tem um papel importante na economia.

A ética estuda as ações do homem em relação à sua moralidade, isto é, julga se são boas ou más. Diz respeito, portanto, não aos fins próximos do homem, como comprar uma casa ou um carro, ou estudar tal curso universitário, ou trabalhar em determinada empresa, mas ao seu fim último, isto é, se essas ações contribuem ou não para a sua finalidade essencial. Este ponto merece ser bem explicado (Arruda; Whitaker; Ramos, 2017, p. 146).

A consciência ética tem a capacidade de avaliar implantações morais de ação, tanto em nível social quanto pessoal. Desenvolve-se a partir do momento em que as pessoas agem eticamente não porque são estritamente vigiadas ou porque podem sofrer castigos severos ao cometer alguma irregularidade, e sim porque é a coisa certa a se fazer.

Implantar um bom código de ética na empresa também é uma forma de garantir que nenhum direito trabalhista seja negligenciado. Isso faz com que seja mais improvável que a organização sofra denúncias ou faça parte de alguma ilegalidade, pois, estará agindo dentro das normas legais que a ética no trabalho impõe.

Adotar a ética em uma empresa significa programar práticas, políticas e valores que incentivem decisões justas, responsáveis e transparentes em todos os níveis da organização. Uma cultura ética fortalece a confiança entre colaboradores e clientes, gera um ambiente de trabalho mais saudável e contribui para a sustentabilidade no longo prazo da organização.

É aconselhável contar com a ajuda de profissionais especializados para definir essa rota, mesmo que a firma seja pequena. Assim, ela poderá se desenvolver em um ambiente sadio, no qual os gestores terão a consciência de que carregam o desafio do lucro e igualmente o desafio das responsabilidades sociais. Neste caso, os consultores que participam da construção de uma empresa e auxiliam-na a traçar o melhor caminho para atingir sua missão crescem juntos com ela. E a percepção daqueles que estão “de fora” das operações é valiosa e pode contribuir para melhorar essa estruturação (Antonik, 2016, p. 32).

CONCLUSÃO

Para concluir, cumpre registrar que a ética empresarial é tema de bastante discussão na doutrina, haja vista que em uma empresa a ética é uma pauta muito importante, pois sem ela uma empresa não consegue crescer, tanto com funcionários e clientes.

No entanto, muitas empresas deixam de lado esse assunto, o que resulta em denúncias trabalhistas, perdas de clientes e parceiros e um ambiente desagradável de se trabalhar.

A função da ética dentro do direito empresarial desempenha um papel essencial ao regular às relações entre empresas, clientes, funcionários e a sociedade em geral. Sua função vai além do cumprimento de normas legais, englobando também a responsabilidade social e a integridade nas práticas empresariais.

REFERÊNCIAS

ANTONIK, Luis R. **Compliance, Ética, Responsabilidade Social e Empresarial**. Rio de Janeiro: Editora Alta Livros, 2016. *E-book*. pág.168. ISBN 9786555206708. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555206708/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de; WHITAKER, Maria do C.; RAMOS, José Maria R. **Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica, 5ª edição**. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. *E-book*. pág.146. ISBN 9788597013115. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597013115/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

MATOS, Francisco Gomes de. **Ética na Gestão Empresarial - 3ª edição**. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2017. *E-book*. pág.120. ISBN 9788547209810. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547209810/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

Citação e Referências a Documentos Eletrônicos. Disponível em: <<https://acioc.com.br/noticia/501/consciencia-etica-dentro-das-organizacoes#:~:text=A%20consci%C3%AAncia%20%C3%A9tica%20desenvolve%2Dse,a%20coisa%20correta%20a%20fazer>>. Acesso em: 01 nov. 2024.



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

Citação e Referências a Documentos Eletrônicos. Disponível em:
<<https://factorialhr.com.br/blog/etica-no-trabalho-o-que-e/>>. Acesso em: 01 nov.
2024.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O IMPACTO NO DIREITO DE FAMÍLIA: MEDIDA PROTETIVA E GUARDA DE FILHOS

Kailene Barbosa Kronbauer¹
Tanise Stiebe Sommerfelt²
Juliana Marques Schubert³

INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma das questões mais desafiadoras no âmbito das relações familiares e sociais, exercendo um impacto profundo no Direito de Família. A legislação brasileira tem buscado responder a essa problemática com um conjunto de leis que protege as vítimas e promove a integridade familiar, sendo a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06) um marco de grande relevância nesse contexto.

Além de coibir os atos de violência, a legislação também influencia diretamente questões como as medidas protetivas e a guarda dos filhos, que são de suma importância para a preservação da segurança e do bem-estar da vítima e seus descendentes.

1 METODOLOGIA

O presente estudo será realizado utilizando uma abordagem de pesquisa qualitativa, com o objetivo de investigar o impacto da violência doméstica no Direito de Família, especialmente em relação às medidas protetivas e a guarda de filhos, à luz da Lei n. 14.713/23 e da Lei Maria da Penha.

A presente pesquisa terá como fim, descrever a forma de aplicação da Lei n. 14.713/23, juntamente com a Lei Maria da Penha os direitos e garantias previsto no ECA. Explicará a metodologia aplicada no contexto de uma violência doméstica e como isso afeta a guarda dos filhos. A metodologia de abordagem aplicada será o dedutivo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A violência doméstica é um fenômeno social complexo que transcende o âmbito privado e interfere significativamente nas relações familiares e na proteção dos direitos fundamentais, especialmente no contexto do Direito de Família.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça a necessidade de proteção do interesse superior da criança, exigindo do Judiciário uma

¹ Acadêmica do Curso de Direito – 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: kailenebarbosa07@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: sommerfelttanise@gmail.com

³ Especialista em Direito de Família e Sucessões. Graduada em Psicologia pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e em Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. Orientador(a). Prof.^(a) Juliana Marques Schubert do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: brandeleromarqueseschubert@gmail.com

avaliação cuidadosa da capacidade do agressor em exercer a parentalidade. Dessa forma, o Direito de Família tem o desafio de conciliar a proteção integral das vítimas e dos filhos com a necessidade de garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, o que é amplamente defendido por Doutrina e jurisprudência.

3 ANÁLISE

A violência doméstica, em suas diversas formas, configura uma grave violação dos direitos humanos e afeta diretamente as relações familiares. A vítima, na maioria das vezes em situação de vulnerabilidade, necessita de uma proteção jurídica eficaz para assegurar não apenas sua integridade física, mas também seus direitos pessoais e patrimoniais. Desta forma, o Direito de Família é diretamente impactado pela violência doméstica, visto que o núcleo familiar, enquanto ambiente de proteção e afeto, torna-se palco de agressões.

As medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha são instrumentos legais para afastar o agressor do convívio familiar e garantir a proteção da vítima, podendo incluir o afastamento do lar, proibição de contato com a vítima e familiares, entre outras restrições. Essas ações são imediatas e tem caráter provisório, e tem como finalidade minimizar os riscos à integridade física e psicológica da vítima (Brasil, 2006).

A relevância das medidas protetivas para o Direito de Família é evidente, pois além de garantir a proteção da vítima, muitas vezes essas medidas envolvem questões relacionadas à guarda e visitação dos filhos. Quando há filhos menores de idade, a aplicação dessas medidas deve considerar o melhor interesse da criança, priorizando seu bem-estar e segurança (Brasil, 1990).

Um dos temas mais sensíveis do Direito de Família é a guarda dos filhos quando há histórico de violência doméstica. Conforme o disposto nos artigos 1.583 e 1.584 do Código Civil, a guarda compartilhada consagrou-se como regra, com o objetivo de assegurar o melhor interesse da criança e do adolescente, dispendo a Constituição Federal que “toda criança e adolescente devem ter os seus interesses tratados com absoluta propriedade pelo Estado, pela sociedade e pela família” (Brasil, 1988).

Desta forma, é pacífico que a guarda compartilhada foi consagrada como regra de aplicação, por ser a modalidade que, em tese, melhor representa o interesse dos filhos, entretanto, para toda regra há uma exceção, o advento da Lei n. 14.713/23 trouxe casos em que a guarda compartilhada não poderá ser aplicada, uma das hipóteses é quando houver elementos que evidenciem a probabilidade de risco de violência doméstica ou familiar alterando a redação do artigo 1.584, §2º, que passou a vigorar com a seguinte redação:

[...] § 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, encontrando-se ambos os genitores aptos a exercer o poder familiar, será aplicada a guarda compartilhada, salvo se um dos genitores declarar ao magistrado que não deseja a guarda da criança ou do adolescente, ou quando houver elementos que evidenciem a probabilidade de risco de violência doméstica ou familiar (Brasil, 2023).

Entretanto, tal questão deverá ser analisada com cautela, pois a restrição da guarda e convivência do pai para com o filho é medida extrema. A finalidade do legislador na criação deste instituto foi proteger a criança de um ambiente violento (Brasil, 1990).

A guarda compartilhada, que visa garantir a convivência equilibrada dos filhos com ambos os pais, pode agravar o risco para as vítimas em contextos de violência doméstica. O agressor, por meio de disputas pela guarda ou visitas supervisionadas, pode utilizar o sistema de justiça para manter controle sobre a vítima, mesmo após o divórcio. A legislação busca prevenir esse tipo de abuso judicial, garantindo que a segurança da mulher e das crianças prevaleça nas decisões de guarda e convivência familiar (Espozel, 2023).

Além das medidas protetivas e alterações no regime de guarda, é importante destacar que a violência doméstica persiste como um fator crítico no processo de separação ou divórcio. Em muitos casos, o divórcio não encerra o ciclo de violência, pois o agressor pode continuar exercendo controle por meio das disputas judiciais envolvendo a guarda e as visitas dos filhos. Portanto, o Poder Judiciário desempenha um papel essencial ao adotar uma postura sensível às particularidades dos casos de violência doméstica, assegurando que as decisões sejam orientadas pela proteção das vítimas (Espozel, 2023).

Apesar de, na maioria dos casos, os filhos serem vítimas “indiretas”, ou seja, não são eles os violentados diretamente, a violência doméstica tem grande impacto sobre os filhos. Testemunhar um ato de violência dentro do seio familiar pode acarretar enormes prejuízos aos filhos, podendo até caracterizar uma violência psicológica, apesar de essa hipótese ser costumeiramente inviabilizada, com a ideia frágil de que o “agressor pode ser um bom pai” (Brasil, 2006).

Assim, é importante notar que há uma conexão entre a violência entre os pais e a violência contra as crianças. Quando as crianças estão em um ambiente de violência, a chance de se tornarem vítimas diretas aumenta (Brasil, 2023).

Esse conjunto normativo impõe desafios para o Direito de Família, que precisa equilibrar os direitos dos pais à convivência com os filhos e a necessidade de assegurar a integridade daqueles que estão mais vulneráveis à violência. A implementação efetiva dessas medidas requer não só a aplicação correta da lei, mas também a formação contínua de magistrados, advogados, assistentes sociais e outros profissionais envolvidos no sistema de Justiça para que compreendam as nuances dos casos de violência doméstica e tomem decisões que realmente promovam a segurança e o bem-estar das vítimas e de suas famílias (Brasil, 2006; Brasil 1990; Brasil, 2023).

Nesse sentido, a defensora pública Anna Kelly Nantua, do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Nudem) de Fortaleza, discorre sobre o assunto:

As mulheres que são vítimas de situações de violência física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, todas previstas em lei, passam por essas situações, muitas vezes, na frente dos filhos. Essas crianças e adolescentes

se tornam testemunhas de crimes bárbaros e encontram sérias dificuldades para reconstruir as próprias vidas. Os relatos das mães revelam que esses filhos estão com problemas psicológicos que foram gerados ou agravados pelos atos de violência que presenciaram. E a guarda compartilhada favorece isso, essa presença mais constante do agressor e favorece que ele fique presenciando ainda atos de violência do pai em relação à mãe. Além do mais, quando se estabelece a guarda compartilhada nesses casos, muitas vezes, as mães ficam sem notícias dos filhos, sem saber do que está de fato acontecendo, gerando uma nova violência psicológica (Nantua, 2023).

Ainda, com a entrada em vigor da Lei n. 14.713/23, houve uma alteração no artigo 699-A do Código de Processo Civil, com a mudança, nas ações de guarda, antes de iniciar a audiência de mediação e conciliação, o juiz deverá indagar às partes e ao Ministério Público sobre a existência de risco de violência doméstica ou familiar, estabelecendo um prazo de cinco dias para a apresentação de provas ou indícios relevantes. Caso sejam identificados indícios de violência, a guarda unilateral será definida de forma unilateral ao genitor não agressor (Brasil, 2023).

CONCLUSÃO

A violência doméstica traz implicações profundas para o Direito de Família no Brasil, especialmente no que se refere à aplicação de medidas protetivas e à regulamentação da guarda dos filhos. A legislação brasileira tem avançado ao reconhecer a necessidade de proteger as vítimas, tanto mulheres quanto crianças, priorizando sua segurança e integridade. O impacto dessas normas reforça o papel do Direito de Família como um instrumento de proteção e reparação das relações familiares, especialmente em situações de vulnerabilidade e violência.

Logo, o diálogo entre a Lei Maria da Penha, o Código Civil, o Código de Processo Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente é crucial para garantir uma resposta eficaz e justa do sistema jurídico brasileiro, de modo a assegurar a dignidade e a proteção das vítimas de violência doméstica e seus filhos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 14.713** de 2023. Brasília: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL, **Lei n. 11.340** de 2006. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL, **Lei n. 8.069** de 1990 Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Nova Legislação Proíbe Guarda Compartilhada em Caso de Violência Doméstica**. Publicado em 1 de novembro de 2023. Disponível em: <<https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/nova-legislacao-proibe-guarda-compartilhada-em-caso-de-violencia-domestica/>>. Acesso em: 25 out. 2024.

A POLARIZAÇÃO POLÍTICA SOB O VIÉS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Enzo Fontana de Melo¹

Maryna Alyce Do Amaral Niedermeyer²

Franciele Seger³

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa é o viés da legislação Brasileira e a sua relação com a polarização política. A delimitação temática consiste em evidenciar qual a linha de relação da teoria à prática da legislação. A partir disso, o problema de pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: Compreender como a legislação influencia nas decisões políticas, estratégias de atuação dos políticos. O debate sobre o viés da legislação brasileira é intensificado pela crescente polarização política e partidária, um fenômeno que marca o cenário político contemporâneo do país. A análise desse viés, principalmente em temas sensíveis, como a reforma política e as pautas econômicas, é central para entender como as escolhas legislativas podem refletir, direta ou indiretamente, as inclinações partidárias dominantes. Esse estudo problematiza a imparcialidade do processo legislativo e questiona como o viés político pode afetar a formulação de leis que, teoricamente, deveriam beneficiar toda a população de maneira equitativa.

O objetivo deste trabalho é examinar de forma crítica como a polarização influencia o processo legislativo no Brasil e se há, de fato, uma instrumentalização partidária na formulação das leis. A justificativa para essa investigação reside na necessidade de compreender se o processo legislativo está comprometendo a sua função primordial de representação plural da sociedade, favorecendo segmentos específicos em detrimento de uma visão coletiva e imparcial.

1 METODOLOGIA

A pesquisa se classifica como teórica e empírica, de natureza qualitativa, com fins exploratórios e descritivos. A metodologia adotada busca embasar teoricamente o entendimento da polarização política e sua influência legislativa por meio de uma análise documental, utilizando literatura e documentos legais que evidenciem casos concretos de possíveis vieses políticos. A abordagem será dedutiva, com o intuito de identificar padrões e inferir conclusões sobre a parcialidade nas decisões legislativas. Os dados serão gerados a partir de documentação indireta (bibliográfica e documental), complementada por entrevistas com especialistas em direito constitucional e ciência política, que fornecerão perspectivas críticas sobre o

¹ Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: efontana@studentsforliberty.org

² Acadêmico(a) do Curso de Direito – 3 Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: marynaalyce112@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com.

fenômeno da polarização. Para a análise, serão empregados métodos comparativos, buscando evidenciar legislações que sofreram pressões políticas explícitas em diferentes momentos históricos e seus impactos nas políticas públicas brasileiras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Autores como Sarlet, Mitidiero e Marinoni (2020) oferecem um arcabouço teórico fundamental para compreender a formação das leis no contexto democrático e o papel da imparcialidade legislativa. Segundo eles, “O processo legislativo deve resguardar os interesses coletivos, assegurando a efetividade e a representatividade na formulação de políticas públicas.” Esse pressuposto, entretanto, tem sido questionado pela literatura devido à crescente influência partidária, que deturpa a imparcialidade legislativa.

De acordo com outros estudos, a polarização tende a exacerbar o viés legislativo, intensificando a divisão entre grupos com agendas conflitantes. Assim, a literatura evidencia que o sistema democrático, quando influenciado por interesses partidários extremados, pode prejudicar a função igualitária e representativa das leis, reforçando uma política de “ganhadores e perdedores” em detrimento do bem comum.

Além disso, estudos apontam que a crescente polarização política contribui para o enfraquecimento da imparcialidade legislativa, intensificando a luta de interesses e promovendo uma fragmentação que dificulta a implementação de políticas públicas voltadas ao bem comum. Para Abranches (2018), a lógica do “presidencialismo de coalizão” no Brasil tem como consequência uma articulação política dominada por interesses de curto prazo, onde as alianças se formam não para beneficiar a coletividade, mas para garantir a sobrevivência de grupos políticos específicos. Esse modelo gera uma dinâmica legislativa instável, onde decisões fundamentais para o desenvolvimento social e econômico acabam sendo direcionadas por estratégias eleitoreiras.

Essa fragmentação legislativa, impulsionada pela polarização, também é ressaltada por Amorim Neto (2000), que observa como o Congresso brasileiro frequentemente torna-se um campo de batalha para a imposição de agendas ideológicas, em detrimento de um debate voltado ao bem-estar da população. Esse cenário cria um ambiente legislativo permeado por “jogos de poder”, onde o foco em agendas partidárias afeta a efetividade e o alcance das políticas públicas. Segundo o autor, a influência desmedida de interesses particulares compromete o princípio democrático de representatividade, colocando em risco a função igualitária das leis e ampliando a desigualdade entre os diferentes grupos sociais.

3 ANÁLISE

O viés partidário na legislação brasileira reflete-se em questões regionais, sociais e econômicas, onde se observa uma disputa acirrada entre grupos ideológicos. No contexto do Mercosul, por exemplo, foram aprovadas leis que refletem visões divergentes de interesse econômico e de posicionamento geopolítico, o que revela uma disputa de influências que ultrapassa as fronteiras nacionais e reflete os interesses partidários internos. Segundo diversos especialistas, “a política legislativa

no Brasil tende a ser manipulada por alianças partidárias que favorecem a aprovação de leis alinhadas a interesses de curto prazo, sem uma visão de desenvolvimento sustentável e inclusivo” (Neto, 2000).

A polarização política, intensificada pelas redes sociais e pelo engajamento midiático, contribui para a fragmentação do debate legislativo, gerando um cenário onde a produção legal é pautada por pressões de grupos dominantes, muitas vezes ignorando questões fundamentais para a população em geral (Sunstein, 2017).

Sérgio Abranches discute o impacto das alianças partidárias na legislação brasileira e afirma que "o presidencialismo de coalizão no Brasil gera uma dinâmica legislativa de curto prazo, onde interesses partidários e regionais se sobrepõem ao bem público"(Abranches, 2018, p. 89).

De acordo com Octavio Amorim Neto (2000, p. 134), a polarização entre partidos no Brasil contribui para uma fragmentação legislativa, dificultando a aprovação de políticas públicas que atendam às necessidades amplas da população.

Para Manuel Castells (2012, p. 54), as redes sociais atuam como catalisadoras da polarização política, incentivando o surgimento de movimentos e pressões que influenciam o debate legislativo e promovem interesses específicos em detrimento de uma agenda inclusiva.

Segundo Glauco Arbix e Scott Martin (2001, p. 221), o Mercosul, sob forte influência da polarização política interna no Brasil, evidencia como interesses econômicos e políticos divergentes interferem nas decisões legislativas, moldando-as conforme alianças momentâneas e não sustentáveis.

CONCLUSÃO

A pesquisa conclui que a polarização política partidária afeta a imparcialidade legislativa, limitando a formulação de políticas que beneficiem a sociedade como um todo. Embora o sistema democrático preveja uma pluralidade de ideias, o domínio de agendas extremas compromete o desenvolvimento de políticas públicas efetivas e coerentes. A análise destaca a importância de futuras investigações para avaliar os efeitos do viés partidário sobre a legislação, sugerindo a adoção de mecanismos que garantam maior transparência e autonomia no processo legislativo brasileiro.

A pesquisa aponta que o aumento da polarização política no Brasil não apenas limita a imparcialidade legislativa, mas também fragiliza o equilíbrio entre os diferentes poderes e desvirtua o princípio da representatividade. Em um ambiente dominado por agendas extremas e interesses particulares, o processo legislativo tende a se desviar de sua função primordial de promover o bem comum e responder às demandas da população. Assim, a atuação partidária excessiva pode prejudicar a estabilidade institucional, tornando o processo legislativo mais suscetível a oscilações e a decisões que priorizam ganhos políticos de curto prazo, ao invés de uma visão estratégica de longo prazo para o país.

Nesse contexto, é essencial que futuras pesquisas aprofundem a análise sobre a influência do viés partidário na formulação de políticas públicas, buscando identificar métodos para reduzir a polarização e fortalecer a transparência no processo legislativo. A implementação de mecanismos de fiscalização e controle social, bem como o incentivo a um debate plural e equilibrado, poderia favorecer uma legislação

mais representativa e inclusiva. Essas ações podem promover um ambiente legislativo menos suscetível a pressões partidárias extremas, assegurando que o processo democrático e legislativo atenda, de forma equilibrada, aos interesses da coletividade.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão**: raízes e evolução do modelo político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AMORIM NETO, Octavio. O Legislativo e o desenho das políticas públicas no Brasil. In: **Política e Políticas Públicas no Brasil**, org. Gláucio Ary Dillon Soares e Lúcio Rennó, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

ARBIX, Glauco; SCOTT, Martin. **Mercosul e Integração Regional**: a dimensão geopolítica. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2001.

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. **Liquid Surveillance**: A Conversation. Cambridge: Polity Press, 2013.

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Resolução N. 37**, de 19 de dezembro de 1997. Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1997. Disponível em:
<<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel; SARLET, Ingo Wolfgang. **Teoria do Processo Constitucional**: da jurisdição constitucional à justiça constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SUNSTEIN, Cass. **Republic**: Divided Democracy in the Age of Social Media. Princeton: Princeton University Press, 2017.

A RELAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO SISTEMA DE GOVERNO BRASILEIRO

Charles Bitencourte de Figueiredo¹

Dra. Sinara Camera²

INTRODUÇÃO

A existência de órgãos distintos com atribuições exclusivas e privativas para exercerem as funções executiva, legislativa e judiciária, também conhecidos como os três poderes do Estado, é uma exigência do constitucionalismo e tem origem, principalmente, na teoria da separação de poderes de Montesquieu, que foi adaptada pelos constituintes estadunidenses para a criação do sistema de governo presidencialista. Porém, o sistema brasileiro adquiriu características próprias, adaptado a uma realidade histórica de acentuada diversidade e desigualdade social, onde as forças políticas sempre foram fragmentadas, tanto territorialmente quanto em matéria de interesses, e são muito pautadas por interesses econômicos oligárquicos. Consequentemente, nenhum partido jamais conseguiu ser majoritário no Congresso Nacional e todos os Presidentes dependeram da formação de coalizões partidárias que os apoiassem para governar. Assim, pretende-se como delimitação temática o estudo da relação entre os poderes executivo e Legislativo no sistema de governo brasileiro. O presente resumo tem por objetivo compreender a origem do sistema presidencialista brasileiro e como a Constituição de 1988 buscou viabilizar a governabilidade organizando a limitação recíproca entre os Poderes. Como justificativa, pretende-se acrescentar elementos para a crítica das instituições políticas nacionais.

1 METODOLOGIA

Para atingir os objetivos deste trabalho desenvolveu-se uma pesquisa de natureza teórica, cujo tratamento dos dados foi feito de forma qualitativa. O estudo desenvolveu-se a partir de busca na bibliografia doutrinária. O levantamento dos dados foi realizado por meio de pesquisa em documentação indireta em fontes secundárias, como livros, artigos científicos; e em fontes primárias, como a legislação vigente. Para a análise e interpretação dos dados foi utilizado o método de abordagem dedutivo.

¹ Acadêmico do Curso de Direito – 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: charles_fig@hotmail.com.

² Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/BRASIL/RS), com estágio doutoral na Universidade de Sevilla (US/ESPANHA/AN), bolsista PDSE; Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria (MILA/UFSM/BRASIL/RS). Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA/BRASIL/RS). E-mail: sinaracamera@gmail.com.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Estado é comunidade e poder juridicamente organizados. É o Direito que permite à comunidade evoluir da simples coexistência para a “coesão convivencial”. Assim, [...] “o Direito, o jus, é o que liga os homens”. Também é o Direito que, no aspecto do poder, permite passar do fato à instituição. O Direito é condição de existência do Estado, é fonte de segurança e justiça, em oposição à força e à violência. Mas, o Estado não se esgota no Direito, nem o Direito se resume a forma de Estado. O Estado é objeto do Direito e só pode ser a ele submetido, por ele avaliado e por ele tornado legítimo, enquanto for estruturalmente diverso do Direito (Miranda, 2007, p. 3).

De acordo com Gamba, “sistema de governo diz respeito à forma como são estruturadas as relações entre as funções do poder político”, especificamente, é como se estrutura a relação entre os poderes Legislativo e Executivo (Gamba, 2021, p. 237).

De acordo com Luís Roberto Barroso, “o princípio da separação dos poderes é um dos elementos que caracterizam o constitucionalismo liberal do século XXI”, e aparece no artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789 como uma das condições para que uma sociedade tenha Constituição. Sempre aliado à ideia de democracia e garantia dos direitos individuais, foi positivado como princípio fundamental nas Constituições de quase todo o mundo após a Segunda Guerra mundial. No Brasil, a separação de poderes foi incorporada já na Constituição de 1891, mas, a Constituição de 1988, além de apontar expressamente a existência de três poderes independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, incluiu a regra no rol de cláusulas pétreas (Barroso, 2024, p. 619).

Montesquieu é considerado o autor fundamental da doutrina da separação de poderes, tendo o seu livro *De l'Esprit des Lois*, publicado em 1748, servido de base para os regimes implantados com as revoluções americana e francesa, e marcando todo o constitucionalismo liberal, mantendo a sua relevância até hoje (Miranda, 2007).

Montesquieu associa intimamente o princípio da separação de poderes com a existência de liberdade dentro do Estado, tanto que os primeiros juristas da Revolução Francesa colocaram esse princípio Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A partir daí os teóricos do liberalismo incorporaram a separação de poderes nas várias Constituições a partir do século XVII, como a norte-americana e a da Revolução Liberal da França em 1830 (Bonavides, 2015).

No Brasil, a evolução de separação de poderes tem como base os corolários da especialização funcional e da independência orgânica entre os Poderes. Pela especialização funcional cada Poder é titular de competências privativas. A independência orgânica exige que uma mesma pessoa não possa ser membro de mais de um Poder ao mesmo tempo, que um Poder não pode destituir integrantes de outro Poder por meio de decisão exclusivamente política, e que cada Poder tem funções privativas (típicas) ao mesmo tempo que exerce outras funções (atípicas) (Silva apud Barroso, 2024).

O presidencialismo foi idealizado pelos norte-americanos na Convenção de Filadélfia como uma solução de cunho prático, adotada pela Constituição Federal de 1787. A experiência americana com o sistema presidencialista teria se mostrado exitosa, tendo inspirado a adoção do presidencialismo em todas as Repúblicas do continente americano (Maluf, 2022).

A análise do presidencialismo, que vem sendo feita desde a publicação dos artigos federalistas até os dias de hoje mostra que este regime de governo é baseado quase que exclusivamente na figura central do Presidente da República de acordo com Moraes (Moraes, 2013).

Ao longo da sua história, o presidencialismo apresentou mudanças, inicialmente caracterizadas por um processo político autoritário e centralizador, e mais modernamente pela tentativa de ampliar os controles parlamentares e judiciais sobre o Executivo, na busca de mais estabilidade democrática (Moraes, 2013).

O presidencialismo, desenvolvido nos EUA, serviu de inspiração para a estruturação política em muitos outros países que conquistaram a independência das coroas europeias. Adotaram o formato básico do presidencialismo já no seu primeiro texto constitucional o México e todos os países da América do Sul, exceto o Brasil – que herdou a linha dinástica portuguesa e permaneceu como monarquia por 67 anos após a independência de Portugal. Segundo o autor, nestes momentos iniciais inexistem experiências parlamentaristas, pois além de o chefe de governo ascender por vias eletivas e o Parlamento ser separado do Poder Executivo, em nenhuma destas constituições analisadas há previsão de voto de confiança ou moção de censura ao chefe de governo – apenas o impeachment aparece em alguns casos (Lacerda, 2016).

Para definir o presidencialismo moderno em circunstâncias democráticas e distingui-lo do sistema parlamentarista, Lacerda elenca alguns critérios. O primeiro é a eleição popular do presidente, seja de forma direta ou indireta. O segundo critério distintivo é que o chefe do executivo tem um mandato fixo, e a duração do seu mandato, a princípio, não depende dos desejos da assembleia, pois esta não pode retirá-lo do poder por meio de voto de desconfiança (ou moção de censura). A única maneira de destituir o presidente é por meio do processo de impeachment, que não é uma votação ordinária por maioria absoluta como o voto de desconfiança. O impeachment consiste numa sequência de procedimentos com várias audiências e votações, onde frequentemente se exige a maioria qualificada do plenário, tendendo a ser ainda mais demorado nas assembleias bicamerais. O terceiro critério reflete a simetria da independência entre Executivo e Legislativo, que é a impossibilidade de o presidente dissolver legalmente o Congresso (Lacerda, 2016).

Pela sua definição, “são presidencialistas todos os países cujos governos são chefiados por um presidente eleito em votação popular, com gabinetes e presidente indemissíveis por votação parlamentar ordinária” (Lacerda, 2016, p. 53).

No entanto, a principal característica do presidencialismo, seria o princípio da separação das funções executiva e legislativa. Neste sistema de governo o presidente e os ministros não fazem parte do parlamento e existe uma independência recíproca

entre os dois órgãos. O presidente não está sujeito a voto de censura do Congresso, e este não pode ser dissolvido pelo Executivo. O sistema, no entanto, funciona com base numa interdependência recíproca coordenada entre os dois poderes, na qual cumpre um papel importante o sistema partidário (Dias, 2013).

Para Sérgio Abranches, não é a presença isolada das características institucionais que caracteriza a lógica de cada modelo político, mas a sua combinação. Segundo o autor, a única democracia puramente presidencialista é a dos EUA, que chegou a receber dos analistas a alcunha de presidencialismo imperial. Para Abranches, o regime brasileiro não é o único que combina a representação proporcional, o multipartidarismo e o presidencialismo. Porém, o Brasil é o único que, além de combinar estas três características, organiza o Executivo com base em grandes coalizões. Por isso o autor chama esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira de presidencialismo de coalizão, distinguindo-o do presidencialismo de gabinete da Áustria e Finlândia. Para o autor, o presidencialismo de coalizão brasileiro é um sistema de alto risco, caracterizado pela instabilidade, e que se baseia quase que exclusivamente no desempenho corrente do governo e na sua disposição de respeitar estritamente os pontos programáticos considerados inegociáveis, os quais nem sempre ficam explicitamente fixados na fase de formação da coalizão. Segundo o autor, o presidencialismo de coalizão não foi uma invenção da Constituinte de 1988, pois a Assembleia fez uma versão reformada do sistema que se originou com o desenvolvimento da república brasileira, onde ao longo do tempo o a influência política e o poder econômico estiveram fragmentados em oligarquias com interesses diversos e, por vezes, conflitantes (Abranches, 1988).

Angelina Cheibub Figueiredo e Fernando Limongi expõem uma visão distinta do sistema de governo brasileiro, construída a partir da análise empírica das relações institucionais estabelecidas entre os Poderes Executivo e Legislativo na vigência das regras estabelecidas pela Constituição de 1988. Segundo os autores, a atual Constituição manteve em parte o regime político centralizador da Carta de 1967 ao concentrar no Poder Executivo funções que deram o controle da agenda legislativa ao Presidente. Por exemplo, o chefe do Executivo Federal pode editar as Medidas Provisórias (análogas aos antigos Decretos Lei), normas com força de Lei Ordinária que produzem efeitos imediatamente e serão convertidas em Lei se o Congresso não as desconstituir, além de ter iniciativas legislativas exclusivas, como as Leis Orçamentárias. O Legislativo, por seu turno, foi organizado em torno das lideranças partidárias, gerando, na prática, uma acentuada disciplina parlamentar às orientações dos líderes parlamentares e dos partidos, ao contrário das previsões de um Legislativo caótico que muitos faziam logo após a Constituinte. Assim, muitas das questões legislativas são resolvidas no âmbito das Comissões ou decididas pelos líderes partidários ou de bancadas e negociadas com o Executivo antes de irem à votação, por meio da liberação de verbas ou ações regionais que beneficiem a relação dos parlamentares com o seu eleitorado. Assim, o índice de aprovação das propostas legislativas do Presidente é muito alto, com raras derrotas nas votações, pois quase todas as propostas do Executivo que entram na pauta legislativa são negociadas

previamente pelos membros dos Poderes, e os parlamentares tendem a manter a palavra empenhada (Figueiredo; Limongi, 2001).

CONCLUSÃO

Em toda sociedade organizada é necessário que haja regras para o exercício do poder político. O exercício desse poder deve ser regrado e limitado para que possa haver um mínimo de justiça e liberdade. Por isso a teoria da separação de poderes de Montesquieu foi assimilada e adaptada, tornando-se um dogma constitucional internacional, condição necessária para os regimes democráticos. O sistema presidencialista foi concebido como um modelo no qual o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário são exercidos por órgãos distintos do Estado e limitam-se reciprocamente, com uma separação maior entre o Executivo e o Legislativo do que no parlamentarismo.

No Brasil, a república presidencialista tomou contornos próprios, devido às condições sociais e políticas e particulares. Assim, o modelo político brasileiro, apesar de ser inspirado nas teorias desenvolvidas por europeus e norte-americanos, adaptou-se a uma realidade de acentuada diversidade e desigualdade social, onde as forças políticas sempre foram fragmentadas, tanto em localização quanto em matéria de interesses, e eram muito pautadas por interesses econômicos oligárquicos. Inicialmente, o conflito de interesses e falta de unidade gerava crises políticas constantes, com uma relação conturbada entre os Poderes Executivo e Legislativo. A Constituição de 1988 buscou abarcar os interesses tanto das majorias quanto das minorias sociais e trouxe uma organização da relação entre os Poderes no sentido de viabilizar a disciplina dos parlamentares com relação às lideranças partidárias que lideram as negociações com o Executivo para minimizar a paralisação do Estado nas crises políticas. Essas particularidades devem ser levadas em conta para a crítica das instituições políticas nacionais.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Revista de Ciências Sociais** – Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988. Disponível em: <<https://politica3unifesp.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/01/74783229-presidencialismo-de-coalizacao-sergio-abranches.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2024.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2024. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553621132/>>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Geral do Estado**, 11ª edição, revista e aumentada. São Paulo: Malheiros, 2018.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**, 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522476725/>>. Acesso em: 31 maio 2023.

FIGUEIREDO, Angelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**, 2ª edição – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. Disponível em: <<https://pmcspraca.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/01/figueiredo-e-limongi-1999.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2024.

GAMBA, João Roberto G. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559775316/>>. Acesso em: 31 maio 2023.

LACERDA, Alan Daniel Freire de. **Sistemas de Governo**: organizando a relação entre executivo e legislativo. 1. ed. Curitiba: Appris, 2016.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553626171/>>. Acesso em: 31 maio 2023.

MIRANDA, Jorge. **Formas e Sistemas de Governo**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Presidencialismo**, 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478101/>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DEFINIÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Thauana Vitória da Silva Szeracki¹

Richard Lubian Cella²

Franciele Seger³

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa trata sobre a improbidade administrativa. A delimitação temática consiste em estudar o conceito, a responsabilidade e as penalidades advindas dos atos de improbidade, especialmente em um contexto em que a ética e a transparência na gestão pública são frequentemente questionadas. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações em 2021) estabelece normas e penalidades para atos que comprometam a integridade da administração pública, visando proteger os interesses da sociedade e assegurar a correta utilização dos recursos públicos. Contudo, agente público, sujeito ativo e/ou terceiro por desvio de conduta, acabam cometendo atos ilícitos contra o patrimônio público.

A problematização que norteia a pesquisa gira em torno da seguinte pergunta: qual o alcance da lei de improbidade administrativa para responsabilização dos agentes públicos infratores? A pesquisa buscará entender não apenas os aspectos legais, mas também os fatores que influenciam a aplicação e fiscalização dessas normas. O objetivo geral deste trabalho é avaliar a eficácia das disposições legais relacionadas à improbidade administrativa no Brasil, analisando as repercussões das ações judiciais e o papel da sociedade na prevenção de práticas irregulares.

A relevância deste estudo fundamenta-se em reforçar o vínculo ético e a transparência na administração pública brasileira. Compreender as normas que regem o dia a dia em sociedade, contribuindo para a fiscalização dos representantes por parte dos cidadãos, visando uma atuação justa, onde previne condutas dolosas, tutela danos e efetivando assim, o serviço público.

1 METODOLOGIA

O presente estudo é teórico, sendo o método de abordagem qualitativo, focando nas percepções e experiências dos participantes sobre a legislação. Os objetivos são explorar como a Lei de Improbidade Administrativa é vista e descrever os desafios na sua aplicação.

Na coleta de dados, foi usada documentação indireta. A abordagem será indutiva, buscando identificar padrões a partir dos dados. Também se tratou de

¹ Acadêmica do Curso de Direito, 4º semestre, na Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, Santa Rosa, RS. szerackithauana@gmail.com.br

² Acadêmico do Curso de Direito, 4º semestre, na Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, Santa Rosa, RS. cellarichard659@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Prof.^a do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com

análises comparativas para entender como diferentes interpretações da lei afetam sua aplicação em contextos diversos.

2 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: COMPREENSÃO E RESPONSABILIDADE

A improbidade administrativa está relacionada aos atos que um agente público, sujeito ativo e/ou terceiro, importa em conduta de enriquecimento ilícito, causando prejuízos ao erário (Tesouro Nacional), atentando contra os Princípios da Administração, ou seja, previne o enriquecimento indevido e ilícito, protegendo os cofres públicos. As condutas dolosas são tipificadas pela Lei nº 14.230/21 consideram-se atos de Improbidade Administrativa as condutas dolosas tipificadas em seus artigos.

Horvath (2011), conduz atos que configuram Improbidade Administrativa conforme a tipificação legal. Condutas caracterizadoras, relacionam-se a atos que importam em enriquecimento ilícito, quando o agente perderá os bens ou valores acrescidos a seu patrimônio (Art. 9º); Além de atos que prejudiquem o erário, entendido como qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa que origine qualquer perda patrimonial, desvio, apropriação, melhoramento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas em lei (Art. 10º); e atos que atentem contra os Princípios da Administração Pública, entendido como qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade das instituições (Art. 11º).

Quanto aos agentes importam seus atos em condutas ilícitas tipificadas, podem estar sujeitos a sanções, estas podem ser aplicadas “[...] independentemente de outras sanções penais, civis e administrativas [...]” (Horvath, 2011, p. 94), sendo auferida conjunta ou isoladamente dependendo da gravidade.

As sanções serão aplicadas na forma prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível (Nohara, 2023, p. 847). Importante observar que, antes de 2021, as sanções de perda da função pública e suspensão dos direitos políticos se efetivam somente após o trânsito em julgado da sentença condenatória (Art. 20), mas, após mudanças normativas, todas as sanções previstas, como a perda de bens ou valores acrescidos, perda da função, suspensão de direitos políticos, multa civil, proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, poderão ser executadas após o trânsito em julgado (Art. 12, § 9º). Caracterizando assim, uma maior gama de penalidades infracionais.

Além disso, sobre a importância de mecanismos de controle social e institucional para a prevenção da Improbidade, destacando o papel de órgãos como o Ministério Público e Tribunais de Contas, na fiscalização e responsabilização de agentes públicos. "A improbidade administrativa, em suas diversas formas, representa uma violação aos princípios que regem a administração pública, comprometendo a confiança da sociedade e a efetividade dos serviços públicos" (Nohara, 2023, p. 846).

O controle dos atos públicos pode se dar em três esferas: Administrativo, Legislativo e Judiciário, todos objetivando o cumprimento dos atos administrativos. Quanto ao Controle Administrativo, ocorre pela forma de autocontrole da própria administração, ou seja, controlando suas próprias atividades “[...] desfazendo-as

segundo estejam ou não de acordo com as normas. Anula-se o ilegal e revogam-se os atos ilegais [...]” (Horvath, 2011, p. 97).

O fundamento da autotutela que traz Horvath (2011), está no dever e poder de suas atividades e seus agentes, que ao comporem a Administração Pública, podem corrigir os seus próprios atos, sem recorrer ao Poder Judiciário, podendo-se dar pelos instrumentos de: Direito de Petição, previsto constitucionalmente, em defesa dos direitos e esclarecimentos de situações de interesse processual; Assim, qualquer pessoa que é parte legítima em processo administrativo destinado a apurar abusos de autoridade e promover sua responsabilização; Pedido de Reconsideração, é a medida que visa atender a pretensão do autor, pode ser utilizado quem tem interesse legítimo e direito interesse; Reclamação Administrativa, o administrador leva uma pretensão perante a administração pública, visando reconhecimento de um direito ou correção de um erro que lhe cause lesão ou ameaça de lesão, observando que pode prescrever por um ano; e Recurso Administrativo, é o exame de uma decisão, com objetivo de modificar ou desfazer o recorrido, tendo efeito devolutivo e podendo ser suspensivo.

Quando ocorrem condutas dolosas que importem em Improbidade Administrativa, estes agentes, sujeitos e/ou terceiros estarão propensos à responsabilização civil, onde “[...] o Estado está obrigado a indenizar os prejuízos causados a terceiros por sua atuação ou omissão” (Horvath, 2011, p. 104). A responsabilização está fundada no Estado, pois está relacionada aos três poderes de controle dos atos públicos, portanto trata-se com mais frequência da responsabilização na Administração Pública, pois haverá futuramente responsabilização das outras áreas de poder que a compõem. Assim:

[...] a responsabilidade extracontratual do Estado corresponde à obrigação de reparar danos causados a terceiros em decorrência de comportamentos comissivos ou omissivos, materiais ou jurídicos, lícitos ou ilícitos, imputáveis aos agentes públicos (Horvath, *apud* Di Pietro, 2022, p. 104).

No artigo 37, §6º/CF temos a responsabilidade civil prevista constitucionalmente, no qual se fundamenta. A responsabilidade civil é uma consequência da personificação de um ente jurídico, este de direito público, movido pelos agentes que o compõem e que agiram ilicitamente em sua administração.

Como pode ser atribuída, a responsabilização pode ser retirada ou agravada. Horvath (2011), aborda que o nexos causal é fundamental para atribuir responsabilidade ao Estado, pois se o serviço público não for a causa do dano ou única causa, a responsabilização pode ser retirada ou agravada dependendo da situação presente no anexo. Entretanto, se o dano for causado por força maior ou culpa exclusivamente da vítima, se exime responsabilização civil à parte lesada.

A Responsabilização pode ser caracterizada de mais variadas formas a depender da culpa ou dolo. Horvath (2011), entende que será a Responsabilização Subjetiva do Estado, quando em certos casos, configurar omissão dos deveres com os cidadãos da Administração Pública; Responsabilização Objetiva, quando relacionado ao art. 43/CC, onde

As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo (Brasil, 2002).

Horvath (2011), também trata da Responsabilidade do Estado pela prática dos Atos Judiciais, onde para assim ser caracterizada, a responsabilidade não deve preencher os atos específicos presentes na Teoria da Irresponsabilidade; e a Responsabilidade do Estado pela prática dos Atos do Poder Legislativo, entendida pela autora como uma crítica à responsabilização pelo dano, onde a escolha dos representantes do povo é feita pela democracia, logo estes, corporam o Estado e o fazem ser, assim é contraditório responsabilizar o Estado, enquanto que o dano é igual a todos e a lei é geral e abstrata.

Como presente no “Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.” (Brasil, 2002), do Código Civil, a Reparação do Dano, relacionada à Administração Pública pode ocorrer conforme Horvath (2011), administrativamente (amigável) ou judicialmente (com indenização), cabendo a esta última comprovar o nexos causal e concretizar a responsabilidade do Estado, se assim o for.

Qualquer dano causado a outrem é passível de indenização. Portanto, quem paga a indenização nem sempre é o causador, mas sim, o responsável pela relação jurídica o qual está efetivamente obrigado. Assim, temos a Ação Regressiva que é o “[...] meio judicial cabível quando o Estado deseja reaver o que desembolsou para ressarcir ou indenizar o prejudicado pelo agente que agiu com dolo ou culpa no desempenho de suas funções” (Horvath, 2011, p. 107). Entretanto, por se tratar de ação possível “[...] deve existir a condenação da Administração Pública, o pagamento do valor da condenação e a conduta lesiva caracterizada por dolo ou culpa por parte do agente” (Horvath, 2011, p.107).

3 ANÁLISE

(Nohara 2023) Constitui ato de improbidade importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividades nas entidades referidas e notadamente nas hipóteses tipificadas nos incisos da Lei nº 8.429/92, alterado pela redação da Lei nº 14.230/21, a qual complementou atos que importem em Improbidade Administrativa.

Como mecanismos de controle social e institucional, temos o Ministério Público e os Tribunais de Contas, que fiscalizam e responsabilizam infratores, importando na confiança e efetividade dos serviços públicos. O controle dos atos administrativos, se dá em três esferas, com foco na esfera de controle Administrativa, que por meio do autocontrole, importe para uma atuação justa do poder público, emanando maior confiança e entendimento a um maior número de cidadãos.

Quando condutas dolosas importam em Improbidade Administrativa, estes agentes estão sujeitos à responsabilização civil, podendo ser retirada ou agravada

dependendo do resultado do nexu. A responsabilização pode variar-se em sua classificação, porém apresenta-se principalmente Subjetiva ou Objetiva, prevenindo condutas dolosas aos cidadãos e tutelando danos causados pelo estado.

CONCLUSÃO

Como cidadão, compreender o funcionamento da estrutura administrativa que está presente no dia a dia é de suma importância, tanto nos aspectos positivos como negativos, sujeitando-se a melhor fiscalizar os atos/ações dos representantes do povo. Os servidores, agentes e/ou terceiros, podem causar prejuízos ao erário e atentar contra os Princípios da Administração Pública no exercício de suas atividades, sendo estas entendidas como cunho ilícito, quando induza, concorra, beneficiando-se direta ou indiretamente do ato, sendo assim, a Improbidade Administrativa.

A responsabilização objetiva restaurar danos financeiros e fortalecer a integridade dos atos administrativos, contando com mecanismos de autocontrole e fiscalização de órgão competentes. O sistema de responsabilização mostra-se predominante nas esferas subjetivas e objetivas, observando que as sanções são proporcionais à gravidade da conduta, permitindo ação regressiva contra os culpados. Assim, a Improbidade Administrativa fundamenta a transparência e o bom funcionamento da Administração Pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181^o da Independência e 114^o da República. Disponível em: <L10406compilada(planalto.gov.br)> Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL, **Lei n. 14.230**, de 2021. Altera a Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa, 25 de outubro de 2021; 200^o da Independência e 133^o da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14230.htm#art1> Acesso em: 30 out. 2024.

HORVATH, Miriam V F. **Direito Administrativo**. Barueri: Manole, 2011. *E-book*. p.III. ISBN 9788520444320. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520444320/pageid/4>>. Acesso em: 25 out. 2024.

NOHARA, Irene Patrícia D. **Direito Administrativo**. 12th ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. *E-book*. p.805. ISBN 9786559774289. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559774289/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

Carolina Butzke Fronza¹
Sabrina Luiza Klein²
Franciele Seger³

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda o tema as fundações públicas e sua contribuição para a sociedade, enfatizando o papel essencial dessas entidades na implementação de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e cultura. As fundações públicas são fundamentais para possibilitar uma gestão mais especializada às necessidades da população. O problema da pesquisa se propõe a responder à seguinte questão: qual é a participação das políticas públicas na sociedade? Essa investigação busca explorar como as fundações públicas atuam como instrumentos de efetivação de políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento do serviço público e a promoção do bem-estar social.

Essas entidades, dotadas de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, são criadas por lei e têm a finalidade de atender a interesses coletivos de forma descentralizada, adaptando-se às demandas locais e setoriais. No direito administrativo brasileiro, as fundações públicas se destacam por seu equilíbrio entre independência e fiscalização, pois, embora possuam autonomia, estão sujeitas a controles externos, como auditorias e supervisão do Tribunal de Contas. Assim, o estudo das fundações públicas revela sua importância para a eficiência da administração pública e para a garantia de serviços essenciais à população, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1 METODOLOGIA

A metodologia é composta por uma revisão bibliográfica e análise documental, com o intuito de reunir informações atualizadas e pertinentes sobre a função das entidades na administração pública indireta.

Primeiramente, foi realizada uma revisão de literatura, incluindo livros, trabalhos acadêmicos já realizados que abordam conceitos fundamentais de direito administrativo, administração pública indireta e fundações públicas. Buscou-se compreender as teorias que embasam a criação e o funcionamento das fundações, além de identificar as principais normas jurídicas que regulam sua atuação. Os conceitos extraídos da literatura forneceram uma base sólida para entender o papel

¹ Autora. Acadêmica do 4º semestre do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa. E-mail: carolina.butzke23@gmail.com

² Autora. Acadêmica do 4º semestre do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa. E-mail: sabrina.lu.klein@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com

dessas fundações na execução de políticas públicas, assim como os limites de sua autonomia e a estrutura de fiscalização a que estão submetidas.

Em seguida, foi conduzida uma análise documental, centrada em textos normativos como a Constituição Federal, a Lei n.º 4.320/64 e outras leis que regulam a criação e o funcionamento de fundações públicas, além de jurisprudências relevantes. Esse levantamento incluiu o estudo de decretos, portarias e decisões do Tribunal de Contas, buscando compreender como a legislação é aplicada na prática e de que forma os princípios constitucionais, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, são observados pelas fundações.

O estudo também inclui a coleta de dados de relatórios e estudos de caso de fundações públicas em diferentes áreas, como saúde e educação, para exemplificar o impacto da autonomia e dos mecanismos de controle em sua gestão. Dessa forma, a metodologia busca proporcionar uma visão abrangente e aprofundada do papel das fundações públicas, contribuindo para o entendimento de sua importância no atendimento de demandas sociais e no fortalecimento da administração pública no Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo é concentrado nos conceitos fundamentais de administração pública indireta e no papel específico das fundações públicas no direito administrativo brasileiro. A administração pública no Brasil divide-se em direta e indireta. Enquanto a administração direta abrange órgãos diretamente subordinados ao Poder Executivo, como ministérios e secretarias, a administração indireta é composta por entidades que, embora vinculadas ao Estado, possuem autonomia administrativa e jurídica. Entre essas entidades estão as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, cada uma com características e finalidades distintas.

As fundações públicas destacam-se nesse contexto por sua natureza jurídica híbrida, com personalidade jurídica própria e autonomia relativa, o que lhes permite agir de maneira flexível e especializada.

A criação de uma fundação pública deve obedecer aos requisitos legais e ser justificada pelo interesse público, conforme define a Constituição Federal. Essas fundações são estabelecidas por lei específica, que define sua finalidade, estrutura e as normas que devem seguir. Em razão de sua natureza pública, são sujeitas a controle e fiscalização de órgãos como o Tribunal de Contas e Ministério Público, que atuam para assegurar que esses entes respeitem os princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Essa supervisão é crucial para harmonizar a liberdade de atuação das fundações com a exigência de transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos (Marques; Silva, 2020).

O papel das fundações públicas também se conecta diretamente com as políticas de descentralização de serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação, onde essas entidades são frequentemente utilizadas para melhorar a eficiência e a capacidade de resposta às demandas da população. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as fundações permitem uma administração

mais especializada e eficiente, o que ajuda a aumentar o acesso e a qualidade dos serviços prestados. Da mesma forma, na educação, fundações vinculadas ao setor público podem viabilizar programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento de modo mais dinâmico (Andrade; Lima, 2019).

A governança e a transparência são elementos cruciais na atuação das fundações públicas. A governança dessas fundações deve incorporar conselhos e órgãos de supervisão interna, assegurando que suas operações estejam em conformidade com os princípios de eficiência e responsabilidade administrativa destaca. Esses mecanismos de controle, aliados à autonomia das fundações, formam um equilíbrio entre flexibilidade e responsabilidade, permitindo uma administração que seja ao mesmo tempo ágil e responsável. A transparência é promovida por meio de relatórios de atividades, auditorias regulares e mecanismos de participação social, assegurando que a sociedade possa acompanhar e avaliar o desempenho dessas entidades. (Souza, 2021).

O referencial teórico oferece uma compreensão ampla e fundamentada sobre a natureza e a importância das fundações públicas no sistema de administração pública brasileira. Elas representam um modelo de gestão capaz de aliar flexibilidade e eficiência, atendendo a demandas sociais específicas e fortalecendo o serviço público.

3 ANÁLISE

As fundações públicas no Brasil desempenham um papel crucial na execução de políticas públicas em setores essenciais, como saúde, educação e cultura. Dotadas de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, essas entidades são instituídas por lei com o objetivo de atender a interesses coletivos de forma descentralizada e especializada. Apesar dessa autonomia, estão sujeitas a controles externos, incluindo auditorias e supervisão do Tribunal de Contas, o que garante a adesão aos princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na metodologia do estudo há uma revisão bibliográfica com uma análise documental para compreender teoricamente e legalmente o funcionamento dessas fundações. A primeira etapa consistiu na análise de obras acadêmicas e normativas sobre direito administrativo e fundações públicas, que fornecem a base teórica para sua criação e operação. Em seguida, foi realizada uma análise de textos legais, como a Constituição Federal e a Lei nº 4.320/64, além de decisões do Tribunal de Contas, para avaliar a aplicação dessas normas na prática. O estudo também investigou relatórios e estudos de caso de fundações nas áreas de saúde e educação, visando exemplificar a relação entre autonomia, mecanismos de controle e eficiência em sua gestão.

O referencial teórico posiciona as fundações públicas no contexto da administração indireta, destacando sua distinção em relação à administração direta e caracterizando-as como entidades que, apesar de sua vinculação ao Estado, desfrutam de uma autonomia relativa. Esse modelo híbrido confere às fundações públicas a capacidade de operar com maior flexibilidade, o que, de acordo com a análise, contribui para a descentralização e a eficiência na prestação de serviços

essenciais. A constituição dessas fundações exige o cumprimento de requisitos legais, sendo criadas por meio de leis específicas e sujeitas à supervisão de órgãos como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, que asseguram a transparência e a responsabilidade em suas ações.

A governança e a transparência se revelam como aspectos essenciais na operação das fundações públicas. O estudo enfatiza que a estrutura de governança deve incorporar conselhos e órgãos de supervisão interna, o que fortalece a eficiência e a responsabilidade administrativa. Segundo Souza (2021), a transparência é garantida através de auditorias, relatórios e mecanismos de participação social, possibilitando que a sociedade acompanhe e avalie as atividades dessas entidades.

Em resumo, as fundações públicas são consideradas exemplos de gestão que equilibram flexibilidade e supervisão, respondendo de maneira eficaz às necessidades sociais e fortalecendo o serviço público no Brasil. A análise ressalta que, ao harmonizar autonomia com os mecanismos de controle, essas entidades promovem uma administração pública mais dinâmica e sensível às demandas da população.

CONCLUSÃO

Em conclusão deste estudo ressalta que as fundações públicas no Brasil desempenham um papel essencial na implementação eficaz de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação e cultura. Sua estrutura híbrida, que integra autonomia administrativa e responsabilidade com supervisão externa, permite uma gestão que é ao mesmo tempo técnica e alinhada aos princípios basilares da administração pública. Por meio de uma governança bem definida e da promoção da transparência, essas entidades não apenas atendem a interesses coletivos, mas também asseguram a participação da sociedade no monitoramento de suas atividades.

Ademais, a pesquisa destaca a importância das fundações na descentralização da administração pública, o que aumenta sua capacidade de adaptação e eficiência em responder às necessidades locais. A análise dos mecanismos de controle, como auditorias e a supervisão do Tribunal de Contas, enfatiza a relevância de um sistema que, apesar de permitir autonomia, requer uma prestação de contas rigorosa.

Sendo assim, ao examinar as fundações públicas sob a perspectiva da flexibilidade e do controle, este estudo proporciona uma compreensão mais detalhada de como essas entidades podem ser utilizadas de forma eficaz para fortalecer o serviço público no Brasil. A pesquisa indica que, se mantidas as práticas de governança e transparência, as fundações têm o potencial de se afirmar como modelos de gestão pública que respondem de maneira rápida e responsável às demandas sociais, promovendo o desenvolvimento social e melhorando a qualidade dos serviços essenciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Brasília: Diário Oficial da União, 1964.

MARQUES, J. & SILVA, T. C. **Fundações Públicas e Controle Administrativo: Eficiência e Responsabilidade na Gestão de Recursos Públicos**. Brasília: Editora Fórum, 2020.

ANDRADE, L. & LIMA, R. M. A Descentralização no Sistema Único de Saúde e o papel das fundações públicas. **Revista de Administração Pública**, 53(4), p. 1012-1030, 2019.

SOUZA, C. A. Governança e Transparência nas Fundações Públicas: um estudo sobre o controle social. **Revista de Gestão Pública e Controle**, 16(2), p. 233-250, 2021.

DESAFIOS DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO SÉCULO XXI

Brenda Thielly Trentin¹
Yasmin Gomes Boff²
Francieli Seger³

INTRODUÇÃO

A capacitação e a qualificação contínua dos servidores públicos têm se tornado questões centrais no debate sobre a eficiência da administração pública no século XXI. Em um cenário marcado por rápidas mudanças tecnológicas, transformações sociais e novas exigências da população, o setor jurídico enfrenta o desafio de modernizar suas práticas e aprimorar as competências de seus profissionais. Contudo, a implementação de políticas eficazes de capacitação ainda encontra barreiras significativas, como a escassez de recursos orçamentários, a falta de planejamento estratégico em programas de treinamento e a resistência à adoção de novas tecnologias.

Neste campo, o presente estudo tem como objetivo não apenas identificar os principais entraves enfrentados pelos gestores públicos na promoção de uma qualificação contínua, mas também explorar as oportunidades de inovação que podem ser integradas aos programas de capacitação. Ao investigar a falta de recursos financeiros e a ausência de políticas estruturadas como fatores críticos, este estudo busca propor soluções viáveis e sustentáveis para contornar tais limitações. Além disso, o trabalho examina como novas tecnologias, como a educação a distância e plataformas de aprendizado digital, podem ser aproveitadas para democratizar o acesso à capacitação e promover uma formação mais inclusiva e flexível. O estudo também pretende avaliar o papel de uma cultura organizacional que valorize o aprendizado contínuo, investigando como isso pode influenciar a eficácia dos programas de qualificação e a aceitação por parte dos servidores.

1 METODOLOGIA

Para a realização do presente trabalho foram utilizados os métodos clássicos de pesquisa, com leituras e fichamento de doutrina jurídica, além da pesquisa em artigos publicados na própria Internet, um dos objetos de estudo do presente trabalho.

¹ Brenda Thielly Trentin – 4º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. Santa Rosa, RS. brendathiellytrentin@gmail.com

² Yasmin Gomes Boff – 4º semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. Santa Rosa, RS. yasmingomes1810@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Professora do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis. franci.seger@hotmail.com

2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O avanço das tecnologias digitais transformou a maneira como os governos operam e como os cidadãos interagem com os serviços públicos. Ferramentas como inteligência artificial, big data, automação de processos, blockchain e sistemas de gestão digital passaram a ser amplamente utilizadas para otimizar o funcionamento da administração. Essas inovações promovem ganhos significativos de eficiência, mas demandam que os servidores adquiram novas competências e habilidades técnicas para lidar com os desafios que acompanham essas transformações digitais. Ao mesmo tempo, a sociedade passou por mudanças profundas, e a crescente demanda por serviços públicos ágeis, transparentes e participativos pressiona o setor público a modernizar suas práticas, os cidadãos exigem maior eficiência na prestação de serviços, transparência na gestão pública e um envolvimento mais direto nos processos decisórios, o que implica a necessidade de servidores capacitados para lidar com essa nova procura. A tradicional formação dos servidores públicos, muitas vezes focada em burocracia e padronização, não é mais suficiente para responder a essas demandas. A qualificação contínua ocorre como uma necessidade central para que os mesmos possam se adaptar ao cenário em constante mudança e para que o setor público mantenha sua relevância e eficiência.

A escassez de recursos financeiros destinados a estas capacitações é uma das principais barreiras para a implementação da qualificação. Em muitos governos, especialmente em contextos de crises econômicas ou limitações fiscais, o orçamento tanto para o treinamento quanto para a aplicação dessas novas tecnologias nos setores é reduzido ou inexistente. Isso faz com que a capacitação e implementação seja tratada como um gasto não prioritário, e não como um investimento essencial para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Essa limitação orçamentária muitas vezes leva a programas de formação pontuais que não conseguem atender às necessidades de uma qualificação contínua. Além disso, a falta de orçamento compromete a capacidade de realizar diagnósticos de necessidades de formação e de desenvolver planos de capacitação ajustados às demandas de cada área.

O livro "Liderança e Inovação no Direito" aponta que, "a inovação só se concretiza quando há liderança para conduzir o processo e implementar mudanças culturais e tecnológicas (FGV, 2020, p. 15)", um conceito que também se aplica ao setor público, onde a liderança é essencial para a modernização das práticas administrativas. Assim como no setor jurídico, onde a introdução de líderes de inovação tem promovido transformações importantes, o serviço público precisa de gestores que atuem como facilitadores da inovação e da capacitação contínua, incentivando o uso de novas tecnologias e métodos para modernizar a administração pública.

Nesse mesmo parâmetro, outro grande desafio para a mudança nessa nova era é a cultura organizacional. Muitos servidores públicos com maior tempo de atuação, especialmente no setor jurídico, podem se sentir desconfortáveis com as mudanças tecnológicas e com a exigência de aprender novas habilidades, essa resistência pode se manifestar na forma de rejeição às novas tecnologias ou ao próprio processo de capacitação. Ela pode ser explicada por fatores como a falta de

familiaridade com tecnologias digitais, já que muitos servidores que passaram grande parte de suas carreiras utilizando métodos tradicionais, ou sistemas obsoletos, encontram dificuldade para operar tecnologias modernas. O longo tempo sem contato com essas inovações gera uma sensação de inadequação ou incerteza diante do aprendizado de novas habilidades. Outro fator relevante é a cultura organizacional rígida; em muitas repartições públicas, uma estrutura que privilegia métodos tradicionais e evita a inovação limita a disseminação de uma mentalidade aberta à inovação.

Esses fatores revelam que a resistência não é apenas técnica, mas também de um modo cultural. Assim, é fundamental que os programas de capacitação considerem não apenas o conteúdo técnico, mas também estratégias que incentivem o aprendizado, demonstrando os benefícios práticos da tecnologia e como ela pode auxiliar na melhoria da rotina de trabalho. Além disso, uma cultura organizacional que valorize a modernização e a inovação é crucial para que esses servidores se sintam motivados a se adaptar.

As políticas públicas têm se desenvolvido ao longo do tempo, com iniciativas bem-sucedidas, mas ainda enfrentam desafios na implementação de tecnologias. A desconfiança da sociedade em relação ao governo, obstáculos organizacionais e o princípio da legalidade limitam a atuação da Administração Pública.

Inovações podem oferecer soluções para problemas complexos e promover uma gestão pública inclusiva, melhorando a eficiência, a transparência e a participação cidadã. Entretanto, barreiras como a falta de diálogo, desequilíbrios de poder e resistência cultural dificultam a efetivação das inovações, a confiança mútua é crucial para o envolvimento da sociedade, enquanto a resistência a novas abordagens pode manter práticas ultrapassadas. Para que as inovações no setor público sejam uma realidade, é fundamental superar essas barreiras, criando um ambiente de confiança, diálogo e colaboração, onde a cultura organizacional esteja aberta à mudança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço das tecnologias digitais transforma a forma como os governos operam e como os cidadãos interagem com os serviços públicos. Inovações como inteligência artificial e big data não apenas aumentam a eficiência, mas também exigem que os servidores desenvolvam novas competências. A crescente demanda por serviços ágeis e transparentes pressiona o setor público a modernizar suas práticas. A formação tradicional, focada na burocracia, já não é suficiente, e a qualificação contínua se torna essencial para atender às novas exigências.

Entretanto, a escassez de recursos financeiros limita a capacitação, fazendo com que seja vista como um gasto não prioritário. A liderança desempenha um papel crucial na implementação de mudanças culturais e tecnológicas, sendo necessário contar com gestores que incentivem a inovação. Contudo, a resistência à mudança, tanto técnica quanto cultural, ainda é um obstáculo significativo. Para que as inovações se concretizem, é fundamental promover uma cultura organizacional aberta ao aprendizado e ao diálogo. Assim, a gestão pública se torna mais eficiente e

responsiva às demandas da sociedade, garantindo a participação ativa dos cidadãos e a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

REFERÊNCIAS

MENESES, P.; AQUINO, A. Gestão de pessoas: liderança e competências para o setor público. **Revista de Administração Pública**, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4283/1/7_Livro_Gest%C3%A3o%20de%20pessoas%20lideran%C3%A7a%20e%20compet%C3%A2ncias%20para%20o%20setor%20p%C3%ABlico.pdf>. Acesso em: 10 out. 2024.

CAMELO, A. P. et. al. **Liderança e Inovação no Direito**: A emergência de líderes de inovação jurídica em um setor em transformação. CEPI FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <http://bit.ly/CEPI_heads>. Acesso em: 10 out. 2024.

SODRÉ, Renata. Inovação na Gestão Pública: conceitos iniciais. **Estratégia**, 2024. Disponível em: <<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/inovacao-gestao-publica/>>. Acesso em: 02 nov. 2024.

BURCHARTH, A. et. al. Inovação aberta no setor público: obstáculos e oportunidades. v. 23 n. 2: Por que diversidade importa? **Revista GV Executivo**, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.12660/gvexec.v23n2.2024.90190>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SINDICATOS: IMPACTOS DAS TECNOLOGIAS NA ATUAÇÃO DOS SINDICATOS

Gabriele de Bairros Ribeiro¹
Lucas Martins²
Emily Amanda Bruxel Pinceta³

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo a análise dos sindicatos, abordando, especialmente, como as inovações tecnológicas, como automação, digitalização e inteligência artificial, estão transformando as práticas e a eficiência dos sindicatos no contexto contemporâneo. O debate a respeito do tema “Impactos da Tecnologia na Atuação dos Sindicatos” tem por finalidade a busca de elementos capazes de explorar vantagens e dificuldades que a tecnologia traz para os processos e a importância da atuação dos sindicatos para os Direitos dos Trabalhadores.

A escolha do tema justifica-se pela crescente influência dos avanços tecnológicos no mercado de trabalho e, conseqüentemente, na dinâmica das relações sindicais. Além disso, proporciona um entendimento mais profundo sobre o papel dos sindicatos, destacando sua evolução e suas estratégias para continuar defendendo os direitos dos trabalhadores.

Nesse contexto, os sindicatos exercem um papel fundamental. Pode-se definir os sindicatos como a associação permanente para manter ou melhorar as condições de determinada classe trabalhadora; são, portanto, o principal instrumento do movimento trabalhista.

1 METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se como teórica e qualitativa, ao abordar conceitos sobre os sindicatos e os impactos das tecnologias de forma ampla. Seu enfoque qualitativo busca interpretar as características sociais relacionadas à atuação sindical frente às novas tecnologias, priorizando a compreensão das percepções e significados atribuídos pelos envolvidos. O objetivo é exploratório, destinado a examinar como os sindicatos estão se adaptando às mudanças tecnológicas.

A metodologia combina revisão teórica e análise documental para investigar os impactos das tecnologias, utilizando como base literaturas como Direito Coletivo do Trabalho de Eduardo Kucker Zaffari e Cinthia L. Ferreira. A coleta de dados foi indireta (bibliográfica e documental), complementada por documentos e relatórios de sindicatos sobre o uso de tecnologias. Com abordagem dedutiva, parte-se de conceitos amplos para examinar o papel e a adaptação dos sindicatos. Os métodos incluem o histórico para entender a evolução sindical, junto à análise qualitativa, interpretando os dados à luz das teorias sobre Direito Coletivo do Trabalho. Oferece base para estudos futuros sobre a atuação sindical em um contexto tecnológico. No

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

² Acadêmico do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

³ Professora do curso de Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

entanto, a pesquisa proporciona uma base sólida para futuras investigações que possam explorar mais a fundo as implicações das tecnologias na atuação sindical.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A transformação digital está mudando o funcionamento dos sindicatos, exigindo novas abordagens para garantir os direitos trabalhistas em um cenário cada vez mais automatizado e tecnológico. Segundo Gerbaldo (2024), a modernização sindical relaciona-se à capacidade dos sindicatos de se alinhar às necessidades da sociedade e dos trabalhadores, especialmente em contextos onde o avanço tecnológico redefine as relações de trabalho e a interatividade entre sindicatos e empregados.

Em relação a importância da negociação coletiva de algoritmos e a necessidade de estratégias sindicais que abordem a Inteligência Artificial (IA), a automação e os algoritmos transformaram os processos decisórios dentro das organizações, impactando diretamente as condições de trabalho e exigindo dos sindicatos uma adaptação às novas formas de negociação que abarquem essa realidade digital. O próprio termo sindicato:

No grego, *syndicus* é aquele que defende a justiça. No Latim, *sindicus* era a denominação dada ao procurador escolhido para defender os direitos de uma corporação. Percebe-se, portanto, a definição de sindicato está sempre relacionada à noção de defesa de um determinado grupo ou classe social (Zaffari, 2021, p. 115).

Atualmente, os sindicatos enfrentam o desafio de se adaptar a um ambiente em constante evolução tecnológica. As tecnologias da informação e comunicação (TICs) revolucionaram a forma como os sindicatos operam. A digitalização e a utilização de plataformas online para a comunicação e mobilização dos trabalhadores facilitam a organização e a difusão de informações. Isso permite que os sindicatos alcancem um número maior de trabalhadores e promovam campanhas mais eficazes, impactando diretamente as estratégias de mobilização e negociação.

Para Zaffari, Giacomelli e Reis (2024), o direito coletivo é um alicerce na defesa dos interesses dos trabalhadores, e o fortalecimento da representatividade sindical é um ponto-chave em tempos de transformação digital. A adaptação dos sindicatos às tecnologias digitais, com base em um direito coletivo bem estruturado, permite que esses órgãos mantenham seu papel fundamental de negociação, adaptando-se ao cenário de mudanças tecnológicas.

A digitalização oferece aos sindicatos novas ferramentas e plataformas que tornam sua gestão mais eficiente e interativa (Moobitech, 2024). Com o uso de tecnologias digitais, os sindicatos aprimoraram a comunicação e o engajamento com os trabalhadores, promovendo o acesso rápido a informações e simplificando processos internos. Essas inovações não apenas fortalecem a representatividade sindical, mas também aumentam a agilidade e a eficácia das ações sindicais, permitindo que essas organizações acompanhem as demandas dos trabalhadores de maneira mais próxima e assertiva em um cenário de constante evolução tecnológica.

Baseando-se nas reais necessidades dos trabalhadores e na adoção de soluções tecnológicas, os sindicatos podem se posicionar como aliados ainda mais eficazes na luta pelos direitos laborais (Dos, 2024; Moobitech, 2024). Aqueles que

souberem aproveitar essas ferramentas estarão mais bem preparados para proteger os direitos dos trabalhadores e ampliar sua relevância no mercado de trabalho.

3 ANÁLISE

O sindicalismo, como um movimento social, desempenha um papel essencial na defesa dos direitos fundamentais dos trabalhadores e na promoção de suas reivindicações. No entanto, passa por constantes transformações que impactam sua organização e suas metodologias de ação. A evolução tecnológica alterou profundamente as dinâmicas das relações sindicais, exigindo dos sindicatos uma readequação constante para garantir a defesa efetiva dos direitos dos trabalhadores (Zaffari et al., 2021; Santos, 2023).

Atualmente, a transformação digital no contexto sindical envolve a incorporação de tecnologias e práticas digitais voltadas para melhorar a eficiência operacional e o relacionamento com seus membros. Isso inclui a automação de processos, a utilização de sistemas de gestão de membros e a implementação de canais de comunicação digitais (Zaffari et al., 2021; Santos, 2023).

O impacto dessas mudanças na atuação sindical é profundo. Como destaca Zaffari, "os sindicatos são fundamentais em um mercado que está em constante evolução e é imprevisível" (Zaffari, 2021, p. 115). Essa adaptação é imprescindível para que os sindicatos continuem relevantes e eficazes na proteção dos direitos trabalhistas.

Nesse contexto, a transformação digital apresenta-se como um caminho necessário, capaz de ampliar o alcance das ações sindicais, garantir maior eficiência nos processos e promover maior participação democrática nas tomadas de decisões (Duarte, 2023).

Ademais, as novas tecnologias permitem que as organizações sindicais realizem uma comunicação mais ágil e direta com os trabalhadores, utilizando aplicativos, redes sociais e plataformas digitais para convocar assembleias e mobilizações. No entanto, esses avanços exigem que os sindicatos invistam em capacitação, tanto em termos de governança digital quanto em segurança de dados, para garantir que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos, oferecendo serviços de qualidade e transparência. Essa mudança de perspectiva pode ajudar a revitalizar as entidades sindicais, tornando-as mais relevantes num mundo em constante evolução (Zaffari; Giacomelli; Reis, 2021; Moobitech).

CONCLUSÃO

Os sindicatos enfrentam um momento de transformação significativa devido às mudanças tecnológicas e sociais. Para continuar defendendo os direitos dos trabalhadores, é crucial que se adaptem e adotem novas práticas que atendam às demandas contemporâneas.

A reinvenção contínua é essencial, pois aqueles que não se adaptarem correm o risco de se tornarem irrelevantes. A digitalização e a adoção de plataformas de gestão são passos fundamentais nesse processo, permitindo uma atuação mais transparente, eficiente e participativa. Essas ferramentas não apenas otimizam a gestão interna, como também fortalecem o relacionamento com os trabalhadores, ampliando a representatividade e a eficácia na defesa de seus direitos.

Essa transformação não deve ser vista apenas como um desafio, mas também como uma oportunidade. Ao abraçar as novas tecnologias, os sindicatos têm a chance de se reinventar, oferecer serviços mais dinâmicos e ampliar seu papel como defensores dos trabalhadores no cenário atual.

A adoção de tecnologias digitais não é apenas uma estratégia, mas uma necessidade para garantir que continuem sendo uma voz forte e ativa no mercado de trabalho. Conclui-se, assim, que a constante adaptação às novas tecnologias é imperativa para a sobrevivência e a relevância das organizações sindicais.

REFERÊNCIAS

DOS. **Estratégias Sindicais sobre Inteligência Artificial e Negociação Coletiva de Algoritmos**. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/estrategias-sindicais-sobre-inteligencia-artificial-e-negociacao-coletiva-dos-algoritmos/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

DUARTE, Iana Lúcia Silva. Fim da Compulsoriedade da Contribuição Sindical e seus Impactos. **Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual**, v. 268, ano 2022. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/7854/4683>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

GERBALDO, João. **Os Sindicatos da Modernização**: a relação positiva entre o estado de Córdoba e as organizações sindicais no final do século XX. População social. São Miguel de Tucumán, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1852-85622024000100108&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 21 out. 2024.

MOOBITECH. **Como a Transformação Digital Impacta a Gestão em Sindicatos e Associações**. Disponível em: <<https://sindicalizi.com.br/conteudo/362/como-a-transformacao-digital-impacta-a-gestao-em-sindicatos-e-associacoes>>. Acesso em: 21 out. 2024.

SANTOS, S. **Trabalho e Justiça**. Disponível em: <<https://biblioteca.fes.de/pdf-arquivos/bueros/argentina/19399.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2024.

ZAFFARI, Eduardo K.; GIACOMELLI, Cinthia L. F.; REIS, Anna C. Gomes dos; e outros. **Direito Coletivo**. Disponível em: <<https://integrada.minhabibli.minhabiblioteca.com.br/#/livros/9786556901442/>>. Acesso em: 21 out. 2024.

RELACIONAMENTO ABUSIVO NO ÂMBITO FAMILIAR COMO MOTIVADOR DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Kelli Adriana Ferraz Gonçalves¹

Tatiane Hermann Fiepke²

Franciele Seger³

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa trata sobre a violência doméstica na sociedade contemporânea, o que representa um dos mais graves problemas sociais da humanidade, que vem atingindo diversas mulheres de diferentes classes sociais e crenças. A delimitação do tema consiste na violência abordada através da ótica do relacionamento abusivo no âmbito familiar o qual se caracteriza por meio de comportamentos que envolvem controle sobre a pessoa, englobando agressões que podem ser psicológicas, físicas, verbais, sexuais e até mesmo patrimoniais. O problema se encontra quando esses padrões de comportamento não são identificados e interrompidos e se intensificam no âmbito familiar tornando as agressões e ameaças em manifestações mais severas. O que nos traz a seguinte reflexão, como identificar esse relacionamento abusivo a tempo, para evitar essas manifestações mais severas, e de que modo pode ser feita a prevenção.

O presente trabalho tem o objetivo de ajudar outras pessoas na identificação dos relacionamentos tóxicos e abusivos que afetam o bem-estar emocional, físico e psíquico da humanidade. Abordar-se-á alguns princípios para auxiliar mulheres, as quais sofreram algum tipo de violência, na prevenção para não serem vítimas no futuro.

1 METODOLOGIA

A presente pesquisa é teórica, tendo os dados coletados por meio da documentação indireta sendo composta pela leitura de artigos científicos, abordagens teóricas, notícias recentemente publicadas, legislação. A natureza da pesquisa é qualitativa, cuja análise se deu por meio do método hipotético-dedutivo, possuindo a finalidade de descrever e explicar a temática abordada.

¹ Acadêmica do Curso de Direito - 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: 55996842980k@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: taty.hermannfiepke@gmail.com

³ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Doutorado e Mestrado, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, campus Santo Ângelo. Advogada. Orientadora Professora Mestre Franciele Seger, do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: franci.seger@hotmail.com.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a caracterização do relacionamento abusivo é imprescindível que haja entre as partes, uma relação íntima, sendo que a partir deste, surge o controle abusivo, por vezes alegado pelo agressor como proteção e cuidado, dificultando a identificação dessa agressão. Assim:

Relacionamentos abusivos podem ser caracterizados por relações que haja vínculos íntimos afetivos entre a vítima e o agressor permeados por atos de violência psicológica, física e sexual, tendo como intenção manter controle sobre a vítima. Havendo laços marcados por repreensão a vítima, distrações do controle, persuasão, zelo abundante, hostilidade, indiferença, assim a relação abusiva tem como objetivo subordinar a vítima através de recursos emocionais (Oliveira; Bergamini, 2018, p. 799).

A partir da abundância de “cuidado e superproteção” o homem consegue ter domínio sobre a vida da companheira dando continuidade no grave problema social, sendo ela submissa em diversos aspectos desde emocionais até mesmo financeiros, por ser ele o detentor do poder e conhecimento. “Esta configuração social colocava o homem na posição de detentor do poder, conhecida também como dominação masculina” (Bourdieu, 1999 apud Gomes; Assunção, 2021, p. 273).

A Lei nº 11.340/96 denominada de Lei Maria da Penha, no seu artigo 7º, caracteriza as formas de violência doméstica, sendo ela física, quando ocorre a lesão corporal; violência psicológica, que atinge diretamente a moral e autoestima da mulher nas mais diversas formas de humilhação; violência sexual, caracterizada pela relação realizada sem livre consentimento; violência patrimonial, conduta esta que subtrai bens patrimoniais; violência moral, que é caracterizada pela difamação, injúria, calúnia (Brasil, 1996).

A violência muitas das vezes é evidenciada desde muito cedo, ocorrendo na infância das vítimas, e outras até mesmo nos agressores ainda quando os mesmos são crianças, onde vão crescendo e vendo a naturalidade dos fatos em que estão expostas em seus lares. Dessa forma:

A violência sofrida ou testemunhada por crianças é um fenômeno complexo, resultante de uma combinação de fatores individuais e sociais, que ocorre na maioria dos países do mundo e em todos os grupos socioeconômicos, culturais, étnicos e religiosos (Pires, 1999, apud Habigzang; Koller, 2012, p. 25).

A violência doméstica ocorre nas mais diversas camadas sociais, não tem formato ou descrição específica, qualquer indivíduo pode se tornar o agressor ou a vítima de amanhã. A vítima inclusive pode passar despercebida na sociedade, somando-se a todos os casos já registrados no Brasil. Conforme informações do Senado Federal, 3 a cada 10 mulheres já sofreram algum tipo de violência doméstica (Brasil, 2023).

Vários são os registros diários de ações de violência. A sociedade por vezes não faz ideia de quantas mulheres têm sido vítimas diariamente, De acordo com notícia da CNN Conselho Nacional, publicada em agosto de 2024, cerca de 2,5 mil

ações judiciais de violência contra mulheres entram por dia, segundo o CNJ (Brasil, 2024).

Dessa forma, a naturalização da violência nos lares passa a ser transmitida e aceita por muitas das mulheres. “A violência passa a ser transmitida, de geração em geração, por meio das relações afetivas, das estratégias educativas ou de outros mecanismos que se naturalizam no sistema familiar” (Narvaz; Koller, 2004 apud Habigzang; Koller, 2012, p. 61).

3 ANÁLISE

Ainda que, atualmente, o tema seja amplamente debatido, há uma dificuldade em se perceber quem faz parte de um relacionamento abusivo/tóxico. Nesse ínterim:

A mulher que vivencia relacionamento abusivo não consegue facilmente identificar a situação de abuso, tendo em vista sua complexidade, pois o agressor comumente modifica as situações para incriminar a vítima, buscando confirmar a ela sua insuficiência, reduzindo-a em sua condição, nesse contexto a mesma passa ter baixa autoestima, podendo ocasionar complicações relacionadas à autoconfiança e autodeterminação, podendo desencadear posteriormente danos a sua saúde mental (Oliveira, Bergamini, 2018, p. 800.)

A partir do trecho exposto acima, se percebe que o agressor muitas vezes ludibria o contexto para que a vítima se sinta culpada, dificultando a percepção do que está acontecendo (Oliveira; Bergamini, 2018). Essa forma de controle se inicia muitas vezes em algo banal, como por exemplo, na cor do batom que ela usa, na vestimenta, no comportamento, sempre sendo algo sutil que vai se intensificando ao longo do tempo, que quando percebido, o agressor já detém o controle financeiro, patrimonial, psicológico e físico sobre a vítima. Ademais:

No que concerne aos perfis desadaptativos das vítimas de relacionamentos abusivos verifica-se que as mesmas apresentam comportamentos de dependência emocional e/ou afetiva, financeira com o agressor, comportamentos disfuncionais como submissão, medo, insegurança que impedem as vítimas de interromper o ciclo da violência, devido ao ganho secundário da relação abusiva, estabelecido de acordo com o perfil do agressor (Oliveira; Bergamini, 2018, p. 801).

O fragmento exposto acima nos apresenta a fragilidade que a vítima se encontra após passar por um relacionamento abusivo/tóxico, o que reforça a grande importância de haver uma escuta humanizada e sem preconceitos em relação à vítima (Oliveira; Bergamini, 2018).

Porquanto, além da fragilidade em todos os aspectos, a qual se encontra a vítima, ela também sofre com a humilhação e o desprezo por parte da sociedade por não conseguir “largar” o agressor. É nesse ponto em que se deve buscar um acolhimento humanitário à vítima. Assim:

Definimos o não julgamento como a não avaliação de algo como bom ou ruim, certo ou errado. No contexto da escuta ativa, isso significa a aceitação e a validação dos sentimentos do paciente e de seus familiares como sendo o que são, tal qual são descritos e comunicados pelo falante. Ao não julgar, abrimos um espaço de acolhimento emocional, no qual o falante se sente validado e a relação de confiança com o profissional se fortalece (Malta; do Carmo, 2020, p. 47).

Como mencionado acima, observa-se a importância de uma escuta ativa, sem julgamentos, que tenha seu foco no acolhimento e auxílio da vítima, para que essa possa relatar o acontecimento, e compreender que aquela atitude do agressor traz malefícios a ela, podendo assim, denunciá-lo (Malta; do Carmo, 2020).

Contudo, se compreende que para um efetivo combate à violência contra mulher, não basta somente focar em um motivo específico, mas observar a situação como um todo. Partindo desse ponto, se compreende que para existir uma efetiva conscientização e prevenção, se necessita da intervenção do Estado a partir de políticas públicas. Dessa maneira:

Tendo em vista a atribuição da saúde pública e os enfrentamentos da violência contra a mulher é imprescindível o suporte adequado nos pontos de acesso à saúde e redes de apoio o que poderá auxiliar a vítima na identificação e combate a violência (Oliveira; Bergamini, 2018, p. 801).

Entretanto, esse auxílio fornecido pelo Estado deve englobar não somente a vítima, mas também o agressor, a família e o contexto ao qual estão inseridos, pois para haver uma mudança é necessário que todos os afetados por tais comportamentos sejam auxiliados (Benevides, 2016). Portanto:

A prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher só será efetiva quando os agressores forem incluídos em programas de educação e reabilitação que tomem como ponto de partida a realidade existencial em que se inserem; os significados que atribuem aos comportamentos violentos, às relações que estabelecem com as vítimas e com os demais membros da família. Os papéis que são chamados a desempenhar na família e no mundo do trabalho, incluindo as expectativas de papéis que lhes são endereçadas e as que dirigem às vítimas; os fatores culturais e os processos de socialização de gênero etc (Benevides, 2016, p. 238).

Nos casos que não pode haver o contato entre o agressor e a vítima, para se trabalhar nessa efetiva mudança, pode se encaixar a tutela de urgência, prevista nos artigos 300º a 302º da Lei 13.105/15 intitulada Código de Processo Civil, para as medidas provisórias, de afastamento do lar e proibição de contato. O Código de Processo Civil no seu artigo 3º prevê mecanismos que possibilitam o acesso à justiça, e nos casos em que a vulnerabilidade financeira, se possibilita a assistência jurídica de forma gratuita (Brasil, 2015).

CONCLUSÃO

Consegue-se observar que a violência por vezes acompanha a vítima ou o agressor desde sua infância até a fase adulta, quando agride ou é agredido, não há modelos prontos para que a violência se configure. Não escolhe as vítimas nem por cor, nem raça, nem credo, nem situação financeira, se tornando um grave problema social, ainda mais quando não identificado e tratado a tempo, dificultando a cura dessa passagem de sentimentos negativos que vem sendo acarretado ao longo da vida da vítima.

Por isso, se ressalta novamente a importância da escuta humanizada sem julgamentos à vítima, o acolhimento e auxílio aos indivíduos envolvidos nesse fatídico contexto o que se torna essencial para a cura. Como também, as políticas públicas e programas desenvolvidos pelo Estado, juntamente com os particulares, pois, se trata de um problema que engloba toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Marinina Gruska. **Os Direitos Humanos das Mulheres: transformações institucionais, jurídicas e normativas no Brasil**. Fortaleza: Ed. UECE, 2016.

BRASIL. Data Senado aponta que 3 a cada 10 brasileiras já sofreram violência doméstica. **Agência Senado Notícias**, 2023. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

GOMES, Louíse ketlyn Gilberti Rocha; ASSUNÇÃO, Maria Madalena Silva de. Relacionamento Amoroso Abusivo. Pretextos. **Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas** v.6, n12, p. 271 a 294, jul/dez.2021. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/28325/19597>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

HABIGZANG, Luísa F.; KOLLER, Silvia H. **Violência contra Crianças e Adolescentes**. Porto Alegre. Ed. ArtMed, 2012.

MALTA, Manoela, DO CARMO, Eliane Dias. A Escuta Ativa como Condição de Emergência da Empatia no Contexto do Cuidado em Saúde. **Revista Atas de Ciências da Saúde**, São Paulo, Vol. 9, pág. 41-51, JAN-DEZ 2020. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/ACIS/article/view/2371/1611>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

APAC: UMA NOVA FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Kelli Adriana Ferraz Gonçalves¹

Leticia Sabrina Roiek²

Bruno Cerejo³

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro enfrenta inúmeros desafios, incluindo a superlotação, a violência e as altas taxas de reincidência criminal. Nesse contexto, surgem iniciativas alternativas que visam transformar a maneira como o cumprimento de penas é concebido e implementado, e é justamente nesse cenário que se insere a proposta das APACs. A pesquisa busca analisar a efetividade do modelo APAC como uma nova forma de se buscar implementar a efetiva ressocialização em ambiente carcerário, questionando se essa metodologia realmente oferece uma resposta mais humana e eficaz às falhas do sistema tradicional.

A problemática central deste estudo gira em torno da capacidade do modelo APAC de reduzir a reincidência criminal e de promover uma verdadeira reintegração dos condenados à sociedade. Diferentemente do sistema punitivista convencional, que no mais das vezes reforça a marginalização do indivíduo, o método APAC aposta na reeducação e no apoio psicológico e social como pilares fundamentais para o cumprimento da pena. O estudo, portanto, pretende investigar em que medida essa abordagem contribui para a construção de um sistema de justiça mais inclusivo e menos repressivo.

1 METODOLOGIA

A categorização da pesquisa é teórica, cujos dados são obtidos a partir de documentação indireta. Contendo em sua elaboração a revisão bibliográfica do tema abordado, por meio do método hipotético-dedutivo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) representa uma alternativa inovadora ao sistema prisional tradicional, focando na recuperação e ressocialização dos indivíduos privados de liberdade. Em um contexto de prisões superlotadas e insalubres, onde a simples punição não tem se mostrado eficaz para a redução da reincidência e aumento da segurança social, o método

¹ Acadêmica do Curso de Direito– 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: 55996842980k@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: leticiaroiek5@gmail.com

³ Orientador. Mestre em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-UNIJUI. Professor no Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: bpcerejo@gmail.com

proposto pela APAC oferece uma abordagem centrada na dignidade humana e na transformação pessoal dos condenados. Em oposição ao sistema punitivo convencional, o Método APAC se baseia em doze elementos fundamentais, que incluem a participação ativa da comunidade, o trabalho, a valorização humana e a espiritualidade. Essa metodologia visa criar um ambiente seguro e acolhedor, onde os apenados – recuperandos – são corresponsáveis por seu processo de reabilitação. A ausência de guardas armados e a confiança depositada nos presos são marcas desse modelo, que se sustenta na disciplina rígida e no respeito mútuo. Como aponta Valdeci Antônio Ferreira:

A Execução Penal deve conceber sempre os recuperandos como agentes – e não objetos – de sua própria ressocialização, o que, aliás, é um dos pilares desse modelo. Ao contrário do sistema prisional tradicional, que muitas vezes trata os condenados apenas como números ou casos perdidos, a metodologia APAC enxerga cada indivíduo como uma pessoa em potencial de mudança. Com isso, o método busca não apenas cumprir a pena de forma legal, mas garantir que o indivíduo tenha a oportunidade de refletir sobre seus erros, desenvolver habilidades e, ao final de sua jornada, esteja preparado para reintegrar-se à sociedade como um cidadão produtivo e responsável (Ferreira, 2022, p. 75).

Os resultados observados nas APACs são expressivos, especialmente no que se refere à diminuição da reincidência criminal. A valorização da dignidade humana e a promoção de uma justiça restaurativa permitem que os condenados tenham uma chance efetiva de reconstruir suas vidas. A abordagem é pautada na crença de que a verdadeira segurança da sociedade é alcançada não a partir do isolamento e da repressão, mas pela reintegração de indivíduos transformados e conscientes de seu papel na comunidade. Portanto, o Método APAC se destaca como uma revolução no cenário penitenciário, propondo uma mudança de paradigma que prioriza a recuperação do ser humano. Ao devolver à sociedade indivíduos preparados para conviver pacificamente e respeitar as leis, o método não apenas promove uma execução penal mais justa e humana, como também contribui para a construção de uma sociedade mais segura e inclusiva. Como destaca Ferreira, "o sucesso do Método APAC não se mede apenas pela recuperação do preso, mas pela capacidade de devolver à sociedade indivíduos que foram capazes de superar seus erros e agora têm a oportunidade de viver com dignidade e respeito" (FERREIRA, 2022, p. 120). Essa abordagem restaurativa, focada na transformação e na reabilitação, sugere que a punição, por si só, não é suficiente para a construção de uma sociedade mais segura. A verdadeira justiça, segundo a filosofia da APAC, está em oferecer caminhos para que os indivíduos possam recomeçar, reconhecendo a importância do perdão e da oportunidade de mudança.

3 ANÁLISE

Atualmente, tem-se mais conhecimento sobre o método APAC; porém, ele vem sendo desenvolvido há anos, como também apresentado aos magistrados.

O método socializador empregado pela APAC tem alcançado grande repercussão no Brasil e no exterior [...].

No ano de 1986, estagiaram na APAC-Mãe de São José dos Campos 39 juizes de direito, em 1987, 100 magistrados, e em 1988, 62 juizes, acompanhados do então presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Nogueira Garcez, que passou um dia na APAC. No livro próprio de registro da entidade, ele escreveu: “Peço a Deus pela existência de muitas APACs pelo Brasil afora. Amor e generosidade farão o milagre de recuperar os corações empedernidos” (Ferreira, 2022, p. 44).

Em âmbito internacional, as APACS, contam “com o apoio incondicional da Prison Fellowship International (PFI) há mais de três décadas. Organização consultora da ONU para questões penitenciárias” (Ferreira, 2022, p. 46). A partir disto, podemos ver que o método APAC não somente produz efeitos no País, mas também traz uma nova e benéfica perspectiva ao exterior.

Na realização de cursos para o aperfeiçoamento do Método APAC, os recuperandos e recuperandas, forneceram elementos, e partindo disso foi elaborada uma relação, apresentando as vantagens entre a execução penal ordinária e as APACS; contudo, sem o objetivo de depreciação do sistema prisional comum. Dentre as vantagens apresentadas, destacam-se o respeito às famílias, que não passam pela “revista” comum; laborterapia artesanal, podendo ser futuramente uma fonte de renda; assistência mais eficaz a saúde; alfabetização; assistência jurídica gratuita; participação na comunidade; uso monitorado e controlado do celular; audiências com o presidente; ausência de drogas e álcool; sem superlotação; sem sofrimento de violência física e psicológica; respeito aos Direitos humanos; descanso noturno; centro de reintegração social; cursos de valorização humana; direito de opinar e contestar; refeições de qualidade; trabalho honesto; inexistência de armas; ausência de crime organizado; menor reincidência (Ferreira, 2022).

CONCLUSÃO

Com isso, conclui-se que as APACS, apesar de utilizarem métodos diferentes daqueles aos quais a sociedade está acostumada, vêm apresentando notória eficácia, o que se verifica por meio dos inúmeros recuperandos que passam a viver com dignidade, encontrando ali uma nova forma de viver, não por meio do crime, mas de forma lícita e justa. Entretanto, não se pode fazer a generalização de seus efeitos, pois se entende que nem todos os apenados preenchem os requisitos para estar na APAC, e muitos nem querem estar lá, com isso, entende-se que o Método APAC funciona, mas não para todos.

Essa constatação demonstra que o problema enfrentado para uma efetiva ressocialização não está meramente no seu método, mas engloba tudo à sua volta, como a sociedade, o Estado e o próprio apenado.

REFERÊNCIAS

FERREIRA. Valdeci Antônio. **APAC: A revolução do sistema penitenciário**. Belo Horizonte: [s.n.].2022.



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

SANTOS. L.C.R.; FERREIRA. V.; SABATIELLO. J. (Org.). **APAC**: A humanização do sistema prisional. Belo Horizonte: [s.n.].2018.

CRIMES CONTRA A HONRA NAS REDES SOCIAIS

Ana Luiza Stroschein¹
Fantine Welter Strieder²
Cláudio Lira³

INTRODUÇÃO

Com a evolução da comunicação global, nota-se uma crescente mudança na forma como as pessoas expressam suas opiniões. Como as informações presentes em plataformas digitais tendem a se espalhar de forma rápida e em grande volume, os crimes, em especial os contra a honra, se tornam mais frequentes e visíveis, configurando uma grande problemática no meio digital. Por isso, a pesquisa se mostra importante para a análise desses crimes e de como se manifestam no dia a dia das pessoas conectadas.

Nesse contexto, o objetivo é a análise dos crimes contra a honra no contexto das redes sociais, especialmente as condutas de: injúria, calúnia e difamação. Para tanto, o referido resumo expandido abordará o conceito dos crimes contra a honra, quais são passíveis de representação e o que essa asserção representa, além das penas aplicáveis, buscando, assim, elucidar as possíveis consequências de suas práticas. Diante dos temas abordados, verifica-se a importância da conscientização e da necessária responsabilização jurídica no cenário virtual.

1 METODOLOGIA

O cerne deste resumo expandido está focado em estudos bibliográficos, análise de teorias existentes e da legislação em vigor, pautado, principalmente, no estudo de artigos de Lei, doutrinas e jurisprudências, razão por que o estudo se caracteriza como de forma exclusivamente teórica.

Os dados deste artigo foram extraídos da legislação vigente, em especial o Código Penal e o Código de Processo Penal, além de artigos científicos disponíveis em meio digital, assumindo, portanto, uma forma indireta de pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As crescentes evoluções no cenário digital e o significativo aumento do consumo tecnológico, principalmente pela expansão das redes sociais, tornaram-se um ambiente propício à prática de crimes. Esse fenômeno ocorre dada a facilidade e

¹ Acadêmico(a) do Curso de Direito – 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: analuizastroschein04@gmail.com

² Acadêmico(a) do Curso de Direito – 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: fantinestrieder963@gmail.com

³ Graduação em Direito, Mestrado e Doutorado em Direito. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. Orientador. Prof. do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: lira@fema.com.br

a rapidez de propagação de conteúdo, além da aparência de anonimato, o que contribui para se intensificar as ofensas à honra no âmbito digital.

Nesse cenário de transformações, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) mostraram-se inovadoras no que diz respeito à garantia da identificação dos autores e a consequente responsabilização pelas práticas delituosas.

Esses delitos são classificados como um ataque à honra. Porém, é necessário destacar o significado da palavra “honra”, que se refere às características que tornam uma pessoa digna de afeição social, englobando valores pessoais que pertencem ao conjunto de direitos e deveres, conforme expressa o art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988.

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (Brasil, 1988).

Além disso, quando se analisa o conceito é preciso destacar as possíveis diferenças conceituais, especialmente entre a honra subjetiva e objetiva. A primeira diz respeito à percepção pessoal, enquanto a honra objetiva refere-se à visão externa.

Assim, crimes contra a honra são aqueles que afetam a dignidade da pessoa humana, podendo ser praticados por meio de calúnia, difamação e injúria. E, como se trata de crime que atinge diretamente a pessoa ofendida, os referidos delitos são condicionados à manifestação de vontade da pessoa ofendida, significando dizer que, para uma futura ação penal, o ofendido, seu representante legal ou sua sucessão – se morto ou ausente – precisa contratar advogado regularmente inscrito na Ordem do Advogados do Brasil para ajuizar uma ação denominada de Queixa-Crime.

Como já anunciado, os crimes contra a honra são tipificados com calúnia, injúria e difamação.

A conduta de calúnia está tipificada no artigo 148 do Código Penal e é compreendida como a falsa imputação da prática de um crime a alguém que sabe ser uma pessoa inocente. Além disso, importante destacar que o caluniador não é somente aquele que inicia a falsa imputação, mas todo aquele que propala ou divulga a calúnia, sempre que ambos tenham consciência que a pessoa a quem foi imputado crime é inocente.

Por sua vez, a difamação está prevista no artigo 139 do Código Penal e é compreendida como a imputação de fato ofensivo e desonroso à reputação de alguém, podendo tal fato ser ou não verdadeiro.

Por derradeiro, a injúria vai descrita no artigo 140 do Código Penal e consiste no emprego de palavras ofensivas e de atribuições de qualidades negativas a alguém.

Como visto, nestes três tipos de crime o objetivo da pessoa que os pratica é ferir a honra de terceiro, mas, na calúnia e difamação a honra ferida é a objetiva, enquanto na injúria a honra atacada é a subjetiva.

É importante destacar que os crimes contra a honra, em regra, são de ação penal privada, devendo a própria vítima apresentar a queixa-crime, para dar início ao

processo penal. Entretanto, em alguns casos, é possível que terceiros ajam em nome da vítima, o que pode ocorrer nas seguintes situações:

a) Se a vítima falecer: nos casos em que a vítima vier a falecer, é possível que o cônjuge, ascendentes, descendentes ou irmãos apresentem queixa-crime em seu nome.

b) Se a vítima for incapaz: se a vítima for menor de idade ou incapacitada, seus representantes legais podem apresentar a queixa-crime em seu nome.

Essas possibilidades são de grande importância para garantir que a vítima, embora já falecida ou sem condições de agir, exerça o direito de proteção da honra.

Uma característica importante é que, por se tratarem de ação penal privada, os crimes contra a honra são indivisíveis, o que significa que não são passíveis de fragmentação das condutas e punições diferenciadas. Assim, o delito deve ser considerado em sua totalidade. Portanto, a vítima não pode optar por processar apenas um autor do delito, devendo a ação ser realizada de forma coletiva, assim como não pode desistir ou perdoar parte dos agentes delituosos.

Além de buscar sanções penais a vítima/ofendido pode ainda buscar as medidas cabíveis no âmbito do Direito Civil, por meio do Código de Processo Civil, como a indenização por danos morais e remoção do conteúdo ofensivo das redes sociais, conforme dispõem os artigos 130, inciso I, e 297, ambos do Código de Processo Civil, como fundamentos para justificar eventual pedido de exclusão das pastagens da internet.

3 ANÁLISE

A análise deste resumo expandido revela aspectos importantes sobre os crimes cometidos nas redes sociais, principalmente aqueles cometidos contra a honra, algo tão subjetivo e pessoal que afeta a dignidade da pessoa humana.

Assim, este estudo aborda o conceito, a tipificação na legislação aplicável aos crimes contra a honra, além de demonstrar a forma como o ofendido ou terceiros em seu nome podem agir para que tenham seus direitos garantidos.

CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi explicar de forma sucinta os crimes contra a honra, principalmente no âmbito das redes sociais. Foram apresentadas questões relativas às redes sociais, em especial a tipificação dos três crimes contra a honra, além das suas naturezas jurídicas.

Conclui-se, dessa forma, que as redes sociais estão cada vez mais presentes na vida dos seres humanos e, devido a isso, a prática dos crimes no meio digital está tomando relevante proporção, principalmente nos crimes contra a honra. Contudo, a internet não está desconectada da realidade e não pode ser “terra sem Lei”, porquanto existem tipificações do Código Penal e em legislações esparsas para a defesa dos direitos da honra das pessoas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848** de 07 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.105** de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil Brasileiro. Brasília: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

LEI MARIA DA PENHA E AS DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A SUA APLICAÇÃO

Bruno Arndt Quelin¹
Marcos Vinicius Souza da Silva²
Prof. Dr. Cláudio Rogério Lira³

INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa é a Lei Maria da Penha. A delimitação temática consiste em analisar as divergências em sua aplicação e as implicações dessas inconsistências para a proteção das mulheres no Brasil. A Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada com o objetivo de oferecer maior proteção às vítimas de violência de gênero e fomentar uma mudança cultural em prol da igualdade de direitos (Brasil, 2006). A legislação trouxe inovações jurídicas importantes, como medidas protetivas de urgência (MPU) e a criação de varas especializadas, que visam assegurar uma resposta ágil e eficaz a situações de violência.

O problema da pesquisa, portanto, consiste em responder ao seguinte questionamento: em que medida as divergências na aplicação da Lei Maria da Penha afetam a proteção das mulheres no Brasil? O objetivo geral da pesquisa é realizar uma análise crítica dessas divergências interpretativas e seus efeitos na efetividade das medidas protetivas, sugerindo possíveis caminhos para a uniformização das interpretações jurídicas. Justifica-se a pesquisa pelo impacto das inconsistências na proteção das vítimas, o que pode gerar insegurança jurídica e comprometer a confiança das mulheres no sistema de justiça.

1 METODOLOGIA

O método utilizado para a pesquisa é o teórico, com enfoque em estudo bibliográfico sobre o tema e análise de casos jurídicos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha. A pesquisa é de natureza qualitativa, pois aborda as divergências interpretativas e desafios práticos na aplicação da lei, com um caráter descritivo e exploratório, visando compreender os principais pontos de conflito e suas consequências para a proteção das mulheres no Brasil. Quanto ao plano de geração de dados, a pesquisa utiliza documentação indireta, incluindo fontes bibliográficas como doutrinas, jurisprudências, legislação e artigos científicos. O método de abordagem adotado é o dedutivo, partindo de observações gerais sobre a aplicação da Lei Maria da Penha para analisar seus impactos e limitações. Os métodos de procedimento são o histórico e o comparativo, examinando a evolução da legislação

¹ Bruno Arndt Quelin do Curso de Direito – VI Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. brunoquelin18@gmail.com

² Marcos Vinicius Souza da Silva do Curso de Direito – VI Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. marcosvinisdasilva@gmail.com

³ Professor Doutor Cláudio Rogério Lira. Orientador. Professor do Curso de Direito. Faculdades Integradas Machado de Assis. lira@fema.com.br

ao longo do tempo e comparando casos concretos para destacar diferentes interpretações e suas repercussões na efetividade das medidas protetivas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A violência contra a mulher no Brasil possui raízes históricas profundas, sustentadas por uma cultura patriarcal que relegou as mulheres a uma posição de subordinação e vulnerabilidade. Essa realidade começou a ser questionada com a ampliação da luta pelos direitos das mulheres e com a ratificação de convenções internacionais pelo Brasil, como a Convenção de Belém do Pará, aprovada em 1994, que se compromete com a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher (OEA, 1994). Esse contexto de busca por proteção e igualdade de gênero propiciou o surgimento da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), sancionada como resposta do Estado brasileiro às demandas por uma proteção mais efetiva das vítimas de violência doméstica (Brasil, 2006).

Antes da promulgação da Lei Maria da Penha, o tratamento jurídico dos casos de violência doméstica era consideravelmente brando, e a legislação, muitas vezes, não refletia a gravidade das agressões. O Código Penal de 1940 permitia, por exemplo, que esses casos fossem tratados por meio de transações penais, o que dificultava a responsabilização efetiva dos agressores e desamparava as vítimas. A Lei Maria da Penha trouxe uma nova abordagem ao criar mecanismos específicos e rigorosos para a proteção das mulheres, como as MPU (art. 22), prevendo o afastamento imediato do agressor e a impossibilidade de aplicar medidas despenalizadoras nesses casos, conferindo um tratamento jurídico mais rigoroso e específico à violência doméstica.

A lei foi estruturada com base em princípios fundamentais de proteção aos direitos humanos, igualdade de gênero e dignidade da pessoa humana, estabelecidos tanto na Constituição Federal de 1988 quanto nas normas internacionais ratificadas pelo Brasil. Entre os mecanismos previstos, destacam-se as MPU, que podem ser concedidas sem a necessidade de audiência prévia para garantir a segurança imediata da vítima. A Lei Maria da Penha ainda reforça a importância de políticas públicas preventivas, buscando promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e o combate à violência de gênero. Para assegurar o apoio integral às vítimas, a legislação também prevê assistência multidisciplinar, por meio de uma rede de apoio que envolve delegacias especializadas, centros de atendimento e serviços de saúde.

Importante destacar que a Lei Maria da Penha se harmonizou com a sentença jurídica do Brasil, dialogando com outras legislações, tudo para começar sua proteção integral à mulher. No caso exemplifica-se o Código de Processo Civil que é aplicado na concessão das MPU consoante art. 22 parágrafo 4º da Lei Maria da Penha, além da aplicação do procedimento do Código de Processo Civil como estabelece o art. 13 da Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha, portanto, não apenas representa um marco jurídico na proteção das mulheres em situação de violência, mas também reflete um avanço cultural e social significativo, visando transformar as estruturas de desigualdade e assegurar um ambiente seguro e igualitário para todas as mulheres.

Identificam-se alguns consensos sobre os avanços trazidos pela Lei. A visibilidade social da violência doméstica e familiar é um deles, em um movimento que foi acompanhado pelo reconhecimento da própria Lei como instrumento de defesa dos direitos das mulheres. As pesquisas de opinião e a percepção da violência contra as mulheres realizadas no decorrer dessa década mostram esse movimento e algumas de suas singularidades, como o rompimento com a antiga ideia de que se trata de um problema de casal, privado, íntimo, ou a importante compreensão sobre outras formas de violência que até então eram desconhecidas por grande parte da população – como a violência emocional, patrimonial e a violência sexual nas relações conjugais (Brasil, 2015).

3 ANÁLISE

A aplicação da Lei Maria da Penha tem suscitado controvérsias no sistema judiciário brasileiro, revelando divergências que afetam diretamente a proteção das vítimas de violência doméstica e a responsabilização dos agressores. Essas divergências decorrem de interpretações distintas dos tribunais em relação às disposições da lei, resultando em uma aplicação desigual que compromete a segurança jurídica e a efetividade do combate à violência contra a mulher.

Um dos principais pontos de divergência está na forma como diferentes juízos interpretam a concessão das MPU, recurso essencial da Lei Maria da Penha. Em algumas regiões, juízes têm adotado critérios restritivos, exigindo evidências mais contundentes de violência antes de conceder essas medidas. Por outro lado, em outros casos, a proteção é oferecida de maneira mais flexível, baseando-se nos relatos preliminares das vítimas. Esse cenário cria um ambiente de insegurança jurídica, no qual a proteção à mulher em situação de risco depende muitas vezes da interpretação individual do magistrado.

Outro aspecto que contribui para a divergência é a questão da competência para processar e julgar as infrações penais. Embora a criação de varas especializadas represente um avanço importante, ainda persiste a controvérsia sobre se a competência para julgar casos de violência doméstica deve ser exclusiva dessas varas ou se as varas criminais comuns também podem processar esses casos. Quando tratados por juizados comuns, alguns casos de violência doméstica podem não receber o rigor necessário, com os juízos aplicando normas menos protetivas do que as previstas na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006). Esse descompasso afeta a uniformidade da aplicação da lei, enfraquecendo seu caráter protetivo e comprometendo a efetividade da justiça.

Além disso, as medidas protetivas enfrentam desafios práticos que dificultam sua implementação. Embora a Lei Maria da Penha determine que essas medidas sejam aplicadas rapidamente para garantir a segurança da vítima, a realidade de muitos estados brasileiros revela uma escassez de recursos e estrutura. A ausência de um acompanhamento sistemático das medidas, como a falta de rondas policiais frequentes ou de dispositivos como tornozeleiras eletrônicas para monitorar agressores, compromete a proteção prometida pela lei, expondo as mulheres a riscos contínuos.

Outro problema identificado é a tendência de desqualificar a violência de gênero em alguns tribunais, onde os juízes, ao considerar certos casos como simples "disputas domésticas", deixam de aplicar as medidas protetivas da Lei Maria da Penha. Esse tipo de interpretação restritiva ignora a gravidade da violência de gênero, desconsiderando o contexto de dominação e controle que caracteriza a violência contra a mulher e subestimando a importância dos princípios de proteção e igualdade que fundamenta a lei.

Por fim, há divergências quanto à aplicação do conceito de "relação íntima de afeto" para definir o alcance da Lei Maria da Penha. Em alguns julgados, a lei é interpretada de forma restrita, aplicando-se apenas a casais formalmente constituídos ou que mantêm uma convivência duradoura. Já em outras interpretações, a lei é estendida a relacionamentos mais esporádicos ou até mesmo a vínculos familiares mais amplos. Essa falta de uniformidade limita a abrangência da proteção oferecida pela lei, deixando desprotegidas algumas mulheres em situações vulneráveis.

Nesses anos, tem sido observado com preocupação que, embora a legislação promova ações para prevenir, proteger e combater a violência doméstica e familiar, sua aplicação vem-se dando principalmente no âmbito das instituições que formam o Sistema de Justiça Criminal – Polícia Civil, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário. Essa predominância tem gerado debates e dois posicionamentos. Por um lado, muitas vezes têm contribuído para reforçar as demandas de abordagem punitivista para a violência doméstica e familiar focada na atuação tradicional da justiça criminal, que limitaria suas respostas à prisão e condenação dos acusados (Campos; Carvalho, 2011). Por outro lado, critica-se a judicialização da violência doméstica e familiar, demonstrando que a punição e o encarceramento não são as respostas mais adequadas para uma forma de violência cujas raízes sociais demandam profunda transformação nas relações de desigualdade entre homens e mulheres (Debert, 2006; Rifiotis, 2004).

Essas divergências na aplicação da Lei Maria da Penha evidenciam a necessidade de uma maior padronização das interpretações jurídicas, de modo que a lei seja aplicada de forma consistente em todo o território nacional. A criação de jurisprudências vinculantes pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como a capacitação contínua dos operadores do direito para a correta interpretação da lei, são medidas essenciais para assegurar que todas as mulheres, independentemente de sua localização, tenham acesso aos mesmos direitos e proteção contra a violência doméstica.

As medidas trazidas pela Lei Maria da Penha demandam que o Estado brasileiro, através de suas instituições e agentes, elabore e implemente políticas públicas adequadas a responder às necessidades que serão apresentadas pelas mulheres a cada denúncia de violência sofrida. Em dez anos, apesar dos investimentos políticos, técnicos e financeiros realizados pelo governo federal, estados e municípios pouco assumiram em suas parcelas de responsabilidades, resultando em redes de atendimento precariamente articuladas e formadas por serviços muitas vezes não adaptados à especialização requerida pela Lei. (Observe 2010; Senado Federal, 2013; Cepia, 2013; Pasinato, 2015; Pasinato et al., 2016).

CONCLUSÃO

A análise da Lei Maria da Penha no contexto das divergências de aplicação evidenciou a complexidade dos desafios enfrentados para assegurar proteção uniforme e eficaz às mulheres em situação de violência doméstica. Embora a lei tenha estabelecido um marco importante, garantindo novos mecanismos de proteção, a falta de padronização nas interpretações judiciais e as dificuldades na aplicação de medidas protetivas refletem a necessidade de ajustes para a sua plena efetividade.

Assim, para responder à questão sobre a real efetividade da Lei Maria da Penha, conclui-se que, apesar dos avanços, é indispensável aprimorar sua aplicação prática, garantindo uniformidade nas decisões e no atendimento às vítimas. A adoção de medidas como a capacitação dos profissionais e o fortalecimento das estruturas de apoio contribuem para que as mulheres possam, independentemente de sua localidade, confiar na proteção oferecida pela lei e no compromisso do Estado com a segurança e dignidade femininas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daniella. Proteção Integral às Mulheres Ainda Enfrenta Desafios.

Agência Brasil, 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/protacao-integral-mulheres-ainda-enfrenta-desafios>> Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto N. 2.848** de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1940].

BRASIL. **Lei N. 11.340** de 07 de Agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 28 out. 2024.

Brasil. **Lei N. 13.105** de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema 713**. Repercussão Geral -Necessidade de representação da ofendida, como condição de procedibilidade da ação penal, em caso de crime de lesão corporal praticado contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/>>. Acesso em: 28 out. 2024.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen H. de (Org.). **Lei Maria da Penha sob a Perspectiva Feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DEBERT, Guita Grin. Conflitos Éticos nas Delegacias de Defesa da Mulher. In: DEBERT, Guita Grin et al. (Orgs.). **Gênero e Distribuição da Justiça**: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças. Coleção Encontros. Campinas: Pagu/UNICAMP, 2006. p. 13-56.

SANTOS, Brunna. **Lei Maria da Penha**: Desafios e Avanços na Proteção das Mulheres no Brasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/lei-maria-da-penha-desafios-e-avancos-na-protecao-das-mulheres-no-brasil/2073862738>>. Acesso em: 28 out. 2024.

NOTHAFT, R. J; LISBOA, T. K. As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha. **Cadernos Pagu**, (61), e216119, 2021. <<https://doi.org/10.1590/18094449202100610019>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

OBSERVE. Condições para aplicação da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. Salvador: Observe/Observatório da Lei Maria da Penha, 2010.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher** ("Convenção de Belém do Pará"), 1994. Disponível em: <<http://www.oas.org/>>. Acesso em: 28 out. 2024.

ONU MULHERES BRASIL. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/>>. Acesso em: 28 out. 2024.

PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, ago. 2015.

PASINATO, Wânia; GARCIA, Isis de Jesus; VINUTO, Juliana; SOARES, Jenefer Estrela. Medidas Protetivas para as Mulheres em Situação de Violência. In: **Pensando a Segurança Pública e Direitos Humanos**: grupos vulneráveis e segurança pública. v. 6. Brasília: Ministério da Justiça/SENASP, 2016.

PASINATO, Wania. **Violência contra a Mulher e Acesso à Justiça**. Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais. Relatório Final. Rio de Janeiro: CEPIA/FFord, 2013.

PASINATO, Wania. **Violência Contra a Mulher no Brasil**: acesso à informação e políticas públicas. São Paulo (SP): Artigo 19, 2015. Disponível em: <<https://artigo19.org/2015/03/09/violencia-contra-a-mulher-no-brasil-acesso-a-informacao-e-politicas-publicas/>>. Acesso em: 28 out. 2024.

RIFIOTIS, Theophilos. As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a “Judicialização” dos Conflitos Conjugais. **Revista Sociedade e Estado**, v. 19, n. 1, p. 85-119, jan./jul. 2004.

SENADO FEDERAL. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher**. DF: Brasília/Senado Federal, jul. 2013. 1049 p.

ZAPATA, Fabriziane Figueiredo. A grande causa da violência [contra a mulher] está no machismo estruturante da sociedade brasileira. **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**, 2019. Disponível em:
<<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/entrevistas/2019/a-grande-causa-da-violencia-contra-a-mulher-esta-no-machismo-estruturante-da-sociedade-brasileira>>. Acesso em: 28 out. 2024.

O JUIZ DAS GARANTIAS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

Tiago Mantei¹
Vinícius Augusto Dhein²
Luiz Alberto Brasil Simões Pires Filho³

INTRODUÇÃO

A introdução do juiz das garantias no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Lei n. 13.964/2019, representa um marco significativo no aprimoramento do sistema penal nacional. Esta figura judicial surge como uma resposta às demandas por maior proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos e busca assegurar a imparcialidade do Judiciário durante a tramitação de processos penais. Diferente do modelo tradicional, onde o juiz exerce tanto funções investigativas quanto decisórias, o juiz das garantias se limita a atuar na fase pré-processual, garantindo que a instrução e o julgamento sejam conduzidos por juízes distintos. Essa separação de funções é fundamental para evitar a contaminação do julgamento por preconceitos formados durante a investigação e para promover um contraditório efetivo entre as partes envolvidas.

Assim, o presente resumo tem como objetivo analisar a função do juiz das garantias, suas implicações para o sistema penal, e os desafios que ainda persistem na implementação desse novo modelo, com ênfase na construção de um processo penal mais justo e equitativo.

1 METODOLOGIA:

A pesquisa é de cunho teórico, de natureza qualitativa, com fins explicativos. Por meio dessa metodologia, espera-se contribuir para o entendimento aprofundado do papel do juiz das garantias e seu impacto no processo penal, promovendo uma discussão relevante sobre a busca por um sistema judiciário mais justo e imparcial.

2 O JUIZ DAS GARANTIAS:

A eficácia da proteção dos direitos fundamentais depende, em grande medida, da atuação do sistema judiciário, que tem a função de conceder ou negar a tutela desses direitos. Com isso, a legitimidade da jurisdição e a independência do Poder Judiciário fundamentam-se no reconhecimento do seu papel como garantidor dos direitos fundamentais previstos ou derivados da Constituição.

Com a promulgação da Lei 13.964/2019, foi introduzido no processo penal brasileiro o cargo de juiz das garantias, cuja função é supervisionar a investigação

¹ Acadêmico do Curso de Direito - 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. tiagamantei6@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito - 8º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. viniciusaugustodhein@gmail.com

³ Mestre em Direito. Advogado. Professor das Faculdades Integradas Machado de Assis. pieresfilho@hotmail.com

criminal, assegurar sua legalidade e proteger os direitos individuais do investigado (art. 3º-B, caput do CPP). O art. 3º-A do CPP também estabelece que "o processo penal terá estrutura acusatória, sendo vedada a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atividade probatória do órgão de acusação". Dessa forma, o juiz das garantias atua até o recebimento da denúncia ou queixa-crime, sem, contudo, participar do julgamento do processo-crime. Essa medida visa reforçar o sistema acusatório e assegurar a imparcialidade do Judiciário.

A figura do juiz das garantias foi prevista na Lei nº 13.964/2019, mas diversos artigos dessa lei, incluindo os relacionados ao juiz das garantias, tiveram sua vigência suspensa por uma decisão liminar concedida pelo Ministro Fux nas ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305. Essa suspensão se manteve até 24 de agosto de 2023, quando o plenário do STF revogou a liminar e declarou a constitucionalidade do juiz das garantias.

Sem dúvida uma das mais importantes inovações da Lei n. 13.964/2019 foi a recepção do instituto – já consagrado há décadas em diversos países e por nós defendidos desde 1999 – do juiz das garantias.

É fundamental entender que não se trata de um "juizado de instrução" ou de um "juiz instrutor", figuras associadas a um modelo ultrapassado e inquisitório, onde o juiz adota uma postura ativa, buscando provas por iniciativa própria, investigando e decidindo sobre medidas restritivas de direitos fundamentais que ele mesmo impõe. Embora essa prática ainda exista em países como Espanha e França, trata-se de um modelo já superado em outras jurisdições.

Assim, o juiz das garantias não adota uma postura inquisitiva, não investiga nem produz provas por iniciativa própria. Esse modelo, também chamado de "duplo juiz" pela doutrina chilena e uruguaia, estabelece a atuação de dois juízes distintos no processo. O primeiro juiz intervém, quando solicitado, na fase pré-processual até o recebimento da denúncia, e então encaminha o processo para um segundo juiz, que será responsável pela instrução e julgamento, mantendo-se imparcial, sem pré-julgamentos e preservando a originalidade em sua análise.

O juiz das garantias assume uma postura neutra, agindo somente por provocação, o que permite uma estrutura dialética em que o Ministério Público e a polícia conduzem a investigação, o acusado apresenta sua defesa, e o juiz decide, quando necessário, sobre medidas que restringem direitos fundamentais e que exigem reserva de jurisdição. Ele atua como um guardião da legalidade e dos direitos e garantias do acusado, sem adotar a função de instrutor-inquisidor. Dessa forma, sua atuação é distinta e não se confunde com o sistema ultrapassado de "juizado de instrução". E por que um mesmo juiz não pode "fazer tudo"?

No sistema inquisitório, o juiz detém poderes absolutos para conduzir a instrução e controlar o processo, comprometendo a imparcialidade ao buscar e administrar as provas. Isso torna o sistema incompatível com o modelo acusatório da Constituição.

O Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) afirmou que o juiz não pode acumular funções investigativas e de julgamento. Se o juiz atuou na fase de investigação, ele não pode julgar o caso, pois isso viola o direito a um juiz imparcial, conforme o art. 6.1 da Convenção Europeia de Direitos Humanos. A presença de "pré-juízos" compromete a imparcialidade do juiz.

A "originalidade cognitiva" exige que o juiz tenha contato inicial com o caso somente na fase processual, formando sua convicção com base nas provas do contraditório judicial. Se o juiz entrar com conhecimento prévio, isso compromete a imparcialidade e cria desequilíbrio entre as partes, prejudicando a defesa e o contraditório.

Um juiz com uma opinião já formada sobre o caso não deve participar da fase de instrução, pois isso compromete a imparcialidade, especialmente se ele já decretou medidas como busca e apreensão. Para garantir um julgamento justo, outro juiz deve assumir a instrução, evitando que essa fase se torne uma mera confirmação de decisões anteriores. A Teoria da Dissonância Cognitiva apoia essa necessidade de evitar influências prévias nas decisões do juiz.

3 ANÁLISE

O "juiz das garantias" é uma figura prevista pelo pacote anticrime (Lei nº 13.964/2019) no Brasil, com o objetivo de fortalecer a imparcialidade do processo penal. Ele foi proposto para dividir as atribuições judiciais entre dois juízes: um responsável pelas fases iniciais da investigação e outro que julgará o mérito do caso. A ideia é reduzir a possibilidade de "contaminação" no julgamento, ou seja, o risco de que o juiz que acompanhou a investigação se torne parcial ao longo do processo.

O juiz das garantias teria como funções autorizar medidas cautelares, supervisionar diligências e assegurar o respeito aos direitos do investigado. Ele atuaria exclusivamente na fase de inquérito, e assim que a denúncia fosse aceita, o caso passaria a outro juiz responsável pelo julgamento. Esse modelo é inspirado em sistemas acusatórios de outros países, onde há uma clara divisão entre o juiz que acompanha a investigação e o que julga a causa.

Defensores argumentam que essa divisão evita que o juiz do julgamento seja influenciado pelas informações e provas colhidas na investigação, promovendo uma análise mais neutra. O juiz das garantias atuaria como um fiscal do respeito aos direitos fundamentais do investigado na fase de inquérito. A implementação desse modelo aproxima o sistema brasileiro de um modelo mais acusatório, em que o juiz age como terceiro imparcial e não como parte ativa da investigação.

A figura do juiz das garantias representa uma tentativa de aperfeiçoar o sistema judicial brasileiro, promovendo maior imparcialidade. No entanto, questões práticas e financeiras seguem como obstáculos. A definição de sua viabilidade depende da análise cuidadosa do STF, que avaliará tanto a constitucionalidade quanto a capacidade prática do sistema judiciário em implementar essa figura.

CONCLUSÃO

A figura do juiz das garantias representa uma inovação no processo penal brasileiro, trazendo uma proposta de divisão de tarefas que visa reforçar a imparcialidade judicial e proteger os direitos fundamentais do investigado. Sua implementação busca fortalecer o sistema acusatório, separando as fases de investigação e julgamento, de forma a reduzir a influência da investigação sobre o julgamento do mérito.

Apesar das intenções positivas, a aplicação do juiz das garantias enfrenta desafios significativos, incluindo a viabilidade em comarcas com poucos recursos, os possíveis atrasos processuais e os custos adicionais envolvidos. As discussões em torno de sua aplicabilidade expõem as dificuldades de transformar o modelo em realidade, especialmente em locais com limitações estruturais.

REFERÊNCIAS

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 31st ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*.

JUNIOR, Aury Lopes. **Direito Processual Penal**. 21st ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*.

JUNIOR, Aury Lopes. **Fundamentos do Processo Penal: introdução crítica**. 10th ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. *E-book*.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal**. Volume Único. 5th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. *E-book*.

PRELIMINARES DE MÉRITO DA CONTESTAÇÃO ART. 337, DO CPC

Carolina Lima Kurtz¹
Renê Carlos Schubert Junior²

INTRODUÇÃO

O art. 337 do Código de Processo Civil (CPC) estabelece as preliminares de mérito que devem ser arguidas pela parte ré em sua contestação. Essas preliminares têm como objetivo questionar a validade ou regularidade da ação proposta, antecedendo ao mérito da causa. A apresentação dessas questões preliminares é fundamental para garantir a regularidade do processo e evitar decisões prejudiciais à parte ré.

As preliminares de mérito previstas no art. 337 do CPC incluem questões como inexistência de legitimidade das partes, falta de interesse processual, ausência de pressupostos processuais, entre outras. A não apresentação dessas questões na contestação pode acarretar a preclusão, impedindo sua arguição em momentos posteriores do processo. Portanto, é essencial que a parte ré apresente essas preliminares de forma clara e precisa, garantindo, assim, a possibilidade de discussão e análise pelo juízo competente.

1 METODOLOGIA

Tipo: A pesquisa pode ser teórica como teórica, pois busca compreender as preliminares de contestação no contexto do Código de Processo Civil (CPC) e suas implicações na defesa processual. Ela não envolve uma coleta de dados de campo, mas sim uma análise de conceitos e normas jurídicas.

Natureza: A natureza da pesquisa é qualitativa, uma vez que o foco está na interpretação das normas e na análise das argumentações jurídicas sobre o tema. A pesquisa não visa quantificar dados, mas entende os aspectos qualitativos das preliminares de contestação.

Fins: Os fins da pesquisa são exploratórios e descritivos. Se busca explorar o conceito de preliminares de contestação, descrevendo suas características e suas implicações práticas no processo judicial, conforme os preceitos do CPC/15.

Documentação Indireta: A pesquisa se fundamenta em documentação bibliográfica, utilizando livros, artigos e legislação pertinente, como o CPC/15 e publicações de portais jurídicos, como Comentários ao código de processo civil. 2ª edição, Marcato, AC (2022). Código de Processo Civil Interpretado e TJDFT, para embasar a discussão teórica.

Método de Abordagem: O método utilizado será dedutivo, partindo de princípios e normas gerais condicionais no CPC para compreender e analisar as situações

¹ Acadêmico (a): Carolina L. Kurtz, do Curso de Direito– 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: carolinalimaku95@gmail.com.

² Advogado. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: reneschubertjunior@yahoo.com.br

específicas referentes às preliminares de contestação. Essa abordagem permite a interpretação da norma a partir de casos concretos e práticas jurídicas.

Métodos de Procedimentos: Os métodos de procedimentos serão comparativos e históricos. O método comparativo permite analisar as diferenças e semelhanças entre as preliminares de contestação no CPC/15. O método histórico possibilita entender a evolução do conceito de preliminares no direito processual brasileiro e sua relevância no contexto atual.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Entre as atitudes do réu após sua citação ou comparecimento espontâneo no processo, encontra-se a contestação, que deve ser oferecida em 15 dias, levando-se em conta os incs. I a III, do art. 335, do CPC.

A parte ré (quem está sendo processado) deve, antes de se defender dos argumentos do autor, apresentar todas as questões preliminares listadas no artigo 337 do Código de Processo Civil, caso elas existam no caso. Essas defesas iniciais têm duas funções diferentes:

1. Defesas peremptórias: São defesas que, se aceitas, encerram o processo imediatamente, sem nem entrar na discussão do mérito (o tema central da disputa). Elas eliminam o processo. Um exemplo é a alegação de coisa julgada — quando o assunto já foi julgado e não pode ser discutido novamente (Alvim, 2017).

2. Defesas dilatórias: São defesas que não encerram o processo, mas tentam corrigir algo que precisa ser ajustado antes que o processo continue. Elas ajudam a organizar o andamento do processo de forma correta. Exemplos incluem a conexão de causas (quando um processo está relacionado a outro e deve ser analisado junto) e a incompetência absoluta do juiz (quando o juiz que recebeu o processo não é o mais adequado para julgá-lo). Assim, essas defesas preliminares servem tanto para corrigir o rumo do processo quanto para encerrá-lo, dependendo do tipo de questão apresentada (Alvim, 2017).

A seguir, será abordado o artigo 337 do Código de Processo Civil (CPC), que define as questões preliminares que o réu deve apresentar antes da discussão do mérito do caso, assegurando que o processo siga de forma adequada e justa:

Art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar:

I - inexistência ou nulidade da citação;

II - incompetência absoluta e relativa;

III - incorreção do valor da causa;

IV - inépcia da petição inicial;

V - preempção;

VI - litispendência;

VII - coisa julgada;

VIII - conexão;

IX - incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização;

X - convenção de arbitragem;

XI - ausência de legitimidade ou de interesse processual;

XII - falta de caução ou de outra prestação que a lei exige como preliminar;

XIII - indevida concessão do benefício de gratuidade de justiça.

§ 1º Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

§ 3º Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

§ 4º Há coisa julgada quando se repete ação que já foi decidida por decisão transitada em julgado.

§ 5º Excetuadas a convenção de arbitragem e a incompetência relativa, o juiz conhecerá de ofício das matérias enumeradas neste artigo.

§ 6º A ausência de alegação da existência de convenção de arbitragem, na forma prevista neste Capítulo, implica aceitação da jurisdição estatal e renúncia ao juízo arbitral (Brasil, 2015).

As outras defesas são chamadas de objeções processuais. Elas podem ser levantadas pelo réu ou não, mas, por tratarem de assuntos de interesse público, o próprio juiz pode reconhecê-las automaticamente, mesmo que o réu não seja mencionado. Antes de tomar qualquer decisão sobre essas objeções, o juiz deve sempre ouvir ambas as partes, respeitando o direito à defesa e ao contraditório (o direito de uma parte responder ao que a outra disse). Uma exceção a essa regra ocorre se o juiz identificar, logo de início, que o pedido do autor está prescrito (passou do prazo) ou decadente (perdeu a validade). Nesse caso, ele pode rejeitar o pedido sem ouvir o réu (Marcato, 2022).

3 ANÁLISE

Das preliminares, segue o rol do Art.337:

- a) Inexistência ou nulidade da citação:
- b) Incompetência absoluta e relativa
- c) Incorreção do valor da causa
- d) Inépcia da petição inicial
- e) Perempção
- f) Litispendência
- g) Coisa julgada
- h) Conexão
- i) Incapacidade de parte, defeito de representação ou falta de autorização
- j) Convenção de arbitragem
- k) Ausência de legitimidade ou de interesse processual
- l) Alta de cautela ou de outra prestação que a lei exija como preliminar
- m) Concessão indevida do benefício de gratuidade de justiça (Brasil, 2015).

Incompetência absoluta ou relativa: Esse ponto trata de quem tem o direito de julgar o caso. A incompetência absoluta pode ser questionada a qualquer momento, enquanto a relativa deve ser apresentada logo no início do processo. Incorreção do valor da causa: Se o valor atribuído ao processo estiver errado, o réu pode contestá-lo diretamente. Inépcia da petição inicial: Se o documento inicial do processo (petição) tiver problemas graves (como faltar informações essenciais), o juiz pode rejeitar o processo. Perempção: Penalidade para quem tenta mover o mesmo processo várias vezes por desleixo, perdendo o direito de ajudar a ação novamente. Litispendência:

Se já existir um processo em andamento sobre o mesmo tema entre as mesmas partes, o novo processo é encerrado (Marcato, 2022).

Coisa julgada: Quando uma decisão judicial não pode mais ser modificada. Isso impede que o mesmo caso seja julgado novamente. Conexão: Se dois processos tiverem assuntos relacionados, podem ser reunidos para serem julgados em conjunto. Incapacidade de parte ou defeito de representação: Se uma pessoa ou empresa não tiver direito legal de participar do processo (ou se houver problemas com a representação legal), o processo pode ser invalidado. Convenção de arbitragem: Se as partes já tiverem acordado em resolver o conflito por meio de arbitragem (fora do sistema judicial), o réu pode pedir que o processo seja encerrado. Ausência de legitimidade ou interesse processual: Se o autor não tiver direito ou interesse legítimo na causa, o juiz pode encerrar o processo. Falta de cautela ou de outra prestação útil: Em certos casos, o autor do processo deve garantir que pode pagar as despesas, caso perca a ação. Se ele não cumprir isso, o processo poderá ser encerrado. Concessão indevida de gratuidade de justiça: Se o autor receber o benefício de não pagar às custas do processo injustamente, o réu pode contestar essa decisão (Marcato, 2022).

Quanto à inépcia da petição inicial em ações de prestação de contas, é relevante mencionar o entendimento do Tribunal de Justiça do RS:

[...]. APELAÇÕES CÍVEIS. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONVERSÃO CONTRATUAL CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA. APELO DA PARTE RÉ PRELIMINARES DA ALEGADA INÉPCIA DA INICIAL. DA ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL, VERIFICA-SE QUE NÃO SE TRATA DE PEÇA INEPTA, UMA VEZ QUE HOUE A DESCRIÇÃO DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE LASTREARAM O AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA. COM EFEITO, CINGE-SE A CONTROVÉRSIA PELA CONTRATAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO COM RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL, QUANDO PRETENDIA A PARTE AUTORA CONTRATAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM DESCONTO EM SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ALÉM DISSO, OBSERVA-SE QUE, A FIM DE COMPROVAR AS SUAS ALEGAÇÕES, A PARTE AUTORA ANEXOU AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO EXTRATO DO INSS, NO QUAL DEMONSTRA A OCORRÊNCIA DE DESCONTOS MENSAIS, NO VALOR DE R\$ 52,25 DESDE 18.04.2017, REFERENTE A "CONTRATOS DE CARTÃO" - RMC, BEM COMO JUNTOU SEU CONTRACHEQUE MENSAL (EVENTO 1, OUTROS 7 E CONTRACHEQUE 5 E 6). PORTANTO, DA LEITURA DOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL, DEPREENDE-SE QUE NÃO TEM A AÇÃO CUNHO REVISIONAL, TAMPOUCO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, NA MEDIDA EM QUE POSTULA A PARTE AUTORA A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO E A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EM DOBRO PAGOS A MAIOR. ASSIM, IN CASU, A PETIÇÃO INICIAL PREENCHE OS REQUISITOS GERAIS DO ART. 319 DO CPC, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TRATA DE PEÇA INEPTA. ISSO PORQUE, TANTO OS PEDIDOS QUANTO A CAUSA DE PEDIR, ESTÃO SUFICIENTEMENTE APONTAMOS NA INICIAL, DE FORMA A PERMITIR AO DEMANDADO O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA. DA ALEGADA FALTA DE INTERESSE DE AGIR. SUSTENTA A PARTE RÉ A FALTA DE INTERESSE DE AGIR DA PARTE AUTORA, UMA

VEZ QUE A AÇÃO SÓ PODE SER PROPOSTA CONTRA A PRESTAÇÃO QUE TENHA SE TORNADO EXCESSIVAMENTE ONEROSA. MELHOR SORTE NÃO ASSISTE À PARTE RÉ. COM EFEITO, AMPARADA EM PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E NAS REGRAS DE DIREITO COMUM, CONSTATADO A EVENTUAL ABUSIVIDADE OU ONEROSIDADE EXCESSIVA DE UMA DAS PARTES EM PREJUÍZO DA OUTRA, ADEQUADA E PERTINENTE A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA AJUSTÁ-LAS AO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE. PRELIMINAR REJEITADA AJUIZAMENTO SISTEMÁTICO DE AÇÕES INFUNDADAS PLEITEANDO DIREITO INEXISTENTE - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À OAB/RS. O BANCO DEMANDADO ALEGA QUE AUTOR E SEUS ADVOGADOS PRETENDEM O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ÀS CUSTAS DO BANCO E DO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE DEZENAS DE DEMANDAS IDÊNTICAS E INFUNDADAS. QUANTO AO PEDIDO DO APELADO, TENHO QUE NÃO HÁ INDÍCIOS NOS AUTOS DE QUE O ADVOGADO ESTEJA AGINDO DE MÁ-FÉ, TENDO EM VISTA QUE HÁ PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA PARTE AUTORA, COM FIRMA RECONHECIDA (EVENTO 1, PROCURAÇÃO 2). PRELIMINAR REJEITADA. PONTO COMUM DOS APELOS RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. NO CASO, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE A PARTE AUTORA, PRETENDENDO FAZER UM EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, RECEBE, NA VERDADE, UM CARTÃO DE CRÉDITO, COM SAQUE DO VALOR QUE QUERIA A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. TODAVIA, DESCONTADAS PARCELAS DO PAGAMENTO MÍNIMO NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, O VALOR DA DÍVIDA CONTINUA CRESCENDO, RESULTANDO EM UM DÉBITO ETERNO, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VALIDANDO QUE OS JUROS DO CARTÃO SÃO OS MAIS ALTOS DO MERCADO. ADEMAIS, O QUE COMPROVA A NULIDADE DO NEGÓCIO É QUE O CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, FORNECIDO PELA PARTE DEMANDADA, NUNCA FOI USADO EFETIVAMENTE, DE FORMA QUE EVIDENTE A SIMULAÇÃO OU ERRO NA REALIZAÇÃO DO CONTRATO. TAL SITUAÇÃO É UM ABUSO, POIS INEXISTE UMA LIMITAÇÃO, O QUE CONFIGURA UMA DÍVIDA ETERNA, GERANDO, COM ISSO, LUCROS EXORBITANTES AO BANCO E, PRINCIPALMENTE, DESVANTAGEM EXAGERADA AO CONSUMIDOR, O QUE É VEDADO EXPRESSA E CATEGORICAMENTE PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DO SEU ART. 52 E ARTIGOS 166, VI, E 167, II, DO CÓDIGO CIVIL. ASSIM, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA NULIDADE DO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, DEVERÃO AS PARTES RETORNAR AO STATUS QUO ANTE, CONFORME PREVISÃO DO ART. 182 DO CÓDIGO CIVIL. EM VISTA DISSO, AMBAS AS PARTES DEVEM RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DOS RESPECTIVOS DESEMBOLSOS, ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS DO TRÂNSITO EM JULGADO, ADMITIDA A COMPENSAÇÃO, POIS CONSECTÁRIO DA NULIDADE DO CONTRATO ORA RECONHECIDA, FICANDO PREJUDICADO OS PEDIDOS SUBSIDIÁRIOS DE CONVERSÃO DO CONTRATO EM EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO. APELO DO RÉU DESPROVIDO E APELO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO NO PONTO. PRELIMINARES REJEITADAS. APELAÇÃO CÍVEL DA PARTE RÉ DESPROVIDA. APELO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDA, POR UNANIMIDADE (Rio Grande do Sul, 2022).

Vale destacar que, com exceção do acordo de arbitragem, cuja falta de alegação neste momento implica a conveniência do julgamento pelo juiz estatal, e da incompetência relativa, todas as questões descritas no art. 3337, do CPC, são de interesse público e, por isso, o juiz deve conhecê-las de ofício, sem necessidade que sejam apontadas pelas partes (Alvim, 2017).

CONCLUSÃO

Em resumo, o estudo das preliminares de contestação segundo o art. 337 do CPC destaca sua importância para a defesa do réu no processo judicial. Estas questões, que vão desde problemas de citação até à avaliação da legitimidade das partes, são cruciais para garantir a regularidade e a justiça no andamento do processo. A pesquisa mostrou que, quando essas preliminares não são apresentadas, o réu pode perder a chance de contestá-las mais adiante, o que afeta diretamente sua defesa. Esse entendimento permite uma visão clara e prática dos meios de defesa do réu no sistema jurídico brasileiro, estabelecendo que novas investigações sobre a aplicação dessas preliminares em diversos contextos podem enriquecer ainda mais o entendimento do processo civil.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Angélica A. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2017. E-book. ISBN 9788547222239. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547222239/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Lei N. 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 01 nov. 2024.

CONTESTAÇÃO. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/contestacao>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MARCATO, Antonio C. **Código de Processo Civil Interpretado**. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. ISBN 9786559772148. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559772148/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Jurisprudência sobre Preliminares de Mérito da Contestação**: Art. 337. Tribunal de Justiça, 2024. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=jurisprud%C3%Aancia+sobre+PRELIMINARES+DE+M%C3%89RITO+DA+CONTESTA%C3%87%C3%83O+ART.+337&conteudo_busca=ementa_completa>. Acesso em: 01 nov. 2024.

A (IM)POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR ABANDONO AFETIVO

Júlia Cancian¹

Rafaela Kuntz²

Prof. Ms. Renê Carlos Schubert Júnior³

INTRODUÇÃO

A questão do abandono afetivo é complexa e envolve aspectos tanto emocionais quanto jurídicos, suscitando debates sobre a responsabilidade dos genitores na criação dos filhos. Este tema tornou-se objeto de discussão não apenas nos tribunais, mas também na academia e na sociedade civil, refletindo a necessidade de equilibrar direitos individuais e deveres parentais. Neste contexto, emerge a controvérsia sobre a possibilidade de reparação por danos morais decorrentes do abandono afetivo, um fenômeno que, apesar de não estar totalmente pacificado juridicamente, tem recebido atenção crescente devido às suas repercussões psicológicas e sociais.

A discussão sobre o abandono afetivo vai além da simples ausência material de cuidado parental, abrangendo a dimensão do afeto como componente essencial na formação psicológica e emocional das crianças e adolescentes. Enquanto alguns argumentam que a imposição de indenizações por abandono afetivo poderia ser interpretada como uma coação emocional ou financeira, outros defendem que a compensação por danos morais é necessária para proteger a dignidade dos filhos e dissuadir condutas negligentes por parte dos genitores. Esse embate revela a necessidade de um balanço entre os direitos individuais e as responsabilidades familiares no contexto jurídico contemporâneo.

O presente trabalho explora a problemática do abandono afetivo no contexto jurídico e social, analisando as diferentes perspectivas sobre a possibilidade de indenização por danos morais decorrentes dessa conduta.

1 METODOLOGIA

Para investigar a questão do abandono afetivo sob a ótica doutrinária, a metodologia teórica de natureza qualitativa foi adotada neste estudo, fundamentando-se por documentação indireta na análise bibliográfica de obras de juristas especializados, com fins exploratórios e explicativos.

A pesquisa possui abordagem indutiva e procedimento comparativo, uma vez que envolve a consulta a análises teóricas que exploram a natureza dos direitos familiares, os deveres parentais e as consequências psicológicas do abandono afetivo e considera as diversas correntes de pensamento doutrinário que se debruçam sobre

¹ Acadêmica do Curso de Direito – 10º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. juliacancian99@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. rafaelakuntz13@gmail.com

³ Orientador. Advogado – OAB/RS 82.431. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.

a viabilidade jurídica e moral da indenização por danos morais em casos de negligência emocional por parte dos genitores. Essa abordagem permitiu não apenas uma compreensão profunda das bases conceituais do abandono afetivo, mas também uma análise crítica das divergências e convergências presentes na doutrina jurídica contemporânea.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O abandono afetivo envolve questões subjetivas, que superam a prestação de assistência material por parte de um dos genitores. Abrange, especificamente, o afeto, entendido por Marcia Elena de Oliveira Cunha (2011) como um traço interior e subjetivo do ser humano que confere significado à sua existência, de suma importância no convívio social.

Dentre os inescusáveis deveres paternos figura o de assistência moral, psíquica e afetiva, e quando os pais ou apenas um deles deixa de exercitar o verdadeiro e mais sublime de todos os sentidos da paternidade [...] sem exercer o dever de cuidado que tem em relação à sua prole, [...] o abandono certamente afeta a higidez psíquica do descendente rejeitado (Madaleno, 2023, p. 425)

Ainda segundo Madaleno, o exercício da convivência é um direito-dever dos genitores para com seus filhos menores. O abandono afetivo tem consequências psicológicas, como ansiedade e trauma, além do prejuízo às futuras relações (Madaleno, 2023).

No âmbito jurídico, o tema não está pacificado. Há o entendimento de que o mero distanciamento afetivo não implica na possibilidade de reparação por danos morais, por constituir-se em um fato da vida. Madaleno (2023) cita decisão do Des. Jorge Luis Costa Beber, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, cujo posicionamento é de que “a construção de laços afetivos mediante coação pecuniária é de todo temerária, ressumbrando bizarro imaginar pais que não nutrem afeto pela prole, fingirem, de um instante para o outro, aquilo que são incapazes de sentir genuinamente” (Beber apud Madaleno, 2023, p. 435). Entende que o medo da condenação indenizatória não pode ensejar no constrangimento do filho, que seria forçado a conviver com o genitor que não nutre por ele afeto algum.

Em contrapartida, é notável que, em caráter jurisprudencial, o posicionamento predominante é de que o abandono afetivo enseja, sim, o dever de indenizar, desde que percebido o nexos causal entre a conduta do genitor e o dano sofrido pelo filho. Nesse sentido, acertada a análise do desembargador relator Luiz Felipe Brasil Santos, em decisão pertinente ao tema:

A função parental na formação da pessoa é tão importante que o responsável possui dever jurídico de assistência imaterial e proteção em virtude do poder familiar. A indenização, portanto, não tem a finalidade de compelir o pai ao cumprimento de seus deveres, mas, sim, cumpre função compensatória, punitiva e dissuasória (Rio Grande do Sul, 2020, n.p.).

Há entendimento doutrinário favorável a este ponto de vista, consoante ao que ensina Branco (2006, p. 42):

Havendo violação dos direitos da personalidade, mesmo no âmbito de família, não se pode negar ao ofendido a possibilidade de reparação do dano moral, não atuando esta como fator desagregador daquela instituição, mas de proteção da dignidade de seus membros. A reparação, embora expressa em pecúnia, não busca, nesse caso, qualquer vantagem patrimonial em benefício da vítima, revelando-se, na verdade, como forma de compensação diante da ofensa recebida, que, em sua essência, é, de fato, irreparável, atuando ao mesmo tempo em seu sentido educativo, na medida em que representa uma sanção aplicada ao ofensor, irradiando daí seu efeito preventivo (Branco, 2006, p. 42).

Ainda, para Rosado (2005, p. 39), no que tange à falta de previsão legal específica no âmbito do Direito de Família para a tutela do direito à indenização decorrente de abandono afetivo:

A obrigação de indenizar é genérica, devendo ser reconhecida sempre que presente seus pressupostos; o direito familiar não tem direito a uma posição privilegiada, ficando exonerado da reparação dos prejuízos que causar; a falta de previsão genérica para o direito de família não impede a incidência, além das regras específicas, aquelas do instituto da responsabilidade civil (Rosado, 2005, p. 39).

Dessa forma, verifica-se que, conquanto não pacificado, o direito a indenização por abandono afetivo está solidamente amparado na doutrina e jurisprudência, uma vez que a necessidade emocional do filho que, por conduta direta do genitor, não é suprida, dá origem a danos de ordem psíquica que, decerto, merecem reparo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, ante o exposto, nota-se que a questão da indenização por abandono afetivo é desafiadora tanto para a doutrina quanto para os tribunais. Essa complexidade reside no fato de se tratar dos aspectos jurídicos e emocionais envolvidos na negligência do cuidado afetivo. Torna-se evidente, após a avaliação das diversas perspectivas sobre a responsabilidade dos pais e os impactos do abandono afetivo, que o afeto tem grande influência na formação psicológica das crianças e adolescentes, sendo necessário, portanto, que essa dignidade seja resguardada e promovida.

Ainda que não haja um consenso completo sobre a viabilidade da indenização, é possível perceber o crescente reconhecimento da necessidade de reparação nos casos em que se comprove que o comportamento negligente do genitor comprometeu a saúde psíquica e o bem-estar da criança. Nessa senda, a referida medida jurídica se torna uma alternativa viável que possibilita, também, discussões acerca dos deveres parentais, incentivando reflexões sobre as implicações das ações ou da omissão dos pais, visto que suas responsabilidades vão além do aspecto material.

Ademais, ao se considerar o abandono afetivo como uma lesão aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, reforça-se a concepção de que a proteção

integral, prevista no ordenamento jurídico brasileiro, inclui o direito ao convívio familiar saudável e ao cuidado emocional. A omissão dos genitores na prestação de um suporte afetivo adequado é, nesta visão, um atentado à dignidade da pessoa humana, especialmente no contexto de indivíduos em fase de desenvolvimento psicológico e social. Sob essa ótica, o reconhecimento judicial da possibilidade de reparação por abandono afetivo passa a desempenhar um papel pedagógico, ao estabelecer um precedente que valoriza a responsabilidade afetiva como parte essencial do exercício da parentalidade. Trata-se, então, não apenas de reparar o dano sofrido, mas de construir um paradigma que incentive práticas parentais mais conscientes e comprometidas com o bem-estar integral dos filhos, contribuindo para a formação de vínculos familiares que promovam, efetivamente, a segurança emocional e o desenvolvimento saudável destes.

REFERÊNCIAS

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Responsabilidade Civil no Direito de Família. **COAD: ADV Advocacia Dinâmica: seleções jurídicas**, nº 2. 2005. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/1335>>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRANCO. Bernardo Castelo. **Dano Moral no Direito de Família**. Método: Bela Vista. São Paulo: 2006.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. **Apelação cível nº 5009979-11.2020.8.21.0010/RS**. Relator: Luiz Felipe Brasil Santos.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 1.887.697/RJ**. Relatora: Ministra Nancy Andrighi.

CARVALHO, Max Wenderson de Araújo. **O Abandono Afetivo e a Guarda Compartilhada como Garantia da Convivência Familiar**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-abandono-efetivo-e-aguarda-compartilhada-como-garantia-da-convivencia-familiar/781759714>>. Acesso em: 29 fev. 2024.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

GESTÃO DE CUSTOS NA PRODUÇÃO: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DE MATERIAIS

Eduardo Koehler¹
Henrique Gabriel Becker²
Prof. Dr. Carlos Alberto Junior³

INTRODUÇÃO

Este resumo avaliará a aplicabilidade do controle de materiais no custeio em um ambiente de produção, revelando como o uso eficiente de insumos afeta diretamente a lucratividade e a continuidade dos negócios. Como um setor que lida principalmente com grandes volumes de materiais, a indústria de manufatura precisa de métodos eficientes para redução de desperdícios e maximização da utilidade de recursos. Portanto, o artigo discute a integração de técnicas estatísticas, métodos contábeis e ferramentas de gerenciamento de produção para atingir processos de produção economicamente e sustentavelmente viáveis. A pesquisa se concentra na implementação específica de metodologias Just in Time e Kanban, integradas a uma base contábil sólida, para garantir uma contabilidade de custos que atenda aos requisitos de eficiência aliada à sustentabilidade.

1 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, combinando revisão bibliográfica e análise documental dos dados de consumo e inventário de uma organização. Foram analisados relatórios de consumo de materiais, registros contábeis e inventários, complementados por literatura relevante sobre controle de materiais e gestão de custos. A análise estatística descritiva e inferencial permitiu observar padrões de consumo e identificar fatores que influenciam os custos e desperdícios ao longo do processo produtivo.

Técnicas de gerenciamento de produção como JIT e Kanban foram empregadas para reduzir estoques excedentes e maximizar a utilização de materiais disponíveis. Além disso, a contabilidade pública foi injetada na análise para monitorar e relatar com precisão os custos de entrada — estabeleceu um sistema de controle financeiro que dá suporte às decisões e garante transparência em relação às despesas.

¹ Eduardo Koehler do Curso de Administração – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: eduardokoehler17@gmail.com

² Henrique Gabriel Becker do Curso de Ciências Contábeis – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: hgbecker0604@gmail.com

³ Doutor em Desenvolvimento Regional, Organizações, Mercado e Desenvolvimento. Orientador. Professor do Curso de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O custo, a gestão e o controle de materiais são essenciais para a eficiência e sustentabilidade de qualquer organização, particularmente em setores produtivos, em que o uso eficiente de insumos tem consequências diretas para a competitividade e lucratividade. Segundo Martins (2019), a gestão de custos compreende o processo de identificar, medir, analisar e controlar os custos envolvidos na produção, visando maximizar a eficiência operacional e o retorno financeiro. Nesse contexto, o controle de materiais assume importância central, pois a gestão inadequada dos insumos pode gerar desperdício e custos elevados. Para minimizar esses impactos, técnicas como o Just in Time (JIT) e o Kanban são frequentemente aplicadas, otimizando o fluxo de materiais e reduzindo o volume de estoques (Slack et al., 2018). O JIT busca eliminar desperdícios e garantir que os materiais estejam disponíveis exatamente no momento necessário para a produção, enquanto o Kanban atua como um sistema de sinalização visual, ajudando a organizar o fluxo de trabalho e otimizar o uso dos recursos (Ohno, 1988).

No setor público, a contabilidade tem uma atuação ainda mais abrangente, uma vez que, além de registrar e controlar as operações financeiras e orçamentárias, ela também possui um papel no que tange a controle e transparência e mesmo a conformidade legal. Como sinalizam Machado et al. 2022, a contabilidade pública é regulada por normas específicas, como as expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16, e tem como objetivos garantir aos gestores o acesso a informações confiáveis para a tomada de decisão. Dentre elas, a NBC T 16.5 aborda as diretrizes a serem seguidas na contabilização e controle dos custos de materiais, orientando os entes quanto ao controle de custos buscando a transparência e eficiência na alocação de recursos. Figueiredo complementa que “[...] o controle rigoroso de estoques, alinhado às normas contábeis, auxilia na otimização dos recursos e na redução de desperdícios”, promovendo, assim, o uso responsável e eficiente dos recursos financeiros (Figueiredo, 2021, p. 89).

Outro aspecto é o princípio da economicidade, que foi incorporado por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal; esse princípio afirma que para aquisição de bens e serviços, o administrador deve buscar a melhor opção de qualidade pelo menor preço do produto, visando ao máximo benefício para a sociedade. Sendo assim, a contabilidade pública desempenha um papel estratégico ao registrar os custos dos insumos e fornecer subsídios para a identificação de gastos que prejudicam a eficácia e a saída de investimentos para melhorar setores ineficazes. Para Machado et al. “[...]a contabilidade pública não só registra os custos, mas também desempenha um papel estratégico, fornecendo informações para a gestão de materiais com vistas à eficiência e à transparência” (Machado et al, 2022, p. 56).

Portanto, a literatura comprova que a inserção de métodos de controle de materiais, como o JIT e o Kanban, agregam às demandas regulatórias de contabilidade pública a possibilidade de uma gestão de custos eficiente e transparente. Esse conjunto de práticas, somados ao uso da tecnologia de controle, auxilia a promover a sustentabilidade organizacional em questão à potencialização de

uso dos recursos, criando um arcabouço de gestão que preza pela eficiência e pela transparência, associado a um forte compromisso com a sociedade.

3 ANÁLISE

Uma vez avaliados, os resultados mostraram que o consumo de materiais é uma parcela significativa alocada aos custos produtivos, e a falta de controle eficaz levava ao aumento do desperdício e prejudicava a eficiência operacional. A análise estatística permitiu observar os padrões de consumo; havia períodos e setores com índices recorrentes de desperdício. Depois, com a implementação de métodos de controle de estoque, como Kanban e JIT, foi possível reduzir os níveis de inventário e aumentar a precisão no uso dos materiais, o que favorecia a eficiência e a redução de desperdícios.

O papel desempenhado pela contabilidade pública foi de grande importância no que se refere à estruturação e monitoramento dos custos de materiais. Esse controle rígido permitiu não apenas garantir que os materiais estivessem disponíveis quando necessários, mas também identificar os setores em que se deveria reduzir os custos. O uso de essas práticas de controle de materiais foi crítico para a sustentabilidade e a competitividade da organização. Além disso, ele permitiu ter uma visão mais abrangente do impacto dos custos no fluxo de caixa e na produtividade.

CONCLUSÃO

Em suma, a gestão de custos na produção, mais especificamente no controle de materiais, é fundamental para aumentar a eficiência nas organizações e reduzir os custos associados. A abordagem da contabilidade pública associadas a métodos como JIT e Kanban alcançam níveis mais elevados de controle de material e transparência, promovendo, assim, eficácia e sustentabilidade operacional. Portanto, os autores das pesquisas futuras podem expandir a coleta de informações por meio da inclusão de variáveis associadas ao custo ambiental de desperdícios e à automatização incorporação de tecnologias digitais no controle de custos de material e produção.

REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração da Produção e Operações**. São Paulo: Atlas, 2014.

DIAS, Luiz Carlos. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed., São Paulo: Atlas, 2019.

GROSSI, Jairo. **Gestão de Custos e Formação de Preços**. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 5ª ed., São Paulo: Atlas, 2020.

OLIVEIRA, Djalma. **Controle de Materiais e Administração da Produção**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

SANTOS, José Ricardo. **Gestão de Custos e Eficiência na Administração Pública**. Brasília: ENAP, 2021.

ABORDAGENS EFICAZES PARA MENSURAÇÃO DE ESTOQUE: FIFO, LIFO E CUSTO MÉDIO

Cibeli Taís Angnes¹
Jean Alexandro Klaus Oliveira²
Carlos Alberto Júnior³

INTRODUÇÃO

A mensuração de estoques desempenha um papel fundamental na contabilidade e na gestão empresarial, sendo um dos principais fatores que influenciam a apuração de resultados e a tomada de decisões financeiras. Dentre as principais metodologias de avaliação de estoques, destacam-se o FIFO (First In, First Out), o LIFO (Last In, First Out) e o Custo Médio, cada uma possuindo características específicas que impactam de forma diferente o valor dos estoques e os lucros reportados. Com as variações econômicas e as exigências normativas, a escolha do método de mensuração de estoques se torna uma decisão estratégica crucial para as empresas, uma vez que pode afetar tanto a avaliação patrimonial quanto o desempenho financeiro.

Este estudo tem como objetivo principal analisar e comparar as abordagens FIFO, LIFO e Custo Médio, destacando as implicações de cada método na mensuração de estoques. A justificativa para esta pesquisa está na necessidade de entender como diferentes métodos de avaliação afetam as demonstrações financeiras e, conseqüentemente, influenciam a tomada de decisões estratégicas dentro das organizações. Através de uma revisão bibliográfica e de uma análise gráfica comparativa, busca-se oferecer uma visão clara das vantagens e desvantagens de cada abordagem, auxiliando na escolha informada da metodologia mais adequada para diversos contextos empresariais.

1 METODOLOGIA

A metodologia deste resumo expandido será estruturada em duas partes principais: a revisão bibliográfica e a análise gráfica comparativa. Inicialmente, será conduzida com uma pesquisa em fontes acadêmicas, como artigos científicos e livros, para identificar as definições, vantagens, desvantagens e aplicações práticas das metodologias FIFO, LIFO e Custo Médio. A revisão será focada em comparar as abordagens e analisar criticamente como cada uma impacta a mensuração do valor de estoque, o resultado operacional e a tomada de decisão empresarial.

Na segunda parte, será realizada uma análise de tabelas comparativas do excel, construídas a partir de dados ilustrativos. Essas tabelas irão ilustrar as

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. cibelitais8@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. jeanalexandro@live.com

³ Doutor em Desenvolvimento Regional. Orientador. Professor dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis. admcarlosajr@gmail.com

diferenças nos resultados das três metodologias, destacando aspectos como custo de mercadorias vendidas (CMV), valor de estoque final e impacto no lucro bruto. A partir dessa análise, serão interpretadas as implicações práticas de cada método em diferentes contextos econômicos, permitindo uma compreensão clara das consequências da escolha de cada abordagem para a saúde financeira das empresas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Uma das principais aplicações gerenciais da Contabilidade de Custos é a avaliação de estoques. O custo do material adquirido é calculado com base no valor de aquisição registrado na Nota Fiscal de compra, acrescido de outros custos diretamente relacionados à aquisição, incluindo impostos não restituíveis pelo fisco.

No dia a dia, produtos idênticos são comprados em diferentes períodos, a preços variados, e suas vendas seguem um padrão semelhante. Esse cenário gera desafios no custeamento dos inventários finais e na movimentação das mercadorias ao longo do exercício. Para lidar com esses desafios, diversos critérios de custeamento foram desenvolvidos, cada um oferecendo soluções específicas para a correta avaliação dos estoques (Carvalho, 2013).

O FIFO é o método de movimentação de estoque mais amplamente utilizado. Este método é ideal para a maioria dos produtos armazenados, garantindo que os itens mais antigos sejam utilizados ou vendidos antes dos mais recentes. Ao adotar o FIFO, evita-se que as mercadorias recém-adquiridas sejam utilizadas ou despachadas enquanto ainda houver itens mais antigos em estoque (Paoleschi, 2014).

O LIFO é um método de armazenagem onde os produtos mais recentes no estoque são os primeiros a serem retirados. Embora seja menos comum, o LIFO é aplicado em situações específicas, especialmente em operações de transporte e distribuição. Esse método é geralmente utilizado durante o carregamento de materiais em veículos de transporte, sendo aplicado não apenas a um item específico, mas a todos os materiais que precisam ser embarcados (Paoleschi, 2014). Entretanto, a utilização do critério de valoração LIFO é proibida pelas normas contábeis internacionais e pelo Pronunciamento Técnico CPC 16 – Estoques (Silva; Barranco, 2015).

O método de Custo Médio, também conhecido como Média Ponderada Móvel, é uma das abordagens utilizadas na avaliação de estoques pela área de finanças. Nesse método, o valor do estoque é calculado com base na média ponderada dos custos de aquisição das mercadorias ao longo do tempo. Cada vez que novos itens são adicionados ao estoque, o custo médio é recalculado, levando em consideração o preço de compra dos novos itens e a quantidade total em estoque (Paoleschi, 2014).

3 ANÁLISE

Os métodos de mensuração se interligam entre si, cabe ao empresário optar pelo qual melhor se adequa a sua realidade de empreendimento. Ao elaborar as tabelas dos três tipos de métodos de avaliação de estoque, é possível observar que os valores conseguidos no final se divergem, proporcionando assim evidenciar o método de mensuração de estoque que é o mais viável para sua empresa.

Tabela 01: Método FIFO

Data	Recebimentos			Retiradas			Saldo em Estoque		
	Qtd	Valor Unit	Valor total	Qtd	Vlor Unit	Valor total	Qtd	Valor Unit	Valor total
Jan	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00				200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Fev	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00				200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
							50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
							50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
Mar	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00				100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
							50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
							100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
				100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
				25	R\$ 22,00	R\$ 550,00	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Abr	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00				25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
							100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
							250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
				25	R\$ 22,00	R\$ 550,00	175	R\$ 27,00	R\$ 4.725,00
				100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00			
				75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00			

Fonte: autores (2024).

Na Tabela 01, o método FIFO apresenta um saldo final de 175 itens a um valor unitário de R\$27,00. O saldo refere-se ao último produto que entrou no estoque, sendo retirado anteriormente os primeiros produtos que entraram, seguindo a lógica de quando uma mercadoria é vendida, é retirado os produtos mais antigos em estoque, assim o valor do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) corresponde ao valor das compras mais antigas. Por outro lado, o valor do estoque final reflete o valor das compras mais recentes, registrando, na conta "estoque final", os valores das últimas aquisições do produto.

Tabela 02: Método LIFO

Data	Recebimentos			Retiradas			Saldo em Estoque		
	Qtd	Valor Unit	Valor total	Qtd	Vlor Unit	Valor total	Qtd	Valor Unit	Valor total
Jan	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00				200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Fev	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00				200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
							50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
				50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00			
Mar	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00				150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
							100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
				100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
				25	R\$ 20,00	R\$ 500,00			
Abr	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00				125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
							250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00
				200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	125	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
							50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

Fonte: autores (2024).

No método LIFO, conforme apresentado na Tabela 02, existe um saldo de 125 itens a um valor unitário de R\$20,00, mais 50 itens no valor de R\$27,00, seguindo a lógica de que as mercadorias adquiridas recentemente são as primeiras a serem

vendidas. No método LIFO, o Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) é calculado com base nos preços mais recentes, o que eleva o CMV em cenários de alta nos preços de compra, diminuindo a margem de lucro. O estoque final, por sua vez, reflete os custos das mercadorias mais antigas, não incorporando as variações recentes nos preços.

Tabela 03: Método Custo Médio

Data	Recebimentos			Retiradas			Saldo em Estoque		
	Qtd	Valor Unit	Valor total	Qtd	Vlor Unit	Valor total	Qtd	Valor Unit	Valor total
Jan	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00				200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Fev	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00				250	R\$ 20,40	R\$ 5.100,00
				100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00	150	R\$ 20,40	R\$ 3.060,00
Mar	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00				250	R\$ 22,24	R\$ 5.560,00
				125	R\$ 22,24	R\$ 2.780,00	125	R\$ 22,24	R\$ 2.780,00
Abr	250	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00				375	R\$ 25,41	R\$ 9.530,00
				200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,67	175	R\$ 25,41	R\$ 4.447,33

Fonte: autores (2024).

Conforme apresentado na Tabela 03, no método do custo médio, existe um saldo de 175 itens a um valor unitário de R\$25,41, referindo-se ao custo médio dos itens. O custo médio é calculado somando o valor total dos produtos em estoque com o valor das novas compras, e dividindo esse total pela soma da quantidade de produtos em estoque e a quantidade de novos itens adquiridos.

Tabela 04: Custo de Mercadorias Vendidas de cada Método

	FIFO	LIFO	Custo Médio
Estoque Inicial	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
COMPRAS	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
Estoque Final	R\$ 4.725,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.447,33
CMV	R\$ 9.625,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.902,67

Fonte: autores (2024).

O CMV é calculado com o estoque inicial de cada método de mensuração que foram no valor de R\$4.000,00 mais as compras no valor de R\$10.350,00, menos o estoque final de cada um. Na Tabela 04, podemos verificar que o valor de CMV se dá distinto nos diferentes métodos, o que influencia diretamente as contas finais das empresas. O método FIFO é considerado gerencialmente mais adequado, pois reflete os custos de produção de forma mais precisa entre períodos.

O método FIFO é geralmente preferido por oferecer uma visão mais precisa dos custos atuais e é especialmente adequado para produtos perecíveis. Por outro lado, o método LIFO não é permitido no Brasil e pode resultar em um valor de estoque desatualizado. Já o método de Custo Médio Ponderado é útil para simplificar a contabilidade e suavizar as flutuações de preços, mas pode não refletir com precisão as margens de lucro.

CONCLUSÃO

A mensuração de estoques é crucial na contabilidade e gestão financeira, afetando a apuração de resultados e decisões estratégicas. Os métodos FIFO, LIFO e Custo Médio possuem características distintas que impactam o valor dos estoques e os lucros reportados, tornando a escolha do método uma decisão estratégica importante. Este estudo visa analisar e comparar esses métodos, destacando suas implicações nas demonstrações financeiras. Através de revisão bibliográfica e análise gráfica comparativa, a pesquisa busca esclarecer as vantagens e desvantagens de cada abordagem, ajudando na escolha do método mais adequado para diferentes contextos empresariais.

A gestão de estoque é essencial para o sucesso financeiro de uma empresa, pois influencia diretamente os lucros e a agregação de valor. Um armazenamento e movimentação inadequados de materiais podem causar danos e gerar custos adicionais. Estoques excessivos e mal administrados elevam o preço dos produtos e comprometem o capital de giro. Com métodos adequados de controle de estoque e boas práticas de armazenagem, a empresa pode melhorar a rentabilidade e o atendimento ao cliente. A informatização, com sistemas e ferramentas de gestão, facilita o controle e a organização, promovendo melhorias contínuas.

Com o objetivo de identificar o método de mensuração de estoque mais vantajoso para diferentes setores, os resultados indicam que o método FIFO geralmente resulta em um menor Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) em comparação com os métodos LIFO e Custo Médio, o que pode contribuir para uma maior rentabilidade. Pesquisas futuras poderiam examinar o impacto de variáveis econômicas e a aplicabilidade desses métodos em diversos setores e tamanhos de empresas, oferecendo uma visão mais ampla sobre suas vantagens e limitações.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Rodrigo Cezar Gonçalves. **Estoque**: perfil de reconhecimento e mensuração dos estoques das empresas do setor de eletroeletrônicos e de alimentos e bebidas. 2013. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/12491/1/2013_RodrigoCezarGoncalvesCarvalho.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

DANDARO, Fernando; MARTELLO, Leandro Lopes. Planejamento e controle de estoque nas organizações. **Revista Gestão Industrial**, v. 11, n. 2, 2015. Disponível em: <<https://revistas.utfpr.edu.br/revistagi/article/view/2733>>. Acesso em: 09 set. 2024.

PAOLESCHI, Bruno. **Estoques e Armazenagem**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2014. *E-book*. ISBN 9788536513270. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536513270/>>. Acesso em: 03 set. 2024.



19 de novembro de 2024.

ISBN: 2177-1103.

ROSA, Rosane de Fátima Gomes. Estudo sobre estoques e o processo de avaliação e controle. Florianópolis: Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – **Departamento de Ciências Contábeis**, Universidade Federal de Santa Catarina, 2000.

SILVA, A. H. C.; BARRANCO, T. M. S. Escolhas contábeis: Análise dos métodos de avaliação de estoques antes e após implementação do lfrs. **RIC**, v. 9, n. 2, p. 39, 2015.

GESTÃO DA PRODUÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS: UMA ANÁLISE DAS FERRAMENTAS SEIS SIGMA E CUSTEIO POR ABSORÇÃO

Bruno Ismail¹
Guilherme Bussiol²
Lauri Aloisio Heckler³

INTRODUÇÃO

A combinação do Seis Sigma com o custeio por absorção oferece uma abordagem eficaz para aumentar a eficiência operacional e reduzir custos nas empresas. Enquanto o Seis Sigma foca na melhoria contínua e na eliminação de variabilidades nos processos, o custo por absorção fornece uma visão clara da utilização dos recursos. Juntas, essas metodologias não apenas melhoram a qualidade e minimizam desperdícios, mas também ajudam as empresas a tomar decisões mais assertivas, alinhando a estrutura de custos com os objetivos organizacionais e aumentando a capacidade da empresa de se adaptar às mudanças do mercado.

A combinação destas duas ferramentas procura auxiliar gestores e líderes empresariais que desejam maximizar a eficiência operacional, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis. Este estudo é relevante para um melhor controle e análise de todos os custos envolvidos em uma organização, auxiliando na tomada de decisões que favoreçam o setor financeiro da organização.

1 METODOLOGIA

Esta pesquisa é um estudo de cunho teórico, com pesquisa bibliográfica. A escolha justifica-se pela necessidade de integrar a fundamentação teórica sobre Seis Sigma e custeio por absorção com a análise de sua aplicação prática. A abordagem qualitativa permite uma análise profunda da relação entre gestão da qualidade e controle de custos, enquanto o caráter explicativo visa compreender como essas ferramentas se complementam para reduzir desperdícios e otimizar processos.

O plano de geração de dados baseia-se em documentação indireta, principalmente bibliográfica, com base em artigos científicos, livros e estudos de caso que tratam do Seis Sigma e do custeio por absorção. A escolha pela revisão bibliográfica justifica-se pela vasta disponibilidade de literatura sobre o tema, que permitiu uma análise robusta e embasada das interações entre as metodologias. Utilizou-se o método de abordagem indutivo, partindo de observações específicas para uma compreensão mais ampla sobre a eficácia do Seis Sigma e do custeio por absorção.

¹Acadêmico do Curso de Contabilidade – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. brunoismail42@gmail.com

²Acadêmico do Curso de Administração – 4º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. guilhermebussiol1005@gmail.com

³Mestre em Gestão Estratégica de Organizações. Orientador. Professor dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. lheckler@bol.com.br

2 SEIS SIGMA

Atualmente as empresas tendem a se preocupar cada vez mais com a qualidade e o custo associados à sua produção, inovando e aplicando ferramentas que possibilitam influenciar de forma benéfica esses pontos, visando oferecer o melhor aos seus clientes, mas com um custo reduzido, atraindo benefícios para o financeiro da organização.

Uma das ferramentas é o Seis Sigma, que conforme Han e Lee (2002), o programa busca alcançar a excelência na competitividade por meio da melhoria contínua dos processos produtivos, de forma estruturada, considerando todos os aspectos relevantes de um negócio na produção de bens ou serviços.

A estrutura do programa seis sigma tem como base a chamada DMAIC (Define, Measure, Analyze, Improve e Control), que é o processo de definir, mensurar, analisar, melhorar e controlar, dando significado a cada etapa do processo (Pacheco, 2014).

Andrade (2017, p. 54) define cada processo como: Definir - Analisar as etapas e os produtos do processo; Medir - Obter dados para executar os processos e determinar o problema; Analisar - Identificar o desempenho em relação à meta estabelecida no início do processo; Melhorar - Desenvolver soluções para reduzir defeitos; e, por fim, monitorar - Acompanhar o processo para assegurar que os resultados alcançados sejam mantidos.

Além disso, Antony e Bañuelas (2002) complementam o entendimento de que as etapas de um processo são fatores cruciais para a implantação eficaz de técnicas ou ferramentas, destacando os pontos que requerem uma atenção especial. Apesar de diversos estudos identificarem a relevância desses elementos para a implementação do Seis Sigma em ambientes de manufatura e serviços (Pande *et al.*, 2000), há pouca pesquisa focada na determinação desses elementos para o uso efetivo das técnicas do Seis Sigma.

A integração do Seis Sigma com outras metodologias de gestão, como o custeio por absorção, é uma estratégia eficiente para otimizar o desempenho e reduzir desperdícios. Segundo Antony *et al.* (2007), o suporte da alta gerência, a disponibilidade de recursos e uma gestão rigorosa de projetos são fatores essenciais para o sucesso do Seis Sigma. Estes princípios ajudam a identificar e eliminar variabilidades nos processos, melhorando a qualidade e a eficiência geral.

Ao combinar essa abordagem com práticas de gestão financeira, as empresas conseguem alocar recursos de maneira mais estratégica, reduzindo custos desnecessários e mantendo um controle eficiente sobre os custos de produção. Essa integração permite que melhorias na qualidade e nos processos estejam alinhadas diretamente à otimização financeira, ampliando a competitividade organizacional.

3 CUSTEIO POR ABSORÇÃO

Segundo Koliver (2000), o custeio por absorção envolve a alocação de todos os custos do ciclo operacional interno, incluindo os custos diretos e indiretos de fabricação, administração e vendas, aos produtos finais. Isso significa que todos os elementos do processo produtivo são refletidos no custo dos bens e serviços. De forma semelhante, Horngren, Foster e Datar (2000) explicam que o custeio por

absorção trata todos os custos, variáveis e fixos, como custos inventariáveis, ou seja, o estoque absorve todos os custos relacionados à fabricação.

A harmonia entre esses conceitos mostra que o custeio por absorção oferece uma visão detalhada dos custos totais envolvidos na produção, permitindo uma avaliação mais precisa do impacto financeiro dos processos internos. Esse método é fundamental para empresas que buscam integrar práticas de otimização de custos e qualidade, como o Seis Sigma, garantindo que a alocação de recursos e a eficiência operacional estejam alinhadas com as metas de controle e melhoria contínua. A Ilustração abaixo traz um exemplo de custeio por absorção.

Ilustração 1 - Exemplo de Custeio Por Absorção (Análise Mensal)

EXEMPLO DE CUSTEIO POR ABSORÇÃO (ANÁLISE MENSAL)		FÓRMULA
Produção: 50.000 Unidades		
Custos Fixos: R\$2.000,00		Custo total / Und
Custos Variáveis: R\$350.000,00		
TOTAL DOS CUSTOS: R\$352.000,00	CÁLCULO:	R\$ 352.000,00
		50000 un.
	CUSTO UNITÁRIO:	R\$ 7,04

Fonte: autores, 2024.

Diante dessas afirmações, o custeio por absorção pode ser considerado o método em que todos os custos de fabricação, sejam eles diretos, indiretos, fixos ou variáveis, são apropriados.

4 ANÁLISE

A integração dos conceitos do Seis Sigmas e do custeio por absorção oferece uma visão ampla para a gestão de produção e a redução de custos. Os métodos em questão buscam a eficiência e a otimização, mas de formas diferentes.

A gestão de custos através da análise do custeio de absorção permite que a organização tenha um maior conhecimento sobre tudo o que está relacionado à produção e outros valores que estejam relacionados à produção. De acordo com Martins (2018) sobre custeio por absorção, “consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados, e só os de produção; todos os gastos relativos ao esforço de produção são distribuídos para todos os produtos ou serviços feitos” (Martins, 2018, p. 22).

O Seis Sigma se concentra na melhoria contínua dos processos produtivos, para atingir a excelência e a eliminação de defeitos, o que reduz custos ao identificar e eliminar ineficiências e desperdícios, tornando a gestão mais eficiente dos recursos. Trad (2009) corrobora com a visão do Seis Sigma, definindo-o como uma medida de variabilidade intrínseca de um processo, ou seja, conforme a variação dos dados, a análise proposta pelo Seis Sigma modificará seus resultados.

Além disso, essa fusão possibilita uma análise mais ampla do desempenho organizacional, uma vez que os dados de custo não se limitam à eficiência

operacional, mas também indicam áreas específicas onde melhorias podem ser inovadoras. Além disso, a aplicação prática dessa integração pode envolver a utilização de ferramentas estatísticas do Seis Sigma, como gráficos de controle e análises de capacidade de processo, que, quando alimentados com dados de custo, oferecem uma visão abrangente da saúde financeira e operacional da organização.

4.1 VANTAGENS PARA A GESTÃO DE PRODUÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS

A integração das práticas de Seis Sigma e custeio por absorção oferece vantagens importantes para a gestão de produção e a redução de custos. O Seis Sigma, conforme Han e Lee (2002), foca na melhoria contínua dos processos produtivos, identificando e eliminando defeitos e variações para aumentar a eficiência e reduzir desperdícios. Isso contribui diretamente para a redução dos custos operacionais e melhora a qualidade do produto. Antony e Bañuelas (2002) ressaltam que o sucesso do Seis Sigma depende de elementos-chave, como suporte da alta gerência e treinamento adequado.

O custeio por absorção, segundo Koliver (2000) e Horngren, Foster e Datar (2000), atribui todos os custos de fabricação, diretos e indiretos, fixos e variáveis, aos produtos finais. Essa abordagem oferece uma visão clara dos custos totais, facilitando a alocação de recursos e a identificação de áreas para redução de despesas.

Juntos, Seis Sigma e custeio por absorção promovem eficiência operacional e controle financeiro, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos e ajudando na tomada de decisões informadas para a redução de custos.

CONCLUSÃO

A integração dos conceitos de Seis Sigmas e custeio por absorção oferece uma ferramenta poderosa para a gestão de produção e a redução de custos, permitindo uma visão global das operações organizacionais. A união não apenas promove uma gestão mais eficiente, como também fornece informações relevantes sobre o desempenho organizacional, permitindo que as empresas detectem áreas de melhoria e inovação. O Seis Sigma, com gráficos de controle e análises de capacidade de processo, proporciona uma visão geral dos custos da organização.

Portanto, a combinação dessas estratégias não apenas potencializa a eficiência operacional, mas também fortalece a gestão de custos, contribuindo para a competitividade e a sustentabilidade financeira das empresas. Essa integração representa um caminho promissor para a excelência na produção, alinhando qualidade.

Este estudo contribui ao evidenciar como a integração entre Seis Sigma e o custo por absorção auxilia na compreensão e na eficiência dos processos produtivos e na gestão de custos. Oferecendo assim uma visão estratégica que vai além da redução de custos, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria, tornando as organizações mais adaptáveis e competitivas.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Darly Fernando. **Seis Sigma Coletânea de Artigos**. Disponível em: <<https://www.google.com/url?q=https://www.poisson.com.br/livros/seis%2520sigma/volume1/Seis%2520sigma%2520vol1.pdf&sa=D&source=docs&ust=1726881147061887&usg=AOvVaw2V7cnqGbgK2W0leGAJRXRo>>. Acesso em: 20 set. 2024.
- ANTONY, J.; BAÑUELAS, R. Key Ingredients for the effective implementation of Six Sigma program. **Measuring Business Excellence**, v. 6, n. 4, p. 20-27, 2002.
- HAN, C.; LEE, y. H. Intelligent Integrated Plant Operation System for Six Sigma. **Annual Reviews Control**, v. 26, p. 27-43, 2002.
- HORNGREN, C; FOSTER, G; DATAR, S. **Contabilidade de Custos**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- KOLIVER, O. **Os Custos dos Portadores Finais e os Sistemas de Custeio**. [S. l.: s.n.], 2000.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 11^a edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597018080/>>. Acesso em: 28 out. 2024.
- PACHECO, Diego Augusto de Jesus. **Teoria das Restrições, Lean Manufacturing e Seis Sigma**: limites e possibilidades de integração. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prod/a/Y87wzFMjZSjwCrt7SfsfZsf/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 set. 2024.
- PANDE, P. S.; NEUMAN, R. P.; CAVANAGH, R. R. **The Six Sigma Way**: how GE, Motorola, and other top companies are honing their performance. New York: McGraw-Hill, 2000.
- SANTOS, Aline Alves dos; SILVA, Fabiane Padilha da; BARRETO, Jeanine dos S.; et al. **Gestão de Custos**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. p.80. ISBN 9788595026766. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595026766/>>. Acesso em: 21 out. 2024.
- TRAD, Samir. **Seis Sigma**: fatores críticos de sucesso para sua implantação. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rac/a/xDVz8JndKf9xtfZmQ4vfkYn/?lang=pt&format=html>>. Acesso em: 28 out. 2024.

O FLUXO DE CAIXA: SUA INFLUÊNCIA NO ÂMBITO EMPRESARIAL

Bárbara Caroline Rathke¹
Rafaela Roratto Dembogurski²
Carlos Alberto Junior³

INTRODUÇÃO

Muito se discute a importância das demonstrações contábeis e financeiras das empresas, se há necessidade de fazê-las e para que servem. De modo geral, a contabilidade pode ser caracterizada como um centralizador de informações empresariais, sejam elas financeiras, econômicas ou societárias, que tem como objetivo o fornecimento de informações exatas para que possam ser utilizadas como estratégias de controle e planejamento.

Atualmente a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, ampara e impõem a obrigatoriedade da apresentação de determinadas demonstrações contábeis e financeiras, e assim, por meio deste, será abordado sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, uma das demonstrações obrigatórias de acordo com a nova lei.

A Demonstração do Fluxo de Caixa, é conceitualizada por Silva (2022), como uma das principais ferramentas que auxiliam na gestão financeira das empresas e organizações, pois se caracteriza por monitorar as movimentações financeiras de uma organização, sendo elas, entradas e saídas de determinado período. Dessa forma, projeta quais serão os valores necessários para suprir com as obrigações assumidas no período em análise e também, quais valores serão recebidos neste mesmo período, demonstrando então, o saldo disponível. Procurando compreender melhor essa temática, indaga-se “Como a falta do Fluxo de Caixa pode influenciar na saúde financeira das organizações?”.

Sendo assim, a partir deste questionamento, o objetivo do trabalho é apresentar as consequências que a falta do fluxo de caixa pode influenciar na saúde financeira das organizações. A fim de instruir aos leitores a utilizarem esta ferramenta em pró de suas organizações e ainda, expandir o conhecimento sobre o assunto aos profissionais da contabilidade e administração para que possam aplicar junto de seus clientes em seus negócios e gerarem melhores resultados.

1 METODOLOGIA

Os dados apresentados foram estruturados através da metodologia de pesquisa qualitativa e objetivo explicativo.

¹ Bárbara Caroline Rathke, Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis – 5º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. barbara.rathke@outlook.com

² Rafaela Roratto Dembogurski, Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis – 5º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. rafa.rorattod@gmail.com

³ Carlos Alberto Junior, Professor do Curso de Ciências Contábeis e Administração. Faculdades Integradas Machado de Assis. admcarlosajr@gmail.com

A coleta dos dados será feita através de documentação indireta, por meio de leituras e análises bibliográficas em livros e artigos relacionados ao tema em estudo. A abordagem deste trabalho será realizada por meio do método hipotético-dedutivo, estruturando uma hipótese, apresentando os resultados e consequências da mesma e analisando se de fato a hipótese levantada tem sentido e conclusão. O método de procedimento aplicado será o estatístico, proposto por meio de planejamento, construção de dados e conceitos, dos quais foram coletados teoricamente, finalizando com sua análise e interpretação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O fluxo de caixa é uma ferramenta que faz o controle da movimentação financeira de empresas e organizações, especificamente faz a estruturação e análise de entradas e saídas de recursos financeiros. Esse acompanhamento pode ser feito em períodos específicos, ou também, pode ser adotado pela empresa como um modelo utilizado dentro de seus controles administrativos e de gestão.

A demonstração do fluxo de caixa possui diversos objetivos, mas destaca-se que o principal deles, é proporcionar a visão e percepção geral de todas as movimentações diárias do grupo do ativo circulante, sendo elas as entradas e saídas. Além disso, seus objetivos englobam planejamento das necessidades de captação de recursos visando preservar a liquidez, pagamento de obrigações dentro dos vencimentos, visa o equilíbrio financeiro dos fluxos de entradas e saídas de recursos e verificação de fontes de crédito.

No anexo a seguir, visualiza-se de forma simplificada as movimentações entre as entradas e saídas de recursos:

Ilustração 1 – Quadro simplificado



Fonte: autor, 2024.

A imagem apresenta as principais entradas e saídas de recursos dentro de uma empresa, classificadas entre atividades relacionadas com o operacional, investimentos e financiamentos. Todas essas movimentações interferem no fluxo de caixa e demonstram valores significativos da empresa. O objetivo dessa imagem é ser um facilitador para os empresários e gestores, auxiliando os mesmos a entenderem o que influencia ou não dentro do demonstrativo, e ao que devem atentar-se para não deixar de contabilizar.

É importante ressaltar que o fluxo de caixa e o resultado econômico da empresa, isto é, o lucro ou prejuízo, podem apresentar valores diferentes, sendo assim, mesmo que exista um caixa com liquidez, não necessariamente a empresa apresentará lucros. Alguns fatores têm interferência direta com essa diferença, como por exemplo a depreciação e amortização de valores, se contabilizados corretamente, interferem no resultado econômico, mas não representam nenhuma saída de caixa, não alterando os resultados do fluxo de caixa, destaca-se também, as provisões de diferentes situações, que afetam de forma direta os resultados da empresa, porém, no momento da sua contabilização, não afetam o fluxo de caixa.

Conforme a Lei 11.638/2007 estão obrigadas a apresentarem a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) as empresas de capital aberto. Desta forma, as demais empresas desobrigadas não reconhecem a importância desse demonstrativo para seus resultados financeiros e o motivo principal desse pensamento é a falta de conhecimento e informação, o que explica os altos resultados negativos e empresas com problemas financeiros irreversíveis. Evidencia o autor, Edson Cordeiro da Silva:

O fluxo de caixa projetado e real da empresa representa uma importante informação gerencial. Através dessas demonstrações do fluxo de caixa, podem ser analisadas as alternativas de investimentos, os motivos que ocasionaram as mudanças da situação financeira da empresa, as formas de aplicação do lucro gerado pelas operações e também as razões de eventuais reduções no capital de giro. Para o fluxo de caixa se tornar referência de gestão, é necessário que seja possível mensurar o efeito resultante entre as decisões gerenciais e o nível de liquidez; aumentar o horizonte de projeção, e, conseqüentemente, aumentar uma visão futura da empresa; acompanhar os processos vigentes, bem como fazer uma revisão contínua desses processos no caso de eventuais mudanças nos negócios (Silva, 2022, p. 44).

Tendo em vista esta percepção, pode-se observar que o autor ressalta de forma objetiva o quão necessário é manter um fluxo de caixa ativo dentro das organizações e quais benefícios o mesmo oferece para a empresa.

Explicando o motivo de muitos desenvolverem problemas financeiros impagáveis, altos valores a serem recebidos com clientes inadimplentes e a grande dependência de créditos em instituições bancárias.

Muito pode ser questionado por empresários o motivo de estruturar e alimentar um fluxo de caixa quando já existe uma contabilidade ativa e controlada, não se entende que os resultados apresentados em um balanço patrimonial e em uma Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) são diferentes dos resultados apresentados em uma demonstração do fluxo de caixa. Cita assim, Carlos Alexandre de Sá:

A contabilidade sempre conta uma história que já aconteceu, ou seja, só olha para trás. A contabilidade não tem facilidade de olhar para o futuro e, quando o faz (como acontece por ocasião do orçamento), não o faz projetando os resultados dia a dia. Ora, o fato de a contabilidade não projetar resultados dia a dia faz com que ela seja um instrumento absolutamente inadequado para fazer o planejamento financeiro. Já o fluxo de caixa tanto olha para trás como olha para frente. Quando olha para trás, comparando as contas recebidas com as contas pagas, temos o fluxo de caixa realizado. Quando olha para frente, comparando as contas a receber com as contas a pagar, temos o fluxo de caixa projetado (Sá, 2014, p. 15).

Ao integrar a visão de Edson Cordeiro da Silva sobre a importância de um fluxo de caixa bem estruturado e baseado em dados reais da empresa como uma informação gerencial fundamental, Carlos Alexandre de Sá complementa ao destacar que o Fluxo de Caixa não reflete apenas o histórico financeiro e atual da organização, mas também serve como ferramenta estratégica para planejar o futuro, evitando crises de caixa e dificuldades financeiras que podem colocar a empresa em risco, tomando decisões mais assertivas por parte dos gestores.

Neste sentido, destaca-se a principal diferença entre uma demonstração de fluxo de caixa, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, onde uma tem o objetivo de controlar as movimentações financeiras, por meio das entradas e saídas, analisando um período e projetando os próximos, demonstrando sua disponibilidade imediata. Enquanto os outros dois nos trazem uma posição financeira, mas além disso também evidenciam a posição patrimonial da empresa, não tendo seu principal foco nas disponibilidades, mas sim nos resultados de lucro e prejuízo do período.

Compreende-se que o resultado econômico é expresso pelo lucro na demonstração de resultados, abrangendo mais questões do que o próprio fluxo de caixa ao obter e apresentar informações importantes. Dessa maneira, é evidente que sem uma gestão entre os aspectos financeiros e econômicos, a organização acaba não aproveitando as oportunidades para poder melhorar seus resultados. Nesse sentido, conforme Fábio Frezatti:

Em algumas organizações, o fluxo de caixa é visto como um instrumento tático, a ser utilizado no dia a dia apenas. Tal visão poderia ser denominada de utilidade tática do fluxo de caixa. Em outros ele na verdade tem alcance maior, que poderíamos chamar de utilização estratégica do fluxo de caixa nos negócios da empresa (Frezatti, 2014, p. 6).

Com isso, seguindo a linha da visão tática, procura-se atingir os objetivos em qualquer projeto estratégico. Isso faz com que se tenha uma visão mais clara do ambiente em que estão inseridos, visando analisar o ambiente para identificar as oportunidades e reduzir os riscos, buscando tomar as decisões estratégicas conforme a avaliação que obteve. A falta de uma visão bem definida pode dificultar na tomada de decisões e o aproveitar das oportunidades. Desse modo, a visão tática é essencial sendo um diferencial para aqueles que buscam se destacar e almejam crescimento em sua organização.

3 ANÁLISE

Conforme estruturação dos dados, foram obtidos conceitos e conclusões relacionados com a caracterização do fluxo de caixa, seus objetivos, funcionamento, onde atua, quais seus benefícios e o que a falta dele pode gerar para as empresas.

Diante disso, a fala dos três autores se completam quando nos trazem que o fluxo de caixa é uma ferramenta de controle financeiro, que auxilia diretamente na tomada de decisões futuras da empresa, bem como auxilia na elaboração de projetos de curto e longo prazo, e tem como principal objetivo a apuração das disponibilidades das empresas, visando a estruturação de medidas conforme as necessidades. Além disso, ambos citam a importância da elaboração desse demonstrativo e ressaltam que a falta dele pode ser prejudicial às organizações, o que explica o insucesso de muitas.

A falta de conhecimento sobre a Demonstração do Fluxo de Caixa, acarreta na falta de informações precisas dentro da empresa, conforme analisado, nem todas as organizações estão obrigadas a apresentarem esse demonstrativo, apenas aquelas de Capital Aberto detêm esta obrigação. Assim, se torna irrelevante para muitos empresários e para muitos profissionais da área contábil, que muitas vezes deixam de oferecerem este serviço para seus clientes, e de contrapartida, os empresários por não terem esse conhecimento, não sentem falta da sua utilização.

O fluxo de caixa, como muitos outros demonstrativos que não são obrigados a serem declarados por todas as empresas, são deixados de lado, juntamente com a sua importância e benefícios que podem proporcionar. Deste modo, ressalta-se que um dos problemas cruciais sobre a sua falta de utilização, é o conhecimento.

Além disso, aqueles que detêm conhecimento desta ferramenta, acabam por não diferenciá-la ou fazer a sua leitura correta para aplicar seus resultados nos planejamentos da empresa, pois já fazem suas análises mediante ao Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, porém, como demonstrado pelos autores, ambos têm objetivos e demonstram dados relevantes para as empresas, mas suas finalidades são diferentes, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, possuem foco em demonstrar a situação financeira diante da análise patrimonial, nos lucros ou prejuízos, enquanto o Fluxo de Caixa demonstra uma análise financeira com base nas disponibilidades da organização.

Desta forma ressalta-se que o fluxo de caixa tem influência direta com o sucesso de uma organização, e se unido aos demais demonstrativos, pode oferecer a empresa uma análise completa e precisa, auxiliando no planejamento futuro da organização com base nos seus resultados e disponibilidades atuais.

CONCLUSÃO

Recai sobre a empresa, portanto, o compromisso de administrar com mais consciência as mudanças que são desencadeadas pela falta do fluxo de caixa, da quais, podem influenciar na saúde financeira das organizações. Sendo assim, a saúde e a estabilidade financeira de uma empresa dependem diretamente da gestão de suas finanças. Portanto, dificuldades no controle do fluxo de caixa podem causar sérios impactos e conseqüentemente impedir seu crescimento.

Levando-se em conta o que foi observado, entende-se que o fluxo de caixa desempenha um papel crucial e essencial no crescimento da empresa, segurando sua saúde financeira de maneira correta. Sendo necessário, atentar-se a situações que podem ser ocasionadas pela falta do fluxo de caixa, como: atrasos em pagamentos e recebimentos; precificação incorreta dos produtos e serviços; margem de lucro apertada; ausência de capital de giro; falta de visibilidade e movimentações sobre o mercado; dificuldades em planejar investimentos; riscode endividamento; impacto na credibilidade com fornecedores; controle de estoque quando há necessidade de compras e há falta de recursos.

O fluxo de caixa bem gerenciado é essencial para garantir a saúde financeira de uma organização, pois ele proporciona uma visibilidade sobre a posição financeira atual e futura, permitindo tomadas de decisão mais precisas e estratégias para obter sucesso.

REFERÊNCIAS

Frezatti, Fábio. **Gestão do Fluxo de Caixa: perspectivas estratégicas e táticas**. 2ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2014.

Sá, Carlos A. **Fluxo de Caixa: a visão da tesouraria e da controladoria**. Disponível em: Minha Biblioteca, (5ª edição). Grupo GEN, 2014.

Silva, Edson Cordeiro D. **Como Administrador o Fluxo de Caixa das Empresas: guia de sobrevivência empresarial**. Disponível em: Minha Biblioteca, (11ª edição). Grupo GEN, 2022.

O ENFERMEIRO FRENTE AOS TRANSTORNOS MENTAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Aline Thaís Pech Ruver¹
Edenilson Freitas Rodrigues²

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS), afirma que os transtornos mentais representam desafios contemporâneos que impactam a vida do indivíduo em várias dimensões e influenciam negativamente sua qualidade de vida, essas condições são amplamente observadas na população em geral, e afetam o estado de humor ou sentimentos das pessoas que as vivenciam. Os sintomas podem variar em intensidade e persistir por diferentes períodos de tempo, que vão de meses a anos. Essas enfermidades se distinguem das ocasionais sensações de tristeza, estresse ou medo que qualquer pessoa pode experimentar ao longo de sua vida (OMS, 2017).

Após o estabelecimento da Política Nacional de Saúde Mental, e da Portaria 3.088 que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) a Atenção Primária à Saúde (APS) além de ser a porta de entrada para o atendimento desses pacientes, desempenha um papel significativo quando se trata de proporcionar cuidados abrangentes, tendo em vista a totalidade da pessoa e sua complexidade individual. Nesse sentido, esse nível de assistência é encarregado de oferecer intervenções preventivas, terapêuticas, promoção da saúde e reabilitação (Miranda et al., 2021).

Estudos apontam que a atuação do enfermeiro, dentro da APS, é de extrema importância no cuidado às pessoas com transtornos mentais, com a realização do acolhimento, cuidado humanizado, matriciamento, escuta qualificada ou devido encaminhamento dentro da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Nóbrega et al., 2021). Neste contexto, com a implementação dessas atividades, é possível promover a reintegração social e a autonomia, contribuindo para o bem-estar social do paciente e de sua família (Gusmão et al., 2022).

Dado que os enfermeiros representam uma parte significativa da equipe de APS, é vital os mesmos estarem preparados para adotar atitudes positivas, reduzindo o estigma e promovendo o envolvimento dos usuários nos serviços de Saúde Mental. Sendo que atitudes negativas podem resultar em problemas como baixa autoestima, isolamento e abandono do tratamento, enquanto atitudes positivas fortalecem o vínculo entre profissionais e usuários (Barros et al., 2019).

Diante do exposto, o presente estudo visa visualizar a atuação dos enfermeiros no cuidado frente a pacientes com transtornos mentais dentro da Atenção Primária a Saúde de um município do interior do estado do Rio Grande do Sul.

¹ Graduanda em Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, Santa Rosa/RS, alineruver2@gmail.com

² Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Docente do curso de Bacharelado em Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, Santa Rosa/RS, e-mail: edenilson@fema.com.br

1 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo, do tipo exploratório e descritivo, desenvolvido na Atenção Primária à Saúde de um município interiorano, localizado na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul e pertencente a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

As entrevistas semiestruturadas com questões abertas foram aplicadas para 07 enfermeiros que atuam nas Estratégias de Saúde da Família do município, no ano de 2024, que foram convidados a participar do estudo. A técnica de análise empregada foi a textual discursiva.

2 REFERENCIAL TEÓRICO E ANÁLISE

A Reforma Psiquiátrica brasileira foi aprovada legalmente em 2001, com a Lei nº 10.216 – também conhecida como Lei Paulo Delgado. Esta lei formalizou a assistência psiquiátrica comunitária no Brasil, e dispôs sobre o tratamento mais humanizado, a proteção às pessoas com transtornos psiquiátricos, a preferência pelos serviços comunitários sobre a internação, a implantação em todo o território nacional de serviços substitutivos, as bases de funcionamento desses serviços e a regulamentação das internações compulsórias (Brasil, 2001).

Após a Reforma Psiquiátrica, no intuito de interligar e facilitar o acesso aos pontos de atendimento em saúde mental, em 2011, o Ministério de Saúde através da Portaria nº 3.088, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e dessa maneira a APS torna-se a porta de entrada e o elo de ligação para com esses pacientes, enfatizando que a abordagem da saúde mental nesse nível de atenção vai além do tratamento de transtornos mentais, pois requer a construção de modelos de cuidado abrangentes que contemplem o usuário, também sua família e a comunidade em geral. Essa abordagem precisa buscar estabelecer vínculos reais, visando não apenas tratar doenças, mas também promover o desenvolvimento de autonomia, autoestima, autocuidado e garantir a cidadania (Alfena, 2015).

O Enfermeiro da Atenção Primária à Saúde ocupa uma posição de destaque, desempenhando um papel proativo, e se mostram como os profissionais que oferecem apoio e orientação tanto ao paciente quanto à família durante o processo de doença, tratamento e reabilitação. Os cuidados de enfermagem prestados nesse nível de atenção, para com o paciente, em seu ambiente e contexto social, contribuem para promover sua reintegração na sociedade e sua independência (Nunes et al., 2020).

Na presente pesquisa de campo, a empatia e a criação de vínculos com os pacientes foram ações visualizadas no decorrer das entrevistas, como aspectos primordiais para uma abordagem efetiva e conseguinte tratamento. P2 relatou que “[...] eu acho que eu tenho bastante empatia, assim, com os pacientes, sabe? Ter esse olhar de cuidado, de valorizar os sentimentos, de saber que esse sofrimento é real, que essa dor que eles sentem é real. Então, acredito que consiga criar, um bom vínculo em função disso”. O suporte humanizado e holístico, consegue ampliar as possibilidades e potencialidades não apenas do usuário, mas também de suas famílias, profissionais e comunidade (Oliveira, 2022).

A questão de obter uma proximidade com o histórico do paciente, seu território e suas relações, permite uma facilidade na visualização de questões que possam interferir no estado atual em que o paciente se encontra, ação visualizada na seguinte resposta: “Você tem que conhecer o paciente, conhecer o histórico do paciente. Aí você vai interagindo com o familiar, toda essa questão. De como é a vida, como foi o histórico dele, pra depois encaminhar clinicamente” (P5). A aproximação do território com o indivíduo que possui transtorno mental põe em prática à desconstrução da distância histórica entre a prática psiquiátrica e a Atenção Primária à Saúde (Cordeiro et al., 2019).

Porém, no questionamento sobre a avaliação do próprio conhecimento perante o tema, utilizando uma escala de 0 a 10, sendo 0 não conheço nada sobre o assunto e 10 tenho amplo conhecimento, mais de 50% dos entrevistados se autoavaliaram tendo conhecimento menor ou igual a 5, sendo um aspecto diretamente relacionado com a qualidade do serviço prestado e a eficiência do cuidado. Conforme fala a seguir, esclarece-se a demasiada importância dada a medicação, bem como a insegurança da falta de conhecimento perante o tema.

Eu daria um 4, porque realmente, desde as medicações que eles fazem uso, como é no CAPS, que eles acompanham o paciente, às vezes só acontece de vir para nós renovar essas receitas. Se nós tivermos que reavaliar isso, a gente vai ter dificuldade aqui na UBS, porque é mesmo no CAPS que a gente acompanha isso. (P1).

Conquanto, quando se estabeleceu um questionamento sobre atividades de prevenção e promoção de saúde mental realizadas pelo enfermeiro da ESF, se observou a não realização das mesmas, sendo indicadas como um serviço realizado somente pelo CAPS, relatadas apenas a consulta de enfermagem, consulta médica, visita domiciliar e acompanhamento das agentes de saúde como ações realizadas pela ESF. Podendo ser visualizado nas respostas: “Tem os grupos de saúde mental. Eles, na verdade, também estão vinculados à equipe do CAPS. Eles auxiliam, né? A gente não faz[...]” P2; e “O CAPS faz, é um, digamos, um braço da ESF, mas na ESF a gente não tem atividade assim, a não ser a consulta médica, a visita domiciliar, quando necessário, quando solicitado, e o acompanhamento das agentes de saúde” (P3). Para Bezzera, Campos e Jorge (2018), os desafios associados à implementação de práticas inovadoras no campo da Saúde Mental, pelos enfermeiros dentro da APS, estão relacionados principalmente a falta de conhecimento suficiente por parte dos profissionais para atender aos usuários de saúde mental.

Os mesmos evidenciaram a dificuldade de adotar uma postura correta perante o paciente, sensação de impotência e medo, devido à falta de conhecimento, entretanto são questões que muitas vezes podem eximir uma melhor abordagem do profissional para aquele caso (Cardoso, 2022). “Eu tenho, assim, medo de não ver realmente o que ele está passando, sabe, por exemplo, ele tenta me expor o problema dele e eu tenho medo de que eu não estou vendo além daquilo, que eu poderia estar ajudando mais e não estou sabendo” P7.

Em um estudo realizado por Nunes et al. (2020) muitos enfermeiros mencionam a falta de treinamento específico para lidar com pacientes portadores de transtornos mentais e suas famílias na Atenção Primária, o que entra em acordo com a presente

pesquisa onde que conforme os entrevistados não existe a oferta de educação permanente em saúde e capacitações sobre saúde mental para os profissionais das ESF regularmente, sendo colocado em pauta que, são priorizadas outras questões e temas ao invés de saúde mental na oferta de treinamentos. “Educação permanente, a gente teve de urgência, emergência e trauma, recente, mas, deixa eu tentar lembrar, tem algumas palestras assim, mas não educação continuada, não.” P1

Sendo que inúmeros relatam ter recebido apenas algumas experiências durante o curso de graduação, as quais consideraram pouco significativas. Apesar de todos afirmarem ter recebido conteúdos relacionados ao cuidado do paciente mental, apontaram que esses foram insuficientes para lidar eficazmente com indivíduos que enfrentam transtornos mentais, aspecto que acorda com estudo realizado por (Gusmão et al., 2022). “Tivemos, sim. Só que mais era a teoria, né? Uma prática bem sustentada, assim, bem pouco mesmo. Acho que deveria ter sido mais, mas já ajuda, né? Ter pelo menos uma base” P3.

CONCLUSÃO

O presente estudo explana que a formação de vínculos entre os enfermeiros e os pacientes é uma das principais potencialidades realizadas pelos mesmos, sendo que o vínculo fornece um ambiente de confiança e favorece a adesão ao tratamento. Além disso, a escuta qualificada e a anamnese durante o acolhimento são práticas fundamentais, pois possibilitam a visualização de sintomas para a realização do tratamento e encaminhamento adequado.

Embora os enfermeiros demonstrem habilidades essenciais, visualiza-se a insegurança dos profissionais, a qual atinge a qualidade do cuidado, pois dificulta o estabelecimento de uma abordagem mais proativa e eficaz, na qual o enfermeiro se sinta preparado para atender esses pacientes e para a atuação preventiva. Essa falta de confiança acaba fortalecendo o ciclo de transferência de responsabilidades para o CAPS, ao invés de desenvolver as competências para o cuidado integral na APS.

A ausência de capacitação regular em saúde mental fica evidente, uma vez que muitas vezes são priorizados outros temas e não a oferta de estudos específicos para saúde mental, enfraquecendo o potencial dos enfermeiros de atuarem com eficiência nesses casos.

Neste cenário, destaca-se ainda, a necessidade e relevância de novas pesquisas que possam expandir o debate acerca da atuação do enfermeiro frente a transtornos mentais dentro da Atenção Primária em Saúde.

REFERÊNCIAS

ALFENA, M. D. **Uso de Psicotrópicos na Atenção Primária 2015**. 68 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/13475>>. Acesso em: 07 out. 2024.

BARROS, S.; et al. Mental health in primary health care: health-disease according to health professionals. **Ver. Bras. Enferm.** v. 72, n. 6, 2019. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/reben/a/szpFck8V5cwFP4tVY9pFWbw/?lang=en>>. Acesso em: 07 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.216** de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União. Brasília, DF. 06 abr. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Ministério Da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica n. 34**. Brasília, DF; 2013. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_sau_de_mental.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

CAMPOS, D.B.; BEZERRA, I.C.; JORGE, M.S.B. Tecnologias do cuidado em saúde mental: práticas e processos da Atenção Primária. **Rev. Bras. Enferm.** v.71 (suppl 5), 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/ppXdx8LHmndvZKXyC3dbKdQ/?lang=pt>>. Acesso em: 12 out. 2023.

CARDOSO, L.C.B.; et al. Assistência em Saúde Mental na Atenção Primária: perspectiva dos profissionais da Estratégia Saúde da Família. **Rev. Bras. Enferm.** v.75 (Suppl. 3), 2022. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/reben/a/zShc4kn9L5ZJv4wF8K9Mp5w/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 09 set. 2023.

CORDEIRO, G. F. T.; et al. Atendimento em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde no período Pré-Reforma Psiquiátrica. **Rev. Min Enferm.** v. 23, 2019. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1051102>>. Acesso em: 29 set. 2023.

GUSMÃO R. O. M. et al. Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família. **J Health Biol. Sci.** Online, v.10, n. 1, p.1-6, 2022. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1364019>>. Acesso em: 10 out. 2023.

MIRANDA, P.I.G.; et al. Actions Carried out in Primary Health Care Towards People with Mental Disorders: an integrative review. **Rev. Rene.** v. 2, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.15253/2175-6783.20212260496>>. Acesso em: 25 out. 2023.

NÓBREGA, M. P. S. S.; et al. Enfermeiros de Atenção Primária à Saúde: atitudes frente à pessoa com transtorno mental. **Rev. Gaúcha Enferm.** v. 42, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.20200088>>. Acesso em: 15 out. 2023.

NUNES, V.V.; et.al. Saúde Mental na Atenção Básica: atuação do enfermeiro na



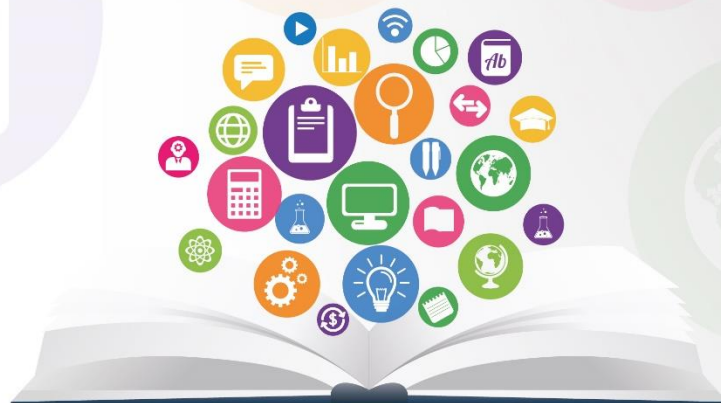
19 de novembro de 2024.

ISBN: 2177-1103.

rede de atenção psicossocial. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73 (Suppl 1), 2020. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/reben/a/B5x8LfgYRgB993K7ZDgJd9R/?lang=pt>>. Acesso em: 25 set. 2023.

OLIVEIRA, S. D. **Atenção à Crise em Saúde Mental**: reforma psiquiátrica e itinerários de cuidados. 2022. 146 p. Dissertação Mestrado - Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde, Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. 2022. Disponível em:
<<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1437336>>. Acesso em: 10 out. 2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Depression and Other Common Mental Disorders**. 03 de janeiro de 2017. Disponível em:
<<https://www.who.int/publications/i/item/depression-global-health-estimates>>. Acesso em: 25 out. 2023.



Jornada Interdisciplinar de Pesquisa

19 de novembro de 2024

RELATOS DE EXPERIÊNCIA
APROVADOS PARA OS ANAIS
DA JORNADA



A EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL EM CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO

Bárbara Petry de Oliveira¹
Daiana Simon Forquim²
Kelli Adriana Ferraz Gonçalves³
Leticia Sabrina Roiek⁴
Raphaela Szinwelski da Cruz Congo⁵
Thauana Vitória da Silva Szeracki⁶
Rosmeri Radke⁷

Resumo: O presente relato trata sobre o projeto de extensão sob tema trabalhista e empresarial, com atuantes do 4º e 8º semestre do curso de Direito. Os acadêmicos contaram com a presença de representantes da Empresa Stara Santa Rosa/RS e integrantes do Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Rosa/RS, que proporcionou a compreensão do relacionamento empresa/sindicato, como forma de melhor atender as necessidades, sem prejudicar as partes, respeitando normas trabalhistas e sociais. Após a compreensão dos acadêmicos, estes vivenciaram atividade prática, encenada pelos mesmos como representantes dos metalúrgicos (Empresa) e sindicalistas (Sindicato), com mediação do debate por um profissional da área que complementou o entendimento sobre a temática. O relato fundamenta-se na experiência vivenciada pelos acadêmicos, integrando teoria e prática, com etapas bem definidas ao desenvolvimento e aprendizado do projeto, observando que a base bibliográfica utilizada predominantemente foi a Convenção Coletiva de Trabalho que norteou a teoria estudada com a prática.

Palavras-chave: Empresa; Sindicato; Acadêmicos; Experiência; Relato.

Introdução

A negociação coletiva no contexto das relações trabalhistas é uma ferramenta essencial para promover equilíbrio e justiça nas relações entre empregadores e trabalhadores. Este relato de experiência visa documentar e analisar a vivência prática de acadêmicos de direito na criação de convenções coletivas, em um projeto de

¹Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. Barbarapetry60@gmail.com

²Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. advocaciadepaulaalecrim@gmail.com

³Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. 55996842980k@gmail.com

⁴Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. leticiaroiek5@gmail.com

⁵Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. szinwelskiraphaela@gmail.com

⁶Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. szerackithauana@gmail.com.br

⁷Orientadora Prof. Rosmeri Radke do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis Docente do Curso de Direito da FEMA. Advogada OAB 77.971. rosmeri_cancian@hotmail.com

extensão realizado pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA. Durante o projeto, acadêmicos do quarto e oitavo semestre participaram de atividades que simularam negociações reais, envolvendo a mediação entre interesses empresariais e sindicais, sob a supervisão de professores e com a colaboração de representantes da área trabalhista.

A relevância desta experiência está no desenvolvimento de competências jurídicas essenciais, como a interpretação de normas legais e o exercício de práticas de mediação e resolução de conflitos. Além disso, o projeto proporciona uma aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, fortalecendo a compreensão dos alunos sobre o impacto social e jurídico das negociações coletivas. A presença de um profissional experiente do Ministério Público do Trabalho e de representantes sindicais trouxe perspectivas do mundo real, permitindo que os acadêmicos refletissem sobre as implicações éticas e legais da mediação e negociação no direito trabalhista.

Assim, esta experiência se mostrou valiosa ao integrar teoria e prática, oferecendo uma compreensão profunda do papel das convenções coletivas e da importância do respeito às normas trabalhistas para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Objetivo da experiência

Descrever como funciona o processo de criação da convenção coletiva entre o sindicato de trabalhadores e as empresas, a fim de alinhar a teoria estudada pelos acadêmicos com a prática vivenciada no dia a dia.

Metodologia

Este trabalho apresenta um relato da experiência vivenciada por estudantes do curso de Direito de uma instituição de ensino superior localizada em um município do Estado do Rio Grande do Sul. O projeto foi desenvolvido por alunos do 4º e dos 8º semestres, sob a supervisão de professores, dentro de uma disciplina que faz parte do currículo do curso. A proposta metodológica tinha como objetivo integrar teoria e prática, com um foco específico nas áreas do direito trabalhista e empresarial. Essa abordagem foi escolhida para proporcionar aos alunos uma compreensão prática das relações trabalhistas, permitindo que eles associem experiências diretas a conhecimentos teóricos aplicados em contextos reais.

O desenvolvimento do projeto foi organizado em etapas bem definidas. Primeiro, as professoras apresentaram os objetivos do projeto e explicaram a metodologia prática que seria utilizada para integrar o conteúdo teórico, ressaltando a importância das relações trabalhistas e empresariais. A primeira atividade foi uma palestra realizada no ambiente acadêmico, onde os alunos puderam discutir suas dúvidas e conhecer exemplos práticos, com complementações teóricas que reforçaram o conteúdo abordado em sala de aula. Em seguida, os alunos participaram de uma dinâmica em grupo, dividindo-se em duas equipes, cada uma defendendo os interesses de diferentes partes em uma negociação coletiva. Essa atividade foi essencial para vivenciar as complexidades envolvidas nessas negociações e para

compreender as posturas e estratégias argumentativas típicas desse tipo de interação.

A etapa final do projeto incluiu uma palestra de um Procurador do Trabalho, que compartilhou suas experiências profissionais e os desafios enfrentados atualmente pelo Ministério Público do Trabalho na aplicação das normas trabalhistas e na fiscalização de irregularidades. Para encerrar a atividade, o procurador atuou como mediador no debate entre os grupos, criando um ambiente realista de negociação coletiva. Isso ajudou os alunos a aplicar conceitos jurídicos e empresariais, além de desenvolver habilidades de argumentação e tomada de decisão em um cenário simulado de assembleia de negociação.

É importante ressaltar que, ao longo de todo o projeto, os preceitos éticos foram observados. As interações com os colaboradores da empresa e representantes sindicais ocorreram com o consentimento prévio dos envolvidos, e as questões apresentadas pelos alunos foram elaboradas de forma anônima, garantindo o sigilo de cada participante. Todos os participantes foram devidamente informados sobre os objetivos educacionais da atividade e o uso das informações para fins acadêmicos. As professoras enfatizaram a importância de manter a privacidade e a confidencialidade, assegurando que a experiência fosse conduzida de acordo com princípios éticos de respeito e responsabilidade.

Resultados

O projeto de extensão realizado pelos acadêmicos do curso de direito do 4º e 8º semestre proporcionou simultaneamente uma experiência teórica e prática, com destaque para o tema trabalhista e empresarial. Uma das primeiras atividades foi uma palestra com colaboradores da empresa Stara de Santa Rosa/RS e integrantes do Sindicatos dos metalúrgicos da mesma cidade. Durante a explanação dos convidados, dúvidas e questionamentos feitos previamente as docentes Rosmeri e Rubiane foram sanadas, o que enfatizou o entendimento dos alunos sobre o relacionamento empresa/sindicato, no que vem dizer respeito principalmente nas relações trabalhistas e empresariais. Assim como no livro Ministério Público do trabalho:

Pertinente a observação de Jorge Eduardo de Sousa Maia, para quem o interesse coletivo não é simplesmente a aglutinação de interesses individuais. É muito mais. É o espírito coletivo organizado, despojado do sentimento individual que caracteriza o 'ideal' coletivo.... O interesse coletivo está afeto ao homem social- mente organizado e não ao homem *uti singulis*. Concerne ao fim institucional da corporação, associação ou grupo intermediário (Maia, apud Leite, 2017, p. 183.)

O autor supracitado enaltece o quanto essa mediação empresa/sindicato, é essencial para garantir o respeito no que concerne às normas trabalhistas e justiça social. Também, através das discussões e exemplos práticos trazidos pelos palestrantes os alunos puderam aprimorar mais o seu conhecimento na área.

Posteriormente, em uma nova atividade conduzida pelas docentes Rosmeri e Rubiane, os acadêmicos foram divididos em dois grupos mistos, onde uniram-se estudantes do 4º e 8º semestres. Nessa atividade, um grupo defendeu os

interesses da empresa enquanto o outro do sindicato. Essa atividade embasou-se na ata de convenção coletiva fornecida pelas docentes.

A conclusão do projeto deu-se na noite do dia 22 de outubro de 2024, com a presença do procurador do Trabalho Rafael Saltz Gensas, onde o mesmo realizou uma breve explanação sobre sua vivência como profissional e os desafios ainda hoje encontrados no que diz respeito a empregadores seguirem as regras trabalhistas e oferecem o que é devido aos seus colaboradores. Contudo, segundo ele, o Estado está em uma luta constante, através de diligências o procurador relata que têm realizado inúmeras vistorias, atendendo denúncias para que o cenário trabalhista brasileiro venha a ser melhorado cada vez mais. Enaltecendo a fala do procurador o autor Srour, em sua obra “Ética Empresarial” traz uma importante reflexão, ao afirmar que “[...] é possível satisfazer interesses pessoais sem prejudicar os interesses alheios, pois o autointeresse tem sólidos fundamentos” (Srour, 2017, p. 28).

Logo após o mesmo realizou a mediação. Mediação entendida como justiça conciliativa, conforme Ginover (2015) que através de métodos consensuais possibilita-se resolver conflitos, sem a necessidade de ajuizamento da ação. O autor também aborda que justiça, refere-se ao acesso à mesma, fundamentada no “[...] art. 5o, inciso XXXV da CF, pois por acesso ao Poder Judiciário deve entender-se acesso à justiça e aos meios adequados de solução de conflitos [...]” (Ginover, 2015, p. 2) e conciliação, pois ambas as partes têm direito de acesso, logo estando sujeitas a conciliação, sendo método alternativo e evitando desgastes emocionais e financeiros.

No aspecto prático, o profissional Rafael Gansas contribuiu como terceiro facilitador auxiliando as partes “[...] em conflito no restabelecimento do diálogo, investigando seus reais interesses [...]” (Ginover, 2015, p. 3), através de técnicas, objetivando opções entre os representantes, que puderam ter o conhecimento destas técnicas e como é possível fazer surgir opções diversas do ajuizamento. Então, pode-se visualizar a mediação como

[...] um processo cooperativo, que leva em conta as emoções, as dificuldades de comunicação e a necessidade de equilíbrio e respeito dos conflitantes e que pode resultar num acordo viável, fruto do comprometimento dos envolvidos com a solução encontrada. Para tanto, exige-se que os participantes sejam plenamente capazes de decidir, pautando-se o processo na livre manifestação da vontade dos participantes, na boa-fé, na livre escolha do mediador, no respeito e cooperação no tratamento do problema e na confidencialidade (Ginover, 2015, p. 3).

Alguns aspectos são de importante identificação. Dentre estes, temos a capacidade dos participantes, a boa-fé, insinuada em um benefício a ambas as partes igualitária, justa e transparente, o respeito dos participantes em compreender opinião diversa e sua razão de negação objetivando a compreensão e cooperação de um denominador comum e a confidencialidade. Sobre esta última, muito bem relatada pelo Procurador e inclusive justificada na convenção simulada do projeto de extensão, onde nada tratado nesta, poderá ser objeto apreciativo de terceiros que dela não participe.

A fundamentação da mediação não tão somente está prevista constitucionalmente, mas sua estimulação segundo o artigo 3º, §3º da Lei 13.105/15 intitulada Código de Processo Civil e a partir do Artigo 166. Parágrafos 3º e 4º do

Código de Processo Civil, pode-se constatar que a mediação cria um âmbito promissor para que as partes cheguem a um consenso benéfico para ambas, a partir da autonomia de vontades que elas possuem (Brasil, 2015). A mediação possibilitou um debate entre os grupos supracitados, referentes a assembleia empresa/sindicato.

Esta dinâmica proporcionou contato com situações de negociações, conceitos jurídicos e empresariais bem como, permitiu desenvolver habilidades de argumentação e tomada de decisões. Os acadêmicos puderam visualizar na prática, a importância desta em empresas, prevenindo situações desconfortáveis entre empresa e empregado e a evolução da controvérsia para litígios judiciais. Assim, construindo um ambiente mais humanitário com relações profissionais mais benéficas.

Figura 1- Professoras Rosmeri e Rubiane juntamente com o procurador Rafael.



Fonte: autores (2024).

Figura 2- Ocorrendo a mediação.



Fonte: autores (2024).

Figura 3- Os participantes da mediação.



Fonte: autores (2024).

Conclusões

Por fim, cumpre registrar que o tema empresarial e trabalhista é um tema de bastante discussão em doutrinas e jurisprudências, pois, são duas áreas interligadas, especialmente no contexto das empresas e suas relações com funcionários e clientes.

A presença de pessoas importantes, como os colaboradores da empresa Stara e alguns integrantes do Sindicato de Santa Rosa fizeram toda a diferença na primeira noite; logo após, na última noite com o comparecimento do procurador do trabalho Rafael Saltz Gensas que abordou temas e assuntos de nível muito importante.

Realizar um projeto de extensão sobre esse tema é algo muito importante, pois é um tema que estará muito presente na trajetória acadêmica e profissional. Durante as noites do projeto os alunos puderam debater e ouvir pessoas experientes no assunto.

Caminhar por um bom código de ética na empresa também é uma forma de garantir que nenhum direito trabalhista na empresa seja negligenciado. É mais difícil que a organização sofra denúncias ou faça parte de alguma ilegalidade, pois, estará agindo dentro das normas legais que a ética no trabalho impõe.

Referências

BRASIL. **Lei N. 13.105.** Código de Processo Civil. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**, Brasília (DF): Diário Oficial da União, 1988.

GRINOVER, Ada P.; MARCATO, Antonio C.; ZUFELATO, Camilo; et al. **O Novo Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Atlas, 2015.

LEITE, Carlos Henrique B. **Ministério Público do Trabalho**, 8ª edição. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2017.

SROUR, Robert. **Ética Empresarial**. 5th ed. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2017.

A MEDIAÇÃO COMO FORMA DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE OS SINDICATOS E AS EMPRESAS

Amanda Pavão Reginaldo¹
Bernardo Henrique Zago²
Bruna Sofia Hillebrand³
Carlos Leonardo Marques⁴
Kelli Adriana Ferraz Gonçalves⁵
Taís Fernanda Oliveira Wastowski⁶
Rosmeri Radke⁷

Resumo: Este relato de experiência aborda a administração de conflitos coletivos no âmbito do Direito do Trabalho, enfatizando a importância de táticas de negociação e comunicação eficientes. A experiência analisou as origens e consequências desses conflitos nas relações comerciais, concentrando-se no desenvolvimento de competências cruciais para futuros operadores do Direito em mediação e arbitragem. Ademais, a pesquisa ressalta a relevância de converter conflitos laborais em chances de aprendizado e aprimoramento do ambiente de trabalho. Portanto, enfatiza-se a importância do diálogo e da confiança para aumentar a produtividade e contentamento dos funcionários, auxiliando na implementação de práticas jurídicas mais equilibradas e construtivas no âmbito coletivo.

Palavras-chave: Direito do Trabalho, conflitos coletivos, mediação, desenvolvimento.

Introdução

No Direito do Trabalho, a gestão de conflitos coletivos ocupa um papel central, pois envolve a proteção de direitos fundamentais dos trabalhadores e a necessidade de estabilidade nas relações empresariais. Compreender a dinâmica desses conflitos e as técnicas de resolução adequadas é crucial para minimizar impactos negativos, como queda na produtividade e insatisfação entre colaboradores, além de evitar desdobramentos jurídicos onerosos. De acordo com estudos na área jurídica, práticas eficazes de negociação e comunicação são essenciais para mitigar disputas,

¹ Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. amandareginaldo04@gmail.com

² Acadêmico do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. bz004109@gmail.com

³ Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. bruhillebrand@gmail.com

⁴ Acadêmico do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. caarlosmaarques@gmail.com

⁵ Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. 55996842980k@gmail.com

⁶ Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito. Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA. tais.wastowski@gmail.com

⁷ Orientadora Prof. Rosmeri Radke do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis Docente do Curso de Direito da FEMA. Advogada OAB 77.971. rosmeri_cancian@hotmail.com

reforçando o diálogo entre as partes e garantindo uma atuação equilibrada dos agentes envolvidos.

Este trabalho relata uma experiência voltada à análise das causas e repercussões dos conflitos coletivos, com foco no desenvolvimento de habilidades de negociação que capacitem os futuros operadores do Direito a atuarem de maneira eficiente em processos de mediação e arbitragem. A transformação de disputas trabalhistas em oportunidades de aprendizado e melhoria contínua reafirma a relevância do estudo para o aprimoramento das práticas jurídicas voltadas ao direito coletivo do trabalho.

A partir dessa perspectiva, o relato contribui para a discussão sobre a aplicação de estratégias de mediação e negociação no campo jurídico, destacando como vivências práticas podem aprimorar o entendimento e a abordagem de conflitos dentro das organizações.

Objetivo da experiência

Investigar a dinâmica dos conflitos coletivos de trabalho nas relações empresariais, explorando as interações entre empregadores e empregados e compreendendo os fatores que levam ao surgimento desses conflitos e suas repercussões no ambiente organizacional. A experiência identificou as causas e impactos dos conflitos, analisando aspectos como comunicação, divergências de interesse e condições laborais, além de avaliar como esses conflitos influenciam a produtividade, o clima organizacional e a satisfação dos colaboradores.

Outro aspecto essencial é o desenvolvimento de habilidades de negociação e comunicação eficaz entre os participantes. A experiência buscou prover ferramentas e técnicas que os capacitaram a se tornarem negociadores mais habilidosos, permitindo-lhes resolver disputas de maneira construtiva e promover acordos que beneficiem ambas as partes. Para isso, foram incentivados o diálogo aberto e a construção de confiança nas relações de trabalho, criando um ambiente propício para que as preocupações sejam discutidas abertamente.

Além disso, a experiência visou encorajar uma abordagem proativa na gestão de conflitos, promovendo a ideia de que essas situações não são apenas problemas, mas sim oportunidades de aprendizado e melhoria contínua. Por fim, buscou-se que os participantes reconheçam suas vivências em conflitos coletivos como fontes valiosas de aprendizado, utilizando essas experiências para aprimorar suas práticas profissionais e fortalecer as relações dentro da organização.

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência que foi construído com base nas atividades práticas e vivência em um contexto acadêmico de formação jurídica situado em um município de pequeno porte, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS), Composto-se dos acadêmicos do 4º e 8º semestres do Curso de Direito da instituição FEMA, como também das docentes Rosmeri e Rubiane que desenvolvem as disciplinas de Direito Empresarial e de Direito do Trabalho, que integra o currículo da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), no município

de Santa Rosa - RS. Foram observados os princípios éticos. A meta principal foi analisar e entender a dinâmica dos conflitos coletivos de trabalho e sua influência nas relações de negócios, bem como aprimorar as competências de negociação e comunicação entre os envolvidos.

A experiência iniciou-se com uma etapa de planejamento, onde foram definidos os objetivos principais, voltados à análise das causas e repercussões dos conflitos coletivos. Assim como é destacado na obra “Mediação de Conflitos” de Luciana da Silva (2013), a mediação traz benefícios, ressaltando a prática dessa técnica, visto que facilita a resolução de conflitos e contribui significativamente para a formação acadêmica de futuros profissionais do Direito (Silva, 2013).

Os acadêmicos debateram como o contexto organizacional e as circunstâncias de trabalho afetam esses conflitos e quais competências de mediação seriam aprimoradas. Posteriormente, uma reunião de integração foi conduzida, preparando os participantes para a experiência. Nesta etapa, discutiu-se a relevância das técnicas de mediação e negociação no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho, além de criar um ambiente de confiança e receptividade ao diálogo.

Ao longo do período de observação, as simulações de cenários reais de conflito possibilitaram a análise de elementos cruciais das interações entre empregadores e funcionários, tais como problemas de comunicação, discrepâncias de interesses e condições de trabalho. Também se observou o efeito dessas contendas na produtividade e no ambiente organizacional. Simultaneamente, realizaram-se atividades práticas para o aprimoramento de competências de negociação, nas quais os participantes utilizaram métodos de mediação e diálogo construtivo. Esses métodos descritos por Luiz Fernando em sua obra “Meios extrajudiciais de solução de conflitos: manual dos MESCs (2022). Permitem entender as mudanças atuais nas relações comerciais e fornecem fundamentação teórica para a avaliação dos conflitos de trabalho e suas consequências, conforme ilustrado nas tarefas executadas (Fernando,2022). Nestas tarefas, simulações de negociação foram conduzidas com a finalidade de investigar estratégias que permitissem acordos justos para ambas as partes, potencializando o aprendizado e aperfeiçoando competências comunicativas.

Ao final, os participantes foram estimulados a ponderar sobre as experiências de conflito vivenciadas e as estratégias empregadas, reconhecendo áreas de aprendizado e maneiras de incorporar esses conhecimentos em suas futuras atuações profissionais.

Resultados

A experiência realizada analisou de maneira completa a dinâmica dos conflitos coletivos no local de trabalho, em conformidade com a Lei 13.105/2015 que institui o Código de Processo Civil (CPC), e estabelece em seu artigo 3º, §3º, ao promover a utilização de métodos pacíficos, como a mediação e a conciliação, para a solução de conflitos (Brasil, 2015).

Art. § 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (Brasil, 2015).

A mediação contou com a participação do procurador do trabalho Rafael Saltz Gensas, o qual fez o papel do mediador, e os acadêmicos do 8º e 4º semestre, fizeram a representação do sindicato e da empresa, assessorados pelas professoras Rosmeri e Rubiane.

Examinando tanto as interações entre patrões e funcionários quanto os elementos que favorecem o aparecimento de conflitos, conforme apontado pelos autores da obra “Meios Adequados de Solução de Conflitos: arbitragem, dispute board, mediação, negociação e práticas colaborativas” (Nascimbeni; Cardoso; Ranzolin, 2023), a mediação de conflitos em massa requer táticas específicas para o contexto empresarial, onde competências como a administração de interesses antagônicos e a comunicação são fundamentais para o mediador.

Ao longo da atividade, identificaram-se causas como dificuldades de comunicação, discrepâncias de interesse e condições de trabalho impróprias, que afetam diretamente a produtividade, o ambiente de trabalho e o contentamento dos funcionários. Este ponto de vista possibilitou um entendimento mais aprofundado dos impactos desses conflitos nas relações corporativas e destacou a relevância de práticas de administração eficientes para a preservação de um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

A vivência também desempenhou um papel crucial no aprimoramento de competências de negociação e comunicação entre os envolvidos, habilitando-os a participar de forma eficaz em processos de mediação e arbitragem. Por meio de métodos de negociação e instrumentos de diálogo, os participantes foram estimulados a assumir uma postura de conciliação, que preza pelo diálogo franco e a formação de confiança. Essas competências são fundamentais para estabelecer acordos recíprocos e intensificar a colaboração no local de trabalho, fomentando uma cultura corporativa de respeito e compreensão.

Outro aspecto notável foi a promoção de uma estratégia proativa na administração de conflitos, fundamentada na percepção de que tais circunstâncias não representam apenas desafios a serem solucionados, mas sim chances de aprendizado e aprimoramento constante. A atividade incentivou os participantes a ponderar sobre suas experiências em conflitos como fontes valiosas de aprendizado, que podem ser utilizadas para melhorar as práticas legais e aprimorar suas competências como futuros profissionais do Direito. Esta perspectiva de mudança positiva destaca a relevância do estudo e da aplicação da negociação e mediação no âmbito do direito coletivo laboral.

Esta experiência, no contexto acadêmico, ofereceu aos participantes um aprendizado relevante, unindo teoria e prática em um cenário realista e aplicável ao dia a dia das relações de negócios. A avaliação prática de conflitos coletivos auxiliou no enriquecimento do entendimento sobre a função do jurista na mediação de conflitos laborais, destacando a importância de competências interpessoais para um desempenho profissional eficaz e humanizado.

Figura 1- Apresentação ministrada pelo procurador Rafael Saltz Gensas.



Fonte: autores (2024).

Conclusões

A presente pesquisa elucidou como funcionam as negociações feitas entre os trabalhadores representados pelos sindicatos com as empresas nas quais são colaboradores. A partir das mediações feitas com base nas pautas que são trazidas à mesa, se chega ao consenso benéfico para ambas as partes.

É importante ressaltar a pertinência da temática abordada, pois se trata de um tema atual e de grande relevância, pois refere-se a um assunto do cotidiano o qual interfere na vida da grande maioria da população.

A experiência permitiu também vivenciar a atuação na prática, aliada com a teoria, o que possibilitou a ampliação do horizonte dos acadêmicos envolvidos. Além disso desenvolveu competências como a argumentação, a oratória, e o pensar em mitigar os conflitos de outra forma, não somente pela via judicial, como por exemplo através da mediação abordada no presente trabalho.

Referências

BRASIL. **Lei N. 13.105** de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília (DF). Diário Oficial da União, 2015.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. **Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos**: manual dos MESC's. 2ª edição. Barueri: Manole, 2022.

NASCIMBENI, Asdrúbal F.; CARDOSO, Christiana B.; RANZOLIN, Ricardo. **Meios Adequados de Solução de Conflitos**: arbitragem, disputa board, mediação, negociação e práticas colaborativas. São Paulo (SP): Almedina, 2023.

SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da. **Mediação de Conflitos**. Rio de Janeiro: Atlas, 2013.

QUEBRANDO CORRENTES: VOZES QUE LUTAM CONTRA A VIOLÊNCIA

Arieli Siméia Carnelutti Reginaldo¹
Luis Henrique Vione²
Maria Eduarda Becker³
Raquel Luciene Sawitzki Callegaro⁴

Resumo: O projeto de extensão teve como principal foco, a violência doméstica contra mulheres, abordando os tipos recorrentes, os sinais e os serviços de apoio disponíveis. Para desenvolvimento do projeto foi realizada uma visita ao Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher, onde houve o acompanhamento das profissionais que atendem as vítimas, permitindo uma troca valiosa de informações. A experiência resultou na criação de materiais informativos, uma cartilha e um vídeo, que incentivam as mulheres a buscarem apoio em lugares seguros, que ajudam e oferecem tratamentos, como o centro de referência visitado. Os resultados evidenciaram a importância do acolhimento e da escuta ativa, essenciais para a recuperação das mulheres. Além de ampliar o entendimento sobre as dinâmicas da violência, também enfatizou a relevância de produzir meios de informação para que todas as vítimas tenham conhecimento.

Palavras-chave: Mulheres; Violência doméstica; Acolhimento; Atendimento; Vítimas.

Introdução

Segundo o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988). Entretanto, a realidade é oposta à lei, pois a violência contra a mulher é um fenômeno social complexo que afeta a vida de milhões de mulheres em todo o mundo, manifestando-se de diversas formas. Este problema exige uma abordagem abrangente que promova a conscientização, a prevenção e a criação de redes de apoio efetivas.

Em resposta a essa realidade, foi desenvolvido, durante o segundo semestre de 2023, um projeto de extensão organizado pelas professoras Raquel Callegaro e Juliane Colpo, nas disciplinas do curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis, cujo objetivo central é a prevenção da violência contra a mulher. O projeto aborda temas cruciais, como os tipos e sinais de violência e serviços especializados de atendimento na rede de apoio a mulheres em situação de violência.

Durante o desenvolvimento do projeto, os estudantes foram apresentados ao Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher, onde participaram de uma

¹ Graduanda em Direito pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Unidade III. E-mail: arielle.sr.c@gmail.com

² Graduando em Direito pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Unidade III. E-mail: luisvione26@gmail.com

³ Graduanda em Direito pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Unidade III. E-mail: eduarda.becker.33@gmail.com

⁴ Mestre em Direito e Professora do curso de Direito da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), Unidade III. E-mail: raquelcallegaro@gmail.com. Orientadora.

roda de conversa e troca de informações com as responsáveis pelo funcionamento e atendimento do local, que atuam diretamente no atendimento às vítimas. A partir dessa imersão, decidiu-se, juntamente com a professora Raquel, avançar no projeto, com o intuito de desenvolver ações que promovessem o conhecimento da existência do Centro de Referência para a população, assim como a importância de buscar um lugar acolhedor e seguro.

Como a informação é uma poderosa arma de transformação social, capaz de alterar percepções e atitudes em relação à violência de gênero, foram produzidos materiais informativos, como uma cartilha e um vídeo, a fim de apresentar os tipos de violência, os meios de ajuda disponíveis para as vítimas e a importância de buscar o centro de atendimento à mulher.

Ao promover o conhecimento e a informação, buscou-se incentivar mulheres a procurarem ambientes seguros e acolhedores, onde seus direitos sejam respeitados e suas vozes sejam plenamente ouvidas. Essa abordagem integrada é fundamental para criar um futuro em que todas as mulheres possam viver livres de violência e discriminação.

Objetivo da experiência

O objetivo da experiência visa conhecer o espaço de acolhimento às vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Santa Rosa e possibilitar o aprofundamento do conhecimento dos acadêmicos e da sociedade no tratamento das vítimas. Por fim, busca-se compartilhar com a comunidade informações relevantes e éticas sobre o Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher.

Metodologia

Este relato de experiência foi elaborado com base na prática e vivência dos autores, na cidade de Santa Rosa, do Estado do Rio Grande do Sul (RS). Os autores são integrantes do curso de Direito da instituição Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA), e foi desenvolvido as atividades no contexto da disciplina Direito Civil. É importante destacar que todos os preceitos éticos foram rigorosamente respeitados ao longo do desenvolvimento das atividades.

A atividade teve início em sala de aula, quando foi acordada uma visita ao Centro de Acolhimento para Mulheres. Com o objetivo de preparar os integrantes, elaborou-se um material informativo sobre os diversos tipos de violência existentes, incluindo relatos de mulheres, tanto famosas quanto anônimas, sobre suas experiências de violência.

Em seguida, desenvolveu-se um questionário destinado às responsáveis pelo centro, com perguntas estruturadas para aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento da instituição. As questões abordaram temas como: qual é o papel do Centro de Referência e suas principais funções, quais tipos de violência apresentam maior incidência no município de Santa Rosa, como acessar o Centro de Referência, quem pode contatar o serviço e se há custos envolvidos no atendimento.

Resultados

A ação de extensão desenvolvida no âmbito do projeto proporcionou uma rica oportunidade de aprendizado e reflexão sobre a violência contra a mulher, um tema de extrema relevância social. A ida ao Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher, uma instituição que desempenha um papel crucial no acolhimento e suporte às vítimas de violência doméstica, foi essencial para a construção dos materiais informativos que elaboramos. A visita permitiu que os estudantes tivessem uma troca direta de informações com as profissionais responsáveis pelo funcionamento e atendimento do local, como a diretora e coordenadora do centro, que compartilharam suas vivências e desafios diários.

As profissionais relataram suas experiências e abordaram as complexidades que cercam o atendimento às mulheres em situação de violência, nos apresentaram todo o processo que acontece a partir do momento em que a vítima chega ao local, o primeiro contato com a psicóloga responsável e a maneira como conduzem o andamento e acompanhamento do tratamento. Além disso, a gerente do local informou que a maioria das mulheres atendidas sofre violência doméstica física e psicológica, por conta disso, o trabalho realizado conta com advogados, assistente social e psicólogos qualificados para auxiliar as vítimas, que podem acessar o centro pessoalmente ou por telefone, sem custo.

Essa troca foi particularmente valiosa, pois ressaltou a importância do acolhimento e do suporte emocional como ferramentas fundamentais na recuperação das vítimas. Observou-se como um ambiente seguro e acolhedor pode facilitar a confiança e o desabrochar da fala das mulheres, muitas vezes silenciadas por medos e traumas. A ênfase na escuta ativa foi uma das lições mais importantes; entendeu-se que cada caso é único e requer uma abordagem sensível e personalizada, considerando as especificidades de cada história. Importante destacar que a legislação que protege os direitos da mulher, muitas vezes não é conhecida pela população que apresenta-se vulnerável quando é vítima de violência. A Lei Maria da Penha enfatiza que

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

A experiência não apenas ampliou o entendimento sobre as dinâmicas da violência de gênero, mas também proporcionou uma perspectiva prática sobre os métodos de intervenção e suporte que podem ser aplicados em situações reais, acrescentando imensamente na produção do vídeo informativo produzido, onde mostrou-se um pouco desse ambiente. Ademais, a interação com as profissionais do centro iluminou aspectos cruciais do atendimento, como a necessidade de um olhar empático que reconheça a complexidade emocional vivida por cada mulher. Esse aprendizado se revelou essencial para a formação de uma postura crítica e humanizada, que deve ser a base do trabalho de qualquer profissional que atue em áreas relacionadas à assistência social e à saúde.

Além dos conhecimentos técnicos e teóricos adquiridos, essa vivência teve um impacto significativo na formação pessoal e acadêmica dos envolvidos no projeto. O contato direto com a realidade enfrentada por mulheres em situação de vulnerabilidade nos fez refletir sobre nosso papel como futuros profissionais e cidadãos conscientes. A ação de extensão não apenas contribuiu para a construção de um conhecimento mais profundo sobre a violência, mas também instigou o desenvolvimento de uma postura ativa e comprometida em nossas comunidades. Essa experiência reforçou a importância da solidariedade, da empatia e da busca por justiça social, valores que certamente guiarão muitas trajetórias profissionais e pessoais, incluindo àqueles que puderam fazer parte da experiência.

Figura 1- Placa de Direcionamento para o Centro de Referência Regional de Atendimento à Mulher (CRRM)



Fonte: autoras (2024).

Conclusão

Diante de todo o exposto, pode-se concluir a importância deste meio social que protege e acolhe as mulheres vítimas de violência doméstica. Levando-se em consideração esses aspectos, que proporcionaram aos acadêmicos a oportunidade de absorver conhecimento e aprendizado, desenvolveu-se um meio de informar a sociedade, especialmente as vítimas. Esse meio traz ao ambiente social uma maneira de propagar informações e fontes confiáveis, para que essas mulheres se sintam amparadas, acolhidas e saibam que podem contar com o apoio das forças de segurança pública.

Em virtude do que foi mencionado a relação de políticas públicas e o meio de proteção que a nossa cidade oferece para todas as mulheres, inclui atendimento aos municípios vizinhos, é válido ressaltar que os eventos realizados para socialização entre elas, é mantido por meio de doação de terceiros. Tendo em vista que o Estado e Município somente oferecem recursos para manter o centro e a proteção ao abrigo torna-se fundamental que a sociedade compreenda os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, buscando-se minimizar os impactos para toda a sociedade.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília (DF): Diário Oficial da União, 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04. nov. 2024.

BRASIL. **Lei N. 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 04 nov. 2024.

APLICABILIDADE, IMPLANTAÇÃO E EFETIVIDADE DA AURICULOTERAPIA DENTRO DO CAPS

Scheila Adriani Richter¹
Márcia Luciani Guimarães Podlasinski²
Flávia Michelle Pereira Albuquerque³

Resumo: Este estudo relata a implementação da auriculoterapia como prática integrativa no CAPS II de Santa Rosa, voltada para o cuidado de usuários com transtornos mentais e sofrimento psíquico, especialmente aqueles com ansiedade, insônia e depressão. A auriculoterapia, um método da Medicina Tradicional Chinesa, atua por meio da estimulação de pontos auriculares conectados ao sistema nervoso, promovendo modulação cerebral em áreas ligadas ao relaxamento, alívio da dor e bem-estar emocional. Cada sessão é ajustada de acordo com o quadro clínico e o relato do paciente, integrando-se ao tratamento tradicional e promovendo uma abordagem complementar e menos invasiva. A experiência incluiu usuários predominantemente do sexo feminino, entre 20 e 65 anos, dos quais 90% apresentavam insônia e histórico de ideias suicidas. Os resultados ao longo de até 12 sessões foram positivos, com melhoras expressivas na qualidade do sono, redução de cefaleias e sintomas de ansiedade, além da diminuição do uso de medicamentos em alguns casos, sempre com supervisão médica. Concluiu-se que a auriculoterapia complementa os tratamentos convencionais no CAPS, fortalecendo o atendimento integral e a qualidade de vida dos usuários. A prática contribui para o equilíbrio vital e o bem-estar mental, demonstrando-se promissora no manejo de sintomas em saúde mental. A continuidade das investigações sobre sua eficácia, especialmente para o tratamento da depressão e ansiedade grave, pode ampliar ainda mais o uso da auriculoterapia como recurso terapêutico nos serviços de saúde mental.

Palavras-chave: Auriculoterapia; Saúde Mental; CAPS; Processo terapêutico; FUMSSAR.

Introdução

A saúde mental é um aspecto fundamental do bem-estar humano e seu comprometimento pode desencadear adoecimento psíquico, afetando milhões de

¹Assistente Social. Mestranda no Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS campus Cerro Largo. Assistente Social, especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA campus São Borja. E-mail: scheiladrich@hotmail.com

²Aromaterapeuta. Formada em Curso Livre pela IBRATH - Instituto Brasileiro de Terapias Holísticas. Auriculoterapeuta. Formada em Curso livre pela IBRATH - Instituto Brasileiro de Terapias Holísticas. Graduada no Curso Tecnologia em Práticas Integrativas e complementares - PICS, pela Uninter - Centro Universitário Internacional Polo Santa Rosa – RS. (acadêmico). E-mail: marcialucianiguimaraes@gmail.com

³Orientadora. Psicóloga. Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela UFFS. Especialista em Saúde da Família pela UNIJUI. Especialista em Educação Permanente em Saúde pela UFRGS. Especialista em Desenvolvimento na Infância e Adolescência pela SETREM. Especialista em Neuropsicologia pela Metropolitana. Especialista em Redes de Atenção Psicossocial pela Educavales. Professora do Curso de Bacharelado de Enfermagem da FEMA. E-mail: flavia@fema.com.br

peças no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 450 milhões de pessoas sofrem de transtornos mentais ou comportamentais globalmente. Esses transtornos são caracterizados por alterações no modo de pensar, humor e comportamento, frequentemente acompanhados de angústia e sofrimento psíquico. Ansiedade e depressão são exemplos comuns, muitas vezes desencadeados pela dificuldade de adaptação a situações de estresse.

No contexto das Práticas Integrativas e Complementares (PICS), a auriculoterapia tem se destacado como uma abordagem eficaz para o tratamento de condições como insônia, depressão e ansiedade, sendo amplamente utilizada na Medicina Tradicional Chinesa (MTC). A prática consiste na estimulação de pontos específicos no pavilhão auricular, entendidos como representações de órgãos e sistemas corporais. Ao estimular esses pontos, é possível modular respostas do sistema nervoso central, promovendo relaxamento e alívio da dor. A auriculoterapia se tornou um ramo especializado da acupuntura e é reconhecida pela OMS como uma terapia de microsistema, valorizada por ser minimamente invasiva e bem aceita pelos pacientes.

A técnica envolve a aplicação de sementes, cristais ou esferas que, fixadas com micropore sobre os pontos auriculares, atuam na modulação das funções energéticas do organismo. Cada pavilhão auricular possui cerca de 200 pontos que, dispostos conforme a imagem de um feto invertido, representam diferentes órgãos e estruturas corporais.

A equipe do CAPS II de Santa Rosa implementou a auriculoterapia em outubro de 2023 como parte do cuidado complementar para usuários com insônia, ansiedade e depressão. Mediante uma avaliação inicial do médico clínico do serviço, os casos são referenciados e matriciados com a profissional responsável pelas PICS. A prática tem promovido benefícios significativos, melhorando a qualidade do sono, o bem-estar geral e o equilíbrio emocional dos pacientes, destacando-se como uma alternativa valiosa ao tratamento convencional e reforçando o compromisso do CAPS com o cuidado integral à saúde mental.

Objetivo da experiência

Introduzir Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com foco inicial na auriculoterapia, nos atendimentos ofertados pelo CAPS II a usuários com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais, visando a melhoria da saúde mental e qualidade de vida desses indivíduos por meio de terapias complementares.

Oferecer tratamento complementar que integre as práticas de auriculoterapia aos cuidados terapêuticos já existentes, contribuindo para a redução dos sintomas durante crises agudas e para a manutenção do tratamento de longo prazo, promovendo uma abordagem integral de cuidado à saúde mental.

Metodologia

Usuários com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais são encaminhados ao CAPS de Santa Rosa, onde passam por um acolhimento multiprofissional e avaliação médica inicial. Quando identificada a indicação para práticas integrativas, o usuário é referenciado para o atendimento com o profissional de auriculoterapia, com base nos sintomas apontados em seu prontuário.

O protocolo de tratamento auricular é elaborado com base nos dados clínicos e em uma anamnese auricular detalhada realizada na primeira sessão. Durante essa consulta inicial, a orelha é examinada através de palpação mecânica ou com um detector elétrico de pontos, permitindo a identificação precisa dos pontos sensíveis a serem estimulados. Após a localização dos pontos, são aplicadas sementes de mostarda, fixadas com micropore, demarcando as áreas a serem estimuladas três vezes ao dia pelo paciente. O protocolo é removido entre o 5º e o 7º dia e reaplicado no 9º, repetindo o ciclo.

A cada sessão, os resultados são avaliados com base no relato do paciente e na análise do profissional, possibilitando ajustes no protocolo de acordo com a resposta clínica observada. O tratamento completo pode variar de 4 a 12 sessões, com possibilidade de extensão conforme a necessidade e orientação da profissional de auriculoterapia.

Além disso, o usuário é reavaliado periodicamente pela equipe multiprofissional do CAPS para acompanhamento dos desfechos clínicos e inserção em outros atendimentos conforme seu Projeto Terapêutico Singular (PTS).

Introduzimos a auriculoterapia nos atendimentos no CAPS II, a partir de outubro de 2023. Durante 6 meses de implantação, foram acompanhados 50 usuários encaminhados para tratamento dos sintomas decorrentes da depressão, ansiedade, transtornos do sono, na faixa etária entre 20 a 65 anos, sendo 90% mulheres.

Resultados

A análise dos dados mostrou que 90% dos usuários atendidos com auriculoterapia eram mulheres, todas apresentando histórico de tentativas e/ou ideias suicidas e distúrbios do sono. Na faixa etária entre 40 e 65 anos, 40% das usuárias relataram insônia grave, frequentemente associada ao uso de múltiplos medicamentos, mas ainda com noites de sono insuficientes. Outro grupo de 40% descreveu sintomas somáticos intensos, como dores no peito, taquicardia, cefaleias e crises de irritabilidade e choro. Além disso, 10% das pacientes apresentaram doenças autoimunes (urticária, fibromialgia, lúpus e psoríase) e 10% relataram sintomas emocionais e físicos intensos, incluindo tristeza profunda, crises de pânico e formigamento nos membros superiores.

Ao longo do tratamento com até 12 sessões de auriculoterapia, observou-se melhora progressiva e consistente:

- 1ª sessão: 100% dos pacientes relataram melhora na qualidade do sono, tanto na duração quanto no descanso obtido.

- 2ª sessão: Manutenção da melhora do sono e diminuição de cefaleias em todos os pacientes.

- 3ª sessão: 70% das pacientes relataram redução nas dores musculares (lombar, cervical e pescoço), com a qualidade do sono estável.

- 4ª sessão: 30% observaram alívio das cefaleias, com pacientes com fibromialgia relatando diminuição significativa nas dores e redução do uso de analgésicos em 5% dos casos, com acompanhamento médico.

- 5ª sessão: 30% das pacientes relataram alívio nas dores torácicas, e 60% confirmaram que as cefaleias não ocorreram de forma contínua após o início do protocolo auricular.

- 6ª sessão: 40% das usuárias relataram melhora no humor e na disposição geral, além da estabilização dos distúrbios do sono; 10% reduziram a dosagem de tranquilizantes e analgésicos, com supervisão médica.
- 7ª sessão: 70% das pacientes mantiveram estabilidade no sono, melhora nas atividades diárias e nas respostas cognitivas.
- 8ª sessão: 80% relataram alívio nas dores musculares relacionadas à tensão nervosa, enquanto 70% observaram melhora em sintomas como angústia, dor no peito, falta de ar e formigamento.
- 9ª sessão: 80% dos pacientes relataram melhora na qualidade do sono e redução das dores, enquanto 70% observaram melhora no humor e na disposição.
- 10ª sessão: 20% dos pacientes sentiam-se dispostos a retomar atividades diárias; 70% relataram melhora geral, com alguns ainda ajustando medicação.
- 11ª sessão: Em média, a quantidade de sono noturno passou de 2 horas para 5 a 6 horas; foram observadas reduções nas dores, crises de irritabilidade e oscilações de humor, conforme relato dos familiares.
- 12ª sessão: Ao término do ciclo de 12 sessões, 80% das pacientes apresentaram melhora significativa nos sintomas relacionados a transtornos mentais. O atendimento foi finalizado com uma avaliação da equipe multiprofissional do CAPS, e o acompanhamento foi ajustado conforme o Projeto Terapêutico Singular de cada paciente.

Esses resultados sugerem que a auriculoterapia é uma prática eficaz para o manejo de sintomas psicológicos e físicos em pacientes com transtornos mentais graves, auxiliando na melhoria do sono, redução das dores e estabilização emocional de forma complementar ao tratamento convencional.

Conclusões

A partir dos atendimentos registrados em prontuários e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), constatou-se que a auriculoterapia tem gerado resultados significativos na redução de sintomas associados ao sofrimento psíquico e a transtornos mentais, como ansiedade, insônia e depressão. Os dados indicam que a prática se mostrou especialmente eficaz na redução dos níveis de ansiedade e melhora do sono, enquanto também apresentou efeitos positivos na atenuação dos sintomas depressivos. Em relação às manifestações ansiosas, o efeito positivo da auriculoterapia parece relacionar-se à função somatotrópica do pavilhão auricular, que possui células pluripotentes capazes de interagir com o sistema nervoso central, atuando sobre estruturas cerebrais envolvidas na regulação da ansiedade, como o locus coeruleus, córtex orbitofrontal, hipocampo e amígdala.

Observa-se que, apesar dos benefícios da auriculoterapia para sintomas depressivos, é necessária a realização de estudos adicionais para validar sua eficácia e ampliar seu uso como recurso complementar ao tratamento farmacológico e à psicoterapia. Essas abordagens, em conjunto, favorecem uma melhor compreensão e manejo dos estados emocionais e físicos decorrentes da depressão.

O CAPS II de Santa Rosa vem, assim, integrando a auriculoterapia como prática complementar ao cuidado em saúde mental, por meio de um profissional especializado que compõe a equipe multiprofissional. A prática tem sido fundamental para o equilíbrio vital, alívio e bem-estar dos usuários em sofrimento psíquico, ampliando a eficácia dos recursos terapêuticos tradicionais – como psicofármacos,

psicoterapia e oficinas terapêuticas. Essa abordagem integral fortalece a qualidade do cuidado oferecido, proporcionando atendimentos mais completos aos usuários com ansiedade, insônia e depressão atendidos no serviço.

Referências

BRASIL **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics#:~:text=Estas%20pr%C3%A1ticas%20foram%20institucion%20alizadas%20pela,Complementares%20\(PICS\)%20%C3%A0%20popula%C3%A7%C3%A3o](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics#:~:text=Estas%20pr%C3%A1ticas%20foram%20institucion%20alizadas%20pela,Complementares%20(PICS)%20%C3%A0%20popula%C3%A7%C3%A3o)>. Acesso em: 31 out. 2024.

Brasil. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS**. Ministério da Saúde, 2006. 92 p. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>>. Acesso em 31: out. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Auriculoterapia é Instituída no Programa de Práticas Integrativas do SUS**. Secretaria de Saúde do Distrito Federal, 2022. Disponível em: <<https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/auriculoterapia-%C3%A9-institu%C3%ADa-no-programa-de-pr%C3%A1ticas-integrativas-do-sus#:~:text=A%20auriculoterapia%2C%20tamb%C3%A9m%20chamada%20de,Di%C3%A1rio%20Oficial%20do%20Distrito%20Federal>>. Acesso em: 31 out. 2024.

EDUCAÇÃO EM SAÚDE E A IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA HIGIENE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Mirian dos Reis Eichoff¹
Victor Mikael Anderson²
Daniel Soares Tavares³

Resumo: A educação em saúde (ES) é um importante instrumento da Atenção Primária à Saúde (APS) e é estrategicamente utilizada nas práticas preventivas. Objetivo: Relatar o desenvolvimento dos acadêmicos de enfermagem em uma intervenção na APS utilizando da ES como ferramenta estratégica na conscientização sobre cuidados de higiene. Quanto à metodologia: relato de experiência, fundamentado em uma intervenção realizada em uma escola, tratando sobre os cuidados de higiene. A partir da experiência, percebe-se a relevância de ainda serem trabalhados assuntos como higiene no ensino fundamental, porque analisou-se o desconhecimento teórico e o déficit no conhecimento prático por parte dos alunos. Salienta-se a seriedade dos relatos de experiência, que visam compartilhar vivências adquiridas durante esses estudos para com o meio acadêmico e sociedade, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, bem como, o desenvolvimento científico.

Palavras-chave: Educação em Saúde, Higiene, Relato de Experiência, Atenção Primária à Saúde.

Introdução

A Educação em Saúde (ES) é um importante instrumento da Atenção Primária em Saúde (APS), e é definida como uma ferramenta social de mudança, onde a partir desse, o indivíduo se torna participante de seu processo saúde-doença (Conceição *et al.*, 2020). Portanto, para que isso ocorra de forma eficiente, deve-se sempre aliar os conhecimentos populares destes aos científicos dos profissionais, potencializando melhores resultados (Conceição *et al.*, 2020).

Pensando nas propostas de educação em saúde para melhorar as condições de convívio social, tem-se a questão da higiene, que está amplamente relacionado com a saúde. Ademais, os cuidados de higiene são de extrema importância com enfoque em doenças parasitárias na infância, que representam uma grande influência nos condicionantes de saúde, e que abre espaços para trabalhar a temática em escolas (Ramos *et al.*, 2020).

Portanto, cabe a conscientização da higiene dentro da ES, uma estratégia que promove o desenvolvimento de hábitos de higiene saudáveis e de medidas preventivas (Ramos *et al.*, 2020). O autor ainda enfatiza que focar no fortalecimento

¹ Acadêmica do Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) mirian.dosreiseichoff@gmail.com

² Acadêmico de Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) victorandersonmikael@gmail.com

³ Enfermeiro. Mestre em saúde materno infantil. Discente do Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) daniel_tavares_ctg@yahoo.com.br

de boas práticas dentro da escola, pois estes irão espelhar esses aprendizados posteriormente na sociedade.

Objetivo da experiência

Relatar o desenvolvimento dos acadêmicos de enfermagem em uma intervenção na Atenção Primária à Saúde utilizando da Educação em Saúde como ferramenta estratégica na conscientização sobre cuidados de higiene.

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência, obra a qual trata da vivência acadêmica e/ou profissional, considerando um dos pilares de formação universitária (Mussi; Flores; Almeida, 2021). O desenvolvimento da atividade parte de provocações realizadas durante a disciplina “Aprendizagem integradora: cuidado multidimensional à mulher, infância e adolescência”, que integra a grade curricular do 4º semestre do curso de Bacharelado em Enfermagem da instituição de ensino Fundação Educacional Machado de Assis. A ação foi desenvolvida em uma escola de ensino fundamental de um bairro vulnerável de um município de médio porte, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS). A proposta realizada toma por base a atividade de Educação em Saúde (ES), uma ferramenta que valoriza os saberes populares e é centrada na valorização do pensamento crítico e na autonomia, baseado na construção do conhecimento pautado sob a reflexão da realidade vivida (Dias, 2020). Para estabelecer-se o contato, a coordenadoria da escola comunicou a UBS por conta de uma demanda interna em ser trabalhado o tema de higiene com seus alunos. A partir disso, a unidade trouxe a pauta para os acadêmicos, que prontamente aceitaram e iniciou-se então as pesquisas e elaboração dos materiais e métodos a serem utilizados.

Como público alvo foi composto por alunos da 6ª e 7ª série do ensino fundamental que apresentavam a necessidade de intervenção, segundo critérios e consenso da coordenação responsável. Quanto aos gastos financeiros, todos os custos relacionados à ação foram desembolsados pelos acadêmicos, não necessitando de nenhum recurso financeiro externo. A intervenção foi realizada por meio de uma palestra, e ressalta-se, que os preceitos éticos foram respeitados durante todo o processo, e que a presente escrita não necessita da aprovação do comitê de ética.

Resultados

A presente atividade de extensão leva em primazia a educação em saúde, método que é amplamente utilizado na atenção básica, pois pode abarcar toda a equipe multiprofissional em sua execução (Conceição *et al.*, 2020). Ademais, a Educação em Saúde (ES), é uma ferramenta que valoriza os saberes populares e é centrada na valorização do pensamento crítico e na autonomia, baseado na construção do conhecimento pautado sob a reflexão da realidade vivida (Dias, 2020).

Para estabelecer-se o contato, a coordenadoria da escola comunicou a UBS por conta de uma demanda interna em ser trabalhado o tema de higiene com seus alunos. A partir disso, a unidade trouxe a pauta para os acadêmicos, que prontamente

aceitaram e iniciou-se então as pesquisas e elaboração dos materiais e métodos a serem utilizados. A atividade, feita por meio de uma palestra (Figura 1), trouxe em pauta o tema de higiene com os alunos do sexto e sétimo ano do ensino fundamental, de uma escola cívico-militar do bairro, que pertence à área de domínio da UBS.

Figura 1 - Palestra com os alunos



Fonte: autores (2024).

Inicialmente, os acadêmicos colocam para os alunos assistir um trecho do 15º episódio do desenho animado infantil “Snoopy e Sua Turma”, chamado: Uma Lavada, que mostra o contexto de um dos personagens que vive com uma nuvem de sujeira a sua volta e, em qualquer lugar que ele vai, ninguém quer estar perto. A partir de então, pôde-se situar os alunos sobre a temática que seria abordada.

Durante a palestra foram trabalhados temas da higiene em sentido céfalo caudal, desde a saúde bucal, limpeza das partes íntimas e banhos diários, unhas e cabelos, além da importância da adequada higiene das mãos, relacionando com a alimentação e cuidados com a casa para um bom convívio e bem estar. Ademais, foram mencionados durante a explanação algumas patologias comuns relacionadas à higiene, como a Pediculose da cabeça (piolho), escabiose (sarna), verminoses de infecção parasitária como a lombriga (*Ascaris lumbricoides*), leptospirose, que é transmitida pela urina de roedores contaminados, e por fim a dengue e as medidas de prevenção a serem seguidas.

Continuamente, realizou-se uma dinâmica com alguns alunos, onde estes tiveram que passar café nas mãos, que simbolizava a sujeira, e ao lavar rapidamente só na água não foi o suficiente para retirar a sujeira visível. Posteriormente, passaram sabonete líquido e aprenderam os passos para lavar, passando na água novamente, as mãos saíram limpas, demonstrando então aos colegas, a importância de uma lavagem correta. Além disso, para contextualizar melhor o assunto abordado, um dos acadêmicos declarou uma paródia no ritmo de *rap*, o que foi divertido para os alunos que assistiram.

Por fim, permaneceram na escola, alguns cartazes sobre o tema higiene que ficaram nos banheiros femininos e masculinos, como também, sabonetes líquidos, como mostra a figura 2. Ainda, foram distribuídos aos alunos pirulitos com o lembrete

“Cuidar de sua higiene é importante” (Figura 3), para reforçar o compromisso com a temática.

Figura 2 - Cartaz no banheiro



Fonte: Autores (2024).

Figura 3 - Lembrancinha para os alunos



Fonte: autores (2024).

Dentro dos resultados identificados após a aplicação das metodologias, pode-se identificar que foi eficiente o método lúdico, com uma boa participação dos alunos, que obtiveram foco e atenção durante a explanação, e ainda, após a realização da intervenção, a coordenadoria da escola trouxe *feedbacks* positivos quanto à atividade.

Ademais, uma decorrência um tanto insatisfatória, destaca-se o desconhecimento teórico e o déficit no conhecimento prático.

Contudo, destaca-se que ao trabalhar a referida temática, os acadêmicos tentaram relacionar isso à algumas orientações de enfermagem e ao acesso e busca dos serviços de saúde sempre que necessário. Portanto, a partir da experiência e da demanda trazida pela escola, percebe-se a relevância de ainda serem trabalhados assuntos como higiene no ensino fundamental.

Conclusões

A Educação em Saúde é sem dúvidas, uma importante ferramenta de mudança social, pois é este, um espaço de impacto entre as partes envolvidas, bem como a multiprofissionalidade dos serviços de saúde. Ainda, a partir da temática trabalhada dentro da ES, cabe ressaltar, que há partes desse processo a serem melhoradas, e como no caso da experiência relatada, novas formas de abordagem seriam necessárias, como a aplicação de pequenos questionários para com os alunos, a fim de identificar o entendimento e perspectivas destes após o assunto trabalhado.

Portanto, a decorrer do trabalho e da trajetória, percebe-se a dimensão que estes trouxeram para a ampliação do pensamento crítico dos autores, alcançando então, uma das bases da ES. Por fim, salienta-se a seriedade dos relatos de experiência, que visam compartilhar vivências adquiridas durante esses estudos para com o meio acadêmico e sociedade, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, bem como, o desenvolvimento científico.

Referências

CONCEIÇÃO, Dannicia Silva et al. Educação em Saúde como Instrumento de Mudança Social. **Brazil Journal of Development**, Curitiba. v.6, n.8, p. 59412-59416. 2020. Disponível em:

<<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/15195>>. Acesso em: 31 out. 2024.

DIAS, João Vinícius dos Santos; Educação em Saúde no Contexto da Atenção Básica. In: MOREL, Cristina Maria Toledo Massadar; PEREIRA, Ingrid D'avilla Freire; LOPES, Marcia Cavalcanti Raposo. **Educação em Saúde**: material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2020. p. 245-257. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclclefindmkaj/https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/livro_mat_did_acs.pdf>. Acesso em: 31 out. 2024.

MUSSI, R. F. de F; FLORES, F. F; ALMEIDA, Claudio Bispo de. Pressupostos para a Elaboração de Relato de Experiência como Conhecimento Científico. **Revista Práxis Educacional**, Bahia. v. 17, n. 48, p. 60-77, 2021. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-26792021000500060>. Acesso em: 31 out. 2024.

RAMOS, Lázaro Saluci; *et al.* Instruções de Higiene na Escola e na Sociedade como Ação de Saúde e Prevenção de Doenças: uma revisão bibliográfica. **Revista**



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

Eletrônica Acervo Saúde, v. 12, n. 10, p. e4558, 23 out. 2020. Disponível em:
<<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/4558>>. Acesso em: 31 out.
2024.

CUIDADO CONTINUADO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DE JANEIRO A JANEIRO

Scheila Adriani Richter¹

Flávia Michelle Pereira Albuquerque²

Resumo: Este estudo relata o projeto de saúde mental desenvolvido nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Santa Rosa, com base na campanha do Janeiro Branco. Essa campanha, fundamentada na ideia de que o início de cada ano é uma “página em branco” para refletir sobre novos objetivos e reforçar o cuidado com a saúde mental, impulsionou uma série de ações no município. Em janeiro de 2023, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio dos CAPS II e CAPS AD, promoveu atividades variadas para conscientização e promoção do bem-estar emocional, incluindo um pedágio consciente, atividades físicas como beach tênis, vôlei, piquenique, além de um passeio ciclístico, entre outras práticas que fomentam o autocuidado. Ao final do mês, a equipe multiprofissional identificou a necessidade de expandir essas atividades ao longo de todo o ano, implementando o conceito de cuidado em saúde mental de janeiro a janeiro. Esse compromisso com a saúde mental contínua reforça a importância de um investimento permanente em políticas públicas e destaca o papel de campanhas como o Janeiro Branco para reduzir o estigma associado aos transtornos mentais. Assim, ao promover ações mensais de educação, autocuidado e socialização, o projeto busca criar e consolidar uma cultura de valorização da saúde mental no município de Santa Rosa, beneficiando toda a comunidade.

Palavras-chave: Auriculoterapia; Saúde Mental; CAPS; Processo terapêutico; FUMSSAR.

Introdução

A inclusão da saúde mental na saúde pública brasileira é um marco recente, refletindo mudanças nas políticas e práticas de saúde. Os projetos de atendimento desenvolvidos nos últimos anos, que anteriormente eram centrados na medicalização da loucura, adquirem uma perspectiva diferente, com novas abordagens e ênfase na promoção da saúde, nos projetos terapêuticos, na cidadania, na reabilitação e reinserção social, e, acima de tudo, nos projetos de vida.

Com a instituição do SUS em 1988, e das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, foram empreendidos esforços significativos para efetivar, em todas as esferas da saúde, os direitos constitucionais dos seus usuários. Em 2001 foi promulgada a lei da

¹Assistente Social. Mestranda no Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS campus Cerro Largo. Especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA campus São Borja. E-mail: scheiladrich@hotmail.com

² Psicóloga. Mestra em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela UFFS. Especialista em Saúde da Família pela UNIJUI. Especialista em Educação Permanente em Saúde pela UFRGS. Especialista em Desenvolvimento na Infância e Adolescência pela SETREM. Especialista em Neuropsicologia pela Metropolitana. Especialista em Redes de Atenção Psicossocial pela Educavales. Professora do Curso de Bacharelado de Enfermagem da FEMA. E-mail: flavia@fema.com.br

Reforma Psiquiátrica, lei 10.216, que representa um redirecionamento do modelo de assistência à saúde mental no Brasil e em 2011, através do decreto 3.088, o modelo organizacional para os serviços de saúde mental no Brasil, de modo inovador, pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Passou-se então a considerar as demandas biopsicossociais e sua interrelação com os conceitos de normalidade e patologia, empregando técnicas e métodos de diagnóstico e tratamento das doenças mentais (Ribeiro, 1999). Nesse contexto, o campo da saúde mental vem avançando em meio a processos de consolidação de garantias legais que abrangem diversas políticas públicas voltadas para a valorização dos direitos humanos.

A lei N. 14.556, promulgada em abril de 2023, instituiu o Janeiro Branco, campanha de conscientização sobre saúde mental. O objetivo é promover hábitos saudáveis e prevenir doenças psiquiátricas, como dependência química e suicídio. Além disso, destaca-se a importância da prevenção do estresse, que pode desencadear ansiedade, depressão e pânico, entre outras condições. Os transtornos mentais têm origem em diversos fatores, como genética, estresse e traumas.

É no primeiro mês do ano, em termos simbólicos e culturais, que as pessoas estão mais propensas a pensarem em suas vidas, em suas relações sociais, em suas condições de existência, em suas emoções e em seus sentidos existenciais. E, como em uma “folha ou em uma tela em branco”, todas as pessoas podem ser inspiradas a escreverem ou a reescreverem as suas próprias histórias de vida. Desse modo, a saúde mental se consolidou como um campo essencial de estudo e ação dentro da saúde pública, destacando a conexão fundamental entre o bem-estar psicológico e os variados aspectos da vida social.

Nesse sentido, a experiência referida centra-se na promoção de conscientização e ações de cuidado em saúde mental no município de Santa Rosa/RS, visando construir, fortalecer e disseminar uma cultura de valorização da saúde mental. Dentre as frentes de atuação, busca-se sensibilizar a população quanto à importância do cuidado com a saúde mental, destacando os serviços de atendimento psicossocial disponíveis no município. Além disso, organiza-se e executam-se atividades e campanhas locais que incentivam a reflexão e a conscientização, envolvendo a participação ativa da comunidade.

Outra vertente é o estímulo à adoção de hábitos e ambientes saudáveis, com enfoque na prevenção de transtornos mentais, por meio de ações educativas e informativas, além de oferecer atendimento e orientação para pessoas com transtornos mentais e sofrimento psíquico, promovendo um diálogo aberto sobre as questões de saúde mental e fortalecendo os cuidados durante o ano todo, de janeiro a janeiro.

Objetivos da experiência

Promover a conscientização e ações para o cuidado com a saúde mental, contribuindo para a construção, fortalecimento e disseminação de uma cultura de Saúde Mental no município de Santa Rosa/RS.

Sensibilizar a população sobre a importância dos cuidados com a saúde mental, destacando a disponibilidade dos serviços de atendimento psicossocial do município.

Metodologia

Durante o mês de janeiro de 2023, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio do CAPS II e CAPS AD realizou uma série de atividades para conscientização e promoção da saúde mental. Iniciativas começaram com pedágio consciente, onde foram distribuídos cartões com mensagens de autocuidado e pacotes de pipoca aos motoristas e passageiros dos veículos abordados. Também contou com a realização de ações de atividades físicas, como beach tênis, vôlei de praia e futevôlei, passeio ciclístico com participação de ciclistas locais, empresas, usuários e familiares. Foi promovido sessão de cinema com temática da saúde mental, bem como a realização de um cinema ao ar livre em auditório aberto no centro da cidade.

Um piquenique também fez parte das ações do janeiro branco tendo como objetivo promover o cuidado em todos os espaços da comunidade. Além disso, os CAPS's estenderam seu horário de funcionamento noturno para oferecer acolhimento tanto por demanda espontânea quanto por encaminhamentos da rede de saúde e intersetorial.

Ao finalizar o mês de janeiro de 2023 a equipe multiprofissional sentiu a necessidade de ampliarmos essas ações para todos os meses do ano. Desta forma, em todos os meses são promovidas ações de educação em saúde mental, atividades promotoras de autocuidado e socialização, movimentos junto aos meios de comunicação, escolas, OSC's, empresas, comércio, etc, de modo a dar visibilidade para o tema, bem como o turno estendido de atendimentos nos CAPS's por livre demanda pelo menos uma vez por mês.

Resultados

Os resultados obtidos das atividades realizadas refletem um notável aumento na procura por serviços de saúde mental no último ano. Essa tendência crescente evidencia a eficácia das iniciativas de conscientização e divulgação dos recursos de atendimento disponíveis, indicando uma maior conscientização da comunidade sobre a importância do cuidado com a saúde mental e a busca por ajuda quando necessário.

Além disso, as atividades promovidas propiciaram uma integração mais estreita das equipes da RAPS com a comunidade em geral. A incorporação de atividades lúdicas, recreativas, exercícios físicos e momentos de lazer também se destacou como formas essenciais de autocuidado e bem-estar, demonstrando a relevância do cuidado em saúde mental como uma abordagem integral, que vai além de intervenções tradicionais, como medicação ou psicoterapia.

Verificamos que as ações como beach tennis, vôlei de praia, passeio ciclísticos, piquenique, cinema, pedágio consciente, viagens culturais, bem como atividades temáticas como “Carna Caps”, “festa de São João Capsiana”, rodas terapêuticas, grupos de luto, de TEPT, de tabagismo, para crianças com dificuldades nas relações interpessoais, para adolescentes em sofrimento psíquico intenso, tem demonstrado a valiosa resposta da importância do “cuidado em saúde mental de janeiro a janeiro”.

Mais expressivamente, com a ampliação dos atendimentos para todos os meses de 2023, com ações de socialização e integração da comunidade, resultou-se no aumento de 300% dos procedimentos realizados no CAPS em relação ao ano anterior, bem como a redução em 50% dos óbitos por suicídio no município.

Resultados esses evidenciados pela melhor adesão do usuário aos serviços da RAPS, bem como aproximação com familiares, comunidade, rede intersetorial e prognósticos melhores.

Conclusões

O Janeiro Branco representa um marco importante na promoção e conscientização sobre saúde mental. A atuação no território, com um olhar atento e sensível para o sofrimento psíquico, tem contribuído para ampliar o acesso à atenção psicossocial. Ao valorizar e atribuir importância ao sofrimento como causa e consequência, e ao mesmo tempo oferecer tratamento por meio de dispositivos adequados, estamos avançando na consolidação das garantias legais e na promoção dos direitos humanos no campo da saúde mental. Essa abordagem integral e humanizada fortalece os laços comunitários e promove uma cultura de cuidado e acolhimento, essenciais para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os indivíduos.

Segundo Amarante (2011, p. 106) “é no território que os mecanismos de solidariedade, de fraternidade, de rejeição e discriminação são edificados no dia a dia de uma determinada cultura social”. Desse modo, atuar no território significa que os serviços de saúde mental devem estar localizados nos espaços onde os pacientes pertencem, oferecendo um olhar atento, atribuindo e valorizando o sofrimento como causa e consequência, e, ao mesmo tempo, fornecendo tratamento por meio de dispositivos adequados. Essa abordagem territorial não apenas confirma a importância do contexto social na saúde mental, mas também promove uma intervenção mais eficaz e inclusiva, considerando as particularidades e necessidades dos pacientes em seu ambiente social e cultural.

O “cuidado em saúde mental de janeiro a janeiro” reforça a necessidade de investimento contínuo em políticas públicas de saúde mental e destaca a importância de campanhas como o Janeiro Branco para combater o estigma em torno dos transtornos mentais e promover o bem-estar emocional de todos os cidadãos, através de vínculos terapêuticos, educação em saúde, promoção de ações nos territórios, ações de prevenção em saúde mental e fortalecimento das redes de atenção psicossocial e dos laços com usuários e familiares.

Referências

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. Disponível em: <<https://taymarillack.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/09/212474750-amarante-p-saude-mental-e-atencao-psicossocial.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.080** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3

%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20para,correspondentes%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Lei N. 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Portaria N. 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. [Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)]. Ministério da Saúde, 2011. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 abr. 2024.

BRASIL. **Lei N. 10.216** de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm#:~:text=LEI%20No%2010.216%2C%20DE,modelo%20assistencial%20em%20sa%C3%BAde%20mental>. Acesso em: 30 abr. 2024.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Saúde Mental no Brasil**. São Paulo: Arte e Ciência, 1999. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=LI1Rk9uFS_cC&oi=fnd&pg=PA11&dq=hist%C3%B3ria+da+sa%C3%BAde+mental+no+brasil&ots=HZbXaYLPk&sig=f-pvl7h4AKPDWiUpDH8-v2BCXKc#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 30 abr. 2024.

DISPOSITIVOS PARA FUMAR (DEP's): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO TEMA GERADOR

Brenda Eduarda de Souza Jahns¹
Bruno Claros Correa²
Larissa Szynevski³
Laura Steffens⁴
Lucas Eduardo Fitz⁵
Edenilson Rodrigues⁶

Resumo: Este projeto buscou conscientizar os alunos dos oitavos anos do ensino fundamental sobre o perigo do uso dos cigarros eletrônicos, em colaboração com a UBS Sulina e a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima. Os acadêmicos de enfermagem verificaram a necessidade de realizar uma intervenção sobre essa temática após perguntas abertas e fechadas para a escola, que proporcionou o conhecimento necessário para elaborar esta atividade. A atividade foi realizada em sala de aula por meio de uma palestra e um jogo de tabuleiro, que, através da gameificação resultou em uma adesão positiva dos alunos e professores presentes na escola. Os resultados demonstraram que os alunos se preocupam com sua saúde e bem-estar, e a curto prazo a atividade surtiu efeitos positivos, porém, a longo prazo ainda fica incerto a eficácia desta intervenção, por isso, sugere-se o acompanhamento a longo prazo, a fim de garantir o pleno bem-estar e qualidade de vida para os alunos.

Palavras-chave: Cigarros eletrônicos, gameificação, bem-estar e qualidade de vida

Introdução

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1948), o conceito de saúde se define como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”, ou seja, a saúde vai muito além da mera ausência de doenças. Dessa forma, considerando o contexto social em que nossa cidade e comunidade estão inseridos e acompanhados da Unidade Básica de Saúde da Sulina em conjunto com a Escola Municipal de Ensino Nossa Senhora De Fátima, foi desenvolvida uma intervenção sobre uma temática problema nesta escola: o uso do cigarro eletrônico pelos alunos dos oitavos anos.

Junto a coordenadora pedagógica, professora de ciências e acadêmicos de enfermagem do segundo semestre, foi realizado uma abordagem na forma de

¹ Acadêmicos do Curso de Enfermagem, 2º Semestre, Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: brendajahns@gmail.com

² Acadêmicos do Curso de Enfermagem, 2º Semestre, Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: bruno.claros2011@gmail.com

³ Acadêmicos do Curso de Enfermagem, 2º Semestre, Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: larissaszynevski603@gmail.com

⁴ Acadêmicos do Curso de Enfermagem, 2º Semestre, Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: laura.steffens2612@gmail.com

⁵ Acadêmicos do Curso de Enfermagem, 2º Semestre, Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: lucas09fitz@gmail.com

⁶ Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas. Docente do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: edenilson@fema.com.br

perguntas direcionadas a instituição visando adquirir conhecimento a respeito dos principais problemas que envolvem os alunos da escola e suas famílias. Após a análise das respostas fornecidas pelos professores, a temática que fundamentou este projeto é o uso de cigarro eletrônico pelos alunos dos oitavos anos do ensino fundamental. Para conscientizar os alunos foi elaborada uma estratégia que visa à conscientização de forma lúdica e recreativa, tendo em vista o nível de conhecimento e características específicas do público-alvo, contando com uma breve explicação sobre o uso de dispositivos para fumar (DEP's), seus perigos para a saúde e métodos de prevenção.

A intervenção contou com um jogo de tabuleiro, envolvendo o conceito de gamificação, ferramenta pedagógica que tem ganhado destaque nas últimas décadas por utilizar do apelo dos jogos, desafios, competição, recompensas, de forma educativa. O jogo de tabuleiro foi desenvolvido pelos acadêmicos do segundo semestre exclusivamente para esta atividade, para estimular de uma maneira fora do cotidiano, o aprendizado e conscientização sobre os cigarros eletrônicos.

Objetivo da experiência

Ensinar de forma lúdica e prática os perigos do uso dos DEP's para os alunos dos oitavos anos do ensino fundamental por meio de um jogo de tabuleiro.

Metodologia

A metodologia utilizada neste trabalho leva em conta a proposta de Paulo Freire (2004) denominada tema gerador, a qual faz parte de uma educação libertadora, voltada para a transformação social, cuja crença é a de que os sujeitos precisam instruir-se e conscientizar-se de seu papel, de seus deveres e de seus direitos na sociedade. Ademais, é fundamental mencionar que durante todo o desenvolvimento desta pesquisa e intervenção, os preceitos impostos pela ética e bioética foram seguidos, sempre levando em consideração o bem-estar dos participantes. Embora não tenha sido necessário a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, uma vez que a escola recebeu uma carta formalizando a atividade, a qual descrevia como seria realizado cada etapa do processo, sendo a mesma lida e aprovada pelo diretor-geral da instituição, todos os preceitos da ética foram seguidos rigorosamente.

A abordagem escolhida é a pesquisa qualitativa participativa, na qual o pesquisador e o participante participam ativamente da coleta de dados e dos resultados, permitindo compreender a realidade social dos participantes, indo além dos dados empíricos, focando na subjetividade específica desta comunidade. Nesse modelo de pesquisa, tem-se a preocupação com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e na explicação da dinâmica das relações sociais (Gerhardt; Silveira, 2009). Durante as etapas iniciais do projeto, foi imprescindível o apoio da Unidade Básica de Saúde da Sulina (que será referenciada como UBS Sulina) para o levantamento de dados, tanto empíricos como subjetivos da comunidade do bairro sulina e dos alunos e famílias que estão vinculados a escola.

A coleta de dados transcorreu seguindo o modelo de perguntas elaborados pelos professores responsáveis pela elaboração do tema gerador, estas perguntas foram estruturadas de forma aberta, que permitiam respostas subjetivas, e fechada,

que visavam coletar dados científicos a respeito da instituição e dos membros integrantes a ela, a qual se define como uma observação direta extensiva, com respostas subjetivas e empíricas, as quais foram gravadas e interpretadas pelos acadêmicos de enfermagem. Posteriormente, os dados já interpretados revelaram uma temática emergente com a possibilidade de realizar uma intervenção futura, o uso dos cigarros eletrônicos pelos alunos dos oitavos anos do ensino fundamental. Uma vez definido a temática, junto ao professor orientador, foi planejado uma atividade de intervenção que englobou a faixa etária do público-alvo, seu nível de escolaridade e o contexto social que estão inseridos, a fim de garantir uma educação em saúde clara e focada na realidade presente.

O desenvolvimento em sala de aula iniciou com a apresentação dos cigarros eletrônicos, contextualizando de maneira uniforme para que todos os alunos tenham o mesmo conceito dos cigarros eletrônicos. Em seguida, foram evidenciados os riscos e os problemas de saúde ocasionados pelo uso prolongado e contínuo das várias formas do cigarro eletrônico, com imagens de casos reais e de pessoas famosas que tiveram experiências negativas pelo uso prolongado dos DEP's. Após a breve apresentação da temática, de maneira lúdica e recreativa foi realizado um jogo de tabuleiro, onde os alunos da turma foram separados em 5 (cinco) grupos, cada um com fichas de pulmão, as quais representavam os pontos de vidas restantes de cada grupo. O tabuleiro, criado exclusivamente para esta atividade, continha desenhos ilustrativos sobre os diversos assuntos abordados na apresentação, além de possuir 20 (vinte) "casas", ordenadas de zero à vinte, com diferente finalidades em cada.

A primeira finalidade era uma pergunta de verdadeiro ou falso, que, caso fosse respondida de maneira incorreta resultaria no retrocesso do avanço do peão usado em uma casa. A segunda finalidade era uma pergunta referente a questões sócias, perguntas cuja finalidade era julgar qual seria a ação tomada pelo grupo diante de um cenário hipotético. A terceira finalidade era uma pergunta sobre saúde, visando estimular o pensamento crítico em conjunto com as informações passadas durante a apresentação. A quarta finalidade era o ganho de uma ficha de pulmão, tento em vista que o peão se encontrava em uma ação em prol da saúde pessoal. A quinta finalidade era a de perder uma ficha de pulmão, em contraste com a quarta finalidade, onde nesta o peão cometeu uma ação hipotética que piorou sua saúde. A sexta e última é um exercício físico escolhido pelos outros grupos com o intuito de estimular o sistema cardiovascular e explicar aos alunos, que uma pessoa que fuma terá dificuldade de realizar o exercício que estes estavam realizando, por fim, após um peão chegar na vigésima, ele é considerado o ganhador.

Após a declaração do ganhador, foi somado a quantidade de fichas de pulmão que cada grupo tinha e de acordo com a quantidade, foi entregue um pirulito, com o grupo vencedor recebendo a recompensa em dobro. A adesão dos alunos e o foco durante a palestra foi evidente, visto a preocupação deles com sua saúde e qualidade de vida, sendo a atividade elogiada por professores e alunos como um todo, contudo, apesar da boa aderência e participação, não há garantias de que esse conhecimento tenha sido incorporado pelos alunos em prol da mudança do estilo de vida a longo prazo. Um acompanhamento contínuo e diário durante um espaço de tempo maior, fora do ambiente escolar, poderia revelar se os conhecimentos adquiridos foram efetivados adequadamente, sendo o efeito a longo prazo o resultado ideal.

A pesquisa realizada na primeira etapa deste projeto possui como referencial teórico o material previamente exposto em sala de aula pelos professores que

organizaram o tema gerador, sendo formalizado para todos os grupos a forma de coleta de dados, fazendo uso de perguntas abertas e fechadas, para que assim, os acadêmicos de enfermagem do segundo semestre, após a análise das respostas, desenvolvesse uma atividade de intervenção sobre uma pauta relevante para a escola, visando ajudar a mesma a atingir o conceito de saúde definido pela Organização Mundial de Saúde.

Tendo em vista o público-alvo e suas características sociais, optou-se pelo jogo de tabuleiro como maneira de transmitir as principais informações pertinentes referentes ao uso do cigarro eletrônico. A escolha desse método teve como base os estudos do K. R. Clark e do M. Qian, que explicam em seu artigo que experiências com aprendizado e com processo colaborativo entre as equipes e profissionais envolvidos na projeção por meio de jogos indicam que essa é uma ferramenta de grande interesse para todas as áreas de estudo das ciências.

As características dos jogos se revelam como um grande potencial para a resolução de problemas concretos, e é disso que se vale a teoria da gamificação, que define esse conceito como o processo de utilização de pensamento de jogos e dinâmicas para engajar audiências e resolver problemas (Alves, 2014, n.p.).

Ademais, a incorporação de jogos no ambiente escolar é sustentada por teorias educacionais que valorizam a relevância do aprendizado ativo e a construção colaborativa do saber. Conforme Piaget (1976), aprender é um processo de adaptação ao meio, onde o conhecimento se forma por meio da interação e da vivência. Nesse aspecto, o jogo de tabuleiro cria um espaço seguro para a exploração e o debate, além de fomentar a interação social, resultando em um aprendizado significativo. Vygotsky (1984) complementa essa perspectiva ao enfatizar a importância do contexto social na aprendizagem, ressaltando a “zona de desenvolvimento proximal”, onde o convívio com outros e a orientação de um educador podem elevar a compreensão.

A proposta de utilizar um jogo de tabuleiro que aborda a temática dos cigarros eletrônicos visa estabelecer um ambiente onde os alunos possam ponderar sobre suas escolhas, discutir os perigos envolvidos e desenvolver capacidades críticas para fazer decisões mais saudáveis. Dessa maneira, o jogo se apresenta não só como um recurso pedagógico, mas também como um instrumento de promoção da saúde e do bem-estar.

Resultados

As observações realizadas durante todas as etapas da atividade revelou a importância da busca pela melhoria da qualidade de vida, a disponibilidade positiva (encontrar sinônimo) das agentes de saúde em disponibilizar tempo e material complementar e da escola, que além de conceder a permissão para a realização do tema gerador, apoio de forma participativa e dinâmica na primeira e terceira parte do projeto.

Sobre a comunidade é possível afirmar que a busca pelo bem-estar é feita de maneira pontual, sendo a mesma receptiva e interessada nas informações apresentadas sobre o uso do cigarro eletrônico. A respeito do público-alvo, os alunos

dos oitavos anos, foi nítido o interesse e o comprometimento com a atividade proposta. Os alunos desenvolveram de maneira organizada e participativa todas as finalidades presentes no tabuleiro, desenvolvendo o espírito de equipe, características de liderança, trabalho em equipe e o desenvolvimento cognitivo relacionado as informações na palestra com as perguntas do tabuleiro.

Conclusões

Desta forma, conclui-se que, após a conclusão das diversas etapas deste projeto, em conjunto com a Escola Municipal de Ensino Nossa Senhora De Fátima e a UBS Sulina, a abordagem sobre o uso dos cigarros eletrônicos nos alunos dos oitavos anos foi implementada de forma eficaz para a conscientização deles. A abordagem didática em conjunto com o uso da gamificação na forma de um jogo de tabuleiro ganha papel de destaque por gerar resultados promissores, ademais, a recepção positiva dos professores e alunos enfatiza a necessidade desta intervenção.

No entanto, apesar dos resultados iniciais serem otimistas, com grande adesão por parte dos alunos e com a promessa de forma informal que utilizariam do conteúdo aprendido para guiar suas futuras escolhas de vida, os resultados a longo prazo ainda são incertos. Para que haja garantia da efetividade das mudanças sugeridas é necessário um acompanhamento a longo prazo e contínuo, para que, desta forma, os esforços para garantir o bem-estar das futuras gerações sejam os melhores possíveis. Assim, este projeto do tema gerador com a integração de uma atividade de intervenção reforça a importância da orientação diária para a promoção da saúde, se adaptando as novidades científicas da época e, da mesma forma, reforça a incorporação de medidas contínuas e a longo prazo, para verificar a incorporação desses conhecimentos na vida dos estudantes.

Referências

ALVES, F. **Gamification**: como criar experiências de aprendizagem engajadoras. São Paulo: DVS Editora, 2015.

CLARK, K. R.; QIAN, M. Game-Base Learning an 21st Century Skills: a review of recent research. **Computers in Human Behavior**, v. 63, p. 50-58, 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/303110836_Game-based_Learning_and_21st_century_skills_A_review_of_recent_research>. Acesso em: 01 nov. 2024.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

ROMÃO, J. E. Paulo Freire e a Universidade. **Revista Lusófona de Educação**, 2013 N. 24, 89-105. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://scielo.pt/pdf/rle/n24/n24a06.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2024.



19 de novembro de 2024.
ISBN: 2177-1103.

PIAGET, J. **The Principles of Genetic Epistemology**. New York: International Universities Press, 1972.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

CEREST FRONTEIRA NOROESTE E O CUIDADO COMPARTILHADO AOS TRABALHADORES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Scheila Adriani Richter¹
Flávia Michelle Pereira Albuquerque²

Resumo: Este relato apresenta a atuação do CEREST Fronteira Noroeste durante a pandemia de COVID-19, destacando suas ações integradas para a proteção da saúde do trabalhador na região. Entre 2020 e 2022, o CEREST conduziu atividades de educação, fiscalização, monitoramento epidemiológico, testagem e vacinação em setores produtivos estratégicos, visando mitigar riscos e garantir a continuidade das atividades essenciais. Através de parcerias com vigilâncias municipais e o COE estadual, foram realizadas mais de 10.000 ações de vigilância e 371 inspeções sanitárias, além de testagens periódicas e vacinação direcionada para trabalhadores expostos. O protagonismo dos profissionais do CEREST, atuando como multiplicadores e promotores de boas práticas de saúde, foi fundamental para a resposta eficaz à pandemia. O trabalho realizado evidencia a importância de abordagens intersetoriais e multiprofissionais, reforçando o papel do CEREST na articulação entre saúde pública e saúde do trabalhador, com implicações para o fortalecimento do sistema de saúde e futuras emergências.

Palavras-chave: Trabalhador; Cerest; Covid; Santa Rosa; FUMSSAR.

Introdução

A saúde do trabalhador é um campo de estudo e intervenção que compreende o processo saúde-doença dos grupos humanos em sua relação com o trabalho. Sua abordagem é fundamentada nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, a integralidade da atenção, com ênfase na promoção e prevenção, além da descentralização da gestão e da participação social. Esses princípios garantem que as ações voltadas à saúde do trabalhador sejam orientadas por uma perspectiva preventiva e promotora, evitando a fragmentação do cuidado e ampliando o alcance das intervenções (Brasil, 2012).

Com base nesses princípios, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) estabelece que as ações de saúde do trabalhador devem ser integradas à atenção básica e articuladas com as demais esferas do SUS. Além disso, a Renast propõe a implementação de ações de vigilância epidemiológica e promoção da saúde direcionadas ao ambiente laboral, com o objetivo de identificar, monitorar e

¹Assistente Social. Mestranda no Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS campus Cerro Largo. Assistente Social, especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA campus São Borja. E-mail: scheiladrich@hotmail.com

²Orientadora. Psicóloga. Mestra em Desenvolvimento e Políticas Públicas pela UFFS. Especialista em Saúde da Família pela UNIJUI. Especialista em Educação Permanente em Saúde pela UFRGS. Especialista em Desenvolvimento na Infância e Adolescência pela SETREM. Especialista em Neuropsicologia pela Metropolitana. Especialista em Redes de Atenção Psicossocial pela Educavales. Professora do Curso de Bacharelado de Enfermagem da FEMA. E-mail: flavia@fema.com.br

reduzir os riscos ocupacionais, promovendo assim ambientes de trabalho seguros e saudáveis (Brasil, 2009).

Nesse contexto, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) surge como um serviço especializado e estratégico na promoção da saúde do trabalhador. Sua atuação vai além do atendimento clínico, assumindo também uma função investigativa e formativa, capaz de correlacionar doenças e sintomas apresentados aos trabalhadores com as condições de trabalho e riscos ambientais presentes na região de abrangência, contribuindo com a geração de conhecimento técnico e epidemiológico que subsidia políticas públicas e ações de vigilância sanitária e ocupacional (Brasil, 2009).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como uma pandemia global, exigindo respostas rápidas e articuladas dos sistemas de saúde em todo o mundo. Nesse cenário, o CEREST Fronteira Noroeste, inserido na 14ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, assumiu um papel de protagonismo no enfrentamento da pandemia junto a diversos setores produtivos da região.

A necessidade de conciliar a continuidade das atividades econômicas essenciais com a proteção da saúde dos trabalhadores e da comunidade, exigia ações estratégicas e integradas por parte do CEREST em três principais eixos: Prevenção e minimização de riscos junto aos setores produtivos, oferecendo orientações técnicas sobre a adoção de medidas de segurança e protocolos sanitários, como o uso obrigatório de máscaras, distanciamento social e higienização constante dos espaços; Controle e monitoramento da propagação do vírus a partir de uma abordagem proativa, através de campanhas de testagem periódica, identificação de contatos e orientação para o isolamento dos casos confirmados e promoção de cuidados integrados e vacinação através da organização e execução da imunização dos trabalhadores e dos setores mais expostos ao risco, como profissionais da saúde, trabalhadores da indústria e de serviços essenciais.

Objetivo da experiência

Construir conjuntamente com as equipes de saúde e ramos produtivos dos vinte e dois municípios da 14ª CRS/RS propostas de atuação que atendam às diferentes necessidades dos trabalhadores de modo a promover cuidados em saúde e diminuir a propagação do covid-19.

Apoiar e subsidiar a tomada de decisão dos gestores dos ramos produtivos e da saúde quanto às restrições sanitárias referentes a covid-19 de modo a salvaguardar a saúde da população.

Metodologia

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Fronteira Noroeste está localizado no município de Santa Rosa, no noroeste do estado do Rio Grande do Sul (RS), e atende 22 municípios vinculados à 14ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS). Este relato de experiência busca descrever as estratégias e ações adotadas pelo CEREST durante os anos de 2020, 2021 e 2022, em parceria com as vigilâncias sanitárias e epidemiológicas e com a Coordenadoria Regional de Saúde, para mitigar os impactos da COVID-19 na região.

A experiência foi orientada para a mitigação da transmissão do vírus, especialmente no contexto das atividades laborais, garantindo tanto a continuidade das operações produtivas essenciais quanto à proteção dos trabalhadores e da comunidade.

As ações englobaram diferentes frentes, tais como vigilância sanitária em saúde do trabalhador, monitoramento e manejo de casos de COVID-19, orientações técnicas, campanhas de testagem, e vacinação direcionadas para trabalhadores essenciais e setores com maior risco de exposição.

Uma das primeiras etapas da atuação foi a elaboração de planos de fiscalização, com o objetivo de garantir a conformidade dos protocolos sanitários nos diferentes ramos produtivos, incluindo negócios, serviços e setores essenciais. A fiscalização foi realizada em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT), com as vigilâncias municipais e gestores locais, buscando orientar e operar os estabelecimentos para garantir o cumprimento das medidas de prevenção, como o distanciamento social, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e controle da circulação de pessoas.

Após as inspeções iniciais, o CEREST focou no monitoramento contínuo dos casos de COVID-19 entre trabalhadores. A partir do acompanhamento dos setores produtivos, foram realizadas orientações sobre protocolos de isolamento, manejo clínico dos casos e rastreamento de contatos. Paralelamente, o CEREST realizou testagens periódicas em trabalhadores, priorizando aquelas em funções essenciais e de maior exposição, com o intuito de identificar precocemente os casos e evitar surtos no ambiente de trabalho.

Outra etapa crucial foi a organização da vacinação direcionada aos trabalhadores dos setores essenciais e de maior risco de contaminação. A vacinação visava não apenas proteger os trabalhadores, mas também garantir a continuidade das atividades produtivas sem comprometer a segurança dos colaboradores e da comunidade. Com essa estratégia, buscou-se evitar a interrupção de serviços e minimizar o impacto socioeconômico da pandemia.

As ações do CEREST durante a pandemia foram organizadas em conformidade com o tripé de atuação preconizado pela Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), que orienta a atuação dos CERESTs em três dimensões fundamentais: 1) Educação – com a promoção de diversas atividades educativas, incluindo orientações e treinamentos para gestores, trabalhadores e equipes de saúde, e tiveram como foco a disseminação de boas práticas de prevenção da COVID-19 e a aplicação correta dos protocolos de biossegurança em ambientes de trabalho. 2) Assistência – onde envolveu testes regulares em trabalhadores e campanhas de vacinação direcionadas para setores essenciais, garantindo que a continuidade das atividades produtivas ocorresse de forma segura. Essa dimensão assistencial foi essencial para prevenir a propagação do vírus e proteger tanto os trabalhadores quanto a comunidade em geral. 3) Vigilância – com a realização de inspeções sanitárias e monitoramento constante das condições de saúde e segurança nos ambientes de trabalho. Essas ações garantiram que os protocolos de prevenção fossem efetivamente aplicados e que os riscos ocupacionais fossem controlados, contribuindo para a segurança dos trabalhadores e a mitigação da pandemia na região.

Resultados

A partir de março de 2020, com o início das restrições de circulação de pessoas no Rio Grande do Sul, medidas foram adotadas para minimizar a disseminação da COVID-19. Nesse contexto, o CEREST Fronteira Noroeste assumiu um papel de protagonismo na proteção à saúde dos trabalhadores e na contenção da propagação do vírus, por meio de ações integradas de vigilância, educação e assistência em saúde do trabalhador.

Em abril de 2020, o CEREST iniciou o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em diferentes setores produtivos da região. Esse monitoramento foi operacionalizado por meio de planilhas epidemiológicas elaboradas por equipe técnica, permitindo o acompanhamento em tempo real da evolução dos casos.

A partir de junho de 2020, as informações obtidas foram integradas às planilhas de surtos do Centro de Operações de Emergências (COE) estadual, possibilitando análises planejadas sobre locais de maiores riscos de contaminação. Com base nesses dados, o CEREST transferiu ações in loco de educação, orientação e fiscalização, fortalecendo as medidas preventivas nos ambientes de trabalho e contribuindo para a contenção de surtos localizados.

Entre 2020 e 2022, o CEREST realizou um total de 371 inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, distribuídas da seguinte forma: 2020 – 136 inspeções; 2021 – 205 inspeções; 2022 – 30 inspeções. Além disso, o trabalho de vigilância foi intensivo, abrangendo uma série de ações preventivas e de monitoramento contínuo. No período, foram realizadas mais de 10.000 ações de vigilância: 2020 – 7.400 ações de vigilância; 2021 – 1.443 ações e 2022 – 1.149 ações. Essas ações abrangem tanto o controle de riscos no ambiente de trabalho quanto a identificação de possíveis focos de transmissão, garantindo uma resposta rápida e eficaz para minimizar o impacto da pandemia entre os trabalhadores e a comunidade.

A dimensão educativa foi essencial para a promoção da saúde e o alinhamento dos protocolos sanitários. Ao longo de 2020, 2021 e 2022, o CEREST realizou 2.364 atividades educativas, distribuídas da seguinte forma: 2020 – 1.330 atividades; 2021 – 783 atividades e 2022 – 251 atividades.

Essas atividades abrangem uma ampla gama de setores, incluindo órgãos de segurança, escolas, supermercados, abatedouros e frigoríficos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), caminhoneiros, cooperativas, sindicatos e o setor de transporte. Por meio de ações presenciais e remotas, foram promovidos treinamentos sobre protocolos sanitários, contribuindo para o fortalecimento das práticas de prevenção em diferentes segmentos econômicos.

Além das atividades presenciais, foram produzidos podcasts, vídeos educativos, flyers digitais, boletins epidemiológicos e notas técnicas para a disseminação de informações. O CEREST também participou dos Centros de Operações de Emergência (COEs) municipais e regionais, colaborando na formulação e execução das estratégias de enfrentamento da pandemia.

Com o avanço da vacinação, o CEREST desempenhou um papel fundamental na organização e execução da vacinação de trabalhadores essenciais. A partir de junho de 2021, foram vacinados trabalhadores dos frigoríficos, metalúrgicas e outros serviços de grande porte da região. Essa estratégia foi essencial para garantir a

proteção dos trabalhadores expostos aos maiores riscos de contaminação e garantir a continuidade das atividades produtivas de maneira segura.

A testagem de trabalhadores e da população em geral foi uma estratégia central para o controle da pandemia. O CEREST converteu testes periódicos em empresas e serviços, especialmente nos setores produtivos mais vulneráveis, como frigoríficos, com o objetivo de identificar e isolar rapidamente os casos positivos. Em agosto de 2021, foi realizada uma testagem estratégica na população da região, com foco em pesquisa epidemiológica sobre a presença de anticorpos contra a COVID-19. Essa ação ajudou uma compreensão mais detalhada da propagação do vírus e auxiliou na definição de estratégias de controle.

Os resultados obtidos com a atuação do CEREST Fronteira Noroeste durante a pandemia de COVID-19 evidenciam a importância de uma abordagem integrada e intersetorial para a promoção da saúde do trabalhador. A combinação de monitoramento epidemiológico, ações de vigilância, educação e vacinação permitiu não apenas a mitigação dos riscos de contaminação nos ambientes de trabalho, mas também contribuiu para a proteção da saúde coletiva e para a continuidade das atividades essenciais na região.

O impacto positivo das ações realizadas demonstra a relevância do trabalho preventivo e proativo dos CERESTs em cenários de crise sanitária. As parcerias estratégicas com órgãos públicos, empresas e sindicatos foram fundamentais para a eficácia das intervenções, destacando a necessidade de fortalecer a atuação dos CERESTs e integrar suas ações às políticas de saúde pública e segurança ocupacional.

Essa experiência deixou um legado importante para a construção de um sistema de saúde mais preparado para antecipar futuras emergências, reforçando a importância da saúde do trabalhador como componente central do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Conclusões

A atuação do CEREST Fronteira Noroeste durante a pandemia de COVID-19 destacou a necessidade de respostas rápidas e coordenadas, estruturadas em torno de ações integradas de educação, promoção e prevenção em saúde, além de fiscalização, monitoramento epidemiológico, testagem e vacinação. A diversidade das estratégias adotadas evidencia a importância de uma abordagem abrangente e multiprofissional, fundamental para mitigar os impactos da pandemia na saúde dos trabalhadores e na comunidade em geral.

Em um contexto de crise sanitária, a capacidade de adequação às necessidades regionais e setoriais foi essencial. O monitoramento contínuo dos surtos, o isolamento de casos e a vacinação dos trabalhadores nos setores produtivos mais vulneráveis e essenciais garantiram não apenas a proteção da saúde individual, mas também a continuidade das atividades econômicas na região. Esse alinhamento estratégico entre vigilância epidemiológica, assistência e educação reflete a eficácia da atuação do CEREST como serviço especializado na proteção da saúde do trabalhador.

Além disso, o protagonismo dos profissionais do CEREST foi fundamental, pois, ao atuarem como multiplicadores de conhecimento e promotores de boas práticas de saúde, consolidaram um modelo de intervenção voltado não apenas para

a resposta imediata à crise, mas também para a construção de práticas sustentáveis de cuidado. O reconhecimento do papel desses profissionais é essencial na avaliação do impacto da pandemia, uma vez que suas ações diretas e indiretas foram determinantes para reduzir a vulnerabilidade dos trabalhadores e fortalecer o sistema de saúde na região noroeste do RS.

Por fim, a experiência vivenciada durante a pandemia reforça a importância de serviços especializados como o CEREST na articulação entre saúde pública e saúde do trabalhador. O aprendizado consolidado ao longo desse período deve orientar a formulação de políticas futuras, garantindo preparação para novas emergências e fortalecendo o cuidado integral à saúde da população trabalhadora.

Referências

BRASIL. **Portaria N. 1.823**, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html>.

Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Portaria N. 2.728**, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2728_11_11_2009.html>.

Acesso em: 01 nov. 2024.

ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM: UMA PALESTRA SOBRE O USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA

Danielli Sabrina Dragon¹
Geisieli Chrisosthemos²
Letícia Golfetto³
Daniel Soares Tavares⁴

Resumo: Trata-se de um relato de experiência através de um trabalho, desenvolvido dentro do estágio curricular do curso de Enfermagem, com adolescentes de 11 a 15 anos em uma escola pública de ensino fundamental. O objetivo deste trabalho foi abordar o uso de drogas lícitas e ilícitas na adolescência, com foco no uso de cigarro eletrônico. Trabalhando com o intuito de conscientizar os jovens acerca da drogadição. Com base no que foi trabalhado, torna-se possível compreender as peculiaridades deste grupo de jovens, e planejar orientações para interferir na melhora de vida destes adolescentes dentro de ações de educação em saúde.

Palavras- chave: Adolescentes, Cigarro Eletrônico, Educação em Saúde, Drogas Ilícitas, Enfermagem.

Introdução

Comumente costumamos chamar a adolescência de a fase da transformação. Ela se caracteriza por mudanças físicas e psicológicas, e é responsável por fazer a transição entre a infância e a fase adulta. De acordo com o estudo, aspectos como condições de vida, ambiente familiar e oportunidades sociais desempenham um papel crucial na propensão dos adolescentes a se envolverem em atividades criminais, mostrando a importância do suporte social e educativo para prevenir esses comportamentos (Silva et al., 2019).

No ambiente escolar, é essencial abordar temas que impactam a saúde e o bem-estar dos jovens, oferecendo informações e orientações que possam auxiliá-los em momentos de decisões importantes. Pensando nisso, foi realizada uma palestra educativa para adolescentes de 11 a 15 anos, com o objetivo de discutir os riscos e as consequências do uso de drogas, com foco especial no "pod" — o cigarro eletrônico, amplamente consumido entre os jovens atualmente.

Durante a palestra, foram abordados os efeitos das substâncias químicas presentes nesses dispositivos, os riscos para a saúde física e mental e o impacto na vida social. Além disso, a conversa incluiu orientações sobre como lidar com a pressão que a sociedade impõe sobre os jovens, bem como relações de amizade nessa fase e a responsabilização de seus atos. Esse encontro visou não apenas informar, mas também fortalecer o senso crítico dos alunos, ajudando-os a refletir sobre o tema e fazer escolhas conscientes para seu futuro.

¹ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis.

² Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis.

³ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis.

⁴ Orientador. Enfermeiro. Professor das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Objetivo da experiência:

O objetivo da experiência foi desenvolver uma prática de educação em saúde dentro do estágio curricular na disciplina de Atenção Integral à infância e adolescência.

Metodologia

Este relato de experiência baseia-se em uma prática realizada no município de Santa Rosa, situado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS). Os autores são estudantes do curso de Enfermagem da instituição Fema, e as atividades foram desenvolvidas na disciplina de Atenção Integral à infância e à adolescência do currículo da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), do mesmo município. Destaca-se que todos os cuidados éticos foram devidamente respeitados durante o desenvolvimento do trabalho.

Resultados

A escolha do tema foi realizada após conversa com a escola e identificação das necessidades apresentadas pela mesma. Em seguida, organizou-se uma roda de conversa entre estagiários e a professora orientadora, com o intuito de iniciar as pesquisas acerca do tema, bem como a produção dos materiais a serem utilizados.

Os materiais derivados da pesquisa e estudo do grupo foram organizados em uma apresentação de slides, sendo assim também, definida a parte que caberia a cada integrante. Juntamente da elaboração dos materiais para uma apresentação mais formalizada, foi elaborada uma dinâmica, com o intuito de fazer com que, após a palestra, os alunos refletissem através da temática debatida, sobre suas atitudes, e escrevessem em um papel quais os vícios, sentimentos e demais emoções que lhe acometiam, e que eles queriam deixar para trás.

Após a apresentação e conversa do grupo com os alunos, deu-se início à dinâmica, onde foi explicada o funcionamento da mesma, momento também onde foram distribuídos papéis para cada aluno e professor. Nesses papéis, os participantes então, escreveram quais “vícios” gostariam de abandonar.

Posteriormente, na Unidade Básica de Saúde (UBS), os bilhetes foram lidos pelos estagiários, e foi possível identificar que o principal problema entre os jovens é a ansiedade. Os principais sintomas de ansiedade são desenvolvidos decorrentes de questões da infância e adolescência, geralmente surgem de fatores como a pressão social, rotulação de padrões, muitas vezes estéticos, mas também socioeconômicos, que decorre da desigualdade social, gerando, conseqüentemente, a exclusão desses jovens da sociedade escolar (Feitosa, Correia e Silva, 2023).

Como segundo problema, foi apontado pelos adolescentes o uso do cigarro, principalmente, do cigarro eletrônico. Esse uso, foi muito associado por eles, a influência de amigos, mas também, de familiares. As crianças e adolescentes que estão inseridas em domicílios, onde há a presença de familiares que fazem o uso de tabaco, estão mais expostas ao risco do consumo, bem como na presença de amigos que utilizam (Morais, *et.al*, 2024).

Obteve-se entendimento de que, embora fossem jovens de pouca idade, o alcance de drogas tomou uma proporção desafiadora para a comunidade no geral. Houve respostas inclusive, que deixaram evidente também o pouco entendimento

sobre as demais vivências que permeiam a adolescência, como a educação sexual. Em um período onde acontecem inúmeras descobertas, seja a mudança do próprio corpo ou o ato sexual, esses fatores tornam-se também um risco de maior propensão a desenvolver problemas secundários, como a própria ansiedade já citada.

Figura 1 – Imagem o grupo que realizou a apresentação na escola junto da supervisora de estágio (01/09/2024).



Fonte: autores (2024).

Figura 2 – Imagem do Grupo de Estudantes (01/09/2024).



Fonte: autores (2024).

Conclusões

Com o término do trabalho desenvolvido, foi observado o grande impacto que famílias desestruturadas, ambientes e amizades podem influenciar no desenvolvimento de um adolescente, que pode vir a se tornar um dependente de drogas ou entrar para a criminalidade com maior facilidade. A atividade desenvolvida foi de abordagem preventiva e de orientação com relação ao uso de drogas lícitas e ilícitas. Depreende-se, portanto, a importância de trabalhar rotineiramente essas problemáticas dentro do ambiente escolar, aplicando a educação em saúde em parceria com as escolas, dando-se maior importância para os problemas de ansiedade, que se mostraram ser mais recorrentes.

Este trabalho foi muito importante para a formação acadêmica do grupo, pois conseguimos perceber a diferença entre a realidade das vidas de adolescentes vindos de famílias com estruturas e necessidades diferentes. Assim se torna válido enaltecer que a busca por dominar o assunto e transmiti-lo, causou um conhecimento mais amplo, que facilitou a comunicação com os jovens e proporcionou uma experiência para vida pessoal e acadêmica, tendo em vista que a enfermagem tem um alcance muito grande na comunidade e pode causar impactos positivos ao mostrar que existe o outro lado da história, e que, problemas pessoais, ansiedade ou divergências não são solucionadas com prazeres momentâneos como a drogadição, que de maneira crescente, está sendo usada como válvula de escape destes adolescentes.

Referências

ARRUDA, Cecilia et al. Redes de atenção à saúde sob a luz da teoria da complexidade. **Escola Anna Nery**, 2015;19(1):169-173. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ean/a/RGjRnvjbyMstF7VF6wtr7LD/>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

AMADOR, Dina Regina et al. Instrumento para Avaliação do Autocuidado em Estomaterapia: desenvolvimento e validação. **Estima**, São Paulo, v. 31, p. 1-11, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31210441>>. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. **Portaria N. 4.279**, de 30 de dezembro de 2010. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. ISBN: 978-85-7967-075-6. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

Feitosa, A. S., Correia, A. F. S. B., & da Silva, M. N. P. (2023). Adolescência E Transtornos De Ansiedade: o mal do século na pouca idade. **Revista Contemporânea**, 3(5), 4572–4585. Disponível em:

<<https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/818>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MORAIS, Évelin Angélica Herculano de et al. Fatores Individuais e Contextuais Associados ao Tabagismo em Adultos Jovens Brasileiros. **Ciência & Saúde**

Coletiva, 2021. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csc/a/Q4nfTrNXQnMJNXrbHqgZ5pj/?lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

POPULAR COMPARTILHAMENTO DE CIGARRO ELETRÔNICO ENTRE JOVENS E CONTÁGIO DE HERPES SIMPLES: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Ana Luiza Miranda¹
Carli Werner Schneider²
Marlei Daniela Mombach³
Marlete da Luz⁴
Morgana Teresinha Chagas Mota⁵
Michele Lachno⁶

Resumo: Atualmente é possível ver um número crescente de jovens fazendo uso de cigarros eletrônicos, um meio de tabagismo que inicialmente surgiu como alternativa mais saudável ao cigarro, porém que hoje já se sabem os malefícios causados e o maior risco à saúde dos usuários. Pensando que geralmente os “vapes” são compartilhados, surgiu entre o grupo a preocupação com a disseminação de infecções sexualmente transmissíveis, com destaque para a herpes labial simples. A pesquisa é qualitativa descritiva e fazendo uso de questionário direcionado aos educadores, a fim de entender a visão deles sobre seus estudantes. Além dos objetivos da pesquisa como orientar a esfera escolar sobre os riscos do uso de cigarro eletrônico e compreender a prevalência da prática entre os jovens, foi também um primeiro contato dos acadêmicos com métodos de pesquisa e elaboração de um tema, questionário e aplicação. Sobretudo, uma experiência relevante para formação acadêmica.

Palavras-chave: Educação em Saúde; Herpes Simples; Enfermagem.

Introdução

Analisando o cenário atual, observa-se que o uso de drogas ilícitas no ambiente escolar, passaram a configurar como um grande obstáculo e que, infelizmente, sua abordagem permanece marginalizada pelos estigmas que lhes são atribuídos, ou seja, porque não se constituem pessoas ideais dentro das normas sociais. Nesse sentido, é fundamental que se discuta a respeito desta problemática com o intuito de promover medidas eficazes de minimizar seus impactos.

Considerando o contexto acima mencionado, a temática a ser abordada no presente resumo expandido, dar-se-á, quanto ao uso do cigarro eletrônico ou “vape” e suas consequências, atrelado a propagação de doenças sexualmente transmissíveis, especificamente, herpes labial simples, herpes simplex (HSV – 1).

¹ Acadêmica do Curso de enfermagem – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: analuzorzi@gmail.com

² Acadêmica do Curso de enfermagem – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: carliwerner98@gmail.com

³ Acadêmica do Curso de enfermagem – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA.

⁴ Acadêmica do Curso de enfermagem – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: daluzmarlete@hotmail.com

⁵ Acadêmica do Curso de enfermagem – 2º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: morgana.chagas.mota@gmail.com

⁶ Especialista. Bacharel em Enfermagem. Orientadora. Prof^a Michele Silva Lachno. Docente do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. E-mail: michele@fema.com.br

Para verificar a possível relação, foi proposta a pesquisa qualitativa descritiva em uma escola estadual em um município do noroeste do estado do Rio Grande do Sul, visando questionar os professores acerca do uso dos *vapes* pelos estudantes e as consequências que esses percebiam, compreendendo a dimensão das práticas para posterior intervenção.

Outrossim, no tocante a transmissão descrita anteriormente, o uso do cigarro eletrônico pelos jovens, popularmente se faz de maneira coletiva, onde o objeto passa de uma cavidade oral para outra, transmitindo através da saliva o vírus do herpes simplex.

De acordo com a Resolução da Diretoria colegiada RDC Nº 855/2024, estes dispositivos são proibidos no Brasil desde o ano de 2009, sendo atualizado em 2024 devido ao risco e impacto à saúde pública brasileira. A resolução veta a fabricação, comercialização, importação, armazenamento, transporte e propaganda dos dispositivos de fumar, sendo proibido seu uso em recintos fechados de uso coletivo, privado ou público. Com base nesta resolução, o cigarro eletrônico é considerado droga ilícita e está presente entre os educandos, sendo necessário desenvolver métodos de abordagem eficaz pertinentes ao público alvo.

Durante a elaboração de medidas educativas para orientar os alunos e educadores, o grupo teve contato com a pesquisa qualitativa, aplicando questionário e usando do conhecimento da equipe acadêmica para ver quais lacunas restam sobre os malefícios da prática, trazendo embasamento para possíveis ações de educação em saúde a serem trabalhadas.

Objetivo da experiência

Compreender o entendimento e auxiliar educadores, educandos e profissionais de diferentes áreas quanto aos riscos do uso de cigarros eletrônicos e a transmissão de diversas patologias, em especial a herpes simples labial.

Compreender a prevalência do uso de cigarros eletrônicos entre adolescentes e relacionar com casos de herpes labial simples.

Metodologia

Para realizar esta pesquisa, utilizamos o método de pesquisa qualitativa descritiva. Após levantamento de dados, fez-se necessário a análise da incidência recorrente entre os educandos, e registro das informações obtidas sem que aja interferência pessoal sobre elas. Neste método de pesquisa, o pesquisador não influencia, é um método de pesquisa de análise natural. A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los (Cervo; Bervian; Silva, 2007).

Após análise conjunta de possíveis locais para desenvolver a pesquisa, optou-se por uma escola estadual de um município da região noroeste do Rio Grande do Sul, a qual pertence a área de atuação de uma Unidade Básica de Saúde. A coleta de dados deu-se por meio de questionário direcionado aos educadores da referida escola, com questionamentos e respostas abertas. Para tanto, consideramos os seguintes tópicos: situação do mapeamento e área de investigação, vulnerabilidade socioambiental, relação saúde/ambiente, cuidados gerais adotados pela escola.

Resultados

A adolescência é um período muito sensível no que tange ao desenvolvimento físico e psíquico do ser humano. Segundo Souza (2014), neste período da vida, ocorrem incontáveis mudanças psicológicas, sociais, comportamentais. Consoante a isso, ocorre a busca pelo desenvolvimento da personalidade do indivíduo, uma questão que pode ser deveras internamente conflituosa. Em decorrência deste fato, identificam-se limitações de personalidade, o indivíduo se estrutura intelectualmente e emocionalmente; assim, relações interpessoais e afetivas são postas em prática. Esta é uma fase de experiências, novidades, busca pelo novo e essa inclinação leva o jovem a literalmente experimentar drogas lícitas, ilícitas, correr riscos. Onde não há muita preocupação com o resultado e impacto que essa problemática acarreta na própria saúde (Souza, 2014).

A busca por enquadramento social através de “grupos” e ou “tribos” em especial o jovem faz com que queiram se sentir pertencentes, encaixados. Manski (1995), identifica três hipóteses para explicar porque indivíduos em um mesmo grupo tendem a apresentar comportamentos semelhantes. A primeira hipótese se chama de efeito endógeno (endogenous effect), se observa quando ocorre uma grande probabilidade de o indivíduo se comportar de determinada forma, varia conforme o comportamento de determinado grupo. A segunda hipótese observa-se quando o comportamento do indivíduo é influenciado pelas características exógenas dos indivíduos que compõem o grupo, por isso denomina-se de efeito exógeno ou contextual (exogenous or contextual effect). Ademais, a terceira, chamada de efeito correlação (correlated effect), refere-se a possibilidade de os indivíduos que compartilham o mesmo ambiente institucional apresentarem comportamentos similares, uma vez que, estão por exemplo, sujeitos as mesmas regras de convivência.

Esta análise, identificação, realizada por Manski pode facilmente ser observada nos mais diversos ambientes cotidianos de variados contextos sociais. Claro que não é uma regra, mas, por exemplo, pessoas em situação de cárcere, militares, estudantes de diversos cursos, eles tendem a demonstrar semelhantes trejeitos, vocabulários, comportamentos. A busca do jovem por identificação e pertencimento a grupos, pode implicar na tomada de decisões, comportamentos e conseqüentemente no uso do cigarro eletrônico, por exemplo.

A popularidade do cigarro eletrônico principalmente entre os jovens pode também se dar pela diversidade dos conhecidos “vapes”, eles possuem inúmeras colorações e fragrâncias, o que pode agradar os mais variados gostos e torna até divertido o fato de se poder colecionar os frascos após o uso.

Disfarçados aromas, sabores, por não espalharem *bitucas* e cinzas, os cigarros eletrônicos começaram a ganhar força no mercado nos últimos anos, apresentando cada vez mais adeptos dessa nova prática do fumo (Almeida *et al.*, 2017). Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF's) funcionam a base de vaporização e, por esse motivo, muitos indivíduos creem que os cigarros eletrônicos são melhores, passando a consumi-los, contudo, há controversas na ciência sobre os benefícios deste, comparado ao fumo do cigarro comum (Almeida, *et al.*, 2017; Huang *et al.*, 2018).

Os DEF's não funcionam à base de combustão, tal como funcionamento não leva à deformação de fumaça, o que não expõe o usuário ao monóxido de carbono – um dos produtos tóxicos do cigarro convencional. Tal argumento é utilizado a favor

destes dispositivos, porém, a não padronização universal sobre o conteúdo destes produtos proporciona o fornecimento de outras substâncias tóxicas ao usuário, como a nicotina – causadora de dependência química e com efeito maléfico ao sistema cardiovascular – solventes químicos e metais pesados. Outro fator que contribui para seu efeito danoso é a quantidade de partículas inaladas pelo aerossol, que supera muitos os limites recomendados para a exposição ambiental a material particulado (Urrutia-Pereira *et al.*, 2018).

A aparência inofensiva dos cigarros eletrônicos colabora para o número crescente de usuários jovens, no Brasil. Segundo Reinaldo, 2012, o Brasil segue registrando números crescentes de jovens aderindo cada vez mais ao tabagismo, enquanto o número de adultos tende a estabilidade (Reinaldo *et al.*, 2012).

A herpes labial é uma doença infecciosa causada pelo vírus herpes simplex tipo 1 (HSV-1) e o tipo 2 (HSV-2), responsável pela forma genital, ambos altamente contagiosos com alta prevalência e que afeta uma parcela significativa da população.

A herpes labial, causada predominantemente pelo vírus herpes simplex tipo 1 (HSV-1), é uma infecção viral comum e altamente contagiosa, que afeta uma parcela significativa da população. A infecção pode também ser ocasionada pelo vírus herpes simplex tipo 2 (HSV-2), geralmente associado à forma genital da doença (Whitley & Roizman, 2001). De acordo com Araújo e Trindade (2015), o HSV-1 provoca surtos recorrentes de lesões vesiculares na região labial, frequentemente desencadeados por fatores como exposição solar, estresse, alterações hormonais, febre e baixa imunidade. Essas lesões, caracterizadas por bolhas avermelhadas, são altamente contagiosas e podem ser transmitidas por contato direto ou compartilhamento de objetos (Santos, 2018).

Além disso, Lin Umbach *et al.* (2008) descrevem que, após a infecção inicial, o vírus permanece latente no organismo, podendo ser reativado ao longo da vida devido a fatores de risco, como baixa imunidade e exposição a condições ambientais adversas. O manejo da doença, conforme mencionado por Consolaro e Consolaro (2009), inclui a adoção de medidas de prevenção, como evitar o compartilhamento de objetos durante os surtos e o uso de antivirais, que ajudam a controlar a frequência e a gravidade das manifestações clínicas.

Considerando o uso compartilhado descrito acima, podemos relacionar o uso de cigarro eletrônico com a transmissão do vírus da herpes simplex (HSV-1), uma vez que, os usuários, neste resumo expandido descritos, os jovens, utilizam o “vape” de maneira coletiva, no cotidiano e a forma do uso pode ser identificada como um fator facilitador para a contaminação por meio da saliva, da doença nos mais diversos círculos sociais.

Segundo a Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa, a comercialização, importação e propaganda de todos os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar são proibidas no Brasil desde 2009. Recentemente o regulamento referente aos dispositivos eletrônicos para fumar foi atualizado e foi mantida a proibição, já vigente desde 2009. A decisão foi tomada após extensa avaliação de seus riscos e impactos à saúde pública brasileira. A resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 855/2024 além de proibir a comercialização, importação, o armazenamento, o transporte e a propaganda dos DEF, reforça a proibição de seu uso em recintos coletivos fechados, público ou privado.

A educação em saúde apresenta papel deveras importante na formação do ser humano como indivíduo. Ele capacita e concede independência para as pessoas.

Uma vez que informa, instrui maneiras corretas e adequadas de cuidado; podendo até influenciar de maneira significativa no comportamento e formas de vida das pessoas.

O comportamento dos indivíduos pode ser alterado baseado na educação em saúde, necessitando-se para tal que o educando participe e busque por influências que sejam capazes de alterar esse comportamento (Levy, 2017).

No tocante a observação realizada durante a entrevista com o diretor da escola na qual a pesquisa foi realizada, constatou-se como problemática principal o uso recorrente de cigarros eletrônicos pelos alunos, dentro e fora dos portões da escola. Com tal problema em mente os pesquisadores integrantes deste resumo expandido, formularam medidas para realizar adequada intervenção, com o intuito de informar de maneira educativa, a respeito dos malefícios do uso de cigarro eletrônico, relacionando este fator com a transmissão do vírus do herpes simplex (HSV-1), labial. Válido ressaltar que a intervenção foi realizada com alunos do oitavo ano do ensino fundamental, totalizando 62 jovens, divididos em duas turmas. Desta forma a intervenção se deu em dois momentos.

Primeiramente, foi realizada uma palestra apresentando de maneira mais técnica o cigarro eletrônico. Disponibilizando em slides, imagens de diferentes tipos e modelos do mesmo, além de informações referentes aos malefícios relacionados ao uso do mesmo. Ainda, nos slides, foi apresentado aos alunos informações sobre o herpes simplex, labial, formas de adquirir o vírus, características da doença, maneiras de transmissão e possibilidades de tratamento. Posterior, foi passado um vídeo rápido e então ocorreu a realização de uma dinâmica. Essa dinâmica consistiu na elaboração de 10 perguntas relacionadas ao tema da palestra, que foram elaboradas pelas acadêmicas. Tais perguntas foram recortadas, separadas e colocadas em balões de diferentes cores, os quais foram entregues aos alunos; eles estouraram e de maneira conjunta com seus colegas, professores e as acadêmicas, foram formuladas respostas contendo informações e opiniões distintas.

Ademais, acredita-se que a intervenção se realizou com êxito, uma vez que, as informações projetadas para os alunos se mostraram simples, claras e objetivas. Os jovens prestaram atenção e contribuíram de maneira satisfatória no decorrer da palestra. No segundo momento, os alunos demonstraram entendimento a respeito do conteúdo abordado, pois, souberam formular respostas de maneira perspicaz, demonstrando curiosidade por mais saber.

Conclusões

Em conclusão, a adolescência se configura como uma fase crítica do desenvolvimento humano, na qual ocorrem transformações físicas, psicológicas e sociais que influenciam diretamente as escolhas e comportamentos dos jovens. A busca por pertencimento social, amplamente discutida por Manski (1993), revela como a pressão de grupos pode direcionar os adolescentes a adotarem práticas arriscadas, como o uso de cigarros eletrônicos. Embora esses dispositivos sejam percebidos como uma alternativa menos nociva ao cigarro tradicional, estudos indicam que eles contêm substâncias tóxicas e representam sérios riscos à saúde, como a exposição à nicotina e outros compostos prejudiciais, além de facilitarem a transmissão de doenças, como o vírus herpes simplex (HSV-1), através do uso compartilhado.

Entretanto, como evidenciado por estudos científicos, o uso de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) apresenta riscos consideráveis à saúde, tanto pela

exposição a substâncias tóxicas como pela possibilidade de transmissão de doenças infecciosas, como o herpes labial, devido ao uso compartilhado dos aparelhos. Apesar de não funcionarem por combustão, os DEFs contêm altos níveis de nicotina, solventes químicos e metais pesados, que podem gerar dependência e agravar condições de saúde, particularmente no sistema cardiovascular e respiratório. Além disso, o compartilhamento desses dispositivos entre jovens pode facilitar a transmissão do vírus herpes simplex, o que acrescenta uma camada de risco à prática.

Diante desse cenário, a atuação da ANVISA, com a manutenção da proibição da comercialização e uso dos DEFs, é uma medida crucial para a proteção da saúde pública, especialmente dos jovens. Contudo, essa regulamentação deve ser complementada por uma forte educação em saúde, que promova a conscientização sobre os riscos do uso de substâncias como os cigarros eletrônicos e incentive mudanças de comportamento baseadas no conhecimento e na responsabilidade individual. Ao combinar esforços regulatórios com práticas educativas eficazes, é possível criar um ambiente que favoreça escolhas mais saudáveis e seguras, reduzindo a vulnerabilidade dos adolescentes a comportamentos de risco e promovendo um desenvolvimento mais equilibrado.

Perante a experiência, foi possível sentir relevância durante as atividades de educação em saúde. Para nós enquanto estudantes, podemos perceber que o conteúdo repassado aos educandos não era genérico, mas sim reflexo de sua realidade, tornando a eles possível compreender o impacto da prática tabagista para sua vida. No que tange ao uso dos métodos de pesquisa, foi uma investigação válida e que trouxe sentido ao método e prática, de forma que nossa opinião pessoal não se sobressaia ou influenciasse as respostas colhidas, mantendo-nos no papel de entrevistador e explorando a pesquisa científica, uma das muitas áreas à disposição da enfermagem enquanto ciência do cuidado.

Referências

ALMEIDA, L.M. *et al.* NIEBLAS, Vapores y otras volatilidades ilusórias de los cigarrillos electrónicos. **Caderno de Saúde Pública**, v.33, Suppl. 3, 2017.

Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/csp/a/3kYxFygfNJBj3sKp7FHWFZD/abstract/?lang=pt>>.

Acesso em: 01 nov. 2024.

ANVISA. **Cigarro Eletrônico** - Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs). Agência Nacional De Vigilância Sanitária, 2024. Disponível em:

<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/tabaco/cigarro-eletronico>>. Acesso em: 19 out. 2024.

ARAÚJO, A.; TRINDADE, L. Herpes simplex: aspectos clínicos e epidemiológicos. **Revista Brasileira de Dermatologia**, 90(4), p. 531-540, 2015.

ARAÚJO, T.; TRINDADE, J.S. Infecções virais recorrentes: uma análise da herpes simplex. **Revista de Saúde Pública**, 49(2), p. 120-126, 2015.

BRANDÃO, Z. A dialética macro/micro na sociologia da educação. **Cadernos de Pesquisa** n. 113, p. 153-165, julho/2001. Disponível em: <chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/cp/a/bLYVCGRqgZKkmpCrTbvCXw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. **Resolução N. 37**, de 19 de dezembro de 1997. Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1997. Disponível em:
<<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

CONSOLARO, A.; CONSOLARO, M.F.M.O. Diagnóstico e Tratamento do Herpes Simples Recorrente Peribucal e Intrabucal na Prática Ortodôntica. **Revista Dental Press Ortodon Ortop. Facial**, Maringá, v. 14, n. 3, p. 16-24, maio/jun. 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dpress/a/sSw9XQ6DHqCQMjv5nFBpPLp/>>. Acesso em: 19 out. 2024.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. [BV] Eva Maria Lakatos, Marina de Andrade Marconi. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LEVY, S.N. Ministério da Saúde. Diretoria de Programas de Educação em Saúde. Educação em Saúde – histórico, conceitos e propostas. Disponível em:
<<https://www.datasus.gov.br/cms>>. Acesso em: 20 out. 2024.

LIN UMBACH, J.; KRAMER, M.F.; JURAK, I.; KARNOWSKI, H.W.; MCOEN, D.; CULLEN, O.B.R. MicroRNAs Expressos pelo Vírus Herpes Simplex 1 Durante Infecção Latente Regulam RNAs Virais. **Revista Ciência Nature**, v. 454, p. 780-783, 2008. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18596690/>>. Acesso em: 20 out. 2024.

LIN UMBACH, J.; *et al.* Reactivation of Herpes Simplex Virus: mechanisms and treatment options. **Journal of Virology**, 82(9), p. 4311-4318, 2008.

MANSKI, C.F. **Identifications Problems in the Social Sciences**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1995.

REINALDO, M.A.S. *et al.* Impacto das Imagens de Prevenção do Uso de Tabaco Veiculadas em Maços de Cigarro na Perspectiva de Adolescentes. **Revista Mineira de Enfermagem**, v.16, n. 3, p. 364-372, 2012. Disponível em:
<<https://reme.org.br/artigo/detalhes/539>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme. Curso de **Direito Constitucional**. [BV] 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SANTOS, U.P. Herpes Simplex: prevenção e controle. **Revista Brasileira de Infecções**, 12(3), p. 178-183, 2018.

SANTOS, U.P. Reativação do Herpes Simplex: fatores desencadeantes. **Jornal Brasileiro de Medicina**, 62(4), p. 34-39, 2018.

SOUZA, Z.A.A.; SILVA, J.G.; FERREIRA, M.A. Knowledge and practices of teenagers about health: implications for lifestyle and self-care. **Esc. Anna Nery**, 2014; 18(13):400-6. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcgclcfindmkaj/https://www.scielo.br/j/ean/a/8wSZCqfv4xN6KYwnn3DBjbL/?lang=en&format=pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

URRUTIA-PEREIRA, M.; SOLÉ, D. Cigarros Eletrônicos: esses ilustres desconhecidos. **Arq Asma Alerg Imunol**, v. 2, n. 3, p. 309-314, 2018. Disponível em: <http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=930>. Acesso em: 01 nov. 2024.

WHITLEY, R.; ROIZMAN, B. Herpes simplex viruses. **Virology**, 3rd ed., Lippincott Williams & Wilkins, 2001. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9524821/>. Acesso em: 19 out. 2024.

WHITLEY, R.J.; ROIZMAN, B. Herpes simplex virus infections. **Lancet**, 357(9267), p. 1513-1518, 2001. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/11377626/>. Acesso em: 19 out. 2024.

RELATO DE EXPERIÊNCIA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA PREVENÇÃO À DROGADIÇÃO NA ADOLESCÊNCIA

Victor Mikael Anderson¹
Sandra Passing de Miranda²
Mirian dos Reis Eichoff³
Bruna Knob Pinto⁴

Resumo: A drogadição na adolescência é um problema de saúde pública e deve ser enfrentada desde a Atenção Primária à Saúde (APS). A Educação em Saúde (ES) tem se mostrado uma importante ferramenta preventiva e pode ser utilizada estrategicamente neste combate. O estudo tem como objetivo descrever o desempenho dos acadêmicos de enfermagem na prevenção à drogadição na adolescência em âmbito escolar por meio da ES como instrumento de conscientização e reflexão crítica. Quanto à metodologia, um relato de experiência, fundamentado em uma intervenção realizada em uma escola de ensino fundamental, objetivando a conscientização e prevenção à drogadição na adolescência. Pode-se observar a necessidade de ações preventivas, um significativo desconhecimento quanto à drogadição e seus malefícios, bem como ampla curiosidade acerca dos cigarros eletrônicos. Conclui-se que a enfermagem exerce o cuidado nas práticas preventivas e deve realizar ES com crianças e adolescentes, prevenindo doenças e estabelecendo bom vínculo com a comunidade.

Palavras-chave: Relato de Experiência; Educação em Saúde; Drogadição Na Adolescência; Saúde do Adolescente; Atenção Primária à Saúde.

Introdução

Dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), a educação em saúde (ES) tem sido utilizada como importante ferramenta para práticas de prevenção de doenças e melhora na qualidade de vida dos usuários (Ribeiro et al., 2024). Segundo Eichoff, Anderson e Baumgratz (2024), dentro do ensino superior, o estudo da ES deve considerar as dificuldades e barreiras encontradas no cotidiano. Ademais, os autores apontam que a aplicabilidade desta deve contemplar toda a população.

¹ Graduando Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA). Localidade lajeado Pilão, 0, interior, Alecrim, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: victorandersonmikael@gmail.com

² Graduanda de Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA). Rua: São Domingos, 83, Planalto, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: sandrasolangepassing@gmail.com

³ Graduanda de Bacharelado em Enfermagem pela Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA). Localidade de São Francisco, 850, interior, São Martinho, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: mirian.dosreiseichoff@gmail.com

⁴ Graduada em Bacharel em Enfermagem pela Universidade de Pelotas; Mestre em Ciências com ênfase em Práticas Sociais em Enfermagem e Saúde pelo PPG da Faculdade de Enfermagem - Universidade Federal de Pelotas; Doutora em Ciências pela Universidade de Pelotas; Docente no curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem na Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA). E-mail: brunaknob@fema.com.br

Segundo o VI Levantamento Nacional Sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas realizado em 2010, para o uso no ano, o percentual de alunos que consumiram álcool foi de 42,4%, e para o consumo de outras drogas, excluindo o álcool e o tabaco, o consumo apontou para 9,9% (Carlini, 2010).

Para Stotz (2020), atividades de ES servem como instrumentos para a orientação e prevenção de comportamentos de risco, o que, para os adolescentes, pode refletir como prática de prevenção à drogadição na adolescência.

Starfield (2002), apresenta ainda, a ES como integrante dos aspectos exclusivos da Atenção Primária à Saúde (APS), corroborando com o apresentado na conferência de Alma Ata, onde foi tida como componente fundamental da atenção básica (Starfield et al., 2002).

A exemplo disso, tem-se a prevenção à drogadição e atividades de ES realizadas nas escolas por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), e em seu âmbito são previstas algumas ações em saúde (Brasil, 2007). Segundo Garcia et al (2021), o PSE busca ampliar as perspectivas de cuidado e integrar saberes ao propor ações em saúde direcionadas ao público escolar, e assim também, dividindo as responsabilidades com os membros deste.

Destarte, o objetivo do presente relato de experiência é descrever o desempenho dos acadêmicos de enfermagem na prevenção à drogadição na adolescência no âmbito escolar por meio da ES como instrumento de conscientização e reflexão crítica.

Metodologia

O presente trabalho acadêmico caracteriza-se como um relato de experiência, escrita científica a qual trata uma vivência, podendo ser tanto acadêmica quanto profissional (Mussi; Flores; Almeida, 2021), elaborado a partir da prática e vivência desenvolvida pelos autores, baseando-se no pilar de formação universitária de intervenção.

Os autores integram o curso de Bacharelado em Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis e desenvolveram a atividade vinculada à disciplina “Aprendizagem integradora: cuidado multidimensional à mulher, infância e adolescência”. A atividade foi realizada em uma escola de ensino fundamental de um bairro carente de um município de médio porte, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS). O envolvimento acadêmico se deu no segundo semestre de 2024, em um período de 8 dias, a contar da data da primeira conversa com a coordenadoria até a dinâmica com os alunos.

O relato de experiência pode ser tido pela literatura, especialmente em espaços de superação da opressão ao sujeito, como uma importante tecnologia de produção de conhecimento (Daltro; Faria, 2019). Tal superação à opressão, ou emancipação (Bornstein et al., 2013) condiz com o apresentado por Stotz (2020) acerca da ES, onde apresenta o reconhecimento como ponto de partida desta, considerando as experiências das pessoas sobre o seu sofrimento.

A intervenção realizada fundamentou-se na teoria pedagógica de ES, a qual, além de propiciar a emancipação do oprimido, como já explanado, é ainda uma ferramenta capaz de promover a valorização do pensamento crítico e a autonomia do sujeito (Dias, 2020).

A escolha do tema de drogadição na adolescência, se deu a partir de uma conversa com a coordenadoria da escola onde a atividade foi realizada. Trouxe-se em pauta de discussão para tal escolha, eventos e casos relacionados à saúde da mulher, infância e adolescência, e ainda objetivou-se um impacto efetivo em um maior número possível de adolescentes.

Após a discussão, estabeleceu-se o tema gerador, a drogadição na adolescência, iniciando-se então as pesquisas e elaboração dos materiais utilizados na abordagem e intervenção. Como público alvo, do total de alunos integrantes da escola, seccionou-se apenas os cursando a 6^a, 7^a e 8^a série do ensino fundamental, configurando um total de 67 alunos.

Para a realização da atividade, os autores não necessitaram de nenhum recurso financeiro, sendo os materiais utilizados confeccionados pelos próprios autores.

Quanto à abordagem utilizada, a atividade contou com duas formas de contato: a metodologia de primeira abordagem e a dinâmica ativa. Como metodologia de primeira abordagem, os autores optaram pela realização de uma palestra, onde o tema de drogadição foi amplamente abordado, especificando-se contudo, no que diz respeito ao POD System⁵.

Como dinâmica ativa da intervenção, os autores pediram a cada um dos alunos que escrevessem em uma folha de papel algo que gostariam de deixar no passado, seja um vício, um sentimento ou lembrança que gostaria de esquecer, esclarecendo que estes seriam posteriormente lidos pelos professores e não seria necessário a identificação do autor.

Após escrito, solicitou-se que os alunos pusessem o que escreveram em uma caixa, previamente confeccionada pelos autores. Todos os bilhetes foram devidamente lidos protegidos de qualquer forma de escárnio, não quebrando sigilo ético e de confiança estabelecido pelos alunos.

Após a intervenção, agradeceram-se mutuamente a coordenadoria da escola e os proponentes da intervenção. Ressalta-se que os preceitos éticos foram respeitados e que a presente obra não se caracteriza como sendo necessária a aprovação do comitê de ética.

Resultados

Conforme apresentado pela coordenadoria da escola e, posteriormente, pela interação dos adolescentes na atividade dinâmica, há a necessidade de conscientização e práticas de prevenção à drogadição na adolescência, atividades, às quais, pertencem ao rol de atribuições da APS.

Nisto, as práticas de intervenções que tomam a ES como ferramenta fundamental na troca de saberes com a população se mostram atividades estratégicas tanto para a construção do vínculo entre os profissionais de saúde e a comunidade, quanto para a prevenção de doenças e maus hábitos de vida, podendo voltar-se a um público geral ou específico, como o caso da drogadição na adolescência.

Em primeiro contato, os acadêmicos observaram boa concentração e baixo nível de conversa e distrações entre os alunos, tanto durante a palestra como durante

⁵ É um electronic nicotine delivery system totalmente fechado que fornece aerossol, o qual contém, dentre outras substâncias, nicotina (Jay, 2020).

a dinâmica ativa. Sabe-se, segundo informações coletadas, que alguns dos alunos presentes faziam, durante o período da intervenção, uso de cigarros eletrônicos e estes, assim como os demais, não apresentaram descaso à intervenção.

Após a apresentação dos acadêmicos, estes, utilizando linguagem acessível, deram início à explanação do conteúdo elaborado, mediante uma palestra (figura 1), apresentando os principais tipos de drogas utilizadas na adolescência, tanto lícitas como ilícitas, e apresentaram materiais audiovisuais e um exemplo de cigarro eletrônico.

Segundo Ribeiro et al. (2024), programas educativos direcionados apresentam impacto efetivo em mudanças positivas de comportamento e aumento do conhecimento sobre saúde. Acerca disto, os autores puderam observar na prática da intervenção um baixo conhecimento dos alunos no que concerne aos malefícios causados pelo uso de drogas, principalmente no período da adolescência.

Durante a explanação do tema, foi apresentado as principais drogas lícitas em contraste com as ilícitas, perpassando brevemente o álcool, o tabaco, os medicamentos, a cafeína e o chocolate, por conter teobromina, substância usada como vasodilatador (Peres; Brandão; Rezende, 2018), além de ecstasy, maconha, crack e cocaína.

Em seguida, tratou-se sobre as influências que estão relacionadas ao início do uso de drogas por adolescentes, como a formação de vínculos sociais, diversão, rupturas dos laços sociais e familiares e atenuação da crise existencial, como apresentado por Soares et al., (2019).

Ao passo da apresentação, atentando ao solicitado pela coordenadoria da escola, houve certo enfoque ao *POD System*. Apresentou-se seu modo de funcionamento, os estudos relacionados aos cigarros e um *POD System* propriamente dito, observando-se grande curiosidade por parte dos alunos quanto aos cigarros eletrônicos.

Por conseguinte, notícias reais sobre complicações de saúde relacionados à drogadição por pessoas de grande reconhecimento social foram apresentadas e discutidas, enfatizando as consequências do uso dessas substâncias.

Ainda na metodologia de primeira abordagem, às dificuldades de superar um vício, bem como estratégias utilizadas para a cessação da drogadição com sucesso foram pauta da última parte da apresentação, prosseguindo a intervenção à dinâmica ativa.

Para a realização da dinâmica ativa, solicitou-se que cada um dos alunos escrevesse em um papel algo que gostaria de deixar no passado, podendo ser tanto um vício, comportamental ou químico, como sentimentos, os quais havia ainda necessidade de superação.

Essa atividade dinâmica considerou que metodologias participativas realizadas com adolescentes contribuem significativamente para o seu desenvolvimento reflexivo e de diálogo entre os profissionais da saúde e estes (Silva et al., 2019).

Após todos os alunos terem escrito o que gostariam de deixar no passado, seus bilhetes foram postos em um caixa previamente confeccionada pelos acadêmicos e posteriormente lidos. O conteúdo dos bilhetes não foi compartilhado com demais pessoas, senão com os acadêmicos proponentes da atividade, a professora orientadora da intervenção e os professores da escola.

Observou-se, na leitura dos materiais escritos pelos adolescentes, um sofrimento psicossocial em um número significativo dos alunos, o que, segundo

Soares et al (2020), é apresentado como um dos motivos relacionados à iniciação à drogadição na adolescência. Para os autores, o conhecimento, não apenas da droga em si, é importante para o bom manejo de adolescentes em situação de drogadição, mas também os motivos apresentados pelo usuário que o levaram ao uso das substâncias.

Cardoso e Malbergier (2023) apresentam que, a depender da substância, as influências ao uso das drogas podem variar. Soares et al. (2020) enfatiza que conhecer as motivações do adolescente no uso das drogas é primordial para uma assistência voltada ao paciente e não à substância.

Por fim, agradecendo a atenção de todos, despediu-se os alunos, os quais seguiram suas atividades conforme o designado pela coordenadoria. Os acadêmicos conversaram com a coordenadoria da escola onde houve agradecimento de ambas as partes pela participação e colaboração no cuidado aos adolescentes.

Durante a conversa com a coordenadoria, esta trouxe-nos que pôde identificar nos rostos dos alunos os olhares daqueles envolvidos nos casos de drogadição nas dependências da escola. Enfatizaram que a intervenção realizada certamente contribuiu significativamente para a saúde dos adolescentes e, sob alegoria, salientou: “uma sementinha foi plantada”.

Destaca-se que como fator limitante da experiência, pode-se citar a falta de atividade de mensuração da efetividade da prática de ES desenvolvida, apontada na literatura como importante ferramenta capaz de evidenciar o sucesso e desafios a serem superados nas atividades realizadas (Ribeiro et al., 2024).

Figura 1 - Palestra com os adolescentes.



Fonte: autores (2024).

Conclusões

A atividade fundamentou-se na ES, tendo-a como prática que propõe a troca de saberes e construção de conhecimento, valorizando o conhecimento do indivíduo e reflexão crítica da realidade (Dias, 2020). Dessa forma, os acadêmicos proponentes da intervenção, puderam vivenciar o contato com os adolescentes e visualizá-los sob reflexão crítica da própria realidade, revendo seus saberes e confrontando criticamente seus estilos de vida como condicionantes e determinantes de saúde.

Há ampla importância nas atividades de ES com crianças e adolescentes, pois por meio destas os profissionais da APS previnem doenças ao passo em que estabelecem bom vínculo com a comunidade. Ainda, o contato com a equipe da

estratégia de saúde da família com a coordenadoria da escola possibilita um cuidado mais efetivo, dado o maior contato entre esses profissionais e os alunos.

Como forma de abordagem, as ações de palestras e dinâmica ativa combinadas mostram-se como um metodologia efetiva na ES com adolescentes, abarcando tanto as informações que são importantes para uma boa reflexão crítica, quanto a participação dos alunos no processo ensino-aprendizagem.

Destaca-se que a enfermagem exerce o cuidado tanto no consultório de uma unidade de estratégia de saúde da família, quanto nas práticas preventivas, alcançando vasto número de usuários e, então, diminuindo o total de pacientes que necessitam de ações preventivas secundárias e terciárias.

Finalmente, recomenda-se para as próximas experiências o uso de metodologias de avaliação da efetividade da ES, podendo ser tanto lúdicas como através de questionários antes e após a intervenção. Espera-se que o presente relato de experiência possa contribuir para novas pesquisas e atividades de intervenções, principalmente aquelas que fundamentam-se na ES como meio de emancipação de toda e qualquer forma de opressão ao sujeito.

Referências

BORNSTEIN, Vera Joana, et al. Educação Popular em Saúde e o Protagonismo dos Sujeitos Sociais. In: SANTOS, Simone Agadir; WIMMER, Gert (Org.). **Curso de Educação Popular em Saúde**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, 2013. p. 36-47

BRASIL. **Decreto N. 6.286**, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa de Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 dez. 2007.

CARLINI, Elisaldo Luiz de Araújo, et al. **VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras**. São Paulo: CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas; UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo 2010. SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Brasília – SENAD, 2010. Disponível em: <<https://www.mds.gov.br/webarquivos/obid/publica%C3%A7%C3%B5es/VI%20Levantamento%20Nacional%20sobre%20o%20Consumo%20de%20Drogas%20Psicotr%C3%B3picas%20entre%20Estudantes%20do%20Ensino%20Fundamental%20e%20M%C3%A9dio%20das%20Redes%20P%C3%ABlica%20e%20Privada%20de%20Ensino%20nas%2027%20Capitas%20Brasileiras.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2024

DALTRO, Mônica Ramos; FARIA, Anna Amélia de. Relato de Experiência: Uma narrativa científica na pós-modernidade. **Psicologia Clínica e Psicanálise**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 2019. p. 223-237. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfmkaj/https://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v19n1/v19n1a13.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2024.

DIAS, João Vinícius dos Santos; Educação em saúde no contexto da atenção básica. In: MOREL, Cristina Maria Toledo Massadar; PEREIRA, Ingrid D'avilla Freire;

LOPES, Marcia Cavalcanti Raposo. **Educação em Saúde**: material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. p. 245-257.

EICHOFF, Mirian dos Reis; ANDERSON, Victor Mikael; BAUMGRATZ, Cleiton. Como que a Educação em Saúde tem sido usada no Tratamento de Drogas Psicotrópicas. In: **16º Congresso Internacional da Rede Unida - Revista Saúde em Redes**, v. 10, Supl. 2 (2024) - Editora Rede Unida - DOI: 10.18310/2446-48132024v10nsup2, 2023. Disponível em: <<https://doity.com.br/anais/16congressointernacionaldaredeunida/trabalho/381050>>. Disponível em: 29 out. 2024.

GARCIA, Edna Linhares et al. Os "Nós" da Rede: a construção de ações intersetoriais na prevenção ao uso de drogas com jovens escolares. **Desidades**, Rio de Janeiro, n. 29, p. 200-216, abr. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822021000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04 nov. 2024.

JAY, Joanna, et al. Five-Day Changes in Biomarkers of Exposure Among Adult Smokers After Completely Switching From Combustible Cigarettes to a Nicotine-Salt Pod System. **Nicotine & Tobacco Research**, v. 22, n. 8, 2020. p.1285–1293. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31688930/>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

MUSSI, R. F. de F; FLORES, F. F; ALMEIDA, Claudio Bispo de. Pressupostos para a Elaboração de Relato de Experiência como Conhecimento Científico. **Revista Práxis Educacional. Bahia**. v. 17, n. 48, 2021. p. 60-77. Disponível em: <<https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/9010>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

PERES, Luciana Gifoni; BRANDÃO, Valmi Botelho; REZENDE, Antônio José de. Teobromina, Substância Encontrada No Cacau. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, [S.l.]. v 1, n.3 (extra), ISSN: 2595-166, 2018. p. 48-55. Disponível em: <<https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/182>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

RIBEIRO, Manuela Amaral et al. Educação em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). **Brazilian Journal Of Implantology and Health Sciences**, V6, N 6, 2024. p. 1812-1823. Disponível em: <<https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/2415>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

SILVA, Rubênia Paulo da, et al. **Avaliação das Estratégias de Educação em Saúde com Adolescentes**. Revista de APS. [S.l.]. 2019. 22 (2): 385 – 404. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/aps/article/view/16344>>. Acesso em: 04 nov. 2024.

SOARES, Francisco Rafael Ribeiro, et al. Motivações do consumo de drogas entre adolescentes: implicações para o cuidado clínico de enfermagem. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, 2020. 54:e03566. Disponível em: <chrome-

extension://efaidnbmnnnibpccajpcgclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/reeusp/a/QpQqBR47WPL7nWpLzLvjGx/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 04 nov. 2024.

STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária:** equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. UNESCO Brasil. Tradução: Fidelity Translations. Ministério da Saúde, Brasília. 2002. 726p

STOTZ, Eduardo; Enfoques sobre educação popular e saúde. In: MOREL, Cristina Maria Toledo Massadar; PEREIRA, Ingrid D'avilla Freire; LOPES, Marcia Cavalcanti Raposo. **Educação em saúde:** material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. p. 201-220

IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA SOBRE DROGAS E EDUCAÇÃO SEXUAL PARA ADOLESCENTES

Ana Clara Bottega¹
Cauã Spengler²
Gabriela Bender³
Kéthelin Schieck⁴
Thaís Bastos⁵
Cleiton Edmundo Baumgratz⁶

Resumo: Durante a adolescência, os jovens passam por transformações físicas, psicológicas e sociais intensas. Este período de transição pode levar a comportamentos de risco, incluindo o uso de Drogas Psicotrópicas e a exposição a Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O ambiente escolar é um espaço formativo/reflexivo que pode contribuir em uma formação pautada em hábitos que aspergem na qualidade de vida. Todavia, a falta de profissionalização docente capaz de conduzir uma abordagem preventiva é perceptível no ambiente escolar. Por isso, o projeto pertencente a esse relato de experiência foi desenvolvido para adolescentes de 13 a 14 anos, buscando promover uma educação preventiva, acessível e interativa em relação ao uso de Drogas Psicotrópicas e as IST 's.

Palavras-chave: Educação preventiva, ISTS, Saúde pública.

Introdução

O uso de drogas psicotrópicas tem sido uma preocupação crescente em diversas sociedades, especialmente por seus efeitos diretos no sistema nervoso central e no comportamento dos usuários (Silva, 2018). Essas substâncias, que incluem desde drogas lícitas como o álcool e a cafeína até drogas ilícitas como a cocaína e o ecstasy, têm impactos variados que vão desde alterações no humor e na percepção até prejuízos graves para a saúde mental e física. Em meio a essa realidade, é essencial que os jovens recebam informações precisas e confiáveis para que possam desenvolver senso crítico sobre o uso dessas substâncias.

Complementarmente a esses fatores de risco, de acordo com o PCN: Saúde, a maior parte das drogas consumidas pelos adolescentes são lícitas, geralmente vendidas em mercados e farmácias, pois fala-se em “drogas” genericamente, sem levar em consideração as relações cotidianas com diferentes substâncias (Baumgratz; Hermel, 2020, p. 244).

A educação sexual, por outro lado, também se configura como uma temática de grande relevância, visto que os jovens, muitas vezes, não têm acesso a

¹ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA

² Acadêmico do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA. cauaspengler2004@gmail.com

³ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA

⁴ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA

⁵ Acadêmica do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA

⁶ Orientador Mestre da Graduação de Enfermagem. FEMA. cleitonbiobaumgratz@gmail.com

conhecimentos adequados sobre saúde reprodutiva e prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) (Costa, 2020). A desinformação e os estigmas sociais sobre temas como sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis ampliam os riscos de contágio, gravidez indesejada e marginalização social, gerando um problema de saúde pública.

Neste contexto, a escola emerge como um espaço central para abordar esses temas de forma integrada e segura, promovendo educação e conscientização. A instituição escolar tem o potencial de proporcionar um ambiente propício para debates abertos sobre drogas e educação sexual, buscando não apenas informar, mas também formar cidadãos mais críticos e responsáveis (Almeida, 2022). A abordagem desses temas nas escolas possibilita um desenvolvimento mais saudável e consciente, contribuindo para a diminuição dos riscos associados tanto ao uso de drogas quanto à propagação de ISTs.

Objetivo da experiência

Oferecer aos estudantes uma compreensão clara sobre os tipos de drogas, os riscos do uso de substâncias psicotrópicas e a importância da saúde sexual e da proteção e prevenção a ISTs. Em consonância, analisar as estratégias que a escola aborda esses temas, verificando se existem iniciativas pedagógicas, palestras, ou atividades voltadas para esses assuntos.

Metodologia

Este trabalho se designa como pesquisa-ação, pois consistiu em observar e identificar qual o principal problema que determinada instituição escolar apresenta, formulando assim uma ação pedagógica com os oitavos anos, da escola EMEF Paul Harris situada no município de Santa Rosa, do noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. A natureza da pesquisa se designa com dados qualitativos, levando fins explicativos, buscando entender através do questionário aplicado a coordenação, o dia a dia das famílias dos alunos, como a base salarial da família, o meio de transporte, saneamento básico (entre outros) buscando uma causa para a intervenção a ser apresentada.

O questionário permitiu realizar um mapeamento acerca do conceito pessoal de cada um sobre o que é ter saúde, além de como citado acima, identificar o meio social das famílias e entender os problemas enfrentados, além de perguntar se já houve casos de infecções e doenças.

Os questionários em pesquisas possuem potencialidades e desafios. Ao passo que eles permitem coletar dados de forma prática e eficiente, fornecendo informações valiosas, traz consigo o histórico de baixas taxas de resposta, o que vem sendo contornado com as inovações tecnológicas (Bastos, *et al*, 2023, p. 11).

A educação sexual no período do ensino fundamental é muito importante para o desenvolvimento desses adolescentes, pois nesse período ocorrem transformações físicas, emocionais e culturais, o que pode afetar o modo de agir e de pensar, criando novas personalidades. Nessa fase da educação, é importante oferecer informações

objetivas e claras para melhor e maior entendimento do assunto, além de sanar dúvidas a respeito de características morfofisiológicas, sociais e familiares. .

O uso de drogas pode ter consequências significativas na vida do usuário e do seu contexto familiar e social. Muitas vezes, o usuário recorre a substâncias para escapar dos problemas e se isola emocionalmente. Essa fuga oferece apenas um alívio temporário, resultando em um prazer passageiro. Ao experimentar essa sensação, o usuário pode buscar repetidamente a substância, o que pode levar ao vício.

Enfim, mas o que tem de consequência nesse relato? Primeiramente o fato de ser temporário e não resolver a situação que gerou o primeiro consumo, e em segundo, todo vício pode levar a consequências físicas, sociais, pessoais, espirituais e psicológicas, como a abstinência e a ansiedade que podem evoluir para uma depressão e pensamentos suicidas, entre outros.

De uma maneira geral, os jovens estão em busca de um identidade e vivenciam, cada vez mais cedo, novos valores comportamentais relacionados com a afetividade e vida sexual que, associados a pouca percepção de risco e a limitada informação que têm sobre sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis (DST), Aids e drogas, torna-os vulneráveis (Brasil, 1999, p 5-6).

Para começar a fazer a prevenção para o uso de drogas psicotrópicas, o ensino fundamental é o período mais adequado, mesmo que geralmente o uso de drogas felizmente chega mais tarde, a prevenção pode ser mais eficaz durante esse espaço de tempo, pois a grande maioria dos estudantes não teve o primeiro contato, sendo assim o objetivo é levar esse conhecimento sobre os malefícios que determinada substância pode levar a sua multidimensionalidade, como afetará as dimensões sensoriais, emocionais, mentais, espirituais e físicas.

A abordagem preventiva busca informar os efeitos que a droga causa, além de outras causas externas, considerando um indicador das consequências e exemplificando a importância de não realizar o primeiro contato com qualquer tipo de droga psicotrópica.

Como diz Silva, *et al* (2024), o cigarro eletrônico tem sua venda proibida no Brasil desde o ano de 2009 pela Anvisa, que já teria apontado o risco de dependência para os usuários, com o passar dos anos os jovens começaram a fazer o uso do mesmo com a falsa teoria que esse tipo de substância não vicia, substituindo assim o cigarro tradicional. Conforme o estudo avançava percebeu-se que isso poderia levar a sérios problemas psicológicos, cardiovasculares, doenças respiratórias, neurológicas e câncer pela presença de minérios como alumínio, cobre, ferro e níquel, além disso a fumaça que se solta após fazer uso, pode prejudicar as pessoas ao redor.

O ambiente escolar desempenha um papel fundamental na sensibilização e conscientização sobre os riscos do sexo desprotegido e as consequências desse ato, incluindo a transmissão de ISTs. A demonstração do uso correto dos preservativos masculinos e femininos é essencial, pois muitos jovens ainda sentem vergonha de discutir o assunto e, por isso, evitam tirar dúvidas importantes.

Ao abordar o tema de maneira prática e objetiva, utilizando objetos que representem os órgãos genitais para exemplificar a colocação correta dos preservativos, os educadores conseguem reduzir essa barreira. Assim, os estudantes

são estimulados a aprender técnicas de prevenção de maneira segura e informada, promovendo a saúde e o autocuidado.

Observou-se, ainda, nos depoimentos, que na percepção docente a educação sexual, vinculada aos aspectos informativos e associada ao bom senso, é a chave principal para estimular nos/as adolescentes comportamentos sexuais classificados como saudáveis e responsáveis (Quirino; Rocha, 2012, p. 13).

A combinação desses dois temas oferece mais conhecimento e proteção aos ouvintes, pois o uso de drogas leva a tomar decisões precipitadas, causadas pelos efeitos. Corroborando a isso, a “alta prevalência de uso de drogas e a relação com comportamentos sexuais de risco encontrada neste estudo indicam a necessidade de se intensificar as campanhas conjuntas voltadas à prevenção de DSTs e consumo de drogas entre os adolescentes.” (Scivoletto, *et al*, 1999, p. 7).

Resultados

A partir da prática desenvolvida, foi possível perceber algumas lacunas existentes no processo de ensino e aprendizagem desses alunos, afinal, os temas trabalhados geraram inúmeras dúvidas e isso demonstra as fragilidades na formação básica e percebe-se a importância de um tema gerador como este, que permitirá uma educação preventiva, quebrando tabus e combatendo a desinformação.

Na adolescência ocorrem importantes mudanças no corpo, sendo caracterizada como uma fase de transformações fisiológicas decorrentes da puberdade e por ser um período de vulnerabilidade física, psicológica e social, com complexas alterações no processo de desenvolvimento do ser humano, em seu modo de pensar e agir e no desempenho dos papéis sociais. Na adolescência há modificações e transformações comportamentais em busca de autoafirmação, independência dos pais, contestação de ideias e conceitos preestabelecidos, além da procura por estabilidade social em um grupo de convívio (Gonçalves, *et al*, p. 2).

Outro ponto observado durante a dinâmica desenvolvida foi a importância de incluir esses temas no currículo escolar de forma sistemática e contínua. A falta de diálogos durante o período escolar contribuiu para que os mesmos tirassem suas dúvidas, desmistificando dúvidas, tornando-os assim pessoas mais informadas sobre os assuntos apresentados, dando-lhes mais consciência sobre suas ações e o que elas podem levar.

A importância de envolver a comunidade escolar, isso inclui os pais e familiares dos alunos, professores e funcionários e outros profissionais de saúde como os Agentes Comunitários de Saúde para auto formação e formação coletiva se torna crucial para o processo da educação preventiva, compartilhando assim informações que podem ser utilizadas para a prevenção dessas temáticas.

A oficina/ intervenção apresentada a esse público serviu como uma tentativa inicial de conscientização e prevenção, porém foi possível observar a importância da continuidade de projetos desse cunho para conseguir resultados mais eficientes por meio da conscientização e prevenção (IST's e Drogas).

Segundo Brusamarello, *et al* (2010), para os pais, o primeiro contato dos filhos com as drogas é um desafio complexo, influenciado por fatores individuais, sociais e

familiares. O ambiente escolar pode desempenhar um papel importante na conscientização sobre o uso de drogas. Por meio da convivência com os adolescentes, os educadores conseguem observar e compreender sentimentos, dificuldades e emoções que muitas vezes os jovens não expressam abertamente, a preocupação com a dependência química entre os filhos têm crescido nas áreas de saúde, destacando fatores que podem contribuir para esse problema. Entre eles, estão fatores genéticos e a influência do ambiente familiar, incluindo o aprendizado e a exposição às drogas oferecidas por familiares.

Durante as entrevistas e ao decorrer da realização do projeto, notou-se que a idade que os estudantes estão tendo contato primário com as drogas de qualquer gênero está diminuindo, pois atualmente os cigarros eletrônicos estão tomando conta do cenário, acabou se tornando uma moda entre eles. Conforme mencionado pela ANVISA (2024), a fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição, o armazenamento, o transporte e a divulgação dos cigarros eletrônicos segue proibida, porém não proibindo o uso pessoal dos dispositivos, sendo que a utilização dos mesmos em ambiente fechados segue sendo proibida, podendo resultar em multas e sanções administrativas para o estabelecimento. Para que a prática tivesse um melhor proveito, utilizou-se de uma roda de conversa sobre a conscientização do uso das drogas. Foi possível notar que os alunos estão cientes do quão é prejudicial não só para a vida (social) mas para a saúde (física).

Conclusões

Ao tratar sobre drogas psicotrópicas, a prevenção é uma importante ferramenta para enfatizar os riscos causados pela dependência química e o uso constante, principalmente na adolescência. O papel da educação em passar conhecimentos a esses estudantes a fim de um prol maior, consiste em informar os ouvintes sobre os perigos do uso de drogas, promovendo ao mesmo tempo o autocuidado e o bem-estar físico e social.

A educação sexual para adolescentes é fundamental para o desenvolvimento de indivíduos mais informados, conscientes e responsáveis em relação às suas escolhas. O ensino sobre a anatomia do corpo e os aspectos da sexualidade pode prevenir diversos problemas, como gravidez na adolescência e a disseminação de IST's, além de oferecer ferramentas para reconhecer e evitar abusos.

A ES em resumo não consiste apenas sobre ensinar sobre a biologia do corpo e as doenças que o mesmo pode adquirir, ela busca abordar valores como o respeito, os direitos que cada indivíduo tem, a responsabilidade sobre suas ações e a igualdade de gênero sem nenhuma discriminação.

Esses dois temas relacionados, andam lado a lado, por isso a importância de projetos como este e de políticas públicas que visam educar para e com a saúde, permitindo a prevenção, diminuindo assim o número de jovens imersos no contexto do uso de substâncias psicoativas e a relação entre sexo desprotegido e DSTs. A integração de matérias que abordam esses temas nos componentes curriculares é uma ideia que pode levar a formar um espaço seguro e responsável para retirada de dúvidas e atividades pedagógicas docentes, além disso os pais e familiares dos alunos podem auxiliar a instituição nesse quesito conversando com seus filhos separadamente em suas casas sobre o tema, abordando de outra maneira fazendo a prevenção e lembrando as consequências de seus atos.

Os alunos demonstraram interesse e engajamento, especialmente durante a conversação, onde puderam fazer perguntas e expressar suas opiniões, na dinâmica separamos os meninos e as meninas para fazerem perguntas específicas. A distribuição de amostras de preservativos foi bem recebida, pois facilitou uma abordagem prática e direta sobre a prevenção de ISTs e a importância do sexo seguro.

As aprendizagens desta experiência destacam a importância de uma abordagem educativa integrada que aborda tanto os riscos do uso de substâncias quanto a saúde sexual. A educação preventiva deve ser um esforço coletivo, envolvendo alunos, educadores, pais e a comunidade, visando criar um ambiente seguro e acolhedor para discussões abertas. Essa abordagem não apenas informa, mas também empodera os jovens a tomarem decisões mais conscientes e responsáveis, contribuindo para um futuro mais saudável e seguro.

Referências

ALMEIDA, J. P. **A Escola como Espaço de Conscientização**: temas controversos e o desenvolvimento do senso crítico. Belo Horizonte: Editora Pedagogia, 2022.

BASTOS, J. E. de S., *et al.* O Uso do Questionário como Ferramenta Metodológica: potencialidades e desafios. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, volume 5, Issue 3, 2023. Disponível em: <<https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/304>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BAUMGRATZ, C. E., HERMEL, E. do E. S. História Da Ciência, Educação Ambiental E Saúde. *In: Abordagens Sobre Drogas Psicotrópicas em Livros Didáticos De Ciências*. Cruz Alta: Editora Ilustração, 2020.

BRASIL. Anvisa Atualiza Regulação de Cigarro Eletrônico e Mantém Proibição. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2024/anvisa-atualiza-regulacao-de-cigarro-eletronico-e-mantem-proibicao#:~:text=%C2%B7%20O%20uso%20de%20qualquer%20dispositivo,fecha do%20%C3%A9%20vedado%20por%20lei>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Ministério Da Saúde**. Sexulidade, Prevenção Das DST/AIDS e uso Indevido De Drogas. Brasília, 1999. Disponível em: <https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cd07_16.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

BRUSAMARELLO, T., *et al.* Papel Da Família e da Escola na Prevenção do Uso de Drogas pelo Adolescente Estudante. **Cienc Cuid Saude**, 2010 Out/Dez; 9(4):766-773. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/13828>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

COSTA, M. C. **Educação Sexual e Prevenção de ISTs: um estudo sobre o papel das escolas.** Rio de Janeiro: Editora Educação, 2020.

Gonçalves, L. F. P., *et al.* Promoção De Saúde Com Adolescentes Em Ambiente Escolar: relato de experiência. **SANARE - Revista de Políticas Públicas**, v. 15 n. 2, 2016. Disponível em: <<https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/1051>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

QUIRINO, G. da S.; ROCHA, J. B. T. da. Sexualidade e educação sexual na percepção docente. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 43, p. 205-224, jan./mar. 2012. Editora UFPR. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/rXwRNn9Lhr5Q9MJgMgZgMsL/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SCIVOLETTO, S., *et al.* Relação entre o consumo de drogas e comportamento sexual de estudantes de 2º grau de São Paulo. **Rev Bras Psiquiatr**, volume 21 (2), 1999. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbp/a/ydcRV3bsNF8R8HhWDPJ99XN/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SILVA. G. F. M. A., *et al.* Cigarro eletrônico: as consequências para a saúde dos jovens. **Rev de Saúde**, 2024;15(2):48-50. Disponível em: <<https://editora.univassouras.edu.br/index.php/RS/article/view/3897/2488>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SILVA, A. B. **Drogas Psicotrópicas e seus Impactos na Juventude.** São Paulo: Editora Saúde, 2018.

EDUCAÇÃO EM SAÚDE: ORIENTANDO SOBRE PRÁTICAS SEXUAIS SEGURAS, CUIDADOS E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Diana Isabel Kotz Perius¹
Djenifer Luiza Lins²
Isabelli Pavão Reginaldo³
Raíssa Birk Mallmann⁴
Ana Paula Konzen Riffel⁵

Resumo: A instrução em saúde nas instituições de ensino é crucial para educar as crianças e adolescentes, oferecendo informações sobre saúde, bem-estar e sexualidade de maneira consciente. Este estudo destacou a relevância de estratégias educativas para informar e direcionar sobre infecções sexualmente transmissíveis e sexualidade segura, fazendo uso de recursos pedagógicos.

Se percebe a urgência e necessidade em conceber e atualizar a pauta, visto que era um dado pouco conhecido pela maioria dos participantes no início e o tema foi amplamente conhecido ao final, tendo conversas abertas e inclusivas.

Palavras-chave: Educação sexual, IST, prevenção, adolescência.

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que as infecções sexualmente transmissíveis (IST 's) representam um grave problema de saúde pública, tanto no Brasil quanto em nível global, com mais de 1 milhão de casos diários. Esse quadro tem impactos significativos na saúde individual e coletiva, além de provocar repercussões sociais e econômicas (OMS, 2017).

Observou-se o aumento significativo das infecções sexualmente transmissíveis entre jovens de 15 a 24 anos no Brasil, apesar dos esforços do Ministério da Saúde em estratégias comunicacionais sobre o tema. Segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021), a importância da educação em saúde para prevenção está relacionada ao fato de que a AIDS está entre as principais causas de morbimortalidade no mundo entre adolescentes de 10 a 19 anos no mundo. Nesse contexto, mesmo com a ampla acessibilidade aos meios de informação nas plataformas digitais, a sexualidade ainda é tratada como um tabu por muitas pessoas, especialmente dentro do ambiente intrafamiliar e escolar. O diálogo sobre sexualidade com adolescentes costuma ser visto com receio, sob a ideia de que uma conversa

¹ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, email: dianaisabelkotchperius@gmail.com

² Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, email: djeniferluisa.lins@gmail.com

³ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, email: isabellipavaoreginaldo@gmail.com

⁴ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, email: raissamallmann@gmail.com

⁵ Professora da graduação em Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, email: anariffel@fema.com.br

aberta e simples poderia, de algum modo, influenciar os jovens a buscar experiências sexuais (Camargo; Ferrari, 2009).

Nesse contexto, destaca-se a essencialidade da Educação em Saúde, que, conforme definição do Ministério da Saúde, é entendida como “um processo educativo de desenvolvimento de conhecimentos em saúde, visando à apropriação do tema pela população [...]. Esse conjunto de práticas no setor contribui para fortalecer a autonomia das pessoas em seu próprio cuidado e no diálogo com profissionais e gestores, buscando uma atenção à saúde que atenda suas reais necessidades”. Assim, também se estabelece “educação para prevenção” e um ambiente propenso para sua aplicabilidade é iniciar com a educação em saúde no ambiente escolar, onde pode-se realizar diversas atividades com o objetivo de promover, proteger e recuperar a saúde dos jovens, caracterizando esses espaços como escolas promotoras de saúde (Silva et al., 2019).

Objetivo da experiência

Realizar intervenção de educação em saúde para orientar um grupo de adolescentes a realizar práticas sexuais seguras, além de reconhecer os sinais, sintomas e métodos de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis.

Metodologia

Este trabalho consiste em um relato de experiência elaborado a partir do desenvolvimento de uma intervenção com alunos do oitavo ano do ensino fundamental de uma escola pública situada em um município de pequeno porte localizado na Fronteira Noroeste do Rio Grande dos Sul. Realizou-se uma aula teórica e prática, na qual foram utilizados materiais didáticos desenvolvidos pelas integrantes da pesquisa, para repassar conceitos e cuidados relacionados às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) mais conhecidas.

Ilustração 1: Aula teórica IST's



Fonte: autores (2024).

Inicialmente, foi preparada uma apresentação em PowerPoint contendo imagens e conceitos sobre os sintomas e tratamentos das ISTs, com ênfase em sífilis, herpes genital, cancro mole, donovanose, gonorreia, clamídia e HPV. Em seguida, foi explicado como são realizados os testes rápidos, enfatizando o sigilo do paciente. Além disso, demonstrou-se o uso de preservativos masculino e feminino, informando que os mesmos são distribuídos na Unidade Básica de Saúde (UBS). Para promover a memorização das práticas e cuidados relacionados às ISTs, foram preparadas três atividades dinâmicas. A primeira foi um jogo da memória, onde os pares consistiam em uma imagem do sintoma e uma carta que indicava o nome da doença.

A segunda atividade foi um mapa dos sintomas, em que os alunos deveriam escrever em um papel adesivo um sintoma e a IST correspondente, colando-o na região anatômica apropriada no desenho do corpo humano disponibilizado. O terceiro jogo consistia em uma atividade de verdadeiro ou falso, na qual os alunos formaram duplas e receberam dois cartões: um vermelho para falso e um verde para verdadeiro. Ao final da atividade, todos os participantes receberam um brinde em agradecimento, e foi aberto um momento para tirar dúvidas e despedida.

Os autores desta atividade integram o curso de Bacharelado em Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) e desenvolveram as atividades pelo projeto interdisciplinar Tema Gerador. Ressalta-se que todos os preceitos éticos foram respeitados.

Resultados

Inicialmente, observou-se que os alunos possuíam pouco conhecimento prévio sobre ISTs e que nenhuma intervenção havia sido realizada anteriormente sobre essa temática com o grupo. Além disso, foi notado um grande interesse por parte dos estudantes no assunto, evidenciado pela participação nas atividades propostas, como os jogos de memória, verdadeiro ou falso, e o mapa dos sintomas. Esses dados indicam a necessidade de promover a educação em saúde nos ambientes escolares, utilizando aulas teóricas e práticas que orientem sobre os cuidados e riscos das relações sexuais desprotegidas.

De forma similar, observou-se a presença de um certo tabu em abordar temas relacionados a doenças ou infecções sexualmente transmissíveis. Isso se manifestou em momentos de resistência dos alunos em respeitar o ambiente educacional durante a apresentação, como risadas, piadas e outras interrupções.

Por outro lado, em alguns casos, foi detectado que a maioria dos alunos compreenderam o conteúdo repassado, evidenciado pela memorização dos conceitos abordados e participação nas atividades propostas.

Os resultados obtidos nesta atividade demonstram que a educação em saúde no ambiente escolar é de extrema importância para a prevenção e o cuidado com a saúde pessoal e coletiva. Ela garante maior conscientização sobre práticas sexuais seguras, com foco no autocuidado e no cuidado coletivo, o que sugere uma forte correlação entre educação e prevenção.

Intervenções educacionais com adolescentes promovem o conhecimento necessário sobre os cuidados e métodos preventivos para evitar o contágio por ISTs, transformando-os em cidadãos mais conscientes. As evidências apresentadas confirmam a relevância de implementar a educação em saúde nas escolas desde a adolescência como medida para reduzir a transmissão das ISTs.

Conclusão

A intervenção de educação em saúde com adolescentes trouxe resultados significativos, especialmente no que diz respeito à conscientização sobre a importância das práticas sexuais seguras e da prevenção de ISTs. O conhecimento incipiente dos alunos sobre o tema reforça a necessidade de abordar o tema nas escolas. O uso de atividades interativas, como os jogos de memória e o mapa dos sintomas, contribuem para o engajamento dos estudantes, facilitando a compreensão de conceitos importantes de forma leve e participativa.

O impacto social dessa experiência foi expressivo, pois além de ampliar o conhecimento dos adolescentes sobre saúde sexual, ajudou a quebrar barreiras e preconceitos em torno das ISTs, um tema muitas vezes considerado tabu. Essas ações não só promovem o autocuidado, como também estimulam uma maior responsabilidade coletiva em relação à saúde, tornando a educação em saúde nas escolas um componente essencial para a formação de indivíduos mais conscientes e preparados para lidar com os desafios relacionados à sexualidade e bem-estar.

Essa experiência foi um marco de aprendizado e reflexão para as autoras deste trabalho. A prática de extensão permitiu aplicar os conhecimentos do curso de Bacharelado em Enfermagem, ressaltando a importância da educação em saúde na formação de cidadãos críticos e conscientes. A interação com os adolescentes foi especialmente enriquecedora, ajudando a desenvolver habilidades de comunicação e empatia, essenciais para a atuação profissional. Vivenciar essa intervenção mostrou para as autoras que educar vai além de transmitir informações; é um ato de transformação social que impacta vidas. Essa atividade fortaleceu o compromisso de futuros Enfermeiros com a promoção da saúde e a educação de populações, inspirando a continuidade dessa jornada, cientes do potencial para fazer a diferença.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**. Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde. Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde. Brasília: MS; 2006. Acesso em: 27 out. 2024.

CAMARGO, E. Á. I.; FERRARI, R. A. P. Adolescentes: conhecimentos sobre sexualidade antes e após a participação em oficinas de prevenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, 14(3), 937-946, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300030>>. Acesso em: 21 out. 2024.

VENTURI, T. Educação em saúde na escola: um campo de estudos e práticas no Brasil. In: SILVA, R. A. R; VENTURI, T. **Pesquisas, Vivências e Práticas de Educação em Saúde na Escola [online]**. Chapecó: Editora UFFS, 2022, pp. 17-35. Ensino de ciências collection, ISBN: 978-65-86545-74-6. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9786586545722.0004>>. Acesso em: 23 out. 2024.

SILVA, M. R. I. D; ALMEIDA, A. P. D; MACHADO, J. C; SILVA L. S. D; CARDOSO, J. A. F; COSTA, G. D. D; COTTA, R. M. M. Processo de Acreditação de Escolas Promotoras de Saúde em Todo o Mundo: uma revisão sistemática. **Ciência & Saúde**

Coletiva, 24(2), 475-486, 2019. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/csc/a/3cNYjLpv4TJ63T979rkzVmC/abstract/?lang=pt>>.
Acesso em: 28 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Infecções Sexualmente Transmissíveis: implementando a Estratégia Global para IST**. 2017. Disponível em:<<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/258740/WHO-RHR-17.18-eng.pdf;jsessionid=E5424A57742AD58884D9AD1FF9DE9470?sequence=1>>.
Acesso em: 21 out. 2024.

IST'S E ADOLESCENTES: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PREVENTIVA NO CONTEXTO ESCOLAR

Andressa Wessner¹
Djenifer Immig Nascimento²
Ketlin Zambiasi³
Perla Fabiane da Rocha Stroff⁴
Ana Paula Konzen Riffel⁵

Resumo: Atividades de educação em saúde nas escolas representam uma boa ferramenta para promover práticas preventivas e reduzir riscos à saúde em adolescentes. O objetivo desta atividade foi demonstrar a importância da prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), visando a conscientização sobre o autocuidado e práticas seguras. Como parte das atividades acadêmicas de extensão de um curso de graduação em Enfermagem a ação teve início com uma apresentação dialogada sobre ISTs, na qual foram abordados os seus sintomas, tratamento, formas de transmissão e prevenção. O conteúdo foi tornado interativo por meio de dinâmicas que estimularam a participação ativa dos alunos. O desenvolvimento desse projeto criou um espaço seguro para diálogo e reflexão sobre o tema, estimulando uma postura preventiva e responsável nos participantes, além de fortalecer o autocuidado. Além disso, os acadêmicos aprimoraram suas habilidades e ampliaram seus conhecimentos sobre o tema, tornando essa prática uma experiência enriquecedora.

Palavras-chave: Conscientização; Autocuidado; Prevenção; Dinâmicas; Educação em saúde.

Introdução

Intervenções nas escolas apresentam uma oportunidade valiosa para abordar, de forma apropriada à faixa etária, temas relacionados às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs). Os adolescentes reconhecem que tanto a família quanto a escola devem dividir a responsabilidade de informar sobre sexualidade, prevenção de ISTs e gravidez (Almeida, 2017). Nesse sentido, a educação em saúde é crucial para promover práticas preventivas e reduzir riscos à saúde, especialmente entre os adolescentes, que estão em fase de descoberta do próprio corpo.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, por meio da habilidade EF08CI11, enfatiza a necessidade de abordar a sexualidade humana em suas diversas dimensões: biológica, sociocultural, afetiva e ética. Isso aponta para a

¹ Acadêmica de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: andressawessner02@gmail.com

² Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: djeniferimmig@hotmail.com

³ Acadêmica de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: ketlinzambiasirosa321@gmail.com

⁴ Acadêmica de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: pstroff18@gmail.com

⁵ Bióloga, Dr^a em Ciências Biológicas: Fisiologia. Docente do Curso de Enfermagem das Faculdades Machado de Assis, e-mail: anariffel@fema.com.br

importância de uma educação sexual abrangente, que leve em conta não apenas os aspectos fisiológicos, mas também como a mídia e o ambiente social influenciam percepções, comportamentos e atitudes em relação à sexualidade. Assim, a abordagem educativa deve promover um entendimento crítico e consciente, respeitando as diversidades e orientando para relações saudáveis e respeitadas.

Com o incentivo à promoção do conhecimento sobre a educação sexual, podem-se diminuir os casos de ISTs na população juvenil de forma tão impactante nas vidas dos jovens que se tornam pais na adolescência, e que são vetores para a transmissão com trocas de parceiros sexuais. Dessa forma, é possível desacelerar o aumento de casos, propagando informações corretas (Silva et al., 2022; Franco et al., 2020).

Ressalta-se que o Ministério da Saúde recomenda que a educação para a saúde sexual e reprodutiva, como a prevenção de ISTs, seja trabalhada com os estudantes. As ações educativas voltadas à prática sexual segura cumprem um papel importante na vida do indivíduo, pois trazem informações e trocas de experiência que esclarecem dúvidas e quebram a barreira da timidez de alguns alunos em perguntar e buscar informações quando se tratam do tema dos últimos anos do ensino regular (Genz et al., 2017).

Desse modo, as atividades de educação em saúde são fundamentais para reduzir comportamentos de risco, como as práticas sexuais inseguras. A escola, por ser um ambiente seguro, proporciona um espaço apropriado para abordar temas relacionados à sexualidade, facilitando o diálogo sobre questões importantes. Os profissionais da saúde possuem um importante papel de educar a população em relação à prevenção e aos riscos de ISTs e ainda estimular a procura por serviços de saúde quando um sintoma for detectado (Moreira et al., 2012).

Objetivo da Experiência

Esta atividade teve como objetivo conscientizar adolescentes sobre sintomas, prevenção e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e sexualidade, criando um espaço seguro para discussão e reflexão, a fim de estimular a reflexão sobre práticas seguras, utilização de métodos de proteção e o autocuidado.

Metodologia

Os alunos do curso de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA) realizaram esta atividade como parte do projeto interdisciplinar de extensão Tema Gerador. A ação ocorreu em uma escola de um município do Rio Grande do Sul, com uma turma do 8º ano composta por 30 alunos.

A abordagem metodológica foi composta por três eixos principais: apresentação dialogada, jogos e dinâmicas de grupo. O tema foi introduzido com uma apresentação expositiva dialogada fornecendo aos alunos informações detalhadas e acessíveis sobre o que são as ISTs, como elas são transmitidas, formas de prevenção e tratamento. Utilizou-se uma linguagem adequada à idade dos estudantes, apresentando os conteúdos de forma didática e interativa, explorando recursos visuais para facilitar o entendimento.

Complementando as apresentações, jogos educativos foram implementados para reforçar o aprendizado de maneira lúdica e interativa. Os jogos utilizados foram

quizzes sobre ISTs, seguidos da criação de mapas mentais ou panfletos em grupo incentivando a participação ativa dos estudantes, tornando o conteúdo mais envolvente. Além disso, foram realizadas dinâmicas em grupo, como mitos e verdades, jogo da memória sobre sintomas e nomes das infecções, e a criação de mapas mentais, após a apresentação do tema. Essas atividades foram fundamentais para estabelecer um espaço de diálogo e reflexão. Quanto aos aspectos éticos, o projeto assegurou o respeito à privacidade e à confidencialidade dos participantes.

Resultados

A abordagem inicial utilizada permitiu que os alunos compartilhassem suas percepções sobre ISTs, proporcionando um espaço aberto para que os alunos expressassem o que já sabiam, facilitando a conexão entre o conteúdo e as realidades vivenciadas por eles. Com base nessas interações, as acadêmicas introduziram o tema por meio de uma conversa breve e objetiva, acompanhada de uma apresentação de slides que visava explicar de forma clara o que são as ISTs, como preveni-las e a importância de promover a conscientização.

Logo após o início da apresentação, os alunos começaram a expor suas dúvidas e questionamentos, demonstrando interesse no tema. Como acadêmicas de enfermagem, a equipe se empenhou em responder a cada uma dessas perguntas de maneira acessível e detalhada, visando garantir que as informações fossem compreendidas.

Essa atividade não apenas estimulou a participação ativa dos alunos, mas também trouxe à tona muitos mitos comuns sobre ISTs que precisavam ser esclarecidos aos jovens. Ficou evidente o interesse e envolvimento dos estudantes, demonstrando que a utilização de uma abordagem lúdica facilita a assimilação de informações, ao mesmo tempo que torna o tema mais leve e menos constrangedor.

Os autores consideram que essa estratégia foi eficaz para quebrar o tabu que geralmente envolve o assunto das ISTs entre adolescentes, muitos dos quais carecem de uma educação sexual adequada. A abordagem divertida e interativa ajudou a criar um ambiente de aprendizado descontraído, permitindo que os alunos se sentissem mais à vontade para discutir um tema tão importante para a saúde pública e para seu próprio bem-estar. De acordo com a filosofia de Emmanuel Levinas de (1961), que enfatiza a responsabilidade ética em relação aos outros, é possível compreender a prevenção e o cuidado em saúde sexual como uma extensão dessa responsabilidade.

Outro jogo desenvolvido foi o da memória, focado nos nomes das doenças e seus sintomas, onde os participantes deveriam formar os pares corretos. Para isso, os alunos se organizaram em pequenos grupos, permitindo um atendimento mais individualizado às suas dúvidas e questionamentos. Essa dinâmica possibilitou que os educandos desenvolvessem habilidades essenciais, como a conscientização e a memorização de informações cruciais sobre prevenção, sintomas e a importância do uso de preservativos.

Após a atividade, os estudantes, ainda em seus grupos, foram incentivados a criar mapas mentais ou panfletos sobre as ISTs, com base no que aprenderam durante a palestra e os jogos. Essa atividade buscou facilitar o entendimento sobre como as ISTs afetam o corpo, as formas de proteção e a visualização clara dessas informações, promovendo a fixação de hábitos saudáveis e preventivos.

Além disso, essa abordagem permitiu avaliar o aprendizado dos educandos, proporcionando um momento enriquecedor de troca entre as partes. A equipe conseguiu tratar o tema de forma simples e clara, e foi gratificante observar o interesse e a colaboração dos alunos. Também foi disponibilizada uma caixinha para que eles pudessem fazer um breve relato ou avaliação sobre a experiência. Diversos elogios e comentários de satisfação com a atividade foram recebidos, o que confirma a contribuição significativa para o aprendizado. A equipe considera que foi uma experiência única e extremamente enriquecedora, promovendo a troca de conhecimentos e estimulando o pensamento crítico entre os adolescentes.

Figura 1- Resultados.



Fonte: autores(2024).

Conclusões

Promover atividades de educação em saúde que ofereçam informações claras e seguras sobre as ISTs, suas formas de transmissão, sintomas, tratamento e prevenção, é fundamental para encorajar os adolescentes a discutirem abertamente o tema, resultando em um atendimento mais abrangente à saúde sexual. A educação e a conscientização devem ser abordadas com empatia, respeitando a dignidade de cada pessoa e reconhecendo suas necessidades individuais.

Experiências de extensão permitem que os participantes aprendam uns com os outros, promovendo uma construção coletiva de conhecimento e desenvolvendo diferentes habilidades e competências essenciais na formação dos Enfermeiros. Assim, essa experiência também contribuiu para o desenvolvimento pessoal e profissional das acadêmicas promotoras da atividade.

Referências

UNIFESP. Jogos e Atividades para Adolescentes sobre Métodos Contraceptivos e Prevenção de Infecções Sexualmente transmissíveis. São Paulo, 2021. Disponível em:

<https://site.unifesp.br/caec.diadema/images/Atualizada-_Cartilha_Comprimidos.pdf.
Acesso em: 16 out. 2024.

BRASIL. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). **Ministério da Saúde**, 2024.
Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist>>.
Acesso em: 16 out. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017. Disponível em:
<<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/ciencias-no-ensino-fundamental-anos-finais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades>>. Acesso em: 30 out. 2024.

RAMOS, Macieli dos Santos; ARAÚJO, Andréa Soares de. Infecções Sexualmente Transmissíveis: orientações e importância da prevenção de jovens e adolescentes. **Cadernos da FUCAMP**, 2020. Disponível em:
<<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2048>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SOUZA, At da Silva. **Vulnerabilidades de Adolescentes às Infecções Sexualmente Transmissíveis**: uma revisão integrativa. Research, Society and Development, 2021. Disponível em:
<<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/11867/10812/160205>>. Acesso em: 31 out. 2024.

LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. 70. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.

PROMOÇÃO DA SAÚDE SEXUAL: POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Édina Tauana Puhl¹
Eduarda Camargo Machado de Deus²
Gustavo Massuda Moura³
Laura Betina Utzig⁴
Cleiton Edmundo Baumgratz⁵

Resumo: No contexto da disciplina de Educação em Saúde, este estudo, que consiste no tema gerador, apresenta os resultados de uma intervenção educativa em saúde sexual, realizada por estudantes de Enfermagem em uma escola pública. Através de atividades lúdicas e diálogos em grupo, foram abordados temas como corpo, sexualidade, prevenção de IST's e de gravidez indesejada. A iniciativa visou promover a saúde sexual dos alunos, fortalecer a rede de proteção aos adolescentes e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis. Os resultados indicaram que os adolescentes demonstram interesse em aprender sobre sexualidade, mas apresentam resistência comunicativa ao tópico em questão. Por outro lado, os professores, embora reconheçam a importância da temática, relatam dificuldades em abordar a sexualidade de forma abrangente, devido à falta de capacitação específica. A pesquisa evidencia a necessidade de investir em programas de formação continuada para professores, visando qualificar o ensino da sexualidade nas escolas.

Palavras-chave: Educação sexual; Adolescentes; Escola; Enfermagem; Intervenção.

Introdução

A socialização da sexualidade inicia-se nos primeiros anos de vida, através de interações familiares e comunitárias, e segue ao longo do desenvolvimento dos sujeitos, sendo complementada por práticas pedagógicas institucionalizadas, como as realizadas em escolas e outros espaços educativos (ROCA *et al.*, 2020). A sexualidade é uma construção social complexa, moldada por processos de aprendizagem e experiências ao longo da vida, refletindo as dinâmicas sociais e culturais nas quais os indivíduos estão inseridos. Conforme Ressel (2003), é instituída por grupos sociais específicos e se manifesta no comportamento de cada pessoa.

¹ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: edinapuhl28@gmail.com

² Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: eduardacamargomachado732@gmail.com

³ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: gustavomassudamoura@gmail.com

⁴ Acadêmico de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: laurautzig5@gmail.com

⁵ Licenciado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Mestrando em Educação em Ciências pela Universidade de Brasília (UnB), professor da Graduação em Enfermagem na Fundação Educacional Machado de Assis, e-mail: cleitonbiobaumgratz@gmail.com

Esse entendimento da sexualidade como construção social foi intensificado pelas transformações socioculturais ocorridas a partir dos anos 1980, marcadas pelo aumento das taxas de gravidez na adolescência e pela emergência da epidemia de AIDS, doença causada pela infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), evidenciaram uma crescente preocupação entre educadores e profissionais da saúde, impulsionando a demanda por abordagens educativas sobre sexualidade no âmbito escolar.

No entanto, acreditava-se que a resistência familiar à discussão desses temas no ambiente escolar era percebida como um obstáculo a ser superado. Atualmente, a demanda dos pais por educação sexual nas escolas encontra respaldo no direito à educação integral, previsto na Constituição Federal, pois reconhecem não só a sua importância para crianças e jovens, como também a dificuldade de falar abertamente sobre esse assunto em casa (Brasil, 1997, p. 111).

A escola, por sua vez, configura-se como um espaço social de interações, vivências e convívio, onde se passa parte significativa da vida. Nesse contexto, as curiosidades e as expressões relacionadas à sexualidade são inerentes ao processo de ensino e aprendizagem e, por consequência, relacionam-se diretamente ao desenvolvimento humano e social dos estudantes. A adolescência, marcada por intensas transformações biológicas, fisiológicas e psicológicas, conforme postulado por Jean Piaget em sua Teoria do Desenvolvimento Cognitivo (1975), tem sido objeto de crescente interesse na pesquisa contemporânea. A transição para o estágio das operações formais, marcado pelo desenvolvimento do pensamento abstrato e hipotético-dedutivo, torna esse período um momento crucial para a construção do conhecimento e da identidade.

A puberdade, caracterizada por alterações hormonais e desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários, como a menarca, primeira menstruação da menina e a semenarca, primeira ejaculação do menino, tem ocorrido em idades cada vez mais precoces. Essas modificações fisiológicas desencadeiam uma série de processos psicológicos, culminando na construção da identidade sexual. No entanto, a maturação biológica para a reprodução nem sempre coincide com o desenvolvimento das habilidades socioemocionais necessárias para lidar com as complexidades da vida adulta, o que pode gerar desafios e conflitos nessa fase do desenvolvimento humano.

Essa discrepância encontra um forte embasamento na teoria psicossocial de Erik Erikson, que descreve a adolescência como o estágio de Identidade versus Confusão. Nesse período, os adolescentes buscam construir um senso coeso de si mesmos, explorando diferentes papéis e identidades. A pressão social para a iniciação sexual pode entrar em conflito com essa busca, levando os adolescentes a tomar decisões precipitadas antes de estarem emocionalmente preparados. A falta de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a capacidade de lidar com as emoções e de tomar decisões responsáveis, pode dificultar a resolução desse conflito e gerar inseguranças e conflitos internos.

O discurso midiático e educacional tem intensificado os alertas sobre o aumento alarmista do índice de “gravidez precoce” ou “gravidez indesejada”. Essa representação, muitas vezes sensacionalista, contribui para a estigmatização da sexualidade adolescente e reforça a necessidade de programas de educação sexual nas escolas. Como aponta Foucault (1988), os discursos sobre sexualidade são construídos historicamente e utilizados como mecanismos de controle social.

Conforme Silva (2015), é influenciada por um conjunto complexo de fatores sociais, culturais e individuais, incluindo a pressão de grupos de pares, as normas de gênero e a falta de acesso a serviços de saúde sexual.

Nesse caso, a gravidez, em contexto de vulnerabilidade e desigualdade, pode ser compreendida como uma consequência de fatores sociais e econômicos que restringem acesso a informações, recursos e assistência à Educação em Saúde. Nesse sentido, a temática da saúde sexual assume relevante importância dado o contexto epidemiológico do Brasil. Uma análise dos casos notificados pelo Ministério da Saúde, de gravidez na adolescência evidenciou que, por dia, 1.043 adolescentes se tornam mães no Brasil. Outrossim, a partir da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), apenas 22,8% relataram usar preservativo em todas as relações sexuais, outras 17,1% afirmaram usar às vezes e 59% dos entrevistados, nenhuma vez.

Dessa forma, a gravidez na adolescência e as Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) emergem como sérios problemas de saúde pública no Brasil. A combinação de baixa utilização de preservativos e a elevada taxa de gravidez na adolescência expõe os jovens a riscos significativos para a saúde, tanto física quanto mental, exigindo políticas públicas abrangentes e campanhas educativas que promovam a saúde sexual e reprodutiva. A Pesquisa Nacional de Saúde da Escola destaca a importância de abordar temas como início da vida sexual, métodos contraceptivos e práticas sexuais seguras tanto na escola quanto no ambiente familiar e comunitário.

A sexualidade, embora presente na experiência humana e inerente ao cuidado em enfermagem, frequentemente encontra-se associada por tabus e preconceitos, tanto na formação acadêmica quanto na prática profissional. A interação corporal entre profissional de saúde e paciente, intrínseca ao ato de cuidar, revela a complexidade dessa dimensão humana. Quando não explicitada e trabalhada de forma adequada, a sexualidade pode gerar desconforto, insegurança e dificuldades na comunicação, comprometendo a qualidade da assistência. O enfermeiro, por sua vez, como profissional sensível às vulnerabilidades e necessidades emergentes de saúde, tem papel significativo na aplicação de seu conhecimento para promoção da saúde e melhoramento da qualidade de vida dos indivíduos e das coletividades (CEZAR-VAZ et al., 2007).

Partindo de uma perspectiva holística, este estudo compreende a sexualidade como um fenômeno complexo e multifacetado, que ultrapassa os limites da sexualidade biológica (ato sexual) e reprodutiva, conforme a definição assinalada por Heilborn (2003), a palavra sexo, pode ter vários sentidos superpostos: ela pode designar tanto o formato físico dos corpos - macho ou fêmeas da espécie- mas também a atividade sexual, abarca questões subjetivas, envolvendo os sentimentos, o desejo, a busca pelo prazer, entre outros aspectos.

Considerando os desafios e reconhecendo a educação sexual como instrumento de transformação social capaz de contribuir para mudanças de comportamento e de normas relacionadas à sexualidade, mostra-se relevante e oportuno analisar de que forma ela vem sendo trabalhada nas escolas. Desse modo, este estudo exploratório, qualitativo, tem como objetivo realizar uma intervenção sobre Educação Sexual em uma escola municipal, situada na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

A partir da identificação das principais problemáticas, foi proposto uma intervenção pedagógica com foco no letramento científico sobre doenças infecciosas.

A iniciativa visa prevenir e controlar essas doenças, além de oferecer um espaço para que os alunos tirem suas dúvidas e aprofundem seus conhecimentos sobre o tema. A intervenção foi planejada em consonância com as necessidades específicas da comunidade escolar, sob a orientação da supervisão escolar e em colaboração com o professor da disciplina de Educação em Saúde, visando garantir a participação ativa de todos os envolvidos. Além disso, a pesquisa busca contribuir para a promoção da saúde na comunidade, incentivando a adoção de práticas preventivas e o empoderamento dos sujeitos.

Objetivo da experiência

Oferecer debates sobre educação sexual para adolescentes e instigá-los a atitudes de respeito, autonomia, responsabilidade em relação à própria saúde e aos outros, para viverem sua sexualidade de forma consciente e segura. Busca-se ainda, contribuir para a prevenção de gravidez na adolescência e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's), através de informações precisas. A intervenção visa auxiliar os alunos na construção de uma identidade sexual saudável e positiva, promovendo o autoconhecimento e o respeito à diversidade sexual, estimulando a participação ativa em debates sobre sexualidade.

Metodologia

A presente pesquisa é de cunho qualitativo, conforme preconizado por Lüdke e André (1986), que busca compreender em profundidade o fenômeno investigado a partir das experiências dos participantes. Ao adotar os princípios da Educação Interativa em Saúde alinha-se à perspectiva de Paulo Freire, que defende em seu livro *Pedagogia da Autonomia* (1996), a construção de conhecimento compartilhado e a promoção de ações que contribuam para a melhoria da saúde da comunidade. Nesse sentido, a intervenção sobre educação sexual realizada nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouwer, situada no município de Santo Cristo, Rio Grande do Sul, tornou-se um espaço para investigação das percepções dos estudantes envolvidos.

Considerando o cenário epidemiológico brasileiro, caracterizado por altos índices de gravidez na adolescência e baixo uso de preservativos, conforme dados do Ministério da Saúde e da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), torna-se imprescindível a implementação de ações educativas que promovam a saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes (MEC/OMS, 2023). O passo inicial para a implementação da presente intervenção foi a articulação da Escola, que tem como campo de prática o Território da Unidade Básica de Saúde (UBS), com o próprio serviço de saúde e sua demanda de atender ao Programa de Saúde Escolar (PSE). Visou-se as necessidades vivenciadas pelos escolares e diante disso, foram realizadas reuniões com a enfermeira responsável pela UBS e a diretora da escola para a compreensão do projeto desenvolvido e a atividade de extensão/ensino promovida pela Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA).

A abordagem foi planejada a partir das necessidades encontradas na escola e a pedido do corpo escolar, para que os estudantes tenham conhecimento das situações e relevância da importância do tema abordado. Para estarmos a par da situação dos alunos e sabermos quais suas dúvidas e questionamentos, propomos

uma caixa de perguntas, nomeada como Caixa Silenciosa, em que os alunos dos 7º e 8º anos do EF puderam colocar suas dúvidas referente a temática: saúde, saúde sexual, doenças infecciosas, entre outros.

Desse modo, com base nas perguntas, o grupo interpretou os questionamentos e criou estratégias para desmistificar as dúvidas e esclarecer os questionamentos de forma prática, comunicativa e interativa, a saber: Infecções Sexualmente Transmissíveis, gravidez na adolescência, importância da educação sexual, importância de uso de preservativo, dentre outros. Para tanto, foram elaboradas atividades como dinâmicas em grupo, debates e rodas de conversa, visando criar um ambiente seguro e acolhedor para que os estudantes pudessem expressar suas dúvidas e curiosidades.

A atividade foi realizada no dia 07 de outubro de 2024, contemplando dois turnos (manhã e tarde) para ambas as turmas de 7º ano e 8º ano. A escola possui 92 alunos matriculados nas respectivas turmas, e todos estavam presentes na intervenção que durou em média 1h e 30min. Cada turma tem em média 20 alunos. Para abordar a prevenção da gravidez na adolescência, utilizamos uma apresentação em slides e camisinhas masculinas e femininas. Além disso, apresentamos o DIU de cobre como um método contraceptivo de longa duração. O objetivo foi oferecer informações sobre diferentes métodos contraceptivos e sua utilização correta, promovendo a saúde reprodutiva dos adolescentes. Com o intuito de explicarmos a importância da prevenção e o uso correto de preservativos, foi usado uma banana para suceder com a explicação de como usar uma camisinha masculina corretamente, além da explicação de como funcionam outros métodos contraceptivos.

A promoção da Educação em Saúde Sexual, é uma etapa fundamental na vida de sujeitos em fase de crescimento e descobertas. Ao promover a educação sexual, estamos empoderando-os para que se sintam livres para conversar e debater sobre o assunto de forma clara, além de contribuir significativamente para o entendimento dos aspectos abordados, deixando claro sua relevância e importância no contexto pessoal de cada um.

Para que a prática fosse dinâmica e interativa, foi iniciado a intervenção pela 1ª dinâmica, que por sua vez, tem como nome “IST's”, e seu objetivo principal, demonstrar de forma prática como ocorre a transmissão de IST's, promovendo uma aprendizagem mais significativa. Como materiais foram utilizadas luvas e tinta. O desenvolvimento se deu na divisão de 9 alunos em 3 subgrupos.

No 1º grupo, nenhum deles usou luvas (objetivo: representar pessoas que não usam preservativo), no 2º grupo apenas alguns alunos usaram (objetivo: representar o uso de preservativo de forma facultativa), e no 3º grupo todos os participantes usaram luvas (objetivo: representar o uso consciente do preservativo). Para simular a transmissão de ISTs, um facilitador com as mãos sujas de tinta, representando um indivíduo infectado, interagiu com cada participante. Essa dinâmica representou as chances de contrair uma IST's, demonstrando a importância do uso de preservativo como medida preventiva.

A 2ª dinâmica, intitulada “Para que tanta diferença?” teve como objetivo discutir os papéis que são impostos para homem e para a mulher pela sociedade. Os materiais utilizados foram, canetas e papel sulfite. Nessa atividade, um grupo misto de alunos foi convidado a discutir as vantagens e desvantagens de ser homem e mulher na atual sociedade, refletindo sobre a desigualdade de gênero e os estereótipos. Logo após, houve o levantamento de questões que fizeram os estudantes pensar sobre a

categorização dos papéis sexuais entre homens e mulheres, a origem das diferenças e como são afetados por essas.

A 3ª dinâmica, tem o nome de “Tipos de opressão”, que tem como o objetivo reconhecer os tipos de opressão existentes no cotidiano e promover o entendimento para que essa conduta não ocorra. Os materiais utilizados foram papéis com letras de músicas. A atividade se realizou com trechos de músicas e sorteio dos alunos. Em seguida, os alunos leram os trechos sortidos e, a partir disso, explicar quais os tipos de opressão e quais as medidas poderiam ser sugeridas para evitar a questão. Foi realizada a discussão sobre as consequências desse sistema, quem são os principais afetados e como fazer para diminuir a desigualdade de gênero.

Posteriormente à intervenção, considerando a relevância do tema, foi pedido para os alunos fazerem um breve resumo do que foi repassado e o que compreenderam da intervenção, com pontos positivos e negativos, a fim de, avaliar a atividade proposta e o que ficou de aprendizado, além de gerar reflexão sobre o tema proposto.

Resultados

Segundo Zompero (2018), a educação sexual é fundamental na formação de um estudante, tanto no aspecto pessoal, como social. Nesse sentido é primordial a participação da escola se fazer atuante, desenvolvendo ações que possam gerar entendimento por parte do público escolar desmistificando o tema.

Embora este estudo tenha se concentrado em uma escola específica, os resultados obtidos demonstram a importância da educação sexual para a promoção da saúde dos adolescentes. No entanto, para uma compreensão mais aprofundada das necessidades específicas de cada região, são necessárias pesquisas adicionais que investiguem os fatores socioculturais que influenciam a transmissão de ISTs e o acesso aos serviços de saúde. A análise dos dados epidemiológicos da macrorregião missioneira, por exemplo, se destaca por apresentar uma das menores taxas de infecção por sífilis (Eichoff; Anderson; Baumgratz, 2023).

Durante toda a mediação da apresentação, os estudantes tinham liberdade para questionar e expressar suas opiniões sobre o conteúdo abordado, o que possibilitou refletir sobre dúvidas advindas pelos estudantes referentes ao tema apresentado, que por sua vez, quando esclarecidas geraram notório entendimento por parte dos mesmos.

Foi observado o quanto a Educação Sexual na abordagem das ISTs é um tabu na sociedade, visto que alguns consideram o tema privado ou sagrado, e falar abertamente sobre pode ser inapropriado ou causar constrangimento. De tal modo, percebe-se um nível elevado de dificuldade em trabalhar a temática, visto que está relacionada à própria constituição histórica da sexualidade englobando práticas higiênicas, repressão da liberdade e, especialmente uma expressão sexual alinhada às crenças religiosas, caracterizando assim o patriarcado de uma visão da sexualidade como um tabu, abrangida por Michel Foucault (1976).

No que se refere às dinâmicas, foi possível observar um grande engajamento durante as atividades interativas, onde 100% dos estudantes participaram, observando um ambiente propício à troca de informações. A maioria dos participantes se sentiram seguros para saciar dúvidas, sejam elas trocadas no coletivo ou individualmente. Dessa forma, se tornou evidente a tenacidade comunicativa,

transparecendo o precário diálogo sobre as IST's no ambiente familiar, testemunhando o tópico da Academia Americana de Pediatria (AAP), que aborda a ideia de crianças e adolescentes preferirem discutir essas questões com profissionais de saúde, destacando assim a importância desse público qualificado serem fontes confiáveis na disseminação de informações sobre saúde sexual como um todo.

Figura 1- Acadêmicos de Enfermagem realizando a dinâmica "IST's", com adolescentes do Ensino Fundamental (anos finais).



Fonte: autores (2024).

Por parte dos alunos, foram interrogadas perguntas abrangendo diferentes áreas, como anatomia do corpo, prática sexual, cura ou tratamentos de IST's, ereção masculina e pílula do dia seguinte. Todas essas dúvidas encapsuladas foram debatidas e respondidas durante o desenvolvimento da apresentação. Na parte final da intervenção, por exemplo, surgiu-se interrogatórios relacionados à maioria dos temas apresentados da atividade sexual, dessa maneira, foi possível ser analisado também a diversidade de formas que pode-se ocorrer específicas modificações no corpo humano, sejam elas prejudiciais quando englobam patologias por exemplo ou então alterações previstas.

Assim, de forma geral, os principais resultados obtidos foram o aumento significativo do conhecimento sobre educação sexual, o conhecimento dos estudantes sobre temas como métodos contraceptivos, IST's e anatomia sexual. A presente intervenção foi impactante e de extrema relevância para os estudantes presentes, abrangendo um dos objetivos da OMS de transmitir informações necessárias para que causem impacto nas ações das pessoas em se tornarem cientes dos riscos que percorrem a não prevenção relacionada à atividade sexual. Desse modo, disseminar e desmistificar a educação sexual torna os indivíduos conscientes e capazes de compreender e lidar com situações adversas e de precaução.

Conclusão

Na presente análise percebeu-se que a promoção da saúde na adolescência é um desafio complexo, no entanto deve ser uma prioridade para garantir o

desenvolvimento saudável e pleno dos adolescentes. Durante a pesquisa foi verificada a necessidade da educação sexual na abordagem das ISTs, para que sucessivamente esse tema se torne convencional da misticidade, com uma abordagem eficiente combinada com a educação sexual, os serviços de saúde e a participação dos adolescentes.

Na percepção tanto dos adolescentes quanto do corpo docente, a produção de conhecimento em sexualidade humana é crucial para saciar a demanda por informações e práticas nessa área, contribuindo para o preenchimento de lacunas e a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes. De fato, a educação preventiva é fundamental para capacitar os jovens e promover relacionamentos saudáveis e seguros. A intervenção educativa, ao empregar uma linguagem lúdica e acessível, mostrou-se um recurso eficaz para atender a uma demanda específica da comunidade escolar.

Além de proporcionar um aprendizado significativo para os adolescentes, a iniciativa possibilitou aos acadêmicos de Enfermagem uma experiência prática valiosa, contribuindo para a formação de profissionais mais sensíveis às questões de saúde pública do país. Embora tenha sido um projeto pontual, a parceria estabelecida entre Universidade, UBS e a escola abre portas para a continuidade desse trabalho e a inserção da temática no currículo escolar de forma mais significativa, proveitosa e interativa.

A pesquisa revelou uma lacuna significativa na formação dos professores da educação básica no que diz respeito à abordagem da educação sexual. Embora a maioria dos docentes reconheça a importância do tema e o inclua em suas aulas de forma transversal, a falta de capacitação específica impede uma educação mais aprofundada e abrangente da sexualidade em todas as suas dimensões, devido à maior parte da formação deles não contemplar essa temática (Marteli, 2018). Nesse contexto, a discussão com os professores sobre a utilização de materiais didáticos elaborados por profissionais de enfermagem é fundamental, pois permite reforçar a importância da abordagem lúdica, que valoriza a criatividade, a afetividade e a construção da sensibilidade, proporcionando um ambiente seguro para a discussão de temas complexos e sensíveis.

Assim, é fundamental desenvolver programas de Educação para/com a saúde que transcendam a mera informação sobre anatomia e fisiologia, promovendo a formação integral dos alunos. Por isso, é crucial que os materiais didáticos sejam atualizados e diversificados, incluindo temas como consentimento, gênero, orientação sexual, prazer e prevenção (Baumgratz; Hermel, 2020). Uma possibilidade para intervir nessas lacunas, é a criação de programas que abordam as vivências emocionais, sociais e culturais relacionadas à sexualidade, visando uma educação sexual completa e transformadora. Já que, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), preconiza que os currículos escolares realizem debates referentes à educação sexual como um tema transversal. Ao proporcionar aos estudantes acesso a informações precisas e abrangentes, os livros didáticos podem contribuir significativamente para uma educação sexual mais completa e eficaz.

Ao longo das experiências, foi perceptível que o diálogo aberto sobre sexualidade é fundamental para o desenvolvimento saudável dos adolescentes. Os diálogos propostos como intervenção podem ter o potencial de emancipar (em relação à temática) os alunos, possibilitando às jovens ferramentas para tomada de decisões

conscientes e responsáveis, prevenindo IST's, gravidez precoce e possibilitando uma maior segurança e consciência.

Referências

ANA, W. P. S; LEMOS, G. C. Metodologia Científica: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**, Mossoró, v. 4, n.12, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RECEI/article/view/1710>>. Acesso em: 24 out. 2024.

BAUMGRATZ, C. E; HERMEL, E. E. do S. Abordagens sobre Drogas Psicotrópicas em Livros Didáticos De Ciência. In: **História da Ciência, Educação Ambiental e Saúde – V. 4**. Cerro Largo: Editora Ilustração, 2020.

BROL, I. S.; MARTELLI, A. C. (2018). Abordagem da Sexualidade nas Formações Continuidas de Professores e Professoras da Rede Básica de Ensino. **Revista Ártemis**, 2018, v.25. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/36304>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação, 2017. Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/base-nacional-comum-curricular-bncc-1>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. MEC/MS. **Por Hora Nascem 44 Bebês de Mães Adolescentes no Brasil, Segundo Dados do SUS**. Ministério da Educação, 2023; Ministério da Saúde, 2023. Brasília, 2023. Disponível em: <[https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/por-hora-nascem-44-bebes-de-maes-adolescentes-no-brasil-segundo-dados-do-sus#:~:text=Por%20dia%2C%201.043%20adolescentes%20se,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20\(SUS\)](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/por-hora-nascem-44-bebes-de-maes-adolescentes-no-brasil-segundo-dados-do-sus#:~:text=Por%20dia%2C%201.043%20adolescentes%20se,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20(SUS)>)>. Acesso em: 01 nov. 2024.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História**. Brasília: Ministério da Educação, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

CEZAR-VAZ, M. R, WEIS, A. H, COSTA, V. Z, SOARES, J. F. S, BONOW, C. A, CARDOSO, L. S, et al. Estudo com Enfermeiros e Médicos da Atenção Básica à Saúde: uma abordagem socioambiental. **Texto & Contexto Enferm**, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tce/a/JrKrrvPpMwBXyDWyHx7PXvs/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

EICHOFF, M. R. dos; ANDERSON, V. M; BAUMGRATZ, C. E. Perfil Epidemiológico dos Pacientes Afetados pela Sífilis nas Macrorregiões de Saúde do Estado do Rio Grande Do Sul. **Anais da XIII Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das**

Faculdades Integradas Machado de Assis, Santa Rosa, 2023. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://fema.com.br/rails/active_storage/blobs/proxy/eyJfcmFpbHMiOnsibWVzc2FnZSI6IkJBaHBBcEVxliwiZXhwljpubWxslCJwdXliOiJibG9iX2IklN19--2994b642bd85bb34159fdccdf83943a0dfb3be4a/ANAIS%20XIII%20JORNADA%20INTERDISCIPLINAR.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**/Paulo Freire. Câmara Brasileira do Livro, São Paulo, Paz e Terra, 1996.

FOUCAULT, M. (1988). **História da Sexualidade III: O cuidado de si**. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

FURLANETTO, M. F.; LAUERMANN, F.; COSTA, C. B. da; MARIN, A. H. Educação Sexual em Escolas Brasileiras: revisão sistemática da literatura. **Cadernos De Pesquisa**, v.48, n.168, p. 550-571 - abr./jun. 2018. São Leopoldo, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/FnJLpCKWxMc4CMr8mHyShLs/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

HEILBORN, M. L. Estranha no Ninho: sexualidade e trajetória de pesquisa. In: VELHO, G.; KUSCHNIR, K. (Orgs.). **Pesquisas urbanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p.190-207.

NUNES, C; SILVA, E. **A Educação Sexual da Criança**. Campinas, Autores Associados, 2000.

PIAGET, J. **A Representação do Mundo na Criança**. Rio de Janeiro: Record, 1975.

PROFISSÃO REPÓRTER. Educação sexual ainda é um tabu no Brasil e adolescentes sofrem com a falta de informação. G1.Globo, Recife, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/06/27/educacao-sexual-ainda-e-tabu-no-brasil-e-adolescentes-sofrem-com-a-falta-de-informacao.ghtml>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ROCA, E, et al. Schools that Open Doors to Prevent child Abuse in Confinement by COVID-19. **Sustainability**, [s. 1]. v. 12, n, 11, p. 1-17, 2020. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2071-1050/12/11/4685>>. Acesso em: 24 out. 2024.

RESSEL, L. B. **Vivenciando a Sexualidade na Assistência de Enfermagem: um estudo na perspectiva cultural**. São Paulo, 2003. Tese. (Doutorado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-28102004-102256/publico/Tese.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2024.

SANTOS, J. V. **Estágios do Desenvolvimento Psicossocial de Erikson.** Blog PsyMeet, 2023.

SILVEIRA, A. J. T. da; SILVA, A. T. da; SOUZA, B. M. D. A. de. Educação sexual nas escolas: Ainda é um tabu? Análise dos desafios e perspectivas atuais. **Pensar Acadêmico**, Manhuaçu, v.22, n. 2, p. 279-297, 2024. Disponível em: <<https://pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/pensaracademico/article/view/4085>>. Acesso em: 24 out. 2024.

ZOMPERO, A. F, et al. **A Temática Sexualidade nas Propostas Curriculares no Brasil.** Revista Ciências & Ideias, 2018.

RASTREAMENTO DE IST'S COM PROFISSIONAIS DO SEXO: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Larissa Schmitt Zanetti¹
Lidiane Moiseleli Carvalho²
Edenilson Freitas Rodrigues³

Resumo: Trata-se de um relato de experiência sobre uma ação desenvolvida com profissionais do sexo, tendo por objetivo melhorar o suporte de atendimento e rastreamento de IST'S nas profissionais do sexo, bem como o fortalecimento do vínculo dessa população com a equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde e propor aos acadêmicos atuação em ambiente real com a comunidade e a importância com a saúde dessas mulheres. Definiu-se ações de testagem rápida de Hepatite B e C, HIV e Sífilis, orientações e entrega de folders informativos, além da busca pelas percepções das profissionais sobre a prevenção, promoção e vinculação com a Unidade Básica de Saúde. Ao apresentar os resultados do estudo, conclui-se que o objetivo principal foi atingido, com amostra final de sete profissionais com testes não reagentes para todas as infecções e uma profissional com teste reagente para sífilis. Além de se mostrarem cuidadosas em relação à sua saúde sexual.

Palavras-chave: Infecções sexualmente Transmissíveis; Profissionais do sexo; Educação em Saúde; Enfermagem

Introdução

No ano de 2019 houve registros de 1 milhão de diagnósticos de IST'S (Infecções Sexualmente Transmissíveis), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desses um total de 59,0% negaram o uso do preservativo (Brasil, 2022).

As IST 's, podem ser transmitidas ou por meio do ato sexual sem o uso de preservativo ou de mãe para filho no período da gestação, no parto e na amamentação. Elas são ocasionadas por bactérias, vírus ou outros microorganismos e podem se manifestar por meio de feridas, verrugas anogenitais e corrimentos. Alguns exemplos dessas infecções são: hepatites virais B e C, sífilis, infecção pelo HIV (Human Immunodeficiency Vírus) e infecção pelo HPV (Brasil, 2022).

Os testes rápidos se conceituam, de acordo com o Ministério da Saúde, 2022; como “aqueles cuja execução, leitura e interpretação dos resultados são feitas em, no máximo, trinta minutos. Eles são de fácil realização e não necessitam de estrutura laboratorial.” A testagem para as Infecções Sexualmente Transmissíveis se subdivide

¹ Acadêmica do Curso de Enfermagem. 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. larissaschmith385@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Enfermagem. 6º Semestre. Faculdades Integradas Machado de Assis. lidianecar23@gmail.com

³ Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas. Docente do Curso de Bacharelado de Enfermagem. Faculdades Integradas Machado de Assis. edenilson@fema.com.br

em quatro testes: Sífilis, HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), Hepatite B e Hepatite C.

Com base na Classificação Brasileira de Ocupações, os profissionais do sexo como aqueles que buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. Correlacionado a isso, uma pesquisa realizada na cidade de Fortaleza entre 2012 e 2014 por Sousa et al, trouxe a informação de que muitas profissionais do sexo realizaram testes rápidos somente no pré-natal por falta de atendimento e não possuem a unidade de saúde como referência, além de relatarem a falta de incentivo por parte dos profissionais de saúde em relação a esse tema. Além disso, o medo e a vergonha de o teste dar reagente se mostra uma barreira para a adesão aos testes (Martins, 2018).

Existe uma vulnerabilidade maior em relação as infecções no contexto em que as mulheres que trabalham com o sexo se inserem, pela questão da quantidade de parceiros durante o dia, uso de drogas injetáveis, recusa por parte dos clientes de utilizar preservativos, dentre outros (Silva; Figueiredo, 2023).

Uma pesquisa realizada por Lemos (2020, n.p.), com profissionais do sexo, trouxe a conclusão de que " [...] não há dúvidas que os riscos de infecção das DST/HIV/HV nas profissionais ocorrem principalmente quando não há adesão ao uso de preservativo." Além disso, trouxe discussões sobre a saúde das profissionais ser mantida por meio de ações da atenção básica, e a invisibilidade delas relacionada a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A enfermagem possui papel importante na prevenção de IST's, promovendo interação, acolhimento, esclarecimento de dúvidas, escuta ativa, diálogo e sensibilização do paciente para os riscos (Silva; Figueiredo, 2023).

Objetivo da experiência

O objetivo da experiência foi de melhorar o suporte de atendimento e rastreamento de IST'S nas profissionais do sexo, bem como fortalecer o vínculo dessa população com a equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde. Também, foi objetivo da experiência propor aos acadêmicos atuação em ambiente real com a comunidade a partir de uma atividade acadêmica de extensão.

Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência elaborado a partir da vivência de um estágio acadêmico no ano de 2023, realizado na Unidade Básica de Saúde em um município de médio porte, localizado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS). Os autores integram o curso de Enfermagem da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), no município de Santa Rosa – RS e desenvolveram atividades com foco nas profissionais do sexo durante o estágio vinculados à disciplina "O ser mulher: o cuidado nas diferentes fases" que compõe o currículo do 4º semestre do respectivo curso.

Resultados

Foi definido as seguintes ações: realizar testagem rápida de Hepatite B e C, HIV e Sífilis, orientações e entrega de folders informativos, além da busca pelas percepções das profissionais sobre a prevenção, promoção e vinculação com a Unidade Básica de Saúde.

A partir disso, se iniciou o mapeamento dos estabelecimentos, seguido de contatação dos responsáveis dos locais para autorização. Apenas quatro proprietários concordaram, desses apenas em dois locais as mulheres tiveram interesse em participar. No primeiro local se encontravam dois profissionais, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, o primeiro não realizou testagens referindo que já havia feito dias antes, já a segunda aceitou e positivou para sífilis, contudo a mesma relatou ao final das testagens possuir histórico da IST, assim foram feitas as intervenções e orientações necessárias.

Esse resultado positivo, de acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde, se relaciona com a chamada cicatriz sorológica, cerca de 85% das amostras de pacientes devidamente tratados apresentam resultados positivos durante anos ou durante toda a vida. São recomendadas nesse caso os testes não propedêuticos quantitativos que detectam anticorpos não específicos contra o *Treponema pallidum* (agente etiológico da sífilis). O mais utilizado atualmente no Brasil é o exame de VDRL (Venereal Diseases Research Laboratory).

Além disso, a rede primária disponibiliza aos usuários preservativos para a prevenção, bem como testes para HIV, Hepatite B e C e Sífilis. Outros procedimentos que eles oferecem é a Profilaxia Pré Exposição (PrEP) e a Profilaxia Pós Exposição (PEP).

O Brasil é um dos únicos países que faz distribuição gratuita dos dois tipos de preservativo, essa distribuição é feita pelo SUS (Sistema Único de Saúde), os principais pontos de retiradas são em postos de saúde, mas também podem ser encontradas em pontos de distribuição nas estações de metrô, e pontos estratégicos pelas cidades (Tombes, 2018).

O segundo local continha várias profissionais do sexo, que demonstraram interesse em participar se mostrando animadas. Ao dialogar com elas, foi nos relatado sobre a preferência em realizar os testes na residência e não na UBS, onde se sentem constrangidas. Foi dado início às testagens e orientações, porém tiveram que ser interrompidas pela falta de material, até aquele momento apenas três haviam feito os testes, as quais tiveram resultado não reagente. As mulheres que ainda não tinham realizado os testes demonstraram inquietação para realizá-los, então foi pactuado o retorno no dia seguinte para dar continuidade. No outro dia deu-se continuidade às ações, nele cinco mulheres realizaram os testes rápidos, tendo resultados não reagentes. Cabe ressaltar que o responsável pelo estabelecimento aceitou realizar os testes dando resultados não reagentes.

Houve discussões sobre a carência de vinculação à rede de atenção básica pelo fato de não permanecerem muito tempo no município, o que dificulta a criação de vínculos com a unidade. Apesar disso, foi sugerido a busca pela unidade e comunicação com a equipe para organização de uma data durante o terceiro turno

para evitar constrangimento. Percebeu-se que elas possuíam conhecimentos básicos sobre as infecções e dúvidas que durante a ação foram sanadas.

Cabe ressaltar que após o período de um ano houve um aumento da procura pela UBS vinculadas a ação implementada, comentada pela enfermeira da Unidade. Através dessa ação houve a percepção da necessidade de um olhar humanizado sobre essa população, a necessidade de criação de vínculos, e quebras de julgamentos. Além de pontuar a importância da ação da enfermagem sobre a prevenção e promoção da saúde.

Conclusões

Dia após dia, as infecções sexualmente transmissíveis estão presentes nas estatísticas de saúde e, muitas vezes, são abordadas como tabu e motivo de vergonha para a pessoa infectada. A testagem regular aliada com a educação sexual, é uma estratégia essencial para prevenção e redução de danos.

A inserção do tema no curso de graduação possui uma trajetória muito associada a saúde coletiva e suas ações educativas, como também atividades educativas voltadas para a atenção básica do município onde a graduação está inserida. Ao discorrer sobre as IST's dentro do contexto da prostituição, se tem como fato o estigma que essa profissão é para a nossa sociedade. Contudo, no estudo realizado, as profissionais do sexo, em sua grande maioria, se mostraram cuidadosas em relação à sua saúde sexual.

Ao apresentar os resultados do estudo, conclui-se que o objetivo principal foi atingido, com amostra final de sete profissionais com testes não reagentes para todas as infecções e uma profissional com teste reagente para sífilis. Observa-se que o grupo de mulheres analisado possui baixa ocorrência de IST's, tendo como prevalência e única infecção detectada, a sífilis.

Referências

BRASIL. Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Ministério da Saúde**, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist>>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Pesquisa Nacional de Saúde: cerca de 1 milhão de pessoas contraíram infecções sexualmente transmissíveis no Brasil em 2019. **Ministério da saúde**, Brasília, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/cerca-de-1-milhao-de-pessoas-contrairam-infeccoes-sexualmente-transmissiveis-no-brasil-em-2019>>. Acesso em: 24 out. 2024

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). **Ministério Da Saúde**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/@@download/file>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Sífilis: estratégias para diagnóstico no Brasil. **Ministério da Saúde**, Brasília, 2010. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sifilis_estrategia_diagnostico_brasil.pdf>. Acesso em: 24 out. 2024

BRASIL. **Testes Rápidos no SUS Permitem Diagnósticos em até 30 Minutos.**

Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2022/10/testes-rapidos-no-sus-permitem-diagnosticos-em-ate-30-minutos>>. Acesso em: 24 out. 2024.

COUTO, P.L.S.; GOMES, A.M.T., ET AL. Correlação entre marcadores de vulnerabilidade social frente ao uso de preservativo por trabalhadoras sexuais.

Saúde e Pesquisa, v. 12, n. 3, 2019. Disponível em:

<<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/saudpesq/article/view/7497>>. Acesso em: 24 out. 2024.

LEMOS, Sandra Regina Mendonça. Vulnerabilidade das Profissionais do Sexo e Riscos das Doenças Sexualmente Transmissíveis. **Universidade Federal Da Bahia**, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/31630>>. Acesso em: 30 out. 2024.

SILVA, Thays Muller Brito da; FIGUEIREDO, Fabiana de Freitas. Profissionais do Sexo: o papel do enfermeiro na prevenção de IST. **Revista Mato-Grossense De Saúde**, v. 2, 60-74, 2023. Disponível em:

<<http://revistas.fasipe.com.br:3000/index.php/REMAS/article/view/251>>. Acesso em: 24 out. 2024.

INTERVENÇÃO ESCOLAR EM SAÚDE SEXUAL: PREVENINDO INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS ENTRE ADOLESCENTES

Danieli Amanda Winter¹
Juliana de Medeiros Dumke²
Mariele de Melo Soares³
Raquel Eichelt⁴
Roberta Kaliandra Cemin⁵
Cleiton Baumgratz⁶

Resumo: A adolescência é caracterizada por profundas transformações físicas e psicossociais, pelo despertar da sexualidade e separação simbólica dos pais, com grande influência das particularidades de vida em cada indivíduo, e, portanto, surgem comportamentos que dificultam a utilização efetiva de métodos preventivos, o que se contrapõe as práticas sexuais protegidas, aumentando a vulnerabilidade do grupo as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Nesse sentido, o objetivo deste estudo foi conscientizar os adolescentes sobre as ISTs promovendo a importância de comportamentos responsáveis e preventivos em relação à saúde sexual. Utilizando a metodologia qualitativa através de uma abordagem intervencionista realizada com alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, a ação incluiu palestras, debates e atividades interativas, abordando temas como formas de transmissão, métodos de prevenção e a importância do diálogo aberto sobre sexualidade. Os resultados indicaram um aumento significativo na compreensão sobre as ISTs e uma maior disposição para adotar práticas preventivas. O estudo destaca a importância de iniciativas educativas em ambientes escolares para fortalecer a formação de adolescentes mais conscientes e responsáveis quanto à sua saúde sexual.

Palavras-chave: Conscientizar – Sexualidade – Ambientes escolares.

Introdução

As Infecções Sexualmente Transmissíveis, representam uma grande preocupação relacionada à saúde sexual, segundo o Ministério da Saúde (2021), são infecções sexualmente transmissíveis aquelas que são transmitidas por contato sexual (anal, oral e vaginal) com uma pessoa infectada.

¹Acadêmica do 2º semestre do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

²Acadêmica do 2º semestre do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

³Acadêmica do 2º semestre do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

⁴Acadêmica do 2º semestre do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

⁵Acadêmica do 2º semestre do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

⁶Orientador. Docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Considerando essa perspectiva, os adolescentes e jovens se caracterizam como grupo de risco para ISTs devido a vulnerabilidade desta população, imaturidade etária, cognitiva e emocional, além de inúmeras novas descobertas e influência social. (Lima *et al.*, 2024)

Segundo Araújo *et al.* (2021), a educação sexual na adolescência é fundamental para a promoção de uma vida saudável, incluindo a prevenção de ISTs e da gravidez não planejada. Enquanto profissionais da área da saúde em formação, o desenvolvimento de ações em saúde é fundamental, permitindo o desenvolvimento do letramento científico e habilidades de comunicação, empatia e liderança que são essenciais para estabelecer uma relação de confiança e cuidado eficaz com qualquer sujeito⁷.

O presente relato de experiência descreve uma atividade realizada com alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, cujo objetivo foi conscientizar sobre as ISTs, discutir métodos de prevenção e esclarecer dúvidas sobre sexualidade e saúde reprodutiva. A ação não teve apenas foco a transmissão de informações, mas também a criação de um ambiente dinâmico, acolhedor e aberto ao diálogo, permitindo que os alunos se sintam à vontade para discutir suas dúvidas, anseios e preocupações.

Por conseguinte, a intervenção realizada pertence ao tema gerador do 2º semestre da graduação de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis. A atividade realizou-se em um pequeno município do Noroeste do Rio Grande do Sul. Com essa abordagem, objetivou-se contribuir para a formação de adolescentes mais conscientes sobre a sua saúde sexual, promovendo a prevenção de ISTs e a adoção de comportamentos responsáveis no futuro além de contribuir para o conhecimento das acadêmicas, futuras enfermeiras, idealizadoras do projeto, o que permite a formação profissional baseada na autonomia, interdisciplinariedade teórica bem como prática.

Objetivo da experiência

O objetivo deste estudo é avaliar o impacto de uma intervenção educativa, proveniente do tema gerador sobre ISTs com alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, de uma escola do Noroeste do Rio Grande do Sul, promovendo a conscientização sobre prevenção, transmissão e cuidados relacionados à saúde sexual, com o intuito de fomentar comportamentos responsáveis e informados entre adolescentes.

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência elaborado a partir de uma intervenção educativa voltada para alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de refletir e conscientizar acerca das ISTs. Esse relato de experiência é resultado do Tema Gerador, proposto para o 2º semestre do curso Bacharelado em Enfermagem da Instituição Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), no município de

⁷ O termo "sujeitos" refere-se a qualquer indivíduo, paciente ou não, que participa de ações de saúde ou interage com um profissional em contextos de cuidado e promoção de saúde.

Santa Rosa - RS. Ressalta-se que os preceitos éticos foram respeitados. O estudo foi conduzido em etapas, detalhadas a seguir.

A primeira etapa envolveu a busca do apoio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município. Foi feita a apresentação do projeto a equipe da UBS, que indicou uma escola da rede pública onde a intervenção poderia ser realizada. A partir dessa indicação, o grupo de acadêmicas dirigiu-se a escola para realizar a coleta de informações e identificar questões relevantes para os alunos.

Durante essa visita, em diálogo com a direção bem como coordenação da instituição foram identificados como necessidades centrais a serem abordados assuntos como ISTs e higiene pessoal, como uma solicitação preventiva, pois apesar de não terem sido evidenciados casos de IST de conhecimento das profissionais entrevistadas, nesse período que os alunos abordados vivenciam é de grande valia que tenham conhecimento prévio acerca da temática para que o início da vida sexual possa ser consciente e saudável. Ademais, foram citadas situações quanto a higiene pessoal e ausência de autocuidado, o que segundo relatos durante a abordagem das docentes, estaria se tornando recorrente e gerando problemáticas com os demais colegas, prejudicando o ambiente estudantil da referida turma.

Com o tema definido, foi realizada a etapa de planejamento da intervenção, em que foi feita uma revisão bibliográfica sobre ISTs e saúde sexual, a fim de definir os tópicos a serem abordados, adequados à faixa etária dos alunos.

A intervenção foi realizada conforme o cronograma em uma sessão única de aproximadamente 90 minutos abrangendo 26 alunos do 8º ano do Ensino Fundamental e foi composta por três partes principais. Primeiramente, foi distribuído pequenos papéis para que durante a intervenção os alunos deixassem suas dúvidas, e após, uma oficina educativa abordou as ISTs, discutindo suas formas de transmissão, prevenção e a importância do diálogo sobre sexualidade.

Posteriormente, os alunos participaram de uma atividade prática que reforçou o conteúdo de maneira lúdica e participativa. Por fim, foi realizada a leitura e explicação dos questionamentos dos alunos promovendo debates interativos, onde tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões.

Após a conclusão das atividades, a equipe recebeu um feedback da professora de ciências, que estava acompanhando no dia, o qual contribuiu para uma avaliação aprofundada da resposta dos alunos.

Essa sequência de etapas possibilitou que a intervenção fosse planejada e executada de forma contextualizada, atendendo às necessidades específicas dos alunos e contribuindo para a conscientização sobre os temas abordados.

Resultados

Durante a intervenção, foram utilizadas metodologias participativas, as quais estimularam os alunos a reforçarem o conteúdo apresentado de forma lúdica e ativa, destacando o envolvimento positivo dos mesmos e a relevância do conteúdo apresentado. Este formato não só facilitou o esclarecimento de dúvidas, mas também promoveu a reflexão crítica dos conteúdos apresentados, o que reforça a importância de iniciativas educativas em saúde no ambiente escolar.

A intervenção sobre ISTs buscou adaptar a linguagem ao público jovem, através de uma comunicação efetiva, semelhante ao objetivo do Letramento em Saúde de usar linguagem acessível para garantir que informações sejam compreendidas. Isso reforça a importância de que as enfermeiras em formação estão se capacitando para se comunicarem com clareza, adaptando suas abordagens às necessidades do público-alvo.

Ademais, o letramento em saúde fomenta a autonomia, incentivando a capacidade do indivíduo para cuidar de sua própria saúde, visto que conforme cita Neto (2019), o Letramento Funcional em Saúde “é um campo emergente dentro da área da promoção da saúde, definido como a capacidade de se obter, processar e compreender as informações e serviços básicos de forma a tomar decisões apropriadas quanto a própria saúde e cuidados médicos”. Isso alinha-se ao objetivo de conscientizar os adolescentes sobre práticas preventivas contra IST's, promovendo um comportamento preventivo e informado.

A experiência das acadêmicas na execução da intervenção contribuiu para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e liderança. O letramento em saúde também destaca a importância dessas competências, especialmente em áreas como empatia e escuta ativa, para melhorar o atendimento e a educação em saúde.

Dessa forma, a intervenção do projeto de extensão, embasada no Letramento em Saúde, ressaltou a importância de uma abordagem educativa adaptada e acessível, impactando positivamente as habilidades comunicativas e educativas das futuras enfermeiras. Para as acadêmicas de enfermagem, a atividade foi uma oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos, aprimorando liderança e comunicação, além de promover empatia e escuta ativa, essenciais para criar vínculos com o público jovem.

Figura 1- Momento interativo



Fonte: autores(2024).

Além das análises apresentadas, foi relevante considerar o feedback recebido da professora que acompanhou a intervenção. Ela destacou o domínio do conteúdo por parte das acadêmicas ao apresentar o tema, bem como a capacidade de dialogar de forma clara e acessível com os alunos, garantindo que todas as dúvidas fossem sanadas. Segundo a professora, essa interação entre os alunos e os conteúdos, facilitada pela atividade desenvolvida e a organização da intervenção, foram de

extrema importância para o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes no ambiente escolar. Esse comentário acrescenta uma dimensão adicional à nossa compreensão dos resultados, evidenciando não apenas o impacto positivo nos alunos, mas também o crescimento pessoal e profissional das acadêmicas.

Dessa forma, os enfermeiros, ao atuarem como gestores, desempenham um papel essencial no combate à sífilis adquirida por meio de campanhas de educação em saúde. Essas campanhas funcionam como prevenção primária, promovendo a conscientização da população sobre os sintomas, modos de transmissão e métodos de prevenção da doença (Eichoff; Anderson; Baumgratz, 2023).

Conclusão

Este trabalho permitiu refletir sobre a importância de criar um ambiente dinâmico e acessível para conscientizar jovens sobre a prevenção ISTs e a higiene corporal como parte do autocuidado. A atividade foi estruturada para que os participantes não fossem apenas ouvintes, mas também interagissem, expressando dúvidas e pensamentos, o que resultou em uma participação ampla e engajada.

Essa intervenção abordou temas relevantes para a fase de descobertas dos jovens, conscientizando-os sobre as consequências da falta de prevenção e incentivando o autocuidado. Como aponta Nadine (2021), “Educar para a prevenção é prevenir para o futuro”, destacando a importância de expandir o conhecimento além do espaço escolar e fomentar uma visão coletiva de prevenção.

Para a enfermagem, essa experiência representou um contato direto e desafiador com o público, fortalecendo o papel dos profissionais de saúde na transmissão de informações preventivas. O planejamento e a execução da atividade permitiram às acadêmicas desenvolver habilidades de protagonismo e liderança, promovendo a Educação em Saúde de forma responsável e necessária para que, futuramente, o cenário das ISTs possa ser enfrentado de maneira mais positiva, através da prevenção.

Referências

ALMEIDA, Daiane Poock de; RIBEIRO, Thayná Costa. **Letramento em Saúde na Formação Profissional de Enfermeiros**: contribuições e metodologias em artigos científicos. Goiânia: Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

ARAUJO, Maria Alix Leite et al. **Protocolo Brasileiro para Infecções Sexualmente Transmissíveis 2020**: abordagem às pessoas com vida sexual ativa. *Epidemiologia e Serviços de Saúde* [online]. V. 30, n. spe1, e2020628. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1679-4974202100003.esp1>>. Acesso em: 24 out. 2024.

AZEVEDO, A. E. B. et al. Infecções Sexualmente Transmissíveis na Adolescência. **Sociedade Brasileira de Pediatria**, p. 2, 2018. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21188b-GPA_->

_Infec_Sexual_Transmiss_Adolesc.pdf>. Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Infecções Sexualmente Transmissíveis**. Saúde de A a Z. Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/ist>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

CHEHUEN, J. A. et al. Letramento funcional em saúde nos portadores de doenças cardiovasculares crônicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, n. 3, p. 1121–1132, mar. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/kNtBgz9DxhKVDXrPgsR7BDC>>. Acesso em: 20 out. 2024.

EICHOFF, M. dos R; ANDERSON, V. M.; BAUMGRATZ, C. E. Perfil Epidemiológico dos Pacientes Afetados pela Sífilis nas Macrorregiões de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Anais XIII Jornada Interdisciplinar de Pesquisa das Faculdades Integradas Machado de Assis**, 2023. p. 537-552. Disponível em: <https://fema.com.br/rails/active_storage/blobs/proxy/eyJfcmFpbHMiOnsibWVzc2FnZSI6IkJBaHBBcEVxliwiZXhwIjpuYWxsLCJwdXliOiJibG9iX2lkIn19--2994b642bd85bb34159fdccdf83943a0dfb3be4a/ANAIS%20XIII%20JORNADA%20INTERDISCIPLINAR.pdf>. Acesso em: 25 de out. 2024.

LIMA, Polyanna da Costa et al. Enfrentamento de epidemias de ISTs em população jovem: caracterização da linguagem dos materiais educativos. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. v. 29, n. 2, e13762022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232024292.13762022>>. Acesso em: 01 nov. 2024.

NADINE, S. **Educar para a prevenção, é... Sandro Nadine**. Disponível em: <<https://www.pensador.com/frase/MzA0MDQ5MQ/>>. Acesso em: 01 out. 2024.

A CRIAÇÃO DA PRIMEIRA LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM CUIDADOS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

Bruna Letícia Soares¹
Danieli Ines Rockenbach²
Eduardo Henrique Dombroski³
Elisiane Adiers⁴
Fabiane Kronbauer⁵
Rafaela Gonçalves⁶
Tainara Caroline Wiedemann⁷
Daniel Soares Tavares⁸

Resumo: As ligas acadêmicas nos cursos de graduação são um avanço significativo para a formação de profissionais na área da saúde, permitindo o desenvolvimento de competências e habilidades que englobam o ensino-pesquisa-extensão. O curso de enfermagem em questão possibilita o desenvolvimento amplo de habilidades, no entanto não existia um programa de atividades extracurriculares voltadas ao aprimoramento dos conhecimentos dos alunos. Neste sentido, o objetivo do presente estudo é relatar a criação e atividades da Liga Acadêmica de Enfermagem Cuidados em Saúde (LAECS) com ênfase em experiências vivenciadas pelos seus integrantes. Relato de experiência: A criação da Liga Acadêmica de Enfermagem surgiu a partir da iniciativa de um grupo de discentes que cursavam o sexto semestre do curso de Enfermagem com o intuito de agregar conhecimentos, prestar atividades de prevenção e promoção à saúde e desenvolver competências, o desenvolvimento deste projeto contou com o apoio de docentes, coordenador de enfermagem e diretor da instituição. No âmbito de ensino, a LAECS desenvolve atividades teóricas e práticas com palestras, gincanas, reuniões e práticas, possibilitando troca de informações com convidados externos e entre os acadêmicos. No âmbito da pesquisa incentivando a leitura crítica e criação de trabalhos científicos e apresentações em eventos. Já nas atividades de prevenção e promoção à saúde, a Liga Acadêmica possui participação ativa em atividades escolares, empresas e unidades de saúde.

¹ Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. E-mail: bruna.du16soares@gmail.com

² Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. E-mail: danieli.rockenbach@yahoo.com

³ Graduando de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. E-mail: eduardohdombros@gmail.com

⁴ Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. E-mail: adierselisiane@gmail.com

⁵ Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis- FEMA. E-mail: krfabiane@gmail.com

⁶ Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA.. E-mail: rafaellaglopes1000@gmail.com

⁷ Graduanda de Enfermagem pela Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA. E-mail: tainaracaroline33@gmail.com

⁸ Orientador. Docente do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Palavras-chave: Liga Acadêmica, Cuidados em Saúde, Experiências Acadêmicas, Pesquisa Científica.

Introdução

A fundação de uma liga acadêmica representa um avanço significativo na formação dos estudantes de enfermagem, pois promove um ambiente de aprendizado complementar ao currículo formal. As ligas acadêmicas são importantes por seu caráter autônomo e dinâmico, permitindo que os acadêmicos aprofundem seus conhecimentos em áreas específicas de interesse (Souza & Andrade, 2014). Além disso, oferecem oportunidades práticas de interação com a comunidade e de desenvolvimento de habilidades clínicas e científicas que são essenciais na formação de um profissional de saúde qualificado e comprometido com o cuidado baseado em evidências (Santos & Oliveira, 2018). Essas atividades extraclasse impulsionam o engajamento e o protagonismo dos alunos, contribuindo para que assumam posturas ativas em sua trajetória profissional.

Ademais, as ligas acadêmicas também são ferramentas valiosas para o desenvolvimento de habilidades de liderança, gestão e comunicação, competências que são fundamentais para o futuro exercício da profissão. Ao ocupar cargos de direção e colaborar em diferentes setores da liga, os estudantes adquirem experiências que simulam os desafios da gestão em saúde e preparam os acadêmicos para a tomada de decisões e para o trabalho em equipe (Girardi & Reisdorfer, 2017). Dessa forma, a liga atua como um espaço de integração e formação holística, possibilitando que os acadêmicos ampliem não apenas seu conhecimento técnico, mas também suas competências interpessoais e de liderança (Almeida et al., 2015).

A criação da Liga Acadêmica de Enfermagem Cuidados em Saúde (LAECS), representou um marco importante para a Fundação Educacional Machado de Assis e para a formação dos acadêmicos de enfermagem da instituição. A iniciativa partiu dos estudantes do sexto semestre, que identificaram a necessidade de um projeto voltado ao estudo, pesquisa e extensão, para além do vivenciado dentro de sala de aula, promovendo o desenvolvimento acadêmico e profissional dos futuros enfermeiros. O grupo trabalhou incessantemente para que no mês de setembro de 2023 a Liga Acadêmica fosse oficialmente fundada.

Objetivo da experiência

Estabelecer como pilares principais a promoção de estudos aprofundados, a prática de pesquisa científica e o envolvimento em atividades de extensão internas na instituição e também externas junto à comunidade. Esses objetivos nortearam a criação da liga, com a intenção de proporcionar uma formação mais completa e prática aos seus integrantes, podendo estes vivenciar dinâmicas diferentes de estudo.

O compromisso com esses três pilares fortalece o entendimento sobre a importância de uma atuação acadêmica baseada em evidências, enquanto prepara os alunos para enfrentar os desafios da vida profissional.

Metodologia

Trata-se de um relato de experiência elaborado a partir da prática e vivência de acadêmicos do curso de enfermagem em um município de pequeno porte, localizado na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (RS). Os autores integram o curso de Enfermagem da instituição FEMA e desenvolveram as atividades durante os semestres que integram o currículo da Fundação Educacional Machado de Assis (FEMA), no município de Santa Rosa - RS. Ressalta-se que os preceitos éticos foram respeitados.

Resultados

Os cargos de diretoria na LAECS são fundamentais para garantir a organização e a eficiência das atividades da liga, proporcionando uma gestão estruturada e colaborativa. Cada diretor desempenha um papel específico que contribui para o funcionamento da liga como um todo, desde a gestão financeira e o planejamento de eventos, até a comunicação e a produção científica. A seguir, serão apresentados os relatos de cada diretor, destacando suas experiências, aprendizados e contribuições individuais para o fortalecimento da LAECS.

Relatos de experiência:

Presidente: “A criação da primeira Liga Acadêmica da região é um marco histórico no processo acadêmico. Participar dessa liga trouxe uma experiência inenarrável, tanto em conhecimentos específicos sobre cuidados em saúde quanto em aspectos como trabalho em equipe, liderança, gestão e humanização. Os projetos desenvolvidos desafiam diariamente os acadêmicos a serem melhores e a aplicar na prática os valores que estudamos. Esta vivência não só enriquece a formação, bem como reforça o compromisso do acadêmico com a enfermagem.

Diretor Financeiro: “Assumir este cargo em uma liga acadêmica representa um desafio e uma oportunidade de crescimento profissional e acadêmico. Desde o início, houve a necessidade de estruturar o planejamento financeiro, organizar relatórios periódicos e buscar parcerias para assegurar a sustentabilidade da liga. A captação de recursos foi um aprendizado essencial, demandando habilidades de negociação e comunicação para convencer potenciais patrocinadores sobre o valor de sua contribuição. Além disso, o trabalho na gestão financeira me ensinou a importância da organização, do trabalho em equipe e da tomada de decisões estratégicas. Essa experiência foi fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas e interpessoais, fortalecendo minha capacidade de gerenciar recursos com ética e responsabilidade, além de contribuir significativamente para o sucesso e crescimento da liga.

Diretor de Comunicação e Marketing: “A criação e desenvolvimento de uma liga acadêmica é uma experiência transformadora. A oportunidade de fazer parte de uma liga é um diferencial único para expandir conhecimentos, conectar-se com pessoas com interesses comuns, bem como, fortalecer o desenvolvimento acadêmico, as habilidades práticas no ramo do marketing, além de habilidades

referente a liderança e gerenciamento de equipe. A participação na LAECS, exige horas de dedicação, somadas às demandas acadêmicas, estágios curriculares e ainda, projetos pessoais. É necessário um equilíbrio e gerenciamento do tempo e de prioridades para uma participação e contribuição eficaz. Além disso, divulgar ao público as demandas que são pertinentes é de suma responsabilidade, pois além de transmitir conhecimento de forma assertiva, é necessário instigar a curiosidade e participação para uma maior adesão.”

Diretor Científico: “Participar de uma liga acadêmica é uma experiência extremamente enriquecedora, proporcionando um aprendizado significativo tanto no âmbito acadêmico quanto no desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais. O Diretor Científico participa no desenvolvimento de projetos em grupo proporcionando, uma troca significativa de experiências entre os membros, promovendo a colaboração e o crescimento coletivo. Além disso, a promoção de pesquisa científica, ao abordar conteúdos expostos ao público, assegura a disseminação de informações fidedignas e fundamentadas. Estimular a participação em redes de pesquisa permite aos membros se manterem constantemente atualizados, garantindo o acesso a novas descobertas e tendências em suas áreas de estudo. Por fim, o apoio à capacitação dos membros não apenas contribui para a transferência de conhecimento, mas também possibilita o aprendizado contínuo, criando um ambiente de desenvolvimento para ambos.”

Secretária: “Ter a oportunidade de criar e participar da liga acadêmica é uma experiência enriquecedora e desafiadora. A atuação como secretária exige as responsabilidades que englobam a organização de reuniões, cuidar da comunicação interna e assegurar que todos os registros e documentos estejam sempre atualizados e acessíveis, além da participação ativa no planejamento e execução de todas as atividades desenvolvidas. Essa função permite desenvolver habilidades como organização, comunicação e o uso eficiente de ferramentas de gestão. A participação em uma liga acadêmica ainda permite fortalecer o senso de responsabilidade e trabalho em equipe, assim sendo inspirador ver como um grupo com interesses em comum pode criar um ambiente produtivo e mudanças significativas para a educação e prevenção em saúde”.

Conclusões

A criação da LAECS se revelou um passo essencial para a formação dos discentes, na construção de conhecimentos teóricos e práticos baseados em evidências científicas. Aliado a isso, a Liga Acadêmica instiga o acadêmico a buscar se aperfeiçoar constantemente nas mais diversas áreas da enfermagem proporcionando credibilidade e autonomia a classe; Tornando-se deste modo evidente o potencial da LAECS que busca transformar e fazer a diferença na educação dos futuros profissionais da área da enfermagem.

Embora a jornada tenha sido repleta de desafios, como as exigências burocráticas e as limitações de tempo, o processo demonstrou que a dedicação coletiva e o comprometimento com os objetivos de estudo, pesquisa e extensão são fundamentais para uma formação sólida e inovadora. Mais do que uma atividade acadêmica, a LAECS simboliza o compromisso dos estudantes, tornando os

acadêmicos agentes de mudança, fazendo a diferença dentro da escolha profissional que fizeram.

Apesar das dificuldades, a experiência de uma liga acadêmica proporcionou um aprendizado imenso sobre adaptação, resiliência e o valor do trabalho em equipe. Sendo um exercício constante de organização e planejamento, pois cada membro precisa equilibrar suas próprias responsabilidades acadêmicas com as demandas do projeto. Embora o tempo dedicado fosse significativo, a recompensa de ver as ações e o impacto da liga no ambiente acadêmico foi motivadora e recompensadora.

Agradecimentos

Aos membros integrantes da Liga Acadêmica de Enfermagem Cuidados em Saúde que auxiliam no desenvolvimento das atividades e que são essenciais em todos os processos. Ao coordenador Mestre e Enfermeiro Daniel Tavares por sua excepcional tutoria. Aos profissionais convidados participantes de todas programações e atividades desenvolvidas. A faculdade Fundação Educacional Machado de Assis em especial ao diretor Antônio Roberto Lausmann Ternes pelo apoio e disponibilização do espaço físico para os encontros. Ao coordenador de enfermagem Mestre e Enfermeiro Paulo Mix pelas orientações e amparo durante todo processo. As instituições de saúde, empresas e escolas pela parceria para a realização de atividades de prevenção e promoção à saúde da comunidade.

Referências

ALMEIDA, M. L., SEGUI, M. L. R., & LACERDA, M. R. Liderança e gestão em enfermagem: competências essenciais para o desenvolvimento profissional. **Cogitare Enfermagem**, 20(2), 275-281, 2015.

ARRUDA, Cecília et al. Redes de Atenção à Saúde sob a Luz da Teoria da Complexidade. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 169-173, 2015.

BRASIL. **Portaria N. 4.279**, de 30 de dezembro de 2010. Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

GIRARDI, P; REISDORFER, E. Formação de Lideranças em Enfermagem: contribuições de ligas acadêmicas e atividades extracurriculares. **Enfermagem em Foco**, 8(2), 105-109, 2017.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. ISBN: 978-85-7967-075-6.

SANTOS, E. B; OLIVEIRA, L. C. Ligas Acadêmicas e sua Contribuição na Formação em Saúde: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 42(1), 225-231, 2018.



19 de novembro de 2024.

ISBN: 2177-1103.

SOUZA, D. F., & Andrade, S. R. (2014). Ligas Acadêmicas de Enfermagem no Brasil: análise das produções científicas. **Revista Brasileira de Enfermagem**, 67(4), 605-610, 2014.